SIGPUB - SISTEMA GERENCIADOR DE PUBLICAÇÕES LEGAIS

DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICÍPIOS MINEIROS

ASSOCIAÇÃO MINEIRA DE MUNICÍPIOS

Minas Gerais , 26 de Maio de 2023 • Diário Oficial dos Municípios Mineiros • ANO XV | Nº 3523

Expediente:
Associação Mineira de Municípios – AMM - MG

Presidente – Marcos Vinicius Da Silva Bizarro - Coronel Fabriciano

1º Vice-Presidente – Hideraldo Henrique Silva - Boa Esperança
2º Vice-Presidente –Luís Eduardo Falcão Ferreira - Patos de Minas
3º Vice-Presidente – Luiz Fernando Alves – Itamarandiba
4º Vice-Presidente – Edson De Souza Vilela – Carmo do Cajuru
1º Secretário - Wirley Rodrigues Reis - Itapecerica
2º Secretário - Célio Santana - Buenópolis
1º Tesoureira - Luiza Maria Lima Menezes - Nepomuceno
2º Tesoureiro - John Wercolis De Morais – Pratinha

O Diário Oficial dos Municípios do Estado de Minas Gerais é uma solução voltada à modernização e transparência da gestão municipal.

ESTADO DE MINAS GERAIS
ASSOCIAÇÃO DOS MUNCÍPIOS DA MICRORREGIÃO DO VALE DO AÇO

SETOR DE LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÃO

Consorcio Intermunicipal Multifinalitário do Vale do Aço – CIMVA:
AVISO DE LICITAÇÃO: –
Pregão Eletrônico 010/2023– Objeto: Registro de preços para futura e eventual contratação de empresa especializada prestação de serviços de saúde a distância (telessaúde), com disponibilização de Plataforma tecnológica de Telemedicina _ Software (por meio da utilização das tecnologias da informação e da comunicação), com observância no disposto na Lei nº 13.709/18 e da lei Federal 14.510/2022 , em atendimento às demandas do Consórcio Intermunicipal Multifinalitário do Vale do Aço e dos Municípios coparticipantes, Abertura dos envelopes: dia 07/06/2023, às 09:00 h.
O Edital e seus anexos poderão ser adquiridos na Sala de Licitações do CIMVA, Avenida Altina Gonçalves, nº 95_A – Bairro Iguaçu, Ipatinga, MG, ou no site: https://www.cimva.mg.gov.br/ Informações-31-3822-1817.

CPL.

Publicado por:
Germana Maria de Melo Vitorino
Código Identificador:88975F1F

SETOR DE LICITAÇÕES
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO

Consorcio Intermunicipal Multifinalitário do Vale do Aço – CIMVA:
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO: –
O Presidente do Consorcio Intermunicipal Multifinalitário do Vale do Aço – CIMVA,, no uso de suas atribuições, resolve:
1) HOMOLOGAR o Processo Licitatório nº 016/2023, nos seguintes termos:
- Modalidade: Pregão Eletrônico para Registro de Preço nº 009/2023
- Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE LIVROS E KITS PEDAGÓGICOS PARA ATENDER AS SECRETARIAS DE EDUCAÇÃO DOS MUNICÍPIOS DO CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL MULTIFINALITÁRIO DO VALE DO AÇO- CIMVA.
- Proponente (s) Vencedora (s):
*** EDITORA LIVRO E MAGIA EIRELI – CNPJ- 28.271.243/0001-83**

HAMILTON RÔMULO DE MENEZES CARVALHO
Presidente CIMVA.

Publicado por:
Germana Maria de Melo Vitorino
Código Identificador:9A040C94

SETOR DE LICITAÇÕES
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Consorcio Intermunicipal Multifinalitário do Vale do Aço – CIMVA:
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: –
Processo Licitatório nº 016/2021 - Modalidade: Pregão Eletrônico para Registro de Preço nº 009/2023
- Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE LIVROS E KITS PEDAGÓGICOS PARA ATENDER AS SECRETARIAS DE EDUCAÇÃO DOS MUNICÍPIOS DO CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL MULTIFINALITÁRIO DO VALE DO AÇO- CIMVA.
- Proponente(s) Vencedora(s):
EDITORA LIVRO E MAGIA EIRELI – CNPJ- 28.271.243/0001-83.
Ata de Registro de Preços Nº 001/2023

LUANA LEONEL FIGUEIREDO
Pregoeira

Ipatinga, 25 de maio de 2023.

Publicado por:
Germana Maria de Melo Vitorino
Código Identificador:4D3F915B

ESTADO DE MINAS GERAIS
ASSOCIAÇÃO DOS MUNICÍPIOS DA MICRORREGIÃO DO VALE DO PARANAÍBA AMVAP

SETOR ADMINISTRATIVO, CONTRATOS E CONVÊNIOS
CISTRI - EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO ATA REGISTRO DE PREÇOS PE 04/2022

Proc. 47/23. PE03/22. Extrato do 1º Termo Aditivo Ata de registro de preços PE 04/2022, que celebram: CONSÓRCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA REDE DE URGÊNCIA E EMERGÊNCIA DA MACRORREGIÃO DO TRÂNGULO NORTE – CISTRI, CNPJ sob o n° **19.455.924/0001-00** *e empresa* M F DE S NETO COMÉRCIO E SERVIÇO – CNPJ:30.804.862/0001-38. *Objeto:* Revisão de preços dos itens abaixo ao percentual de até 25% que passa a vigorar o valor de R$ 400,00(quatrocentos reais). Assinatura:02/05/2023. *Vigência:* 02 de maio 2023 a 26 de maio de 2023.

CLEIDIMAR ZANOTTO,
Presidente.

Publicado por:
Cristiani Borges de Oliveira
Código Identificador:D010796F

ESTADO DE MINAS GERAIS
CÂMARA MUNICIPAL DE BURITIS

CÂMARA MUNICIPAL DE BURITIS
EXTRATO DE CONTRATO Nº 23/2023

EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 23/2023

OBJETO: Contratação de empresa para prestação de serviços de lavagem automotiva para higienização do veículo oficial da Câmara Municipal de Buritis.
UNIDADE: Gerência da Câmara Municipal de Buritis/MG
CONTRATADO: Gilmar de Souza Machado CNPJ Nº 11.376.321/0001-01
CONTRATANTE: Câmara Municipal de Buritis - Cnpj nº 20.637.732/0001-02
VALOR DOS SERVIÇOS CONTRATOS: R$ 1.500,00
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 01.031.0001.2001.3.3.90.39.00 – Ficha 00013 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.
DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO: 17/05/2023

Publicado por:
Andressa Alves Brandão
Código Identificador:2A80C461

ESTADO DE MINAS GERAIS
CÂMARA MUNICIPAL DE CATAS ALTAS

CÂMARA MUNICIPAL DE CATAS ALTAS
ATA DA REUNIÃO DE COMISSÃO DE LICITAÇÃO

Ata da reunião Comissão de Licitação instituída pela Portaria n°488/2023
DO PROCESSO LICITATORIO PRC N°02/2023
Inexigibilidade 01/2023 - Credenciamento n°01/2023

As 08: 00hs do dia 25 de maio de 2023, na secretaria da Câmara Municipal de Catas Altas, Praça Monsenhor Mendes, 206 – Centro, nesta cidade, reuniu-se a CPL, nomeada pela portaria n°488/2023 , para a realização do credenciamento n°01/2023 , processo autuado sob o n°002/2023 , cujo objeto e prestação de serviços de transportes de pessoas (servidores municipais e vereadores em serviço), com utilização do veículo de aluguel (taxi), em bom estado e uso de conservação para transitar em vias pavimentadas ou não, em viagens intermunicipais em vias urbanas e rurais, no distrito sede ou não. O Extrato da publicação do credenciamento foi publicado no jornal Tempo, jornal Minas Gerais e no Diário Oficial dos Municípios - AMM, 07 de março de 2023. Credenciou o seguinte prestador de serviço: Felipe Eustáquio dos Santos – CPF: 115.129.136-69. Os autos do Processo serão encaminhados ao Presidente da Câmara Municipal, Sr. Vander Geraldo de Oliveira para homologação ou revogação. Nada mais havendo, foi encerrada está reunião as 16:00hs, sendo lavrada a presente Ata que após lida e achada conforme, vai pelos presentes assinada.

Catas Altas, 25 de maio de 2023.

MARIA APARECIDA FERREIRA
Presidente

Publicado por:
Maria Aparecida Ferreira
Código Identificador:CD13A96B

ESTADO DE MINAS GERAIS
CÂMARA MUNICIPAL DE CONQUISTA

CÂMARA MUNICIPAL DE CONQUISTA
RETIFICAÇÃO DE EXTRATO DE CONTRATO

CÂMARA MUNICIPAL DE CONQUISTA – MG
RETIFICAÇÃO DE EXTRATO DE CONTRATO

Referente ao Código Identificador: FDB6C293

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios Mineiros no dia 24/05/2023. Edição 3521

Processo Administrativo nº: 022/2023
Inexigibilidade nº: 004/2023
Contrato nº: 018/2023

Venho por meio deste, realizar a retificação de informação realizada na publicação destacada.

Onde se lê:

Contrato nº: 018/2023.

Leia-se:

Contrato nº: 013/2023.

Conquista, 24 de maio de 2023.

RODRIGO ZARA FARIA
Presidente.

Publicado por:
Firmino Libório Leal
Código Identificador:5242DC04

ESTADO DE MINAS GERAIS
CÂMARA MUNICIPAL DE DESTERRO DO MELO

CÂMARA MUNICIPAL DE DESTERRO DO MELO
RESOLUÇÃO Nº 007/2023 QUE "CONCEDE TÍTULO DE CIDADÃO HONORÁRIO AO PASTOR DIEKSON CÁSSIO SOUZA DE ARRUDA."

A Câmara Legislativa de Desterro do Melo aprovou e eu promulgo a seguinte Resolução:

Art. 1º - A Câmara Legislativa de Desterro do Melo, concede Título de Cidadão Honorário ao "Pastor Diekson Cássio Souza de Arruda".

Art. 2º - A homenagem tem por objetivo reconhecer publicamente a pessoa do senhor Diekson Cássio Souza de Arruda, natural de Ipatinga, como Cidadão Honorário.

Art. 3º- O Título será entregue em Sessão Solene, em data a ser marcada pela Mesa Diretora**.**

Art. 4.º -As despesas decorrentes desta Resolução correrão por conta das dotações próprias do Orçamento vigente.

Art. 5º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Desterro do Melo, 24 de maio de 2023.

JERÔNIMO FRANCISCO DE MELO
Presidente da Câmara Municipal de Desterro do Melo

Publicado por:
Fernanda Guilherme de Araujo
Código Identificador:2549BD2A

CÂMARA MUNICIPAL DE DESTERRO DO MELO
EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO - PROCESSO 06/2023

O Presidente da Câmara Municipal de Desterro do Melo, no uso de suas atribuições, considerando a tramitação do processo licitatório n° 06/2023, com fundamento no artigo 24, II da Lei nº 8.666/93, HOMOLOGA o resultado final do procedimento, correspondente a aquisição curso completo de prática previdenciária no RGPS e Benefícios Assistenciais do INSS.

EMPRESA: PAGAR.ME INSTITUIÇÃO DE PAGAMENTOS SA**,** inscrita no CNPJ sob o nº 18.727.053/0001-74.

O VALOR TOTAL de R$ 999,00 (Novecentos e noventa e nove reais).

A aquisição deverá ocorrer após esta publicação.

Desterro do Melo, 12 de maio de 2023.

JERÔNIMO FRANCISCO DE MELO
Presidente da Câmara Municipal de Desterro do Melo

Publicado por:
Fernanda Guilherme de Araujo
Código Identificador:271152F0

CÂMARA MUNICIPAL DE DESTERRO DO MELO PORTARIA Nº 17/2023 QUE REGULAMENTA O DISPOSTO NO § 3º DO ART. 8º DA LEI Nº 14.133, DE 1º DE ABRIL DE 2021, PARA DISPOR SOBRE AS REGRAS PARA A ATUAÇÃO DO AGENTE DE CONTRATAÇÃO E DA EQUIPE DE APOIO, O FUNCIONAMENTO DA COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO E A ATUAÇÃO DO

O Presidente da Câmara de Vereadores de Desterro do Melo/MG, no exercício das atribuições de seu cargo previstas no art. 221 do Regimento Interno e no art. 3º da Resolução 005/2023, e

Considerando a necessidade de regulamentação do disposto no § 3º do art. 8º da Lei nº 14.133 para o Poder Legislativo;

RESOLVE:

CAPÍTULO I
DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

Objeto e âmbito de aplicação

Art. 1º Esta portaria regulamenta o disposto no § 3º do art. 8º da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, para dispor sobre as regras para a atuação do agente de contratação e da equipe de apoio, o funcionamento da comissão de contratação e a atuação dos gestores e fiscais de contratos, no âmbito da Câmara de Vereadores de Desterro do Melo/MG.

Art. 2º Esta portaria se aplica a todos os agentes que já estejam designados agentes de contratação, equipe de apoio, membros da comissão de contratação, gestores e fiscais de contratos.

CAPÍTULO II
DA DESIGNAÇÃO
Agente de contratação

Art. 3º O agente de contratação e o respectivo substituto serão designados pela autoridade competente, em caráter permanente ou especial, conforme o disposto no art. 8º da Lei nº 14.133, de 2021.
§1º Nas licitações que envolvam bens ou serviços especiais, o agente de contratação poderá ser substituído por comissão de contratação formada por, no mínimo, três membros, designados nos termos do disposto no art. 5º e no art. 10 desta portaria, conforme estabelecido no § 2º do art. 8º da Lei nº 14.133, de 2021.
§2º A Presidência poderá designar, em ato motivado, mais de um agente de contratação e deverá dispor sobre a forma de coordenação e de distribuição dos trabalhos entre eles.

Equipe de apoio

Art. 4º A equipe de apoio e os seus respectivos substitutos serão designados pela Presidência para auxiliar o agente de contratação ou a comissão de contratação na licitação, observados os requisitos estabelecidos no art. 10.
Parágrafo único. A equipe de apoio poderá ser composta por terceiros contratados, observado o disposto no art. 13.

Comissão de contratação

Art. 5º Os membros da comissão de contratação e os respectivos substitutos serão designados pela Presidência, observados os requisitos estabelecidos no art. 10.
§ 1º A comissão de que trata o caput será formada por agentes públicos indicados pela administração, em caráter permanente ou especial, com a função de receber, de examinar e de julgar documentos relativos às licitações e aos procedimentos auxiliares.
§ 2º A comissão de que trata o caput será formada por, no mínimo, três membros, e será presidida por um deles.
Art. 6º Na licitação na modalidade diálogo competitivo, a comissão de contratação será composta por, no mínimo, três membros que sejam servidores públicos pertencentes aos quadros permanentes da administração pública, admitida a contratação de profissionais para o assessoramento técnico.

Art. 7º Nas contratações que envolvam bens ou serviços especiais cujo objeto não seja rotineiramente contratado pela administração, poderá ser contratado, por prazo determinado, serviço de empresa ou de profissional especializado para assessorar os agentes públicos responsáveis pela condução da licitação.

§ 1º A empresa ou o profissional especializado contratado na forma prevista no caput assumirá responsabilidade civil objetiva pela veracidade e pela precisão das informações prestadas, firmará termo de compromisso de confidencialidade e não poderá exercer atribuição própria e exclusiva dos membros da comissão de contratação.
§ 2º A contratação de terceiros não eximirá de responsabilidade os membros da comissão de contratação, nos limites das informações recebidas do terceiro contratado.

Gestores e fiscais de contratos

Art. 8º Os gestores e os fiscais de contratos serão representantes da administração designados pela Presidência, para exercer as funções estabelecidas no art. 21 ao art. 24, observados os requisitos estabelecidos no art. 10.
§ 1º Para o exercício da função, o gestor e o(s) fiscal(is) de contratos deverá(ão) ser formalmente cientificados da indicação e das respectivas atribuições antes da formalização do ato de designação.
§ 2º Na designação de que trata o caput, serão considerados:
I - a compatibilidade com as atribuições do cargo;
II - a complexidade da fiscalização;
III - o quantitativo de contratos por agente público; e
IV - a capacidade para o desempenho das atividades.
§ 3º A eventual necessidade de desenvolvimento de competências de agentes públicos para fins de fiscalização e de gestão contratual deverá ser demonstrada no estudo técnico preliminar e deverá ser sanada, conforme o caso, previamente à celebração do contrato, conforme o disposto no inciso X do § 1º do art. 18 da Lei nº 14.133, de 2021.
§ 4º Excepcional e motivadamente, a gestão do contrato poderá ser exercida por setor do órgão ou da Câmara designado pela autoridade de que trata o caput.
§ 5º Na hipótese prevista no § 4º, o titular do setor responderá pelas decisões e pelas ações tomadas no seu âmbito de atuação.
§ 6º Nos casos de atraso ou de falta de designação, de desligamento e de afastamento extemporâneo e definitivo do gestor ou do(s) fiscal(is) de contratos e dos

respectivos substitutos, até que seja providenciada a designação, as atribuições de gestor ou de fiscal caberão ao responsável pela designação, ressalvada previsão em contrário em norma interna.
Art. 9º Os fiscais de contratos poderão ser assistidos e subsidiados por terceiros contratados pela administração, observado o disposto no art. 26.

Requisitos para a designação

Art. 10. O agente público designado para o cumprimento do disposto nesta norma deverá preencher os seguintes requisitos:
I - ser, preferencialmente, servidor público dos quadros permanentes da administração pública;
II - ter atribuições relacionadas a licitações e contratos ou possuir formação compatível ou qualificação atestada por certificação profissional emitida por escola de governo criada e mantida pelo Poder Público; e
III - não ser cônjuge ou companheiro de licitantes ou contratados habituais da administração nem tenha com eles vínculo de parentesco, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, ou de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista e civil.

§ 1º Para fins do disposto no inciso III do caput, consideram-se contratados habituais as pessoas físicas e jurídicas cujo histórico recorrente de contratação com a Câmara de Vereadores evidencie significativa probabilidade de novas contratações.
§ 2º A vedação de que trata o inciso III do caput incide sobre o agente público que atue em processo de contratação cujo objeto seja do mesmo ramo de atividade em que atue o licitante ou o contratado habitual com o qual haja o relacionamento.
§ 3º O agente de contratação, os seus substitutos e o presidente da comissão de contratação serão designados dentre servidores públicos dos quadros permanentes da administração pública.
Art. 11. O encargo de agente de contratação, de integrante de equipe de apoio, de integrante de comissão de contratação, de gestor ou de fiscal de contratos não poderá ser recusado pelo agente público.
§ 1º Na hipótese de deficiência ou de limitações técnicas que possam impedir o cumprimento diligente das atribuições, o agente público deverá comunicar o fato ao seu superior hierárquico.
§ 2º Na hipótese prevista no § 1º, a autoridade competente poderá providenciar a qualificação prévia do servidor para o desempenho das suas atribuições, conforme a

natureza e a complexidade do objeto, ou designar outro servidor com a qualificação requerida, observado o disposto no § 3º do art. 8º.

Princípio da segregação das funções

Art. 12. O princípio da segregação das funções veda a designação do mesmo agente público para atuação simultânea em funções mais suscetíveis a riscos, de modo a reduzir a possibilidade de ocultação de erros e de ocorrência de fraudes na contratação.
Parágrafo único. A aplicação do princípio da segregação de funções de que trata o caput:
I - será avaliada na situação fática processual; e
II - poderá ser ajustada, no caso concreto, em razão:
a) da consolidação das linhas de defesa; e
b) de características do caso concreto tais como o valor e a complexidade do objeto da contratação.

Vedações

Art. 13. O agente público designado para atuar na área de licitações e contratos e o terceiro que auxilie a condução da contratação, na qualidade de integrante de equipe de apoio, de profissional especializado ou de funcionário ou representante de empresa que preste assessoria técnica, deverão observar as vedações previstas no art. 9º da Lei nº 14.133, de 2021.

CAPÍTULO III
DA ATUAÇÃOE DO FUNCIONAMENTO

Atuação do agente de contratação

Art. 14. Caberá ao agente de contratação, em especial:
I - tomar decisões em prol da boa condução da licitação, dar impulso ao procedimento, inclusive por meio de demandas às áreas das unidades de contratações, descentralizadas ou não, para fins de saneamento da fase preparatória, caso necessário;
II - acompanhar os trâmites da licitação e promover diligências, se for o caso, observado, ainda, o grau de prioridade da contratação; e
III - conduzir e coordenar a sessão pública da licitação e promover as seguintes ações:

a) receber, examinar e decidir as impugnações e os pedidos de esclarecimentos ao edital e aos seus anexos e requisitar subsídios formais aos responsáveis pela elaboração desses documentos, caso necessário;
b) verificar a conformidade da proposta mais bem classificada com os requisitos estabelecidos no edital;
c) verificar e julgar as condições de habilitação;
d) sanear erros ou falhas que não alterem a substância das propostas; e
e) encaminhar à comissão de contratação, quando for o caso:
1. os documentos de habilitação, caso se verifique a possibilidade de saneamento de erros ou de falhas que não alterem a substância dos documentos e a sua validade jurídica, conforme o disposto no § 1º do art. 64 da Lei nº 14.133, de 2021; e
2. os documentos relativos aos procedimentos auxiliares previstos no art. 78 da Lei nº 14.133, de 2021;
f) negociar, quando for o caso, condições mais vantajosas com o primeiro colocado;
g) indicar o vencedor do certame;
h) conduzir os trabalhos da equipe de apoio; e
i) encaminhar o processo instruído, após encerradas as fases de julgamento e de habilitação e exauridos os recursos administrativos, à autoridade superior para adjudicação e para homologação.
§ 1º O agente de contratação será auxiliado, na fase externa, por equipe de apoio, de que trata o art. 4º, e responderá individualmente pelos atos que praticar, exceto quando induzido a erro pela atuação da equipe.
§ 2º A atuação do agente de contratação na fase preparatória deverá ater-se ao acompanhamento e às eventuais diligências para o fluxo regular da instrução processual.
§ 3º Na hipótese prevista no § 2º, o agente de contratações estará desobrigado da elaboração de estudos preliminares, de projetos e de anteprojetos, de termos de referência, de pesquisas de preço e, preferencialmente, de minutas de editais.
§ 4º Para fins do acompanhamento de que trata o inciso II do caput, a Comissão de Planejamento poderá enviar ao agente de contratação o relatório de riscos, com atribuição ao agente de impulsionar os processos constantes em eventual plano de contratações anual quando houver, com elevado risco de não efetivação da contratação até o término do exercício.
§ 5º O não atendimento das diligências do agente de contratação por outros setores da Câmara ensejará motivação formal, a ser juntada aos autos do processo.
§ 6º As diligências de que trata o § 5º observarão as normas internas da Câmara, inclusive quanto ao fluxo procedimental.

Art. 15. O agente de contratação contará com o auxílio dos órgãos de assessoramento jurídico e de controle interno da própria Câmara de Vereadores, e ainda com os agentes responsáveis pela elaboração técnica do pedido para o desempenho das funções essenciais à execução das suas funções.
§ 1º O auxílio de que trata o caput se dará por meio de orientações gerais ou em resposta a solicitações de apoio, hipótese em que serão observadas as normas internas da Câmara quanto ao fluxo procedimental.
§ 2º Sem prejuízo do disposto no § 1º, a solicitação de auxílio ao órgão de assessoramento jurídico se dará por meio de consulta específica, que conterá, de forma clara e individualizada, a dúvida jurídica a ser dirimida.
§ 3º Na prestação de auxílio, a unidade de controle interno observará normativas da Câmara de Vereadores e legislação em vigor, e se manifestará acerca dos aspectos de governança, gerenciamento de riscos e controles internos administrativos da gestão de contratações.
§ 4º Previamente à tomada de decisão, o agente de contratação considerará eventuais manifestações apresentadas pelos órgãos de assessoramento jurídico e de controle interno.

Atuação da equipe de apoio

Art. 16. Caberá à equipe de apoio auxiliar o agente de contratação ou a comissão de contratação no exercício de suas atribuições.
Parágrafo único. A equipe de apoio contará com o auxílio dos órgãos de assessoramento jurídico e de controle interno da própria Câmara de Vereadores, nos termos do disposto no art. 15.

Funcionamento da comissão de contratação

Art. 17. Caberá à comissão de contratação:
I - substituir o agente de contratação, observado o disposto no art. 14, quando a licitação envolver a contratação de bens ou serviços especiais, desde que atendidos os requisitos estabelecidos no § 1º do art. 3º e no art. 10;
II - conduzir a licitação na modalidade diálogo competitivo, observado o disposto no art. 14;
III - sanar erros ou falhas que não alterem a substância dos documentos de habilitação e a sua validade jurídica, mediante

despacho fundamentado registrado e acessível a todos, e atribuir-lhes eficácia para fins de habilitação e de classificação; e

IV - receber, examinar e julgar documentos relativos aos procedimentos auxiliares previstos no art. 78 da Lei nº 14.133, de 2021, observados os requisitos estabelecidos em regulamento.
Parágrafo único. Quando substituírem o agente de contratação, na forma prevista no inciso I do caput, os membros da comissão de contratação responderão solidariamente pelos atos praticados pela comissão, exceto o membro que expressar posição individual divergente, a qual deverá ser fundamentada e registrada em ata lavrada na reunião em que houver sido tomada a decisão.
Art. 18. A comissão de contratação contará com o auxílio dos órgãos de assessoramento jurídico e de controle interno da própria Câmara, nos termos do disposto no art. 15.

Atividades de gestão e fiscalização de contratos

Art. 19. Para fins do disposto nesta Portaria, considera-se:
I - gestão de contrato - a coordenação das atividades relacionadas à fiscalização técnica, administrativa e setorial e dos atos preparatórios à instrução processual e ao encaminhamento da documentação pertinente ao setor de contratos para a formalização dos procedimentos relativos à prorrogação, à alteração, ao reequilíbrio, ao pagamento, à eventual aplicação de sanções e à extinção dos contratos, entre outros;
II - fiscalização técnica - o acompanhamento do contrato com o objetivo de avaliar a execução do objeto nos moldes contratados e, se for o caso, aferir se a quantidade, a qualidade, o tempo e o modo da prestação ou da execução do objeto estão compatíveis com os indicadores estabelecidos no edital, para fins de pagamento, conforme o resultado pretendido pela administração, com o eventual auxílio da fiscalização administrativa;
III - fiscalização administrativa - o acompanhamento dos aspectos administrativos contratuais quanto às obrigações previdenciárias, fiscais e trabalhistas e quanto ao controle do contrato administrativo no que se refere a revisões, a reajustes, a repactuações e a providências tempestivas nas hipóteses de inadimplemento; e
IV - fiscalização setorial - o acompanhamento da execução do contrato nos aspectos técnicos ou administrativos quando a prestação do objeto ocorrer concomitantemente em setores distintos ou em unidades desconcentradas de um órgão ou uma entidade.
§ 1º As atividades de gestão e de fiscalização dos contratos deverão ser realizadas de forma preventiva, rotineira e sistemática e exercidas por agentes públicos, por equipe de fiscalização ou por agente público único, assegurada a distinção das atividades.

§ 2º A distinção das atividades de que trata o § 1º não poderá comprometer o desempenho das ações relacionadas à gestão do contrato.
§ 3º Para fins da fiscalização setorial de que trata o inciso IV do caput, a Câmara de Vereadores poderá designar representantes para atuarem como fiscais setoriais nos locais de execução do contrato.
§ 4º As atividades de fiscalização técnica, administrativa e setorial poderão ser exercidas por um único Agente, quando for insuficiente a designação de diversos agentes por questões de disponibilidade de pessoal qualificado, desde que guarde conformidade técnica com todas as atribuições.
Art. 20. Deverão ser observados os procedimentos estabelecidos em manuais e regulamentos da própria Câmara para o exercício das atribuições esculpidas no art. 19 desta Portaria.

Gestor de contrato

Art. 21. Caberá ao gestor do contrato e, nos seus afastamentos e seus impedimentos legais, ao seu substituto, em especial:
I - coordenar as atividades relacionadas à fiscalização técnica, administrativa e setorial, de que tratam os incisos II, III e IV do caput do art. 19;
II - acompanhar os registros realizados pelos fiscais do contrato das ocorrências relacionadas à execução do contrato e as medidas adotadas, e informar à autoridade superior aquelas que ultrapassarem a sua competência;
III - acompanhar e anotar os problemas que obstem o fluxo normal da liquidação e do pagamento da despesa no relatório de riscos eventuais;
IV - coordenar a rotina de acompanhamento e de fiscalização do contrato, cujo histórico de gerenciamento deverá conter todos os registros formais da execução, a exemplo da ordem de serviço, do registro de ocorrências, das alterações e das prorrogações contratuais, e elaborar, quando necessário e pertinente, relatório com vistas à verificação da necessidade de adequações do contrato para fins de atendimento da finalidade da administração;
V - coordenar os atos preparatórios à instrução processual e ao envio da documentação pertinente ao setor de contratos para a formalização dos procedimentos de que trata o inciso I do caput do art. 19;
VI – elaborar, quando for o caso, relatório final de que trata a alínea "d" do inciso VI do § 3º do art. 174 da Lei nº 14.133, de 2021, com as informações obtidas durante a execução do contrato;
VII - coordenar a atualização contínua do relatório de riscos, quando houver, durante a gestão do contrato, com apoio dos fiscais técnico, administrativo e setorial;

VIII - emitir, quando necessário e pertinente, documento comprobatório da avaliação realizada pelos fiscais técnico, administrativo e setorial quanto ao cumprimento de obrigações assumidas pelo contratado, com menção ao seu desempenho na execução contratual, baseado em indicadores objetivamente definidos e aferidos, e a eventuais penalidades aplicadas, a constarem do cadastro de atesto de cumprimento de obrigações conforme disposto em regulamento;
IX - realizar o recebimento definitivo do objeto do contrato referido no art. 25, podendo emitir termo detalhado que comprove o atendimento das exigências contratuais; e
X - tomar providências para a formalização de processo administrativo de responsabilização para fins de aplicação de sanções, a ser conduzido pela comissão de que trata o art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, ou pelo agente ou pelo setor competente para tal, conforme o caso.

Fiscal técnico

Art. 22. Caberá ao fiscal técnico do contrato e, nos seus afastamentos e seus impedimentos legais, ao seu substituto, em especial:
I - prestar apoio técnico e operacional ao gestor do contrato com informações pertinentes às suas competências;
II – anotar, quando necessário e pertinente, no histórico de gerenciamento do contrato, todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, com a descrição do que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados;
III - emitir notificações para a correção de rotinas ou de qualquer inexatidão ou irregularidade constatada, com a definição de prazo para a correção;
IV - informar ao gestor do contato, em tempo hábil, a situação que demandar decisão ou adoção de medidas que ultrapassem a sua competência, para que adote as medidas necessárias e saneadoras, se for o caso;
V - comunicar imediatamente ao gestor do contrato quaisquer ocorrências que possam inviabilizar a execução do contrato nas datas estabelecidas;
VI - fiscalizar a execução do contrato para que sejam cumpridas as condições estabelecidas, de modo a assegurar os melhores resultados para a administração, com a conferência das notas fiscais e das documentações exigidas para o pagamento e, após o ateste, que certifica o recebimento provisório, encaminhar ao gestor de contrato para ratificação;
VII - comunicar ao gestor do contrato, em tempo hábil, o término do contrato sob sua responsabilidade, com vistas à renovação tempestiva ou à prorrogação contratual;

VIII - participar da atualização do relatório de riscos durante a fase de gestão do contrato, quando houver, em conjunto com o fiscal administrativo e com o setorial, conforme o disposto no inciso VII do caput do art. 21;
IX - auxiliar o gestor do contrato com as informações necessárias, para eventual elaboração do documento comprobatório da avaliação realizada na fiscalização do cumprimento de obrigações assumidas

pelo contratado, conforme o disposto no inciso VIII do caput do art. 21; e
X - realizar o recebimento provisório do objeto do contrato referido no art. 25, podendo emitir termo detalhado que comprove o cumprimento das exigências de caráter técnico.

Fiscal administrativo

Art. 23. Caberá ao fiscal administrativo do contrato e, nos seus afastamentos e seus impedimentos legais, ao seu substituto, em especial:
I - prestar apoio técnico e operacional ao gestor do contrato, com a realização das tarefas relacionadas ao controle dos prazos relacionados ao contrato e à formalização de apostilamentos e de termos aditivos, ao acompanhamento do empenho e do pagamento e ao acompanhamento de garantias e glosas;
II - verificar a manutenção das condições de habilitação da contratada, com a solicitação dos documentos comprobatórios pertinentes, caso necessário, e comunicar ao Gestor de Contrato eventual inconformidade;
III - examinar a regularidade no recolhimento das contribuições fiscais, trabalhistas e previdenciárias e comunicar ao Gestor de Contrato eventual inconformidade;
IV - atuar tempestivamente na solução de eventuais problemas relacionados ao descumprimento das obrigações contratuais e reportar ao gestor do contrato para que tome as providências cabíveis, quando ultrapassar a sua competência;
V - participar da atualização do relatório de riscos durante a fase de gestão do contrato, quando houver, em conjunto com o fiscal técnico e com o setorial, conforme o disposto no inciso VII do caput do art. 21;
VI - auxiliar o gestor do contrato com as informações necessárias, na elaboração do documento comprobatório da avaliação, quando entender necessário e conveniente, realizada na fiscalização do cumprimento de obrigações assumidas pelo contratado, conforme o disposto no inciso VIII do caput do art. 21; e
VII - realizar o recebimento provisório do objeto do contrato referido no art. 25, podendo emitir termo detalhado que comprove o cumprimento das exigências de caráter administrativo.

Fiscal setorial

Art. 24. Caberá ao fiscal setorial do contrato e, nos seus afastamentos e seus impedimentos legais, ao seu substituto exercer as atribuições de que tratam o art. 22 e o art. 23.

Recebimento provisório e definitivo

Art. 25. O recebimento provisório ficará a cargo dos fiscais técnicos, administrativo ou setorial e o recebimento definitivo, do gestor do contrato ou de agente designado pela autoridade competente.
Parágrafo único. Os prazos e os métodos para a realização dos recebimentos provisório e definitivo serão definidos em regulamento, no edital de licitação, ou em contrato, nos termos no disposto no § 3º do art. 140 da Lei nº 14.133, de 2021.

Terceiros contratados

Art. 26. Na hipótese da contratação de terceiros para assistir e para subsidiar os fiscais de contrato nos termos do disposto nesta Portaria, será observado o seguinte:
I - a empresa ou o profissional contratado assumirá responsabilidade civil objetiva pela veracidade e pela precisão das informações prestadas, firmará termo de compromisso de confidencialidade e não poderá exercer atribuição própria e exclusiva de fiscal de contrato; e
II - a contratação de terceiros não eximirá o fiscal do contrato da responsabilidade, nos limites das informações recebidas do terceiro contratado.

Apoio dos órgãos de assessoramento jurídico e de controle interno

Art. 27. O gestor do contrato e os fiscais técnico, administrativo e setorial serão auxiliados pelos órgãos de assessoramento jurídico e de controle interno vinculados à Câmara de Vereadores, os quais deverão dirimir dúvidas e subsidiá-los com informações para prevenir riscos na execução do contrato, conforme o disposto no art. 15.

Decisões sobre a execução dos contratos

Art. 28. As decisões sobre as solicitações e as reclamações relacionadas à execução dos contratos e os indeferimentos aos requerimentos manifestamente impertinentes,

meramente protelatórios ou de nenhum interesse para a boa execução do contrato serão efetuados no prazo de um mês, contado da data do protocolo do requerimento, exceto se houver disposição legal ou cláusula contratual que estabeleça prazo específico.
§ 1º O prazo de que trata o caput poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, desde que motivado.
§ 2º As decisões de que trata o caput serão tomadas pelo fiscal do contrato, pelo gestor do contrato ou pela autoridade superior, nos limites de suas competências.

CAPÍTULO IV
DISPOSIÇÕES FINAIS

Orientações gerais

Art. 29. Poderão ser editadas outras normas complementares às disposições do presente Ato Administrativo.

Vigência

Art. 30. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Desterro do Melo, MG, 25 de maio de 2023.

JERÔNIMO FRANCISCO DE MELO
Presidente da Câmara de Vereadores de Desterro do Melo=

Publicado por:
Fernanda Guilherme de Araujo
Código Identificador:C062CB8E

ESTADO DE MINAS GERAIS
CÂMARA MUNICIPAL DE FORMIGA

ATOS NORMATIVOS
DECRETO LEGISLATIVO Nº 51/2023

DECRETO LEGISLATIVO Nº 51/2023

Concede Títulos de Cidadania Honorária e Medalhas de Honra ao Mérito “Seis de Junho – Prefeito Aluísio Veloso” e dá outras providências.

O POVO DO MUNICÍPIO DE FORMIGA, POR SEUS REPRESENTANTES, APROVA E EU PROMULGO O SEGUINTE DECRETO LEGISLATIVO:

Art. 1º Fica concedido o Título de Cidadania Honorária Formiguense aos homenageados abaixo relacionados:

1) Ana Dulce Leão – Vereador Juarez Eufrásio de Carvalho – Juarez Carvalho
2) Ângelo Gomes – Vereador José Geraldo da Cunha – Cabo Cunha
3) Girlatan Padilha Pontes - Vereador Flávio Martins da Silva – Flávio Martins
4) Gilson da Silva - Vereador Luciano Márcio de Oliveira – Luciano do Gás
5) Guilherme Bonoto Pinto - Vereador Flávio Santos do Couto – Flávio Couto
6) Joab Costa Guimarães - Vereador Flávio Santos do Couto – Flávio Couto
7) José Francisco da Silva Júnior - Vereador Luciano Márcio de Oliveira – Luciano do Gás

8) Kleber de Souza Quadros - Vereador Luiz Carlos Estevão – Luiz Carlos Tocão
9) Lorene Silva Pedrosa de Souza - Vereadora Osânia Iraci da Silva – Osânia Silva
10) Luciana Alves da Silva - Vereador Flávio Martins da Silva – Flávio Martins
11) Luciano José Rios – Vereador Marcelo Fernandes de Oliveira – Marcelo Fernandes
12) Paulenio Batista Pieroni - Vereador Cid Corrêa Mesquita – Cid Corrêa
13) Priscila Stela Bondi - Vereadora Joice Alvarenga Borges Carvalho – Joice Alvarenga
14) Ronaldo de Souza - Vereador Marcelo Fernandes de Oliveira – Marcelo Fernandes
15) Roque Antônio Bianchini – Vereador Cid Corrêa Mesquita – Cid Corrêa
16) Sílvio da Silva Lima - Vereador Luiz Carlos Estevão – Luiz Carlos Tocão
17) Simone Cotrim Lombardi da Costa – Vereadora Osânia Iraci da Silva – Osânia Silva
18) Simônia Oliveira Fonseca - Vereador José Geraldo da Cunha – Cabo Cunha
19) Sinara Cristina Teixeira de Carvalho - Vereador Juarez Eufrásio de Carvalho – Juarez Carvalho
20) Thadeu Lessa Mourthe de Alencar – Vereadora Joice Alvarenga Borges Carvalho – Joice Alvarenga

Art. 2º Fica concedida a Medalha de Honra ao Mérito "Seis de Junho – Prefeito Aluísio Veloso" aos homenageados abaixo relacionados:

1) Adriana Costa Prado de Oliveira - Vereador Flávio Santos do Couto – Flávio Couto
2) Adriana Rodrigues Monteiro - Vereador José Geraldo da Cunha – Cabo Cunha
3) Aécio Carlos Coutinho Pereira - Vereadora Joice Alvarenga Borges Carvalho – Joice Alvarenga
4) Altair Ribeiro da Silva – Vereadora Joice Alvarenga Borges Carvalho – Joice Alvarenga
5) Antônio Herculano de Paula Júnior - Vereador Luiz Carlos Estevão – Luiz Carlos Tocão
6) Antônio Leão Silva Jr - Vereador Cid Corrêa Mesquita – Cid Corrêa
7) Antônio Luiz Borges - Vereador Flávio Santos do Couto – Flávio Couto
8) Bruno Montarroios Neto Almeida - Vereador Cid Corrêa Mesquita – Cid Corrêa
9) Carlos Antônio Lamounier - Vereador Juarez Eufrásio de Carvalho – Juarez Carvalho
10) Diego William Silva – Vereador Marcelo Fernandes de Oliveira – Marcelo Fernandes
11) Edmilson Rolindo - Vereador Luciano Márcio de Oliveira – Luciano do Gás
12) Elma Maria Alves - Vereador José Geraldo da Cunha – Cabo Cunha
13) Filipe Miranda Lange - Vereadora Osânia Iraci da Silva – Osânia Silva
14) Guilherme Belo Pereira Santos - Vereador Juarez Eufrásio de Carvalho – Juarez Carvalho
15) Henrique Cristóvão da Silva – Vereador Marcelo Fernandes de Oliveira – Marcelo Fernandes
16) Ivo Brito Borges - Vereadora Osânia Iraci da Silva – Osânia Silva
17) José Geraldo Fonseca - Vereadora Joice Alvarenga Borges Carvalho – Joice Alvarenga
18) Josué da Silva Júnior - Vereador Flávio Santos do Couto – Flávio Couto
19) Juarez Eufrásio de Carvalho - Vereador Cid Corrêa Mesquita – Cid Corrêa
20) Luciano Costa da Silveira - Vereador Marcelo Fernandes de Oliveira – Marcelo Fernandes
21) Luís Carlos de Paiva - Vereador Luciano Márcio de Oliveira – Luciano do Gás
22) Maria de Fátima Ramos da Silva – Vereadora Osânia Iraci da Silva – Osânia Silva
23) Maria Teresinha de Faria - Vereador Luiz Carlos Estevão – Luiz Carlos Tocão
24) Mariana Fátima Sousa - Vereador Flávio Martins da Silva – Flávio Martins
25) Marina de Fátima Oliveira Bernardes - Vereador Luciano Márcio de Oliveira – Luciano do Gás
26) Paulo César Ribeiro de Freitas - Vereador Juarez Eufrásio de Carvalho – Juarez Carvalho
27) Paulo Márcio Monteiro Teixeira - Vereador Flávio Martins da Silva – Flávio Martins
28) Paulo Sérgio Macedo - Vereador Flávio Martins da Silva – Flávio Martins
29) Sheila Cristiane Silva Pacheco - Vereador Luiz Carlos Estevão – Luiz Carlos Tocão
30) Tânia Mara de Oliveira Nascimento - Vereador José Geraldo da Cunha – Cabo Cunha

Art. 3º A outorga dos títulos e medalhas se dará em Reunião Solene da Câmara Municipal de Formiga.

Art. 4º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Formiga, em 23 de maio de 2023.

Marcelo F. de Oliveira – Marcelo Fernandes Luiz Carlos Estevão – Luiz Carlos Tocão
Presidente Primeiro-Secretário

Originária do Projeto de Decreto Legislativo nº 7/2023, de autoria dos Vereadores Marcelo Fernandes de Oliveira – Marcelo Fernandes, Luciano Márcio de Oliveira – Luciano do Gás, Luiz Carlos Estevão – Luiz Carlos Tocão e Osânia Iraci da Silva – Osânia Silva (Mesa Diretora).

Publicado por:
Bernadete Seixas Almeida
Código Identificador:B5D6AF07

ESTADO DE MINAS GERAIS
CÂMARA MUNICIPAL DE GUARACIABA

CÂMARA MUNICIPAL DE GUARACIABA
CONTRATO Nº 08/2023

CONTRATO DE FORNECIMENTO N° 08/2023

REF.: PREGÃO N.º: 02/2022
PROCESSO DE REGISTRO DE PREÇOS N.º. 02/2022
PROCESSO Nº: 04/2022

CONTRATANTE: Câmara Municipal de Guaraciaba – MG, com sede administrativa localizada na Rua Coração de Maria, n° 232, Centro, Guaraciaba-MG, neste ato representado pelo Presidente Sr. VALDECI ARLINDO PEREIRA, portador do CPF: 863.107.716-04, residente na Localidade PENHA, Zona Rural de Guaraciaba MG.

CONTRATADA: ALCIVAN WILLIAN TORRES DE OLIVEIRA, portador do CPF: 053.657.486–38 WA STREAMING FOTO E VÍDEO - CNPJ 44.336.536/0001-58, Rua José de André e Almeida, Nº 11 – Bairro São Judas Tadeu, Ponte Nova MG.

Entre as partes retro nomeadas e qualificadas, fica ajustado o presente CONTRATO DE EXPECTATIVA DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO, regido pela Lei Federal n.º 10.520/02 e subsidiariamente a Lei Federal n° 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas posteriores alterações, nos termos das seguintes cláusulas e condições.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO
– **Contratação de Empresa para Prestação de Serviços de gravação e transmissão ao vivo de áudio (streaming de áudio) e áudio e vídeo (streaming de vídeo) via internet das Sessões do Poder Legislativo,** como descritos no Termo de Referência, Anexo I, que é parte integrante deste edital**.**

1.2– O presente contrato advém da Ata de Registro de Preço n°---------- 01/2022.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR
2.1 – Ficamos estimados o valor do presente contrato é de **R$ 20.880,00**

CLÁUSULA TERCEIRA – DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO
3.1 – Os pagamentos serão feitos após apresentação das CND Conjunta Federal e FGTS, por crédito em conta bancária, no prazo de 10 (dez) dias, contados a partir da apresentação da nota fiscal eletrônica, devidamente executado, discriminado nas respectivas ordens de fornecimento, mediante apresentação, aceitação e atesto do responsável pelo recebimento do objeto.
3.2 – Para a execução do pagamento de que trata o item anterior, a **CONTRATADA** deverá fazer constar na nota fiscal correspondente emitida, sem rasura, em letra bem legível em nome do Câmara Municipal de Guaraciaba, Minas Gerais, CNPJ nº 26.151.795/0001-22, o número de sua conta bancária, o nome do Banco e a respectiva Agência em que deverá ser creditado o valor devido pela remuneração apurada.
3.3 – A nota fiscal correspondente deverá ser entregue pela licitante vencedora, diretamente ao representante da **CONTRATANTE**, **na Câmara Municipal** que somente atestará a entrega das mercadorias e liberará a referida nota fiscal para pagamento, quando cumpridas, pela **CONTRATADA,** todas as condições pactuadas.
3.4 – Havendo erro na nota fiscal ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, aquela será devolvida à **CONTRATADA** pelo representante da **CONTRATANTE** e o pagamento ficará pendente até que aquela providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a regularização da situação ou reapresentação do documento fiscal, não acarretando qualquer ônus para a **CONTRATANTE.**

CLÁUSULA QUARTA: DO REEQUILÍBRIO ECONÔMICO-FINANCEIRO
4.1 – O valor pactuado poderá ser revisto mediante solicitação da contratada com vistas à manutenção do equilíbrio econômico-financeiro do contrato, na forma do art. 65, II "d" e art. 40 XI, da Lei 8.666/93;
4.2 – As eventuais solicitações deverão fazer-se acompanhar de comprovação da superveniência do fato imprevisível ou previsível, porém de consequências incalculáveis, bem como de demonstração analítica de seu impacto nos custos do Contrato.

CLÁUSULA QUINTA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA
5.1 – Os recursos necessários ao atendimento das despesas correrão à conta da seguinte dotação orçamentária: 0103101012.002 conta 339039

.**CLÁUSULA SÉXTA: DA FISCALIZAÇÃO**
6.1 – A Câmara Municipal, Minas Gerais, através da Diretora da Câmara exercerá a fiscalização do presente contrato, e registrará todas as ocorrências e as deficiências verificadas em relatório, cuja cópia será encaminhada à **CONTRATADA**, objetivando a imediata correção das irregularidades apontadas.
6.2 – As exigências e a atuação da fiscalização Câmara Municipal de Guaraciaba, Minas Gerais, em nada restringe a responsabilidade, única, integral e exclusiva da **CONTRATADA**, no que concerne à execução do objeto do contrato.

CAUSULA SÉTIMA: DA EXECUÇÃO PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS E CONFERÊNCIA
7.1 Os serviços deverão ser prestados pelo prazo de 12 (doze) meses a partir da data da assinatura do contrato, podendo ser prorrogado somente respeitando o que dispõe a Lei 8.666/93 e suas atualizações pertinentes.
7.2 – A execução deverá atender rigorosamente às especificações constantes deste Edital e seus Anexos.
7.3 O objeto da licitação será fornecido pelo vencedor dentro do Município de Guaraciaba, sempre conforme as necessidades, devendo a Câmara Municipal informar sobre a necessidade 02 dias antes das reuniões ou solenidades, após o recebimento da Ordem de Fornecimento, até (data de vencimento do SRP), contado da lavratura da ATA DE REGISTRO DE PREÇOS.
7.4 – A Câmara Municipal de Guaraciaba– MG reserva-se o direito de não aceitar os serviços em desacordo com o previsto neste instrumento convocatório, podendo cancelar o contrato e aplicar o disposto no art. 24, inciso XI da Lei Federal nº 8.666/93.
7.5 – A contratada é obrigada a substituir de imediato e às suas expensas, equipamentos em que se verifiquem irregularidades.
.
CLÁUSULA OITAVA: DOS DIREITOS E RESPONSABILIDADES DAS PARTES
8.1 – A **CONTRATANTE** obriga-se a efetuar o pagamento estipulado na cláusula segunda e terceira do presente instrumento após a apresentação, aceitação e atesto do responsável pela prestação dos serviços e emissão de nota fiscal por parte da **CONTRATADA**;
8.2 – A **CONTRATADA** obriga-se a prestar os serviços objeto do presente à **CONTRATANTE,** de acordo com o estipulado neste instrumento.
8.3 – A **CONTRATADA** obriga-se a manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

CLÁUSULA NONA: DA ALTERAÇÃO E PRORROGAÇÃO CONTRATUAL
9.1 – Este contrato de expectativa de fornecimento poderá ser alterado, com as devidas justificativas, de acordo com o que dispõe o art. 65, e prorrogado de acordo com o que dispõe o art. 57, ambos da Lei Federal n° 8.666/93.
9.2 – A proponente que vier a ser vencedora, ficará obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos e supressões que se fizerem necessárias até 25% (vinte e cinco por cento) do valor estimado do contrato.
CLÁUSULA DÉCIMA: DAS SANÇÕES
10.1 – Pelo descumprimento total ou parcial das obrigações assumidas pela **CONTRATADA,** sem justificativa aceita pela **CONTRATANTE,** resguardados os procedimentos legais pertinentes, poderá acarretar nas seguintes sanções:
a) ADVERTÊNCIA – sempre que forem observadas irregularidades de pequena monta para os quais tenha concorrido;

b) MULTA – no valor de 5% (cinco por cento) do valor global dos serviços objeto deste Termo de Referência;

c) A CONTRATANTE aplicará as demais penalidades previstas nas Leis 10.520/02 e 8.666/93, sem prejuízo das responsabilidades penal e civil;

d) Suspensão temporária de participação em licitação, impedimento de contratar com a Câmara Municipal de Guaraciaba - CMG, por prazo não superior a 2 (dois) anos e rescisão contratual;

e) A empresa que ensejar o retardamento da execução do certame, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo, fizer declaração falsa ou cometer fraude fiscal; garantido o direito prévio da citação e da ampla defesa, ficará impedido de licitar e contatar, pelo prazo de até cinco anos, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.

10.2 – A aplicação das sanções previstas neste contrato não exclui a possibilidade da aplicação de outras, previstas na Lei Federal n° 10.520/02 e na Lei Federal n° 8.666/93, inclusive a responsabilidade da **CONTRATADA** por eventuais perdas e danos causados à Administração.
10.3 – A multa deverá ser recolhida aos cofres públicos da Câmara Municipal, via Tesouraria Municipal, no prazo máximo de 10 (dez) dias corridos, a contar da data de recebimento da notificação enviada pela Câmara Municipal de Guaraciaba – MG.
10.4 – O valor da multa poderá ser descontado na nota fiscal ou crédito existente na Câmara Municipal de Guaraciaba, Minas Gerais, em favor da **CONTRATADA,** sendo que, caso o valor da multa seja superior ao crédito existente, a diferença será cobrada na forma da lei.

10.5 – As multas e outras sanções aplicadas só poderão se relevadas motivadamente e por conveniência administrativa, mediante ato do Presidente da Câmara, devidamente justificado.
10.6 – À licitante que, convocada dentro do prazo de validade de sua proposta, não celebrar o contrato, deixar de entregar a documentação exigida ou apresentar documentação falsa exigida, ensejar o retardamento da execução do objeto desta licitação, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar a execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo, ou cometer fraude fiscal, ficará impedida de licitar e contratar com a Câmara Municipal de Guaraciaba e será descredenciado do CRC, pelo período de 5 anos se credenciado for, sem prejuízo das multas previstas neste edital, no contrato e nas demais cominações legais.
10.7 – As sanções aqui previstas são independentes entre si podendo ser aplicadas isoladas ou cumulativamente, sem prejuízo de outras medidas cabíveis.
10.8 – Em qualquer hipótese e aplicação de sanções será assegurado à licitante vencedora o contraditório e a ampla defesa.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA: DA RESCISÃO:
11.1 – O presente contrato de expectativa de fornecimento poderá ser rescindido, bem como ser cancelada de pleno direito a nota de empenho que vier a ser emitida em decorrência deste contrato, a qualquer tempo e independente de notificação ou interpelações judiciais ou extrajudiciais, com base nos motivos previstos nos art. 77 e 78, na forma do art. 79 da Lei Federal n. º 8.666/93, desde que motivado o ato e assegurado à **CONTRATADA** o contraditório e a ampla defesa quando esta:
a) venha a ser atingida por protesto de título, execução fiscal ou outros fatos que comprometam sua capacidade econômico-financeira;
b) for envolvida em escândalo público e notório;
c) quebrar o sigilo profissional;
d) utilizar, em benefício próprio ou de terceiros, informações não divulgadas ao público e às quais tenha acesso por força de suas atribuições e que contrariem as disposições estabelecidas pela Câmara Municipal de Guaraciaba;
e) na hipótese de ser anulada a adjudicação em função de qualquer dispositivo legal que a autorize.
11.2 – A nulidade do processo licitatório induz à do presente contrato, sem prejuízo do disposto no parágrafo único do art. 59, da Lei Federal n° 8.666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA: DA LEGISLAÇÃO APLICÁVEL
12.1 – Quaisquer controvérsias e omissões deste contrato serão regidas pela Lei Federal n° 10.520/02, subsidiariamente a Lei Federal n. º 8.666/93, e suas alterações.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA: DO FORO
13 – Fica eleito o foro da Comarca de Ponte Nova, Estado de Minas Gerais, com exclusão de qualquer outro, para solucionar quaisquer questões oriundas deste contrato.

E, por estarem assim justos e contratados, assinam o presente documento em duas (02) vias de igual teor e forma, para um só efeito, na presença de duas testemunhas abaixo assinadas, que a tudo presenciaram, ouvindo, ao final, a respectiva leitura.

Guaraciaba – MG, 11 de maio de 2023.

Contratante:

VALDECI ARLINDO PEREIRA
Presidente da Câmara Municipal

Contratado:
ALCIVAN WILLIAN TORRES DE OLIVEIRA
CPF: 062.742.646-80
Wa Streaming Foto E Vídeo
CNPJ 44.336.536/0001-58

TESTEMUNHA 01

_____
NOME
CPF:

TESTEMUNHA 002

_____
NOME
CPF:

Publicado por:
Elisvânia Aparecida Rosa
Código Identificador:D519A39D

CÂMARA MUNICIPAL DE GUARACIABA
DESPACHO DA PRESIDENCIA

DENÚNCIA POR INFRAÇÃO POLÍTICO ADMINSITRATIVA Nº 02/2023
DESPACHO DA PRESIDÊNCIA DA CÂMARA MUNICIPAL

Referência: Denúncia apresentada pelo Eleitor Edmalton Firmino, para fins de apuração de infrações imputadas ao Presidente da Câmara Municipal de Guaraciaba MG, vereador Valdeci Arlindo Pereira, na forma do art. 7º, do Decreto-lei 201/67.

O Presidente da Câmara Municipal de Guaraciaba - MG, Vereador Valdeci Arlindo Pereira, em cumprimento ao disposto no artigo 5º, inciso II do Decreto-lei 201/67, **determina** a **apresentação e leitura** de **denúncia** apresentada pelo eleitor Edmalton Firmino**, no dia 19/05/2023,** para fins de apuração de infrações imputadas ao presidente desta Casa, na primeira reunião ordinária subsequente, qual seja, a **Reunião Ordinária que ocorrerá em 25 de maio de 2023**.

Apresentada, lida e discutida a denúncia, determina-se que seja **submetida** à **votação** para deliberação quanto ao seu **recebimento ou rejeição**, na forma do artigo 5º, inciso II do Decreto-lei 201/67, na mesma **reunião ordinária de 25 de maio de 2023.**

Caso recebida a denúncia pelo voto de pelo menos **dois terços dos membros da Câmara,** deve-se proceder ao imediato **sorteio, na mesma sessão, dos membros para formação da Comissão Processante**, que será composta por **três vereadores [e três suplentes]** dentre os desimpedidos, observando-se a **proporcionalidade partidária**, tanto quanto possível, os quais **elegerão** de imediato o **Presidente, Relator e o Revisor.**

Certifique, a Direção da Câmara, a condição de eleitor do denunciante, junto aos registros oficiais da Justiça Eleitoral.

Será adotada a **Votação Nominal,** na forma do artigo 275, inciso IV do Regimento Interno.

Inclua-se em pauta e comunique-se aos vereadores na forma regimental.

Guaraciaba, Minas Gerais, em 22 de maio de 2023.

VALDECI ARLINDO PEREIRA
Presidente da Câmara Municipal de Guaraciaba - MG

Publicado por:
Elisvânia Aparecida Rosa
Código Identificador:CCB18A19

ESTADO DE MINAS GERAIS
CÂMARA MUNICIPAL DE JACUÍ

CÂMARA MUNICIPAL DE JACUÍ
ERRATA Nº 01/2023

Errata nº 01/2023

RETIFICA A NUMERAÇÃO DOS CONTRATOS ADMINISTRATIVOS.

A Câmara Municipal de Jacuí torna público a todos os interessadosa retificação, referente aos contratos de nº 3 e nº 5, decorrente de falha técnica no sistema.
Deste modo, onde se lê "contrato nº 5"; leia-se "contrato nº 3" e onde se lê "contrato nº 3"; leia-se "contrato nº 5".

Atenciosamente,

JADER AUGUSTO DRAGONE
Presidente da Comissão de Licitação

Jacuí, 25 de maio de 2023.

Publicado por:
Stéfani Aparecida Bueno Pedro
Código Identificador:CEB698F4

ESTADO DE MINAS GERAIS
CÂMARA MUNICIPAL DE JOÃO MONLEVADE

CÂMARA MUNICIPAL DE JOÃO MONLEVADE
EXTRATO DE CONTRATO

TERMO DE CONTRATO 09/2023 – Partes: Câmara Municipal de João Monlevade X **VISUAL SISTEMAS ELETRÔNICOS LTDA**. Objeto: Contratação de empresa especializada para implantação de Solução Tecnológica para os trabalhos desta Casa e demais serviços associados, conforme condições, quantidades e especificações contidas no Anexo I Termo de Referência do edital, na proposta de preços e demais anexos. Valor total: R$460.000,00 (quatrocentos e sessenta mil reais). Base Legal: Pregão Presencial nº 08/2023, realizado em 11/05/2023, Lei Federal nº 10.520 de 2002, com aplicação subsidiária da Lei Federal nº 8.666 de 1993 e suas alterações posteriores. Vigência: até 31/12/2023. Recursos Orçamentários: 01001001.0103101012.001 Manutenção das Atividades Plenárias F. 08 - 339339 Outros Serviços Terceiros Pessoa Jurídica, 01002001.0103101011.001 Infraestrutura e Equipamentos da Câmara F. 20 - 449052 Equipamentos e Material Permanente, e 01006001.0112201012.010 339040 F. 44 Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação – Pessoa Jurídica do orçamento vigente. Data: 23/05/2023.

FERNANDO LINHARES PEREIRA
Presidente.

Publicado por:
Mary Caetano Silva Santos
Código Identificador:93B39328

ESTADO DE MINAS GERAIS
CÂMARA MUNICIPAL DE LAGOA DA PRATA

CÂMARA MUNICIPAL DE LAGOA DA PRATA
19ª 29-05-2023

A Ordem do dia da 19ª reunião Ordinária – 29/05/2023:

Discussão e votação únicas do:

•
Projeto de Lei Complementar EM nº 7/2023 que "Altera o anexo II da Lei Complementar Municipal n.º 79, de 16 de dezembro de 2008 para fixar o piso salarial dos Agentes Comunitários de Saúde (ACS) e Agentes de Combate as Endemias (ACE) do Município."

Primeira discussão e votação da:

•
Proposta de Emenda à Lei Orgânica nº 1/2023 que "Altera o texto do Art. 65 da Lei Orgânica do Município de Lagoa da Prata."

Apresentação de Substitutivo e leitura de pareceres das comissões de Legislação, Justiça e Redação; e de Educação, Saúde, Turismo, Meio Ambiente e Defesa dos Direitos Humanos sobre o:

•
Projeto de Lei CM 6/2023 que "Dispõe sobre a Prevenção e Combate à Intimidação Sistemática – Bullying nas unidades escolares da rede pública e privada no município de Lagoa da Prata."

Leitura de parecer da comissão de Legislação, Justiça e Redação sobre o:

•
Projeto de Lei CM 9/2023 que "Declara de Utilidade Pública o Rotary Clube de Lagoa da Prata."

•
Projeto de Lei Complementar EM 6/2023 que "Altera a Lei Complementar nº 261, de 27 de março de 2023."

Leitura de pareceres das comissões de Legislação, Justiça e Redação; e de Finanças, Orçamento, Tomada de Contas, Obras e Serviços Públicos sobre o:

•
Projeto de Lei EM 71/2023 que "Autoriza o Executivo Municipal a Abrir Crédito Suplementar ao Orçamento Vigente do Município de Lagoa da Prata no valor de R$ 226.416,68."

•
Projeto de Lei EM 72/2023 que "Autoriza o Executivo Municipal a Abrir Crédito Suplementar ao Orçamento Vigente do Município de Lagoa da Prata no valor de R$ 150.000,00."

Apresentação de Emendas ou Substitutivo e leitura de pareceres das comissões de Legislação, Justiça e Redação; de Finanças, Orçamento, Tomada de Contas, Obras e Serviços Públicos; e de Educação, Saúde, Turismo, Meio Ambiente e Defesa dos Direitos Humanos sobre o:

•
Projeto de Lei EM 73/2023 que "Autoriza o Poder Executivo a Conceder a Execução de Serviços de Limpeza Urbana e Dá Outras Providências."

Publicado por:
Idalina Rodrigues da Silva
Código Identificador:5BEC676F

ESTADO DE MINAS GERAIS
CÂMARA MUNICIPAL DE OURO FINO

CÂMARA MUNICIPAL DE OURO FINO
PORTARIA Nº. 026/2023

PORTARIA Nº. 026/2023

"DISPÕE SOBRE O HORÁRIO DE ATENDIMENTO AO PÚBLICO NO ÂMBITO DO PODER LEGISLATIVO DE OURO FINO"

APARECIDO RODRIGUES, Presidente da Câmara Municipal de Ouro Fino, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais e, em especial aos comandos normativos inseridos nos artigos 36, XIII da Lei Orgânica e 68, VII e VIX do Regimento Interno,
CONSIDERANDO a necessidade de regulamentar o horário de atendimento ao público no âmbito do Poder Legislativo de Ouro Fino, sobretudo dos serviços públicos prestados à população, dentre eles: PROCON CÂMARA, POSTO DE IDENTIFICAÇÃO, EMISSÃO DE CARTÃO DE ESTACIONAMENTO DE VAGA ESPECIAL, EMISSÃO DA CARTEIRA DE IDENTIFICAÇÃO DA PESSOA COM TRANSTORNO DO ESPECTRO AUTISTA (CIPTEA), entre outros;

CONSIDERANDO a necessidade de manutenção dos horários já estabelecidos neste Poder, o princípio da continuidade do serviço público e a regulamentação de horários dos serviços do "CAC - CENTRO DE ATENÇÃO AO CIDADÃO",
RESOLVE:
Art. 1º - O horário de atendimento ao público na Câmara Municipal de Ouro Fino/MG inicia-se às 8h e tem seu término às 17h.
§1º - O horário de atendimento ao público para os serviços prestados pelo PROCON CÂMARA inicia-se às 8h e tem seu término às 12h.
§1º - O horário de atendimento ao público para os serviços prestados pelo Posto de Identificação (emissão de cédula de identidade, cartão de estacionamento de vaga especial, emissão da carteira de identificação da pessoa com Transtorno do Espectro Autista (CIPTEA), entre outros), inicia-se às 8h e tem seu término às 13h.

Art. 2º - Esta Portaria em vigor nesta data, revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Sala das Sessões "Vereador Antônio Olinto Alves", em 25 de maio de 2023.

APARECIDO RODRIGUES
Presidente
Câmara Municipal de Ouro Fino (MG)

Publicado por:
Wilson Chiste Fleming
Código Identificador:AFEC6EA7

CÂMARA MUNICIPAL DE OURO FINO
PORTARIA Nº. 027/2023

PORTARIA Nº. 027/2023

"REGULAMENTA O HORÁRIO DE TRABALHO DOS VIGILANTES DO PODER LEGISLATIVO DE OURO FINO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS"

APARECIDO RODRIGUES, Presidente da Câmara Municipal de Ouro Fino, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais e, em especial aos comandos normativos inseridos nos artigos 36, XIII da Lei Orgânica e 68, VII e VIX do Regimento Interno,
RESOLVE:
Art. 1º - Regulamentar o horário de trabalho dos servidores ocupantes dos cargos de Vigilantes deste Poder Legislativo, em consonância com as atribuições e cargas horárias estabelecidas nos anexos "I" e "III" da Lei Municipal n.° 2.805/2018, ficando assim definido:
I- Primeiro turno: Das 07h às 15h, com 01h de intervalo para almoço;
II – Segundo turno: Das 14h às 22h, com 01h de intervalo para jantar.

§1º - Os turnos funcionarão de segunda à sexta-feira, podendo haver revezamento semanal de turnos pelos vigilantes, desde que autorizados pela Diretoria Geral.
§2º - Eventuais trocas de dias de trabalho entre os vigilantes deverão ser precedidas de autorização da Diretoria Geral.

Art. 2º - Esta Portaria em vigor nesta data, revogando-se as disposições em contrário, em especial a Portaria n.º 020/2013.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Sala das Sessões "Vereador Antônio Olinto Alves", em 25 de maio de 2023.

APARECIDO RODRIGUES
Presidente
Câmara Municipal de Ouro Fino (MG)

Publicado por:
Wilson Chiste Fleming
Código Identificador:186C16EB

ESTADO DE MINAS GERAIS
CÂMARA MUNICIPAL DE PATROCÍNIO

ATOS NORMATIVOS
RECIBO DE ENTREGA RGF 1º QUADRIMESTRE 2023

Secretaria do Tesouro Nacional - STN Ministério da Fazenda - MF
Recibo de Declaração Homologada

A instituição **Câmara de Vereadores de Patrocínio - MG (MG)** homologou, junto à Secretaria do Tesouro Nacional - STN, a declaração referente aos dados abaixo:

Instituição:	Câmara de Vereadores de Patrocínio - MG (MG)
Declaração:	Relatório de Gestão Fiscal
Periodicidade:	Quadrimestral
Período:	1º quadrimestre
Exercício:	2023
Assinatura(s):	

Nome:	LEANDRO MAXIMO CAIXETA *Titular do Poder Legislativo*
CPF:	062.587.176-67
Data:	25/05/2023 14:55:36

O **Código do Recibo** da declaração homologada em **25/05/2023, às 14:55:41** , é:

Observações:

A referida declaração encontra-se disponível para consulta pública no sítio https://siconfi.tesouro.gov.br, menu "Consultas" item "Consultar Declaração".

Este documento expirará caso a declaração em questão sofra quaisquer alterações.

Documento gerado em 25/05/2023 14:55:41 Página 1 de 1

Publicado por:
Claudio Jose de Arvelos
Código Identificador:ED9A01E0

ESTADO DE MINAS GERAIS
CÂMARA MUNICIPAL DE PIRAPORA

GABINETE DA PRESIDÊNCIA
TERMO DE POSSE

TERMO DE POSSE

As 20 (vinte) dias do mês de abril de 2023, compareceu à Câmara Municipal de Pirapora MG, o Senhor Alex Adjohnson Ribeiro de Jesus, a fim de empossar-se no cargo de Auxiliar de Serviços Gerais-Limpeza e Manutenção, em virtude de aprovação em concurso público realizado aos (seis) dias do mês de fevereiro de 2022, tendo apresentado a documentação legal e exigida, CPF n° 108.085.936-50, RG. n° MG. 17.254.957 e aceitar jornada de Trabalho de 40 (quarenta horas semanais) comprometeu-se a fielmente cumprir as suas atribuições.

Deferiu-lhe o Senhor Presidente o compromisso de posse nomeando-o para o cargo de Auxiliar de Serviços Gerais-Limpeza e Manutenção, pelo que eu, Secretária lavrei o presente Termo que vai assinado por mim, pelo Presidente e pelo empossado.

Câmara Municipal de Pirapora, aos 20 (vinte) dias do mês de abril de 2023.

ALICE SORES FONSECA
Secretaria

JOÃO MAURICIO DA SILVA PRESIDENTE

ALEX ADJOHNSON RIBEIRO DE JESUS
Empossado

Josué Rodrigues de Soura
Testemunha

Publicado por:
Marjorie Santos Siqueira
Código Identificador:BAE10B0B

GABINETE DA PRESIDÊNCIA
TERMO DE POSSE

TERMO DE POSSE

Aos 18 (dezoito) dias do mês de abril de 2023, compareceu à Câmara Municipal de Pirapora-MG, a Senhora Airanan Beatriz Soares de Oliveira, a fim de empossar-se no cargo de Ouvidor, em virtude de aprovação em concurso público, realizado aos (seis) dias do mês de fevereiro de 2022, tendo apresentado documentação legal e exigida, CPF n° 100.999.506- 50, RG. n° MG. 15.408.538 e aceitar jornada de trabalho de 40 (quarenta horas semanais) comprometeu-se a fielmente cumprir as suas atribuições.
Deferiu-lhe o Senhor Presidente o compromisso de posse nomeando-a para o cargo de Ouvidor, pelo que eu, Secretária lavrei o presente Termo que vai assinado por mim, pelo Presidente e pelo empossado.

Câmara Municipal de Pirapora, aos 18 (dezoito) dias do mês de abril de 2023.

ALICE SOARES FONSECA
Secretaria

JOÃO MAURICIO DA SILVA
Presidente

AIRANAN BEATRIZ SOARES DE OLIVEIRA
Empossada

Josué Rodrigues de Souza
Testemunha

Publicado por:
Marjorie Santos Siqueira
Código Identificador:124C32E2

GABINETE DA PRESIDÊNCIA
TERMO DE POSSE

TERMO DE POSSE

Aos 10 (dez) dias do mês de março de 2023, compareceu à Câmara Municipal de Pirapora MG, o Sr. Lucas Raphael de Almeida, a fim de empossar-se no cargo de Agente Administrativo, em virtude de aprovação em concurso público, realizado Aos 06 (seis) dias mês de Fevereiro de 2022, tendo apresentado a documentação legal e exigida, CPF n° 120.928.646-70, RG. n° MG. 18.154.585 e aceitar jornada de Trabalho de 40 (quarenta horas semanais) comprometeu-se a fielmente cumprir as suas atribuições.

Deferiu-lhe o Sr. Presidente o compromisso de posse nomeando-o para o cargo de Agente Administrativo, pelo que eu, secretária lavrei o presente Termo que vai assinado por mim, pelo presidente e pelo empossado.

Câmara Municipal de Pirapora, as 10 (dez) dias do mês de março de 2023.

ALICE SOARES FONSECA
Secretaria

JOÃO MAURICIO DA SILVA
Presidente

LUCAS RAPHAEL DE ALMEIDA
Empossado

Josué Rodrigues de Souza
Testemunha

Publicado por:
Marjorie Santos Siqueira
Código Identificador:CBC390B7

GABINETE DA PRESIDÊNCIA
TERMO DE POSSE

TERMO DE POSSE

Aos 27 (vinte e sete) dias do mês de março de 2023, comparece à Câmara Municipal de Pirapora-MG, o Sr. Marcos Diego Fernandes Barros, a fim de empossar-se no cargo de Técnico em Contabilidade, em virtude de aprovação em concurso público, realizado aos 06 (seis) dias do mês de fevereiro de 2022, tendo apresentado a documentação legal e exigida, CPF n°. 088.953.356-35, RG. n°. MG-13.144.251-SSP/MG e aceitar jornada de Trabalho de 40 (quarenta horas semanais) comprometeu-se a fielmente cumprir as suas atribuições.

Deferiu-lhe o Sr. Presidente o compromisso de posse nomeando-o para o cargo de Técnico em Contabilidade, pelo que eu, secretária lavrei o presente Termo que vai assinado por mim, pelo presidente e pelo empossado.

Câmara Municipal de Pirapora, aos 27 (vinte e sete) dias do mês de Março de 2023

ALICE SOARES FONSECA
Secretária

JOÃO MAURICIO DA SILVA
Presidente

MARCOS DIEGO FERNANDES BARROS
Empossado

JOSUÉ RODRIGUES DE SOUZA
Testemunha

Publicado por:
Marjorie Santos Siqueira
Código Identificador:E9816C5D

GABINETE DA PRESIDÊNCIA
TERMO DE POSSE

TERMO DE POSSE

Aos 2 (dois) dias do mês de maio de 2023, compareceu à Câmara Municipal de Pirapora-MG, a Senhora Débora Diniz Reis, a fim de empossar-se no cargo de Assessor Jurídico, em virtude de aprovação em concurso público, realizado aos (seis) dias do mês de fevereiro de 2022, tendo apresentado a documentação legal e exigida, CPF n°. 077.780.956-70, RG. n°. MG 16.156.114 e aceitar jornada de trabalho de 40 (quarenta horas semanais) comprometeu-se a fielmente cumprir as suas atribuições.

Deferiu-lhe o Senhor Presidente o compromisso de posse nomeando-a para o cargo de Assessor Jurídico, pelo que eu, Secretária lavrei o presente Termo que vai assinado por mim, pelo Presidente e pelo empossado.

Câmara Municipal de Pirapora, aos 2 (dois) dias do mês de maio de 2023.

ALICE SOARES FONSECA
Secretária

JOÃO MAURICIO DA SILVA
Presidente

DÉBORA DINIZ REIS
Empossada

Josué Rodrigues de Souza
Testemunha

Publicado por:
Marjorie Santos Siqueira
Código Identificador:70E0A0C5

GABINETE DA PRESIDÊNCIA
EXTRATO DE NOTIFICAÇÃO

NOTIFICAÇÃO EXTRAJUDICIAL

A **CÂMARA MUNICIPAL DE PIRAPORA**, pessoa jurídica de direito público, devidamente inscrita no CNPJ/MF sob o nº 25.213.679/0001-28, com sede na Avenida Rodolfo Mallard, nº 331, Centro Pirapora, CEP: 39.270-074, neste ato representado pelo Exmo. Sr. Presidente, João Maurício da Silva, vem, em conjunto com a Diretora de Compras, Licitações e Contratos, Sra. Marjorie Santos Siqueira, **NOTIFICAR** a empresa **PGM CONSTRUÇÕES EMPREENDIMENTOS LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 28.685.706/00001-53, vencedora do processo de Concorrência Pública nº 001/2021, detentora do Contrato Administrativo nº 011/2022 CMP, a **PARALISAR**, pelo prazo de 30 (trinta) dias corridos, contados do recebimento da presente notificação, a obra de construção da nova sede da Câmara Municipal, por motivos de interesse público, até que sejam resolvidas questões de ordem técnicas e procedimentais entre este órgão e o Poder Executivo Municipal, que podem afetar de modo irreversível a conclusão da obra.
Assim, em prestígio à regularidade processual e material, bem como em observância aos princípios da moralidade, legalidade e economicidade, visando evitar qualquer dano ou prejuízo aos cofres públicos, solicita-se a paralisação, nos termos descritos acima.
Sem mais para o momento, renovamos protestos de elevada estima e consideração.

Pirapora-MG, 25 de maio de 2023.

JOÃO MAURÍCIO DA SILVA
Presidente da Câmara Municipal de Pirapora

MARJORIE SANTOS SIQUEIRA
Diretora de Compras, Licitações e Contratos

Publicado por:
Marjorie Santos Siqueira
Código Identificador:808764CB

ESTADO DE MINAS GERAIS
CÂMARA MUNICIPAL DE TEÓFILO OTONI

CÂMARA MUNICIPAL DE TEÓFILO OTONI
PORTARIA N. 113

Portaria 113/2023 18 de maio de 2023

"Dispõe sobre a designação de reuniões ordinárias para o segundo semestre do corrente ano.".

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE TEÓFILO OTONI, ESTADO
DE MINAS GERAIS, no uso de suas atribuições legais, com fundamento no artigo 17, II, do Regimento Interno.

RESOLVE:

Art. 1º - Fica designada, nos termos do Regimento Interno da Câmara Municipal os dias de reuniões ordinárias, considerando o art. 5º e seus parágrafos desse instrumento normativo, assim estabelecido:

Julho:

Segunda semana – dias 3 e 4 Quarta semana – dias 17 e 18

Agosto:

Segunda semana – dias 7 e 8 Quarta semana – dias 21 e 22

Setembro:

Segunda semana – dias 4 e 5 Quarta semana – dias 18 e 19

Segunda semana – dias 02 e 03 Quarta semana – dias 16 e 17

Novembro:

Segunda semana – dias 6 e 7 Quarta semana – dias 20 e 21

Dezembro:

Segunda semana – dias 4 e 5 Quarta semana – dias 18 e 19

Art. 2º - O horário de início das reuniões ordinárias serão as 18:00, com 10 minutos de tolerância para conferência do quórum.

Art. 3 º - Fica ainda designado que as reuniões solenes de entrega de títulos e honrarias acontecerão na última quinta feira útil de cada mês, no período de vigência dessa portaria.

Art. 4º - Essa portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Presidente da Câmara Municipal de Teófilo Otoni, Estado de Minas Gerais, 18 de maio de 2023.

LIDIOMAR SOUZA DA SILVA
Presidente da Câmara Municipal de Teófilo Otoni

Publicado por:
Soraia Helena Corrêa Goecking
Código Identificador:562EEA6A

ESTADO DE MINAS GERAIS
CÂMARA MUNICIPAL DE UBÁ

CÂMARA MUNICIPAL DE UBÁ
AVISO DE LICITAÇÃO

Pregão Eletrônico nº 001/2023

Objeto: Contratação de empresa(s) especializada(s) na prestação de serviços continuados, com dedicação exclusiva de mão de obra, e serviços continuados de manutenção preventiva e corretiva, sob demanda, incluindo o fornecimento de todos os insumos necessários à execução dos serviços, visando atender as necessidades da Câmara Municipal de Ubá, por 12 (doze) meses.

A sessão pública será realizada no dia 14/06/2023, às 09 horas, na Plataforma de Compras AMM Licita: (www.ammlicita.org.br).

Edital completo disponível na internet, no endereço www.uba.mg.leg.br; no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), no endereço pncp.gov.br; e na Plataforma de Compras AMM Licita: (www.ammlicita.org.br).

Outras informações pelo telefone (32)3539-5007, das 12h às 18h, ou e-mail licitacao@uba.mg.leg.br

Ubá, 24 de maio de 2023.

Publicado por:
Karla Maria Sartori
Código Identificador:5F53C7CE

ESTADO DE MINAS GERAIS
CIMAMS - CONSORCIO INTERMUNICIPAL MULTIFINALITARIO DA AREA MINEIRA DA SUDENE

CIMAMS - CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL MULTIFINALITÁRIO DA AREA MINEIRA DA SUDENE
EXTRATO DE ADJUDICAÇÃO

EXTRATO DE ADJUDICAÇÃO
PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO N.º 026/2023
PREGÃO ELETRÔNICO POR REGISTRO DE PREÇOS N.º 008/2023
O Pregoeiro do Consórcio Intermunicipal Multifinalitário da Área Mineira Da SUDENE - CIMAMS, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o Art. 43 inciso VI da Lei 8.666/93 e suas posteriores alterações, ADJUDICA o item ao Licitante vencedor

Participante e vencedor
TREVISO BETIM VEICULOS LTDA, CNPJ 21.014.220/0001-44

Objeto: **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE CAMINHÃO TRUCK EQUIPADO COM CAÇAMBA BASCULANTE, EM ATENDIMENTO A DEMANDA DOS MUNICÍPIOS CONSORCIADOS AO CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL MULTIFINALITÁRIO DA ÁREA MINEIRA DA SUDENE – CIMAMS.** Informações pelo fone: (38) 3221-0841 ou (38) 9 99970-3832, e-mail: licitacao@cimams.com.br.

Montes Claros – MG, 25 de maio de 2023

ALISSON RAFAEL ALVES SANTOS
Pregoeiro

Publicado por:
Alisson Rafael Alves Santos
Código Identificador:0D4272D6

CIMAMS - CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL MULTIFINALITÁRIO DA AREA MINEIRA DA SUDENE
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO

EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO
PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO N.º 026/2023
PREGÃO ELETRÔNICO POR REGISTRO DE PREÇOS N.º 008/2023
Nos termos do Art. 43, inciso VI da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, o Presidente do CIMAMS, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei, abaixo assinado, acolhendo a manifestação da Comissão Permanente de Licitação, levando em consideração a abertura e julgamento do presente PROCESSO DE LICITAÇÃO, tendo cumprido todos os requisitos e princípios estabelecidos em lei, **HOMOLOGA o item** da Licitação supracitada, que tem como vencedores abaixo e cujo **objeto** é o **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE CAMINHÃO TRUCK EQUIPADO COM CAÇAMBA BASCULANTE, EM ATENDIMENTO A DEMANDA DOS MUNICÍPIOS CONSORCIADOS AO CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL MULTIFINALITÁRIO DA ÁREA MINEIRA DA SUDENE – CIMAMS.**

Participante e vencedor
TREVISO BETIM VEICULOS LTDA, CNPJ 21.014.220/0001-44

Informações pelo fone: (38) 3221-0841 ou (38) 9 99970-3832, e-mail: licitacao@cimams.com.br.

Montes Claros – MG, 25 de maio de 2023

VALMIR MORAIS DE SÁ
Presidente do CIMAMS

Publicado por:
Alisson Rafael Alves Santos
Código Identificador:0377BB26

ESTADO DE MINAS GERAIS
CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL MULTIFINALITÁRIO DO PLANALTO DE ARAXÁ

CIMPLA
PUBLICAÇÃO DO EDITAL. PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº19. INEXIGIBILIDADE Nº 009/2023. CREDENCIAMENTO Nº 006/2023

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DO EDITAL.
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº19. INEXIGIBILIDADE Nº 009/2023. CREDENCIAMENTO Nº 006/2023. CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL MULTIFINALITÁRIO DO PLANALTO DE ARAXÁ – CIMPLA. OBJETO: **CREDENCIAMENTO DE EMPRESAS ESPECIALIZADAS NA LOCAÇÃO (SEM MOTORISTA) E/OU PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS (COM MOTORISTA) DE AUTOMÓVEL DE SERVIÇO - TIPO VAN , DE MODO A ATENDER ÀS DEMANDAS FUTURAS E EVENTUAIS DOS ENTES CONSORCIADOS AO CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL MULTIFINALITÁRIO DO PLANALTO DE ARAXÁ**, Credenciamento aberto por um ano a partir de 30/05/2023, sendo possível o credenciamento em qualquer dia útil dentro desse prazo, das 09h00min às 17h00min, na sede do CIMPLA, situada à Praça Antônio Alves da Costa, n. 300, Vila São Pedro, Araxá-MG. Data do Edital: 24 de maio de 2023. Maura Assunção de Melo Pontes. Presidente do Consórcio Intermunicipal Multifinalitário do Planalto de Araxá – CIMPLA. Presidente da comissão: Vanessa Rabelo; membros: Mario Lucio Mantovani Pereira , Edmilson Jose Silva. O edital deverá ser solicitado no e-mail cimplalicitacao@gmail.com,ou site do www.cimpla.com.br.

Publicado por:
Vanessa Rabelo
Código Identificador:209C6912

ESTADO DE MINAS GERAIS
CONSORCIO INTERMUNICIPAL - REGIÃO INTEGRADA DE DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL - RIDES

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL - REGIÃO INTEGRADA DE DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL - RIDES
EXTRATO DE CONTRATO DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 006/2023

Processo nº: 009/2023

Modalidade: DISPENSA DE LICITAÇÃO nº 006/2023

Contratante: CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL – REGIÃO INTEGRADA DE DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL – RIDES

OBJETO: Seleção e contratação de empresa para confecção de fantasia do mascote do Programa RIDES de Coleta Seletiva - LATUXO, através de recursos do convênio nº. 000018/2019-MMA (Processo nº 02000.013780/2019-00), registrado na Plataforma +Brasil sob o nº 891277/2019, firmado entre o Consórcio Intermunicipal - Região Integrada de Desenvolvimento Sustentável - RIDES e o Ministério do Meio Ambiente, conforme descrições e características técnicas a seguir descritas: 01 (uma) Fantasia Inflável 1,80mt modelo enviado pela cliente - acompanha Ventoinha, bateria e carregador e sacola para transporte.

Contrato nº 006/2023

Contratada: BALÃO ART COMÉRCIO DE BALÕES INFLÁVEIS LTDA, CNPJ: 12.603.926/0001-50, no valor global de R$ R$ 3.150,00 (três mil cento e cinquenta reais).

Vigência do contrato: 12 meses.

Publicado por:
Kassio Henrique Gama Souza
Código Identificador:BAB4DB76

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE ABADIA DOS DOURADOS

SETOR DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

Aviso de Licitação
Pregão Presencial n.º 023/2023 (REGISTRO DE PREÇO 012/2023)

A Prefeitura Municipal de Abadia dos Dourados, realizará no dia 08/06/2023 às 13:00 horas, o processo licitatório n.º 053/2023, na modalidade pregão presencial (REGISTRO DE PREÇO 012/2023). Objeto: Compra de massa asfáltica em C.B.U.Q. e emulsão asfáltica, para operação tapa-buracos na cidade de Abadia dos Dourados – MG e para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Obras e Serviços, conforme normas da ABNT e Anexo I. Informações: Setor Licitações, situada a Rua Dr. Calil Porto, 380,centro – Fone 34 3847-1232 e site: www.abadiadosdourados.mg.gov.br.

FERNANDO PEREIRA BORGES -
Pregoeiro Municipal

Publicado por:
Fernando Pereira Borges
Código Identificador:ADA34C92

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE AÇUCENA

PREFEITURA MUNICIPAL DE AÇUCENA
EXTRATO DO TERMO DE CONTRATO N.º 38/2023, INEXIGIBILIDADE N.º 01/2023.

Firmado com 50.636.577 ERIENE BRAZ MARCELINO SANTOS, no valor global estimado de R$ 14.400,00, cujo objeto é a execução de função de guerreiro de tradição junto à comunidade indígena, nos termos das Resoluções da Secretaria Estadual de Saúde/Superintendência de Atenção Primaria a Saúde/Coordenação Estadual de Saúde Indígena de nº 7124/2020. Vigência: até 31/12/2023.

Açucena/MG, 22/05/2023.

RAULISSON MORAIS –
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Mayron Cesar Moreira Magalhaes
Código Identificador:5A9896C5

PREFEITURA MUNICIPAL DE AÇUCENA
EXTRATO DE EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 00016/2023

Contratação de serviço de locação de mesas, cadeiras e congeladores, em atendimento as diversas Secretarias do Município de Açucena/MG, conforme edital de Pregão Presencial n.º 0016/2023. Abertura: 07/06/2023 às 16h00min. o edital encontra-se disponível na sede e no site da Prefeitura Municipal de Açucena/MG.

Açucena/MG, 25/05/2023.

RAULISSON MORAIS –
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Mayron Cesar Moreira Magalhaes
Código Identificador:05EDEAFC

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE ALAGOA

PROCURADORIA
AVISO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO – PROCESSO 0035/2023 – PREGÃO PRESENCIAL 0016/2023

Extratode Adjudicação - O Pregoeiro Municipal, no uso de suas atribuições, adjudica em favor das empresas SUL MINAS COMERCIO DE PECAS E SERVICOS LTDA, CNPJ 49.425.904/0001-58 e TÚLIO AUTO PEÇAS LTDA – ME, CNPJ 10.912.890/0001-61, licitantes vencedoras do Processo Licitatório nº 0035/2023, Pregão Presencial nº 0016/2023, o objeto do referido processo.

Alagoa, 25 de maio de 2023.

JANSEN MONTEIRO JUNIOR.
Pregoeiro.

Extrato de Homologação- O Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições, homologa o julgamento da Comissão de Licitação no processo licitatório n° 0035/2023 Pregão Eletrônico nº 0016/2023 Objeto: AQUISIÇÂO DE PEÇAS PARA SUPRIR A NECESSIDADE DE MANUTENÇÃO DE MAQUINAS PESADAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS. Em favor das empresas: SUL MINAS COMERCIO DE PECAS E SERVICOS LTDA, CNPJ 49.425.904/0001-58 e TÚLIO AUTO PEÇAS LTDA – ME, CNPJ 10.912.890/0001-61. Valor Total de R$ 49.331,53 (quarenta e nove mil e trezentos e trinta e um reais e cinquenta e três centavos).

Alagoa, 25 de maio de 2023.

JULIANO DINIZ DE OLIVEIRA.
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Juliano Diniz de Oliveira
Código Identificador:83CD4E5D

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE ALÉM PARAÍBA

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO PE 029/2023 TENTATIVA III

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALÉM PARAÍBA-MG - PROCESSO Nº 114/2023 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 029/2023, TORNA PÚBLICO TENTATIVA III – abertura às 16:00 horas do dia 15/06/2023 em sua sede. OBJETO: REGISTRO DE PREÇO para futura e eventual Contratação de pessoa jurídica para a prestação de serviços de transporte de pessoas, sob demanda, incluindo veículo com motorista, fretamento eventual para transporte Municipal, Intermunicipal e Interestadual, e todo o Território Nacional por preço unitário por Km (quilômetro) rodado, nele incluídos todos os tributos, encargos, pedágios, despesas indiretas e benefícios incluindo o fornecimento de veículos convencionais e adaptados, abastecidos de combustível e com toda correção corretiva e preventiva inclusa, conforme especificações constantes no Edital e seus anexos que lhes são parte integrante. O Edital em inteiro teor estará à disposição a partir do dia 26/05/2023, pelo site www.alemparaiba.mg.gov.br. Maiores informações, através do telefone (32) 3462-6733, ramal 214.

Além Paraíba 25/05/2023.

MIGUEL BELMIRO DE SOUZA JÚNIOR -
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Rafaela Torres Serafim
Código Identificador:31097FA0

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO PE 045/2023

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALÉM PARAÍBA-MG - PROCESSO Nº 197/2023 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 045/2023, TORNA PÚBLICO – abertura às 13:00 horas do dia 15/06/2023 em sua sede. OBJETO: REGISTRO DE PREÇO para futura e eventual aquisição de **material químico** na forma de **raticida**, pelo período de 12 (doze) meses, atendendo pedido da Secretaria Municipal de Saúde, em conformidade **com este Edital e seus Anexos.** O Edital em inteiro teor estará à disposição a partir do dia 26/05/2023, pelo site www.alemparaiba.mg.gov.br. Maiores informações, através do telefone (32) 3462-6733, ramal 214. Além Paraíba 25/05/2023.

MIGUEL BELMIRO DE SOUZA JÚNIOR
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Rafaela Torres Serafim
Código Identificador:0AB66402

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO PE 046/2023

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALÉM PARAÍBA-MG - PROCESSO Nº 198/2023 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 046/2023, TORNA PÚBLICO – abertura às 13:00 horas do dia 16/06/2023 em sua sede. OBJETO: REGISTRO DE PREÇO para futura e eventual aquisição de GÁS DE COZINHA – BOTIJA DE 13KG E VASILHAMES, atendendo pedido de secretarias diversas pelo período de 12 (doze) meses, em conformidade com este Edital e seus Anexos**.** O Edital em inteiro teor estará à disposição a partir do dia 26/05/2023, pelo site www.alemparaiba.mg.gov.br. Maiores informações, através do telefone (32) 3462-6733, ramal 214.

Além Paraíba 25/05/2023.

MIGUEL BELMIRO DE SOUZA JÚNIOR -
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Rafaela Torres Serafim
Código Identificador:0D3F7487

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO PE 047/2023

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALÉM PARAÍBA-MG - PROCESSO Nº 199/2023 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 047/2023, TORNA PÚBLICO – abertura às 13:00 horas do dia 19/06/2023 em sua sede. OBJETO: REGISTRO DE PREÇO para futura e eventual aquisição de AQUISIÇÃO e INSTALAÇÃO de APARELHOS E EQUIPAMENTOS PARA ESPORTE E DIVERSÃO na forma de PLAYGROUNDS INFANTIS, BANCOS DE PRAÇA E GRAMA SINTÉTICA, atendendo pedido da secretaria municipal de Serviços e Obras Públicas, pelo período de 12 (doze) meses**.** O Edital em inteiro teor estará à disposição a partir do dia 26/05/2023, pelo site www.alemparaiba.mg.gov.br. Maiores informações, através do telefone (32) 3462-6733, ramal 214.

Além Paraíba 25/05/2023.

MIGUEL BELMIRO DE SOUZA JÚNIOR -
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Rafaela Torres Serafim
Código Identificador:3617F2E1

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO PE 048/2023

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALÉM PARAÍBA-MG - PROCESSO Nº 200/2023 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 048/2023, TORNA PÚBLICO – abertura às 13:00 horas do dia 21/06/2023 em sua sede. OBJETO: REGISTRO DE PREÇO para futura e eventual locação de máquinas e caminhões necessários para atender as demandas da Secretaria Municipal de Serviços e Obras Públicas, pelo período de 12 (doze) meses, atendendo pedido de secretarias diversas pelo período de 12 (doze) meses**.** O Edital em inteiro teor estará à disposição a partir do dia 26/05/2023, pelo site www.alemparaiba.mg.gov.br. Maiores informações, através do telefone (32) 3462-6733, ramal 214.

Além Paraíba 25/05/2023.

MIGUEL BELMIRO DE SOUZA JÚNIOR -
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Rafaela Torres Serafim
Código Identificador:76FCBF28

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
TERMO DE PUBLICAÇÃO - DISPENSA 125/2023

TERMO DE PUBLICAÇÃO

PROCESSO Nº 201/2023
DISPENSA Nº 125/2023
OBJETO: Locação de ônibus, em caráter emergencial, semi -leito, com ano de fabricação inferior a 2013, com ar condicionado, som, frigobar, banheiro, cinto de segurança e capacidade para , no mínimo, 44 (quarenta e quatro) passageiros sentados incluídos a disponibilização de condutor devidamente habilitado para participação de servidores emCongresso Nacional de Gestores Educacionaisa ser realizados nos dias 31 de maio, 01 e 02 de junho de 2023, conforme termo de referência anexo ao processo.
Despacho do Exmo. Sr. Prefeito Municipal Miguel Belmiro de Souza Junior em 25 de maio de 2023:

***"*RATIFICO** o presente processo para locação de ônibus, em caráter emergencial,semi -leito, com ano de fabricação inferior a 2013, com ar condicionado, som, frigobar, banheiro, cinto de segurança e capacidade para , no mínimo, 44 (quarenta e quatro) passageiros sentados incluídos a disponibilização de condutor devidamente habilitado para participação de servidores emCongresso Nacional de Gestores Educacionaisa ser realizados nos dias 31 de maio, 01 e 02 de junho de 2023, conforme termo de referência anexo ao processo, diretamente com a empresa CASADIO TUR LTDA ME, inscrita no CNPJ 00.771.722/0001-40, no valor global de R$ 21.988,00 (vinte e um mil, novecentos e oitenta e oito reais), considerando a manifestação favorável no parecer técnico jurídico, nos termos e efeito do art. 26 da Lei 8666/93, por se enquadrar na hipótese de Dispensa de Licitação, com base no art. 24, inciso IV da Lei Licitações e Contratos Administrativos. Publique-se o presente ato, por força da Lei Municipal 3.282, de 23/12/2014, Decreto Municipal 4.967, de 07/01/2015 no Diário Oficial dos Municípios de Minas Gerais em atendimento ao estabelecido no art. 26 da já citada lei, para fins de eficácia da RATIFICAÇÃO aqui proferida. *"*

Certifico que o presente foi publicado por afixação na sede da Prefeitura Municipal de Além Paraíba, nos termos do art. 123 da Lei orgânica Municipal, no Diário Oficial dos Municípios de Minas Gerais, conforme Lei Municipal 3.282, de 23/12/2014 e Decreto Municipal 4.967, de 07/01/2015 e no site da Prefeitura Municipal de Além Paraíba, www.alemparaiba.mg.gov.br conforme determina Decreto 3.799/08.
Em 25/05/2023

TATIANA REIS GONÇALVES
Secretária Municipal de Educação

Publicado por:
Thaiane Silva Santos Rossoni
Código Identificador:A2772721

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE ARAÇUAÍ

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO DE LICITAÇÃO 076/2022
CREDENCIAMENTO 008/2022
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO 009/2022

OBJETO: Credenciamento de Microempreendedores Individuais para realização de Oficinas e/ou Intervenções Programadas na área de Produção Audiovisual, Transmissão de Vídeo ao Vivo (Live), Música, Teatro e Culinária, para fomento à Educação Patrimonial e de Direitos Humanos em atendimento as demandas da Secretaria de Desenvolvimento Social.

Tendo-se em vista que nos termos das orientações Jurisprudenciais o processo de credenciamento deve restar aberto a novas adesões durante a sua vigência, Homologo e Adjudico, ratificando o reconhecimento de situação de Inexigibilidade de Licitação necessária à contratação da empresa Melhore Fitness Treinamentos Profissionais e Gerenciais - Ltda CNPJ nº 50.513.216/0001-29. Autorizo o credenciamento da habilitada para prestação do serviço.

Araçuaí – MG, 22 de maio de 2023.

TADEU BARBOSA DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marizete Soares Souza
Código Identificador:813F748A

DEPARTAMENTO DE CONVÊNIOS
EXTRATO DE TERMO DE FOMENTO 008-2023

Extrato de Termo de Fomento nº 008/2023
Extrato do Termo de Fomento nº 008/2023 – Convenentes: Prefeitura Municipal de Araçuaí por intermédio da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social e a Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Araçuaí –APAE– CNPJ:02.631.906/0001-30.**Objeto:** Reforma da recepção da instituição (APAE de Araçuaí). **Entidade**: Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Araçuaí –APAE– CNPJ:02.631.906/0001-30. Valor: R$ 31.208,06 (Trinta e um mil duzentos e oito reais e seis centavos). Dotação Orçamentária:02.006.003.08.243.5508.2084.3.3.50.43.00 – Ficha 577 – Fonte 1.501 – Vigência de 24/04/2023 a 31/05/2023.

Araçuaí – MG, 24 de abril de 2023.

Publicado por:
Jacqueline dos Santos Ferreira
Código Identificador:B3B78ED2

DEPARTAMENTO DE CONVÊNIOS
EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 007/2023

A Prefeitura Municipal de Araçuaí por meio da Secretaria Municipal de Saúde torna pública a Inexigibilidade de Chamamento Público nº 007/2023, oriunda da parceria entre a Administração Pública Municipal e a Ação Social Santo Antônio – ASSA, com fulcro no artigo 31, inciso II da Lei Federal 13.019/2014, elencando-se as razões pelas quais não será realizado o processo seletivo por intermédio de chamamento público, para efetivação do Termo de Fomento firmado entre o Município de Araçuaí e a Ação Social Santo Antônio – ASSA, segundo a Lei nº 13.019/2014, alterada pela lei nº 13.204/2015 e, conforme a seguir: **Objeto**: Fomentar a oferta do serviço de aulas de hidroginástica e hidroterapia, para tratamento de pessoas necessitadas, através do custeio das despesas com manutenção e utilização da piscina da instituição. **Entidade**: Ação Social Santo Antônio – ASSA – CNPJ: 16.986.952/0001-66. **Valor global estimado:** R$ 30.000,00 (Trinta mil reais).

Araçuaí – MG, 17 de Abril de 2023.

Publicado por:
Bianca de Cássia Coelho Gonçalves
Código Identificador:DD8290EA

DEPARTAMENTO DE CONVÊNIOS
EXTRATO DE TERMO DE FOMENTO Nº 007/2023

Extrato do Termo de Fomento nº 007/2023 – Convenentes: Prefeitura Municipal de Araçuaí e Ação Social Santo Antônio – ASSA – CNPJ: 16.986.952/0001-66. **Objeto:** Fomentar a oferta do serviço de aulas de hidroginástica e hidroterapia, para tratamento de pessoas necessitadas, através do custeio das despesas com manutenção e utilização da piscina da instituição. **Entidade**: Ação Social Santo Antônio – ASSA – CNPJ: 16.986.952/0001-66. Valor: R$ 30.000,00 (Trinta mil reais). Dotação Orçamentária: 02.005.001.10.122.5505.2056.3.3.50.43.00.000– Ficha 321 – Fonte 15001002 – Vigência de 17/04/2023 a 31/12/2023.

Araçuaí – MG, 17 de Abril de 2023.

Publicado por:
Bianca de Cássia Coelho Gonçalves
Código Identificador:6D821000

DEPARTAMENTO DE CONVÊNIOS
EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 010/2023

A Prefeitura Municipal de Araçuaí por meio do Gabinete do Prefeito torna pública a Inexigibilidade de Chamamento Público nº 010/2023, oriunda da parceria entre a Administração Pública Municipal e a Associação Comunitária Senhor Bom Jesus da Vargem João Alves, com fulcro no artigo 31, inciso II da Lei Federal 13.019/2014, elencando-se as razões pelas quais não será realizado o processo seletivo por intermédio de chamamento público, para efetivação do Termo de Fomento firmado entre o Município de Araçuaí e a Associação Comunitária da Vargem João Alves, segundo a Lei nº 13.019/2014, alterada pela lei nº 13.204/2015 e, conforme a seguir: **Objeto**: Fomentar a Implantação de Usina de Energia Solar Fotovoltaica na comunidade Vargem João Alves, objetivando a redução com o custo de energia mensal. **Entidade**: Associação Comunitária Senhor Bom Jesus da Vargem João Alves – CNPJ: 26.217.224/0001-43 **Valor global estimado:** R$ 30.000,00 (Trinta mil reais).

Araçuaí 15 de maio de 2023

Publicado por:
Bianca de Cássia Coelho Gonçalves
Código Identificador:9184BD5F

DEPARTAMENTO DE CONVÊNIOS
EXTRATO DE TERMO DE FOMENTO Nº 010/2023

Extrato do Termo de Fomento nº 010/2023 – Convenentes: Prefeitura Municipal de Araçuaí e Associação Comunitária Senhor Bom Jesus da Vargem João Alves– CNPJ: 26.217.224/0001-43 **Objeto:** Fomentar a Implantação de Usina de Energia Solar Fotovoltaica na comunidade Vargem João Alves, objetivando a redução com o custo de energia mensal, **Entidade**: Associação Comunitária Senhor Bom Jesus da Vargem João Alves– CNPJ:26.217.224/0001-43 Valor: R$ 30.000,00 (Trinta mil reais). Dotação Orçamentária: 001.001.04.122.5501.2013.33504300000- Ficha 25-fonte 2710.

Araçuaí – MG, 15 de maio de 2023.

Publicado por:
Bianca de Cássia Coelho Gonçalves
Código Identificador:653CC214

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE ARAÚJOS

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAUJOS
PORTARIA SMS Nº 154, DE 25 DE MAIO DE 2023

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

Dispõe sobre nomeação TÉCNICO EM ENFERMAGEM, em cumprimento aos resultados do PSS Nº 003/2023 dá outras providências.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE, Senhora CARLA SANTOS DA SILVA RODRIGUES, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear **DOUGLAS OLIVEIRA PINHEIRO,** brasileiro, portador da cédula de identidade MG-18.318.868expedida pela SSP/MG, inscrita no CPF sob número 019.008.526-67, para ocupar o Cargo de TÉCNICO EM ENFERMAGEM, junto à Prefeitura Municipal de Araújos.

Art. 2º - As despesas decorrentes da execução da presente Portaria correrão à conta de dotação orçamentária própria, suplementada, se necessário.

Art. 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Araújos, 25 de maio de 2023.

CARLA SANTOS DA SILVA RODRIGUES
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Lorena Cristina Silva
Código Identificador:DFFE26BE

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAUJOS
EXTRATO DO 1º ADITIVO AO CONTRATO N° 42/2022

N.º Processo: 62/2022 – Dispensa de Licitação 07/2022. Contratante: Prefeitura Municipal de Araújos/ MG CNPJ: 18.300.996/0001-16. Contratado: MINAS MAIS TECNOLOGIA ASSESSORIA LTDA, inscrito no CNPJ sob o nº 37.658.395/0001-24. OBJETO: Prorrogação do prazo de vigência contratual. Vigência: 12 meses - valor estimado: 17.400,00. Data de assinatura 25 de maio de 2023.

GERALDO MAGELA DA SILVA
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Thais Mesquita Ribeiro
Código Identificador:E1A17CFE

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAUJOS
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

PROCESSO N.º 18/2023
MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL SRP 12/2023

Objeto: Aquisição de material de limpeza.

Confirmado pela Comissão de Pregão instituída pelas Portarias 42/2022 e 43/2022 e considerando a regularidade deste processo, conforme a análise jurídica do processo HOMOLOGA a presente Licitação nos termos da Lei Federal Nº 8.666/93, de 21 de junho de 1.993.

ARAÚJOS- MG, 25 de maio de 2023.

GERALDO MAGELA DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Thais Mesquita Ribeiro
Código Identificador:AF1EBB2D

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAUJOS
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 57/2023

N.º Processo: 43/2023 – PREGÃO PRESENCIAL SRP 28/2023. Contratante: Prefeitura Municipal de Araújos/ MG CNPJ: 18.300.996/0001-16. Contratado: **MERCEARIA RARO LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 06.929.393/0001-07. OBJETO: Aquisição de Materiais Diversos. Vigência: 12 meses - Valor total estimado: R$ 63501,61. Data de assinatura: 25 de maio de 2023.

GERALDO MAGELA DA SILVA -
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Melissa Meireles Santos e Silva
Código Identificador:D80606BB

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAUJOS
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 58/2023

N.º Processo: 43/2023 – PREGÃO PRESENCIAL SRP 28/2023. Contratante: Prefeitura Municipal de Araújos/ MG CNPJ: 18.300.996/0001-16. Contratado: **TREZE DISTRIBUIDORA LTDA**, inscrita no CNPJ nº 29.126.669/0001-06. OBJETO: Aquisição de Materiais Diversos. Vigência: 12 meses - Valor total estimado: R$ 75991,45. Data de assinatura: 25 de maio de 2023.

GERALDO MAGELA DA SILVA
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Melissa Meireles Santos e Silva
Código Identificador:7A0FB9A9

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAUJOS
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 59/2023

N.º Processo: 43/2023 – PREGÃO PRESENCIAL SRP 28/2023. Contratante: Prefeitura Municipal de Araújos/ MG CNPJ: 18.300.996/0001-16. Contratado: **LICITA NEVES PAPELARIA E INFORMÁTICA LTDA**, inscrita no CNPJ 44.799.942/0001-57. OBJETO: Aquisição de Materiais Diversos. Vigência: 12 meses - Valor total estimado: R$ 36.232,80. Data de assinatura: 25 de maio de 2023.

GERALDO MAGELA DA SILVA -
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Melissa Meireles Santos e Silva
Código Identificador:472CF2DA

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE ARCOS

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARCOS PL 149/2023

ORDEM DE SERVIÇO

Processo Licitatório nº 149/2023

Modalidade: Concorrência nº 004/2023

Contrato Administrativo nº 117/2023

Contratada: **LBD SOLUÇÕES LTDA**

Valor do contrato: R$1.995.661,59 (Um milhão, novecentos e noventa e cinco mil, seiscentos e sessenta e um reais e cinquenta e nove centavos.)
Vencimento do contrato: 05 (cinco) meses.
Prazo para execução do serviço: 05 (cinco) meses.

Pela presente Ordem de Serviço, autorizamos a empresa **LBD SOLUÇÕES LTDA**, a iniciar na data de 26/05/2023, os serviços que menciona o contrato acima epigrafado, tendo como objeto a contratação de empresa para execução de obra de ampliação e

revitalização do terminal rodoviários de Arcos-MG., conforme especificações contidas no Termo Requisitório, Memorial Descritivo, Projeto Básico, Memória de Cálculo, Planilha de Resumo de Custos e Projetos.

Arcos/MG, 24 de maio de 2023

DANIEL RIBEIRO DE MENDONÇA
MASP 6602/8
Secretário Municipal de Obras e Serviços Públicos

Publicado por:
Helen Cristina Batista
Código Identificador:9A45869D

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARCOS CONEXÃO VIDA

TERMO ADITIVO AO TERMO DE FOMENTO Nº.007/2022
PROCESSO Nº.245/2022

A PREFEITURA MUNICIPAL DE ARCOS/MG, COM SEDE NA RUA GETÚLIO VARGAS, 228 – CENTRO, NESTE ATO REPRESENTADO PELO SEU PREFEITO**, Sr. CLAUDENIR JOSÉ DE MELO,** CPF nº.547.159.706-00, CARTEIRA DE IDENTIDADE N°. M-3.835.018 E DE OUTRO LADO A ENTIDADE **"ASSOCIAÇÃO CONEXÃO VIDA**" REPRESENTADA PELA SUA PRESIDENTE, **Sra**. **ROSA MARIA RODRIGUES,** CPF nº.692.612.966-53 E CARTEIRA DE IDENTIDADE Nº M-383.843, TENDO EM VISTA O **TERMO DE FOMENTO Nº 007/2022 ,** CELEBRADO EM 27 DE MAIO DE 2022, AUTORIZADO PELA LEI MUNICIPAL Nº.3.017/2021 E LEI MUNICIPAL COMPLEMENTAR Nº.097/2022.

R E S O L V E M
Aditar o referido Termo de Fomento, conforme o abaixo exposto:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO
O presente instrumento tem por objetivo proporcionar melhor qualidade de vida aos internos da Entidade por meio da criação de atividades psicossociais, recreativas e culturais, visando reinseri-los à comunidade, família e ao mercado de trabalho.
CLÁUSULA SEGUNDA – DA PRORROGAÇÃO
Fica prorrogado o presente Termo de Fomento até 31 de maio de 2023 conforme ofício de solicitação e deferimento do Secretário Municipal de Saúde.
CLÁUSULA QUARTA – DA RATIFICAÇÃO
Perduram em vigor as demais cláusulas e condições.
CLÁUSULA QUINTA – DA PUBLICAÇÃO
Para eficácia deste instrumento, a Prefeitura providenciará a publicação do respectivo extrato em diário oficial do Município.
E, por estarem assim justos e convencionados, assinam os partícipes, juntamente com duas testemunhas, o presente instrumento em 03 (três) vias de igual forma e teor, para os fins de direito.

Arcos, 28 de abril de 2023.

CLAUDENIR JOSÉ DE MELO
Prefeito Municipal de Arcos

TIAGO CARVALHO DE OLIVEIRA
Secretário Municipal de Saúde

ROSA MARIA RODRIGUES
Presidente - OSC

TESTEMUNHAS:

_____
NOME E CPF

_____
NOME E CPF

Publicado por:
Helen Cristina Batista
Código Identificador:69BB1F21

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
PREFEITURA DE ARCOS - PL 188/2023 - EXTRATO ADJUDICAÇÃO-HOMOLOGAÇÃO

AVISO DE ADJUDICAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 188/2023
EDITAL DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 95/2023

Adjudico o objeto do Processo Licitatório em epígrafe, com fundamento na legislação que rege a matéria, cujo objeto é Aquisição de veículos para a Secretaria Municipal de Saúde, de acordo com as especificações e quantidades constantes no Termo de Referência., à(s) licitante(s) vencedora(s), a(s) empresa(s) abaixo:

Fornecedor	Lote	Item	Vlr. Total
PEDRAGON AUTOS LTDA	2	2	130.997,00
V. EPIFANIO DE SOUZA ME	3	3	21.450,00
CARMO VEICULOS	1	1	210.000,00

Classificação Geral	
Fornecedor	**Valor Total**
PEDRAGON AUTOS LTDA	130.997,00
V. EPIFANIO DE SOUZA ME	21.450,00
CARMO VEICULOS	210.000,00

Valor Total Adjudicado	362.447,00

Arcos, 02 de maio de 2023.

CLAUDENIR JOSÉ DE MELO
Prefeito

HOMOLOGAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 188/2023
EDITAL DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 095/2023

Objeto: Aquisição de veículos para a Secretaria Municipal de Saúde, de acordo com as especificações e quantidades constantes no Termo de Referência.

Pelo presente termo, homologo o Procedimento Licitatório nº 188/2023 Pregão nº 95/2023, e seu julgamento, adjudicando-se o objeto desta licitação aos licitantes vencedores abaixo, para que produza seus efeitos jurídicos legais, na forma da lei.

Fornecedor	Lote	Item	Vlr. Unit.	Vlr. Total
PEDRAGON AUTOS LTDA	2	2	130.997,00	130.997,00
V. EPIFANIO DE SOUZA ME	3	3	21.450,00	21.450,00
CARMO VEICULOS	1	1	70.000,00	210.000,00

Classificação Geral	
Fornecedor	**Valor Total**
PEDRAGON AUTOS LTDA	130.997,00
V. EPIFANIO DE SOUZA ME	21.450,00
CARMO VEICULOS	210.000,00

Arcos, 18 de maio de 2023.

CLAUDENIR JOSÉ DE MELO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Helen Cristina Batista
Código Identificador:F7FB1465

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARCOS - PL 248/2023 - EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO Nº 114/2023
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 248/2023
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 039/2023
Objeto: Capacitação online com extensão presencial "Brinca Yoga" voltado para crianças e famílias para qualificação da servidora e educadora física Beatriz Bastos Braga.

Vigência: 31/12/2023

Fornecedor	VALOR GLOBAL
Renata Perez Von Poser 24549784822	**R$ 2.706,00**

Arcos, 25 de maio de 2023.

Publicado por:
Helen Cristina Batista
Código Identificador:A692571F

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARCOS - PL 051/2022 -
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 051/2022
PREGÃO PRESENCIAL Nº 030/2022
CONTRATO Nº 038/2022
ADITIVO 05
CONTRATANTE: **MUNICÍPIO DE ARCOS/MG**, por intermédio da Prefeitura, com sede na Rua Getúlio Vargas, nº 228, centro, em Arcos/MG, CEP 35588-000, com o CNPJ (MF) sob o 18.306.662/0001-50, representado pelo Prefeito Municipal, Claudenir Jose de Melo.
CONTRATADA: COLONIAL SERVIÇOS LTDA, inscrita no CNPJ (MF) sob o n.º 29.143.342/0001-42, estabelecida à Avenida Francisco Tavares de Morais, nº 127, Centro, em Japaraíba/MG, representada por Estevão Luís Magalhães Silva, portador da Cédula de Identidade n.º MG-11.394.497 e CPF (MF) n.º 046.328.706-17.
Os CONTRATANTES têm entre si justo e avençado, e celebram o presente aditivo ao contrato, instruído no Processo Licitatório em epígrafe, mediante as cláusulas e condições que se seguem:
CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO
1. O presente instrumento tem como objeto a Contratação de Empresa para a prestação de serviços gerais, com finalidade de interesses públicos ambientais do Município de Arcos/MG, a serem prestados nas unidades de: Estação de Tratamento de Esgoto (ETE), Estações Elevatórias de Esgoto (EEE); Aterro Sanitário, Aterro de Resíduo de Construção Civil (RCC), bem como serviços afins para os eixos de saneamento básico desenvolvidos em Arcos:
CLÁUSULA SEGUNDA – DA PRORROGAÇÃO
Fica retificado o aditivo 04 pois o valor mensal para este serviço é de R$64.650,85 e foi empenhado o valor de R$53.875,90 por solicitação e justificativa do setor requisitante.
O valor deste aditivo retificador é de R$ R$10.774,95 (dez mil, setecentos e setenta e quatro reais e noventa e cinco centavos).

CLÁUSULA TERCEIRA – DA DESPESA E DOS CRÉDITOS ORÇAMENTÁRIOS
A despesa orçamentária da execução deste contrato correrá à conta das
dotação orçamentária em 2023, em anexo.
CLÁUSULA QUARTA
Permanecem íntegras as demais cláusulas do contrato original.
E, para firmeza e validade do que foi pactuado, lavrou-se o presente Contrato em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para que surtam um só efeito, as quais, depois de lidas, são assinadas pelos representantes das partes, CONTRATANTE e CONTRATADA, e pelas testemunhas abaixo.

Arcos/MG, 27 de abril de 2023..

Prefeito

Publicado por:
Helen Cristina Batista
Código Identificador:A4F7059B

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE ARGIRITA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
EXTRATO DO CONTRATO DO PROCESSO 069/2023

EXTRATO DO CONTRATO

PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 069 /2.023
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 017/2.023
DATA: 23 de Maio de 2.023.

OBJETO: Contratação de empresa especializada para realização do curso para a capacitação dos profissionais da atenção primária e outros atores envolvidos no tratamento de SPA.

CONTRATADO: ***AÇÃO SOCIAL CENTRO DE REINTEGRAÇÃO A SOCIEDADE MAIS QUE VENCEDORES,*** pessoa jurídica de direito privada, com sede na Rua Rio de Janeiro, nº 430, Bairro Bonanza, no Município de Santa Luzia, Estado de Minas Gerais, inscrito no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica sob o nº 16.801.598/0001-58.

CONTRATANTE: ***MUNICÍPIO DE ARGIRITA***, por seu órgão PREFEITURA MUNICIPAL, pessoa jurídica de direito público, com sede na Rua Joaquim Barbosa de Castro, nº 22, Bairro Centro, na cidade de Argirita, Estado de Minas Gerais, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica sob o nº 17.730.011/0001-20.

DO VALOR: R$ 7.685,00 (Sete mil seiscentos e oitenta e cinco reais).

DO PRAZO DO CONTRATO: 23/05/2023 a 23/08/2023.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA Nº: 3.3.90.39.00.2.03.01.10.301.0003.2.0048 1.621.000 384

Publique-se.

ALEX ANDRADE ANZOLIN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Beatriz Pereira Xavier
Código Identificador:2E172EC3

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO
PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 065/2.023
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 016/2.023
REGISTRO DE PREÇO Nº 020/2023
DATA: 25 de maio de 2.023.

OBJETO: Registro de preço para futura e eventual contratação de empresa especializada em fornecimento de bebedouro para manutenção do estádio municipal, para atender as demandas da Secretaria Municipal de Esportes, Lazer e Turismo do Município de Argirita-MG.
CONTRATADO: ***RI & VAL MATERIAIS ELÉTRICOS LTDA***, pessoa jurídica de direito privada, com sede na Rua Governador Valadares, nº 61, Centro, no Município de São João Nepomuceno, Estado de Minas Gerais, inscrito no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica sob o nº 02.452.207/0001-22.
CONTRATANTE: ***MUNICÍPIO DE ARGIRITA***, por seu órgão PREFEITURA MUNICIPAL, pessoa jurídica de direito público, com sede na Rua Joaquim Barbosa de Castro, nº 22, Bairro Centro, na cidade de Argirita, Estado de Minas Gerais, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica sob o nº 17.730.011/0001-20.

DO VALOR: R$ 4.000,00 (quatro mil reais).

DO PRAZO DO CONTRATO: 25/05/2023 a 25/05/2024.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA Nº: 4.4.90.52.00.2.05.00.27.813.0007.2.0108 1.500.000 420

Publique-se.

ALEX ANDRADE ANZOLIN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Valquiria Iria Silveira
Código Identificador:A126E29D

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
TERMO DE RETIFICAÇÃO - PROC N° 053/2023

TERMO DE RETIFICAÇÃO

O Presidente da Comissão Permanente de Licitação, no uso de suas atribuições legais, torna público a retificação da publicação do Extrato de Contrato da Tomada de Preço nº 053/2023, publicada no Diário Oficial dos Municípios Mineiros no dia 11/05/2023 sob o código nº 4391C89E nos seguintes termos:

Onde se lê:

CARLOS AURÉLIO CARMINATE, brasileiro, casado, portador da Cédula de Identidade nº M-6. 946.420, expedida pela Secretaria de Segurança Pública de Minas Gerais e inscrito no CPF sob o nº 282.946.706-00.

Leia-se:

ALEX ANDRADE ANZOLIN, brasileiro, casado, portador da Cédula de Identidade nº M-8481975, expedida pela Secretaria de Segurança Pública de Minas Gerais e inscrito no CPF sob o nº 954.861.436-72.

ARGIRITA, 25 de Maio de 2.023.

JOSE CIDNEY VIEIRA
Presidente

Publicado por:
Beatriz Pereira Xavier
Código Identificador:CA5C45B8

GABINETE
LEI Nº 307/2023

> "Concede aumento salarial para servidores municipais da educação que especifica, à título de complementação de vencimentos com vistas ao cumprimento do Piso Nacional para os Profissionais do Magistério e dá outras providências".

Art. 1º Esta Lei concede aumento salarial para servidores municipais da educação que especifica, à título de complementação de vencimentos com vistas ao cumprimento do Piso Nacional para os Profissionais do Magistério.

Art. 2º Fica o executivo municipal autorizado a estabelecer aumento para complementação de vencimentos, nos termos da Portaria Interministrial do MEC - Ministério da Educação, de nº 067/2023, que fixa o Piso Nacional para os Profissionais do Magistério, para os servidores que possuem vencimentos inferiores ao Piso fixado da categoria, complementando-se os valores nos termos seguintes:

a) Professor Municipal I - Vencimento de R$ 2.741,42 (Dois mil, setecentos e quarenta e um reais e quarenta e dois centavos), para uma jornada de 30 (trinta horas) semanais.

b) Diretor Escolar - Vencimento de R$ 4.420,55 (quatro mil, quatrocentos e vinte reais e cinquenta e cincos centavos), para uma jornada de 40 (quarenta) horas semanais.

Parágrafo Único. A partir de 1º de maio de 2023 até 31 de dezembro de 2024, os ocupantes do cargo de Professor Municipal I farão jus à correção mensal de 1% (um por cento) ao mês, para fins de complementação salarial, até se atender o limite do Piso de vencimento, nos termos da Lei que criou o Piso Nacional para os profissionais do Magistério, cessando-se a correção quando os valores de vencimento atingirem o patamar do piso Nacional dos Profissionais do Magistério, tudo isso à título de aumento para complementação de vencimentos.

Art. 3º As despesas decorrentes desta Lei correrão à conta de dotação orçamentária própria do orçamento vigente.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos financeiros a partir de 1º de abril de 2023, com a revogação das disposições em contrário.

Argirita, 25 de maio de 2023.

ALEX ANDRADE ANZOLIN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Amanda de Jesus Bernardo
Código Identificador:BEECAC5B

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE ATALÉIA

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

PREFEITURA MUNICIPAL DE ATALÉIA/MG. Extrato de contrato. Processo Licitatório nº 038/2023 – Dispensa nº 007/2023. Objeto: AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL - EPI. (SAPATO TIPO TAMANCO EVA), PARA ATENDER AS DEMANDAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE. Contrato nº 041/2023. Contratada: LOJA DO CAMPO LTDA - CNPJ nº 08.798.817/0001-69. Valor Global do contrato R$5.280,00. Vigência: 04/04/2023 a 31/12/2023. Demais informações estão disponíveis no Edifício sede da Prefeitura Municipal de Ataléia, sala da CPL, localizada na Rua Governador Valadares, 112, centro – CEP: 39.850-000, Ataléia/MG.

GILSON BOTELHO BASTOS
Prefeito do Município

Publicado por:
Barbara Elizabeth Molendolff Barbosa
Código Identificador:AC46C87B

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE BARÃO DO MONTE ALTO

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

PREFEITURA MUNICIPAL DE BARÃO DO MONTE ALTO-MG torna público o Extrato de Ata de Registro de preços do Processo nº 032/2023, PP: 019/2023 – Menor Preço Por Item. Objeto: Registro de Preços para eventual contratação de empresas para fornecimento de Celular, Computador, Filtro de Linha, Impressora, Nobreak, Notebook, Smart TV e Tablet. Empresas: MASTERINFOR COMERCIAL E SUPRIMENTOS DE INFORMATICA EIRELI – CNPJ: 19.454.333/0001-19, Ata: 044/2023, com valor global de R$ 87.180,00 (oitenta e sete mil, cento e oitenta reais), PANTANAL INFORMATICA LTDA – CNPJ: 42.387.427/0001-34, Ata: 045/2023, com valor global de R$ 143.400,00 (cento e quarenta e três mil e quatrocentos reais), GOMES & GARCIA INFORMÁTICA LTDA – CNPJ: 04.552.128/0001-19, Ata: 046/2023, com valor global de R$ 123.530,00 (cento e vinte e três mil, quinhentos e trinta reais), NINJA PLACE LTDA – CNPJ: 47.389.221/0001-67, Ata: 047/2023, com valor global de R$ 122.800,00 (cento e vinte e dois mil e oitocentos reais) e JOÃO BRAULIO COMERCIO DE EQUIPAMENTOS ELETRONICOS LTDA – CNPJ: 27.845.560/0001-01, Ata: 048/2023, com valor global de R$ 111.000,00 (cento e onze mil reais). Vigência: 23/05/2023 a 22/05/2024.

FABIO SOARES GUIMARÃES
Prefeito Municipal – 23/05/2023.

Publicado por:
Marco José Campos de Paula
Código Identificador:AFFE4CBC

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE BARROSO

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
ADITIVO AO CONTRATO 065/2021 PROCESSO 060/2021

O município de Barroso torna publico o 1º Termo aditivo deprazoao contrato065/2021 Processo 060/2022 Pregão Presencial 012/2022. Objeto:Contratação de empresa especializada para prestação de serviço de software para o Laboratório Municipal
VIANA & CIA LTDA CNPJ: 11.790.782/0001-26

Vigência: 23/05/2023 a 23/05/2024

Publicado por:
Raquel Ferreira Diniz
Código Identificador:33DEAB07

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
EDITAL Nº 041 PROCESSO 076/2023 PREGÃO ELETRONICO 032/2023

O Município de Barroso torna público o Edital do Processo nº 076/2023 Pregão Eletrônico nº 032/2023. Constitui objeto deste Edital o **Registro de Preços para futura e eventual contratação de Empresa especializada para prestação de serviços de dedetização em todas as áreas internas e externas dos prédios do Município e limpeza e desinfecção de caixas d'água,** em atendimento à Secretaria Municipal de Saúde.

Data de abertura: 12/06/2023 às 13:00
Retirada do Edital: www.barroso.mg.gov.br
Maiores Informações: licitacao@barroso.mg.gov.br

Publicado por:
Josiane Aparecida da Silva
Código Identificador:F90DF78F

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE BELO ORIENTE

ASSESSORIA TÉCNICA DE LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE BELO ORIENTE - MG.
a) Pregão Eletrônico nº 012/2023 – Processo Licitatório nº 072/2023. Objeto: Aquisição de equipamento (trator agrícola) para uso nos projetos de apoio à agricultura familiar do município de belo oriente, conforme 939451/2022. **Abertura do julgamento será no dia 14/06/2023 às 09h**.

b) Pregão Eletrônico nº 013/2023 – Processo Licitatório nº 073/2023. Objeto: Aquisição de gerador de energia, em atendimento a solicitação da Secretaria de Saúde de Belo Oriente/ MG. **Abertura do julgamento será no dia 15/06/2023 às 09h.** O editais poderão ser repassado via e-mail mediante solicitação: licitacao@belooriente.mg.gov.br, ser retirado no site: www.belooriente.mg.gov.br, ou na assessoria técnica de licitações da PMBO. Tel.: (31) 3258-2807, (31) 9-97811703.

Belo Oriente, 25 de maio 2023.

TIAYA ALVES DA SILVA MATOS.
Pregoeira.

Publicado por:
Márcio Cirilo de Souza
Código Identificador:3D41D2D7

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE BERILO

COMISSÃO DE LICITAÇÃO E CONVÊNIOS
AVISO DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO. Pregão Presencial Nº 013/2023. **REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE CESTAS BÁSICAS EM ATENDIMENTO DAS DEMANDAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL, CULTURA E LAZER DO MUNICIPIO DE BERILO/MG.** A data prevista para realização do certamente será **07 de Junho de 2023 às 08h30min.** Maiores informações poderão ser obtidas pelo e-mail licitacao@berilo.mg.gov.br, no site www.berilo.mg.gov.br, pelo telefone (33) 99707-6277 ou diretamente no Setor de Licitações da Prefeitura Municipal de Berilo/MG, na Praça Doutor Antônio Carlos, 85 – Centro, CEP 39640-000.

FLÁVIA FERREIRA DAS NEVES AMARAL
Pregoeira Municipal.

Publicado por:
Flávia Ferreira Neves Amaral
Código Identificador:19D0D3B1

COMISSÃO DE LICITAÇÃO E CONVÊNIOS
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE GÁS, GLP, ACONDICIONADO EM BOTIJÃO RETORNÁVEL, PESO 13 KG. (RECARGA). PARA ATENDER AS DEMANDAS DA FUNDAÇAO MUNICIPAL DE SAUDE, DO MUNICÍPIO DE BERILO-MG, CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA. Ata de registro de preços n° **0013/2023**. Contratada: **SUPERMERCADO PAIZÃO - EPP/ (Filial) CNPJ 00.963.393/0002-10**. Valor: R**$ 10.350,00** (Dez mil e Trezentos e Cinquenta reais). Data de assinatura: 22/05/2023.

Publicado por:
Flávia Ferreira Neves Amaral
Código Identificador:90620DDD

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE BOA ESPERANÇA

LICITAÇÕES E PREGÕES
EXTRATO DAS ATAS DE REGISTRO DE PREÇOS N°124 E N°125

EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 124/2023. PARTES: ANA FLÁVIA GARCIA CHAGAS, inscrita no CNPJ sob o nº. 25.052.801/0001-21. OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FORNECIMENTO FUTURO E PARCELADO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DIVERSOS, DESTINADOS AO ATENDIMENTO DA LEI FEDERAL Nº 12.982/2014, QUE DETERMINA O PROVIMENTO DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR ADEQUADA AOS ALUNOS PORTADORES DE ESTADO OU CONDIÇÃO DE SAÚDE ESPECÍFICA. Valor: R$ 49.639,00 (quarenta e nove mil e seiscentos e trinta e nove reais). DATA DA ASSINATURA DA ATA: 25/05/2023. VIGÊNCIA: 12 meses. FUNDAMENTO LEGAL: Processo Licitatório Modalidade Pregão Eletrônico nº 34/2023.

EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 125/2023. PARTES: MOEMA COMERCIAL LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº. 03.134.867/000-12. OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FORNECIMENTO FUTURO E PARCELADO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DIVERSOS, DESTINADOS AO ATENDIMENTO DA LEI FEDERAL Nº 12.982/2014, QUE DETERMINA O PROVIMENTO DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR ADEQUADA AOS ALUNOS PORTADORES DE ESTADO OU CONDIÇÃO DE SAÚDE ESPECÍFICA. Valor: R$ 15.376,00 (quinze mil e trezentos e setenta e seis reais). DATA DA ASSINATURA DA ATA: 25/05/2023. VIGÊNCIA: 12 meses.

FUNDAMENTO LEGAL: Processo Licitatório Modalidade Pregão Eletrônico nº 34/2023.

Publicado por:
Mario Luis Coelho
Código Identificador:2D7031E9

LICITAÇÕES E PREGÕES
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA ESPERANÇA/MG.
AVISO DE LICITAÇÃO – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 44/2023

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA ESPERANÇA/MG. Aviso de Licitação – Pregão Eletrônico nº 44/2023. Tipo: Menor Preço por Item. Objeto: Registro de preços para fornecimento futuro e parcelado de ração super premium para alimentação dos cães da Guarda Civil Municipal, de acordo com as necessidades. Data entrega das propostas: até 07/06/2023 às 09:00 horas. O Edital e anexos poderão ser obtidos no site da Prefeitura Municipal: www.boaesperanca.mg.gov.br/licitacoes ou na Plataforma de Licitações: www.ammlicita.gov.br. Informações: (35) 3851-0314.

HIDERALDO HENRIQUE SILVA,
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Gustavo Figueiredo Miranda
Código Identificador:6FF9AF5F

LICITAÇÕES E PREGÕES
TERMO DE REVOGAÇÃO REFERÊNCIA: CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 12/2022

TERMO DE REVOGAÇÃO

REFERÊNCIA: CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 12/2022
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS, INCLUINDO FORNECIMENTO DE MATERIAIS NECESSÁRIOS PARA REFORMA DO GINÁSIO POLIESPORTIVO "SEBASTIANA ALVES BARBOSA", CONFORME DESCRIÇÃO COMPLETA CONTIDA NO MEMORIAL DESCRITIVO, PROJETOS E PLANILHAS ANEXOS DESTE EDITAL.

Em atenção a Comissão Permanente de Licitação, informo:

Face à necessidade de revisão da planilha orçamentária e projetos da obra acima referenciada, conforme solicitação do Departamento de Engenharia desta Prefeitura, **REVOGO** a presente licitação, de acordo com o parecer emitido pela Procuradoria Geral do Município.

Boa Esperança/MG, 24 de maio de 2023.

HIDERALDO HENRIQUE SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gustavo Figueiredo Miranda
Código Identificador:97E98B03

LICITAÇÕES E PREGÕES
ERRATA REF. PUBLICAÇÕES DO PREGÃO ELETRÔNICO 36/2023

ERRATA

REF. PUBLICAÇÕES DO PREGÃO ELETRÔNICO 36/2023

O Município de Boa Esperança/MG, através do seu Pregoeiro designado pela Portaria n°01/2023, torna público, para conhecimento de todos os interessados, a errata nas publicações do "RESULTADO FINAL" E "EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS", do processo licitatório que tem por objeto o REGISTRO DE PREÇOS PARA FORNECIMENTO FUTURO E PARCELADO DE PEÇAS PARA MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DOS EQUIPAMENTOS DE ROÇADEIRAS, MOTOSERRAS E MOTOPODAS, DE ACORDO COM AS NECESSIDADES DESTA MUNICIPALIDADE.

Por ter havido a desclassificação dos Lotes 01 e 03 do fornecedor MRO Ltda, e por conseqüência as suas frustrações, deu-se a alteração do valor do Resultado Final do Pregão em tela.

Nas publicações do Resultado Final do Diário Oficial Eletrônico do Município edição 852, páginas 6 a 9, data 18/05/2023 e no Extrato da Ata publicada no Diário Oficial Eletrônico do Município edição 853, pagina 4, data 19/05/2023, e Diário Oficial dos Municípios Mineiros no dia 19/05/2023, edição 3518, no valor global:

1 - ONDE SE LÊ:

R$92.416,30 (noventa e dois mil e quatrocentos e dezesseis reais e trinta centavos)

2 - LEIA-SE:

R$67.932,15 (sessenta e sete mil novecentos e trinta e dois reais e quinze centavos)

Boa Esperança/MG, 25 de maio de 2023.

PAULO CÉSAR LOREDO
Pregoeiro

Publicado por:
Mario Luis Coelho
Código Identificador:E74748B9

LICITAÇÕES E PREGÕES
EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 122/2023

EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 122/2023. PARTES: MUNICÍPIO DE BOA ESPERANÇA e MRO LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº. 46.851.562/0001-40. OBJETO: registro de preços para FORNECIMENTO DE PEÇAS PARA MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DOS EQUIPAMENTOS DE ROÇADEIRAS, MOTOSERRAS E MOTOPODAS. Valor: R$ 67.932,15 (sessenta e sete mil novecentos e trinta e dois reais e quinze centavos). DATA DA ASSINATURA DA ATA: 25/05/2023. VIGÊNCIA: 12 meses. FUNDAMENTO LEGAL: Processo Licitatório Modalidade Pregão Eletrônico nº 36/2023.

Publicado por:
Mario Luis Coelho
Código Identificador:9A2C14B9

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE BOM JESUS DO AMPARO

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS DO AMPARO
EXTRATO DE REEQUILÍBRIO ECONÔMICO-FINACEIRO

EXTRATO DO 1° TERMO ADITIVO DE REEQUILÍBRIO ECONÔMICO-FINANCEIRO
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 074/2022
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 085/2022
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 036/2022

Contratado: RODRIGO ANTONIO DOS SANTOS - EPP, CNPJ 42.896.449/0001-20. OBJETO: Registro de preços para aquisição futura e parcelada de materiais/produtos de limpeza, higiene, descartáveis e utilidades domésticas para atender as demandas das Secretarias Municipais do Município de Bom Jesus do Amparo/MG. Mediante solicitação e conforme especificações descritas no Termo de Referência, com vigor pelo período de 12 (doze) meses, vigente até: 24/07/2023. REEQUILÍBRIO ECONÔMICO-FINANCEIRO: Em razão do aumento do preço do item 16 e comprovado por meio de notas fiscais anexadas, fica realinhado o valor unitário do item, conforme planilha de detalhamento abaixo descriminado, que passa a vigorar a partir de 23/05/2023, data da solicitação do pedido, para o fiel cumprimento das condições estabelecidas inicialmente, a fim de que se mantenha o equilíbrio econômico-financeiro da Ata (Dotação orçamentária: conforme orçamento vigente).

Item	Descrição	Preço Anterior	Variação	Preço Atual Após Reequilíbrio
16	Cloro 2 litros	R$ 4,55	66%	R$7,56

Fundamento legal: o inciso II, e letra d, do Artigo 65, da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, com as alterações que lhe foram supervenientes.

P***EDRO DOS SANTOS MOREIRA –***
Prefeito Municipal de Bom Jesus do Amparo/MG.

Publicado por:
Leticia Mares de Lima Magalhães
Código Identificador:4834C30C

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE BOM REPOUSO

LICITAÇÕES E CONTRATOS
TERMO DE REVISÃO AO CONTRATO Nº 35/2023

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM REPOUSO – MG. **Processo nº 227/2022 - Contrato nº 35/2023** - Termo de Aditamento Contratual. Contratante: Prefeitura Municipal de Bom Repouso. Contratada: VALE COMERCIAL EIRELI. Objeto: Revisão Contratual – Alteração valor do MONITRATO DE ISOSSORBIDA 20 MG; NISTATINA 25.000UI/GR CREME VAG. 60 GR + APLIC.. Valor da alteração do contrato: R$ 920,90 (Acréscimo). Dotação Orçamentária:
02.06.01.10.301.0009.2.036.339030.0332
-02.06.01.10.301.0009.2.037.339030.0352 - Data: 16/05/2023 –

EDMILSON ANDRADE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Adriana de Fátima Brandão Cardoso
Código Identificador:B8376BCA

LICITAÇÕES E CONTRATOS
TERMO DE ADITIVO AO CONTRATO Nº 16/2023

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM REPOUSO - PRC 204/2022 - 2º Termo Aditivo ao Contrato nº 16/2023. Pregão Presencial nº 28/2022. *LENICE NOGUEIRA DA SILVA EIRELI*. Valor: 82,00. Objeto: O presente contrato tem por objeto aquisição de materiais de expediente e de material escolar para a Prefeitura Municipal de Bom Repouso. Dotação Orçamentária:
02.03.01.04.122.0001.2.004.339030.0034 –
02.02.02.28.846.0001.0.001.339030.0043 -
02.05.01.12.361.0004.2.017.339030.0193 –
02.05.01.12.361.0004.2.017.339030.0194 –
02.05.01.12.361.0004.2.017.339030.0195 –
02.05.02.12.365.0005.2.023.339030.0246 –
02.05.02.12.365.0005.2.023.339030.0247 -
02.06.01.10.301.0009.2.036.339030.0332 –
02.06.01.10.301.0009.2.037.339030.0352 –
02.07.01.08.244.0010.2.049.339030.0421 –
02.07.01.08.244.0010.2.049.339030.0422 – Assinatura: 17/05/2023 - Vigência: 31/12/2023

EDMILSON ANDRADE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Adriana de Fátima Brandão Cardoso
Código Identificador:1CDF88DC

LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DO CONTRATO Nº 09/2023

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM REPOUSO - PRC 199/2022 - 1º Termo Aditivo ao Contrato nº 09/2023. JOAO CARLOS DA SILVA ME. Valor: 5.044,04. Objeto: O presente contrato tem por objeto a aquisição de gêneros alimentícios para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde. Dotação Orçamentária: 02.03.01.04.122.0001.2.004.339030.0034 -
02.03.01.28.846.0001.0.001.339030.0041 -
02.06.01.10.301.0009.2.036.339030.0332 -
02.06.01.10.301.0009.2.037.339030.0352 -
02.07.01.08.244.0010.2.049.339030.0421 -
02.07.01.08.244.0010.2.049.339030.0422 - Assinatura: 18/05/2023 - Vigência: 31/12/2022 –

EDMILSON ANDRADE –
Prefeito Municipal

Publicado por:
Adriana de Fátima Brandão Cardoso
Código Identificador:7ACA5E51

LICITAÇÕES E CONTRATOS
TERMO DE ADITIVO AO CONTRATO Nº 35/2023

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM REPOUSO - PRC 227/2022 - 3º Termo Aditivo ao Contrato nº 35/2023. VALE COMERCIAL EIRELI. Valor: 47.178,60. Objeto: O presente contrato tem por objeto a aquisição de medicamentos para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde. Dotação Orçamentária: 02.06.01.10.301.0009.2.036.339030.0348 -
02.06.01.10.301.0009.2.037.339030.0374 - Assinatura: 15/05/2023 - Vigência: 31/12/2022 –

EDMILSON ANDRADE –
Prefeito Municipal

Publicado por:
Adriana de Fátima Brandão Cardoso
Código Identificador:BA0612F4

LICITAÇÕES E CONTRATOS
TERMO DE ADITIVO AO CONTRATO Nº 34/2023

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM REPOUSO - PRC 227/2022 - 2º Termo Aditivo ao Contrato nº 34/2023. MED CENTER COMERCIAL LTDA. Valor: 7.147,00. Objeto: O presente contrato tem por objeto a aquisição de medicamentos para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde. Dotação Orçamentária: 02.06.01.10.301.0009.2.036.339030.0348 -
02.06.01.10.301.0009.2.037.339030.0374 - Assinatura: 18/05/2023 - Vigência: 31/12/2022 –

EDMILSON ANDRADE –
Prefeito Municipal

Publicado por:
Adriana de Fátima Brandão Cardoso
Código Identificador:E15F262B

LICITAÇÕES E CONTRATOS
TERMO DE ADITIVO AO CONTRATO Nº 59/2023

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM REPOUSO - PRC 38/2023 - 1º Termo Aditivo ao Contrato nº 59/2023. POUSO FARMA HOSPITALAR LTDA. Valor: 618,00. Objeto: O presente contrato tem por objeto a aquisição de material de uso médico hospitalar, material de uso laboratorial e material odontológico para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde. Dotação Orçamentária: 02.06.01.10.301.0009.2.036.339030.0348 -
02.06.01.10.301.0009.2.037.339030.0374 - Assinatura: 02/05/2023 - Vigência: 31/12/2022 –

EDMILSON ANDRADE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Adriana de Fátima Brandão Cardoso
Código Identificador:95EC6AE2

LICITAÇÕES E CONTRATOS
TERMO DE ADITIVO AO CONTRATO Nº 57/2023

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM REPOUSO - PRC 37/2023 - 1º Termo Aditivo ao Contrato nº 57/2023. POUSO FARMA

HOSPITALAR LTDA. Valor: 1.134,00. Objeto: O presente contrato tem por objeto a aquisição de medicamentos para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde. Dotação Orçamentária: 02.06.01.10.301.0009.2.036.339030.0348 - 02.06.01.10.301.0009.2.037.339030.0374 - Assinatura: 02/05/2023 - Vigência: 31/12/2022 –

EDMILSON ANDRADE –
Prefeito Municipal

Publicado por:
Adriana de Fátima Brandão Cardoso
Código Identificador:9F45A5F8

LICITAÇÕES E CONTRATOS
TERMO DE ADITIVO AO CONTRATO Nº 75/2023

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM REPOUSO - PRC 83/2023 - 1º Termo Aditivo ao Contrato nº 75/2023. Pregão Presencial nº 09/2023. TOP PNEUS CENTRO AUTOMOTIVO LTDA. Valor: 2.775,00. Objeto: O presente contrato tem por objeto serviço de recauchutagem de pneus para manutenção de veiculos e maquinas da frota municipal. Dotação Orçamentária:
02.04.02.15.452.0002.2.009.339039.0114
02.04.02.15.452.0002.2.011.339039.0132
02.05.01.12.361.0007.2.032.339039.0320
02.05.01.12.361.0007.2.032.339039.0322
02.05.01.12.361.0007.2.032.339039.0323
02.05.01.12.361.0007.2.031.339039.0331
02.05.01.12.361.0007.2.031.339039.0332
02.06.01.10.301.0009.2.036.339039.0352
02.06.01.10.301.0009.2.036.339039.0378 - Assinatura: 02/05/2023 - Vigência: 31/12/2023 –

EDMILSON ANDRADE –
Prefeito Municipal

Publicado por:
Adriana de Fátima Brandão Cardoso
Código Identificador:73F03A9C

LICITAÇÕES E CONTRATOS
TERMO DE ADITIVO AO CONTRATO Nº 05/2023

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM REPOUSO - PRC 194/2024 - 1º Termo Aditivo ao Contrato nº 05/2023. Pregão Presencial nº 24/2022. *LENICE NOGUEIRA DA SILVA EIRELI*. Valor: 700,00. Objeto: O presente contrato tem por objeto aquisição de materiais de limpeza para a Prefeitura Municipal de Bom Repouso. Dotação Orçamentária: 02.03.01.04.122.0001.2.004.339030.0034-
02.05.01.12.361.0004.2.017.339030.0193-
02.05.01.12.361.0004.2.017.339030.0195-
02.05.02.12.365.0005.2.023.339030.0246-
02.05.01.12.365.0005.2.025.339030.0261-
02.06.01.10.301.0009.2.036.339030.0332-
02.06.01.10.301.0009.2.037.339030.0352-
02.07.01.08.244.0010.2.041.339030.0397-
02.07.01.08.244.0010.2.049.339030.0421-
02.07.01.08.244.0010.2.049.339030.0422 –
Assinatura: 05/05/2023 - Vigência: 31/12/2023 –

EDMILSON ANDRADE –
Prefeito Municipal

Publicado por:
Adriana de Fátima Brandão Cardoso
Código Identificador:D971716B

LICITAÇÕES E CONTRATOS
TERMO DE ADITIVO AO CONTRATO Nº 20/2023

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM REPOUSO - PRC 205/2022 - 2º Termo Aditivo ao Contrato nº 20/2023. Convite nº 11/2022. ALLYSON TEIXEIRA LASMAR ME. Valor: 750,00. Objeto: O presente contrato tem por objeto peças de informática para manutenção dos computadores da Prefeitura de Bom Repouso. Dotação Orçamentária:
02.02.02.04.122.0001.1.003.449052.0014 -
02.02.03.04.122.0001.2.004.339030.0034 -
02.04.03.13.392.0003.2.016.339030.0137 -
02.04.03.20.606.0003.2.013.339030.0152 -
02.05.02.12.361.0004.1.020.449052.0181 -
02.05.01.12.361.0004.2.017.339030.0193 -
02.05.01.12.361.0004.2.017.339030.0195 -
02.05.02.12.365.0005.2.023.339030.0246 -
02.05.02.12.365.0005.2.023.339030.0247 -
02.06.01.10.301.0009.2.036.339039.0332 -
02.06.01.10.301.0009.2.037.339039.0352 -
02.07.01.08.243.0013.2.059.339030.0387 -
02.07.01.08.244.0010.2.049.339030.0421 -
02.07.01.08.244.0010.2.049.339030.0422 Assinatura: 02/05/2023 -

Vigência: 31/12/2023 –

EDMILSON ANDRADE –
Prefeito Municipal

Publicado por:
Adriana de Fátima Brandão Cardoso
Código Identificador:39D4830A

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE BONFINÓPOLIS DE MINAS

PREFEITURA MUNICIPAL DE BONFINÓPOLIS DE MINAS
EXTRATO DE CONTRATO

Município de Bonfinópolis de Minas-MG. Extrato de Contrato nº 251/2023. Objeto: – Prestação de Serviços de Máquinas Pesadas, Caminhão Caçamba, e outros, para Atender a Administração Municipal**.** Empresa: **GUINCHO SANTO ANTONIO LTDA**, inscrita no CNPJ: **14.990.810/0001-47**. Valor total estimado: **R$77.500,00(setenta e sete mil, e quinhentos reais).** Início: 19.05.2023 Vigência: 19.05.2024.

Bonfinópolis de Minas - MG, 25.05.2023.

MANOEL DA COSTA LIMA –
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Nadylla Aparecida Silva e Souza
Código Identificador:882410AB

PREFEITURA MUNICIPAL DE BONFINÓPOLIS DE MINAS
EXTRATO DE CONTRATO

Município de Bonfinópolis de Minas-MG. Extrato de Contrato **nº 236/2023** - Objeto: – Aquisição de Aparelhos Telefônicos Celulares. Empresa: **IEGO RIBEIRO ALVES 14298399613,** inscrita no CNPJ/MF sob o nº **34.663.678/0001-76.** Valor total estimado: **R$11.980,00 (onze mil, novecentos e oitenta reais).** Início: 08.05.2023. Vigência: 07.07.2023.

Bonfinópolis de Minas - MG, 25 de maio de 2023.

MANOEL DA COSTA LIMA –
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Nadylla Aparecida Silva e Souza
Código Identificador:74C330ED

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE BOTUMIRIM

LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DO TERMO DE RATIFICAÇÃO DA INEXIGIBILIDADE Nº 005/2023

O Município de Botumirim/MG, torna público o **EXTRATO DO TERMO DE RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE**

LICITAÇÃO Nº 005/2023 - PAL Nº 035/2023, em conformidade com o disposto no Art. 25, III, Lei 8666/93.
Objeto: Contratação de Shows Artísticos para a tradicional Festa de Agosto a ser realizada em Botumirim/MG nos dias 1, 12 e 13 de agosto de 2023.
Data da Ratificação: 16/05/2023.
Valor Global: R$ 393.000,00.
Contratadas:
CASTELO DE AMOR SHOWS E PROMOCOES ARTISTICAS LTDA – CNPJ: 33.754.105/0001-95
EWERTON ALVES DA SILVA 08623688635 – CNPJ: 42.447.063/0001-30
GOUVEIA PROMOÇOES E EVENTOS LTDA-ME – CNPJ: 10.297.908/0001-62
JHOTAPE PRODUCOES LTDA – CNPJ: 27.450.929/0001-79
ROBERIO LACERDA CABRAL PRODUCAO MUSICAL LTDA – CNPJ: 13.589.332/0001-03
TRAMA PROMOCOES E EVENTOS LTDA – CNPJ: 06.814.378/0001-05.

RICARDO ANTONIO CABRITO
Presidente Da CPL

Publicado por:
Marília Oliveira Lopes
Código Identificador:70401738

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE BRASILÂNDIA DE MINAS

SEC EXEC DE ADMIN E PLANEJAMENTO
PUBLICAÇÃO RATIFICAÇÃO DISPENSA DE LICITAÇAO 054/2023

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 054/2023
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 015/2023

R A T I F I C A Ç Ã O

CONSIDERANDO, que o Processo nº 054/2023, se encontra fundamentada no art. 24, inciso XIII, da Lei n.º 8.666 de 21 de junho de 1993, e considerando a regularidade dos documentos constantes dos autos e o parecer da Procuradoria Jurídica, **RATIFICO**, a Dispensa de Licitação nº. 015/2023, em favor do **INSTITUTO BRASILEIRO DE GESTÃO E PESQUISA – IBGP**, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 13.761.170/0001-30, **Objeto**: Prestação de serviços especializados de planejamento, organização e realização de Processo Seletivo para seleção de candidatos para preenchimento de vagas para as funções de Agente Comunitário de Saúde e Agente de Combate às Endemias, Valor Global, **R$ 27.000,00** (vinte e sete mil reais). Depois de cumpridas as formalidades de praxe, **AUTORIZO**, a contratação em questão.

Brasilândia de Minas/MG, 25 de Maio de 2023.

OSÉIAS CARDOSO QUEIROZ
Prefeito do Município.

Publicado por:
Lilia Carvalho Barbosa de Lima
Código Identificador:A4D8B184

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE BRAÚNAS

PREFEITURA MUNICIPAL DE BRAÚNAS
AVISO DE EDITAL - PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO EMERGENCIAL EDITAL N° 004/2023 - PMB

AVISO DE EDITAL

O Município de Braúnas/MG torna público o edital de Processo Seletivo Simplificado Emergencial Edital N° 004/2023 - PMB, para atendimento de demandas da Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer. Inscrições de 26 a 31/01/2023. Edital e informações: www.braunas.mg.gov.br ou pelo telefone (33) 3425-1155.

Braúnas, 25 de maio de 2023

JOVANI DUARTE MENEZES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Matheus Henrique Macieira
Código Identificador:88930DD1

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE BUENO BRANDÃO

DIVISÃO DE LICITAÇÃO
CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 01/20203

PREFEITURA MUNICIPAL DE BUENO BRANDÃO - MG. Chamamento Público nº 01/2023. Objeto: Credenciamento de interessados em obter a concessão de uso gratuita e onerosa de estandes para a venda de produtos alimentícios e jogos no evento "33º Arraiá do Zé Bagunça" a ser realizado nos dias 07/07/2023 a 09/07/2023. Data e Horário: Os interessados deverão encaminhar a documentação exigida para o Departamento de Administração até as 15 horas do dia 15 de junho de 2023. O edital em inteiro teor estará à disposição dos interessados de 2ª a 6ª feira, das 09h às 16h, na Rua Afonso Pena nº 225, Centro, Bueno Brandão, CEP 37.578-000. Tel. (35) 3463-1377 ou através do site www.buenobrandao.mg.gov.br. Data: 25-05-2023.

SILVIO ANTÔNIO FÉLIX -
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Patricia Marta Siano Bacellar
Código Identificador:90863FAE

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE BURITIS

DEP. DE COMPRAS E LICITAÇÕES
AVISO DE RESULTADO DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 033/2023

PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITIS – MG - AVISO DE RESULTADO DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 033/2023. Objeto: Aquisição de Uma Pick-Up 0KM, 2023/2023, conforme especificações no termo de referência. Empresa vencedora: Moto Agrícola Slaviero S/A, com o Valor de R$ 269.900,00.

Buritis – MG, 25 de maio de 2023.

KENY SOARES RODRIGUES.
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Sergio Augusto Vieira da Silva
Código Identificador:23AD9BB5

DEP. DE COMPRAS E LICITAÇÕES
PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITIS - MG – EXTRATO DE CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº 218/2023

Pregão Presencial Nº 027/2023. Processo Nº 121/2023. Empresa Contratada: CONSTRUFÁCIL BURITIS COM. DE MAT. DE CONSTRUÇÃO LTDA - ME. Objeto: Contratação de empresa especializada em serviços de fornecimento e instalação de cerca em concertina dupla clipada, conforme Termo de Referência da SEMEC. Valor Total: R$ 88.088,00 (Oitenta e oito mil e oitenta e oito reais). Vigência no período de 15/05/2023 a 31/12/2023. Buritis-MG.

-DR. KENY SOARES RODRIGUES.
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Daiane Ferreira dos Santos
Código Identificador:75C0BC85

DEP. DE COMPRAS E LICITAÇÕES
PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITIS - MG – EXTRATO DE CONTRATO DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 213/2023

Processo Nº 089/2023. Pregão Presencial Nº 019/2023. Empresa Contratada: CLÍNICA ESPECIALIZADA EM DEPENDÊNCIA QUÍMICA E SAÚDE MENTAL DE PARACATU LTDA. Objeto: Contratação de empresa para prestação de serviços técnicos especializados em internação e tratamento psiquiátrico. Valor **Estimativo**: R$ 437.988,00 (Quatrocentos e trinta e sete mil e novecentos e oitenta e oito reais), **conforme demanda da Secretaria Municipal de Saúde**. Vigência no período de 02/05/2023 a 31/12/2024. Buritis-MG. -

DR. KENY SOARES RODRIGUES.
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Daiane Ferreira dos Santos
Código Identificador:D67A33D5

DEP. DE COMPRAS E LICITAÇÕES
PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITIS - MG – PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 046/2023

Processo Licitatório Nº 017/2023. Tomada de Preço Nº 001/2023. Empresa Contratada: G C F CONSULTORIA FINANCEIRA LTDA. Objeto: Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de recuperação de créditos fiscais junto as empresas de telecomunicação, precisamente referente a restituição de valores decorrentes de pagamentos de TFF, TLL e TLA, não recolhidos em favor do Município, referente as torres de Telefonia Móvel. Fica prorrogado a vigência do Contrato Original, que passa a ser no período 18/05/2023 a 17/08/2023. Buritis-MG.

-DR. KENY SOARES RODRIGUES.
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Daiane Ferreira dos Santos
Código Identificador:2BD7B5AE

DEP. DE COMPRAS E LICITAÇÕES
PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITIS - MG – PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº 069/2023

Processo Licitatório Nº 055/2023. Pregão Eletrônico N° 003/2023. Empresa Contratada: BOMFIM MÁQUINAS AGRÍCOLAS LTDA - ME. Objeto: Aquisição de 01 (uma) Plantadeira Adubadora Mínimo 05 (cinco) Linhas, Pantográfica e Pneumática, Plantio Direto. Fica prorrogado a vigência do Contrato Original, que passa a ser no período de 16/05/2023 a 05/06/2023. Buritis-MG.

-DR. KENY SOARES RODRIGUES.
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Daiane Ferreira dos Santos
Código Identificador:138B82F9

DEP. DE COMPRAS E LICITAÇÕES
PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITIS - MG – SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 391/2022

Processo Licitatório Nº 349/2022. Tomada de Preço Nº 021/2022. Empresa Contratada: MANOEL NASCIMENTO PEREIRA DE FARIAS 10516637681. Objeto: Contratação de empresa para prestação de serviços de Roçagem, Destocamento, Lavração, Gradagem e Sulcamento. Fica acrescido o valor de R$ 4.800,00 (Quatro mil e oitocentos reais), no valor total do Contrato Original, a partir do dia 02/05/2023. Buritis-MG.

-DR. KENY SOARES RODRIGUES.
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Daiane Ferreira dos Santos
Código Identificador:1721A7AD

DEP. DE COMPRAS E LICITAÇÕES
PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITIS - MG – QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 104/2022

Processo Licitatório Nº 334/2021. Pregão Presencial Nº 083/2021. Empresa Contratada: FERNANDO VENANCIO DE FARIA 03200278641. Objeto: Contratação de empresa para Prestação de Serviço de Transporte Escolar, Linha Nº 09. Fica acrescido o valor de R$ 10.005,00 (Dez mil e cinco reais), no valor total do Contrato Original, a partir do dia 11/05/2023. Buritis-MG.

-DR. KENY SOARES RODRIGUES.
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Daiane Ferreira dos Santos
Código Identificador:E5050F1E

DEP. DE COMPRAS E LICITAÇÕES
PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITIS - MG – QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 129/2022

Processo Licitatório Nº 334/2021. Pregão Presencial Nº 083/2021. Empresa Contratada: MJ TRANSPORTES E TURISMO LTDA. Objeto: Contratação de Empresa para Prestação de Serviço de Transporte Escolar, Linha Nº 18. Fica acrescido o valor de R$ 7.943,10 (Sete mil, novecentos e quarenta e três reais e dez centavos), no valor total do Contrato Original, a partir do dia 11/05/2023. Buritis-MG

. -DR. KENY SOARES RODRIGUES.
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Daiane Ferreira dos Santos
Código Identificador:4A94E457

DEP. DE COMPRAS E LICITAÇÕES
PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITIS - MG – DÉCIMO OITAVO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 291/2022

Processo Licitatório Nº 132/2022. Pregão Presencial Nº 047/2022. Empresa Contratada: PORTO SEGURO COMPANHIA DE SEGUROS GERAIS. Objeto: Contratação de serviços de seguro de veículos, modalidade frota. Fica acrescido o valor de R$ 5.582,30 (Cinco mil, quinhentos e oitenta e dois reais e trinta centavos), a partir do dia 14/04/2023. Buritis-MG.

DR. KENY SOARES RODRIGUES.
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Daiane Ferreira dos Santos
Código Identificador:776B2FE3

DEP. DE COMPRAS E LICITAÇÕES
PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITIS – MG, TORNA PÚBLICO A RESCISÃO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 078/2022

Processo Nº 040/2022. Dispensa Nº 022/2022. Data: 01/07/2022. Objeto: Contratação de prestador de serviços, para a manutenção das Estradas Vicinais, conforme o Decreto Nº 1442 de 03 de janeiro de 2022. Contratado: LUCAS PEREIRA MARTINS. CPF: 135.846.106-46. Buritis-MG.

DR. KENY SOARES RODRIGUES
. Prefeito Municipal.

Publicado por:
Daiane Ferreira dos Santos
Código Identificador:BCEE6FD6

DEP. DE COMPRAS E LICITAÇÕES
PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITIS - MG – EXTRATO DE CONTRATO N° 030/2023.

Pregão n°034/2023. Processo: 006/2023. Empresa: **Damasceno Construções LTDA - EPP.** Objeto: Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de Manutenção Corretiva e Preventiva das redes de iluminação pública do município de Buritis - MG. Valor de R$ 166.340,64 (cento e sessenta e seis mil, trezentos e quarenta reais e sessenta e quatro centavos). Vigência no período de 01/02/2023 a 30/01/2024. Buritis-MG -

KENY SOARES RODRIGUES.
Prefeito Municipal

Publicado por:
Estefânia P. Assunção Fernandes
Código Identificador:F8F79698

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CABECEIRA GRANDE

PREFEITURA DE CABECEIRA GRANDE
AVISO DE LICITAÇÃO-PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA

PROCESSO ADMINISTRATIVO LICITATÓRIO N.º 026/2023 – TOMADA DE PREÇOS 004/2023 – A Prefeitura Municipal de Cabeceira Grande torna público aos interessados que fará realizar no dia **19 de junho de 2023 às 9:00h** licitação na modalidade de Tomada de Preço, para: contratação de empresa especializada para pavimentação asfáltica em pré – misturado a frio – pmf, na Rua Bela Vista, localizada no Distrito de Palmital de Minas, incluindo o fornecimento de materiais, equipamentos e mão – de – obra, conforme projeto básico em atendimento a Prefeitura Municipal de Cabeceira Grande. O edital contendo as linhas e demais especificações se encontra à disposição dos interessados na sede da Prefeitura Municipal, situada na Praça São José s/n°, em Cabeceira Grande (MG), e poderá ser obtido no horário comercial. Maiores informações poderão ser obtidas pelo e-mail: licitacaocabeceiragrande@hotmail.com ou telefax: (38) 3677-8044/ 8093 -

Cabeceira Grande (MG), 25 de maio de 2023.

NELMA MARIA JOSE COIMBRA –
Presidente da CPL.

Publicado por:
Dowglas Alzino Moreira da Silva
Código Identificador:5678EF12

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CACHOEIRA DE MINAS

PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRA DE MINAS
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO – PROCESSO COMPRA DIRETA N.º 164/2023

O Município de Cachoeira de Minas/MG torna público: A Homologação do ***Processo de Compra Direta n.º 164/2023***. O Processo em epígrafe objetivou a *aquisição de insumos para serem utilizados por pacientes portadores de câncer em reabilitação.* Desse modo, satisfazendo à Lei e ao mérito, ***HOMOLOGO*** o presente procedimento de que se cogita a pessoa jurídica ***ATOS MEDICAL BRASIL - COMERCIO E DISTRIBUICAO DE PRODUTOS MEDICOS - HOSPITALARES LTDA***, inscrita no CNPJ n.º 16.482.201/0001-02, no valor total de R$ 21.739,00 (Vinte e Um Mil, Setecentos e Trinta e Nove Reais).

Cachoeira de Minas, 25 de Maio de 2023.

DIRCEU D'ÂNGELO DE FARIA –
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Dayane Sthefane Silva Barbosa
Código Identificador:E14C9C65

PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRA DE MINAS
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO – PROCESSO COMPRA DIRETA N.º 121/2023

O Município de Cachoeira de Minas/MG torna público: A Homologação do ***Processo de Compra Direta n.º 121/2023***. O Processo em epígrafe objetivou a *contratação de serviços especializados para a elaboração de um projeto técnico, extintores de incêndio e placas de sinalização para utilização no evento da Festa da Fogueira de São Pedro 2023*. Desse modo, satisfazendo à Lei e ao mérito, ***HOMOLOGO*** o presente procedimento de que se cogita a pessoa jurídica ***MARIA RUFINA DINIZ PEDRA LTDA***, inscrita no CNPJ n.º 41.340.403/0001-67, no valor total de R$ 7.000,00 (Sete Mil Reais).

Cachoeira de Minas, 25 de Maio de 2023.

DIRCEU D'ÂNGELO DE FARIA –
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Dayane Sthefane Silva Barbosa
Código Identificador:A0B41745

PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRA DE MINAS
RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE

O Município de Cachoeira de Minas torna público: A Ratificação do ***Processo Licitatório n.º 127/2023 – Inexigibilidade n.º 012/2023***, cujo objeto refere-se à *contratação de show musical com a dupla Betinha e Alexandre para festa e comemoração ao Aniversário da cidade, que será realizado no dia 01 de junho de 2023, na Praça da Bandeira*, com a pessoa jurídica ***50.140.313 ALEXANDRE RODRIGO COSTA***, inscrita no CNPJ sob o n.º 50.140.313/0001-13, no valor total de R$ 2.000,00 (Dois Mil Reais). Embasamento Legal: Art. 25 da Lei Federal n.º 8.666/93.

Cachoeira de Minas, 25 de Maio de 2023.

DIRCEU D'ÂNGELO DE FARIA –
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Dayane Sthefane Silva Barbosa
Código Identificador:9DB6F845

PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRA DE MINAS
PRORROGAÇÃO E RETIFICAÇÃO DE EDITAL – PREGÃO ELETRÔNICO N.º 036/2023

O *Município de Cachoeira de Minas* torna público: ***1ª Retificação do Edital do Pregão Eletrônico nº 036/2023*** para a *aquisição de materiais esportivos para manutenção das atividades realizadas pelas Secretarias Municipais*, publicado em 16 (Dezesseis) de Abril de 2023 (Dois Mil e Vinte e Três) em sua edição n.º 3515, Ano XV, página 27. Por alterações no Edital fica prorrogada a data de realização do certame para o dia 07 de Junho de 2023 às 09h00, com limite para protocolo dos envelopes de proposta comercial e de documentação para habilitação até as 08h45. A íntegra do Edital Retificado estará disponível aos interessados nos endereços eletrônicos www.portaldecompraspublicas.com.br e www.cachoeirademinas.mg.gov.br. Maiores informações pelo telefone (35) 3472-1333 – Setor de Licitações.

Cachoeira de Minas, 25 de Maio de 2023.

CLAUDENIR GUIDO PEREIRA –
Pregoeiro.

Publicado por:
Dayane Sthefane Silva Barbosa
Código Identificador:37CD7B3C

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CACHOEIRA DOURADA

ASSESSORIA DE LICITAÇÃO, CONTRATOS E CONVÊNIOS AVISO PREGÃO PRESENCIAL Nº 020/2023

AVISO PREGÃO PRESENCIAL Nº 020/2023

A PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRA DOURADA-MG torna público nos termos da Lei Federal nº 10520/02 C/C Lei Federal nº 8666/93, que fará realizar o Pregão Presencial 020/2023 cujo objeto é a **CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURIDICA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE PSICANALISE COMPREENDENDO ATENDIMENTO INDIVIDUAL EM GRUPOS E PALESTRAS PARA ATENDER AS DEMANDAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**, a ser realizado conforme especificações constantes do folheto descritivo Anexo I - Termo de Referência do Edital. As propostas de Preço e Habilitação deverão ser apresentadas até às 08h00min do dia 07/06/2023 para abertura do certame. Os pedidos de esclarecimentos cerca do edital deverão ser encaminhados via fone (34-3514-5200) no setor de licitações, pelo e-mail: licitacao@cachoeiradourada.mg.gov.br ou mediante requerimento escrito protocolado na sede da Prefeitura Municipal, no horário de 07h00min as 13h00min horas, de segunda à sexta feira.

Cachoeira Dourada-MG, 25 de Maio de 2023.

LÍSSIA GONÇALVES DE AQUINO CARVALHO
Pregoeira

Publicado por:
Lissia Gonçalves de Aquino Carvalho
Código Identificador:AED98466

ASSESSORIA DE LICITAÇÃO, CONTRATOS E CONVÊNIOS TERMO DA RATIFICAÇÃO DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 020/2023

TERMO DA RATIFICAÇÃO

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 020/2023

Após a análise detalhada dos elementos constantes dos autos, RATÍFICO, conforme disposto no art. 24 inciso IV da Lei 8.666/93, dispensa de licitação em favor de: **UNIVERSAL MOLAS E PEÇAS LTDA,** pessoa de natureza jurídica, inscrita no CNPJ sob nº **03.509.339/0001-06,** para **REFERENTE AQUISIÇÃO DE PEÇAS E ACESSÓRIOS AUTOMOTIVOS PARA O CAMINHÃO FORD CARGO PLACA: HLF-6247 KM: 155.298, PARA QUE O MESMO POSSA TER CONDIÇÕES DE ATENDER A DEMANDA DAS ATIVIDADES DESENVOLVIDAS DE COLETA DE LIXO E TRANSPORTE DE CARGAS EM GERAL NO MUNICÍPIO DE CACHOEIRA DOURADA-MG.**

Valor Total: R$ 14.395,80(quatorze mil trezentos e noventa e cinco reais e oitenta centavos)

Dê-se ciência desta decisão aos interessados, providencie-se a celebração do necessário contrato, e o empenhamento da despesa nas dotações próprias do orçamento vigente, e publique-se o presente ato na imprensa oficial, conforme estabelecido no art. 26 da já citada lei, para fins de eficácia da **RATIFICAÇÃO** aqui proferida.

Cachoeira Dourada-MG, 08 de Maio de 2023.

ALEANDRO FRANCISCO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lissia Gonçalves de Aquino Carvalho
Código Identificador:DAD571C6

ASSESSORIA DE LICITAÇÃO, CONTRATOS E CONVÊNIOS AVISO PREGÃO PRESENCIAL Nº 019/2023

AVISO PREGÃO PRESENCIAL Nº 019/2023

A PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRA DOURADA-MG torna público nos termos da Lei Federal nº 10520/02 C/C Lei Federal nº 8666/93, que fará realizar o Pregão Presencial 019/2023 cujo objeto é o **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E PROVÁVEL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA, PARA EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE FORNECIMENTO E APLICAÇÃO CONCRETO USINADO 25 MPA PARA DIVERSOS LOCAIS PÚBLICOS NO MUNICÍPIO DE CACHOEIRA DOURADA-MG**, a ser realizado conforme especificações constantes do folheto descritivo Anexo I - Termo de Referência do Edital. As propostas de Preço e Habilitação deverão ser apresentadas até às 10h00min do dia 07/06/2023 para abertura do certame. Os pedidos de esclarecimentos cerca do edital deverão ser encaminhados via fone (34-3514-5200) no setor de licitações, pelo e-mail: licitacao@cachoeiradourada.mg.gov.br ou mediante requerimento escrito protocolado na sede da Prefeitura Municipal, no horário de 07h00min as 13h00min horas, de segunda à sexta feira.

Cachoeira Dourada-MG, 25 de Maio de 2023.

LÍSSIA GONÇALVES DE AQUINO CARVALHO
Pregoeira

Publicado por:
Lissia Gonçalves de Aquino Carvalho
Código Identificador:D7E99535

CÂMARA MUNICIPAL DE CACHOEIRA DOURADA ATA DA SÉTIMA REUNIÃO ORDINÁRIA DO PRIMEIRO PERIODO, DA TERCEIRA SESSÃO LEGISLATIVA DA DÉCIMA QUINTA LEGISLATURA DA CÂMARA MUNICIPAL DE CACHOEIRA DOURADA, ESTADO DE MINAS GERAIS.

O Poder Legislativo do Município de Cachoeira Dourada, Estado de Minas Gerais, reuniu-se no dia oito do mês de maio do ano de dois mil e vinte e três, às dezenove horas no plenário desta edilidade, estavam presentes os seguintes vereadores: **Priscila Bomfim Soares Santos Oliveira** – Presidente**, Paloma Lucas Fernandes** – Primeira Secretária, **Carlos Augusto Silva Campanha**, **Hugo Cézar de Lima Ferreira**, **João Francisco Filho**, **Soneir Teodoro da Silva** e **Valdo Cezar Ferreira Ramos**, constada à presença de sete vereadores, que assim compunham o quórum regimental a senhora presidente declarou em nome de Deus aberta à sessão, informo que os vereadores Arnaldo José e José Márcio, encaminharam atestados médicos, justificando as suas respectivas ausências. **Expediente:** A Senhora Presidente, solicitou a Secretária da Mesa, vereadora Paloma Lucas, para fazer a leitura da ata da reunião anterior, logo depois, não havendo ressalva a ata foi aprovada. Em seguida a Senhora Presidente, solicitou a Secretária da Mesa, vereadora Paloma Lucas, para fazer a leitura das correspondências recebidas. **Ordem do Dia:** Em seguida, a senhora presidente, solicitou a vereadora Paloma Lucas, para fazer a leitura do **Processo Legislativo número 11/2023** referente ao **Projeto de Lei Complementar número 65/2023** de autoria do Poder Executivo, que **AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A CONTRATAR OPERAÇÕES DE CRÉDITO COM O BANCO DO BRASIL S.A, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.** Logo depois, a senhora presidente, solicitou a vereadora Paloma Lucas, para fazer a leitura do parecer das comissões permanentes, a primeira secretária fez a leitura do parecer, sendo as comissões permanentes favoráveis pela aprovação do projeto de lei complementar número 65/2023. Em seguida, o projeto entrou em discussão. Registramos que durante a discussão, tivemos a participação, através de vídeo conferência, do senhor Sílvio, representante do Banco do Brasil. Logo depois, o projeto de lei complementar número 65/2023 entrou em votação, sendo aprovado por cinco votos a favor de sua aprovação e um contra

em única votação. Continuando, a senhora presidente, solicitou a vereadora Paloma Lucas, para fazer a leitura do **Projeto de Lei Complementar número 61/2023** de autoria do Poder Executivo, que **DISPÕE SUBSTITUIÇÃO E ADEQUAÇÃO DOS ANEXO I, II e III DA LEI COMPLEMENAR 49, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.** Em seguida, o projeto entrou em discussão. Logo depois, o projeto de lei complementar número 61/2023 entrou em votação, sendo aprovado por seis votos a favor de sua aprovação em segunda votação. Logo depois, a senhora presidente, solicitou a vereadora Paloma Lucas para fazer a leitura das indicações números 04/2023, 05/2023 e 06/2023, todas de sua autoria. Foi proferida a leitura da indicação nº 04/2023, que sejam **realizadas pinturas de vagas preferenciais para idosos e deficientes próximos aos prédios públicos e em pontos necessários de nosso município. JUSTIFICATIVA:** solicitar a pintura de vagas preferenciais, destinadas aos idosos e portadores de deficiência, para facilitar e trazer melhor comodidade com essa devida demarcação. Em seguida, a indicação entrou em discussão e logo depois em votação sendo aprovada por unanimidade. Continuando, foi realizada a leitura da indicação nº 05/2023, que sejam **providenciadas a confecção de placas de orientação na Orla da Praia do Lago. JUSTIFICATIVA:** solicitar a confecção de placas de orientação, dos lugares onde podem ser utilizadas churrasqueiras e a demarcação das áreas de camping, para evitar danos ao patrimônio público e manter a extensão da orla limpa. Em seguida, a indicação entrou em discussão e logo depois em votação sendo aprovada por unanimidade. Em seguida, foi feita a leitura da indicação nº 06/2023, que seja **estudada a possibilidade de pagamento ao pessoal da brigada em épocas de seca e de risco de incêndios. JUSTIFICATIVA:** solicitar a possibilidade de pagamento de uma remuneração salarial aos combatentes de incêndio que atualmente fazem parte da brigada de incêndio de nosso município, nas épocas consideradas de seca e com maior risco de focos de queimadas. Em seguida, a indicação entrou em discussão e logo depois em votação sendo aprovada por unanimidade. Em seguida, a senhora presidente passou a palavra franca aos nobres vereadores: **Encerramento:** Não havendo mais nada a constar em pauta a Senhora Presidente, agradecendo pela presença de todos e em nome de Deus encerrou a sessão, e presente ata, se aprovada, vai pela senhora vereadora **Priscila Bomfim Soares Santos Oliveira**, Presidente da Mesa Diretora e pela senhora vereadora **Paloma Lucas Fernandes**, Primeira Secretária da Mesa Diretora nesta Terceira Sessão Legislativa, da Décima Quinta Legislatura assinada, nos termos do Regimento Interno.

PRISCILA BOMFIM SOARES SANTOS OLIVEIRA	*PALOMA LUCAS FERNANDES*
Presidente	Primeira Secretária

Publicado por:
Eduardo Bernardes dos Santos
Código Identificador:60E20EF2

CÂMARA MUNICIPAL DE CACHOEIRA DOURADA
INDICAÇÃO – 07 / 2023

Excelentíssima senhora Presidente da Câmara Municipal.

O vereador que esta subscreve **REQUER**, a V. Exª, ouvido o Plenário, que seja expedida a presente indicação ao Exmo. Senhor Prefeito Municipal, no sentido de seja:

AMPLIADA A COBERTURA DO PÁTIO ATÉ A ENTRADA DO PORTÃO PRINCIPAL DE ENTRADA DOS ALUNOS, NA ESCOLA E NA CRECHE.

JUSTIFICATIVA: Senhor Prefeito, venho através desta, solicitar que seja construídas referidas coberturas na escola e na creche, visando dar mais conforto aos pais e alunos, principalmente em dias ensolarados e chuvosos.

Sala das Sessões, em 22 de maio de 2023.

ARNALDO JOSÉ DA SILVA
Vereador

Publicado por:
Eduardo Bernardes dos Santos
Código Identificador:6B4C940C

CÂMARA MUNICIPAL DE CACHOEIRA DOURADA
REQUERIMENTO Nº 05 /2023

Excelentíssima senhora Presidente da Câmara Municipal de Cachoeira Dourada,

Ilustríssimos Edis.

O vereador que este subscreve REQUER, ouvido o Plenário na forma regimental, seja oficiado ao Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal para envide esforços para a realização o mais rápido possível de Ação de Saúde, denominada "FUMACÊ", como medida de Combate ao Aedes Aegypti, transmissor de Dengue e Chicungunha.

JUSTIFICATIVA

O presente Requerimento faz-se necessário em razão de inúmeras reclamações de populares que estão preocupados com o elevado número de pessoas contaminadas com Dengue em nossa cidade, inclusive na forma hemorrágica. Algumas pessoas manifestaram a sua preocupação inclusive com aqueles que estão em tratamento de câncer, que estão por sua vez com o sistema imunológico em risco, não podendo serem contaminados com dengue e/ou chicungunha. Assim é premente a realização a aplicação do "FUMACÊ" em nossa cidade como medida de Combate ao Aedes Aegypti, transmissor de Dengue e Chicungunha.

Nesses termos, pede deferimento.

Sala das Sessões, em 22 de maio de 2023.

VALDO CESAR FERREIRA RAMOS
Vereador

Publicado por:
Eduardo Bernardes dos Santos
Código Identificador:C4976F94

CÂMARA MUNICIPAL DE CACHOEIRA DOURADA
REQUERIMENTO Nº 06 /2023

Excelentíssima senhora Presidente da Câmara Municipal de Cachoeira Dourada,

Ilustríssimos Edis.

A vereadora que este subscreve REQUER, ouvido o Plenário na forma regimental, seja oficiado ao Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal para envide esforços adquirir seis tablet's para serem usados pelas AGENTES COMUNITÁRIAS DE SAÚDE nas atividades de rotina de visita às famílias.

JUSTIFICATIVA

O presente Requerimento faz-se necessário em razão de que as ACS's tem reclamado de que não se tem alcançado a eficiência na execução daquele serviço público em razão de ausência do citado equipamento. Existe um Aplicativo próprio do Ministério da Saúde para as atividades das ACS's. Uma vez que não há a disposição dos referidos tablet's, as ACS's, durante as visitas domiciliares, têm que realizar as anotações em formulários físicos e após no PSF lançá-los no referido Aplicativo. Esse fazer novamente, trata-se apenas de burocracia desnecessária, que poderá ser evitada otimizando o tempo de serviço em outras tarefas uteis, dando eficiência àquele serviço público.

Nesses termos, pede deferimento.

Sala das Sessões, em 22 de maio de 2023.

VEREADORA PALOMA LUCAS FERNANDES

Publicado por:
Eduardo Bernardes dos Santos
Código Identificador:F2EB3E34

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CAJURI

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAJURI
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAJURI – MG. AVISO DE LICITAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAJURI – MG. Aviso de Licitação Processo Licitatório nº. 31/2023, modalidade Pregão Eletronico nº 08/2023, Pelo presente aviso e em cumprimento as Leis nº 10.520/02 e 8.666/93 e suas alterações, Decreto Federal 10.024/2019 e Decreto Municipal 1934/2021, a Pregoeira Oficial da Prefeitura Municipal de Cajuri comunica aos interessados que realizará o Pregão Eletronico nº 08/2023, para a "aquisição de ambulância tipo furgão - ambulância tipo furgão, capacidade mínima carga:440kg, cor branca, formato sinalizador: asa delta, tipo sinalizador: giratório/ 7 módulos, combustível: gasolina/álcool, potencia:85, cilindrada: 1350 cm3 – recursos provenientes do plano de ação 09032022-019965/2022 transferências especiais." conforme quantidades e especificações devidamente especificadas no termo de referência, o qual consta do Anexo I, integrante deste instrumento convocatório. Abertura dia 16/06/2023 às 09h00min (horário de Brasília) no sítio https://bnccompras.com/. O instrumento convocatório em inteiro teor estará à disposição dos interessados no endereço eletrônico: www.cajuri.mg.gov.br.

Cajuri, 25/05/2023.

LORÊNA A. SANTOS DE CASTRO –
Pregoeira Oficial

Publicado por:
Uderlaindo José Batalha
Código Identificador:9748E149

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CAMPANHA

PREFEITURA MUNICIPAL DA CAMPANHA
PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO 0046/2023 - PROCESSO 0004/2023 - PREGÃO 0002/2023

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N° 00046/2023

REFERÊNCIA: Processo n° 0004/2023 – Pregão n° 0002/2023

O Município da Campanha, pessoa jurídica de direito público, situado a Rua Dr. Brandão, 59 – Centro, no município de Campanha, Estado de Minas Gerais, inscrito no CNPJ n° 18.712.174/0001-42, neste ato, representada pelo Prefeito Municipal Senhor **Lázaro Roberto da Silva**, inscrito no CPF nº 681.769.536-87, residente e domiciliado nesta cidade, doravante denominado **CONTRATANTE**, e a Empresa **AUGUSTO PNEUS EIRELI – CNPJ: 35.809.489/0001-21,** pessoa jurídica de direito privado, com endereço à RUA CINQUENTA E UM, 205 – Tropical, no município de Contagem - MG, neste ato representada por ANA CAROLINA DE ARAUO MARCAL VIEIRA, inscrita no CPF/MF sob n.º 354.312.838-80, resolvem firmar o presente termo aditivo ao contrato.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

Este Termo Aditivo tem como objeto o realinhamento de preço conforme segue:

Descrição	Unidade	Valor Contratado	Valor Reequilibrado
CAMARA DE AR ARO 20 PARA PNEU 1000 X 20	UN	R$ 104,00	R$ 162,50
PNEU 245/70 ARO 16	UN	R$ 559,00	R$ 1.040,00
CAMARA DE AR ARO 24 PARA PNEU 19,5 X 24 - AGRICOLA	UN	R$ 242,00	R$ 587,75
CÂMARA DE AR ARO 17 P/ PNEU 110/90 MOTO	UN	R$ 19,00	R$ 67,76
PNEU 14,9 ARO 24 COMUM AGRICOLA COM 12 LONAS	UN	R$ 1.708,00	R$ 2.978,30
PNEU 185 ARO 14 RADIAL COM 08 LONAS 102/100Q	UN	R$ 409,00	R$ 599,50
PNEU 195 X 55 X 15	UN	R$ 291,00	R$ 640,43

CLÁUSULA SEGUNDA – DA FUNDAMNTAÇÃO LEGAL

Este termo aditivo se respalda na solicitação enviada pela empresa, na Cláusula Nona do contrato original, e no Parecer Jurídico nº 0236/2023.

CLÁUSULA TERCEIRA – DEMAIS CONDIÇÕES
Permanecem inalteradas as demais cláusulas do presente contrato e aditivos.

Fica eleito o foro da comarca de Campanha/MG, para dirimir questões oriundas do presente Termo Aditivo ao Contrato.
Assim, por estarem justos e contratados, na melhor forma do direito, assinam o presente instrumento, em 02 (duas) vias de igual teor, na presença de duas testemunhas.

Campanha/MG, 24 de maio de 2023.

LÁZARO ROBERTO DA SILVA
Prefeito Municipal
Contratante

AUGUSTO PNEUS EIRELI
CNPJ: 35.809.489/0001-21
Contratada

Visto Jurídico:
_____

Testemunhas:

Nome:_____
Assinatura:_____

Nome:_____
Assinatura:_____

Publicado por:
Carolina da Silva Arantes
Código Identificador:C51CF66D

PREFEITURA MUNICIPAL DA CAMPANHA
PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO 0052/2023 - PROCESSO 0005/2023 - PREGÃO 0003/2023

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N° 00052/2023

REFERÊNCIA: Processo n° 0005/2023 – Pregão n° 0003/2023

O Município da Campanha, pessoa jurídica de direito público, situado a Rua Dr. Brandão, 59 – Centro, no município de Campanha, Estado de Minas Gerais, inscrito no CNPJ n° 18.712.174/0001-42, neste ato, representada pelo Prefeito Municipal Senhor **Lázaro Roberto da Silva**, inscrito no CPF nº 681.769.536-87, residente e domiciliado nesta cidade, doravante denominado **CONTRATANTE**, e a Empresa **D' ANDREIA DISTRIBUIDORA LTDA – CNPJ: 15.413.146/0001-36,** pessoa jurídica de direito privado, com endereço à AV DONA MARIQUINHA, 3265 – Turquia, no município de Maria da Fé - MG, neste ato representada por ANDREIA APARECIDA DE OLIVEIRA, inscrita no CPF/MF sob n.º 034.152.006-39, resolvem firmar o presente termo aditivo ao contrato.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

Este Termo Aditivo tem como objeto o realinhamento de preço conforme segue:

Descrição	Unidade	Valor Contratado	Valor Reequilibrado
ARROZ, BENEFICIADO, POLIDO,	UN	R$ 18,20	R$ 19,21

LONGO FINO, TIPO 1, PACOTE COM 5 KG			

CLÁUSULA SEGUNDA – DA FUNDAMNTAÇÃO LEGAL

Este termo aditivo se respalda na solicitação enviada pela empresa, na Cláusula Nona do contrato original, e no Parecer Jurídico nº 0254/2023.

CLÁUSULA TERCEIRA – DEMAIS CONDIÇÕES
Permanecem inalteradas as demais cláusulas do presente contrato e aditivos.
Fica eleito o foro da comarca de Campanha/MG, para dirimir questões oriundas do presente Termo Aditivo ao Contrato.

Assim, por estarem justos e contratados, na melhor forma do direito, assinam o presente instrumento, em 02 (duas) vias de igual teor, na presença de duas testemunhas.

Campanha/MG, 25 de maio de 2023.

LÁZARO ROBERTO DA SILVA
Prefeito Municipal
Contratante

D' ANDREIA DISTRIBUIDORA LTDA
CNPJ: 15.413.146/0001-36
Contratada

Visto Jurídico: **_____**

Testemunhas:

Nome:_____
Assinatura:_____

Nome:_____
Assinatura:_____

Publicado por:
Carolina da Silva Arantes
Código Identificador:F872BA16

PREFEITURA MUNICIPAL DA CAMPANHA
EXTRATO DE CONTRATO - ADESÃO CIMBASP

A Prefeitura Municipal da Campanha – MG, CNPJ N° 18.712.174/0001-42. Torna Público o Extrato de Contrato nº 00228/2023 – Processo nº 00175/2023 – ADESÃO – ÓRGÃO PARTICIPANTE CONSORCIO INTERMUNICIPAL MULTIFINALITÁRIO DO BAIXO SAPUCAÍ - CIMBASP – CNPJ/MF sob nº. 46.125.774/0001-40 – PROCESSO Nº 0001/2022 – PREGÃO Nº 001/2022 - Objeto: **REGISTRO DE PREÇOS PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS EM INFRAESTRUTURA URBANA NOS MUNICÍPIOS QUE COMPÕE E PODERÃO COMPOR O CONSÓRCIO PÚBLICO CIMBASP** – Contratada: **PAVICAN PAVIMENTAÇAO E TERRAPLANAGEM LTDA –** CNPJ: **03.091.412/0001-72** – **Valor estimado: 1.490.778,83**
Obs: contrato realizado pelo referido consórcio.

Campanha/MG, 24 de Maio de 2023

MÁRCIA CRISTINA SILVA BORGES
Diretora do Depto de Compras e Licitações

Publicado por:
Carolina da Silva Arantes
Código Identificador:62C489D7

PREFEITURA MUNICIPAL DA CAMPANHA
ATA DELIBERATIVA - PROCESSO Nº 00256/2022

ATA DELIBERATIVA

Processo nº 00234/2022
Pregão n° 0077/2022

Objeto: **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM FORNECIMENTO DE CESTA BÁSICA.** Às quatorze horas do dia vinte e cinco do mês de Maio de dois mil e vinte e três reuniram-se na sede da Prefeitura Municipal da Campanha/MG, as integrantes da Comissão Permanente de Licitações, designadas pela Portaria nº 4717/2023, para deliberação referente ao processo citado. A empresa ARMAZEM MINEIRO HORTIFRUTIGRANJEIROS LTDA CNPJ nº 43.207.870/0001-49, se sagrou vencedora no referido processo, assinou o termo de contrato nº 051/2022. A mesma possui autorização de fornecimento emitida e enviada no mês de Abril que não foi entregue. O fornecedor foi devidamente notificado na data de 17/05/2023. Obedecido o prazo recursal, o fornecedor não se manifestou.Foi constatado que a referida empresa não cumpriu as exigências contratuais constantes no contrato citado. No Memorando nº 073/2023 oriundo da Secretaria Municipal de Desenv. Social e Habitação, a secretária responsável cita que o objeto é de suma importância uma vez que é destinado à população que se encontra em vulnerabilidade social. Sendo assim, esta comissão, de acordo com o parecer jurídico nº 256/2023 apresentado, onde a procuradoria opina pela rescisão unilateral , e ainda orienta ao solicitante que faça um dispensa emergencial para a aquisição do objeto deste certame, uma vez que é indispensável aos munícipes em situação de vulnerabilidade social. Dispensa esta que foi feita, visando minimizar o risco de falta de atendimento ao público alvo. Portanto esta C.P.L segue o parecer determinando a rescisão unilateral do contrato nos termos do Art. 79, inciso I, e que seja aplicada a penalidade de acordo com o Art. 7º da Lei nº 10.520/2002, suspendendo a empresa ARMAZEM MINEIRO HORTIFRUTIGRANJEIROS LTDA CNPJ nº 43.207.870/0001-49, pessoa jurídica de direito privado, com endereço na Rodovia BR 040 KM 688 S/N LOJA 27 PAV U – GUANABARA – Contagem / MG CEP 32.145-900 de contratar com a Prefeitura Municipal da Campanha / MG pelo prazo de 02 (dois) anos. Toda documentação será enviada via e-mail e sedex com A.R. O referido contrato será rescindido, empresa intimada, e aguardado o prazo para ampla defesa de cinco dias úteis a
partir da intimação conforme previsão legal. No caso em tela, será verificada a possibilidade de convocação de licitante remanescente na ordem de classificação, a contratação de remanescente se dará na mesmas condições propostas pelo primeiro classificado, inclusive quanto aos preços conforme Art. 64 § 2º da Lei nº 8.666/93. Os empenhos oriundos das compras efetivadas serão cancelados. Sendo assim, nada mais havendo a tratar, foi encerrada a presente sessão, cuja ata vai assinada pelos integrantes da C.P.L.

Assinaturas:

Márcia Cristina S. Borges
Presidente C.P.L.

Danya Oliveira Silvado
Membro

Carolina da Silva Arantes
Membro

Publicado por:
Márcia Cristina Silva Borges
Código Identificador:F8C676E4

PREFEITURA MUNICIPAL DA CAMPANHA
PRIMEIRO E SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N° 201/2022

Prefeitura Municipal da Campanha – MG, CNPJ N° 18.712.174/0001-42. Torna Público o Extrato do Primeiro e Segundo Termo Aditivo ao Contrato – Processo nº 00122/2022 – Concorrência n° 0003/2022 – Contrato nº 00201/2022 – Contratada: CONSTRUTORA MINEIRA BRASIL EIRELI, pessoa jurídica de direito privado, com endereço à RUA OVIDIA MAIA DIAS 770 A Bairro Morada do Sol – Campo Belo – MG CEP 37.270-000, inscrita no CNPJ/MF sob nº. 35.226.116/0001-28 - Objeto: CONSTRUÇÃO DA QUADRA POLIESPORTIVA IRMÃO PAULO – Rua Fernando Cunha – Bairro Irmão Paulo –

RECURSOS PRÓPRIOS - QUALITATIVO VALOR R$ 57.441,84 (Cinquenta e sete mil e quatrocentos e quarenta e um reais e oitante e quatro centavos) – QUANTITATIVO R$ 43.831,01 (Quarenta e três mil e oitocentos e trinta e um reais e um centavos) – Dotação:

Cód. Reduzido	Dotação	Fonte
561	02.07.04-4490.51.00-27.812.0033-3.019	1.704.00

Campanha/MG, 25 de maio de 2023

SILVANO DOMINGOS DA SILVEIRA
Departamento de Compras

Publicado por:
Silvano Domingos da Silveira
Código Identificador:1031887B

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CAMPO FLORIDO

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO FLORIDO
PORTARIA

PORTARIA Nº 075 DE 25 DE MAIO DE 2023.

"Dispõe sobre a Concessão de Férias para oServidorVILMAIR MORAIS PEREIRAcorrespondente ao período aquisitivo de 12/05/2022 a 11/05/2023."

A DIRETORIA DA DIRETORIA DE RECURSOS HUMANOS, SRª ZUCLEI VANILDA DE CARVALHO, no exercício de suas atribuições legais, conforme o art. 2º, inciso I, alínea "a" do Decreto nº 092/2021 e com fundamento no art. 122, I da Lei Municipal nº 1.007/2007,

R E S O L V E:

Art. 1º Fica concedido por 30 dias de férias, oservidor infracitadoconforme especificado abaixo:

NOME	CARGO	PERÍODO AQUISITIVO	FÉRIAS INÍCIO	FIM
VILMAIR MORAIS PEREIRA	Auxiliar de Serviços Urbanos	12/05/2022à 11/05/2023	29/05/2023	27/06/2023

Art. 2ºO período previsto no quadro acima poderá ser interrompido conforme algum dos motivos elencados no art. 126 da Lei Municipal nº 1.007/2007.

Art. 3º. Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

Prefeitura Municipal de Campo Florido
84º Ano de Emancipação Político-Administrativa e 28ª Gestão Aos 25 de Maio de 2023.

Assinado Digitalmente
ZUCLEI VANILDA DE CARVALHO
Diretora Recursos Humanos

Publicado por:
Zuclei Vanilda de Carvalho
Código Identificador:1F061A95

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO FLORIDO
DECRETO

DECRETO Nº065 DE 25 DE MAIODE 2023.

"Autoriza contratação, nos termos do artigo 37, inciso IX, da Constituição Federal,para a função de Professor de Educação Fundamental e Supervisor Pedagógicoconforme necessidade doDepartamento Municipal de Educação e Cultura.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CAMPO FLORIDO, ESTADO DE MINAS GERAIS, SR. RENATO SOARES DE FREITAS,no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 66, inciso VI e o art. 81, inciso IX, ambos da Lei Orgânica Municipal, com fulcro no inciso IX do art. 37 da Constituição Federal, na Lei Municipal nº 1.037, de 23 de novembro de 2007, alterada pela Lei nº 1.046, de 1º de fevereiro de 2008,e na Lei Municipal nº 1.288, de 30 de dezembro de 2014 e,
CONSIDERANDO requerimentodo Departamento Municipal de Educação e Cultura encaminhado à Diretoria Municipal de Recursos Humanos, referente à necessidade de contratação de pessoal para atendimento de demandas de interesse público;
CONSIDERANDOque é dever constitucional do Estado de garantir educação a todos que dela precisarem, perseguindo as alternativas legais para efetivação e concretização dos meios necessários ao exercício de tal mister;
CONSIDERANDOo princípio da Continuidade do Serviço Público, visando não prejudicar o atendimento à população, em especial aos alunos da educação básica, nas diferentes Unidades da Rede;
DECRETA:
Art. 1º. Fica, o Departamento Municipal de Recursos Humanos, autorizado a proceder a contratação, por tempo determinado, de profissionaisque preencham os requisitos legaispara a funçãoconstante do Quadro de Contratação abaixo, no respectivo cargo, quantidade, carga horária e salário, com exercício na Diretoria Municipal de Educação.

QUADRO PARA CONTRATAÇÃO			
Cargo	Quantidade	CH Semanal	Salário
Professor de Educação Fundamental	02	24horas	R$ 2.652,41
Supervisor Pedagógico	01	24 horas	R$ 3.050,28

Parágrafo único. Os contratos temporários, autorizados no caput, vigorarão até 19/12/2023, podendoo contratado ser dispensado antes do prazo final, a critério da Administração.
Art. 2º. As contratações autorizadas por este Decreto dar-se-ão por critérios objetivos, respeitando-se todos os princípios da Administração Pública, em especial o da Legalidade, Impessoalidade, Moralidade, Publicidade e Eficiência.
Art. 3º. As despesas decorrentes das contratações previstas neste Decreto correrão à conta de dotações consignadas no orçamento do Departamento Municipal de Educação e Cultura.
Art. 4º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

Prefeitura Municipal de Campo Florido
84º Ano de Emancipação Político-Administrativa e 28ª Gestão Aos 25de maiode 2023.

Assinado Digitalmente
RENATO SOARES DE FREITAS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Zuclei Vanilda de Carvalho
Código Identificador:B88E988D

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CAMPOS ALTOS

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

O Município de Campos Altos-MG, torna público a quem interessar possa que está aberta licitação modalidade Pregão Eletrônico Registro de Preço n.º 39/2023, Processo n.º 80/2023, destinado a REGISTRO DE PREÇO PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PRESTADORA DE SERVIÇO DE HORAS/MUNCK PARA O ATENDIMENTO AOS SERVIÇOS DA SECRETARIA DE OBRAS DO MUNICIPIO DE CAMPOS ALTOS - MG, com abertura prevista para o dia 15/06/2023 às 08:30 horas e será realizada na plataforma

eletrônica www.licitanet.com.br. O Edital encontra-se a disposição no Setor de Licitação desta Prefeitura ou pelos sites: www.camposaltos.mg.gov.br ou www.licitanet.com.br –

Campos Altos - MG, 25/05/2023 -

PAULO CEZAR DE ALMEIDA
- Prefeito Municipal.

Publicado por:
Edvaldo Lemos Fernandes Silva
Código Identificador:02FF4DF9

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DA ATA DE REGISTO DE PREÇO

Prefeitura Municipal de Campos Altos – MG – EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS - PROCESSO Nº 69/2023 - Pregão Eletrônico Nº 34/2023. Contratante: Prefeitura Municipal de Campos Altos – MG. Objeto: REGISTRO DE PREÇO PARA AQUISIÇÃO DE REAGENTES E INSUMOS PARA O LABORATÓRIO MUNICIPAL PERTENCENTE A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE CAMPOS ALTOS-MG. Contratado: BIOSAVE DIAGNOSTICA LTDA. ARP nº 145/2023. Valor da ARP R$ 43.782,00. Contratado: CEPALAB LABORATORIOS LTDA. ARP nº 146/2023. Valor da ARP R$ 58.400,00. Contratado: DISTRIBUIDORA PARANHOS ARTIGOS PARA LABORATORIOS LTDA. ARP nº 147/2023. Valor da ARP R$ 17.976,39. Contratado: PROCIR PRODUTOS PARA SAUDE SOCIEDADE UNIPESSOAL LTDA. ARP nº 148/2023. Valor da ARP R$ 12.691,80. Contratado: SHL – SHL SAUDE HOSPITALAR E LABORATORIAL LTDA. ARP nº 149/2023. Valor da ARP R$ 278.623,91. Contratado: STAFF MEDICAL DISTRIBUIDORA EIRELI. ARP nº 150/2023. Valor da ARP R$ 87.990,00. Vigência: 25/05/2023 a 25/05/2024. Data assinatura 25/05/2023.

Campos Altos – MG, 25/05/2023.

PAULO CEZAR DE ALMEIDA –
Pref. Mun.

Publicado por:
Camila Cristina Ferreira
Código Identificador:E4AF2CD2

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO

Prefeitura Municipal de Campos Altos – MG – EXTRATO DO CONTRATO - PROCESSO Nº 69/2023 - Pregão Eletrônico Nº 34/2023. Contratante: Prefeitura Municipal de Campos Altos – MG. Objeto: REGISTRO DE PREÇO PARA AQUISIÇÃO DE REAGENTES E INSUMOS PARA O LABORATÓRIO MUNICIPAL PERTENCENTE A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE CAMPOS ALTOS-MG. Contratado: BIOSAVE DIAGNOSTICA LTDA. Contrato nº 186/2023, oriundo da ARP nº 145/2023, Valor do contrato R$ 43.782,00. Contratado: CEPALAB LABORATORIOS LTDA. Contrato nº 187/2023, oriundo da ARP nº 146/2023, Valor do contrato R$ 58.400,00. Contratado: DISTRIBUIDORA PARANHOS ARTIGOS PARA LABORATORIOS LTDA. Contrato nº 188/2023, oriundo da ARP nº 147/2023, Valor do contrato R$ 17.976,39. Contratado: PROCIR PRODUTOS PARA SAUDE SOCIEDADE UNIPESSOAL LTDA. Contrato nº 189/2023, oriundo da ARP nº 148/2023, Valor do contrato R$ 12.691,80. Contratado: SHL – SHL SAUDE HOSPITALAR E LABORATORIAL LTDA. Contrato nº 190/2023, oriundo da ARP nº 149/2023, Valor do contrato R$ 278.623,91. Contratado: STAFF MEDICAL DISTRIBUIDORA EIRELI. Contrato nº 191/2023, oriundo da ARP nº 150/2023, Valor do contrato R$ 87.990,00. Vigência: 25/05/2023 a 25/05/2024. Data assinatura 25/05/2023.

Campos Altos – MG, 25/05/2023.

PAULO CEZAR DE ALMEIDA –
Pref. Mun.

Publicado por:
Camila Cristina Ferreira
Código Identificador:A11353D1

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
RATIFICAÇÃO

O Prefeito Municipal de Campos Altos – MG, no uso de suas atribuições legais, RATIFICA o PROCESSO Nº 77/2023 - Dispensa Art. 24 Nº 32/2023. Contratante: Prefeitura Municipal de Campos Altos – MG. Objeto: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS PARA REFORMA DO PISO DA ESCOLA MUNICIPAL JOAQUIM DOMINGOS DA SILVA PERTENCENTE À PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS ALTOS - MG Contratada: BALDONI MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA, pelo Valor Total de R$ 1.277,00. Fundamento Legal: Art. 24, II, da Lei 8666/93.

Campos Altos – MG, 25/05/2023.

PAULO CEZAR DE ALMEIDA –
Pref. Mun.

Publicado por:
Camila Cristina Ferreira
Código Identificador:E12D1758

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CAPITÃO ANDRADE

LICITAÇÕES E CONTRATOS
PREGÃO PRESENCIAL Nº 019/2023

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPITÃO ANDRADE/MG – ABERTURA DE PROCESSO LICITATORIO Nº 034/2023 – Torna público a abertura da modalidade PREGAO PRESENCIAL Nº 019/2023, menor preço por lote, cujo objeto é a Contração de empresa para aquisição de Pá Carregadeira e Caminhão trucado implementado com caçamba metálica basculante com capacidade mínima de 12m³ conforme convênio de saída nº 1231002820/2022 – SEAPA que entre si celebram o Estado de Minas Gerais, por intermédio da Secretaria de Estado de Agricultura, Pecuária e Abastecimento - SEAPA e o Município de Capitão Andrade – MG. A abertura será no dia 13 de junho de 2023, às 09:00 horas, na Prefeitura Municipal de Capitão Andrade, localizada na Rua Messias Nogueira da Silva, nº 500 – Centro, Capitão Andrade/MG. O Edital poderá ser lido e obtido no período de 26 de maio de 2023 a 13 de junho de 2023, através do Portal da Transparência: https://www.transparencia.capitaoandrade.mg.gov.br/licitacoes/, ou pelo tel.: (33) 3231-9124, de segunda a sexta-feira, das 07:00 às 13:00 horas, com

CÉSAR DA ROCHA FERNANDES –
Pregoeiro Oficial.

Publicado por:
Cesar da Rocha Fernandes
Código Identificador:30142098

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CARBONITA

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE RESCISÃO AMIGÁVEL DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO

ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 054/2022 - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 079/2022, PREGÃO ELETRÔNICONº 014/2022
O MUNICÍPIO DE CARBONITA TORNA PÚBLICO A RESCISÃO AMIGÁVEL CONTRATUAL COM A EMPRESA SMART DO BRASIL, INSCRITA NO CNPJ SOB O Nº 33.863.833/0001-35.
OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE 02 (DOIS) VEÍCULOS: VAN (15

LUGARES) VEÍCULO PASSEIO (5 LUGARES) CONFORME CONVÊNIO Nº 1491001369/2022, PROPOSTA Nº 001573/2022 E PLANO DE TRABALHO Nº 001508/22 FIRMADO ENTRE A SECRETARIA DE ESTADO DE GOVERNO- SEGOV E O MUNICÍPIO DE CARBONITA, EM ATENDIMENTO A SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO.
ASSINATURA: 24/05/2023
MAIORES INFORMAÇÕES PELO TEL.: (38) 3526-1944 OU E-MAIL: LICITACAO@CARBONITA.MG.GOV.BR

Publicado por:
Gleiciane de Souza Aguilar
Código Identificador:8C985B14

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CARMO DA MATA

PREFEITURA DE CARMO DA MATA
EXTRATO CONTRATO

PREFEITURA MUNICIPAL DE CARMO DA MATA/MG – EXTRATO DE CONTRATO. O Município de Carmo da Mata/MG torna pública o extrato de contrato cuja despesa correu à conta de dotações próprias do orçamento vigente: CONTRATADO: **LIGA MUNDIAL DE DESPORTOS DE DIVINÓPOLIS**, inscrito no CNPJ sob o n° 18.384.016/0001-00, objeto: Contratação de empresa especializada em Prestação de Serviços DE ARBITRAGEM EM JOGOS, Valor: R$62.750,00; data: 22/05/2023;
JOSÉ CARLOS LOBATO –
Prefeito Municipal.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CARMO DA MATA/MG – EXTRATO DE CONTRATO. O Município de Carmo da Mata/MG torna pública o extrato de contrato cuja despesa correu à conta de dotações próprias do orçamento vigente: CONTRATADO: **FLEX TELECOM LTDA,** inscrita no CNPJ: 07.349.258/0001-47, objeto: contratação de empresa especializada para prestação de **serviços de Instalação de sistema de alarme monitorável por aplicativo com todo material necessário para a realização do serviço incluso,** atendendo as necessidades da Farmácia Básica Municipal de Carmo da Mata-MG.; Valor: R$1.685,25; data: 24/05/2023;

JOSÉ CARLOS LOBATO –
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Márcia Rabelo Costa Silveira
Código Identificador:5F22B1BF

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CARMO DE MINAS

PREFEITURA MUNICIPAL DE CARMO DE MINAS
PREGÃO ELETRÔNICO 059/2023

Departamento de Licitação

PREGÃO ELETRÔNICO: Nº 059/2023

OBJETO: **Registro de Preços para a Futura e Eventual Prestação de Serviços Tapeçaria com Fornecimento dos Materiais Necessários, para Atendimento dos Veículos da Frota Municipal**

O município de Carmo de Minas, com sede na Rua Luiz Gomes, 150, Centro, CEP 37.472-000, torna pública a licitação na modalidade Pregão Eletrônico.

O RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS será até as 12h59min do dia 07/06/2023. Local de acesso: http://bllcompras.com/. ABERTURA E JULGAMENTO DAS PROPOSTAS: das 13h00min do dia 07/06/2023 às 13h15min do dia 07/06/2023. INICIO DA SESSÃO DE DISPUTA POR LANCES: às 13h15min do dia 07/06/2023. Informações / duvidas através do telefone (35) 3334-1200. Solicitação de Edital pelo site www.carmodeminas.mg.gov.br/ ou e-mail: licitacao@carmodeminas.mg.gov.br ouwww.bllcompras.com, conforme consta no edital que se encontra a disposição de todos os interessados na Prefeitura Municipal, onde poderão obtê-lo.

Sob a responsabilidade da ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL, conforme Lei Federal n.º 8.666 de 21.06.1993 e alterações, Lei n° 10.520/02, Lei 10.024/19 e alterações e pelas demais condições fixadas neste edital.

O Edital completo, seus anexos, impugnações, recursos, decisões e demais atos deverão ser acompanhados pelos interessados para ciência através do site: www.carmodeminas.mg.gov.br ou no Departamento de Licitação das 09:00 às 11:00 e das 13:00 às 17:00 horas.

Carmo de Minas, 25 de maio de 2023

LEANDRO SILVA DE FREITAS
Pregoeiro

Publicado por:
Leandro Silva de Freitas
Código Identificador:BB7B7377

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CARMO DO CAJURU

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
AVISO DE CREDENCIAMENTO

PREFEITURA MUNICIPAL DE CARMO DO CAJURU – AVISO DE CREDENCIAMENTO Nº. 09/2023. Objeto: Credenciamento de prestadores de serviços, pessoa jurídica, para realização de consultas médicas especializadas, pequenas cirurgias e risco cirúrgico em atendimento à Secretaria Municipal de Saúde**. Entrega dos envelopes de 29/05/2023 a 15/06/2023**, no Departamento de Compras e Licitações na Praça 1º de Janeiro, nº 90, Centro, Carmo do Cajuru/MG. Info tel. (037) 3244-0704 e-mail contratos@carmodocajuru.mg.gov.br.

Publicado por:
Neusa Silva de Souza
Código Identificador:6F0D2C0E

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 007/2023

REGULAMENTA A REALIZAÇÃO DO CENSO PREVIDENCIÁRIO DOS SERVIDORES PÚBLICOS TITULARES DE CARGOS EFETIVOS E SEGURADOS DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL–RPPS DO MUNICÍPIO DE CARMO DO CAJURU – MG.

O INSTITUTO DE PREVIDENCIA DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE CARMO DO CAJURU, por meio de sua Diretora Executiva, no uso de suas atribuições conferidas pelo Art. 79, inciso I, III e IV da Lei Complementar Municipal n. 03, de 04 de julho de 2002,instituí o Censo Cadastral Previdenciário dos segurados do Regime Próprio de Previdência Social – RPPS, do Município de Carmo do Cajuru – MG., que tem por finalidade a criação, atualização e consolidação do Cadastro Nacional de Informações Sociais dos Regimes Próprios de Previdência Social.

RESOLVE:

Art. 1º Fica instituído o Censo Cadastral Previdenciário dos segurados do Regime Próprio de Previdência Social – RPPS, do Município de Carmo do Cajuru – MG., que tem por finalidade a criação, atualização e consolidação do Cadastro Nacional de Informações Sociais dos Regimes Próprios de Previdência Social.
Parágrafo único. O Censo Cadastral Previdenciário é de caráter obrigatório para todos os servidores públicos titulares de cargo efetivo, ativos, os aposentados, os pensionistas, e demais segurados de todos os Poderes, inclusive de suas autarquias e fundações públicas.

Art. 2º A Diretoria do PREVCARMO será a responsável pela organização, implementação e gerenciamento da programação e fiscalização da execução do Censo Cadastral Previdenciário, assim como pela transmissão dos dados para o Cadastro Nacional de Informações Sociais de que trata o art. 1º.
Art. 3° Os recursos financeiros para o custeio da realização do Censo Cadastral Previdenciário, no que couber, serão à conta do PREVCARMO
Art. 4º As atividades que envolvem o Censo Cadastral Previdenciário serão realizadas no período de 01 de junho de 2023 a 31 de outubro de 2023, conforme cronograma abaixo:
I – De 01 de junho a 30 de julho, será dada ampla divulgação;
II – De 01 de agosto a 31 de outubro, realização do censo
Art. 5º O Censo Cadastral Previdenciário será precedido de ampla divulgação na mídia impressa e eletrônica.
Art. 6º Na execução do Censo Cadastral Previdenciário será efetuada a complementação, alteração e a validação dos dados cadastrais dos servidores públicos titulares de cargo efetivo, ativos, aposentados, pensionistas e demais segurados do Município de Carmo do Cajuru, MG, em base de dados disponibilizada por meio do Sistema FAC SISTEMAS.
Parágrafo único. Os servidores públicos titulares de cargo efetivo, ativos, aposentados e demais segurados deverão apresentar a documentação dos seus dependentes, quando houver, durante a execução do Censo Cadastral Previdenciário.
Art. 7º O Censo será realizado na sede do PREVCARMO, situado na Rua Dona Santa, 11, Centro, Carmo do Cajuru, MG. Ou através do endereço eletrônico www.censoprevcarmo.com.br mediante a apresentação dos seguintes documentos:
I – Para o Censo dos servidores ativos:
Obrigatórios
a) Documento de identificação com foto (Carteira de Identidade ou Carteira de
Habilitação ou Carteira Profissional com validade em todo o território nacional e emitida por órgão de regulamentação profissional)
b) CPF;
c) Comprovante de residência (conta de água, luz ou telefone – de um dos últimos 3 meses), ou na falta deste uma declaração de residência;
d) Certidão de nascimento dos dependentes
e) PASEP/PIS/NIT (extrato de contribuição)
f) CPF dos dependentes.
Desejáveis
a) Título de eleitor;
b) Portaria de posse;
c) Certidão de casamento;
d) Certidão de Tempo de Contribuição do INSS e/ou de outro RPPS, quando for o caso.
II – Para o Censo dos pensionistas:
Obrigatórios
a) Documento de identificação com foto (Carteira de identidade ou Carteira de
Habilitação ou Carteira Profissional com validade em todo o território nacional e emitida por órgão de regulamentação profissional);
b) CPF;
c) Comprovante de residência (conta de água, luz ou telefone – de um dos últimos 3 meses) ou na falta deste, declaração de residência;
Desejáveis
a) Certidão de casamento e/ou nascimento;
b) Certidão de óbito do instituidor da pensão; e
c) Número do CPF do instituidor da pensão
III – Para o Censo dos servidores aposentados:
a) Documento de identificação com foto (Carteira de Identidade ou Carteira de
Habilitação ou Carteira Profissional com validade em todo o território nacional e emitida por órgão de regulamentação profissional);
b) CPF;
c) Comprovante de residência atualizado nos últimos três meses (conta de água, luz ou telefone), ou na falta deste, declaração de residência;
d) PASEP/PIS/NIT;
Desejáveis
a) Título de eleitor;
b) Ato de concessão e publicação da aposentadoria;
c) CPF e Certidão de nascimento dos dependentes;
d) Certidão de casamento.
IV – Dos dependentes
Obrigatórios
a) Documento de identificação com foto (se houver), ou Certidão de Nascimento;
b) CPF.
Desejáveis
a) Laudo médico atestando incapacidade definitiva, no caso de maior inválido
b) Termo de Curatela ou Interdição, no caso de inválido
Art. 8º A Diretoria do PREVCARMO elaborará o plano de execução dos serviços com a definição dos locais e horários de realização do Censo, observado o disposto no art. 7º deste Decreto.
Parágrafo único. O Censo dos servidores públicos titulares de cargo efetivo, ativos, aposentados, pensionistas e demais segurados não residentes no território do Estado/Município de Carmo do Cajuru (MG), poderá ser realizada nos locais indicados pela Diretoria.
Art. 9º O Censo é de caráter obrigatório e pessoal, devendo o servidor titular de cargo efetivo, ativo, aposentado, pensionista e demais segurados comparecer pessoalmente no local e horário previamente definidos nos termos do artigo 4º, munido da documentação descrita no artigo 7º para realização do Censo Cadastral Previdenciário.
§ 1º O servidor ativo, aposentado, pensionista e demais segurados a ser recenseado que não comparecer para realizar o Censo de atualização cadastral terá o pagamento de sua remuneração ou proventos ou pensão suspenso a partir do mês imediatamente posterior a conclusão do censo, ficando seu restabelecimento condicionado ao comparecimento à Unidade Gestora do RPPS (PREVCARMO) para sua regularização.
§ 2º O restabelecimento do pagamento dar-se-á na folha de pagamento imediatamente posterior a do mês em que houve o recenseamento, assim como deverá ser incluso nesta folha o pagamento da diferença bloqueada.
§ 3º Após seis meses de suspensão, será cancelado o pagamento da remuneração ou dos proventos da aposentadoria ou pensão, por não realização do Censo Previdenciário Cadastral, observando o direito da ampla defesa e do contraditório.
§ 4º O servidor ativo, aposentado, pensionista e demais segurados a ser recenseado que se encontrar incapacitado para comparecer ou se locomover até ao local do Censo poderá nomear um representante através de procuração desde que;
1- Apresente o nome do mandante, sua qualificação juntamente com os demais requisitos solicitados no artigo 7º deste decreto;
2- Apresente o nome do procurador, sua qualificação juntamente com os demais requisitos solicitados no artigo 7º deste decreto;
3- Objetivo da outorga, natureza, designação e a extensão dos poderes conferidos ao procurador.
4- A designação do estado, da cidade ou circunscrição civil em que for passado;
5- A data e assinatura do outorgante, devendo ser reconhecida a firma no Cartório.
§ 5º Nos casos descritos no parágrafo anterior, o servidor ativo, aposentado, pensionista e demais segurados a ser recenseado, não sendo localizado, será notificado por meio de correspondência, concedendo-lhe o prazo de 30 dias para a realização do censo. Após este prazo, a ausência não justificada acarretará a suspensão do seu pagamento.
Art. 10 O servidor público titular de cargo efetivo, ativo, aposentado, pensionista e demais segurados que se encontrarem no exterior deverá encaminhar à Unidade Gestora do RPPS de Carmo do Cajuru/MG., além da documentação constante no art. 7º, declaração de vida emitida por consulado ou embaixada brasileira no país em que se encontram.
DAS DISPOSIÇÕES GERAIS
Art. 11. O Censo Cadastral Previdenciário será desenvolvido sob as seguintes diretrizes:
I. integração de sistemas e bases de dados;

II. tratamento das informações retornadas em forma de relatórios gerenciais via
INFORME/CNIS/RPPS;

III. melhoria da qualidade dos dados dos segurados do PREVCARMO objetivando a efetivação de avaliação atuarial consistente e a garantia na agilidade da concessão de aposentadoria e pensão; e

IV. ampliação do movimento da qualidade e produtividade no setor público.
Art. 12. O público alvo a ser recenseado é responsável pela veracidade das informações prestadas, ficando sujeito às sanções administrativas e penais por qualquer informação incorreta.

Art. 13. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Carmo do Cajuru, 25 de maio de 2023.

ALCIONE ALVES SANTOS
Diretora Executiva do PREVCARMO

Publicado por:
Neusa Silva de Souza
Código Identificador:D4A5FE73

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

PREFEITURA MUNICIPAL DE CARMO DO CAJURU Extrato do 4º Termo Aditivo do Contrato nº. 61/19 do PL nº 54/19 - PP nº 26/19. Objeto: Contratação de empresa especializada para confecção de rede interna para telefonia, confecção de rede interna cat. 5E para dados e voz e mudança interna de ramais para as Secretarias Municipais e Fundo Municipal de Saúde. Empresa Contratada: **SITE TELECOM LTDA - ME**, com sustentação jurídica no artigo 57, inciso II, da Lei nº. 8.666/93. Vigência prorrogada por mais 12 (doze) meses.

Publicado por:
Neusa Silva de Souza
Código Identificador:7DF67E6F

SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS PÚBLICAS E SERVIÇOS
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE CARMO DO CAJURU Extrato da Homologação e Adjudicação do PL Nº. 100/23 PE Nº. 24/23. Objeto: Aquisição de **EMULSÃO RR-1C**, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Obras Públicas e Serviços Urbanos. Empresa vencedora: **TRAÇADO CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA**, inscrita no CNPJ nº 00.472.805/0025-05. Valor R$ 42.000,00.

Publicado por:
Neusa Silva de Souza
Código Identificador:77C659DB

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CARNEIRINHO

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
AVISO DO EDITAL DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 51/2023

MUNICÍPIODE CARNEIRINHO/MG. AVISO DE EDITAL COM ITENS EXCLUSIVOS PARA ME/EPP. PREGÃO PRESENCIAL Nº 51/2023. Tipo: Menor Preço Por Item. O Município de Carneirinho/MG, através da Pregoeira Oficial, vem tornar público a abertura do certame para a AQUISIÇÃO DE MATERIAIS ELÉTRICOS PARA REFORMA DAS INSTALAÇÕES ELÉTRICAS DA TECELAGEM, LOCALIZADA NA RUA DO COMÉRCIO, Nº715 - BARRACÃO, BAIRRO - CENTRO, DO DISTRITO DE FÁTIMA DO PONTAL, DO MUNICÍPIO DE CARNEIRINHO/MG, SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS, EM CONFORMIDADE COM O TERMO DE REFERÊNCIA – ANEXO I DO EDITAL. Credenciamento: De 26/05/2023 até as 11:30 hs. do dia 06/06/2023, a ser efetuado de forma online, através do endereço eletrônico licitacao@carneirinho.mg.gov.br. Credenciamento Presencial: 07/06/2023, às 07:45 hs. Data/hora de abertura dos Envelopes: 07/06/2023, à partir das 08:00 hs. Local de retirada do Edital: Av. Ambraulino Leandro Barbosa, n° 284, Centro, Carneirinho-MG. Fone: (34) 3454-0200 ou através do endereço eletrônico: http://www.carneirinho.mg.gov.br/licitacoes-e-contratos.
Carneirinho/MG, 25 de maio de 2023.

VANESSA APARECIDA DE SOUZA –
Pregoeira.

Publicado por:
Luciano Sebastião de Menezes
Código Identificador:3089FA49

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
AVISO DO EDITAL DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 52/2023

MUNICÍPIODE CARNEIRINHO/MG. AVISO DE EDITAL COM ITENS EXCLUSIVOS PARA ME/EPP. PREGÃO PRESENCIAL Nº 52/2023. Tipo: Menor Preço Por Item. O Município de Carneirinho/MG, através da Pregoeira Oficial, vem tornar público a abertura do certame para a AQUISIÇÃO DE MATERIAIS ELÉTRICOS PARA INSTALAÇÃO DE APARELHOS DE AR CONDICIONADO NA ESCOLA ESTADUAL PROFESSOR ANTÔNIO DA SILVA, LOCALIZADA AVENIDA SÃO LUIZ, Nº 195, BAIRRO CENTRO, NO DISTRITO DE SÃO SEBASTIÃO DO PONTAL, DO MUNICÍPIO DE CARNEIRINHO/MG, CONFORME LEI Nº 1.748 DE 30/03/2023, SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, EM CONFORMIDADE COM O TERMO DE REFERÊNCIA – ANEXO I DO EDITAL. Credenciamento: De 26/05/2023 até as 11:30 hs. do dia 06/06/2023, a ser efetuado de forma online, através do endereço eletrônico licitacao@carneirinho.mg.gov.br. Credenciamento Presencial: 07/06/2023, às 09:45 hs. Data/hora de abertura dos Envelopes: 07/06/2023, à partir das 10:00 hs. Local de retirada do Edital: Av. Ambraulino Leandro Barbosa, n° 284, Centro, Carneirinho-MG. Fone: (34) 3454-0200 ou através do endereço eletrônico: http://www.carneirinho.mg.gov.br/licitacoes-e-contratos.
Carneirinho/MG, 25 de maio de 2023.
VANESSA APARECIDA DE SOUZA –
Pregoeira.

Publicado por:
Luciano Sebastião de Menezes
Código Identificador:D340A7F6

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CÁSSIA

MUNICÍPIO DE CÁSSIA
PREGÃO PRESENCIAL 001-2023 EXTRATO DE TERMO ADITIVO FIRMADO ENTRE O MUNICÍPIO E LUCIANO LEITE E RELIQUIAS SOCIEDADE DE ADVOGADOS

EXTRATO DE TERMO ADITIVO FIRMADO ENTRE O MUNICÍPIO E LUCIANO LEITE E RELIQUIAS SOCIEDADE DE ADVOGADOS. Objeto: Prorrogação de prazo. Data do Termo: 23/05/2023. Prazo Contrato até 24/06/2023. Representantes: pelo Município, Sr. Rêmulo Carvalho Pinto - Prefeito Municipal, pela Sociedade de Advogados, Sr. Luciano Donizete Leite. Pregão Presencial 087/2017. Processo 0649/2017.

Publicado por:
Marcos Aparecido Veiga Batista
Código Identificador:A6E75E14

MUNICÍPIO DE CÁSSIA
PREGÃO PRESENCIAL 032/2023 FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MASSA ASFÁLTICA USINADA A QUENTE (ESTOCÁVEL EM SACO COM 25 KG) PREPARADO COM AGREGADOS PÉTREOS PARA APLICAÇÃO A FRIO EM MANUTENÇÃO DE PAVIMENTOS (TAPA-BURACOS)

Prefeitura Municipal de Cássia/MG PL 281/23 – PREG PRES 032/23 - REGISTRO DE PREÇOS 024/23 A Prefeitura de Cássia/MG torna público para o conhecimento dos interessados, que realizará licitação na modalidade Pregão Presencial, a fim de selecionar proposta para Registro de Preços, em Sessão Pública em sua sede, na Rua Argentina, nº 150, Jardim Alvorada, na sala da Seção de Licitações, às 8h(abertura da Sessão) do dia 07 de junho de 2.023, quando serão recebidos os credenciamentos, envelopes de proposta comercial (nº

01) e documentos para habilitação (nº 02), tendo como objeto a "Futura e Eventual Aquisição de Massa Asfáltica Usinada a Quente (Estocável em Saco com 25 Kg) Preparado com Agregados Pétreos para Aplicação a Frio em Manutenção de Pavimentos (Tapa-Buracos)", cujo critério de julgamento será o de "Menor Preço Unitário" conforme anexos I e II. O Edital do Pregão está à disposição dos interessados no site www.cassia.mg.gov.br ou na sede da Prefeitura Municipal, na sala da Seção de Licitações, das 7h às 11h e das 13h às 17h – de segunda a sexta-feira; informações pelo tel. (0**35)3541-5709 / 5710 ou pelos e-mails licitacoes@cassia.mg.gov.br cleiton.batista@cassia.mg.gov.br e vinicius.melo@cassia.mg.gov.br e para tirar dúvidas técnicas (35) 3541-5723 (Luiza Parreira – Setor de Obras) ou pelo e-mail luiza.parreira@cassia.mg.gov.br.
Cássia/MG, 25 de maio de 2.023.
RÊMULO CARVALHO PINTO –
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Marcos Aparecido Veiga Batista
Código Identificador:1A9074F1

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CATAS ALTAS

DEPARTAMENTO DE COMPRAS, LICITAÇÕES, CONTRATOS & CONVÊNIOS
AUTORIZAÇÃO- PRC 095/2023

Catas Altas, 24 de maio de 2023.

Eu, Saulo Morais de Castro, Prefeito de Catas Altas, Estado de Minas Gerais.

AUTORIZO o Departamento de Compras a efetuar o procedimento dispensa de licitação nº 009/2023, processo autuado sob o nº 095/2023 para a contratação de empresa especializada para prestação de serviço de inspeção veicular semestral, de forma parcelada em veículos da frota escolar municipal, conforme condições e especificações contidas no Termo de Referência e seus anexos. O pagamento dar-se-á em até 10 (dez) dias posteriores a liquidação das despesas, de acordo com o Decreto Municipal nº 1.714/2012, mediante apresentação da nota fiscal e com aceite do fiscal do contrato. O presente processo deverá observar as dotações orçamentárias constantes da requisição.

SAULO MORAIS DE CASTRO
Prefeito

Publicado por:
Ceny Aparecida Rocha
Código Identificador:5B2A6915

DEPARTAMENTO DE COMPRAS, LICITAÇÕES, CONTRATOS & CONVÊNIOS
HOMOLOGAÇÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 31/2023

No uso das atribuições legais, especialmente pelas normas que regem as Leis Federais nº 10.520/2002 e nº 8.666/1993 e suas alterações, em vista do Parecer Jurídico, acompanhado da ata de julgamento e a indicação da adjudicação apresentada pelo Pregoeiro, HOMOLOGO O PRESENTE PROCESSO.

MODALIDADE: Pregão Eletrônico SRP nº 031/2023.

PROCESSO LICITATÓRIO: 078/2023.

OBJETO: Aquisição de vasilhame de botijão gás (GLP) e recarga de gás (GLP), (Itens frustrados no Pregão Eletrônico SRP 024/2023) em atendimento a demanda futura e incerta das Secretarias Municipais. Condições previstas no edital e demais anexos.

FORNECEDOR	VALOR TOTAL
AUGUSTO DE PAULA DE SOUSA	R$ 30.985,42

Catas Altas, 24 de maio de 2023.

SAULO MORAIS DE CASTRO
Prefeito

Publicado por:
Kênia Cristina de Freitas
Código Identificador:F2D9C7DF

DEPARTAMENTO DE COMPRAS, LICITAÇÕES, CONTRATOS & CONVÊNIOS
EXTRATO DE ATA REGISTRO DE PREÇO - PROCESSO Nº 078/2023

Pregão Eletrônico SRP nº 031/2023
Objeto: Aquisição de vasilhame de botijão gás (GLP) e recarga de gás (GLP), (Itens frustrados no Pregão Eletrônico SRP 024/2023) em atendimento a demanda futura e incerta das Secretarias Municipais, edital, termo de referência, demais anexos, proposta comercial e relatório de vencedores que integram este instrumento, independentemente de transcrição.
Ata de registro de preço: Nº 107/2023
Contratada: AUGUSTO DE PAULA DE SOUSA
Valor: R$ 30.985,42 (trinta mil, novecentos e oitenta e cinco reais e quarenta e dois centavos)
Data da assinatura: 25/05/2023
Vigência: 25/05/2024

Catas Altas, 25 de maio de 2023.

SAULO MORAIS DE CASTRO

Publicado por:
Kênia Cristina de Freitas
Código Identificador:38078271

DEPARTAMENTO DE COMPRAS, LICITAÇÕES, CONTRATOS & CONVÊNIOS
EXTRATO DE ATA REGISTRO DE PREÇO - PROCESSO Nº 073/2023

Pregão Eletrónico SRP n° 028/2023
Objeto: Aquisição de gêneros alimentícios não perecíveis, em atendimento a demanda futura e incerta das secretárias municipais, conforme condições previstas no edital e demais anexos.
Ata de registro de preço: Nº 103/2023
Contratada: ALPHA & OMEGA COMERCIAL LTDA – ME
Valor: R$ 89.527,48 (oitenta e nove mil, quinhentos e vinte e sete reais e quarenta e oito centavos)
Ata de registro de preço: Nº 104/2023
Contratada: COELHO PINTO COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA
Valor: R$ 10.152,60 (dez mil, cento e cinquenta e dois reais e sessenta centavos)
Ata de registro de preço: Nº 105/2023
Contratada: DIRCE E MELO LIMA MAGALHÃES
Valor: R$ 1.983,60 (mil novecentos e oitenta e três reais e sessenta centavos)
Ata de registro de preço: Nº 106/2023
Contratada: NUTRILAR EXPRESS LTDA
Valor: R$ 109.640,00 (cento e nove mil, seisentos e quarenta reais)
Data da assinatura: 23/05/2023
Vigência: 23/05/2024

Catas Altas, 25 de maio de 2023.

SAULO MORAIS DE CASTRO

Publicado por:
Kênia Cristina de Freitas
Código Identificador:14FB16DC

DEPARTAMENTO DE COMPRAS, LICITAÇÕES, CONTRATOS & CONVÊNIOS
PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 037/2023

O MUNICÍPIO DE CATAS ALTAS/MG - Pregão Eletrônico SRP nº 037/2023, PRC nº 096/2023, é o registro de preços para contratação

de serviços de solda, serralheria, caldeiraria e congêneres, Sessão pública: 13/06/2023 às 08h00min. Sítio: http://portaltransparencia.catasaltas.mg.gov.br/licitacoes. e-mail: pregão@catasaltas.mg.gov.br. Tel.: 31-3832-7113 / 3832-7583.
Catas Altas, 25/05/2023.
SAULO MORAIS DE CASTRO –
Prefeito.

Publicado por:
Kênia Cristina de Freitas
Código Identificador:93CF895C

DEPARTAMENTO DE COMPRAS, LICITAÇÕES, CONTRATOS & CONVÊNIOS
PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 035/2023

O MUNICÍPIO DE CATAS ALTAS/MG - Pregão Eletrônico SRP nº 035/2023, PRC nº 085/2023, é o registro de preços para contratação de serviços veterinários, Sessão pública: 14/06/2023 às 08h00min. Sítio: http://portaltransparencia.catasaltas.mg.gov.br/licitacoes. e-mail: pregão@catasaltas.mg.gov.br. Tel.: 31-3832-7113 / 3832-7583.

Catas Altas, 25/05/2023.

SAULO MORAIS DE CASTRO –
Prefeito.

Publicado por:
Kênia Cristina de Freitas
Código Identificador:3AC428E0

DEPARTAMENTO DE COMPRAS, LICITAÇÕES, CONTRATOS & CONVÊNIOS
EXTRATO DO CONTRATO Nº 085/2023

Processo autuado nº 091/2023
Dispensa por Justificativa nº 0014/2023
Contratada: CENTRO MINEIRO DE MEDICINA HIPERBÁRICA LTDA
Objeto: Contratação de empresa para fornecimento de sessões de oxigenoterapia hiperbárica (ocorrência de licitação deserta). em atendimento a demanda da Secretaria Municipal de Saúde, conforme termo de referência e proposta comercial que integram este contrato, independentemente de transcrição.
Valor : R$ 33.900,00 (trinta e três mil e novecentos reais)
Data da assinatura: 23/05/2023

Catas Altas, 25 de maio de 2023.

SAULO MORAIS DE CASTRO
Prefeito

Publicado por:
Kênia Cristina de Freitas
Código Identificador:F9235659

PROCURADORIA JURÍDICA
LEI Nº 793/2023

LEI N.º 793/2023

Dispõe sobre doação de cofre para armas para o Destacamento de Polícia Militar de Catas Altas e dá outras providências.

Art. 1º – Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a doar para o Destacamento de Polícia Militar de Catas Altas cofre eletrônico para guarda de armas e munições.

Art. 2º - O Poder Executivo Municipal entregará o equipamento já instalado e testado na sede do Destacamento Policial de Catas Altas.

Art. 3º - Será de responsabilidade da Donatária – Polícia Militar do Destacamento de Catas Altas, a manutenção do equipamento assim como o controle de senha de abertura que serão cadastradas pela fornecedora junto ao Comando do Destacamento policial local.

Art. 4º - As despesas para aquisição do equipamento correrão por conta da seguinte dotação orçamentária:
Conta ..... = 39
Credito Orcamentario 1 Ordinario
Orgao ..... = 02
PREFEITURA MUNICIPAL Unidade Orcamentaria. = 02. 01
GABINETE DO PREFEITO E ASSESSORIAS
Subunidade..... = 02.01.000
Funcional ..... = 061811103 Seguranca Publica
Proj./Ativ ..... = 2047000 APOIO A POLICIA MILITAR
Natureza da Despesa . = 449052000000 Equipamentos e Material Permanente
Fonte de Recursos ... = 1501 Outros Recursos nao Vinculados

Art. 5º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Catas Altas, 23 de maio de 2023.

SAULO MORAIS DE CASTRO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ludimili Aparecida Guerra
Código Identificador:F731EE48

PROCURADORIA JURÍDICA
LEI Nº 794/2023

LEI N.º 794/2023

Regulamenta a aquisição, transferência de titularidade e construção e reforma de túmulos, no Cemitério Municipal de Catas Altas e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Catas Altas aprovou e eu, Prefeito Municipal de Catas Altas, no uso de suas atribuições, sanciono a seguinte Lei

Capítulo I
IMPOSIÇÕES PRELIMINARES DOS CEMITÉRIOS

Art. 1º - O Cemitério de Catas Altas terá caráter secular e constituirá parque de utilidade pública, será reservado e respeitável.

Art. 2º - O Cemitério Municipal será administrado pela Secretaria Municipal de Serviços Urbanos, Obras e Viação, a qual poderá terceirizar a execução dos serviços, ~~mediante seleção por licitação pública (Texto modificado pela Emenda Modificativa n.º 01/2023, vetada pelo Executivo, pendente de votação pela Câmara Municipal)~~.
§ 1º - Para o Cemitério Municipal serão destacados tantos trabalhadores quantos necessários para os serviços e manutenção da ordem e o respeito devido a estes lugares.
§ 2º - A Prefeitura Municipal de Catas Altas manterá áreas disponíveis para casos de enterramentos de emergência para pessoas carentes e indigentes.

Capítulo II
DOS SEPULTAMENTOS

Art. 3º - No Cemitério Municipal serão sepultadas todas e quaisquer pessoas.
§ 1º - Nenhum sepultamento far-se-á sem a Certidão/Atestado de Óbito extraído pela autoridade competente do local em que ocorrer o falecimento e a Ficha de Acompanhamento de Funeral (FAF).
§ 2º - A cada pessoa sepultada corresponderá uma numeração que será transcrita em livro especial e cadastrada no sistema de Lotes de Cemitérios.
§ 3º - Os sepultamentos serão feitos sem indagações de crença ou credo religioso do falecido.

Art. 4º - É obrigatória a transcrição em livro próprio e no sistema de Lotes de Cemitérios de todas as informações contidas na Certidão de Óbito.

Art. 5º - Por usuário carente, entende-se o familiar ou responsável pelo sepultamento que não disponha de mínimas condições econômicas para arcar com os custos do serviço sem prejuízo do próprio sustento, mediante declaração da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social.

Art. 6º - Para inumação (enterro) de quaisquer pessoas no Cemitério Municipal, em locais já ocupados, o responsável pelo sepultamento deverá comprovar o grau de parentesco com o permissionário daquele local.

Art. 7º - É permitido o sepultamento de qualquer pessoa, desde que autorizado pelo permissionário, na forma seguinte:
I - autorização por escrito, do permissionário ou herdeiros, devidamente formalizado;
II - apresentação do título pelo permissionário ou herdeiros, quando será transcrita a autorização;
III - poderá ser autorizado o sepultamento por qualquer membro da família, desde que comprove esta condição, obedecido o princípio da consanguinidade.

Capítulo III
DA AQUISIÇÃO DE TERRENOS

Art. 8° - Só poderão ser liberadas as solicitações de terrenos no Cemitério Municipal mediante a justificativa da necessidade imediata, sendo vedada a aquisição de lotes sem morte confirmada para o imediato preenchimento do jazigo.
§ 1º - A qualquer pessoa é facultada a solicitação de terrenos no Cemitério Municipal mediante petição fundamentada e endereçada à Secretaria Municipal de Serviços urbanos, Obras e Viação.
§ 2º - A petição não dá direito algum ao requerente.
§ 3º - O requerente deverá optar por somente um terreno.
§ 4º - É vedado a uma mesma pessoa obter permissão de mais de um lote em Cemitérios Municipais, salvo aos lotes permitidos anteriormente a esta Lei.

Art. 9° - Os terrenos de que trata esta Lei serão outorgados a título de permissão, sendo obrigatória a manutenção adequada pelo permissionário e seus herdeiros.
§ 1º - O título de permissão será obrigatoriamente outorgado em nome do requerente.
§ 2º - Serão expedidas 03 vias dos "Termos de Permissão", para, tão somente, o Permissionário ou a quem o substitua, por herança ou procuração, desde que comprovada a legitimidade e pagos os emolumentos no momento da solicitação.

Art. 10 - O procedimento de permissão de terrenos no Cemitério Municipal obedecerá o seguinte:
I - requerimento, elaborado nos termos desta Lei, dirigido a(o) Secretário(a) Municipal de Serviços urbanos, Obras e Viação;
II - os pedidos que não atenderem ao presente artigo serão nulos;
II - será considerado prejudicado o pedido feito sem transcrição dos motivos e prova da necessidade imediata de obtenção do terreno.

Art. 11 - As permissões de terrenos no Cemitério terão unicamente o destino que lhes foi dado, e não podem ser elas objetos de compra e venda, doação ou cessão entre particulares, podendo ser transferidas por sucessão, respeitando a ordem de vocação hereditária, segundo o Código Civil.
§ 1º - Fica vedada a compra, a venda e a doação dos terrenos de que trata esta Lei.
§ 2º - Os lotes que vierem a ser objeto de venda/doação ilegal a terceiros pelos permissionários ou seus herdeiros serão revertidos ao Município, obedecidos os princípios da ampla defesa e do contraditório e os restos mortais que nele se encontram serão direcionados ao ossuário municipal.
§ 3º - A ocorrência de venda ilegal será sempre transcrita no Título de Permissão.

Art. 12 - O permissionário, por si ou por seus herdeiros, fica obrigado a concluir a edificação do jazigo no prazo máximo de 120 (cento e vinte) dias, atendidas as prescrições da Secretaria Municipal de Serviços Urbanos, Obras e Viação.

Parágrafo Único. O não atendimento da exigência constante no presente artigo caracterizará abandono, revertendo o lote ao Município, obedecidos os princípios da ampla defesa e do contraditório.

Art. 13 - Nos terrenos permissionados, nenhuma benfeitoria poderá ser feita sem o consentimento prévio da Secretaria Municipal de Serviços Urbanos, Obras e Viação e sem que seja preliminarmente legalizada a situação do ocupante perante a Prefeitura Municipal. conforme a presente Lei.

Art. 14 - A Administração deverá tomar as medidas necessárias no sentido de transferir os restos mortais encontrados nos terrenos ocupados irregularmente e não reclamados.
Parágrafo Único. Os restos mortais encontrados nos terrenos ocupados irregularmente e não reclamados serão transladados para ossuário municipal.

Capítulo IV
DAS CONSTRUÇÕES

Art. 15 - As construções dos túmulos somente poderão ser executadas no Cemitério Municipal após deferimento escrito da Secretaria Municipal de Serviços Urbanos, Obras e Viação, mediante requerimento do interessado devidamente formalizado e instruído com:
I - título de permissão;
II - documentação de parentesco;
III – descrição do projeto de construção/reforma.
§ 1º - Nenhuma construção poderá ser iniciada sem que seja exibida ao gestor do Cemitério a autorização escrita da Secretaria Municipal.
§ 2º - As pequenas obras de reparos e pintura dependerão unicamente de autorização fornecida pela Secretaria Municipal de Serviços Urbanos, Obras e Viação.
§ 3º Nenhuma responsabilidade caberá ao Município pelos acordos ou contratos firmados entre os permissionários e terceiros, no que se refere ao disposto no presente artigo.

Art. 16 - Fica permitida a construção de gavetas subterrâneas.

Art. 17 As construções seguirão o seguinte:
I - as paredes, tetos e pisos, feitos em concreto armado não poderão ultrapassar os respectivos lotes;
II - entre duas construções, haverá um espaço mínimo de 30 (trinta) centímetros para passagem de pedestres, quando possível;
III - os espaços entre as construções deverão ser pavimentadas pelos respectivos permissionários dos terrenos, por ocasião das construções;
IV - todo o material destinado às construções, como tijolos, cal, areia e outros, será depositado pelos interessados em local previamente indicado pelo administrador do Cemitério, permitindo-se no local da construção apenas a quantidade necessária para o serviço de cada dia;
V - o transporte de material será feito em carrinhos de mão ou baldes;
VI - logo que esteja concluída a construção, os materiais restantes deverão ser removidos pelo encarregado, que também limpará o local e o trajeto;
VII - diariamente, ao deixar o trabalho, deverá o encarregado proceder à limpeza dos passeios que circundam as construções em referência;
VIII - é vedada a utilização de materiais deteriorados.
§ 1º - Em casos excepcionais, a Secretaria Municipal de Serviços Urbanos, Obras e Viação poderá autorizar um espaço entre duas construções fora do que o estabelecido neste artigo.
§ 2º - Por ocasião das escavações, tomará o pedreiro todas as medidas de precaução necessárias para que não seja prejudicada a estabilidade das construções circunvizinhas e dos arruamentos, tornando-se responsáveis o dono da obra e o pedreiro, solidariamente, pelos danos ocasionados.
§ 3º - Qualquer inobservância destas normas implicará em embargo imediato da construção e aplicação de penalidade pela Administração Pública.
§ 4º - As construções serão fiscalizadas pela Secretaria Municipal de Serviços Urbanos, Obras e Viação, que poderá valer-se do Departamento de Fiscalização de Posturas, se necessário.

Capítulo V

DOS CONSTRUTORES E ENCARREGADOS DE LIMPEZA DE TÚMULOS

Art. 18 - O registro dos construtores, pintores e encarregados da limpeza de túmulos da iniciativa privada será realizado na Secretaria Municipal de Serviços Urbanos, obras e Viação, mediante petição do interessado contendo RG, CPF e comprovante de endereço do executante dos serviços e seus ajudantes, se houver.
§ 1º - Se houver alteração de informações referentes dos jazigos de sua responsabilidade, caberá ao zelador notificar a Secretaria Municipal de Serviços Urbanos, Obras e Viação.
§ 2º - Cumpridos os requisitos deste artigo, ao interessado será fornecida uma licença que vigorará do dia 1º de janeiro a 31 de dezembro de cada ano, que poderá ser revalidada mediante nova petição.
§ 3º - Aos atuais prestadores de serviços, é garantido o direito a continuar em seu mister desde que obedecidos os requisitos deste regulamento.

Art. 19 - A todos os permissionários de terrenos é facultado, sob sua responsabilidade, levar operários de sua confiança para a construção, pintura e limpeza de túmulos, devendo haver autorização prévia e escrita pela Secretaria Municipal de Serviços Urbanos, Obras e Viação no que se refere às obras.

Art. 20 - Os credenciados são responsáveis pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais, civis, e criminais resultantes da execução dos serviços.

Art. 21 - Será obrigatório a todos os credenciados e auxiliares cumprirem as normas de equipamentos de segurança do trabalho com a utilização dos equipamentos de proteção individual, bem como estarem sempre munidos de carteira de identidade e uniforme que os identifique, desobrigando os profissionais autônomos, que forem contratados por particular para trabalharem no cemitério, quanto ao uso do uniforme.

Art. 22 - Os credenciados e seus ajudantes somente poderão ingressar no cemitério nos horários e dias em que este estiver aberto ao público.
Parágrafo Único. Os credenciados, auxiliares e terceirizados, bem como a outros operários de confiança dos permissionários, só poderão realizar o serviço de limpeza durante o feriado de finados, havendo permissão para obras e outros serviços somente na hipótesse de sepultamento.

Capítulo VI
DOS VASOS E ORNAMENTOS

Art. 23 - Nos túmulos, será permitida a colocação de vasos para flores, desde que sejam perfurados junto à base, permitindo o escoamento de água e sejam preenchidos com material que evite que fique exposto o acúmulo do líquido.
§ 1º - Os vasos em desacordo com este artigo serão adequados pela administração do Cemitério, perfurados junto à base.
§ 2º Serão removidos, pela administração do Cemitério, quando se julgar necessário, os vasos e flores deteriorados.

Art. 24 - Fica vedada a utilização de estátuas, lápides, gravações, fotografias, ou qualquer outro objeto que, por si, atentem aos bons princípios da moral pública.

Capítulo VII
DAS EXUMAÇÕES

Art. 25 - Nenhuma exumação será feita anteriormente ao prazo de 03 (três) anos de enterramento, salvo decisão e/ou sentença de autoridade judicial.
Parágrafo Único. No caso de finado com falecimento em idade de 0 à 6 anos, o prazo estipulado para a exumação é de 2 (dois) anos.

Art. 26 - Para que se processe a exumação com finalidade de translado ou sepultamentos em ossuários, o interessado deverá provar a relação de parentesco com o finado que se pretende exumar ou comprovar, mediante documento com firma reconhecida, a legitimidade para o ato.
§ 1º - No caso de carentes e indigentes, após o prazo de 3 (três) anos os restos mortais poderão ser transladados para o Ossuário Municipal.
§ 2º - No caso de estarem sepultadas pessoas estranhas à família, mas devidamente autorizadas, o responsável pelo translado dos restos mortais deverá estar autorizado pelo permissionário, seus herdeiros ou familiar do falecido, cabendo ao responsável providenciar local apropriado para os restos mortais a serem removidos, respeitando o prazo de 3 (três) anos da data do sepultamento.
§ 3º - O reconhecimento de firma de que trata este artigo poderá ser dispensado, desde que o interessado comprove, mediante documento próprio, a sua condição.

Art. 27 - Além das exigências contidas no artigo anterior, deverá ser observado o seguinte:
I - recolhimento pelo requerente mediante guia, dos emolumentos previstos em lei, anexados o competente recibo;
II - assistência da administração do Cemitério e pelo requerente ou preposto, tratando-se de exumação ou transladação;
III - anotação no Livro de Registro.
Parágrafo Único. É proibida a remoção de cadáveres ou de ossos dos Cemitérios, salvo nos casos de exumação devidamente autorizados, assim como é proibida a prática de qualquer ato que importe em violação das sepulturas, túmulos ou mausoléus.

Capítulo VIII
DAS SEPULTURAS EM ABANDONO

Art. 28 - Os permissionários de terrenos ou seus herdeiros são obrigados a efetuar o serviço de limpeza e obras de conservação e reparação dos jazigos, indispensáveis à decência, segurança e salubridade do Cemitério.

Art. 29 - Constatando-se o abandono de sepultura pela administração do Cemitério, esta ocorrência deverá ser comunicada expressamente, no prazo de 10 (dez) dias, à Secretaria Municipal de Serviços Urbanos, Obras e Viação, que procederá a competente vistoria.
§ 1º - Procedida a vistoria, obrigatoriamente na presença de 02 (duas) testemunhas (servidores públicos) e devidamente fotografado, constatado o estado de abandono e ruína, será o permissionário notificado por correspondência ou pessoalmente para executar as obras de conservação ou reparação.
§ 2º - Decorrido o prazo de 90 (noventa) dias desde a data da notificação, o terreno em abandono reverterá automaticamente ao Município, sem direito à reclamação ou indenização de qualquer espécie.
§ 3º - Cópia do Edital de Notificação será colocada em local visível no Cemitério Municipal.
§ 4º - Os terrenos que reverterem ao Patrimônio do Município poderão ser permissionados aos munícipes, mediante requerimento de comprovação da necessidade imediata, vedada a aquisição para eventos futuros.

Art. 30 - Atendido o chamamento por permissionário ou seus herdeiros ou representante legal, no prazo de 90 (noventa) dias respectivos, a execução das obras exigidas será autorizada pelo órgão competente, desde que atendidas as especificações deste regulamento.

Capítulo IX
DO PODER DE POLÍCIA

Art. 31 - A guarda e o policiamento do Cemitério Municipal serão exercidos através de servidores municipais ou mediante terceirização.

Art. 32 - As pessoas que visitarem os Cemitérios deverão portar-se com respeito, decoro e dignidade.
Parágrafo Único - Está autorizada a retirada de pessoas que comportarem-se contrárias ao disposto neste artigo e no seguinte.

Art. 33 - É vedado nos Cemitérios:
I - escalar muros ou cercas e as grades das sepulturas;
II - subir em árvores ou nos mausoléus;
III - pisar nas sepulturas;

IV - pisar nas áreas ajardinadas;
V - rabiscar nos monumentos ou nas pedras tumulares;
VI - cortar ou arrancar flores;
VII - praticar atos que prejudiquem os túmulos, as canalizações, sarjetas;
VIII - lançar papéis, pedras ou objetos, bem assim, qualquer quantidade de lixo nas passagens, ruas, avenidas ou outros pontos;
IX - fazer intervenções e/ou operações fotográficas e/ou geodésicas ou outras da mesma natureza, salvo com licença especial da PMCA;
X - pregar anúncios, quadros, quer seja nos muros ou nas portas;
XI - formar depósito de material, cruzes, grades, cercas e outros objetos funerários;
XII – fazer, aos domingos, trabalhos de construção de aterro ou de plantação, salvo em casos de natureza urgente a juízo da Administração;
XIII - prejudicar, estragar ou sujar as sepulturas;
XIV - efetuar eventos públicos ou particulares, salvo cultos que deverão ser realizados no horário normal do Cemitério;
XV - fazer instalação voltada para comércio de qualquer natureza.

Art. 34 - É permitida a inscrição em idioma estrangeiro sobre túmulos dos Cemitérios Municipais.
Parágrafo Único - Os caracteres referentes à identificação de túmulos deverão ser expressos em língua portuguesa e algarismos arábicos.

Capítulo X
DA ESCRITURAÇÃO

Art. 35 - O Cemitério terá livros, talões e relatórios, que obedecerão ao seguinte:
I - livro para registro de óbitos, com folhas numeradas, rubricadas pelo Chefe do Órgão competente;
II - talão para cobrança de emolumentos;
III - relatório com relação dos sepultados.

Art. 36 - No livro de registro de sepultamentos, os registros deverão obedecer ao seguinte:
I - ordem cronológica de hora, dia, mês e ano;
II - anotação do lote, da rua e da quadra em que estiver situada, quando possível;
III – nome e sobrenome, nos termos da Certidão de Óbito;
IV - grafado por extenso, sem abreviações, algarismos,
emendas, rasuras, borrões ou substituição de qualquer espécie.

Capítulo XII
DO PESSOAL ADMINISTRATIVO

Art. 37 - É competência da Secretaria Municipal de Serviços Urbanos, Obras e Viação a inspeção e a fiscalização do Cemitério.

Art. 38 À administração do Cemitério incumbe fazer cumprir as disposições deste regulamento, competindo-lhe:
I - abrir os portões do Cemitério nos horários e dias preestabelecidos;
II - receber e determinar a inumação dos cadáveres que lhe sejam entregues;
III - atender, dentro de suas possibilidades, a vontade do responsável pela inumação ou exumação;
IV - escriturar, em livros e cadastro no Sistema de Lotes de Cemitérios, as inumações feitas;
V - manter a ordem e a regularidade no serviço, zelando pelo asseio, salubridade e a conservação do Cemitério;
VI - cuidar para que os ornamentos atendam as prescrições estéticas, de salubridade pública e este regulamento;
VII - atender com cortesia a todos, fornecendo informações quando solicitadas;
VIII - não permitir a presença de estranhos na área administrativa;
IX - autorizar obras e melhoramentos nos túmulos, desde que juntada a licença expedida pela Municipalidade;
X - embargar todas as construções e obras em desacordo à legislação vigente.

Art. 39 - É vedado ao servidor público ou terceirizado incumbir-se de serviços estranhos à sua função, sob pena de responsabilização.

Art. 40 - O Administrador organizará a escala geral dos serviços de forma a haver sempre pessoal no Cemitério.

Art. 41 - Os prestadores de serviço deverão estar devidamente uniformizados.

Capítulo XIII
DAS PERMUTAS

Art. 42 - Está autorizada a permuta de terreno entre permissionários, obedecidos os seguintes requisitos:
I - que os terrenos localizem-se no mesmo Cemitério;
II - concordância das partes envolvidas;
III - autorização da Secretaria Municipal de Serviços Urbanos, Obras e Viação, após processo regular;
IV - recolhimento do valor da permuta efetuando-se as anotações devidas, visando a outorga dos novos títulos de permissão.
Parágrafo Único. O preço da permuta equivalerá ao valor da permissão de uso.

Capítulo XIV
DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 43 - Deverá ser declarada a nulidade do Termo de Permissão quando seu detentor comprovadamente possuir outra permissão de uso no Cemitério Municipal emitida após a data de publicação desta Lei.

Art. 44 - Fica vedada a expedição de Termo de Permissão a indivíduo menor, sob qualquer condição.

Art. 45 - É proibida a outorga de permissão no setor destinado a indigentes e carentes no Cemitério Municipal, quando houver.

Art. 46 - Em caso de desistência da área de terreno, este reverterá automaticamente ao Município, devendo ser devidamente instruída e formalizada em processo próprio.
§ 1º - Em caso de existência de benfeitorias, estas reverterão automaticamente ao Município.
§ 2º - Os despojos existentes no local serão removidos pelo requerente e/ou às suas expensas.
§ 3º A desistência de terreno, com ou sem benfeitorias, em processo formalizado, só será concretizada após a publicação de editais respectivos do Município, dando o prazo de 30 (trinta) dias, para herdeiros interessados.

Art. 47 - Na eventualidade de mais de uma permissão passar a ser da mesma família ou indivíduo por força da herança, será mantida tal situação.

Art. 48 – A Secretaria Municipal de Serviços Urbanos, Obras e Viação deverá fazer o levantamento topográfico e emissão de planta topográfica e memorial descritivo, por quadra e jazigos, discriminando o nome de quem já ocupa jazigos e quais ainda estão disponíveis à futura ocupação.

Art. 49 - Fica proibida a comercialização de permissão, a qualquer título, entre particulares.

Art. 50 - Todo o processo despachado será arquivado se, no prazo de 90 (noventa) dias, não for procurado pelo interessado.

Art. 51 - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 52 – Mantém-se as disposições constantes na Lei Municipal n.º 296/2010, naquilo que não divergir desta lei.

Catas Altas, 24 de maio de 2023

SAULO MORAIS DE CASTRO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ludimili Aparecida Guerra
Código Identificador:47AEF042

PROCURADORIA JURÍDICA
PORTARIA Nº 240/2023

PORTARIA Nº 240/2023

Autoriza o pagamento de LICENÇA PREMIO, por conversão em pecúnia a servidora Adriana Cristina Borges Lopes, e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Catas Altas/MG no uso de suas atribuições legais, nos termos do art. 114, *caput*, da Lei n.º 512/2016, c/c art. 114, §2º, da Lei n.º 512/2016 – Estatuto dos Servidores Públicos de Catas Altas

RESOLVE:

Art. 1º – A requerimento da servidora *Adriana Cristina Borges Lopes*, fica autorizado o pagamento de 25 (vinte e cinco) dias úteis de indenização (art. 114, *caput*, da Lei n.º 512/2016, convertida, a pedido, em pecúnia, à proporção de 4% (quatro por cento) da remuneração por dia de licença (art. 114, §2º, da Lei n.º 512/2016), a título de LICENÇA PREMIO, relativo ao período de 09/06/2015 a 12/01/2022.

Art. 2º – Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º – Publique-se, na forma da lei.

Catas Altas/MG, 24 de maio de 2023.

SAULO MORAIS DE CASTRO
Prefeito de Catas Altas

Publicado por:
Ludimili Aparecida Guerra
Código Identificador:23CD1E80

PROCURADORIA JURÍDICA
PORTARIA Nº 239/2023

PORTARIA Nº 239/2023

Autoriza o pagamento de LICENÇA PREMIO, por conversão em pecúnia ao servidor José Aparecido Custódio da Trindade, e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Catas Altas/MG no uso de suas atribuições legais, nos termos do art. 114, *caput*, da Lei n.º 512/2016, c/c art. 114, §2º, da Lei n.º 512/2016 – Estatuto dos Servidores Públicos de Catas Altas

RESOLVE:

Art. 1º – A requerimento do servidor *José Aparecido Custódio da Trindade*, fica autorizado o pagamento de 25 (vinte e cinco) dias úteis de indenização (art. 114, *caput*, da Lei n.º 512/2016, convertida, a pedido, em pecúnia, à proporção de 4% (quatro por cento) da remuneração por dia de licença (art. 114, §2º, da Lei n.º 512/2016), a título de LICENÇA PREMIO, relativo ao período de 03/07/2015 a 05/02/2022.

Art. 2º – Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º – Publique-se, na forma da lei.

Catas Altas/MG, 24 de maio de 2023.

SAULO MORAIS DE CASTRO
Prefeito de Catas Altas

Publicado por:
Ludimili Aparecida Guerra
Código Identificador:9A311AF6

PROCURADORIA JURÍDICA
TERMO DE FOMENTO 002/2023

TERMO DE FOMENTO 002/2023

TERMO DE FOMENTO CELEBRADO ENTRE O MUNICÍPIO DE CATAS ALTAS E O LAR SÃO JOSÉ DE PIRANGA.

OBJETO: Este instrumento tem por objeto a promoção do acolhimento, pelo Lar São José De Piranga, de pessoas idosas, com vínculos familiares rompidos ou fragilizados, a fim de garantir proteção integral, assegurando seus direitos, garantido qualidade de vida, com base nos princípios éticos, humanitários e de responsabilidade social, conforme detalhamento contido no Plano de Trabalho.

VALOR: O valor total estimado do presente Termo de Fomento é de **R$ 48.000,00** (quarenta e oito mil reais)

VIGÊNCIA: Este instrumento terá vigência de 12 (doze) meses contados da data de publicação deste Termo.

Catas Altas, 25 de maio de 2023.

SAULO MORAIS DE CASTRO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ludimili Aparecida Guerra
Código Identificador:AC98485F

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CLÁUDIO

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO - PRC N° 149/2023 - TP 005/2023

TERMO DE HOMOLOGAÇÃOE ADJUDICAÇÃO Homologo a decisão implementada pela Comissão Permanente de Licitações,na **Tomada de Preços nº 005/2023,**doProcesso Licitatórionº 149/2023,destinado à contração de empresa dePrestação de Serviço deEngenharia para a construção de novo espaço em alvenaria e reforma de alguns itens da Praça José Neves, conforme projetos e planilhas anexas, incluindo materiais, equipamentos, e todos os itens necessários para a perfeita execução do objeto. RESOLUÇÃO SEGOV Nº 011, 03 DE MAIO DE 2021 / EMENDA IMPOSITIVA MUNICIPAL, com objeto adjudicado à licitante **CONSTRUTORA W.B.F. LTDA,**inscrita noCNPJsob onº 20.357.439/0001-83,no valor de **R$ 151.993,92 (cento e cinquenta e um mil, novecentos e noventa e três reais e noventa e dois centavos).**

Cláudio 23 de maio de 2023.

REGINALDO DE FREITAS SANTOS
Prefeito do Município

Publicado por:
Lorena Gonçalves da Silva Fonseca
Código Identificador:ACD08BAA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
ERRATA 001 - AVISO DE LICITAÇÃO - PRC 163/2023 - CREDENCIAMENTO 008/2023

ERRATA 001

Onde se lê,

PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIO– Processo Licitatório nº 163/2023autuado em 05/05/2023, Credenciamenton°008/2023 . Constitui objeto contratação de pessoa juridica ou pessoa física para prestação de serviços médicos, cirúrgicos e ambulatoriais, de saúde

preventiva e curativa, atendendo assim, as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde (SMS).**Arealizar-se a partir dodia 26 de junhode 2023**. Horário: 08:00hCópia do Edital à disposição dos interessados no sitewww.claudio.mg.gov.bre na Av. Presidente Tancredo Neves, nº 152, Centro, nesta cidade, no horário de 08h00 as 17h00, de segunda a sexta-feira.

Cláudio(MG), 22 de maiode 2023.

FERNANDO DO NASCIMENTO SANTOS **-**
Presidente da CPL.

Leia-se,

PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIO– Processo Licitatório nº 163/2023autuado em 05/05/2023, Credenciamenton°008/2023 . Constitui objeto contratação de pessoa juridica ou pessoa física para prestação de serviços médicos, cirúrgicos e ambulatoriais, de saúde preventiva e curativa, atendendo assim, as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde (SMS).**Arealizar-se a partir dodia 29 de maiode 2023**. Horário: 08:00hCópia do Edital à disposição dos interessados no sitewww.claudio.mg.gov.bre na Av. Presidente Tancredo Neves, nº 152, Centro, nesta cidade, no horário de 08h00 as 17h00, de segunda a sexta-feira.

Cláudio(MG), 22 de maiode 2023.

FERNANDO DO NASCIMENTO SANTOS **-**
Presidente da CPL.

Publicado por:
Lorena Gonçalves da Silva Fonseca
Código Identificador:9AFFF380

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DAS ATAS 069 E 070 - PRC 019/2023 - PE 012/2023

PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIOPROCESSO LICITATÓRIO Nº019/2023, PREGÃO ELETRÔNICO N° 012/2023,OPrefeito do Município de Cláudio, cumprindo determinação contida no ParágrafoÚnico, Artigo 61, da Lei 8.666/93, faz publicar extrato das**ATAS DE REGISTRO DE PREÇO,** cujo objetoé o registro de preço, para futura e eventual aquisição de materiais para o projeto Mães Cludienses, estratégia Amamenta e Alimenta Brasil, em atendimento à Secretaria Municipal de Saúde, conforme ddescrição no Anexo I deste edital.**ATA 069/2023, CAMPOS & BARTOLI MUTIFRAN LTDA ME.**inscritano CNPJ sob o nº **24.862.023/0001-73**,no valortotal de **R$23.345,00 (vinte e três mil, trezentos e quarenta e cinco reais), ATA 070/2023, ANTONIO LEONARDO FERREIRA SANTOS - EPP,** inscrita no CNPJ sob o n° **13.806.931/0001-23**, no valor total de**R$ 36.650,00 (trinta e seis mil, seiscentos e cinquenta reais)**. Vigência 19/04/2023até 19/04/2024.

Cláudio,19 de abril de 2023.

REGINALDO DE FREITAS SANTOS**–**
Prefeito do Município.

Publicado por:
Lorena Gonçalves da Silva Fonseca
Código Identificador:56DC206D

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO ATAS 084, 085 E 086 - PRC 078/2023 - PE 026/2023

PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIOPROCESSO LICITATÓRIO Nº078/2023, PREGÃO ELETRÔNICO N° 026/2023,OPrefeito do Município de Cláudio, cumprindo determinação contida no ParágrafoÚnico, Artigo 61, da Lei 8.666/93, faz publicar extrato das**ATAS DE REGISTRO DE PREÇO,** cujo objetoé o registro de preço, para futura e eventual contratação de empresa especializada para prestação de serviços de limpeza e higienização de caixas d'água e dedetização e desratização das Escolas Municipais de Cláudio e Sede da Secretaria Municipal de Educação, conforme descritas no Termo de Referência (Anexo I), partes integrantes do Edital.**ATA 084/2023, GISELE TORRES RANGEL.**inscritano CNPJ sob o nº **12.301.158/0001-80**,no valortotal de **R$8.228,00 (oito mil, duzentos e vinte e oito reais), ATA 085/2023, SECO AMBIENTAL, SERVIÇOS, PESQUISAS E CONSTRUTORA LTDA,** inscrita no CNPJ sob o n° **33.61.013/0001-00**, no valor total de**R$ 12.475,00 (doze mil, quatrocentos e setenta e cinco reais)**. **ATA 086/2023, SOBERANA SERVICE HIGIENIZAÇÃO E LIMPEZA LTDA,** inscrita no CNPJ sob o n° **29.286.776/0001-00**, no valor total de**R$ 5.728,00 (cinco mil, setecentos e vinte e oito reais)**. Vigência 05/05/2023até 05/05/2024.

Cláudio,05 de maio de 2023.

REGINALDO DE FREITAS SANTOS**–**
Prefeito do Município.

Publicado por:
Lorena Gonçalves da Silva Fonseca
Código Identificador:0B06E250

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO CONTRATO 106/2023 - PRC 100/2023 - PP 037/2023

PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIOPROCESSO LICITATÓRIO Nº100/2023, PREGÃO PRESENCIAL N° 037/2023,OPrefeito do Município de Cláudio, cumprindo determinação contida no ParágrafoÚnico, Artigo 61, da Lei 8.666/93, faz publicar extrato do**CONTRATONº106/2023,** cujo objetoé a contratação de empresa para prestação de serviços de captura, transporte, estadia, alimentação e cuidados de animais de médio e grande porte, no perímetro do município de Cláudio, em atendimento à Secretaria Municipal de Saúde, conforme descrição no Anexo I deste edital.Através da empresa**BEN HUR DE PADUA LEAO MALACHIAS 14177944610**inscritano CNPJ sob o nº **42.674.191/0001-17**,no valortotal de **R$45.600,00 (quarenta e cinco mil e seiscentos reais)**. Vigência 05/05/2023até 05/05/2024.

Cláudio,05 de maio de 2023.

REGINALDO DE FREITAS SANTOS**–**
Prefeito do Município.

Publicado por:
Lorena Gonçalves da Silva Fonseca
Código Identificador:545E88E8

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO ATA 083/2023 - PRC 101/2023 - PE 038/2023

PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIOPROCESSO LICITATÓRIO Nº101/2023, PREGÃO ELETRÔNICO N° 38/2023,OPrefeito do Município de Cláudio, cumprindo determinação contida no ParágrafoÚnico, Artigo 61, da Lei 8.666/93, faz publicar extrato da **ATA DE REGISTRO DE PREÇOSNº106/2023,** cujo objetoé o registro de preço para futura e eventual contratação de empresa para realização de coletas e análises de amostras de água e efluente sanitário/ chorume, para atender às necessidades da Secretaria Municipal de Meio Ambiente, conforme especificações contidas no Anexo I do edital.Através da empresa**CENTRO DE PESQUISAS E ANÁLISES TÉCNICAS EIRELI**inscritano CNPJ sob o nº **33.810.492/0001-30**,no valortotal de **R$12.466,60 (doze mil, quatrocentos e sessenta e seis reais e sessenta centavos)**. Vigência 04/05/2023até 04/05/2024.

Cláudio,04 de maio de 2023.

REGINALDO DE FREITAS SANTOS**–**
Prefeito do Município.

Publicado por:
Lorena Gonçalves da Silva Fonseca
Código Identificador:8F4FA100

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO PRIMEIRO TERMO ADITIVO - CONTRATO N° 034/2023 - PRC 108/2022 - PREGÃO 043/2022

PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIO: O Prefeito do Município de Cláudio, cumprindo determinação contida no Parágrafo Único, Artigo 61, da Lei 8.666/93, faz publicar o extratodo **PRIMEIRO TERMO ADITIVO**referente ao **PROCESSO LICITATÓRIO Nº108/2022, PREGÃO N° 043/2022**,cujo objeto é a contratação de empresa para locação de equipamentos para eventos**CONTRATO N° 034/2023**, através da empresa **PREMIUM EVENTOS E TRANSPORTE LTDA,** inscrita no CNPJ sob o n° **11.743.104/0001-02.**Objeto do Aditivo: acréscimo de **R$ 16.380,00**no valor (que corresponde à 24.63% do valor do contrato).

Cláudio, 16 de março de 2023.

REGINALDO DE FREITAS SANTOS **-**
Prefeito do Município.

Publicado por:
Lorena Gonçalves da Silva Fonseca
Código Identificador:1A41340F

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO PRIMEIRO TERMO ADITIVO - CONTRATO 242/2022 - PRC 293/2022 - CREDENCIAMENTO 008/2022

PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIO: O Prefeito do Município de Cláudio, cumprindo determinação contida no Parágrafo Único, Artigo 61, da Lei 8.666/93, faz publicar o extratodo **PRIMEIRO TERMO ADITIVO**referente ao **PROCESSO LICITATÓRIO Nº293/2022, CREDENCIAMENTO N° 008/2022**,cujo objeto é a contratação de pessoa jurídica de direito privado, para a prestação de serviços odontológicos com as seguintes especialidades: endodontia, odontopediatria e especialista em cirurgia menor para atendimento dos usuários do SUS devidamente encaminhados ao SEO (Serviço Especializado em Odontologia) pelos consultórios das equipes de saúde da família do município de Cláudio-MG.**CONTRATO N° 242/2022**, através da empresa **MARIA INÊS MIARELLI ODONTOLOGIA LTDA,** inscrita no CNPJ sob o n° **48.781.902/0001-39.**Objeto do Aditivo: prorrogação do prazo (até 21/11/2023).

Cláudio, 21 de março de 2023.

REGINALDO DE FREITAS SANTOS **-**
Prefeito do Município.

Publicado por:
Lorena Gonçalves da Silva Fonseca
Código Identificador:9AC2746E

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO TERMO ADITIVO - CONTRATOS 069/2022 E 071/2022 - PRC 065/2022 - PREGÃO 022/2022

PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIO: O Prefeito do Município de Cláudio, cumprindo determinação contida no Parágrafo Único, Artigo 61, da Lei 8.666/93, faz publicar o extratode **TERMO ADITIVO**referente ao **PROCESSO LICITATÓRIO Nº065/2022, PREGÃO ELETRÔNICO N° 022/2022**,cujo objeto é a aquisição de diversos materiais de consumo para o desenvolvimento do Projeto Esporte Vivo no Município de Cláudio/MG. **CONTRATO N° 071/2022**,**SCAPOLE MALHAS LTDA**, inscrita no CNPJ sob o n° **07.677.098/0001-65. CONTRATO 069/2022, AQUARELA COMERCIO E SERVIÇOS - EIRELLI,** inscrita no CNPJ sob o n°**18.905.288/0001-09.** objeto do aditivo: prorrogação de prazo (até 06/04/2024).

Cláudio, 20 de março de 2023.

REGINALDO DE FREITAS SANTOS **-**
Prefeito do Município.

Publicado por:
Lorena Gonçalves da Silva Fonseca
Código Identificador:D71C4108

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
ATA DE SESSÃO - PRC 137/2023 - PE 054/2023

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 137/2023
PREGÃO PRESENCIAL: 054/2022
ATA DA SESSÃO

Aos vinte e cincodias do mês de maiode dois mil e vinte e três, às14h00min horas, reuniram-se na Sala de Reuniões da Prefeitura Municipal, situada na Av. Presidente Tancredo Neves, nº 152, centro, em Cláudio (MG), CEP 35.530-000, o Pregoeiro, Helisson Rinco Resende Santos, e a equipe de apoio designados pela Portaria n° 021, de 17 de janeiro de 2023, para a abertura da sessão cujo o objeto é o Registro de Preço para futura e eventual aquisição de protetor solar e calçados de segurança para as unidades de saúde do município de Cláudio-MG. Iniciada a sessão a fase de lances e de negociação transcorreu sem nenhuma ocorrência, na fase de habilitação houve manifestações dos Licitantes, via chat, informando que no Edital em anexo na plataforma da Licitar Digital e no site de Prefeitura a sessão estava marcada com início às 14h30min, horário de Brasília - DF, após verificação do Pregoeiro e da Equipe de Apoio foi constatado que o horário marcado para início da sessão no edital estava de fato às 14h30min. **Dessa forma, a disputa foi prejudicada tendo em vista a apontada divergência entre os horáriosa presentados**. Feitas essas considerações, ficou entendido pela ocorrência de irregularidades aptas a afetar a obtenção da proposta mais vantajosa e a isonomia entre os licitantes, razão pela qual foi determinada a anulação da sessão. Desta forma, **após as devidas correções, será redesignada nova data para a sessão pública**. Nada mais havendo a tratar, opregoeirodeclarou encerrada a sessão, lavrando-se a presente ata que após lida e aprovada será assinada por todos os presentes.

HELISSON RINCO RESENDE SANTOS
Pregoeiro

FERNANDO DO NASCIMENTO SANTOS
Equipe de apoio

LORENA GONÇALVES DA SILVA FONSECA
Equipe de apoio

FERDINANDO GUILHERME BARROSO JÚNIOR
Equipe de apoio

Publicado por:
Lorena Gonçalves da Silva Fonseca
Código Identificador:FDFA5179

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO TERMO ADTIVO - CONTRATO 043/2023 - PRC 044/2022 - PP 013/2022

PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIO: O Prefeito do Município de Cláudio, cumprindo determinação contida no Parágrafo Único, Artigo 61, da Lei 8.666/93, faz publicar o extratode **TERMO ADITIVO**referente ao **PROCESSO LICITATÓRIO Nº044/2022, PREGÃO PRESENCIAL N° 013/2022**,cujo objeto é a aquisição de refeição para todas as secretarias. **CONTRATO N° 076/2023**,**MS PALACE HOTEL E RESTAURANTE EIRELLI**, inscrita no CNPJ sob o n° **08.609.098/0001-90.** objeto do aditivo: acréscimo de R$ 43.498,80 (que corresponde a 24,98% do valor do contrato).

Cláudio, 25 de março de 2023.

REGINALDO DE FREITAS SANTOS **-**
Prefeito do Município.

Publicado por:
Lorena Gonçalves da Silva Fonseca
Código Identificador:8116916E

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO TERMO ADITIVO - CONTRATO 077/2023 - PRC 049/2023 - PREGÃO 015/2022

PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIO: O Prefeito do Município de Cláudio, cumprindo determinação contida no Parágrafo Único, Artigo 61, da Lei 8.666/93, faz publicar o extratode **TERMO ADITIVO**referente ao **PROCESSO LICITATÓRIO Nº049/2022, PREGÃO N° 015/2022**,cujo objeto é contratação de empresa especializada para realização de exames de alta complexidade de Tomografias em geral, atendendo assimàs necessidades da Secretaria Municipal de Saúde (SMS). **CONTRATO N° 077/2023,RADIOCLAUDIO CLINICAS MEDICAS LTDA ME**, inscrita no CNPJ sob o n° **23.775.730/0001-60.** objeto do aditivo: prorrogação do prazo (até 30 de abril de 2023).

Cláudio, 21 de março de 2023.

REGINALDO DE FREITAS SANTOS **-**
Prefeito do Município.

Publicado por:
Lorena Gonçalves da Silva Fonseca
Código Identificador:B187070E

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO TERMO ADITIVO - CONTRATO 092/2022 - PRC 100/2022 - PREGÃO 038/2022

PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIO: O Prefeito do Município de Cláudio, cumprindo determinação contida no Parágrafo Único, Artigo 61, da Lei 8.666/93, faz publicar o extratode **TERMO ADITIVO**referente ao **PROCESSO LICITATÓRIO Nº100/2022, PREGÃO N° 038/2022**,cujo objeto é subsidiar a prestação de serviços de clínica especializada em psiquiatria, psicologia, enfermagem, serviço social, terapia ocupacional e outros serviços de saúde e saúde mental em caráter de internação continuada. **CONTRATO N° 092/2022,CLINICA NEURO PSIQUIATRICA DE ALFENAS EIRELI**, inscrita no CNPJ sob o n° **18.901.645/0001-60.** objeto do aditivo: prorrogação do prazo (até 29 de abril de 2024).

Cláudio, 18 de abril de 2023.

REGINALDO DE FREITAS SANTOS **-**
Prefeito do Município.

Publicado por:
Lorena Gonçalves da Silva Fonseca
Código Identificador:961B2569

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
ATA DE REUNIÃO - PRC 080/2023 - PE 027/2023

ATA DE REUNIÃO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 080/2023
PREGÃO ELETRÔNICO: Nº 027/2023
OBJETO:registro de preço para futura e eventual contratação de empresa especializada na prestação de serviços de poda e supressão de árvores, roçada de grama/brachriaria e jardinagem (plantio de flores, grama e plantas no geral, capina, molhação e manutenção de pragas e insetos) para atender às necessidades do Departamento de Meio Ambiente, conforme especificações contidas no Anexo I do edital.

Aos vinte e cinco dias do mês de maio de dois mil e vinte e três, às 15h30min, na sede da Prefeitura de Cláudio, situada na Av. presidente Tancredo Neves, n° 152, centro, reuniram-se o Pregoeiro, Helisson Rinco Resende Santos, e a equipe de apoio designados pela Portaria n° 021, de 17 de janeiro de 2023,na sala de reuniões, para analisar a proposta e a documentação apresentada pelo licitante **TRATART AMBIENTAL LTDA, CNPJ 20.503.392/0001-19**,para o lote 01, para fins de aceitação e habilitação. Ressaltamos que a conferência e análise quanto a parte relativa a Qualificação Técnica, Planilha de Custos e do valor da Proposta ficou a cargo da Secretária Municipal de Meio Ambiente e Agricultura e Gestora do Contrato, Srta. Anna Caroline da Silva Marcelos, matricula n° 16561, conforme ofício nº 135/2023, apresentado na ocasião. Segundo consta as exigências da Qualificação Técnica, Planilha de Custos e do valor da Proposta apresentados pela Licitante mencionada atendem as exigências definidas no Edital, sendo assim a proposta foi **HABILITADA**. Nada mais havendo a tratar, a sessão foi encerrada e lavrada a presente ata que foi assinada por todos os presentes.

HELISSON RINCO RESENDE SANTOS
Pregoeiro

ANNA CAROLINE DA SILVA MARCELOS
Secretária Municipal de Meio Ambiente e Agricultura

FERNANDO DO NASCIMENTO SANTOS
Equipe de Apoio

LORENA GONÇALVES DA SILVA FONSECA
Equipe de Apoio

FERDINANDO GUILHERME BARROSO JÚNIOR
Equipe de Apoio

Publicado por:
Lorena Gonçalves da Silva Fonseca
Código Identificador:29C16D37

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CONCEIÇÃO DO RIO VERDE

PREFEITURA DE CONCEIÇÃO DO RIO VERDE
AVISO DE LICITAÇÃO: PROCESSO LICITATÓRIO Nº 00113/2023 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00025/2023 – SRP EDITAL Nº 00056/2023.

O Objeto da presente licitação ao registro de preço para a futura e eventual contratação de empresas visando o fornecimento dos seguintes insumos de enfermagem: Acido graxos essenciais; Adesivo curativo redondo 20mm; Água Estéril para Injetáveis 500ml; Álcool gel 70% 1 litro; Álcool gel 70% 5 litros; Algodão hidrófilo 500g; Bolsa térmica de água quente 500ml; Cloridrato de lidocaína 2% geleia 30g; Curativo Aquacel AG+ Extra 10x10cm; Esparadrapo Micropore 100mmx10m; Fita Métrica; Gel para Ultrassom 5 litros; Kollagenase com cloranfenicol ; Pinça Cheron 25cm; Sulfadiazina de prata creme hospitalar 500g; Sulfato de Neomicina 3,5MG/G creme dermatológico; referentes a itens que deram fracassados no Processo n°70/2023, Pregão Eletrônico n°12/2023 para atender a Farmácia Básica, PSFs, Postos de Saúde e UBS do Município de Conceição do Rio Verde-MG, **tipo MENOR PREÇO UNITÁRIO**, tudo na forma da Lei federal de n°10.520/02 e subsidiariamente Lei Federal de n°8.666/93 e alterações, cuja sessão será realizada no **dia 07 de junho de 2023, às 08:00 horas**, pela Plataforma de Licitações Online – Licitar Digital. Informações complementares poderão ser obtidas junto a Plataforma Licitar Digital, no site https://licitar.digital/, ou junto a Comissão Permanente de Licitações ou no Departamento de Compras e Licitações da Licitadora, com endereço na Praça Prefeito Edward Carneiro, nº 11, Centro, na cidade de Conceição do Rio Verde, Estado de Minas Gerais- CEP 37.430.000. Ver Site: www.conceicaodorioverde.mg.gov.br,
linkhttp://transparenciamg.com.br/conceicaodorioverde/cont_pag8_ano2023_eletronico.asp?pag=70

Conceição do Rio Verde, 26 de maio de 2023.

Publicado por:
Kélen Silvério da Silva Amaro
Código Identificador:7C651A80

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CÔNEGO MARINHO

COMISÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 023/2023

PREGÃO ELETRÔNICO nº 017/2023 – PROCESSO LICITATÓRIO nº 022/2023

OBJETO: **AQUISIÇÃO DE KITS CESTA BÁSICA PARA DISTRIBUIÇÃO ÀS FAMÍLIAS EM SITUAÇÃO DE VULNERABILIDADE SOCIAL ATENDIDAS PELO CRAS NO MUNICÍPIO DE CÔNEGO MARINHO - MG.** Foi vencedor deste certame a empresa **MERCEARIA PACHECO E PACHECO LTDA -** inscrita no CNPJ sob o n.º 36.444.166/0001-44 - sediada na Praça São Vicente de Paula - nº 06, Bairro - Centro – CEP 39.489.000, na cidade de Cônego Marinho - MG, com o valor de **R$ 36.800,00 (trinta e seis mil e oitocentos reais).** Data da assinatura do Contrato: 11/04/2023 - Vigência: 31/12/2023.

Publicado por:
Leonardo Ferreira da Cruz Junior
Código Identificador:A839AACB

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CONGONHAL

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
PREFEITURA MUNICIPAL DE CONGONHAL - AVISO DE LICITAÇÃO – SEGUNDA RETIFICAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 0027/2023 - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0097/2023

Objeto: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE SEGURO VEICULAR PARA OS VEÍCULOS PERTENCENTES À FROTA MUNICIPAL, CONFORME SOLICITAÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, SERVIÇOS URBANOS, RURAIS E MEIO AMBIENTE DA PREFEITURA DE CONGONHAL/MG**. O edital na íntegra encontra-se disponível no sítio eletrônico www.congonhal.mg.gov.br. Maiores informações poderão ser obtidas através do Setor de Licitações pelo Telefone (35) 3424-3000 ou pelo e-mail licitacao01@congonhal.mg.gov.br. As Propostas Serão Recebidas até as 13h30min do dia 07 de junho de 2023.

Congonhal (MG), 25 de maio de 2023.

MOISÉS FERREIRA VAZ
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Kamila Tavares de Souza
Código Identificador:D26E02BF

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
PREFEITURA MUNICIPAL DE CONGONHAL - AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 0031/2023 - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0107/2023.

Objeto: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA APTA A PRESTAR OS SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO MENSAL E SUPORTE TÉCNICO ESPECIALIZADO NOS SOFTWARES DE SISTEMAS INFORMATIZADOS DE GESTÃO PÚBLICA (GESTÃO DA CONTROLADORIA, RECURSOS HUMANOS, TRIBUTAÇÃO E SISTEMAS ESPECÍFICOS, FOCADOS E VOLTADOS PARA O CIDADÃO NA ÁREA DE SAÚDE E EDUCAÇÃO MUNICIPAL), POR TEMPO DETERMINADO, BEM COMO OS SERVIÇOS DE INSTALAÇÃO, IMPLANTAÇÃO, MIGRAÇÃO E TREINAMENTO DOS SERVIDORES; COMPLEMENTADO COM CONSULTORIA ESPECIALIZADA NA UTILIZAÇÃO DO SISTEMA E SUPORTE LOCAL OU REMOTO, JÁ INCLUSAS ALTERAÇÕES LEGAIS E MANUTENÇÕES CORRETIVAS, O PRESENTE PREGÃO VISA ATENDER AS EXIGÊNCIAS, CUJAS ESPECIFICAÇÕES DISCRIMINADAS NO ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA E ANEXOS QUE FARÃO PARTE INTEGRANTE DO PROCESSO LICITATÓRIO, INSTAURADO PELO DECRETO LEI FEDERAL 10.540/20, SENDO O ÓRGÃO PARTICIPANTE DESTE PROCESSO LICITATÓRIO, A PREFEITURA MUNICIPAL DE CONGONHAL - MG**. O edital na íntegra encontra-se disponível no sítio eletrônico www.congonhal.mg.gov.br. Maiores informações poderão ser obtidas através do Setor de Licitações pelo Telefone (35) 3424-3000 ou pelo e-mail licitacao01@congonhal.mg.gov.br. As Propostas Serão Recebidas até as 08h30min do dia 07 de junho de 2023.

Congonhal (MG), 25 de maio de 2023.

MOISÉS FERREIRA VAZ -
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Kamila Tavares de Souza
Código Identificador:A1423BF7

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CONQUISTA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
AVISO SUSPENSÃO PREGÃO ELETRÔNICO 034

AVISO DE SUSPENSÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 034/2023

Objeto: **Registro de preço para contratação de empresa especializada para fornecimento e instalação de equipamentos elétricos destinados a ampliação e beneficiamento da iluminação pública de ruas, avenidas, praças e parques do município de Conquista-MG**.

O Departamento de Licitações, torna público que decide **SUSPENDER** o certame referente ao Edital do Pregão Eletrônico nº 034/2023, Processo Licitatório nº 092/2023, Registro e Preços nº 021/2023.

Conforme solicitação da Secretaria Municipal requisitante, o Edital será revisado tendo em vista que há pedidos de impugnação do Edital e o mesmo necessita de ajustes, revisão e retificações.

A nova data da sessão será divulgada na forma da lei.
Informações: licitação@conquista.mg.gov.br
Telefone: (34) 3353-1228 ramal 211

Conquista/MG, 25 de maio de 2023.

IARA MARIA RIBEIRO
Pregoeira

Publicado por:
Iara Maria Ribeiro
Código Identificador:4D2A0606

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
PE 040

MODO DE DISPUTA ABERTO
EDITAL PREGÃO ELETRÔNICO Nº 040/2023
PROCESSO Nº 108/2023
O MUNICÍPIO DE CONQUISTA, através da Pregoeira Iara Maria Ribeiro, designada pela Portaria nº 4837/2023 de 31/03/2023, considerando o que consta dos autos do Processo Licitatório nº 108/2023 de interesse da Secretaria Municipal de Saúde, torna público, para conhecimento dos interessados, que realizará licitação na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO, do tipo **MENOR PREÇO POR ITEM**, objetivando a **AQUISIÇÃO DE 02 MACAS GINECOLÓGICAS DESTINADAS ÁS UNIDADES BÁSICA DE SAÚDE MUNICIPAL, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.**
Fundamento: Leis nº 8.666/93, Decreto nº 10.520/2002 Decreto 10.024/2019, Decreto Municipal nº 3038/2020, Lei Complementar nº 123/06 e demais legislações aplicáveis.

Valor estimado: **R$6.980,46 seis mil novecentos e oitenta reais e quarenta e seis centavos).**

Prazo de entrega: O fornecimento da mercadoria será realizado de forma integral com prazo de entrega não superior a 20 DIAS ,

contados a partir do recebimento da Nota de Empenho ou da assinatura do instrumento de contrato, se for o caso.

Data da abertura da sessão **pública: 12 de JUNHO de 2023**. Horário: **às 09:30 horas** - horário de Brasília.
Recebimento das propostas por meio eletrônico: **a partir das 09:30 horas do dia 26 de maio de 2023 até às 09:30 horas do dia 12 de junho de 2023**.
Abertura das propostas por meio eletrônico: **às 09:30 horas do dia 12 de JUNHO de 2023**.
Inicio da Sessão de disputa de preços: às 09:30 horas do dia 12 de JUNHO de 2023.
REFERÊNCIA DE TEMPO: **para todas as referências de tempo será observado o horário de Brasília-DF.**
LOCAL: **www.licitanet.com.br - "ACESSO AO SISTEMA".**

FORMALIZAÇÃO DE CONSULTAS/ENCAMINHAMENTOS: **Endereço: Pç Cel Tancredo França, 181, Centro - Conquista-MG - CEP: 38.195.000 - Departamento de Licitações. E**-MAIL: **licitacao@conquista.mg.gov.br.** TELEFONE: **(34) 3353-1228, ramal 211**

Conquista, 25 de MAIO de 2023.

IARA MARIA RIBEIRO
Pregoeira

Publicado por:
Iara Maria Ribeiro
Código Identificador:3FD2BE39

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE COQUEIRAL

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE COQUEIRAL/MG – EXTRATO DE PUBLICAÇÃO - PROCESSO LICITATÓRIO Nº 057/2023, PREGÃO PRESENCIAL Nº 022/2023.

PREFEITURA MUNICIPAL DE COQUEIRAL/MG – EXTRATO DE PUBLICAÇÃO - PROCESSO LICITATÓRIO Nº 057/2023, PREGÃO PRESENCIAL Nº 022/2023. A PMC através da CPL **FORMALIZOU** a licitação para seleção de proposta mais vantajosa tipo menor preço no sistema de registro de preços; para futura e eventual contratação de empresa especializada para o fornecimento de materiais de construção e hidráulicos, através das Secretarias Municipais, incluso frete da origem até o município, cujas especificações discriminadas no anexo I – Termo de Referência e anexos que farão parte integrante do processo licitatório. Adjudicado/Homologado em **23/05/2023**. Celebrado Ata de Registro de Preço nº **053/2023** com a empresa jurídica de direito privado: **AMPLA MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA,** pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº **43.517.462/0001-93**, no valor estimado de **R$ 81.070,00 (oitenta e um mil e setenta reais)**. Celebrado Ata de Registro de Preço nº **054/2023** com a empresa jurídica de direito privado: **FRANCISCO DE ASSIS ROSA** pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº **71.401.517/0001-30**, no valor estimado de **R$ 338.647,50 (trezentos e trinta e oito mil, seiscentos e quarenta e sete reais e cinquenta centavos).** Celebrado Ata de Registro de Preço nº **055/2023** com a empresa jurídica de direito privado: **HERICON FELIPE TRISTÃO NASCIMENTO** pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº **39.327.884/0001-29**, no valor estimado de **R$ 38.408,50 (trinta e oito mil, quatrocentos e oito reais e cinquenta centavos)** Firmado em **23/05/2023**. Vigência de **23/05/2023 à 22/05/2024**. Todos os atos praticados pela CPL serão publicados no site www.coqueiral.mg.gov.br.

Coqueiral, 23 de maio de 2023.

PATRÍCIA DE FÁTIMA SIQUEIRA –
Presidente da CPL.

ROSSANO DE OLIVEIRA –
Prefeito.

Publicado por:
Rafaela Lima Porto Rodrigues
Código Identificador:6F6DC401

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE COQUEIRAL/MG – EXTRATO DE PUBLICAÇÃO - PROCESSO LICITATÓRIO Nº 054/2023, PREGÃO PRESENCIAL Nº 020/2023.

PREFEITURA MUNICIPAL DE COQUEIRAL/MG – EXTRATO DE PUBLICAÇÃO - PROCESSO LICITATÓRIO Nº 054/2023, PREGÃO PRESENCIAL Nº 020/2023. A PMC através da CPL **FORMALIZOU** a licitação para seleção de proposta mais vantajosa tipo menor preço por item no sistema de registro de preços para futura e eventual contratação de empresa especializada no fornecimento de placas de identificação Mercosul, para os veículos oficiais da frota Municipal de Coqueiral, cujas especificações discriminadas no anexo I – Termo de Referência e anexos que farão parte integrante do processo licitatório. Adjudicado/Homologado em **24/05/2023**. Celebrado Ata de Registro de Preço nº **056/2023** com a empresa jurídica de direito privado: **SELPLAC PLACAS AUTOMOTIVAS LTDA,** pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº **11.997.155/0001-60**, no valor estimado de **R$ 4.780,00 (quatro mil, setecentos e oitenta reais)**. Firmado em **24/05/2023**. Vigência de **24/05/2023 à 23/05/2024**. Todos os atos praticados pela CPL serão publicados no site www.coqueiral.mg.gov.br.

Coqueiral, 24 de maio de 2023.

PATRÍCIA DE FÁTIMA SIQUEIRA –
Presidente da CPL.

ROSSANO DE OLIVEIRA –
Prefeito.

Publicado por:
Rafaela Lima Porto Rodrigues
Código Identificador:CFA4DAEC

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE COQUEIRAL/MG – EXTRATO DE PUBLICAÇÃO - PROCESSO LICITATÓRIO Nº 079/2023 – PREGÃO PRESENCIAL Nº 037/2023

PREFEITURA MUNICIPAL DE COQUEIRAL/MG – EXTRATO DE PUBLICAÇÃO - PROCESSO LICITATÓRIO Nº 079/2023 – PREGÃO PRESENCIAL Nº 037/2023. A PMC através da CPL fará realizar licitação para a seleção de proposta mais vantajosa tipo menor preço por item no sistema de registro de precos; para futura e eventual contratação de empresa especializada para o fornecimento de gêneros alimentícios e congêneres tipo coffee break para eventos institucionais, envolvendo solenidades, seminários, encontros, reuniões, palestras, cursos, treinamentos, oficinas, workshops e outros eventos correlatos, através do gabinete e das Secretarias Municipais, frete incluso da origem até a sede do Município, cujas especificações discriminadas no Anexo I – Termo de Referência e anexos que farão parte integrante do processo licitatório. Justifica-se ainda a necessidade de abertura de novo Procedimento Licitatório considerando os itens que foram frustrados e deserto no Processo n° 070/2023, Pregão Presencial n° 031/2023, sendo: Bolo Recheado; Copo descartável biodegradável; Kiwi - Fruta fresca; Lanche Natural; Facas descartáveis; Salgado assado tipo Croissant; Salgados e Uva**.** Entrega dos envelopes, sessão de julgamento no dia **07/06/2023** às **13h00min**. Todos os atos praticados pela CPL, serão publicados no site www.coqueiral.mg.gov.br.

Coqueiral, 25 de maio de 2023.

JÉSSICA PINHEIRO SILVA –
Pregoeira Municipal.

ROSSANO DE OLIVEIRA –
Prefeito.

Publicado por:
Rafaela Lima Porto Rodrigues
Código Identificador:DD36F8FD

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CORAÇÃO DE JESUS

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
ATA DA REUNIÃO DE JULGAMENTO PROCESSO LICITATÓRIO: 068/2023 - PREGÃO PRESENCIAL 041/2023

PREÂMBULO
Às 07:30:00 de quinta-feira, 25 de Maio de 2023, reuniram-se na sala de licitações da Prefeitura Municipal de Coração de Jesus, situada à Praça Dr. Samuel Barreto, s/n, Centro, a Pregoeira Bruna Soares Oliveira e a equipe de apoio designados através da Portaria 13/2023, para realização da sessão pública do Pregão em epígrafe, cujo objeto é o **REGISTRO DE PREÇOS PARA CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURIDICA PARA FORNECIMENTO PARCELADO DE REFEIÇÕES NO MUNICIPIO DE CORAÇÃO DE JESUS.**
CREDENCIAMENTO
Declarada aberta a sessão pela Pregoeira, iniciou-se o credenciamento dos interessados presentes, visando a verificação e comprovação da existência dos respectivos poderes para formulação de lances de demais práticas e atos de atribuição do licitante. Apresentou a documentação e se credenciou tempestivamente o licitante.

EMPRESA	CNPJ	REPRESENTANTE	CPF	ME/EPP
EDEMAR PEREIRA GOMES 81013949668	27.270.205/0001-43	EDEMAR PEREIRA GOMES	810.139.496-68	SIM

ABERTURA DOS ENVELOPES PROPOSTAS
Ato contínuo, foi aberto o envelope contendo as Propostas e, com colaboração dos membros da Equipe de Apoio, a Pregoeira examinou a compatibilidade do objeto, prazos e condições de fornecimento, com aqueles definidos no Edital.
Em seguida a Pregoeira convidou o autor da proposta selecionada a formular lances de forma sequencial. O valore registrado na proposta escrita foi lançado no sistema informatizado de apoio a Pregoeira.
FASE DE LANCES E NEGOCIAÇÃO
Após o registro da proposta, a pregoeira elaborou a classificação da proposta escrita para a devida imposição da ordem de lance verbal, em seguida, a pregoeira convidou o representante da licitante classificada a formular os lances verbais em forma sequencial, os quais foram todos registrados, conforme anexo **MAPA DE APURAÇÃO DE LANCES**. Finalizados os lances verbais e a negociação junto aos licitantes, a PREGOEIRA elaborou a classificação final, conforme anexo **CLASSIFICAÇÃO FINAL.**
HABILITAÇÃO
Encerrada a fase de negociação, a pregoeira e equipe de apoio procederam à abertura do envelope de habilitação da licitante classificada com o menor preço na fase anterior, cujos documentos e envelope foram rubricados por todos os presentes. Após análise dos documentos, a pregoeira declarou o resultado desta fase conforme a seguir:

EMPRESA	CNPJ	HABILITADA
EDEMAR PEREIRA GOMES 81013949668	27.270.205/0001-43	SIM/HABILITADO

RESULTADO FINAL
Diante de todo o andamento da sessão, a pregoeira declarou aceita a proposta na quantidade e valor registrado e detalhados no anexo **RESULTADO FINAL**, por estar o valor de acordo com as pesquisas de preços efetuadas pelo setor de compras, sagrando se vencedora no presente certame a empresa:

EMPRESA	CNPJ	VALOR TOTAL ESTIMADO
EDEMAR PEREIRA GOMES 81013949668	27.270.205/0001-43	R$145.500,00

ENCERRAMENTO
Consultado o licitante sobre os atos e julgamentos praticados até o presente momento, o mesmo mostrou estar de pleno acordo, não havendo qualquer intenção de recurso. Assim, nada mais havendo a ser tratado, deu-se por encerrada a sessão cuja ata foi lavrada e, após lida e se aprovada, segue assinada por todos os presentes - Pregoeira, Equipe de Apoio e representante da empresas licitante.

CORAÇÃO DE JESUS-MG, 25 DE MAIO DE 2023.

ASSINAM : REPRESENTANTE DA EMPRESA E MEMBROS DA COMISSÃO

_____
BRUNA SOARES OLIVEIRA
Pregoeira Oficial

_____
MARIANA SAMPAIO BATISTA
Membro da comissão

_____
TARTALIS TALIGIERISSON RIBEIRO SANTOS
Membro da comissão

_____
EDEMAR PEREIRA GOMES 81013949668
REPRESENTANTE: EDEMAR PEREIRA GOMES
CPF: 810.139.496-68

Publicado por:
Bruna Soares Oliveira
Código Identificador:E201895F

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
ATA DA REUNIÃO DE JULGAMENTO PROCESSO LICITATÓRIO: 47/2023 - PREGÃO PRESENCIAL 32/2023

PREÂMBULO
Às 07:30:00 de sexta-feira, 12 de maio de 2023, reuniram-se na sala de licitações da Prefeitura Municipal de Coração de Jesus, situada à Praça Dr. Samuel Barreto, s/n, Centro, a Pregoeira Bruna Soares Oliveira e a equipe de apoio designados através da Portaria 13/2023, para realização da sessão pública do Pregão em epígrafe, cujo objeto REGISTRO DE PREÇO PARA AQUISIÇÃO DE LEITES ESPECIAIS PRA SUPLEMENTAÇÃO ALIMENTAR DESTINADOS A SECRETARIA DE SAUDE DESTE MUNICIPIO.
CREDENCIAMENTO
Declarada aberta a sessão pela Pregoeira, iniciou-se o credenciamento dos interessados presentes, visando a verificação e comprovação da existência dos respectivos poderes para formulação de lances de demais práticas e atos de atribuição dos licitantes. Apresentaram a documentação e se credenciaram tempestivamente os licitantes.

EMPRESA	CNPJ	REPRESENTANTE
COMERCIAL SUPER BOX LTDA	05.855.672/0001-00	VITOR ALQUIMIM LEAL
ORTHONEWS CIRURGICOS E ORTOPEDICOS LTDA.	11.453.723/0001-62	NATANAEL ZUBA FERREIRA
UBER MEDICA E HOSPITALAR LTDA	05.593.067/0001-09	MATHEUS SANTOS DIAS XAVIER
NATALIA DISTRIBUIDORA LTDA	04.930.131/0001-29	RAPHAEL LUCAS MESQUITA ABASS

ABERTURA DOS ENVELOPES PROPOSTAS
Ato contínuo, foi aberto o envelope contendo as Propostas e, com colaboração dos membros da Equipe de Apoio, o Pregoeiro examinou a compatibilidade do objeto, prazos e condições de fornecimento, com aqueles definidos no Edital.
Em seguida a Pregoeira convidou os autores das propostas selecionadas a formularem lances de forma sequencial. Os valores registrados nas propostas escritas foram lançados no sistema informatizado de apoio a Pregoeira.
FASE DE LANCES E NEGOCIAÇÃO
Após o registro das propostas, a pregoeira elaborou a classificação das propostas escritas para a devida imposição da ordem de lances verbais, em seguida, a pregoeira convidou os representantes das licitantes classificadas a formularem os lances verbais em forma sequencial, os quais foram todos registrados, conforme anexo **MAPA DE APURAÇÃO DE LANCES**. Finalizados os lances verbais e a negociação junto aos licitantes, a PREGOEIRA elaborou a classificação final, conforme anexo **CLASSIFICAÇÃO FINAL.**
HABILITAÇÃO

Encerrada a fase de negociação, a pregoeira e equipe de apoio procederam à abertura dos envelopes de habilitação das licitantes classificadas com o menor preço na fase anterior, cujos documentos e envelopes foram rubricados por todos os presentes. Após análise dos documentos, a pregoeira declarou o resultado desta fase conforme a seguir:

EMPRESAS HABILITADAS	CNPJ	REPRESENTANTE
COMERCIAL SUPER BOX LTDA	05.855.672/0001-00	VITOR ALQUIMIM LEAL
ORTHONEWS CIRURGICOS E ORTOPEDICOS LTDA.	11.453.723/0001-62	NATANAEL ZUBA FERREIRA
UBER MEDICA E HOSPITALAR LTDA	05.593.067/0001-09	MATHEUS SANTOS DIAS XAVIER
NATALIA DISTRIBUIDORA LTDA	04.930.131/0001-29	RAPHAEL LUCAS MESQUITA ABASS

OBS.: A empresa ORTHONEWS CIRURGICOS E ORTOPEDICOS LTDA, através do seu representa legal o Sr. NATANAEL ZUBA FERREIRA, manifestou a intenção de recurso. Abrindo-se então o prazo de 03 (três) dias para apresentação de memoriais.

RESULTADO FINAL

Diante de todo o andamento da sessão, a pregoeira declarou aceitas as propostas nas quantidades e valores registrados e detalhados no anexo **RESULTADO FINAL**, por estarem os valores de acordo com as pesquisas de preços efetuadas pelo setor de compras, sagrando se vencedores no presente certame as empresas:

EMPRESA	CNPJ	VALOR
COMERCIAL SUPER BOX LTDA	05.855.672/0001-00	R$17.200,00
ORTHONEWS CIRURGICOS E ORTOPEDICOS LTDA.	11.453.723/0001-62	R$94.600,00
UBER MEDICA E HOSPITALAR LTDA	05.593.067/0001-09	R$93.689,00
NATALIA DISTRIBUIDORA LTDA	04.930.131/0001-29	R$204.107,00

ENCERRAMENTO

Consultado os licitantes sobre os atos e julgamentos praticados até o presente momento, os mesmos mostraram estar de pleno acordo, não havendo qualquer intenção de recurso. Assim, nada mais havendo a ser tratado, deu-se por encerrada a sessão cuja ata foi lavrada e, após lida e achada conforme, segue assinada por todos os presentes - Pregoeira, Equipe de Apoio e representantes das empresas licitantes.

Coração De Jesus-MG, 12 de maio 2023.

ASSINAM : REPRESENTANTE (S) DA(S) EMPRESA(S) E MEMBROS DA COMISSÃO

_____
BRUNA SOARES OLIVEIRA
Pregoeira Oficial

_____
MARIANA SAMPAIO BATISTA
Membro da comissão

_____
TARTALIS TALIGIERISSON RIBEIRO SANTOS
Membro da comissão

_____
COMERCIAL SUPER BOX LTDA
Representante: Vitor Alquimim Leal

_____
ORTHONEWS CIRURGICOS E ORTOPEDICOS LTDA
Representante: Natanael Zuba Ferreira

_____
UBER MEDICA E HOSPITALAR LTDA
Representante: MATHEUS SANTOS DIAS XAVIER

_____
NATALIA DISTRIBUIDORA LTDA
Representante: Raphael Lucas Mesquita Abass

Publicado por:
Bruna Soares Oliveira
Código Identificador:20BAB6F0

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
ATA RETIFICADA DA REUNIÃO DE JULGAMENTO
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 054/2023 - PREGÃO PRESENCIAL Nº 036/2023

PREÂMBULO

Às 07:30 desegunda-feira, 22 de Maio de 2023, reuniram-se na sala de licitações da Prefeitura Municipal de Coração de Jesus, situada à Praça Dr. Samuel Barreto, s/n, Centro, a Pregoeira Bruna Soares Oliveira e a equipe de apoio designados através da Portaria 13/2023, para dar continuidade a realização da sessão pública do Pregão em epígrafe, cujo objeto é REGISTRO DE PREÇO PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO, MATERIAIS ELÉTRICOS E HIDRAULICOS DESTINADOS A ATENDER AS NECESSIDADES DAS DIVERSAS SECRETARIAS DESTE MUNICIPIO.

FASE DE LANCES E NEGOCIAÇÃO

Dando continuidade ao registro das propostas, a pregoeira elaborou a classificação da proposta escrita para a devida imposição da ordem de lances verbais, em seguida, a pregoeira convidou os representantes das licitantes classificadas a formular os lances verbais em forma sequencial, os quais foram todos registrados conforme anexo **MAPA DE APURAÇÃO DE LANCES**. Finalizados os lances verbais e a negociação junto aos licitantes, a PREGOEIRA elaborou a classificação final, conforme anexo **CLASSIFICAÇÃO FINAL**

OBS.: Em comum acordo comissão e licitantes nos itens 322- PARAFUSO PARA FIXAÇÃO DE TELHA DE FIBROCIMENTO, PARAFUSO 8MM X 110 MM - COM 10 UND, 337 - POSTE EM MADEIRA DE EUCALIPTO 08-10 E 338 - POSTE EM MADEIRA DE EUCALIPTO 12-14, foram negociados unidade ao invés de pacote e m³ e ficou acertado da entrega em unidade.

HABILITAÇÃO

Encerrada a fase de negociação, a pregoeira e equipe de apoio procederam à abertura dos envelopes de habilitação das licitantes classificadas com o menor preço na fase anterior, cujos documentos e envelopes foram rubricados por todos os presentes. Após análise dos documentos, a pregoeira declarou o resultado desta fase conforme a seguir:

EMPRESA HABILITADA	CNPJ	HABILITAÇÃO
ALVES RUAS MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA	16.961.098/0001-83	SIM
MARCOS AURELIO ALBUQUERQUE OLIVEIRA - EPP	02.016.256/0001-12	SIM
TORRES LAFETA & RAFAEL LEITE - LTDA	31.980.437/0001-62	SIM
GOIAS LED MATERIAIS ELETRICOS E CONSTRUÇÃO LTDA	27.927.653/0001-77	SIM
SÓ MADEIRAS COMERCIO DE MADEIRASS LTDA	48.738.212/0001-05	SIM

RESULTADO FINAL

Diante de todo o andamento da sessão, a pregoeira declarou aceitas as propostas nas quantidades e valores registrados e detalhados no anexo **RESULTADO FINAL**, por estarem os valores de acordo com as pesquisas de preços efetuadas pelo setor de compras, sagrando se vencedores no presente certame as empresas:

Obs: A empresa SÓ MADEIRAS COMERCIO DE MADEIRASS LTDA, tendo como representante o Sr.Roberto Medeiros Lopes, não se fez presente na data de hoje.

EMPRESA	CNPJ	VALOR GLOBAL
ALVES RUAS MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA	16.961.098/0001-83	R$:10.948.062,73
MARCOS AURELIO ALBUQUERQUE OLIVEIRA - EPP	02.016.256/0001-12	R$:788.429,50
TORRES LAFETA & RAFAEL LEITE - LTDA	31.980.437/0001-62	R$:5.403.206,20
GOIAS LED MATERIAIS ELETRICOS E CONSTRUÇÃO LTDA	27.927.653/0001-77	R$:1.363.121,95

SÓ MADEIRAS COMERCIO DE MADEIRASS LTDA	48.738.212/0001-05	R$:2.033.150,00

CORAÇÃO DE JESUS-MG, 22DE MAIO DE 2023.

ASSINAM: OS REPRESENTANTES DAS EMPRESAS E MEMBROS DA COMISSÃO

_____
BRUNA SOARES OLIVEIRA
Pregoeira Oficial

_____

MARIANA SAMPAIO BATISTA
Membro da comissão

_____
TARTALIS TALIGIERISSON RIBEIRO SANTOS
Membro da comissão

_____
ALVES RUAS MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA
Rep. da empresa: Manoel Lourenço Alves Ruas

_____
MARCOS AURELIO ALBUQUERQUE OLIVEIRA - EPP
Rep. da empresa: Marcos Maurilio Teixeira Cavalcante

_____
TORRES LAFETA & RAFAEL LEITE - LTDA
Rep. da empresa: Lucas Meira Martins

_____
GOIAS LED MATERIAIS ELETRICOS E CONSTRUÇÃO LTDA
Rep. da empresa: Pedro Henrique Lopes Spinola

_____
SÓ MADEIRAS COMERCIO DE MADEIRAS LTDA
Rep. da empresa: Roberto Medeiros Lopes

Publicado por:
Bruna Soares Oliveira
Código Identificador:C8998990

COMISSÃP DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO N° 01/2023

Contrato nº **01/2023** – Contratante: INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE CORAÇÃO DE JESUS – PREVCOR – Contratado: BMC SERVIÇOS ADMINISTRATIVOD LTDA. Licitação: Processo Administrativo 01/2023 – Modalidade: Dispensa por Valor N° 01/2023 – Objeto: **CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE ENGENHARIA DE SEGURANÇA DOTRABALHO PARA ELABORAÇÃO, TRANSMISSÃO DOS EVENTOS PARA O ESOCIAL E ASSESSORIA DE SAÚDE E SEGURANÇA DO TRABALHO PARA O INSTITUTO DE PREVIDENCIA SOCIAL DO MUNICIPIO DE CORAÇÃO DE JESUS.** Vigência 25/05/2023 até 25/05/2024 - Valor global: R$ 6.900,00 (Seis mil e novecentos reais). Resultados disponível no site da prefeitura municipal: http://www.coraçãodejesus.mg.gov.br.

Coração de Jesus/MG, quinta-feira, 25 de maio de 2023.

WENDELL ALMEIDA PRATES
Presidente da PREVCOR

BMC SERVIÇOS ADMINISTRATIVOD LTDA
Contratada

Publicado por:
Tartalis Taligierisson Ribeiro Santos
Código Identificador:3E28439A

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CORREGO DANTA

ASSESSORIA JURIDICA
LEI COMPLEMENTAR Nº 69, DE 25 DE MAIO DE 2023
AUTORIZA DOAÇÃO DE IMÓVEIS DO MUNICÍPIO DE CÓRREGO DANTA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

A Câmara Municipal de Córrego Danta, Estado de Minas Gerais, aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei Complementar:

Art. 1º. Fica o Executivo Municipal autorizado a promover a doação dos imóveis de propriedade do Município de Córrego Danta, situados nos Povoados do Alto da Serra, Vista Alegre e na sede do Município de Córrego Danta descritos no art. 3º desta lei complementar.

Art. 2º. A doação dos imóveis de que trata esta lei complementar tem por objetivo garantir o direito social à moradia e o pleno desenvolvimento das funções sociais da propriedade urbana.

Art. 3º. Para fins do disposto nesta lei complementar fica o Poder Executivo Municipal autorizado a doar os seguintes imóveis, aos respectivos donatários:

ALTO DA SERRA

I - Lote nº02, com área de 125,75 M², situado na Rua Padre João Evangelista, Povoado Alto da Serra, sendo 11,38 M na lateral esquerda confrontando com o lote 01; na lateral direita são 14,57 M confrontado com o lote 03; pela frente são 10,00M confrontando com a Rua Padre João Evangelista e pelos fundos são 10,77 M confrontando com o imóvel de propriedade de Marbasa Comércio e Exportação de Madeira LTDA; para **Claudionor de Oliveira Rosa**, solteiro, maior, capaz, trabalhador rural, nascido em 09/11/1973, portador do RG: M-7.708.651, CPF: 050.852.666-33, SSPMG, avaliado em R$ 3.772,50;
II - Lote nº03, com área de 129,34 M², situado na Rua Padre João Evangelista, Povoado Alto da Serra, sendo 14,57 M na lateral esquerda confrontando com o lote 02; na lateral direita são 17,76 M confrontado com o lote 04; pela frente são 8,00M confrontando com a Rua Padre João Evangelista e pelos fundos são 8,61 M confrontando com o imóvel de propriedade de Marbasa Comércio e Exportação de Madeira LTDA; para **Romilson Eduardo Benedito da Silva**, casado, maior, capaz, trabalhador rural, nascido em 27/02/1999, portador do RG: MG-21.792.429, CPF: 149.370.246-71, SSPMG, avaliado em R$ 3.880,20;
III - Lote nº04, com área de 154,89 M², situado na Rua Padre João Evangelista, Povoado Alto da Serra, sendo 17,76 M na lateral esquerda confrontando com o lote 03; na lateral direita são 20,96 M confrontado com o lote 05; pela frente são 8,00 M confrontando com a Rua Padre João Evangelista e pelos fundos são 8,61 M confrontando com o imóvel de propriedade de Marbasa Comércio e Exportação de Madeira LTDA; para **João Benedito Filho**, solteiro, maior, capaz, aposentado, nascido em 22/12/1949, portador do RG: M-2.887.576, CPF: 472.824.286-20, SSPMG, avaliado em R$ 4.646,70;
IV - Lote nº05, com área de 180,44 M², situado na Rua Padre João Evangelista, Povoado Alto da Serra, sendo 20,96 M na lateral esquerda confrontando com o lote 04; na lateral direita são 24,15 M confrontado com os lotes 06 e 08; pela frente são 8,00 M confrontando com a Rua Padre João Evangelista e pelos fundos são 8,61 M confrontando com o imóvel de propriedade de Marbasa Comércio e Exportação de Madeira LTDA; para **Israel de Jesus Souza**, solteiro, maior, capaz, comerciante ambulante, nascido em 25/03/1977, portador do RG: 37.763.109, SSP/SP, CPF: 327.425.758-39 , avaliado em R$ 5.413,20;
V - Lote nº06, com área de 128,00 M², situado na Rua Padre João Evangelista, Povoado Alto da Serra, sendo 16,00 M na lateral esquerda confrontando com o lote 05; na lateral direita são 16,00 M confrontado com o lote 07; pela frente são 8,00 M confrontando com a Rua Padre João Evangelista e pelos fundos são 8,00 M confrontando com o lote 08; para para **Emerson Aparecido Pinto**, solteiro, maior, capaz, trabalhador rural, nascido em 10/05/1974, portador do RG:

MG-8.849.412, CPF: 037.744.186-40, SSPMG, avaliado em R$ 3.840,00;

VI - Lote nº07, com área de 128,00 M², situado na Rua Padre João Evangelista, Povoado Alto da Serra, sendo 16,00 M na lateral esquerda confrontando com o lote 06; na lateral direita são 16,00 M confrontado com Beco; pela frente são 8,00 M confrontando com a Rua Padre João Evangelista e pelos fundos são 8,00 M confrontando com o lote 08; para **Alciene Lenise Ribeiro**, solteira, maior, capaz, trabalhadora rural, nascida em 02/01/1989, portadora do RG: MG-18.565.706, SSPMG, avaliado em R$ 3.840,00;

VII - Lote nº08, com área de 186,61 M², situado no Beco próximo à Rua Padre João Evangelista, Povoado Alto da Serra, sendo 16,00 M na lateral esquerda confrontando com os lotes 06 e 07; na lateral direita são 8,61 M + 9,92 M confrontando com o imóvel de propriedade de Marbasa Comércio e Exportação de Madeira LTDA; pela frente são 14,85 M confrontando com Beco e pelos fundos são 8,45 M confrontando com o lote 05; para **Tamara Ariadne Ribeiro Dias,** solteira, maior, capaz, trabalhadora rural, nascida em 20/05/2002, portadora do RG: MG-22.936.419, SSPMG, CPF: 145.519.396-84, avaliado em R$ 5.598,30;

VIII - Lote nº10, com área de 200,00 M², situado no segundo Beco próximo à Rua Padre João Evangelista, Povoado Alto da Serra, sendo 20,00 M na lateral esquerda confrontando com o lote 09; na lateral direita são 20,00 M confrontado com o lote 11; pela frente são 10,00 M confrontando com o Beco e pelos fundos são 10,00 M confrontando com o lote 12; para **Edivaldo da Silva Santos**, solteiro, maior, capaz, trabalhador rural, nascido em 20/06/1992, portador do RG: MG-18.615.690, SSPMG, avaliado em R$ 6.000,00;

IX - Lote nº12, com área de 187,91 M², situado no primeiro Beco próximo à Rua Padre João Evangelista, Povoado Alto da Serra, sendo 25,52 confrontando na lateral esquerda com o imóvel de propriedade de Marbasa Comércio e Exportação de Madeira LTDA + 6,30 M confrontando com o lote 11; na lateral direita são 27,00 M confrontando com o lote 09; pela frente são 2,15 M confrontando com o primeiro Beco e pelos fundos são 10,00 M confrontando com o lote 10, onde serão construídas 02 residências germinadas para os senhores **Antônio da Silva**, solteiro, maior, capaz, trabalhador rural, portador do CPF: 016.992.496-36 e **Ailton Geraldo da Silva**, solteiro, maior, capaz, trabalhador rural, nascido em 25/08/1976 , portador do CPF: 047.574.626-03, avaliado em R$ 5.637,30;

VISTA ALEGRE

X - lote nº01, com área de 262,13 M², situado na Alameda Jésus Paulista, sendo 21.00 M na lateral esquerda confrontando com imóvel rural; na lateral direita são 27.00 M confrontado com o lote 02; pela frente são 11.00M confrontando com a Alameda Jésus Paulista e pelos fundos são 13.00 M confrontando com o imóvel rural de Gilberto Pereira Mariz; para **Mateus Jesus Ferreira**, solteiro, maior, capaz, trabalhador rural, nascido em 16/09/1995, portador do CPF: 163.132.286-93, avaliado em R$ 2.621,30;

XI - lote nº02, com área de 327,73 M², situado na Alameda Jésus Paulista, sendo 27.00 M na lateral esquerda confrontando com o lote 01; na lateral direita são 33.00 M confrontado com o lote 03; pela frente são 11.00M confrontando com a Alameda Jésus Paulista e pelos fundos são 13.00 M confrontando com o imóvel rural de Gilberto Pereira Mariz; para **Maria Aparecida Nunes Oliveira**, casada, maior, capaz, trabalhadora rural, nascida em 04/09/1969, devidamente inscrita no CPF/MF sob nº. 083.687.656-33, portadora do RG: MG-18.530.748, SSPMG, avaliado em R$ 3.277,30;

XII - lote nº07, com área de 225,00 M², situado na Rua "A", sendo 22,50 M na lateral esquerda confrontando com o lote 06; na lateral direita são 22,50 M confrontado com o lote 08; pela frente são 10.00M confrontando com a Rua "A" e pelos fundos são 10,00 M confrontando com o lote 04; para **Bruna Soares Santos**, solteira, maior, capaz, trabalhadora rural, nascida em 05/07/2005, portadora do RG: MG-24.271.339, SSPMG, avaliado em R$ 2.250,00;

XIII - lote nº08, com área de 225,00 M², em formato triangular, situado na Rua "A", sendo 22,50 M na lateral esquerda confrontando com o lote 07; na lateral direita são 24,00 M confrontado com o lote 09; pela frente são 10.00M confrontando com a Rua "A" e pelos fundos são 10,00 M confrontando com o lote 04; para **Ana Paula Pires de Souza**, casada, maior, capaz, trabalhadora rural, nascida em 24/02/1991, devidamente inscrita no CPF/MF sob nº. 129.556.156-50, portadora do RG: MG-16.798.216, avaliado em R$ 2.250,00;

XIV - lote nº10, com área de 196,34 M², situado na Rua "A", sendo 22,50 M na lateral esquerda confrontando com o imóvel rural de Gilberto Pereira Mariz na lateral direita são 22,50 M confrontado com o lote 09; pela frente são 10.00M confrontando com a Rua "A" e pelos fundos são 10,00 M confrontando com o lote 04; para **Sabrina Paz Ferreira,** casada, maior, capaz, trabalhadora rural, nascida em 12/02/1994, devidamente inscrita no CPF/MF sob nº. 122.053.636-97, portadora do RG: MG-19.836.350, avaliado em R$ 1.963,40;

XV - lote nº11, com área de 458,10 M², situado na Rua "A", sendo 26,00 M na lateral esquerda confrontando com o lote 10; na lateral direita são 48,00 M confrontado com os lotes 12, 13, 14 e 15; pela frente são 14.00M confrontando com a Rua "A" e pelos fundos são 20,00 M confrontando com o imóvel rural de Gilberto Pereira Mariz; para **Jusierme Aparecido de Oliveira**, solteiro, maior, capaz, trabalhador rural, nascido em 26/04/1992, portador do RG: MG-19.152.982, SSPMG, avaliado em R$ 4.581,00;

XVI - lote nº13, com área de 265,47 M², situado na Alameda Jésus Paulista, sendo 25,00 M na lateral esquerda confrontando com o lote 12; na lateral direita são 24,00 M confrontado com o lote 14; pela frente são 13.00M confrontando com a Alameda Jésus Paulista e pelos fundos são 12,00 M confrontando com o lote 11; para **Vicente de Paulo dos Santos**, casado, maior, capaz, trabalhador rural, nascido em 09/03/1978, devidamente inscrita no CPF/MF sob nº. 000.108.085-74, portadora do RG: 09.078.636-04, SSPBA, avaliado em R$ 2.654,70;

XVII - lote nº14, com área de 261,88 M², situado na Alameda Jésus Paulista, sendo 24,00 M na lateral esquerda confrontando com o lote 13; na lateral direita são 25,00 M confrontado com o lote 15; pela frente são 12.00M confrontando com a Alameda Jésus Paulista e pelos fundos são 12,00 M confrontando com o lote 11; para **Valdinei Alves Santa Rosa**, solteiro, maior, capaz, trabalhador rural, nascido em 26/04/1992, portador do RG: MG-19.152.982, SSPMG, avaliado em R$ 2.618,80;

XVIII - lote nº15, com área de 236,43 M², situado na Alameda Jésus Paulista, sendo 25.00 M na lateral esquerda confrontando com o lote 14; na lateral direita são 26.00 M confrontado com o lote 16; pela frente são 10.00M confrontando com a Alameda Jésus Paulista e pelos fundos são 12.00 M confrontando com o lote 11; para **Maria Aparecida Quintão**, casada, maior, capaz, trabalhadora rural, nascida em 17/03/1962, devidamente inscrita no CPF/MF sob nº. 927.917.606-44, portadora do RG: MG-7.561.828, SSPMG, avaliado em R$ 2.364,30;

IXX - lote nº16, com área de 183,23 M², situado na Alameda Jésus Paulista, sendo 25,00 M na lateral esquerda confrontando com Beco; na lateral direita são 15,00 M confrontado com o lote 17; pela frente são 10.00M confrontando com a Alameda Jésus Paulista e pelos fundos são 10,00 M confrontando o imóvel rural de Gilberto Pereira Mariz; para **Natália Cristina da Cruz**, casada, maior, capaz, trabalhadora rural, nascida em 10/09/1991, portadora do RG: MG-18.070.997, SSPMG, avaliado em R$ 1.832,30;

CÓRREGO DANTA: SEDE DO MUNICÍPIO

XX - Lote nº34, quadra "C", com área de 228.50 M2, situado na Rua "F", sendo 23.47M na lateral esquerda confrontando com o lote 33; na lateral direita são 22.31M confrontado com o lote 35; pela frente são 10.00M confrontando com a Rua F e pelos fundos são 10.08M confrontando com a Sra. Maria do Rosário Afonso; para **Marcelo da Silva Leão**, casado, maior, capaz, trabalhador rural, nascido em 13/08/1987, portador do RG: MG-15.748.976, SSPMG, CPF: 084.581.606-33, avaliado em R$ 9.140,00;

XXI - lote nº21, quadra "B" com área de 200.00 M2, situado na Rua "F", sendo 20.00mts na lateral esquerda confrontando com o lote 22; na lateral direita são 20.00 mts confrontado com o patrimônio municipal; pela frente são 10.00mts confrontando com a Rua F e pelos fundos são 10.00mts confrontando com a Rua E, para **Núbia Stefane Pereira de Castro**, casada, maior, capaz, servidora pública, nascida em 14/03/1992, devidamente inscrita no CPF/MF sob nº. 114.133.736-31, portadora do RG: MG-18.123.787, SSPMG, avaliado em R$ 8.000,00;

Parágrafo único - As doações descritas neste artigo se fundam na promoção fundiária de interesse social, com vistas à construção habitacional para fins de moradia dos donatários.

Art. 4º. A escritura pública de doação conterá, além da menção à esta lei complementar, os seguintes encargos:

I - obrigatoriedade de construção de casa de residência dentro do prazo de 02 anos a contar da data da doação;
II - destinação residencial da edificação pelo donatário e sua família, devendo residir no imóvel e nele permanecer pelo prazo mínimo de 10 (dez) anos, contado da doação;
III - cláusula de inalienabilidade, sendo vedada a transferência do imóvel por um período mínimo de 10 (dez) anos a contar da escritura da doação;
IV - retrocessão ao patrimônio do Município se, no curso do prazo de vigência da cláusula de inalienabilidade a que se refere o inciso III deste artigo, vier o donatário a falecer sem deixar herdeiros.

1º - O disposto no inciso II deste artigo não se aplica aos imóveis dados em garantia em financiamento habitacional, caso se apure inadimplência contratual do donatário e a instituição financeira tenha que transferir para outrem seu domínio ou propriedade.

§ 2º - Ficam ressalvados da cláusula de inalienabilidade de que trata o inciso III deste artigo os imóveis dados em garantia a instituição financeira para fins de financiamento habitacional.

Art. 5º. O imóvel retornará ao domínio ou posse do Município, independentemente de notificação judicial ou extrajudicial, o caso o donatário da doação:
I - ceder, alugar, prometer à venda ou transferir o imóvel a terceiros, a qualquer título, durante a vigência da cláusula de inalienabilidade;
II - abandonar o imóvel por prazo superior a 06 (seis) meses.

Art. 6º. Na hipótese de o donatário não cumprir os encargos previstos no art. 4º ou incidir nas hipóteses do art. 5º, caberá a reversão da doação de pleno direito, voltando o imóvel ao patrimônio municipal, com as benfeitorias nele construídas, sem que ao donatário, ou quem quer que seja, assista direito de retenção ou indenização.

Art. 7º. Ficam revertidos ao patrimônio público municipal os seguintes imóveis anteriormente doados em razão da não destinação específica de construção e moradia por parte dos donatários:

VISTA ALEGRE

I - lote nº01, com área de 262,13 M², situado na Alameda Jésus Paulista, sendo 21.00 M na lateral esquerda confrontando com imóvel rural; na lateral direita são 27.00 M confrontado com o lote 02; pela frente são 11.00M confrontando com a Alameda Jésus Paulista e pelos fundos são 13.00 M confrontando com o imóvel rural de Gilberto Pereira Mariz; anteriormente doado para **Milena Nazaré dos Santos**, casada, maior, capaz, trabalhadora rural, nascida em 06/09/1998, portadora do RG: 21.203.189-99, SSPBA;
II - lote nº02, com área de 327,73 M², situado na Alameda Jésus Paulista, sendo 27.00 M na lateral esquerda confrontando com o lote 01; na lateral direita são 33.00 M confrontado com o lote 03; pela frente são 11.00M confrontando com a Alameda Jésus Paulista e pelos fundos são 13.00 M confrontando com o imóvel rural de Gilberto Pereira Mariz; anteriormente doado para **Rosimere Custódio Nazaré**, casada, maior, capaz, trabalhadora rural, nascida em 09/03/1978, devidamente inscrita no CPF/MF sob nº. 000.108.085-74, portadora do RG: 09.078.636-04, SSPBA;
III - lote nº07, com área de 250,00 M², situado na Rua A, sendo 22.50 M na lateral esquerda confrontando com o lote 06; na lateral direita são 22.50 M confrontado com o lote 08; pela frente são 10.00M confrontando com a Rua A e pelos fundos são 10.00 M confrontando com o lote 04; anteriormente doado para **Natália Cristina da Cruz**, casada, maior, capaz, trabalhadora rural, nascida em 10/09/1991, portadora do RG: MG-18.070.997, SSPMG;
IV - lote nº08, com área de 250,00 M², situado na Rua A, sendo 22.50 M na lateral esquerda confrontando com o lote 07; na lateral direita são 22,50 M confrontado com o lote 09; pela frente são 10.00M confrontando com a Rua A e pelos fundos são 10.00 M confrontando com o lote 04; anteriormente doado para **Vicente de Paulo dos Santos**, casado, maior, capaz, trabalhador rural, nascido em 09/03/1978, devidamente inscrita no CPF/MF sob nº. 000.108.085-74, portadora do RG: 09.078.636-04, SSPBA;
V - lote nº11, com área de 458,10 M², situado na Rua "A", sendo 26,00 M na lateral esquerda confrontando com o lote 10; na lateral direita são 48,00 M confrontado com os lotes 12, 13, 14 e 15; pela frente são 14.00M confrontando com a Rua "A" e pelos fundos são 20,00 M confrontando com o imóvel rural de Gilberto Pereira Mariz; anteriormente doado para **Generval Santana Santos**, solteiro, maior, capaz, trabalhador rural, nascido em 04/07/1978, devidamente inscrito no CPF/MF sob nº. 055.952.876-08, portador do RG: MG-10.833.143, SSPMG;
VI - lote nº13, com área de 265,47 M², situado na Alameda Jésus Paulista, sendo 25,00 M na lateral esquerda confrontando com o lote 12; na lateral direita são 24,00 M confrontado com o lote 14; pela frente são 13.00M confrontando com a Alameda Jésus Paulista e pelos fundos são 12,00 M confrontando com o lote 11; anteriormente doado para **Ronilton Luiz Borges**, casado, maior, capaz, trabalhador rural, nascido em 25/08/1976, devidamente inscrito no CPF/MF sob nº. 056.688.055-57, portador do RG: 08.085.354-47, SSPBA;
VII - lote nº14, com área de 261,88 M², situado na Alameda Jésus Paulista, sendo 24.00 M na lateral esquerda confrontando com o lote 13; na lateral direita são 25.00 M confrontado com o lote 15; pela frente são 12.00M confrontando com a Alameda Jésus Paulista e pelos fundos são 12.00 M confrontando com o lote 11; anteriormente doado para **Juliano de Moraes Mendes**, casado, maior, capaz, trabalhador rural, nascida em 07/10/1983, devidamente inscrito no CPF/MF sob nº. 056.975.246-92, SSPMG;
CÓRREGO DANTA: SEDE DO MUNICÍPIO
VIII - lote nº21, quadra "B" com área de 200.00 M2, situado na Rua "F", sendo 20.00mts na lateral esquerda confrontando com o lote 22; na lateral direita são 20.00 mts confrontado com o patrimônio municipal; pela frente são 10.00mts confrontando com a Rua F e pelos fundos são 10.00mts confrontando com a Rua E, anteriormente doado para **Ivane Silvério Pereira**, casado, maior, capaz, aposentado, nascido em 20/06/1951, devidamente inscrito no CPF/MF sob nº. 131.356.946-1, portador do RG: M-1.223.446, SSPMG;
IX - Lote nº34, quadra "C",com área de 228.50 M2, situado na Rua "F", sendo 23.47M na lateral esquerda confrontando com o lote 33; na lateral direita são 22.31M confrontado com o lote 35; pela frente são 10.00M confrontando com a Rua F e pelos fundos são 10.08M confrontando com a Sra. Maria do Rosário Afonso, anteriormente doado para **Jair Lima da Silva**, maior, capaz, casado, funcionário público, nascido a 28/06/1972, devidamente inscrito no CPF/MF sob nº. 014.550.216-36, portadora do RG: MG- 14.460.082, SSPMG.

Art. 8º. Esta lei complementar entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Córrego Danta, 25 de maio 2023.

EDNEI MARTINS DE MATOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Debora Zucco Bernardes
Código Identificador:6E336D94

ASSESSORIA JURIDICA
LEI Nº 1.512, DE 25 DE MAIO DE 2023 DISPÕE SOBRE EMPRÉSTIMOS CONSIGNADOS AOS AGENTES PÚBLICOS MUNICIPAIS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

A Câmara Municipal de Córrego Danta, Estado de Minas Gerais, aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte lei:

Art. 1º. Fica o Município de Córrego Danta autorizado a celebrar convênio com instituições financeiras e bancárias e cooperativas de crédito, para concessão de empréstimos consignados aos servidores públicos municipais, mediante desconto das prestações em folha de pagamento do beneficiário do crédito, com sua autorização expressa.
§ 1º O empréstimo consignado não pode exceder a 35% (trinta e cinco por cento) da remuneração líquida ou provento do servidor.
§ 2º Não será permitido o desconto para o pagamento da parcela mensal do empréstimo quando não houver remuneração disponível do servidor.
§ 3º Os valores que não puderem ser descontados deverão ser cobrados do servidor diretamente pela instituição financeira, sendo vedada a possibilidade de acúmulo dos valores para descontos nos meses posteriores.

Art. 2º. Poderão realizar empréstimo através de consignação em folha de pagamento:
I - os servidores públicos municipais sob o regime estatutário com mais de 6 (seis) meses de efetivo exercício no cargo público;
II - os ocupantes de cargos comissionados;
III - os ocupantes de cargos políticos de Prefeito e Vice-Prefeito Municipal, Secretário Municipal e Vereadores;
IV - os servidores da Câmara Municipal;
V - os Conselheiros Tutelares;
VI - os aposentados e os pensionistas.

Art. 3º. Considera-se para fins desta Lei:
I - Consignatário: destinatário dos créditos resultantes das consignações;
II - Consignante: órgão ou entidade da Administração Direta que procede aos descontos em favor do consignatário:
III - Consignação Compulsória: desconto incidente sobre a remuneração do servidor por força da Lei ou mandado judicial, tais como:
a) Contribuição para a seguridade e previdência social,
b) Imposto de renda
c) Contribuição em favor de entidades sindicais e de associações de classe;
d) Pensão alimentícia judicial;
e) Reposição ou indenização ao Estado / Município.
IV - Consignação facultativa: desconto incidente sobre a remuneração do servidor, a seu pedido, tais como:
a) Contribuição em favor de partidos políticos, entidades, clubes e associação de caráter recreativo ou cultural;
b) Contribuição em favor de cooperativa;
c) Contribuição em favor de planos de saúde, pecúlio, seguros e previdência complementar;
d) Prestação de compra de imóvel residencial em favor de entidade financeira;
e) Amortização de empréstimos pessoais de financiamentos, inclusive realizados por
intermédio de cartões de benefício ou de crédito concedido pelas instituições financeiras.

Art. 4º. As condições do empréstimo, bem como os dispositivos legais aplicáveis são de responsabilidade da instituição financeira, devendo ser aceitas expressamente pelo Consignatário.

Art. 5º. O Município de Córrego Danta não terá qualquer responsabilidade solidária nos referidos empréstimos consignados.

Art. 6º. A constatação de consignação processada em desacordo com o disposto nesta Lei ou que caracterize a utilização ilegal da folha de pagamento dos agentes públicos municipais, acarretará na suspensão da consignação e a rescisão imediata do convênio, sem prejuízo das demais penalidades cabíveis.

Art. 7º. Fica vedada a oneração de qualquer espécie da municipalidade no convênio a que se faz referência nesta Lei.

Art. 8º. As demais condições do convênio serão estipuladas no instrumento próprio a ser assinado entre as partes.

Art. 9º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, podendo ser regulamentada por Decreto do Poder Executivo no que couber.

Prefeitura Municipal de Córrego Danta/MG, 25 de maio de 2023.

EDNEI MARTINS DE MATOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Debora Zucco Bernardes
Código Identificador:C5C564D9

SETOR DE LICITAÇAO
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 009/2023, NA MODALIDADE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 007/2023 EQUIPAMENTOS SAÚDE

PREFEITURA MUNICIPAL DE CÓRREGO DANTA, torna pública a realização do Processo Licitatório nº 009/2023, na Modalidade Pregão Eletrônico nº 007/2023, no dia 07 de junho de 2023, às 14:30:00 (quatorze e trinta) horas na Plataforma Eletrônica www.licitanet.com.br, cujo objeto é o "Registro de Preços Compra para a compra de equipamentos para o serviço de atenção básica da saúde, de acordo com as portarias de vigilância em saúde vigentes do estado de Minas Gerais e do Ministério da Saúde (Portarias SES – MG: 6985/2019, 7732/2021, 7733/2021, 7731/2021, 7861/2021, 7924/2021, 7734/2021, 8062/2022 – Portaria MS: 3498/2021)". Os interessados poderão adquirir o edital no site www.corregodanta.mg.gov.br, no endereço da plataforma acima citado ou obter informações no horário de 08:00 às 17:00 horas de segunda à sexta-feira, pelo telefone 37 3424-1010 ou pelo e-mail; licitacao@corregodanta.mg.gov.br. Cassiano Pereira da Silva – Setor de Compras e Licitações.

Córrego Danta, 25/05/23.

CASSIANO PEREIRA DA SILVA -
Setor de Compras e Licitações.

Publicado por:
Cassiano Pereira Silva
Código Identificador:0FCCA077

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE COUTO DE MAGALHÃES DE MINAS

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE COUTO DE MAGALHÃES DE MINAS/MG – Tomada de Preço nº 001/2023. Termo de Adjudicação e Homologação. O Prefeito Municipal ADJUDICA E HOMOLOGA o resultado do Processo Licitatório nº 060/2023. Objeto: **EXECUÇÃO DE PERFURAÇÃO, MONTAGEM E INSTALAÇÃO DE POÇO ARTESIANO NA COMUNIDADE RURAL DE SÃO GONÇALO DE CANJICAS EM ATENDIMENTO AO SOLICITADO PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, CONFORME RESOLUÇÃO SEGOV Nº 21, DE 21 DE ABRIL DE 2022**.
EMPRESA: **HIDROGEO C/J POÇOS ARTESIANOS LTDA** pelo valor global de R$ 44.828,50 (quarenta e quatro mil, oitocentos e vinte e oito reais e cinquenta centavos).

Couto de Magalhães de Minas/MG, 25 de Maio de 2023.

JOSÉ EDUARDO DE PAULA RABELO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Carmem Lúcia Ferreira Rocha
Código Identificador:34EFD42D

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS
EXTRATO DE CONTRATO 058/2023

Contrato nº 058/2023
Processo Licitatório 060/2023 **Tomada de Preço** 001/2023
Objeto: **EXECUÇÃO DE PERFURAÇÃO, MONTAGEM E INSTALAÇÃO DE POÇO ARTESIANO NA COMUNIDADE RURAL DE SÃO GONÇALO DE CANJICAS EM ATENDIMENTO AO SOLICITADO PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, CONFORME RESOLUÇÃO SEGOV Nº 21, DE 21 DE ABRIL DE 2022**.
Contratante: Município de Couto de Magalhães de Minas – MG
Detentora: **HIDROGEO C/J POÇOS ARTESIANOS LTDA**
CNPJ: **19.882.012/0001-15**
Valor Total: R$ 44.828,50
Data da assinatura: 25/05/2023.
Vigência: 25/05/2023 até 24/08/2023

JOSÉ EDUARDO DE PAULA RABELO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Carmem Lúcia Ferreira Rocha
Código Identificador:B902461F

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS
EXTRATO DE TERMO DE RESCISÃO AMIGÁVEL.

O Município de Couto de Magalhães de Minas-MG.

PARTES: MUNICIPIO DE COUTO DE MAGALHÃES DE MINAS/MG e LUZIANE DOS SANTOS ROCHA.

O presente termo por objeto a rescisão AMIGAVEL referente ao Contrato n° 020/2021 oriunda do processo de licitação Nº. 022/2021, homologada na data de 15/03/2021, visando Contratação de pessoa física ou jurídica para prestação de serviços profissionais nas seguintes áreas da saúde: dentista, farmacêutico, fisioterapeuta e educador físico, para o Município de Couto de Magalhães de Minas, de acordo com o Pregão Presencial Nº 010/2021, com a sua vigência até o dia 31 de DEZEMBRO de 2023;
Data da Rescisão: 19/05/2023

JOSÉ EDUARDO DE PAULA RABELO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Carmem Lúcia Ferreira Rocha
Código Identificador:476AC80A

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS
EXTRATO DE ATAS DE REGISTRO DE PREÇOS

Extrato de Atas de Registro de Preços
Processo nº. 058/2023 Pregão nº 015/2023. Objeto: Registro de Preços para aquisição de brinquedos, equipamentos eletroeletrônicos, eletrodomésticos, equipamentos esportivos e utensílios domésticos, destinados a Unidade Sócio Assistencial de Couto de Magalhães de Minas, para estruturação da rede de serviços do SUAS, conforme programação nº 312010220210001 e 312010220200001 e especificações constantes no anexo I deste edital.
Detentoras:
1 - COMERCIAL JBC LTDA
CNPJ nº 30.157.786/0001-16
Valor R$ 4.345,00
nº.**034/2023**

2 - MARIA JOSE DE OLIVEIRA SOUZA COMERCIO - ME
CNPJ nº 02.628.458/0001-15
Valor R$ 20.948,00
nº.**035/2023**

3 - **PINHEIRO E SOUZA DISTRIBUIDORA LTDA**
CNPJ nº 45.785.473/0001-80
Valor R$ 2.542,50
nº.**036/2023**

4 - **LUDMILA APARECIDA DE SOUZA**
CNPJ nº 27.054.061/0001-98
Valor R$ 15.550,00
nº.**037/2023**

5 - **DANILO BERTOLDO LIBORIO**
CNPJ nº 26.923.497/0001-03
Valor R$ 3.508,00
nº.**038/2023**

6 - **ELETRO MOVEIS E EQUIPAMENTOS EIRELI**
CNPJ nº 24.823.231/0001-63
Valor R$ 11.203,00
nº.**039/2023**

7 - **RAMOS ELETRODOMESTICOS LTDA**
CNPJ nº 44.592.139/0001-47
Valor R$ 6.253,00
nº.**040/2023**

8 - **PANTANAL INFORMATICA LTDA**
CNPJ nº 42.387.427/0001-34
Valor R$ 2.798,00
nº.**041/2023**

9 - **KAISEN EQUIPAMENTOS E CORRELATOS LTDA**
CNPJ nº 40.566.461/0001-40
Valor R$ 7.442,00
nº.**042/2023**

10 - **RCA COMERCIAL LTDA**
CNPJ nº 11.263.197/0001-78
Valor R$ 7.264,00
nº.**043/2023**

11 - **DINIZ & DINIZ COMPRAS GOVERNAMENTAIS LTDA**
CNPJ nº 25.319.229/0001-14
Valor R$ 2.811,00
nº.**044/2023**

Assinatura: 22/05/2023
Vigência: 12 MESES

JOSÉ EDUARDO DE PAULA RABELO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Carmem Lúcia Ferreira Rocha
Código Identificador:AC4640FE

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS
AVISO DE LICITAÇÃO

A Prefeitura Municipal de Couto Magalhães de Minas/MG torna público que fará realizar, às**09:00hs de segunda-feira , 12 de Junho de 2023**, em sua sede, à Rua Francisco Mota, nº45 – Centro – Couto Magalhães de Minas/MG, licitação na modalidade**Pregão Presencial nº 021/2023, Processo 066/2023**, tendo por objeto a**Contratação de Empresa para prestação de serviços de Locação de Caçambas Estacionárias, para remoção de entulhos, e Caminhão Poli guindaste, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Obras e Viação e serviços públicos, conforme quantitativos e demais especificações descritas no Termo de Referência**. Maiores esclarecimentos serão prestados de segunda a sexta feira, de 07:00 as 11:00 horas e de 12:00 as 16:00 horas na Prefeitura Municipal, ou pelo (38)3533-1244. O edital e todos os seus anexos encontram-se disponíveis no site www.coutodemagalhaesdeminas.mg.gov.br ou poderão ser solicitados pelo e-mail licitação@coutodemagalhaesdeminas.mg.gov.br.

NATANE TARCÍSIA VELOSO
Pregoeiro Municipal

Publicado por:
Carmem Lúcia Ferreira Rocha
Código Identificador:F60291AF

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CRISTIANO OTONI

ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 044/2023

NOMEIA MEMBROS DA COMISSÃO ORGANIZADORA DA FESTA DE SANTO ANTÔNIO DO MUNICÍPIO DE CRISTIANO OTONI E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito de Cristiano Otoni – MG, Carlos Roberto de Rezende, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, e

CONSIDERANDO a realização das festividades do Dia de Santo Antônio – Padroeiro do Município de Cristiano Otoni nos dias 10 a 13 de Junho de 2023;

CONSIDERANDO a necessidade de constituir Comissão Organizadora da Festa de Santo Antônio para fins de planejamento, organização e execução da programação das festividades;

RESOLVE:

Art. 1º. Fica constituída a Comissão Organizadora da Festa de Santo Antônio 2023 que será responsável pelo planejamento, organização e execução das festividades que acontecerão nos dias 10, 11, 12 e 13 de Junho de 2023.

Art. 2º. A Comissão será composta pelos seguintes membros:

- Hellen da Silva Barbosa – Presidente;
- Rafael Luís Santos Carvalho – Vice-Presidente;
- Daniel Augusto de Oliveira – Membro;
- Valter Borges Pereira – Membro.

Art. 3º. Compete aos membros que compõem a Comissão Organizadora da Festa de Santo Antônio 2023 o planejamento, organização e execução das festividades, bem como, deliberarem sobre qualquer dúvida ou pendência surgidas antes e durante as festividades.

Art. 4º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Cristiano Otoni, 25 de Maio de 2023.

CARLOS ROBERTO DE REZENDE
Prefeito

Publicado por:
Carlos Roberto de Rezende
Código Identificador:9DEBEF90

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO DA PMCO Nº 22/2022, DECORRENTE DO PROCESSO LICITATORIO Nº 39/2022, PREGÃO PRESENCIAL 18/2022.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CRISTIANO OTONI – Extrato do 1º termo aditivo ao contrato administrativo nº 06/2022 que entre si celebram a **PREFEITURA MUNICIPAL DE CRISTIANO OTONI** e a empresa **GEISIANNE TREVISANE 08380203640. Objeto:** Este termo aditivo tem por objeto a prorrogação do referido contrato, passando a viger até 21/05/2024. Data da assinatura 22/05/2023.

Cristiano Otoni, 24/05/2023.

CARLOS ROBERTO DE REZENDE
Prefeito Municipal de Cristiano Otoni

Publicado por:
Harlon Sordi de Oliveira
Código Identificador:1DE1A7FD

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 48/2023, DECORRENTE DO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 37/2023, PREGÃO ELETRÔNICO Nº 18/2023.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CRISTIANO OTONI – EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS – Extrato de Ata de Registro de Preços nº 48/2023 que entre si celebram a **PREFEITURA MUNICIPAL DE CRISTIANO OTONI e a EMPRESA SOMAR INDÚSTRIA E COMERCIO LTDA.** Objeto: Contratação de empresa, mediante sistema de registro de preços, para fornecimento de fraldas geriátricas em atendimento à Secretaria Municipal de Saúde. **Valor Global:** R$5.300,00 (cinco mil e trezentos reais). **Data da assinatura**: 25/05/2023. **Vigência:** 12 meses a contar de sua assinatura.

Cristiano Otoni, 25/05/2023.

CARLOS ROBERTO DE REZENDE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Harlon Sordi de Oliveira
Código Identificador:A51F198F

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 47/2023, DECORRENTE DO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 37/2023, PREGÃO ELETRÔNICO Nº 18/2023.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CRISTIANO OTONI – EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS – Extrato de Ata de Registro de Preços nº 47/2023 que entre si celebram a **PREFEITURA MUNICIPAL DE CRISTIANO OTONI e a EMPRESA MED MAIS MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR LTDA.** Objeto: Contratação de empresa, mediante sistema de registro de preços, para fornecimento de fraldas geriátricas em atendimento à Secretaria Municipal de Saúde. **Valor Global:** R$51.875,00 (cinquenta um mil oitocentos e setenta e cinco). **Data da assinatura**: 25/05/2023. **Vigência:** 12 meses a contar de sua assinatura.

Cristiano Otoni, 25/05/2023.

CARLOS ROBERTO DE REZENDE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Harlon Sordi de Oliveira
Código Identificador:59D56A9C

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 46/2023, DECORRENTE DO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 34/2023, PREGÃO ELETRÔNICO Nº 16/2023.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CRISTIANO OTONI – EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS – Extrato de Ata de Registro de Preços nº 46/2023 que entre si celebram a **PREFEITURA MUNICIPAL DE CRISTIANO OTONI e a EMPRESA ARMAZEM MINEIRO HORTIFRUTIGRANJEIROS LTDA.** Objeto: Contratação de empresa, mediante sistema de registro de preços, para fornecimento de gêneros alimentícios em atendimento às diversas secretarias municipais. **Valor Global:** R$21.085,00(vinte e um mil e oitenta e cinco reais). **Data da assinatura**: 25/05/2023. **Vigência:** 12 meses a contar de sua assinatura.

Cristiano Otoni, 25/05/2023.

CARLOS ROBERTO DE REZENDE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Harlon Sordi de Oliveira
Código Identificador:E7441075

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 45/2023, DECORRENTE DO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 34/2023, PREGÃO ELETRÔNICO Nº 16/2023.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CRISTIANO OTONI – EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS – Extrato de Ata de Registro de Preços nº 45/2023 que entre si celebram a **PREFEITURA MUNICIPAL DE CRISTIANO OTONI e a EMPRESA THAIS BATISTA SANTANA PINHEIRO.** Objeto: Contratação de empresa, mediante sistema de registro de preços, para fornecimento de gêneros alimentícios em atendimento às diversas secretarias municipais. **Valor Global:** R$29.489,00(vinte e nove mil, quatrocentos e oitenta e nove reais). **Data da assinatura**: 25/05/2023. **Vigência:** 12 meses a contar de sua assinatura.

Cristiano Otoni, 25/05/2023.

CARLOS ROBERTO DE REZENDE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Harlon Sordi de Oliveira
Código Identificador:C764651A

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 44/2023, DECORRENTE DO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 34/2023, PREGÃO ELETRÔNICO Nº 16/2023.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CRISTIANO OTONI – EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS – Extrato de Ata de Registro de Preços nº 44/2023 que entre si celebram a **PREFEITURA MUNICIPAL DE CRISTIANO OTONI e a EMPRESA CLEISSON VITOR R. DA CUNHA EIRELI.** Objeto: Contratação de empresa, mediante sistema de registro de preços, para fornecimento de gêneros alimentícios em atendimento às diversas secretarias municipais. **Valor Global: R$34.880,00(trinta e quatro mil, oitocentos e oitenta reais)**. **Data da assinatura**: 25/05/2023. **Vigência:** 12 meses a contar de sua assinatura.

Cristiano Otoni, 25/05/2023.

CARLOS ROBERTO DE REZENDE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Harlon Sordi de Oliveira
Código Identificador:54FF5940

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 43/2023, DECORRENTE DO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 34/2023, PREGÃO ELETRÔNICO Nº 16/2023.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CRISTIANO OTONI – EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS – Extrato de Ata de Registro de Preços nº 43/2023 que entre si celebram a **PREFEITURA MUNICIPAL DE CRISTIANO OTONI e a EMPRESA ALVORADA COMERCIO, REPRESENTAÇAO E SERVIÇOS LTDA.** Objeto: Contratação de empresa, mediante sistema de registro de preços, para fornecimento de gêneros alimentícios em atendimento às diversas secretarias municipais. **Valor Global: R$16.383,50**(dezesseis mil, trezentos e oitenta e três reais e cinquenta centavos). **Data da assinatura**: 25/05/2023. **Vigência:** 12 meses a contar de sua assinatura.

Cristiano Otoni, 25/05/2023.

CARLOS ROBERTO DE REZENDE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Harlon Sordi de Oliveira
Código Identificador:FD7AF3E1

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 42/2023, DECORRENTE DO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 34/2023, PREGÃO ELETRÔNICO Nº 16/2023.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CRISTIANO OTONI – EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS – Extrato de Ata de Registro de Preços nº 42/2023 que entre si celebram a **PREFEITURA MUNICIPAL DE CRISTIANO OTONI e a EMPRESA COMERCIAL NOSSA SENHORA DA GLORIA LTDA.** Objeto: Contratação de empresa, mediante sistema de registro de preços, para fornecimento de gêneros alimentícios em atendimento às diversas secretarias municipais. **Valor Global:** R$**25.835,60**(vinte e cinco mil, oitocentos e trinta e cinco reais e sessenta centavos). **Data da assinatura**: 25/05/2023. **Vigência:** 12 meses a contar de sua assinatura.

Cristiano Otoni, 25/05/2023.

CARLOS ROBERTO DE REZENDE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Harlon Sordi de Oliveira
Código Identificador:2A995AE2

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
AVISO DE PUBLICAÇÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 22/2023

O município de Cristiano Otoni - MG, torna público que a realização do Pregão Eletrônico nº 22/2023, autorizado pelo Processo Licitatório Nº 43/2023, para contratação de pessoa jurídica, sob o sistema de registro de preços, para o fornecimento de combustíveis para a frota municipal de Cristiano Otoni - MG. Dia 07/06/2023 as 09h00. Edital disponível em www.cristianootoni.mg.gov.br e na plataforma www.cristianootoni.pregaonet.com.br.

Cristiano Otoni, 25 de maio de 2023.

HARLON SORDI DE OLIVEIRA
Pregoeiro Municipal.

Publicado por:
Harlon Sordi de Oliveira
Código Identificador:9803AEAC

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CURVELO

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
RATIFICAÇÃO DA INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 010/2023 - ART. 25, INCISO II DA LEI Nº 8.666/93

Objeto: Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de assessoria e consultoria nas áreas contábil e administrativa e acompanhamentos de processos de prestação de contas junto ao Governo Federal, às Secretarias de Estado, Tribunal de Contas do Estado de Minas Gerais e da União, Câmara Municipal, bem como elaboração de LDO (Lei de Diretrizes Orçamentárias), PPA (Plano Plurianual), LOA (Lei Orçamentária Anual) e Gestão Fiscal, para atender às necessidades da Secretaria Municipal de Fazenda, do Município de Curvelo, Estado de Minas Gerais. Valor: R$120.000,00. Vigência: 12 (doze) meses, contados a partir da data da assinatura do contrato, podendo ser prorrogado por iguais e sucessivos períodos, em conformidade com o inciso II do artigo 57, da Lei 8.666/93 e alterações posteriores e IN nº 009/2014. Dotação Orçamentária: 02.06.01.04.121.0408.2034.3.3.90.35.00.1.500.000.0000-400 – 02.06.01.04.121.0408.2034.3.3.90.35.00.1.501.000.0000-400 - Data: 25/05/2023**. PARTE: MERCURY ASSESSORIA E CONSULTORIA LTDA - EPP – CNPJ: 07.016.011/0001-09.**

PEDRO HENRIQUE BIANCHI
Secretário Municipal de Fazenda.

Publicado por:
Maria Izildinha Nascimento de Oliveira
Código Identificador:1D4C3F7C

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
RECURSOS FINANCEIROS – EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

O Município de Curvelo, na conformidade do artigo 2º da Lei Federal nº 9.452, de 20 de março de 1997, vem notificar, através do presente Edital, os partidos políticos, os sindicatos dos trabalhadores e as entidades empresariais, com sede neste Município, da liberação do recurso financeiro no valor abaixo discriminado:

Data do crédito	Conta corrente	Valor do crédito
24/05/23	62525-6 - Fundeb	R$ 5.730,43

Curvelo, 25 de maio de 2023.

LUIZ PAULO GLÓRIA GUIMARÃES
Prefeito

Publicado por:
Maria Izildinha Nascimento de Oliveira
Código Identificador:DB581F81

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
PREFEITURA DE CURVELO/MG - AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL 010/2023

Contr. de empresa p/ prestação serviços especializados p/ execução de projeto de montagem de cenografia, com fornec. de materiais e mão de obra, visando criar decorações cênicas p/ realização do 41º Forró de Curvelo, no período de 07 a 16/07/2023, na Pça Central do Brasil, p/ atender às necessidades da Sec. Mun. Cultura, Desporto, Lazer e Turismo do Mun. Curvelo-MG. A sessão será à Av. D. Pedro II, 487, dia 7/6/23 às 15h. Inf./retirada Edital: Deptº. Suprimentos – (38)3722-2617. Av. D. Pedro II, 487, 2a a 6a feira, de 8 a 10 e de 12 a 18h.

Curvelo, 25/5/23.

ELAINE R. MONTALVÃO –
Pregoeira.

Publicado por:
Euller Henrique Gonçalves
Código Identificador:D71FFBFF

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE DIAMANTINA

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 265, DE 24 DE MAIO DE 2023.

Nomeia servidor ocupante de cargo comissionado no Poder Executivo Municipal de Diamantina, na estrutura organizacional da Secretaria Municipal de Agropecuária e Meio Ambiente, e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Diamantina, no uso de suas atribuições legais, notadamente das que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal;

Considerando a Lei Complementar nº 172, de 27 de setembro de 2022, que "Dispõe sobre a reorganização da estrutura administrativa do Poder Executivo do Município de Diamantina, e dá outras providências.";

E considerando o Memorando Interno número 283/2023 da Diretoria de Gestão de Pessoas da Secretaria Municipal de Planejamento, Orçamento e Gestão e o Memorando Interno número 341/2023 de lavra da Secretaria Municipal de Agropecuária e Meio Ambiente,

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica nomeado, a partir de 22 de maio de 2023, o servidor **HAYAN DANIEL DUARTE SOUZA** no cargo comissionado de Assessor Jurídico, na estrutura organizacional da Secretaria Municipal de Agropecuária e Meio Ambiente.

Art. 2º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a data de 22 de maio de 2023.

Diamantina (MG), 24 de maio de 2023.

JUSCELINO BRASILIANO ROQUE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Paloma de Oliveira Moura
Código Identificador:387D76E5

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 266, DE 24 DE MAIO DE 2023.

Nomeia servidora ocupante de cargo comissionado no Poder Executivo Municipal de Diamantina, na estrutura organizacional da Secretaria Municipal de Agropecuária e Meio Ambiente, e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Diamantina, no uso de suas atribuições legais, notadamente das que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal;

Considerando a Lei Complementar nº 172, de 27 de setembro de 2022, que "Dispõe sobre a reorganização da estrutura administrativa do Poder Executivo do Município de Diamantina, e dá outras providências.";

E considerando o Memorando Interno número 283/2023 da Diretoria de Gestão de Pessoas da Secretaria Municipal de Planejamento, Orçamento e Gestão e o Memorando Interno número 341/2023 de lavra da Secretaria Municipal de Agropecuária e Meio Ambiente,

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica nomeada, a partir de 22 de maio de 2023, a servidora **KARLA APARECIDA LOPES BENFICA** no cargo comissionado de Chefe de Gabinete, na estrutura organizacional da Secretaria Municipal de Agropecuária e Meio Ambiente.

Art. 2º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a data de 22 de maio de 2023.

Diamantina (MG), 24 de maio de 2023.

JUSCELINO BRASILIANO ROQUE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Paloma de Oliveira Moura
Código Identificador:59D0FAEC

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 267, DE 25 DE MAIO DE 2023.

Amplia carga horária de servidor do Poder Executivo Municipal de Diamantina, e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Diamantina, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica Municipal,

Considerando o disposto no art.11 da Lei Complementar n°3673 de 15 setembro de 2011, que autoriza a ampliação de jornada, havendo necessidade do serviço devidamente justificada pela Administração e a aceitação do servidor;

E considerando a justificativa apresentada no Ofício IMA/CRCV nº 23/2022 do Instituto Mineiro de Agropecuária e o Memorando Interno nº 309/2023 da Diretoria de Gestão de Pessoas da Secretaria Municipal de Planejamento, Orçamento e Gestão,

D E C R E T A:

Art. 1º. Fica autorizada a ampliação de carga horária da servidora a seguir descrita, pelo período de 01.01.2023 a 31.12.2023:

Nome	Cargo Efetivo	Ampliação	Carga Horária Atual
Cláudia Félix Rodrigues	Assistente Administrativo	33,33%	30 horas

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 01 de janeiro de 2023.

Diamantina (MG), 25 de maio de 2023.

JUSCELINO BRASILIANO ROQUE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Paloma de Oliveira Moura
Código Identificador:48A63CB8

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 085, DE 25 DE MAIO DE 2023.

Prorroga prazo daComissão Paritária para a realização de Avaliação de Desempenho dos servidores públicos do magistério e demais servidores do quadro setorial da Educação do Poder Executivo do Município de Diamantina, referente ao interstício 2020/2021, e dá outras providências.

O **Prefeito Municipal de Diamantina**, no uso de suas atribuições legais, notadamente das que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal;

Considerando a Portaria n° 057 de 03junho de 2022, que "Institui Comissão Paritária para a realização de Avaliação de Desempenho dos servidores públicos do magistério e demais servidores do quadro setorial da Educação do Poder Executivo do Município de Diamantina,referente ao interstício 2020/2021, e dá outras providências";

Considerando a Portaria nº 119, de 26 de outubro de 2022 que "Prorroga prazo da Portaria nº 057 de 03 de junho de 2022, que institui Comissão Paritária para a realização de Avaliação de Desempenho dos servidores públicos do magistério e demais servidores do quadro setorial da Educação do Poder Executivo do Município de Diamantina, referente ao interstício 2020/2021, e dá outras providências.";

Considerando a Portaria n°063, de 11 de abril de 2023 que "Prorroga prazo da Comissão Paritária para a realização de Avaliação de Desempenho dos servidores públicos do magistério e demais servidores do quadro setorial da Educação do Poder Executivo do Município de Diamantina, referente ao interstício 2020/2021, e dá outras providências";

E considerando o teor do Memorando Interno número 02/2023 de lavra da Comissão Paritária de Avaliação de Desempenho dos servidores públicos do magistério e demais servidores do quadro setorial da Educação do Poder Executivo do Município de Diamantina,

RESOLVE:

Art. 1º- Prorrogar, por mais 60 (sessenta) dias, a partir de 06 de maio de 2023, o prazo constante da Portaria n° 063, de 11 de abril de 2023, para a conclusão dos trabalhos realizados pela Comissão Paritária.

Art. 2º- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 06 de maio de 2023.

Diamantina (MG), 25 de maio de 2023.

JUSCELINO BRASILIANO ROQUE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Paloma de Oliveira Moura
Código Identificador:D7E4F206

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
EXTRATO DO TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

Processo Licitatório n.º 024/2023, Modalidade: Pregão Eletrônico n.º 004/2023. Objeto: Registro de Preço para aquisição de materiais de manutenção de equipamentos para atender as unidades escolares. Verificada a regularidade procedimental [...], HOMOLOGO o presente processo a favor das empresas

MOBILLE AÇO COMERCIO VAREJISTA DE MOVEIS LTDA	R$48.900,00
M&R EQUIPAMENTOS E MÓVEIS LTDA	R$34.950,00
IMJR COMÉRCIO ATACADISTA VAREJISTA E PREST. DE SERV. LTDA	R$31.335,00
WESLEY RODRIGUES DE OLIVEIRA	R$4.318,00

Valor global da contratação: R$ 119.503,00.

Diamantina, 24 de maio de 2023.

JUSCELINO BRASILIANO ROQUE –
Prefeito Municipal

Publicado por:
Mariana Nominato da Silva
Código Identificador:1D2467BC

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE DIVINÓPOLIS

CÂMARA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
PORTARIA DE Nº CM-093, DE 25 DE MAIO DE 2023

Estabelece competência para assinaturas em cheques/documentos emitidos pela Câmara Municipal de Divinópolis e dá outras providências.

O Presidente em substituição da Câmara Municipal de Divinópolis, Vereador Israel Mendonça, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO, decisão judicial exarada pela 2ª Vara Criminal Cautelar nº5009418-44.2023.8.13.0223

RESOLVE baixar a seguinte Portaria:

Art. 1º Outorga poderes especiais para movimentar as contas bancárias da Câmara, além do Vereador Israel da Farmácia, CPF nº 774.119.356-20, Presidente em substituição da Câmara, aos seguintes servidores:

a) a Diretora Contábil, Financeira e Orçamentária; Valéria Maria Gomes, CPF nº 774.048.826-72

b) o Contador da Câmara Municipal, Cristiano Gomes Pinheiro, CPF nº 040.326.746-39.

Parágrafo único. Os servidores arrolados no incisos do art. 1º poderão assinar e endossar cheques/documentos, solicitar saldos e extratos, sustar/contra-ordenar cheques, cancelar cheques, baixar cheques, efetuar depósitos, fazer aplicações no mercado de capitais dos saldos disponíveis, efetuar resgates/aplicações financeiras, efetuar pagamentos por meio eletrônico, efetuar transferências por meio eletrônico, efetuar movimentação financeira no RPG, consultar contas/aplicações programas repasse, liberar arquivos de pagamentos no AASP, solicitar saldos/extratos de investimentos, solicitar saldos/extratos de operações de crédito, emitir comprovantes, efetuar transferências para mesma titularidade-meio eletrônico, consultar saldo/extrato de Conta Judicial Unificada e requisitar talonário de cheques.

Art. 2º Os cheques/documentos deverão conter, necessariamente, duas assinaturas de qualquer dos integrantes relacionados nesta Portaria.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação produzindo seus efeitos a partir do dia 26 de maio do corrente.

Divinópolis, 25 de maio de 2023.

VEREADOR ISRAEL DA FARMÁCIA
Presidente em Substituição da Câmara Municipal

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:A5F3AE6E

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, ORÇAMENTO, INFORMAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA N O 11/2023

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, ORÇAMENTO, INFORMAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA N º 11/2023

PROCESSO SELETIVO PÚBLICO SIMPLIFICADO PARA RECRUTAMENTO DE PESSOAL PARA ATENDER A NECESSIDADE TEMPORÁRIA DE EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO NA PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS

O Secretário Municipal de Administração, Orçamento, Informação, Ciência e Tecnologia, no uso de suas atribuições legais e em cumprimento ao disposto nos termos da Lei nº 4.450 de 22/12/1998 e demais preceitos de Direito Público, torna público o recrutamento de pessoal a ser contratado para suprir a demanda dos serviços na Prefeitura Municipal de Divinópolis.

DO OBJETO

Este processo Seletivo Simplificado destina-se a selecionar 01 (um) candidato para o cargo de Assistente Social, para ser contratado por período determinado, limitado a 12 (doze) meses, para suprir vagas existentes na na Prefeitura Municipal de Divinópolis**,** que demanda a atuação destes profissionais.

1. DAS INSCRIÇÕES

1.1. Os interessados deverão efetuar a inscrição no site https://www.divinopolis.mg.gov.br/, no período de 00h e 00min do dia 29/05/2023 até as 23h59min do dia 13/06/2023.

1.2. O candidato deverá conhecer os termos deste Edital e certificar-se de que preenche todos os requisitos exigidos para o exercício da função, antes de efetuar a inscrição.

1.3. O preenchimento da inscrição no site é de inteira resposabilidade do candidato.

1.4. As informações prestadas na inscrição deverão ser comprovadas no momento da convocação, caso não consiga comprovar, o candidato será eliminado.

1.5. Para pontuação da Experiência Profissional será considerada: Declaração ou outro documento em papel timbrado, que comprove a efetiva experiência profissional no cargo pretendido, emitida por instituição onde atuou e assinada pelo Diretor da Instituição (ou seu representante legal), explicitando a função e o período de atuação; e Carteira de Trabalho Profissional constando a experiência profissional no cargo pretendido.

1.6. Serão indeferidas as inscrições efetuadas por via postal ou por outras vias, senão inscrição no site.

1.7. A declaração falsa ou inexata de dados constantes na ficha de inscrição e a apresentação de documentos falsos determinarão a anulação da contratação e dos demais atos dela decorrentes.

2. SÃO REQUISITOS BÁSICOS PARA INGRESSO NO SERVIÇO PÚBLICO

2.1. Ser brasileiro (a) nato ou naturalizado, ou gozar das prerrogativas no artigo 12 da Constituição Federal, parágrafo 1º;

2.2. Ter idade mínima de 18 (dezoito) anos completos na data da assinatura do contrato;

2.3. Encontrar-se no pleno exercício de seus direitos civis e políticos;

2.4. Não ter registro de antecedentes criminais;

2.5. Gozar de boa saúde física e mental para o exercício das atribuições do cargo pleiteado;

2.6. Não ter sido punido com nenhuma falta grave passível de demissão em cargo/área de atuação e/ou especialidade ou emprego ocupado anteriormente no serviço público nas esferas Federal, Estadual e Municipal;

2.7. Não estar respondendo como indiciado em processo administrativo disciplinar no âmbito das esferas Federal, Estadual e Municipal;

2.8. Preencher os pré-requisitos de escolaridade estabelecidos para a função;

2.8.1. Para os candidatos que estiverem formando ou em processo de colação de grau poderão se inscrever e deverão apresentar no ato da contratação o diploma ou a declaração de conclusão de curso e o CRM ou comprovante de inscrição com o número do registro expedido pelo órgão

2.9. Conhecer e estar de acordo com as exigências contidas neste Edital;

2.10. As atribuições de cada cargo podem justificar a exigência de outros requisitos estabelecidos em lei.

3. DOS CARGOS

3.1. O Processo Seletivo Público Simplificado destina-se ao recrutamento de pessoal para complementação do quadro de servidores referente ao cargo listado no quadro de vagas abaixo:

3.2. Tabela de Cargos:

Código	CARGO	REQUISITOS MÍNIMOS PARA CANDIDATURA	CARGA HORÁRIA	REMUNERAÇÃO	NÚMERO DE VAGAS
01	**Assistente Social**	Diploma, devidamente registrado, de conclusão de curso de Graduação de nível Superior em Serviço Social, fornecido por instituição de ensino superior reconhecida pelo Ministério da Educação e registro no órgão competente.	100 h/mensais	R$ 2.051,19	01

4. DAS VAGAS DESTINADAS ÀS PESSOAS COM DEFICIÊNCIA – PCD

4.1. Das vagas destinadas ao cargo/especialidade, oferecidas neste edital ou que vierem a surgir durante o prazo de validade do processo seletivo simplificado, 10% (dez) serão providas na forma da Lei Complementar Municipal 143/2008.

4.2. O candidato que se declarar com deficiência, concorrerá em igualdade de condições com os demais candidatos no que se refere aos critérios de aprovação descritos neste Edital.

4.3. Para concorrer a uma dessas vagas, o candidato deverá:

a) No ato da inscrição, declarar-se pessoa com deficiência.

b) **Apresentar, quando convocado,** o laudo médico, legível, emitido nos últimos doze meses, no qual deverá constar a espécie e o grau ou o nível da deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doenças (CID-10), bem como à provável causa da deficiência.

c) O fornecimento do laudo médico é de responsabilidade exclusiva do candidato.

d) A inexistência de laudo médico implicará em indeferimento da inscrição, nesta categoria.

e) O laudo médico (original) terá validade somente para este Processo Seletivo e não será devolvido, assim comonão serão fornecidas cópias desse laudo.

4.4. A não observância do disposto no subitem 4.3. acarretará na perda do direito ao pleito de vagas reservadas aos candidatos em tal condição e ao não atendimento às condições especiais necessárias.

4.5. Os candidatos que, no ato da inscrição, declararem-se pessoas com deficiência, se aprovados e classificados no Processo Seletivo Simplificado, terão seus nomes publicados em lista à parte e, caso obtenham a classificação necessária, também, na lista de classificação geral do cargo.

4.6. Os candidatos que declararem-se pessoas com deficiência, para a nomeação, deverão submeter-se à Perícia Médica promovida pela Prefeitura Municipal de Divinópolis, a fim de averiguar a qualificação como pessoa com deficiência ou não, bem como sobre o grau de deficiência incapacitante para o exercício do cargo, nos termos do artigo 43 do Decreto nº 3.298/99 e suas alterações.

4.7. Os candidatos deverão comparecer, quando convocados, à Perícia Médica do Município de Divinópolis, localizado à Avenida Primeiro de Junho, 595, 7º andar, centro CRESST, munidos de laudo médico (original) que ateste a espécie e o grau ou o nível de deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doenças (CID-10), conforme especificado no Decreto nº 3.298/99, bem como à provável causa da deficiência.

4.8. A reprovação ou o não comparecimento na Perícia Médica do Município na ocasião da convocação, após resultado, acarretará na perda do direito às vagas reservadas aos candidatos em tais condições.

4.9. O candidato com necessidades especiais reprovado na Perícia Médica por não ter sido considerado deficiente, será eliminado da lista de classificação de PCD do processo seletivo.

4.10. O candidato com deficiência reprovado na Perícia Médica em virtude de incompatibilidade da deficiência com as atribuições do cargo será eliminado do processo seletivo.
4.11. As vagas definidas no subitem 4.1. não providas por falta de candidatos com deficiência serão preenchidas pelos demais candidatos, observada a ordem geral de classificação no cargo.

5. DOS CRITÉRIOS DE SELEÇÃO

5.1. A seleção será por critérios, considerando-os por bloco conforme descrito no Anexo I deste Edital.

6. CRITÉRIOS DE DESEMPATE
6.1. Na hipótese de empate no número final de pontos serão adotados, pela ordem, os seguintes critérios de desempate:
8.1.2. Maior idade considerando dia, mês e ano;

7. DO RESULTADO
7.1. O resultado parcial será emitido pela Secretaria Municipal de Administração, Orçamento, Informação, Ciência e Tecnologia com listagem em ordem decrescente dos pontos obtidos e publicado até o dia **20/06/2023** no Diário Oficial dos Municípios Mineiros e no site da Prefeitura no campo da inscrição do Processo, disponibilizado no endereço eletrônico http://www.divinopolis.mg.gov.br e na Secretaria Municipal de Administração, Orçamento, Informação, Ciência e tecnologia, localizada à Av. Paraná, nº 2601 sala 307 – São José – Gerência de Recursos Humanos. Em caso de finalização do processo de análise antes da data estabelecida, a divulgação do resultado poderá ocorrer antecipadamente.
7.2. O candidato poderá interpor recurso do resultado do Processo Seletivo através de formulário específico (**Anexo I**), no prazo de 02 (dois) dias úteis, contados da data de publicação do resultado parcial. O recurso deverá ser protocolado diretamente no Setor de Protocolos da Sede Administrativa da Prefeitura de Divinópolis, localizada na Av. Paraná, nº 2601, Bairro São José, Divinópolis-MG, através do o formulário de recurso constante no ANEXO I, devidamente preenchido, até às 16hs do prazo acima especificado.
7.3. A homologação final da Classificação será publicada, até o dia **27/06/2023** no Diário Oficial do Município no endereço eletrônico http://www.diariomunicipal.com.br/amm-mg, e disponibilizada a resposta ao recurso do (a) candidato (a) no Protocolo da Sede Administrativa da Prefeitura de Divinópolis.

8. DA ADMISSÃO DOS CANDIDATOS CLASSIFICADOS
8.1. As chamadas de candidatos classificados serão realizadas por meio de Edital de Convocação publicado no Diário Oficial dos Municípios Mineiros, no endereço eletrônico http://www.diariomunicipal.com.br/amm-mgou , informando local e data para apresentação dos candidatos classificados, **no prazo máximo de até 02 (dois) dias úteis a contar da data de convocação.**
8.2. Os candidatos deverão comparecer na data e local informado no Edital de Convocação, para receber a listagem de exames pré-admissionais solicitados e demais orientações e **no prazo máximo de até 04 (quatro) dias úteis a contar da data de recebimento do encaminhamento.**
8.3. Os candidatos deverão procurar um médico do trabalho sob sua responsabilidade e solicitar um exame de admissão contendo:
8.3.1. Nome completo do trabalhador, o número de registro de sua identidade e sua função;
8.3.2. Informações sobre os riscos ocupacionais inerentes ao cargo.
8.3.3. Indicação de todos os procedimentos médicos a que foi submetido o candidato.
8.3.4. Definição de apto ou inapto para a função específica que o candidato vai exercer.
8.3.5. Data e assinatura do médico do Trabalho encarregado do exame e carimbo contendo seu número de inscrição no Conselho Regional de Medicina. Caso o médico avaliador não seja médico do trabalho, o documento deverá vir assinado pelo médico examinador constar assinatura e carimbo de médico coordenador.
8.4. Se considerados aptos por laudo do Médico do Trabalho, deverão se apresentar à SEMAD no prazo de **24h (vinte e quatro horas)**após avaliação do médico, sob pena de decadência do direito à contratação, possibilitando a convocação imediata do candidato subsequente na ordem de classificação.
8.5. Estes deverão apresentar os seguintes documentos na data e local de apresentação:
8.5.1. **Original e cópia** de cédula de Identidade (RG ou Carteira de Habilitação) e CPF;

8.5.2. **Original e cópia** da certidão de nascimento ou casamento;
8.5.3. Original e cópia Titulo de Eleitor e comprovante de estar em dia com a Justiça Eleitoral (1º e 2º Turno) da última Eleição ou Certidão de quitação Eleitoral, emitida no endereço eletrônico: **http//TSE.jus.br;**
8.5.4. **Original e cópia** do número do cartão do PIS ou PASEP;
8.5.5. **Original e cópia** de certificado de reservista para o sexo masculino;
8.5.6. **Original e cópia** do CPF e certidão de nascimento dos dependentes (filhos de 0 a 21 anos);
8.5.7. **Original e cópia** do Termo de Curatela ou interdição (no caso de dependente inválido);
8.5.8. Laudo Médico atestando incapacidade definitiva (no caso de dependente inválido);
8.5.9. Uma foto 3x4 colorida e recente;
8.5.10. **Original** e cópia do Cartão do PIS/PASEP;
8.5.11. Cópia do cartão da conta bancária ou declaração de abertura de conta corrente (Banco Itaú);
8.5.12. **Original e cópia** do diploma ou certidão de conclusão de curso em registro no órgão competente;
8.5.13. **Original e cópia** da Carteira de Identidade Profissional;
8.5.14. **Original e cópia** do comprovante de residência, atualizado com no máximo 30 dias (conta de água ou energia elétrica);
8.5.15. No caso de imóvel alugado, **cópia autenticada** do contrato de locação do imóvel juntamente com o comprovante de endereço atualizado, com no máximo 30 dias;
8.5.16. Caso resida com parentes, amigos, república ou em imóvel cedido, apresentar Declaração de Residência preenchida pelo proprietário do imóvel com assinatura reconhecida em cartório e comprovante de endereço **original** e **cópia,** atualizado no máximo 30 dias, do proprietário;
8.5.17. Declaração de Residência em moradia Estudantil se for o caso**;**
8.5.18. Declaração para Admissão e exercício**;**
8.5.19. Declaração de bens – Duas vias;
8.5.20. Declaração de dependentes para fins de IRRF – Duas vias**;**
8.5.21. Certidão Negativa Criminal expedida pela Justiça Federal de Minas Gerais, emitida pelo endereço eletrônico: **HTTP//www.trf1.jus.br;**
8.5.22. Currículo do Candidato**;**
8.5.23. Cópia do Cartão de vacina (É obrigatória a apresentação do cartão de vacina contendo: Dupla Adulto, Febre Amarela, Dupla Viral, Hepatite B. Apresentar também a vacina de Covid-19 e Influenza 2021).
8.5.24. Os candidatos aprovados serão convocados para apresentação de acordo com a necessidade do serviço, observando-se a ordem de classificação durante o período de validade deste Processo deste Seletivo Simplificado;
8.5.25. Na etapa de exames médicos pré-admissionais, serão desclassificados os candidatos nas situações abaixo descritas, possibilitando a convocação imediata do candidato subsequente na ordem de classificação:
8.5.25.1. Quando não fornecerem os exames solicitados no prazo estabelecido pela SEMAD;
8.5.25.2. Quando forem considerados inaptos para o exercício da função a qual deverão desempenhar.

9. DA REMUNERAÇÃO
9.1. A remuneração do pessoal contratado será conforme estabelecido na tabela de cargos, subitem 3.2. deste Edital.

10. DO CONTRATO
10.1 Os contratos celebrados em razão de classificação neste processo seletivo simplificado, poderão ser rescindidos pelo Contratante, no interesse da administração e a bem do serviço público, a qualquer momento.
10.2 A rescisão contratual por interesse do contratado deverá ser comunicada/requerida com uma antecedência mínima de 30 (trinta) dias, sob pena aplicação de multa rescisória no valor do salário recebido pelo contratado.

10.2.1 Nos casos em que o contratado comprovar, mediante apresentação de documentação idônea, a aprovação em concurso/processo seletivo público, bem como aprovação em processos seletivos para Residência Médica e Pós-graduação pós-graduações stricto sensu, poderão requerer o afastamento da multa rescisória.

11. DA VIGÊNCIA DO PROCESSO SELETIVO PÚBLICO SIMPLIFICADO
11.1. O prazo de vigência do Processo Público Simplificado é de 12(doze) meses, contado da divulgação do resultado final, podendo ser prorrogado uma vez por igual período, a critério da Secretaria Municipal de Administração, Orçamento, Informação, Ciência e Tecnologia.

12. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS E FINAIS
12.1. A classificação, no processo Seletivo Público Simplificado da qual trata este Edital, não assegura ao candidato o direito de contratação imediata;
12.2. O processo Seletivo Público Simplificado será realizado sob a coordenação da Secretaria Municipal de Administração, Orçamento, informação, Ciência e Tecnologia por meio da Diretoria de Administração.
12.3. Os casos omissos serão resolvidos pela Diretoria de Administração.

Divinópolis, 24 de maio de 2023.

THIAGO NUNES LEMOS
Secretário Municipal de Administração, Orçamento, informação, Ciência e Tecnologia

SYULLA ROCHA RODRIGUES FEITOSA
Diretora de Administração

ANEXO I

PONTUAÇÃO

Assistente Social

TÍTULO	PONTUAÇÃO POR PERÍODO/CURSO	PONTUAÇÃO MÁXIMA POR ITEM
Experiência profissional na área de Assistência Social ou saúde pública	05 pontos/ano	25 pontos
Doutorado na área de Assistência Social ou saúde pública	25 pontos/curso	25 pontos
Mestrado na área de Assistência Social ou saúde pública	15 pontos/curso	15pontos
Pós Graduação "Lato Sensu" C.h. mínima 360 hs na área de Assistência Social ou saúde pública	05 pontos/curso	10 pontos

ANEXO II
FORMULÁRIO DE RECURSO
EDITAL DE PROCESSO SELETIVO PÚBLICO SIMPLIFICADO Nº 11/2023

Nome do Candidato:		CPF:
Nº de inscrição:	Cargo	

JUSTIFICATIVA DO CANDIDATO:

Divinópolis, de de 2023.

___
Assinatura do (a) Candidato (a)

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:A9AC89C5

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
CONTRATO ADMINISTRATIVO TEMPORÁRIO Nº 278/2023- CONTRATADO(A) ANGELINA FERRREIRA DE JESUS

– Lotação: E. M.PROFESSOR PAULO FREIRE/SEMED- Cargo: PAEIAIEF – Professor de Atuação na Educação Infantil e Anos Iniciais do Ensino Fundamental - Justificativa: substituição de Rildilene Maria Jesuina Mendes, matrícula 99014622, temporariamente na direção escolar, mandato 2023/2025.
Período:01/02/2023 a 22/12/2023 – Valor Mensal: R$2.591,35

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:F6BE8B59

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
CONTRATO ADMINISTRATIVO TEMPORÁRIO Nº 279/2023- CONTRATADO(A) SUELAINE FREITAS

– Lotação: E. M. MARIA FONSECA PEÇANHA/SEMED- Cargo: PAEIAIEF – Professor de Atuação na Educação Infantil e Anos Iniciais do Ensino Fundamental - Justificativa: substituição de Sânia Mascarenhas Silva, matrícula 99035462, temporariamente na direção escolar, mandato 2023/2025.
Período:01/02/2023 a 22/12/2023 – Valor Mensal: R$2.591,35

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:26DD837A

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
CONTRATO ADMINISTRATIVO TEMPORÁRIO Nº 280/2023- CONTRATADO(A) KARLA APARECIDA MENDONÇA

– Lotação: E. M. PROFESSOR PAULO FREIRE e E.M PROFESSORA MARIA DE LOURDES TEIXEIRA/SEMED- Cargo: PAEIAIEF – Professor de Atuação na Educação Infantil e Anos Iniciais do Ensino Fundamental - Justificativa: vaga de caráter temporário em atendimento às Oficinas do Ensino Fundamental-1º ciclo.
Período:01/02/2023 a 22/12/2023 – Valor Mensal: R$2.591,35

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:055686F6

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
CONTRATO ADMINISTRATIVO TEMPORÁRIO Nº 281/2023- CONTRATADO(A) NEUSA APARECIDA CABRAL

– Lotação: E. M. JOÃO SEVERINO DE AZEVEDO/SEMED- Cargo: PAEIAIEF – Professor de Atuação na Educação Infantil e Anos Iniciais do Ensino Fundamental - Justificativa: substituição de Silvana Mesquita de Oliveira, matrícula 99020863, temporariamente na direção escolar, mandato 2023/2025.
Período:01/02/2023 a 22/12/2023 – Valor Mensal: R$2.591,35

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:6822AEE5

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
CONTRATO ADMINISTRATIVO TEMPORÁRIO Nº 282/2023- CONTRATADO(A) PATRICIA BORGES RIBEIRO

– Lotação: E. M. MARIA FONSECA PEÇANHA/SEMED- Cargo: PAEIAIEF – Professor de Atuação na Educação Infantil e Anos Iniciais do Ensino Fundamental - Justificativa: substituição de Simonia Dias Felipe, matrícula 99020723, temporariamente na direção escolar, mandato 2023/2025.
Período:01/02/2023 a 22/12/2023 – Valor Mensal: R$2.591,35

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:DBA3B435

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
CONTRATO ADMINISTRATIVO TEMPORÁRIO Nº 283/2023- CONTRATADO(A) NAIARA SOUZA CAMPOS

– Lotação: E. M. MARIA FONSECA PEÇANHA/SEMED- Cargo: PAEIAIEF – Professor de Atuação na Educação Infantil e Anos Iniciais do Ensino Fundamental - Justificativa: substituição de Stella Sant'ana Gonçalves, matrícula 99035366, temporariamente na direção escolar, mandato 2023/2025.
Período:01/02/2023 a 22/12/2023 – Valor Mensal: R$2.591,35

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:1AC4B7DC

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
CONTRATO ADMINISTRATIVO TEMPORÁRIO Nº 284/2023- CONTRATADO(A) DONÁRIA APARECIDA MANOEL

– Lotação: E. M. ANTONIETA FONSECA/SEMED- Cargo: PAEIAIEF – Professor de Atuação na Educação Infantil e Anos Iniciais do Ensino Fundamental - Justificativa: substituição de Tiele de Jesus Nascimento, matrícula 99035328, temporariamente na direção escolar, mandato 2023/2025.
Período:01/02/2023 a 22/12/2023 – Valor Mensal: R$2.591,35

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:892DAC59

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
CONTRATO ADMINISTRATIVO TEMPORÁRIO Nº 285/2023- CONTRATADO(A) ELENICE CARDOSO CORRÊA

– Lotação: E. M. PROFESSORA EVELINA GRECO/SEMED- Cargo: PAEIAIEF – Professor de Atuação na Educação Infantil e Anos Iniciais do Ensino Fundamental - Justificativa: substituição de Shirley Maria de Araujo Monteiro, matrícula 99015090, temporariamente na direção escolar, mandato 2023/2025.
Período:01/02/2023 a 22/12/2023 – Valor Mensal: R$2.591,35

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:6A3EADF6

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
CONTRATO ADMINISTRATIVO TEMPORÁRIO Nº 286/2023- CONTRATADO(A) DENIZE CONCEIÇÃO ARAUJO ALVES DIAS

– Lotação: E. M. DONA MARIA ROSA/SEMED- Cargo: PAEIAIEF – Professor de Atuação na Educação Infantil e Anos Iniciais do Ensino Fundamental - Justificativa: substituição de Vânia de Oliveira Rabelo Eloi , matrícula 99035263, temporariamente na direção escolar, mandato 2023/2025.
Período:01/02/2023 a 22/12/2023 – Valor Mensal: R$2.591,35

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:7E177FC0

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
CONTRATO ADMINISTRATIVO TEMPORÁRIO Nº 287/2023- CONTRATADO(A) AREXSANDRA APARECIDA TEIXEIRA

– Lotação: E. M. PROFESSORA EVELINA GRECO/SEMED- Cargo: PAEIAIEF – Professor de Atuação na Educação Infantil e Anos Iniciais do Ensino Fundamental - Justificativa: substituição de Valéria Aparecida Camargos Leão, matrícula 99020606, temporariamente na direção escolar, mandato 2023/2025.
Período:01/02/2023 a 22/12/2023 – Valor Mensal: R$2.591,35

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:474BB827

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
CONTRATO ADMINISTRATIVO TEMPORÁRIO Nº 288/2023- CONTRATADO(A) ROCHELI DINIZ DA SILVA

– Lotação: E. M. DONA MARIA ROSA/SEMED- Cargo: PAEIAIEF – Professor de Atuação na Educação Infantil e Anos Iniciais do Ensino Fundamental - Justificativa: substituição de Wélida Patrícia da Silva, matrícula 99021267, temporariamente na direção escolar, mandato 2023/2025.
Período:01/02/2023 a 22/12/2023 – Valor Mensal: R$2.591,35

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:92A9F035

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
CONTRATO ADMINISTRATIVO TEMPORÁRIO Nº 289/2023- CONTRATADO(A) ANA PAULA AMARAL RIBEIRO

– Lotação: E. M. PROFESSOR ODILON SANTIAGO/SEMED- Cargo: PAEIAIEF – Professor de Atuação na Educação Infantil e Anos Iniciais do Ensino Fundamental - Justificativa: substituição de Helgea Waner Santos e Silva, matrícula 2012319, em processo de reajustamento funcional por laudo médico.
Período:01/02/2023 a 22/12/2023 – Valor Mensal: R$2.591,35

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:6F29598A

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
CONTRATO ADMINISTRATIVO TEMPORÁRIO Nº 290/2023- CONTRATADO(A) CONCEIÇÃO DOS SANTOS GUEDES

– Lotação: E. M. JOÃO SEVERINO DE AZEVEDO/SEMED- Cargo: PAEIAIEF – Professor de Atuação na Educação Infantil e Anos Iniciais do Ensino Fundamental - Justificativa: Substituição de VIVIEN LEIGH RIBEIRO Matrícula 99035926, temporariamente na direção escolar, mandato 2023/2025.
Período:01/02/2023 a 22/12/2023 – Valor Mensal: R$2.591,35

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:B1357E26

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
CONTRATO ADMINISTRATIVO TEMPORÁRIO Nº 291/2023- CONTRATADO(A) LÍLIAN MÁRCIA PEREIRA CARVALHO

– Lotação: E. M. JOÃO GONTIJO DA FONSECA/SEMED- Cargo: PAEIAIEF – Professor de Atuação na Educação Infantil e Anos Iniciais do Ensino Fundamental - Justificativa: substituição de Viviane Aparecida de Amorim, matrícula 99018522, temporariamente na Direção Escolar.
Período:01/02/2023 a 22/12/2023 – Valor Mensal: R$2.591,35

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:6EB3CC9A

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
CONTRATO ADMINISTRATIVO TEMPORÁRIO Nº 292/2023- CONTRATADO(A) SIMONE DA SILVA FERREIRA

– Lotação: E. M. SÃO JOSÉ/SEMED- Cargo: PAEIAIEF – Professor de Atuação na Educação Infantil e Anos Iniciais do Ensino Fundamental - Justificativa: substituição de Waldineia Jane Martins, Matrícula 2021636, temporariamente na Direção Escolar.
Período:01/02/2023 a 22/12/2023 – Valor Mensal: R$2.591,35

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:5563C333

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
CONTRATO ADMINISTRATIVO TEMPORÁRIO Nº 293/2023- CONTRATADO(A) PATRÍCIA APARECIDA SOUSA GONÇALVES

– Lotação: E. M. SÃO JOSÉ /SEMED- Cargo: PAEIAIEF – Professor de Atuação na Educação Infantil e Anos Iniciais do Ensino Fundamental - Justificativa: Substituição Tânia Gontijo do Amaral Lemos, matrícula 99020130, em processo de reajustamento funcional por laudo médico.
Período:01/02/2023 a 22/12/2023 – Valor Mensal: R$2.591,35

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:F5932AE8

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
CONTRATO ADMINISTRATIVO TEMPORÁRIO Nº 294/2023- CONTRATADO(A) MÁRCIA DINIZ PEREIRA

– Lotação: E. M. PROFESSOR BAHIA/SEMED- Cargo: PAEIAIEF – Professor de Atuação na Educação Infantil e Anos Iniciais do Ensino Fundamental - Justificativa: Substituição de Eliana da Silva Almeida, matrícula 99028986, em processo de reajustamento funcional por laudo médico.
Período:01/02/2023 a 22/12/2023 – Valor Mensal: R$2.591,35

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:D9158FF9

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
CONTRATO ADMINISTRATIVO TEMPORÁRIO Nº 295/2023- CONTRATADO(A) PAULA SENA SANTOS GOMES

– Lotação: E. M. PADRE JOÃO BRUNO/SEMED- Cargo: PAEIAIEF – Professor de Atuação na Educação Infantil e Anos Iniciais do Ensino Fundamental - Justificativa: Substituição Roselene Aparecida da Silva, matrícula 99017321, em processo de reajustamento funcional por laudo médico.
Período:01/02/2023 a 22/12/2023 – Valor Mensal: R$2.591,35

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:0EBF087E

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
CONTRATO ADMINISTRATIVO TEMPORÁRIO Nº 296/2023- CONTRATADO(A) MARISA APARECIDA DA SILVA

– Lotação: E. M. PROFESSORA VENEZA GUIMARÃES DE OLIVEIRA/SEMED- Cargo: PAEIAIEF – Professor de Atuação na Educação Infantil e Anos Iniciais do Ensino Fundamental - Justificativa: Substituição Irane Lourdes Scofield Tadeu, matrícula 99018844, em processo de reajustamento funcional por laudo médico.
Período:01/02/2023 a 22/12/2023 – Valor Mensal: R$2.591,35

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:193F3A4E

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
CONTRATO ADMINISTRATIVO TEMPORÁRIO Nº 297/2023- CONTRATADO(A) ÂNGELA MARIA RODRIGUES

– Lotação: E. M. OTÁVIO OLÍMPIO DE OLIVEIRA/SEMED- Cargo: PAEIAIEF – Professor de Atuação na Educação Infantil e Anos Iniciais do Ensino Fundamental - Justificativa: substituição de Myslene Regina Queiroz Bartholomeu, matrícula 99018124, em processo de reajustamento funcional por laudo médico..
Período:01/02/2023 a 22/12/2023 – Valor Mensal: R$2.591,35

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:45085503

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
CONTRATO ADMINISTRATIVO TEMPORÁRIO Nº 298/2023- CONTRATADO(A) DANIELA APARECIDA FERREIRA

– Lotação: E. M. PROFESSOR ODILON SANTIAGO/SEMED- Cargo: PAEIAIEF – Professor de Atuação na Educação Infantil e Anos Iniciais do Ensino Fundamental - Justificativa: Substituição de Alzerina da Silva Vargas, matrícula 99018242, em processo de reajustamento funcional por laudo médico.
Período:01/02/2023 a 22/12/2023 – Valor Mensal: R$2.591,35

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:3EE6E50D

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
CONTRATO ADMINISTRATIVO TEMPORÁRIO Nº 299/2023- CONTRATADO(A) SIMONE SILVÉRIO DE ANDRADE

– Lotação: E. M. MARIA FONSECA PEÇANHA/SEMED- Cargo: PAEIAIEF – Professor de Atuação na Educação Infantil e Anos Iniciais do Ensino Fundamental - Justificativa: substituição de Maria Cristina do Amaral, matrícula 2026794, em processo de reajustamento funcional por laudo médico.
Período:01/02/2023 a 22/12/2023 – Valor Mensal: R$2.591,35

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:F83E4987

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
CONTRATO ADMINISTRATIVO TEMPORÁRIO Nº 300/2023- CONTRATADO(A) MÁRCIA RIBEIRO SILVA

– Lotação: E. M. EMÍLIO RIBAS/SEMED- Cargo: PAEIAIEF – Professor de Atuação na Educação Infantil e Anos Iniciais do Ensino Fundamental - Justificativa: Substituição de Vanderlaine Duarte Martins, matrícula 99020868, em processo de reajustamento funcional por laudo médico.
Período:01/02/2023 a 22/12/2023 – Valor Mensal: R$2.591,35

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:EA0BF287

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
CONTRATO ADMINISTRATIVO TEMPORÁRIO Nº 301/2023- CONTRATADO(A) SULAMITA SANTOS PEREIRA SILVA

– Lotação: E. M. ANTONIETA FONSECA/SEMED- Cargo: PAEIAIEF – Professor de Atuação na Educação Infantil e Anos Iniciais do Ensino Fundamental - Justificativa: substituição de Renata Rodrigues de Moura, matrícula 2032972,em processo de reajustamento funcional por laudo medico
Período:01/02/2023 a 22/12/2023 – Valor Mensal: R$2.591,35

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:76E39EEA

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
CONTRATO ADMINISTRATIVO TEMPORÁRIO Nº 302/2023- CONTRATADO(A) ANDRÉIA APARECIDA BENEDITO OLIVEIRA

– Lotação: E. M. PADRE JOÃO BRUNO/SEMED- Cargo: PAEIAIEF – Professor de Atuação na Educação Infantil e Anos Iniciais do Ensino Fundamental - Justificativa: substituição de Geane de Faria Maciel, matrícula 99014629, em processo de reajustamento funcional por laudo médico.

Período:01/02/2023 a 22/12/2023 – Valor Mensal: R$2.591,35

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:C225707F

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
CONTRATO ADMINISTRATIVO TEMPORÁRIO Nº 303/2023- CONTRATADO(A) CONCEIÇÃO APARECIDA SILVA ANTUNES

– Lotação: E. M.PROFESSOR DARCY RIBEIRO, E.M ADOLFO MACHADO, E.M ANTONIO PIO /SEMED- Cargo: PAEIAIEF – Professor de Atuação na Educação Infantil e Anos Iniciais do Ensino Fundamental - Justificativa: vaga de caráter temporário em atendimento às Oficinas do Ensino Fundamental-1º ciclo.
Período:01/02/2023 a 22/12/2023 – Valor Mensal: R$2.591,35

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:29C01EB6

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
CONTRATO ADMINISTRATIVO TEMPORÁRIO Nº 304/2023- CONTRATADO(A) KARINA PATRÍCIA AZEVEDO COSTA

– Lotação: E. M. DONA MARIA ROSA/SEMED- Cargo: PAEIAIEF – Professor de Atuação na Educação Infantil e Anos Iniciais do Ensino Fundamental - Justificativa: substituição de Rosilene Cândida da Silva, matrícula 99015512, em processo de reajustamento funcional por laudo médico.
Período:01/02/2023 a 22/12/2023 – Valor Mensal: R$2.591,35

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:44DDF434

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
CONTRATO ADMINISTRATIVO TEMPORÁRIO Nº 305/2023- CONTRATADO(A) VANESSA CASTORINO DE MORAIS

– Lotação: E. M. SÃO GERALDO/ E.M. PROFESSORA EVELINA GRECO SANTOS/SEMED- Cargo: PAEIAIEF – Professor de Atuação na Educação Infantil e Anos Iniciais do Ensino Fundamental - Justificativa: vaga de caráter temporário em atendimento às Oficinas do Ensino Fundamental-1º ciclo.
Período:01/02/2023 a 22/12/2023 – Valor Mensal: R$2.591,35

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:E29FAED1

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
CONTRATO ADMINISTRATIVO TEMPORÁRIO Nº 306/2023- CONTRATADO(A) KELLY APARECIDA DE OLIVEIRA PIASSI

– Lotação: E. M. SÃO JOSÉ/SEMED- Cargo: PAEIAIEF – Professor de Atuação na Educação Infantil e Anos Iniciais do Ensino Fundamental - Justificativa: substituição de Rosilene Cândida da Silva, matrícula 99018891, em processo de reajustamento funcional por laudo médico.
Período:01/02/2023 a 22/12/2023 – Valor Mensal: R$2.591,35

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:FED96C68

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
CONTRATO ADMINISTRATIVO TEMPORÁRIO Nº 307/2023- CONTRATADO(A) SILVÂNIA QUADROS REZENDE SILVA

– Lotação: E. M. ADOLFO MACHADO/SEMED- Cargo: PAEIAIEF – Professor de Atuação na Educação Infantil e Anos Iniciais do Ensino Fundamental - Justificativa: substituição de Sirlian Magela Ferreira, matrícula 2032999, em processo de reajustamento funcional por laudo médico.
Período:01/02/2023 a 22/12/2023 – Valor Mensal: R$2.591,35

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:96CE68F4

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
CONTRATO ADMINISTRATIVO TEMPORÁRIO Nº 308/2023- CONTRATADO(A) CRISTIANE CÉLIA SILVA TIAGO

– Lotação: E. M. PADRE JOÃO BRUNO/SEMED- Cargo: PAEIAIEF – Professor de Atuação na Educação Infantil e Anos Iniciais do Ensino Fundamental - Justificativa: substituição de Luciana Alves Teixeira, matrícula 99020599, em processo e reajustamento funcional por laudo médico.
Período:01/02/2023 a 22/12/2023 – Valor Mensal: R$2.591,35

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:20AA0540

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
CONTRATO ADMINISTRATIVO TEMPORÁRIO Nº 309/2023- CONTRATADO(A) BIANCA GUIMARÃES RABELO OLIVEIRA

– Lotação: E. M. MARIA FONSECA PEÇANHA e E.M ADOLFO MACHADO/SEMED- Cargo: PAEIAIEF – Professor de Atuação na Educação Infantil e Anos Iniciais do Ensino Fundamental - Justificativa: vaga de caráter temporário em atendimento às Oficinas do Ensino Fundamental-1º ciclo.
Período:01/02/2023 a 22/12/2023 – Valor Mensal: R$2.591,35

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:AA0106DA

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
CONTRATO ADMINISTRATIVO TEMPORÁRIO Nº 310/2023- CONTRATADO(A) ADINÉIA QUADROS DE FREITAS

– Lotação: E.M ADOLFO MACHADO/SEMED- Cargo: PAEIAIEF – Professor de Atuação na Educação Infantil e Anos Iniciais do Ensino Fundamental - Justificativa: substituição de Maria Helena Gontijo de Rezende, matrícula 99020115, em processo de reajustamento funcional por laudo médico.
Período:01/02/2023 a 22/12/2023 – Valor Mensal: R$2.591,35

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:C659805B

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
CONTRATO ADMINISTRATIVO TEMPORÁRIO Nº 311/2023- CONTRATADO(A) VIVIANE CRISTINA DO CARMO

– Lotação: E. M. PROFESSOR ODILON SANTIAGO/SEMED- Cargo: PAEIAIEF – Professor de Atuação na Educação Infantil e Anos Iniciais do Ensino Fundamental - Justificativa: substituição de Maria Helena Gontijo de Rezende, matrícula 99025502, em processo de reajustamento funcional por laudo médico.
Período:01/02/2023 a 22/12/2023 – Valor Mensal: R$2.591,35

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:C4A1DCCC

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
CONTRATO ADMINISTRATIVO TEMPORÁRIO Nº 312/2023- CONTRATADO(A) DANIELLE DE FARIA MOURA

– Lotação: E. M. PADRE GUARITÁ /SEMED- Cargo: PAEIAIEF – Professor de Atuação na Educação Infantil e Anos Iniciais do Ensino Fundamental - Justificativa: Substituição de Luciane das Mercês Silva, Matrícula 2022888, em processo de reajustamento funcional por laudo médico.
Período:01/02/2023 a 22/12/2023 – Valor Mensal: R$2.591,35

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:DADD9FCC

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
CONTRATO ADMINISTRATIVO TEMPORÁRIO Nº 313/2023- CONTRATADO(A) DEIJANIRA ANDRÉ PEREIRA MACHADO

– Lotação: E. M. ANTONIETA FONSECA/SEMED- Cargo: PAEIAIEF – Professor de Atuação na Educação Infantil e Anos Iniciais do Ensino Fundamental - Justificativa: Substituição de Valéria da Silva Pinto Clementino Pereira, matrícula 2026832, em processo de reajustamento funcional por laudo médico.
Período:01/02/2023 a 22/12/2023 – Valor Mensal: R$2.591,35

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:37BCC44B

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
CONTRATO ADMINISTRATIVO TEMPORÁRIO Nº 336/2023- CONTRATADO(A) TATIANA MÔNICA DE OLIVEIRA

– Lotação: E. M. SÍDNEY JOSÉ DE OLIVEIRA/SEMED- Cargo: PAEIAIEF – Professor de Atuação na Educação Infantil e Anos Iniciais do Ensino Fundamental - Justificativa: substituição de Marcia Maria Correa, matrícula 99021084, em processo de reajustamento funcional por laudo médico.
Período:01/02/2023 a 22/12/2023 – Valor Mensal: R$2.591,35

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:6C075020

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
CONTRATO ADMINISTRATIVO TEMPORÁRIO Nº 335/2023- CONTRATADO(A) ANDREIA DE CASTRO MOURA

– Lotação: E. M.PROFESSOR ODILON SANTIAGO e E.M DONA MARIA ROSA /SEMED- Cargo: PAEIAIEF – Professor de Atuação na Educação Infantil e Anos Iniciais do Ensino Fundamental - Justificativa: vaga de caráter temporário em atendimento às Oficinas do Ensino Fundamental-1º ciclo.
Período:01/02/2023 a 22/12/2023 – Valor Mensal: R$2.591,35

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:C22D2A48

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
CONTRATO ADMINISTRATIVO TEMPORÁRIO Nº 334/2023- CONTRATADO(A) MARIA CRISTINA MELO

– Lotação: E. M. SÃO GERALDO/SEMED- Cargo: PAEIAIEF – Professor de Atuação na Educação Infantil e Anos Iniciais do Ensino Fundamental - Justificativa: substituição de Claudiane Rezende Teixeira, marícula99014689, em processo de reajustamento funcional por laudo médico.
Período:01/02/2023 a 22/12/2023 – Valor Mensal: R$2.591,35

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:113789A5

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
CONTRATO ADMINISTRATIVO TEMPORÁRIO Nº 329/2023- CONTRATADO(A) ROSILENE FERNANDES DA SILVA

– Lotação: E. M. PROFESSOR BAHIA E E.M. ANTONIETA FONSECA /SEMED- Cargo: PAEIAIEF – Professor de Atuação na Educação Infantil e Anos Iniciais do Ensino Fundamental - Justificativa: vaga de caráter temporário em atendimento às Oficinas do Ensino Fundamental-1º ciclo.
Período:01/02/2023 a 22/12/2023 – Valor Mensal: R$2.591,35

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:48410313

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
CONTRATO ADMINISTRATIVO TEMPORÁRIO Nº 332/2023- CONTRATADO(A) GISELDA RODRIGUES COELHO VIEIRA

– Lotação: E. M. MARIA FONSECA PEÇANHA/SEMED- Cargo: PAEIAIEF – Professor de Atuação na Educação Infantil e Anos Iniciais do Ensino Fundamental - Justificativa: substituição de Margarete Maria de Miranda, matrícula 99020839, em processo de reajustamento funcional por laudo médico.
Período:01/02/2023 a 22/12/2023 – Valor Mensal: R$2.591,35

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:112F6B5E

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
CONTRATO ADMINISTRATIVO TEMPORÁRIO Nº 333/2023- CONTRATADO(A) VANILDA MENDES

– Lotação: E.M. PROFESSORA VENEZA GUIMARÃES DE OLIVEIRA/SEMED- Cargo: PAEIAIEF – Professor de Atuação na Educação Infantil e Anos Iniciais do Ensino Fundamental - Justificativa: substituição de Viviane Ferreira Azevedo Gravina, matrícula 99019953, em processo de reajustamento funcional por laudo médico.
Período:01/02/2023 a 22/12/2023 – Valor Mensal: R$2.591,35

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:BCE144F9

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
CONTRATO ADMINISTRATIVO TEMPORÁRIO Nº 327/2023- CONTRATADO(A) WILZA PESSOA MEDEIROS

– Lotação: E. M. OTÁVIO OLÍMPIO DE OLIVEIRA/SEMED- Cargo: PAEIAIEF – Professor de Atuação na Educação Infantil e Anos Iniciais do Ensino Fundamental - Justificativa: substituição de Claudiane Martins Gomes , matrícula 99014648 , em processo de reajustamento funcional por laudo médico.
Período:01/02/2023 a 22/12/2023 – Valor Mensal: R$2.591,35

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:20EA315A

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
CONTRATO ADMINISTRATIVO TEMPORÁRIO Nº 324/2023- CONTRATADO(A) EMILIA APARECIDA DE MELO CHAVES

– Lotação: E. M. PROFESSORA MARIA DE LOURDES TEIXEIRA/SEMED- Cargo: PAEIAIEF – Professor de Atuação na Educação Infantil e Anos Iniciais do Ensino Fundamental - Justificativa: substituição de Maria Helena Gontijo de Rezende, matrícula 99020115, em processo de reajustamento funcional por laudo médico.
Período:01/02/2023 a 22/12/2023 – Valor Mensal: R$2.591,35

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:D357224A

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
CONTRATO ADMINISTRATIVO TEMPORÁRIO Nº 326/2023- CONTRATADO(A) LEONILIA SANTOS EVANGELISTA

– Lotação: CETEPE/SEMED- Cargo: PAEIAIEF – Professor de Atuação na Educação Infantil e Anos Iniciais do Ensino Fundamental - Justificativa: Cargo vago aguardando concurso público.
Período:01/02/2023 a 22/12/2023 – Valor Mensal: R$2.591,35

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:C6009398

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
CONTRATO ADMINISTRATIVO TEMPORÁRIO Nº 325/2023- CONTRATADO(A) VALÉRIA DOS SANTOS

– Lotação: E. M. PROFESSORA EVELINA GRECO/SEMED- Cargo: PAEIAIEF – Professor de Atuação na Educação Infantil e Anos Iniciais do Ensino Fundamental - Justificativa: substituição de Rita Aparecida Mesquita, matrícula 99017514 , em processo de reajustamento funcional por laudo médico.
Período:01/02/2023 a 22/12/2023 – Valor Mensal: R$2.591,35

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:E8A145E0

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
CONTRATO ADMINISTRATIVO TEMPORÁRIO Nº 323/2023- CONTRATADO(A) MARIA APARECIDA DE JESUS MOREIRA DA COSTA

– Lotação: E.M. PROFESSOR BAHIA/SEMED- Cargo: PAEIAIEF – Professor de Atuação na Educação Infantil e Anos Iniciais do Ensino Fundamental - Justificativa: Substituição de Rita de Cássia de Souza Gontijo , matrícula 2018007, em processo de reajustamento funcional por laudo médico.
Período:01/02/2023 a 22/12/2023 – Valor Mensal: R$2.591,35

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:3E325297

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
CONTRATO ADMINISTRATIVO TEMPORÁRIO Nº 314/2023- CONTRATADO(A) CIRLEI APARECIDA CABRAL

– Lotação: E. M. JOÃO SEVERINO DE AZEVEDO/SEMED- Cargo: PAEIAIEF – Professor de Atuação na Educação Infantil e Anos Iniciais do Ensino Fundamental - Justificativa: Substituição de Meire Terezinha Borges, matrícula 99014754, em processo de reajustamento funcional por laudo médico.
Período:01/02/2023 a 22/12/2023 – Valor Mensal: R$2.591,35

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:0348668B

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
CONTRATO ADMINISTRATIVO TEMPORÁRIO Nº 315/2023- CONTRATADO(A) AMANDA FERNANDES

– Lotação: E. M. Dr. SEBASTIÃO GOMES GUIMARÃES/SEMED- Cargo: PAEIAIEF – Professor de Atuação na Educação Infantil e Anos Iniciais do Ensino Fundamental - Justificativa: Substituição de Lucymary Resende de Morais, matrícula 99018539, em processo de reajustamento funcional por laudo médico.
Período:01/02/2023 a 22/12/2023 – Valor Mensal: R$2.591,35

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:DE534F70

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
CONTRATO ADMINISTRATIVO TEMPORÁRIO Nº 316/2023- CONTRATADO(A) ROSA MARIA LOPES

– Lotação: E.M. PROFESSOR BAHIA/SEMED- Cargo: PAEIAIEF – Professor de Atuação na Educação Infantil e Anos Iniciais do Ensino Fundamental - Justificativa: Substituição de Angelita de Paula Pimenta, matrícula 99036645, em processo de reajustamento funcional por laudo médico.
Período:01/02/2023 a 22/12/2023 – Valor Mensal: R$2.591,35

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:C734EE4E

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
CONTRATO ADMINISTRATIVO TEMPORÁRIO Nº 317/2023- CONTRATADO(A) ROBERTA DE OLIVEIRA

– Lotação: E.M. PROFESSOR ODILON SANTIAGO/SEMED- Cargo: PAEIAIEF – Professor de Atuação na Educação Infantil e Anos Iniciais do Ensino Fundamental - Justificativa: Substituição de Ivone Aparecida Silva de Sousa, matrícula 99020781, em processo de reajustamento funcional por laudo médico.
Período:01/02/2023 a 22/12/2023 – Valor Mensal: R$2.591,35

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:0C849657

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
CONTRATO ADMINISTRATIVO TEMPORÁRIO Nº 318/2023- CONTRATADO(A) ROSIMEIRE DE SOUZA OLIVEIRA

– Lotação: CETEPE/SEMED- Cargo: PAEIAIEF – Professor de Atuação na Educação Infantil e Anos Iniciais do Ensino Fundamental - Justificativa: Substituição de Maria das Dores Cordeiro, matrícula 99020126, em processo de reajustamento funcional por laudo médico.
Período:01/02/2023 a 22/12/2023 – Valor Mensal: R$2.591,35

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:02C5533D

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
CONTRATO ADMINISTRATIVO TEMPORÁRIO Nº 319/2023- CONTRATADO(A) ROSMARI ROSSI DINIZ COSTA

– Lotação: E. M. PADRE GUARITÁ /SEMED- Cargo: PAEIAIEF – Professor de Atuação na Educação Infantil e Anos Iniciais do Ensino Fundamental - Justificativa: Substituição de Viviane Ferreira Azevedo Gravina, matrícula 99022687, em processo de reajustamento funcional por laudo médico.
Período:01/02/2023 a 22/12/2023 – Valor Mensal: R$2.591,35

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:2F174C74

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
CONTRATO ADMINISTRATIVO TEMPORÁRIO Nº 320/2023- CONTRATADO(A) PAULLETE CHAVES COSTA

– Lotação: E. M. SÃO GERALDO/SEMED- Cargo: PAEIAIEF – Professor de Atuação na Educação Infantil e Anos Iniciais do Ensino Fundamental - Justificativa: Substituição de Elisane Diniz Carvalho, matrícula 2016616, em processo de reajustamento funcional por laudo médico.
Período:01/02/2023 a 22/12/2023 – Valor Mensal: R$2.591,35

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:6CBE7DD7

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
CONTRATO ADMINISTRATIVO TEMPORÁRIO Nº 321/2023- CONTRATADO(A) MERILYN DE FREITAS VALADARES

– Lotação: E.M. PROFESSOR PAULO FREIRE/SEMED- Cargo: PAEIAIEF – Professor de Atuação na Educação Infantil e Anos Iniciais do Ensino Fundamental - Justificativa: Substituição de Milena Martins, matrícula 99015506, em processo de reajustamento funcional por laudo médico.
Período:01/02/2023 a 22/12/2023 – Valor Mensal: R$2.591,35

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:66F84988

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
CONTRATO ADMINISTRATIVO TEMPORÁRIO Nº 322/2023- CONTRATADO(A) MÁRCIA VIEIRA DE ARAÚJO RESENDE

– Lotação: E.M. PROFESSOR ODILON SANTIAGO/SEMED- Cargo: PAEIAIEF – Professor de Atuação na Educação Infantil e Anos Iniciais do Ensino Fundamental - Justificativa: Substituição de Ernestina Cunha Nogueira Martins, matrícula 2013315, em processo de reajustamento funcional por laudo médico.
Período:01/02/2023 a 22/12/2023 – Valor Mensal: R$2.591,35

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:C605E546

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
CONSELHO MUNICIPAL DE SEGURANÇA ALIMENTAR NUTRICIONAL SUSTENTÁVEL/COMSEANS - ERRATA DE PUBLICAÇÃO Nº 002/23

Na Publicação do **DECRETO Nº 15.565/23** feita no Diário Oficial dos Municípios Mineiros ANO XIV | Nº 3468 de 07 de Março de 2023, página 93, referente à nomeação dos Conselheiros pra composição do Conselho Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional Sustentável do Município de Divinópolis/MG – COMSEANS,

ONDE SE LÊ:
"b) Secretaria Municipal de Educação:
Efetivo: Nayara Cristina Ferreira;
Suplente: Leila Cristina Tavares;"
LEIA-SE:
b) Secretaria Municipal de Educação:
Efetivo: Leila Cristina Tavares de Moraes;
Suplente: Vera Lúcia Martins Gomes;

ONDE SE LÊ:
"e) Secretaria Municipal de Saúde:
Efetivo: Anna Gabryela Sousa Duarte;
Suplente: Mateus de Sousa Guimarães;"
LEIA-SE:
e) Secretaria Municipal de Saúde:
Efetivo: Jessica Eliane Pedrosa;
Suplente: Daniel Souki Cenzi;

ONDE SE LÊ:
"b) Associação de Pais e Alunos Excepcionais - APAE:
Efetivo: Drielly Cristine Reis;"
LEIA-SE:
b) Associação de Pais e Alunos Excepcionais - APAE:
Efetivo: Eliana das Dores das Graças;

Publique-se e dê ciência aos interessados.

Divinópolis/MG, 25 de maio de 2023.

JORDANA RIBEIRO VALE
Presidente do COMSEANS

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:9D9CB05F

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
CONSELHO MUNICIPAL DE SEGURANÇA ALIMENTAR NUTRICIONAL SUSTENTÁVEL/COMSEANS - ERRATA DE PUBLICAÇÃO Nº: 001/2023

Na Publicação da **RESOLUÇÃO Nº 001/2023 – COMSEANS** feita no Diário Oficial dos Municípios Mineiros ANO XV | Nº 3519 de 22 de maio de 2023, página 77, referente à convocação da 5ª Conferência Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional Sustentável de Divinópolis/MG,

ONDE SE LÊ:
"-**Leila Cristina Tavares**, representante da Secretaria Municipal de Saúde;"

LEIA-SE:
-**Leila Cristina Tavares de Moraes**, representante da Secretaria Municipal de Educação;
- **Márcia Christina Caetano Romano,** representante da Universidade Federal de São João Del Rei-UFSJ, unidade Divinópolis;

Publique-se e dê ciência aos interessados.

Divinópolis/MG, 25 de maio de 2023.

JORDANA RIBEIRO VALE
Presidente do COMSEANS

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:492100EF

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, ORÇAMENTO, INFORMAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA - ATO ADMINISTRATIVO Nº. 359/2023

CONCESSÃO DE LICENÇA SEM VENCIMENTO
O Secretário Municipal de Administração, Orçamento, Informação, Ciência e Tecnologia, Sr. Thiago Nunes Lemos, e a Diretora de Administração, Sra. Syulla Rocha Rodrigues Feitosa, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar nº 09, de 03 de dezembro de 1992, concede licença sem vencimento à servidora **FLAVIA RACHID DO AMARAL**, detentora do cargo efetivo de Médico Generalista (P.S.F), matriculada sob o nº. 9902385-5, ***pelo período de 02/06/2023 a 01/06/2025***, podendo a licença ser interrompida a qualquer tempo a pedido da servidora ou no interesse do serviço, sendo necessário a servidora protocolar seu pedido de retorno ao trabalho, no protocolo da Diretoria de Administração no Centro Administrativo da Prefeitura Municipal de Divinópolis.
A servidora deverá comparecer à Diretoria de Administração com 30 (trinta) dias de antecedência do prazo de término da licença, para solicitação de retorno ao trabalho ou exoneração.
Este Ato Administrativo entra em vigor na data de sua publicação, **com efeitos a partir de 02/06/2023**.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Divinópolis, 19 de maio de 2023.

THIAGO NUNES LEMOS
Secretário Municipal de Administração, Orçamento, Informação, Ciência e Tecnologia

SYULLA ROCHA RODRIGUES FEITOSA
Diretora de Administração

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:8AA80EBD

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
PORTARIA COPOB Nº 06/2023, DE 25 DE MAIO DE 2023.

O Sr. Ronaldo José Pereira, Presidente da Comissão de Controle do Ponto Biométrico - COPOB, no uso de suas atribuições que lhe confere o Decreto nº 11.638 de 06/11/2014, publicado em 04 de dezembro de 2014, edição 1386/2014;

Considerando o § 1º, do art. 4º do Decreto nº 11.638, publicado em 04/12/2014, estabelece que a Comissão de Controle do Ponto Biométrico - COPOB deverá realizar no mínimo 04 (quatro) reuniões mensais;

Considerando o inciso V do art. 7º, caso haja necessidade, os membros da Comissão poderão solicitar à presidência, convocação de reuniões extraordinárias para apreciação de assunto relevante, bem como apresentar sugestões objetivando a boa ordem do andamento da Comissão;
Considerando que as reuniões deverão ser agendadas com antecedência para que haja fluidez nos processos;

RESOLVE:
Art. 1º. Estabelece as datas e horário das reuniões do mês de **JUNHO** de 2023 conforme planilha abaixo:

DATA	HORARIO INÍCIO
06/06/2023	18:30hs
13/06/2023	18:30hs
20/06/2023	18:30hs
27/06/2023	18:30hs

Art. 2º. Caso haja motivo que impossibilite as reuniões, a mesma deverá ser remarcada com no mínimo 48 horas de antecedência.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Divinópolis, 25 DE MAIO DE 2023.

RONALDO JOSE PEREIRA
Presidente da Comissão

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:B0E382DF

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
PROCESSO SELETIVO 03/2023 – ESTÁGIO EXTRACURRICULAR CONVOCAÇÃO 92 (REPUBLICADO POR INCORREÇÃO)

Comunicamos a quem possa interessar a convocação dos candidatos abaixo classificados no Processo Seletivo 03/2023 – Estágio Extracurricular.

Engenharia Civil:

Colocação	Nome
1	NATHÁLIA DIAS RIBEIRO

Engenharia de Produção:

Colocação	Nome
1	STELA Aparecida Monteiro
2	Isabela Soares de Araújo
3	caio henrique silva andrade

Biologia:

Colocação	Nome
1	Milena Duarte silva

Engenharia Ambiental:

Colocação	Nome
1	Daiane Santos Silva
2	fabio hideaki itii

Os (as) Candidatos (as) que tiverem interesse na vaga, favor comparecer na sede administrativa da Prefeitura Municipal de Divinópolis, localizada na Av. Paraná, 2601, São José, 3° andar, sala 307 para receber as orientações e entrega de documentos **até o dia 31/05/2023.**
Caso o candidato não confirme interesse na vaga até a data acima, o mesmo será considerado desistente do Processo Seletivo 03/2023 – Estágio Extracurricular.

Divinópolis, 24 de maio de 2023.

SYULLA ROCHA RODRIGUES FEITOSA
Diretora de Administração

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:CB70CFCE

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
RESOLUÇÃO Nº. 17/2023-CMDM

Dispõe sobre substituição e posse de Conselheiros.

O Conselho Municipal dos Direitos da Mulher do município de Divinópolis do Estado de Minas Gerais - CMDM, no uso de suas atribuições legais e nos termos da Lei Complementar nº 162/2011,

CONSIDERANDO a posse de CONSELHEIRA TITULAR, Evani Santana Quirino e sua SUPLENTE Maria Catarina Labore do Valle representando a cadeira "Cidadã da Sociedade Civil"

RESOLVE

Artigo 1º - Dar posse aos conselheiros (as) dentro de seu segmento:

Conselheira Titular – Evani Santana Quirino – representando o segmento "Cidadã da Sociedade Civil".
Conselheira Suplente – Maria Catarina Labore do Valle – representando o segmento "Cidadã da Sociedade Civil"

Artigo 2.º - Esta resolução entrará em vigor na data de sua publicação**.**

Artigo 3º - Publique-se e dê-se ciência aos interessados.

Divinópolis, 25 de Maio de 2023.

TATIANE APARECIDA DE SOUSA
Presidente do Conselho Municipal Dos Direitos da Mulher - CMDM

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:A62DE3AC

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, ORÇAMENTO, INFORMAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA - ATO ADMINISTRATIVO N° 365/2023

CONCESSÃO DE ABONO DE PERMANÊNCIA, PREVISTO NA EMENDA CONSTITUCIONAL Nº 41, DE 19 DE DEZEMBRO DE 2003

A Diretora de Administração, Sr.ª Syulla Rocha Rodrigues Feitosa e o Coordenador de Pessoal, Sr. Marcos Paulo Vieira, no uso de suas atribuições conferidas por Lei e, conforme solicitado no Processo Administrativo nº 28.686/2023, datado de 18/05/2023, concede à servidora **MARIA DA GLORIA REIS ROCHA**, detentora do cargo efetivo de Agente Comunitário de Saúde, com matrícula nº 9902272-2, ABONO DE PERMANÊNCIA, conforme previsto no *Art. 40, §19,*

da Constituição Federal, devido o cumprimento das exigências legais para aposentadoria voluntária, prevista no **Art. 40, *§1°, III, "a",* da CF/1988, *tendo efeitos retroativos a 22/12/2022***, conforme informado no ofício DIVIPREV – 0412/2023 GERBEN.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Divinópolis, 24 de maio de 2023.

SYULLA ROCHA RODRIGUES FEITOSA
Diretora de Administração

MARCOS PAULO VIEIRA
Coordenador de Pessoal

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:B4DAB750

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, ORÇAMENTO, INFORMAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA - ATO ADMINISTRATIVO N° 366/2023

CONCESSÃO DE ABONO DE PERMANÊNCIA, PREVISTO NA EMENDA CONSTITUCIONAL Nº 41, DE 19 DE DEZEMBRO DE 2003

A Diretora de Administração, Sr.ª Syulla Rocha Rodrigues Feitosa e o Coordenador de Pessoal, Sr. Marcos Paulo Vieira, no uso de suas atribuições conferidas por Lei e, conforme solicitado no Processo Administrativo nº 28.529/2023, datado de 17/05/2023, concede à servidora **RENILDA DE OLIVEIRA LOPES**, detentora do cargo efetivo de Servente Escolar, com matrícula nº 9901544-6, ABONO DE PERMANÊNCIA, conforme previsto no *Art. 40, §19, da Constituição Federal*, devido o cumprimento das exigências legais para aposentadoria voluntária, prevista no **Art. 40, *§1°, III, "a",* da CF/1988, *tendo efeitos retroativos a 23/11/2021***, conforme informado no ofício DIVIPREV – 0413/2023 GERBEN.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Divinópolis, 24 de maio de 2023.

SYULLA ROCHA RODRIGUES FEITOSA
Diretora de Administração

MARCOS PAULO VIEIRA
Coordenador de Pessoal

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:81ED405C

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
COMUNICAÇÃO 19

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO N° 03/2023– SEMUSA

Comunicamos a quem possa interessar o não comparecimento em prazo hábil, eliminação por falta de comprovação de documentos ou a desistência da vaga dos candidatos convocados conforme resultado final do Processo Seletivo Edital n° 03/2023 – SEMUSA, para assumir contrato temporário nos moldes da Lei Municipal nº 4450/98 listados abaixo:

PSICÓLOGO – 20 HS/SEMANAIS		
Classificação	**Nome**	**Motivo**
18°	JÚLIA MALDONADO PORTO	Não cumpriu com as exigências de acordo com o edital.

Divinópolis, 25 de maio de 2023.

ALAN RODRIGO DA SILVA
Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:5FE49AEB

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
CONVOCAÇÃO 20

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO N° 03/2023– SEMUSA

Comunicamos a quem possa interessar a convocação dos abaixo relacionados conforme resultado do Processo Seletivo Simplificado N° **03/2023**- SEMUSA, para assumir contrato temporário nos moldes da Lei Municipal nº 4450/98:

PSICÓLOGO - 20 HS/SEMANAIS	
Classificação	**Nome**
19°	CÁSSIA ADRIANI DE OLIVEIRA RABELO

O (a) Candidato (a) deverá entrar em contato com a Gerência de Recursos Humanos da Semusa pelo telefone: (37)3229-6816 ou (37)99170-0061 em até dois dias úteis para agendamento de horário.
O candidato deverá comparecer munidos dos seguintes documentos: RG, CPF, PIS, Comprovante de endereço. **Deverá ainda trazer os documentos que comprovam sua pontuação no Processo Seletivo, sendo esses originais e cópias.** A não comprovação da pontuação da pontuação e o não agendamento do (a) candidato (a) acarretará em sua eliminação ao Processo Seletivo n° **03/2023**.

Divinópolis, 25 de maio de 2023.

ALAN RODRIGO DA SILVA
Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:2887E078

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
COMUNICAÇÃO 157

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO N° 01/2022– SEMUSA

Comunicamos a quem possa interessar o não comparecimento em prazo hábil, eliminação por falta de comprovação de documentos ou a desistência da vaga dos candidatos convocados conforme resultado final do Processo Seletivo Edital n° 01/2022 – SEMUSA, para assumir contrato temporário nos moldes da Lei Municipal nº 4450/98 listados abaixo:

TÉCNICO DE ENFERMAGEM – 150 HS/SEMANAIS		
Classificação	**Nome**	**Motivo**
479°	NEVI LUZ LLANTO LEANDRO	Não manifestou interesse na vaga.
480°	ANDRÉA RIBEIRO DE SOUZA LOPES	Não manifestou interesse na vaga.
482°	SILVIA MARA SOBRINHO	Não manifestou interesse na vaga.
492°	MARCOS GERALDO ALVES	Não manifestou interesse na vaga.

Divinópolis, 25 de maio de 2023.

ALAN RODRIGO DA SILVA
Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:2817BFAD

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
CONVOCAÇÃO 186

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO N° 01/2022– SEMUSA

Comunicamos a quem possa interessar a convocação dos abaixo relacionados conforme resultado do Processo Seletivo Simplificado

N° **01/2022**- SEMUSA, para assumir contrato temporário nos moldes da Lei Municipal nº 4450/98:

TÉCNICO DE ENFERMAGEM - 30HS/SEMANAIS	
Classificação	**Nome**
493º	ROBERTA MARTINS DE ARAUJO POMPEU
494°	CRISTIANE XAVIER NASCIMENTO DE PAULA
495°	RAFAELA CAMPOS TEIXEIRA
496°	ILMA FERNANDES DA SILVA

O (a) Candidato (a) deverá entrar em contato com a Gerência de Recursos Humanos da Semusa pelo telefone: (37)3229-6816 ou (37)99170-0061 em até dois dias úteis para agendamento de horário.
O candidato deverá comparecer munidos dos seguintes documentos: RG, CPF, PIS, Comprovante de endereço. **Deverá ainda trazer os documentos que comprovam sua pontuação no Processo Seletivo, sendo esses originais e cópias.** A não comprovação da pontuação da pontuação e o não agendamento do (a) candidato (a) acarretará em sua eliminação ao Processo Seletivo n° **01/2022**.

Divinópolis, 25 de maio de 2023.

ALAN RODRIGO DA SILVA
Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:BD15BE73

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
COMUNICAÇÃO 143

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO N° 20/2021– SEMUSA

Comunicamos a quem possa interessar o não comparecimento em prazo hábil, eliminação por falta de comprovação de documentos ou a desistência da vaga dos candidatos convocados conforme resultado final do Processo Seletivo Edital n° 20/2021 – SEMUSA, para assumir contrato temporário nos moldes da Lei Municipal nº 4450/98 listados abaixo:

TÉCNICO DE ENFERMAGEM PSF – 40 HS/SEMANAIS		
Classificação	**Nome**	**Motivo**
346°	ALEX JUNIOR APARECIDO ARAUJO	Não manifestou interesse na vaga.
348°	PATRÍCIA XAVIER DO NASCIMENTO	Não manifestou interesse na vaga.

Divinópolis, 25 de maio de 2023.

ALAN RODRIGO DA SILVA
Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:08C82583

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
CONVOCAÇÃO 185

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO N° 20/2021– SEMUSA

Comunicamos a quem possa interessar a convocação dos abaixo relacionados conforme resultado do Processo Seletivo Simplificado N° **20/2021**- SEMUSA, para assumir contrato temporário nos moldes da Lei Municipal nº 4450/98:

TÉCNICO DE ENFERMAGEM PSF - 40HS	
Classificação	**Nome**
349°	PEDRO HENRIQUE PEREIRA AVELAR
347°	JOCIVAN IZIDORIO DA SILVA
351°	MAYSA ALVES NUNES

O (a) Candidato (a) deverá entrar em contato com a Gerência de Recursos Humanos da Semusa pelo telefone: (37)3229-6816 ou (37)99170-0061 em até dois dias úteis para agendamento de horário.
O candidato deverá comparecer munidos dos seguintes documentos: RG, CPF, PIS, Comprovante de endereço. **Deverá ainda trazer os documentos que comprovam sua pontuação no Processo Seletivo, sendo esses originais e cópias.** A não comprovação da pontuação da pontuação e o não agendamento do (a) candidato (a) acarretará em sua eliminação ao Processo Seletivo n° **20/2021.**

Divinópolis, 25 de maio de 2023.

ALAN RODRIGO DA SILVA
Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:40D47379

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
COMUNICAÇÃO 116

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO N° 22/2021– SEMUSA

Comunicamos a quem possa interessar o não comparecimento em prazo hábil, eliminação por falta de comprovação de documentos ou a desistência da vaga dos candidatos convocados conforme resultado final do Processo Seletivo Edital n° 22/2021 – SEMUSA, para assumir contrato temporário nos moldes da Lei Municipal nº 4450/98 listados abaixo:

ENFERMEIRO - 20HS/SEMANAIS		
Classificação	**Nome**	**Motivo**
130°	EVANA MARINA DOS SANTOS E SILVA	Não manifestou interesse.
131°	TATIANE NOGUEIRA RABELO	Não manifestou interesse.

TÉCNICO DE LABORATÓRIO - 30HS/SEMANAIS		
Classificação	**Nome**	**Motivo**
42°	JÚLIA GOULART OLIVEIRA GOMES	Não cumpriu com os requisitos de acordo com o edital.

Divinópolis, 23 de maio de 2023.

ALAN RODRIGO DA SILVA
Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:DEE6B8A2

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
CONVOCAÇÃO 152

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO N° 22/2021– SEMUSA

Comunicamos a quem possa interessar a convocação dos abaixo relacionados conforme resultado do Processo Seletivo Simplificado N° **22/2021**- SEMUSA, para assumir contrato temporário nos moldes da Lei Municipal nº 4450/98:

ENFERMEIRO - 20HS/SEMANAIS	
Classificação	**Nome**
133°	LARISSA CARVALHO DE CASTRO

TÉCNICO DE LABORATÓRIO - 30HS/SEMANAIS	
Classificação	**Nome**
43°	CARLOS ALBERTO DE ALCÂNTARA FILHO

O (a) Candidato (a) deverá entrar em contato com a Gerência de Recursos Humanos da Semusa pelo telefone: (37)3229-6816 ou (37)99170-0061 em até dois dias úteis para agendamento de horário.
O candidato deverá comparecer munidos dos seguintes documentos: RG, CPF, PIS, Comprovante de endereço. **Deverá ainda trazer os documentos que comprovam sua pontuação no Processo Seletivo, sendo esses originais e cópias.** A não comprovação da pontuação da pontuação e o não agendamento do (a) candidato (a) acarretará em sua eliminação ao Processo Seletivo n° **22/2021**.

Divinópolis, 25 de maio de 2023.

ALAN RODRIGO DA SILVA
Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:577B22E9

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, ORÇAMENTO, INFORMAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA - ATO ADMINISTRATIVO Nº 0368/2023

CONCESSÃO DE ADICIONAL DE INSALUBRIDADE

O Secretário Municipal de Administração, Orçamento, Informação, Ciência e Tecnologia, Sr.º Thiago Nunes Lemos, e a Diretora de Administração, Sr.ª Syulla Rocha Rodrigues Feitosa, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar nº 009, de 03 de dezembro de 1992, considerando o e-mail do CRESST de 16/05/2023, considerando o Ofício SEMAD-CP Nº 320/2023, de 17/05/2023, considerando o Formulário de Atividades Laborais, considerando o Parecer da Equipe de Engenharia e Segurança do Trabalho, considerando que a servidora está exposta a agentes biológicos, resolvem **CONCEDER**, o adicional de insalubridade de grau médio, no percentual de 20% (vinte por cento), a servidora **BRUNA DALDEGAN TEIXEIRA,** contratada para exercer o cargo de Técnico de Enfermagem, matriculada sob o nº 9904149-7, **com efeitos retroativos a 13/03/2023**.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Divinópolis, 24 de maio de 2023.

THIAGO NUNES LEMOS
Secretário Municipal de Administração, Orçamento, Informação, Ciência e Tecnologia

SYULLA ROCHA RODRIGUES FEITOSA
Diretora de Administração

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:330EC1DE

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, ORÇAMENTO, INFORMAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA - ATO ADMINISTRATIVO Nº 0361/2023

CONCESSÃO DE ADICIONAL DE INSALUBRIDADE

O Secretário Municipal de Administração, Orçamento, Informação, Ciência e Tecnologia, Sr.º Thiago Nunes Lemos, e a Diretora de Administração, Sr.ª Syulla Rocha Rodrigues Feitosa, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar nº 009, de 03 de dezembro de 1992, considerando o Formulário de Atividades Laborais, considerando o Parecer da Equipe de Engenharia e Segurança do Trabalho, considerando que a servidora está exposta a agentes biológicos, resolvem **CONCEDER**, o adicional de insalubridade de grau médio, no percentual de 20% (vinte por cento), a servidora **AMANDA TAINARA SOUZA FREITAS,** contratada para exercer o cargo de Enfermeiro (P.S.F.), matriculada sob o nº 9904175-7, **com efeitos retroativos a 15/05/2023**.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Divinópolis, 22 de maio de 2023.

THIAGO NUNES LEMOS
Secretário Municipal de Administração, Orçamento, Informação, Ciência e Tecnologia

SYULLA ROCHA RODRIGUES FEITOSA
Diretora de Administração

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:1709DDED

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, ORÇAMENTO, INFORMAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA - ATO ADMINISTRATIVO Nº 0362/2023

CONCESSÃO DE ADICIONAL DE INSALUBRIDADE

O Secretário Municipal de Administração, Orçamento, Informação, Ciência e Tecnologia, Sr.º Thiago Nunes Lemos, e a Diretora de Administração, Sr.ª Syulla Rocha Rodrigues Feitosa, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar nº 009, de 03 de dezembro de 1992, considerando o Formulário de Atividades Laborais, considerando o Parecer da Equipe de Engenharia e Segurança do Trabalho, considerando que o servidor está exposto a agentes biológicos, resolvem **CONCEDER**, o adicional de insalubridade de grau médio, no percentual de 20% (vinte por cento), ao servidor **HELITON SANTOS RODRIGUES,** contratado para exercer o cargo de Enfermeiro (P.S.F.), matriculado sob o nº 9904180-0, **com efeitos retroativos a 16/05/2023**.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Divinópolis, 22 de maio de 2023.

THIAGO NUNES LEMOS
Secretário Municipal de Administração, Orçamento, Informação, Ciência e Tecnologia

SYULLA ROCHA RODRIGUES FEITOSA
Diretora de Administração

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:AAB61C7C

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, ORÇAMENTO, INFORMAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA - ATO ADMINISTRATIVO Nº 0369/2023

CONCESSÃO DE ADICIONAL DE INSALUBRIDADE

O Secretário Municipal de Administração, Orçamento, Informação, Ciência e Tecnologia, Sr.º Thiago Nunes Lemos, e a Diretora de Administração, Sr.ª Syulla Rocha Rodrigues Feitosa, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar nº 009, de 03 de dezembro de 1992, considerando o e-mail do CRESST de 16/05/2023, considerando o Ofício SEMAD-CP Nº 320/2023, de 17/05/2023, considerando o Formulário de Atividades Laborais, considerando o Parecer da Equipe de Engenharia e Segurança do Trabalho, considerando que a servidora está exposta a agentes biológicos, resolvem **CONCEDER**, o adicional de insalubridade de grau médio, no percentual de 20% (vinte por cento), a servidora **JANAINA PADILHA FERREIRA MARTINS CAZUZA,** contratada para exercer o cargo de Médico Generalista (P.S.F.), matriculada sob o nº 9904136-8, **com efeitos retroativos a 06/03/2023**.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Divinópolis, 24 de maio de 2023.

THIAGO NUNES LEMOS
Secretário Municipal de Administração, Orçamento, Informação, Ciência e Tecnologia

SYULLA ROCHA RODRIGUES FEITOSA
Diretora de Administração

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:34B9849C

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
AVISO DE SUSPENSÃO. PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 097/2023 – TOMADA DE PREÇOS Nº. 010/2023.

Objeto: Contratação de empresa com fornecimento de materiais e mão de obra especializada para execução de impermeabilização de lajes e reforma nos condutores de água pluvial no Ginásio Poliesportivo Fábio Botelho Notini, localizado na Av. Getúlio Vargas, nº 930 - Centro, Divinópolis/MG. A Construtora CNT Eireli apresentou proposta de R$141.337,30 sendo a sessão suspensa para análise da seara técnica. Aata em seu inteiro teor está disponível no site:www.divinopolis.mg.gov.br.

Divinópolis, 25 de maio de 2023.

JONAS DE ALCANTARA AZEVEDO –
Presidente CPL.

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:9222EB96

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
COMUNICADO. TOMADA DE PREÇOS Nº. 09/2023 PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 87/2023.

Objeto: Contratação de empresa para a execução das obras de drenagem e pavimentação poliédrica de via no bairro Floramar no município de Divinópolis/MG. Comunicamos a quem possa interessar que após análise da seara técnica, fica adjudicada à vencedora do certame a empresa JM Serviços e Pavimentações Eireli ME. A ata em seu inteiro teor, encontra-se disponível no site:www.divinopolis.mg.gov.br.

Divinópolis, 25 de maio de 2023.

JONAS DE ALCANTARA AZEVEDO –
Presidente CPL.

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:3A7D39DD

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SEMAD – EXTRATO DO TR DE ESTÁGIO - ESTAGIÁRIO (A): TÚLIO SANTIAGO RODRIGUES, TCE 278/2021.

Conforme cláusula 10ª – Letra d fica rescindido unilateralmente, o referido Termo de compromisso de Estágio a partir de 05/06/2023. Ass: 22/05/2023

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:8614D2EC

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SEMAD – EXTRATO DO TA DE ESTÁGIO 001/2023 - ESTAGIÁRIO (A): SÔNIA APARECIDA PARREIRA, TCE 215/2023.

Onde se Lê Termo de Compromisso de Estágio 558/2023, Leia se Termo de Compromisso de Estágio 215/2023. Ass: 23/03/2023.

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:720D25C8

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SEMAD – EXTRATO DO TC DE ESTÁGIO 324/2023 AO CONVÊNIO UNIFENAS. ESTAGIÁRIO (A): MARCELLA ALVES CARVALHO RAMOS.

Concessão de estágio, com jornada 04 horas diárias. Prazo: 16/06/2023. Ass: 21/03/2023.

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:BD39746F

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SEMAD – EXTRATO DO TC DE ESTÁGIO 325/2023 AO CONVÊNIO UNIFENAS. ESTAGIÁRIO (A): YASMIN ALVES CARVALHO RAMOS.

Concessão de estágio, com jornada 04 horas diárias. Prazo: 16/06/2023. Ass: 21/03/2023.

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:840635BE

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SEMAD – EXTRATO DO TC DE ESTÁGIO 482/2023 AO CONVÊNIO UEMG. ESTAGIÁRIO (A): GIOVANNA GARONZZI CONRRADI SALDANHA.

Concessão de estágio, com jornada 04 horas diárias. Prazo: 27/07/2023. Ass: 08/05/2023.

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:F58DFD9B

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SEMAD – EXTRATO DO TC DE ESTÁGIO 485/2023 AO CONVÊNIO UEMG. ESTAGIÁRIO (A): ESTER SANTOS FERREIRA.

Concessão de estágio, com jornada 04 horas diárias. Prazo: 24/07/2023. Ass: 03/05/2023.

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:AB6F59CC

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SEMAD – EXTRATO DO TC DE ESTÁGIO 486/2023 AO CONVÊNIO UEMG. ESTAGIÁRIO (A): YASMIN HASSAN DUARTE.

Concessão de estágio, com jornada 06 horas diárias. Prazo: 27/07/2023. Ass: 02/05/2023.

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:1AA0D810

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SEMAD – EXTRATO DO TC DE ESTÁGIO 580/2023 AO CONVÊNIO UEMG. ESTAGIÁRIO (A): PABLO HENRIQUE PEREIRA.

Concessão de estágio, com jornada 04 horas diárias. Prazo: 27/07/2023. Ass: 08/05/2023.

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:F5518E89

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SEMAD – EXTRATO DO TC DE ESTÁGIO 483/2023 AO CONVÊNIO UEMG. ESTAGIÁRIO (A): GABRIELA CAVALCANTI SANTOS LIMA.

Concessão de estágio, com jornada 04 horas diárias. Prazo: 27/07/2023. Ass: 08/05/2023.

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:67E98DAD

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SEMAD – EXTRATO DO TC DE ESTÁGIO 361/2023 AO CONVÊNIO UNOPAR.

Estagiário (a): Natália Aparecida Fonseca Santos Aquino. Concessão de estágio, com jornada 06 horas diárias. Prazo: 30/06/2023. Ass: 03/04/2023.

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:F5BA22B5

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SEMAD – EXTRATO DO TC DE ESTÁGIO 356/2023 AO CONVÊNIO UNOPAR.

Estagiário (a): Laura Carvalho Siqueira. Concessão de estágio, com jornada 04 horas diárias. Prazo: 30/06/2023. Ass: 30/03/2023.

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:F2BA0235

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SEMAD – EXTRATO DO TC DE ESTÁGIO 473/2023 AO CONVÊNIO UNOPAR.

Estagiário (a): Willian Carlos da Silva. Concessão de estágio, com jornada 04 horas diárias. Prazo: 20/07/2023. Ass: 24/04/2023.

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:C77B3948

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SEMAD – EXTRATO DO TC DE ESTÁGIO 470/2023 AO CONVÊNIO UNOPAR. ESTAGIÁRIO (A): JULIA MOURA MARCOS.

Concessão de estágio, com jornada 04 horas diárias. Prazo: 24/07/2023. Ass: 24/04/2023.

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:3BD8EB8E

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SEMAD – EXTRATO DO TC DE ESTÁGIO 353/2023 AO CONVÊNIO UNOPAR.

Estagiário (a): Ana Angélica de Oliveira Melo. Concessão de estágio, com jornada 04 horas diárias. Prazo: 30/06/2023. Ass: 30/03/2023.

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:70292DEE

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SEMAD – EXTRATO DO TC DE ESTÁGIO 357/2023 AO CONVÊNIO UNOPAR.

Estagiário (a): Saulo Adriano Pinto. Concessão de estágio, com jornada 04 horas diárias. Prazo: 30/06/2023. Ass: 30/03/2023.

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:024D27D3

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SEMAD – EXTRATO DO TC DE ESTÁGIO 468/2023 AO CONVÊNIO UNOPAR.

Estagiário (a): Natália Ferreira de Almeida. Concessão de estágio, com jornada 04 horas diárias. Prazo: 24/07/2023. Ass: 24/04/2023.

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:19A2BEBB

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SEMAD – EXTRATO DO TC DE ESTÁGIO 474/2023 AO CONVÊNIO UNOPAR.

Estagiário (a): Eduarda Delfino Oliveira. Concessão de estágio, com jornada 04 horas diárias. Prazo: 24/07/2023. Ass: 24/04/2023.

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:408CF0F8

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SEMAD – EXTRATO DO TC DE ESTÁGIO 476/2023 AO CONVÊNIO UNOPAR.

Estagiário (a): Willian Jonathan Sena Vaz. Concessão de estágio, com jornada 04 horas diárias. Prazo: 20/07/2023. Ass: 24/04/2023.

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:F8BB406D

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SEMAD – EXTRATO DO TC DE ESTÁGIO 477/2023 AO CONVÊNIO UNOPAR.

Estagiário (a): Alisson Felipe Santiago. Concessão de estágio, com jornada 04 horas diárias. Prazo: 20/07/2023. Ass: 24/04/2023.

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:8C0D2CF2

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SEMAD – EXTRATO DO TC DE ESTÁGIO 466/2023 AO CONVÊNIO UNOPAR.

Estagiário (a): Ana Carolina Silva Ramos. Concessão de estágio, com jornada 04 horas diárias. Prazo: 24/07/2023. Ass: 24/04/2023.

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:B597B9F9

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SEMAD – EXTRATO DO TC DE ESTÁGIO 471/2023 AO CONVÊNIO UNOPAR.

Estagiário (a): Eduardo Lage Duarte. Concessão de estágio, com jornada 04 horas diárias. Prazo: 24/07/2023. Ass: 24/04/2023.

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:DAFF3C69

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SEMAD – EXTRATO DO TC DE ESTÁGIO 472/2023 AO CONVÊNIO UNOPAR.

Estagiário (a): Pedro Henrique Silva. Concessão de estágio, com jornada 04 horas diárias. Prazo: 20/07/2023. Ass: 24/04/2023.

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:EF6797A4

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SEMAD – EXTRATO DO TC DE ESTÁGIO 469/2023 AO CONVÊNIO UNOPAR.

Estagiário (a): Adriele Aparecida Silva Camargos. Concessão de estágio, com jornada 04 horas diárias. Prazo: 24/07/2023. Ass: 24/04/2023.

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:472DB23B

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SEMAD – EXTRATO DO TC DE ESTÁGIO 475/2023 AO CONVÊNIO UNOPAR.

Estagiário (a): Amanda Letícia de Faria. Concessão de estágio, com jornada 04 horas diárias. Prazo: 20/07/2023. Ass: 24/04/2023.

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:D76780D1

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SEMAD – EXTRATO DO TC DE ESTÁGIO 465/2023 AO CONVÊNIO UNOPAR.

Estagiário (a): Kyara de Melo Souza. Concessão de estágio, com jornada 04 horas diárias. Prazo: 10/07/2023. Ass: 24/04/2023.

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:243480E4

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SEMAD – EXTRATO DO TC DE ESTÁGIO 360/2023 AO CONVÊNIO UNOPAR.

Estagiário (a): Amanda Cristina de Oliveira. Concessão de estágio, com jornada 06 horas diárias. Prazo: 30/06/2023. Ass: 03/04/2023.

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:EB64BD97

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SEMAD – EXTRATO DO TC DE ESTÁGIO 359/2023 AO CONVÊNIO UNOPAR.

Estagiário (a): Gláucio Marcelo de Resende. Concessão de estágio, com jornada 06 horas diárias. Prazo: 30/06/2023. Ass: 03/04/2023.

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:FBD88358

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SEMAD – EXTRATO DO TC DE ESTÁGIO 467/2023 AO CONVÊNIO UNOPAR.

Estagiário (a): Isabela de Oliveira Souza. Concessão de estágio, com jornada 04 horas diárias. Prazo: 24/07/2023. Ass: 24/04/2023.

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:769DD0A7

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 006/2023 - TOMADA DE PREÇOS Nº. 001/2023.

Objeto: Contratação de empresa especializada em obras civis para ampliação da área de espera da recepção da Upa Padre Roberto Cordeiro Martins em Divinópolis/MG. TERMO DE HOMOLOGAÇÃO. Homologo a presente licitação, com a adjudicação do objeto à empresa: DNS Engenharia Ltda.

Divinópolis, 25 de maio de 2023.

ALAN RODRIGO DA SILVA -
Secretário Municipal de Saúde.

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:0BBAA965

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
COMUNICADO. CONCORRÊNCIA Nº. 05/2023 PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 96/2023.

Objeto: Contratação de empresa para a execução das obras de calçamento de via em alvenaria poliédrica e drenagem pluvial em diversos bairros no município de Divinópolis/MG. Comunicamos a quem possa interessar que após análise da seara técnica, ficam habilitadas as seguintes empresas: Construtora DLG Ltda, Proemget Engenharia Ltda, Construtora Melo Rodrigues Ltda e Gonçalves Xavier Engenharia Ltda. A ata em seu inteiro teor, encontra-se disponível no site:www.divinopolis.mg.gov.br.
Divinópolis, 25 de maio de 2023.
JONAS DE ALCANTARA AZEVEDO –
Presidente CPL.

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:C061EC37

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SEMAD – EXTRATO DO TC DE ESTÁGIO 522/2023 AO CONVÊNIO UFSJ.

Estagiário (a): Fabiola Ferreira Vilela. Concessão de estágio, com jornada 08 horas diárias. Prazo: 01/10/2023. Ass: 08/05/2023.

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:58B44BB9

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SEMAD – EXTRATO DO TC DE ESTÁGIO 540/2023 AO CONVÊNIO UFSJ.

Estagiário (a): Alessandra Bernardes Pessoa e Santos. Concessão de estágio, com jornada 08 horas diárias. Prazo: 01/10/2023. Ass: 08/05/2023.

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:B0B7BF47

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SEMAD – EXTRATO DO TC DE ESTÁGIO 545/2023 AO CONVÊNIO UFSJ.

Estagiário (a): Ana Clara Araújo Rocha Vieira. Concessão de estágio, com jornada 08 horas diárias. Prazo: 01/10/2023. Ass: 08/05/2023.

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:4ABF8963

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SEMAD – EXTRATO DO TC DE ESTÁGIO 544/2023 AO CONVÊNIO UFSJ.

Estagiário (a): Arthur Handerson Gomes Silva. Concessão de estágio, com jornada 08 horas diárias. Prazo: 01/10/2023. Ass: 08/05/2023.

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:650E6957

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SEMAD – EXTRATO DO TC DE ESTÁGIO 542/2023 AO CONVÊNIO UFSJ.

Estagiário (a): Beatriz Rodrigues de Freitas. Concessão de estágio, com jornada 08 horas diárias. Prazo: 01/10/2023. Ass: 08/05/2023.

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:334CF59B

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SEMAD – EXTRATO DO TC DE ESTÁGIO 543/2023 AO CONVÊNIO UFSJ.

Estagiário (a): Beatriz Spinelli Santos Pereira. Concessão de estágio, com jornada 08 horas diárias. Prazo: 01/10/2023. Ass: 08/05/2023.

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:AA0ACFEA

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SEMAD – EXTRATO DO TC DE ESTÁGIO 539/2023 AO CONVÊNIO UFSJ.

Estagiário (a): Bruno Maia Seixas. Concessão de estágio, com jornada 08 horas diárias. Prazo: 01/10/2023. Ass: 08/05/2023.

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:5E9248B7

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SEMAD – EXTRATO DO TC DE ESTÁGIO 561/2023 AO CONVÊNIO UFSJ.

Estagiário (a): Flávia Borba Paulino Coelho. Concessão de estágio, com jornada 08 horas diárias. Prazo: 01/10/2023. Ass: 08/05/2023.

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:353F85AF

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SEMAD – EXTRATO DO TC DE ESTÁGIO 546/2023 AO CONVÊNIO UFSJ.

Estagiário (a): Frederico Mendes Silva Pereira. Concessão de estágio, com jornada 08 horas diárias. Prazo: 01/10/2023. Ass: 08/05/2023.

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:9E5833E0

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SEMAD – EXTRATO DO TC DE ESTÁGIO 564/2023 AO CONVÊNIO UFSJ.

Estagiário (a): Jenifer Pereira Vitoriano. Concessão de estágio, com jornada 08 horas diárias. Prazo: 01/10/2023. Ass: 08/05/2023.

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:0925FDA3

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SEMAD – EXTRATO DO TC DE ESTÁGIO 548/2023 AO CONVÊNIO UFSJ.

Estagiário (a): Isabela Luana Reis Nunes. Concessão de estágio, com jornada 08 horas diárias. Prazo: 01/10/2023. Ass: 08/05/2023.

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:977A1FB4

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SEMAD – EXTRATO DO TC DE ESTÁGIO 536/2023 AO CONVÊNIO UFSJ.

Estagiário (a): Isaias Jonatha Melo de Andrade. Concessão de estágio, com jornada 08 horas diárias. Prazo: 01/10/2023. Ass: 08/05/2023.

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:12F1BA63

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SEMAD – EXTRATO DO TC DE ESTÁGIO 547/2023 AO CONVÊNIO UFSJ.

Estagiário (a): Ismael Carrilho de Castro. Concessão de estágio, com jornada 08 horas diárias. Prazo: 01/10/2023. Ass: 08/05/2023.

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:AB50BCB9

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SEMAD – EXTRATO DO TC DE ESTÁGIO 549/2023 AO CONVÊNIO UFSJ.

Estagiário (a): Izabella de Carvalho Anicio Godoy. Concessão de estágio, com jornada 08 horas diárias. Prazo: 01/10/2023. Ass: 08/05/2023.

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:389CB517

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SEMAD – EXTRATO DO TC DE ESTÁGIO 560/2023 AO CONVÊNIO UFSJ.

Estagiário (a): João Vitor de Paula Lourenço. Concessão de estágio, com jornada 08 horas diárias. Prazo: 01/10/2023. Ass: 08/05/2023.

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:0E61FD19

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SEMAD – EXTRATO DO TC DE ESTÁGIO 541/2023 AO CONVÊNIO UFSJ.

Estagiário (a): Jonas Campos Cruz. Concessão de estágio, com jornada 08 horas diárias. Prazo: 01/10/2023. Ass: 08/05/2023.

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:C920CF97

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SEMAD – EXTRATO DO TC DE ESTÁGIO 562/2023 AO CONVÊNIO UFSJ.

Estagiário (a): Larissa Silva Braga. Concessão de estágio, com jornada 08 horas diárias. Prazo: 01/10/2023. Ass: 08/05/2023.

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:5BCC1777

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SEMAD – EXTRATO DO TC DE ESTÁGIO 557/2023 AO CONVÊNIO UFSJ.

Estagiário (a): Letícia de Castro Meira Vaz. Concessão de estágio, com jornada 08 horas diárias. Prazo: 01/10/2023. Ass: 08/05/2023.

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:C398D9E8

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SEMAD – EXTRATO DO TC DE ESTÁGIO 556/2023 AO CONVÊNIO UFSJ.

Estagiário (a): Letícia Silveira Vasconcelos Rodrigues. Concessão de estágio, com jornada 08 horas diárias. Prazo: 01/10/2023. Ass: 08/05/2023.

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:944FAA15

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SEMAD – EXTRATO DO TC DE ESTÁGIO 559/2023 AO CONVÊNIO UFSJ.

Estagiário (a): Thayane Santos de Carvalho. Concessão de estágio, com jornada 08 horas diárias. Prazo: 01/10/2023. Ass: 08/05/2023.

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:CAA47C18

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SEMAD – EXTRATO DO TC DE ESTÁGIO 558/2023 AO CONVÊNIO UFSJ.

Estagiário (a): Regis Michel Ribeiro Martins. Concessão de estágio, com jornada 08 horas diárias. Prazo: 01/10/2023. Ass: 08/05/2023.

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:B7657D1C

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SEMAD – EXTRATO DO TC DE ESTÁGIO 552/2023 AO CONVÊNIO UFSJ.

Estagiário (a): Rafaella Rangel Barbosa. Concessão de estágio, com jornada 08 horas diárias. Prazo: 01/10/2023. Ass: 08/05/2023.

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:2C8B4E54

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SEMAD – EXTRATO DO TC DE ESTÁGIO 553/2023 AO CONVÊNIO UFSJ.

Estagiário (a): Patrícia Soares Mesquita. Concessão de estágio, com jornada 08 horas diárias. Prazo: 01/10/2023. Ass: 08/05/2023.

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:6AB0A7DC

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SEMAD – EXTRATO DO TC DE ESTÁGIO 555/2023 AO CONVÊNIO UFSJ.

Estagiário (a): Moisés Fiúsa Menezes. Concessão de estágio, com jornada 08 horas diárias. Prazo: 01/10/2023. Ass: 08/05/2023.

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:D030839B

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SEMAD – EXTRATO DO TC DE ESTÁGIO 550/2023 AO CONVÊNIO UFSJ.

Estagiário (a): Mariana Arantes e Silva. Concessão de estágio, com jornada 08 horas diárias. Prazo: 01/10/2023. Ass: 08/05/2023.

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:2DC052E5

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SEMAD – EXTRATO DO TC DE ESTÁGIO 551/2023 AO CONVÊNIO UFSJ.

Estagiário (a): Maria Eduarda Rodrigues Ferreira. Concessão de estágio, com jornada 08 horas diárias. Prazo: 01/10/2023. Ass: 08/05/2023.

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:56BA8BC0

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SEMAD – EXTRATO DO TC DE ESTÁGIO 563/2023 AO CONVÊNIO UFSJ.

Estagiário (a): Lucas Vereza Loiola. Concessão de estágio, com jornada 08 horas diárias. Prazo: 01/10/2023. Ass: 08/05/2023.

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:9FD19588

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SEMAD – EXTRATO DO TC DE ESTÁGIO 554/2023 AO CONVÊNIO UFSJ.

Estagiário (a): Lisandra Alves Teixeira. Concessão de estágio, com jornada 08 horas diárias. Prazo: 01/10/2023. Ass: 08/05/2023.

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:BE0387AF

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
ATA DO CHAMAMENTO PÚBLICO N° 015/2023
CHAMAMENTO PÚBLICO PARA DOAÇÃO COM ENCARGOS DE TERRENOS INDUSTRIAIS

Iniciada a sessão de abertura de envelopes as 9:00 horas do dia 25 de maio de 2023, na Secretaria de Desenvolvimento Econômico Sustentável e Turismo, estando presentes Luiz Angelo Coutinho Gonçalves – Secretário de Desenvolvimento Econômico Sustentável e Turismo, Graciela Caputo - Diretora de operações, transporte e infraestrutura dos centros industriais, Jaqueline Pereira dos Santos – Agente Administrativo e eu Ewerton Carlos da Silva – Assessor de Fomento Econômico e Turismo.
Não havendo manifestação de interesses a serem considerados declarou-se deserto o chamamento público para doação com encargos de terrenos industriais n° 015/2023.
Encerrada a sessão, eu, Ewerton Carlos da Silva, lavrei a presente ata, que após lida, se aprovada, será assinada por todos os presentes na reunião.

Divinópolis, 25 de maio de 2023.

LUIZ ANGELO COUTINHO GONÇALVES
Secretário de Desenvolvimento econômico Sustentável e Turismo

GRACIELA CAPUTO RESENDE
Diretora de operações, transporte e infraestrutura dos centros industriais

JAQUELINE PEREIRA DOS SANTOS
Agente Administrativo

EWERTON CARLOS DA SILVA
Assessor de Fomento Econômico e Turismo

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:12CADD37

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SEMAD – EXTRATO DO TC DE ESTÁGIO 537/2023 AO CONVÊNIO UFSJ.

Estagiário (a): Anna Luisa Lupi Ventura de Assis. Concessão de estágio, com jornada 08 horas diárias. Prazo: 01/10/2023. Ass: 08/05/2023.

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:8E3543B3

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SEMAD – EXTRATO DO TC DE ESTÁGIO 516/2023 AO CONVÊNIO UFSJ.

Estagiário (a): Arthur Rodrigues da Cunha. Concessão de estágio, com jornada 08 horas diárias. Prazo: 01/10/2023. Ass: 08/05/2023.

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:C9CC3F4E

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SEMAD – EXTRATO DO TC DE ESTÁGIO 517/2023 AO CONVÊNIO UFSJ.

Estagiário (a): Camila Rocha Cunha Silva. Concessão de estágio, com jornada 08 horas diárias. Prazo: 01/10/2023. Ass: 08/05/2023.

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:10526E4F

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SEMAD – EXTRATO DO TC DE ESTÁGIO 518/2023 AO CONVÊNIO UFSJ.

Estagiário (a): Charlene Regina da Cruz. Concessão de estágio, com jornada 08 horas diárias. Prazo: 01/10/2023. Ass: 08/05/2023.

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:5706D0F0

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SEMAD – EXTRATO DO TC DE ESTÁGIO 519/2023 AO CONVÊNIO UFSJ.

Estagiário (a): Cláudia Maria de Souza Gonçalves. Concessão de estágio, com jornada 08 horas diárias. Prazo: 01/10/2023. Ass: 08/05/2023.

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:61021CE9

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SEMAD – EXTRATO DO TC DE ESTÁGIO 520/2023 AO CONVÊNIO UFSJ.

Estagiário (a): Enrico D'Alessandro Campos de Andrade. Concessão de estágio, com jornada 08 horas diárias. Prazo: 01/10/2023. Ass: 08/05/2023.

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:F6421818

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SEMAD – EXTRATO DO TC DE ESTÁGIO 521/2023 AO CONVÊNIO UFSJ.

Estagiário (a): Estevão Vasconcelos Marinheiro Lopes. Concessão de estágio, com jornada 08 horas diárias. Prazo: 01/10/2023. Ass: 08/05/2023.

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:ECD90CB2

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SEMAD – EXTRATO DO TC DE ESTÁGIO 523/2023 AO CONVÊNIO UFSJ.

Estagiário (a): Fabrício Cruz. Concessão de estágio, com jornada 08 horas diárias. Prazo: 01/10/2023. Ass: 08/05/2023.

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:D16477FC

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SEMAD – EXTRATO DO TC DE ESTÁGIO 524/2023 AO CONVÊNIO UFSJ.

Estagiário (a): Fernando Carlos Ramos Junior. Concessão de estágio, com jornada 08 horas diárias. Prazo: 01/10/2023. Ass: 08/05/2023.

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:36B62D6A

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SEMAD – EXTRATO DO TC DE ESTÁGIO 525/2023 AO CONVÊNIO UFSJ.

Estagiário (a): Guilherme José de Souza Faria. Concessão de estágio, com jornada 08 horas diárias. Prazo: 01/10/2023. Ass: 08/05/2023.

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:005A8254

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SEMAD – EXTRATO DO TC DE ESTÁGIO 514/2023 AO CONVÊNIO UFSJ.

Estagiário (a): Ives Vieiras Machado. Concessão de estágio, com jornada 08 horas diárias. Prazo: 01/10/2023. Ass: 08/05/2023.

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:6FFE1B59

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SEMAD – EXTRATO DO TC DE ESTÁGIO 515/2023 AO CONVÊNIO UFSJ.

Estagiário (a): Julia de Souza Salles. Concessão de estágio, com jornada 08 horas diárias. Prazo: 01/10/2023. Ass: 08/05/2023.

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:FDD53928

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SEMAD – EXTRATO DO TC DE ESTÁGIO 512/2023 AO CONVÊNIO UFSJ.

Estagiário (a): Karyne Stephanne de Àvila Oliveira. Concessão de estágio, com jornada 08 horas diárias. Prazo: 01/10/2023. Ass: 08/05/2023.

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:B57CBE8A

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SEMAD – EXTRATO DO TC DE ESTÁGIO 511/2023 AO CONVÊNIO UFSJ.

Estagiário (a): Lorenza Carvalho Caser. Concessão de estágio, com jornada 08 horas diárias. Prazo: 01/10/2023. Ass: 08/05/2023.

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:82905199

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SEMAD – EXTRATO DO TC DE ESTÁGIO 513/2023 AO CONVÊNIO UFSJ.

Estagiário (a): Lucas Eduardo Silveira Diana. Concessão de estágio, com jornada 08 horas diárias. Prazo: 01/10/2023. Ass: 08/05/2023.

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:717296FD

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SEMAD – EXTRATO DO TC DE ESTÁGIO 510/2023 AO CONVÊNIO UFSJ.

Estagiário (a): Melina Ferreira Portes Barbosa. Concessão de estágio, com jornada 08 horas diárias. Prazo: 01/10/2023. Ass: 08/05/2023.

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:035CDCA3

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SEMAD – EXTRATO DO TC DE ESTÁGIO 509/2023 AO CONVÊNIO UFSJ.

Estagiário (a): Natália Bahia de Camargos. Concessão de estágio, com jornada 08 horas diárias. Prazo: 01/10/2023. Ass: 08/05/2023.

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:BB7E9144

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SEMAD – EXTRATO DO TC DE ESTÁGIO 508/2023 AO CONVÊNIO UFSJ.

Estagiário (a): Nathália de Souza Ribeiro. Concessão de estágio, com jornada 08 horas diárias. Prazo: 01/10/2023. Ass: 08/05/2023.

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:41885989

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SEMAD – EXTRATO DO TC DE ESTÁGIO 534/2023 AO CONVÊNIO UFSJ.

Estagiário (a): Nely Fernandes Xavier Correia. Concessão de estágio, com jornada 08 horas diárias. Prazo: 01/10/2023. Ass: 08/05/2023.

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:063ECAF0

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SEMAD – EXTRATO DO TC DE ESTÁGIO 538/2023 AO CONVÊNIO UFSJ.

Estagiário (a): Nicolle Fraga Coelho. Concessão de estágio, com jornada 08 horas diárias. Prazo: 01/10/2023. Ass: 08/05/2023.

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:5A6446CB

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SEMAD – EXTRATO DO TC DE ESTÁGIO 526/2023 AO CONVÊNIO UFSJ.

Estagiário (a): Patrick Alexandre dos Santos Oliveira. Concessão de estágio, com jornada 08 horas diárias. Prazo: 01/10/2023. Ass: 08/05/2023.

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:D6603B9D

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SEMAD – EXTRATO DO TC DE ESTÁGIO 535/2023 AO CONVÊNIO UFSJ.

Estagiário (a): Paulline Ariel Nogueira Barbosa. Concessão de estágio, com jornada 08 horas diárias. Prazo: 01/10/2023. Ass: 08/05/2023.

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:83CB086F

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SEMAD – EXTRATO DO TC DE ESTÁGIO 527/2023 AO CONVÊNIO UFSJ.

Estagiário (a): Vitória Rezende Rocha Monteiro. Concessão de estágio, com jornada 08 horas diárias. Prazo: 01/10/2023. Ass: 08/05/2023.

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:69E8E26B

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SEMAD – EXTRATO DO TC DE ESTÁGIO 528/2023 AO CONVÊNIO UFSJ.

Estagiário (a): Vinicius Vieira Quintão Concessão de estágio, com jornada 08 horas diárias. Prazo: 01/10/2023. Ass: 08/05/2023.

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:518F8593

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SEMAD – EXTRATO DO TC DE ESTÁGIO 529/2023 AO CONVÊNIO UFSJ.

Estagiário (a): Vinicius Vicente Martins. Concessão de estágio, com jornada 08 horas diárias. Prazo: 01/10/2023. Ass: 08/05/2023.

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:0F762A6F

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SEMAD – EXTRATO DO TC DE ESTÁGIO 506/2023 AO CONVÊNIO UFSJ.

Estagiário (a): Victor Fernando Bogado Arguello. Concessão de estágio, com jornada 08 horas diárias. Prazo: 01/10/2023. Ass: 08/05/2023.

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:8A9A2B0A

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SEMAD – EXTRATO DO TC DE ESTÁGIO 507/2023 AO CONVÊNIO UFSJ.

Estagiário (a): Rebeca Rodrigues Soier. Concessão de estágio, com jornada 08 horas diárias. Prazo: 01/10/2023. Ass: 08/05/2023.

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:B4C2D4B0

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SEMAD – EXTRATO DO TC DE ESTÁGIO 533/2023 AO CONVÊNIO UFSJ.

Estagiário (a): Rute Rodrigues Soier. Concessão de estágio, com jornada 08 horas diárias. Prazo: 01/10/2023. Ass: 08/05/2023.

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:68D6DADE

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SEMAD – EXTRATO DO TC DE ESTÁGIO 505/2023 AO CONVÊNIO UFSJ.

Estagiário (a): Ruth Natalia Escobar Cantaluppi. Concessão de estágio, com jornada 08 horas diárias. Prazo: 01/10/2023. Ass: 08/05/2023.

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:CAABC8B6

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SEMAD – EXTRATO DO TC DE ESTÁGIO 532/2023 AO CONVÊNIO UFSJ.

Estagiário (a): Sarah Borges Vaz. Concessão de estágio, com jornada 08 horas diárias. Prazo: 01/10/2023. Ass: 08/05/2023.

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:2A21076D

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SEMAD – EXTRATO DO TC DE ESTÁGIO 530/2023 AO CONVÊNIO UFSJ.

Estagiário (a): Thiago Corcelli Rodrigues. Concessão de estágio, com jornada 08 horas diárias. Prazo: 01/10/2023. Ass: 08/05/2023.

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:1ACB8543

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SEMAD – EXTRATO DO TC DE ESTÁGIO 531/2023 AO CONVÊNIO UFSJ.

Estagiário (a): Sarah de Farias Lelis. Concessão de estágio, com jornada 08 horas diárias. Prazo: 01/10/2023. Ass: 08/05/2023.

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:4428767C

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SEMED – EXTRATO DA RATIFICAÇÃO – PL 164/2023 – DISPENSA DE LICITAÇÃO 033/2023.

Respaldado no artigo 24, inciso VII da Lei Federal 8.666/93, no Parecer Jurídico da Procuradoria Geral 3537/2023 e demais documentos constantes nos autos do Processo Mencionado acima, cujo objeto é a CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE LIMPEZA E CONSERVAÇÃO EM GERAL PARA UNIDADES ESCOLARES E ADMINISTRATIVAS, PRÉDIO SEDE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, ALÉM DOS SERVIÇOS DE PREPARAÇÃO E DISTRIBUIÇÃO DE MERENDA, ABERTURA E FECHAMENTO DOS PRÉDIOS ESCOLARES E SERVIÇOS DE ZELADORIA E MANUTENÇÃO DA PARTE INTERNA E EXTERNA E OUTRAS TAREFAS CORRELATAS ÀS ATRIBUIÇÕES DOS CARGOS, NO MUNICÍPIO DE DIVINÓPOLIS – MG, com os poderes a mim conferidos pelo Decreto 12.181/2021, Ratifico a referida licitação em favor da Empresa Municipal de Obras Públicas e Serviços – EMOP.

Divinópolis, 24 de maio de 2023.

ANDRÉIA CARLA FERREIRA DIMAS
(Secretária Municipal de Educação).

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:27AF07E2

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SEMSUR – EXTRATO DA RATIFICAÇÃO - PL 160/2023 – DISPENSA DE LICITAÇÃO 032/2023.

Respaldado no artigo 24, inciso XVII da Lei Federal 8.666/93, no Parecer Jurídico da Procuradoria Geral 3439/2023 e demais documentos constantes nos autos do Processo mencionado acima, cujo objeto é a PRESTAÇÃO DE SERVIÇO COM O FORNECIMENTO DAS PEÇAS PARA REVISÃO DE GARANTIA DO VEICULO: CAMINHÃO IVECO/DAILY 45 - 170 CS PLACA: RVP 6I04 - PERTENCENTE A FROTA DA PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS/MG, com os poderes a mim conferidos pela Decreto 14.181/2021, Ratifico a referida licitação em favor da Empresa Deva Iveco Divinópolis.

Divinópolis, 24 de maio de 2023.

GUSTAVO MENDES MARTINS
(Secretário Municipal de Operações e Serviços Urbanos).

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:0AD2F4E4

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, ORÇAMENTO, INFORMAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA - ATO ADMINISTRATIVO Nº. 371/2023

CONVOCAÇÃO

O Secretário de Administração, Orçamento, Informação, Ciência e Tecnologia, Thiago Nunes Lemos, e a Diretora de Administração, Syulla Rocha Rodrigues Feitosa, no uso de suas atribuições conferidas por Lei, convocam os candidatos listados abaixo, classificados no Processo Seletivo Edital 04/2022 para o cargo de Agente de Administração.

Agente de Administração	
Classificação	**Nome**
447ª	AUGUSTO ARIEL DOS SANTOS

Os candidatos deverão comparecer na Gerência de Recursos Humanos, localizada na Av. Paraná, 2601, sala 307 **até o dia 29/05/2023,** no horário de 08h às 17h, tendo em vista a sua comprovação de experiência e escolaridade declarada no ato da inscrição e a sua manifestação de interesse para assumir contrato temporário.
O não comparecimento implicará na renúncia tácita para assumir o contrato temporário nos moldes da Lei Municipal n° 4450/98.
A convocação está de acordo com o ofício Proger 525/2022.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Divinópolis, 25 de maio de 2023.

SYULLA ROCHA RODRIGUES FEITOSA
Diretora de Administração

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:2A3095CC

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, ORÇAMENTO, INFORMAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA - ATO ADMINISTRATIVO Nº. 372/2023

CONVOCAÇÃO

O Secretário de Administração, Orçamento, Informação, Ciência e Tecnologia, Thiago Nunes Lemos, e a Diretora de Administração, Syulla Rocha Rodrigues Feitosa, no uso de suas atribuições conferidas por Lei, convocam os candidatos listados abaixo, classificados no Processo Seletivo Edital 07/2023 para o cargo de Engenheiro Civil.

Agente de Administração	
Classificação	**Nome**
2ª	ELDER AUGUSTO FERNANDES

Os candidatos deverão comparecer na Gerência de Recursos Humanos, localizada na Av. Paraná, 2601, sala 307 **até o dia 29/05/2023,** no horário de 08h às 17h, tendo em vista a sua comprovação de experiência e escolaridade declarada no ato da inscrição e a sua manifestação de interesse para assumir contrato temporário.
O não comparecimento implicará na renúncia tácita para assumir o contrato temporário nos moldes da Lei Municipal n° 4450/98.
A convocação está de acordo com o ofício Proger 525/2022.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Divinópolis, 25 de maio de 2023.

SYULLA ROCHA RODRIGUES FEITOSA
Diretora de Administração

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:6066B935

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
MANIFESTAÇÃO DE INTERESSE 02 DO PROCESSO SELETIVO 07/2023

Comunicamos a quem possa interessar a desistência da candidata Jussara da Silva Santos e a convocação dos abaixo relacionados, conforme resultado final do Processo Seletivo Edital n° 07/2023 para assumir contrato temporário nos moldes da Lei Municipal n° 4450/98 listadas abaixo.
- 01 vaga para o cargo de engenheiro civil (projetos de edificações)

Classificação	**Nome**
4ª	SARA HELOISE ALVES PINTO
5ª	RHUAN SOUZA ROCHA
6ª	GABRIEL GOMIDES SANTOS

Os (as) Candidatos (as) convocados (as) terão o prazo até o dia 29/05/2023 para enviar para o endereço de e-mail semad.contratacao@divinopolis.mg.gov.br ou comparecer à Secretaria Municipal Administração, Orçamento, Informação, Ciência e Tecnologia – SEMAD localizada na Av. Paraná, 2601, 3° andar, sala 307, bairro São José – Divinópolis, **com a documentação necessária para a comprovação da experiência e da escolaridade declaradas no ato da inscrição.**
Caso o número de candidatos que compareçam dentro do prazo estipulado e que comprovem a veracidade dos dados declarados seja maior que o número de vagas disponíveis, terá preferência o candidato melhor classificado. Os demais candidatos que comprovarem os dados declarados voltarão para a lista de convocação.
A não comprovação de experiência e escolaridade no prazo definido implicará em renúncia tácita para assumir **contrato temporário** nos moldes da Lei Municipal nº 4450/98.
A convocação está de acordo com ofício Proger 525/2022.

Divinópolis, 25 de maio de 2023.

SYULLA ROCHA RODRIGUES FEITOSA
Diretora de Administração

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:5E58BD44

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
MANIFESTAÇÃO DE INTERESSE 02 DO PROCESSO SELETIVO 08/2023

Comunicamos a quem possa interessar a desistência da candidata Jussara da Silva Santos e a convocação dos abaixo relacionados, conforme resultado final do Processo Seletivo Edital n° 08/2023 para assumir contrato temporário nos moldes da Lei Municipal n° 4450/98 listadas abaixo.
- 01 vaga para o cargo de engenheiro civil (fiscal de pavimentação)

Classificação	**Nome**
4ª	JUNIO EUSTAQUIO DUTRA
5ª	GABRIEL GOMIDES SANTOS
6ª	WILLIAM KLEBER MATO GROSSO FADIGAS

Os (as) Candidatos (as) convocados (as) terão o prazo até o dia 29/05/2023 para enviar para o endereço de e-mail semad.contratacao@divinopolis.mg.gov.br ou comparecer à Secretaria Municipal Administração, Orçamento, Informação, Ciência e Tecnologia – SEMAD localizada na Av. Paraná, 2601, 3° andar, sala 307, bairro São José – Divinópolis, **com a documentação necessária para a comprovação da experiência e da escolaridade declaradas no ato da inscrição.**
Caso o número de candidatos que compareçam dentro do prazo estipulado e que comprovem a veracidade dos dados declarados seja maior que o número de vagas disponíveis, terá preferência o candidato melhor classificado. Os demais candidatos que comprovarem os dados declarados voltarão para a lista de convocação.
A não comprovação de experiência e escolaridade no prazo definido implicará em renúncia tácita para assumir **contrato temporário** nos moldes da Lei Municipal nº 4450/98.
A convocação está de acordo com ofício Proger 525/2022.

Divinópolis, 25 de maio de 2023.

SYULLA ROCHA RODRIGUES FEITOSA
Diretora de Administração

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:7DF9C091

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
MANIFESTAÇÃO DE INTERESSE 02 DO PROCESSO SELETIVO 09/2023

Comunicamos a quem possa interessar a desistência da candidata Jussara da Silva Santos e a convocação dos abaixo relacionados, conforme resultado final do Processo Seletivo Edital n° 09/2023 para assumir contrato temporário nos moldes da Lei Municipal n° 4450/98 listadas abaixo.
- 01 vaga para o cargo de engenheiro civil (projetos de infraestrutura)

Classificação	**Nome**
4ª	BRENO DE AGUIAR GRECO
5ª	MICHEL PONTES FREIRE
6ª	PRISCILA ABREU

Os (as) Candidatos (as) convocados (as) terão o prazo até o dia 29/05/2023 para enviar para o endereço de e-mail semad.contratacao@divinopolis.mg.gov.br ou comparecer à Secretaria Municipal Administração, Orçamento, Informação, Ciência e Tecnologia – SEMAD localizada na Av. Paraná, 2601, 3° andar, sala 307, bairro São José – Divinópolis, **com a documentação necessária para a comprovação da experiência e da escolaridade declaradas no ato da inscrição.**

Caso o número de candidatos que compareçam dentro do prazo estipulado e que comprovem a veracidade dos dados declarados seja maior que o número de vagas disponíveis, terá preferência o candidato melhor classificado. Os demais candidatos que comprovarem os dados declarados voltarão para a lista de convocação.
A não comprovação de experiência e escolaridade no prazo definido implicará em renúncia tácita para assumir **contrato temporário** nos moldes da Lei Municipal nº 4450/98.
A convocação está de acordo com ofício Proger 525/2022.

Divinópolis, 25 de maio de 2023.

SYULLA ROCHA RODRIGUES FEITOSA
Diretora de Administração

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:199CCD61

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE DOM BOSCO

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 056/2023

PORTARIA Nº 056, DE 25 DE MAIO DE 2023.

CONCEDE FÉRIAS-PRÊMIO AO SERVIDOR JOSÉ HELDER MARIZ PAIVA

O Prefeito Municipal de Dom Bosco, Minas Gerais, no uso das atribuições legais, que lhe confere o Art. 86, inciso V, combinado com o Art. 107, inciso II, alíneas “a” e “b” da Lei Orgânica do Município, e;

Considerando que o servidor municipal, faz uso ao gozo de férias prêmio, conforme requerimento por ter contemplado o período de aquisição, nos termos do Estatuto dos Servidores Públicos Municipais;

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder férias prêmio por assiduidade de 90 (noventa) dias, ao servidor José Helder Mariz Paiva, CPF/MF: 045.505.346-48, matrícula 206-0 cargo de Motorista, vencidas em 01/07/2018, ficando o período de gozo de 01/06/2023 a 29/08/2023.

Art. 2º - EstaPortariaentra em vigor na data de sua publicação.

Dom Bosco-MG, 25 de maio de 2023**.**

NELSON PEREIRA DE BRITO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Antonio Messias Correa
Código Identificador:3F508709

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 057/2023

PORTARIA Nº 057, DE 25 DE MAIO DE 2023.

CONCEDE FÉRIAS-PRÊMIO A SERVIDORA DALILA RODRIGUES DA SILVA

O Prefeito Municipal de Dom Bosco, Minas Gerais, no uso das atribuições legais, que lhe confere o Art. 86, inciso V, combinado com o Art. 107, inciso II, alíneas “a” e “b” da Lei Orgânica do Município, e;

Considerando que o servidor Municipal, faz uso ao direito de gozo de férias prêmio, conforme requerimento por ter contemplado o período de aquisição, nos termos do Estatuto dos Servidores Públicos Municipais;

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder férias prêmio por assiduidade de 90 (noventa) dias, à servidora Dalila Rodrigues da Silva, CPF/MF: 085.038.486-94, matrícula 785-7, exercendo o cargo de Auxiliar de Serviços Gerais, vencidas em 28/12/2021, ficando o período de gozo de 01/05/2023 a 29/07/2023.

Art. 2º - EstaPortariaentra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01 de maio de 2023.

Dom Bosco-MG, 25 de maio de 2023**.**

NELSON PEREIRA DE BRITO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Antonio Messias Correa
Código Identificador:225EEDA2

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE DORES DO INDAIÁ

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E COMPRAS
EXTRATO DE ATA - PROCESSO LICITATÓRIO N. 100/2023

Prefeitura Municipal de Dores do Indaiá - MG, Processo Licitatório n°: 100/2023, na modalidade Pregão Presencial com Registro de Preços n°: 030/2023 - RESULTADO DO PROCESSO LICITATÓRIO E EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS - Objeto Registro de preços para prestação de serviço de locação de veículos sem motorista e sem combustível, com rastreamento a serem usados pelas Secretaria Municipal de Obras e Transportes e Secretaria Municipal de Saúde, Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico, Agronegócio e Meio Ambiente, Secretaria Municipal de Administração, Planejamento e Finanças, Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social, Secretaria Municipal de Educação, Secretário Municipal de Esportes, Cultura, Lazer, Eventos e Turismo**.** A Prefeitura Municipal de Dores do Indaiá torna público o Resultado do Processo Licitatório e Extrato da Ata de Registro de Preços n°: 020/2023, tendo como vencedor os seguintes licitantes: GUILHERME BRAGA DAVID RUAS LOCADORA DE VEÍCULOS, CNPJ: 21.271.338/0001-58, M&E ALUGUEL DE CARROS LTDA, CNPJ: 17.328.595/0001-01

Dores do Indaiá-MG, 25 de maio de 2023

Publicado por:
Lara Gontijo gil Corrêa Silva
Código Identificador:19319CC4

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E COMPRAS
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO - PROCESSO LICITATÓRIO N. 100/2023

Prefeitura Municipal de Dores do Indaiá - MG, Processo Licitatório N°100/2023, na modalidade Pregão Registro de Preço N° 030/2023. **EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO** – Objeto: Registro de preços para prestação de serviço de locação de veículos sem motorista e sem combustível, com rastreamento a serem usados pelas Secretaria Municipal de Obras e Transportes e Secretaria Municipal de Saúde, Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico, Agronegócio e Meio Ambiente, Secretaria Municipal de Administração, Planejamento e Finanças, Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social, Secretaria Municipal de Educação, Secretário Municipal de Esportes, Cultura, Lazer, Eventos e Turismo. Empresas vencedoras: GUILHERME BRAGA DAVID RUAS LOCADORA DE VEÍCULOS, CNPJ: 21.271.338/0001-58, M&E ALUGUEL DE CARROS LTDA, CNPJ: 17.328.595/0001-01

Dores do Indaiá-MG, 25 de maio de 2023

Publicado por:
Lara Gontijo gil Corrêa Silva
Código Identificador:1F4B85C5

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E COMPRAS
EXTRATO DE CONTRATO DE DISPENSA Nº 142

Prefeitura Municipal de Dores do Indaiá - MG, Processo Licitatório n.º: 106/2023, na modalidade Dispensa de Licitação n.º: 18/2023. EXTRATO DE CONTRATO – Objeto: Contratação de empresa para prestação de serviço especializada para revisão programada pelo fabricante, em caráter preventivo e corretivo, para manter a garantia de fábrica, referente ao veículo Renault KWID 1.0 placa SHD2E69 da Secretaria de Obras e Transportes do município de Dores do Indaiá-MG A Prefeitura Municipal de Dores do Indaiá torna pública a assinatura do contrato n°: 142/2023. CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Dores do Indaiá - MG – CONTRATADA: ORIENT AUTOMÓVEIS PEÇAS E SERVIÇOS LTDA, CNPJ n.º 12.580.115/0003-43. No valor total de: R$ 745,10 (Setecentos e Quarenta Cinco Reais e Dez Centavos).
EXTRATO DE CONTRATO - PROCESSO LICITATÓRIO N.º: 106/2023, DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º: 18/2023.

Publicado por:
Samira dos Reis Alcamand Silva
Código Identificador:84565E1E

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E COMPRAS
EXTRATO DE CONTRATO - PROCESSO LICITATÓRIO N°: 119/2023, NA MODALIDADE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº: 09/2023.

Prefeitura Municipal de Dores do Indaiá - MG, PROCESSO LICITATÓRIO N°: 119/2023, NA MODALIDADE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº: 09/2023. EXTRATO DE CONTRATO – Objeto.: Contratação de empresa especializada para realização de show artístico da banda Tianastácia, a ser realizado no dia 26 de maio de 2023, durante o evento "Motofest", a ser realizado em caráter de apoio e incentivo cultural, possibilitando entrada franca e gratuita ao público, em atendimento às demandas da Secretaria Municipal de Esportes, Cultura, Lazer, Eventos e Turismo. A Prefeitura Municipal de Dores do Indaiá torna pública a assinatura do contrato Nº 140/2023, CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Dores do Indaiá - MG – CONTRATADA: "DATERRA PRODUCOES LTDA", CNPJ n.º 03.919.401/0001-38. No valor total de RR$ 40.000,00 (quarenta mil reais).

Publicado por:
Lara Gontijo gil Corrêa Silva
Código Identificador:F775E0C9

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE ESTRELA DALVA

PREFEITURA MUNICIPAL DE ESTRELA DALVA
EXTRATO DE APOSTILAMENTO – ARP 026/2023 AP 001

PREFEITURA MUNICIPAL DE ESTRELA DALVA – MG PROCESSO nº 025/2023 - PREGÃO ELETRÔNICO n° 012/2023.– TORNA PÚBLICO PRIMEIRO APOSTILAMENTO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS QUALIFICADA NOS TERMOS SEGUINTES: A PREFEITURA MUNICIPAL DE ESTRELA DALVA, estado de Minas Gerais, devidamente representada pelo Sr. Prefeito Municipal Diego Coutinho da Costa e a empresa **POSTO DE GASOLINA ESTRELA DALVA LTDA** inscrita no CNPJ sob o n° **07.007.736/0001-30**, com sede a Rodovia BR 393, s/n, km 18, Estrela Dalva/MG, cep nº 36.725-000 por intermédio do Representante Legal Srº **Bruno Marcondes Ramos Brum** portador da Carteira de Nacional de Habilitação nº 02168105702, expedida pelo Detran/RJ, CPF nº 097. 273.327-22, partes já qualificadas no ATA DE REGISTRO DE PREÇO 006/2022, onde figuram, respectivamente, como CONTRATANTE e CONTRATADO, apostilam, de comum acordo e pela **primeira vez**, ao aludido contrato, o seguinte: 1ª O valor unitário para do item 003 diesel S10 passa a ser de 5,49 (cinco reais quarenta e nove centavos)e do item 004 óleo diesel comum passa a ser R$ 5,39 (cinco reais trinta e nove centavos), passando ao decréscimo global R$ 12.418,46 (doze mil, quatrocentos e dezoito reais, quarenta e seis centavos).2ª A supressão se justifica em função do desequilíbrio econômico-financeiro motivado, comprovado pela CONTRATADA e diligenciado e aceito pela CONTRATANTE.3ª Permanecem inalteradas as demais cláusulas contratuais.

DIEGO COUTINHO DA COSTA
Prefeito Municipal.

Estrela Dalva, aos 12 de maio de 2023.

Publicado por:
Roberta Rocha Valadão Sodré
Código Identificador:953383BE

PREFEITURA MUNICIPAL DE ESTRELA DALVA
EXTRATO DE APOSTILAMENTO – ARP 026/2023 AP 002

PREFEITURA MUNICIPAL DE ESTRELA DALVA – MG PROCESSO nº 025/2023 - PREGÃO ELETRÔNICO n° 012/2023.– TORNA PÚBLICO SEGUNDO APOSTILAMENTO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS QUALIFICADA NOS TERMOS SEGUINTES: A PREFEITURA MUNICIPAL DE ESTRELA DALVA, estado de Minas Gerais, devidamente representada pelo Sr. Prefeito Municipal Diego Coutinho da Costa e a empresa **POSTO DE GASOLINA ESTRELA DALVA LTDA** inscrita no CNPJ sob o n° **07.007.736/0001-30**, com sede a Rodovia BR 393, s/n, km 18, Estrela Dalva/MG, cep nº 36.725-000 por intermédio do Representante Legal Srº **Bruno Marcondes Ramos Brum** portador da Carteira de Nacional de Habilitação nº 02168105702, expedida pelo Detran/RJ, CPF nº 097. 273.327-22, partes já qualificadas no ATA DE REGISTRO DE PREÇO 006/2022, onde figuram, respectivamente, como CONTRATANTE e CONTRATADO, apostilam, de comum acordo e pela **segunda vez**, ao aludido contrato, o seguinte: 1ª O valor unitário para o item 001 ETANOL passa 4,09 (quatro reais e nove centavos) para R$ 3,99 (três reais e noventa e nove centavos) e o item 002 GASOLINA COMUM passa de 5,49 (cinco reais e quarenta e nove centavos) para R$ 5,19 (cinco reais e dezenove centavos).2ª A supressão se justifica em função do desequilíbrio econômico-financeiro motivado, comprovado pela CONTRATADA e diligenciado e aceito pela CONTRATANTE.3ª Permanecem inalteradas as demais cláusulas contratuais.

DIEGO COUTINHO DA COSTA –
Prefeito Municipal.

Estrela Dalva, aos 24 de maio de 2023.

Publicado por:
Roberta Rocha Valadão Sodré
Código Identificador:A6DD260B

PREFEITURA MUNICIPAL DE ESTRELA DALVA
EXTRATO DE TERMO ADITIVO - CONTRATO 024/2022 - TA 001

PREFEITURA MUNICIPAL DE ESTRELA DALVA torna público: PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS PMED Nº 024/2022, **CONTRATADA:** Sra**. Giane Costa de Souza Wasem,** brasileira, casada, portadora da Carteira de Identidade n.º M-3.524.829, expedida pela SSP/MG, CPF n° 701.215.326-15, residente à Rua Lauro Barbosa, n° 12, Centro, Estrela Dalva, MG. CLÁUSULA PRIMEIRA: Fica prorrogado o prazo originalmente estabelecido, passando o mesmo a ter sua vigência dentro do seguinte novo período: 26/05/2023 à 26/05/2024. O valor global do presente Contrato é de R$ 30.000,00 (trinta mil reais), a ser pago em parcelas fixas e mensais.

Estrela Dalva, aos 25 de maio de 2023.

DIEGO COUTINHO DA COSTA-
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Roberta Rocha Valadão Sodré
Código Identificador:04378040

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE ESTRELA DO INDAIÁ

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
AVISO DE LICITAÇÃO - PROCESSO LICITATÓRIO N° 0085/2023

Prefeitura Municipal de Estrela do Indaiá, Processo Licitatório n° 085/2023, na modalidade Tomada de Preços n° 008/2023. AVISO DE LICITAÇÃO – **Objeto**: "*Contratação de empresa especializada para construção de abrigo para resíduos sólidos, no "Hospital Municipal Dr. Ênio Luiz de Almeida Sousa", situado à Rua Joaquim Alves Belo, nº 86, Bairro Centro, nas qualidades e condições de execução descritas neste edital e seus anexos*", a ser realizado no dia 12/06/2023 às 8:00 horas. Informações podem ser obtidas no setor Licitações à Praça São Sebastião, 219, Fone (37) 3553-1200 ou por e-mail licitacao@estreladoindaia.mg.gov.br.

Estrela do Indaiá, 25 de Maio de 2023.

Publicado por:
Estefânia Ribeiro de Moura Veloso
Código Identificador:0022A44E

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE ESTRELA DO SUL

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE ADITIVO

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

PROCESSO: Nº 42/2022
TERMO ADITIVO: Nº 01/2023
CONTRATADO: NEO SIGN COMUNICAÇÃO VISUAL LTDA.
OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE REVESTIMENTO DE ESTRUTURA METÁLICA EM ACM, NA COR AÇO CORTEN E LETRAS EM CAIXA PARA LETREIRO, PARA ATENDER AS DEMANDAS DO MUNICÍPIO DE ESTRELA DO SUL.
FUNDAMENTO: REAJUSTE NO VALOR CONTRATUAL, DEVIDO NO PROJETO NÃO PREVIA ILUMINAÇÃO COM MÓDULOS DE LED.
VALOR DO ADITIVO: R$ 22.697,00 (VINTE E DOIS MIL SEISCENTOS E NOVENTA E SETE REAIS).
VIGÊNCIA DO CONTRATO: 31/12/2023

Publicado por:
Regiane Patrícia Silva Azevedo
Código Identificador:871F4F1C

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE FORMIGA

LICITAÇÕES; PORTARIAS; DECRETOS; EXTRATOS; RESOLUÇÕES
PORTARIA Nº 5.206, DE 24 DE MAIO DE 2023

Designa servidor para a função que menciona.

O PREFEITO MUNICIPAL DE FORMIGA, usando das atribuições que lhe confere o art. 61, VI, da Lei Orgânica do Município e considerando solicitação realizada pelo Secretário Municipal de Gestão Ambiental por meio da Comunicação Interna nº 150/2023;

RESOLVE:

Art. 1º Designar o servidor Geraldo Alexandre Castro Fonseca para acompanhamento e fiscalização do processo licitatório que tem como objeto a contratação de empresa especializada na execução de serviços operacionais para remoção mecânica do excesso de plantas aquáticas flutuantes da Lagoa do Fundão, atendendo à Secretaria Municipal de Gestão Ambiental, sem ônus adicional ao erário.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se, Cumpra-se.

Formiga, 24 de maio de 2023.

EUGÊNIO VILELA JUNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Leandro José Brito
Código Identificador:9E3C8990

LICITAÇÕES; PORTARIAS; DECRETOS; EXTRATOS; RESOLUÇÕES
PORTARIA Nº 5.207, DE 24 DE MAIO DE 2023

Altera dispositivo da Portaria nº 4.934, de 4 de outubro de 2022.

O PREFEITO MUNICIPAL DE FORMIGA, usando das atribuições que lhe confere o art. 61, VI, da Lei Orgânica do Município e considerando solicitação realizada pelo Secretário Municipal de Fiscalização e Regulação Urbana por meio do Memorando nº 114/2023;

R E S O L V E:

Art. 1º O inciso III da Portaria nº 4.934, de 4 de outubro de 2022, passa a vigorar com a seguinte redação:

Samuel José Rodrigues;

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se, Cumpra-se.

Formiga, 24 de maio de 2023.

EUGÊNIO VILELA JUNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Leandro José Brito
Código Identificador:098FAD8B

LICITAÇÕES; PORTARIAS; DECRETOS; EXTRATOS; RESOLUÇÕES
PORTARIA Nº 5.208, DE 24 DE MAIO DE 2023

Designa servidores para a função que menciona e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE FORMIGA, usando das atribuições que lhe confere o art. 61, VI, da Lei Orgânica do Município e considerando solicitação realizada pelo Secretário Municipal de Saúde por meio da Comunicação Interna nº 144/2023;

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores abaixo relacionados para fiscalizar e acompanhar a execução de todas as exigências contidas no processo licitatório cujo objeto é o registro de preços para futuras e eventuais aquisiçõesde gás oxigênio medicinal em cilindros de 1m³, 3m³ e 10m³, com vasilhames em regime de comodato, para serem disponibilizados à pacientes em tratamento de saúde do Sistema Único de Saúde, com indicação clínica, bem como para pacientes em atendimento na

Unidade de Pronto de Atendimento - UPA e no Centro de Atenção, sem ônus adicional ao erário:

Amanda de Castro Rosa Pereira Fonseca;
Clewton Freitas Júnior;
Dayane de Oliveira de Santos.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revoga-se:
I – a Portaria nº 5.191, de 10 de maio de 2023.

Registre-se, Publique-se, Cumpra-se.

Formiga, 24 de maio de 2023.

EUGÊNIO VILELA JUNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Leandro José Brito
Código Identificador:4B79AE7E

LICITAÇÕES; PORTARIAS; DECRETOS; EXTRATOS; RESOLUÇÕES
PORTARIA Nº 5.209, DE 24 DE MAIO DE 2023

Designa servidores para a função que menciona e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE FORMIGA, usando das atribuições que lhe confere o art. 61, VI, da Lei Orgânica do Município e considerando solicitação realizada pelo Secretário Municipal de Saúde por meio da Comunicação Interna nº 144/2023;

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores abaixo relacionados para fiscalizar e acompanhar a execução de todas as exigências contidas no processo licitatório cujo objeto é o registro de preços para contratação de laboratório especializado em serviços de exame de patologia clínica para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde, sem ônus adicional ao erário:

Amanda de Castro Rosa Pereira Fonseca;
Dayane de Oliveira de Santos;
Gabriela Vaz Reis;
Ricardo Ávila de Paiva.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revoga-se:
I – a Portaria nº 5.193, de 15 de maio de 2023.

Registre-se, Publique-se, Cumpra-se.

Formiga, 24 de maio de 2023.

EUGÊNIO VILELA JUNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Leandro José Brito
Código Identificador:7CEEFEA9

LICITAÇÕES; PORTARIAS; DECRETOS; EXTRATOS; RESOLUÇÕES
PORTARIA Nº 5.210, DE 24 DE MAIO DE 2023

Designa servidores para a função que menciona e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE FORMIGA, usando das atribuições que lhe confere o art. 61, VI, da Lei Orgânica do Município e considerando solicitação realizada pelo Secretário Municipal de Saúde por meio da Comunicação Interna nº 144/2023;

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores abaixo relacionados para fiscalizar e acompanhar a execução de todas as exigências contidas no processo licitatório cujo objeto é o registro de preços para a contratação de empresa especializada na prestação de serviços para realização de exames laboratoriais, de acordo com os preços da Tabela Unificada do Sistema de Gerenciamento da Tabela de Procedimentos, Medicamentos e OPM do SUS- SIGTAP, visando garantir o apoio diagnóstico para os usuários do SUS no Município de Formiga, e da Programação Pactuada Integrada – PPI referenciados, para atendimento da Secretaria Municipal de Saúde, sem ônus adicional ao erário:

Amanda de Castro Rosa Pereira Fonseca;
Dayane de Oliveira de Santos;
Gabriela Vaz Reis.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revoga-se:
I – a Portaria nº 5.204, de 22 de maio de 2023.

Registre-se, Publique-se, Cumpra-se.

Formiga, 24 de maio de 2023.

EUGÊNIO VILELA JUNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Leandro José Brito
Código Identificador:B78F5E1B

LICITAÇÕES; PORTARIAS; DECRETOS; EXTRATOS; RESOLUÇÕES
PARECER DO CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE DE FORMIGA - "DESCREDENCIAMENTO DE ACS- " - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE/ATENÇÃO PRIMÁRIA

Através de ofício 577/2022, foi comunicado ao Conselho Municipal de Saúde de Formiga, que o municipio fez a solicitação de credenciamento de 22(vinte e dois) agentes de saúde ao Ministério de Saúde em 07(sete) de dezembro 2022, e que através de ação duplicada; pois, a solicitação já havia sido realizada no dia 06(seis de dezembro 2022) ocorrendo assim mensagem de erro do sistema.
Diante do ofício 596/2022, enviado ao Conselho fazendo uma solicitação de aprovação do cancelamento do pedido de credenciamento de Equipes, Estratégias elou Adesão aos Programas da APS diante desta solicitação; nosso parecer é favorável ao descredenciamento sugerido pela Secretaria Municipal de Saúde.
Os Conselheiros entendem que a solicitação é relevante
Ressalto que, a opinião supra não elide nem respalda irregularidades não detectadas nos trabalhos desenvolvidos, nem isenta dos encaminhamentos administrativos e legais que o caso ensejar.

Formiga. 24 de abril de 2023

ANDRÉ CARVALHO COSTA
Presidente CMS
Formiga/MG

Formiga, 12 de dezembro de 2022
Assunto: Solicitação da Aprovação do Cancelamento do Pedido de Credenciamento de Equipes, Estratégias elou Adesão aos Programas da APS Ao Conselho Municipal de Suúde e Secretaria Estadual de Saúde/U'RS/CAS
Prezado (a. Tendo em vista que este Municipio realizou a solicitaçåo de credenciamento de 22 (vinte e dois) agentes comunitários de saüde ao Ministério da Saide. em 7 de dezembro de 2022. alraves de ção duplicada. pois a solicitação júà havia sido realizada no dia 6 de

dezembro, devido a mensagem E confome orientagões da NOTA TECNICA N° 715/2021-CGFAP/DESF/SAPS/MS, solicito aprovação para o cancelamento do pedido de credenciamento de equipes. cstratgias e'ou adesão aos programas da APs. conlorme quantitativo apresenlado no quadro abauxO:
Solicitação de Cancelamento: Tipologia da Equipe elou Estratégia da APS Quantitativo gentes Comunitários Informar a tipologia da equipe elou estratégia e o quantitativo solhcitados com algarismos arabicos.
0Atenção: Nãoutilizar algarismos ronianos. Solicitação de Cancelamento do Programa Saúde na Hora: Tipo de Adesão da Unidade CNES INE Para o Programa Saude na tlora deve identilficar o código CNES. os códigos INEs e tipo de adesão da Unidade Saude da Familia habilitada Gleison Ribeiro Frade Secreturio Nfunicipal de Saude

Publicado por:
Leandro José Brito
Código Identificador:40041090

LICITAÇÕES; PORTARIAS; DECRETOS; EXTRATOS; RESOLUÇÕES
RESOLUÇÃO Nº 01 DE 28(VINTE E OITO) DE MARÇO DE 2023

O Plenário do Conselho Municipal de Saúde de Formiga – MG, em Reunião Extraordinária no ano de 2023, realizada no dia **28(VINTE E OITO) DE MARÇO DE 2023,** no uso de suas competências regimentais e atribuições conferidas pela Lei nº. 8.080, de 19 de setembro de 1990, pela Lei nº. 8.142, de 28 de dezembro de 1990, pela Lei Municipal nº 1982, de 09 de dezembro de 1991, e pela Lei Municipal nº. 2220, de 07 de março de 1994, considerando que:
O Conselho Municipal de Saúde de Formiga é o órgão máximo deliberativo da Política de Saúde no Município, conforme prevê a Lei 8.142/90, e as Leis nº. 1982, de 09 de dezembro de 1991, e nº. 2220, de 07 de março de 1994;
As responsabilidades desse Conselho com o Sistema Único de Saúde (Lei 8.080/90), em seu processo de implantação e a exigir maior decisão política no que tange à descentralização e seu financiamento;
RESOLVE QUE:
Os conselheiros reconheceram a necessidade e importância de aprovarem o RAG/2022 (Relatório Anual de Gestão), conforme apresentação feita.
Apresenta declaração oficial deste Conselho Municipal de Saúde de Formiga, registrando total apoio, portanto é aprovado pelos Conselheiros presentes, conforme ata da reunião extraordinária de 28(VINTE E OITO) DE MARÇO DE 2023 .
O relatório proposto apresenta declaração oficial do Conselho Municipal de Saúde de Formiga, objetivando a melhora do atendimento o que deverá ser mensurável através dos indicadores pactuados e da prestação de serviços de interesse da Saúde.

ANDRÉ CARVALHO COSTA
Presidente do CMS de Formiga-MG

Homologo a Resolução CMSFga Nº 01 de 28(vinte e oito) de março de 2023, nos termos da legislação vigente.

GLEISON RIBEIRO FRADE
Secretário Municipal de Saúde de Formiga-MG

Publicado por:
Leandro José Brito
Código Identificador:B978C507

LICITAÇÕES; PORTARIAS; DECRETOS; EXTRATOS; RESOLUÇÕES
RESOLUÇÃO Nº 02 DE 18(DEZOITO) DE ABRIL DE 2023

O Plenário do Conselho Municipal de Saúde de Formiga – MG, em Reunião Ordinária no ano de 2023, realizada no dia **18(DEZOITO) DE ABRIL DE 2023,** no uso de suas competências regimentais e atribuições conferidas pela Lei nº. 8.080, de 19 de setembro de 1990, pela Lei nº. 8.142, de 28 de dezembro de 1990, pela Lei Municipal nº 1982, de 09 de dezembro de 1991, e pela Lei Municipal nº. 2220, de 07 de março de 1994, considerando que:
O Conselho Municipal de Saúde de Formiga é o órgão máximo deliberativo da Política de Saúde no Município, conforme prevê a Lei 8.142/90, e as Leis nº. 1982, de 09 de dezembro de 1991, e nº. 2220, de 07 de março de 1994;
As responsabilidades desse Conselho com o Sistema Único de Saúde (Lei 8.080/90), em seu processo de implantação e a exigir maior decisão política no que tange à descentralização e seu financiamento;
RESOLVE QUE:
Os conselheiros reconheceram a necessidade e importância de aprovarem o PAS/2023 (Programação Anual de Saúde), conforme apresentação feita.
Apresenta declaração oficial deste Conselho Municipal de Saúde de Formiga, registrando total apoio, portanto é aprovado pelos Conselheiros presentes, conforme ata da reunião ordinária de 18(DEZOITO) DE ABRIL DE 2023 .
O relatório proposto apresenta declaração oficial do Conselho Municipal de Saúde de Formiga, objetivando a melhora do atendimento o que deverá ser mensurável através dos indicadores pactuados e da prestação de serviços de interesse da Saúde.

ANDRÉ CARVALHO COSTA
Presidente do CMS de Formiga-MG

Homologo a Resolução CMSFga Nº 02 de 18(dezoito) de abril de 2023, nos termos da legislação vigente.

GLEISON RIBEIRO FRADE
Secretário Municipal de Saúde de Formiga-MG

Publicado por:
Leandro José Brito
Código Identificador:04A288FA

LICITAÇÕES; PORTARIAS; DECRETOS; EXTRATOS; RESOLUÇÕES
RESOLUÇÃO Nº 05 DE 18(DEZOITO) DE OUTUBRO DE 2022

O Plenário do Conselho Municipal de Saúde de Formiga – MG, em Reunião Ordinária no ano de 2020, realizada no dia **18(DEZOITO) DE OUTUBRO de 2022**, no uso de suas competências regimentais e atribuições conferidas pela Lei nº. 8.080, de 19 de setembro de 1990, pela Lei nº. 8.142, de 28 de dezembro de 1990, pela Lei Municipal nº 1982, de 09 de dezembro de 1991, e pela Lei Municipal nº. 2220, de 07 de março de 1994, considerando que:
O Conselho Municipal de Saúde de Formiga é o órgão máximo deliberativo da Política de Saúde no Município, conforme prevê a Lei 8.142/90, e as Leis nº. 1982, de 09 de dezembro de 1991, e nº. 2220, de 07 de março de 1994;
As responsabilidades desse Conselho com o Sistema Único de Saúde (Lei 8.080/90), em seu processo de implantação e a exigir maior decisão política no que tange à descentralização e seu financiamento;
RESOLVE QUE:
Os conselheiros reconheceram a necessidade e importância de aprovarem o Plano Municipal de Contingencia de Arboviroses Urbanas 2022/2023.
Apresenta declaração oficial deste Conselho Municipal de Saúde e Saneamento de Formiga, registrando total apoio, portanto é aprovado pelos Conselheiros presentes, conforme ata da reunião de 18 de outubro de 2022.
O relatório proposto apresenta declaração oficial do Conselho Municipal de Saúde de Formiga, objetivando a melhora do atendimento o que deverá ser mensurável através dos indicadores pactuados e da prestação de serviços de interesse da Saúde.

ANDRÉ CARVALHO COSTA
Presidente do CMS de Formiga-MG

Homologo a Resolução CMSFga Nº05 de dezoito(18) de outubro 2022, nos termos da legislação vigente.

GLEISON RIBEIRO FRADE
Secretário Municipal de Saúde de Formiga-MG

Publicado por:
Leandro José Brito
Código Identificador:A7AB6F75

LICITAÇÕES; PORTARIAS; DECRETOS; EXTRATOS; RESOLUÇÕES
SAAE - PROCESSO LICITATÓRIO Nº 0039/2023 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 029/2023

O Pregoeiro e a Equipe de Apoio julgam a seguinte empresa vencedora: **INOVAMIX TECNOLOGIA EM CONCRETO LTDA** vencedora nos itens **01 ao 06,** no valor total estimado de: **R$421.000,00** *(quatrocentos e vinte e um mil reais)* – Processo Licitatório nº **0039/2023**, na modalidade Pregão Eletrônico nº **029/2023** – registro de preços – SAAE – Formiga/MG.

Publicado por:
Leandro José Brito
Código Identificador:B167B314

LICITAÇÕES; PORTARIAS; DECRETOS; EXTRATOS; RESOLUÇÕES
SAAE - EXTRATO - PROCESSO LICITATÓRIO Nº 0039/2023 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 029/2023

SAAE-FORMIGA-MG - Extrato de publicação de Ata de Registro de Preço nº: **061/2023**. Processo Licitatório nº **0039/2023**, na modalidade Pregão Eletrônico nº **029/2023** – Registro de preços. Contratada: **INOVAMIX TECNOLOGIA EM CONCRETO LTDA** vencedora nos itens **01 ao 06,** no valor total estimado de: **R$421.000,00** *(quatrocentos e vinte e um mil reais)*. Vigência: **25/05/2023 a 24/05/2024 –**

WAINY KEITMAN TORRES
Pregoeiro.

Publicado por:
Leandro José Brito
Código Identificador:44CCC31E

LICITAÇÕES; PORTARIAS; DECRETOS; EXTRATOS; RESOLUÇÕES
EXTRATO - PROCESSO LICITATÓRIO Nº: 063/2022 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº: 036/2022

EXTRATO DO TERMO DE ADITAMENTO Nº: 001 AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº: 065/2022. Processo Licitatório nº: 063/2022 – Pregão Eletrônico nº: 036/2022. Contratante: MUNICÍPIO DE FORMIGA-MG. Contratado: José Ovimar de Mendonça 74915002691. DA VIGÊNCIA: A vigência do contrato original, com vencimento em 21/06/2023, fica prorrogada por mais 12 (doze) meses, sendo até 21/06/2024, com previsão no artigo 57, II, da Lei Federal nº: 8.666/93, suas alterações posteriores. Os valores mensais permanecem inalterados. As demais cláusulas permanecem inalteradas. Data: 19/05/2023.

Publicado por:
Leandro José Brito
Código Identificador:484C7424

LICITAÇÕES; PORTARIAS; DECRETOS; EXTRATOS; RESOLUÇÕES
EXTRATO - PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 077/2022 - DISPENSA Nº. 009/2022

EXTRATO DO TERMO DE ADITAMENTO Nº: 001 AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº: 062/2022.Processo Licitatório nº. 077/2022 - Dispensa nº. 009/2022. Contratante: MUNICÍPIO DE FORMIGA-MG. Contratados:JOSÉ ALVES VIEIRA e MARIA REGINA RODRIGUES VIEIRA. DA VIGÊNCIA: A vigência do contrato original, com vencimento em 31/05/2023, fica prorrogada por mais 12 (doze) meses, sendo até 31/05/2024, com previsão no artigo 57, II, da Lei Federal nº: 8.666/93, suas alterações posteriores. Os valores mensaisdecrescem 2,165210% passando para R$1.582,97 (mil quinhentos e oitenta e dois reais e noventa e sete centavos). Perfazendo o valor total/ano de R$18.995,64 (dezoito mil, novecentos e noventa e cinco reais e sessenta e quatro centavos).As demais cláusulas permanecem inalteradas. Data: 25/05/2023.

Publicado por:
Leandro José Brito
Código Identificador:FAE520AF

LICITAÇÕES; PORTARIAS; DECRETOS; EXTRATOS; RESOLUÇÕES
EXTRATO DO CONVÊNIO Nº 007/2023 – FIRMADO ENTRE O MUNICÍPIO DE FORMIGA/MG E O INSTITUTO PEDAGÓGICO DE MINAS GERAIS LTDA

Objeto: Oobjeto do presente Convênio é a eficiência e modernização do serviço público municipal, enfatizando as áreas de educação, cultura, esportes, lazer, saúde, turismo, ação social, meio ambiente, obras, administração e recursos humanos, com a interligação do conhecimento acadêmico científico das grades curriculares, obrigatórias ou não, com a prática social, integrando a instituição de ensino, corpos discente, docente e administrativo, com a comunidade. Dotações Orçamentárias: **04.122.0001.2.448; 04.122.0001.2.449; 04.122.0001.2.568; 04.124.0001.2.450; 04.122.0001.2.039; 04.122.0001.2.451; 04.122.0001.2.452; 04.122.0001.2.453; 04.122.0001.2.454; 10.122.0001.2.489; 04.122.0001.2.455; 12.122.0001.2.457.** Vigência: 25/05/2023 a 31/12/2024. Data da assinatura: 25/05/2023.

Publicado por:
Leandro José Brito
Código Identificador:3FEC47F4

LICITAÇÕES; PORTARIAS; DECRETOS; EXTRATOS; RESOLUÇÕES
PROCESSO LICITATÓRIO 0010/23 PREGÃO 007/23

Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Formiga – MG torna público e para conhecimento dos interessados que os preços registrados sob a modalidade supramencionada, são publicados trimestralmente para orientação da Administração, conforme art. 15, § 2º da Lei 8.666 de 21 de junho de 1.993, que será afixado no seu quadro de aviso, contendo preços e a indicação dos respectivos fornecedores.

Formiga, 25 de maio de 2023

CLEIDE MARIA LAMOUNIER DE SOUZA
Diretor de Licitação

Publicado por:
Leandro José Brito
Código Identificador:35B591C6

LICITAÇÕES; PORTARIAS; DECRETOS; EXTRATOS; RESOLUÇÕES
PROCESSO LICITATÓRIO 0009/23 PREGÃO 006/23

Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Formiga – MG torna público e para conhecimento dos interessados que os preços registrados sob a modalidade supramencionada, são publicados trimestralmente para orientação da Administração, conforme art. 15, § 2º da Lei 8.666 de 21 de junho de 1.993, que será afixado no seu quadro de aviso, contendo preços e a indicação dos respectivos fornecedores.

Formiga, 25 de maio de 2023

CLEIDE MARIA LAMOUNIER DE SOUZA
Diretor de Licitação

Publicado por:
Leandro José Brito
Código Identificador:42AE4AD3

LICITAÇÕES; PORTARIAS; DECRETOS; EXTRATOS; RESOLUÇÕES
PROCESSO LICITATÓRIO 0002/23 PREGÃO 001/23

Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Formiga – MG torna público e para conhecimento dos interessados que os preços registrados sob a modalidade supramencionada, são publicados trimestralmente para orientação da Administração, conforme art. 15, § 2º da Lei 8.666 de 21 de junho de 1.993, que será afixado no seu quadro de aviso, contendo preços e a indicação dos respectivos fornecedores.

Formiga, 25 de maio de 2023

CLEIDE MARIA LAMOUNIER DE SOUZA
Diretor de Licitação

Publicado por:
Leandro José Brito
Código Identificador:6FE7F8DC

LICITAÇÕES; PORTARIAS; DECRETOS; EXTRATOS; RESOLUÇÕES
PROCESSO LICITATÓRIO 0007/23 PREGÃO 004/23

Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Formiga – MG torna público e para conhecimento dos interessados que os preços registrados sob a modalidade supramencionada, são publicados trimestralmente para orientação da Administração, conforme art. 15, § 2º da Lei 8.666 de 21 de junho de 1.993, que será afixado no seu quadro de aviso, contendo preços e a indicação dos respectivos fornecedores.

Formiga, 25 de maio de 2023

CLEIDE MARIA LAMOUNIER DE SOUZA
Diretor de Licitação

Publicado por:
Leandro José Brito
Código Identificador:D490DB7B

LICITAÇÕES; PORTARIAS; DECRETOS; EXTRATOS; RESOLUÇÕES
PROCESSO LICITATÓRIO 0013/23 PREGÃO 009/23

Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Formiga – MG torna público e para conhecimento dos interessados que os preços registrados sob a modalidade supramencionada, são publicados trimestralmente para orientação da Administração, conforme art. 15, § 2º da Lei 8.666 de 21 de junho de 1.993, que será afixado no seu quadro de aviso, contendo preços e a indicação dos respectivos fornecedores.

Formiga, 25 de maio de 2023

CLEIDE MARIA LAMOUNIER DE SOUZA
Diretor de Licitação

Publicado por:
Leandro José Brito
Código Identificador:B368C047

LICITAÇÕES; PORTARIAS; DECRETOS; EXTRATOS; RESOLUÇÕES
PROCESSO LICITATÓRIO 0015/23 PREGÃO 010/23

Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Formiga – MG torna público e para conhecimento dos interessados que os preços registrados sob a modalidade supramencionada, são publicados trimestralmente para orientação da Administração, conforme art. 15, § 2º da Lei 8.666 de 21 de junho de 1.993, que será afixado no seu quadro de aviso, contendo preços e a indicação dos respectivos fornecedores.

Formiga, 25 de maio de 2023

CLEIDE MARIA LAMOUNIER DE SOUZA
Diretor de Licitação

Publicado por:
Leandro José Brito
Código Identificador:4CCAC51A

LICITAÇÕES; PORTARIAS; DECRETOS; EXTRATOS; RESOLUÇÕES
PROCESSO LICITATÓRIO 0016/23 PREGÃO 011/23

Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Formiga – MG torna público e para conhecimento dos interessados que os preços registrados sob a modalidade supramencionada, são publicados trimestralmente para orientação da Administração, conforme art. 15, § 2º da Lei 8.666 de 21 de junho de 1.993, que será afixado no seu quadro de aviso, contendo preços e a indicação dos respectivos fornecedores.

Formiga, 25 de maio de 2023

CLEIDE MARIA LAMOUNIER DE SOUZA
Diretor de Licitação

Publicado por:
Leandro José Brito
Código Identificador:B0F64653

LICITAÇÕES; PORTARIAS; DECRETOS; EXTRATOS; RESOLUÇÕES
PROCESSO LICITATÓRIO 0020/23 PREGÃO 015/23

Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Formiga – MG torna público e para conhecimento dos interessados que os preços registrados sob a modalidade supramencionada, são publicados trimestralmente para orientação da Administração, conforme art. 15, § 2º da Lei 8.666 de 21 de junho de 1.993, que será afixado no seu quadro de aviso, contendo preços e a indicação dos respectivos fornecedores.

Formiga, 25 de maio de 2023

CLEIDE MARIA LAMOUNIER DE SOUZA
Diretor de Licitação

Publicado por:
Leandro José Brito
Código Identificador:EA5EEA70

LICITAÇÕES; PORTARIAS; DECRETOS; EXTRATOS; RESOLUÇÕES
PROCESSO LICITATÓRIO 0022/23 PREGÃO 017/23

Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Formiga – MG torna público e para conhecimento dos interessados que os preços registrados sob a modalidade supramencionada, são publicados trimestralmente para orientação da Administração, conforme art. 15, § 2º da Lei 8.666 de 21 de junho de 1.993, que será afixado no seu quadro de aviso, contendo preços e a indicação dos respectivos fornecedores.

Formiga, 25 de maio de 2023

CLEIDE MARIA LAMOUNIER DE SOUZA
Diretor de Licitação

Publicado por:
Leandro José Brito
Código Identificador:3FA073B0

LICITAÇÕES; PORTARIAS; DECRETOS; EXTRATOS; RESOLUÇÕES
PROCESSO LICITATÓRIO 0019/23 PREGÃO 014/23

Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Formiga – MG torna público e para conhecimento dos interessados que os preços registrados sob a modalidade supramencionada, são publicados trimestralmente para orientação da Administração, conforme art. 15, § 2º da Lei 8.666 de 21 de junho de 1.993, que será afixado no seu quadro de aviso, contendo preços e a indicação dos respectivos fornecedores.

Formiga, 25 de maio de 2023

CLEIDE MARIA LAMOUNIER DE SOUZA
Diretor de Licitação

Publicado por:
Leandro José Brito
Código Identificador:0A0147B2

LICITAÇÕES; PORTARIAS; DECRETOS; EXTRATOS; RESOLUÇÕES
PROCESSO LICITATÓRIO 0026/23 PREGÃO 019/23

Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Formiga – MG torna público e para conhecimento dos interessados que os preços registrados sob a modalidade supramencionada, são publicados trimestralmente para orientação da Administração, conforme art. 15, § 2º da Lei 8.666 de 21 de junho de 1.993, que será afixado no seu quadro de aviso, contendo preços e a indicação dos respectivos fornecedores.

Formiga, 25 de maio de 2023

CLEIDE MARIA LAMOUNIER DE SOUZA
Diretor de Licitação

Publicado por:
Leandro José Brito
Código Identificador:797ABE08

LICITAÇÕES; PORTARIAS; DECRETOS; EXTRATOS; RESOLUÇÕES
PROCESSO LICITATÓRIO 0028/23 PREGÃO 020/23

Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Formiga – MG torna público e para conhecimento dos interessados que os preços registrados sob a modalidade supramencionada, são publicados trimestralmente para orientação da Administração, conforme art. 15, § 2º da Lei 8.666 de 21 de junho de 1.993, que será afixado no seu quadro de aviso, contendo preços e a indicação dos respectivos fornecedores.

Formiga, 25 de maio de 2023

CLEIDE MARIA LAMOUNIER DE SOUZA
Diretor de Licitação

Publicado por:
Leandro José Brito
Código Identificador:9EA74047

LICITAÇÕES; PORTARIAS; DECRETOS; EXTRATOS; RESOLUÇÕES
PROCESSO LICITATÓRIO 0023/23 PREGÃO 018/23

Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Formiga – MG torna público e para conhecimento dos interessados que os preços registrados sob a modalidade supramencionada, são publicados trimestralmente para orientação da Administração, conforme art. 15, § 2º da Lei 8.666 de 21 de junho de 1.993, que será afixado no seu quadro de aviso, contendo preços e a indicação dos respectivos fornecedores.

Formiga, 25 de maio de 2023

CLEIDE MARIA LAMOUNIER DE SOUZA
Diretor de Licitação

Publicado por:
Leandro José Brito
Código Identificador:62CB293F

LICITAÇÕES; PORTARIAS; DECRETOS; EXTRATOS; RESOLUÇÕES
PROCESSO LICITATÓRIO 0029/23 PREGÃO 021/23

Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Formiga – MG torna público e para conhecimento dos interessados que os preços registrados sob a modalidade supramencionada, são publicados trimestralmente para orientação da Administração, conforme art. 15, § 2º da Lei 8.666 de 21 de junho de 1.993, que será afixado no seu quadro de aviso, contendo preços e a indicação dos respectivos fornecedores.

Formiga, 25 de maio de 2023

CLEIDE MARIA LAMOUNIER DE SOUZA
Diretor de Licitação

Publicado por:
Leandro José Brito
Código Identificador:EDCD9D37

LICITAÇÕES; PORTARIAS; DECRETOS; EXTRATOS; RESOLUÇÕES
PROCESSO LICITATÓRIO 0031/23 PREGÃO 023/23

Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Formiga – MG torna público e para conhecimento dos interessados que os preços registrados sob a modalidade supramencionada, são publicados trimestralmente para orientação da Administração, conforme art. 15, § 2º da Lei 8.666 de 21 de junho de 1.993, que será afixado no seu quadro de aviso, contendo preços e a indicação dos respectivos fornecedores.

Formiga, 25 de maio de 2023

CLEIDE MARIA LAMOUNIER DE SOUZA
Diretor de Licitação

Publicado por:
Leandro José Brito
Código Identificador:CF8894CE

LICITAÇÕES; PORTARIAS; DECRETOS; EXTRATOS; RESOLUÇÕES
PROCESSO LICITATÓRIO 0035/23 PREGÃO 026/23

Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Formiga – MG torna público e para conhecimento dos interessados que os preços registrados sob a modalidade supramencionada, são publicados trimestralmente para orientação da Administração, conforme art. 15, § 2º da Lei 8.666 de 21 de junho de 1.993, que será afixado no seu quadro de aviso, contendo preços e a indicação dos respectivos fornecedores.

Formiga, 25 de maio de 2023

CLEIDE MARIA LAMOUNIER DE SOUZA
Diretor de Licitação

Publicado por:
Leandro José Brito
Código Identificador:8EFFE125

LICITAÇÕES; PORTARIAS; DECRETOS; EXTRATOS; RESOLUÇÕES
PROCESSO LICITATÓRIO 0030/23 PREGÃO 022/23

Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Formiga – MG torna público e para conhecimento dos interessados que os preços registrados sob a modalidade supramencionada, são publicados trimestralmente para orientação da Administração, conforme art. 15, § 2º da Lei 8.666 de 21 de junho de 1.993, que será afixado no seu quadro de aviso, contendo preços e a indicação dos respectivos fornecedores.

Formiga, 25 de maio de 2023

CLEIDE MARIA LAMOUNIER DE SOUZA
Diretor de Licitação

Publicado por:
Leandro José Brito
Código Identificador:1F8ACFED

LICITAÇÕES; PORTARIAS; DECRETOS; EXTRATOS; RESOLUÇÕES
PROCESSO LICITATÓRIO 0038/23 PREGÃO 028/23

Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Formiga – MG torna público e para conhecimento dos interessados que os preços registrados sob a modalidade supramencionada, são publicados trimestralmente para orientação da Administração, conforme art. 15, § 2º da Lei 8.666 de 21 de junho de 1.993, que será afixado no seu quadro de aviso, contendo preços e a indicação dos respectivos fornecedores.

Formiga, 25 de maio de 2023

CLEIDE MARIA LAMOUNIER DE SOUZA
Diretor de Licitação

Publicado por:
Leandro José Brito
Código Identificador:C3609F09

LICITAÇÕES; PORTARIAS; DECRETOS; EXTRATOS; RESOLUÇÕES
PROCESSO LICITATÓRIO 046/22 PREGÃO 040/22

Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Formiga – MG torna público e para conhecimento dos interessados que os preços registrados sob a modalidade supramencionada, são publicados trimestralmente para orientação da Administração, conforme art. 15, § 2º da Lei 8.666 de 21 de junho de 1.993, que será afixado no seu quadro de aviso, contendo preços e a indicação dos respectivos fornecedores.

Formiga, 25 de maio de 2023

CLEIDE MARIA LAMOUNIER DE SOUZA
Diretor de Licitação

Publicado por:
Leandro José Brito
Código Identificador:157FCCF4

LICITAÇÕES; PORTARIAS; DECRETOS; EXTRATOS; RESOLUÇÕES
EXTRATO - PROCESSO LICITATÓRIO Nº088/2022 – INEXIGIBILIDADE Nº: 31/2023

EXTRATO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº:063/2023. Processo Licitatório nº088/2022 – Inexigibilidade nº: 31/2023. CONTRATANTE: Município de Formiga/MG. CONTRATADA: Emmanuel de Morais Alexandre, (nome fantasia Phasis Produções e Eventos), inscrito no CNPJ sob o número 04.421.445/0001-04. OBJETO:Contratação a empresa responsável pela apresentação musical da Banda Phasis, com 2:30h de duração, com início às 20 horas, celebrando a inauguração da pavimentação de ruas do Bairro Recanto da Praia, a ser realizado no dia 26.05.2023.VIGÊNCIA: O presente contrato terá vigência de 01 (um) mes, a contar da data da assinatura do contrato. DATA: 25/05/2023.

Publicado por:
Leandro José Brito
Código Identificador:E248EF25

LICITAÇÕES; PORTARIAS; DECRETOS; EXTRATOS; RESOLUÇÕES
PROCESSO LICITATÓRIO 047/22 PREGÃO 041/22

Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Formiga – MG torna público e para conhecimento dos interessados que os preços registrados sob a modalidade supramencionada, são publicados trimestralmente para orientação da Administração, conforme art. 15, § 2º da Lei 8.666 de 21 de junho de 1.993, que será afixado no seu quadro de aviso, contendo preços e a indicação dos respectivos fornecedores.

Formiga, 25 de maio de 2023

CLEIDE MARIA LAMOUNIER DE SOUZA
Diretor de Licitação

Publicado por:
Leandro José Brito
Código Identificador:0DE74658

LICITAÇÕES; PORTARIAS; DECRETOS; EXTRATOS; RESOLUÇÕES
PROCESSO LICITATÓRIO 049/22 PREGÃO 043/22

Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Formiga – MG torna público e para conhecimento dos interessados que os preços registrados sob a modalidade supramencionada, são publicados trimestralmente para orientação da Administração, conforme art. 15, § 2º da Lei 8.666 de 21 de junho de 1.993, que será afixado no seu quadro de aviso, contendo preços e a indicação dos respectivos fornecedores.

Formiga, 25 de maio de 2023

CLEIDE MARIA LAMOUNIER DE SOUZA
Diretor de Licitação

Publicado por:
Leandro José Brito
Código Identificador:79653EBE

LICITAÇÕES; PORTARIAS; DECRETOS; EXTRATOS; RESOLUÇÕES
PROCESSO LICITATÓRIO 050/22 PREGÃO 044/22

Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Formiga – MG torna público e para conhecimento dos interessados que os preços registrados sob a modalidade supramencionada, são publicados trimestralmente para orientação da Administração, conforme art. 15, § 2º da Lei 8.666 de 21 de junho de 1.993, que será afixado no seu quadro de aviso, contendo preços e a indicação dos respectivos fornecedores.

Formiga, 25 de maio de 2023

CLEIDE MARIA LAMOUNIER DE SOUZA
Diretor de Licitação

Publicado por:
Leandro José Brito
Código Identificador:67A7AF40

LICITAÇÕES; PORTARIAS; DECRETOS; EXTRATOS; RESOLUÇÕES
PROCESSO LICITATÓRIO 053/22 PREGÃO 046/22

Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Formiga – MG torna público e para conhecimento dos interessados que os preços registrados sob a modalidade supramencionada, são publicados trimestralmente para orientação da Administração, conforme art. 15, § 2º da Lei 8.666 de 21 de junho de 1.993, que será afixado no seu quadro de aviso, contendo preços e a indicação dos respectivos fornecedores.

Formiga, 25 de maio de 2023

CLEIDE MARIA LAMOUNIER DE SOUZA
Diretor de Licitação

Publicado por:
Leandro José Brito
Código Identificador:7A90B88E

LICITAÇÕES; PORTARIAS; DECRETOS; EXTRATOS; RESOLUÇÕES
PROCESSO LICITATÓRIO 0003/23 PREGÃO 002/23

Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Formiga – MG torna público e para conhecimento dos interessados que os preços registrados sob a modalidade supramencionada, são publicados trimestralmente para orientação da Administração, conforme art. 15, § 2º da Lei 8.666 de

21 de junho de 1.993, que será afixado no seu quadro de aviso, contendo preços e a indicação dos respectivos fornecedores.

Formiga, 25 de maio de 2023

CLEIDE MARIA LAMOUNIER DE SOUZA
Diretor de Licitação

Publicado por:
Leandro José Brito
Código Identificador:E7A532D1

LICITAÇÕES; PORTARIAS; DECRETOS; EXTRATOS; RESOLUÇÕES
PROCESSO LICITATÓRIO 060/22 PREGÃO 052/22

Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Formiga – MG torna público e para conhecimento dos interessados que os preços registrados sob a modalidade supramencionada, são publicados trimestralmente para orientação da Administração, conforme art. 15, § 2º da Lei 8.666 de 21 de junho de 1.993, que será afixado no seu quadro de aviso, contendo preços e a indicação dos respectivos fornecedores.

Formiga, 25 de maio de 2023

CLEIDE MARIA LAMOUNIER DE SOUZA
Diretor de Licitação

Publicado por:
Leandro José Brito
Código Identificador:BAC40360

LICITAÇÕES; PORTARIAS; DECRETOS; EXTRATOS; RESOLUÇÕES
PROCESSO LICITATÓRIO 062/22 PREGÃO 054/22

Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Formiga – MG torna público e para conhecimento dos interessados que os preços registrados sob a modalidade supramencionada, são publicados trimestralmente para orientação da Administração, conforme art. 15, § 2º da Lei 8.666 de 21 de junho de 1.993, que será afixado no seu quadro de aviso, contendo preços e a indicação dos respectivos fornecedores.

Formiga, 25 de maio de 2023

CLEIDE MARIA LAMOUNIER DE SOUZA
Diretor de Licitação

Publicado por:
Leandro José Brito
Código Identificador:E1296F83

LICITAÇÕES; PORTARIAS; DECRETOS; EXTRATOS; RESOLUÇÕES
PROCESSO LICITATÓRIO 061/22 PREGÃO 053/22

Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Formiga – MG torna público e para conhecimento dos interessados que os preços registrados sob a modalidade supramencionada, são publicados trimestralmente para orientação da Administração, conforme art. 15, § 2º da Lei 8.666 de 21 de junho de 1.993, que será afixado no seu quadro de aviso, contendo preços e a indicação dos respectivos fornecedores.

Formiga, 25 de maio de 2023

CLEIDE MARIA LAMOUNIER DE SOUZA
Diretor de Licitação

Publicado por:
Leandro José Brito
Código Identificador:03B85F82

LICITAÇÕES; PORTARIAS; DECRETOS; EXTRATOS; RESOLUÇÕES
PROCESSO LICITATÓRIO 063/22 PREGÃO 055/22

Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Formiga – MG torna público e para conhecimento dos interessados que os preços registrados sob a modalidade supramencionada, são publicados trimestralmente para orientação da Administração, conforme art. 15, § 2º da Lei 8.666 de 21 de junho de 1.993, que será afixado no seu quadro de aviso, contendo preços e a indicação dos respectivos fornecedores.

Formiga, 25 de maio de 2023

CLEIDE MARIA LAMOUNIER DE SOUZA
Diretor de Licitação

Publicado por:
Leandro José Brito
Código Identificador:46D19C24

LICITAÇÕES; PORTARIAS; DECRETOS; EXTRATOS; RESOLUÇÕES
PROCESSO LICITATÓRIO 066/22 PREGÃO 057/22

Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Formiga – MG torna público e para conhecimento dos interessados que os preços registrados sob a modalidade supramencionada, são publicados trimestralmente para orientação da Administração, conforme art. 15, § 2º da Lei 8.666 de 21 de junho de 1.993, que será afixado no seu quadro de aviso, contendo preços e a indicação dos respectivos fornecedores.

Formiga, 25 de maio de 2023

CLEIDE MARIA LAMOUNIER DE SOUZA
Diretor de Licitação

Publicado por:
Leandro José Brito
Código Identificador:803E2781

LICITAÇÕES; PORTARIAS; DECRETOS; EXTRATOS; RESOLUÇÕES
PROCESSO LICITATÓRIO 071/22 PREGÃO 061/22

Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Formiga – MG torna público e para conhecimento dos interessados que os preços registrados sob a modalidade supramencionada, são publicados trimestralmente para orientação da Administração, conforme art. 15, § 2º da Lei 8.666 de 21 de junho de 1.993, que será afixado no seu quadro de aviso, contendo preços e a indicação dos respectivos fornecedores.

Formiga, 25 de maio de 2023

CLEIDE MARIA LAMOUNIER DE SOUZA
Diretor de Licitação

Publicado por:
Leandro José Brito
Código Identificador:7EDD7CEB

LICITAÇÕES; PORTARIAS; DECRETOS; EXTRATOS; RESOLUÇÕES
PROCESSO LICITATÓRIO 073/22 PREGÃO 062/22

Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Formiga – MG torna público e para conhecimento dos interessados que os preços registrados sob a modalidade supramencionada, são publicados trimestralmente para orientação da Administração, conforme art. 15, § 2º da Lei 8.666 de 21 de junho de 1.993, que será afixado no seu quadro de aviso, contendo preços e a indicação dos respectivos fornecedores.

Formiga, 25 de maio de 2023

CLEIDE MARIA LAMOUNIER DE SOUZA
Diretor de Licitação

Publicado por:
Leandro José Brito
Código Identificador:493D2A94

LICITAÇÕES; PORTARIAS; DECRETOS; EXTRATOS; RESOLUÇÕES
PROCESSO LICITATÓRIO 079/22 PREGÃO 067/22

Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Formiga – MG torna público e para conhecimento dos interessados que os preços registrados sob a modalidade supramencionada, são publicados trimestralmente para orientação da Administração, conforme art. 15, § 2º da Lei 8.666 de 21 de junho de 1.993, que será afixado no seu quadro de aviso, contendo preços e a indicação dos respectivos fornecedores.

Formiga, 25 de maio de 2023

CLEIDE MARIA LAMOUNIER DE SOUZA
Diretor de Licitação

Publicado por:
Leandro José Brito
Código Identificador:81014218

LICITAÇÕES; PORTARIAS; DECRETOS; EXTRATOS; RESOLUÇÕES
PROCESSO LICITATÓRIO 078/22 PREGÃO 066/22

Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Formiga – MG torna público e para conhecimento dos interessados que os preços registrados sob a modalidade supramencionada, são publicados trimestralmente para orientação da Administração, conforme art. 15, § 2º da Lei 8.666 de 21 de junho de 1.993, que será afixado no seu quadro de aviso, contendo preços e a indicação dos respectivos fornecedores.

Formiga, 25 de maio de 2023

CLEIDE MARIA LAMOUNIER DE SOUZA
Diretor de Licitação

Publicado por:
Leandro José Brito
Código Identificador:E016C664

LICITAÇÕES; PORTARIAS; DECRETOS; EXTRATOS; RESOLUÇÕES
PROCESSO LICITATÓRIO 082/22 PREGÃO 070/22

Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Formiga – MG torna público e para conhecimento dos interessados que os preços registrados sob a modalidade supramencionada, são publicados trimestralmente para orientação da Administração, conforme art. 15, § 2º da Lei 8.666 de 21 de junho de 1.993, que será afixado no seu quadro de aviso, contendo preços e a indicação dos respectivos fornecedores.

Formiga, 25 de maio de 2023

CLEIDE MARIA LAMOUNIER DE SOUZA
Diretor de Licitação

Publicado por:
Leandro José Brito
Código Identificador:D6CEBBF5

LICITAÇÕES; PORTARIAS; DECRETOS; EXTRATOS; RESOLUÇÕES
PROCESSO LICITATÓRIO 083/22 PREGÃO 071/22

Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Formiga – MG torna público e para conhecimento dos interessados que os preços registrados sob a modalidade supramencionada, são publicados trimestralmente para orientação da Administração, conforme art. 15, § 2º da Lei 8.666 de 21 de junho de 1.993, que será afixado no seu quadro de aviso, contendo preços e a indicação dos respectivos fornecedores.

Formiga, 25 de maio de 2023

CLEIDE MARIA LAMOUNIER DE SOUZA
Diretor de Licitação

Publicado por:
Leandro José Brito
Código Identificador:964FC372

LICITAÇÕES; PORTARIAS; DECRETOS; EXTRATOS; RESOLUÇÕES
PROCESSO LICITATÓRIO 085/22 PREGÃO 072/22

Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Formiga – MG torna público e para conhecimento dos interessados que os preços registrados sob a modalidade supramencionada, são publicados trimestralmente para orientação da Administração, conforme art. 15, § 2º da Lei 8.666 de 21 de junho de 1.993, que será afixado no seu quadro de aviso, contendo preços e a indicação dos respectivos fornecedores.

Formiga, 25 de maio de 2023

CLEIDE MARIA LAMOUNIER DE SOUZA
Diretor de Licitação

Publicado por:
Leandro José Brito
Código Identificador:882245DF

LICITAÇÕES; PORTARIAS; DECRETOS; EXTRATOS; RESOLUÇÕES
PROCESSO LICITATÓRIO 089/22 PREGÃO 074/22

Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Formiga – MG torna público e para conhecimento dos interessados que os preços registrados sob a modalidade supramencionada, são publicados trimestralmente para orientação da Administração, conforme art. 15, § 2º da Lei 8.666 de 21 de junho de 1.993, que será afixado no seu quadro de aviso, contendo preços e a indicação dos respectivos fornecedores.

Formiga, 25 de maio de 2023

CLEIDE MARIA LAMOUNIER DE SOUZA
Diretor de Licitação

Publicado por:
Leandro José Brito
Código Identificador:FA1E0913

LICITAÇÕES; PORTARIAS; DECRETOS; EXTRATOS; RESOLUÇÕES
PROCESSO LICITATÓRIO 090/22 PREGÃO 075/22

Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Formiga – MG torna público e para conhecimento dos interessados que os preços registrados sob a modalidade supramencionada, são publicados trimestralmente para orientação da Administração, conforme art. 15, § 2º da Lei 8.666 de 21 de junho de 1.993, que será afixado no seu quadro de aviso, contendo preços e a indicação dos respectivos fornecedores.

Formiga, 25 de maio de 2023

CLEIDE MARIA LAMOUNIER DE SOUZA
Diretor de Licitação

Publicado por:
Leandro José Brito
Código Identificador:E4410136

LICITAÇÕES; PORTARIAS; DECRETOS; EXTRATOS; RESOLUÇÕES
PROCESSO LICITATÓRIO 087/22 PREGÃO 073/22

Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Formiga – MG torna público e para conhecimento dos interessados que os preços registrados sob a modalidade supramencionada, são publicados trimestralmente para orientação da Administração, conforme art. 15, § 2º da Lei 8.666 de 21 de junho de 1.993, que será afixado no seu quadro de aviso, contendo preços e a indicação dos respectivos fornecedores.

Formiga, 25 de maio de 2023

CLEIDE MARIA LAMOUNIER DE SOUZA
Diretor de Licitação

Publicado por:
Leandro José Brito
Código Identificador:AF2C02BF

LICITAÇÕES; PORTARIAS; DECRETOS; EXTRATOS; RESOLUÇÕES
PROCESSO LICITATÓRIO 093/22 PREGÃO 078/22

Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Formiga – MG torna público e para conhecimento dos interessados que os preços registrados sob a modalidade supramencionada, são publicados trimestralmente para orientação da Administração, conforme art. 15, § 2º da Lei 8.666 de 21 de junho de 1.993, que será afixado no seu quadro de aviso, contendo preços e a indicação dos respectivos fornecedores.

Formiga, 25 de maio de 2023

CLEIDE MARIA LAMOUNIER DE SOUZA
Diretor de Licitação

Publicado por:
Leandro José Brito
Código Identificador:13C811D9

LICITAÇÕES; PORTARIAS; DECRETOS; EXTRATOS; RESOLUÇÕES
PROCESSO LICITATÓRIO 091/22 PREGÃO 076/22

Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Formiga – MG torna público e para conhecimento dos interessados que os preços registrados sob a modalidade supramencionada, são publicados trimestralmente para orientação da Administração, conforme art. 15, § 2º da Lei 8.666 de 21 de junho de 1.993, que será afixado no seu quadro de aviso, contendo preços e a indicação dos respectivos fornecedores.

Formiga, 25 de maio de 2023

CLEIDE MARIA LAMOUNIER DE SOUZA
Diretor de Licitação

Publicado por:
Leandro José Brito
Código Identificador:AEE36A88

LICITAÇÕES; PORTARIAS; DECRETOS; EXTRATOS; RESOLUÇÕES
PROCESSO LICITATÓRIO 094/22 PREGÃO 079/22

Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Formiga – MG torna público e para conhecimento dos interessados que os preços registrados sob a modalidade supramencionada, são publicados trimestralmente para orientação da Administração, conforme art. 15, § 2º da Lei 8.666 de 21 de junho de 1.993, que será afixado no seu quadro de aviso, contendo preços e a indicação dos respectivos fornecedores.

Formiga, 25 de maio de 2023

CLEIDE MARIA LAMOUNIER DE SOUZA
Diretor de Licitação

Publicado por:
Leandro José Brito
Código Identificador:63E41EEC

LICITAÇÕES; PORTARIAS; DECRETOS; EXTRATOS; RESOLUÇÕES
PROCESSO LICITATÓRIO 095/22 PREGÃO 080/22

Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Formiga – MG torna público e para conhecimento dos interessados que os preços registrados sob a modalidade supramencionada, são publicados trimestralmente para orientação da Administração, conforme art. 15, § 2º da Lei 8.666 de 21 de junho de 1.993, que será afixado no seu quadro de aviso, contendo preços e a indicação dos respectivos fornecedores.

Formiga, 25 de maio de 2023

CLEIDE MARIA LAMOUNIER DE SOUZA
Diretor de Licitação

Publicado por:
Leandro José Brito
Código Identificador:E3354DD5

LICITAÇÕES; PORTARIAS; DECRETOS; EXTRATOS; RESOLUÇÕES
PROCESSO LICITATÓRIO 097/22 PREGÃO 082/22

Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Formiga – MG torna público e para conhecimento dos interessados que os preços registrados sob a modalidade supramencionada, são publicados trimestralmente para orientação da Administração, conforme art. 15, § 2º da Lei 8.666 de 21 de junho de 1.993, que será afixado no seu quadro de aviso, contendo preços e a indicação dos respectivos fornecedores.

Formiga, 25 de maio de 2023

CLEIDE MARIA LAMOUNIER DE SOUZA
Diretor de Licitação

Publicado por:
Leandro José Brito
Código Identificador:6BCE58E2

LICITAÇÕES; PORTARIAS; DECRETOS; EXTRATOS; RESOLUÇÕES
PROCESSO LICITATÓRIO 0101/22 PREGÃO 085/22

Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Formiga – MG torna público e para conhecimento dos interessados que os preços registrados sob a modalidade supramencionada, são publicados trimestralmente para orientação da Administração, conforme art. 15, § 2º da Lei 8.666 de 21 de junho de 1.993, que será afixado no seu quadro de aviso, contendo preços e a indicação dos respectivos fornecedores.

Formiga, 25 de maio de 2023

CLEIDE MARIA LAMOUNIER DE SOUZA
Diretor de Licitação

Publicado por:
Leandro José Brito
Código Identificador:66402EB7

LICITAÇÕES; PORTARIAS; DECRETOS; EXTRATOS; RESOLUÇÕES
PROCESSO LICITATÓRIO 098/22 PREGÃO 083/22

Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Formiga – MG torna público e para conhecimento dos interessados que os preços registrados sob a modalidade supramencionada, são publicados trimestralmente para orientação da Administração, conforme art. 15, § 2º da Lei 8.666 de 21 de junho de 1.993, que será afixado no seu quadro de aviso, contendo preços e a indicação dos respectivos fornecedores.

Formiga, 25 de maio de 2023

CLEIDE MARIA LAMOUNIER DE SOUZA
Diretor de Licitação

Publicado por:
Leandro José Brito
Código Identificador:7ED42F7D

LICITAÇÕES; PORTARIAS; DECRETOS; EXTRATOS; RESOLUÇÕES
PROCESSO LICITATÓRIO 0102/22 PREGÃO 086/22

Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Formiga – MG torna público e para conhecimento dos interessados que os preços registrados sob a modalidade supramencionada, são publicados trimestralmente para orientação da Administração, conforme art. 15, § 2º da Lei 8.666 de 21 de junho de 1.993, que será afixado no seu quadro de aviso, contendo preços e a indicação dos respectivos fornecedores.

Formiga, 25 de maio de 2023

CLEIDE MARIA LAMOUNIER DE SOUZA
Diretor de Licitação

Publicado por:
Leandro José Brito
Código Identificador:F1906F5E

LICITAÇÕES; PORTARIAS; DECRETOS; EXTRATOS; RESOLUÇÕES
PROCESSO LICITATÓRIO 0107/22 PREGÃO 090/22

Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Formiga – MG torna público e para conhecimento dos interessados que os preços registrados sob a modalidade supramencionada, são publicados trimestralmente para orientação da Administração, conforme art. 15, § 2º da Lei 8.666 de 21 de junho de 1.993, que será afixado no seu quadro de aviso, contendo preços e a indicação dos respectivos fornecedores.

Formiga, 25 de maio de 2023

CLEIDE MARIA LAMOUNIER DE SOUZA
Diretor de Licitação

Publicado por:
Leandro José Brito
Código Identificador:A2686E69

LICITAÇÕES; PORTARIAS; DECRETOS; EXTRATOS; RESOLUÇÕES
PROCESSO LICITATÓRIO 0104/22 PREGÃO 088/22

Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Formiga – MG torna público e para conhecimento dos interessados que os preços registrados sob a modalidade supramencionada, são publicados trimestralmente para orientação da Administração, conforme art. 15, § 2º da Lei 8.666 de 21 de junho de 1.993, que será afixado no seu quadro de aviso, contendo preços e a indicação dos respectivos fornecedores.

Formiga, 25 de maio de 2023

CLEIDE MARIA LAMOUNIER DE SOUZA
Diretor de Licitação

Publicado por:
Leandro José Brito
Código Identificador:C4F79A3E

LICITAÇÕES; PORTARIAS; DECRETOS; EXTRATOS; RESOLUÇÕES
PROCESSO LICITATÓRIO 0103/22 PREGÃO 087/22

Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Formiga – MG torna público e para conhecimento dos interessados que os preços registrados sob a modalidade supramencionada, são publicados trimestralmente para orientação da Administração, conforme art. 15, § 2º da Lei 8.666 de 21 de junho de 1.993, que será afixado no seu quadro de aviso, contendo preços e a indicação dos respectivos fornecedores.

Formiga, 25 de maio de 2023

CLEIDE MARIA LAMOUNIER DE SOUZA
Diretor de Licitação

Publicado por:
Leandro José Brito
Código Identificador:F9D1ED26

LICITAÇÕES; PORTARIAS; DECRETOS; EXTRATOS; RESOLUÇÕES
PROCESSO LICITATÓRIO 0110/22 PREGÃO 093/22

Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Formiga – MG torna público e para conhecimento dos interessados que os preços registrados sob a modalidade supramencionada, são publicados trimestralmente para orientação da Administração, conforme art. 15, § 2º da Lei 8.666 de 21 de junho de 1.993, que será afixado no seu quadro de aviso, contendo preços e a indicação dos respectivos fornecedores.

Formiga, 25 de maio de 2023

CLEIDE MARIA LAMOUNIER DE SOUZA
Diretor de Licitação

Publicado por:
Leandro José Brito
Código Identificador:87A2B154

LICITAÇÕES; PORTARIAS; DECRETOS; EXTRATOS; RESOLUÇÕES
PROCESSO LICITATÓRIO 0108/22 PREGÃO 091/22

Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Formiga – MG torna público e para conhecimento dos interessados que os preços registrados sob a modalidade supramencionada, são publicados trimestralmente para orientação da Administração, conforme art. 15, § 2º da Lei 8.666 de 21 de junho de 1.993, que será afixado no seu quadro de aviso, contendo preços e a indicação dos respectivos fornecedores.

Formiga, 25 de maio de 2023

CLEIDE MARIA LAMOUNIER DE SOUZA
Diretor de Licitação

Publicado por:
Leandro José Brito
Código Identificador:C54FBAEA

LICITAÇÕES; PORTARIAS; DECRETOS; EXTRATOS; RESOLUÇÕES
PROCESSO LICITATÓRIO 0118/22 PREGÃO 099/22

Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Formiga – MG torna público e para conhecimento dos interessados que os preços registrados sob a modalidade supramencionada, são publicados trimestralmente para orientação da Administração, conforme art. 15, § 2º da Lei 8.666 de 21 de junho de 1.993, que será afixado no seu quadro de aviso, contendo preços e a indicação dos respectivos fornecedores.

Formiga, 25 de maio de 2023

CLEIDE MARIA LAMOUNIER DE SOUZA
Diretor de Licitação

Publicado por:
Leandro José Brito
Código Identificador:78CA3C71

LICITAÇÕES; PORTARIAS; DECRETOS; EXTRATOS; RESOLUÇÕES
PROCESSO LICITATÓRIO 0119/22 PREGÃO 100/22

Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Formiga – MG torna público e para conhecimento dos interessados que os preços registrados sob a modalidade supramencionada, são publicados trimestralmente para orientação da Administração, conforme art. 15, § 2º da Lei 8.666 de 21 de junho de 1.993, que será afixado no seu quadro de aviso, contendo preços e a indicação dos respectivos fornecedores.

Formiga, 25 de maio de 2023

CLEIDE MARIA LAMOUNIER DE SOUZA
Diretor de Licitação

Publicado por:
Leandro José Brito
Código Identificador:33F0A3BE

LICITAÇÕES; PORTARIAS; DECRETOS; EXTRATOS; RESOLUÇÕES
PROCESSO LICITATÓRIO 0120/22 PREGÃO 101/22

Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Formiga – MG torna público e para conhecimento dos interessados que os preços registrados sob a modalidade supramencionada, são publicados trimestralmente para orientação da Administração, conforme art. 15, § 2º da Lei 8.666 de 21 de junho de 1.993, que será afixado no seu quadro de aviso, contendo preços e a indicação dos respectivos fornecedores.

Formiga, 25 de maio de 2023

CLEIDE MARIA LAMOUNIER DE SOUZA
Diretor de Licitação

Publicado por:
Leandro José Brito
Código Identificador:141AC543

LICITAÇÕES; PORTARIAS; DECRETOS; EXTRATOS; RESOLUÇÕES
PROCESSO LICITATÓRIO 0121/22 PREGÃO 102/22

Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Formiga – MG torna público e para conhecimento dos interessados que os preços registrados sob a modalidade supramencionada, são publicados trimestralmente para orientação da Administração, conforme art. 15, § 2º da Lei 8.666 de 21 de junho de 1.993, que será afixado no seu quadro de aviso, contendo preços e a indicação dos respectivos fornecedores.

Formiga, 25 de maio de 2023

CLEIDE MARIA LAMOUNIER DE SOUZA
Diretor de Licitação

Publicado por:
Leandro José Brito
Código Identificador:F83D8925

LICITAÇÕES; PORTARIAS; DECRETOS; EXTRATOS; RESOLUÇÕES
PROCESSO LICITATÓRIO 0122/22 PREGÃO 103/22

Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Formiga – MG torna público e para conhecimento dos interessados que os preços registrados sob a modalidade supramencionada, são publicados trimestralmente para orientação da Administração, conforme art. 15, § 2º da Lei 8.666 de 21 de junho de 1.993, que será afixado no seu quadro de aviso, contendo preços e a indicação dos respectivos fornecedores.

Formiga, 25 de maio de 2023

CLEIDE MARIA LAMOUNIER DE SOUZA
Diretor de Licitação

Publicado por:
Leandro José Brito
Código Identificador:842A78F4

LICITAÇÕES; PORTARIAS; DECRETOS; EXTRATOS; RESOLUÇÕES
PROCESSO LICITATÓRIO 0123/22 PREGÃO 104/22

Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Formiga – MG torna público e para conhecimento dos interessados que os preços registrados sob a modalidade supramencionada, são publicados trimestralmente para orientação da Administração, conforme art. 15, § 2º da Lei 8.666 de 21 de junho de 1.993, que será afixado no seu quadro de aviso, contendo preços e a indicação dos respectivos fornecedores.

Formiga, 25 de maio de 2023

CLEIDE MARIA LAMOUNIER DE SOUZA
Diretor de Licitação

Publicado por:
Leandro José Brito
Código Identificador:F2AEF093

LICITAÇÕES; PORTARIAS; DECRETOS; EXTRATOS; RESOLUÇÕES
PROCESSO LICITATÓRIO 0117/22 PREGÃO 098/22

Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Formiga – MG torna público e para conhecimento dos interessados que os preços registrados sob a modalidade supramencionada, são publicados trimestralmente para orientação da Administração, conforme art. 15, § 2º da Lei 8.666 de 21 de junho de 1.993, que será afixado no seu quadro de aviso, contendo preços e a indicação dos respectivos fornecedores.

Formiga, 25 de maio de 2023

CLEIDE MARIA LAMOUNIER DE SOUZA
Diretor de Licitação

Publicado por:
Leandro José Brito
Código Identificador:7FE5B3DA

LICITAÇÕES; PORTARIAS; DECRETOS; EXTRATOS; RESOLUÇÕES
DESPACHO - DISPENSA DE LICITAÇÃO 005/23 - PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 083/23

Despacho de Processo de Dispensa: RATIFICO a Dispensa de Licitação 005/23, Processo Licitatório nº. 083/23, para a contratação do: **SERVIÇO NACIONAL DE APRENDIZAGEM COMERCIAL – SENAC MINAS**, CNPJ nº. 03.447.242/0037-27, cujo objeto é a contratação para realização de ações educacionais, no eixo da Educação Corporativa, a serem desenvolvidas com adolescentes entre 14 a 17 anos do Município de Formiga, em atendimento à Secretaria Municipal de Desenvolvimento Humano. O valor total da referida Dispensa de Licitação é de **R$ 84.466,10 (oitenta e quatro mil, quatrocentos e sessenta e seis reais e dez centavos)**, conforme encaminhamento da referida secretaria.

Formiga, 25 de maio de 2023.

EUGÊNIO VILELA JÚNIOR.
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Leandro José Brito
Código Identificador:582074A6

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE FORMOSO

MUNICÍPIO DE FORMOSO MG
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE CONTRATO - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 026/2021 - PREGÃO PRESENCIAL Nº 015/2021

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE CONTRATO - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 026/2021 - PREGÃO PRESENCIAL Nº 015/2021

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 026/2021. PREGÃO PRESENCIAL Nº 015/2021. OBJETO: **Formação de registro de preços para aquisição de medicamentos para atender às necessidades da Secretaria Municipal da Saúde**. UNIDADE REQUISITANTE: Secretaria Municipal de Saúde. CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Formoso – CNPJ: 18.125.153/0001-20. DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS: 02.06.01.10.301.1002.2061 – Ficha 304 – Material de consumo; 02.06.01.10.301.1002.2063 – Ficha 159 – Material de consumo. **CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº** 065/2021. CONTRATADA: **ACÁCIA COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS LTDA** – CNPJ: 03.945.035/0001-91. VALOR TOTAL ESTIMADO DO CONTRATO: R$ 936.347,00 (novecentos e trinta e seis mil trezentos e quarenta e sete reais). VIGÊNCIA: 12 (doze) meses. DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO: 18/05/2021.

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE CONTRATO - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 026/2021 - PREGÃO PRESENCIAL Nº 015/2021

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 026/2021. PREGÃO PRESENCIAL Nº 015/2021. OBJETO: **Formação de registro de preços para aquisição de medicamentos para atender às necessidades da Secretaria Municipal da Saúde**. UNIDADE REQUISITANTE: Secretaria Municipal de Saúde. CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Formoso – CNPJ: 18.125.153/0001-20. DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS: 02.06.01.10.301.1002.2061 – Ficha 304 – Material de consumo; 02.06.01.10.301.1002.2063 – Ficha 159 – Material de consumo. **CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº** 066/2021. CONTRATADA: **APAMED HOSPITALAR EIRELI EPP**– CNPJ: 19.891.676/0001-40. VALOR TOTAL ESTIMADO DO CONTRATO: R$ 569.728,36 (quinhentos e sessenta e nove mil, setecentos e vinte e oito reais e trinta e seis centavos). VIGÊNCIA: 12 (doze) meses. DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO: 18/05/2021.

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE CONTRATO - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 026/2021 - PREGÃO PRESENCIAL Nº 015/2021

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 026/2021. PREGÃO PRESENCIAL Nº 015/2021. OBJETO: **Formação de registro de preços para aquisição de medicamentos para atender às necessidades da Secretaria Municipal da Saúde**. UNIDADE REQUISITANTE: Secretaria Municipal de Saúde. CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Formoso – CNPJ: 18.125.153/0001-20. DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS: 02.06.01.10.301.1002.2061 – Ficha 304 – Material de consumo; 02.06.01.10.301.1002.2063 – Ficha 159 – Material de consumo. **CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº** 067/2021. CONTRATADA: **JLM DISTRIBUIDORA LTDA – CNPJ: 27.343.602/0001-06**. VALOR TOTAL ESTIMADO DO CONTRATO: R$ 2.061.716,80 (dois milhões, sessenta e um mil, setecentos e dezesseis reais e oitenta centavos). VIGÊNCIA: 12 (doze) meses. DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO: 18/05/2021.

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE CONTRATO - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 026/2021 - PREGÃO PRESENCIAL Nº 015/2021

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 026/2021. PREGÃO PRESENCIAL Nº 015/2021. OBJETO: **Formação de registro de preços para aquisição de medicamentos para atender às necessidades da Secretaria Municipal da Saúde**. UNIDADE REQUISITANTE: Secretaria Municipal de Saúde. CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Formoso – CNPJ: 18.125.153/0001-20. DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS: 02.06.01.10.301.1002.2061 – Ficha 304 – Material de consumo; 02.06.01.10.301.1002.2063 – Ficha 159 – Material de consumo. **CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº** 068/2021. CONTRATADA: **MASTER MÉDICO HOSPITALAR LTDA-ME, – CNPJ: 05.188.208/0001-08**. VALOR TOTAL ESTIMADO DO CONTRATO: R$ 745.092,00 (setecentos e quarenta e cinco mil, noventa e dois reais). VIGÊNCIA: 12 (doze) meses. DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO: 18/05/2021.

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE CONTRATO -PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 026/2021 -PREGÃO PRESENCIAL Nº 015/2021

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 026/2021. PREGÃO PRESENCIAL Nº 015/2021. OBJETO: **Formação de registro de preços para aquisição de medicamentos para atender às necessidades da Secretaria Municipal da Saúde**. UNIDADE REQUISITANTE: Secretaria Municipal de Saúde. CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Formoso – CNPJ: 18.125.153/0001-20. DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS: 02.06.01.10.301.1002.2061 – Ficha 304 – Material de consumo; 02.06.01.10.301.1002.2063 – Ficha 159 – Material de consumo. **CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº** 069/2021. CONTRATADA: **VFB BRASIL LTDA – CNPJ: 30.949.099/0001-33**. VALOR TOTAL ESTIMADO DO CONTRATO: R$ 1.793.385,38 (Um milhão setecentos e noventa e três mil, trezentos e oitenta e cinco reais e trinta e oito centavos). VIGÊNCIA: 12 (doze) meses. DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO: 18/05/2021.

Publicado por:
Taynnah Silva Chaves
Código Identificador:696875E7

MUNICÍPIO DE FORMOSO MG
TERMO DE RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 077/2023 - INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 13/2023

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE FORMOSO/MG, no uso de suas atribuições legais, torna público o Processo de Inexigibilidade de Licitação nº 13/2023, fundamentado no artigo 25, inciso III, da Lei 8.666/93, tendo como objeto a **Contratação de show artístico (Cantor Paraná) para apresentação durante a XXIX Tradicional Festa de Cavalgada Ecológica em Formoso, evento integrante do Calendário Oficial de Eventos do Município de Formoso de que trata a Lei Municipal n.° 293, de 24 de outubro de 2006 e alterações posteriores**. UNIDADE: Secretaria Municipal do Turismo, Cultura, Esportes, Juventude e Assuntos Distritais. CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 115/2023. CONTRATADA: Águia Music Gravadora Editora e Eventos Ltda – CNPJ: 10.825.741/0001-65. VALOR TOTAL DO CONTRATO: R$ 67.500,00 (sessenta e sete mil e quinhentos reais). VIGÊNCIA: 02 (dois) meses. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 02.09.01.13.392.0013.2068.3.3.90.39.00: Ficha 476 – Fonte 1.500.000.0000. DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO: 16/05/2023. Mais informações pelo telefone: (38) 3647-1552, e-mail: compraselicitacoes@formoso.mg.gov.br.

Formoso/MG, 25 de maio de 2023.

DINARTE HENRIQUE GUEDES ORNELAS,
Prefeito.

Publicado por:
Taynnah Silva Chaves
Código Identificador:EB70086D

MUNICÍPIO DE FORMOSO MG
TERMO DE RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 075/2023 - INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 12/2023

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE FORMOSO/MG, no uso de suas atribuições legais, torna público o Processo de Inexigibilidade de Licitação nº 12/2023, fundamentado no artigo 25, inciso III, da Lei 8.666/93, tendo como objeto a **Contratação de show artístico (Rick & Rangel) para apresentação durante a Tradicional Festa de Santo Antônio no Distrito de Goiaminas, evento integrante do Calendário Oficial de Eventos do Município de Formoso de que trata a Lei Municipal n° 293, de 24 de outubro de 2006 e alterações posteriores**. UNIDADE: Secretaria Municipal do Turismo, Cultura, Esportes, Juventude e Assuntos Distritais. CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 148/2023. CONTRATADA: W 2 Produções Artísticas Ltda – CNPJ: 08.387.008/0001-64. VALOR TOTAL DO CONTRATO: R$ 15.000,00 (quinze mil reais).

VIGÊNCIA: 02 (dois) meses. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 02.09.01.13.392.0013.2068.3.3.90.39.00: Ficha 476 – Fonte 1.500.000.0000. DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO: 22/05/2023. Mais informações pelo telefone: (38) 3647-1552, e-mail: compraselicitacoes@formoso.mg.gov.br.

Formoso/MG, 25 de maio de 2023.

DINARTE HENRIQUE GUEDES ORNELAS,
Prefeito.

Publicado por:
Taynnah Silva Chaves
Código Identificador:EFEA6959

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE GRÃO MOGOL

SECRETARIA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
DECRETO MUNICIPAL DE Nº 262, DE 22 DE MAIO 2023.

DECRETO MUNICIPAL DE Nº 262, DE 22 DE MAIO 2023.

Exonera o Sr. Vinicius Rodrigues Costa do cargo de Diretor de Departamento Compras e Controle de Material - DDCCM.

O Prefeito Municipal de Grão Mogol - MG, no uso de suas atribuições legais e com fundamento no artigo 68, III, da Lei Orgânica Municipal:

Decreta:

Art. 1º - Fica, **a pedido** o Senhor **Vinícius Rodrigues Costa**, portador do CPF 106.688.506-04, exonerado do cargo de Diretor de Departamento de Compras e Controle de Material - DDCCM.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se e registra-se.

Grão Mogol, 22 de maio de 2023.

DIÊGO ANTONIO BRAGA FAGUNDES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Paulo Eugênio Nascimento Paulino
Código Identificador:97A1E079

SECRETARIA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
PRC 064 DISPENSA 009/2023

PREFEITURA MUNICIPAL DE GRÃO MOGOL/MG-PROCEDIMENTO LICITATÓRIO Nº 064/2023, DISPENSA N° 009/2023-Objeto: Contratação de pessoa jurídica para prestação de serviço de restauração do muro de pedras do imóvel situado na Rua Lauro Fróes, nº 67, Centro, Grão Mogol, nos termos do que prevê a alínea "d", do artigo 6º da Lei 8.666/93, sem fornecimento de materiais, por empreitada por execução indireta e preço unitário(quando se contrata a execução da obra ou do serviço por preço certo de unidades determinadas). Sr Diêgo Antonio Braga Fagundes (prefeito) Ratifica e homologa a favor de GISMAR GOMES DOS SANTOS 04520474636-ME, inscrita no CNPJ nº 30.554.080/0001-98. Fund. Legal: Lei nº 8.666/1993. CTR 046/2023, pelo valor total de R$5.500,00(cinco mil e quinhentos reais). Vigência: 12/07/2023. Assina: Gismar Gomes dos Santos

Publicado por:
Edilson Braz de Sousa
Código Identificador:A50DF424

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE GUARACIABA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DO 6º TERMO ADITIVO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 024/2022

Prefeitura Municipal de Guaraciaba/MG - Processo: 023/2022 – Pregão Eletrônico: 009/2022 – SRP 009/2022. Fornecedor: **POSTO SANTANA M & M LTDA -** CNPJ Nº 16.871.626/0001-03**.** Objeto: Aditivo para reequilíbrio econômico financeiro, em razão do decréscimo no preço do Diesel S10. Com o realinhamento, o valor unitário do litro do **Diesel** passa de R$ 5,876 para **R$ 5,316** (cinco reais e trezentos e dezesseis milésimos de real), nos termos do Art. 65, II, alínea "d" da Lei 8666/93. Órgão Gerenciador: Prefeitura Municipal de Guaraciaba/MG. Assinatura: 25/05/2023.

Guaraciaba/MG, 25/05/2023.

ADEMAR FERNANDES MOREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jorge Luiz Barbosa
Código Identificador:AC519CA9

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE GUARANI

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE RATIFICAÇÃO DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 019/2023 - PROCESSO LICITATÓRIO Nº 067/2023

OBJETO: Contratação de empresa para fornecimento de uniformes para as Agentes de Saúde do Município. Os itens destinam-se à execução do Projeto Saúde com Agente. O programa Saúde com Agente, instituído pela Portaria n° 3241, de 7 de dezembro de 2020, destina-se à formação técnica dos Agentes Comunitários de Saúde e dos Agentes de Combate às Endemias.

O Prefeito Municipal de Guarani/MG, Fernando Eduardo Pinheiro Bellotti, no uso de suas atribuições, **RATIFICA** o presente processo em favor da pessoa jurídica ***FORTUMEL COMÉRCIO DE PRODUTOS LTDA - CNPJ: 22.483.299/0001-15,*** fundamentado no Art. 24, inciso II da Lei nº 8666/93 e suas alterações, conforme documentação anexa ao presente processo de dispensa de licitação.

O valor global do presente contrato será de ***R$ 2.982,00 (dois mil novecentos e oitenta e dois reais)***.

A quantia a ser despendida em virtude do presente contrato advém da seguinte dotação orçamentária:

3.3.90.30.00.2.05.02.10.301.0014.2.0067 1.621.000 APOIO A SAÚDE DA FAMÍLIA.

Guarani – MG, aos 25 dias de maio de 2023.

Município de Guarani/MG
FERNANDO EDUARDO PINHEIRO BELLOTTI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Márcio Costa dos Reis Filho
Código Identificador:EF4D3C8A

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO - CONTRATO Nº 051/2023

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE GUARANI.
CNPJ: 18.338.160/0001-00.

CONTRATADA: FORTUMEL COMÉRCIO DE PRODUTOS LTDA.
CNPJ: 22.483.299/0001-15.

OBJETO: O objeto do presente contrato é a contratação de empresa para fornecimento de uniformes para as Agentes de Saúde do

Município. Os itens destinam-se à execução do Projeto Saúde com Agente. O programa Saúde com Agente, instituído pela Portaria n° 3241, de 7 de dezembro de 2020, destina-se à formação técnica dos Agentes Comunitários de Saúde e dos Agentes de Combate às Endemias.

PRAZO: O prazo de Vigência do presente contrato será até 31 de dezembro de 2023.

VALOR: O valor global do presente contrato será de ***R$ 2.982,00 (dois mil novecentos e oitenta e dois reais)***.

DATA DA ASSINATURA: 25/05/2023.

PROCESSO LICITATÓRIO Nº: 067/2023 - **DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº:** 019/2023.

SIGNATÁRIOS: ELZA MARIA COELHO DE OLIVEIRA E FERNANDO EDUARDO PINHEIRO BELLOTTI.

Publicado por:
Márcio Costa dos Reis Filho
Código Identificador:B3810450

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE GUAXUPÉ

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAXUPÉ
EDITAL Nº 007/2023 PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO LISTA DE CLASSIFICAÇÃO

EDITAL Nº 007/2023

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO

LISTA DE CLASSIFICAÇÃO

A Secretaria Municipal de Administração/Diretoria de Gestão de Pessoas do Município de Guaxupé, Estado de Minas Gerais, torna público o resultado do Processo Seletivo Simplificado, Edital nº 007/2023, para contratação de Médico do PSF, observados os comandos da Lei Municipal nº 1.771/2007:

MÉDICO DE PSF:

Classificação	Nome	Nascimento	Pontos
1º	Liane Maria Ferreira	12/05/1961	90
2º	Fernanda Mazzoni Zampa	13/03/1983	90
3º	Airton Rosa Júnior	07/07/1980	40
4º	Ivan Rene Viana Omonte	15/12/1975	30
5º	Nicole Godtfredsen de Souza	27/02/1990	20

Desclassificados:

Rafael Chagas Silva

Guaxupé-MG, 24 de maio de 2023.

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

MUNICÍPIO DE GUAXUPÉ

Publicado por:
Rafael Felício Mansano
Código Identificador:3E9D78FA

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAXUPÉ
EXTRATO DO 01º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 074/2022

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAXUPÉ – Extrato do 01º Termo Aditivo ao Contrato nº 074/2022, originado da Tomada de Preços nº 016/2021, firmado com a empresa **VISUALIZE ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO LTDA. Objeto:** O presente termo aditivo tem por objeto o acréscimo de valor no importe de R$ 157.500,00 (cento e cinquenta e sete mil e quinhentos reais), que corresponde a 25% do valor do contrato, que tem por objeto a prestação de serviços profissionais de publicidade e propaganda junto aos órgãos da administração direta e indireta do Município de Guaxupé – MG. **Valor:** R$ 157.500,00. **Fundamento Legal:** Art. 65, II e § 1º da Lei Federal nº 8.666/93.

Guaxupé, MG, 22/05/2023.

RENATO CARLOS DE GOUVÊA.
Secretário Municipal de Governo.

Publicado por:
Fábio de Aráujo
Código Identificador:61E181C5

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAXUPÉ
EXTRATO DO CONTRATO 074 2023

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAXUPÉ – Extrato do Contrato nº 074/2023, originado da Inexigibilidade de Licitação nº 043/2023, firmado com a empresa **MEDTRONIC COMERCIAL LTDA. Objeto:** aquisição de insumos para bomba de insulina para usuários da Secretaria Municipal de Saúde do Município de Guaxupé/MG, em atendimento às determinações judiciais. **Valor:** R$104.204,00.

Guaxupé23/05/2023.

ADILSON DE IORIO FREITAS -
Secretário Municipal de Saude

Publicado por:
Mariana Stempniewski Ricciardi
Código Identificador:0621A21A

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAXUPÉ
EXTRATO DO 16º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 005/2020

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAXUPÉ – Extrato do 16º Termo Aditivo ao Contrato nº 005/2020, originado da Concorrência Pública nº 004/2017, firmado com a empresa **MACCHIONE PROJETO, CONSTRUÇÃO E PAVIMENTAÇÃO LTDA. Objeto:** O presente termo aditivo tem por objeto a prorrogação do prazo de vigência e execução até 12/01/2024, do contrato que tem por objeto a prestação de serviços de limpeza pública no Município de Guaxupé/MG. **Fundamento Legal:** Artigo 57, inciso II da Lei Federal nº 8.666/93.

Guaxupé, MG, 25/05/2023.

EMMANUEL RIBEIRO DO VALLE.
Secretário Municipal de Obras e Serviços Públicos.

Publicado por:
Fábio de Aráujo
Código Identificador:E0A6D34D

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAXUPÉ
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 025/2023

MUNICÍPIO DE GUAXUPÉ – MG. Processo de Licitação – Modalidade: **Pregão Eletrônico nº 025/2023 – AMPLA PARTICIPAÇÃO - Processo nº 112/2023.** Tipo: **Menor Preço por ITEM**. Objeto: **Registro de preço por um período de 12 (doze) meses, para futura e eventual contratação de empresa (s) para o fornecimento de medicamentos, suplementos e correlatos pertencentes à Relação Municipal de Medicamentos Essenciais – REMUME, itens frustrados e ou desertos no Pregão Eletrônico nº 02/2023, que serão distribuídos gratuitamente aos usuários do Sistema Único de Saúde (SUS), em atendimento às necessidades da Secretaria Municipal de Saúde de Guaxupé/MG.**
As propostas e documentos pertinentes serão recebidos virtualmente no site www.ammlicita.org.br até o dia 16 de junho de 2023 às 09:00hs (Horário de Brasília), quando iniciará a fase de lances, conforme especificações e normas contidas no Edital e seus Anexos, disponíveis no endereço eletrônico acima e no site

www.guaxupe.mg.gov.br, onde o Edital poderá ser baixado a partir do dia 26 de maio de 2023. Maiores informações relativas a presente licitação: Secretaria Municipal de Administração do Município de Guaxupé, situada na Avenida Conde Ribeiro do Valle, 113 – pavimento superior, Centro – Guaxupé/MG, fone: (35) 3559-1021.

Guaxupé, 25 de maio de 2023.

JAIR PEREIRA BASTOS FILHO –
Secretário Municipal de Administração.

Publicado por:
Maria de Lourdes Correia
Código Identificador:CC9E8E59

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAXUPÉ
TERMO DE COMPROMISSO Nº 002/2023

TERMO DE COMPROMISSO Nº 002/2023

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAXUPÉ – MG, **Extrato do Termo de Compromisso nº 002/2023,** celebrado entre o Município de Guaxupé e a Associação Pais e Amigos dos Excepcionais de Guaxupé – APAE, inscrita no CNPJ sob nº 17.902.974/0001-63. Objeto: auxílio financeiro decorrente da transposição e transferência dos saldos financeiros remanescentes de exercícios anteriores a 2018, nos termos da Lei Complementar nº 197, de 6 de dezembro de 2022, conforme Portaria GM/MS Nº 96, de 7 de fevereiro de 2023 e Resolução 02/2023 do Conselho Municipal de Saúde, no valor total de R$ 9.535,49. Ficha 299. 02.05.03.10.302.0210.2416.3.3.90.39.00. Fonte de recurso 2.600. Vigência: 25/05/2023 a 31/12/2023.

Guaxupé, 25 de maio de 2023.

ADILSON DE IÓRIO FREITAS
Secretário Municipal de Saúde
Gestor do Fundo Municipal de Saúde de Guaxupé/MG

Publicado por:
Rafael Felício Mansano
Código Identificador:91FE5C01

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAXUPÉ
TERMO DE COMPROMISSO Nº 003/2023

TERMO DE COMPROMISSO Nº 003/2023

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAXUPÉ – MG, **Extrato do Termo de Compromisso nº 003/2023,** celebrado entre o Município de Guaxupé e a Irmandade de Misericórdia de Guaxupé (Santa Casa), inscrita no CNPJ sob nº 20.772.760/0001-24. Objeto: auxílio financeiro decorrente da transposição e transferência dos saldos financeiros remanescentes de exercícios anteriores a 2018, nos termos da Lei Complementar nº 197, de 6 de dezembro de 2022, conforme Portaria GM/MS Nº 96, de 7 de fevereiro de 2023, Portaria 443/2023 e Resolução 02/2023 do Conselho Municipal de Saúde, no valor total de R$ 1.364.227,03. Ficha 299. Dotação Orçamentária 02.05.03.10.302.0210.2416.3.3.90.39.00. Fonte de recurso 2.600 no valor de R$ 10.561,27. Fonte de recurso 2.601 no valor de R$ 57.583,90. Fonte de recurso 1.600 no valor de R$ 1.296.081,36. Vigência: 25/05/2023 a 31/12/2023.

Guaxupé, 25 de maio de 2023.

ADILSON DE IÓRIO FREITAS
Secretário Municipal de Saúde
Gestor do Fundo Municipal de Saúde de Guaxupé/MG

Publicado por:
Rafael Felício Mansano
Código Identificador:8A621C80

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE IBIÁ

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
1ª ATA DE JULGAMENTO TOMADA DE PREÇOS Nº 006/2023 - PROCESSO LICITATÓRIO Nº 048/2023

1ª ATA DE JULGAMENTO

TOMADA DE PREÇOS Nº 006/2023 - PROCESSO LICITATÓRIO Nº 048/2023

Aos vinte e cinco (25) dias do mês de maio de 2023 a partir das 08:30 horas reuniu-se a Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Ibiá abaixo identificados e designados através da Portaria nº 870, de 19 de abril de 2023 para procederem às atividades pertinentes ao processo licitatório Tomada de Preços nº 006/2023 – Processo Licitatório nº 048/2023 que tem como objeto a contratação de empresa especializada para execução de construção de muro, banheiros e dependências para funcionários e público no Cemitério Recanto da Saudade, situado na Rua 257, nº 90, bairro Solar, na Cidade de Ibiá/MG, incluindo materiais e mão de obra, conforme as especificações técnicas previstas no projeto básico e documentos de suporte para a contratação. Compareceu no horário a seguinte licitante: **CONSTRUTORA AMAZONAS LTDA – CNPJ: 29.000.110/0001-35,** neste ato representado pelo Sr. Maurício Campos Chagas, portador do CPF: 361.276.806-97**.** As empresas **SOLUÇÃO ENGENHARIA CONSTRUÇÕES E ESTRUTURAS METALICAS EIRELI – CNPJ: 23.342.609/0001-44**, **SCS ENGENHARIA & SEGURANÇA DO TRABALHO LTDA – CNPJ: 28.777.689/0001-84 E GUEDES E SERAFIM ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES CNPJ: 42.276.976/0001-31** protocolaram os envelopes n° 01 – Habilitação e 02 - Proposta antecipadamente. A empresa **SOLUÇÃO ENGENHARIA, CONSTRUÇÕES E ESTRUTURAS METALICAS EIRELI** não apresentou a "declaração, conforme modelo do **ANEXO III**, de que cumpre os requisitos legais para qualificação como Microempresa (ME), Empresa de Pequeno Porte (EPP) ou Equiparada nos termos do art. 3º da citada Lei, e de que não está sujeito a quaisquer dos impedimentos do § 4º daquele artigo", letra b do item 7.5 exigência do edital. A empresa **GUEDES E SERAFIM ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES CNPJ: 42.276.976/0001-31** não apresentou a certidão simplificada, conforme exigência do item 7.5.1 "a" do edital. Estas empresas não possuirão os benefícios da lei complementar nº 123/2006. Já as empresas **CONSTRUTORA AMAZONAS LTDA – CNPJ: 29.000.110/0001-35** e **SCS ENGENHARIA & SEGURANÇA DO TRABALHO LTDA – CNPJ: 28.777.689/0001-84** apresentaram toda documentação necessária para comprovar a condição de ME/EPP, fazendo jus aos benefícios da Lei complementar 123/2006. A avaliação dos documentos referente a Qualificação Técnica foi feita pela Sra. Rayssa Alves dos Reis, Engenheira Civil sob o registro CREA-MG-204388/D ficando sob sua responsabilidade. A comissão permanente de licitação juntamente com a Sra. Rayssa Alves dos Reis constataram que as licitantes **SOLUÇÃO ENGENHARIA, CONSTRUÇÕES E ESTRUTURAS METALICAS EIRELI, SCS ENGENHARIA & SEGURANÇA DO TRABALHO LTDA**, **GUEDES E SERAFIM ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES e CONSTRUTORA AMAZONAS LTDA** encontram-se com as habilitações regulares, sendo declaradas habilitadas à próxima fase do certame. Após a conferência dos documentos, a Sra. Presidente passou para que os mesmos fossem rubricados pelos membros da Comissão Permanente de Licitações desta Prefeitura Municipal de Ibiá e pela Sra. Rayssa Alves dos Reis . Tendo em vista o disposto na Lei 8.666/93, art. 109, inciso I, alínea "a", a Presidente da Comissão Permanente de Licitação informou que os trabalhos seriam suspensos pelo prazo de (05) cinco dias úteis para interposição ou não de recursos, contados a partir da data da publicação na imprensa oficial do Município de Ibiá-MG (Diário Oficial dos Municípios Mineiros – AMM e Mural de Avisos) e site institucional, que será realizada no dia 26/05/2023. O prazo inicial para interposição de recurso começará em 29/05/2023 e terminará no dia 02/06/2023. Decorrido o prazo sem interposição de recursos, fica marcado o dia 06/06/2023, às 08:30 horas como nova data para

continuação do certame e abertura das propostas dos licitantes considerados habilitados, para cuja sessão todos os licitantes saem expressamente intimados. Caso haja a interposição de recursos, os licitantes serão notificados através de publicação na imprensa oficial do Município, pelo site institucional e por email, ficando intimadas que terão o prazo de 05 (cinco) dias úteis a contar da data da publicação para apresentação das contrarrazões ao recurso, ficando cancelada a sessão de abertura das propostas previamente marcada para o dia 06/06/2023 às 08:30hs. A presidente da Comissão Permanente de Licitação assegurou vista imediata dos autos às empresas licitantes. Nada mais havendo a ser registrado, foi lavrada a presente ata, que será assinada pelos membros da Comissão Permanente de Licitação, e pela responsável técnica do município, ficando o presente certame suspenso até ulterior deliberação.

MARILUCE CRISTINA SOARES
(Presidente)

EDUARDO HENRIQUE BRITO
(Membro)

REJANE CRISTINA BORGES COSTA
(Membro)

Avaliação da Qualificação Técnica:

SRA. RAYSSA ALVES DOS REIS
Engenheira Civil
CREA-MG-204388

Publicado por:
Eduardo Henrique Brito
Código Identificador:80EC1C34

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO 020/2023

Objeto: Registro de preços para futuras e eventuais contratações de empresa especializada para manutenção, reposição, implantação e fornecimento de produtos e serviços para sinalização semafórica, conforme especificações e quantidades previstas no termo de referencia.

Vencedor 1: VSE – SERVIÇOS ELÉTRICOS LTDA -CNPJ: 26.041.095/0001-85
Valor Total: R$ 67.000,00 (sessenta e sete mil reais)

Acolhendo os pareceres da Secretaria Municipal de Assuntos Jurídicos, desta Prefeitura, homologo para os devidos fins legais a licitação supra que foi adjudicada pelo Pregoeiro Oficial do Município e determino a lavratura das Atas de Registro de Preços.

Ibiá(MG), 25 de maio de 2023.

MARLENE APARECIDA DE SOUZA SILVA
Prefeita Municipal

Publique-se

Publicado por:
Eduardo Henrique Brito
Código Identificador:61C482AF

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE IGUATAMA

PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUATAMA
PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUATAMA – EXTRATO DE CONTRATO Nº 075/2023 – ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇO 006/2023.

PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUATAMA – EXTRATO DE CONTRATO Nº 075/2023 – Adesão à Ata de Registro de Preço 006/2023. Objeto Contratação de empresa especializada para prestação de serviços a fim de promover a regularização fundiária – REURBE de núcleos urbanos informais, de lotes urbanos e suburbanos (Lote/Ocupação/Unidade Habitacional/Chácaras Urbanas) no município de Iguatama/MG. Prefeitura Municipal De Iguatama, CNPJ 18.306.688/0001-06 X G.I. GEOTECNOLOGIA SISTEMAS E AEROLEVANTAMENTOS LTDA, pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob o nº 08.953.316/0001-00.

LUCAS VIEIRA LOPES –
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Yan Laini do Vale
Código Identificador:2E650D80

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE INDIANÓPOLIS

PREFEITURA MUNICIPAL DE INDIANÓPOLIS
TERMO DE RATIFICAÇÃO

Processo nº: 087/2023
Modalidade: Inexigibilidade 014/2023
Objeto: Contratação de empresa para prestação de serviços de Show Artístico da Dupla Israel & Rodolfo para a comemoração do aniversário de Indianópolis/MG juntamente com a tradicional festa de maio, que ocorrerá no dia 30 de maio de 2023 na Praça Central Urias José da Silva de Indianópolis/MG.

Ratifico a decisão e o procedimento da Comissão Permanente de Licitação, referente ao processo em epígrafe, considerando o fundamento legal disposto no art. 25, III e art. 26 parágrafo único da Lei 8.666/93 e suas alterações. Autorizo a contratação da empresa ISRAEL E RODOLFFO PRODUÇÕES ARTÍSTICAS LTDA ME, CNPJ: 19.179.536/0001-44, conforme proposta de preço no valor global de R$ 300.000,00 (trezentos mil reais).

Indianópolis, 25 de maio de 2023.

LINDOMAR AMARO BORGES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Derimar Borges da Silva
Código Identificador:905854E8

PREFEITURA MUNICIPAL DE INDIANÓPOLIS
EXTRATO DE CONTRATO Nº 123/2023

Extrato de Contrato Nº 123/2023 – O Município de Indianópolis torna público o contrato administrativo **objetivando** CONTRATO DE SHOW ARTÍSTICO DA DUPLA CLAYTON & ROMÁRIO PARA A COMEMORAÇÃO DO ANIVERSÁRIO DE INDIANÓPOLIS/MG JUNTAMENTE COM A TRADICIONAL FESTA DE MAIO, QUE OCORRERÁ NO DIA 29 DE MAIO DE 2023 NA PRAÇA CENTRAL URIAS JOSÉ DA SILVA, INDIANÓPOLIS/MG, nos termos do Processo Nº 086/2023, Inexigibilidade Nº 013/2023 tendo como contratada a empresa a empresa **C&R PRODUÇÕES E EVENTOS LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº. 13.712.200/0001-19, tendo o contrato o valor global de **R$ 60.000,00 (sessenta mil reais)** na dotação orçamentária: FICHA: 139/02.0709.0000.0000 – 02.11.13.392.2.0031.0002.3.3.90.39.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica. Com vigência a partir da data de assinatura.

Indianópolis-MG, 30 de maio de 2023.

LINDOMAR AMARO BORGES
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Derimar Borges da Silva
Código Identificador:80EF960A

PREFEITURA MUNICIPAL DE INDIANÓPOLIS
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS – PROCESSO Nº077/2023 - PREGÃO PRESENCIAL N° 027/2023 – REGISTRO DE PREÇO Nº 014/2023

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS – PROCESSO Nº077/2023 - PREGÃO PRESENCIAL N° 027/2023 – REGISTRO DE PREÇO Nº 014/2023 – OBJETO: registro de preços visando à aquisição de bens de consumo, (enxovais) para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social do Município de Indianópolis-MG. Data da assinatura: 24/05/2023. Parte: **D.N.P COMÉRCIO E ACESSÓRIOS LTDA,** inscrita no CNPJ sob nº **44.718.705/0001-14**

Seq.	Un	Qtde	Especificação	Valor Unit.	Valor Total
2	UN	300	Cobertor manta felpudo solteiro 1,50 x 2,20m, 100% poliéster, cor a definir pela secretaria solicitante	R$34,00	R$10.200,00

Publicado por:
Derimar Borges da Silva
Código Identificador:920D911D

PREFEITURA MUNICIPAL DE INDIANÓPOLIS
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS – PROCESSO Nº077/2023 - PREGÃO PRESENCIAL N° 027/2023 – REGISTRO DE PREÇO Nº 014/2023

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS – PROCESSO Nº077/2023 - PREGÃO PRESENCIAL N° 027/2023 – REGISTRO DE PREÇO Nº 014/2023 – OBJETO: registro de preços visando à aquisição de bens de consumo, (enxovais) para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social do Município de Indianópolis-MG. Data da assinatura: 24/05/2023. Parte: **ESTEVAO SOUSA SANTOS 11267085690,** inscrita no CNPJ sob nº **42.911.398/0001-68**

Seq.	Un	Qtde	Especificação	Valor Unit.	Valor Total
1	UN	300	Cobertor manta felpudo casal 1,80 x 2,20m, 100% poliéster, cor a definir pela secretaria solicitante	R$60,00	R$18.000,00

Publicado por:
Derimar Borges da Silva
Código Identificador:2571A733

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE INHAÚMA

SETOR DE LICITAÇÕES
PREFEITURA MUNICIPAL DE INHAÚMA

SETOR DE LICITAÇÕES
PREFEITURA MUNICIPAL DE INHAÚMA

O Município de Inhaúma/MG, através do Departamento de Licitações e Contratos, torna público aos interessados, nos autos do Processo Licitatório n° 20/2023, instaurado na modalidade Inexigibilidade n° 04/2023,**cujo objeto é: a Contratação de Curso de Educação Continuada e Oficina Pedagógica para os profissionais da Rede de Municipal de Ensino, conforme justificativa e requisição de compras e serviços emitidas pela Secretária Municipal de Educação que passam a fazer parte integrante do presente contrato independente de transcrição.**
Contrato Administrativo n° 34/2023, que entre si celebram o Município de Inhaúma e a empresa CENTRO EDUCACIONAL UNOCENTER LTDA. Valor: R$ 30.00,00 (trinta mil reais). Vigência: 13/03/2023 à 31/12/2023.

Inhaúma/MG, 25 de maio de 2023.

RAQUEL APARECIDO DE PAULA DOS ANJOS –
Presidente da CPL.

Publicado por:
Raquel Aparecido de Paula dos Anjos
Código Identificador:556529AA

SETOR DE LICITAÇÕES
PREFEITURA MUNICIPAL DE INHAÚMA

2° (SEGUNDO) TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 37/2021.O Município de Inhaúma/MG através do Departamento de Licitações e Compras torna público aos interessados a celebração do 2° Termo Aditivo ao Contrato Administrativo n°37/2021 com a**CENTRO RENT A CAR LTDA**, nos autos do Processo Licitatório nº19/2021 do Pregão Presencial nº 15/2021,*cujo objeto consisti na*locação de veículo sem condutor, destinado à manutenção das atividades do Gabinete do Prefeito, fica, a partir de 05 de julho de 2022, prorrogado por mais 12 (doze) meses, findando-se, pois, em 05 de julho de 2023, *torna público aos interessados o aditamento de 12 (DOZE) meses. Valor aditado*R$ 74.400,00 (setenta e quatro mil e quatrocentos reais).
*Maiores informações poderão ser obtidas*através do telefone (31) 3716-4201.

Inhaúma, 25 de maio de 2023

GERALDO CUSTÓDIO SILVA JÚNIOR–
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Raquel Aparecido de Paula dos Anjos
Código Identificador:E8430F4C

SETOR DE LICITAÇÕES
PREFEITURA MUNICIPAL DE INHAÚMA

O Município de Inhaúma/MG, através do Departamento de Licitações e Contratos, torna público aos interessados, o 1º Termo Aditivo ao Contrato Administrativo n° 50/2021 *do Processo Licitatório n° 55/2021, instaurado na modalidade Inexigibilidade n° 02/2021,* cujo objeto é a contratação de assessoria jurídica especializada ao setor de licitação, compras e contratos administrativos mediante a elaboração de minutas de editais e emissão de pareceres em procedimentos de maior complexidade, que entre si celebram o Município de Inhaúma e a empresa GARCIA E MACEDO ADVOGADOS ASSOCIADOS. O valor total do contrato, passa a ser de R$ 95.240,00 (noventa e cinco mil, duzentos e quarenta reais). Vigência: 08/12/2022 à 08/12/2023**.**
Inhaúma/MG, 25 de maio de 2023.

RAQUEL APARECIDO DE PAULA DOS ANJOS
Presidente da CPL.

Publicado por:
Raquel Aparecido de Paula dos Anjos
Código Identificador:8A83CD8F

SETOR DE LICITAÇÕES
PREFEITURA MUNICIPAL DE INHAÚMA

1° (PRIMEIRO) TERMO ADITIVO A ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 14/2023.
O Município de Inhaúma/MG através do Departamento de Licitações e Compras torna público aos interessados a celebração do 1° Termo Aditivo a Ata de Registro de Preços n°14/2023 com a **JXP COMERCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA**, nos autos do Processo Licitatório nº79/2022 do Pregão Eletrônico nº 33/2022,Registro de Preços nº 30/2022 tem por objeto aditar o valor itens 22 e 107 – leite Integral UHT: leite UAT longa vida a caixa para R$ 64,54(sessenta e quatro reais e cinquenta e quatro centavos), item 47 e 108- carne suína pernil para R$ 19,24 (dezenove reais e vinte e quatro centavos, item 46 e 104- carne bovina patinho em cubos para R$ 34,38 (trinta e quatro reais e trinta e oito centavos)
em decorrência do reequilíbrio econômico financeiro do contrato.
Maiores informações poderão ser obtidas através do telefone (31) 3716-4201.

Inhaúma, 25 de maio de 2023.

RAQUEL APARECIDO DE PAULA DOS ANJOS–
Pregoeira Municipal.

Publicado por:
Raquel Aparecido de Paula dos Anjos
Código Identificador:77389F4D

SETOR DE LICITAÇÕES
PREFEITURA MUNICIPAL DE INHAÚMA

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 35 /2023
*O Município de Inhaúma/MG, através do setor de Licitações Compras e Contratos, torna público aos interessados a contratação de empresa para p*restação de serviços de outsourcing de impressão, compreendendo a colocação de multifuncionais, software para gerenciamento, monitoramento e controle de processos envolvidos, bem como a manutenção preventiva e corretiva, reposição de peças e de todo o material de consumo, exceto papel, *para atendimento às necessidades administrativas no exercício de 2022, através de Dispensa. Contrato nº 35/2023. Contratado:* ***IG CARTUCHOES E SUPRIMENTOS EIRELI****. Valor do Contrato: R$ 10.360,00(DEZ MIL TREZENTOS E SESSENTA REAIS). Vigência: 08 (oito) meses e 13 dias.*

Inhaúma/MG, 25 de maio de 2023.

GERALDO CUSTÓDIO DA SILVA.
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Raquel Aparecido de Paula dos Anjos
Código Identificador:5B4BF346

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE ITAGUARA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS N° 190/2023

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAGUARA/MG. torna público extrato do **Contrato de Prestação de Serviços N° 190/2023**. **CONTRATADA:** SERVIÇO NACIONAL DE APRENDIZAGEM COMERCIAL – (SENAC MINAS). **Objeto:** Contratação da instituição SENAC - Serviço Nacional de Aprendizagem Comercial para ministrar aulas/cursos básicos, atendendo às demandas do CVTC – Centro Vocacional Tecnológico de Capacitação. Processo nº 81/2023, Dispensa nº 08/2023. **Valor**: R$ 82.385,39. **Vigência:** 23/05/2023 a 22/05/2024. Geraldo Donizete de Lima - Prefeito Municipal – Data de assinatura: 23/05/2023.

Publicado por:
Pedro Henrique Resende Fonseca
Código Identificador:6011913F

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
1° ADITIVO AO CONTRATO DE COMPRA N° 162/2023

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAGUARA-MG - torna público extrato do 1° Termo Aditivo ao Contrato nº 162/2023. **CONTRATADA**: **GN CONSULTORIA EM GESTÃO EMPRESARIAL E COMÉRCIO DE VEÍCULOS LTDA**. **Objeto**: Aquisição de veículo, com capacidade de 16 (dezesseis) lugares, em atendimento à solicitação da Secretaria Municipal de Educação e Convênio 1261001638/2021, celebrado com a Secretaria de Estado de Educação. Processo Licitatório n° 40/2023, Pregão n° 29/20232. **Aditivo de Acréscimo**. **Valor do Aditivo:** R$ 274.000,00. Geraldo Donizete de Lima - Prefeito Municipal – Data da assinatura: 25/05/2023.

Publicado por:
Pedro Henrique Resende Fonseca
Código Identificador:CA819B7B

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
PROCESSO 67/2023 PREGÃO ELETRÔNICO 46/2023 AVISO DE HOMOLOGAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAGUARA MG - Processo Licitatório 67/2023 Pregão Eletrônico 46/2023 - Aviso de Homologação – Objeto: Aquisição de tubos de aço carbono e telas em atendimento à demanda da Secretaria Municipal de Obras. Empresa vencedora: Fertela Industria E Comercio De Telas E Ferragens Ltda – Itens 2, 3, 4, 5 e 6 – Valor R$10.135,25. Maiores informações no sítio www.itaguara.mg.gov.br.

Itaguara/MG, 25/05/2023.

GERALDO DONIZETE DE LIMA -
Prefeito.

Publicado por:
Evaristo Rosa de Moraes Lara
Código Identificador:2B767D23

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE ITAMARATI DE MINAS

LICITAÇÃO E CONTRATOS
EXTRATO DE TERMO ADITIVO PRC 159/2022

EXTRATO DE TERMO ADITIVO: 2 ADITIVO PARA REEQUILIBRIO ECONOMICO FINANCEIR
CONTRATO Nº: 020
PROCESSO: PRC 00159 22 LICITACAO: INEX002022
CONTRATANTE: PREFEITURA MUN. DE ITAMARATI DE MINAS
CONTRATADA: JUSTA-COM.SERVIÇOS E PARTICIPAÇOES EIRELI
VALOR: R$9.081,63
ASSINATURA: 24/05/2023
OBJETO: DECRESCIMO NO PREÇO DE MERCADO DO COMBUSTIVEL (GASOLINA). O VALOR DO LITRO PASSA DE R$5,79 PARA R$5,55

Publicado por:
Haroldo Lourenço da Rocha
Código Identificador:61D90693

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE ITAMBÉ DO MATO DENTRO

COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DE 2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 21/2021

Torna-se público o 2º Termo aditivo ao contrato nº 21/2021. Processo nº 024/2021. Pregão Presencial nº 008/2021. Contratante: Município de Itambé do Mato Dentro, CNPJ 18.299.537/0001-60. Contratado: Memory Projetos e Desenvolvimento de Sistemas Ltda, CNPJ 71.000.731/0001-85. Objeto: a) Segunda prorrogação da vigência contratual. b) Reajuste de valor contratual, com base no Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo - IPCA/IBGE, no percentual de 4,18%, acumulado no período de 12 (doze) meses. Da prorrogação: Prorrogado por mais 12 (doze) meses, contados a partir de 01/06/2023, com vencimento em 31/05/2024, nos termos do disposto em sua Cláusula Segunda e no art. 57, inciso IV, da Lei Federal Nº 8.666/93. Do valor: Em decorrência do reajuste, o valor total deste aditivo é de R$ 95.327,28 (noventa e cinco mil, trezentos e vinte e sete reais e vinte e oito centavos). Assinatura: 25/05/2023.

Publicado por:
Geraldo Elivan de Araujo
Código Identificador:E8F189E1

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE ITANHANDU

LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITANHANDU – Extrato de contrato de programa de nº 062/2023 do Consórcio público CIMAG firmado com o Município de Itanhandu, para prestação de serviço de Engenharia. Objeto: Prestação de Serviços de Engenharia para o Município de Itanhandu de acordo com os critérios, termos e condições estabelecidos neste instrumento e no Edital de Credenciamento nº 006/2022. **Partes**: Município de Itanhandu, signatário: Paulo Henrique Pinto Monteiro e Consórcio Público Intermunicipal Multifinalitário da AMAG – CIMAG - CNPJ: 21.406.451/0001-01. Caxambu/MG. Signatário: Presidente Edmir Geraldo Silva. Valor total do contrato: R$ 5.049,06. Vigência: 31/12/2023. Dotação: 525. Fonte: 1.500. Data: 22/05/2023.

PAULO HENRIQUE PINTO MONTEIRO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marcos Alexandre de Carvalho
Código Identificador:EA57A91A

LICITAÇÃO
EXTRATOS

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITANHANDU – Extrato de Contratos – Credenciamento nº 001/2022 – Objeto: Contratação de Oficineiros para atuarem como facilitadores no desenvolvimento de Oficinas Socioeducativas e Terapêuticas no Município de Itanhandu. Contratados: Francisco Nazareno Paulino, CNPJ 49.403.217/0001-35, Contrato nº 096/2023, Valor R$ 33.600,00. Leandro Donizette Elias, CNPJ 49.336.666/0001-04, Contrato nº 097/2023. Valor R$ 33.600,00. Vigência: 31/05/2024. Dotação: 186. Fonte: 2.660. Data: 18/05/2023.

PAULO HENRIQUE PINTO MONTEIRO –
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITANHANDU – Extrato de Contrato –Inexigibilidade n° 013/2023. Objeto: Contratação da empresa Ana Carolina Barbieri Wagner Produções para apresentação do Renato Teixeira no Festival de Música em Itanhandu. Homologação e Ratificação: 22/05/2023. **Contrato n° 102/2023**. Contratada: Ana Carolina Barbieri Wagner Produções ME, CNPJ: 12.152.564/0001-29. São Paulo/SP. Valor: R$ 57.500,00. Vigência: 31/08/2023. Dotação: 695. Fonte: 1.501. Data: 24/05/2023

PAULO HENRIQUE PINTO MONTEIRO –
Prefeito Municipal.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITANHANDU – Extrato do 2° Termo de Apostilamento à Ata n° 011/2023 – Pregão Eletrônico 008/2023 - Objeto: Redução nos preços dos combustíveis passando para: Gasolina comum: R$ 5,55 e Etanol R$ 4,42. Partes: Município de Itanhandu e Posto Rio Verde Ltda, CNPJ: 21.204.201/0001-80. Itanhandu/MG. Data: 19/05/2023.

PAULO HENRIQUE PINTO MONTEIRO –
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITANHANDU – Extrato de Contrato – **Tomada de Preços nº 003/2023 –** Objeto: Execução de obra de reforma e ampliação da Escola Municipal Ana Carlos da Silva no bairro Jardim. Adjudicação e Homologação: 15/05/2023. **Contrato nº 100/2023.** Contratada: FRS Engenharia e Arquitetura Ltda, CNPJ 40.813.470/0001-99, São Sebastião de Rio Verde/MG. Valor do contrato: R$ 681.635,37. Vigência: 12 meses. Dotações do orçamento vigente. Data: 23/05/2023.

PAULO HENRIQUE PINTO MONTEIRO –
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITANHANDU – Extrato de Contrato – Pregão Presencial nº 036/2023. Objeto: Contratação de empresa para prestação de serviço de reforma e confecção de enfeites para ornamentação da Festa Junina "Arraia Du Sô João". Contratada: Giselle Lopes Lima Fermiano 07541842699. CNPJ 45.949.353/0001-70. **Contrato nº 098/2023**. Valor: R$ 24.800,00. Dotação: 695, fonte: 1.500. Vigência: 3 meses. Data: 22/05/2023.

PAULO HENRIQUE PINTO MONTEIRO –
Prefeito Municipal.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITANHANDU – Extrato de Contrato –Inexigibilidade n° 014/2023. Objeto: Contratação do MEI Eric Timóteo Furlan para apresentação do show do Quartetto Sentinela no Festival de Música em Itanhandu. Homologação e Ratificação: 22/05/2023. **Contrato n° 103/2023**. Contratado: Microempreendedor Individual Eric Timóteo Furlan 29616196880, CNPJ: 22.342.045/0001-87. Mococa/SP. Valor: R$ 12.000,00. Vigência: 31/08/2023. Dotação: 695. Fonte: 1.501. Data: 24/05/2023

PAULO HENRIQUE PINTO MONTEIRO –
Prefeito Municipal.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITANHANDU – Extrato de Contrato – Credenciamento nº 002/2023 – Objeto: Contratação de consultor externo para a elaboração de documentos base para implementação do Sistema Municipal de Cultura no Município. Homologação: 12/05/2023. Credenciada: Patrimonium Assessoria e Consultoria Ltda**,** CNPJ Nº 21.960.275/0001-47. Valor R$ 13.736,24. Baependi/MG. **Contrato n° 099/2023**. Dotação: 674. Fontes: 2.500/2.701. Vigência: 21/05/2024. Data: 22/05/2023.

PAULO HENRIQUE PINTO MONTEIRO –
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITANHANDU – Extrato – **1º Termo aditivo ao contrato nº 036/2022 - Pregão Eletrônico 014/2022**. Objeto**:** Prorrogação de vigência e reajuste de 4,184710% índice IPCA do IBGE acumulado nos últimos 12 meses. Partes: Município de Itanhandu e Suprema Tecnologia Analítica Ltda, CNPJ 04.233.577/0001-02. Vigência: 17/05/2024. Valor: R$ 35.839,55. Dotações: 223/232/260. Fonte: 1.500. Data: 17/05/2023.

PAULO HENRIQUE PINTO MONTEIRO –
Prefeito Municipal.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITANHANDU – Extrato de Atas – Pregão Eletrônico 022/2023 – Objeto: Fornecimento eventual e parcelado de produtos de higiene e limpeza, dentre outros, pelo Sistema de Registro de Preços. Homologação: 17/05/2023. Empresas compromissárias: Bokas Magazine Ltda, CNPJ Nº 22.462.857/0001-66. Bom Jardim de Minas/MG. Valor R$ 45.460,90. **Ata n° 069/2023**. Dimipel Limitada - ME, CNPJ Nº 13.751.798/0001-55, Carmo de Minas/MG. Valor R$ 61.414,05. **Ata nº 070/2023.** Fast Clean Distribuidora Ltda, CNPJ Nº 43.782.859/0001-02, Belo Horizonte/MG. Valor R$ 8.400,00. **Ata nº 071/2023**. G99 Comercial Atacado e Varejo - Eireli, CNPJ Nº 32.602.152/0001-50, Cruzeiro/SP. Valor R$ 14.176,13. **Ata n° 072/2023**. Life Clean Comercio de Equipamentos Ltda, CNPJ Nº 43.219.256/0001-05, Rio de Janeiro/RJ. Valor R$ 3.760,00. **Ata nº 073/2023**. Magalhães Indústria e Comercio Ltda, CNPJ Nº 17.403.267/0001-22, Guidoval/MG. Valor R$ 10.398,22. **Ata nº 074/2023.** Moema Comercial Ltda - EPP, CNPJ Nº 03.134.867/0001-28, São Lourenço/MG. Valor R$ 9.275,24. **Ata nº 075/2023**. Múltipla Comércio Atacadista, Varejista e Serviços Ltda, CNPJ Nº 32.101.846/0001-04, Três Corações/MG. Valor R$ 16.912,00. **Ata nº 076/2023.** Proepi Equipamentos de Segurança Ltda, CNPJ Nº 39.905.061/0001-33, Joinville/SC. Valor R$ 9.199,94. **Ata nº 077/2023.** RM Distribuidora de Produtos Hospitalares e Medicamentos Ltda, CNPJ Nº 42.463.542/0001-40, Juiz de Fora/MG. Valor R$ 114.773,10. **Ata nº 078/2023.** Rodrigo Borges Dias ME, CNPJ Nº 11.015.846/0001-11, Cássia/MG. Valor R$ 14.840,80. **Ata**

nº 079/2023. RVN Distribuidora de Produtos Ltda, CNPJ Nº 14.459.158/0001-39, Taubaté/SP. Valor R$ 28.619,95. **Ata nº 080/2023.** Zoom Comercial Sudeste Ltda, CNPJ Nº 45.822.500/0001-47, São Paulo/SP. Valor R$ 9.986,57. **Ata nº 081/2023.** Data: 22/05/2023. Vigência de 12 meses. Acesse os preços unitários no site: www.itanhandu.mg.gov.br/licitacao.

PAULO HENRIQUE PINTO MONTEIRO –
Prefeito Municipal.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITANHANDU – Extrato - 1º Termo aditivo ao contrato nº 045/2023 – **Tomada de Preços nº 011/2022 –** Objeto: Acréscimo de obra de reforma, nos termos do artigo 65, §1º da Lei 8.666/93, Contratada: FRS Engenharia e Arquitetura Ltda, CNPJ 40.813.470/0001-99, São Sebastião de Rio Verde/MG. Valor do acréscimo: R$ 19.105,50. Dotação: 345. Fonte: 2.600. Data: 19/05/2023.

PAULO HENRIQUE PINTO MONTEIRO –
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITANHANDU – Extrato de Contrato – **Pregão Eletrônico nº 028/2023**. Objeto: Contratação de empresa especializada para futura e eventual prestação de serviços de brigadista para atuação durante os eventos promovidos pela Prefeitura Municipal de Itanhandu, através do sistema de registro de preços. Homologação: 23/05/2023. **Ata nº 082/2023**. Empresa compromissária: Defense e Brigada Profissional e Serviços Ltda, CNPJ Nº 38.046.071/0001-06, Tocantins/MG. Valor: R$ 54.165,00. Vigência: 12 meses. Data: 25/05/2023.

PAULO HENRIQUE PINTO MONTEIRO –
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Marcos Alexandre de Carvalho
Código Identificador:431B9A51

LICITAÇÃO SECRETARIA M. DE SAÚDE
EXTRATO

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITANHANDU – Extrato de Termos Aditivos ao Contrato n° 61/2020 – Partes: Município de Itanhandu e Casa de Caridade e Assistência a Maternidade e Infância de Itanhandu Dr. Rubens Nilo, CNPJ 21204276/0001-61. 83° Aditivo - Objeto: repasse no valor de R$ 140.000,00 referente à Resolução SES/MG n° 8442 de 09 de Novembro de 2022. Dotação: ficha 424, fonte 2.621. 84° Aditivo – Objeto: repasse no valor de R$ 19.213,61 referente à Resolução SES/MG n° 7844 de 11 de Novembro de 2021, alterada na Resolução SES/MG n° 7867 de 19 de Novembro 2021. Dotação: ficha 424, fonte 2.621. Data dos aditivos: 25/05/2023.

PAULO HENRIQUE PINTO MONTEIRO –
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Lucimara de Fátima Alvarenga
Código Identificador:8B59C491

LICITAÇÃO SECRETARIA M. DE SAÚDE
EXTRATO

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITANHANDU – Extrato do 85° Termo Aditivo ao Contrato n° 61/2020 – Inexigibilidade 06/2020 – Partes: Município de Itanhandu e Casa de Caridade e Assistência a Maternidade e Infância de Itanhandu Dr. Rubens Nilo, CNPJ 21204276/0001-61. Objeto: repasse no valor de R$ 255.070,40 referente a pagamento de 348 tomografias de coerência óptica e 380 de tratamento medicamentoso de doença da retina, referente ao mês de Março/2023 produção FAEC. Dotação: ficha 424, fonte 1600. Data: 25/05/2023.

PAULO HENRIQUE PINTO MONTEIRO –
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Lucimara de Fátima Alvarenga
Código Identificador:BD12C5C3

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE ITATIAIUÇU

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 102/2023 – PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 102/2023 – PREGÃO PRESENCIAL Nº 10/2023.

Processo licitatório nº 102/2023 – processo administrativo nº 102/2023 – pregão presencial nº 10/2023 - Realizada a prova de conformidade prevista na seção X item 22 do instrumento convocatório a licitante CMM SISTEMAS DE INFORMAÇÕES E SERVIÇOS LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 10.513.873/0001-51, atendeu aos requisitos previstos no instrumento convocatório. O parecer técnico detalhado encontra-se disponível no site da prefeitura municipal de Itatiaiuçu no endereço eletrônico https://www.itatiaiucu.mg.gov.br/.

Controladora-Geral do Município.

Secretário Municipal de Administração.

Secretária Municipal de Fazenda.

Secretário Municipal de Infraestrutura e Urbanismo.

Procurador-Geral do Município.

Secretário Municipal de Transportes e Vias Públicas.

Publicado por:
Tathiana Dionísia Hilda de Oliveira
Código Identificador:55918B55

SECRETARIA DE SAÚDE
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 81/2023 - PROCESSO LICITATÓRIO Nº 81/2023 - MODALIDADE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 56/2023 - UASG Nº 984673.

Processo administrativo nº 81/2023 - processo licitatório nº 81/2023 - modalidade pregão eletrônico nº 56/2023. **Torna público que no dia 07/06/2023** fará realizar o pregão eletrônico nº 56/2023, cujo objeto é o **"Registro de preços** para a **compra** (art. 6º, III da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993) de uniformes, em atendimento à Secretaria Municipal de Saúde, para fornecimento parcelado, **para ampla concorrência**, observados os prazos máximos para fornecimento, as especificações técnicas e parâmetros mínimos de desempenho e qualidade definidos nos termos e condições descritos e especificados no edital e no termo de referência (Anexo I)", com a utilização do sistema *Comprasnet*, do Portal de Compras do Governo Federal. **Data da abertura: 07/06/2023, às 08h:30min**, no sítio www.comprasgovernamentais.gov.br. A licitante deverá encaminhar proposta, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, até a data e horário marcados para abertura da sessão, quando então encerrar-se-á automaticamente a fase de recebimento de propostas. O edital encontra-se disponível na *internet* (rede mundial de computadores), nos sites www.comprasgovernamentais.gov.br e www.itatiaiucu.mg.gov.br

Pregoeiro.

Publicado por:
Tathiana Dionísia Hilda de Oliveira
Código Identificador:4E2B2E07

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE JACUÍ

CONTRATOS E LICITAÇÕES
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

Pelo presente termo, o Município de Jacuí, por meio da Senhora Prefeita, Maria Conceição dos Reis Pereira, torna público para conhecimento dos interessados, o resultado do julgamento do Processo nº 77/2023, Tomada de Preço n° 02/2023, que teve como objeto: **Contratação de empresa especializada em obras e serviços de engenharia para pavimentacao asfáltica em diversas ruas do municipio, incluindo material, equipamento e mão de obra, conforme Projeto Básico, Planilhas e Cronogramas que compõem os anexos deste instrumento convocatório**. Toda sua tramitação atendeu à legislação pertinente, em especial as disposições da Lei Federal nº 8.666/1993, Decreto Municipal nº 1.564/2006 e alterações posteriores. Desse modo, satisfazendo à Lei e ao mérito, HOMOLOGO o item a GUANAZ ENGENHARIA LTDA, nos valores constantes no mapa de apuração da sessão, em conformidade com a Ata de Sessão de Julgamento.

Jacuí/MG, 25 de maio de 2023.

MARIA CONCEIÇÃO DOS REIS PEREIRA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Camila de Oliveira Lopes
Código Identificador:C79AB0B0

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE JAPARAIBA

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 001/2023 PROCESSO LICITATÓRIO Nº 431/2022 PREGÃO PRESENCIAL Nº 101/2022

OBJETO:O presente termo aditivo tem como objeto a alteração do preço ocorrido no objeto do contrato nº 001/2023, com um percentual aproximado de Decréscimo de 0,64 % (zero virgula sessenta e quatro décimos de milésimos por cento) para o item Óleo Diesel S10.

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Japaraíba/MG.

CONTRATADA: Ildeu Sebastião de Melo e Cia Ltda.

DO NOVO VALOR UNITÁRIO:O preço do Óleo Diesel S10 passa de R$ 5,46 (cinco reais e quarenta e seis centavos), para R$ 5,425 (cinco reais e quatrocentos e vinte e cinco milésimos de real).

DO VALOR TOTAL DO DECRÉSCIMO:O valor total do decréscimo ao contrato é de R$ 1.611,60 (mil seiscentos e onze reais e sessenta centavos).

DO VALOR ATUALIZADO DO CONTRATO: O valor do contrato passará de R$ 623.703,35 (seiscentos e vinte e três mil setecentos e três reais e trinta e cinco centavos), para R$ 622.091,75 (seiscentos e vinte e dois mil, noventa e um reais e setenta e cinco centavos).

PRAZO DE VIGÊNCIA: Permanece inalterado

Japaraíba/MG, 12 de maio de 2023.

TACIANA CASSIA SILVA AMARAL
Secretaria Municipal de Administração, Governo e Controle Interno

Publicado por:
Jose Augusto dos Reis
Código Identificador:EA13B6DA

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 110/2023 CHAMADA PÚBLICA Nº 003/2023 DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 009/2023

O Prefeito Municipal de Japaraíba – MG, no uso de suas atribuições legais, Adjudica e Homologa a licitação referente a Chamada Pública nº 003/2023, que tem como objeto a "Aquisição, com base na Lei nº. 8.666/1993, na Lei nº. 10.520/2008 e também em conformidade com a Lei nº 11.947/09 e Resolução FNDE nº 26 de 17 de junho de 2013, e na Resolução FNDE nº 04/2015 de 02 de abril de 2015 e Resolução 06/20 de 08 de maio de 2020 de itens para merenda escolar dos alunos da rede municipal no ano de 2023, conforme quantidades e rotinas descritas no Termo de Referência, abrangendo o fornecimento dos produtos relacionados no Anexo I do edital", onde foi vencedora a: **ASSOCIAÇÃO DOS PEQUENOS PRODUTORES DA LAGE E PONTE VELHA (ASLAVE), inscrita no CNPJ sob o Nº 09.538.017/0001-71,** no valor global de R$ 45.793,64 (quarenta e cinco mil setecentos e noventa e três reais e sessenta e quatro centavos), **HOMOLOGO** e **ADJUDICO** o referido processo licitatório, com fundamento no inciso VI do art. 43 da lei nº 8.666/93.

Japaraíba, 24 de maio de 2023.

ÉCIO JOSÉ DE SOUSA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jose Augusto dos Reis
Código Identificador:CD82CC48

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO CONTRATO Nº 143/2023 PROCESSO LICITATÓRIO Nº 110/2023 CHAMADA PÚBLICA Nº 003/2023 DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 009/2023

OBJETO: Aquisição, com base na Lei nº. 8.666/1993, na Lei nº. 10.520/2008 e também em conformidade com a Lei nº 11.947/09 e Resolução FNDE nº 26 de 17 de junho de 2013, e na Resolução FNDE nº 04/2015 de 02 de abril de 2015 e Resolução 06/20 de 08 de maio de 2020 de itens para merenda escolar dos alunos da rede municipal no ano de 2023, conforme quantidades e rotinas descritas no Termo de Referência.

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Japaraíba – MG.
CONTRATADA: ASSOCIAÇÃO DOS PEQUENOS PRODUTORES DA LAGE E PONTE VELHA (ASLAVE) – CNPJ: 09.538.017/0001-71.
VALOR DO CONTRATO: R$ 45.793,64 (quarenta e cinco mil setecentos e noventa e três reais e sessenta e quatro centavos).
PRAZO DE VALIDADE: O contrato vigorará da data de sua assinatura até a entrega total dos produtos adquiridos ou até 31 de dezembro de 2023.

Japaraíba, 24 de maio de 2023.

SANDRA MARIA LOPES REIS
Secretária Municipal de Educação, Cultura e Esportes.

Publicado por:
Jose Augusto dos Reis
Código Identificador:EAE931FF

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE JECEABA

PREFEITURA MUNICIPAL DE JECEABA
EXTRATO DE TERMO DE FOMENTO

PREFEITURA MUNICIPAL DE JECEABA- PREFEITURA MUNICIPAL DE JECEABA - A Prefeitura Municipal de Jeceaba, por meio da Secretaria Municipal de Administração e Finanças, em atendimento ao disposto no artigo 31 da Lei Federal nº 13.019/2014, informa que foi celebrado o Termo de Fomento n.º 09/2023 com a Corporação Musical Nossa Senhora da Conceição. Objeto: Repasse financeiro para fomento de manifestação significativa da identidade cultural do Município de Jeceaba e incentivo à arte, cultura e educação. Especificamente para pagamento de maestro, professor de música, gêneros alimentícios, material de consumo e material

permanente. Valor total do R$100.000,00 (cem mil reais). Vigência: 23/05/2023 a 31/12/2023.

Jeceaba, 23/05/2023.

JOSE DONIZETE ALMEIDA MAIA -
Prefeito Municipal.

PREFEITURA MUNICIPAL DE JECEABA- PREFEITURA MUNICIPAL DE JECEABA - A Prefeitura Municipal de Jeceaba, por meio da Secretaria Municipal de Administração e Finanças, em atendimento ao disposto no artigo 31 da Lei Federal nº 13.019/2014, informa que foi celebrado Termo de Fomento n.º 10/2023 com a instituição Caetano Lopes Esporte Clube, para incentivar uma proposta democrática de esporte recreativo, lazer, cultura e turismo esportivo na comunidade local, proporcionando a inclusão social e a conscientização do participante como cidadão. O presente Termo tem por objeto a promoção e incentivo ao esporte recreativo, lazer, cultura e turismo na comunidade local, proporcionando a inclusão social e a conscientização do participante como cidadão. Especificamente para Aquisição de Materiais Esportivos, uniformes, pagamento de taxa de inscrição em campeonato, Despesas de jogo, transporte, Alimentação. Aquisição de uniforme para campeonato, Luz, internet. Valor total do convênio: R$10.000,00 (dez mil reais) Vigência 24/05/2023 a 31/12/2023.

Jeceaba, 24/05/2023.

JOSE DONIZETE ALMEIDA MAIA -
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Karen Cristina de Jesus Pereira Silva
Código Identificador:787E7C8F

PREFEITURA MUNICIPAL DE JECEABA
EXTRATO DE CONTRATO

PREFEITURA MUNICIPAL DE JECEABA – CONTRATO N° 055/2023 Partes: Prefeitura Municipal de Jeceaba e DÉBORA CRISTINA ILDENCIO 08176554685, Período de vigência: 27/04/2023 à 26/04/2024. Valor global de R$ 22.600,00 (vinte e dois mil e seiscentos reais). Dotação: 02010002 133920316 2.057 3.3.90.48.00 Ficha 692.

JOSÉ DONIZETE DE ALMEIDA MAIA-
Prefeito Municipal.

Jeceaba 25/05/2023.

PREFEITURA MUNICIPAL DE JECEABA – CONTRATO N° 049/2023 Partes: Prefeitura Municipal de Jeceaba e GR INDUSTRIA E COMÉRCIO DE PRODUTOS QUÍMICOS S.A, Período de vigência: 20/04/2023 à 19/04/2024. Valor global de R$ 130.815,00 (cento e trinta mil e oitocentos e quinze reais). Dotação: 02006001 121220300 02008001 175120414 2.207 3.3.90.30.00 ficha 519.

JOSÉ DONIZETE DE ALMEIDA MAIA-
Prefeito Municipal.

Jeceaba 26/04/2023.

Publicado por:
Karen Cristina de Jesus Pereira Silva
Código Identificador:1F3A7A86

PREFEITURA MUNICIPAL DE JECEABA
EXTRATO DE ADITIVO

PREFEITURA MUNICIPAL DE JECEABA - Extrato doOoitavo termo aditivo ao contrato nº 018/2018, Processo nº 023/2018, Inexigibilidade n° 004/2018, Contratado: ASSOCIAÇÃO HOSPITALAR DE JECABA. Objeto: contratação de hospital para prestação de serviços médicos de urgência e emergência à população de Jeceaba, em períodos ininterruptos de 24 horas, 7 dias por semana, mediante transferência financeira do Município à Associação Hospitalar de Jeceaba, para a nova data de 14 de julho de 2023.

JOSÉ DONIZETE DE ALMEIDA MAIA-
Prefeito Municipal.

Jeceaba. 25/05/2023.

PREFEITURA MUNICIPAL DE JECEABA - Extrato do Primeiro termo aditivo ao contrato nº 076/2022, Processo nº 105/2022, Adesão n° 004/2022, Contratado: GUMA ENGENHARIA EIRELI. Objeto: O valor aditivado acarretará um aumento no valor contratual da ordem de R$ 88.835,61 (oitenta e oito mil, oitocentos e trinta e cinco mil e sessenta e um centavos), correspondente a 9,90271740569297%.

JOSÉ DONIZETE DE ALMEIDA MAIA-
Prefeito Municipal.

Jeceaba. 25/05/2023.

Publicado por:
Karen Cristina de Jesus Pereira Silva
Código Identificador:20FD0A10

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE JOÃO MONLEVADE

MUNICIPIO DE JOÃO MONLEVADE
EXTRATO DE TERMO DE CONTRATO PASCHOAL COSTA NETO

MUNICIPIO DE JOÃO MONLEVADE

TERMO DE CONTRATO Nº. 71-2023 – PASCHOAL COSTA NETO - Objeto: A presente contratação tem como objeto a realização, pelo CONTRATADO, de leilão para venda dos bens móveis patrimoniais em desuso (veículos, equipamentos, mobiliário e outros), de propriedade da CONTRATANTE, relacionados no anexo deste termo, documento de credenciamento na forma do (Projeto Básico para Contratação de Leiloeiro) **vigencia: 4 meses (a contar da data da assinatura do contrato)**.**Data: 25/05/2023**

Publicado por:
Kátia Cristina Angelo Passos
Código Identificador:F7AA9FA8

MUNICIPIO DE JOÃO MONLEVADE
CONCORRÊNCIA Nº: 29/2022 PROCESSO ADMINISTRATIVO: 697/2022

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

HOMOLOGO, nos termos do Artigo 43, inciso VI da Lei nº. 8.666/93 de 21 de Junho de 1993, a decisão da **COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO e TERMO DE ADJUDICAÇÃO**, relativa à licitação supramencionada, cujo objeto é a **"OUTORGA DE CONCESSÃO PARA PRESTAÇÃO DO SERVIÇO DE TRANSPORTE COLETIVO URBANO DE JOÃO MONLEVADE, nos termos do Projeto Básico - Anexo 1 e demais condições explícitas contidas no Edital e em seus anexos"**, conforme Ata lavrada e constante do processo, que adjudicou o licitante:

LICITANTE	CLASSIFICAÇÃO
ENSCON VIAÇÃO EIRELI	1º

João Monlevade, 25 de maio de 2023

LAÉRCIO JOSÉ RIBEIRO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Kátia Cristina Angelo Passos
Código Identificador:6ED90D88

MUNICIPIO DE JOÃO MONLEVADE
ATO DE RATIFICAÇÃO INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 13/2023

Ratifico a **Inexigibilidade de Licitação nº 13/2023**, fundamentada no caput do Art. 25, da Lei 8666/93 e suas posteriores alterações, e Parecer Jurídico nº 275/2023.

Objeto: "CONTRATAÇÃO DE PROFISSIONAIS DE ARTE E CULTURA COM PROPOSTAS ARTÍSTICO-CULTURAIS REGIONAIS E DE RENOME ESTADUAL, PARA ATENDER A PROGRAMAÇÃO E SISTEMÁTICA CULTURAL DO MUNICÍPIO DE JOÃO MONLEVADE".

Prestadores:
MARCO AURÉLIO DE OLIVEIRA (Marquinhos Canta Fábio Jr.) - CPF: 059.853.306-05
JAMERSON REZENDE BARCELOS (Infinita Highway Banda) - CNPJ: 29.878.339/0001-77

Valor Global: R$ 8.000,00 (oito mil reais).

Condições de pagamento: Faturamento devidamente aprovado pela Fundação Casa de Cultura.

Dotações Orçamentárias:
03003002.1339213021.033 – 33.90.36 – Ficha 20 – Fonte 150000000000 - R$4.000,00
03003002.1339213021.033 – 33.90.39 – Ficha 21 – Fonte 150000000000 - R$4.000,00

João Monlevade, 25 de maio de 2023.

NADJA LÍRIO FURTADO
Diretora Presidente
Fundação Casa de Cultura

Publicado por:
Kátia Cristina Angelo Passos
Código Identificador:DBC0E87D

MUNICIPIO DE JOÃO MONLEVADE
EXTRATO DE TERMO ADITIVO ALFA TERRAPLANAGEM

2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 10/2023 – ALFA TERRAPLANAGEM CARANGOLA LTDA - Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MÁQUINAS: CAMINHÃO BASCULANTE E RETROESCAVADEIRA, em atendimento a Secretaria Municipal de Obras e Serviços Urbanos, decorrente do Processo Licitatório nº 252/2022, modalidade **Pregão Eletrônico nº. 33/2022**, com fundamento no Artigo 65 da Lei 8666/93 **– Valor:** R$ 47.388,22 - **Dotação Orçamentária:** 15.452.1503.2090 Ficha 382 F.R: 1.500.000.00000 - **DATA:** 19/05/2023**.**

Publicado por:
Kátia Cristina Angelo Passos
Código Identificador:611A72D5

MUNICIPIO DE JOÃO MONLEVADE
EXTRATO DE TERMO ADITIVO AF CONSTRUÇÕES

10º TERMO ADITIVO CONTRATO Nº 70/2020 – AF CONSTRUÇÕES LTDA – OBJETO: EXECUÇÃO DE OBRAS DE INFRAESTRUTURA EM DIVERSAS RUAS DO MUNICÍPIO, com fornecimento de equipamentos, mão de obra, materiais e serviços técnicos necessários à execução do objeto, em conformidade com planilha de custos, cronograma, memorial descritivo e projetos, em atendimento a Secretaria Municipal de Obras, decorrente do Processo Licitatório nº 193/2020 – **CONCORRÊNCIA 06/2020** – **Vigência:** 25/05/2023 a 24/11/2023 **- Fundamentação**: Art. 57 da Lei 8666/93 **- Data:** 19/05/2023.

Publicado por:
Kátia Cristina Angelo Passos
Código Identificador:0428A20F

MUNICIPIO DE JOÃO MONLEVADE
EXTRATO DE TERMO DE CONTRATO AÇÃO EVENTOS & MARKETING

TERMO DE CONTRATO Nº. 12/2023 – AÇÃO EVENTOS & MARKETING EIRELI - ME – Objeto: Contratação da empresa especializada em produção de eventos, em atendimento a Fundação Casa de Cultura de João Monlevade, decorrente da adesão ao procedimento licitatório 099/2022 - Pregão Presencial 051/2022 do Município de Santa Maria do Itabira - MG, de acordo com o disposto na Lei nº 10.520 de 17/07/2022, Decreto Municipal nº 78 de 15/06/2016, com aplicação subsidiária da Lei Federal 8.666/93 e suas posteriores alterações **- Valor:** R$ 16.650,00 **– Dotação Orçamentária:** 133921302.1033 - Ficha 21, Fonte de Recurso 150000000000 - **Vigência:** 04 meses **- Data:** 15/05/2023**.**

Publicado por:
Kátia Cristina Angelo Passos
Código Identificador:11A4B380

MUNICIPIO DE JOÃO MONLEVADE
RESULTADO FINAL HOMOLOGADO DO EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº002/2023

O MUNICIPIO DE JOÃO MONLEVADE, POR INTERMÉDIO DA COMISSÃO DE SELEÇÃO, torna público, para o conhecimento dos interessados, o **RESULTADO FINAL** da **"Seleção de organização da sociedade civil interessada em celebrar TERMO DE FOMENTO que tenha por objeto a realização do IV Encontro de Motociclistas de João Monlevade a ser realizado nos dias 23/06/2023 e 24/06/2023 na " Praça da Paz" localizada na rua Paulo Silva- Vila Tanque, João Monlevade - MG"** nos termos da Lei n°13.019/2014.
Considerando que a Comissão de Seleção do Chamamento, instituída pela Portaria 213 de 15 de Maio de 2023, incumbe presidir a realização do chamamento, processar, julgar e supervisionar sua execução até a homologação do resultado.
Considerando que o resultado preliminar do processo de seleção, apurado pela Comissão de Seleção, consignado em ata, com indicação do nome do proponente, será publicado no site da Prefeitura Municipal (www.pmjm.mg.gov.br), após publicação do Aviso de Resultado no Diário Oficial do Município;

PROPOSTA CLASSIFICADA			
	Identificação	Pontuação	Valor
1°	Moto Clube Voo das Águias **CNPJ 21.807.959/0001-03**	8,5	R$ 15.000,00

Resultado homologado, pela inexistência de recurso.

João Monlevade, 25 de maio de 2023

ANNA CAROLINA SILVA LIMA
Membro

LUDMILA DANIELA LIMA
Membro

DÉBORA MIRANDA LIMA
Membro

Publicado por:
Kátia Cristina Angelo Passos
Código Identificador:9B35A860

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE LAGAMAR

LICITAÇÕES, CONTRATOS E EXTRATOS DE CONTRATOS
EXTRATO DAS ATAS DE REGISTRO DE PREÇO NS° 020, 021, 022, 023, 024, 025, 026, 027, 028/2023

EXTRATO ATAS DE REGISTRO DE PREÇO

PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGAMAR–MG. Torna público o EXTRATO DAS ATAS DE REGISTRO DE PREÇO NS° 020, 021, 022, 023, 024, 025, 026, 027, 028/2023– Assinaturas em 24/05/2023. Processo Licitatório nº 037/2023 – Pregão Eletrônico SRP n° 011/2023. Objeto: REGISTRO DE PREÇOS para eventual e futura aquisição de material de consumo em geral para expediente para atender as Secretarias do Município de Lagamar-MG, destinados a ampla concorrência.

Contratada:
CASA DO ESTUDANTE PAPELARIA E LIVRARIA LTDA
Valor estimado: R$ 19.198,15
ES LICITACOES REGIONAIS LTDA
Valor estimado: R$ 617,28
GONCALVES E TEIXEIRA LTDA
Valor estimado: R$ 540,00
INVICTUS SOLUCOES INTEGRADAS LTDA
Valor estimado: R$ 31.647,46
PARAPEL COMERCIO ATACADISTA LTDA
Valor estimado: R$ 9.924.40
TEREZA MARSCHAL MARTINS EIRELI ME
Valor estimado: R$ 394.498,11
QUIK DISTRIBUIDORA DE ARMARINHOS LTDA
Valor estimado: R$ 7.142,65
RODRIGUES & REIS LTDA
Valor estimado: R$ 3.431,10
PRISMA INFOMOVEIS E EQUIPAMENTOS EIRELI EPP
Valor estimado: R$ 10.430,20
Vigência 12 meses.

Contratante:
AURO JOSÉ PEREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luana Cristina Braga
Código Identificador:4855C30F

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE LAGOA DA PRATA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GOVERNO
HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 27/2023

A Secretária Municipal de Saúde, no uso de suas atribuições legais **HOMOLOGA E ADJUDICA** a Dispensa de Licitação, nos termos do Artigo 24, X, da Lei Federal 8.666/93, junto à **ALEXANDRE GONTIJO DA SILVA**, CPF sob o **nº 799.485.886-49**, visando à locação do imóvel localizado à Rua Rio Grande do Norte nº. 381, Bairro Santa Eugênia em Lagoa da Prata, para funcionamento do Centro de Especialidades Odontológicas (CEO), pelo período de 12 meses, no valor de R$37.200,00 (trinta e sete mil e duzentos reais), conforme Processo n°. 188/2023, Dispensa de Licitação Nº. 27/2023.

Lagoa da Prata, 25 de maio de 2023.

SABRINA ELEN DE NOVAES
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Letícia Ventura Gonçalves
Código Identificador:2F2AE923

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GOVERNO
RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 27/2023

O Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais **RATIFICA** a Dispensa de Licitação, nos termos do Artigo 24, X, da Lei Federal 8.666/93, junto à **ALEXANDRE GONTIJO DA SILVA**, CPF sob o **nº 799.485.886-49**, visando à locação do imóvel localizado à Rua Rio Grande do Norte nº. 381, Bairro Santa Eugênia em Lagoa da Prata, para funcionamento do Centro de Especialidades Odontológicas (CEO), pelo período de 12 meses, no valor de R$37.200,00 (trinta e sete mil e duzentos reais), conforme Processo n°. 188/2023, Dispensa de Licitação Nº. 27/2023.

Lagoa da Prata, 25 de maio de 2023.

DI GIANNE DE OLIVEIRA NUNES
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Letícia Ventura Gonçalves
Código Identificador:70E88811

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GOVERNO
ERRATA A PUBLICAÇÃO DO TERMO DE HOMOLOGAÇÃO INEXIGIBILIDADE 066/2023 - PRC 161/2023, PUBLICADO EM 24/05/2023

Onde se lê: A Secretária Municipal de Saúde, no uso de suas atribuições legais HOMOLOGA E ADJUDICA a Inexigibilidade de Licitação, nos termos do Artigo 25, da Lei Federal 8.666/93, junto à empresa FIRPE ASSISTENCIA MEDICA LTDA, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídicas sob o CNPJ n° 47.736.272/0001-18, visando serviços médicos plantonistas na especialidade pediatria, para prestar serviços na UPA 24 horas, conforme edital de Credenciamento 005/2022 - FIRPE ASSISTENCIA MEDICA LTDA, no valor de R$ 300.000,00 (trezentos mil reais), conforme Processo n° 161/2023, Inexigibilidade de Licitação Nº 066/2023.

Leia-se: A Secretária Municipal de Saúde, no uso de suas atribuições legais HOMOLOGA E ADJUDICA a Inexigibilidade de Licitação, nos termos do Artigo 25, da Lei Federal 8.666/93, junto à empresa FIRPE ASSISTENCIA MEDICA LTDA, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídicas sob o CNPJ n° 47.736.272/0001-18, visando serviços médicos plantonistas na especialidade pediatria, para prestar serviços na UPA 24 horas, conforme edital de Credenciamento 005/2022 - FIRPE ASSISTENCIA MEDICA LTDA, no valor de R$ 200.000,00 (duzentos mil reais), conforme Processo n° 161/2023, Inexigibilidade de Licitação Nº 066/2023.

Lagoa da Prata, 25 de maio de 2023.

SABRINA ELEN DE NOVAES.
Secretária Municipal de Saúde.

Publicado por:
Elaine dos Reis Cardoso Rodrigues
Código Identificador:34BA9CEF

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GOVERNO
ERRATA A PUBLICAÇÃO DO TERMO DE RATIFICAÇÃO INEXIGIBILIDADE 066/2023 - PRC 161/2023, PUBLICADO EM 24/05/2023

Onde se lê: O Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais RATIFICA a Inexigibilidade de Licitação, nos termos do Artigo 25, da Lei Federal 8.666/93, junto à empresa FIRPE ASSISTENCIA MEDICA LTDA, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídicas sob o CNPJ n° 47.736.272/0001-18, visando serviços médicos plantonistas na especialidade pediatria, para prestar serviços na UPA 24 horas, conforme edital de Credenciamento 005/2022 - FIRPE ASSISTENCIA MEDICA LTDA, no valor de R$ 300.000,00 (trezentos mil reais), conforme Processo n° 161/2023, Inexigibilidade de Licitação Nº 066/2023.

Leia-se: O Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais RATIFICA a Inexigibilidade de Licitação, nos termos do Artigo 25, da Lei Federal 8.666/93, junto à empresa FIRPE ASSISTENCIA MEDICA LTDA, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídicas sob o CNPJ n° 47.736.272/0001-18, visando serviços médicos

plantonistas na especialidade pediatria, para prestar serviços na UPA 24 horas, conforme edital de Credenciamento 005/2022 - FIRPE ASSISTENCIA MEDICA LTDA, no valor de R$ 200.000,00 (duzentos mil reais), conforme Processo n° 161/2023, Inexigibilidade de Licitação Nº 066/2023.

Lagoa da Prata, 25 de maio de 2023.

DI GIANNE DE OLIVEIRA NUNES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Elaine dos Reis Cardoso Rodrigues
Código Identificador:D32AD36F

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GOVERNO
HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 20/2023

A Secretária Municipal de Educação, no uso de suas atribuições legais **HOMOLOGA E ADJUDICA** a Dispensa de Licitação, nos termos do Artigo 24, ll e XIII da Lei Federal 8.666/93, junto à **LORENA LIMA ALVES FIUZA**, CPF sob o **nº 097.768.046-08**, visando à contratação de profissional para prestação de serviços de capacitação de profissionais envolvidos com alunos especiais, no valor de R$3.200,00 (três mil e duzentos reais), conforme Processo n°. 152/2023, Dispensa de Licitação Nº. 20/2023.

Lagoa da Prata, 25 de maio de 2023.

ADRIANA APARECIDA FERREIRA
Secretária Municipal de Educação

Publicado por:
Letícia Ventura Gonçalves
Código Identificador:8EB79A98

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GOVERNO
RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 20/2023

O Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais **RATIFICA** a Dispensa de Licitação, nos termos do Artigo 24, ll e XIII, da Lei Federal 8.666/93, junto à **LORENA LIMA ALVES FIUZA**, CPF sob o **nº 097.768.046-08**, visando à contratação de profissional para prestação de serviços de capacitação de profissionais envolvidos com alunos da educação especial, no valor de R$3.200,00 (três mil e duzentos reais), conforme Processo n°. 152/2023, Dispensa de Licitação Nº. 20/2023

Lagoa da Prata, 25 de maio de 2023.

DI GIANNE DE OLIVEIRA NUNES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Letícia Ventura Gonçalves
Código Identificador:E27BF98F

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GOVERNO
EXTRATO DO CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº. 209/2023

Fundamentação Legal: Processo nº. 061/2023.
Modalidade: Pregão nº. 018/2023.
Contratante: MUNICÍPIO DE LAGOA DA PRATA – CNPJ: 18.318.618/0001-60.
Contratada: GRAFIK SERVIÇOS GRÁFICOS LTDA - ME, pessoa jurídica inscrita no CNPJ Nº. 07.193.034/0001-99**.**

DO OBJETO
CONSTITUI OBJETO DO PRESENTE INSTRUMENTO A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS GRÁFICOS, PARA CONFECÇÃO DE FOLDER EM PAPEL COUCHE, CONFORME RELAÇÃO DE ITENS QUE É PARTE INTEGRANTE DESTE INSTRUMENTO. TIPO: MENOR PREÇO UNITÁRIO.

DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS: 01.001.04.131.0301.4004.3.3.90.30

VALOR DO CONTRATO: R$ 30.140,00 (trinta mil, cento e quarenta reais).
VIGÊNCIA: 12 (doze) meses, e terá início na data de sua assinatura
Data da assinatura do Contrato: 15 de maio de 2023.

Lagoa da Prata, 25 de maio de 2023.

SÉRGIO TOBIAS DUARTE
Chefe de Gabinete

Publicado por:
Felipe Henrique Araujo da Silva
Código Identificador:5E0F88C6

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GOVERNO
EXTRATO DO CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº. 210/2023

Fundamentação Legal: Processo nº. 63/2023.
Modalidade: Pregão 19/2023.
Contratante: MUNICÍPIO DE LAGOA DA PRATA – CNPJ: 18.318.618/0001-60.
Contratada: SPORT STANCIA COMERCIO DE MATERIAIS ESPORTIVOS LTDA - ME, pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob o Nº. 07.393.559/0001-78**.**

DO OBJETO
CONSTITUI OBJETO DO PRESENTE INSTRUMENTO O REGISTRO DE PREÇOS VISANDO A AQUISIÇÃO DE MATERIAL ESPORTIVO PARA MANUTENÇÃO DO PROGRAMA GERAÇÃO ESPORTES – MODALIDADE ATLETISMO, ATENDENDO A SOLICITAÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE DESPORTOS, E CONFORME RELAÇÃO DOS ITENS QUE É PARTE INTEGRANTE DESTE INSTRUMENTO. TIPO: MENOR PREÇO UNITÁRIO.

DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS: 07.002.27.812.0701.4031.3.3.90.30

VALOR DO CONTRATO: R$ 7.830,00 (sete mil, oitocentos e trinta reais).
VIGÊNCIA: 12 (doze) meses, e terá início na data de sua assinatura
Data da assinatura do Contrato: 18 de maio de 2023.

Lagoa da Prata, 25 de maio de 2023.

Secretaria Municipal de Desportos
CARLOS HENRIQUE XAVIER

Publicado por:
Felipe Henrique Araujo da Silva
Código Identificador:46EDF5C6

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GOVERNO
EXTRATO DO CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº. 211/2023

Fundamentação Legal: Processo nº. 63/2023.
Modalidade: Pregão 19/2023.
Contratante: MUNICÍPIO DE LAGOA DA PRATA – CNPJ: 18.318.618/0001-60.

Contratada: START COMERCIO DE ARTIGOS ESPORTIVOS LTDA - EPP, pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob o Nº. 49.912.909/0001-05**.**

DO OBJETO
CONSTITUI OBJETO DO PRESENTE INSTRUMENTO O REGISTRO DE PREÇOS VISANDO A AQUISIÇÃO DE MATERIAL ESPORTIVO PARA MANUTENÇÃO DO PROGRAMA GERAÇÃO ESPORTES – MODALIDADE ATLETISMO, ATENDENDO A SOLICITAÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE DESPORTOS, E CONFORME RELAÇÃO DOS ITENS QUE É PARTE INTEGRANTE DESTE INSTRUMENTO. TIPO: MENOR PREÇO UNITÁRIO.

DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS: 07.002.27.812.0701.4031.3.3.90.30

VALOR DO CONTRATO: R$ 28.852,62 (vinte e oito mil, oitocentos e cinquenta e dois reais e sessenta e dois centavos).
VIGÊNCIA: 12 (doze) meses, e terá início na data de sua assinatura
Data da assinatura do Contrato: 18 de maio de 2023.

Lagoa da Prata, 25 de maio de 2023.

Secretaria Municipal de Desportos
CARLOS HENRIQUE XAVIER

Publicado por:
Felipe Henrique Araujo da Silva
Código Identificador:5EDF8065

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GOVERNO
EXTRATO DO 4º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO Nº. 286/2021

Fundamentação Legal: Processo nº. 241/2021, Inexigibilidade nº. 47/2021, em consonância ao **Edital de Credenciamento e Qualificação nº. 002/2021.**
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE LAGOA DA PRATA – CNPJ: 18.318.618/0001-60.
CONTRATADA: A & J ODONTOMEDICINA LTDA. – ME, inscrita no CNPJ sob o nº. 20.754.178/0001-35.

OBJETO: Constitui objeto do presente termo aditivo o **ACRÉSCIMO** de **R$ 5.000,00 (cinco mil reais)**; valor correspondente à realização de exames de ultrassonografia junto ao Centro de Especialidades Médicas e ou em consultório próprio que seja localizado na sede da contratante, em aparelhos de ultrassonografia de propriedade do credenciado. O acréscimo equivale a aproximadamente **6,081%** do valor do contrato original. O aditivo se justifica devido ao remanejamento do saldo proveniente da supressão solicitada por um dos profissionais credenciados, e sua igualitária redivisão para os demais, conforme o Ofício nº. 54/2023 da Secretaria Municipal de Saúde.

DA ALTERAÇÃO
Fica alterada cláusula quarta, item 5.2, que passará a vigorar com a seguinte redação: ***4.3 - O valor estimado do presente contrato é de R$ 104.889,37 (cento e quatro mil, oitocentos e oitenta e nove reais e trinta e sete centavos), a serem distribuídos nos 03 grupos de exames, sendo que este valor poderá ser modificado na hipótese de credenciamento de novos profissionais, ou de desistência de algum credenciado.***

Data da assinatura do Aditivo: 16 de maio de 2023.

Lagoa da Prata, 25 de maio de 2023.

SABRINA ELEN DE NOVAES
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Felipe Henrique Araujo da Silva
Código Identificador:EAA66D8E

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GOVERNO
EXTRATO DO 4º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO Nº. 287/2021

Fundamentação Legal: Processo Administrativo nº. 242/2021, Inexigibilidade nº. 48/2021, em consonância ao **Edital de Credenciamento e Qualificação nº. 002/2021.**
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE LAGOA DA PRATA – CNPJ: 18.318.618/0001-60.
CONTRATADA: IVE ROCHA BAHIA ANTUNES, médica, inscrita no CPF/MF sob o nº. 085.958.046-64.

OBJETO: Constitui objeto do presente termo aditivo o **ACRÉSCIMO** de **R$ 5.000,00 (cinco mil reais)**; valor correspondente à realização de exames de ultrassonografia junto ao Centro de Especialidades Médicas e ou em consultório próprio que seja localizado na sede da contratante, em aparelhos de ultrassonografia de propriedade do credenciado. O acréscimo equivale a aproximadamente **6,081%** do valor do contrato original. O aditivo se justifica devido ao remanejamento do saldo proveniente da supressão solicitada por um dos profissionais credenciados, e sua igualitária redivisão para os demais, conforme o Ofício nº. 54/2023 da Secretaria Municipal de Saúde.

DA ALTERAÇÃO
Fica alterada cláusula quarta, item 5.2, que passará a vigorar com a seguinte redação: ***4.3 - O valor estimado do presente contrato é de R$ 104.889,37 (cento e quatro mil, oitocentos e oitenta e nove reais e trinta e sete centavos), a serem distribuídos nos 03 grupos de exames, sendo que este valor poderá ser modificado na hipótese de credenciamento de novos profissionais, ou de desistência de algum credenciado.***

Data da assinatura do Aditivo: 16 de maio de 2023.

Lagoa da Prata, 25 de maio de 2023.

SABRINA ELEN DE NOVAES
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Felipe Henrique Araujo da Silva
Código Identificador:2880E65A

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GOVERNO
EXTRATO DO 4º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO Nº. 288/2021

Fundamentação Legal: Processo Administrativo nº. 244/2021, Inexigibilidade nº. 49/2021, em consonância ao **Edital de Credenciamento e Qualificação nº. 002/2021.**
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE LAGOA DA PRATA – CNPJ: 18.318.618/0001-60.
CONTRATADA: IVANO BAHIA ANTUNES, médico, inscrito no CPF/MF sob o nº. 035.555.366-05.

OBJETO: Constitui objeto do presente termo aditivo o **ACRÉSCIMO** de **R$ 5.000,00 (cinco mil reais)**; valor correspondente à realização de exames de ultrassonografia junto ao Centro de Especialidades Médicas e ou em consultório próprio que seja localizado na sede da contratante, em aparelhos de ultrassonografia de propriedade do credenciado. O acréscimo equivale a aproximadamente **6,081%** do valor do contrato original. O aditivo se justifica devido ao remanejamento do saldo proveniente da supressão solicitada por um dos profissionais credenciados, e sua igualitária redivisão para os demais, conforme o Ofício nº. 54/2023 da Secretaria Municipal de Saúde.

DA ALTERAÇÃO

Fica alterada cláusula quarta, item 5.2, que passará a vigorar com a seguinte redação: ***4.3 - O valor estimado do presente contrato é de R$ 104.889,37 (cento e quatro mil, oitocentos e oitenta e nove reais e trinta e sete centavos), a serem distribuídos nos 03 grupos de exames, sendo que este valor poderá ser modificado na hipótese de credenciamento de novos profissionais, ou de desistência de algum credenciado.***

Data da assinatura do Aditivo: 16 de maio de 2023.

Lagoa da Prata, 25 de maio de 2023.

SABRINA ELEN DE NOVAES
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Felipe Henrique Araujo da Silva
Código Identificador:42814E97

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GOVERNO
EXTRATO DO 4º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO Nº. 289/2021

Fundamentação Legal: Processo Administrativo nº. 245/2021, Inexigibilidade nº. 50/2021, em consonância ao **Edital de Credenciamento e Qualificação nº. 002/2021.**
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE LAGOA DA PRATA – CNPJ: 18.318.618/0001-60.
CONTRATADA: CLINICA MEDICA E SERVICOS DE IMAGEM EH VIVER LTDA - ME inscrita no CNPJ sob o nº. 23.361.370/0001-50.

OBJETO: Constitui objeto do presente termo aditivo o **ACRÉSCIMO** de **R$ 5.000,00 (cinco mil reais)**; valor correspondente à realização de exames de ultrassonografia junto ao Centro de Especialidades Médicas e ou em consultório próprio que seja localizado na sede da contratante, em aparelhos de ultrassonografia de propriedade do credenciado. O acréscimo equivale a aproximadamente **6,081%** do valor do contrato original. O aditivo se justifica devido ao remanejamento do saldo proveniente da supressão solicitada por um dos profissionais credenciados, e sua igualitária redivisão para os demais, conforme o Ofício nº. 54/2023 da Secretaria Municipal de Saúde.

DA ALTERAÇÃO
Fica alterada cláusula quarta, item 5.2, que passará a vigorar com a seguinte redação: ***4.3 - O valor estimado do presente contrato é de R$ 104.889,37 (cento e quatro mil, oitocentos e oitenta e nove reais e trinta e sete centavos), a serem distribuídos nos 03 grupos de exames, sendo que este valor poderá ser modificado na hipótese de credenciamento de novos profissionais, ou de desistência de algum credenciado.***

Data da assinatura do Aditivo: 16 de maio de 2023.

Lagoa da Prata, 25 de maio de 2023.

SABRINA ELEN DE NOVAES
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Felipe Henrique Araujo da Silva
Código Identificador:34215C9C

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GOVERNO
EXTRATO DO 4º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO Nº. 291/2021

Fundamentação Legal: Processo nº. 247/2021, Inexigibilidade nº. 52/2021, em consonância ao **Edital de Credenciamento e Qualificação nº. 002/2021.**
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE LAGOA DA PRATA – CNPJ: 18.318.618/0001-60.
CONTRATADA: ROBERT AMORIM GOMES SERVIÇOS MEDICOS E CONSULTORIA LTDA - ME, pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob o nº. 37.000.735/0001-25.

OBJETO: Constitui objeto do presente termo aditivo o **ACRÉSCIMO** de **R$ 5.000,00 (cinco mil reais)**; valor correspondente à realização de exames de ultrassonografia junto ao Centro de Especialidades Médicas e ou em consultório próprio que seja localizado na sede da contratante, em aparelhos de ultrassonografia de propriedade do credenciado. O acréscimo equivale a aproximadamente **6,081%** do valor do contrato original. O aditivo se justifica devido ao remanejamento do saldo proveniente da supressão solicitada por um dos profissionais credenciados, e sua igualitária redivisão para os demais, conforme o Ofício nº. 54/2023 da Secretaria Municipal de Saúde.

DA ALTERAÇÃO
Fica alterada cláusula quarta, item 5.2, que passará a vigorar com a seguinte redação: ***4.3 - O valor estimado do presente contrato é de R$ 104.889,37 (cento e quatro mil, oitocentos e oitenta e nove reais e trinta e sete centavos), a serem distribuídos nos 03 grupos de exames, sendo que este valor poderá ser modificado na hipótese de credenciamento de novos profissionais, ou de desistência de algum credenciado.***

Data da assinatura do Aditivo: 16 de maio de 2023.

Lagoa da Prata, 25 de maio de 2023.

SABRINA ELEN DE NOVAES
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Felipe Henrique Araujo da Silva
Código Identificador:34664647

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GOVERNO
EXTRATO DO 4º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO Nº. 293/2021

Fundamentação Legal: Processo nº. 262/2021, Inexigibilidade nº. 56/2021, em consonância ao **Edital de Credenciamento e Qualificação nº. 002/2021.**
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE LAGOA DA PRATA – CNPJ: 18.318.618/0001-60.
CONTRATADA: MEDICINA CARVALHO MARTINS EIRELI - EPP, pessoa jurídica inscrita no CNPJ nº. 17.431.419/0001-09.

OBJETO: Constitui objeto do presente termo aditivo o **ACRÉSCIMO** de **R$ 5.000,00 (cinco mil reais)**; valor correspondente à realização de exames de ultrassonografia junto ao Centro de Especialidades Médicas e ou em consultório próprio que seja localizado na sede da contratante, em aparelhos de ultrassonografia de propriedade do credenciado. O acréscimo equivale a aproximadamente **6,081%** do valor do contrato original. O aditivo se justifica devido ao remanejamento do saldo proveniente da supressão solicitada por um dos profissionais credenciados, e sua igualitária redivisão para os demais, conforme o Ofício nº. 54/2023 da Secretaria Municipal de Saúde.

DA ALTERAÇÃO
Fica alterada cláusula quarta, item 5.2, que passará a vigorar com a seguinte redação: ***4.3 - O valor estimado do presente contrato é de R$ 104.889,37 (cento e quatro mil, oitocentos e oitenta e nove reais e trinta e sete centavos), a serem distribuídos nos 03 grupos de exames, sendo que este valor poderá ser modificado na hipótese de credenciamento de novos profissionais, ou de desistência de algum credenciado.***

Data da assinatura do Aditivo: 16 de maio de 2023.

Lagoa da Prata, 25 de maio de 2023.

SABRINA ELEN DE NOVAES
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Felipe Henrique Araujo da Silva
Código Identificador:6FF79CC4

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GOVERNO
EXTRATO DO 3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO Nº. 030/2022

Fundamentação Legal: Processo Administrativo nº. 289/2021, Inexigibilidade nº. 64/2021, em consonância ao **Edital de Credenciamento e Qualificação nº. 002/2021.**
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE LAGOA DA PRATA – CNPJ: 18.318.618/0001-60.
CONTRATADA: ANGIOVIP CLINICA VASCULAR LTDA-ME inscrita no CNPJ sob o nº. 36.631.375/0001-05.

OBJETO: Constitui objeto do presente termo aditivo o **ACRÉSCIMO** de **R$ 5.000,00 (cinco mil reais)**; valor correspondente à realização de exames de ultrassonografia junto ao Centro de Especialidades Médicas e ou em consultório próprio que seja localizado na sede da contratante, em aparelhos de ultrassonografia de propriedade do credenciado. O acréscimo equivale a aproximadamente **6,081%** do valor do contrato original. O aditivo se justifica devido ao remanejamento do saldo proveniente da supressão solicitada por um dos profissionais credenciados, e sua igualitária redivisão para os demais, conforme o Ofício nº. 54/2023 da Secretaria Municipal de Saúde.

DA ALTERAÇÃO
Fica alterada cláusula quarta, item 5.2, que passará a vigorar com a seguinte redação: ***4.3 - O valor estimado do presente contrato é de R$ 23.212,00 (vinte e três mil, duzentos e doze reais), a serem distribuídos nos 03 grupos de exames, sendo que este valor poderá ser modificado na hipótese de credenciamento de novos profissionais, ou de desistência de algum credenciado.***

Data da assinatura do Aditivo: 16 de maio de 2023.

Lagoa da Prata, 25 de maio de 2023.

SABRINA ELEN DE NOVAES
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Felipe Henrique Araujo da Silva
Código Identificador:877CFEDA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GOVERNO
EXTRATO DO 4º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO Nº. 290/2021

Fundamentação Legal: Processo nº. 246/2021, Inexigibilidade nº. 51/2021, em consonância ao **Edital de Credenciamento e Qualificação nº. 002/2021.**
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE LAGOA DA PRATA – CNPJ: 18.318.618/0001-60.
CONTRATADA: MARDEM GERALDO MARTINS, inscrito no CPF/MF sob o nº. 163.589.706-82.

OBJETO: Constitui objeto do presente termo aditivo a **SUPRESSÃO** de **R$ 35.000,00 (trinta e cinco mil reais),** valor correspondente à realização de exames de ultrassonografia junto ao Centro de Especialidades Médicas e ou em consultório próprio que seja localizado na sede da contratante, em aparelhos de ultrassonografia de propriedade do credenciado. O acréscimo equivale a aproximadamente **42,572%** do valor do contrato original. O aditivo se justifica pela solicitação do profissional, em virtude da indisponibilidade deste para prestar serviços médicos junto ao Centro de Especialidades Médicas, conforme Ofício nº. 054/2023 da Secretaria Municipal de Saúde.

DA ALTERAÇÃO
Fica alterada cláusula quarta, item 5.2, que passará a vigorar com a seguinte redação: ***4.3 - O valor estimado do presente contrato é de R$ 64.889,37 (sessenta e quatro mil, oitocentos e oitenta e nove reais e trinta e sete centavos), a serem distribuídos nos 03 grupos de exames, sendo que este valor poderá ser modificado na hipótese de credenciamento de novos profissionais, ou de desistência de algum credenciado.***

Data da assinatura do Aditivo: 16 de maio de 2023.

Lagoa da Prata, 25 de maio de 2023.

SABRINA ELEN DE NOVAES
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Felipe Henrique Araujo da Silva
Código Identificador:C6A00CB2

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GOVERNO
EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 273/2022

Fundamentação Legal: Processo Licitatório nº. 168/2022**.**
Modalidade: Tomada de Preços nº. 017/2022.
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE LAGOA DA PRATA – CNPJ: 18.318.618/0001-60.
CONTRATADA: THOR EMPREENDIMENTOS E SERVICOS LTDA - EPP, pessoa jurídica, inscrita no CNPJ sob o nº. 20.781.417/0001-46.

OBJETO: Constitui objeto do presente termo aditivo o **ACRÉSCIMO** de **R$ 17.435,30 (dezessete mil, quatrocentos e trinta e cinco reais e trinta centavos);** valor se justifica para atender a reforma e adequação da Escola Municipal Professor Afonso Goulart, levando em consideração o acréscimo do Item 3.1 ao 3.5; com os serviços em andamento e levando em consideração que a reforma da Escola não contou com projetos complementares para seu levantamento, a área executada se encontra com algumas diferenças mínimas do projeto, sendo assim, interferindo no revestimento a ser instalado; considerando que a rede hidro sanitária existente seria aproveitada, porém, após a sondagem foram constatados inúmeros problemas na rede, como por exemplo, dimensões indevidas da tubulações, entupimento e vazamentos; considerando que o levantamento da obra foi realizado a mais de um ano e que a grama existente teve danos causados após o levantamento, se torna necessário acrescentar área a ser instalada, pois o cálculo previsto naquele momento já não é mais suficiente; sendo assim, necessário aditivar tais itens para o ideal funcionamento da obra; o que equivale a aproximadamente **1,843%** do valor do contrato original. O aditivo atende aos ofícios da Secretária Municipal de Educação, através do ofício nº. 55/2023; e da Sec. Municipal de Obras e Urbanismo, através do oficio nº. 134/2023 e Planilha Orçamentária.

DA ALTERAÇÃO
Fica alterada **cláusula segunda, item 2.1** do contrato, que passará a vigorar com a seguinte redação: ***O valor global deste contrato é de R$ 963.408,69 (novecentos e sessenta e três mil, quatrocentos e oito reais e sessenta e nove centavos).***

Data da assinatura do Aditivo: 05 de maio de 2023.

Lagoa da Prata, 25 de maio de 2023.

ADRIANA APARECIDA FERREIRA
Secretária Municipal de Educação

Publicado por:
Felipe Henrique Araujo da Silva
Código Identificador:B259C629

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GOVERNO
EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE LOCAÇÃO Nº. 130/2021

Fundamentação Legal: Processo nº. 246/2021, Inexigibilidade nº. 51/2021, em consonância ao **Edital de Credenciamento e Qualificação nº. 002/2021.**
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE LAGOA DA PRATA – CNPJ: 18.318.618/0001-60.
CONTRATADA: IÊDA MARIA REZENDE, pessoa física de direito privado, inscrita no CPF sob o nº. 648.407.786-04, representado pela administradora do imóvel à empresa **ADIMOL ADMINISTRACAO IMOBILIÁRIA LTDA - ME**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº. 19.208.867/0001-65.

OBJETO: Constitui objeto do presente termo aditivo, a **prorrogação** da vigência por mais **12 (doze) meses**, até **05/05/2024**, do contrato cujo objeto é a locação do imóvel situado à Rua Vinte e Sete de Dezembro, nº. 108, Centro, na cidade de Lagoa da Prata – MG, para funcionamento da Sede Secretaria Municipal de Assistência Social e o Programa Bolsa Família; bem como a correção do valor mensal do aluguel, **REDUZINDO** em **R$ 63,72 (sessenta e três reais e setenta e dois centavos)**, passando a locação ao valor mensal de **R$ 2.879,25 (dois mil, oitocentos e setenta e nove reais e vinte e cinco centavos),** correspondendo a aproximadamente **-2,17% de reajuste**, tendo em vista a previsão contratual, e feita de acordo com o IGP-M. O aditivo atende a solicitação da Secretaria Municipal de Assistência Social, através do ofício nº. 233/2023/SMAS.

DA ALTERAÇÃO
2.1 - Fica alterada cláusula segunda, do valor, que a partir do dia **06/05/2023**, passará a vigorar com a seguinte redação: ***O valor da presente locação é de R$ 2.879,25 (dois mil, oitocentos e setenta e nove reais e vinte e cinco centavos) mensais, totalizando R$ 34.551,00 (trinta e quatro mil, quinhentos e cinquenta e um reais) anual.***

2.2 - Fica alterada a cláusula oitava, da vigência**,** que passará a vigorar com a seguinte redação: ***O presente contrato terá vigência até 05/05/2024, podendo ser aditado por iguais e sucessivos períodos, até o limite de 60 (sessenta) meses, de acordo com o interesse da Administração e do Locador, sendo previamente combinado entre as partes.***

Data da assinatura do Aditivo: 05 de maio de 2023.

Lagoa da Prata, 25 de maio de 2023.

AMANDA TALITA LUIS LOPES
Secretária Municipal de Assistência Social

Publicado por:
Felipe Henrique Araujo da Silva
Código Identificador:097C8E77

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GOVERNO
HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO 17/2023 - PRC 60/2023

MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL Nº. 017/2023

PROCESSO LICITATÓRIO: Nº. 060/2023

OBJETO:
CONSTITUI OBJETO DO PRESENTE INSTRUMENTO O REGISTRO DE PREÇOS VISANDO A LOCAÇÃO DE 1 (UMA) MOTONIVELADORA E 3 (TRÊS) CAMINHÕES BASCULANTES PARA MANUTENÇÃO DAS ESTRADAS VICINAIS, POR UM PERIODO DE 12 (DOZE) MESES, ATENDENDO A SOLICITAÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTES E LIMPEZA URBANA.
O Prefeito Municipal, considerando que a Pregoeira Aline Silva Oliveira Morais procedeu à adjudicação do objeto deste processo para a empresa:**COOPERATIVA DE TRABALHO DOS TRANSPORTADORES E EMPREITEIROS DE BICAS - COOPERBICAS,**vem, por meio deste, HOMOLOGAR este procedimento licitatório, adjudicando o objeto à empresa vencedora.

Lagoa da Prata/MG, 25 de maio de 2023.

DI GIANNE DE OLIVEIRA NUNES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Glecia Cristina da Silva
Código Identificador:48FC21F2

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GOVERNO
PREGÃO PRESENCIAL N.º 0054/2023. OBJETO: REGISTRO DE PREÇO VISANDO A FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE PEÇAS AUTOMOTIVAS, PARA VEÍCULOS LEVES DA FROTA MUNICIPAL

O MUNICÍPIO DE LAGOA DA PRATA torna público DATA de Abertura da licitação na modalidade PREGÃO Presencial n.º 0054/2023. Objeto: **REGISTRO DE PREÇO VISANDO A FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE PEÇAS AUTOMOTIVAS, PARA VEÍCULOS LEVES DA FROTA MUNICIPAL, COM MAIOR DESCONTO UTILIZANDO CATÁLOGOS DE REFERENCIA CILIA, COM PEÇAS ORIGINAIS E GENUINAS, POR UM PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES, EM ATENDIMENTO A SOLICITAÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTES E LIMPEZA PÚBLICA.**

TIPO: MAIOR DESCONTO EM CATÁLOGO DE REFERÊNCIA CILIA.

Data de Abertura: 14/06/2023 às 09:00 Horas.

Edital disponível no site: www.lagoadaprata.mg.gov.br

Pregoeiro Oficial,
ALINE SILVA OLIVEIRA MORAIS
25/05/2023

Publicado por:
Rosilene Aparecida Mendonça de Paulo
Código Identificador:F7DD1456

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GOVERNO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 039/2023
PROCESSO LICITATÓRIO: Nº 139/2023
OBJETO: Contratação de empresa para confecção e instalação de grelhas para caixas de captação de água pluvial.
O Prefeito Municipal, considerando que a Pregoeira Vanessa Cristina Santos Pinto, procedeu à adjudicação do objeto deste processo para a empresa:
CONSTRUTORA ANDRADE FL LTDA
Vem, por meio deste, HOMOLOGAR este procedimento licitatório, adjudicando o objeto à empresa vencedora.

Lagoa da Prata, 25 de maio de 2023.

DI GIANNE DE OLIVEIRA NUNES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Vanessa Cristina Santos Pinto
Código Identificador:999A0D23

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE LAGOA SANTA

COPECAF - COMISSÃO PERMANENTE DE CADASTRO DE FORNECEDORES
NOTIFICAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA SANTA – torna pública a **NOTIFICAÇÃO** enviada à **USUAI PRODUTOS DE LIMPEZA DISTRIBUIDORA E COMERCIO EIRELI** - CNPJ**: 15.258.381/0001-80 –** ARP Nº 063/2023. A Notificação encontra-se disponibilizada no site www.lagoasanta.mg.gov.br e no Processo Interno nº **08350/2023.**

Em 26/05/2023

CLAUDIA FONSECA SILVA
Presidente da COPECAF

Publicado por:
Leandra Márcia de Carvalho
Código Identificador:918AB8CC

COPECAF - COMISSÃO PERMANENTE DE CADASTRO DE FORNECEDORES
DECISÃO RECURSAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA SANTA – torna pública a **DECISÃO RECURSAL** enviada à **CENTERMEDI - COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA** - CNPJ**: 03.652.030/0001-70 –** ARP Nº 046/2021. A decisão encontra-se disponibilizada no site www.lagoasanta.mg.gov.br e no Processo Interno nº **12751/2022.** Em 26/05/2023

CLAUDIA FONSECA SILVA
Presidente da COPECAF

Publicado por:
Leandra Márcia de Carvalho
Código Identificador:8A20F8A8

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
AVISO DE HOMOLOGAÇÃO IN 12

Homologação e Ratificação da Inexigibilidade nº 12/2023, processo nº 115/2023.

Empresa Contratada: Imprensa Nacional, CNPJ: 04.196.645/0001-00

Objeto: Prestação de serviços, pela Imprensa Nacional, de publicação no diário oficial da União de atos oficiais e demais matérias de interesse do município de Lagoa Santa, conforme estabelecido no decreto nº 9.215, de 29/11/2017, combinado com a portaria nº 283, de 2/10/2018, alterações posteriores e demais cominações legais.

Fundamentação Legal: inciso I do artigo 25 da Lei 8.666/1993.

Valor: R$ 38.920,00 (trinta e oito mil novecentos e vinte reais)

Lagoa Santa, 25 de maio 2023.

PATRÍCIA SIBELY D'AVELAR
Secretária Municipal de Gestão

Publicado por:
Maria Isabel Guimarães Custódio
Código Identificador:D273F1DB

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
AVISO DE HOMOLOGAÇÃO PE 44

Homologação do Pregão Eletrônico 44/2023, Processo Licitatório 66/2023, as seguintes empresas: Click Digital Servicos Ltda – Me - CNPJ: 07.287.887/0001-90, Valor R$ 34.995,00 (trinta e quatro mil novecentos e noventa e cinco reais) e Meta Empreedimentos e Servicos Ltda - CNPJ: 10.581.468/0001-70, Valor R$ 63.308,00 (sessenta e três mil trezentos e oito reais).

Objeto: prestação de serviços de confecção de placas de inauguração, identificação e informação, para atender as diversas secretarias e diretorias do município de Lagoa Santa/MG.

Lagoa Santa, em 25 de maio de 2023.

ROGÉRIO CÉSAR DE MATOS AVELAR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Isabel Guimarães Custódio
Código Identificador:DF64EBC7

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
AVISO DE HOMOLOGAÇÃO PE 56

Homologação do Pregão Eletrônico nº 056/2023, Processo Licitatório nº 081/2023, a seguinte empresa: TIM S/A, CNPJ: 02.421.421/0001-11. Valor Total: R$ 392.163,60.

Objeto: contratação de empresa para prestação de serviço móvel pessoal (SMP), nas modalidades de serviços de e-mail móvel, serviços de acesso internet móvel, serviços de acesso GPRS/EDGE/3G/4G, serviços de controle de gastos móveis e fornecimento de aparelhos celulares e modens 4G.

Lagoa Santa, em 24 de maio de 2023.

PATRÍCIA SIBELY D'AVELAR
Secretária Municipal de Gestão

Publicado por:
Maria Isabel Guimarães Custódio
Código Identificador:68426760

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÃO PE 74/2023

Abertura do Pregão Eletrônico 74/2023, no dia 12/06/2023 com recebimento das propostas comerciais até 09h.

Objeto: contratação de empresa especializada na prestação de serviços técnicos, visando o planejamento, operacionalização e execução das etapas especificadas no edital 01/23 CMDCA, para provimento de vagas de Conselheiros Tutelares, no município de Lagoa Santa/MG, para o quadriênio 24/28.

O edital na íntegra estará disponível nos sites www.lagoasanta.mg.gov.br e www.portaldecompraspublicas.com.br.

ANDRÉ LUIZ FERNANDES
Pregoeiro

Publicado por:
Maria Isabel Guimarães Custódio
Código Identificador:664B93C1

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
JULGAMENTO DA FASE DE HABILITAÇÃO DA CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 008/2023.

Objeto: Contratação de empresa especializada para realização da obra de construção de 30 casas populares com recurso oriundos do repasse do estado em função do acordo judicial do rompimento da barragem de Brumadinho e com recurso próprio do Município de Lagoa Santa/MG, com fornecimento de materiais, equipamentos necessários e mão de obra. .

EMPRESAS HABILITADAS: Onnea Construções e Comércio Ltda; CIC Construções Ltda; Construtora Hermeto Costa Ltda.

EMPRESAS INABILITADAS: Ultra Engenharia e Construções Ltda

A presidente da CPL abre prazo recursal conforme determina o art. 109, inciso I, alínea "a" da Lei Federal nº 8.666/93.

Caso não haja manifestação de recurso fica estabelecido e convocadas desde já as empresas participantes para retomada dos trabalhos no dia 06/06/2023 às 09h30min no mesmo local.

Lagoa Santa/MG em 25/05/2023

DANIEL ALVES VILELA
Presidente da CPL

Publicado por:
Daniel Alves Vilela
Código Identificador:FDFC9A82

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
ERRATA E PRORROGAÇÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO
RP 067/2023

Errata e Prorrogação do Pregão Eletrônico RP 067/2023, para o dia 13/06/2023 com recebimento das propostas comerciais até 09h. Objeto: Contratação de empresa especializada em cessão de direito de uso (locação) de sistemas integrados de gestão pública incluindo serviços de implantação, migração dos dados, parametrizações iniciais, treinamento, garantia de atualização legal, atualização tecnológica, suporte técnico e disponibilização da solução em datacenter externo certificado, para atendimento a Prefeitura Municipal de Lagoa Santa e Câmara Municipal de Lagoa Santa. A errata na íntegra estará disponível nos sites www.lagoasanta.mg.gov.br e www.portaldecompraspublicas.com.br.

EUVANI LINDOURAR PEREIRA
Pregoeira.

Publicado por:
André Luiz Fernandes
Código Identificador:073AEA0C

GABINETE DO PREFEITO
ATO Nº 7.780 DE 17 DE MAIO DE 2023

O Prefeito do Município de Lagoa Santa, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o que consta do **Processo Administrativo Disciplinar nº 10355/2020**, acatando integralmente o Relatório Final apresentado pela Comissão de Processos Administrativos Disciplinares, pela aplicação de penalidade de demissão a bem do serviço público, **por abandono de cargo, na forma prevista no art.177, II, Lei nº 3.242, de 16 de janeiro de 2012, do Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Lagoa Santa**, resolv**e, CONVERTER** o Ato de exoneração nº 6.911 de 26 de janeiro de 2021, em Ato de demissão, passando a vigorar com a seguinte redação:
Onde se lê:***"EXONERAR Hilton Moura de Oliveira do cargo em provimento efetivo de Auxiliar de Serviços Gerais."***
Leia-se: ***"DEMITIR Hilton Moura de Oliveira do cargo em provimento efetivo de Auxiliar de Serviços Gerais."***
Este ato entra em vigor a partir da data de sua publicação, **retroagindo seus efeitos ao dia 26 de janeiro de 2021.**

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Lagoa Santa em, 17 de maio de 2023.

ROGÉRIO CÉSAR DE MATOS AVELAR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ana Paula Pereira de Oliveira
Código Identificador:25889B5C

GABINETE DO PREFEITO
ATO Nº 7.781 DE 22 DE MAIO DE 2023.

O Prefeito do Município de Lagoa Santa, no uso de suas atribuições legais resolve, **DECLARAR**
A vacância do cargo em provimento efetivo de **Fiscal de Rendas** ocupado por **Denize Aires de Abreu** em virtude da Aposentadoria do titular.
Este ato entra em vigor a partir da data de sua publicação**.**

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Lagoa Santa em, 22 de maio de 2023.

ROGÉRIO CÉSAR DE MATOS AVELAR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ana Paula Pereira de Oliveira
Código Identificador:78632A5E

GABINETE DO PREFEITO
ATO Nº 7.782 DE 23 DE MAIO DE 2023

O Prefeito do Município de Lagoa Santa, no uso de suas atribuições legais resolve, **EXONERAR**
A Pedido, Gilson José de Sá do cargo em provimento efetivo de **Auxiliar de Serviços Gerais.**
Este ato entra em vigor a partir da data de sua publicação**, retroagindo seus efeitos ao dia 24 de abril de 2023.**

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Lagoa Santa em, 23 de maio de 2023.

ROGÉRIO CÉSAR DE MATOS AVELAR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ana Paula Pereira de Oliveira
Código Identificador:233805A7

SECRETARIA DE FAZENDA
PORTARIA SEMFA Nº 002, DE 18 DE MAIO 2023

Designa Conselheiro titular e suplente para integrar a 3ª Turma do Conselho de Recursos Fiscais da Secretaria Municipal de Fazenda.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE FAZENDA, na qualidade de Autoridade Fazendária no uso de suas atribuições que lhe confere o art. 15 do Anexo Único do Decreto Municipal nº 3.656, de 22 de agosto de 2018, que regulamenta a Junta de Tributos e o Conselho de Recursos Fiscais do Município - CRF/LS, conforme disposto nos artigos 481 a 491 da Lei Municipal nº 3.080, de 1º de outubro de 2010:

RESOLVE:

Art. 1º Ficam designados para compor a 3ª Turma de Julgamento do Conselho de Recursos Fiscais do Município - CRF/LS como Conselheiro titular, o servidor público Lucas Philippe Silva Delfino, como Conselheira suplente, a servidora Juliana de Aguiar Salomão, passando a constar a seguintes redações nas alíneas "c" e "d", do inciso III, do art. 5º, da Portaria SEFA n. 001 de 20 de maio de 2022:

Art. 5º……...

……

c) Lucas Philippe Silva Delfino (Titular - Procurador Municipal);

d) Juliana de Aguiar Salomão (Suplente - Servidor Público);
……

Art. 9º Esta portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Lagoa Santa, em 18 maio de 2023.

LEONARDO FARIAS ALVES DE MOURA
Secretário Municipal de Fazenda

Publicado por:
Tatiana dos Santos Teles Goulart
Código Identificador:9EC99B84

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
PROGRAMA TEMPO DE APRENDER - EDITAL Nº 003/2023

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

HOMOLOGAÇÃO DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA FORMAÇÃO DE CADASTRO DE VOLUNTÁRIOS PARA O DESEMPENHO DE ATIVIDADES DE ASSISTENTE DE ALFABETIZAÇÃO NO PROGRAMA TEMPO DE APRENDER EDITAL Nº 003/2023

A **SECRETÁRIA DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE LAGOA SANTA**, no uso de suas atribuições legais; e

Considerando a realização do Processo Seletivo Simplificado 003/2023 para Formaçao de Cadastro de Voluntários para o Programa Tempo de Aprender/MEC, organizado pela Secretaria Municipal de Educação – SEMED;

Considerando a conclusão da etapa única relativa à Análise Documental referente à Formação Acadêmica e à Experiência Profissional, para o desempenho de atividades de Assistente de Alfabetização, nos termos do Edital do Processo Seletivo Simplificado, nº 003/2023;

RESOLVE:

HOMOLOGAR: o Resultado Final do Processo Seletivo Simplificado 003/2023 para a Formação de Cadastro de Voluntários para o desempenho de Atividades de Assistente de Alfabetização no Programa Tempo de Aprender/MEC.

A presente Homologação entra em vigor na data de sua publicação.

Lagoa Santa, 24 de maio de 2023.

NILA ALVES DE REZENDE
Secretária Municipal de Educação

Publicado por:
Ana Luiza de Almeida e Silva
Código Identificador:962F0B75

SETOR DE CONTRATOS
EXTRATO DA ATA RP 031/2023 – PREGÃO ELETRÔNICO RP 029/2023

Partes: Município de Lagoa Santa/MG e **CRISTALIA PRODUTOS QUÍMICOS FARMACEUTICOS LTDA -** CNPJ nº 44.734.671/0001-51; **SOMA/MG PRODUTOS HOSPITALARES LTDA** – CNPJ n° 12.927.876/0001-67; **DIMEBRAS COMERCIAL HOSPITALAR LTDA** – CNPJ n°56.081.482/001-06; **EXEMPLARMED COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA –** CNPJ n° 23.312.871/0001- 46; **ROSILENE VIEIRA LOPES – EPP** –CNPJ n° 10.279.430/0001-48; **FVP COELHO – ME** – CNPJ n° 26.291.192/0001-80; **BH FARMA COMÉRCIO LTDA** –CNPJ n° 42.799.163/0001-26; **UNIQUE DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS EIRELI** – CNPJ n° 23.864.942/0001-13; **BIOHOSP PRODUTOS HOSPITALARES S.A** – CNPJ n°18.269.125/0001-87; **DISTRIMIX DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA** – CNPJ n°01.417.694/0001-20; **ONCO PROD DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES E ONCOLOGICOS LTDA** – CNPJ n° 04.307.650/0025-02; **GENÉRICA ITATIBA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS** – CNPJ n° 41.319.803/0001-90; **SAMEH – SOLUCOES HOSPITALARES LTDA – EPP –** CNPJ n° 25.031.668/0001-27.

Objeto: aquisição de medicamentos para atender a população do Sistema Único de Saúde - SUS do Município de Lagoa Santa - MG, nas Unidades Básicas de Saúde, policlínicas e nas farmácias municipais, e atender demandas da Comissão Permanente de Farmácia e Terapêutica (CPFT).

Vigência: 23/05/2023 a 22/05/2024.

Valor: R$ 364.108,31

Dotação orçamentária:

FICHA	DOTAÇÃO
644	02.06.01.10.301.0019.2219.3.3.90.30.00
725	02.06.01.10.303.0020.2228.3.3.90.30.00

GILSON URBANO DE ARAÚJO
Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:
Naira Mirian Carvalho dos Santos
Código Identificador:AF3B2984

SETOR DE CONTRATOS
EXTRATO - 1° TERMO DE RERRATIFICAÇÃO AO TERMO DE FOMENTO N° 003/023 – PROCESSO ADMINISTRATIVO 03182/2023

O Município de Lagoa Santa/MG, no uso de suas atribuições legais, com fulcro no artigo 65, da Lei Federal n° 8.666/93, faz retificação ao Termo de Fomento nº 003/2023, firmado em 09/05/2023, em virtude de erro material/digitação constante na Cláusula Quinta, subitem 5.1, retroagindo seus efeitos à data de assinatura do referido instrumento:

ONDE SE LÊ:

..."
CLÁUSULA QUINTA – DO VALOR, DO REPASSE E DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

5.1. O valor total deste Termo de Fomento é de **R$56.404,03** (cinquenta e seis mil quatrocentos e quatro reais e três centavos).
..."

LEIA-SE:

..."
CLÁUSULA QUINTA – DO VALOR, DO REPASSE E DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

5.1. O valor total deste Termo de Fomento é de **R$56.404,33** (cinquenta e seis mil quatrocentos e quatro reais e trinta e três centavos).

Permanecem inalteradas as demais disposições.

ROGÉRIO CÉSAR DE MATOS AVELAR
Prefeito Municipal

PATRÍCIA SIBELY D'AVELAR
Secretária Municipal de Bem Estar

Publicado por:
Natalia Costa Leão
Código Identificador:71B3F8FF

SETOR DE CONTRATOS
EXTRATO - 1° TERMO DE RERRATIFICAÇÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 034/2023 - PREGÃO ELETRÔNICO RP N° 033/2023

O Município de Lagoa Santa/MG, no uso de suas atribuições legais, com fulcro no artigo 65, da Lei Federal n° 8.666/93, faz retificação à Ata de Registro de Preços n° 034/2023, firmada em 17/05/2023, em virtude de erro material/digitação constante no preâmbulo e

assinaturas, retroagindo seus efeitos à data de assinatura do referido instrumento:

ONDE SE LÊ:

..." **ARPAN ENGENHARIA EIRELI** inscrita no CNPJ sob o nº. 30.360.120/0001- 60, situada na Rua Maurea de Oliveira Fantoni, nº 222, Candelária, Belo Horizonte/MG, CEP: 31.535.620, nesta ato representada por Arnaldo Janssen Pantuza, CPF nº. 650.676.736-72 e CI nº. M-4.024.070; "...

LEIA-SE:

..."**ARPAN ENGENHARIA LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº. 30.360.120/0001- 60, situada na Rua Maurea de Oliveira Fantoni, nº 83, Candelária, Belo Horizonte/MG, CEP: 31.535-620, neste ato representada por Arnaldo Janssen Pantuza Júnior, CPF: nº. 650.676.736-72 e CI nº. M-4.024.070, SSP/MG; "...

ONDE SE LÊ:

..." **CONTRATADA**

ARPAN ENGENHARIA EIRELI
ARNALDO JANSSEN PANTUZA "...

LEIA-SE:

..." **CONTRATADA**

ARPAN ENGENHARIA LTDA
ARNALDO JANSSEN PANTUZA JÚNIOR"...

Permanecem inalteradas as demais disposições.

Lagoa Santa, 2023.

Município de Lagoa Santa
Secretário Municipal de Desenvolvimento Urbano
BRENO SALOMÃO GOMES

Publicado por:
Natalia Costa Leão
Código Identificador:1EF3C93E

SETOR DE CONTRATOS
EXTRATO – CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO Nº 067/2023 - CONCORRÊNCIA PÚBLICA N° 002/2023

Partes: Município de Lagoa Santa/MG e **ARPAN ENGENHARIA LTDA -** CNPJ: 30.360.120/0001- 60.

Objeto: contratação de empresa especializada para a realização da obra de reforma e ampliação da Escola Municipal Dona Naná, com recursos próprios do Municipio e vinculados da Secretaria de Educação, com fornecimento de materiais, equipamentos necessários e mão de obra.

Valor: R$ 371.294,93

Vigência: 25/05/2023 a 24/05/2024

Dotação Orçamentária:

FICHA	DOTAÇÃO
866	02.07.01.12.365.0012.2170.4.4.90.51.00
882	02.07.01.12.365.0012.2174.4.4.90.51.00

BRENO SALOMÃO GOMES
Secretário Municipal de Desenvolvimento Urbano

NILA ALVES DE REZENDE
Secretária Municipal de Educação

Publicado por:
Naira Mirian Carvalho dos Santos
Código Identificador:4597C398

SETOR DE CONTRATOS
EXTRATO - TERMO DE FOMENTO Nº 007/2023 – INEXIGIBILIDADE – PROCESSO INTERNO Nº 06188/2023

Partes: Município de Lagoa Santa/MG e **ASSOCIAÇÃO DOS PAIS E AMIGOS DOS EXCECPCIONAIS DE LAGOA SANTA – APAE-LS** – CNPJ: 17.395.815/0001-10

Objeto: Termo de Fomento entre o MUNICÍPIO e a ENTIDADE para a execução do Projeto *"Venha, Vamos Aprender"*, de aprendizagem, interação social, vivências lúdicas e estimulação cognitiva para crianças e adolescentes, de zero a 18 (dezoito) anos com deficiência intelectual e múltipla, transtorno do espectro do autismo e paralisia cerebral, conforme Plano de Trabalho.

Vigência: 24/05/2023 a 23/05/2024

Valor: R$ 40.000,00

Dotação Orçamentária:

FICHA	FONTE	DOTAÇÃO
417	2.501	02.05.03.08.243.0037.2280.3.3.50.43.00

ROGÉRIO CÉSAR DE MATOS AVELAR
Prefeito Municipal

PATRICIA SIBELY D' AVELAR
Secretaria Municipal de Bem Estar Social

Publicado por:
Natalia Costa Leão
Código Identificador:EA82A39C

SETOR DE CONTRATOS
EXTRATO – CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO Nº 066/2023 - CONCORRÊNCIA PÚBLICA N° 005/2023

Partes: Município de Lagoa Santa/MG e **CEDIBRA COMERCIO E CONSTRUÇÕES LTDA – EPP -** CNPJ: 17.247.743/0001-63.

Objeto: Reforma no telhado e serviços complementares no complexo de saúde Vila Maria - Posto de Sáude Cas Norte e Centro de Especialidades Médicas Multiprofissionais, do Municipio de Lagoa Santa, com recurso próprio do município, com fornecimento de materiais, equipamentos necessários e mão de obra.

Valor: R$ 299.790,00

Vigência: 24/05/2023 a 23/09/2023

Dotação Orçamentária:

FICHA	DOTAÇÃO
661	02.06.01.10.301.0019.2223.4.4.90.51.00
704	02.06.01.10.302.0021.2240.3.3.90.39.00

BRENO SALOMÃO GOMES
Secretário Municipal de Desenvolvimento Urbano

GILSON URBANO DE ARAÚJO
Secretário Municipal De Saúde

Publicado por:
Naira Mirian Carvalho dos Santos
Código Identificador:2EF420B0

SETOR DE CONTRATOS
EXTRATO – CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO Nº 068/2023 - CONCORRÊNCIA PÚBLICA N° 007/2023

Partes: Município de Lagoa Santa/MG e **ONNEA CONSTRUÇÕES E COMÉRCIO EIRELI - ME -** CNPJ: 31.743.257/0001-67.

Objeto: contratação de empresa especializada para a realização da obra de reforma e ampliação nas cozinhas e anexos da Escola Municipal Nilza Vieira e Escola Municipal Dr Lund, do Município de Lagoa Santa, com recurso próprio do Município, com fornecimento de materiais, equipamentos necessários e mão de obra.

Valor: LOTE 01: R$ 135.155,79 (Escola Municipal Dr. Lund).
LOTE 02: R$ 400.369,00 (Escola Municipal Nilza Vieira)

Vigência: 24/05/2023 a 23/09/2023

Dotação Orçamentária:

FICHA	DOTAÇÃO
812	02.07.01.12.361.0012.2166.4.4.90.51.00
866	02.07.01.12.365.0012.2170.4.4.90.51.00
882	02.07.01.12.365.0012.2174.4.4.90.51.00

BRENO SALOMÃO GOMES
Secretário Municipal de Desenvolvimento Urbano

NILA ALVES DE REZENDE
Secretária Municipal de Educação

Publicado por:
Naira Mirian Carvalho dos Santos
Código Identificador:98C0935A

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE LARANJAL

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 034/2023 – PRC Nº. 075/2023.

Considerando o Parecer favorável da Procuradoria Geral e demais expedientes contidos no Processo em epígrafe, nos termos e efeitos do artigo 24, inciso IV da Lei Federal n.º 8.666/93 e alterações posteriores, fica autorizada a aquisição, pela Secretaria Municipal de Administração de Laranjal/MG, de cadeiras para uso desta secretaria, conforme justificativa e quantitativos em anexo, contratando pelo menor valor, a empresa **PATRÍCIA LIMA RODRIGUES FERREIRA, CNPJ: 37.426.754/0001-18, com sede na Rua Coronel Domiciano, nº 88, Loja A, Bairro Centro, Muriaé/MG, CEP: 36.880-013,** para aquisição de cadeiras no valor total de R$17.597,00 (dezessete mil quinhentos e noventa e sete reais).
Prefeitura Municipal de Laranjal - MG, aos 25 de maio de 2023.
FERNANDO GONÇALVES DOS SANTOS -
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Araci Silva de Mello Paula
Código Identificador:15C089A6

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 035/2023 – PRC Nº. 076/2023

Considerando o Parecer favorável da Procuradoria Geral e demais expedientes contidos no Processo em epígrafe, nos termos e efeitos do artigo 24, inciso IV da Lei Federal n.º 8.666/93 e alterações posteriores, fica autorizada a contratação de empresa especializada em elaboração dos laudos de segurança do trabalho, utilizado em fiscalização do Ministério do Trabalho e obrigatório ao Esocial (LTCAT, PCMSO, PGR), pela Secretaria Municipal de Administração de Laranjal/MG., conforme justificativa e quantitativos em anexo, contratando pelo menor valor, a empresa **REGIANE MARIA ALVARENGA RESENDE - ME CNPJ: 26.899.499/0001-04, com sede na Rua Paes Leme, nº 221, Bairro Vila Bandeirantes, Avanhandava/SP, CEP: 16.360-000,** para contratação de empresa especializada em elaboração dos laudos de segurança do trabalho, utilizado em fiscalização do Ministério do Trabalho e obrigatório ao Esocial (LTCAT, PCMSO, PGR), no valor total de R$29.500,00 (vinte e nove mil quinhentos reais).
Prefeitura Municipal de Laranjal - MG, aos 25 de maio de 2023.

FERNANDO GONÇALVES DOS SANTOS -
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Araci Silva de Mello Paula
Código Identificador:2797D36C

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE LEME DO PRADO

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO 022 DE 2023.

Município de Leme do Prado/MG. Processo nº. 007/2023. Pregão Presencial nº. 003/2023. Objeto: Contratação de empresa especializada para licença de uso de sistema integrado para gestão pública municipal em plataforma online com os serviços de conversão de dados, implantação, treinamento e manutenção, conforme especificações constantes no termo de referência. Empresa Contratada: HLH Assessoria e Consultoria Ltda, com valor global de R$ 172.776,00 (Cento e setenta e dois mil, setecentos e setenta e seis reais). Vigência: 01/03/2023 a 01/03/2024.

JOSEANY CORDEIRO SANTOS -
Prefeita Municipal

Publicado por:
Jose Adriano Gomes
Código Identificador:74B1D864

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE LEOPOLDINA

PREFEITURA DE LEOPOLDINA
EXTRATO HOMOLOGAÇÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 045/2023 - PRC Nº 194/2023.

Objeto: Contratação de Microempresas-ME, Empresas de Pequeno Porte-EPP e Equiparadas para aquisição de gêneros alimentícios para atender as demandas da Secretaria Municipal de Educação com os alunos matriculados nas creches /escolas municipais durante o exercício de 2023, de acordo com as especificações e quantitativos constantes do Termo de Referência, Anexo I do referido edital.
Empresas Vencedoras
WNR SERVICOS E COMERCIAL LTDA/CNPJ: 43.473.645/0001-54/Valor Total: R$ 2.535,00
COELHO PINTO COMERCIO E SERVIÇOS LTDA/CNPJ: 20.276.514/0001-81/Valor Total: R$ 3.900,00
Recursos: Próprio
Condições de pagamento: O pagamento devido será efetuado em até 30 (trinta) dias após a entrega da Nota Fiscal, juntamente com a certidão negativa do INSS e FGTS, caso a empresa tenha empregados e caso não tenha, declaração no corpo da Nota Fiscal, em conformidade com as instruções normativas da Previdência Social.

Data da Assinatura da Homologação: 17/04/2023

Signatário: Pedro Augusto Junqueira Ferraz – Prefeito Municipal.

Publicado por:
Gisele do Nascimento
Código Identificador:C02E3FC2

PREFEITURA DE LEOPOLDINA
EXTRATOS DE CONTRATOS PREGÃO ELETRÔNICO Nº 045/2023 - PRC Nº 194/2023.

Objeto: Contratação de Microempresas-ME, Empresas de Pequeno Porte-EPP e Equiparadas para aquisição de gêneros alimentícios para atender as demandas da Secretaria Municipal de Educação com os alunos matriculados nas creches /escolas municipais durante o exercício de 2023, de acordo com as especificações e

quantitativos constantes do Termo de Referência, Anexo I do referido edital.
Empresas Contratadas
CONTRATO Nº 123/2023 - WNR SERVICOS E COMERCIAL LTDA/CNPJ: 43.473.645/0001-54/Valor Total: R$ 2.535,00
CONTRATO Nº 124/2023 - COELHO PINTO COMERCIO E SERVIÇOS LTDA/CNPJ: 20.276.514/0001-81/Valor Total: R$ 3.900,00
Vigência: O prazo de vigência do presente contrato será até o dia 31 de dezembro de 2023.
Data da Assinatura: 25/04/2023
Signatários: Pedro Augusto Junqueira Ferraz – Prefeito Municipal.

Publicado por:
Gisele do Nascimento
Código Identificador:BBA0A82A

PREFEITURA DE LEOPOLDINA
INDICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE CHAMAMENTO PÚBLICO 17/2023.

A Comissão de Seleção nomeada pela Portaria nº 160 de 18 de agosto de 2022 vem, por meio deste, indicar a **INEXIGIBILIDADE DE CHAMAMENTO PÚBLICO**, com base art. 31 da Lei Federal nº. 13.019 de 31 de julho de 2014, para realização de parceria voluntária com a Entidade **Centro Espírita Caminheiros da Paz**, a fim de se firmar Termo de Fomento objetivando executar ações de interesse comum, conforme justificativa abaixo:

1. Inexigibilidade de chamamento público: Com base na solicitação e justificativa da Secretaria Municipal de Cultura e Turismo, autoriza-se o repasse à **Centro Espírita Caminheiros da Paz**, adequando-se a Lei 13.019/2014.

2. Período pretendido para execução das ações/atividades: 12 meses.

3. Objetivos específicos a serem alcançados na execução do objeto: Aquisição de materiais de construção de profissionais habilitados para reforma da sede entidade.

4. Valor estimado para o atendimento do objeto da parceria: R$25.000,00 (vinte e cinco mil reais).

5. Dotação orçamentária: 02 20 02 13 392 0002 2.490 335041- Ficha 2028

Leopoldina/MG, 24 de maio de 2023.

RACHEL SOARES FARIA PEREIRA

MONIQUE CAETANA ARAÚJO

BRUNO DE SOUZA BATISTA

CLÁUDIO RÉCHE IENNACO

Publicado por:
Rachel Soares Faria Pereira
Código Identificador:CD504835

PREFEITURA DE LEOPOLDINA
INDICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE CHAMAMENTO PÚBLICO 18/2023.

A Comissão de Seleção nomeada pela Portaria nº 160 de 18 de agosto de 2022 vem, por meio deste, indicar a **INEXIGIBILIDADE DE CHAMAMENTO PÚBLICO**, com base art. 31 da Lei Federal nº. 13.019 de 31 de julho de 2014, para realização de parceria voluntária com a Entidade **Casa de Caridade Leopoldinense**, a fim de se firmar Termo de Fomento objetivando executar ações de interesse comum, conforme justificativa abaixo:

1. Inexigibilidade de chamamento público: Com base na solicitação e justificativa da Secretaria Municipal de Cultura e Turismo, autoriza-se o repasse à **Casa de Caridade Leopoldinense**, adequando-se a Lei 13.019/2014.

2. Período pretendido para execução das ações/atividades: 12 meses.

3. Objetivos específicos a serem alcançados na execução do objeto: Aquisição de ferramentas e equipamentos; insumos e mobiliários; instrumental para cirurgia; computadores; Centrífuga; Ar Condicionado 30.000 btus; Monitores PC, Scanner (papel A3); Picotadora/Fragmentadora de papel (150 fls.); Geladeira (450 Its.)

4. Valor estimado para o atendimento do objeto da parceria: R$195.000,00 (cento e noventa e cinco mil reais).

5. Dotação orçamentária: 02 11 10 302 0025 2.484 335042 - Ficha 542

Leopoldina/MG, 24 de maio de 2023.

RACHEL SOARES FARIA PEREIRA

MONIQUE CAETANA ARAÚJO

BRUNO DE SOUZA BATISTA

CLÁUDIO RÉCHE IENNACO

Publicado por:
Rachel Soares Faria Pereira
Código Identificador:458BFC6B

PREFEITURA DE LEOPOLDINA
EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº.287/2022.

Pregão Eletrônico nº 81/2022 - PROCESSO LICITATÓRIO Nº 1075/2022.

Partes: MERAKI COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA.e Prefeitura Municipal de Leopoldina.

Objeto: Por meio do presente termo de aditamento, mediante solicitação da Secretaria Municipal de Cultura, prorroga-se o prazo previsto na cláusula terceira do contrato originário por mais 04(quatro)meses, a contar de 30/04/2023, em consonância com os preceitos legais do art.57,§1ºII, da Lei Federal nº.8.666/93.

Signatários:Bárbara Formenton Oliveira.

Pedro Augusto Junqueira Ferraz - Prefeito de Leopoldina.

Publicado por:
Gisele do Nascimento
Código Identificador:29512E11

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE LIMEIRA DO OESTE

LICITAÇÃO
CHAMADA PÚBLICA Nº 01/2023

O **MUNICÍPIO DE LIMEIRA DO OESTE**, estado de Minas Gerais, por intermédio da Presidente da Comissão Permanente de Licitação, nomeada através da **Portaria n° 11 de 01 de maio de 2023,** torna público aos interessados, que promoverá **CHAMADA PÚBLICA,** tendo por objeto a **AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR E EMPREENDEDOR FAMILIAR RURAL PARA ATENDER AOS ALUNOS MATRICULADOS NA REDE PÚBLICA MUNICIPAL DE ENSINO DESTE MUNICÍPIO (EDUCAÇÃO INFANTIL, CRECHE, ENSINO FUNDAMENTAL E EJA) POR UM PERÍODO DE APROXIMADAMENTE 06 (SEIS) MESES**,

conforme condições e especificações descritas no Edital e seus anexos.

O recebimento dos envelopes será até o **dia 19 de junho de 2023 às 14:00 (Quatorze horas),** no Departamento de Licitações e Contratos da Prefeitura Municipal de Limeira do Oeste, sito à Rua Pernambuco nº 780, Centro.

O Edital em inteiro teor poderá ser obtido diretamente no Departamento de Licitações, no endereço supracitado, através de fotocópias ou cópias magnéticas ou ainda através do e-mail licitacao@limeiradooeste.mg.gov.br. Informações complementares poderão ser obtidas no mesmo endereço e pelos telefones (034) 3453-1700 / 3453-1715.

Limeira do Oeste - MG, 25 de maio de 2023.

JANE CLEIDE INÁCIO DOS SANTOS PALMEIRA
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

Publicado por:
Ednéia Freitas Brentan
Código Identificador:1A20C44D

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE LUZ

CÂMARA MUNICIPAL DE LUZ
PORTARIA Nº 11, DE 25 DE MAIO DE 2023

PORTARIA Nº 11, DE 25 DE MAIO DE 2023

Implementa 4º adicional por tempo de serviço - qüinqüênio - à servidora que menciona

A Presidente da Câmara Municipal de Luz, Estado de Minas Gerais, no uso de sua atribuição legais, especialmente o disposto nos arts. 19 e 21, da Lei Complementar nº 002/2006 que "Institui o Plano de Carreira e Vencimentos dos Servidores da Câmara Municipal de Luz",

CONSIDERANDO o implemento do lapso temporal de 05 (cinco) anos de efetivo exercício no cargo investido pela servidora da Câmara Municipal de Luz a seguir indicada, compreendendo o período de 02 de dezembro de 2014 a 23 de maio de 2023;

CONSIDERANDO que o período de outubro de 2017 a agosto de 2019 e o período de 28 de maio de 2020 a 31 de dezembro de 2021 não foram computados como de efetivo exercício, posto que, naquele primeiro foi concedida licença à servidora e este último em decorrência do disposto no art. 8º, da Lei Complementar nº 173/2020;

CONSIDERANDO os termos do parecer da assessoria jurídica da Câmara Municipal de Luz,

RESOLVE:

Art. 1º. Implementar, nos termos dos art. 19 e 21 da Lei Complementar nº 002/2006, o 4º adicional por tempo de serviço - quinquênio, à servidora Adriana Camargos Costa, a partir do dia 23 de maio de 2023.

Art. 2º. O 4º quinquenio concedido à servidora mencionada no artigo anterior será pago à razão de mais 10% (dez por cento) do vencimento do cargo efetivo.

Art. 3º. A Diretoria Geral e o Departamento de Contabilidade deverão operacionalizar o cômputo do adicional na folha de pagamento da servidora, para seu efetivo pagamento pela Câmara Municipal de Luz.

Art. 4º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Luz/MG, 25 de maio de 2023.

SIMONE CARDOSO DA SILVA
Presidente da Câmara Municipal de Luz

Publicado por:
Rosangela Silva
Código Identificador:35A5FD37

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
PROCESSO Nº 075/2023 - DISPENSA Nº 025/2023

A COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES DA **PREFEITURA MUNICIPAL DE LUZ** TORNA PÚBLICA A REALIZAÇÃO DE **PROCESSO LICITATÓRIO PRC Nº. 075/2023. DISPENSA nº 025/2023.** OBJETO: **"AQUISIÇÃO DE 3 COLEÇÕES BIBLIOTECA, SENDO 2 ACERVOS DE LIVROS INFANTIS COM 284 TÍTULOS E 1 UM ACERVO PARA ENSINO FUNDAMENTAL COM 369 TÍTULOS, PARA ATENDIMENTO DAS UNIDADES EDUCACIONAIS DO MUNICÍPIO DE LUZ." FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** Atender os fins do disposto no Artigo 75, § 3º, da Lei Federal nº 14.133/2021. INFORMAÇÕES.: (37) 3421-3030, RAMAL 44, de 07:00 as 11:00 horas e de 13:00 as 17:00 horas, 25/05/2023,

DENISE MARIA CHAVES –
Presidente da CPL.

Publicado por:
Rosangela Silva
Código Identificador:8C407DBC

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
RATIFICAÇÃO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 022/2023

Processo nº: 060/2023
Dispensa de Licitação nº: 022/2023
Data: 25/05/2023

RATIFICAÇÃO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO

Como Prefeito Municipal de Luz, em cumprimento ao que preceitua o Artigo 71, inciso IV da Lei Federal nº 14.133/2021 e com respaldo no **Parecer de N.º 324/2023** de 25 de Maio de 2023, da Lavra Procuradoria Jurídica do Município de Luz, **RATIFICO**, a **PRESTAÇÃO DE SERVIÇO TÉCNICOS ESPECIALIZADOS NA ÁREA DA TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO PARA LICENÇA DE USO DE SOFTWARE PARA GESTÃO ESPORTIVA MUNICIPAL**,em atendimento às atividades da Secretaria Municipal de educação, Cultura e Esportes e autorizo o empenho das despesas em favor da licitante abaixo:

PLACARSOFT LTDA da Santa Casa de Oliveira
CNPJ: 48.018.735/0001-79

Fundamento Legal: Artigo 75, inciso II, da Lei Federal nº. 14.133/2021.

Valor Global Estimado: R$ 4.563,00 (Quatro mil e quinhentos e sessenta três mil reais)

Publique-se.

Luz, 25 de Maio de 2023.

AGOSTINHO CARLOS OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rosangela Silva
Código Identificador:04CBA922

SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO- SAAE
CONTRATO Nº 10/2023 - DISPENSA 005/2023

CONTRATO Nº 10/2023

"CONTRATO DE PRESTAÇÃO SERVIÇO ENTRE O SAAE LUZ E ALISSON SILVA LEMOS-EMPRESÁRIO INDIVIDUAL (CNPJ Nº 29.481.242/0001-26), COM FUNDAMENTO NO PROCESSO LICITATÓRIO 08/2023 – Modalidade Dispensa 005/2023"

Pelo presente instrumento de contrato oriundo dos autos do Processo Licitatório nº 01/2018, modalidade Tomada de Preço nº 01/2018, as partes ao final assinadas, de um lado o ***SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DO MUNICÍPIO DE LUZ/MG-SAAE LUZ,*** Entidade Autárquica Municipal criada pela Lei Municipal nº 1.841/2010, neste ato representada pelo Diretor-Presidente Sandro Eugênio Aguiar Pereira, brasileiro, convivente, administrador de empresas, residente e domiciliado na rua Melo Viana, nº. 615, Centro, na cidade de Luz/MG, doravante denominado **CONTRATANTE** e de outro lado o licitante ***ALISSON SILVA LEMOS-EMPRESÁRIO INDIVIDUAL*** (CNPJ nº 29.483.242/0001-26), com sede na Rua Professor Botinha, nº 41, centro, na cidade de Luz/MG, inscrita no CNPJ sob o nº 29.481.242/0001-26, neste ato representada pelo Contador Alisson Silva Lemos, inscrito no CRC/MG sob o nº 108041/O, doravante denominado **CONTRATADO,** têm entre si, justo e acertado, o que segue nas cláusulas abaixo descritas:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO
1.1. Contratação de empresa especializada para a prestação de serviços contábeis na área pública pelo período de 12 meses, para o desempenho das atribuições descritas na Cláusula Terceira.

CLÁUSULA SEGUNDA – DAS CONDIÇÕES GERAIS
2.1. São condições de execução do presente contrato:
I - Os serviços, objeto deste contrato, deverão ser executados na melhor qualidade e confiabilidade e, quando e onde couber mão de obra especializada esta deverá ser selecionada dentro do maior rigor;
II - O presente contrato não poderá ser objeto de cessão ou transferência pelo CONTRATADO, ficando a mesma passível de penalidades e sanções, inclusive de rescisão;
III - Todos os equipamentos, ferramentas e utensílios a serem empregados na execução dos serviços constituirão encargos do CONTRATADO;
IV - O CONTRATANTE reserva-se no direito de não receber os serviços em desacordo com o previsto no Edital convocatório, podendo rescindir o contrato nos termos do art. 137, inciso I, da Lei 14.133/2021, aplicando-se o disposto no art. 90, §7º, da mesma Lei.
V - A recusa injustificada da adjudicatária em assinar o contrato, aceitar ou retirar o instrumento equivalente, dentro do prazo estabelecido pelo SAAE, caracteriza o descumprimento total da obrigação assumida sujeitando-se às penalidades legalmente estabelecidas.

CLÁUSULA TERCEIRA - DAS OBRIGAÇÕES DAS PARTES
3.1. São obrigações das partes:
I - DO CONTRATANTE:
a) Remunerar o Licitante vencedor na forma prevista neste edital e seus anexos;
b) Verificar a prestação dos serviços objeto desta licitação, notificando-a a refazer tudo o que for de qualidade inferior às especificadas no Edital ou de má qualidade;

II - DO CONTRATADO
a) manter, durante toda a vigência deste contrato, em compatibilidade com as obrigações por ela assumidas, todas as condições de habilitação exigidas na licitação, devendo comunicar o **CONTRATANTE**, imediatamente, qualquer alteração que possa comprometer a manutenção deste contrato.
b) assumir toda e qualquer responsabilidade, civil, penal, previdenciária, trabalhista, fiscal e comercial com o pessoal empregado na execução do objeto deste contrato.
c) manter durante toda a execução do contrato as condições de habilitação e qualificação assumidas por exigência do Processo nº 08/2023;
d) realização de todas as atividades referentes a escrituração contábil nos termos da Lei nº 4.320/64, Lei Complementar nº 101/00 e normas contábeis editadas pela STN e CFC;
e) elaboração de folha de pagamento, acompanhando os procedimentos administrativos e contábeis;
f) assessoria no acompanhamento dos procedimentos administrativos licitatórios;
g) acompanhamento da receita e da despesa do SAAE Luz;
h) geração e preenchimento de todos os relatórios e sistemas pertinentes à contabilidade do SAAE Luz, na modalidade de contabilidade pública, inclusive os relatórios e informações exigidas pelos Tribunais de Contas, Tesouro Nacional, Receita Federal do Brasil e demais órgãos;
i) adequar a contabilidade pública do SAAE Luz às normas da STN e novas regras aplicadas à contabilidade pública;
j) realização de prestação de contas na forma e nos prazos previstos na legislação de regência;
l) adequação e utilização do novo Plano de Contas da Contabilidade Pública;
m) implementar e acompanhar as rotinas determinadas pela Secretaria do Tesouro Nacional, no atual Manual de Contabilidade Aplicada ao Setor Público (MCASP), assim como de eventuais edições futuras, bem como acompanhar e implementar as rotinas determinadas pelo Tribunal de Contas do Estado de Minas Gerais, em especial o SICOM Instrumentos de Planejamento (IP), Acompanhamento Mensal (AM) e Balancete Contábil (BC), bem como o SIACE LRF TCEMG;
n) proceder ao acompanhamento da execução orçamentária através do SICONFI STN (RREO, RGF, COC);
o) planejamento financeiro no âmbito do SAAE Luz;
p) elaboração de fluxo de caixa prospectivo e relatórios de planejamento financeiro;
q) assessoria in loco, com periodicidade semanal de 08 horas.
3.2. O licitante vencedor deverá executar os serviços dentro do prazo previsto na legislação de regência de cada ato que deva praticar para o desempenho das atribuições descritas neste item.
3.3. Em caso de atraso na execução do serviço e aplicação de penalidade pessoal ao Diretor-Presidente ou ao SAAE o licitante contratado deverá arcar com esse ônus.

CLÁUSULA QUARTA - DA FISCALIZAÇÃO DOS SERVIÇOS
4.1. A fiscalização, acompanhamento, conferência do objeto deste contrato, serão realizados pela servidora Paula Mara Ribeiro Campos Costa, ocupante do cargo de provimento efetivo de Técnico Médio III - Ajudante Administrativo TM III, Grupo IV, Nível I/0, inscrita no CPF sob o nº 038.875.056-11, observados os art. 117 a 120 da Lei Federal 14.133/2021.

CLÁUSULA QUINTA - DO PREÇO
O CONTRATANTE pagará ao **CONTRATADO**, pela execução dos serviços contratados o valor mensal de R$3.200,00 e pelo período de 12 meses, o total de R$ 38.400,00.

§ 1º - O preço será reajustado anualmente tendo por base o IPCA da Fundação Getúlio Vargas, em caso de prorrogação contratual.
§ 2º - Na hipótese de sobrevirem fatos imprevisíveis, ou previsíveis, porém de consequências incalculáveis, retardadores ou impeditivos da execução do ajustado, ou, ainda, em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe, configurando álea econômica extraordinária e extracontratual, poderá ser revisto o valor dos serviços objetivando a manutenção do equilíbrio econômico-financeiro inicial do contrato.

CLÁUSULA SEXTA - DO PAGAMENTO
6.1. Os pagamentos serão efetuados em moeda corrente, em parcelas mensais, após a apresentação de Nota Fiscal, conferida e aceita pelo SAAE Luz.
6.2. O pagamento será efetuado dia 10 (dez) do mês subsequente a realização dos serviços.
6.3. Nenhum pagamento em atraso isentará o Contratado das responsabilidades contratuais.

CLAÚSULA SÉTIMA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA
As despesas decorrentes da execução do presente contrato correrão por conta da seguinte dotação orçamentária:

DOTAÇAO ORÇAMENTARIA	FICHA
03.01.2.226.6-3.3.90.39.00.00.00.00	06

CLÁUSULA OITAVA – SANÇÕES E PENALIDADES
8.1 - O **CONTRATADO,** deixando de entregar documento exigido, apresentando documentação falsa, ensejando o retardamento da execução do objeto, não mantendo a proposta, falhando ou fraudando na execução do Contrato, comportando-se de modo inidôneo ou cometendo fraude fiscal, ficará impedida de licitar e contratar com o SAAE Luz, pelo prazo de até 5 (cinco) anos, sem prejuízo das multas previstas neste e demais cominações legais.
8.2. Ficam estabelecidos os seguintes percentuais de multas, aplicáveis quando do descumprimento contratual:
I - 0,3 % (zero virgula três por cento) por dia de atraso na execução do objeto, ou por dia de atraso no cumprimento de obrigação contratual ou legal, até o 30º (trigésimo) dia, calculados sobre o valor do Contrato, por ocorrência; (definir: dia ou hora)
II - 10 % (dez por cento) sobre o valor do Contrato, no caso de atraso superior a 30 (trinta) dias na execução do objeto ou no cumprimento de obrigação contratual ou legal, com a possível rescisão contratual;
III - 20 % (vinte por cento) sobre o valor do Contrato, na hipótese de o **CONTRATADO**, injustificadamente, desistir do contrato ou der causa à sua rescisão, bem como nos demais casos de descumprimento contratual, quando o município, em face da menor gravidade do fato e mediante a motivação da autoridade superior, poderá reduzir o percentual da multa a ser aplicada.

8.3. O valor das multas aplicadas, após regular processo administrativo, será descontado dos pagamentos devidos pelo **SAAE**. Se os valores não forem suficientes, a diferença será descontada da garantia prestada ou deverá ser recolhida pelo **CONTRATADO** no prazo máximo de 3 (três) dias úteis a contar da aplicação da sanção.
8.4. As sanções previstas, em face da gravidade da infração, poderão ser aplicadas cumulativamente, após regular processo administrativo em que se garantirá a observância dos princípios do contraditório e da ampla defesa.

CLÁUSULA NONA - DO PAGAMENTO DE MULTAS E PENALIDADES
9.1. Fica desde já ajustado que todo e qualquer valor que vier a ser imputado pelo **SAAE** ao **CONTRATADO,** a título de multa ou penalidade, reveste-se das características de liquidez e certeza, para efeitos de execução judicial.
9.2. Para assegurar o cumprimento de obrigações definidas no Contrato como de responsabilidade do **CONTRATADO**, o **SAAE** poderá reter parcelas de pagamentos contratuais ou eventuais créditos de sua titularidade, mediante simples comunicação escrita a ela, bem como executar a garantia prestada ou interpor medida judicial cabível.
9.3. As multas e penalidades previstas no Contrato não têm caráter compensatório, sendo que o seu pagamento não exime o **CONTRATADO** da responsabilidade pela reparação de eventuais danos, perdas ou prejuízos causados ao **SAAE** por atos comissivos ou omissivos da sua responsabilidade.

CLÁUSULA DÉCIMA - DA RESCISÃO
10.1. O presente contrato poderá ser rescindido por motivo de força maior e dar-se-á por iniciativa e a juízo do Contratante.
10.2. Poderá o SAAE rescindir o presente contrato, no todo ou em parte, por conveniência administrativa e interesse público devidamente justificado, sem que caiba ao Contratado direito a indenização, salvo em caso de dano efetivo disso resultante e na forma da lei.
10.3. A inexecução total ou parcial do Contrato ensejará sua rescisão com as consequências nele previstas, em especial nos seguintes casos:
a) Quando ocorrer descumprimento de cláusula deste Contrato e o SAAE não optar pela cobrança de multa prevista neste edital;
b) Revelando o Contratado incapacidade e inidoneidade durante o fornecimento;
c) No caso de falência do Contratado;
10.4. Ocorrendo a rescisão por quaisquer dos motivos especificados, fica suspenso o pagamento ao Contratado até que se apure eventuais perdas ou danos causados ao SAAE.
10.5. O Contrato poderá ser rescindido, independentemente de aviso, interpelação ou notificação judicial, nas hipóteses previstas nos art. 137 da Lei 14.133/2021 e alterações posteriores.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DA VIGÊNCIA
11.1. O prazo de vigência deste contrato é de 12 meses, contados da data de sua assinatura, podendo ser prorrogado.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DA VINCULAÇÃO CONTRATUAL
12.1. Este contrato está vinculado de forma total e plena à Lei nº 14.133/2021 e ao Processo Licitatório nº 08/2023, modalidade Dispensa nº 05/2023, cujo Edital fica fazendo parte integrante deste contrato, independentemente de transcrição ou anexação.
13.2. Os casos omissos serão dirimidos nos termos da Lei Federal 14.133/2021 com suas alterações posteriores, naquilo que couber.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DO FORO
13.1. Fica eleito o foro da Comarca de Luz/MG, para dirimir eventuais litígios oriundos do presente contrato.

E, por estarem assim justas e contratados, firmam o presente termo em 3 (três) vias de igual teor e para os mesmos efeitos legais, na presença das testemunhas abaixo.

Luz/MG, 19 de maio de 2023.

SAAE LUZ
CNPJ 12.989.105/0001-02
Contratante

ALISSON SILVA LEMOS
CNPJ nº 29.481.242/0001-26
Contratado

Testemunhas:

1- _____

2- _____

Publicado por:
Rosangela Silva
Código Identificador:AB302D0B

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE MATUTINA

CONTRATOS E TERMOS ADITIVOS
I(PRIMEIRO) TERMO ADITIVO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 03/2023

PREFEITURA MUNICIPAL DE MATUTINA/MG, torna público Extrato do I(primeiro) Termo Aditivo da Ata de Registro de Preços 03/2023 Processo Licitatório Nº 03/2023 – Pregão Presencial Nº 03/2022. Contratado: **JOAO BATISTA MARIANO- ME,** pessoa jurídica de direito público, com sede à Rua Zinho Bueno, 718 Centro em Matutina/MG, inscrita no CNPJ sob número 10.729.256/0001-98, alteração da Cláusula II –item 2.1 – DO VALOR - O valor do **Leite Integral** marca Triângulo passa de **R$4,99 (quatro reais e noventa e nove centavos)** para **R$5,80 (cinco reais e oitenta centavos) com data retroativa ao dia 05 de maio de 2023.**

Publicado por:
Edilma Almeida Martins
Código Identificador:F81307C4

CONTRATOS E TERMOS ADITIVOS
I(PRIMEIRO) TERMO ADITIVO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 032/2022

PREFEITURA MUNICIPAL DE MATUTINA/MG, torna público Extrato do I(primeiro) Termo Aditivo da Ata de Registro de Preços 032/2022 Processo Licitatório Nº 094/2022 – Pregão Presencial Nº 026/2022. Contratado: **DROGARIA NOSSA SENHORA APARECIDA LTDA - ME,** pessoa jurídica de direito público, com sede à Rua Dr. Moacir Franco, nº349, Centro CEP 38.870-000 em Matutina/MG, inscrita no CNPJ sob número 06.324.447/0001-00, alteração da Cláusula II –item 2.1 – DO VALOR - O valor do TROPHIC 1.5 BAUNILHA PRODIET, passa de R$39,90 (trinta e

nove reais e noventa centavos) para R$47,99 (quarenta e sete reais e noventa e nove centavos) com data retroativa ao dia 08 de maio de 2023.

Publicado por:
Edilma Almeida Martins
Código Identificador:ACAF2724

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE MENDES PIMENTEL

SETOR DE LICITAÇÃO
PREGÃO N°. 09/2023

Processo Administrativo n°. 46/2023. Pregão 09/2023. Paulo Antônio de Souza, Prefeito do Município de Mendes Pimentel/MG, torna público a quem possa interessar, que se acha instaurado na Prefeitura Municipal de Mendes Pimentel/MG, o Processo de Licitação Pública, na modalidade Pregão Presencial n.º 009/2023, pelo Sistema de Registro de Preços, com fundamento nos dispositivos da Lei n.º 10.520, de 17 de julho de 2002 e do Decreto Municipal n.º 600, de 15 de julho de 2013, com a finalidade de selecionar empresa, pelo critério de Menor Preço por Item, para CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE PEQUENOS REPAROS E MANUTENÇÃO URBANA EM ÁREAS, PRÉDIOS E VIAS PÚBLICAS. Os interessados poderão adquirir o edital e seus anexos, nos dias úteis, no horário de expediente da Prefeitura Municipal, na sala do Departamento Municipal de Licitação, situado no Paço Municipal "Arnon Rodrigues", na Praça Benedito Quintino n.º 15, Centro, na cidade de Mendes Pimentel/MG, ou através de solicitação no e-mail licitacao@mendespimentel.mg.gov.br, ou ainda, via download no site www.mendespimentel.mg.gov.br/licitacoes/1. A sessão pública do pregão iniciar-se-á às 8h30 (horário de BR), do dia 12/06/2023, na sala de reuniões da Prefeitura Municipal, situada na Praça Benedito Quintino n.º 15, Centro, na cidade de Mendes Pimentel/MG.

Mendes Pimentel, 25 de maio de 2023.

PAULO ANTÔNIO DE SOUZA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Simone Aparecida Maria José
Código Identificador:56D9BAF9

SETOR DE LICITAÇÃO
PREGÃO N°. 010/2023

Processo Administrativo n°. 47/2023. Pregão 10/2023. Paulo Antônio de Souza, Prefeito do Município de Mendes Pimentel/MG, torna público a quem possa interessar, que se acha instaurado na Prefeitura Municipal de Mendes Pimentel/MG, o Processo de Licitação Pública, na modalidade Pregão Presencial n.º 010/2023, pelo Sistema de Registro de Preços, com fundamento nos dispositivos da Lei n.º 10.520, de 17 de julho de 2002 e do Decreto Municipal n.º 600, de 15 de julho de 2013, com a finalidade de selecionar empresa, pelo critério de Menor Preço por Item, para CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS PARA MOLDAGEM, CONFECÇÃO E ADAPTAÇÃO DE PRÓTESES ODONTOLÓGICAS, POR ESPECIALISTA EM PRÓTESE DENTÁRIA, DE MOLDAGEM E AJUSTE NOS PACIENTES, INCLUINDO TODO MATERIAL NECESSÁRIO PARA O ATENDIMENTO E IMPLANTAÇÃO DO LRPD, COM A REALIZAÇÃO DE ATENDIMENTO JUNTO A UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO, EM ATENDIMENTO AO PROGRAMA BRASIL SORRIDENTE, NOS TERMOS DA PORTARIA N.º 336, DE 17 DE FEVEREIRO DE 2022, DO MINISTÉRIO DA SAÚDE/GABINETE DO MINISTRO. Os interessados poderão adquirir o edital e seus anexos, nos dias úteis, no horário de expediente da Prefeitura Municipal, na sala do Departamento Municipal de Licitação, situado no Paço Municipal "Arnon Rodrigues", na Praça Benedito Quintino n.º 15, Centro, na cidade de Mendes Pimentel/MG, ou através de solicitação no e-mail licitacao@mendespimentel.mg.gov.br, ou ainda, via download no site www.mendespimentel.mg.gov.br/licitacoes/1. A sessão pública do pregão iniciar-se-á às 13h00 (horário de BR), do dia 12/06/2023, na sala de reuniões da Prefeitura Municipal, situada na Praça Benedito Quintino n.º 15, Centro, na cidade de Mendes Pimentel/MG.

Mendes Pimentel, 25 de maio de 2023.

PAULO ANTÔNIO DE SOUZA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Simone Aparecida Maria José
Código Identificador:684C37E8

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE MINAS NOVAS

DIVISÃO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DE CONTRATO

DIVISÃO DE COMPRAS/ LICITAÇÕES
EXTRATO DE CONTRATO

PREFEITURA MUNICIPAL DE MINAS NOVAS/MG - Extrato de Contrato de n°100/2023. Processo Administrativo de licitação nº. 029/2023, Tomada de Preços, nº007/2023. Objeto: Construção de Escola e Quadra na Comunidade de Cansanção em Minas Novas – MG, de acordo com o convênio n°2635/2022 firmado entre a Prefeitura de Minas Novas e a Secretaria de Estado de Educação - SEE. Contratado: Construtora TJ Passos LTDA - ME, CNPJ nº 42.095.247/0001-89. Valor: R$3.070.082,26. Data de assinatura: 25 de maio de 2023. Vigência: 01 (ano).

AÉCIO GUEDES SOARES.
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Sônia Aparecida Oliveira Ferreira
Código Identificador:4EB407BB

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE MIRABELA

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRABELA/MG– Tomada de Preço nº 003/2023 a realizar-se dia 13/06/2023 as 09:00 hs – Objeto – contratação de empresa especializada de engenharia para execução da obra de ampliação de 2 salas com sanitários no CEMEI chapeuzinho vermelho, município de Mirabela/ mg. Edital disponível no site: www.mirabela.mg.gov.br. Informações: (38)3239-1288

ISAAK DA SILVA RODRIGUES –
Presidente da CPL.

Publicado por:
Solange Mendes de Almeida
Código Identificador:1D4B1B52

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE

PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRABELA/MG - Ratificação de Inexigibilidade nº 009/2023 – Processo nº 085/2023 – Objeto: CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS PARA ATENDIMENTO DAS DEMANDAS DA GERENCIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE MIRABELA/MG. Item 008 - Prestação de serviço Médico ESF MUQUEM; Item 12 - Prestação de serviço Médico ESF SÃO JOSÉ; Através do credenciamento 002/2022.
Contratada: RRS CLÍNICA E SÁUDE LTDA, CNPJ: 47.415.606/0001-51, para o item 08, no valor global de R$ 23.000,00.
Contratada: PREVENTMED CLÍNICA MÉDICA LTDA, CNPJ: 41.534.038/0001-21, para o item 12, no valor global de R$ 23.000,00.

Mirabela, 25 de maio de 2023.

LUCIENE AFONSO DE MATOS
Gerente Municipal de Saúde.

Publicado por:
Solange Mendes de Almeida
Código Identificador:F91B535A

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE MIRADOURO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO 1º ADITIVO DE CONTRATONº 178/2022

PROCESSO ADMINISTRATIVO LICITATÓRIO N.º 119/2022. Convite N.º 010/2022. EMPRESA:SUDESTE EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS E SERVIÇOS - EIRELLI. Objeto:Contratação de empresa especializada para fornecimento de materiais e prestação de serviços para Reforma da Quadra Poliesportiva no Distrito de Monte Alverne Miradouro MG. Vigência do Contrato:05/04/2023 05/08/2023.

Publicado por:
Alessandra Romualdo Mendes
Código Identificador:19DBD0E4

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DA RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE 002/2023.

Processo Licitatório 037/2023. Objeto: Credenciamento de serviços de Propaganda Institucional em todos meios de comunicação de rádio e websites atuantes em Miradouro/MG, a fim de alcançar os resultados desejados pela Secretaria Municipal de Administração. Data da Ratificação: 25/05/2023–

CLOVES DA SILVA BOTELHO
Prefeito.

Publicado por:
Alessandra Romualdo Mendes
Código Identificador:080ECCF4

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO 071/2023

PROCESSO ADMINISTRATIVO LICITATÓRIO N.º 037/2023. Inexigibilidade N.º 002/2023. EMPRESA: PAULO ROBERTO NOTÍCIAS LTDA. VALOR: R$ 17.055,78 (dezessente mil ciquenta e cinco reais e setenta e oito centavos). Objeto: Credenciamento de serviços de Propaganda Institucional em todos meios de comunicação de rádio e websites atuantes em Miradouro/MG, a fim de alcançar os resultados desejados pela Secretaria Municipal de Administração. Vigência do Contrato: 26/05/2023 a 26/05/2024.

Publicado por:
Alessandra Romualdo Mendes
Código Identificador:DFEE30C4

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO 072/2023

PROCESSO ADMINISTRATIVO LICITATÓRIO N.º 037/2023. Inexigibilidade N.º 002/2023. EMPRESA: CLAUDIA REGINA FERREIRA. VALOR: R$ 8.422,50 (oitocentos mil quatrocentos e vinte e dois reais e cinquenta centavos). Objeto: Credenciamento de serviços de Propaganda Institucional em todos meios de comunicação de rádio e websites atuantes em Miradouro/MG, a fim de alcançar os resultados desejados pela Secretaria Municipal de Administração. Vigência do Contrato: 26/05/2023 a 26/05/2024.

Publicado por:
Alessandra Romualdo Mendes
Código Identificador:9C13A44D

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE MOEMA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
LEI Nº. 1780/2023 "AUTORIZA RECOMPOSIÇÃO DOS VENCIMENTOS DOS SERVIDORES PÚBLICOS DA CÂMARA MUNICIPAL DE MOEMA"

LEI Nº. 1780/2023

"AUTORIZA RECOMPOSIÇÃO DOS VENCIMENTOS DOS SERVIDORES PÚBLICOS DA CÂMARA MUNICIPAL DE MOEMA"

A Câmara Municipal de Moema, MG, por seus representantes legais aprovou e eu, Presidente, nos termos do Art. 62, parágrafo único da Lei Orgânica, bem como o Art. 30, inciso XV, do Regimento Interno, promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica o Poder Legislativo Municipal autorizado a proceder à recomposição dos vencimentos dos servidores públicos efetivos e comissionados da Câmara Municipal de Moema no percentual de 5,77% a incidir no pagamento do mês de fevereiro de 2023.

Parágrafo único - O índice de recomposição descrito no caput é o medido pelo IPCA do IBGE correspondente à inflação acumulada no período de janeiro de 2022 a dezembro de 2022.

Art. 2º. A recomposição de que trata esta lei funda-se no disposto no inciso X, do art. 37 da CRFB/88 e não incide na hipótese prevista no inciso VIII, do art. 8º, da Lei Complementar nº 173/2020.

Art. 3º. As despesas decorrentes da execução da presente Lei correrão à conta das dotações orçamentárias próprias do orçamento do exercício do ano 2023.

Art. 4º. Fica fazendo parte integrante da presente lei o Anexo I referente à estimativa do impacto orçamentário-financeiro da recomposição no exercício em que deva entrar em vigor e nos dois subsequentes e o Anexo II referente à Declaração do ordenador da despesa de que a recomposição tem adequação orçamentária e financeira com a lei orçamentária anual e compatibilidade com o plano plurianual e com a lei de diretrizes orçamentárias, previstos no art. 16, incisos I e II, no art. 17 e no art. 21, inciso I, todos da Lei nº 101/2000.

Art. 5º. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Moema/MG, 18 de abril de 2023.

GUSTAVO RENÊ VAZ
Vereador/Presidente da Câmara

ÁLVARO DE LOLIOLA VARGAS
Vereador/1º. Secretário

Publicado por:
Rennato Israel Andalécio
Código Identificador:7C731598

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE MONTE CARMELO

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
RETIFICAÇÃO DE PUBLICAÇÃO.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE CARMELO – MG. RETIFICAÇÃO DE PUBLICAÇÃO. Aviso de Habilitação Tomada de Preços n° 07/2023, Processo n° 41/2023 – Publicado no Diário Oficial dos Municípios Mineiros dia 12/05/2023 página 152: No Aviso de Habilitação, **Onde se lê**: Data do Resultado de Habilitação: 27/03/2023. **Lê se:** Data do Resultado de Habilitação: 27/04/2023.

Monte Carmelo, 25 de maio de 2023.

ISCLERIS WAGNER GONÇALVES MACHADO –
Presidente da CPL.

Publicado por:
Denner Cândido Lima
Código Identificador:0C253927

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CREDENCIAMENTO. CREDENCIAMENTO N° 01/2023.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE CARMELO-MG. EXTRATO DE CREDENCIAMENTO. Processo nº 16/2023 – Credenciamento – nº 01/2023. Objeto: Refere-se à Processo de Seleção e Credenciamento de Empresas Especializadas, para Prestação de Serviços Médicos Diversos, Solicitados Pela Secretaria Municipal de Saúde, para Atender as Necessidades do Município de Monte Carmelo - MG. Vigência: Até 31/12/2023. Partes: Município de Monte Carmelo-MG. a) Empresa Credenciada em 19/05/2023: Larissa Anne Ruas Cangussu - EIRELI, CNPJ: 40.019.122/0001-44; Item 01; Valor Unitário: R$ 112,80 por hora trabalhada; Habilitação: 19/05/2023; Ratificação: 23/05/2023; Contrato n° 110/2023; Data do Contrato: 23/05/2023. B) Empresa Credenciada em 22/05/2023: Machado e Gonçalves Consultoria e Assessoria Médica Ltda, CNPJ: 23.147.353/0001-14; Item: 08; Valor Unitário: R$ 70,00 por consulta; Habilitação: 22/05/2023; Ratificação: 23/05/2023; Contrato nº 111/2023; Data do Contrato: 23/05/2023.

Monte Carmelo, 23 de maio de 2023.

ANA PAULA PEREIRA –
Secretária Municipal de Fazenda.

Publicado por:
Denner Cândido Lima
Código Identificador:28C44D45

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CREDENCIAMENTO. CREDENCIAMENTO N° 04/2023.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE CARMELO-MG. EXTRATO DE CREDENCIAMENTO. Processo 56/2023 – Credenciamento – Nº 04/2023. Objeto: Refere-se à Processo de Seleção e Credenciamento de Empresas Especializadas, para Prestação de Serviços Médicos, solicitado pela Secretaria Municipal de Saúde, para Atender as Necessidades do Município de Monte Carmelo - MG. Vigência: Até 31/12/2023. Partes: Município de Monte Carmelo-MG: a) Empresa Credenciada em 15/05/2023 – Clínica Médica Soares de Sa Eireli, CNPJ: 19.706.297/0001-33; Item 03: Valor unitário R$ 60,00 por consulta; Habilitação: 15/05/2023. Ratificação: 15/05/2023. Contrato nº 112/2023. b) Empresas Credenciadas em 22/05/2023 – João Victor CN Serviços Médicos Ltda, CNPJ: 47.298.947/0001-94; Item 06: Valor unitário R$ 80,00 por consulta. Contrato n° 113/2023. Flauzer Franco Souza ME, CNPJ: 20.355.141/0001-34; Item 04: Valor Unitário: R$ 80,00 por consulta. Habilitação: 22/05/2023. Ratificação: 23/05/2023. Contrato nº 114/2023. Data dos Contratos: 23/05/2023.

Monte Carmelo, 24 de maio de 2023.

ANA PAULA PEREIRA –
Secretária Municipal de Fazenda.

Publicado por:
Denner Cândido Lima
Código Identificador:49A9CE01

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE MURIAÉ

COMUNICAÇÃO INSTITUCIONAL
DECRETO N.º 11.980, DE 25 DE MAIO DE 2023

Dispõe sobre a exoneração de cargo de provimento em comissão do Gabinete do Prefeito.

O Prefeito Municipal de Muriaé, Estado de Minas Gerais, Sr. Marcos Guarino de Oliveira, no uso de suas atribuições conferidas por Lei;

CONSIDERANDO a necessidade de pessoal no âmbito dos órgãos da Administração Direta Municipal;

CONSIDERANDO a possibilidade de provimento de Cargos em Comissão, na forma do inciso II, do art. 37, da Constituição da República Federativa do Brasil;

CONSIDERANDO o disposto no inciso II, do art. 94, da Lei Orgânica do Município de Muriaé;

CONSIDERANDO o disposto na Lei Complementar Municipal nº 4.182, de 28 de dezembro de 2011, e suas alterações;
DECRETA

Art. 1º Fica o Senhor abaixo relacionado, exonerado do Cargo de Provimento em Comissão, no Gabinete do Prefeito, a partir de 31 de Maio de 2023, conforme a seguir:

GABINETE DO PREFEITO

CARGO	CÓDIGO DO CARGO	SÍMBOLO DE VENCIMENTO	NOME
ASSESSOR DE COMUNICAÇÃO INSTITUCIONAL	AS 10.1	CC-09	ADÍLIO FRANCISCO DA SILVA

Art. 2º As despesas decorrentes da execução deste Decreto correrão à conta de dotações orçamentárias próprias, suplementadas, se necessário.
Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 31 de Maio de 2023.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Muriaé, 25 de Maio de 2023

MARCOS GUARINO DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal de Muriaé

Publicado por:
Leonor Marcos Soares Dias
Código Identificador:2B5BE0D7

COMUNICAÇÃO INSTITUCIONAL
DECRETO N. 11.983, DE 25 DE MAIO DE 2023

Dispõe sobre nomeações de servidores ocupantes de cargos em comissão da Secretaria Municipais."

O Prefeito Municipal de Muriaé, Estado de Minas Gerais, Sr. MARCOS GUARINO DE OLIVEIRA, no uso de suas atribuições conferidas por Lei;

CONSIDERANDO a necessidade de pessoal no âmbito dos órgãos da Administração Direta Municipal;

CONSIDERANDO a possibilidade de provimento de Cargos em Comissão, na forma do inciso II, do art. 37, da Constituição da República Federativa do Brasil;

CONSIDERANDO o disposto no inciso II, do art. 94, da Lei Orgânica do Município de Muriaé;

CONSIDERANDO o disposto na Lei Complementar Municipal n. 4.182, de 28 de dezembro de 2011, e suas alterações;

DECRETA

Art. 1º Ficam os Senhores abaixo relacionados nomeados para exercer os respectivos cargos de provimento em comissão das

Secretarias Municipais, com efeitos a partir de 01 de Junho de 2023, conforme a seguir:

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

CARGO	CÓDIGO DO CARGO	SÍMBOLO DE VENCIMENTO	NOME
ASSESSOR DE PLANEJAMENTO	AS - 15	CC - 10	JANAINA DE OLIVEIRA TAVARES
CHEFE DO DEPARTAMENTO DE PESSOAL	CH - 12	CC-09	WEBERSON RODRIGUES DE PAULA

GABINETE DO PREFEITO

CARGO	CÓDIGO DO CARGO	SÍMBOLO DE VENCIMENTO	NOME
ASSESSOR ADMINISTRATIVO DO GABINETE DO PREFEITO	AS – 05	CC - 03	ADÍLIO FRANCISCO DA SILVA

Art. 2º As despesas decorrentes da execução deste Decreto correrão à conta de dotações orçamentárias próprias, suplementadas, se necessário.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir 01 de Junho de 2023.

Muriaé, 25 de Maio de 2023

MARCOS GUARINO DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal de Muriaé

Publicado por:
Leonor Marcos Soares Dias
Código Identificador:89B7C18C

COMUNICAÇÃO INSTITUCIONAL
DECRETO N.º 11.981, DE 25 DE MAIO DE 2023

Altera o Decreto 11.610, de 29 de Dezembro de 2022, que dispõe sobre os pontos facultativos para os Servidores Públicos Municipais.

O Prefeito Municipal de Muriaé, Estado de Minas Gerais, Sr. MARCOS GUARINO DE OLIVEIRA, no uso de suas atribuições conferidas por Lei;

CONSIDERANDO que já é prática consuetudinária a instituição de pontos facultativos para os servidores públicos municipais em determinadas datas comemorativas ou em feriados instituídos pela Igreja Católica;

CONSIDERANDO a necessidade do conhecimento prévio dos dias de paralisação para o escalonamento das atividades essenciais, que devem ter continuidade; e

CONSIDERANDO o Decreto nº 11.610, de 29 de Dezembro de 2022.

DECRETA

Art. 1º Fica definido o dia **09 de Junho de 2023 (sexta-feira)**, como ponto facultativo para os Servidores Públicos Municipais de Muriaé.

Art. 2º Os serviços considerados essenciais **de saneamento básico e limpeza urbana** não poderão sofrer processo de descontinuidade.
Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Muriaé, 25 de Maio de 2023.

MARCOS GUARINO DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal de Muriaé

Publicado por:
Leonor Marcos Soares Dias
Código Identificador:F087576E

COMUNICAÇÃO INSTITUCIONAL
DECRETO N.º 11.982, DE 25 DE MAIO DE 2023

Altera o Decreto 11.610, de 29 de Dezembro de 2022, que dispõe sobre os pontos facultativos para os Servidores Públicos Municipais.

O Prefeito Municipal de Muriaé, Estado de Minas Gerais, Sr. MARCOS GUARINO DE OLIVEIRA, no uso de suas atribuições conferidas por Lei;

CONSIDERANDO que já é prática consuetudinária a instituição de pontos facultativos para os servidores públicos municipais em determinadas datas comemorativas ou em feriados instituídos pela Igreja Católica;

CONSIDERANDO a necessidade do conhecimento prévio dos dias de paralisação para o escalonamento das atividades essenciais, que devem ter continuidade; e

CONSIDERANDO o Decreto nº 11.610, de 29 de Dezembro de 2022.

DECRETA

Art. 1º Fica definido o dia **30 de Junho de 2023 (sexta-feira)**, como ponto facultativo para os Servidores Públicos Municipais de Muriaé.

Art. 2º Os serviços considerados essenciais **de saneamento básico e limpeza urbana** não poderão sofrer processo de descontinuidade.
Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Muriaé, 25 de Maio de 2023.

MARCOS GUARINO DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal de Muriaé

Publicado por:
Leonor Marcos Soares Dias
Código Identificador:F58CCACD

COMUNICAÇÃO INSTITUCIONAL
EXTRATO DE DECISÃO REFERENTE AO PROCESSO DE SINDICÂNCIA PREPARATÓRIA Nº 003/2023

EXTRATO DE DECISÃO REFERENTE AO PROCESSO DE SINDICÂNCIA PREPARATÓRIA Nº 003/2023
TRATA-SE DE SINDICÂNCIA PREPARATÓRIA INSTAURADA PELA PORTARIA N.º 04, DE 03 DE JANEIRO DE 2023, PUBLICADA NO DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICÍPIOS MINEIROS, EDIÇÃO 3426, DE 05 DE JANEIRO DE 2023. DECISÃO DE ACOLHIMENTO DO RELATÓRIO FINAL DA COMISSÃO DE SINDICÂNCIA E, NOS TERMOS DO INCISO II DO ARTIGO 192 DA LEI MUNICIPAL N.º 3.824/2009, DETERMINAR O ARQUIVAMENTO DOS AUTOS.

MURIAÉ, 03 DE MAIO DE 2023

VANESSA MAGALHÃES AZEREDO
Secretária Municipal de Desenvolvimento Social

Publicado por:
Leonor Marcos Soares Dias
Código Identificador:A05A5DED

COMUNICAÇÃO INSTITUCIONAL
EXTRATO DE DECISÃO REFERENTE AO PROCESSO DE SINDICÂNCIA PREPARATÓRIA Nº 003/2023

EXTRATO DE DECISÃO REFERENTE AO PROCESSO DE SINDICÂNCIA PREPARATÓRIA Nº 003/2023
TRATA-SE DE SINDICÂNCIA PREPARATÓRIA INSTAURADA PELA PORTARIA N.º 05, DE 03 DE JANEIRO DE 2023, PUBLICADA NO DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICÍPIOS

MINEIROS, EDIÇÃO 3426, DE 05 DE JANEIRO DE 2023. DECISÃO DE ACOLHIMENTO DO RELATÓRIO FINAL DA COMISSÃO DE SINDICÂNCIA E, NOS TERMOS DO INCISO II DO ARTIGO 192 DA LEI MUNICIPAL N.º 3.824/2009, DETERMINAR O ARQUIVAMENTO DOS AUTOS.

MURIAÉ, 03 DE MAIO DE 2023

VANESSA MAGALHÃES AZEREDO
Secretária Municipal de Desenvolvimento Social

Publicado por:
Leonor Marcos Soares Dias
Código Identificador:162CB3D9

COMUNICAÇÃO INSTITUCIONAL
PORTARIA PGM Nº 22, DE 17 DE MAIO DE 2023

Desliga o estagiário do Programa de Estágio de Pós-Graduação em Direito da Procuradoria Geral do Município.

O **PROCURADOR GERAL DO MUNICÍPIO DE MURIAÉ,** com base no art. 31, da Lei Complementar Municipal n. 3.988, de 06 de outubro de 2010, e no uso de suas atribuições legais:

CONSIDERANDOo Programa de Estágio no âmbito da Procuradoria Geral do Município; e

CONSIDERANDOque, nos termos do art. 17, inciso I, do Decreto nº5.781, de 20 de janeiro de 2014, automaticamente, ao término do prazo acordado;

RESOLVE

Art. 1º Fica desligado o estagiário do Programa de Estágio de Pós-Graduação em Direito da Procuradoria Geral do Município:

NOME	DATA DE DESLIGAMENTO
IGOR SILVA GARCIA	28/05/2023

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 28 de Maio de 2023.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE.

Muriaé, 17 de Maio de 2023

EDUARDO MARGE
Procurador Geral do Município de Muriaé

***Republicada por motivo de incorreção, tornando sem efeitos a publicação do dia 18 de Maio de 2023.**

Publicado por:
Leonor Marcos Soares Dias
Código Identificador:24DEB9CD

COMUNICAÇÃO INSTITUCIONAL
CHAMAMENTO PARA FASE DE APRESENTAÇÃO PITCH DO EDITAL Nº 1, DE 08 DE MAIO DE 2023

Divulga o Chamamento para a Fase de Apresentação Pitch do Edital Nº 01, de 08 de Maio de 2023.

A Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico, diante da análise da Comissão de Estágio no uso das suas atribuições legais, torna público o chamamento da de Fase de Entrevistas do Edital Nº 01, de 08 de Março de 2023.
Os candidatos deverão comparecer no dia 26d e Maio de 2023 no Centro de Treinamento Profissional, localizado na Rua Itagiba de Oliveira, nº 410, bairro Barra, após a UPA e ao lado do CRAS Barra, nos respectivos horários:

	NOME DO CANDIDATO	HORÁRIO:
01	Davi Rodrigues de Araújo	08:00 HS
02	Rhaony Fernandes Gomes da Silva	08:30 HS
03	Feliphe Araújo dos Santos	09:00 HS
04	Fernanda Medeiros Silva	09:30 HS

Muriaé, 25 de Maio de 2023

CEZAR AUGUSTO BIANCHI BOTARO
Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico

Publicado por:
Leonor Marcos Soares Dias
Código Identificador:07B45409

COMUNICAÇÃO INSTITUCIONAL
PORTARIA Nº100, DE 22 DE MAIO DE 2023

Designa servidor efetivo para o exercício de Função Gratificada no âmbito da Secretaria Municipal de Educação.

A Secretária Municipal de Educação, Maria Cristina Navarro de Aquino Ribeiro, no uso de suas atribuições legais e, em conformidade com o artigo 99, da Lei Municipal nº 1.468/90 (Lei Orgânica), a Lei Complementar n.º 4.182/2011 e demais dispositivos aplicáveis;

CONSIDERANDO a obrigação legal de designar servidores efetivos para a função de Chefia, no âmbito da Secretaria Municipal de Educação;

CONSIDERANDO a necessidade de concessão de gratificação a servidor ocupante de cargo efetivo ou estabilizado pelo art. 19 do ADCT, quando designado para o exercício da função de Direção, Chefia e Assessoramento;

CONSIDERANDO os artigos 76 e 77 da Lei Municipal n.º 3.824, de 1º de dezembro de 2009, que dispõem sobre as funções gratificadas; e

CONSIDERANDO o Anexo IX, da Lei Complementar n.º 4.182, de 28 de dezembro de 2011;

RESOLVE:
Art. 1º- Fica concedido ao servidor efetivo lotado nesta secretaria, abaixo relacionado, a gratificação pelo exercício da função comissionada de chefia sobre a referência numérica do respectivo vencimento básico, conforme a seguir:

Nome	MASP	Função Gratificada	Percentual
Victor César Fernandes Barros	7.176-001	Assessor do Transporte Escolar Rural	10% (dez por cento)

Art. 2º- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 01 de maio de 2023.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE

Muriaé, 22 de maio de 2023

MARIA CRISTINA NAVARRO DE AQUINO RIBEIRO
Secretária Municipal Educação

****REPUBLICADA POR MOTIVO DE INCORREÇÃO***

Publicado por:
Leonor Marcos Soares Dias
Código Identificador:0A8A030C

DEMSUR - DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE SANEAMENTO URBANO
NOTA DE ESCLARECIMENTO Nº 001/2023 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 043/2023 - MONITORAMENTO E OUTROS NAS ELEVATÓRIAS DE ESGOTO E ETE´S

NOTA DE ESCLARECIMENTO Nº 001/2023

REF.: EDITAL DO PREGÃO ELETRÔNICO N.º 043/2023
OBJETO: Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de monitoramento e outros nas elevatórias de esgoto e ETE's

no municipio de Muriaé e distritos, incluindo a locação com fornecimento de mão de obra de instalação do conjunto de equipamentos, materiais, softwares e elaboração de projeto executivo para operacionalização da ampliação do Sistema de Telemetria, Telecomando e Telessupervisão (S3T) para a manutenção das atividades desta autarquia.

Esclarecemos a quem possa interessar em participar do Pregão Eletrônico nº 043/2023 o seguinte esclarecimento, recebido **via plataforma BNC na data 24/05/2023 às 10:32 hrs.**

Questionamento:

1) Em que parte do processo é preciso anexar os anexo IV - Termo de Adesão e V - Custo Pela Utilização do Sistema, não aparece durante no Edital em qual momento devesse anexar estes documento no processo.

Esclarecimento:

1) Informamos que o Anexo IV - Termo de Adesão e V - Custo Pela Utilização do Sistema é uma informação para os licitantes sobre a forma de adesão à plataforma BNC e seus custos de utilização, não sendo necessário o envio do documento assinado para a Autarquia, nem tampouco ser juntado aos documentos de habilitação do Pregão Eletrônico nº 043/2023, sendo somente para contratação entre o licitante e a Bolsa Nacional de Compras – BNC.
O presente termo será disponibilizado apenas na página http://www.demsur.com.br/licitacao e na plataforma BNC, para fins de esclarecimentos aos licitantes, não sendo necessária a prorrogação da abertura do certame, tendo em vista que tal esclarecimento não altera a formulação das propostas de preços, conforme o disposto no §4º, do Art. 21, da Lei 8.666/93.
"2.5 - As empresas e/ou representantes que adquirirem o instrumento convocatório via internet ou junto a CPL se obrigam a acompanhar as publicações no site do DEMSUR, com vista a possíveis alterações e avisos.".

20.1 - Até 3 (três) dias úteis antes da abertura do certame, contados na forma do § 2º do art. 11, qualquer pessoa, inclusive licitante, poderá solicitar esclarecimentos ou impugnar o ato convocatório do pregão.

Muriaé, 24 de maio de 2023

PEDRO PAULO DE ANDRADE CAVALHER
Diretor Administrativo e Financeiro

Publicado por:
Sueli Ribas Paulino Costa
Código Identificador:5DC43AFB

DEMSUR - DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE SANEAMENTO URBANO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 046/2023-SRP TUBOS E CONEXÕES EM PVC, PEAD E OUTROS (AMPLA, EXC E COTA)

DEMSUR - DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE SANEAMENTO URBANO - MURIAÉ - MG – PUBLICA O PREGÃO FORMA ELETRÔNICA Nº 046/2023 – OBJETO: REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO PARCELADO DE TUBOS E CONEXÕES EM PVC E PEAD, E OUTROS MATERIAIS A SEREM UTILIZADOS NA MANUTENÇÃO E OBRAS REALIZADAS POR ESTA AUTARQUIA. COM ITENS DE AMPLA CONCORRÊNCIA, ITENS EXCLUSIVOS E RESERVA DE COTA CONFORME PARECER JURIDICO Nº 465/2017 PARA MICROEMPRESAS - ME E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE - EPP, INCLUSIVE MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL - MEI. INÍCIO DA SESSÃO DE LICITAÇÃO DIA **12/06/2023 ÀS 09:00 HORAS** - A LICITAÇÃO SERÁ REALIZADA POR MEIO DA INTERNET, NO ENDEREÇO ELETRÔNICO DA BOLSA NACIONAL DE COMPRAS (BNC) - **WWW.BNC.ORG.BR**. EDITAL DISPONÍVEL A PARTIR DE 26/05/2023 – INFORMAÇÕES PELO SITE WWW.DEMSUR.COM.BR OU PELO TELEFONE (32) 3696-3459

MARIA DA CONSOLAÇÃO TANUS PAMPOLINI FREITAS
Diretora Geral do DEMSUR.

Publicado por:
Glenda Furlani Assad
Código Identificador:2F66EB61

DEMSUR - DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE SANEAMENTO URBANO
AVISO DE INTENÇÃO - ADESÃO À ATA DE REGISTROS DE PREÇOS Nº 143/2023 - PREGÃO ELETRÔNICO N° 046/2023 PREFEITURA MUNICIPAL DE MURIAÉ

O DEMSUR – Departamento Municipal de Saneamento Urbano torna público o interesse em aderir à Ata de Registro de Preços nº 143/2023 oriunda do Pregão Eletrônico nº 046/2023 da Prefeitura Municipal de Muriaé, para a Contratação de empresa para prestação de serviços de transporte, pavimentação asfáltica para atender as demandas de manutenção e obras realizadas por esta autarquia onde o serviço de reparo das redes inevitavelmente necessita de pavimentação asfáltica, sendo necessária sua posterior recomposição, no valor total de R$ 250.000,00 (Duzentos e cinquenta mil reais), com desconto percentual sobre a tabela 0,5% de desconto sobre as Tabelas SINAPI, SICRO e SETOP.

Publicado por:
Glenda Furlani Assad
Código Identificador:6E13D74D

DEMSUR - DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE SANEAMENTO URBANO
ADIAMENTO DA ABERTURA DA LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 041/2023 - SRP PREST. SERVIÇOS CAMINHÕES E MAQUINAS

DEMSUR - DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE SANEAMENTO URBANO- MURIAÉ – MG – PUBLICA **ADIAMENTO DA ABERTURA** DO PREGÃO (FORMA ELETRÔNICA) Nº 041/2023 – OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS COM RETROESCAVADEIRA, ESCAVADEIRAS HIDRAULICAS E CAMINHÕES: PIPA, BASCULANTE E CAMINHÃO TANQUE COM BOMBA DE VÁCUO TODOS COM MOTORISTA/OPERADOR, PARA USO EVENTUAL, INCLUSO COMBUSTÍVEIS E MANUTENÇÕES DOS CAMINHÕES/EQUIPAMENTOS, PARA UTILIZAÇÃO NOS SERVIÇOS PRESTADOS PELA DIVISÃO DE ÁGUAS E ESGOTO E DIVISÃO DE LIMPEZA URBANA. COM ITENS PARA MICROEMPRESA - ME, EMPRESA DE PEQUENO PORTE - EPP OU EQUIPARADAS E ITENS DE AMPLA CONCORRÊNCIA CONFORME PARECER JURIDICO Nº 465/2017 PARA MICROEMPRESAS - ME E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE - EPP, INCLUSIVE MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL - MEI. NOVA DATA DE INÍCIO DA SESSÃO DE **LICITAÇÃO DIA 30/05/2023 ÀS 09:00 HORAS** - A LICITAÇÃO SERÁ REALIZADA POR MEIO DA INTERNET, NO ENDEREÇO ELETRÔNICO DA BOLSA NACIONAL DE COMPRAS (BNC) - **WWW.BNC.ORG.BR**. JUSTIFICATIVA: ANÁLISE DE IMPUGNAÇÃO RECEBIDA NA DATA DE 22/05/2023 E CASO O EDITAL SOFRA ALTERAÇÕES O MESMO SERÁ ADIADO EM RESPEITO AO PARAGRÁFO 4º DA LEI Nº 8.666/93 – INFORMAÇÕES PELO SITE WWW.DEMSUR.COM.BR OU PELO TELEFONE (32) 3696-3459 –

MARIA DA CONSOLAÇÃO TANUS PAMPOLINI FREITAS –
Diretora Geral do DEMSUR.

Publicado por:
Sueli Ribas Paulino Costa
Código Identificador:674FA3FA

DEMSUR - DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE SANEAMENTO URBANO
DISPENSA Nº 004/2022 - ADITIVO

O DEMSUR - DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE SANEAMENTO URBANO TORNA PÚBLICO A REALIZAÇÃO DO **1º ADITIVO** REFERENTE AO PROCESSO DE LICITAÇÃO DISPENSA Nº 004/2022 - OBJETO: AJUSTA A PRORROGAÇÃO DO PRAZO DO CONTRATO Nº 015/2022 DE "LOCAÇÃO DE 01 (UM) TERRENO LOCALIZADO NA RUA DAS FLORES, Nº 620 NO DISTRITO DE BOA FAMÍLIA, NO MUNICÍPIO DE MURIAÉ-MG, ONDE ENCONTRA-SE INSTALADO UM RESERVATÓRIO METÁLICO DE 50M³ E TAMBÉM ONDE SERÁ CONSTRUÍDO OUTRA BASE PARA OUTRO RESERVATÓRIO METÁLICO DE 50M³ QUE SERÁ INSTALADO TAMBÉM NESSE TERRENO, AMBOS RESPONSÁVEIS PELO ABASTECIMENTO DE ÁGUA DO DISTRITO.", POR MAIS 12 (DOZE) MESES, INICIANDO-SE EM 13/05/2023 E ENCERRANDO-SE EM 12/05/2024, EM CONFORMIDADE COM O ARTIGO 57, INCISO II, DA LEI FEDERAL N.º 8.666/93 E SUAS ALTERAÇÕES – LOCADORA: **MARTA RODRIGUES DE SOUSA,** CPF N° 497.214.456-49 DATA: 12/05/2023 -

MARIA DA CONSOLAÇÃO TANUS PAMPOLINI FREITAS -
Diretora Geral Do DEMSUR.

Publicado por:
Brenda Lacerda Bertussi
Código Identificador:452D20C0

FUNDARTE - FUNDAÇÃO DE CULTURA E ARTE DE MURIAÉ
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 009/2023

A FUNDARTE - FUNDAÇÃO DE CULTURA E ARTES DE MURIAÉ/MG TORNA PÚBLICA A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 009/2023 - PREGÃO PRESENCIAL Nº 009/2023 - OBJETO: SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA FUNDARTE E SEUS SETORES- CONTRATADA: MATERMINAS MATERIAIS PARA CONSTRUCAO DE MURIAE LTDA - VALOR: R$ 98.863,50 - PRAZO: INICIA-SE EM 24/05/2023 E ENCERRA-SE EM 24/05/2024 - DOTAÇÕES: 04.01.02-3390.30.00-13.392.0013-2.367-045; 04.01.02-3390.30.00-13.392.0013-2.368-050; 04.01.03-3390.30.00-08.243.0007-2.644-059; 04.01.04-3390.30.00-13.122.0001-2.031-083; 04.01.05-3390.30.00-23.695.0011-2.129-101; 04.01.06-3390.30.00-27.812.0006-2.019-123 E 04.01.06-3390.30.00-27.812.0006-2.269-138 -

WANIA BITTENCOURT MUAHAD -
Diretora Geral

Publicado por:
Sebastião Álvaro Vasconcelos Júnior
Código Identificador:6A2658CA

FUNDARTE - FUNDAÇÃO DE CULTURA E ARTE DE MURIAÉ
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 010/2023

A FUNDARTE - FUNDAÇÃO DE CULTURA E ARTES DE MURIAÉ/MG TORNA PÚBLICA A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 010/2023 - PREGÃO PRESENCIAL Nº 009/2023 - OBJETO: SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA FUNDARTE E SEUS SETORES - CONTRATADA: SCALLA MATERIAIS DE CONSTRUÇAO LTDA - VALOR: R$ 90.685,20 - PRAZO: INICIA-SE EM 24/05/2023 E ENCERRA-SE EM 24/05/2024 - DOTAÇÕES:
04.01.02-3390.30.00-13.392.0013-2.367-045;
04.01.02-3390.30.00-13.392.0013-2.368-050;
04.01.03-3390.30.00-08.243.0007-2.644-059;
04.01.04-3390.30.00-13.122.0001-2.031-083;
04.01.05-3390.30.00-23.695.0011-2.129-101;
04.01.06-3390.30.00-27.812.0006-2.019-123 E
04.01.06-3390.30.00-27.812.0006-2.269-138 -

WANIA BITTENCOURT MUAHAD
Diretora Geral

Publicado por:
Sebastião Álvaro Vasconcelos Júnior
Código Identificador:141CB424

FUNDARTE - FUNDAÇÃO DE CULTURA E ARTE DE MURIAÉ
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 011/2023

A FUNDARTE - FUNDAÇÃO DE CULTURA E ARTES DE MURIAÉ/MG TORNA PÚBLICA A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 011/2023 - PREGÃO PRESENCIAL Nº 009/2023 - OBJETO: SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA FUNDARTE E SEUS SETORES - CONTRATADA: PEDREIRA SÃO GERALDO LTDA - VALOR: R$ 11.000,00 - PRAZO: INICIA-SE EM 24/05/2023 E ENCERRA-SE EM 24/05/2024 - DOTAÇÕES: 04.01.02-3390.30.00-13.392.0013-2.367-045;
04.01.02-3390.30.00-13.392.0013-2.368-050;
04.01.03-3390.30.00-08.243.0007-2.644-059;
04.01.04-3390.30.00-13.122.0001-2.031-083;
04.01.05-3390.30.00-23.695.0011-2.129-101;
04.01.06-3390.30.00-27.812.0006-2.019-123 E
04.01.06-3390.30.00-27.812.0006-2.269-138 -

WANIA BITTENCOURT MUAHAD
Diretora Geral

Publicado por:
Sebastião Álvaro Vasconcelos Júnior
Código Identificador:751B5611

FUNDARTE - FUNDAÇÃO DE CULTURA E ARTE DE MURIAÉ
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 012/2023

A FUNDARTE - FUNDAÇÃO DE CULTURA E ARTES DE MURIAÉ/MG TORNA PÚBLICA A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 012/2023 - PREGÃO PRESENCIAL Nº 009/2023 - OBJETO: SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA FUNDARTE E SEUS SETORES - CONTRATADA: MAGALHAES INDUSTRIA E COMERCIO EIRELI - VALOR: R$ 9.456,86 - PRAZO: INICIA-SE EM 24/05/2023 E ENCERRA-SE EM 24/05/2024 - DOTAÇÕES:
04.01.02-3390.30.00-13.392.0013-2.367-045;
04.01.02-3390.30.00-13.392.0013-2.368-050;
04.01.03-3390.30.00-08.243.0007-2.644-059;
04.01.04-3390.30.00-13.122.0001-2.031-083;
04.01.05-3390.30.00-23.695.0011-2.129-101;
04.01.06-3390.30.00-27.812.0006-2.019-123 E
04.01.06-3390.30.00-27.812.0006-2.269-138 -

WANIA BITTENCOURT MUAHAD
Diretora Geral

Publicado por:
Sebastião Álvaro Vasconcelos Júnior
Código Identificador:294BCF44

LICITAÇÃO
INEXIGIBILIDADE/CREDENCIAMENTO 013/2023

TERMO DE RATIFICAÇÃO

Inexigibilidade/Credenciamento 013/2023
Processonº 143/2023
A Exma. Sra. Secretária Municipal de Saúde, no uso de suas atribuições legais, vem RATIFICAR o presente processo de Inexigibilidade de licitação de acordo com a legislação vigente e considerando o que consta no presente processo

Objeto: O objetivo da Inexigibilidade é CREDENCIAR artistas e profissionais de arte e cultura, para prestação de serviço executado por pessoa física/jurídica para pintura do muro da Escola Municipal Sebastião Laviola.

Contratados:
TALITA KUTIANSKI GONÇALVES, inscrita sob o CNPJ nº 33.645.119/0001-70,
Valor: R$ 3.500,00
Amparo no **art. 25** da Lei nº 8.666/93.

GABRIEL FERREIRA DE CARVALHO, inscrito sob o CNPJ nº 019.317.906-71
Valor: R$ 3.500,00
Amparo no **art. 25** da Lei nº 8.666/93.

ALAN GOMES DOS SANTOS, inscrito sob o CNPJ nº 019.317.906-71
Valor: R$ 3.500,00
Amparo no **art. 25** da Lei nº 8.666/93.

Determino que se proceda a publicação desta Ratificação.

Muriaé/MG, 24 de maio de 2023

LUIZA AGOSTINI DE ANDRADE
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Sthefany Barroca de Almeida
Código Identificador:F1AF6DB4

LICITAÇÃO
EXTRATO DO 3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 38/2022 – INEXIGIBILIDADE Nº 006/2022

PREFEITURA MUNICIPAL DE MURIAÉ TORNA PÚBLICO **EXTRATO DO 3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 38/2022 – *INEXIGIBILIDADE* Nº 006/2022** - OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA TRANSPORTE COLETIVO DE PASSAGEIROS ATRAVÉS DE INEXIGIBILIDADE PARA FORNECIMENTO DE VALE TRANSPORTE CONFORME NECESSIDADE DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA - CONTRATADA: **COLETIVOS MURIAEENSE LTDA – MOTIVO: PRORROGAÇÃO DE PRAZO, COM AMPARO NA LEI 8.666/93 – VIGÊNCIA: 26/04/2023 A 26/10/2023.**

MURIAÉ/MG, 27/04/2023

LEONARDO DIAS ALONSO SILVEIRA
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Alanne Christina Rocha Trotta
Código Identificador:BF7DFC32

LICITAÇÃO
EXTRATO DO 11º TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 028/2021 – INEXIGIBILIDADE Nº 001/2021

PREFEITURA MUNICIPAL DE MURIAÉ TORNA PÚBLICO **EXTRATO DO 11º TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 028/2021 – INEXIGIBILIDADE Nº 001/2021** – OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA APTA A PRESTAR OS SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO MENSAL E SUPORTE TÉCNICO ESPECIALIZADO SOBRE OS SISTEMAS INFORMATIZADOS E INTEGRADOS DE GESTÃO PÚBLICA MUNICIPAL, CUJAS LICENÇAS DE USO DAS VERSÕES EXECUTÁVEIS EM CARÁTER DEFINITIVO JÁ SÃO DE PROPRIEDADE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE MURIAÉ/MG – CONTRATADA: **DIRETRIZ INFORMÁTICA LTDA** – MOTIVO: REAJUSTE DE PREÇO, COM AMPARO NA LEI FEDERAL 8.666/1993 - **VALOR R$ 3.606,56.**

MURIAÉ/MG, 25/05/2023

LEONARDO DIAS ALONSO SILVEIRA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Alanne Christina Rocha Trotta
Código Identificador:257DB837

LICITAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 140001/2023 – DISPENSA Nº 018/2023

PREFEITURA MUNICIPAL DE MURIAÉ TORNA PÚBLICO EXTRATO DO **CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 140001/2023 – *DISPENSA Nº 018/2023*-** OBJETO: DISPENSA DE LICITAÇÃO PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAL GRÁFICO RELATIVO À IMPRESSÃO DE REVISTA INSTITUCIONAL COM A FINALIDADE DE DIVULGAÇÃO DAS POLÍTICAS PÚBLICAS DO MUNICÍPIO EM RELAÇÃO À PRESTAÇÃO DE CONTAS. - **CONTRATADA: GA COMERCIAL LTDA – VIGÊNCIA: 18/05/2023 A 17/11/2023 – VALOR: R$ 14.900,00 – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 02.01.01-3390.90.00-04.131.0003-2.004.**

MURIAÉ/MG, 25/05/2023

VANDERLÉIA APARECIDA DE CASTRO SOUZA
Secretária Municipal de Governo

Publicado por:
Alanne Christina Rocha Trotta
Código Identificador:7B66ED4A

LICITAÇÃO
CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 003/2023

PREFEITURA MUNICIPAL DE MURIAÉ - Notificação Recurso - Concorrência Pública nº 003/2023 – Objeto: Seleção de pessoa jurídica de direito privado para a concessão de direito real de uso, de áreas públicas, de propriedade do município de Muriaé, situado no Distrito Industrial (lote 9). Tendo a empresa Ruth Rosa da Silva Abreu ME CNPJ 18.782.921/0001-19 apresentado recurso, fica convocada a empresa Comércio de Frutas e Legumes Pais e Filhos Ltda CNPJ 10.713.233/0001-95 para apresentação de contrarrazões, conforme art. 109 da Lei Federal 8.666/93. Informações através do telefone (32) 3696.3317

Publicado por:
Danielle Cassimiro Chaves
Código Identificador:9290C48C

LICITAÇÃO
CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 004/2023

PREFEITURA MUNICIPAL DE MURIAÉ – Notificação Recurso - Concorrência Pública nº 004/2023 - Objeto: Seleção de pessoa jurídica de direito privado para a concessão de direito real de uso, de áreas públicas, de propriedade do município de Muriaé, situado no Distrito Industrial (lote 12), Tendo a empresa Ruth Rosa da Silva Abreu ME CNPJ 18.782.921/0001-19 apresentado recurso, fica convocada a empresa Rubeus Tecnologia e Inovação Ltda CNPJ 18.782.921/0001-19 e empresa inabilitada: Ruth Rosa da Silva Abreu ME CNPJ 18.782.921/0001-19 para apresentação de contrarrazões, conforme art. 109 da Lei Federal 8.666/93. Informações através do telefone (32) 3696.3317

Publicado por:
Danielle Cassimiro Chaves
Código Identificador:FAAC12C3

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE NATALÂNDIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE NATALÂNDIA
HOMOLOGAÇÃO

EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 012/2023. O Prefeito Municipal de Natalândia/MG no uso de suas atribuições legais e com fundamento na Lei nº 8.666/93, Decreto Federal nº 10.024/2019 Homologa o Pregão Eletrônico nº 012/2023. ADJUDICANDO a empresa: AUTOCAR COMERCIO DE VEICULOS LTDA, CNPJ: 07.137.068/0001-66, Itens: 01 - Valor Unitário R$ 129.700,00, 02 - Valor Unitário R$ 129.700,00, - Valor Global: R$ 259.400,00.

Natalândia/MG, 25 de Maio de 2023

(A) GERALDO MAGELA GOMES
Prefeito.

Publicado por:
Erica Cristina Rocha
Código Identificador:0E4D2B54

PREFEITURA MUNICIPAL DE NATALÂNDIA
AVISO DE INTENÇÃO ADESÃO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS - PEÇAS

AVISO DE INTENÇÃO ADESÃO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

O MUNICÍPIO DE NATALANDIA-MG torna público o interesse em aderir como CARONA à Ata de Registro de Preços nº 039/2023, referente ao Pregão Eletrônico **015/2023, Pregão Presencial - SRP nº 006/2023**, realizada pela Prefeitura Municipal de Riachinho/MG, Objeto: aquisição de peças originais e genuínas com garantia para veículos e máquinas pesadas, Beneficiário: AUTOBEL COMERCIO DE PECAS E SERVICOS LTDA, CNPJ: 26.860.549/0001-40,Valor Global Estimado R$ 650.000,00.
Natalândia/MG, 25 de Maio de 2023.

GERALDO MAGELA GOMES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Erica Cristina Rocha
Código Identificador:A2FF43DE

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE OURO BRANCO

PREFEITURA DE OURO BRANCO
ERRATA

PREFEITURA MUNICIPAL DE OURO BRANCO TORNA PÚBLICA A SEGUINTE ERRATA: na matéria de Código IdentificadorE1A351AC publicada noDiário Oficial dos Municípios Mineiros no dia 15/03/2023. Edição 3474. Onde se lê: "*Valor total: R$ 109.457,16 (cento e nove mil quatrocentos e cinquenta e sete reais e dezesseis centavos)*" Leia-se: "*Valor total: R$ 109.451,16 (cento e nove mil quatrocentos e cinquenta e um reais e dezesseis centavos*)".

Publicado por:
Lidaiane Fernanda de Souza
Código Identificador:4DD60BCC

PREFEITURA DE OURO BRANCO
AVISO DE LICITAÇÃO DA DISPENSA ELETRONICA Nº 024/2023

PREFEITURA MUNICIPAL DE OURO BRANCO TORNA PÚBLICO AVISO DE LICITAÇÃO DA DISPENSA ELETRONICA Nº 024/2023 – PRC Nº 103/2023, QUE TEM COMO OBJETO CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA DISPONIBILIZAÇÃO DE APLICATIVO DE OUVIDORIA DIGITAL, DESTINADO AOS CIDADÃOS DO MUNICÍPIO DE OURO BRANCO-MG, PARA MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO GABINETE DO PREFEITO. As propostas poderão ser anexadas à plataforma a partir das 08:00 horas do dia 29/05/2023 ate as 08:00 do dia 02/06/2023. A sessão pública para disputa de preços seráas 08:30 horas do dia 02/06/2023 exclusivamente através da plataforma da BLL – Bolsa de Licitações do Brasil – www.bll.org.br. A duração do **tempo de disputa** será de **06 (seis) horas**. O **critério de julgamento** será o **menor preço por item.** O aviso de contratação direta, a cópia do Termo de Referência e a Relação de Itens da Licitação poderão ser retiradas na plataforma da BLL, no *site* oficial do Município de Ouro Branco – www.ourobranco.mg.gov.br e no PNCP (Portal Nacional de Contratações Públicas).

KARINA EVARISTO FERNANDES CASTRO
Agente de Contratação.

Publicado por:
Rafaela Cristina de Oliveira Silva
Código Identificador:1E2AA84A

PREFEITURA DE OURO BRANCO
AVISO DE LICITAÇÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 028/2023

PREFEITURA MUNICIPAL DE OURO BRANCO TORNA PÚBLICO AVISO DE LICITAÇÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS nº 028/2023 – PRC nº 104/2023, QUE TEM COMO OBJETO REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ARBITRAGEM ESPORTIVA EM ATENDIMENTO A SECRETARIA AS SECRETARIAS MUNICIPAIS. As propostas poderão ser anexadas à plataforma a partir das 08:00 horas do dia 29/05/2023 ate as 08:00 do dia 14/06/2023. A sessão pública será às 08:30 horas do dia 14/06/2023 através da plataforma da BLL – Bolsa de Licitações do Brasil – www.bll.org.br. O Edital e anexos poderão ser retirados na plataforma da BLL – https://bllcompras.com, no *site* oficial do Município de Ouro Branco – www.ourobranco.mg.gov.br e no Portal Nacional de Contratações Públicas – https://www.gov.br/pncp.

COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO.

Publicado por:
Rafaela Cristina de Oliveira Silva
Código Identificador:CDB7C8D2

PREFEITURA DE OURO BRANCO
ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO DO PREGÃO PRESENCIAL 03/2023

PREFEITURA MUNICIPAL DE OURO BRANCO TORNA PÚBLICA A ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO DO PREGÃO PRESENCIAL 03/2023 –ARP 003/2023 – PRC Nº 02/2023, QUE TEM COMO OBJETO O ADESÃO A ARP 042/2022, ORIUNDA DO PROCESSO LICIATORIO 53/2022-PREGÃO PRESENCIAL 22/2022, SENDO O ORGAO GERENCIADOR O CODAP - CONSORCIO PUBLICO PARA O DESENVOLVIMENTO DO ALTO DO PARAOPEBA, CUJO OBJETO REGISTRO DE PREÇOS PATA EVENTUAL E FUTURA AQUISIÇÃO DE UNIFORMES ESCOLARES PARA ATENDER O CODAP E SEUS MUNICIPIOS INTEGRANTES.Fica adjudicado os itens e homologado o processo tendo como vencedora a empresa: Maroto Industria e Comercio Ltda, no valor total de R$ 840.376,20 (oitocentos e quarenta mil, trezentos e setenta e seis reais e vinte centavos); Data: 16/05/2023.

Publicado por:
Rafaela Cristina de Oliveira Silva
Código Identificador:471B770B

PREFEITURA DE OURO BRANCO
ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO DO PREGÃO PRESENCIAL 016/2023

PREFEITURA MUNICIPAL DE OURO BRANCO TORNA PÚBLICA A ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO DO PREGÃO PRESENCIAL 016/2023 - PRC Nº 59/2023, QUE TEM COMO OBJETO A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA

PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE INSTALAÇÃO DE ESTAÇÕES DE TRATAMENTO DE ESGOTO – ETE´S MODULARES BIOETE, MONTAGEM DAS TUBULAÇÕES E CONEXÕES, CONSTRUÇÃO DE SUMIDOUROS OU VALAS DE INFILTRAÇÃO E DESATIVAÇÃO DE FOSSAS NEGRAS, COM FORNECIMENTO DE MATERIAIS, INSUMOS E MÃO DE OBRA. Fica adjudicado os itens e homologado o processo tendo como vencedora a empresa: Hydro Tech Brasil Equipamentos para Saneamento Ltda, no valor total de R$ 129.842,24 (cento e vinte e nove mil, oitocentos e quarenta e dois reais e vinte e quatro centavos); Data: 24/05/2023.

Publicado por:
Rafaela Cristina de Oliveira Silva
Código Identificador:510A492C

PREFEITURA DE OURO BRANCO
RATIFICAÇÃO DISPENSA ELETRONICA Nº 015/2023

PREFEITURA MUNICIPAL DE OURO BRANCO TORNA PÚBLICA a contratação da empresa **ANDERSON JOSE GOMES FERREIRA ME**, por dispensa de licitação em razão do valor, nos termos do art. 75, II, da Lei 14.133/2021, conforme **DISPENSA ELETRONICA Nº 015/2023 - PRC Nº 079/2023, QUE TEM COMO OBJETO:CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS, VISANDO AO PLANEJAMENTO, OPERACIONALIZAÇÃO E EXECUÇÃO DE FASES DO PROCESSO DE ESCOLHA DOS MEMBROS DO CONSELHO TUTELAR DO MUNICÍPIO DE OURO BRANCO - MG, PARA O QUADRIÊNIO 2024/2027, CONFORME LEI MUNICIPAL 2.424/2020.**Fica ratificado o processo no valor: R$29.400,00 (vinte e nove mil e quatrocentos reais). Data: 24/05/2023.

Publicado por:
Rafaela Cristina de Oliveira Silva
Código Identificador:C4FD6F9C

PREFEITURA DE OURO BRANCO
CONTRATO PMOB/092/2023

PREFEITURA MUNICIPAL DE OURO BRANCO TORNA PÚBLICO O CONTRATO PMOB/092/2023, FIRMADO COM A EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELEGRAFOS, ORIUNDO DA INXEGIBILIDADE 032/2023 – PRC Nº 096/2023, QUE TEM COMO OBJETO CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE ATIVIDADES POSTAIS PARA COLETA, TRANSPORTE E ENTREGA DOS BOLETOS DE IPTU REFERENTE AO EXERCÍCIO DE 2023 PELA EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELÉGRAFOS. Valor: R$ 100.000,00 (cem mil reais); Data assinatura: 17/05/2023. Vigência: 17/05/2024.

Publicado por:
Rafaela Cristina de Oliveira Silva
Código Identificador:DD81EBAB

PREFEITURA DE OURO BRANCO
CONTRATO PMOB/093/2023

PREFEITURA MUNICIPAL DE OURO BRANCO TORNA PÚBLICO O CONTRATO PMOB/093/2023, FIRMADO COM A EMPRESA MAROTO INDUSTRIA E COMERCIO LTDA, ORIUNDO DO PREGÃO PRESENCIAL 03/2023 –ARP 003/2023 – PRC Nº 02/2023, QUE TEM COMO OBJETO ADESÃO A ARP 042/2022, ORIUNDA DO PROCESSO LICIATORIO 53/2022-PREGÃO PRESENCIAL 22/2022, SENDO O ORGAO GERENCIADOR O CODAP - CONSORCIO PUBLICO PARA O DESENVOLVIMENTO DO ALTO DO PARAOPEBA, CUJO OBJETO REGISTRO DE PREÇOS PATA EVENTUAL E FUTURA AQUISIÇÃO DE UNIFORMES ESCOLARES PARA ATENDER O CODAP E SEUS MUNICIPIOS INTEGRANTES. Valor: R$ 840.376,20 (oitocentos e quarenta mil, trezentos e setenta e seis reais e vinte centavos); Data assinatura: 19/05/2023. Vigência: Ate 31 /12/2023.

Publicado por:
Rafaela Cristina de Oliveira Silva
Código Identificador:7E552223

PREFEITURA DE OURO BRANCO
CONTRATO PMOB/097/2023

PREFEITURA MUNICIPAL DE OURO BRANCO TORNA PÚBLICO O CONTRATO PMOB/097/2023, FIRMADO COM A EMPRESA ANDERSON JOSE GOMES FERREIRA, ORIUNDO DA DISPENSA ELETRONICA Nº 015/2023 - PRC Nº 079/2023, QUE TEM COMO OBJETO CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS, VISANDO AO PLANEJAMENTO, OPERACIONALIZAÇÃO E EXECUÇÃO DE FASES DO PROCESSO DE ESCOLHA DOS MEMBROS DO CONSELHO TUTELAR DO MUNICÍPIO DE OURO BRANCO - MG, PARA O QUADRIÊNIO 2024/2027, CONFORME LEI MUNICIPAL 2.424/2020. Valor: R$29.400,00 (vinte e nove mil e quatrocentos reais); Data assinatura: 25/05/2023. Vigência: Ate 31 /12/2023.

Publicado por:
Rafaela Cristina de Oliveira Silva
Código Identificador:929547C3

PREFEITURA DE OURO BRANCO
CONTRATO PMOB/098/2023

PREFEITURA MUNICIPAL DE OURO BRANCO TORNA PÚBLICO O CONTRATO PMOB/098/2023, FIRMADO COM A EMPRESA HYDRO TECH BRASIL EQUIPAMENTOS PARA SANEAMENTO LTDA, ORIUNDO DO PREGÃO PRESENCIAL 016/2023 - PRC Nº 59/2023, QUE TEM COMO OBJETO CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE INSTALAÇÃO DE ESTAÇÕES DE TRATAMENTO DE ESGOTO – ETE´S MODULARES BIOETE, MONTAGEM DAS TUBULAÇÕES E CONEXÕES, CONSTRUÇÃO DE SUMIDOUROS OU VALAS DE INFILTRAÇÃO E DESATIVAÇÃO DE FOSSAS NEGRAS, COM FORNECIMENTO DE MATERIAIS, INSUMOS E MÃO DE OBRA.R$ 129.842,24 (cento e vinte e nove mil, oitocentos e quarenta e dois reais e vinte e quatro centavos); Data assinatura: 24/05/2023. Vigência: 12 (meses).

Publicado por:
Rafaela Cristina de Oliveira Silva
Código Identificador:8DDB1271

PREFEITURA DE OURO BRANCO
TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO PMOB167/2022

PREFEITURA MUNICIPAL DE OURO BRANCO TORNA PÚBLICO O TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO PMOB167/2022, FIRMADO COM A EMPRESA CONSTRUTORA SMR LTDA, ORIUNDO DA TOMADA DE PREÇOS Nº 009/2022 – PRC Nº150/2022. O objeto do termo aditivo é o acrescimo qualitativo no valor de R$42.961,55 (quarenta e dois mil, novecentos e sessenta e um reais e cinquenta e cinco centavos) e prorrogar a vigência contratual por 40 (quarenta) dias, compreendendo o período 11/05/2023 a 20/06/2023. Data de assinatura: 10/05/2023.

Publicado por:
Rafaela Cristina de Oliveira Silva
Código Identificador:FE03C71E

PREFEITURA DE OURO BRANCO
SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO PMOB 073/2022

PREFEITURA MUNICIPAL DE OURO BRANCO TORNA PÚBLICO O SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO PMOB 073/2022, FIRMADO COM A EMPRESA FUNERARIA SAO JORGE LTDA, ORIUNDO DO PREGAO ELETRONICO Nº 012/2021 – PRC Nº035/2021. O objeto do termo aditivo é

prorrogar a vigência contratual por 30 (trinta) dias, compreendendo o período 16/05/2023 a 16/06/2023. Data de assinatura: 16/05/2023.

Publicado por:
Rafaela Cristina de Oliveira Silva
Código Identificador:8703F02A

PREFEITURA DE OURO BRANCO
SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO PMOB/218/2022

PREFEITURA MUNICIPAL DE OURO BRANCO TORNA PÚBLICO O SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO PMOB/218/2022, FIRMADO COM A EMPRESA FRANTEC CONSTRUÇÕES LTDA, ORIUNDO DA TOMADA DE PREÇOS Nº 011/2022 – PRC Nº181/2022. O objeto do termo aditivo é prorrogação da vigência contratual por 120 (cento e vinte) dias, compreendendo o período 17/06/2023 a 16/10/2023. Data de assinatura: 24/05/2023.

Publicado por:
Rafaela Cristina de Oliveira Silva
Código Identificador:979E95EF

PREFEITURA DE OURO BRANCO
QUINTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO PMOB/047/2022

PREFEITURA MUNICIPAL DE OURO BRANCO TORNA PÚBLICO O QUINTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO PMOB/047/2022, FIRMADO COM A EMPRESA FRANTEC CONSTRUÇÕES LTDA, ORIUNDO DA TOMADA DE PREÇOS Nº 011/2021 – PRC Nº227/2021. O objeto do termo aditivo é retificar o valor lançado no quarto termo aditivo, passando a vigorar: (...) **R$26.632,25 (vinte seis mil, seiscentos e trinta e dois reais e vinte e cinco centavos),** sendo **R$10.858,22 (dez mil, oitocentos e cinquenta e oito reais e setenta e quatro centavos)** referente a acréscimoquantitativoe **R$15.774,03 (quinze mil, setecentos e setenta e quatro reais e três centavos)** referente a acréscimo qualitativo conforme planilhamento anexo. Visa ainda, prorrogar a vigência do contrato epigrafado, por **90 dias**, compreendendo o período de **26/05/2023 a 26/08/2023.**
Data de assinatura: 24/05/2023.

Publicado por:
Rafaela Cristina de Oliveira Silva
Código Identificador:BC14EC2F

PREFEITURA DE OURO BRANCO
SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO PMOB/016/2022

PREFEITURA MUNICIPAL DE OURO BRANCO TORNA PÚBLICO O SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO PMOB/016/2022, FIRMADO COM A EMPRESA SERV SOLUÇÕES LTDA, ORIUNDO DO PREGÃO PRESENCIAL 041/2021, PRC 210/2021. O objeto do termo aditivo é acrescer serviços ao contrato epigrafado, no montante total de **R$590.671,35(quinhentos e noventa mil, seiscentos e setenta e um reais e trinta e cinco centavos)**. Data de assinatura: 24/05/2023.

Publicado por:
Rafaela Cristina de Oliveira Silva
Código Identificador:CA205316

PREFEITURA DE OURO BRANCO
TERMO DE PARCERIA DO FUNDO MUNICIPAL DE ESPORTES 001/2023

Termo de Parceriado Fundo Municipal de Esportes001/2023 celebrado entre o **MUNICÍPIO DEOURO BRANCO** e **JOÃO HENRIQUE SILVA GOMES** representando as menores **VALENTINA PERDIGÃO GOMES** e **SOPHIA MOTTA DE ALMEIDA**com base na Lei Municipal 2.019/2013. Objeto:Fomento à participação das atletas locais, filiado à clube esportivo do Município de Ouro Branco, em competições profissionais, visando a sua participação no Balé – Always Dance Profissional USA. Valor total:R$10.500,00 (dez mil e quinhentos reais). Vigência:30/06/2023. Assinatura: 16/05/2023

Publicado por:
Lidaiane Fernanda de Souza
Código Identificador:BBCB0F5E

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE OURO FINO

COMISSÃO DE LICITAÇÕES
LEILÃO

Edital de Leilão 01/2023- Processo 139/2023-**Leiloeiro Lucas Rafael Antunes Moreira**, JUCEMG 637, torna público que levará a leilão online, site www.lucasleiloeiro.com.br, 14/06/2023, a partir das 10:00 horas, seus bens inservíveis: veículos diversos e sucatas. Local de visitação: Rodovia João Tavares Correa Beral, São Judas Tadeu, Ouro Fino/MG, Dias de visitação: 05/06/2023 a 14/06/2023, no horário de 08:00 ás 11:00 e de 13:00 ás 16:00 horas. Informações, fotos e edital no site: www.lucasleiloeiro.com.br ou pelo fone: 37-3242-2218.

Publicado por:
Gislaine Cristina Batista Teixeira
Código Identificador:8339B0B5

COMISSÃO DE LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÃO

MUNICÍPIO DE OURO FINO – MG. Aviso de Licitação. Processo Licitatório nº. 149/2023, modalidade Pregão Presencial nº 080/2023, Registro de Preços nº 063/2023 do tipo menor preço por item, para futura e eventual aquisição de material odontológico destinados ao Departamento de Saúde do Município de Ouro Fino, conforme edital. O credenciamento e entrega dos envelopes dar-se-ão no dia 13/06/2023 até às 09:15 horas. O instrumento convocatório em inteiro teor estará à disposição dos interessados de 2ª a 6ª feira, das 09h às 15h30, na Av. Cyro Gonçalves, 173, Ouro Fino - MG, CEP 37570-000 ou pelo endereço eletrônico: www.ourofino.mg.gov.br.

HENRIQUE ROSSI WOLF
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Gislaine Cristina Batista Teixeira
Código Identificador:E0480326

COMISSÃO DE LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÃO

MUNICÍPIO DE OURO FINO – MG. Aviso de Licitação. Processo Licitatório nº. 150/2023, modalidade Pregão Presencial nº 081/2023, Registro de Preços nº 064/2023 do tipo menor preço por item, para futura e eventual prestação de serviços de execução e manutenção de calçamentos, guias e sarjetas, conforme edital. O credenciamento e entrega dos envelopes dar-se-ão no dia 14/06/2023 até às 09:15 horas. O instrumento convocatório em inteiro teor estará à disposição dos interessados no endereço eletrônico: www.ourofino.mg.gov.br.

HENRIQUE ROSSI WOLF –
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Gislaine Cristina Batista Teixeira
Código Identificador:1AFA341A

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE PARACATU

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO
EXTRATO DE JUSTIFICATIVA DE INEXIGIBILIDADE DE CHAMAMENTO PÚBLICO.PROCESSO Nº. 4977/2023

OBJETO: Acolhimento institucional a pessoas idosas, garantindo-lhes proteção integral e prevenção das diversas situações de negligência e violência, possibilitando a convivência comunitária e o

fortalecimento de vínculos familiares e ou sociais; garantindo o acesso a rede socioassistencial, aos demais órgãos do sistema de garantia de direitos e as demais políticas públicas setoriais.**PROPONENTE:** Lar São Vicente de Paulo e Residência Inclusiva. **JUSTIFICATIVA:** Justifica-se a pretensa formalização de parceria com a Organização da Sociedade Civil Lar São Vicente de Paulo e Residência Inclusiva, inscrito no CNPJ nº 20.582.680/0001-06, nos termos do Inciso II do art.31 da Lei Federal nº 13.019/14, o qual dispõe acerca da inexigibilidade de chamamento público para parceria decorrente de transferência para organização da sociedade civil que esteja autorizada em lei na qual seja identificada expressamente a entidade beneficiária. Fica aberto o prazo de impugnação, previsto no §2º do art. 32 da Lei Federal 13.019/2014.

UMARQUES DA SILVA COUTO,
Secretário Municipal de Saúde, Portaria n° 0801/2022.

Publicado por:
Deiverson Gonçalves dos Santos
Código Identificador:E3449EBD

SUPERINTENDÊNCIA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO 3º TERMO ADITIVO CONTRATO DE Nº 71/2020 (PROCESSO: 2880/2020)

Processo: 2880/2020

EXTRATO 3º TERMO ADITIVO CONTRATO DE Nº 71/2020 (PROCESSO: 2880/2020)

CONTRATANTES: Fundo Municipal de Saúde e **LUIS RODRIGO SANTOS MUNDIM 02485878625** Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS CONTINUOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA PARA MÁQUINAS DE HEMODIÁLISE. Prorrogação da Vigência. **DATA: 18/05/2023. VENCIMENTO: 20/12/2023 FUNDAMENTAÇÃO:** art.57, II, da Lei 8.666/93. **ASSINATURAS: UMARQUES DA SILVA COUTO** pela Contratante **LUIS RODRIGO SANTOS MUNDIM 02485878625** e pela Contratada.

Publicado por:
Danilo Alves dos Santos
Código Identificador:778ADC71

SUPERINTENDÊNCIA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO TERMO DE FOMENTO DE Nº 133/2023 (PROCESSO: 3920/2023)

Prefeitura Municipal de Paracatu Minas Gerais
Processo: 3920/2023

EXTRATO TERMO DE FOMENTO DE Nº 133/2023 (PROCESSO: 3920/2023)

CONTRATANTES: Município de Paracatu-MG e **SERVIÇO DE APOIO ÁS MICRO E PEQUENAS EMPRESAS DO ESTADO DE MINAS GERAIS- SEBRAE/MG. OBJETO**: CONTRATAÇÃO DA INSTITUIÇÃO SERVIÇO DE APOIO ÁS MICRO E PEQUENAS EMPRESAS – SEBRAE, PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS ESPECIALIZADOS DE CONSULTORIA PARA QUALIFICAÇÃO DE MICRO EMPREENDEDOR INDIVIDUAL-MEI, MICRO EMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE. **DATA: 19/04/2023. VENCIMENTO:25/05/2024.VALOR:R$255.000,00. FUNDAMENTAÇÃO:** Art. 116, Lei Federal nº 8.666/93. **ASSINATURAS:MÁRCIO DA SILVA SOUTO** pela Contratante e**SERVIÇO DE APOIO ÀS MICRO E PEQUENAS EMPRESAS DO ESTADO DE MINAS GERAIS- SEBRAE/MG** pela Contratada.

Publicado por:
Danilo Alves dos Santos
Código Identificador:4DB956A1

SUPERINTENDÊNCIA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO CONTRATO Nº 158/2023

Processo: 2180/2022

EXTRATO CONTRATO Nº 158/2023

CONTRATANTES: Município de Paracatu e **WANDER BATISTA DE OLIVEIRA**. Artigo 65 da Lei 8666/1993 **PROCESSO: 2180/2022. OBJETO**: AQUISIÇÃO E FORNECIMENTO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS. **DATA: 23/05/2023. VENCIMENTO: 24/12/2023. VALOR**: **R$ 118.497,76. ASSINATURAS: GABRIEL ANTONIO DE OLIVEIRA CLAUDINO, ANA MARIA DE ANDRADE SILVA, LEONARDO PEREIRA COSTA, IGOR ARAÚJO DINIZ** pela contratante e **WANDER BATISTA DE OLIVEIRA**pela contratada.

Publicado por:
Danilo Alves dos Santos
Código Identificador:C05C97EB

SUPERINTENDÊNCIA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO CONTRATO Nº 148/2023

Processo: 4050/2023

EXTRATO CONTRATO Nº 148/2023

CONTRATANTES: Município de Paracatu e **LUCIANE BUENO DE SOUZA**. Artigo 65 da Lei 8666/1993 **PROCESSO: 4050/2023 OBJETO**: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS CONTÍNUOS DE MANUTENÇÃO COM FORNECIMENTO DE PEÇAS PARA O PABX, REPARAÇÃO EM APARELHOS, CENTRAIS, LINHAS TELEFÔNICAS E REVISÃO GERAL DOS APARELHOS E RAMAIS PERTENCENTES AO DEPARTAMENTO DE ASSISTÊNCIA JUDICIÁRIA MUNICIPAL E PROCON; E MANUTENÇÃO CORRETIVA COM FORNECIMENTO DE PEÇAS PARA OS PORTÕES ELETRÔNICOS INSTALADOS NO DEPARTAMENTO DE ASSISTÊNCIA JUDICIÁRIA MUNICIPAL E PROCON, PELO PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES, PARA A PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO. **DATA: 08/05/2023. VENCIMENTO: 24/05/2024. VALOR**: **R$ 15.800,00. ASSINATURA: LEANDRO REIS DE MELO** pela contratante e **LUCIANE BUENO DE SOUZA** pela contratada

Publicado por:
Danilo Alves dos Santos
Código Identificador:E4341430

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE PAULA CÂNDIDO

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
EXTRATO ATA REGISTRO DE PREÇOS 017/2023

Processo Licitatório nº 055/2023 - Pregão eletrônico nº 008/2023 – Registro de Preços nº 019/2023. Objeto: Registro de preços para futura e eventual aquisição de gêneros alimentícios, destinados à merenda escolar. Empresas registradas: JC TEIXEIRA & CIA LTDA CNPJ: 41.737.131/0001-33, valor R$ 650.211,90 (seiscentos e cinquenta reais duzentos e onze reais e noventa centavos), COELHO PINTO COMERCIO E SERVICOS LTDA CNPJ: 20.276.514/0001-81, valor R$ 4.260,00 (Quatro Mil e Duzentos e Sessenta Reais), CLAUDIO FARIA FIALHO ME CNPJ: 38.704.565/0001-22, valor R$ 8.845,00 (Oito Mil e Oitocentos e Quarenta e Cinco Reais) e WNR SERVIÇOS E COMERCIAL LTDA CNPJ: 43.473.645/0001-54, valor R$ 32.730,00 (trinta e dois mil setecentos e trinta reais). Vigência: 24/05/2023 a 23/05//2024.

JOÃO CARLOS DE OLIVEIRA E SILVA –
Pregoeiro –

DANIEL GOMES CALIXTO –
Prefeito Municipal, em 25 de Maio de 2023

Publicado por:
João Carlos de Oliveira e Silva
Código Identificador:AF094855

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE PEDRA BONITA

LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO N° 030/2023 AMPLIAÇÃO DA UBS LINDALVA A. DE OLIVEIRA

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA BONITA/MG TORNA PUBLICO - Extrato de Contrato Administrativo Nº 030/2023, referente ao Processo Licitatório nº 025/2023, Tomada de Preços nº 005/2023. Objeto: Contratação de empresa especializada para execução de obra de melhoria e ampliação da UBS Lindalva Ângelo de Oliveira no município de Pedra Bonita/MG, em conformidade com a planilha orçamentária de custo, cronograma físico-financeiro, memorial descritivo e demais documentos que compõem o presente instrumento. Contratado **CONSTRUTORA HENRIQUE LTDA,** inscrita no **CNPJ sob o nº 17.976.834/001-30,** Vigência do Contrato 12 meses.

Pedra Bonita, 15 de Maio de 2023.

SEBASTIÃO DE OLIVEIRA –
Prefeito Municipal.

Publica-se

Publicado por:
Edima Leal do Carmo Ferreira
Código Identificador:53AA35FE

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE PEDRINÓPOLIS

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO 038/2021

EXTRATO DO 2º TERMO DE CONTRATO Nº 038/2021.

A Prefeitura Municipal de Pedrinópolis – MG, torna Publico o Extrato Do Termo de Contrato nº 038_2021 sendo:

CONTRATANTE	**PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRINOPOLIS**
CONTRATADA	**SERQUIP-TRATAMENTO DE RESIDUOS MG – LTDA**
OBJETO	**OBJETO CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE COLETA, TRANSPORTE, TRANSBORDO, TRATAMENTO E DESTINAÇÃO FINAL DE RESÍDUOS DE SAÚDE, EM ATENDIMENTO E DE ACORDO COM AS NECESSIDADES DO MUNICÍPIO DE PEDRINÓPOLIS – MG,**
VIGÊNCIA	**O prazo de vigência deste Termo de Contrato a partir da data de sua assinatura vigorando até 26 de Abril de 2024,**
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA	**As despesas decorrentes desta contratação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento, para o exercício de 2023, na classificação abaixo:** **Código Classificação** **788 02.15.03.15.452.0301.2.0017.00.00.3.3.90.39.00.00**
PROCESSO Nº	**035/2021**
MODALIDADE	**Pregão Presencial n°019/2021**
VALOR	**R$ 23.592,00 (VINTE E TRÊS MIL E QUINHENTOS E NOVENTA E DOIS REAIS)**
TERMO DE CONTRATO	**038/2021**

PEDRINOPOLIS- MG, 27 de Abril de 2024.

RAFAEL FERREIRA SILVA
Prefeito Municipal de Pedrinopolis

Publicado por:
Leandro Carlos Rodrigues
Código Identificador:67CB53B2

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
EXTRATO DE ADITIVO AO CONTRATO Nº 002_2023

EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO

A Prefeitura Municipal de Pedrinópolis – MG torna público o extrato do 1º Termo Aditivo do Contrato Administrativo 002/2023, firmado entre o **MUNICÍPIO DE PEDRINÓPOLIS** e **POSTO NOVA ALIANÇA DE COMBUSTIVEL EIRELI. -CNPJ. 24.689.431/0001-75**, cujo objeto é a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE COMBUSTÍVEIS, PARA MANUTENÇÃO DA FROTA MUNICIPAL PEDRINÓPOLIS, DURANTE O ANO DE 2023, QUE SERÃO ENTREGUE DE FORMA PARCELADA**. O presente aditivo fundamenta-se no art.65, inciso II alínea "d" da Lei Federal nº. 8.666/93. O valor do acréscimo será de **R$ 52.265,04 (cinquenta e dois mil, duzentos e sessenta e cinco reais e quatro centavos)**, o qual corresponde a **10,69% (Gasolina Comum)** no valor e quantitativo inicialmente contratado, passando o valor global do Termo de Contrato, ora aditado, de **R$ 563.075,00 (quinhentos e sessenta e três mil e setenta e cinco reais)**, para **R$ 615.340,04 (seiscentos e quinze mil, trezentos e quarenta reais e quatro centavos)**. O valor unitário do item passa de **R$ 5,05 (cinco reais e cinco centavos)**, para o valor de **R$ 5,59 (cinco reais e cinquenta e nove centavos)** a partir 13/04/2023.

Pedrinópolis/MG, 13/04/2023.

RAFAEL FERREIRA SILVA -
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Leandro Carlos Rodrigues
Código Identificador:804AC73E

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE PERDIGÃO

LICITAÇÕES E CONTRATOS
EDITAL - PREGÃO PRESENCIAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE PERDIGÃO-MG, torna público a abertura do Processo Licitatório nº: 000054/2023, Pregão Presencial nº: 000030/2023, Registro de Preços nº: 000027/2023. Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM CONFECÇÃO DE UNIFORMES PARA ATENDER A DEMANDA DAS UNIDADES DE SAÚDE DO MUNÍCIPIO DE PERDIGÃO/MG. Entrega dos Envelopes: 14/06/2023 às 09:00. Mais informações pelo e-mail: licitacao@perdigao.mg.gov.br ou website: https://perdigao.mg.gov.br/arquivo/licitacoes.

Perdigão/MG, 25 de Maio de 2023.

JULIO DIMAS TAVARES DE SOUZA –
Pregoeiro.

Publicado por:
Júlio Dimas Tavares de Souza
Código Identificador:6FFDC067

LICITAÇÕES E CONTRATOS
EDITAL - PREGÃO PRESENCIAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE PERDIGÃO-MG, torna público a abertura do Processo Licitatório nº: 000053/2023, Pregão Presencial nº: 000029/2023, Registro de Preços nº: 000026/2023. Objeto: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DESCARTÁVEIS PARA ATENDER A DEMANDA DE TODAS AS SECRETARIAS E SETORES MUNICIPAIS. Entrega dos Envelopes: 07/06/2023 às 09:00. Mais informações pelo e-mail: licitacao@perdigao.mg.gov.br ou website: https://perdigao.mg.gov.br/arquivo/licitacoes.

Perdigão/MG, 25 de Maio de 2023.

JULIO DIMAS TAVARES DE SOUZA –
Pregoeiro.

Publicado por:
Júlio Dimas Tavares de Souza
Código Identificador:564149AA

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE PERDIZES

SECRETARIA MUN. EDUCAÇÃO, CULT. TURISMO, ESP E LAZER
EXTRATO DE RATIFICAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE PERDIZES/MG. Ratificação de Dipensa. Processo N.º 067/2023. Dispensa de Licitação N.° 013/2023. Considerando os pareceres favoráveis da Comissão Permanente de Licitações desta Prefeitura Municipal, nos termos e efeitos da Lei nº 8.666/93 e suas alterações, RATIFICO integralmente o processo de Dispensa de licitação que versa sobre locação de imóvel para sediar a secretária municipal de educação, cultura, esporte, lazer e turismo. imóvel localizado no respectivo terreno, com área de 720,00 m², situada na rua augusto luis coelho, n.º 450, bairro divinéia, nesta cidade de perdizes - mg, para a instalação, funcionamento e atendimento às necessidades da secretária municipal de educação, cultura, esporte, lazer e turismo, conforme descrito no termo de referência, consubstanciada no presente instrumento, foi objeto de dispensa de licitação, de acordo com o disposto no art. 24, inciso II, da Lei n.º 8.666/93 e suas alterações, referente Processo n.º 067/2023 – Dispensa n.º 013/2023; Locatário: Prefeitura Municipal de Perdizes - MG, Locador: Sindicato Rural de Perdizes, inscrito no CNPJ 17.808.031/0001-76, com o valor global a ser pago de 5.500,00 (Cinco mil quinhentos reais). Vigência: Da assinatura do contrato vigorando por 12 (doze) meses. Após as anotações de praxe, ao arquivo com as cautelas que o caso requer.

Publique-se. Cumpra-se.

Perdizes - MG, 04 de Maio de 2023.

CONCEIÇÃO APARECIDA CUNHA ALVES
Secretária Municipal de Educação, Cultura, Esporte, Lazer e Turismo

Publicado por:
Ray Teles de Sousa Lemos
Código Identificador:6BFA1D49

SECRETARIA MUN. EDUCAÇÃO, CULT. TURISMO, ESP E LAZER
EXTRATO DE RATIFICAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE PERDIZES/MG. Ratificação de Dipensa. Processo N.º 074/2023. Dispensa de Licitação N.° 015/2023. Considerando os pareceres favoráveis da Comissão Permanente de Licitações desta Prefeitura Municipal, nos termos e efeitos da Lei nº 8.666/93 e suas alterações, RATIFICO integralmente o processo de Dispensa de licitação que versa sobre contratação de empresa especializada para venda e execução de parede de drywall, conforme solicitação da secretária municipal de educação, cultura, esporte, lazer e turismo, da prefeitura municpal de perdizes - MG, consubstanciada no presente instrumento, foi objeto de dispensa de licitação, de acordo com o disposto no art. 24, inciso II, da Lei n.º 8.666/93 e suas alterações, referente Processo n.º 074/2023 – Dispensa n.º 015/2023; Contratante: Prefeitura Municipal de Perdizes - MG, Contratada: Walter Gaspar Lázaro 09950792690, inscrito no CNPJ 44.914.936/0001-01, com o valor global a ser pago de 13.896,80 (Treze mil oitocentos noventa e seis reais oitenta centavos). Vigência: Da assinatura do contrato vigorando por 30 (trinta) dias. Após as anotações de praxe, ao arquivo com as cautelas que o caso requer.

Publique-se. Cumpra-se.

Perdizes - MG, 17 de Maio de 2023.

ANTÔNIO ROBERTO BERGAMASCO -
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Ray Teles de Sousa Lemos
Código Identificador:B22332B7

SECRETARIA MUN. EDUCAÇÃO, CULT. TURISMO, ESP E LAZER
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE PERDIZES/MG. Processo N.º 020/2023. Concorrência N.º 001/2023. Abertura: 21/03/2023. Julgamento: 21/03/2023. Objeto: A Contratação De Empresa Especializada Para Ampliação E Reforma Da Escola Municipal Olinda Maria Da Cunha No Municipio De Perdizes Mg, Em Solicitação Da Secretaria Municipal De Educação, Cultura, Turismo, Esporte E Lazer E De Acordo Com A Especificações E Quantidades Indacadas No Anexo I - Projeto Basico. Homologação E Adjudicação. Homologo o julgamento da Licitação em epígrafe nos termos da Ata destes autos, adjudicando o seu objeto ao licitante vencedor a saber: Construtora Braço Forte LTDA, com o valor global de R$ 585.223,23 (Quinhentos e oitenta e cinco mil duzentos e vinte e três reais vinte e três centavos).

Prefeitura Municipal de Perdizes - MG, 02 de Maio de 2023.

ANTÔNIO ROBERTO BERGAMASCO
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Ray Teles de Sousa Lemos
Código Identificador:7D5EE533

SECRETARIA MUN. EDUCAÇÃO, CULT. TURISMO, ESP E LAZER
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE PERDIZES/MG. Extrato de Homologação. Pregão Eletrônico N.º 032/2023. Processo N.º 057/2023. Objeto: aquisição de equipamento escolar, para atender os alunos matriculados em escolas da rede municipal de ensino, conforme descrito no plano de aplicação de recurso número 00938/2022, do convênio de saíde de número 1261002425/2022/see, de acordo com a solicitação da secretaria municipal de educação, cultura, esporte, turismo e lazer do municipio de perdizes – mg e ainda de acordo com as especificações que constam no anexo i (termo de referência) deste edital. A Secretária Municipal de Educação, Cultura, Esporte, Lazer e Turismo, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que consta do Processo Licitatório na modalidade Pregão Eletrônico n.º 032/2023, e considerando a legitimidade do procedimento licitatório, e especialmente o resultado do julgamento das propostas de preço, proferida pelo Pregoeiro e de conformidade com Decreto Municipal Nº 665/2010 de 03 de dezembro de 2010, e Leis n.ºs 10.520/02 e 8.666/93 e suas alterações posteriores e Decreto Federal nº 3.555/2000; Resolve: Homologar o presente procedimento licitatório à empresa Inova Centro de Distribuição de Produtos LTDA, de acordo com o descrito abaixo. Com este ato fica convocado o proponente vencedor para assinatura do instrumento de contrato, nos termos do art. 64, caput, da Lei n.º 8.666/93, sob pena de decair o direito à contratação sem prejuízo das sanções previstas no art. 81 desta Lei.

Perdizes - MG, 15 de Maio de 2023.

CONCEIÇÃO APARECIDA CUNHA ALVES -
Secretária Municipal de Educação, Cultura, Esporte, Lazer e Turismo.

Publicado por:
Ray Teles de Sousa Lemos
Código Identificador:E0DAD00E

SECRETARIA MUN. EDUCAÇÃO, CULT. TURISMO, ESP E LAZER
EXTRATO DE CONTRATO

PREFEITURA MUNICIPAL DE PERDIZES/MG. Extrato de Contrato. Origem: Processo N.º 067/2023 – Dispensa N.º 013/2023. Objeto: locação de imóvel para sediar a secretária municipal de

educação, cultura, esporte, lazer e turismo. imóvel localizado no respectivo terreno, com área de 720,00 m², situada na rua augusto luis coelho, n.º 450, bairro divinéia, nesta cidade de perdizes - mg, para a instalação, funcionamento e atendimento às necessidades da secretária municipal de educação, cultura, esporte, lazer e turismo, conforme descrito no termo de referência. Contratante: Prefeitura Municipal de Perdizes – MG. Contratada: Sindicato Rural de Perdizes Período do Contrato: Da assinatura do contrato vigorando por 12 (doze) meses. Valor Global de R$ R$ 5.500,00 (Cinco mil quinhentos reais).

CONCEIÇÃO APARECIDA CUNHA ALVES -
Secretária Municipal de Educação, Cultura, Esporte, Lazer e Turismo

Perdizes - MG, 04 de Maio de 2023.

WILSON ANTÔNIO FRAGA JÚNIOR -
Presidente da C.P.L.

Publicado por:
Ray Teles de Sousa Lemos
Código Identificador:57BEFC1C

SECRETARIA MUN. EDUCAÇÃO, CULT. TURISMO, ESP E LAZER
EXTRATO DE CONTRATO

PREFEITURA MUNICIPAL DE PERDIZES/MG. Extrato de Contrato. Origem: Processo Nº 074/2023 – Dispensa Nº 015/2023. Objeto: contratação de empresa especializada para venda e execução de parede de drywall, conforme solicitação da secretária municipal de educação, cultura, esporte, lazer e turismo, da prefeitura municpal de perdizes – mg. Contratante: Prefeitura Municipal de Perdizes – MG. Contratada: Walter Gaspar Lázaro 09950792690. PERÍODO DO CONTRATO: Da assinatura do contrato vigorando por 30 (trinta) dias. Valor Global de R$ R$ 13.896,80 (Treze mil oitocentos e noventa e seis reais oitenta centavos).

ANTÔNIO ROBERTO BERGAMASCO -
Prefeito Municipal

Perdizes - MG, 17 de Maio de 2023.

WILSON ANTÔNIO FRAGA JÚNIOR -
Presidente da C.P.L.

Publicado por:
Ray Teles de Sousa Lemos
Código Identificador:30243C05

SECRETARIA MUN. EDUCAÇÃO, CULT. TURISMO, ESP E LAZER
EXTRATO DE CONTRATO

PREFEITURA MUNICIPAL DE PERDIZES/MG. Extrato de Contrato. Processo N.º 057/2023. Origem: Pregão Eletrônico Nº: 032/2023. Objeto: aquisição de equipamento escolar, para atender os alunos matriculados em escolas da rede municipal de ensino, conforme descrito no plano de aplicação de recurso número 00938/2022, do convênio de saíde de número 1261002425/2022/see, de acordo com a solicitação da secretaria municipal de educação, cultura, esporte, turismo e lazer do municipio de perdizes – mg e ainda de acordo com as especificações que constam no anexo i (termo de referência) deste edital. Contratante: Prefeitura Municipal de Perdizes – MG Contratados: Inova Centro de Distribuição de Produtos LTDA, com o valor global de R$ 18.779,00 (Dezoito mil setecentos e setenta e nove reais);Prazo de Vigência: Da assinatura do contrato vigorando até 31 de Dezembro de 2023.

CONCEIÇÃO APARECIDA CUNHA ALVES
Secretária Municipal de Educação, Cultura, Esporte, Lazer e Turismo.

Perdizes - MG, 15 de Maio de 2023.

KATIUCIA FERREIRA AGUIAR
Pregoeira.

Publicado por:
Ray Teles de Sousa Lemos
Código Identificador:51ADB799

SECRETARIA MUN. EDUCAÇÃO, CULT. TURISMO, ESP E LAZER
EXTRATO DE CONTRATO

PREFEITURA MUNICIPAL DE PERDIZES/MG. Extrato de Contrato. Origem: Processo N.º 020/2023 – Concorrência N.º 001/2023. Objeto: a contratação de empresa especializada para ampliação e reforma da escola municipal olinda maria da cunha no municipio de perdizes mg, em solicitação da secretaria municipal de educação, cultura, turismo, esporte e lazer e de acordo com a especificações e quantidades indacadas no anexo i - projeto basico.Contratante: Prefeitura Municipal de Perdizes – MG. Contratado: Construtora Braço Forte LTDA. Valor Global: com o valor R$ 585.223,23 (Quinhentos e oitenta e cinco mil duzentos e vinte e três reais vinte e três centavos). Período do Contrato: 08 (oito) meses a partir da assinatura do contrato.

Perdizes - MG, 02 de Maio de 2023

ANTÔNIO ROBERTO BERGAMASCO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ray Teles de Sousa Lemos
Código Identificador:8391F073

SECRETARIA MUN. EDUCAÇÃO, CULT. TURISMO, ESP E LAZER
ADJUDICAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE PERDIZES/MG. Termo de Adjudicação. Processo Nº 057/2023. Pregão Eletrônico Nº 032/2023. Objeto: aquisição de equipamento escolar, para atender os alunos matriculados em escolas da rede municipal de ensino, conforme descrito no plano de aplicação de recurso número 00938/2022, do convênio de saíde de número 1261002425/2022/see, de acordo com a solicitação da secretaria municipal de educação, cultura, esporte, turismo e lazer do municipio de perdizes – mg e ainda de acordo com as especificações que constam no anexo I (termo de referência) deste edital. Katiucia Ferreira Aguiar Pregoeira do Município de Perdizes, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais, considerando que houve publicação do extrato do Edital Pregão Eletrônico nº 032/2023 no quadro de avisos da Prefeitura Municipal, bem como toda regulamentação na tramitação do processo licitatório, considerando ainda que a proposta apresentada pelo licitante Inova Centro de Distribuição de Produtos LTDA, está dentro do preço de mercado e que atendeu as condições mínimas pleiteadas pelo Município, conforme julgamento da Comissão Permanente de Licitação do Processo Licitatório atingirá os objetivos do Município. Resolve de acordo com a Lei nº 8.666/93 e suas alterações, ADJUDICAR ao licitante vencedor Inova Centro de Distribuição de Produtos LTDA a mencionada licitação, pelo valor de R$ 18.779,00 (Dezoito mil setecentos e setenta e nove reais), em conformidade com Processo Licitatório nº 057/2023 – Modalidade Pregão Eletrônico nº 032/2023.

Perdizes - MG, 15 de Maio de 2023

KATIUCIA FERREIRA AGUIAR
Pregoeira

Publicado por:
Ray Teles de Sousa Lemos
Código Identificador:29BDCDB6

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
EXTRATO I TERMO DE ADITAMENTO

PREFEITURA MUNICIPAL DE PERDIZES/MG. Extrato I Termo Aditivo DE Contrato N.º 232/2022. Origem: Processo N.º 103/2022 – Inexigibilidade N.º 001/2022. Objeto: O presente Termo de Aditamento de Contrato tem por objeto a prorrogação de prazo de

vigência, conforme a alteração da Cláusula Terceira do contrato inicial, que passará a ter a seguinte redação. Contratante: Prefeitura Municipal de Perdizes – MG. Contratada: Boana Assessoria e Consultoria LTDA. Período do Contrato: O prazo de execução será no período de vigência 03/05/2023 à 03/05/2024, de acordo com o artigo 57, inciso II da Lei 8.666/93 e suas Alterações.

ANTÔNIO ROBERTO BERGAMASCO
Prefeito Municipal.

Perdizes - MG, 26 de Abril de 2023.

WILSON ANTONIO FRAGA JÚNIOR
Presidente da Comissão de Licitação

Publicado por:
Ray Teles de Sousa Lemos
Código Identificador:73120086

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE PERDIZES/MG. Extrato de Homologação. Pregão Eletrônico N.º 031/2023. Processo N.º 055/2023. Objeto: a contratação de empresa para o fornecimento de mantas de microfibras para serem distribuídas para as famílias carentes deste município, pelo centro de referencia de assistencia social, conforme solicitação da secretaria municipal de assistência social, com as especificações constantes no anexo i, deste edital. A Secretária Municipal de Assistência Social, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que consta do Processo Licitatório na modalidade Pregão Eletrônico n.º 031/2023, e considerando a legitimidade do procedimento licitatório, e especialmente o resultado do julgamento das propostas de preço, proferida pelo Pregoeiro e de conformidade com Decreto Municipal Nº 665/2010 de 03 de dezembro de 2010, e Leis n.ºs 10.520/02 e 8.666/93 e suas alterações posteriores e Decreto Federal nº 3.555/2000; Resolve: Homologar o presente procedimento licitatório às empresas Higor Silva Canedo, João e Maria Ateliê LTDA, de acordo com o descrito abaixo. Com este ato fica convocado o proponente vencedor para assinatura do instrumento de contrato, nos termos do art. 64, caput, da Lei n.º 8.666/93, sob pena de decair o direito à contratação sem prejuízo das sanções previstas no art. 81 desta Lei.

Perdizes - MG, 15 de Maio de 2023.

NEIVA APARECIDA DE SOUZA ASSUNÇÃO -
Secretária Municipal de Assistência Social

Publicado por:
Ray Teles de Sousa Lemos
Código Identificador:34D1B1C7

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
EXTRATO DE CONTRATO

PREFEITURA MUNICIPAL DE PERDIZES/MG. Extrato de Contrato. Origem: Processo Nº 056/2023 – Dispensa Nº 012/2023objeto: a contratação de pessoa física jurídica para capacitação profissional dos funcionários do suas – sistema único de assistência social do município de perdizes - mg, conforme solicitação da secretaria municipal de assistência social, com as especificações no anexo I, deste edital. Contratante: Prefeitura Municipal de Perdizes – MG Contratada: DCF Consultoria e Assessoria LTDA. Período do Contrato: Da assinatura do contrato vigorando até 31/12/2023. Valor Global de R$ R$ 16.800,00 (Dezesseis mil oitocentos reais). Neiva Aparecida de Souza Assunção - Secretária Municipal de Assistência Social.

Perdizes - MG, 25 de Abril de 2023

.WILSON ANTÔNIO FRAGA JÚNIOR -
Presidente da C.P.L.

Publicado por:
Ray Teles de Sousa Lemos
Código Identificador:086C5045

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
EXTRATO DE CONTRATO

PREFEITURA MUNICIPAL DE PERDIZES/MG. Extrato de Contrato. Processo N.º 055/2023. Origem: Pregão Eletrônico Nº: 031/2023. Objeto: a contratação de empresa para o fornecimento de mantas de microfibras para serem distribuídas para as famílias carentes deste município, pelo centro de referencia de assistencia social, conforme solicitação da secretaria municipal de assistência social, com as especificações constantes no anexo i, deste edital. Contratante: Prefeitura Municipal de Perdizes – MG. Contratados: Higor Silva Canedo, com o valor global de R$ 5.000,00 (Cinco mil reais); João e Maria Ateliê LTDA, com o valor global de R$ 25.900,00 (Vinte e cinco mil novecentos reais). Prazo de Vigência: Da assinatura do contrato vigorando até 31 de Dezembro de 2023.

NEIVA APARECIDA DE SOUZA ASSUNÇÃO
Secretária Municipal de Assistência Social.

Perdizes - MG, 15 de Maio de 2023.

KATIUCIA FERREIRA AGUIAR
Pregoeira

Publicado por:
Ray Teles de Sousa Lemos
Código Identificador:C47F3459

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
EXTRATO DE RATIFICAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE PERDIZES/MG. Ratificação de Dipensa. Processo N.º 056/2023. Dispensa de Licitação N° 012/2023. Considerando os pareceres favoráveis da Comissão Permanente de Licitações desta Prefeitura Municipal, nos termos e efeitos da Lei nº 8.666/93 e suas alterações, RATIFICO integralmente o processo de Dispensa de licitação que versa sobre A CONTRATAÇÃO DE PESSOA FÍSICA JURÍDICA PARA CAPACITAÇÃO PROFISSIONAL DOS FUNCIONÁRIOS DO SUAS – SISTEMA ÚNICO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE PERDIZES/MG, CONFORME SOLICITAÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, COM AS ESPECIFICAÇÕES NO ANEXO I, DESTE EDITAL, consubstanciada no presente instrumento, foi objeto de dispensa de licitação, de acordo com o disposto no art. 24, inciso II, da Lei n.º 8.666/93 e suas alterações, referente Processo n.º 056/2023 – Dispensa n.º 012/2023; CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Perdizes - MG, CONTRATADA: DCF Consultoria e Assessoria LTDA, inscrita no CNPJ 41.422.644/0001-55, com o valor global a ser pago de 16.800,00 (Dezesseis mil oitocentos reais). VIGÊNCIA: Da assinatura do contrato vigorando até 31/12/2023. Após as anotações de praxe, ao arquivo com as cautelas que o caso requer. Publique-se. Cumpra-se. Perdizes - MG, 25 de Abril de 2023.

NEIVA APARECIDA SOUZA ASSUNÇÃO
Secretária Municipal de Assistência Social

Publicado por:
Ray Teles de Sousa Lemos
Código Identificador:E89E62D4

SECRETARIA MUNICIPAL DE CONTROLE INTERNO
EXTRATO I TERMO DE ADITAMENTO

PREFEITURA MUNICIPAL DE PERDIZES/MG. Extrato – I Termo Aditivo DE Contrato N° 205/2022. Origem: Processo N.º 066/2022 – Pregão Eletrônico N.º 050/2022 Objeto: O objeto do presente Termo Aditivo é a alteração da Cláusula Décima - DO Prazo, do Contrato, conforme Processo Licitatório nº 066/2022, celebrado entre o Município De Perdizes - MG e Sergio Alves Borges, em data de 02 de Maio de 2022. Contratante: Prefeitura Municipal de Perdizes – MG Contratado: Sergio Alves Borges Período DO Contrato: Fica

prorrogado o prazo de execução do contrato de origem cujo período contará a partir de 02 de Maio de 2023 e término previsto em 02 de Maio de 2024.

ANTÔNIO ROBERTO BERGAMASCO
Prefeito Municipal.

Perdizes - MG, 02 de Maio de 2023.

WILSON ANTÔNIO FRAGA JÚNIOR
Presidente da Comissão de Licitação

Publicado por:
Ray Teles de Sousa Lemos
Código Identificador:90CC8080

SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONOMICO
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE PERDIZES/MG. Extrato de Homologação. Processo Nº 030/2023. Tomada DE Preço Nº 001/2023. Objeto: o objeto do presente termo de referência é a contratação de empresa especializada para prestação de serviços de consultoria técnica em mobilidade urbana e capacitação dos colaboradores que irão compor o novo órgão executivo de trânsito e mobilidade urbana de perdizes-mg, em conformidade com a resolução nº 811 do contran conforme especificações, descrições e as características constantes deste termo de referência.O Sec. Municipal de Desenvolvimento Econômico, Segurança Pública, Trânsito, Mobilidade Urbana, Defesa Civil e Proteção de Defesa do Consumidor, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que consta do Processo Licitatório nº 030/2023, na modalidade Tomada de Preço nº 001/2023, e considerando a legitimidade do procedimento licitatório de que tratam os autos, e especialmente o resultado do julgamento das propostas de preço, proferida pela Comissão Permanente de Licitação e de conformidade com a Lei Federal nº 8.666/93 e suas posteriores alterações; Resolve: Homologar o presente procedimento licitatório à empresa GV Consultoria e Assessoria LTDA, inscrito no CNPJ 29.701.473/0001-06, no preço total de R$ 195.000,00 (Cento e noventa e cinco mil reais). Com este ato fica convocado o proponente vencedor para assinatura do instrumento de contrato, nos termos do art. 64, caput, da Lei n.º 8.666/93, sob pena de decair o direito à contratação sem prejuízo das sanções previstas no art. 81 desta Lei.

Perdizes - MG, 08 de Maio de 2023

CEL. HAMILTON FIRMINO.
Secretário Municipal de Desenvolvimento Econômico, Segurança Pública, Trânsito, Mobilidade Urbana, Defesa Civil e Proteção de Defesa do Consumidor

Publicado por:
Ray Teles de Sousa Lemos
Código Identificador:D55F042F

SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONOMICO
EXTRATO DE CONTRATO

PREFEITURA MUNICIPAL DE PERDIZES/MG. Extrato de Contrato. Processo Nº 030/2023. Origem: Tomada de Preço Nº: 001/2023. Objeto: o objeto do presente termo de referência é a contratação de empresa especializada para prestação de serviços de consultoria técnica em mobilidade urbana e capacitação dos colaboradores que irão compor o novo órgão executivo de trânsito e mobilidade urbana de perdizes-mg, em conformidade com a resolução nº 811 do contran conforme especificações, descrições e as características constantes deste termo de referência. Contratante: Prefeitura Municipal de Perdizes – MG. Contratado: GV Consultoria e Assessoria LTDA Vigência: no período da assinatura do contrato à 12 (doze) meses. VALOR DO CONTRATO: é de R$ 195.000,00 (Cento e noventa e cinco mil reais). Cel. Hamilton Firmino - Secretário Municipal de Desenvolvimento Econômico, Segurança Pública, Trânsito, Mobilidade Urbana, Defesa Civil e Proteção Defesa do Consumidor.

Perdizes - MG, 08 de Maio de 2023.

WILSON ANTÔNIO FRAGA JÚNIOR
Presidente da Comissão Permanente Licitação

Publicado por:
Ray Teles de Sousa Lemos
Código Identificador:99F8C7D3

SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONOMICO
ADJUDICAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE PERDIZES/MG. Termo de Adjudicação. Processo Nº 030/2023. Tomada de Preço Nº 001/2023. Objeto: o objeto do presente termo de referência é a contratação de empresa especializada para prestação de serviços de consultoria técnica em mobilidade urbana e capacitação dos colaboradores que irão compor o novo órgão executivo de trânsito e mobilidade urbana de perdizes-mg, em conformidade com a resolução nº 811 do contran conforme especificações, descrições e as características constantes deste termo de referência. Cel. Hamilton Firmino, Secretário Municipal de Desenvolvimento Econômico, Segurança Pública, Trânsito, Mobilidade Urbana, Defesa Civil e Proteção de Defesa do Consumidor do Município de Perdizes, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais, considerando que houve publicação do extrato do Edital Tomada de Preço nº 001/2023 no quadro de avisos da Prefeitura Municipal, bem como toda regulamentação na tramitação do processo licitatório, considerando ainda que a proposta apresentada pelo licitante GV Consultoria e Assessoria LTDA, inscrito no CNPJ 29.701.473/0001-06, está dentro do preço de mercado e que atendeu as condições mínimas pleiteadas pelo Município, conforme julgamento da Comissão Permanente de Licitação do Processo Licitatório atingirá os objetivos do Município. Resolve de acordo com a Lei nº 8.666/93 e suas alterações, ADJUDICAR ao licitante vencedor GV Consultoria e Assessoria LTDA, inscrito no CNPJ 29.701.473/0001-06 a mencionada licitação, pelo valor de R$ 195.000,00 (Cento e noventa e cinco mil reais), em conformidade com Processo Licitatório nº 030/2023 – Modalidade Tomada de Preço nº 001/2023.

Perdizes - MG, 08 de Maio de 2023.

CEL. HAMILTON FIRMINO -
Secretário Municipal de Desenvolvimento Econômico, Segurança Pública, Trânsito, Mobilidade Urbana, Defesa Civil e Proteção de Defesa do Consumidor

Publicado por:
Ray Teles de Sousa Lemos
Código Identificador:42BBB52D

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE PERDIZES/MG. Extrato de Homologação. Pregão Eletrônico N.º 030/2023. Processo N.º 052/2023. Ata de Registro de Preço N.º 007/2023. Objeto: registro de preço para futura e eventual contratação de empresa para fornecimento de materiais como adesivos diversos, banners, placas, faixas, silk screen e outros; afim de atender as necessidades das secretarias e setores da prefeitura municipal, de acordo com as especificações mínimas indicadas no anexo i (termo de referência) deste edital. O Secretário Municipal de Governo e Planejamento, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que consta do Processo Licitatório na modalidade Pregão Eletrônico n.º 030/2023, Ata de Registro de Preço n.º 007/2023, e considerando a legitimidade do procedimento licitatório, e especialmente o resultado do julgamento das propostas de preço, proferida pelo Pregoeiro e de conformidade com Decreto Municipal N.º 665/2010 de 03 de dezembro de 2010, e Leis n.ºs 10.520/02 e 8.666/93 e suas alterações posteriores e Decreto Federal nº 3.555/2000; RESOLVE: HOMOLOGAR o presente procedimento licitatório às empresas Click

Digital Serviços LTDA, Walisson Fonseca Soares e Zenitti Soluções e Serviços LTDA, de acordo com o descrito abaixo. Com este ato fica convocado o proponente vencedor para assinatura do instrumento de contrato, nos termos do art. 64, caput, da Lei n.º 8.666/93, sob pena de decair o direito à contratação sem prejuízo das sanções previstas no art. 81 desta Lei.

Perdizes - MG, 08 de Maio de 2023

ANTÔNIO JOSÉ MACHADO
Secretário Municipal De Governo e Planejamento

Publicado por:
Ray Teles de Sousa Lemos
Código Identificador:E0648769

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE PERDIZES/MG. Extrato de Homologação. Inexigibilidade/Credenciamento N.º 001/2023. Processo N.º 053/2023. Objeto: credenciamento de pessoa juridica e física para o fornecimento de refeições e lanches nas comunidades e povoados do municipio de perdizes-mg, para atendimento aos funcionários da prefeitura municipal, órgãos públicos do governo federal e estadual, que prestam serviços semanais ou esporádicos nessas comunidades, conforme especificações e descrições constantes do termo de referência. O Prefeito Municipal de Perdizes – MG, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que consta do Processo Licitatório na modalidade Inexigibilidade/Credenciamento n.º 001/2023, e considerando a legitimidade do procedimento licitatório, e especialmente o resultado do julgamento das propostas de preço, proferida pelo Pregoeiro e de conformidade com Decreto Municipal Nº 665/2010 de 03 de dezembro de 2010, e Leis n.ºs 10.520/02 e 8.666/93 e suas alterações posteriores e Decreto Federal nº 3.555/2000; Resolve: Homologar o presente procedimento licitatório a Ana Cristina Pinheiro de Souza 15965611650, Antônio Eurípedes Martins, EF Restaurantes e Lanchonetes LTDA, Lara Lice Silva Lima, Lorena Iana Alves Silva e Solange Borges Ciriaco, de acordo com o descrito abaixo. Com este ato fica convocado o proponente vencedor para assinatura do instrumento de contrato, nos termos do art. 64, caput, da Lei n.º 8.666/93, sob pena de decair o direito à contratação sem prejuízo das sanções previstas no art. 81 desta Lei.

Perdizes - MG, 05 de Maio de 2023

ANTÔNIO ROBERTO BERGAMASCO -
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Ray Teles de Sousa Lemos
Código Identificador:E4C598E8

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

PREFEITURA MUNICIPAL DE PERDIZES/MG. Extrato de Ata de Registro de Preços. Processo N.º 0522023. Origem: Pregão Eletrônico Nº: 030/2023. Ata de Registro de Preço N.º 007/2023. Objeto: registro de preço para futura e eventual contratação de empresa para fornecimento de materiais como adesivos diversos, banners, placas, faixas, silk screen e outros; afim de atender as necessidades das secretarias e setores da prefeitura municipal, de acordo com as especificações mínimas indicadas no anexo i (termo de referência) deste edital. Contratante: Prefeitura Municipal de Perdizes – MG. Contratados: Click Digital Serviços LTDA, com o valor global de R$ 239.866,19 (Duzentos e trinta e nove mil oitocentos e sessenta e seis reais dezenove centavos), Walisson Fonseca Soares, com o valor global de R$ 348.935,71 (Trezentos e quarenta e oito mil novecentos e trinta e cinco reais setenta e um centavos), Zenitti Soluções e Serviços LTDA, com o valor global de R$ 24.000,00 (Vinte e quatro mil reais). PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 meses.

ANTÔNIO JOSÉ MACHADO -
Secretário Municipal de Governo e Planejamento.

Perdizes - MG, 08 de Maio de 2023.

KATIUCIA FERREIRA AGUIAR -
Pregoeira

Publicado por:
Ray Teles de Sousa Lemos
Código Identificador:F5686E37

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
EXTRATO DE CONTRATO

PREFEITURA MUNICIPAL DE PERDIZES/MG. Extrato de Contrato. Processo N.º 053/2023. Origem: Inexigibilidade/Credenciamento N.º 001/2023. Objeto: credenciamento de pessoa juridica e física para o fornecimento de refeições e lanches nas comunidades e povoados do municipio de perdizes-mg, para atendimento aos funcionários da prefeitura municipal, órgãos públicos do governo federal e estadual, que prestam serviços semanais ou esporádicos nessas comunidades, conforme especificações e descrições constantes do termo de referência. Contratante: Prefeitura Municipal de Perdizes – MG. Contratado: Ana Cristina Pinheiro de Souza 15965611650; Antônio Eurípedes Martins; EF Restaurantes e Lanchonetes LTDA; Lara Lice Silva Lima; Lorena Iana Alves Silva; Solange Borges Ciriaco.Prazo de Vigência: A partir da data da assinatura do contrato, vigorando até 31 de Dezembro de 2023.

ANTÔNIO ROBERTO BERGAMASCO -
Prefeito Municipal.

Perdizes - MG, 05 de Maio de 2023.

WILSON ANTÔNIO FRAGA JÚNIOR -
Presidente CPL

Publicado por:
Ray Teles de Sousa Lemos
Código Identificador:69DE38B1

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
EXTRATO III TERMO DE ADITAMENTO

PREFEITURA MUNICIPAL DE PERDIZES/MG. Extrato – III Termo Aditivo de Contrato N.° 163/2022. Origem: Processo N.º 034/2022 – Concorrência N.º 005/2022. Objeto: O presente Termo de Aditamento de Contrato tem por objeto o aumento de quantitativos, conforme a alteração da Cláusula Quarta, que passará a ter a seguinte redação: Contratante: Prefeitura Municipal de Perdizes – MG. Contratado: Construtora Braço Forte LTDA. Do valor: O valor do contrato de R$ 581.260,31 (Quinhentos e oitenta e um mil duzentos e sessenta reais e trinta e um centavos), acrescentará o valor de R$ 81.856,25 (Oitenta e um mil oitocentos e cinquenta e seis reais e vinte e cinco centavos), aproximadamente 14,08% do valor inicial contratado, nos termos do artigo 65, §1° da Lei 8.666/93 e suas Alterações.

CONCEIÇÃO APARECIDA CUNHA ALVES
Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte, Lazer e Turismo.

Perdizes - MG, 12 de Abril de 2023.

WILSON ANTONIO FRAGA JÚNIOR
Presidente da Comissão de Licitação

Publicado por:
Ray Teles de Sousa Lemos
Código Identificador:D2BAF6C9

SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS
EXTRATO II TERMO DE ADITAMENTO

PREFEITURA MUNICIPAL DE PERDIZES. EXTRATO – II TERMO ADITIVO DE CONTRATO N.° 304/2021. ORIGEM: PROCESSO N.º 122/2021 – CONCORRÊNCIA N.º 005/2021. OBJETO: O presente Termo de Aditamento de Contrato tem por objeto o aumento de quantitativos, conforme a alteração da Cláusula

Quarta, que passará a ter a seguinte redação: CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Perdizes – MG. CONTRATADO: CONSTRUTORA BRAÇO FORTE LTDA. Do valor: O valor do contrato de R$ 515.933,97 (Quinhentos e quinze mil novecentos e trinta e três reais e noventa e sete centavos), acrescentará o valor de R$ 64.266,11 (Sessenta e quatro mil duzentos e sessenta e seis reais e onze centavos), aproximadamente 12,45% do valor inicial contratado, nos termos do artigo 65, §1° da Lei 8.666/93 e suas Alterações. Antônio Roberto Bergamasco - Prefeito Municipal. Perdizes - MG, 12 de Abril de 2023.

WILSON ANTONIO FRAGA JÚNIOR
Presidente da Comissão de Licitação

Publicado por:
Ray Teles de Sousa Lemos
Código Identificador:1AA19DFC

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE PERDÕES

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
RATIFICA PROCEDIMENTO LICITATÓRIO Nº122/2023 – INEXIGIBILIDADE 41/2023

PREFEITURA MUNICIPAL DE PERDÕES torna público que RATIFICOU, para fins do ART. 25 LEI 8666/93, o Procedimento Licitatório nº122/2023 – Inexigibilidade 41/2023, que teve como contratado ADORE EVENTOS LTDA**CNPJ:**12.377.872/0001-52, com sede na Av. José Leandro da Cruz, 1.214, Sala 01 Quadra 122 Lote 12, Bairro Parque Amazonas, Goiânia - GO. Objeto: Contratação do cantor Juliano Son na Marcha para Jesus a ser realizada no dia 15 de julho de 2023 em comemoração a inauguração da Praça Adalberto Alves Pereira. No valor de R$75.000,00.

HAMILTON RESENDE FILHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Wilton Teixeira
Código Identificador:13A3C555

SECRETARIA MUNICIPAL DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 9.376/23 - NOMEIA SERVIDOR CONCURSADO PARA CARGO EFETIVO DYOVANNA CARVALHO BOTELHO

PORTARIA Nº 9.376/23 de 25 de maio de 2023.

NOMEIA SERVIDOR CONCURSADO PARA CARGO EFETIVO.

O Prefeito Municipal de Perdões, Hamilton Resende Filho, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear **DYOVANNA CARVALHO BOTELHO**, em virtude de aprovação no Concurso Público de Provas e Títulos, homologado pelo Decreto nº4.895/23 de 05.04.2023, para cumprir estágio probatório de 03 (três) anos no cargo de FISCAL DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA, lotada na Secretaria Municipal de Saúde a partir de 25 de maio de 2023, com vencimento mensal constante da Tabela de Vencimentos, correspondente ao nível e padrão da tabela de vencimentos.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PERDÕES, 25 de maio de 2023.

HAMILTON RESENDE FILHO
Prefeito Municipal

HILDEU RIBEIRO
Secretário Municipal de Adm. e Recursos Humanos

Publicado por:
Rosemery Aparecida Belchior
Código Identificador:1F8EE8C9

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE PESCADOR

SETOR DE LICITAÇÃO
AVISO DE EXTRATO DE CONTRATO

PREFEITURA MUNICIPAL DE PESCADOR/MG, comunica o aviso de extrato de Contrato Nº.034/2023 - Inexigibilidade nº.008/2023-Processo licitatório №.049/2023-. Objeto: **CONTRATAÇÃO DE SHOW ARTISTICO PARA FESTIVIDADE DO PADROEIRO DA CIDADE DE PESCADOR/MG REFERENTE AO 61º ANIVERSÁRIO DA CIDADE - DUPLA HENRIQUE E MARCILIO - SHOW PARA O DIA 01/07/2023** ,com a Empresa: EQUIPE HCA PRODUCOES E EVENTOS LTDA. inscrito no CNPJ de N°. 97.528.196/0001-23**, localizada no END:Joaquim Pacheco Nº.745 - CEP: 39.730-000,Bairro:Paqueta- VIRGINOPOLIS/MG. Neste ato representada pelo Sr. Heliomar Carvalho de Alvarenga, portador do CPF de Nº. 066.226.146-10 e RG de MG N°. 13822174 SSP/MG, domiciliado na Rua Luis Martins,nº.25, Apto:11, SÃO PAULO -SP CEP: 05060-050**– VALOR DE R$:12.0000(Doze mil reais),global.

GERALDO ANASTÁCIO JARDIM.
Prefeito Municipal

Publicado por:
Elaine Almeida Eller
Código Identificador:315C2A7D

SETOR DE LICITAÇÃO
AVISO DE EXTRATO DE CONTRATO

PREFEITURA MUNICIPAL DE PESCADOR-MG,Aviso de extrato de contrato nº033/2023- Dispensa.nº015/2023-Processo Licitatório №048/2023-.Objeto: LOCAÇÃO DE IMÓVEL DESTINADO AO ATENDIMENTO DAS NECESSIDADES PRECÍPUAS AOS SERVIÇOS OFERECIDOS PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, PROGRAMA BOLSA FAMÍLIA E ATIVIDADES LIGADAS AO NÚCLEO DO SERVIÇO DE CONVIVÊNCIA E FORTALECIMENTO DE VINCULO-SCFV pela Secretaria Municipal de Assistência Social de Pescador/MG**,**autuado em 17/05/2023-abertura em 18/05/2023 ás 08:00hs, Pessoa Física: JANETE PEREIRA DA COSTA, portadora do RG: MG-6.745.479-PC/MG, e do CPF: 078.338 646-09, residente e domiciliada na Rua Paraguai, nº 171, Bairro Alvorada, Pescador-MG, CEP: 35.114-000, ,com valor mensal de R$:1.500,00(Um mil e quinhentos reais)perfazendo um valor de R$12.000,00 (Doze mil reais)global**.**

GERALDO ANASTÁCIO JARDIM.
Prefeito Municipal

Publicado por:
Elaine Almeida Eller
Código Identificador:E505A148

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE PIRANGA

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRANGA
LEI N° 2.014/2023

Autoriza o Poder Executivo Municipal a efetuar abertura de Crédito Adicional Tipo Suplementar no valor de R$ 2.119.519,45 (dois milhões, cento e dezenove mil, quinhentos e dezenove reais e quarenta e cinco centavos) ao orçamento vigente, ano base 2023 e dá outras providências.

Faço saber que a Câmara Municipal de Piranga - MG aprovou e eu, Prefeito Municipal sanciono, a seguinte Lei:
Art. 1º - Fica autorizada a abertura de crédito adicional Tipo Suplementar no orçamento do Município de Piranga - MG, exercício financeiro de 2023, no importe **de R$ 2.119.519,45 (dois milhões, cento e dezenove mil, quinhentos e dezenove reais e quarenta e cinco centavos)** nas seguintes dotações orçamentárias, ano base 2023.

Órgão 02 - PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRANGA
Unidade 03 - SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
Subunidade 01 - SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA 2.03.01.04.122.0001.2.0229-1.500.000 - 3.3.90.40.00 MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA- - - - - - R$ 37.800,00
Total da Subunidade 01 - - - - - - - - -- - -R$ 37.800,00
Total da Unidade 03 - - - - - - - - - - - -R$ 37.800,00

Unidade 04 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
Subunidade 01 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO 2.04.01.12.365.0002.2.0026-1.500.000 - 3.3.90.36.00 DESENVOLVIMENTO ATIVIDADES DO ENSINO INFANTIL - - - - - R$ 119.410,29 2.04.01.12.361.0002.2.0021-1.500.000 - 3.3.90.39.00 CAPACITAÇÃO DE SERVIDORES MUNICIPAIS DA EDUCAÇÃO - - R$ 40.949,16 2.04.01.12.361.0002.2.0023-1.576.001 - 3.3.90.39.00 DESENVOLVIMENTO ATIVIDADES DO TRANSPORTE ESCOLAR - - - - - - - R$ 1.915.000,00
Total da Subunidade 01 - - - - - - - - - R$ 2.075.359,45
Total da Unidade 04 - - - - - - - -R$ 2.075.359,45
Unidade 07 - SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E PLANEJ. URBANISTICO
Subunidade 01 - OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS 2.07.01.15.451.0012.2.0233-1.500.000 - 3.3.90.36.00 SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E PLANEJ. URBANISTICO - - - - - R$ 6.360,00
Total da Subunidade 01 - - - - - - - - -R$ 6.360,00
Total da Unidade 07 - - - - - - - - - - - - -R$ 6.360,00
Total da Instituição 02 - - - - - - - - R$ 2.119.519,45
Total Geral Acrescido - - - - - - - - - -R$ 2.119.519,45

Art. 2º - Para atender o que prescreve o artigo anterior, será utilizada como fonte de recurso SUPERÁVIT FINANCEIRO, EXCESSO DE ARRECADAÇÃO e ANULAÇÃO DE DOTAÇÕES do Orçamento do Munícipio na forma do parágrafo 1°, inciso I a IV do artigo 43 da Lei Federal 4.320.

Órgão 02 - PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRANGA
Unidade 04 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
Subunidade 01 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO 2.04.01.12.361.0002.2.0021-1.500.000 - 3.3.90.36.00 CAPACITAÇÃO DE SERVIDORES MUNICIPAIS DA EDUCAÇÃO - - - - - - -- - - - R$ 19.400,00
Total da Subunidade 01 - - - - -- - - - - - - -R$ 19.400,00
Total da Unidade 04 - - - - - - - - - -R$ 19.400,00

Unidade 07 - SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E PLANEJ. URBANISTICO
Subunidade 01 - OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS
2.07.01.15.451.0012.1.0020-1.500.000 - 4.4.90.51.00 MELHORIAS DE VIAS ESPAÇOS PÚBLICOS CALÇ. PAVIMENTA - - - R$ 185.119,45
Total da Subunidade 01 - - - - - - - R$ 185.119,45
Total da Unidade 07 - - - - - - - - - - -R$ 185.119,45
Total da Instituição 02 - - - - - - - - -R$ 204.519,45
Total Geral Anulado - - - - - -R$ 204.519,45

Art. 3º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a:
I – Suplementar os valores autorizados no art.1º desta Lei até o limite estabelecido pela Lei Orçamentária Anual do exercício financeiro de 2023;
II – A proceder as eventuais alterações no Plano Plurianual de Investimentos, bem como na Lei de Diretrizes Orçamentárias, em decorrência da aplicação desta Lei.

Art. 4º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Piranga, 25 de maio de 2023.

LUIS HELVÉCIO SILVA ARAÚJO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Letícia Rezende Dias
Código Identificador:1674CF63

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE PIRAPETINGA

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
HOMOLOGAÇÃO

Processo n° 022/2023

Pregão Presencial n° 004/2023

Objeto: Constitui objeto do presente Pregão a realização de cessão de direito de uso de software, 100% acessível via web, incluindo treinamento e suporte técnico, para realização da gestão, monitoramento e auditoria da apuração do valor adicionado Municipal – VAF, por um período de 12 meses, COMPREENDENDO OS SERVIÇOS DESCRITOS NO TERMO DE REFERÊNCIA.

Homologação

INSPECT SOLUCOES ADMINISTRATIVAS LTDA - CNPJ: 29.416.847/0001-33
Valor Total de R$ 93.600,00 (noventa e três mil e seiscentos reais)

PIRAPETINGA, 23 de Maio de 2023.

LUIZ HENRIQUE PEREIRA DA COSTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Alan Rambaldi de Souza Costa '
Código Identificador:6E993B36

FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE DE PIRAPETINGA
AVISO DE CREDENCIAMENTO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 031/2023 INEXIGIBILIDADE Nº 001/2023 EDITAL DE CREDENCIAMENTO Nº 001/2023

AVISO DE CREDENCIAMENTO

Processo Licitatório nº 031/2023
Inexigibilidade nº 001/2023
Edital de Credenciamento nº 001/2023

Objeto: Credenciamento de profissionais da área de prestação de serviços médicos de **Anestesista para realização de cirurgia eletiva e sobreaviso; Cardiologia para prestação de atendimento ambulatorial e emissão de laudo; Cirurgião geral para prestação de atendimento ambulatorial; Cirurgião geral para realização de cirurgias eletivas e emergenciais; Clínico geral para atendimento ambulatorial; Dermatologista para prestação de atendimento ambulatorial; Endoscopia para prestação de atendimento ambulatorial; Ginecologista para prestação de serviço ambulatorial; Ginecologista para realização de cirurgias eletivas e emergencial; Médico do Trabalho; Nefrologista para prestação de atendimento ambulatorial; Neurologista para prestação de atendimento ambulatorial; Neuropediatra para prestação de atendimento ambulatorial; Obstetra para a prestação de atendimento ambulatorial; Obstetra para avaliação de gestante/realização de cirurgia/sala de parto; Oftamologista para prestação de serviço ambulatorial; Ortopedista para prestação de atendimento ambulatorial; Ortopedista para realização de cirurgias eletivas e emergenciais; Pediatra para prestação de atendimento ambulatorial; Pediatra de sobreaviso para sala de parto/ visita médica/ internação; Pneumologista; Psiquiatra para**

prestação de atendimento ambulatorial; Radiologista para emissão de laudos (80 laudos) de RX e responsabilidade técnica; Ultrassonografia para prestação de atendimento ambulatorial; Urologista para prestação de serviço ambulatorial; Visita médica diária a serem ofertados aos usuários da Rede Municipal de Saúde de Pirapetinga/MG.

Legislação: Constituição da República, Lei Municipal nº 1701/2017, Leis n° 8.080/1990 e nº8.142/1990, normas gerais da Lei n° 8.666/1993 e demais disposições legais e regulamentares aplicáveis à espécie.

Data de entrega dos documentos para a formalização do credenciamento: a partir de 12 de junho de 2023.

Local de Entrega dos documentos para o credenciamento: Fundação Municipal de Saúde de Pirapetinga – FUMSP, situada à Rua Martins Peixoto, nº 122, Centro, na cidade de Pirapetinga, Sala de Licitações.

Edital na íntegra: à disposição dos interessados na Fundação, endereço acima, onde poderão retirá-lo, de 2ª a 6ª feira, das 13h00min. às 16h00min., ou pelo e-mail fumsp.licitacao@gmail.com, a partir de 26 de maio de 2023.

Pirapetinga - MG, 26 de maio de 2023.

JÉSSICA GABRIELLY ROCHA PACHECO
Presidente da Fundação Municipal e Saúde

FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE DE PIRAPETINGA - FUMSP - AVISO DECREDENCIAMENTO. Processo Licitatório nº 031/2023. Inexigibilidade nº 001/2023. Edital deCredenciamentonº 001/2023. Objeto:Credenciamentode profissionais da área de prestação de serviços médicos de**Obstetras – sobreaviso; Obstetras – ambulatório; Anestesistas – sobreaviso; Médico Radiologista (laudos em radiografias e mamografias); Oftalmologista; Ortopedistas – sobreaviso; Ortopedista – ambulatório; Cirurgiões Gerais – sobreaviso e ambulatório; Neurologista – ambulatório; Psiquiatria – ambulatório; Pediatria – sobreaviso e consulta; Cardiologia; Cardiologia – laudo; Ultrassonografia; Diretor Clínico; Clínica Médica – visita médica; Ginecologia – consulta + cirurgia; Médico Plantonista (de 2ª a 6ª feira); Médico Plantonista (sábado e domingo)** a serem ofertados aos usuários da Rede Municipal de Saúde de Pirapetinga/MG.**Legislação**: Constituição da República, Lei Municipal nº 1701/2017, Leis n° 8.080/1990 e nº 8.142/1990, normas gerais da Lei n° 8.666/1993 e demais disposições legais e regulamentares aplicáveis à espécie.**Data de entrega dos documentos para a formalização docredenciamento**: a partir de 12 de junho de 2023.**Local de Entrega dos documentos para ocredenciamento**: Fundação Municipal de Saúde de Pirapetinga, situada à Rua Martins Peixoto, 122, Centro, na cidade de Pirapetinga, Sala de Licitações, após recebimento dos envelopes e documentos exigidos para o certame.**Edital na íntegra**: à disposição dos interessados na Fundação, endereço acima, de 2ª a 6ª feira,das 9:00h às 12:00h e das 13:00h às 16:00h., ou pelo e-mail fumsp.licitacao@gmail.com, a partir de 26 de maio de 2023. 25/05/2023.

JÉSSICA GABRIELLY ROCHA PACHECO –
Presidente da FUMSP.

Publicado por:
Amanda Bosco de Campos
Código Identificador:BFA254BD

SETOR DE LICITAÇÃO E COMPRAS
EXTRATO DE CONTRATO PROCESSO LICITATÓRIO 140/2022 DISPENSA 054/2022 CONTRATO Nº 085/2022 DATA: 05 DE AGOSTO DE 2022.

EXTRATO DE CONTRATO
PROCESSO LICITATÓRIO 140/2022
DISPENSA 054/2022
CONTRATO Nº 085/2022
DATA: 05 de AGOSTO de 2022.

OBJETO: Contratação de empresa especializada para a reforma dos banheiros femininos, masculinos e dos funcionários da Escola Municipal Coronel Ribeiro dos Reis, para atendimento de demanda da Secretaria Municipal de Educação do Município de Pirapetinga.
CONTRATADO: KLEYSER MATOS LIMA MEI, inscrito(a) no CNPJ/MF sob o nº CNPJ 46.648.703/0001-21, sediado(a) na Rua Martins Peixoto, 71, Bairro Centro, Pirapetinga/MG, CEP 36730-000, neste ato representada pelo(a) Sr.(a) Kleyser Matos Lima, brasileiro, empresário, portador(a) do CPF nº 087.463.366-48
CONTRATANTE: Município de Pirapetinga, Estado de Minas Gerais, com sede na Praça Dirceu de Oliveira Martins, 01, Centro, na cidade de Pirapetinga/MG, inscrito no CNPJ sob o nº 18.092.825/0001-49, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. Luiz Henrique Pereira da Costa, inscrito no CPF nº 680.687.867-91, portador da Carteira de Identidade nº 06100057-6 IFP/RJ.
DO VALOR GLOBAL: R$ 34.066,56 (trinta e quatro mil sessenta e seis reais e cinquenta e seis centavos).
PRAZO DO CONTRATO: 7 MESES.
DOTAÇÃO DO ORÇAMENTO VIGENTE Nº: 02.07.00.12.361.0010.1.0023 – 4.4.90.51 – Fonte de Recursos 00.02.19

Publique-se.

Publicado por:
Vitor Pena Garcia Carvalho
Código Identificador:D27C1A33

SETOR DE LICITAÇÃO E COMPRAS
EXTRATO DE CONTRATO PROCESSO LICITATÓRIO 062/2023 DISPENSA 027/2023 CONTRATO Nº 043/2023 DATA: 10 DE ABRIL DE 2023.

EXTRATO DE CONTRATO
PROCESSO LICITATÓRIO 062/2023
DISPENSA 027/2023
CONTRATO Nº 043/2023
DATA: 10 de ABRIL de 2023.
OBJETO: Contratação de empresa especializada para a reforma a reforma dos banheiros da Escola do Bairro 2000, para atendimento de demanda da Secretaria Municipal de Educação do Município de Pirapetinga.
CONTRATADO: KLEYSER MATOS LIMA MEI, inscrito(a) no CNPJ/MF sob o nº CNPJ 46.648.703/0001-21, sediado(a) na Rua Martins Peixoto, 71, Bairro Centro, Pirapetinga/MG, CEP 36730-000, neste ato representada pelo(a) Sr.(a) Kleyser Matos Lima, brasileiro, empresário, portador(a) do CPF nº 087.463.366-48
CONTRATANTE: Município de Pirapetinga, Estado de Minas Gerais, com sede na Praça Dirceu de Oliveira Martins, 01, Centro, na cidade de Pirapetinga/MG, inscrito no CNPJ sob o nº 18.092.825/0001-49, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. Luiz Henrique Pereira da Costa, inscrito no CPF nº 680.687.867-91, portador da Carteira de Identidade nº 06100057-6 IFP/RJ.
DO VALOR GLOBAL: R$ 31.600,00 (trinta e um mil e seiscentos reais).
PRAZO DO CONTRATO: 7 MESES.
DOTAÇÃO DO ORÇAMENTO VIGENTE Nº: 02.07.00.12.361.0010.2.0047 – 3.3.90.39 Fonte 2.550.000

Publique-se.

Publicado por:
Vitor Pena Garcia Carvalho
Código Identificador:D28318A7

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE PIRAPORA

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
AVISO DE RETIFICAÇÃO LICITAÇÃO – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 014/2023 - PROCESSO LICITATÓRIO Nº 044/2023

A Prefeitura Municipal de Pirapora/MG torna Público a RETIFICAÇÃO do Pregão Eletrônico nº 014/2023, objetivando a contratação de empresa para prestação de serviço de gerenciamento da manutenção preventiva e corretiva para frota de veículos da Prefeitura Municipal de Pirapora/MG. Em razão da retificação supracitada, fica alterada a data de abertura Data/horário: **20/06/2023 às 09:00h** (horário de Brasília). A íntegra deste Edital e seus anexos poderão ser obtidos nos seguintes endereços eletrônicos: http://www.comprasgovernamentais.gov.br/ - UASG 985023 ou: www.pirapora.mg.gov.br/licitacoes. Demais esclarecimentos na Rua Antônio Nascimento, 274 - Centro, nos dias úteis de segunda a sexta-feira das 12:00h às 18:00h ou pelo telefone (38) 3740-6121.

Pirapora/MG, 25/05/2023 –

POLIANA ALVES ARAUJO MARTINS –
Pregoeira

Publicado por:
Igor Queiroz Evangelista
Código Identificador:6898CA36

SECRETARIA DE GOVERNO
PORTARIA N° 112/2023

PORTARIA N° 112/2023

Institui e designa membros da Comissão de Leilão.

O **PREFEITO MUNICIPAL**, Alexandro Costa Cesar, no uso de suas atribuições especialmente aquela conferida pelo art. 125, II, "c" da Lei Orgânica Municipal,
RESOLVE:

Art. 1º. Instituir a Comissão de Leilão.

Art. 2º. Ficam designados os servidores públicos municipais abaixo relacionados, para sob a presidência do primeiro comporem a comissão prevista no art. 1º.

Mat.	Nome	Cargo
13866	Jussara Teixeira dos Santos	Assistente Técnico Administrativo
1347	Claudia Adriana Alcântara	Analista Administrativo
13849	Airanã dos Anjos Pereira da Silva	Assistente Técnico Administrativo
7450	Eduardo dos Santos Pereira	Auxiliar de Serviços Gerais

Art. **3º.** As funções exercidas pela Comissão serão remuneradas no percentual presente no art. 29 da Lei Municipal nº 2.258/2015 (alterada pela Lei 2.362/2018) sobre o vencimento mensal dos servidores, tendo em vista a complexidade e relevância dos serviços a serem desempenhados, **exceto se já remunerados por portaria anterior do mesmo sentido ou portaria de função gratificada.**

Art. **4º.** Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Pirapora, 23 de maio de 2023.

ALEXANDRO COSTA CÉSAR
Prefeito Municipal

**REPUBLICADO POR RETIFICAÇÃO*

Publicado por:
Diogo Pacheco Alves
Código Identificador:ED0BFD2C

SECRETARIA DE GOVERNO
PORTARIA N° 113/2023

Portaria N° 113/2023

Concede licença sem vencimento a servidor efetivo.

O **Prefeito do Município de Pirapora,** no uso de suas atribuições, especialmente aquela conferida pelo art. 125, II, "a" da Lei Orgânica Municipal,

Resolve:
Art. 1º. Conceder à **Edilene de Araújo Santos,** servidora efetiva no cargo de Assistente Técnico Administrativo (ATA) - matrícula nº 14782, licença sem vencimento, no período de 13/05/2023 a 12/05/2026.
Art. 2º. A licença poderá ser interrompida a qualquer tempo, a pedido do servidor ou no interesse da administração.
Art.3º. Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir 13 de maio de 2023.

Pirapora, 24 de maio de 2023.

ALEXANDRO COSTA CÉSAR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Diogo Pacheco Alves
Código Identificador:1C0045AA

SECRETARIA DE GOVERNO
EXTRATO DO TERMO 1º ADITIVO AO CONVÊNIO N° 02/2023

Extrato do Termo 1º Aditivo ao Convênio n° 02/2023
Concedente: Município de Pirapora-MG, CNPJ nº. 23.539.463/0001-21.
Convenente: Fundação Hospitalar Dr. Moisés Magalhães Freire, CNPJ n° 09.152.345/0001-35
Objeto: alteração no cronograma de desembolso para incremento no custeio das ações do Serviço de Atenção Domiciliar (SAD) – Programa Melhor em Casa do Ministério da Saúde na cidade de Pirapora/MG visando a garantia da atenção integral à saúde dos munícipes, conforme a PORTARIA Nº 825, DE 25 DE ABRIL DE 2026 e RESOLUÇÃO SES/MG Nº 8.390, DE 19 DE OUTUBRO DE 2022.
Vigência: 12 (doze) meses a partir da data de assinatura.

Publicado por:
Diogo Pacheco Alves
Código Identificador:F8F042BC

SECRETARIA DE GOVERNO
DECRETO Nº 062 DE 24 DE MAIO DE 2.023

DECRETO Nº 062 DE 24 DE MAIO DE 2.023

Altera o Decreto Municipal nº 019/2023

O **PREFEITO MUNICIPAL DE PIRAPORA/MG, ALEXANDRO COSTA CESAR**, no uso das suas atribuições legais, em especial as que lhe são conferidas pelo artigo 77, VIII, da Lei Orgânica Municipal,

DECRETA:

Art. 1º.O Decreto Municipal nº 019/2023 passa a ter as seguintes redações:

Onde se lê:

O **PREFEITO MUNICIPAL DE PIRAPORA/MG, ALEXANDRO COSTA CESAR**, nos termos do artigo 125inc. I, letra "o", da Lei Orgânica do Município, e considerando o disposto na Lei Municipal Nº 1.468/97,

Leia-se:

O **PREFEITO MUNICIPAL DE PIRAPORA/MG, ALEXANDRO COSTA CESAR**, nos termos do artigo 125inc. I, letra "o", da Lei Orgânica do Município, e considerando o disposto o disposto na Lei Municipal Nº 1.846/2006

Onde se lê:

Art. 1º. Instituir o Conselho Municipal de Política Urbana, conforme a seguir:

I. Representantes do Poder Público
Câmara Municipal de Vereadores
Secretaria de Projetos e Obras
Secretaria de Infraestrutura e Urbanismo
Secretaria de Administrativo e Finanças
Secretaria de Planejamento
Secretaria de Desenvolvimento Econômico

II. Representantes da Sociedade Civil
Instituto Federal do Norte de Minas - IFNMG
Conselho Regional de Engenharia Agronomia – CREA
Conselho de Arquitetura e Urbanismo – CAU
Conselho Regional de Corretores de Imóveis – CRECI
Associação Comercial, Industrial e Agropecuária de Pirapora – ACIAPI
União das Associações de Pirapora - UNAPIR

Leia-se:

Art. 1º. Constituir o Conselho Municipal de Política Urbana - COMPUR.

§1°. O COMPUR é composto por 16 (dezesseis) membros efetivos, além dos seus respectivos suplentes, com mandato de 2 (dois) anos, da seguinte forma:

OITO REPRESENTANTES DO EXECUTIVO

• Secretaria de Projetos e Obras, sendo 2 (dois) titulares e respectivos suplentes;
• Secretaria de Infraestrutura e Urbanismo, sendo 1 (um) titular e respectivo suplente;
• Secretaria de Administração e Finanças, sendo 1 (um) titular e respectivo suplente;
• Secretaria de Planejamento, sendo 1 (um) titular e respectivo suplente;
• Secretaria de Desenvolvimento Econômico, sendo 1 (um) titular e respectivo suplente;
• Serviço De Abastecimento De Água E Esgoto De Pirapora - SAAE Pirapora, sendo 1 (um) titular e respectivo suplente;
• Instituto Federal do Norte de Minas - IFNMG, sendo 1 (um) titular e respectivo suplente.

DOIS REPRESENTANTES DA CÂMARA MUNICIPAL

• Câmara Municipal de Pirapora, sendo 2 (dois) titulares e respectivos suplentes.

DOIS REPRESENTANTES DO SETOR TÉCNICO

• Conselho Regional de Engenharia Agronomia - CREA, sendo 1 (um) titular e respectivo suplente;
• Conselho de Arquitetura e Urbanismo - CAU, sendo 1 (um) titular e respectivo suplente.

DOIS REPRESENTANTES DO SETOR POPULAR

• União das associações de Pirapora - UNAPIR, sendo 2 (dois) titulares e respectivos suplentes.

REPRESENTANTES DO SETOR EMPRESARIAL

• Conselho Regional de Corretores de Imóveis - CRECI, sendo 1 (um) titular e respectivo suplente;
• Associação Comercial, Industrial e Agropecuária de Pirapora - ACIAPI, sendo 1 (um) titular e respectivo suplente.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Pirapora, 24 de maio de 2.023.

ALEXANDRO COSTA CÉSAR
Prefeito Municipal de Pirapora

Publicado por:
Diogo Pacheco Alves
Código Identificador:4762F320

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE PITANGUI

SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO

HOMOLOGAÇÃO

O MUNICÍPIO DE PITANGUI, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o n° 18.315.226/0001-47, com sede à Rua Padre Belchior, número 51, Centro, CEP: 35.650-000, neste ato representado por sua Prefeita Municipal, **MARIA LÚCIA CARDOSO,brasileira, residente e domiciliada na** Br 352, Km 453,Fazenda Rio Rancho, município de Pitangui, **HOMOLOGAÇÃO PL 042/2023 – PREGÃO 021/2023.** Objeto: registro de preços para uma futura aquisição de bombas para poços artesianos, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano e Serviços Públicos.

Publicado por:
Ana Paula Silva Ramos
Código Identificador:E012840A

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE POÇO FUNDO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PREGAO ELETRONICO Nº 78/23

O Prefeito Municipal de POÇO FUNDO, MG, Rosiel de Lima, no uso de suas atribuições legais, faz saber que, a Prefeitura Municipal de Poço Fundo (MG), nos termos da Lei 8.666/93 e Lei 10.024 de 20/09/19, realizará o Processo Licitatório n° 138/2023, Pregão Eletrônico nº 78/2023, tendo como objeto da presente licitação o REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURAS E EVENTUAIS AQUISIÇÕES DE AÇÚCAR PARA ATENDER AS NECESSIDADES DE DIVERSAS SECRETARIAS DA PREFEITURA MUNICIPAL, COM ENTREGA DE ACORDO COM O SOLICITADO DURANTE O PERÍODO DE DOZE MESES. A data de abertura deste certame será dia 13 de JUNHO de 2023, às 09:00 horas. O edital na íntegra encontra-se no site http://pe.pocofundo.mg.gov.br e os manuais para participação do pregão eletrônico encontram-se no site http://www.pocofundo.mg.gov.br.

ROSIEL DE LIMA **-**
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Patricia Sarkis Carneiro Abrahao
Código Identificador:11D9633C

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE POUSO ALEGRE

CHEFIA DE GABINETE
LEI Nº 6.809, DE 25 DE MAIO DE 2023

Dispõe sobre a denominação de prédio público: Equipe Saúde da Família – ESF José Ferreira Sobrinho (Zé Lazinho) (*09/09/1926 +14/11/1995).

Autor: Poder Executivo

A Câmara Municipal de Pouso Alegre, Estado de Minas Gerais, aprova e o Chefe do Poder Executivo sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º Passa a denominar-se EQUIPE SAÚDE DA FAMÍLIA – ESF JOSÉ FERREIRA SOBRINHO (ZÉ LAZINHO), a unidade de saúde localizado na Rua Maria Aparecida Fagundes, nº. 1.515, Bairro Parque Real, em Pouso Alegre/MG.

Art. 2º Revogadas as disposições em contrário, a presente Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Pouso Alegre - MG, 25 de maio de 2023.

JOSÉ DIMAS DA SILVA FONSECA
Prefeito Municipal

RENATO GARCIA DE OLIVEIRA DIAS
Chefe de Gabinete Interino

Publicado por:
Evandro Luiz Gouvêa
Código Identificador:2131CAD2

CHEFIA DE GABINETE
LEI Nº 6.811, DE 25 DE MAIO DE 2023

Dispõe sobre denominação de logradouro público: Praça Ilda Maria Camilo (*1927 +2021)

Autor: Ver. Elizelto Guido

A Câmara Municipal de Pouso Alegre, Estado de Minas Gerais, aprova e o Chefe do Poder Executivo sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º Passa a denominar-se PRAÇA ILDA MARIA CAMILO a praça a ser construída na Via Noroeste, na altura da Vila São Geraldo e a Rua Maria Rita da Conceição, no bairro Recanto dos Souza.

Art. 7º. Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entra em vigor na data de sua publicação,

Pouso Alegre - MG, 25 de maio de 2023.

JOSÉ DIMAS DA SILVA FONSECA
Prefeito Municipal

RENATO GARCIA DE OLIVEIRA DIAS
Chefe de Gabinete Interino

Publicado por:
Evandro Luiz Gouvêa
Código Identificador:3AE90E16

CHEFIA DE GABINETE
PORTARIA Nº 4.400, DE 25 DE MAIO DE 2023

Prorroga o prazo para a conclusão dos trabalhos estabelecido na Portaria nº 4.360/2023.

O CONTROLADOR-GERAL DO MUNICÍPIO DE POUSO ALEGRE, Estado de Minas Gerais, Hamilton Fernandes de Magalhães, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com o artigo 72, §1º, alíneas "f", da Lei Orgânica Municipal de 05 de junho de 1990, artigo 6º, inciso XIV, XV, XVI da Lei Ordinária nº 5881/2017 e com o artigo 192 e seguintes da Lei Ordinária nº 1042/1971;
CONSIDERANDO o andamento do Processo Administrativo Disciplinar instaurado pela Portaria nº 4.360/2023 publicada em 14 de março de 2023, edição 3473;
CONSIDERANDO o Ofício nº 01/2023 – PAD 4.360/2023, exarado pelo Presidente da Comissão em 25 de maio de 2023, o qual solicita a prorrogação do prazo por 60 (sessenta) dias, com base no art. 196 da Lei Municipal nº 1.042/1971 e art. 4º da Portaria de Instauração;
CONSIDERANDO que os membros desta Comissão estão envolvidos em outros procedimentos administrativos, além de suas atividades corriqueiras.
RESOLVE:
Art. 1º: Prorrogar em 60 (sessenta) dias o prazo para conclusão dos trabalhos relativos ao Processo Administrativo Disciplinar, instaurado pela Portaria nº 4.360/2023.
Art. 2º: Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Pouso Alegre/MG, 25 de maio de 2023.

HAMILTON FERNANDES DE MAGALHÃES
Controlador-Geral do Município

Publicado por:
Arielen Scodeler
Código Identificador:062A173A

CHEFIA DE GABINETE
DECRETO Nº 5.635, DE 25 DE MAIO DE 2023

Dispõe sobre renovação de declaração de utilidade pública da Associação de Proteção e Assistência aos Condenados -APAC.

O Prefeito Municipal de Pouso Alegre, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais, de conformidade com o art. 69, inciso VII, da Lei Orgânica Municipal, Lei Municipal n.º 4.517/2006,
CONSIDERANDO que a Associação de Proteção e Assistência aos Condenados -APAC, foi declarada de utilidade pública pela Lei Municipal n.º 4.262/2004, de 01/07/2004,
CONSIDERANDO a Declaração de Comprovação de Inscrição expedida, em 02 de janeiro de 2023, pelo Conselho Municipal de Assistência Social de Pouso Alegre e demais documentos, nos termos do art. 1º, parágrafo único da Lei Municipal n.º 4.517/2006, decreta:
Art. 1º. Fica renovada, nos termos do artigo 1º, parágrafo único da Lei Municipal nº. 4.517/2006, a Declaração de Utilidade Pública Municipal da Associação de Proteção e Assistência aos Condenados - APAC, com sede nesta cidade, na Rodovia MG 290, Bairro Anhumas, CNPJ nº 06.022.588/0001-60, Registrada no Conselho Municipal de Assistência Social de Pouso Alegre, sob o número 06.
Parágrafo único. De acordo com a Lei Municipal nº. 5.413/2013 de 13/12/2013 a presente renovação será válida por 6 (seis) anos.
Art. 2º. Revogadas as disposições em contrário, este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Pouso Alegre MG, 25 de maio de 2023.

JOSÉ DIMAS DA SILVA FONSECA
Prefeito Municipal

RENATO GARCIA DE OLIVEIRA DIAS
Chefe de Gabinete Interino

Publicado por:
Evandro Luiz Gouvêa
Código Identificador:3CFB17AE

CHEFIA DE GABINETE
DECRETO Nº 5.631, DE 18 DE MAIO DE 2023

Procede ao cancelamento de dívida flutuante (restos a pagar 2022) e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Pouso Alegre Minas Gerais, no uso das atribuições de seu cargo, de conformidade com as leis em vigor, em especial aquelas que lhes são expressamente outorgadas pela Lei Orgânica Municipal;
DECRETA:
Art. 1º. Fica cancelado em DÌVIDA FLUTUANTE, da **Câmara Municipal de Pouso Alegre,** conforme Memorial Justificativo, o valor de **R$ 816,44 (oitocentos e dezesseis reais e quarenta e quatro centavos)** na conta **Restos a Pagar 2022.**

SE 752 001	ACARTE COMÉRCIO E SERVIÇOS EIRELI- CNPJ: 14.623.076/0001-88	R$ 816,44
	TOTAL	**R$ 816,44**

Art. 2º. O cancelamento referido no artigo acima, após a devida contabilização, será individualizado no respectivo Memorial Justificativo, onde deverão constar as assinaturas do responsável técnico e do ordenador de despesas.
Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário, este Decreto passa a vigorar na data de sua publicação.

Pouso Alegre, MG, 18 de maio de 2023.

JOSÉ DIMAS DA SILVA FONSECA
Prefeito Municipal

RENATO GARCIA DE OLIVEIRA DIAS
Chefe de Gabinete Interino

MEMORIAL JUSTIFICATIVO

ACARTE COMÉRCIO E SERVIÇOS DE IMPRESSÃO EIRELI
CNPJ: 14.623.076/0001-88

CANCELAMENTO DE RESTOS A PAGAR
CONTABILIZAÇÃO

DÉBITO:

2 – Passivo
2.01 – Passivo Financeiro
2.01.01 – Restos a Pagar
2.01.01.15 – Restos a Pagar 2022 R$ 816,44

CREDITE:

3 – Variações Ativas
3.03 – Independentes da Execução Orçamentária
3.03.05 - Cancelamento de Dívidas Passivas
3.03.05.05 - Cancelamento de Restos a Pagar R$ 816,44

HISTÓRICO

Trata-se de compra de medalhas da Empresa Acarte Comércio e Serviços. Ocorre que foi necessário o deslocamento do motorista efetivo para que as medalhas chegassem a tempo para a realização de Sessão Especial da Câmara de Pouso Alegre, fato não previsto na contratação. A empresa autorizou o desconto das referidas despesas da viagem, conforme documentos anexos.

Pouso Alegre, 18 de maio de 2023.

LEANDRO DE MORAIS PEREIRA
Presidente da Câmara Municipal

NICHOLAS FERREIRA DA SILVA
Coordenador de Finanças e Orçamento

Publicado por:
Evandro Luiz Gouvêa
Código Identificador:106B8A7F

SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO SDE-543/2023

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
SDE-543/2023

REF.: ROB SOL INDUSTRIA LTDA (CNPJ Nº 23.824.405/0003-01)

1º Termo Aditivo nº SDE-426/2022 de Re-ratificação do Protocolo de Intenções.

CONSIDERANDO que está vigente o Protocolo de Intenções firmado em 13 de julho de 2021, amparado pela Lei Municipal nº 4.351/2005 e posteriores alterações, visando à concessão de incentivos fiscais e benefícios ao desenvolvimento industrial;
CONSIDERANDO que a empresa adquiriu um terreno no Distrito Industrial para a construção da sua fábrica. Porém, para agilizar o início das atividades no município, a empresa adquiriu um outro imóvel já edificado no distrito industrial;
CONSIDERANDO que a empresa solicitou em 23 de novembro de 2022 a alteração do Protocolo de Intenções, por meio de Termo Aditivo, no sentido excluir a isenção de IPTU do terreno e a inclusão no benefício do outro imóvel adquirido já edificado,7 que já se encontra em atividade desde agosto de 2022;
CONSIDERANDO que houve parecer favorável a elaboração do termo aditivo nº SDE.22-426 do Secretário de Desenvolvimento Econômico (Parecer SDE.23-454), Secretário de Finanças (Parecer SF 01/2023) e Assessor de Assuntos Jurídicos (Parecer 01/2023/AAJ) para que fosse concedido a isenção de IPTU para o imóvel adquirido e a exclusão do terreno;
CONSIDERANDO que as isenções estão de acordo com a previsão do PPA, LDO e LOA, portanto, os valores estão dentro da previsão de renúncia de receita;
CONSIDERANDO que perante a análise dos documentos comprobatórios apresentados à Secretária de Desenvolvimento Econômico, concluiu-se que a **ROB SOL INDUSTRIA LTDA** demonstrou estar cumprindo as obrigações assumidas no Protocolo de Intenções;
HOMOLOGO os referidos pareceres, deferindo o 1º Aditivo de Re-ratificação do Protocolo de intenções SDE.22-426 firmado com a **ROB SOL INDUSTRIA LTDA** (CNPJ nº 23.824.405/0003-01), com sede na Avenida dos Alecrins, nº 740, Bairro Distrito Industrial, em Pouso Alegre, Estado de Minas Gerais (MG), concedendo à empresa as isenções tributárias e benefícios previstos no instrumento, mediante o cumprimento das obrigações pactuadas e demais formalidades legais.

Pouso Alegre, 24 de maio de 2023.

JOSÉ DIMAS DA SILVA FONSECA
Prefeito de Pouso Alegre

Publicado por:
Cristina Couto Fonseca Nogueira
Código Identificador:CC0102BC

SECRETARIA DE FINANÇAS
CONSELHO DE CONTRIBUINTES - PROCESSO 109466/2022

CONSELHO MUNICIPAL DE CONTRIBUINTES
Segunda Instância de Processos Administrativos Junta de Recursos Fiscais
REEXAME NECESSÁRIO RECORRENTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE POUSO ALEGRE
CONTRIBUINTE: MARLY MARTINS DE MENESES
PROCESSO Nº: 109466/2022

DESPACHO

Tratam-se os presentes de Recurso de Reexame Necessário em razão do cancelamento dos lançamentos de ISSQN em nome de MARLY MARTINS DE MENESES. O pleito inicial foi atendido e julgado PROCEDENTE em primeira instância, com a remessa dos autos à instância superior por força do artigo 131 do CTM.

Denota-se dos autos que a Contribuinte faleceu em 09/07/2016, estando sua a inscrição municipal encerrada nos termos do protocolo nº 109464/2022. Por certo, após o óbito, tornam-se indevidos todos os débitos de mesma natureza e lançados após o falecimento, visto inexistir fato gerador que enseje a cobrança.

Contudo, o EXTRATO DE DÉBITOS expedido em 24/11/2022 atesta que os débitos cancelados pela decisão de primeira instância estão lançados em **DÍVIDA ATIVA**.

Assim, por força do inciso I, do artigo 1º da Portaria nº 06, de 11/04/22, deste Conselho de Contribuintes, **NÃO CONHEÇO DO RECURSO** em relação aos demais débitos lançados em nome da Contribuinte em razão de estarem inscritos em dívida ativa,

devolvendo os autos à instância de origem para seu regular processamento.

Pouso Alegre/MG, 24 de maio de 2023.

HENRIQUE BARROS ABATE CONSELHEIRO
Relator

Publicado por:
Renata Fabiana Barbosa
Código Identificador:146C88D1

SECRETARIA DE FINANÇAS
CONSELHO DE CONTRIBUINTES - PROCESSO 70044/2019

CONSELHO MUNICIPAL DE CONTRIBUINTES
Segunda Instância de Processos Administrativos Junta de Recursos Fiscais

RECORRENTE: LEANDRO TOMÁS LUZ DE AQUINO
PROCESSO Nº: 70044/2019

Versa o presente Recurso sobre cancelamento de AUTO DE IMPOSIÇÃO DE MULTA (nº 70044/2019) expedido em desfavor do Recorrente em razão de uma suposta infração (construção em recuo) ocorrida na Rua José Barnabé Rezende, nº 70, Bairro Pão de Açúcar.

Em que pese entender ser possível a aplicação da retroatividade da legislação mais benéfica para resolução da demanda, tendo em vista que o novo Código de Obras permite a construção realizada pelo Recorrente, é de se ressaltar que a penalidade ora combatida se encontra inscrita em **DÍVIDA ATIVA**, fato demonstrado pela Certidão de Débito acostada nos autos, impossibilitando o julgamento de mérito dos autos. Veja-se:

Assim, por força do inciso I, do artigo 1º da Portaria nº 06, de 11/04/22, deste Conselho de Contribuintes, não conheço do recurso em razão de o débito estar inscrito em dívida ativa, determinando o retorno dos autos à origem para seu regular processamento.

Art. 1º. A dívida inscrita, quer seja aquela impugnada por recurso voluntário ou que tenha sido enviada ao Conselho de Contribuintes por remessa necessária, não será conhecida, em razão de:
I. Ser o ato de inscrição posterior ao exaurimento da competência do Conselho, inteligência do sistema procedimental de inscrição.

Pouso Alegre/MG, 24 de maio de 2023.

HENRIQUE BARROS ABATE
Conselheiro Relator

Publicado por:
Renata Fabiana Barbosa
Código Identificador:92CE2652

SECRETARIA DE FINANÇAS
CONSELHO DE CONTRIBUINTES - PROCESSO 166466/2021

CONSELHO MUNICIPAL DE CONTRIBUINTES
Segunda Instância de Processos Administrativos Junta de Recursos Fiscais

RECORRENTE: MARCIA REGINA DE MELO FERREIRA
PROCESSO Nº: 166466/2021

Versa o presente Recurso sobre cancelamento de AUTO DE IMPOSIÇÃO DE MULTA (nº 25658/2020) expedido em desfavor da Recorrente em razão de uma suposta infração (construção em recuo) ocorrida na Av. Maria de Paiva Garcia, nº 135, Bairro Colina Santa Bárbara.

Aduz a Contribuinte, em suas razões, sua condição hipossuficiente para o pagamento da penalidade aplicada, informando, ainda, ter ingressado com processo administrativo para regularização da obra sob a égide da Lei aplicável, estando paralisado atualmente pelos motivos narrados em sua peça recursal.

Em que pese entender que a Recorrente diligenciou de maneira correta para atender a Notificação Preliminar após ter sido cientificada da irregularidade em seu imóvel, buscando a devida regularização através de procedimento próprio e **antes da aplicação da multa**, é de se ressaltar que a penalidade ora combatida se encontra inscrita em Dívida Ativa, fato demonstrado pela Certidão de Débito acostada nos autos, o que impossibilita o julgamento de mérito dos autos. Veja-se:

Assim, por força do inciso I, do artigo 1º da Portaria nº 06, de 11/04/22, deste Conselho de Contribuintes, não conheço do recurso em razão de o débito estar inscrito em dívida ativa, determinando o retorno dos autos à origem para seu regular processamento.

Art. 1º. A dívida inscrita, quer seja aquela impugnada por recurso voluntário ou que tenha sido enviada ao Conselho de Contribuintes por remessa necessária, não será conhecida, em razão de:
I. Ser o ato de inscrição posterior ao exaurimento da competência do Conselho, inteligência do sistema procedimental de inscrição.

Pouso Alegre/MG, 24 de maio de 2023.

HENRIQUE BARROS ABATE
Conselheiro Relator

Publicado por:
Renata Fabiana Barbosa
Código Identificador:926EDFD9

SECRETARIA DE FINANÇAS
CONSELHO DE CONTRIBUINTES - PROCESSO 142341/2021

CONSELHO DE CONTRIBUINTES DO MUNICÍPIO DE POUSO ALEGRE

Processo n° 142341/2021

RECORRENTE: MARLI BORGES CARVALHO DE OLIVEIRA
RECORRIDA: A FAZENDA PÚBLICA MUNICIPAL
RELATORA: CONS.: FÁBIA KARINA RIBEIRO ALMEIDA E RAIMUNDO

Vistos, etc.,
Trata-se de processo administrativo no qual a Recorrente pleiteia a inexigilbilidade do pagamento do valor pecuniária relacionado ao Termo de Compromisso firmado no processo de regularização de obras que tramitou perante a Secretaria Municipal de Planejamento Urbano e Meio Ambiente através sob nº 103337/2020, de acordo com Leis Municipais nº 5604/15 e 6081/19, que dispõem sobre a regularização de construções irregulares ou não licenciadas pela Prefeitura Municipal de Pouso Alegre.
Por fim, apresenta proposta de acordo visando o pagamento da obrigação assumida.
Contudo, entendemos que a análise do pedido formulado pela Recorrente não é de competência deste Conselho Municipal de Contribuintes, vejamos:
Aduz o art. 1º da Lei Municipal nº 5604/15:
"Esta lei dispõe sobre a regularização de obras em desacordo com os padrões urbanísticos e técnicos, compreendem obras que, além da irregularidade documental, apresentam itens em desacordo com a legislação municipal".
Já art. 2º do mesmo Diploma Legal, assim dispõe:
"Art. 2º. Estando a obra em desacordo com os atuais padrões urbanísticos ou técnicos, nos termos da legislação municipal em vigor, o Poder Público, além do Valor Pecuniário de Regularização ou da Compensação por Execução de Obras, poderá firmar com o interessadoTermo de Ajustamento de Conduta- TAC, no qual constará o compromisso quanto ao cumprimento das medidas mitigatórias apontadas pela Secretaria Municipal de Planejamento Urbano e Meio Ambiente, com cronograma de obras sempre que houver previsão dessas". (grifo nosso).

No entanto, o Regimento Interno do Conselho Municipal de Contribuintes em seu art. 2º que dipõe sobre as atribuições do mesmo, afima que:

"Art. 2°. O Conselho de Contribuintes do Município constitui-se em órgão administrativo colegiado paritário, para julgar em segunda e última instância, recursos interpostos contra decisões de primeira instância sobre matéria tributária e penalidades aplicadas pelo Município, objetivando garantir independência, imparcialidade, celeridade e eficiência no julgamento, buscando justiça fiscal".

Assim sendo, temos que o valor pecuniário em pauta não se trata de tributo e nem de penalidade aplicada e sim um benefício concedido ao proprietário de imóvel que pretende regularizá-lo de acordo com a legislação em vigor, devendo, inclusive, haver requerimento do próprio interessando, não sendo prerrogativa do município fazer tal lançamento de ofício.

Assim sendo, deixo de CONHECER O RECURSO, em virtude da incompetência do Conselho Municipal de Contribuintes em razão da natureza do pedido, o que prejudica, também, a análise da proposta de acordo apresentada.

Registra-se. Intime-se na forma da Lei.

Pouso Alegre, 24 de maio de 2023.

FÁBIA KARINA RIBEIRO ALMEIDA E RAIMUNDO
Conselheira Relatora

Publicado por:
Renata Fabiana Barbosa
Código Identificador:05EBD22E

SECRETARIA DE FINANÇAS
CONSELHO DE CONTRIBUINTES

CONSELHO DE CONTRIBUINTES

Recorrente: Companhia de Saneamento de Minas Gerais – COPASA
Recorrido: Município de Pouso Alegre

Processos Intempestivos:	54043/2022;	54011/2022;	54003/2022;	53999/2022;
18832/2022; 18903/2022;	20789/2022;	18472/2022;	20433/2022;	21014/2022;
18469/2022; 18906/2022;	18910/2022;	20422/2022;	17802/2022;	18900/2022;
18902/2022				

Decisão Monocrática

Considerando que todos os processos supramencionados têm como parte recorrente a Companhia de Saneamento de Minas Gerais – COPASA.

Considerando também que os recursos foram interpostos após o prazo fixado no artigo 132 da Lei Municipal nº 1.086/1971 (com redação dada pela Lei

Complementar Municipal nº 05/2019).

Diante dessas considerações, não conheço dos recursos, e confirmo as decisões de 1ª Instância Administrativa.

GUSTAVO TEIXEIRA GONÇALVES
Conselheiro Presidente

Página **1** de **1**

Publicado por:
Renata Fabiana Barbosa
Código Identificador:BA0AFF82

SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO DE RECURSOS MATERIAIS
CONTRATO Nº 131/2023

PREFEITURA MUNICIPAL DE POUSO ALEGRE/MG – EXTRATO DE CONTRATO – **CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 131/2023** - CHAMADA PÚBLICA / CREDENCIAMENTO Nº 05/2023. Processo Administrativo nº 81/2023. Objeto: "**CREDENCIAMENTO PARA CONTRATAÇÃO DE MÉDICOS PLANTONISTAS NA AREA DE PEDIATRIA E CLINICA GERAL PARA ATENDER PACIENTES USUÁRIOS DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE – SUS**", com fundamento no Art. 25, da Lei nº 8.666/93. Prazo: 12 meses contados da assinatura do contrato. Assinado em 22/05/2023. Contratada: **VIVIAN LADEIRA FONSECA** pessoa física, residente na Rua Anísio de Paula , nº 10, apto nº 202 , Nova Pouso Alegre, CEP 37.553-468, Município de Pouso Alegre , Estado de Minas Gerais, cadastrada junto ao Cadastro Nacional de Pessoa Física do Ministério da Fazenda (CPF/MF) sob o nº 073.192.196-89. O valor estimado para cobrir as despesas referentes deste credenciamento durante o seu período de vigência, é de R$ 1.500.000,00 (um milhão e quinhentos mil reais), sendo o valor pago por cada plantão de 12 (doze) horas, R$ 1.200,00 (um mil e duzentos reais), conforme Decreto Municipal nº 5.379 de 06 de Dezembro de 2021, e alteração pelo Decreto nº 5.526, de 31 de Outubro de 2022, cujas dotações orçamentárias usadas para cobrir estas despesas são:

FICHA	RECURSO	DOTAÇÃO	DESCRIÇÃO
535	FEDERAL	02.011.0010.0302.0003.2104.333903900	Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica
1366	ESTADUAL	02.011.0010.0302.0003.2101.333903600	Outros Serviços de Terceiros Pessoa Física

Publicado por:
Ana Carolina Boschi Santana
Código Identificador:A7AD8976

SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO DE RECURSOS MATERIAIS
AVISO DE PREGÃO ELETRÔNICO 53/2023

PREFEITURA MUNICIPAL DE POUSO ALEGRE/MG – PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS 53/2023 –- Objeto: **"**Aquisição de aduelas de concreto para recuperação de pontes localizadas na zona rural do município de Pouso Alegre - MG. A sessão pública será realizada no dia 13 de junho de 2023 as 09:00 horas. O edital poderá ser consultado e obtido gratuitamente, em dias úteis e em horário comercial, mediante apresentação de pendrive, para cópia do arquivo na Superintendência de Gestão de Recursos Materiais, pelo site da Prefeitura Municipal de Pouso Alegre ou ainda através do sitewww.portaldecompraspublicas.com.br. Informações tel. (35) 3449-4023 ou e-maileditaispmpa@gmail.com–

RODRIGO RODRIGUES PEREIRA–
Pregoeiro Municipal –

Pouso Alegre 25 de maio de 2023.

Publicado por:
Adriana Mara do Santos
Código Identificador:F8A537E3

SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO DE RECURSOS MATERIAIS
EXTRATO CONTRATO 144/2023 INEXIGIBILIDADE 12/2023

PREFEITURA MUNICIPAL. DE POUSO ALEGRE/MG – CONTRATO Nº 144/2023 – Decorrência: Inexigibilidade 12/2023 - Processo administrativo 102/2023.Objeto : "a **Contratação de empresa especializada na prestação de serviço de manutenção técnica corretiva para câmaras de vacinas da marca elber medical line, incluindo o fornecimento de todos os insumos, materiais, peças, componentes e acessórios."** Valor: R$ 11.610,00 (onze mil seiscentos e dez reais). O prazo de vigência do Contrato será de 12 (doze) meses, contados da data de sua assinatura. Data da assinatura:25/05/2023. Dotação orçamentária: 02.011.0010.0301.0002.215 8 33390390. Ficha 527 .

Publicado por:
Adriana Mara do Santos
Código Identificador:954C617D

SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO DE RECURSOS MATERIAIS
RESCISÃO CONTRATO Nº 50/2023 – PREGÃO ELETRONICO Nº 02/2023

PREFEITURA MUNICIPAL DE POUSO ALEGRE/MG – **RESCISÃO CONTRATO Nº 50/2023 – PREGÃO ELETRONICO Nº 02/2023** — Objeto: "EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE ANALISE, ADEQUAÇÃO E CORREÇÃO DE BALANCETES CONTÁBEIS REFERENTES AO PERIODO DE MARÇO DE 2019 A DEZEMBRO DE 2022. CONTRATADO: MP CONTABILIDADE ASSESSORIA CONSULTORIA LTDA. Art. 79, II da Lei Federal n° 8.666/93.

Pouso Alegre, 23/05/2023.

SILVESTRE CANDIDO DE SOUSA TURBINO –
Secretário Municipal de Finanças.

Publicado por:
Ana Carolina Boschi Santana
Código Identificador:4390248B

SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO DE RECURSOS MATERIAIS
RATIFICAÇÃO CREDENCIAMENTO Nº 05/2023

PREFEITURA MUNICIPAL DE POUSO ALEGRE/MG – EXTRATO DE RATIFICAÇÃO – CHAMADA PÚBLICA / CREDENCIAMENTO Nº 05/2023. Processo Administrativo nº 81/2023. Objeto: "**CREDENCIAMENTO DE MÉDICOS PLANTONISTAS NA ÁREA DE PEDIATRIA E E CLINICA GERAL PARA ATENDER OS PACIENTES USUÁRIOS DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE – SUS"**, com fundamento no Art. 25, da Lei nº 8.666/93. Ratificado em 25/05/2023. Contratados: **MATHEUS NABARRETTE NETO SERVÇOS MÉDICOS LTDA** pessoa jurídica, sediada na Rua Edson Faria da Silva, nº 110, Nossa Senhora do Pilar, CEP 37.553-182, Município de Pouso Alegre , Estado de Minas Gerais, cadastrada junto ao Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda (CNPJ/MF) sob o nº 49.003.937/0001-00 e **RENNO SERVIÇOS MÉDICOS LTDA** pessoa jurídica, sediada na Rua Professor Mendonça, nº 65, Centro, CEP 37.550-128, Município de Pouso Alegre , Estado de Minas Gerais, cadastrada junto ao Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda (CNPJ/MF) sob o nº 32.145.929/0001-03.O valor estimado para cobrir as despesas referentes deste credenciamento durante o seu período de vigência, é de R$ 1.500.000,00 (um milhão e quinhentos mil reais), sendo o valor pago por cada plantão de 12 (doze) horas, R$ 1.200,00 (um mil e duzentos reais), conforme Decreto Municipal nº 5.379 de 06 de Dezembro de 2021, e alteração pelo Decreto nº 5.526, de 31 de Outubro de 2022, cujas dotações orçamentárias usadas para cobrir estas despesas são:

FICHA	RECURSO	DOTAÇÃO	DESCRIÇÃO
535	FEDERAL	02.011.0010.0302.0003.2104.333903900	Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica
1366	ESTADUAL	02.011.0010.0302.0003.2101.333903600	Outros Serviços de Terceiros Pessoa Física

Publicado por:
Ana Carolina Boschi Santana
Código Identificador:D1197CE3

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE PRATA

ASSESSORIA JURÍDICA
DECRETO Nº 3996, DE 22 DE MAIO DE 2023

"DISPÕE SOBRE O PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO DE ARBITRAMENTO DO IMPOSTO SOBRE DE TRANSMISSSÃO DE BENS IMÓVEIS INTER VIVOS - ITBI, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

MARCEL VIEIRA RODRIGUES DA CUNHA, Prefeito do Município de Prata/MG, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei e;

CONSIDERANDO a obrigatoriedade do cumprimento da Lei Complementar n.º 101/2000, que estabeleceu a responsabilização do Ente Público e do agente público por renúncias de receita;

CONSIDERANDO a possibilidade de existirem situações nas quais os valores atribuídos a negócios imobiliários sejam muito abaixo dos valores comumente praticados, e que em face disso é responsabilidade do Ente Público averiguar se efetivamente o valor informado de negócios pelos contribuintes foi o realmente praticado;

DECRETA:

Art. 1°. Fica instituído o procedimento administrativo de arbitramento do Imposto de Transmissão de Bens Imóveis e Direitos a eles relativos inter vivos – ITBI, quando houver a necessidade de averiguação se os valores efetivamente praticados no negócio imobiliário realizado pelo contribuinte foi o mesmo informado nos documentos apresentados ao Município do Prata/MG.

Art. 2º. Será realizado o arbitramento quando forem omissos ou não mereçam fé as declarações ou os esclarecimentos prestados pelo contribuinte, ou os documentos expedidos pelo sujeito passivo ou pelo terceiro legalmente obrigado.

Art. 3º - O arbitramento se iniciará com a notificação do sujeito passivo para esclarecimento, em 10 (dez) dias, sobre documentos apresentados ou apresentação de documentos que não o tenha sido apresentados por ele, bem como para comprovação dos valores efetivamente recebidos e função do negócio imobiliário fato gerador do ITBI.

Art. 4º - Uma vez apresentados os documentos ou os esclarecimentos solicitados ao sujeito passivo, o setor responsável da Prefeitura de Prata/MG analisará se os mesmos são suficientes, podendo solicitar nova documentação ou esclarecimentos ao sujeito passivo.

Art. 5º - Será utilizado como parâmetro de valor de mercado a pauta de valores imobiliários existente no Município do Prata/MG.

Art. 6º - Uma vez confrontada a pauta citada no artigo anterior com o valor informado pelo sujeito passivo do negócio imobiliário, e identificada, pela Comissão de Avaliação ou quem lhe substitua, uma diferença razoável entre os valores, esta emitirá parecer fundamentando o não acatamento do valor informado pelo sujeito passivo como base de cálculo do ITBI e arbitrará o valor a ser pago a título deste imposto, apresentando ao sujeito passivo para que o mesmo, em 15 (quinze) dias, realize o pagamento do ITBI ou apresente impugnação ao arbitramento.

Art. 7º - O Município do Prata/MG analisará a impugnação, caso tenha sido apresentada pelo sujeito passivo, e fará julgamento final em única instância pelo Secretário de Finanças, não sendo cabível recurso administrativo deste julgamento.

Art. 8º - Caso o julgamento mantenha o arbitramento realizado pela Comissão de Avaliação, do valor a título do ITBI a ser pago pelo sujeito passivo, o mesmo terá 30 dias para fazê-lo, sob pena de inscrição em dívida ativa, protesto extrajudicial e cobrança judicial.

Art. 9º. Este Decreto entrará em vigor na data da sua publicação..

Prefeitura Municipal de Prata/MG, em 22 de maio de 2023.

MARCEL VIEIRA RODRIGUES DA CUNHA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lauriane Valeria Vieira Gomes
Código Identificador:A3E0291E

ASSESSORIA JURÍDICA
RESOLUÇÃO CMDCA Nº. 16/2023 DE 25 DE MAIO DE 2023

"Dispõe sobre a Publicação das inscrições deferidas e indeferidas após avaliação das impugnações/recursos, para a realização do Processo unificado de Escolha para o Conselho Tutelar do Prata-MG."

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente-CMDCA, do Prata-MG– em reunião da Comissão Organizadora do Processo Seletivo de Escolha Unificado do Conselho Tutelar, conforme a ATA n°11/2023-CMDCA, no uso de suas atribuições legais e regimentais que lhe confere a Lei Complementar n°2.888 de 12 de maio de 2023 e suas alterações.

CONSIDERANDO que o conselho Tutelar constitui-se em órgão essencial do sistema de Garantia de Direitos, concebido pela Lei nº: 8.069/1990, Estatuto da Criança e do Adolescente – ECA;

CONSIDERANDO a Resolução nº 231, de 28 de dezembro de 2022, que altera a Resolução nº 170, de 10 de dezembro de 2014 para dispor sobre o processo de escolha em data unificada em todo o território nacional dos membros do Conselho Tutelar;

CONSIDERANDO a deliberação em reunião plenária, realizada dia 25 de maio de 2023;

RESOLVE:

Art. 1º Publicação das inscrições deferidas:

ADEMIR ALVES OLIVEIRA ;
ANA FLÁVIA DE OLIVEIRA;
ANDRESSA FERREIRA MARTINS;
CAMILA BATISTA NORMANDIA;
CLEUZA MARIA DE LIMA;
DANIELA GOMES ARANTES DE MORAES;
EDUARDO ALVES DA SILVA ;
ELIETE FERREIRA SILVA DIAS;
ELIENE CRISTINA DE OLIVEIRA;
ELVIS SILVA GONÇALVES;
FERNANDA AGRELLI ALVES LEMES;
GABRIELA GONÇALVES ROSA;
GISELE SOUZA GONÇALVES;
GRACIELLY VILELA LEMES;
JESSANIA REZENDE DE LIMA;
JESSICA CRISTINA SOUZA ARANTES;
KAMILLA SILVA SANTOS;
KEROLAYNE SOUZA DE MORAES;
LEILIANE CHAVES DA SILVA;
MARIANA DE FREITAS ALVES;
MONIQUE FRANCO FERREIRA;
NATHALIA QUEIROZ RIBEIRO DE OLIVEIRA;
SARAH GABRIELLE RODRIGUES BARROS;
TAMIRIS FRANCISCA DA SILVA VILELA;
TAUANA SILVA ARANTES;
THAYNA FREITAS SILVA;
ZENEIDE RODRIGUES DA SILVA.

Art.2º Publicação das inscrições indeferidas:

1. Não houve.

Esta resolução entra em vigor após sua publicação.

Publique-se.

Prata/MG, 25 de maio de 2023.

PRISCILA SOUZA MAMEDE VALE
Presidente CMDCA

Publicado por:
Maryelle da Silva Souza
Código Identificador:B3F7444B

ASSESSORIA JURÍDICA
EXTRATO - 4º TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 016/2022

Processo Licitatório nº 004/2022 – Pregão Eletrônico nº 002/2022
Partes: Município de Prata-MG e **NEOTECH SOLUÇÕES AMBIENTAIS LTDA**
Objeto: Prorrogar o prazo de vigência contratual, cujo objeto é a contratação de empresa especializada para execução de serviços de coleta, transporte e destinação final de resíduos do serviço de saúde Classe 6 – RSS grupo A1, A4, B e E, com fornecimento de recipientes adequados de armazenagem, no Município do Prata/MG**.**
Fundamento Legal: Art. 57, "caput", II da Lei 8.666/93.
Prazo de vigência: 01/05/2023 até 30/04/2023, ou até que se realize novo processo licitatório para o mesmo objeto, ou até que seja exaurido o saldo remanescente do contrato.
Valor total global do contrato: R$21.235,27 (vinte e um mil duzentos e trinta e cinco reais e vinte e sete centavos).
Data da assinatura: 28/04/2023.

MARCEL VIEIRA RODRIGUES DA CUNHA.
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Maryelle da Silva Souza
Código Identificador:5C0A4F55

ASSESSORIA JURÍDICA
EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO LICITATÓRIO Nº 224/2021

Processo Licitatório nº 261/2021 – Modalidade: Tomada de Preços nº 006/2021.
Objeto: O presente termo aditivo tem como objeto, a alteração contratual para concessão de reajuste no valor global do contrato por um índice financeiro, o INCC, do processo cujo objeto é a contratação de pessoa jurídica para execução de obras de engenharia para construção de uma quadra poliesportiva coberta a ser construída na Praça São Lucas, Lote 01 Quadra 24, no bairro Vila Juliana, município do Prata/MG, com Recursos Oriundos do Termo de Convênio nº 895613/2019/MCIDADANIA/CAIXA, firmado entre o Ministério da Cidadania e o município do Prata/MG. CIC: 647048-3.
Valor total reajustado: Para restabelecer o equilíbrio financeiro do valor do contrato, fica alterado o seu valor total global a partir de 05/05/2023, com o reajuste de aproximadamente 1,080%, com base no INCC, ao qual passará de R$364.387,53 (trezentos e sessenta e quatro mil trezentos e oitenta e sete reais e cinquenta e três centavos), para R$393.677,08 (trezentos e noventa e três mil seiscentos e setenta e sete reais e oito centavos), para o exercício de 2023.
Partes: Município de Prata e **CONSTRUTORA ATLAS LTDA.**
Data da assinatura: 05/05/2023.

MARCEL VIEIRA RODRIGUES DA CUNHA.
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Maryelle da Silva Souza
Código Identificador:90B5876F

ASSESSORIA JURÍDICA
EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 099/2022.

Processo Licitatório nº 066/2022 – Modalidade: Tomada de Preços nº 001/2022.
Partes: Município de Prata-MG e **JM CONSTRUTORA E INCORPORADORA EIRELI**.
Objeto: Prorrogar o prazo de execução dos serviços, cujo objeto é contratação de empresa especializada para execução de obra/serviços de engenharia, para construção de uma Unidade Escolar - Escola Municipal Professor Marcos Hermínio Martins de Rezende – Projeto Mãos Dadas, Convênio de Saída nº 1261000065/2022/SEE, localizada na Rua Manuel Nunes, nº 20, Bairro Rodoviário, no município do Prata/MG. Conta 71040-7.
Fundamento Legal: art. 57, § 1º, inciso II da Lei 8.666/93.

Prazo de execução: fica prorrogado o prazo de execução dos serviços por mais 07 (sete) meses e 13 (treze) dias, a contar de 01/06/2023, passando a ter termo final em 13/01/2024.
Data da assinatura: 11/05/2023.

MARCEL VIEIRA RODRIGUES DA CUNHA.
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Maryelle da Silva Souza
Código Identificador:34748DBB

ASSESSORIA JURÍDICA
AVISO DE SUSPENSÃO DO CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 002/2023

OBJETO: à concessão de apoio da administração pública municipal para a para a consecução de finalidade de interesse público e recíproco que envolve a contratação de adolescente trabalhador inscrito no inscritos no Programa de Aprendizagem profissional voltado para a formação técnico-profissional metódica, com a seleção de propostas para a celebração de parceria com o Município de Prata – MG, por intermédio da Secretaria Municipal de Governo, por meio da formalização de termo de colaboração, que envolve a transferência de recursos financeiros à organização da sociedade civil (OSC), com esteio na Lei nº 13.204, de 14 de dezembro de 2015, no Decreto nº 3.117, de 30 de dezembro de 2016.
A Prefeitura Municipal de Prata, vem por meio deste, informar a SUSPENSÃO da fase de seleção das propostas do Chamamento Publico n° 002/2023 com o objeto acima citado, devido a necessidade promover análises acerca do edital inicialmente publicado.

Cumpra-se. Registra-se, Publica-se.

Prefeitura de Prata/MG, 25 de maio de 2023.

MARCEL VIEIRA RODRIGUES DA CUNHA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maryelle da Silva Souza
Código Identificador:F5CCFBEE

DIVISÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 151/2023 DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

Processo Licitatório nº 119/2023 – Modalidade: Inexigibilidade de Licitação nº 017/2023.
Objeto: Contratação de empresa para realização de show artístico com a dupla sertaneja "**FERNANDO E SOROCABA",** a se realizar no dia 17 de agosto de 2023 para a "Festa do Peão do Prata/MG". Realização Secretaria Municipal de Cultura
Contratante: **Município de Prata - MG** – Contratada: **JOSE CARLOS DE ASSIS PRODUÇÕES ARTISTICAS LTDA,** inscrita no CNPJ sob o **nº 43.706.788/0001-69.**
Valor total de **R$270.000,00 (duzentos e setenta mil reais).**
Fundamento Legal: Inciso III, do art. 25, da Lei n. 8.666/93 e suas alterações.
Data da Ratificação: 22/05/2023.
Data da Assinatura: 22/05/2023.

MARCEL VIEIRA RODRIGUES DA CUNHA.
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Marta Aparecida Vieira Ferreira
Código Identificador:E3999CA2

DIVISÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

Ratificação do Prefeito Municipal
22/05/2023

Processo Licitatório nº 119/2023 – Modalidade: Inexigibilidade de Licitação nº 017/2023.
Objeto: Contratação de empresa para realização de show artístico com a dupla sertaneja "**FERNANDO E SOROCABA",** a se realizar no dia 17 de agosto de 2023 para a "Festa do Peão do Prata/MG". Realização Secretaria Municipal de Cultura
Contratante: **Município de Prata - MG** – Contratada: **JOSE CARLOS DE ASSIS PRODUÇÕES ARTISTICAS LTDA,** inscrita no CNPJ sob o **nº 43.706.788/0001-69.**
Valor total de **R$270.000,00 (duzentos e setenta mil reais).**

O Prefeito do Município do Prata, Marcel Vieira Rodrigues da Cunha no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei, em conformidade com a legislação pertinente, RATIFICA o Ato da Comissão Permanente de Licitação.

MARCEL VIEIRA RODRIGUES DA CUNHA
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Marta Aparecida Vieira Ferreira
Código Identificador:B663EE56

DIVISÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 152/2023 DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO.

Processo Licitatório nº 120/2023 – Modalidade: Inexigibilidade de Licitação nº 018/2023.
Objeto: Contratação de empresa para realização de show artístico com a dupla sertaneja "**CLAYTON E ROMARIO",** a se realizar no dia 18 de agosto de 2023 para a "Festa do Peão do Prata/MG". Realização Secretaria Municipal de Cultura Contratante: **Município de Prata - MG** – Contratada: **C & R PRODUÇÕES E EVENTOS LTDA,** inscrita no CNPJ sob o **nº 13.712.200/0001-19.**
Valor total de **R$175.000,00 (cento e setenta e cinco mil reais).**
Fundamento Legal: Inciso III, do art. 25, da Lei n. 8.666/93 e suas alterações.
Data da Ratificação: 22/05/2023.
Data da Assinatura: 22/05/2023.

MARCEL VIEIRA RODRIGUES DA CUNHA.
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Marta Aparecida Vieira Ferreira
Código Identificador:508BD65B

DIVISÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

Ratificação do Prefeito Municipal
22/05/2023

Processo Licitatório nº 120/2023 – Modalidade: Inexigibilidade de Licitação nº 018/2023.
Objeto: Contratação de empresa para realização de show artístico com a dupla sertaneja "**CLAYTON E ROMARIO",** a se realizar no dia 18 de agosto de 2023 para a "Festa do Peão do Prata/MG". Realização Secretaria Municipal de Cultura
Contratante: **Município de Prata - MG** – Contratada: **C & R PRODUÇÕES E EVENTOS LTDA,** inscrita no CNPJ sob o **nº 13.712.200/0001-19.**
Valor total de **R$175.000,00 (cento e setenta e cinco mil reais).**

O Prefeito do Município do Prata, Marcel Vieira Rodrigues da Cunha no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei, em conformidade com a legislação pertinente, RATIFICA o Ato da Comissão Permanente de Licitação.

MARCEL VIEIRA RODRIGUES DA CUNHA
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Marta Aparecida Vieira Ferreira
Código Identificador:9014E2B5

DIVISÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 153/2023 DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO.

Processo Licitatório nº 122/2023 – Modalidade: Inexigibilidade de Licitação nº 019/2023.
Objeto: Contratação de empresa para realização de show artístico com a dupla sertaneja "**BRUNO E BARRETO",** a se realizar no dia 20 de agosto de 2023 para a "Festa do Peão do Prata/MG". Secretaria Municipal de Cultura Realização Secretaria Municipal de Cultura. Contratante: **Município de Prata - MG** – Contratada: empresa **BRUTO MEMO PRODUÇÕES ARTISTICAS LTDA LTDA,** inscrita no CNPJ sob o **nº 43.998.179/0001-20.**

Valor total de **R$150.000,00 (cento e cinquenta mil reais).**
Fundamento Legal: Inciso III, do art. 25, da Lei n. 8.666/93 e suas alterações.
Data da Ratificação: 22/05/2023.
Data da Assinatura: 22/05/2023.

MARCEL VIEIRA RODRIGUES DA CUNHA.
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Marta Aparecida Vieira Ferreira
Código Identificador:C09D27FD

DIVISÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

Ratificação do Prefeito Municipal
22/05/2023

Processo Licitatório nº 122/2023 – Modalidade: Inexigibilidade de Licitação nº 019/2023.
Objeto: Contratação de empresa para realização de show artístico com a dupla sertaneja "**BRUNO E BARRETO",** a se realizar no dia 20 de agosto de 2023 para a "Festa do Peão do Prata/MG". Secretaria Municipal de Cultura Realização Secretaria Municipal de Cultura. Contratante: **Município de Prata - MG** – Contratada: **BRUTO MEMO PRODUÇÕES ARTISTICAS LTDA,** inscrita no CNPJ sob o **nº 43.998.179/0001-20.**
Valor total de **R$150.000,00 (cento e cinquenta mil reais).**

O Prefeito do Município do Prata, Marcel Vieira Rodrigues da Cunha no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei, em conformidade com a legislação pertinente, RATIFICA o Ato da Comissão Permanente de Licitação.

MARCEL VIEIRA RODRIGUES DA CUNHA
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Marta Aparecida Vieira Ferreira
Código Identificador:0C2C0A7B

DIVISÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Ratificação do Prefeito Municipal
25/05/2023.

Dispensa de Licitação nº 049/2023, Processo Licitatório nº 124/2023 – Objeto: é a Contratação de empresa para treinamento e capacitação para alunos do programa saúde com Agente, a ser realizado no dia 06 e 07 de junho de 2023. Conforme recurso repassado Portaria GM/MS n° 1.981 de 28 de junho 202. Conta: 624022-4. Contratante: **Município do Prata - MG** – Contratada: **ISABELLA FERREIRA REGONATO 42010385802,** inscrita no CNPJ sob o n° **28.455.305/0001-07**, perfazendo o valor total global **R$6.100,00 (seis mil e cem reais).**

O Prefeito do Município do Prata, Marcel Vieira Rodrigues da Cunha, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei, em conformidade com a legislação pertinente, RATIFICA o Ato da Comissão Permanente de Licitação.

MARCEL VIEIRA RODRIGUES DA CUNHA
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Marta Aparecida Vieira Ferreira
Código Identificador:533017C1

DIVISÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO 157/2023 DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Dispensa de Licitação nº 49/2023, Processo Licitatório nº 124/2023– cujo objeto a Contratação de empresa para treinamento e capacitação para alunos do programa saúde com Agente, a ser realizado no dia 06 e 07 de junho de 2023. Conforme recurso repassado Portaria GM/MS n° 1.981 de 28 de junho 202. Conta: 624022-4. **Contratada**: **ISABELLA FERREIRA REGONATO 42010385802** , inscrita no CNPJ sob o nº **28.455.305/0001-07**, sediada em **SÃO JOSE DO RIO PRETO SP** Rua: **MARIA ZORITA TELES**, nº**225**, Bairro **RESIDENCIAL RIO DAS FLORES**, CEP **15040-595**.

Valor Total Global: **R$6.100,00 (seis mil e cem reais).**
Fundamento Legal: artigo 24, inciso IV, da Lei 8.666/93.
Vigência: 60 dias a contar da assinatura.
Data da Ratificação: 25//05/2023
Data da Assinatura: 25/05/2023

MARCEL VIEIRA RODRIGUES DA CUNHA.
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Marta Aparecida Vieira Ferreira
Código Identificador:285797A1

DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 0284/2023

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder Licença **12 (DOZE)** dias, para acompanhamento de tratamento de saúde para pessoa da família, no caso, seu esposo RODRIGO CECÍLIO GONÇALVES VIEIRA, no período de 11/05/2023 a 22/05/2023, a servidora **JANAÍNA SILVA LEMES CECÍLIO**, ocupante do cargo de SUPERVISOR ADMINISTRATIVO, matrículas 03596.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Prata, 19 de maio de 2023.

MARCEL VIEIRA RODRIGUES DA CUNHA.
Prefeito Municipal

Publicado por:
Kisia Arantes Andrade
Código Identificador:C9408245

DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 0285/2023

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder Licença **07 (SETE)** dias, para acompanhamento de tratamento de saúde para pessoa da família, no caso, seu filho ARTUR GUIMARÃES PRICINOTI, no período de 19/05/2023 a 25/05/2023, a servidora **TARSILA ABADIA ALVES GUIMARÃES PRICINOTI**, ocupante do cargo de SUPERVISOR(A) ESCOLAR, matrícula 08013 e PROFESSOR I, matrícula 08095.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Prata, 19 de maio de 2023.

MARCEL VIEIRA RODRIGUES DA CUNHA.
Prefeito Municipal

Publicado por:
Kisia Arantes Andrade
Código Identificador:DC5AFE8C

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE PRATINHA

PREFEITURA MUNICIPAL DE PRATINHA
EXTRATO DE TERMO DE RECISÃO PREGÃO PRESENCIAL/ REGISTRO DE PREÇO Nº 018/2022
PROCESSO LICITATORIO Nº 072/2022

EXTRATO DE TERMO DE RECISÃO

PREGÃO PRESENCIAL/ REGISTRO DE PREÇO Nº 018/2022
PROCESSO LICITATORIO Nº 072/2022
O objeto desta **ATA** é o Registro de Preço dos **PROMITENTES CONTRATADO/AS,** para eventual e futura **REGISTRO DE PREÇOS PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MÃO OBRA EM FUNILARIA, PINTURA, MECÂNICA PREVENTIVA E CORRETIVA, BORRACHARIA E LAVAÇÃO, PARA MANUTENÇÃO DA FROTA DE VEICULOS PERTECENTES AO MUNICIPIO DE PRATINHA/MG**
O DEPARTAMENTO DE TRANSPORTES DE Pratinha, veem através deste solicitar o cancelamento da ata de registro de preços nº018/2022, motivado pelo pedido apresentado pela empresa **OFICINA DOS MANINHOS** devido a impossibilidade na continuidade da prestação dos serviços devido ao fato de não conseguir adequar as exigências do CREA/MG.
A Prefeitura municipal torna publico o cancelamento da ata de nº018/2022 em conformidade com a justificativa acima citada.

Prefeitura Municipal de Pratinha 25 de maio de 2023

Contratante:
Município de Pratinha/ MG
JOHN WERCOLLIS DE MORAIS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Dione Fernando Ferreira
Código Identificador:3E380EA8

PREFEITURA MUNICIPAL DE PRATINHA
PREGÃO PRESENCIAL Nº12/2022 PROCESSO: Nº063/2022

EXTRATO DE ADITIVO DE CONTRATO
SEGUNDO TERMO ADITIVO PRORROGAÇÃO DE PRAZO

ORIGEM: PREGÃO PRESENCIAL Nº12/2022
PROCESSO: Nº063/2022
OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO PARA MANUTENÇÃO E CONSTRUÇÃO DE MATA BURROS, PONTES E BUEIROS NO MUNICIPIO DE PRATINHA/MG
DATA DA HOMOLOGAÇÃO: 10/11/2022
CONTRATANTE: Município de Pratinha- Prefeitura Municipal

CONTRATADO: HIPER ROCHA ATACADO LTDA
VALOR: R$ 154.000,00(Cento e Cinquenta e Quatro Mil e Quinhentos e Setenta e Cinco Reais)

2.1. Conforme previsto na clausula décima do instrumento contratual e no art. 57, da Lei nº 8.666/93, fica prorrogada a data de vigência do contrato **148/2022,** passando seu vencimento para **28/06/2023**.

CLAUSULA TERCEIRA – DISPOSIÇÕES FINAIS
3.1. As demais cláusulas não modificadas pelo presente Termo Aditivo, permanecem em plena vigência para todos os efeitos legais.

VIGÊNCIA: 10/11/2022 A 31/12/2022

Pratinha-MG,25 de maio de 2023

Município de Pratinha/MG
JOHN WERCOLLIS DE MORAIS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Dione Fernando Ferreira
Código Identificador:DA2BC87C

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE QUARTEL GERAL

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
LEI MUNICIPAL Nº 1456/2023

"Dá nome a prédio público e dá outras providências."

A Câmara Municipal de Quartel Geral aprova e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte lei:
Art. 1º. - O Prédio Público situado na Rua Manoel Caeiro, 330, bairro Novo Quartel, em Quartel Geral/MG, fica denominado Centro de Fisioterapia Maria Cândida de Jesus, "Dona Dica".
Art. 2º - As despesas decorrentes da execução desta lei correrão à conta das dotações orçamentárias próprias do orçamento vigente.
Art. 3º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Quartel Geral-MG, 24 de maio de 2023.

GASPAR CARLOS FILHO
Prefeito

Publicado por:
Cibele de Assis Campos
Código Identificador:5C5EE63E

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
LEI MUNICIPAL Nº 1457/2023

"Dá nome a prédio público e dá outras providências."

A Câmara Municipal de Quartel Geral aprova e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte lei:
Art. 1º. - O Prédio Público situado na Rua Chiquinho Caeiro, 667, bairro Lagoa, em Quartel Geral fica denominado **Ginásio Poliesportivo Prefeito Francisco Caetano de Araújo**, "Nego do Elói".
Art. 2º - As despesas decorrentes da execução desta lei correrão à conta das dotações orçamentárias próprias do orçamento vigente.
Art. 3º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Quartel Geral-MG, 24 de maio de 2023.

GASPAR CARLOS FILHO
Prefeito

Publicado por:
Cibele de Assis Campos
Código Identificador:CA60197D

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
RESULTADO DO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 0138/2023 – DISPENSA DE LICITAÇÃO DE Nº 074/2023, (ART. 75, II DA LEI 14.133/2021)

MUNICÍPIO DE QUARTEL GERAL/MG, através da Comissão Permanente de Licitação, torna público o resultado do Processo

Licitatório nº 0138/2023, Dispensa de nº 074/2023, na forma que segue:

Contratante: Município de Quartel Geral/MG.
Contratada: **ÉPICO COMÉRCIO DE PRODUTOS SANEANTES LTDA**
Valor: R$ 1.747,72 (um mil setecentos e quarenta e sete reais e setenta e dois centavos)
Objeto: **AQUISIÇÃO DE CONJUNTOS AGROTÓXICOS DE PULVERIZAÇÃO, E ÁICOOL ISOPROPÍLICO, CONFORME RESOLUÇÃO 8386/2022 E TERMO DE REFERÊNCIA**.

Data: 24 de maio de 2023.

Publicado por:
Cibele de Assis Campos
Código Identificador:05506A0B

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AUTORIZAÇÃO PARA CONTRATAÇÃO POR DISPENSA DE LICITAÇÃO, (ART. 75, II DA LEI FEDERAL 14.133/2021;

GASPAR CARLOS FILHO, prefeito em exercício no uso de suas atribuições legais fincadas na lei orgânica, e, ainda no que prescreve o art. 72, inciso VIII da lei 14.133/2021, AUTORIZO, a contratação do licitante **ÉPICO COMÉRCIO DE PRODUTOS SANEANTES LTDA** no valor global de R$ 1.747,72 (um mil setecentos e quarenta e sete reais e setenta e dois centavos), devendo a comissão de contratação proceder com a publicação no site oficial do município, e, ainda no diário oficial dos municípios mineiros, (AMM), na forma contida no parágrafo único do art. 72 da já citada lei de licitações.

Quartel Geral, 24 de maio de 2023.

GASPAR CARLOS FILHO
Prefeito

Publicado por:
Cibele de Assis Campos
Código Identificador:201DF9FF

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE RECREIO

SETOR DE LICITAÇÕES
DESPACHO DE HOMOLOGAÇÃO PROCESSO LICITATÓRIO N ° 042/2023 PREGÃO PRESENCIAL N° 019/2023 REGISTRO DE PREÇO Nº 024/2023

Processo Licitatório n ° 042/2023
Pregão Presencial n° 019/2023
Registro de Preço nº 024/2023

JOSÉ MARIA ANDRÉ DE BARROS, Prefeito Municipal De Recreio, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais, considerando o parecer da Procuradoria Jurídica do Município e a Adjudicação do presente Processo Licitatório, lavrada pela Pregoeira Municipal Ana Amélia Araújo de Oliveira em 22 de maio de 2023, os quais são tomados como fundamento da decisão, **HOMOLOGA** o Processo 042/2023– Pregão Presencial 019/2023 – Registro de Preço 024/2023, Futura e eventual contratação de pessoa jurídica para prestação de serviço de borracharia, alinhamento e alanceamento dos veículos da frota municipal e daqueles que por força de convênio o Município de Recreio deva fazê-lo, objetivando atender a demanda das secretarias municipais , em favor de:

EDIRLEI TEIXEIRA MACHADO 04470595640 - ME
CNPJ: 13.464.253/0001-68

RECREIO AUTO PEÇAS LTDA - ME
CNPJ: 25.956.038/0001-63

Recreio, 25 de maio de 2023.

JOSÉ MARIA ANDRÉ DE BARROS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Sabrina da Silva Rezende Fiorezi
Código Identificador:AB4CC452

SETOR DE LICITAÇÕES
EXTRATO DE REVOGAÇÃO

Revoga-se o Processo Licitatório nº 034/2023 Pregão Presencial nº 015/2023, cujo objeto é o Registro de preço para futura e eventual contratação de pessoa jurídica para aquisição de equipamentos, materiais permanentes e materiais de consumo, objetivando atender a demanda das secretarias municipais, por apresentar vícios insanáveis. 25 de maio de 2023,

JOSÉ MARIA ANDRÉ DE BARROS,
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Sabrina da Silva Rezende Fiorezi
Código Identificador:290834D7

SETOR JURÍDICO
DECRETO Nº 750, DE 25 DE MAIO DE 2.023

Regulamenta, no âmbito do Município de Recreio, a Lei Federal nº. 14.133, de 1º de abril de 2021 – Lei de Licitações e Contratos Administrativos.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE RECREIO, ESTADO DE MINAS GERAIS, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 81, VI da Lei Orgânica Municipal,

DECRETA:
CAPÍTULO I
DA APLICAÇÃO

Art. 1º - Este Decreto regulamenta, no âmbito da administração pública do Município de Recreio, a Lei Federal nº. 14.133, de 1º de abril de 2021, que estabelece normas gerais de licitação e contratação para as administrações públicas diretas, autárquicas e fundacionais da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios.

Parágrafo único - As normas constantes deste Decreto são de uso obrigatório pelos órgãos da administração direta do Poder Executivo, sendo facultado ao Poder Legislativo e às entidades da administração indireta aderir ao presente regulamento.

Art. 2º - Na aplicação deste Decreto, serão observados os princípios da legalidade, da impessoalidade, da moralidade, da publicidade, da eficiência, da razoabilidade, do interesse público, da probidade administrativa, da igualdade, do planejamento, da transparência, da eficácia, da segregação de funções, da motivação, da vinculação ao edital, do julgamento objetivo, da segurança jurídica, da competitividade, da proporcionalidade, da celeridade, da economicidade e do desenvolvimento nacional sustentável, assim como as disposições doDecreto-Lei Federal nº. 4.657, de 04 de setembro de 1942 – Lei de Introdução às Normas do Direito Brasileiro (LINDB).

CAPÍTULO II
DOS AGENTES PÚBLICOS ATUANTES NAS LICITAÇÕES E CONTRATOS

Seção I
Condições para designação

Art. 3º - Caberá à autoridade máxima do órgão ou da entidade, ou a quem as normas de organização administrativa indicarem, promover gestão por competências e designar agentes públicos para o desempenho das funções essenciais à execução da Lei Federal nº. 14.133, de 2021, que preencham os seguintes requisitos:

I - sejam, preferencialmente, servidores efetivos ou empregados públicos dos quadros permanentes da Administração Pública;
II - tenham atribuições relacionadas a licitações e contratos ou possuam formação compatível ou qualificação atestada por certificação profissional emitida por escola de governo criada e mantida pelo poder público; e
III - não sejam cônjuge ou companheiro de licitantes ou contratados habituais da Administração nem tenham com eles vínculo de parentesco, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, ou de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista e civil.

§ 1º - A autoridade referida no*caput* deverá observar o princípio da segregação de funções, vedada a designação do mesmo agente público para atuação simultânea em funções mais suscetíveis a riscos, de modo a reduzir a possibilidade de ocultação de erros e de ocorrência de fraudes na respectiva contratação.

§ 2º - Quando não for possível atender à preferência imposta no inciso I do *caput*, deverá constar do ato de designação a devida justificativa.

§ 3º - A autoridade máxima poderá designar mais de um agente de contratação e mais de uma comissão de contratação para atuarem de forma concomitante ou intermitente.

§ 4º - É vedado às autoridades superiores intervirem, modificarem, afastarem ou obstaculizarem o exercício das competências dos agentes públicos durante o desempenho de suas atividades.

§ 5º - Os agentes públicos têm o dever de comunicar formalmente às autoridades competentes e aos órgãos de controle, interno ou externo, quaisquer tentativas de interferências indevidas sobre os exercícios de suas atividades.

§ 6º - A fim de orientar as tomadas de decisões, os agentes públicos poderão solicitar, em qualquer fase do procedimento, auxílio dos órgãos de controle interno ou de área jurídica ou técnica pertinente ao objeto da licitação.

§ 7º - Em licitação que envolva bens ou serviços especiais cujo objeto não seja rotineiramente contratado pela Administração, poderá ser contratado, por prazo determinado, serviço de empresa ou de profissional especializado para assessorar os agentes públicos responsáveis pela condução da licitação.

§ 8º - A licitação realizada na modalidade diálogo competitivo será conduzida por comissão de contratação composta de, pelo menos, 3 (três) servidores efetivos ou empregados públicos pertencentes aos quadros permanentes da Administração, admitida a contratação de profissionais para assessoramento técnico da comissão.

§ 9º - Se as autoridades competentes e os servidores públicos que tiverem participado dos procedimentos relacionados às licitações e aos contratos, de que trata a Lei Federal nº. 14.133, de 2021, precisarem defender-se nas esferas administrativa, controladora ou judicial em razão de ato praticado com estrita observância de orientação constante em parecer jurídico elaborado na forma do§ 1º do art. 53 da referida Lei, a advocacia pública promoverá gratuitamente, a critério do agente público, sua representação judicial ou extrajudicial, exceto nos casos em que houver provas da prática de atos ilícitos dolosos constantes nos autos do processo administrativo ou judicial.

§ 10 - Aplica-se o disposto no § 9º, inclusive, na hipótese de o agente público não mais ocupar o cargo, emprego ou função em que foi praticado o ato questionado.

§ 11 - O disposto neste artigo se aplica aos órgãos de assessoramento jurídico e de controle interno da Administração.

Seção II
Do Agente de Contratação e da Equipe de Apoio

Art. 4º - A licitação será conduzida por agente de contratação, pessoa designada pela autoridade competente, entre servidores efetivos ou empregados públicos dos quadros permanentes da Administração Pública, para tomar decisões, acompanhar o trâmite da licitação, dar impulso ao procedimento licitatório e executar quaisquer outras atividades necessárias ao bom andamento do certame, até a homologação, tais como:

I - auxiliar, quando solicitado e de forma meramente orientativa, os responsáveis pela elaboração dos documentos que constituem a fase preparatória do certame;
II - realizar a condução do certame após a publicação do ato convocatório até a fase que antecede sua adjudicação, homologação ou revogação, em estrita observância à legislação vigente e ao instrumento convocatório;
III - coordenar os trabalhos da equipe de apoio;
IV - receber, analisar e decidir de forma imparcial, observando a legislação vigente, as impugnações e pedidos de esclarecimento ao instrumento convocatório, podendo, para tanto, solicitar auxílio dos setores técnicos e jurídicos, caso julgue necessário;
V - conduzir de forma imparcial a sessão pública, presencial ou eletrônica, observando os princípios que regem as licitações públicas e as exigências contidas no instrumento convocatório;
VI - verificar a conformidade das propostas apresentadas pelos licitantes quanto aos requisitos formais e técnicos previstos no instrumento convocatório;
VII - verificar a conformidade dos valores constantes nas propostas comerciais apresentadas pelos licitantes em relação ao valor orçado pela administração durante a fase preparatória do certame;
VIII - sanear erros ou falhas que não alterem a substância das propostas apresentadas pelos licitantes;
IX - realizar a classificação das propostas que atenderem os requisitos estabelecidos no instrumento convocatório, bem com a desclassificação das propostas que não os atenderem, manifestando expressamente o motivo em ata;
X- ordenar e classificar a ordem de apresentação de lances consecutivos, quando o modo de disputa for compatível;
XI - conduzir a fase de lances verbais ou eletrônicos, conforme a forma de julgamento pré-estabelecida, objetivando alcançar a proposta mais vantajosa para administração, quando cabível;
XII - declarar o vencedor da etapa competitiva, estabelecendo a ordem de classificação dos demais licitantes, quando cabível;
XIII - solicitar a comprovação de exequibilidade do licitante vencedor, nos casos em que a proposta apresentada for supostamente inexequível;
XIV - negociar com o primeiro colocado condições mais vantajosas, observados os critérios estabelecidos no instrumento convocatório e neste Decreto;
XV - dar início à fase da habilitação, verificando a conformidade dos documentos apresentados pelos licitantes com as exigências constantes no instrumento convocatório;
XVI - sanear erros ou falhas que não alterem a substância dos documentos e sua validade jurídica, mediante despacho fundamentado, registrado e acessível a todos, atribuindo-lhes eficácia para fins de habilitação e classificação;
XVII - impedir a substituição ou a apresentação de novos documentos, salvo em sede de diligência para complementação de informações acerca dos documentos já apresentados pelos licitantes e desde que necessária para apurar fatos existentes à época da abertura do certame ou atualização de documentos cuja validade tenha expirado após a data de recebimento das propostas;
XVIII - julgar e declarar habilitados ou inabilitados, conforme o caso, os licitantes participantes do certame, manifestando expressamente o motivo da inabilitação;
XIX - oportunizar, nos termos da legislação vigente e do instrumento convocatório, a manifestação e apresentação dos recursos contra quaisquer atos praticados no certame;
XX - oportunizar aos demais licitantes a apresentação de contrarrazões, nos termos da legislação vigente;
XXI- assegurar ao licitante vista dos elementos indispensáveis à defesa de seus interesses;
XXII - apreciar a admissibilidade dos recursos e, se não reconsiderar a decisão, encaminhá-los à autoridade competente para decisão final;
XXIII - realizar as intimações, bem como realizar a publicação dos seus atos em observância à legislação vigente e ao instrumento convocatório;

XXIV - encaminhar os autos do procedimento licitatório para a autoridade competente, após declaração do vencedor e esgotados os prazos para recurso administrativo;
XXV - permitir, em qualquer fase do procedimento, que os membros que compõem a equipe de apoio se manifestem formalmente nos autos, caso não estejam de acordo com os atos praticados;
XXVI - rever e invalidar os atos que, porventura, não estejam em conformidade com a legislação em vigor.

§ 1º - O agente de contratação será auxiliado por equipe de apoio composta, de no mínimo, 2 (dois) membros, e responderá individualmente pelos atos que praticar, salvo quando induzido a erro pela atuação da equipe.

§ 2º - São atribuições da equipe de apoio:

I - auxiliar o agente de contratação, a comissão de contratação ou o pregoeiro nas atividades pertinentes aos procedimentos abrangidos pela Lei Federal nº. 14.133, de 2021;
II - realizar o preparo de documentação, confecção de cópias, arquivamento, organização e demais atividades administrativas compatíveis com os procedimentos;
III - acompanhar o agente de contratação, a comissão de contratação ou o pregoeiro durante as sessões públicas, auxiliando no que for solicitado, desde que pertinente às suas atribuições;
IV - manifestar-se formalmente nos casos de discordância dos atos praticados na condução do procedimento.

§ 3º - Em licitação na modalidade pregão, o agente responsável pela condução do certame será designado pregoeiro e terá as mesmas atribuições previstas para o agente de contratação.

Seção III
Da Comissão de Contratação

Art. 5º - Em licitação que envolva bens ou serviços especiais, desde que observados os requisitos estabelecidos neste Decreto e no art. 7º da Lei Federal nº. 14.133, de 2021, o agente de contratação poderá ser substituído por comissão de contratação formada por, no mínimo, 3 (três) membros, que responderão solidariamente por todos os atos praticados pela comissão, ressalvado o membro que expressar posição individual divergente de forma clara, objetiva, fundamentada e registrada em ata lavrada na reunião em que houver sido tomada a decisão.

§ 1º - As atribuições da comissão de contratação serão as mesmas do agente de contratação, estipuladas no art. 4º deste Decreto, realizando a votação entre os membros da comissão e decidindo sempre por maioria simples de votos.

§ 2º - A comissão de contratação deverá ser composta em número ímpar de membros, haja vista a deliberação por maioria de votos.

§ 3º - Poderá ser nomeado presidente à Comissão de Contratação, o qual terá a atribuição de organizar e dirigir os trabalhos, tendo o voto do presidente idêntico peso ao dos demais membros do colegiado.

§ 4º - Qualquer membro da comissão de contratação será responsabilizado se, tendo ciência de evento reprovável, deixar de apontar sua divergência.

§ 5º - As ações e omissões praticados por outrem, para as quais não tenha contribuído, não acarretarão ao membro da comissão sua responsabilidade solidária.

Subseção Única
Da Negociação Final

Art. 6º - Definido o resultado do julgamento, a Administração poderá negociar, por meio do agente ou da comissão de contratação, condições mais vantajosas com o primeiro colocado, observando o seguinte:

I - realizar a negociação, obrigatoriamente, quando o valor ofertado pelo vencedor estiver acima do valor previamente estimado da contratação, obtido mediante pesquisa realizada na fase preparatória do certame;
II - promover tempo regular, de acordo com o objeto, para que o licitante possa realizar as consultas necessárias à formulação de sua proposta;
III - realizar a desclassificação das propostas que estiverem enquadradas nas situações previstas no art. 59 da Lei Federal nº. 14.133, de 2021;
IV - divulgar o resultado obtido a todos os licitantes, após a conclusão da negociação, e anexar os comprovantes aos autos do processo licitatório;
V - conceder prazo para readequação dos documentos que subsidiam a proposta comercial após a negociação.

Parágrafo único - A negociação poderá ser feita com os demais licitantes, segundo a ordem de classificação inicialmente estabelecida, quando o primeiro colocado, mesmo após a negociação, for desclassificado.

Seção IV
Do Fiscal de Contrato

Art. 7º - A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada por um ou mais fiscais do contrato, representantes da Administração especialmente designados conforme requisitos estabelecidos noart. 7º da Lei Federal nº. 14.133, de 2021, e neste Decreto, ou pelos respectivos substitutos, permitida a contratação de terceiros para assisti-los e subsidiá-los com informações pertinentes a essa atribuição.

§ 1º - O fiscal de contrato terá as seguintes atribuições:

I - fiscalizar e atestar o recebimento provisório dos produtos ou serviços em face das suas características e especificações, sempre em conformidade com o instrumento convocatório, contrato ou documento equivalente;
II - fiscalizar e atestar o recebimento provisório dos produtos ou serviços em face dos quantitativos solicitados através do contrato ou documento equivalente;
III - fiscalizar e atestar o recebimento provisório dos produtos ou serviços nos prazos e condições estabelecidas no instrumento convocatório, contrato ou documento equivalente;
IV - fiscalizar e atestar a execução contratual por responsável técnico apontado durante o certame, quando cabível;
V - auxiliar o gestor no contrato, subsidiando as informações pertinentes às suas competências;
VI - anotar histórico de gerenciamento do contrato, contendo todas as ocorrências relacionadas à sua execução;
VII - emitir notificações sobre qualquer irregularidade encontrada na execução do contrato;
VIII - rejeitar os produtos ou serviços entregues em desconformidade com o instrumento convocatório, contrato ou documento equivalente;
IX - comunicar formalmente o gestor do contrato a respeito de qualquer ocorrência relacionada ao recebimento do objeto ou suas atribuições;
X - comunicar ao gestor do contrato, em tempo hábil, o término do contrato sob sua responsabilidade, com vistas à renovação tempestiva ou à prorrogação contratual;

§ 2º - As atribuições do fiscal de contrato também se estendem para os contratos ou instrumentos equivalentes originários das atas de registro de preços.

§ 3º - O fiscal de contrato deverá servidor ou empregado público e possuir conhecimento técnico ou operacional compatível com a natureza do objeto a ser executado.

§ 4º - Poderá ser nomeado fiscal de contrato substituto, para suprir as ausências do fiscal titular.

§ 5º - O fiscal de contrato anotará, em registro próprio, todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, determinando o que

for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados.

§ 6º - O fiscal de contrato informará a seus superiores, em tempo hábil para a adoção das medidas convenientes, a situação que demandar decisão ou providência que ultrapasse sua competência, entre elas:

I - atraso injustificado na execução do cronograma ou entrega dos objetos;
II - entrega de produtos em desconformidade com as especificações constantes no instrumento convocatório ou quantitativo divergente do solicitado;
III - execução da obra ou serviço em desconformidade com o instrumento convocatório e seus respectivos anexos;
IV - descumprimento de cláusula contratual ou regra editalícia;
V - subcontratação indevida ou fora dos limites legais;
VI - objeto executado por profissional distinto do responsável técnico apontado durante o certame;
VII - alteração nas condições da habilitação da licitante previstas no instrumento convocatório;
VIII - quaisquer irregularidades, ilegalidades, atrasos, desvios de finalidades e condutas ilícitas não citados anteriormente.

§ 7º - O fiscal de contrato será auxiliado pelos órgãos de assessoramento técnico, jurídico e de controle interno da Administração, que deverão dirimir dúvidas e subsidiá-lo com informações relevantes para prevenir riscos na execução contratual.

§ 8º - Na hipótese da contratação de terceiros prevista no*caput*, deverão ser observadas as seguintes regras:

I - a empresa ou o profissional contratado assumirá responsabilidade civil objetiva pela veracidade e pela precisão das informações prestadas, bem como firmará termo de compromisso de confidencialidade e não poderá exercer atribuição própria e exclusiva de fiscal de contrato;
II - a contratação de terceiros não eximirá de responsabilidade o fiscal do contrato, nos limites das informações recebidas do terceiro contratado.

Seção V
Do Gestor de Contrato e da Comissão de Gestão

Art. 8º - A execução do contrato deverá ser acompanhada e gerenciada por 1 (um) gestor do contrato, representante da Administração, especialmente designado conforme requisitos estabelecidos noart. 7º da Lei Federal nº. 14.133, de 2021e neste Decreto.

§ 1º - O gestor de contrato terá as seguintes atribuições:

I - analisar a documentação que antecede a liquidação e ao pagamento;
II - analisar os pedidos de reequilíbrio econômico-financeiro, decidindo manifestadamente a respeito nos autos do procedimento;
III - criar rotinas de verificação de valores, conforme a especificidade de cada objeto, para eventualmente propor reequilíbrios econômico-financeiros quando o valor praticado estiver em desconformidade com a prática de mercado;
IV - analisar eventuais solicitações de alterações contratuais, decidindo manifestadamente a respeito nos autos do procedimento;
V - acompanhar o desenvolvimento da execução através dos relatos apresentados pelo fiscal do contrato, bem como os demais documentos pertinentes;
VI - decidir, provisoriamente, pela suspensão da entrega de bens ou a realização dos serviços, decidindo manifestadamente a respeito nos autos do procedimento;
VII - solicitar e acompanhar processos administrativos sancionadores, na dosimetria descrita no instrumento convocatório, nos casos em que o objeto estiver sendo executado em desconformidade com as exigências;
VIII - alimentar o Portal Nacional de Contratações Públicas - PNCP ou equivalente com os dados referentes aos contratos administrativos;
IX - realizar o recebimento definitivo dos produtos ou serviços.

§ 2º - O gestor do contrato será auxiliado pelos órgãos de assessoramento técnico-jurídico e de controle interno da Administração, que deverão dirimir dúvidas e subsidiá-lo com informações relevantes para prevenir riscos na execução contratual.

§ 3º - O gestor do contrato deverá possuir conhecimento técnico ou operacional compatível com a atribuição.

§ 4º - As atribuições do gestor de contrato se estendem, no que couber, para as atas de registros de preços, bem como os contratos ou instrumentos equivalentes originários destas.

§ 5º - O gestor de contrato poderá ser substituído por comissão de gestão, composta por número ímpar de membros, a qual terá as mesmas atribuições descritas neste artigo e deliberará por maioria simples de votos.

§ 6º - Poderá ser nomeado gestor de contrato substituto para suprir as ausências do gestor titular.

Seção VI
Das Vedações

Art. 9º - É vedado ao agente público designado para atuar na área de licitações e contratos, ressalvados os casos previstos em lei:

I - admitir, prever, incluir ou tolerar, nos atos que praticar, situações que:
a) comprometam, restrinjam ou frustrem o caráter competitivo do processo licitatório, inclusive nos casos de participação de sociedades cooperativas;
b) estabeleçam preferências ou distinções em razão da naturalidade, da sede ou do domicílio dos licitantes;
c) sejam impertinentes ou irrelevantes para o objeto específico do contrato;
II - estabelecer tratamento diferenciado de natureza comercial, legal, trabalhista, previdenciária ou qualquer outra, entre empresas brasileiras e estrangeiras, inclusive no que se refere à moeda, modalidade e local de pagamento, mesmo quando envolvido financiamento de agência internacional;
III - opor resistência injustificada ao andamento dos processos e, indevidamente, retardar ou deixar de praticar ato de ofício, ou praticá-lo contra disposição expressa em lei.

§ 1º - Não poderá participar, direta ou indiretamente, da licitação ou da execução do contrato, agente público de órgão ou entidade licitante ou contratante, devendo ser observadas as situações que possam configurar conflito de interesses no exercício ou após o exercício do cargo ou emprego, nos termos da legislação que disciplina a matéria.

§ 2º - As vedações de que trata este artigo estendem-se a terceiro que auxilie a condução da contratação na qualidade de integrante de equipe de apoio, profissional especializado ou funcionário ou representante de empresa que preste assessoria técnica.

§ 3º - Nos termos dos arts. 14, IV; 48 e 122 da Lei Federal nº. 14.133, de 2021, não poderão disputar licitação ou participar da execução de contrato, direta ou indiretamente, aquele que mantenha vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau.

§ 4º - Ao tomar conhecimento de situação de impedimento, suspeição ou conflito de interesses, o agente público deverá informar, expressamente e sob pena de responsabilidade, ao superior imediato, no intuito de que sejam tomadas as medidas cabíveis nos termos da legislação vigente.

§ 5º - Após a designação, os servidores deverão declarar, de forma expressa, que possuem o pleno conhecimento das normas, atribuições, vedações e responsabilidades previstas neste Decreto.

CAPÍTULO III
DO RECEBIMENTO DOS OBJETOS

Art. 10 - O objeto do contrato será recebido:

I - em se tratando de obras e serviços:
a) provisoriamente, pelo responsável por seu acompanhamento e fiscalização, mediante termo detalhado, quando verificado o cumprimento das exigências de caráter técnico;
b) definitivamente, através do gestor ou comissão designada pela autoridade competente, mediante termo detalhado que comprove o atendimento das exigências contratuais;
II - em se tratando de compras:
a) provisoriamente, de forma sumária, pelo responsável por seu acompanhamento e fiscalização, com verificação posterior da conformidade do material com as exigências contratuais;
b) definitivamente, através do gestor ou comissão designada pela autoridade competente, mediante termo detalhado que comprove o atendimento das exigências contratuais.

§ 1º - O objeto do contrato poderá ser rejeitado, no todo ou em parte, quando estiver em desacordo com o contrato.

§ 2º - O recebimento provisório ou definitivo não excluirá a responsabilidade civil pela solidez e pela segurança da obra ou serviço nem a responsabilidade ético-profissional pela perfeita execução do contrato, nos limites estabelecidos pela lei ou pelo contrato.

§ 3º - Os prazos e métodos para a realização dos recebimentos provisório e definitivo serão definidos no instrumento convocatório, contrato ou documento equivalente.

§ 4º - Salvo disposição contrária, constante do edital ou de ato normativo, os ensaios, os testes e as demais provas para aferição da boa execução do objeto do contrato exigidos por normas técnicas oficiais correrão por conta do contratado.

§ 5º - Em se tratando de projeto de obra, o recebimento definitivo pela Administração não eximirá o projetista ou o consultor da responsabilidade objetiva por todos os danos causados por falha de projeto.

§ 6º - Em se tratando de obra, o recebimento definitivo pela Administração não eximirá o contratado, pelo prazo mínimo de 5 (cinco) anos, admitida a previsão de prazo de garantia superior no edital e no contrato, da responsabilidade objetiva pela solidez e pela segurança dos materiais e dos serviços executados e pela funcionalidade da construção, da reforma, da recuperação ou da ampliação do bem imóvel, e, em caso de vício, defeito ou incorreção identificados, o contratado ficará responsável pela reparação, pela correção, pela reconstrução ou pela substituição necessárias.

CAPÍTULO IV
DO PLANO DE CONTRATAÇÕES ANUAL
Seção I
Documento de Formalização de Demandas – DFD

Art. 11 - A partir de Documentos de Formalização de Demandas (DFD), o Município, através da Secretaria Municipal de Administração, poderá elaborar plano de contratações anual, com o objetivo de racionalizar as contratações, garantir o alinhamento com o planejamento estratégico e subsidiar a elaboração das respectivas leis orçamentárias.

Art. 12 - O Documento de Formalização de Demandas (DFD) é aquele que fundamenta o plano de contratações anual, em que a secretaria requisitante evidencia e detalha a necessidade de todas as suas contratações, incluindo as hipóteses de dispensa e inexigibilidade, contendo no mínimo as seguintes informações:
I- justificativa da necessidade da contratação;
II- descrição sucinta do objeto;
III- quantidade a ser contratada, considerando a expectativa de consumo anual;
IV- indicação da data pretendida para conclusão da contratação;
V- indicação de quantitativo mensal para os produtos que serão adquiridos rotineiramente;
VI- indicação de vinculação ou dependência de outro objeto necessário para sua execução;
VII- indicação do local de entrega dos produtos e/ou realização dos serviços.

Parágrafo único - O Documento de Formalização de Demandas (DFD) poderá, se houver necessidade, ser remetido pelo requisitante à área técnica para fins de análise, complementação das informações, compilação de demandas e padronização.

Seção II
Objetivos do PCA

Art. 13 - O Plano de Contratações Anual (PCA) tem como objetivo:

I- racionalizar e centralizar as demandas dos futuros processos licitatórios;
II- obter economia de escala e padronização dos objetos;
III- reduzir os custos processuais;
IV- subsidiar a elaboração das leis orçamentárias;
V- evitar o fracionamento de despesas; e
VI - sinalizar intenções ao mercado fornecedor, de forma a aumentar o diálogo potencial com o mercado e incrementar a competitividade.

Seção III
Elaboração do PCA

Art. 14 - A Secretaria Municipal de Administração será a responsável pela elaboração do Plano de Contratações Anual (PCA), através da criação de comissão de planejamento específica para este fim.

§ 1º - A comissão de planejamento deverá estipular cronograma específico para elaboração do PCA, prevendo no mínimo prazos regulares para:

I- envio dos Documentos de Formalização de Demandas (DFD) pelas secretarias;
II- análise dos Documentos de Formalização de Demandas (DFD) pela comissão de planejamento;
III- adequações e alterações, quando necessárias, a serem realizadas pelas secretarias nos Documentos de Formalização de Demandas (DFD);
IV- elaboração da Minuta do Plano de Contratações Anual (PCA) pela comissão de planejamento;
V- análise do Plano de Contratações Anual (PCA) pela autoridade competente;
VI- adequações, quando necessárias, e elaboração definitiva do Plano Anual de Contratações (PCA) pela comissão de planejamento.
VII- aprovação final do Plano de Contratações Anual (PCA) definitivo pela autoridade competente.

§ 2º - A comissão de planejamento poderá solicitar a qualquer tempo auxílio do controle interno, setor jurídico ou profissionais técnicos com conhecimento compatível ao objeto.

§ 3º - O Plano de Contratações Anual (PCA), quando elaborado, será preferencialmente definido até o dia trinta e um de março do ano anterior ao ano de sua execução, haja vista o prazo para envio da Lei de Diretrizes Orçamentárias – LDO ao poder legislativo.

§ 4º - Após a elaboração definitiva do Plano de Contratações Anual (PCA) a comissão de planejamento deverá divulgar e manter seu texto de forma integral no site oficial do órgão, bem como suas possíveis e eventuais alterações.

§ 5º - O Plano de Contratações Anual (PCA) poderá ser revisado e alterado por meio de inclusão, exclusão ou redimensionamento, desde que devidamente justificado e aprovado formalmente pela autoridade competente.

§ 6º - O Plano de Contratações Anual (PCA) não tem caráter restritivo, podendo o órgão realizar contratações adicionais não previstas em seu texto, nos termos da legislação vigente.

§ 7º - O Poder legislativo e os demais órgãos, quando aderirem a este Decreto, deverão estipular o responsável pela condução da elaboração do Plano de Contratações Anual (PCA) em conformidade com sua estrutura operacional.

Art. 15 - Ao elaborar o Plano de Contratações Anual (PCA), a comissão de planejamento deverá priorizar:

I- a centralização de objetos de mesma natureza;
II- a utilização de especificações dos quantitativos constantes nas embalagens, unidades de medida, formatos de apresentação e demais especificações dos produtos de maneira universal e flexível, para que o mesmo produto possa ser utilizado pelo maior número de secretarias possível, desde que não interfira na economicidade obtida, bem como na sua utilização final;
III- a utilização, quando possível, do catálogo eletrônico de padronização de compras, serviços e obras, admitida a adoção do catálogo do Poder Executivo Federal.
IV- a adoção de condições de aquisição semelhantes às do setor privado;
V- a utilização de especificações que venham a incentivar a inovação e o desenvolvimento nacional sustentável;
VI- a utilização de especificações que considerem todo o ciclo de vida do objeto, de forma a gerar o resultado da contratação mais vantajosa para administração.
VII- a promoção do desenvolvimento local e regional, e o incentivo aos Microempreendedores Individuais – MEI, as Microempresas – ME e Empresas de Pequeno Porte – EPP, nos termos previstos na Lei Complementar nº 123;

Art. 16 - O Plano de Contratações Anual (PCA) deverá conter no mínimo:

I- indicação dos procedimentos a serem realizados contendo a descrição sucinta de cada item a ser adquirido ou contratado;
II- unidade de medida de cada item a ser adquirido ou contratado;
III- quantidade estimada de cada item a ser adquirido ou contratado, especificando a quantidade solicitada por cada secretaria e nos casos de itens adquiridos rotineiramente, o quantitativo mensal estimado para execução, por secretária;
IV- datas previstas para concretização da compra ou contratação;
V- indicação de quais objetos possuem vinculação ou dependência de outro objeto necessário para sua execução;
VI- ordem de prioridade dos procedimentos a serem realizados, considerando a natureza do objeto pretendido e a demanda apresentada pelas secretarias requisitantes.
VII- os contratos e/ou atas de registro de preços que poderão ser prorrogados, caso se enquadrem nas condições legais;
VIII- quando cabível, os processos cujo contratos e/ou atas de registro de preços que não serão prorrogados, ou seja, os que serão extintos.

CAPÍTULO V
DA UTILIZAÇÃO DO CATÁLOGO ELETRÔNICO DE PADRONIZAÇÃO

Art. 17 - O órgão deverá criar ou adotar catálogo eletrônico de padronização de compras, serviços e obras a serem adquiridas ou contratadas.

§ 1º - Considera-se catálogo eletrônico de padronização o sistema informatizado, de gerenciamento centralizado e com indicação de preços, destinado a permitir a padronização de itens a serem adquiridos pela Administração Pública e que estarão disponíveis para a licitação.

§ 2º - É admitida a adoção do catálogo do Poder Executivo Federal.

Art. 18 - O catálogo eletrônico de padronização estará disponível para todos os órgãos da administração municipal e conterá, no mínimo:

I - a especificação detalhada e padronizada de bens, serviços ou obras;
II - a unidade de medida do objeto;
III - os requisitos de qualificação técnica para comercialização ou prestação de serviços referente a cada objeto, quando cabível;
IV - indicação de preços praticados;
V - minuta do anteprojeto, do projeto básico ou do termo de referência, conforme o caso;
VI - minuta de edital ou instrumento de contratação direta, conforme o caso;
VII - minuta de contrato ou ata de registro de preços, quando cabível.

§ 1º - O item padronizado poderá ser revisto de ofício ou por requerimento de terceiros, a qualquer tempo.

§ 2º - Nos casos de requerimento de terceiros, a administração terá o prazo de 30 (trinta) dias para se manifestar a respeito do deferimento ou não da solicitação de revisão.

§ 3º - A revisão do padrão deverá resultar em sua permanência, alteração ou revogação.

Art. 19 - A elaboração do catálogo eletrônico de padronização é precedida do processo de padronização que deverá conter, no mínimo:

I - parecer técnico sobre o produto, consideradas especificações técnicas e estéticas, desempenho, análise de contratações anteriores, custo e condições de manutenção e garantia;
II - despacho motivado da autoridade superior, com a adoção do padrão;
III - síntese da justificativa e descrição sucinta do padrão definido, divulgadas em sítio eletrônico oficial.

§ 1º - É permitida a padronização com base em processo de outro órgão ou entidade de nível federativo igual ou superior, devendo o ato que decidir pela adesão a outra padronização ser devidamente motivado, com indicação da necessidade da Administração e dos riscos decorrentes dessa decisão, divulgado em sítio eletrônico oficial.

§ 2º - O parecer técnico deverá ser elaborado por uma comissão de padronização, composta de, no mínimo 3 (três) membros, permitida a contratação de terceiros para assisti-los e subsidiá-los.

§ 3º - Nos casos de projeto de obra ou de serviço de engenharia, o parecer técnico é de competência privativa das profissões de engenheiro civil ou de arquiteto, conforme o caso.

§ 4º - A padronização deverá ser pautada pelos princípios da vantajosidade e isonomia.

§ 5º - Durante o processo de padronização a comissão deverá realizar testes, audiências públicas com possíveis interessados, consultas com corpos técnicos e demais coleta de dados necessários visando fundamentar o parecer técnico para que a padronização do item seja realizada da forma mais adequada, justa e vantajosa.

§ 6º - A comissão de padronização deverá oportunizar aos interessados que se manifestem a qualquer tempo acerca dos processos de padronização.

§ 7º - É vedada a preferência de marca de produtos de forma subjetiva, sem a devida fundamentação e justificativa, devendo para tanto observar os critérios estabelecidos no art. 41, I, da Lei Federal nº. 14.133, de 2021.

Art. 20 - No processo de padronização dos bens, serviços ou obras, deverão ser observados:

I - a compatibilidade do objeto com as atividades das Secretarias e setores vinculados, em face de suas especificações técnicas e estéticas, desempenho, custo e condições de manutenção e garantia;
II - vantajosidade da padronização;
III - potencial de centralização das contratações futuras;
IV - o não comprometimento, restrição ou frustração do caráter competitivo da contratação;

V - o ciclo de vida do objeto, buscando a contratação mais vantajosa para administração;
VI - a promoção do desenvolvimento local e regional, e o incentivo aos Microempreendedores Individuais – MEIs, as Microempresas – MEs e Empresas de Pequeno Porte – EPPs, nos termos previstos na Lei Complementar nº. 123, de 14 de dezembro de 2003.

Art. 21 - Para as licitações dos bens, serviços ou obras constantes no catálogo eletrônico de padronização, cujo critério de julgamento seja o de menor preço ou o de maior desconto sua utilização será obrigatória.

§ 1º - A não utilização do catálogo eletrônico de padronização, nas condições estabelecidas no *caput*, deverá ser justificada por escrito e anexada ao respectivo processo licitatório.

§ 2º - As alterações nas minutas que compõem o catálogo eletrônico de padronização serão apenas aquelas para complemento de informações adicionais indispensáveis para caracterização e adequação ao objetivo a ser atingido, tais como quantitativo, prazo de execução e estimativa de valores.

CAPÍTULO VI
DOS *SOFTWARES* DE USO DISSEMINADO

Art. 22 - As contratações de soluções baseadas em *software* de uso disseminado serão pautadas por processo de gestão estratégica, observando os seguintes aspectos:

I - adaptabilidade dos servidores públicos municipais em sua utilização, observadas as qualificações em face de suas respectivas funções;
II - reputação de mercado;
III - condições de suporte técnico;
IV - confiabilidade na utilização do *software*;
V- relação custo-benefício.
VI - condições e características dos equipamentos pertencentes ao órgão;
VII - uniformização dos *softwares* utilizados pelas Secretarias e setores vinculados ao órgão.

§ 1º - A gestão estratégica deverá ser realizada por membros que possuam conhecimento técnico compatível com a aplicação do *software*, admitida a contratação de profissionais para auxiliar nas tomadas de decisão.

§ 2º - Os profissionais responsáveis pela gestão estratégica deverão identificar discrepâncias de preços praticados para contratação dos *softwares* de uso disseminado, realizando a renegociação ou recontratação das empresas fornecedoras.

§ 3º - Sempre que possível, o órgão deverá realizar a contratação dos *softwares* de uso disseminado de forma padronizada e compartilhada, visando a obtenção da economia de escala.

CAPÍTULO VII
DO ENQUADRAMENTO DOS BENS DE CONSUMO NAS CATEGORIAS COMUM E DE LUXO

Art. 23 - Os itens de consumo adquiridos para suprir as demandas das estruturas da Administração Pública deverão ser de qualidade comum, não superior à necessária para cumprir as finalidades às quais se destinam, vedada a aquisição de artigos de luxo.

§ 1º - Considera-se bem de consumo aquele material que atenda a, pelo menos, um dos critérios a seguir:

I - durabilidade: em uso normal, perde ou reduz as suas condições de uso, no prazo de 2 (dois) anos;
II - fragilidade; facilmente quebradiço ou deformável, de modo irrecuperável ou com perda de sua identidade;
III - perecibilidade: sujeito a modificações químicas ou físicas que levam à deterioração ou à perda de suas condições de uso com o decorrer do tempo;
IV - incorporabilidade; destinado à incorporação em outro bem, ainda que suas características originais sejam alteradas, de modo que sua retirada acarrete prejuízo à essência do bem principal; ou
V- transformabilidade: adquirido para fins de utilização como matéria-prima ou matéria intermediária para a geração de outro bem.

§ 2º - Considera-se bem de qualidade comum aquele que detém baixa ou moderada elasticidade-renda de demanda e bem de luxo aquele que detém alta elasticidade renda de demanda, identificável por meio de características, tais como ostentação, opulência, forte apelo estético ou requinte.

§ 3º - Considera-se elasticidade-renda da demanda a razão entre a variação percentual da qualidade demandada e a variação percentual da renda média dos consumidores.

§ 4º - Na classificação de um bem como sendo de luxo, o órgão ou entidade deverá considerar:

I - relatividade econômica: variáveis econômicas que incidem sobre o preço do artigo, especialmente a facilidade ou dificuldade logística regional ou local de acesso ao bem, e quando existirem bens em características similares que possam substituir o produto ou serviço, com desempenho, sabor ou funcionalidade que tornem a compra desnecessariamente onerosa ao erário; e
II - relatividade temporal: mudança das variáveis mercadológicas do artigo ao longo do tempo, em função de evolução tecnológica, tendências sociais, alterações de disponibilidade no mercado e modificações no processo de suprimento logístico.

§ 5º - Não será enquadrado como bem de luxo aquele que, mesmo considerado na definição do § 2º deste artigo:

I - for adquirido a preço equivalente ou inferior ao preço do bem de qualidade comum de mesma natureza; ou
II - tenha as características superiores justificadas em face da estrita atividade do órgão ou da entidade.

CAPÍTULO VIII
DA PESQUISA DE PREÇOS

Art. 24 - O valor previamente estimado da contratação deverá ser compatível com os valores praticados pelo mercado, considerados os preços constantes de bancos de dados públicos e as quantidades a serem contratadas, observadas a potencial economia de escala e as peculiaridades do local de execução do objeto.

§ 1º - No processo licitatório para aquisição de bens e contratação de serviços em geral, o valor estimado será definido com base no melhor preço aferido por meio da utilização dos seguintes parâmetros, adotados de forma combinada ou não:

I - composição de custos unitários menores ou iguais à mediana do item correspondente no painel para consulta de preços ou no banco de preços em saúde disponíveis no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP);
II - contratações similares feitas pela Administração Pública, em execução ou concluídas no período de 1 (um) ano anterior à data da pesquisa de preços, inclusive mediante sistema de registro de preços, observado o índice de atualização de preços correspondente;
III - utilização de dados de pesquisa publicada em mídia especializada, de tabela de referência formalmente aprovada pelo Poder Executivo federal e de sítios eletrônicos especializados ou de domínio amplo, desde que contenham a data e hora de acesso;
IV - pesquisa direta com, no mínimo, 3 (três) fornecedores, mediante solicitação formal de cotação, desde que seja apresentada justificativa da escolha desses fornecedores e que não tenham sido obtidos os orçamentos com mais de 6 (seis) meses de antecedência da data de divulgação do edital;
V - pesquisa na base nacional de notas fiscais eletrônicas.

§ 2º - No processo licitatório para contratação de obras e serviços de engenharia, o valor estimado, acrescido do percentual de Benefícios e Despesas Indiretas (BDI) de referência e dos Encargos Sociais (ES)

cabíveis, será definido por meio da utilização de parâmetros na seguinte ordem:

I - composição de custos unitários menores ou iguais à mediana do item correspondente do Sistema de Custos Referenciais de Obras (Sicro), para serviços e obras de infraestrutura de transportes, ou do Sistema Nacional de Pesquisa de Custos e Índices de Construção Civil (Sinapi), para as demais obras e serviços de engenharia;
II - utilização de dados de pesquisa publicada em mídia especializada, de tabela de referência formalmente aprovada pelo Poder Executivo federal e de sítios eletrônicos especializados ou de domínio amplo, desde que contenham a data e a hora de acesso;
III - contratações similares feitas pela Administração Pública, em execução ou concluídas no período de 1 (um) ano anterior à data da pesquisa de preços, observado o índice de atualização de preços correspondente;
IV - pesquisa na base nacional de notas fiscais eletrônicas.

§ 3º - Nas contratações realizadas, desde que não envolvam recursos da União, o valor previamente estimado da contratação, a que se refere o*caput*, poderá ser definido por meio da utilização de outros sistemas de custos adotados pelo órgão.

§ 4º - Nas contratações diretas por inexigibilidade ou por dispensa, quando não for possível estimar o valor do objeto na forma estabelecida nos §§ 1º, 2º e 3º deste artigo, o contratado deverá comprovar previamente que os preços estão em conformidade com os praticados em contratações semelhantes de objetos de mesma natureza, por meio da apresentação de notas fiscais emitidas para outros contratantes no período de até 1 (um) ano anterior à data da contratação pela Administração, ou por outro meio idôneo.

§ 5º - No processo licitatório para contratação de obras e serviços de engenharia sob os regimes de contratação integrada ou semi-integrada, o valor estimado da contratação será calculado nos termos do § 2º deste artigo, acrescido ou não de parcela referente à remuneração do risco, e, sempre que necessário e o anteprojeto o permitir, a estimativa de preço será baseada em orçamento sintético, balizado em sistema de custo definido no inciso I do § 2º, devendo a utilização de metodologia expedita ou paramétrica e de avaliação aproximada baseada em outras contratações similares ser reservada às frações do empreendimento não suficientemente detalhadas no anteprojeto.

§ 6º - Na hipótese do § 5º, será exigido dos licitantes ou contratados, no orçamento que compuser suas respectivas propostas, no mínimo, o mesmo nível de detalhamento do orçamento sintético referido no mencionado parágrafo.

Art. 25 - As pesquisas na base nacional de notas fiscais eletrônicas, mencionadas nos incisos V do § 1º e IV do § 2º do art. 18, somente poderão ser utilizadas quando houver as seguintes compatibilidades entre:

I - as especificações técnicas do objeto a ser contrato com as do objeto constante nas notas fiscais utilizadas como parâmetro;
II - as condições de execução do objeto a ser contratado com as do objeto constante nas notas ficais utilizadas como parâmetro;
III - as características da região onde foi executado o objeto constante nas notas fiscais utilizadas como parâmetro com a região do órgão contratante;

§ 1º - Somente serão consideradas as notas fiscais emitidas há, no máximo, 1 (um) ano anterior à data da obtenção do valor estimado.

§ 2º - Para obras e serviços de engenharia, serão consideradas apenas aquelas notas fiscais de projetos idênticos aos pesquisados.

Art. 26 - O disposto nesse Capítulo, inclusive o que tange à formação do orçamento e o conteúdo dos elementos técnicos instrutores, quando não incompatível com as condições que tratam o inciso I e II do § 3º do art. 1º, da Lei Federal nº. 14.133, de 2021, aplica-se às licitações e contratações que envolvam recursos provenientes de empréstimo ou doação oriundos de agência oficial de cooperação estrangeira.

Parágrafo único - Os preços a serem praticados nas licitações e contratos de que trata o *caput* deverão ser os de mercado, entendidos estes como aqueles custos provenientes das tabelas referenciais acrescido de BDI, ou de outras formas previstas na legislação vigente.

CAPÍTULO IX
DO PROGRAMA DE INTEGRIDADE

Art. 27 - Para fins do disposto neste Decreto, programa de integridade consiste, no âmbito de uma pessoa jurídica, no conjunto de mecanismos e procedimentos internos de integridade, auditoria e incentivo à denúncia de irregularidades e na aplicação efetiva de códigos de ética e de conduta, políticas e diretrizes com objetivo de detectar e sanar desvios, fraudes, irregularidades e atos ilícitos praticados contra a administração pública, nacional ou estrangeira.

Parágrafo único - O programa de integridade deve ser estruturado, aplicado e atualizado de acordo com as características e riscos atuais das atividades de cada pessoa jurídica, a qual por sua vez deve garantir o constante aprimoramento e adaptação do referido programa, visando a garantir sua efetividade.

Art. 28 - Nas contratações de obras, serviços e fornecimentos de grande vulto, o edital deverá prever a obrigatoriedade de implantação de programa de integridade pelo licitante vencedor, no prazo máximo de 6 (seis) meses, contado da celebração do contrato.

Art. 29 - Na hipótese de não implantação do programa de integridade de que trata o art. 21, a contratada estará sujeita a multa por inexecução parcial, nos termos previstos no instrumento convocatório e no contrato.

Art. 30 - O desenvolvimento, pelo licitante, de programa de integridade, será utilizado como critério de desempate, na forma prevista no art. 60 da Lei Federal nº. 14.133, de 2021, e a sua implantação ou aperfeiçoamento serão considerados na aplicação de sanções.

Art. 31 - O programa de integridade deve ser formulado com as mesmas diretrizes de estruturação de normas legais a que se refere a Lei Complementar Federal nº. 176, de 11 de julho de 2014, devendo ser utilizada linguagem de fácil compreensão e conceitos bem definidos e delimitados.

§ 1º - Deverá ser dada a publicidade ao programa de integridade mediante divulgação em local de fácil acesso na página inicial do sítio eletrônico da empresa.

§ 2º - Em caso de inexistência de sítio eletrônico, a empresa deverá realizar a publicidade mediante cartório de títulos e documentos.

Art. 32 - O programa de integridade deverá contemplar, no mínimo, os seguintes elementos:

I - canal eletrônico para denúncias de irregularidades, o qual deve contemplar mecanismos que assegurem o anonimato, seja através de e-mail ou de formulários eletrônicos;
II - sistema informatizado que gere número de protocolo para controle do denunciante;
III - definição de prazos internos para a apuração do fato e os procedimentos a serem adotados, devendo, ao final, ser o processo interno encaminhado para parecer jurídico no âmbito da empresa;
IV - definição das sanções administrativas a serem aplicadas a todos os prepostos, empregados, sócios e quaisquer pessoas que atuem pela empresa, independente do seu vínculo jurídico, que pratiquem atos irregulares.

§ 1º - Havendo denúncia de irregularidade, deverá a Administração Pública ser comunicada imediatamente, para ciência.

§ 2º - Deverá ser designada comissão para o acompanhamento e impulsionamento do processo de apuração de irregularidades, que assegure, no mínimo, a participação de contador, administrador e profissional de engenharia ou arquitetura.

§ 3º - Após a conclusão do procedimento, independente do resultado, deverá ser remetida cópia eletrônica ou física da integralidade do processo à Administração Pública, para ciência.

CAPÍTULO X
DO LEILÃO

Art. 33 - O leilão é a modalidade de licitação para alienação de bens imóveis ou bens móveis inservíveis ou legalmente apreendidos, a quem possa oferecer o maior lance.

Art. 34 - O leilão poderá ser cometido a leiloeiro oficial ou a servidor designado pela autoridade competente da Administração.

§ 1º - Se optar pela realização de leilão por intermédio de leiloeiro oficial, a Administração deverá selecioná-lo mediante credenciamento ou licitação na modalidade pregão e adotar o critério de julgamento de maior desconto para as comissões a serem cobradas, utilizados como parâmetro máximo os percentuais definidos na lei que regula a referida profissão e observados os valores dos bens a serem leiloados.

§ 2º - O leilão será precedido da divulgação do edital em sítio eletrônico oficial, que conterá:

I - a descrição do bem, com suas características, e, no caso de imóvel, sua situação e suas divisas, com remissão à matrícula e aos registros;
II - o valor pelo qual o bem foi avaliado, o preço mínimo pelo qual poderá ser alienado, as condições de pagamento e, se for o caso, a comissão do leiloeiro designado;
III - a indicação do lugar onde estiverem os móveis, os veículos e os semoventes;
IV - o sítio da internet e o período em que ocorrerá o leilão, salvo se excepcionalmente for realizado sob a forma presencial por comprovada inviabilidade técnica ou desvantagem para a Administração, hipótese em que serão indicados o local, o dia e a hora de sua realização;
V - a especificação de eventuais ônus, gravames ou pendências existentes sobre os bens a serem leiloados.

§ 3º - Além da divulgação no sítio eletrônico oficial, o edital do leilão será afixado em local de ampla circulação de pessoas na sede da Administração e poderá, ainda, ser divulgado por outros meios necessários para ampliar a publicidade e a competitividade da licitação.

§ 4º - O leilão não exigirá registro cadastral prévio, não terá fase de habilitação e deverá ser homologado assim que concluída a fase de lances, superada a fase recursal e efetivado o pagamento pelo licitante vencedor, na forma definida no edital.

Art. 35 - Nas licitações realizadas na modalidade leilão, serão observados os seguintes procedimentos operacionais:

I - realização de avaliação prévia dos bens a serem leiloados, que deverá ser feita com base nos seus preços de mercado, a partir da qual serão fixados os valores mínimos para arrematação;
II - autorização legislativa para bens imóveis, conforme o disposto na Lei Orgânica do Município, quando cabível;
III - designação de um servidor para atuar como leiloeiro, o qual contará com o auxílio de equipe de apoio, ou, alternativamente, contratação de um leiloeiro oficial para conduzir o certame;
IV - elaboração do edital de abertura da licitação, em conformidade com a legislação vigente;
V - parecer jurídico acerca da legalidade da realização do procedimento;
VI - publicação nos moldes da legislação e da forma mais abrangente para obter o maior número de interessados;
VII - realização da sessão pública, eletrônica ou presencial, em que serão recebidos os lances e, ao final, declarados os vencedores dos lotes licitados;
VIII - recebimento da quantia arrematada, exclusivamente mediante depósito bancário em conta corrente de titularidade do órgão;
IX - entrega definitiva do bem ao arrematante.

CAPÍTULO XI
DOS CUSTOS INDIRETOS

Art. 36 - O julgamento por menor preço ou maior desconto e, quando couber, por técnica e preço, considerará o menor dispêndio para a Administração, atendidos os parâmetros mínimos de qualidade definidos no edital de licitação.

§ 1º - Os custos indiretos, relacionados com as despesas de manutenção, utilização, reposição, depreciação e impacto ambiental do objeto licitado, entre outros fatores vinculados ao seu ciclo de vida, poderão ser considerados para a definição do menor dispêndio, sempre que objetivamente mensuráveis.

§ 2º - O julgamento por maior desconto terá como referência o preço global fixado no edital de licitação, e o desconto será estendido aos eventuais termos aditivos.

Art. 37 - A definição do menor dispêndio será realizada durante a elaboração do estudo técnico preliminar, termo de referência, anteprojeto ou projeto básico, conforme o caso, e observará sempre que possível, os seguintes parâmetros:

I - custos de manutenção e disponibilidade de peças para reposição;
II - depreciação do bem;
III - impacto ambiental;
IV - logística reversa;
V - durabilidade;
VI - consumo e custo de insumos necessários ao seu funcionamento.

Parágrafo único - Com base no parâmetro estabelecido, a Administração deverá elaborar a descrição dos objetos que pretende contratar com base em especificações que resultem em uma contratação mais vantajosa, sem utilizar esses preceitos para restringir ou frustrar o caráter competitivo da licitação.

CAPÍTULO XII
DO JULGAMENTO POR TÉCNICA E PREÇO

Art. 38 - O julgamento por técnica e preço considerará a maior pontuação obtida a partir da ponderação, segundo fatores objetivos previstos no edital, das notas atribuídas aos aspectos de técnica e de preço da proposta.

§ 1º - O critério de julgamento de que trata o*caput* será escolhido quando o estudo técnico preliminar demonstrar que a avaliação e a ponderação da qualidade técnica das propostas que superarem os requisitos mínimos estabelecidos no edital forem relevantes aos fins pretendidos pela Administração nas licitações para contratação de:

I - serviços técnicos especializados de natureza predominantemente intelectual, caso em que o critério de julgamento de técnica e preço deverá ser preferencialmente empregado;
II - serviços majoritariamente dependentes de tecnologia sofisticada e de domínio restrito, conforme atestado por autoridades técnicas de reconhecida qualificação;
III - bens e serviços especiais de tecnologia da informação e de comunicação;
IV - obras e serviços especiais de engenharia;
V - objetos que admitam soluções específicas e alternativas e variações de execução, com repercussões significativas e concretamente mensuráveis sobre sua qualidade, produtividade, rendimento e durabilidade, quando essas soluções e variações puderem ser adotadas à livre escolha dos licitantes, conforme critérios objetivamente definidos no edital de licitação.

§ 2º - No julgamento por técnica e preço, deverão ser avaliadas e ponderadas as propostas técnicas e, em seguida, as propostas de preço apresentadas pelos licitantes, na proporção máxima de 70% (setenta por cento) de valoração para a proposta técnica.

§ 3º - O desempenho pretérito na execução de contratos com a Administração Pública deverá ser considerado na pontuação técnica, após a implantação do cadastro de atesto de cumprimento de

obrigações nos termos dos §§ 3º e 4º do art. 88 da Lei Federal nº. 14.133, de 2021.

§ 4º - Ao desempenho pretérito não poderá ser atribuída parcela insuperável da pontuação técnica, de tal modo que inviabilize a vitória de licitantes novos, ou seja, o edital deverá prever peso para desempenho pretérito pautado pelo princípio da proporcionalidade, permitindo que o licitante compense os resultados mediantes outras demonstrações que comprovem os atributos técnicos de sua atuação.

CAPÍTULO XIII
DAS AÇÕES DE EQUIDADE DE GÊNERO NO AMBIENTE DE TRABALHO

Art. 39 - Em caso de empate entre duas ou mais propostas, serão utilizados os seguintes critérios de desempate, nesta ordem:

I - disputa final, hipótese em que os licitantes empatados poderão apresentar nova proposta em ato contínuo à classificação;
II - avaliação do desempenho contratual prévio dos licitantes, para a qual deverão preferencialmente ser utilizados registros cadastrais para efeito de atesto de cumprimento de obrigações previstos nesta Lei;
III - desenvolvimento, pelo licitante de ações de equidade entre mulheres e homens no ambiente de trabalho;
IV - desenvolvimento, pelo licitante, de programa de integridade, conforme orientações dos órgãos de controle.

§ 1º - Havendo igualdade de condições e inexistindo desempate, será assegurada preferência, sucessivamente, aos bens e serviços produzidos ou prestados por:

I - empresas estabelecidas no território do Estado ou do Distrito Federal do órgão ou entidade da Administração Pública estadual ou distrital licitante ou, no caso de licitação realizada por órgão ou entidade de Município, no território do Estado em que este se localize;
II - empresas brasileiras;
III - empresas que invistam em pesquisa e no desenvolvimento de tecnologia no País;
IV - empresas que comprovem a prática de mitigação da mudança do clima, nos termos daLei Federal nº. 12.187, de 29 de dezembro de 2009.

§ 2º - As regras previstas no*caput*não prejudicarão a aplicação do disposto noart. 44 da Lei Complementar nº. 123, de 2006.

§ 3º - Para os fins do disposto no inciso III do *caput*, consideram-se ações de equidade:

I - ações afirmativas de gênero:
a) nas etapas de seleção e recrutamento;
b) em programas de capacitação;
c) em programas de ascensão profissional;
II - medidas de participação igualitária, com a presença de mulheres e homens em todos os âmbitos de tomada de decisão;
III - política de benefícios voltados à proteção da maternidade, da paternidade e da adoção, buscando equilibrar vida profissional e pessoal;
IV - práticas na cultura organizacional, tais como:
a) programas de disseminação de direitos das mulheres;
b) práticas de prevenção e repressão ao assédio moral ou sexual;
c) práticas de combate à violência doméstica e familiar;
d) programas de educação voltada à equidade de gênero.
V - estrutura física adequada para trabalhadoras gestantes e lactantes;
VI - medidas de medicina e segurança do trabalho que considerem as diferenças entre os gêneros;
VII - reserva de 2% (dois por cento) das vagas de trabalho na empresa licitante para mulheres vítimas da violência doméstica e familiar, em consonância com os objetivos da Lei Federal nº. 11.340, de 07 de agosto de 2006.

§ 4º - Considerar-se-á vencedor o licitante que apresentar o maior número de ações de equidade em desenvolvimento no momento da apresentação da proposta.

§ 5º - Persistindo o empate, dar-se-á preferência ao licitante que demonstrar, sucessivamente:

I - melhores resultados nos últimos 5 (cinco) anos, considerados os percentuais de participação resultantes das ações desenvolvidas;
II - maior tempo de desenvolvimento de tais ações no período anterior aos 5 (cinco) anos a que se refere o inciso I.

§ 6º - A comprovação do desenvolvimento de ações de equidade deverá ser feita de forma documental, nos termos previstos no instrumento convocatório.

Art. 40 - Nas contratações de obras, serviços de engenharia ou serviços terceirizados com dedicação exclusiva de mão de obra, o edital ou instrumento equivalente poderá exigir que a mão de obra responsável pela execução do objeto seja constituída por mulheres vítimas de violência doméstica e de oriundos ou egressos do sistema prisional.

§ 1º - O órgão contratante não poderá exigir percentual acima de 5% (cinco por cento) da mão de obra total empregada na execução do objeto.

§ 2º - O órgão não poderá realizar a indicação dos colaboradores a serem contratados pela licitante, cabendo a esta realizar a seleção sob seus critérios.

§ 3º - O órgão deverá verificar e juntar aos autos do processo licitatório a comprovação da contratação de mão de obra qualificada nos critérios estabelecidos.

§ 4º - Caso o licitante não consiga preencher o percentual mínimo estabelecido no instrumento convocatório, este deverá apresentar a devida justificativa, bem como as dificuldades encontradas para concretizar a contratação, podendo ser acatada ou não pela administração.

CAPÍTULO XIV
DA HABILITAÇÃO POR PROCESSO ELETRÔNICO

Art. 41 - Será permitido, desde que previsto no instrumento convocatório, o recebimento e a verificação dos documentos de habilitação por processo eletrônico de comunicação à distância, ainda que se trate de licitação realizada presencialmente.

§ 1º - Nos casos de licitações presenciais, quando adotada a realização da habilitação por processo eletrônico de comunicação à distância, deverá ser assegurado aos licitantes e demais presentes na sessão pública vista imediata dos documentos encaminhados por essa forma.

§ 2º - O instrumento convocatório deverá prever e citar expressamente a forma de envio dos documentos referentes à habilitação dos licitantes, além de prever a apresentação física de documentos, nos casos de licitações presenciais, como alternativa a possíveis equívocos ou falhas no manuseio do método eletrônico utilizado, causadas pelos licitantes no envio dos dados.

§ 3º - A apresentação dos documentos na forma que trata o § 2º deverá ser facultada aos licitantes, cabendo a eles o ônus e a responsabilização nos casos de eventual inabilitação.

§ 4º - Se o envio da documentação ocorrer a partir de sistema informatizado prevendo acesso por meio de chave de identificação e senha do interessado, presume-se a devida segurança quanto à autenticidade e autoria, sendo desnecessário o envio de documentos assinados digitalmente com padrão ICP-Brasil.

CAPÍTULO XV
DA COMPROVAÇÃO DE QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

Art. 42 - Exceto quando se tratar de contratação de obras e serviços de engenharia, as exigências a que se referem os incisos I e II do art. 67 da Lei Federal nº. 14.133, de 2021, os atestados de capacidade técnico-profissional e técnico-operacional, respectivamente, poderão

ser substituídas por outra prova de que o profissional ou a empresa possui conhecimento técnico e experiência prática na execução de serviço de características semelhantes.

§ 1º - Para fins do disposto no caput, as alternativas aceitáveis serão as seguintes:

I - certidão ou atestado de capacidade técnica emitidos por pessoas jurídicas de direito público ou privado, que demonstre que a licitante tenha executado serviços similares ao objeto da licitação;
II - cópias de contratos ou notas fiscais que comprovem a execução de serviços similares ao objeto da licitação, desde que seja realizada diligência para aferir a execução de forma satisfatória;
III - documento comprobatório de avaliação realizada, nos termos do § 3º do art. 88 da Lei Federal nº. 14.133, de 2021.

§ 2º - Não serão admitidos atestados de responsabilidade técnica de profissionais que, comprovadamente, tenham dado causa à aplicação das sanções previstas nos incisos III e IV do *caput* do art. 156 da Lei Federal nº. 14.133, de 2021, em decorrência de orientação proposta, de prescrição técnica ou de qualquer ato profissional de sua responsabilidade.

§ 3º - As alternativas aceitáveis deverão estar expressas no instrumento convocatório.

§ 4º - O instrumento convocatório poderá prever alternativas divergentes das estabelecidas no § 1º, desde que devidamente motivado, respeitada a proporcionalidade e desde que não seja frustrado o caráter competitivo do certame.

CAPÍTULO XVI
DO CREDENCIAMENTO

Art. 43 - Credenciamento é o processo administrativo de chamamento público em que a Administração Pública convoca interessados em prestar serviços ou fornecer bens para que, preenchidos os requisitos necessários, se credenciem no órgão ou na entidade para executar o objeto quando convocados.

§ 1º - A contratação oriunda do processo administrativo de credenciamento configura inviabilidade de competição e deverá ser formalizada como inexigibilidade de licitação, nos termos do inciso IV do art. 74 da Lei Federal nº. 14.133, de 2021.

§ 2º - O procedimento de credenciamento será conduzido por comissão de contratação, designados pela autoridade competente, nos termos previstos neste Decreto e na legislação vigente.

Art. 44 - O credenciamento poderá ser usado nas seguintes hipóteses de contratação:

I - paralela e não excludente: caso em que é viável e vantajosa para a Administração a realização de contratações simultâneas em condições padronizadas;
II - com seleção a critério de terceiros: caso em que a seleção do contratado está a cargo do beneficiário direto da prestação;
III - em mercados fluidos: caso em que a flutuação constante do valor da prestação e das condições de contratação inviabiliza a seleção de agente por meio de processo de licitação.

§ 1º - Na hipótese do inciso III do*caput*, a Administração deverá registrar as cotações de mercado vigentes no momento da contratação.

§ 2º - Serão demonstradas e devidamente justificadas, em estudo técnico preliminar, as razões que levaram a administração adotar o credenciamento como procedimento auxiliar da contratação.

Art. 45 - A Administração deverá divulgar e manter à disposição do público, em sítio eletrônico oficial, edital de chamamento público de modo a permitir o credenciamento permanente de novos interessados durante o período previsto, no qual deverá conter no mínimo:

I - a descrição detalhada dos bens ou serviços a serem contratados;
II - o quantitativo estimado para contratação;
III - as condições e prazos para execução do objeto;
IV - os valores a serem pagos pela execução do objeto, nos casos dos incisos I e II do art. 38;
V - as condições e prazos para o pagamento após a execução do objeto;
VI - as obrigações das partes;
VII - as sanções administrativas pelo descumprimento das condições estabelecidas;
VIII - o enquadramento do procedimento em face das hipóteses previstas no art. 44;
IX - os critérios objetivos de distribuição de demanda, quando o procedimento estiver enquadrado na hipótese prevista no inciso I do art. 38 e as características do objeto não permitirem a contratação imediata e simultânea de todos os credenciados;
X - as condições objetivas, padronizadas e proporcionalmente igualitárias de contratação e distribuição de demanda entre os credenciados, quando o procedimento estiver enquadrado na hipótese prevista no inciso III do art. 38;
XI - os documentos e requisitos necessários a serem apresentados e preenchidos pelos interessados para proceder ao credenciamento;
XII - as datas e horários de início e término do período para o recebimento dos documentos a serem apresentados pelos interessados;
XIII - as condições de entrega dos documentos a serem apresentados pelos interessados, sendo admitido o recebimento através dos meios eletrônicos, quando cabível;
XIV - os prazos e condições para realização de denúncia, por qualquer das partes, dos termos e condições estabelecidas no edital de chamamento e suas respostas;
XV - o prazo para análise dos documentos apresentados e posterior decisão a ser proferida pela comissão de contratação acerca do aceite ou recusa do credenciamento dos interessados;
XVI - os prazos e condições para qualquer interessado interpor recurso em face do credenciamento ou descredenciamento de qualquer empresa e suas respostas;
XVII - o modelo do Documento de Credenciamento, que atestará o preenchimento das condições estabelecidas pelos interessados, sendo este pré-requisito para contratação;
XVIII - o prazo para o credenciado retirar o instrumento contratual ou documento equivalente, após a convocação formal emitida pelo órgão;
XIX - a minuta contratual ou instrumento equivalente.

§ 1º - O edital de credenciamento, quando couber, deverá indicar a tabela de preços dos diversos serviços a serem prestados, os critérios de reajustamento e as condições e prazos para o pagamento dos serviços, bem como a vedação expressa de pagamento de qualquer sobretaxa em relação à tabela adotada.

§ 2º - O edital poderá vedar, restringir ou estabelecer condições para a subcontratação parcial do objeto.

Art. 46 - A administração deverá realizar a publicação do edital de chamamento público e seu respectivo extrato, nos termos do art. 54 da Lei Federal nº. 14.133, de 2021.

§ 1º - A publicação referida no *caput* é condição indispensável para abertura do procedimento de credenciamento.

§ 2º - Os documentos dos interessados poderão ser recebidos no primeiro dia útil posterior à publicação estabelecida no *caput*.

§ 3º - Deverá ser divulgado no sítio eletrônico oficial do órgão a lista atualizada dos credenciados e suas respectivas vigências.

Art. 47 - Durante o procedimento de credenciamento, observar-se-ão as seguintes diretrizes:

I - não haverá impedimento para que um mesmo interessado seja credenciado para executar mais de um objeto, desde que cumpra os requisitos e critérios estabelecidos no edital de chamamento público;
II - o credenciamento não estabelecerá obrigação do órgão contratante em efetivar a contratação;
III - o credenciado poderá, a qualquer tempo, solicitar seu descredenciamento mediante o envio de solicitação formal ao órgão,

porém, o descredenciamento não desincumbirá o credenciado do cumprimento de eventuais contratos assumidos e das responsabilidades a eles atreladas;
IV - a contratação decorrente do credenciamento obedecerá às regras estabelecidas na Lei Federal nº. 14.133, de 2021, inclusive quanto aos critérios de publicação, e não terá sua vigência atrelada à do credenciamento;
V - é vedada a indicação, pelo órgão ou entidade contratante, de credenciado para atender às demandas;
VI - todos os credenciados que se manifestarem e que atenderem às exigências do edital de chamamento público poderão celebrar o contrato para a prestação do serviço ou fornecimento do bem, observados os critérios de distribuição de demanda previstos;
VII - todos os credenciamentos deverão ser ratificados pela autoridade competente;
VIII - os procedimentos de inexigibilidade que subsidiam a contratação possuirão rito próprio e paralelo, nos termos da Lei Federal nº. 14.133, de 2021;
IX - os recursos e denúncias serão dirigidos à autoridade que tiver editado o ato ou proferido a decisão recorrida, que, se não reconsiderar o ato ou a decisão no prazo de 3 (três) dias úteis, encaminhará o recurso com a sua motivação à autoridade superior, a qual deverá proferir sua decisão no prazo máximo de 10 (dez) dias úteis, contado do recebimento dos autos.

CAPÍTULO XVII
DA PRÉ-QUALIFICAÇÃO

Art. 48 - Pré-qualificação é o procedimento seletivo prévio à licitação, convocado por meio de edital, destinado à análise das condições de habilitação, total ou parcial, dos interessados ou do objeto.

Art. 49 - A pré-qualificação é o procedimento técnico-administrativo para selecionar previamente:

I - licitantes que reúnam condições de habilitação para participar de futura licitação ou de licitação vinculada a programas de obras ou de serviços objetivamente definidos;
II - bens que atendam às exigências técnicas ou de qualidade estabelecidas pela Administração.

§ 1º - Na pré-qualificação observar-se-á o seguinte:

I - quando aberta a licitantes, poderão ser dispensados os documentos que já constarem do registro cadastral;
II - quando aberta a bens, poderá ser exigida a comprovação de qualidade.

§ 2º - O procedimento de pré-qualificação ficará permanentemente aberto para a inscrição de interessados.

§ 3º - Quanto ao procedimento de pré-qualificação, constarão do edital:

I - as informações mínimas necessárias para definição do objeto;
II - a modalidade, a forma da futura licitação e os critérios de julgamento.

§ 4º - A apresentação de documentos far-se-á perante órgão ou comissão indicada pela Administração, que deverá examiná-los no prazo máximo de 10 (dez) dias úteis e determinar correção ou reapresentação de documentos, quando for o caso, com vistas à ampliação da competição.

§ 5º - Os bens e os serviços pré-qualificados deverão integrar o catálogo de bens e serviços da Administração.

§ 6º - A pré-qualificação poderá ser realizada em grupos ou segmentos, segundo as especialidades dos fornecedores.

§ 7º - A pré-qualificação poderá ser parcial ou total, com alguns ou todos os requisitos técnicos ou de habilitação necessários à contratação, assegurada, em qualquer hipótese, a igualdade de condições entre os concorrentes.

§ 8º - Quanto ao prazo, a pré-qualificação terá validade:

I - de, no máximo, 1 (um) ano, podendo ser atualizada a qualquer tempo;
II - não superior ao prazo de validade dos documentos apresentados pelos interessados.

§ 9º - Os licitantes e os bens pré-qualificados serão obrigatoriamente divulgados e mantidos à disposição do público.

§ 10 - Poderá ser exigida a apresentação de amostra ou prova de conceito do bem no procedimento de pré-qualificação, desde que esteja expressamente estipulado no edital.

Art. 50 - Sempre que a Administração Pública entender conveniente iniciar procedimento de pré-qualificação de fornecedores ou bens, deverá convocar os interessados para que demonstrem o cumprimento das exigências de qualificação técnica ou de aceitação de bens, conforme o caso.

Art. 51 - Caberá recurso, no prazo de 3 (três) dias úteis, contado a partir da data da intimação ou da lavratura da ata que defira ou indefira pedido de pré-qualificação de interessados, observado o disposto nos arts. 165 a 168 da Lei Federal nº. 14.133, de 2021, no que couber.

Art. 52 - A Administração Pública poderá realizar licitação restrita aos pré-qualificados, justificadamente, desde que:

I - a convocação para a pré-qualificação discrimine que as futuras licitações serão restritas aos pré-qualificados;
II - na convocação conste estimativa de quantitativos mínimos que a Administração Pública pretenda adquirir ou contratar nos próximos doze meses.

§ 1º - O registro cadastral de pré-qualificados deverá ser amplamente divulgado e deverá estar permanentemente aberto aos interessados.

§ 2º - Só poderão participar da licitação restrita aos pré-qualificados os licitantes que, na data da publicação do respectivo instrumento convocatório:

I - já tenham apresentado a documentação exigida para a pré-qualificação, ainda que o pedido de pré-qualificação seja deferido posteriormente; e
II - estejam regularmente cadastrados.

CAPÍTULO XVIII
DO PROCEDIMENTO DE MANIFESTAÇÃO DE INTERESSE

Art. 53 - A Administração poderá solicitar à iniciativa privada, mediante procedimento aberto de manifestação de interesse a ser iniciado com a publicação de edital de chamamento público, a propositura e a realização de estudos, investigações, levantamentos e projetos de soluções inovadoras que contribuam com questões de relevância pública.

§ 1º - Os estudos, as investigações, os levantamentos e os projetos vinculados à contratação e de utilidade para a licitação, realizados pela Administração ou com a sua autorização, estarão à disposição dos interessados, e o vencedor da licitação deverá ressarcir os dispêndios correspondentes, conforme especificado no edital.

§ 2º - A realização, pela iniciativa privada, de estudos, investigações, levantamentos e projetos em decorrência do procedimento de manifestação de interesse:

I - não atribuirá ao realizador direito de preferência no processo licitatório;
II - não obrigará o poder público a realizar licitação;

III - não implicará, por si só, direito a ressarcimento de valores envolvidos em sua elaboração;
IV - será remunerada somente pelo vencedor da licitação, vedada, em qualquer hipótese, a cobrança de valores do poder público.

§ 3º - Para aceitação dos produtos e serviços de que trata o*caput*, a Administração deverá elaborar parecer fundamentado com a demonstração de que o produto ou serviço entregue é adequado e suficiente à compreensão do objeto, de que as premissas adotadas sejam compatíveis com as reais necessidades do órgão e de que a metodologia proposta é a que propicie maior economia e vantagem entre as demais possíveis.

§ 4º - O procedimento previsto no*caput*poderá ser restrito a *startups*, assim considerados os Microempreendedores Individuais - MEIs, as Microempresas - MEs e as Empresas de Pequeno Porte - EPPS, de natureza emergente e com grande potencial, que se dediquem à pesquisa, ao desenvolvimento e à implementação de novos produtos ou serviços baseados em soluções tecnológicas inovadoras que possam causar alto impacto, exigida, na seleção definitiva da inovação, validação prévia fundamentada em métricas objetivas, de modo a demonstrar o atendimento das necessidades da Administração.

CAPÍTULO XIX
DO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS

Art. 54 - Sistema de registro de preços é o conjunto de procedimentos para realização, mediante contratação direta ou licitação nas modalidades pregão ou concorrência, de registro formal de preços relativos a prestação de serviços, a obras e a aquisição e locação de bens para contratações futuras.

Art. 55 - O edital de licitação para registro de preços observará as regras gerais da Lei Federal nº. 14.133, de 2021, e deverá dispor sobre:

I - as especificidades da licitação e de seu objeto, inclusive a quantidade máxima de cada item que poderá ser adquirida;
II - a quantidade mínima a ser cotada de unidades de bens ou, no caso de serviços, de unidades de medida;
III - a possibilidade de prever preços diferentes:
a) quando o objeto for realizado ou entregue em locais diferentes;
b) em razão da forma e do local de acondicionamento;
c) quando admitida cotação variável em razão do tamanho do lote;
d) por outros motivos justificados no processo;
IV - a possibilidade de o licitante oferecer ou não proposta em quantitativo inferior ao máximo previsto no edital, obrigando-se nos limites dela;
V - o critério de julgamento da licitação, que será o de menor preço ou o de maior desconto sobre tabela de preços praticada no mercado;
VI - as condições para alteração de preços registrados;
VII - o registro de mais de um fornecedor ou prestador de serviço, desde que aceitem cotar o objeto em preço igual ao do licitante vencedor, assegurada a preferência de contratação de acordo com a ordem de classificação;
VIII - a vedação à participação do órgão ou entidade em mais de uma ata de registro de preços com o mesmo objeto no prazo de validade daquela de que já tiver participado, salvo na ocorrência de ata que tenha registrado quantitativo inferior ao máximo previsto no edital;
IX - as hipóteses de cancelamento da ata de registro de preços e suas consequências.

§ 1º - O critério de julgamento de menor preço por grupo de itens somente poderá ser adotado quando for demonstrada a inviabilidade de se promover a adjudicação por item e for evidenciada a sua vantagem técnica e econômica, e o critério de aceitabilidade de preços unitários máximos deverá ser indicado no edital.

§ 2º - Na hipótese de que trata o § 1º, observados os parâmetros estabelecidos nos§§ 1º, 2º e 3º do art. 23 da Lei Federal nº. 14.133, de 2021, a contratação posterior de item específico constante de grupo de itens exigirá prévia pesquisa de mercado e demonstração de sua vantagem para o órgão ou entidade.

§ 3º - É permitido registro de preços com indicação limitada a unidades de contratação, sem indicação do total a ser adquirido, apenas nas seguintes situações:

I - quando for a primeira licitação para o objeto e o órgão ou entidade não tiver registro de demandas anteriores;
II - no caso de alimento perecível;
III - no caso em que o serviço estiver integrado ao fornecimento de bens.

§ 4º - Nas situações referidas no § 3º, é obrigatória a indicação do valor máximo da despesa e é vedada a participação de outro órgão ou entidade na ata.

§ 5º - O sistema de registro de preços poderá ser usado para a contratação de bens e serviços, inclusive de obras e serviços de engenharia, observadas as seguintes condições:

I - realização prévia de ampla pesquisa de mercado;
II - seleção de acordo com os procedimentos previstos no instrumento convocatório ou documento equivalente, observadas as exigências legais da modalidade adotada;
III - desenvolvimento obrigatório de rotina de controle;
IV - atualização periódica dos preços registrados;
V - definição do período de validade do registro de preços;
VI - inclusão, em ata de registro de preços, do licitante que aceitar cotar os bens ou serviços em preços iguais aos do licitante vencedor na sequência de classificação da licitação e inclusão do licitante que mantiver sua proposta original.

§ 6º - O sistema de registro de preços poderá ser utilizado nas hipóteses de inexigibilidade e de dispensa de licitação para a aquisição de bens ou para a contratação de serviços por mais de um órgão ou entidade, quando:

I - pelas características do bem ou serviço, houver necessidade de contratações frequentes;
II - for conveniente a aquisição de bens com previsão de entregas parceladas ou contratação de serviços remunerados por unidade de medida ou em regime de tarefa; ou
III - pela natureza do objeto não for possível definir previamente o quantitativo a ser demandado pela Administração.

§ 7º - Para aplicação do disposto no § 6º, deverão ser observados os critérios específicos dos procedimentos de inexigibilidade e de dispensa de licitação, nos termos da Lei Federal nº. 14.133, de 2021.

Art. 56 - A existência de preços registrados implicará compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas, mas não obrigará a Administração a contratar, facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, desde que devidamente motivada.

Art. 57 - O prazo de vigência da ata de registro de preços será de 1 (um) ano e poderá ser prorrogado, por igual período, desde que comprovado o preço vantajoso.

Parágrafo único - O contrato decorrente da ata de registro de preços terá sua vigência estabelecida em conformidade com as disposições nela contidas.

Art. 58 - A Administração poderá contratar a execução de obras e serviços de engenharia pelo sistema de registro de preços, desde que atendidos os seguintes requisitos:

I - existência de projeto padronizado, sem complexidade técnica e operacional;
II - necessidade permanente ou frequente de obra ou serviço a ser contratado.

Art. 59 - O órgão ou entidade gerenciadora deverá, na fase preparatória do processo licitatório, para fins de registro de preços, realizar procedimento público de intenção de registro de preços para possibilitar, pelo prazo mínimo de 8 (oito) dias úteis, a participação de

outros órgãos ou entidades na respectiva ata e determinar a estimativa total de quantidades da contratação.

§ 1º - O procedimento previsto no*caput*será dispensável quando o órgão ou entidade gerenciadora for o único contratante.

§ 2º - Se não participarem do procedimento previsto no*caput*, os órgãos e entidades poderão aderir à ata de registro de preços na condição de não participantes, observados os seguintes requisitos:

I - apresentação de justificativa da vantagem da adesão, inclusive em situações de provável desabastecimento ou descontinuidade de serviço público;
II - demonstração de que os valores registrados estão compatíveis com os valores praticados pelo mercado, na forma do art. 23 da Lei Federal nº. 14.133, de 2021;
III - prévias consulta e aceitação do órgão ou entidade gerenciadora e do fornecedor.

§ 3º - A faculdade conferida pelo § 2º estará limitada a órgãos e entidades que, na condição de não participantes, desejarem aderir à ata de registro de preços de órgão ou entidade gerenciadora federal, estadual ou distrital.

§ 4º - As aquisições ou as contratações adicionais a que se refere o § 2º não poderão exceder, por órgão ou entidade, a 50% (cinquenta por cento) dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório registrados na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e para os órgãos participantes.

§ 5º - O quantitativo decorrente das adesões à ata de registro de preços não poderá exceder, na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes, independentemente do número de órgãos não participantes que aderirem.

§ 6º - Para aquisição emergencial de medicamentos e material de consumo médico-hospitalar por órgãos e entidades a adesão à ata de registro de preços gerenciada pelo Ministério da Saúde não estará sujeita ao limite de que trata o § 5º deste artigo.

CAPÍTULO XX
DO SISTEMA DE REGISTRO CADASTRAL

Art. 60 - Para os fins deste Decreto, os órgãos e entidades da Administração Pública deverão utilizar o sistema de registro cadastral unificado disponível no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) para efeito de cadastro unificado de licitantes.

§ 1º - O sistema de registro cadastral unificado será público, amplamente divulgado e estar permanentemente aberto aos interessados, sendo obrigatória a realização de chamamento público pela internet, no mínimo anualmente, para atualização dos registros existentes e para ingresso de novos interessados.

§ 2º - É proibida a exigência, pelo órgão ou entidade licitante, de registro cadastral complementar para acesso a edital e anexos.

§ 3º - A Administração poderá realizar licitação restrita a fornecedores cadastrados, atendidos os critérios, as condições e os limites estabelecidos em regulamento, bem como a ampla publicidade dos procedimentos para o cadastramento.

§ 4º - Na hipótese a que se refere o § 3º, será admitido fornecedor que realize seu cadastro dentro do prazo previsto no edital para apresentação de propostas.

Art. 61 - Ao requerer, a qualquer tempo, inscrição no cadastro ou a sua atualização, o interessado fornecerá os elementos necessários exigidos para habilitação previstos neste Decreto.

§ 1º - O inscrito, considerada sua área de atuação, será classificado por categorias, subdivididas em grupos, segundo a qualificação técnica e econômico-financeira avaliada, de acordo com regras objetivas divulgadas em sítio eletrônico oficial.

§ 2º - Ao inscrito será fornecido certificado, renovável sempre que atualizar o registro.

§ 3º - A atuação do contratado no cumprimento de obrigações assumidas será avaliada pelo contratante, que emitirá documento comprobatório da avaliação realizada, com menção ao seu desempenho na execução contratual, baseado em indicadores objetivamente definidos e aferidos, e a eventuais penalidades aplicadas, o que constará do registro cadastral em que a inscrição for realizada.

§ 4º - A anotação do cumprimento de obrigações pelo contratado, de que trata o § 3º, será condicionada à implantação e à regulamentação do cadastro de atesto de cumprimento de obrigações, apto à realização do registro de forma objetiva, em atendimento aos princípios da impessoalidade, da igualdade, da isonomia, da publicidade e da transparência, de modo a possibilitar a implementação de medidas de incentivo aos licitantes que possuírem ótimo desempenho anotado em seu registro cadastral.

§ 5º - A qualquer tempo poderá ser alterado, suspenso ou cancelado o registro de inscrito que deixar de satisfazer exigências determinadas por este Decreto ou por outro regulamento.

§ 6º - O interessado que requerer o cadastro na forma do*caput* poderá participar de processo licitatório até a decisão da Administração, e a celebração do contrato ficará condicionada à emissão do certificado referido no § 2º.

§ 7º - Após a implantação definitiva, o Poder Executivo regulamentará de forma mais detalhada a aplicação do sistema de registro cadastral.

CAPÍTULO XXI
DA UTILIZAÇÃO DO FORMATO ELETRÔNICO NAS CELEBRAÇÕES DOS CONTRATOS

Art. 62 - Os contratos e termos aditivos celebrados entre o Município e os particulares poderão adotar o formato eletrônico de celebração.

Parágrafo único - Para assegurar a confiabilidade dos dados e informações, as assinaturas eletrônicas no contrato deverão ser classificadas como qualificadas, por meio do uso de certificado digital pelas partes subscritoras, nos termos do art. 4º, III, da Lei Federal nº. 14.063, de 23 de setembro de 2020.

CAPÍTULO XXII
DO MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO

Art. 63 - Os contratos administrativos deverão estar adequados ao modelo de gestão do contrato, de que trata o inciso XVIII do art. 92 da Lei Federal nº. 14.133, de 2021.

Art. 64 - O modelo de gestão do contrato tem por objetivo descrever como a execução do objeto será acompanhada e fiscalizada pelo órgão ou entidade e deverá definir, no mínimo:

I - os agentes públicos responsáveis pelo acompanhamento e fiscalização do contrato, bem como as atividades a cargo de cada um deles;
II - a forma de comunicação a ser realizada entre o contratante e o contratado;
III - a forma de pagamento do objeto contratado;
IV - o método de avaliação da conformidade dos produtos e dos serviços entregues com relação às especificações técnicas e com a proposta da contratada, com vistas ao recebimento provisório;
V - o método de avaliação da conformidade dos produtos e dos serviços entregues com relação aos termos contratuais e com a proposta da contratada, com vistas ao recebimento definitivo;
VI - o procedimento de verificação do cumprimento da obrigação do contratado de manter todas as condições nas quais o contrato foi assinado durante todo o seu período de execução;

VII - a forma de aplicação das sanções, glosas e extinção do contrato, conforme o caso.

CAPÍTULO XXIII
DAS CONDIÇÕES PARA SUBCONTRATAÇÃO

Art. 65 - Na execução do contrato e sem prejuízo das responsabilidades contratuais e legais, o contratado poderá subcontratar partes da obra, do serviço ou do fornecimento até o limite autorizado, em cada caso, pela Administração.

§ 1º - O contratado apresentará à Administração documentação que comprove a capacidade técnica do subcontratado, que será avaliada e juntada aos autos do processo correspondente.

§ 2º - Será vedada a subcontratação de pessoa física ou jurídica, se aquela ou seus os dirigentes mantiverem vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou se deles for cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral, ou por afinidade, até o terceiro grau, devendo essa proibição constar expressamente do edital de licitação.

§ 3º - É vedada a subcontratação integral do objeto, bem como a subcontratação das parcelas consideradas de maior relevância técnica ou valor significativo do objeto.

§ 4º - Nas contratações com fundamento no inciso III do art. 74 da Lei Federal nº. 14.133, de 2021, é vedada a subcontratação de empresas ou a atuação de profissionais distintos daqueles que tenham justificado a inexigibilidade.

§ 5º - Nas hipóteses previstas no art. 102 da Lei Federal nº. 14.133, de 2021, a seguradora poderá subcontratar a conclusão do contrato total ou parcialmente.

§ 6º - As condições de subcontratação deverão estar previstas no instrumento convocatório, bem como o limite percentual máximo disponível.

CAPÍTULO XXIV
DOS PROCEDIMENTOS PARA EXTINÇÃO DO CONTRATO

Art. 66 - Constituirão motivos para extinção do contrato, a qual deverá ser formalmente motivada nos autos do processo, assegurados o contraditório e a ampla defesa, as seguintes situações:

I - não cumprimento ou cumprimento irregular de normas editalícias ou de cláusulas contratuais, de especificações, de projetos ou de prazos;
II - desatendimento das determinações regulares emitidas pela autoridade designada para acompanhar e fiscalizar sua execução ou por autoridade superior;
III - alteração social ou modificação da finalidade ou da estrutura da empresa que restrinja sua capacidade de concluir o contrato;
IV - decretação de falência ou de insolvência civil, dissolução da sociedade ou falecimento do contratado;
V - caso fortuito ou força maior, regularmente comprovados, impeditivos da execução do contrato;
VI - atraso na obtenção da licença ambiental, ou impossibilidade de obtê-la, ou alteração substancial do anteprojeto que dela resultar, ainda que obtida no prazo previsto;
VII - atraso na liberação das áreas sujeitas a desapropriação, a desocupação ou a servidão administrativa, ou impossibilidade de liberação dessas áreas;
VIII - razões de interesse público, justificadas pela autoridade máxima do órgão ou da entidade contratante;
IX - não cumprimento das obrigações relativas à reserva de cargos prevista em lei, bem como em outras normas específicas, para pessoa com deficiência, para reabilitado da Previdência Social ou para aprendiz.

Art. 67 - O contratado terá direito à extinção do contrato nas seguintes hipóteses:

I - supressão, por parte da Administração, de obras, serviços ou compras que acarrete modificação do valor inicial do contrato além do limite permitido no artigo 125 da Lei Federal nº. 14.133, de 2021;
II - suspensão da execução do contrato, por ordem escrita da Administração, por prazo superior a 3 (três) meses;
III - repetidas suspensões que totalizem 90 (noventa) dias úteis, independentemente do pagamento obrigatório de indenização pelas sucessivas e contratualmente imprevistas desmobilizações e mobilizações, e outras previstas;
IV - atraso superior a 2 (dois) meses, contado da emissão da nota fiscal, dos pagamentos ou de parcelas de pagamentos devidos pela Administração por despesas de obras, serviços ou fornecimentos;
V - não liberação pela Administração, nos prazos contratuais, de área, local ou objeto, para execução de obra, serviço ou fornecimento, e de fontes de materiais naturais especificadas no projeto, inclusive devido a atraso ou descumprimento das obrigações atribuídas pelo contrato à Administrações relacionadas a desapropriação, a desocupação de áreas públicas ou a licenciamento ambiental.

§ 1º - As hipóteses de extinção a que se referem os incisos II, III e IV do *caput* observarão às seguintes disposições:

I - não serão admitidas em caso de calamidade pública, de grave perturbação da ordem interna ou de guerra, bem como quando decorrerem de ato ou fato que o contratado tenha praticado, do qual tenha participado ou para o qual tenha contribuído;
II - assegurarão ao contratado o direito de optar pela suspensão do cumprimento das obrigações assumidas até a normalização da situação, admitido o restabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro do contrato.

§ 2º - Os emitentes das garantias previstas no artigo 96 da Lei Federal nº. 14.133, de 2021, deverão ser notificados pelo contratante quanto ao início de processo administrativo para apuração de descumprimento de cláusulas contratuais.

Art. 68 - A extinção do contrato poderá ser:

I - consensual, por acordo entre as partes, por conciliação, por mediação ou por comitê de resolução de disputas, desde que haja interesse da Administração;
II - determinada por ato unilateral e escrito da Administração, exceto no caso de descumprimento decorrente de sua própria conduta;
III - determinada por decisão arbitral, em decorrência de cláusula compromissória ou compromisso arbitral, ou por decisão judicial.

§ 1º - A extinção determinada por ato unilateral da Administração e a extinção consensual deverão ser precedidas de autorização escrita e fundamentada da autoridade competente e reduzidas a termo no respectivo processo.

§ 2º - Quando a extinção decorrer de culpa exclusiva da Administração, o contratado será ressarcido pelos prejuízos regularmente comprovados que houver sofrido e terá direito a:

I - devolução da garantia;
II - pagamentos devidos pela execução do contrato até a data de extinção;
III - pagamento do custo da desmobilização.

Art. 69 - A extinção determinada por ato unilateral da Administração poderá acarretar, sem prejuízo das sanções previstas neste Decreto, as seguintes consequências:

I - assunção imediata do objeto do contrato, no estado e local em que se encontrar, por ato próprio da Administração;
II - ocupação e utilização do local, das instalações, dos equipamentos, do material e do pessoal empregados na execução do contrato e necessários à sua continuidade;
III - execução da garantia contratual para:

a) ressarcimento da Administração Pública por prejuízos decorrentes da não execução;
b) pagamento de verbas trabalhistas, fundiárias e previdenciárias, quando cabível;
c) pagamento das multas devidas à Administração Pública;
d) exigência da assunção da execução e da conclusão do objeto do contrato pela seguradora, quando cabível;
IV - retenção dos créditos decorrentes do contrato até o limite dos prejuízos causados à Administração Pública municipal e das multas aplicadas.

§ 1º - A aplicação das medidas previstas nos incisos I e II do *caput* ficará a critério da Administração, que poderá dar continuidade à obra ou ao serviço por execução direta ou indireta.

§ 2º - Na hipótese do inciso II do *caput*, o ato deverá ser precedido de autorização expressa da autoridade máxima competente, conforme o caso.

CAPÍTULO XXV
DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 70 - Quando o órgão ou entidade executar recursos da União decorrentes de transferências voluntárias, deverão ser observadas as instruções normativas, decretos e demais instrumentos regulamentadores do Governo Federal.

Art. 71 - A administração do órgão poderá editar normas complementares ao disposto neste Decreto e disponibilizar informações adicionais, inclusive modelos necessários à contratação.

Art. 72 - Nas referências à utilização de atos normativos federais como parâmetro normativo municipal, considerar-se-á a redação em vigor na data de publicação deste Decreto.

Art. 73 - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE, CUMPRA-SE.

Prefeitura Municipal de Recreio, Minas Gerais, 25 de maio de 2023.

JOSÉ MARIA ANDRÉ DE BARROS
Prefeito de Recreio

Publicado por:
Carolina Meira Ribeiro
Código Identificador:4C88B874

SETOR JURÍDICO
PROCESSO ADMINISTRATIVO 035/2023 CHAMADA PÚBLICA 001/2023

PROCESSO ADMINISTRATIVO 035/2023
CHAMADA PÚBLICA 001/2023

RESULTADO DEFINITIVO
Termo de Colaboração para a consecução de finalidade de Serviço de Acolhimento Institucional na modalidade de Abrigo Institucional para Pessoa Idosa de ambos os sexos, em regime de mútua cooperação, envolvendo a transferência de recursos financeiros e servidores à OSC selecionada.
Entidade classificada: LAR DOS VELHOS com proposta global no valor de R$ 36.000,00 (trinta e seis mil reais).

Publique-se.

Recreio, 25 de maio de 2023.

IGOR SILVA RIBEIRO
Vice-Presidente

KAIAN SOARES DE ALMEIDA NOGUEIRA
Membro

BEATRIZ LIMA CARPINETTI SANTOS
Membro

SABRINA DA SILVA RESENDE FIOREZI
Membro

LUCIANO RIBEIRO DO NASCIMENTO
Membro

Publicado por:
Carolina Meira Ribeiro
Código Identificador:15215431

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE RIBEIRÃO DAS NEVES

CORREGEDORIA DO MUNICÍPIO
ENCERRAMENTO DE PROCESSO DE SINDICANCIA INVESTIGATIVA Nº 2474/2023

CORREGEDORIA GERAL DO MUNICIPIO

ENCERRAMENTO DE PROCESSO SINDICÂNCIA INVESTIGATIVA
AUTOS: 2474/2023

Comissão Processante: Giovani Cesar Acorroni Romualdo,Noemi Gonçalves de Andrade e Valéria Januário
Decisão: Processo encerrado com instauração de PAD em desfavor de N. S. O. T. com fulcro no art. 167, §1º da Lei Complementar Municipal 038/2006, modificada pela Lei Complementar 169/2017.

Publicado por:
Valeria Januario Trindade
Código Identificador:695D3F9A

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 084/2023.

Concede reajuste no Auxílio-Alimentação dos agentes públicos municipais.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE RIBEIRÃO DAS NEVES,** no uso das atribuições legais, que lhe são conferidas pelo artigo 95, inciso VI, da Lei Orgânica Municipal e o art. 2° da Lei Municipal n° 4.003, de 23 de maio de 2019; e considerando que em virtude da pandemia do coronavírus, o Departamento Intersindical de Estatística e Estudos Socioeconômicos - DIEESE, interrompeu, em 18/03/2020, a coleta de preços do Índice do Custo de Vida, que mede a variação acumulada do Índice do Custo de Vida - ICV, acumulado nos últimos 12 (doze) meses;

DECRETA:
Art. 1º Fica concedido reajuste, para o exercício de 2023, de 5,35% (cinco inteiros e trinta e cinco centésimos por cento) no auxílio-alimentação dos agentes públicos municipais, que passa a valer R$ 599,85 (quinhentos e noventa e nove reais e oitenta e cinco centavos), relativo ao IPCA acumulado no ano fiscal de 2022.

Art. 2º As despesas decorrentes da execução deste Decreto correrão por conta de dotações próprias do orçamento vigente.

Art. 3° Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 1º de maio de 2023.

Art. 4° Revogam-se as disposições em contrário.

Ribeirão das Neves/MG, 03 de Maio de 2023.

MOACIR MARTINS DA COSTA JÚNIOR
Prefeito

TÚLIO MARTINS RAPOSO
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Helaine Graziele Marcolino
Código Identificador:2DAA9076

GERÊNCIA DE LICITAÇÃO - SAÚDE
RESULTADO DA LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 15/2023

RESULTADO DE LICITAÇÃO

MODALIDADE: Pregão Eletrônico nº 15/2023
PROCESSO: 176/2022
OBJETO: AQUISIÇÃO DE AMBULÂNCIA TIPO A – SIMPLES REMOÇÃO, COM FORNECIMENTO IMEDIATO.

EMPRESA VENCEDORA:

R & R LOCADORA DE VEÍCULOS E COMÉRCIO DE PEÇAS LTDA. Vencedora do único item do certame, perfazendo o valor total de R$259.798,00 (duzentos e cinquenta e nove mil, setecentos e noventa e oito reais).

Ribeirão das Neves, 25 de Maio de 2023

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO/SEMSA

Publicado por:
Joelma de Souza Feitosa
Código Identificador:DDF604EC

GERÊNCIA DE LICITAÇÃO - SAÚDE
RESULTADO RETIFICADO DA LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 134/2022

RESULTADO RETIFICADO DA LICITAÇÃO

MODALIDADE: Pregão Eletrônico nº 134/2022
PROCESSO: 207/2022
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE CONTROLE DE EMISSÃO RADIOLÓGICA E DOSIMETRIA PESSOAL MEDIANTE EMISSÃO DE LAUDOS MENSIA OM FORNECIMENTO DOS DOSÍMEROS.

EMPRESA VENCEDORA:

SAPRA LANDAUER SERVIÇO DE ASSESSORIA E PROTEÇÃO RADIOLÓGICA LTDA. Vencedora do item 01 do certame, perfazendo o valor total de R$12.618,72 (doze mil, seiscentos e dezoito reais e setenta e dois centavos).

Ribeirão das Neves, 25 de Maio de 2023

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO/SEMSA

Publicado por:
Joelma de Souza Feitosa
Código Identificador:E39AF254

GERÊNCIA DE LICITAÇÃO - SAÚDE
RESULTADA DA LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 123/2022

RESULTADO DE LICITAÇÃO

MODALIDADE: Pregão Eletrônico nº 123/2022
PROCESSO: 187/2022
OBJETO: Locação de Equipamento de Hematologia totalmente automatizado para realização de exames laboratoriais no Laboratório Municipal de Análises Clinicas de Ribeirão das Neves – Labneves, compreendendo o fornecimento de interfaciamento bidirecional, assistência técnica 24 horas, manutenção preventiva e corretiva com reposição de quaisquer peças, assessoria científica, treinamentos, controle de qualidade, fornecimento mensal de reagentes, controle, calibradores, acessórios e insumos em geral necessários ao pleno funcionamento dos equipamentos locados, conforme descrição detalhada no termo de referência, por período de 12 meses, podendo ser prorrogado conforme legislação vigente.

EMPRESA VENCEDORA:

BIOPLASMA PRODUTOS PARA LABORATÓRIOS E CORRELATOS LTDA. Vencedora do único item do certame, perfazendo o valor total de R$114.400,00 (cento e quatorze mil e quatrocentos reais).

Ribeirão das Neves, 25 de Maio de 2023

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO/SEMSA

Publicado por:
Joelma de Souza Feitosa
Código Identificador:9D8218C1

GERÊNCIA DE LICITAÇÃO - SAÚDE
TERMO DE APOSTILAMENTO - PROCESSO Nº 268/2021

TERMO DE APOSTILAMENTO

REFERÊNCIA: PARA INCLUSÃO DE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA NO PROCESSO Nº 268/2021, PREGÃO Nº 014/2022 – ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 134/2022 – IMPRESSOS GRÁFICOS.

Pelo presente instrumento, O **MUNICÍPIO DE RIBEIRÃO DAS NEVES**, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 18.314.609/0001-09, doravante denominado **CONTRATANTE**, neste ato representado pelo Secretário Municipal de Saúde, por seu titular, **Rodrigo Augusto Rocha Vieira**, tendo em vista a alteração preterida no apostilamento não constitui alteração ideológica do contrato, por não lhe transformar a substância, nem lhe afetar o equilíbrio econômico-financeiro, mas tão somente para confirmar o seu sentido e conteúdo e considerando que a lei não considera alteração contratual tal correção, facultando a **INCLUSÃO DE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA** por apostila, celebra-se o presente instrumento em conformidade com o disposto no § 8º do artigo 65 da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações subsequentes, para que se faça constar:

A Dotação Orçamentária necessária à execução do Contrato de prestação de serviços é:

10.004 – Sup. Atenção Primária, Promoção e Prevenção - 10.301.105.2397 – Manutenção Atividades Unidades Básicas de Saúde – 3.3.90.30 – 1.621.000.000 – Transferência Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Estadual – Ficha: 523
Fica apostilada a modificação de ordem material acima descrita, mantidas as demais cláusulas constantes do Contrato de Prestação de Serviços.
Assim, assina o presente instrumento, em 02 (duas) vias, para que se produzam os seus efeitos legais, extraindo-se as cópias necessárias para documento e controle, fazendo-se publicar na forma da Lei.

Ribeirão das Neves, 17 de Maio de 2023

RODRIGO AUGUSTO ROCHA VIEIRA
Secretário Municipal de Saúde
Gestor SUS Local

Publicado por:
Joelma de Souza Feitosa
Código Identificador:7B4985B2

GERÊNCIA LICITAÇÃO
TERMO DE RETIFICAÇÃO

CONTRATO DE N.° 44/2023 – PROCESSO: 231/2022
EMPRESA: ROMA EDIFICAÇÕES E CONSTRUÇÕES EIRELI

FICAM RETIFICADOS OS SEGUINTES ESCRITOS:

Onde se lê:

CLÁUSULA SEGUNDA – OBJETO
Constitui objeto CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM ENGENHARIA VISANDO A CONSTRUÇÃO DE ESCOLA, NO BAIRRO JARDIM FLORENÇA, NO MUNICÍPIO DE RIBEIRÃO DAS NEVES.

Leia-se:
CLÁUSULA SEGUNDA – OBJETO
Constitui objeto CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM ENGENHARIA VISANDO A CONSTRUÇÃO DE ESCOLA, NO **BAIRRO FLORENÇA**, NO MUNICÍPIO DE RIBEIRÃO DAS NEVES.

Ribeirão das Neves, 22 de maio de 2023.

ALEX DE ALMEIDA FERREIRA SILVA
Superintendente de Aquisições e Contratações

Publicado por:
Helaine Graziele Marcolino
Código Identificador:7124D8DA

GERÊNCIA LICITAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 073/2023.

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DAS NEVES/MG – Contrato: Nº 073/2023 - Torna público em obediência ao artigo nº 61, parágrafo único da Lei Federal 8.666/93, a celebração do **CONTRATO Nº 073/2023** Objeto: Contratação de empresa para aquisição de lanches. Partes: O Município de Ribeirão das Neves (Contratante) e a empresa: **PADARIA NIPPON LTDA-ME** no valor total de R$238.218,19 (Duzentos e trinta e oito mil duzentos e dezoito reais e dezenove centavos). Data: 17 de Maio de 2023.

RODRIGO AUGUSTO VIEIRA ROCHA /
Secretária Municipal Saúde.

MARIA GLÁUCIA COSTA BRANDÃO /
Secretária Municipal de Desenvolvimento Social e Cidadania.

VÍTOR EUSTÁQUIO MOREIRA PEREIRA /
Secretário Municipal de Fazenda.

Publicado por:
Helaine Graziele Marcolino
Código Identificador:E4A19BA5

GERÊNCIA LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO.

CONCORRÊNCIA 060/2023
Torna público que se encontra disponível no site www.ribeiraodasneves.mg.gov.br, o edital da Concorrência 060/2023, cujo objeto consiste na cont. de emp. esp. para prestação de serviços de estabilização de talude. A data para realização de sessão será dia 28/06/2023 às 09:00 hrs.

ALEX DE ALMEIDA FERREIRA SILVA
Presidente da CPL.

CONCORRÊNCIA 062/2022
Torna público que se encontra disponível no site www.ribeiraodasneves.mg.gov.br, o edital da Concorrência 062/2022, cujo objeto consiste na cont. de emp. esp. em eng., visando a reforma e ampliação das escolas que foram municipalizadas. A data para realização de sessão será dia 30/06/2023 às 09:00 hrs.

ALEX DE ALMEIDA FERREIRA SILVA
Presidente da CPL.

Publicado por:
Helaine Graziele Marcolino
Código Identificador:C0813ECB

GERÊNCIA LICITAÇÃO
TERMO DE RETIFICAÇÃO.

PROCESSO 46/2022
TERMO DE APOSTILAMENTO
CONTRATO 070-2023
EMPRESA PRESTAR SERVICE SERVIÇOS LTDA
OBJETO. CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE RECRUTAMAENTO, SELEÇÃO ADMINISTRAÇÃO DE MÃO DE OBRA DE FORMA CONTINUA DE DIVERSOS CARGOS.

FICAM RETIFICADOS OS SEGUINTES ESCRITOS:

Onde se lê:
CLAUSULA PRIMEIRA
-TOTAL R$10.300.218,00 (Dez milhões e trezentos mil e duzentos e dezoito reais)

Leia – se
CLAUSULA PRIMEIRA
TOTAL R$10.756.182,00 (Dez milhões e setecentos e cinquenta e seis mil e cento e oitenta e dois reais)

Ribeirão das Neves 25 de maio de 2023

ALEX DE ALMEIDA FERREIRA SILVA
Superintendente de Aquisições e Contratações
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

Publicado por:
Helaine Graziele Marcolino
Código Identificador:CBC28369

GERÊNCIA LICITAÇÃO
LICITAÇÃO: CHAMAMENTO PÚBLICO 015/2022

RESULTADO DE LICITAÇÃO
LICITAÇÃO: Chamamento Público 015/2022
Nº PROCESSO: 028/2022
OBJETO: CHAMAMENTO PÚBLICO N°.015/2022 - Torna público que se encontra disponível no site www.ribeiraodasneves.mg.gov.br, a 3ª e a 4ª ata de sessão do CP 015/2022, cujo objeto consiste no Credenciamento de instituições de longa permanência, prestadoras do Serviço de Proteção Social Especial de Alta Complexidade, na modalidade de acolhimento institucional para pessoas idosas, de ambos os sexos, com idade igual ou superior a 60 (sessenta) anos, independente e/ou com graus I, II e III de dependência, com os vínculos familiares rompidos e/ou fragilizados e desde que esgotadas todas as possibilidades de autossustento e convívio com os familiares, a fim de garantir proteção integral, mediante avaliação técnica e relatório circunstanciado elaborado por profissionais da Gerência de Proteção Social Especial de Alta Complexidade, da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social e Cidadania de Ribeirão das Neves.
EMPRESAS CLASSIFICADAS: ABRAÇO ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA COMUNITÁRIA PARA PREVENÇÃO DO ABUSO DE DROGAS e LAR DOS IDOSOS JOSÉ JUSTINO DA ROCHA.
– A íntegra da ata do certame encontra-se disponível em nosso portal institucional: www.ribeiraodasneves.mg.gov.br.

25 de Maio de 2022.

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

Publicado por:
Karina Monteiro Souza Totte
Código Identificador:BE50AF1E

GERÊNCIA LICITAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 061/2023.

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DAS NEVES/MG – Contrato: Nº 061/2023 - Torna público em obediência ao artigo nº

61, parágrafo único da Lei Federal 8.666/93, a celebração do **CONTRATO Nº 061/2023** Objeto: Prestação de serviços de arrecadação de tributos e demais receitas municipais. Partes: O Município de Ribeirão das Neves (Contratante) e a empresa: **BANCO BRADESCO S/A**. Data: 28 de Abril de 2023.

VÍTOR EUSTÁQUIO MOREIRA PEREIRA /
Secretário Municipal de Fazenda.

Publicado por:
Helaine Graziele Marcolino
Código Identificador:26E4D48A

SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E CIDADANIA
RESOLUÇÃO COMSEA/RN 008/2023

Dispõe sobre a deliberação do Conselho Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional em Plenária realizada no dia 22 de maio de 2023.

O Conselho Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional de Ribeirão das Neves - COMSEA/RN, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Municipal nº 4.159/2021 de 26 de maio de 2021;

RESOLVE:

Artigo 1° - Convocar a IV Conferência Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional de Ribeirão das Neves/MG, cujo tema será: **"POR DEMOCRACIA COM COMIDA DE VERDADE, PRODUÇÃO SUSTENTÁVEL E SOBERANIA ALIMENTAR ",** que deverá ser realizada no dia 27 de junho de 2023, no horário de 13h00min às 17h00min no Centro Convenções do CAIC na Secretaria Municipal de Educação.

Artigo 2° - Revoga a Resolução 007/2023- COMSEA que dispões da prorrogação do mandato dos atuais conselheiros até o dia o dia 25 de setembro de 2023.

Artigo 3° - A 4° Conferência Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional , conforme orientação do CONSEA Estadual, o Tema: "POR DEMOCRACIA COM COMIDA DE VERDADE, PRODUÇÃO SUSTENTÁVEL E SOBERANIA ALIMENTAR". Com trabalhos de grupos em 3 (três) Eixos Temáticos:

Eixo 1- Produção de Alimentos Saudáveis em Minas.

Eixo 2- Fortalecimento Popular e Comunitário em Segurança Alimentar e Nutricional e no Sistema de Segurança Alimentar e Nutricional Sustentável (SISANS).

Eixo 3- Combate á fome miséria como Promoção do Direito Humano à Alimentação e Nutrição Adequadas (DHANA) e Inclusão Social.

Artigo 4° - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Ribeirão das Neves, 24 de maio de 2023.

GERALDO PIEDADE GONÇALVES
Presidente do Conselho Municipal de Segurança Alimentar e Nutrional - COMSEA de Ribeirão das Neves

Publicado por:
Helaine Graziele Marcolino
Código Identificador:7EF1E6B9

SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E CIDADANIA
RESOLUÇÃO COMSEA/RN 009/2023

Dispõe sobre a deliberação do Conselho Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional de Ribeirão das Neves em sua Plenária, realizada no dia 22 de maio de 2023.

O Conselho Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional de Ribeirão das Neves - COMSEA/RN, no uso de suas atribuições conferidas pelas Leis Municipais N° 3031 de 26 de outubro de 2007, 3115 de 30 de maio de 2008 , nº 3.681/2015 de 04 de maio de 2015 e nº4.159/2021;
Em cumprimento à Lei Orgânica de Segurança Alimentar e Nutricional (LOSAN – Lei Federal no 11.346/2006);
Á Lei Estadual no 22.806, de 29 de dezembro de 2017, que dispõe sobre a Política Estadual de Segurança Alimentar e Nutricional Sustentável – Pesans – e organiza o Sistema Nacional de Segurança Alimentar e Nutricional – Sisan;
Ao Decreto Estadual no 47.502, de 2 de outubro de 2018, que Regulamenta a Lei no 22.806/2017, será realizada a 8a Conferência Estadual de Segurança Alimentar e Nutricional Sustentável de Minas Gerais (8a CESANS), com o tema: POR DEMOCRACIA COM COMIDA DE VERDADE, PRODUÇÃO SUSTENTÁVEL E SOBERANIA ALIMENTAR, com data prevista para os dias 27, 28 e 29 de setembro de 2023, em Belo Horizonte-MG.
Este evento tem o objetivo de construir compromissos para efetivar o direito à alimentação, previsto no Art. 6o da Constituição Federal, e promover a soberania e a Segurança Alimentar e Nutricional mediante a implementação do Sistema e da Política Estadual de Segurança Alimentar e Nutricional nas esferas de governo, com a participação da sociedade civil.

RESOLVE:
Artigo 1° - A Organização da Conferência Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional, dar-se à sobre a presidência do Conselho e da Comissão composta pelos seguintes membros:
Geraldo Piedade Gonçalves – Representante da Sociedade Civil- Kolpping Nossa Senhora do Carmo;
Joana Fuzessy Coelho – Representante do Governo- Nutricionista do Banco de Alimentos;
Géssica Ramos de Freitas- Representa do Governo- Secretaria Municipal de Educação e Cultura;
Beatriz rodrigues de Freitas- Representante do Governo- Secretaria Municipal do Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável;
Jane dos Santos Chaves- Representante do Governo – Secretaria Municipal de Educação e Cultura;
Marcela dos Santos Azevedo Lima- Representante do Governo- Secretaria de Desenvolvimento Social e Cidadania;
Cláudia Regina de Abreu Gomes- Representante do Governo- Secretaria Meio Ambiente;
Norma Lúcia Batista Cheloni Vieira- Representante do Governo- Secretaria de Saúde;
Rosely Carlos Augusto- Representante Grupos que desenvolvam ações de economia solidária;
Conceição de Jesus Santos- Representante Grupos que desenvolvam ações de economia solidária;
Cláudia Maria Venancia de Paula- Representante Área da Criança e Adolescente;
Ana Paula Xavier de Souza- Representante da Associação Comunitárias e outras organizações não Governamentais da Sociedade Civil;
Ludmila Paulina da Silva- Representante Lar dos Idosos José Justino Rocha.

Artigo 2° - A Comissão será coordenada pelo Presidente e Vice-Presidente do COMSEA/RN, e terá como competência:
I. Preparar e acompanhar a operacionalização da IV Conferência Municipal;
II. Propor e encaminhar para aprovação do Colegiado critérios de definição do número de delegados, regulamento, regimento interno, metodologia, divulgação, organização, composição, bem como materiais a serem utilizados durante a IV Conferência Municipal;
III. Organizar e coordenar a IV Conferência Municipal;
IV. Promover a integração com os setores da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social e Cidadania, que tenham interface com o evento, para tratar de assuntos referentes à realização da IV Conferência Municipal;
V. Dar suporte técnico-operacional durante o evento;
VI. Acompanhar e fiscalizar as ações desenvolvidas por pessoa e/ou empresas contratadas para prestar serviços ou fornecer produtos para a IV Conferência Municipal;

VII. Manter o Colegiado informado sobre o andamento das providências operacionais, programáticas e de sistematização da IV Conferência Municipal;

Art. 3º – A Comissão Organizadora poderá contar, ainda, com colaboradores eventuais para auxiliar na realização da IV Conferência Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional.
Parágrafo Único. Consideram-se colaboradores eventuais conselheiros, instituições e organizações governamentais ou da sociedade civil, da Administração Pública ou da iniciativa privada, prestadoras de serviços da Assistência Social, bem como consultores e convidados.

Art. 4º – Esta Resolução entra em vigor a partir da data de sua publicação.

Ribeirão das Neves, 24 de maio de 2023.

GERALDO PIEDADE GONÇALVES
Presidente do Conselho Municipal de Segurança Alimentar e Nutrional - COMSEA de Ribeirão das Neves

Publicado por:
Helaine Graziele Marcolino
Código Identificador:5C73BBC9

SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E CIDADANIA
TERMO DE APOSTILAMENTO

Referência: Termo de Apostilamento para acobertamento das parcelas dos valores a serem pagos referente ao Processo Administrativo de Auxílio Moradia n° 635/2023

Pelo presente instrumento, o **Município de Ribeirão das Neves**, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 18.314.609/0001-09, doravante denominado **Concedente**, neste ato representado pela Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social e Cidadania, por seu titular, **Maria Gláucia Costa Brandão,** tendo em vista a alteração preterida no Apostilamento não constitui alteração ideológica do contrato, por não lhe transformar a substância, nem lhe afetar o equilíbrio econômico-financeiro, mas tão somente para confirmar o seu sentido e conteúdo e considerando que a lei não considera alteração contratual tal correção, facultando **INCLUSÃO DE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**, por apostila celebra-se o presente instrumento em conformidade com o disposto na Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações subsequentes, **para que se faça constar:**

•A Dotação Orçamentária necessária à execução do referido Processo é:

•07 SECRETARIA MUNICIPAL DE DESEN.SOCIAL E CIDADANIA 001 GAB. SECRETARIA. DESEN.SOCIAL E CIDADANIA 08.244.104.2638 PISO MINEIRO DE ASSISTENCIA SOCIAL 339036- OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA FÍSICA FICHA 332- FONTE 1.661.000.0000

Fica apostilada a modificação de ordem material acima descritas.

Assim, assina o presente instrumento, em 03 (três) vias, para que se produzam os seus efeitos legais, extraindo-se as cópias necessárias para documento e controle, fazendo-se publicar na forma da Lei.

Ribeirão das Neves, em 24 de Maio de 2023.

MARIA GLÁUCIA COSTA BRANDÃO
Secretária Municipal de Desenvolvimento Social e Cidadania

Publicado por:
Helaine Graziele Marcolino
Código Identificador:12A7C25A

SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E CIDADANIA
TERMO DE APOSTILAMENTO

Referência: Termo de Apostilamento para acobertamento das parcelas dos valores a serem pagos referente ao Processo Administrativo de Auxílio Moradia n° 636/2023

Pelo presente instrumento, o **Município de Ribeirão das Neves**, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 18.314.609/0001-09, doravante denominado **Concedente**, neste ato representado pela Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social e Cidadania, por seu titular, **Maria Gláucia Costa Brandão,** tendo em vista a alteração preterida no Apostilamento não constitui alteração ideológica do contrato, por não lhe transformar a substância, nem lhe afetar o equilíbrio econômico-financeiro, mas tão somente para confirmar o seu sentido e conteúdo e considerando que a lei não considera alteração contratual tal correção, facultando **INCLUSÃO DE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**, por apostila celebra-se o presente instrumento em conformidade com o disposto na Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações subsequentes, **para que se faça constar:**

•A Dotação Orçamentária necessária à execução do referido Processo é:

•07 SECRETARIA MUNICIPAL DE DESEN.SOCIAL E CIDADANIA 001 GAB. SECRETARIA. DESEN.SOCIAL E CIDADANIA 08.244.104.2638 PISO MINEIRO DE ASSISTENCIA SOCIAL 339036- OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA FÍSICA FICHA 332- FONTE 1.661.000.0000

Fica apostilada a modificação de ordem material acima descritas.

Assim, assina o presente instrumento, em 03 (três) vias, para que se produzam os seus efeitos legais, extraindo-se as cópias necessárias para documento e controle, fazendo-se publicar na forma da Lei.

Ribeirão das Neves, em 24 de Maio de 2023.

MARIA GLÁUCIA COSTA BRANDÃO
Secretária Municipal de Desenvolvimento Social e Cidadania

Publicado por:
Helaine Graziele Marcolino
Código Identificador:F915FD0B

SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E CIDADANIA
TERMO DE APOSTILAMENTO.

Referência: Termo de Apostilamento para apontamento dos recursos financeiros, referente ao Contrato de Locação de Imóvel n°80/2021 do Processo Administrativo n°113/2021, Serviço de Acolhimento - Casa de Passagem.

Pelo presente instrumento, o **Município de Ribeirão das Neves**, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 18.314.609/0001-09, doravante denominado **Concedente**, neste ato representado pela Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social e Cidadania, por seu titular, **Maria Gláucia Costa Brandão,** tendo em vista a alteração preterida no Apostilamento não constitui alteração ideológica do contrato, por não lhe transformar a substância, nem lhe afetar o equilíbrio econômico-financeiro, mas tão somente para confirmar o seu sentido e conteúdo e considerando que a lei não considera alteração contratual tal correção, facultando **o apontamento dos recursos financeiros**, **por apostila**, celebra-se o presente instrumento em conformidade com o disposto na Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações subsequentes, **para que se faça constar:**

•CLÁUSULA SEXTA – DOS RECURSOS FINANCEIROS
Os recursos financeiros necessários à execução deste contrato, para o exercicio de 2023, ocorrerão à conta da Dotação Orçamentária de

n°07.002.08.244.0104.2638.3.3.90.36.000 - Outros Serviços de Pessoa Física – Ficha 332 Fonte 1.661.000.0000

Ficam mantidas as demais cláusulas constantes do mencionado CONTRATO, como se aqui estivessem transcritas, desde que não contrariem as disposições constantes deste instrumento.

Assim, assina o presente instrumento, em 02 (duas) vias, para que se produzam os seus efeitos legais, extraindo-se as cópias necessárias para documento e controle, fazendo-se publicar na forma da Lei.

Ribeirão das Neves, em 04 de Maio de 2023

MARIA GLÁUCIA COSTA BRANDÃO
Secretária Municipal de Desenvolvimento Social e Cidadania

Publicado por:
Helaine Graziele Marcolino
Código Identificador:34AF92D5

SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E CIDADANIA
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO E CONTRATO Nº 075/2023.

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DAS NEVES/MG – Torna público, o extrato dos atos de autorização e ratificação à dispensa de Licitação nº 109/2023, referente ao Processo: Nº. 088/2023. **Objeto:** Locação de imóvel – para fins de abrigar a instalação e funcionamento do CRAS Veneza. **Contrato Nº 075/2023** Partes: Município de Ribeirão das Neves (locatário) com Interveniência da Secretaria Municipal de Desenvolvimento social e Cidadenia e as pessoas físicas, **JUAREZ JORGE GONÇALVES** e **SALVINA RACHI GONÇALVES** (locadores), Valor Total Estimado: R$2.926,20 (Dois mil novecentos e vinte e seis reais e vinte centavos) mensais. Data da Assinatura: 22 de Maio de 2023. Vigência: 24 (vinte e quatro) meses.

MARIA GLÁUCIA COSTA BRANDÃO
Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social e Cidadania.

Publicado por:
Helaine Graziele Marcolino
Código Identificador:D05CB19B

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
EXTRATO DA CELEBRAÇÃO DO 1º TERMO DE COOPERAÇÃO N° 003/2022.

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DAS NEVES/MG – Torna público o extrato da celebração do 1º Termo de cooperação N° 003/2022. **Partes:** Prefeitura Municipal de Ribeirão das Neves e a **ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS ALUNOS EXCEPCIONAIS DE RIBEIRÃO DAS NEVES - APAE. Objeto do termo aditivo de cooperação:** Execução do plano de trabalho, devidamente aprovado pela autoridade administrativa. Vigência: O presente termo vigorará até fevereiro de 2024. Data da assinatura: 25 de fevereiro de 2023.

MOACIR MARTINS DA COSTA JÚNIOR
Prefeito

DOLORES KÍCILA ALVES CARLOS
Secretária Municipal de Educação.

Publicado por:
Helaine Graziele Marcolino
Código Identificador:26679121

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
TERMO DE APOSTILAMENTO

Referência: Termo de Apostilamento da ficha orçamentária PROCESSO 126/2019, CONTRATO 076-2020, EMPRESA ORGANIZE GESTÃO DE INFORMAÇÃO LTDA.

Pelo presente instrumento, O **MUNICÍPIO DE RIBEIRÃO DAS NEVES**, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 18.314.609/0001-09, doravante denominado **CONTRATANTE**, neste ato representado pelo Secretário Municipal de Fazenda, por seu titular **VITOR EUSTÁQUIO MOREIRA PEREIRA,** tendo em vista a alteração preterida no apostilamento não constitui alteração ideológica do Contrato, por não lhe transformar a substância, nem lhe afetar o equilíbrio econômico-financeiro, mas tão somente para confirmar o seu sentido e conteúdo e considerando que a lei não considera alteração contratual tal correção, facultando a **INCLUSÃO DE FICHA/DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA** por apostilamento, celebra-se o presente instrumento em conformidade com o disposto no § 8º do artigo 65 da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações subsequentes, para que se faça constar:

•As Dotações Orçamentárias necessárias à execução do referido contrato são

05. 002 - SUP. DE TRIBUTOS E ARRECADACAO 04.122.101.2309 - MANUT. DA SUP. DE TRIBUTOS E ARRECADACAO111 - 3.3.90.40 - SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇ 1.500.000.0000 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS FICHA 111

05 .003 - SUP. DE CONTADORIA GERAL 04.123.101.2312 - MANUT. DA SUP. DE CONTADORIA GERAL 134 - 3.3.90.40 - SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇ 1.500.000.0000 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS FICHA 134

Ficam apostiladas as modificações de ordem material acima descritas, mantidas as demais cláusulas constantes no, Contrato e aditivo (s) posterior (es).

Assim, assina o presente instrumento, em 02 (dois) vias, para que se produzam os seus efeitos legais, extraindo-se as cópias necessárias para documento e controle, fazendo-se publicar na forma da Lei.

Ribeirão das Neves, em 22 maio de 2023

VITOR EUSTÁQUIO MOREIRA PEREIRA
Secretário Municipal de Fazenda

Publicado por:
Helaine Graziele Marcolino
Código Identificador:CB7ABCA2

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO E CONTRATO Nº 051/2023.

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DAS NEVES/MG – Torna público, o extrato dos atos de autorização e ratificação à dispensa de Licitação nº 110/2023, referente ao Processo: Nº. 020/2023. **Objeto:** Locação de imóvel – para fins de abrigar a instalação e funcionamento do ESF Vila Bispo de Maura. **Contrato Nº 051/2023** Partes: Município de Ribeirão das Neves (locatário) com Interveniência da Secretaria Municipal de Saúde e as pessoa física, **KAIZER LAGE DRUMOND** (locador), Valor Total Estimado: R$1.925,49 (Mil novecentos e vinte e cinco reais e quarenta e nove centavos) mensais. Data da Assinatura: 23 de Maio de 2023. Vigência: 60 (sessenta) meses.

RODRIGO AUGUSTO DA ROCHA VIEIRA
Secretaria Municipal de Saúde.

Publicado por:
Helaine Graziele Marcolino
Código Identificador:835681C9

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
TERMO DE APOSTILAMENTO.

Referência: Termo de Apostilamento para ALTERAÇÃO DE VALOR referente ao CONTRATO DE LOCAÇÃO DE IMÓVEL Nº 40/2022 do Processo Administrativo n.º 288/2021.

Pelo presente instrumento, o **MUNICÍPIO DE RIBEIRÃO DAS NEVES**, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 18.314.609/0001-09, doravante denominado **CONCEDENTE**, neste ato representado pela Secretaria Municipal de Saúde, por seu titular, **RODRIGO AUGUSTO ROCHA VIEIRA,** tendo em vista que a alteração preterida no Apostilamento não constitui alteração ideológica do contrato, por não lhe transformar a substância, nem lhe afetar o equilíbrio econômico-financeiro, mas tão somente para confirmar o seu sentido e conteúdo e considerando que a lei não considera alteração contratual tal correção, facultando **alteração de valores pela média dos principais índices de reajuste no Brasil, tendo em vista o Decreto n° 084/2021 que alterou os dispositivos do Decreto n° 175/2017, sendo eles: o índice Geral de Preços de Mercado – IGPM, o Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo IPCA, o Índice Nacional de Preços ao Consumidor – INPC, Índice Geral de Preços – Disponibilidade Interna – IGP-DI**, **por apostila,** celebra-se o presente instrumento em conformidade com o disposto na Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações subsequentes, **para que se façam constar:**

•CLAUSULA TERCEIRA – DO VALOR
Para o exercicio de 2023/2024 o valor mensal da locação será de **R$ 3.441,68** a serem pagas ate o 5°(quinto) dia util subsequente ao mês vencido, na Secretaria Municipal de Saúde no endereço indicado no prâmbulo deste Contrato ou mediante crédito em conta-corrente indicada pelo **LOCADOR.**

•CLAUSULA SEXTA – DOS RECURSOS FINANCEIROS
Os recursos financeiros necessários à execusão deste contrato, para o exercicio de 2023, ocorrerão à conta da Dotação Orçamentária de n°10011.10.122.0101.2412- Manutenção Do Conselho Municipal de Saúde 3.3.90.36- Outros Serviços Pessoa Física – Ficha 781, Fonte 1.500.000.1002.

Ficam mantidas as demais cláusulas constantes do mencionado CONTRATO, como se aqui estivessem transcritas, desde que não contrariem as disposições constantes deste instrumento.

Assim, assina o presente instrumento, em 02 (duas) vias, para que se produzam os seus efeitos legais, extraindo-se as cópias necessárias para documento e controle, fazendo-se publicar na forma da Lei.

Ribeirão das Neves, em 22 de maio de 2023.

RODRIGO AUGUSTO ROCHA VIEIRA
Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:
Helaine Graziele Marcolino
Código Identificador:5E8AF276

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
TERMO DE APOSTILAMENTO.

Referência: Termo de Apostilamento para ALTERAÇÃO DE VALOR referente ao CONTRATO DE LOCAÇÃO DE IMÓVEL Nº 051/2021 do Processo Administrativo n.º 072/2021.

Pelo presente instrumento, o **MUNICÍPIO DE RIBEIRÃO DAS NEVES**, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 18.314.609/0001-09, doravante denominado **CONCEDENTE**, neste ato representado pela Secretaria Municipal de Saúde, por seu titular, **RODRIGO AUGUSTO ROCHA VIEIRA,** tendo em vista que a alteração preterida no Apostilamento não constitui alteração ideológica do contrato, por não lhe transformar a substância, nem lhe afetar o equilíbrio econômico-financeiro, mas tão somente para confirmar o seu sentido e conteúdo e considerando que a lei não considera alteração contratual tal correção, facultando **alteração de valores pela média dos principais índices de reajuste no Brasil, tendo em vista o Decreto n° 084/2021 que alterou os dispositivos do Decreto n° 175/2017, sendo eles: o índice Geral de Preços de Mercado – IGPM, o Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo IPCA, o Índice Nacional de Preços ao Consumidor – INPC, Índice Geral de Preços – Disponibilidade Interna – IGP-DI**, **por apostila,** celebra-se o presente instrumento em conformidade com o disposto na Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações subsequentes, **para que se façam constar:**

•CLAUSULA TERCEIRA – DO VALOR
Para o exercicio de 2023/2024 o valor mensal da locação será de **R$ 4.005,05** a serem pagas ate o 5°(quinto) dia util subsequente ao mês vencido, na Secretaria Municipal de Saúde no endereço indicado no prâmbulo deste Contrato ou mediante crédito em conta-corrente indicada pelo **LOCADOR.**

•CLAUSULA SEXTA – DOS RECURSOS FINANCEIROS
Os recursos financeiros necessários à execusão deste contrato, para o exercicio de 2023, ocorrerão à conta da Dotação Orçamentária de n°10004.10.302.0105.2399- Manutenção das Atividades da Saúde Mental 3.3.90.36- Outros Serviços Pessoa Física – Ficha 545, Fonte 1.600.000.000

Ficam mantidas as demais cláusulas constantes do mencionado CONTRATO, como se aqui estivessem transcritas, desde que não contrariem as disposições constantes deste instrumento.

Assim, assina o presente instrumento, em 02 (duas) vias, para que se produzam os seus efeitos legais, extraindo-se as cópias necessárias para documento e controle, fazendo-se publicar na forma da Lei.

Ribeirão das Neves, em 22 de maio de 2023.

RODRIGO AUGUSTO ROCHA VIEIRA
Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:
Helaine Graziele Marcolino
Código Identificador:C03C7CF3

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE RIO ESPERA

MUNICÍPIO DE RIO ESPERA
PORTARIA Nº 48 DE 04 DE MAIO DE 2023.

"CONCEDE LICENÇA PRÊMIO AO SERVIDOR EFETIVO LEANDRO PASTOR DOS SANTOS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

O Prefeito Municipal de Rio Espera/MG, **Exmo. Sr. JULIANO BENÍCIO HENRIQUES GONÇALVES**, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo art. 66, inciso IX da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1º. Fica concedida licença-prêmio por assiduidade durante 03 (três) meses ao servidor efetivo LEANDRO PASTOR DOS SANTOS, lotado na Secretaria de Obras e Infraestrutura no cargo de Selecionador de Resíduos a partir de 01/05/2023.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, com efeitos retroativos a 01/05/2023, devendo ser procedida à respectiva publicação.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Município de Rio Espera/MG, 04 de maio de 2023

JULIANO BENÍCIO HENRIQUES GONÇALVES
Prefeito Municipal de Rio Espera

Publicado por:
Amanda de Cássia da Cruz
Código Identificador:A3997B8E

MUNICÍPIO DE RIO ESPERA
PORTARIA Nº 52 DE 18 DE MAIO DE 2023.

"Exonera Cargo Comissionado e dá outras providências"

O Prefeito Municipal de Rio Espera/MG, Exmo. Sr. Juliano Benício Henriques Gonçalves, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo art. 66, inciso IX da Lei Orgânica do Município;

CONSIDERANDO o retorno do afastamento do servidor Fernando Henrique da Rocha Fernandes, ocupante do cargo comissionado de amplo provimento de Coordenador de Serviço de Licitação e Compras, no dia 19/05/2023;

CONSIDERANDO a Portaria nº 49 de 04 de maio de 2023, que determina o prazo de substituição do Sr. Fernando Henrique Rocha Fernandes pela Sra. Natália Barbosa Pereira.

RESOLVE:

Art.1º. Exonerar a **Sra. Natália Barbosa Pereira**, CPF: 105.968.916-28, RG: MG-19.204.142 do Cargo Comissionado de provimento amplo de**Coordenador de Serviço de Licitação e Compras** no Município de Rio Espera/MG**.**

Art.2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, devendo ser procedida à respectiva publicação

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Rio Espera/MG, 18 de maio de 2023.

JULIANO BENÍCIO HENRIQUES GONÇALVES
Prefeito Municipal de Rio Espera

Publicado por:
Amanda de Cássia da Cruz
Código Identificador:3D502661

MUNICÍPIO DE RIO ESPERA
PORTARIA Nº 49 DE 04 DE MAIO DE 2023.

"Nomeia Cargo Comissionado e dá outras providências"

O Prefeito Municipal de Rio Espera/MG, Exmo. Sr. Juliano Benício Henriques Gonçalves, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo art. 66, inciso IX da Lei Orgânica do Município;

CONSIDERANDO que o servidor **Fernando Henrique da Rocha Fernandes,** ocupante do cargo comissionado de amplo provimento de Coordenador de Serviço de Licitação e Compras, encontra-se afastado para tratamento de saúde,

CONSIDERANDO ser imprescindível a manutenção das atividades do cargo,

CONSIDERANDO que a Sra. Natália Barbosa Pereira possui os requisitos para exercer o cargo.
RESOLVE:

Art.1º. Nomear, em substituição ao **Sr. Fernando Henrique da Rocha Fernandes** durante seu afastamento, a **Sra. Natália Barbosa Pereira**, CPF: 105.968.916-28, RG: mG-19.204.142 para exercer as funções inerentes ao Cargo Comissionado de provimento amplo de**Coordenador de Serviço de Licitação e Compras** no Município de Rio Espera/MG**.**

Art.2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, tendo seus efeitos retroativos a 01/05/2023, devendo ser procedida à respectiva publicação

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Rio Espera/MG, 04 de maio de 2023.

JULIANO BENÍCIO HENRIQUES GONÇALVES
Prefeito Municipal de Rio Espera

Publicado por:
Amanda de Cássia da Cruz
Código Identificador:9AB53A5B

MUNICÍPIO DE RIO ESPERA
PORTARIA Nº 50 DE 04 DE MAIO DE 2023.

"CONCEDE LICENÇA-PRÊMIO À SERVIDORA EFETIVA TERESINHA JOVINA DA SILVEIRA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

O Prefeito Municipal de Rio Espera/MG, **Exmo. Sr. JULIANO BENÍCIO HENRIQUES GONÇALVES**, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo art. 66, inciso IX da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1º. Fica concedida licença-prêmio por assiduidade durante 01 (um) mês à servidora efetiva TERESINHA JOVINA DA SILVEIRA, lotada na Secretaria de Educação no cargo de PI – Ensino Fundamental a partir de 11/05/2023.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, devendo ser procedida à respectiva publicação.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Município de Rio Espera/MG, 04 de maio de 2023

JULIANO BENÍCIO HENRIQUES GONÇALVES
Prefeito Municipal de Rio Espera

Publicado por:
Amanda de Cássia da Cruz
Código Identificador:C4DEE477

MUNICÍPIO DE RIO ESPERA
PORTARIA Nº 51 DE 04 DE MAIO DE 2023.

"CONCEDE LICENÇA PRÊMIO À SERVIDORA EFETIVA MARIA LOURDES DA SILVEIRA CRUZ BANDEIRA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

O Prefeito Municipal de Rio Espera/MG, **Exmo. Sr. JULIANO BENÍCIO HENRIQUES GONÇALVES**, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo art. 66, inciso IX da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1º. Fica concedida licença prêmio por assiduidade durante 01 (um) mês a pedido da servidora efetiva **MARIA LOURDES DA SILVEIRA CRUZ BANDEIRA**, lotada na Secretaria Educação no cargo de Servente Escolar a partir de 30 de maio de 2023 a 28 de junho de 2023.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura devendo ser procedida à respectiva publicação.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Município de Rio Espera/MG, 04 de maio de 2023

JULIANO BENÍCIO HENRIQUES GONÇALVES
Prefeito Municipal de Rio Espera

Publicado por:
Amanda de Cássia da Cruz
Código Identificador:B6E8F1C9

MUNICÍPIO DE RIO ESPERA
PORTARIA Nº 53 DE 23 DE MAIO DE 2023.

"EXONERA SERVIDOR E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

O Prefeito Municipal de Rio Espera/MG, Exmo. Sr. JULIANO BENÍCIO HENRIQUES GONÇALVES, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo art. 66, inciso IX da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1º. Fica exonerado, a pedido, o **Sr. Carlos Daniel Vidal Gomes,** inscrito no CPF nº 135.354.016-23, portador da identidade MG-21.263.586, a partir de **23 de maio de 2023**, do cargo efetivo de Auxiliar de Serviços Gerais, em caráter definitivo e irrevogável.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, devendo ser procedida à respectiva publicação

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Município de Rio Espera/MG, 23 de maio de 2023

JULIANO BENÍCIO HENRIQUES GONÇALVES
Prefeito Municipal de Rio Espera

Publicado por:
Amanda de Cássia da Cruz
Código Identificador:68A37A71

MUNICÍPIO DE RIO ESPERA
PORTARIA Nº 55 DE 25 DE MAIO DE 2023.

"CONCEDE LICENÇA PRÊMIO AO SERVIDOR EFETIVO LUIZ HENRIQUE SANTIAGO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

O Prefeito Municipal de Rio Espera/MG, **Exmo. Sr. JULIANO BENÍCIO HENRIQUES GONÇALVES**, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo art. 66, inciso IX da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1º. Fica concedida licença-prêmio por assiduidade durante 01 (um) mês ao servidor efetivo LUIZ HENRIQUE SANTIAGO, lotado na Secretaria de Saúde no cargo de Técnico de Enfermagem a partir de 01/06/2023.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, devendo ser procedida à respectiva publicação.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Município de Rio Espera/MG, 25 de maio de 2023

JULIANO BENÍCIO HENRIQUES GONÇALVES
Prefeito Municipal de Rio Espera

Publicado por:
Amanda de Cássia da Cruz
Código Identificador:90E909BB

MUNICÍPIO DE RIO ESPERA
PORTARIA Nº 58 DE 25 DE MAIO DE 2023.

"CONCEDE LICENÇA-PRÊMIO À SERVIDORA EFETIVA SIRLENE BATISTA DE OLIVEIRA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

O Prefeito Municipal de Rio Espera/MG, **Exmo. Sr. JULIANO BENÍCIO HENRIQUES GONÇALVES**, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo art. 66, inciso IX da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1º. Fica concedida licença-prêmio por assiduidade durante 03 (três) meses à servidora efetiva SIRLENE BATISTA DE OLIVEIRA, lotada na Secretaria de Saúde no cargo de Agente Comunitário de Saúde a partir de 01/06/2023.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, devendo ser procedida à respectiva publicação.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Município de Rio Espera/MG, 25 de maio de 2023

JULIANO BENÍCIO HENRIQUES GONÇALVES
Prefeito Municipal de Rio Espera

Publicado por:
Amanda de Cássia da Cruz
Código Identificador:D99B7837

MUNICÍPIO DE RIO ESPERA
PORTARIA Nº 56 DE 25 DE MAIO DE 2023.

"CONCEDE LICENÇA-PRÊMIO AO SERVIDOR EFETIVO JOSÉ CAETANO HELENO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

O Prefeito Municipal de Rio Espera/MG, **Exmo. Sr. JULIANO BENÍCIO HENRIQUES GONÇALVES**, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo art. 66, inciso IX da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1º. Fica concedida licença-prêmio por assiduidade durante 03 (três) meses ao servidor efetivo **JOSÉ CAETANO HELENO**, lotado na Secretaria de Obras e Infraestrutura no cargo de Auxiliar de Obras e Serviços a partir de 01/06/2023.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, devendo ser procedida à respectiva publicação.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Município de Rio Espera/MG, 25 de maio de 2023

JULIANO BENÍCIO HENRIQUES GONÇALVES
Prefeito Municipal de Rio Espera

Publicado por:
Amanda de Cássia da Cruz
Código Identificador:4158C5C5

MUNICÍPIO DE RIO ESPERA
PORTARIA Nº 57 DE 25 DE MAIO DE 2023.

"CONCEDE LICENÇA PRÊMIO AO SERVIDOR EFETIVO MAURO ROBERTO MIRANDA DE OLIVEIRA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

O Prefeito Municipal de Rio Espera/MG, **Exmo. Sr. JULIANO BENÍCIO HENRIQUES GONÇALVES**, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo art. 66, inciso IX da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1º. Fica concedida licença-prêmio por assiduidade durante 01 (um) mês ao servidor efetivo **MAURO ROBERTO MIRANDA DE OLIVEIRA**, lotado na Secretaria de Saúde no cargo de Motorista – Categoria "D", de 05 de junho de 2023.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, devendo ser procedida à respectiva publicação.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Município de Rio Espera/MG, 25 de maio de 2023

JULIANO BENÍCIO HENRIQUES GONÇALVES
Prefeito Municipal de Rio Espera

Publicado por:
Amanda de Cássia da Cruz
Código Identificador:EEA327CD

MUNICÍPIO DE RIO ESPERA
EDITAL DE CONVOCAÇÃO

O Prefeito Municipal de Rio Espera/MG, no uso de suas atribuições legais, convoca o(s) candidato(s) abaixo relacionado (s), aprovados no Concurso Público realizado nos dias 25/01 e 26/01/2020, para o prazo de 04 (quatro), dias a contar da publicação deste Edital, comparecer(em) à Sessão de Pessoal deste órgão, situada à Praça Nossa Senhora da Piedade, nº 36, centro, Estado de Minas Gerais, objetivando a realização dos exames necessários, apresentação dos documentos abaixo descritos e, posterior assinatura do contrato de trabalho.

O não comparecimento no prazo previsto implicará na renúncia do candidato (a), que será substituído pelo seu sucessor na lista classificatória.

CARGO: MOTORISTA – CATEGORIA "D"

CANDIDATOS CONVOCADOS:

Fabiano Gregório da Silveira
Magnei Lucas do Carmo
Vinicio Barroso Pereira
Adalberto F Pereira
Joao Izabel Liberato
Bruno Oliveira da Cruz

RELAÇÃO DE DOCUMENTOS A SEREM APRESENTADOS (original e Xerox legível), conforme Edital nº 001/2019.

Rio Espera, 25 de maio de 2023

JULIANO BENÍCIO HENRIQUES GONÇALVES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Amanda de Cássia da Cruz
Código Identificador:7C5DAB4E

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE RODEIRO

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº. 420/2023

DECRETO Nº. 420/2023

"Regulamenta o Reajuste do Piso Salarial Nacional dos Agentes Comunitário de Saúde – ACS e dos Agentes de Combate às Endemias – ACE e dá outras providências".

O Prefeito do Município de Rodeiro, Estado de Minas Gerais, usando de atribuições que lhe confere o Art. 67, inciso VII, da Lei Orgânica Municipal e tendo em vista o disposto nos arts. 7º, inciso IV, e 39, § 3º, ambos da Constituição Federal, e ainda o disposto na Medida Provisória nº1.091, de 30 de dezembro de 2021,

CONSIDERANDO o disposto da Emenda Constitucional nº 120 de 05 de maio de 2020 que acrescenta §§ 7º, 8º, 9º, 10 e 11 ao art. 198 da Constituição Federal (CF/88), que trata sobre a responsabilidade financeira da União, corresponsável pelo Sistema Único de Saúde (SUS), na política remuneratória e na valorização dos profissionais que exercem atividades de agente comunitário de saúde e de agente de combate às endemias;

CONSIDERANDO que o § 9º do art. 198 da CF/88 prevê que o vencimento dos agentes comunitários de saúde e dos agentes de combate às endemias não será inferior a 2 (dois) salários mínimos, repassados pela União aos Municípios, aos Estados e ao Distrito Federal;

CONSIDERANDO que está previsto no art. 1º da Lei Municipal nº 1.149 de 28 de setembro de 2022 que os cargos abrangidos pela Emenda Constitucional nº 120 terão seus pisos salariais revistos anualmente nos termos fixados na referida Emenda, e quando da revisão geral anual no âmbito municipal, estes valores serão objeto de compensação;

CONSIDERANDO que o vencimento dos agentes comunitários de saúde e dos agentes de combate às endemias fica sob responsabilidade da União e através do ato publicado no Diário Oficial da União ainda em dezembro de 2022, o ex Presidente da República, Jair Bolsonaro, autorizou Medida Provisória nº 1.143 de 2022 aumentando o valor do salário mínimo para R$1.302,00 que passou a vigorar a partir de 1º de janeiro de 2023 e alterado posteriormente pelo atual Presidente da República, Luiz Inácio Lula da Silva, através da Medida Provisória nº 1.172 de 2023 para R$ 1.320 a partir de 1º de maio de 2023, bem como Portaria GM/MS nº 576, de 05 de maio de 2023;

Decreta:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a ajustar o piso salarial dos profissionais Agentes Comunitários de Saúde e Agentes de Combate às Endemias do Município de Rodeiro, em conformidade com o disposto na Emenda Constitucional nº 120 de 05 de maio de 2022.

§1º O Piso salarial dos profissionais de Agentes Comunitários de Saúde - ACS e de Agente de Combate às Endemias – ACE no âmbito do Município de Rodeiro/MG, é de 2 (dois) salários mínimos e serão pagos da seguinte forma:

I – O valor de R$2.604,00 (dois mil seiscentos e quatro reais), autorizado pela Medida Provisória nº 1.143 de 2022, a partir de 1º de janeiro de 2023 até 30 de abril de 2023;

II – O valor de R$2.640,00 (dois mil seiscentos e quarenta reais), autorizado pela Medida Provisório nº. 1172 de 2023, a partir de 1º de maio de 2023.

§2º Os Agentes Comunitários de Saúde - ACS e de Agente de Combate às Endemias terão a jornada de trabalho de 40 (quarenta) horas semanais exigida para garantia do piso salarial prevista em Lei, onde será integralmente dedicada às ações e aos serviços de promoção da saúde, de vigilância epidemiológica e de combate a endemias em prol das famílias e das comunidades assistidas, no âmbito dos respectivos territórios de atuação, e assegurará aos Agentes Comunitários de Saúde e aos Agentes de Combate às Endemias participação nas atividades de planejamento e avaliação de ações, de detalhamento das atividades, de registro de dados e de reuniões de equipe.

Art. 2º - Os valores de que tratam os incisos I e II, do Artigo 1º, serão pagos de forma retroativa desde janeiro de 2023 levando em consideração os valores descritos.

Art. 3º - Revogam- se as disposições em contrário.

Art. 4º - Este Decreto Municipal entrará em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal José De Filippo, Rodeiro – MG, 25 de maio de 2023.

JOSÉ CARLOS FERREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Deborah de Oliveira Ferreira
Código Identificador:34F2E137

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE ROSÁRIO DA LIMEIRA

PREFEITURA MUNICIPAL DE ROSARIO DA LIMEIRA
PREGÃO PRESENCIAL

Prefeitura Municipal de Rosário da Limeira/MG. Pregão Presencial nº 036/2023. Torna público que fará realizar licitação na modalidade Pregão Presencial nº 036/2023, na data de 07/06/2023, às 09h00min, Processo Licitatório nº 063/2023, objetivando a contratação de

empresa para prestação de serviços de locação de caminhão poliguindaste com caçambas para recolhimento de entulhos, dentre outros serviços correlatos, tudo conforme descrito e especificado no anexo I e Edital nº 044/2023. O edital poderá ser retirado no sítio: www.rosariodalimeira.mg.gov.br. Informações no Setor de Licitações da Prefeitura Municipal, situado na Praça Nossa Senhora de Fátima, nº 232, Centro, Rosário da Limeira/MG, ou por telefone. (32) 3723-1263.

Rosário da Limeira/MG, 25/05/2023.

Publicado por:
Admilso Antonio da Silva
Código Identificador:B4857C9E

PREFEITURA MUNICIPAL DE ROSARIO DA LIMEIRA
PREGÃO PRESENCIAL

Prefeitura Municipal de Rosário da Limeira/MG. Pregão Presencial nº 037/2023. Torna público que fará realizar licitação na modalidade Pregão Presencial nº 037/2023, na data de 07/06/2023, às 13h00min, objetivando a aquisição de equipamentos agrícolas tais como Plantadeira para tração animal, Batedeira de Cereais, máquina de ensacar silagem e aquisição de sementes, tudo conforme descrito e especificado no anexo I do Edital nº 044/2023. O Edital poderá ser retirado no sítio: www.rosariodalimeira.mg.gov.br. Informações no setor de Licitações, no horário das 08hs às 11hs e de 13hs às 17hs ou pelo telefone (32) 3723-1263,

Rosário da Limeira/MG, 25/05/2023.

Publicado por:
Admilso Antonio da Silva
Código Identificador:5BAB25CB

PREFEITURA MUNICIPAL DE ROSARIO DA LIMEIRA
DISPENSA DE LICITAÇÃO LEI 14.133/2021

Prefeitura Municipal de Rosário da Limeira/MG. Dispensa de Licitação nº 013/2023. Torna público o Despacho do Prefeito Municipal, visando a aquisição e instalação de 01 (uma) carroceira de madeira, nova de fábrica, medidas aproximadas de 2.25 metros x 6.20 metros, construída em madeira de lei, dispositivos de amarração, faixas refletivas, pintura na cor prata, dentre outras informações constantes no anexo I. Tudo conforme Despacho do Prefeito Municipal e Termo de Referência. Desta forma, nos termos do §3º do art. 75 da Lei Federal 14.133/2021, fica concedido o prazo de 03 (três) dias úteis para recebimento de propostas adicionais. O prazo inicia-se na data de 29/05/2023, encerrando-se às 17h00min do dia 31/05/2023. O inteiro teor do Despacho e Termo de Referência, poderão ser acessados no sítio: www.rosariodalimeira.mg.gov.br. Informações no Setor de Licitações da Prefeitura Municipal, situado na Praça Nossa Senhora de Fátima, nº 232, Centro, Rosário da Limeira/MG, ou por telefone. (32) 3723-1263.

Rosário da Limeira/MG, 25/05/2023.

Publicado por:
Admilso Antonio da Silva
Código Identificador:E5AF6A96

PREFEITURA MUNICIPAL DE ROSARIO DA LIMEIRA
PORTARIA N.º010 DE 25 DE MAIO DE 2023

Retifica a Portaria nº 006 de 02 de Julho de 2021, que dispõe sobre a concessão de aposentadoria por invalidez ao Servidor Gilberto Caetano da Silva e dá outras providências.

A PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREV. DOS SERV. DO MUN. DE ROSÁRIO DA LIMEIRA-PREVILI, estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais, conformidade com as leis em vigor e com os poderes que lhe são conferidos pela lei Complementar nº 008/2009 – Art.10, VI e Art.38 de 30 de setembro de 2009, pela presente Portaria;

RESOLVE:

Art. 1º - passa a vigorar a referida Portaria em seu Art.1º com a segunte Redação:

Art. 1º Conceder ao servidor Sr. GILBERTO CAETANO DA SILVA ocupante do cargo de TRABALHADOR BRAÇAL, aposentadoria por incapacidade permanente, com proventos proporcionais, de acordo com o Art. 40, § 1º, I, da CF/88 c/c EC/ 41/2003, no valor de R$ 1.100,00 (Um mil e cem reais) a partir de 18/05/2021.

Art. 2º. Os demais termos da Portaria 006/2021, premassem inalterados.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor a partir, na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos à 18/05/2021.

Rosário da Limeira-MG, 25 de Maio de 2023.

ROSI APARECIDA LOURENÇO DA SILVA
Presidente do PREVILI

Publicado por:
Denis Nogueira Arena
Código Identificador:F3857B41

PREFEITURA MUNICIPAL DE ROSARIO DA LIMEIRA
PORTARIA N.º011 DE 25 DE MAIO DE 2023

Retifica a Portaria nº 011 de 14 de Outubro de 2021, que dispõe sobre a concessão de aposentadoria por invalidez proporcional ao tempo de Serviço ao Servidor GONÇALO DE OLIVEIRA COSTA e dá outras providências.

A PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREV. DOS SERV. DO MUN. DE ROSÁRIO DA LIMEIRA-PREVILI, estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais, conformidade com as leis em vigor e com os poderes que lhe são conferidos pela lei Complementar nº 008/2009 – Art.10, VI e Art.38 de 30 de setembro de 2009, pela presente Portaria;

RESOLVE:

Art. 1º. Passa a vigorar o Art. 1º da Portaria 011/2021, com a seguinte redação:

Art. 1º Conceder ao servidor Sr. GONÇALO DE OLIVEIRA COSTA ocupante do cargo de AUXILIAR DE SERVIÇOS E OBRAS, aposentadoria por incapacidade permanente, com proventos proporcionais, de acordo com o Art. 40, § 1º, I, da CF/88, no valor de R$ 1.100,00 (Um mil e cem reais) a partir de 22/09/2021.

Art. 2º. Os demais termos da Portaria 011/2021, premassem inalterados.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor a partir, na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos à 22/09/2021.

Rosário da Limeira-MG, 25 de Maio de 2023.

ROSI APARECIDA LOURENÇO DA SILVA
Presidente do PREVILI

Publicado por:
Denis Nogueira Arena
Código Identificador:6D676F3E

PREFEITURA MUNICIPAL DE ROSARIO DA LIMEIRA
PORTARIA N.º012 DE 25 DE MAIO DE 2023

Retifica a Portaria nº 007 de 10 de Junho de 2021, que dispõe sobre a concessão de aposentadoria por incapacidade permanente, com proventos proporcionais ao servidor PAULO MARCOS GONÇALVES DE FREITAS e dá outras providências

A PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREV. DOS SERV. DO MUN. DE ROSÁRIO DA LIMEIRA-PREVILI, estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais, conformidade com as leis em vigor e com os poderes que lhe são conferidos pela lei Complementar nº 008/2009 – Art.10, VI e Art.38 de 30 de setembro de 2009, pela presente Portaria;

RESOLVE:

Art. 1º. Passa a vigorar o Art. 1º da Portaria 007/2021, com a seguinte redação:

Art. 1º Conceder ao servidor Sr. PAULO MARCOS GONÇALVES DE FREITAS ocupante do cargo de PROFESSOR, aposentadoria por incapacidade permanente, com proventos proporcionais, de acordo com o Art. 40, § 1º, I, da CF/88, no valor de R$ 2.178,00 (Dois mil cento e setenta e oito reais) a partir de 10/06/2021.

Art. 2º. Os demais termos da Portaria 007/2021, premassem inalterados.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor a partir, na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos à 10/06/2021.

Rosário da Limeira-MG, 25 de Maio de 2023.

ROSI APARECIDA LOURENÇO DA SILVA
Presidente do PREVILI

Publicado por:
Denis Nogueira Arena
Código Identificador:506007CB

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE RUBELITA

SETOR DE LICITAÇÃO E COMPRAS
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº: 072/2023
CONTATANTE: Prefeitura Municipal de Rubelita/MG
CONTRATADO: CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL MULTIFINALITÁRIO DA ÁREA MINEIRA DA SUDENE - CIMAMS
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE GERENCIAMENTO ELETRÔNICO E CONTROLE DE ABASTECIMENTO DE COMBUSTÍVEIS ATRAVÉS DE REDE DE POSTOS DE ABASTECIMENTO CONVENIADOS, POR MEIO DA UTILIZAÇÃO DE CARTÕES, COM METODOLOGIA DE CADASTRAMENTO, CONTROLE DE LOGÍSTICA, EM CARÁTER CONTÍNUO E ININTERRUPTO, COM MENOR TAXA DE ADMINISTRAÇÃO, PARA O ATENDIMENTO DOS VEÍCULOS PERTENCENTES A FROTA MUNICIPAL, EM ESPECIAL A SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.
VIGÊNCIA: 25/05/2023 a 25/05/2024.
PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº: 072/2023
MODALIDADE: Adesão nº 006/2023

Publicado por:
Edileuza Miranda Jardim
Código Identificador:9F6BF51D

SETOR DE LICITAÇÃO E COMPRAS
RATIFICAÇÃO

RATIFICAÇÃO

Após a análise detalhada dos elementos constantes dos autos, **RATIFICO**, a Dispensa de Licitação nº 0042/2023, conforme disposto no art.26da Lei8666/93, com fulcro no art.24, inc.II, da citada lei, alterado pelo Decreto nº 9.412 de 18 de junho de 2018, objetivando a aquisição com entrega imediata de placas de identificação da Usina de Reciclagem e Compostagem de Lixo e Viveiro Municipal, atendendo a demanda da Secretaria Municipal de Meio Ambiente do município de Rubelita/MG, em favor da empresa: Serralheria Ouro Verde LTDA, inscrita no CNPJ nº 25.542.416/0001-62, estabelecida na Avenida Bandeirantes, nº 639, Taiobeiras/MG. Dê-se ciência desta decisão aos interessados, providencie-se o empenho e/ou contrato da despesa nas dotações próprias do orçamento vigente, e publique-se o presente ato na imprensa oficial, conforme estabelecido no art.26da já citada lei, para fins de eficácia da AUTORIZAÇÃO aqui proferida.

JOSÉ TRINDADE FERREIRA.
Prefeito Municipal.

Rubelita/MG, 25 de maio de 2023.

Publique-se

Publicado por:
Edileuza Miranda Jardim
Código Identificador:8D6ED4F5

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SANTA BARBARA

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
ATA DA REUNIÃO DA COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO INSTITUÍDA PELA PORTARIA Nº 001/2023 - CONCORRÊNCIA 002/2023, PROCESSO N° 023/2023

Às 15:00 horas do dia 25 de maio de 2023, reuniu-se a Comissão Permanente de Licitação, na sala da Diretoria: Núcleo Setorial de Licitações e Contratos da Prefeitura, à Praça Cleves de Faria, 122, para julgar a licitação Concorrência 002/2023, Processo n° 023/2023, cujo objeto é a contratação de empresa especializada para execução da obra de infraestrutura e requalificação urbana do bairro Caminho de Minas em Santa Bárbara – MG, conforme Termo de Referência e demais anexos do edital. O edital desta licitação foi publicado nos Jornais O Tempo, Imprensa Oficial do Estado Minas Gerais, Diário Oficial dos Municípios Mineiros e Diário Oficial da União (DOU), bem como afixado no quadro de avisos da Prefeitura. Aberta a proposta Comercial, apurou-se o seguinte preço:

Licitante(s)		
	Nome Empresarial	**VALOR GLOBAL**
02	LM Construções e Pavimentações Eireli	R$ 6.687.606,74

Conforme parecer técnico nº 065/2023, a Comissão Permanente de Licitação decidiu declarar vencedora dessa licitação a empresa **LM Construções e Pavimentações Eireli** que ofertou o valor de **R$ 6.622.549,47** (seis milhões seiscentos e vinte dois mil quinhentos e quarenta e nove reais e quarenta e sete centavos). Fica aberto o prazo de 05 (cinco) dias úteis para interposição de recurso quanto ao julgamento das propostas comerciais, estando desde já o processo com vistas franqueadas aos interessados. Nada mais havendo, foi encerrada a reunião e lavrada a presente ata pela Comissão Permanente de Licitação.

Santa Bárbara, 25 de maio de 2023.

_____
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

Publicado por:
Sandra de Jesus Rocha
Código Identificador:779C0746

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA
DECISÃO ADMINISTRATIVA - PROCESSO Nº 03/2023

Processo Administrativo nº: 03/2023
Processo Licitatório nº: 276/2022
Pregão nº: 120/2022

I DOS FATOS

Trata-se de processo administrativo instaurado em face da empresa ADC LOCAÇÕES E PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS LTDA para apuração de suposta prática de infração administrativa.
Na data de 08/12/2022, foi realizado o pregão eletrônico de nº 120/2022, que tem como objeto o registro de preços para futura e eventual prestação de serviços de caminhões e máquinas pesadas, com os respectivos motoristas ou operadores, além dos demais requisitos e insumos necessários ao pleno fornecimento do serviço.
Encerrado o julgamento das propostas, bem como da habilitação, o pregoeiro homologou o certame, sendo os lotes 01 e 11 adjudicados pela empresa Juliano Gonçalves da Silva 05800020639.
Contudo, referido licitante não honrou com o compromisso e se recusou a assinar a ata de registro de preços decorrente do pregão eletrônico.
A fim de assumir os lotes da empresa Juliano Gonçalves, considerando o disposto no Edital de licitação, foram convocados os licitantes remanescentes classificados e relacionados no pregão.
A notificada, foi devidamente chamada para assinar a ata de registro de preços e na oportunidade foi informada de que caso concordasse com a convocação, deveria enviar planilha de composição de custos para posterior análise técnica da Secretaria de Infraestrutura e Urbanismo.
Ocorre que a empresa ADC, mesmo sendo convocada formalmente, manifestou seu desinteresse em assumir o encargo, justificando em breves linhas que os preços registrados são inexequíveis.
Assim sendo, diante da suposta prática de infração aos ditames do procedimento licitatório, a Secretaria de Infraestrutura e Urbanismo requereu a instauração do presente processo administrativo para apuração dos fatos e eventual aplicação de sanção.
Instaurado o processo, a notificada apresentou defesa aduzindo que tão somente foi convidada a assinar a ata de registro de preços, e não convocada. Por este motivo, não há obrigatoriedade em firmar a contratação.
Ao final da sua defesa, requereu o recebimento e a procedência dos argumentos defensivos.
É o breve relatório. Decido.

II DOS FUNDAMENTOS

Ao longo do procedimento, regular e legalmente conduzido, foram observados rigorosamente os princípios do devido processo legal, da ampla defesa e do contraditório.
De fato, ficou comprovado que a notificada não assinou a ata de registro de preços. Tal circunstância configura desacato das disposições contidas no Edital.
Em que pese o descumprimento do ajuste, não restou sobejamente comprovado qualquer prejuízo aos cofres da Administração Pública do Município. Contudo, ainda assim, a conduta da notificada é passível de punição administrativa.
Diante da inexecução total ou parcial da contratação realizada, o artigo 87 da Lei Federal nº 8.666/93, prevê as seguintes penalidades:
I-advertência;
II-multa, na forma prevista no instrumento convocatório ou no contrato;
III-suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração, por prazo não superior a 2 (dois)anos;
IV-declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que o contratado ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo da sanção aplicada com base no inciso anterior.

Nessa mesma linha, impõe analisar o disposto no Decreto Municipal nº 3546/18 que discorre acerca da necessidade de se regulamentar a aplicação de penalidades a fornecedores e prestadores de serviços que descumprem as obrigações assumidas perante o Poder Público, como forma de se prevenir ocorrências danosas ao procedimento licitatório e à execução dos contratos administrativos.
Art. 2º. Aos fornecedores que não cumprirem integralmente as obrigações assumidas por força de participação em licitações, em cadastros de fornecedores ou na celebração de instrumentos contratuais, aplicam-se as seguintes sanções, garantido o direito à ampla defesa e ao contraditório:
I – advertência;
II – multa;
III – suspensão temporária de participação em licitação promovida pela Administração e/ou impedimento de contratar com a Administração:
(...)
IV – declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a contratada ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo da sanção aplicada com base no inciso anterior.

A dosimetria da penalidade deve respeitar os princípios da proporcionalidade e razoabilidade, sendo que a aplicação de sanção mais rigorosa deve sempre se restringir aos casos mais graves.
No presente caso, a conduta da notificada de não assinar a ata de registro de preços, aliada ao fato de haver mais fornecedores classificados no pregão eletrônico para os lotes 01 e 11, demonstram que não houve prejuízo de grande monta à Administração. Logo, a imposição de sanção em seu grau máximo, configura medida de extrema desproporcionalidade.
A advertência é a aplicada em casos de lesão mais leve, de menor gravidade. Nessa, cabe uma fiscalização mais atenta da atividade do particular e em caso de reincidência, a análise de uma punição mais severa.
Art. 3º. A advertência é o aviso por escrito emitido quando o fornecedor descumprir qualquer obrigação, sendo aplicada:
I – pelo Presidente da Comissão Permanente de Licitação ou pelo Pregoeiro, conforme o caso, quando o descumprimento da obrigação ocorrer no âmbito do procedimento licitatório; e
II – pela Autoridade Competente da Secretaria Municipal de Administração e Fazenda, se o descumprimento da obrigação ocorrer a partir da data da convocação para assinatura do instrumento contratual, na fase de sua execução, a qualquer tempo durante sua vigência.
Parágrafo único: A advertência será aplicada aos fornecedores que praticarem infrações leves, assim consideradas aquelas que não trouxerem prejuízos diretos aos cofres públicos, aos usuários e destinatários dos serviços públicos ou à execução do serviço ou obra, desde que o fornecedor já não tenha sido advertido em momento anterior pela Administração, no âmbito do mesmo instrumento contratual.

Portanto, diante da ausência de prejuízo relevante à Administração Pública e a fim de reprovar a conduta praticada pela notificada, bem como para desestimular a sua reincidência, determino a aplicação da penalidade de advertência por escrito à notificada.

IV. DA DECISÃO

Ante todo o exposto, após meticulosa e integral análise dos atos narrados no presente processo, com fulcro na Lei Federal nº 8666/93 e Decreto Municipal nº 3546/18, **APLICO À EMPRESA ADC LOCAÇÕES E PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS LTDA, CNPJ Nº 14.584.378/0001 – 94, A PENALIDADE DE ADVERTÊNCIA.**
Publique-se e intime-se a notificada de todo o teor desta decisão, assinalando, na intimação, o prazo para apresentação de razões recursais, no prazo de 10 (dez) dias, nos termos do parágrafo primeiro do artigo 17 do Decreto 3546/2018, se for de seu interesse.
Intime-se. Publique-se.

Santa Bárbara, 19 de maio de 2023

SIMONE DO ROSÁRIO GERMANO
Secretária Municipal de Administração Pública

Publicado por:
Hanielly de Castro Rosa
Código Identificador:F1C7115E

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA
DECISÃO ADMINISTRATIVA – PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 07/2023

Processo Administrativo nº: 07/2023

Processo Licitatório nº: 276/2022
Pregão nº: 120/2022

I DOS FATOS
Trata-se de processo administrativo instaurado em face da empresa TRANSPORTES E LOGÍSTICA E & P LTDA para apuração de suposta prática de infração administrativa.
Na data de 08/12/2022, foi realizado o pregão eletrônico de nº 120/2022, que tem como objeto o registro de preços para futura e eventual prestação de serviços de caminhões e máquinas pesadas, com os respectivos motoristas ou operadores, além dos demais requisitos e insumos necessários ao pleno fornecimento do serviço.
Encerrado o julgamento das propostas, bem como da habilitação, o pregoeiro homologou o certame, sendo os lotes 01 e 11 adjudicados pela empresa Juliano Gonçalves da Silva 05800020639.
Contudo, referido licitante não honrou com o compromisso e se recusou a assinar a ata de registro de preços decorrente do pregão eletrônico.
A fim de assumir os lotes da empresa Juliano Gonçalves, considerando o disposto no Edital de licitação, foram convocados os licitantes remanescentes classificados e relacionados no pregão.
A notificada, foi devidamente chamada para assinar a ata de registro de preços e na oportunidade foi informada de que caso concordasse com a convocação, deveria enviar planilha de composição de custos para posterior análise técnica da Secretaria de Infraestrutura e Urbanismo.
Segundo consta dos autos, a notificada fora intimada para assinar a ata de registro de preços, contudo, manifestou desinteresse em sua contratação.
Assim sendo, diante da suposta prática de infração aos ditames do procedimento licitatório, a Secretaria de Infraestrutura e Urbanismo requereu a instauração do presente processo administrativo para apuração dos fatos e eventual aplicação de sanção.
Instaurado o processo, a empresa foi devidamente notificada, e se defendeu das alegações afirmando que informou à Comissão Permanente de Licitação deste Município a impossibilidade de prestar os serviços e na oportunidade, sugeriu fosse realizada a convocação do próximo colocado na lista de classificação do pregão.
Ao final da sua defesa, pugnou pela absolvição e subsidiariamente requereu a aplicação da sanção de advertência.
É o breve relatório. Decido.

II DOS FUNDAMENTOS
Ao longo do procedimento, regular e legalmente conduzido, foram observados rigorosamente os princípios do devido processo legal, da ampla defesa e do contraditório.
De fato, ficou comprovado que a notificada não assinou a ata de registro de preços. Tal circunstância configura desacato das disposições contidas no Edital.
Em que pese o descumprimento do ajuste, não restou sobejamente comprovado qualquer prejuízo aos cofres da Administração Pública do Município. Contudo, ainda assim, a conduta da notificada é passível de punição administrativa.
Diante da inexecução total ou parcial da contratação realizada, o artigo 87 da Lei Federal nº 8.666/93, prevê as seguintes penalidades:
I-advertência;
II-multa, na forma prevista no instrumento convocatório ou no contrato;
III-suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração, por prazo não superior a 2 (dois)anos;
IV-declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que o contratado ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo da sanção aplicada com base no inciso anterior.

Nessa mesma linha, impõe analisar o disposto no Decreto Municipal nº 3546/18 que discorre acerca da necessidade de se regulamentar a aplicação de penalidades a fornecedores e prestadores de serviços que descumprem as obrigações assumidas perante o Poder Público, como forma de se prevenir ocorrências danosas ao procedimento licitatório e à execução dos contratos administrativos.

Art. 2º. Aos fornecedores que não cumprirem integralmente as obrigações assumidas por força de participação em licitações, em cadastros de fornecedores ou na celebração de instrumentos contratuais, aplicam-se as seguintes sanções, garantido o direito à ampla defesa e ao contraditório:
I – advertência;
II – multa;
III – suspensão temporária de participação em licitação promovida pela Administração e/ou impedimento de contratar com a Administração:
(...)
IV – declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a contratada ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo da sanção aplicada com base no inciso anterior.

A dosimetria da penalidade deve respeitar os princípios da proporcionalidade e razoabilidade, sendo que a aplicação de sanção mais rigorosa deve sempre se restringir aos casos mais graves.
No presente caso, a conduta da notificada de não assinar a ata de registro de preços, aliada ao fato de haver mais fornecedores classificados no pregão eletrônico para o lote 01, demonstram que não houve prejuízo de grande monta à Administração. Logo, a imposição de sanção em seu grau máximo, configura medida de extrema desproporcionalidade.
A advertência é a aplicada em casos de lesão mais leve, de menor gravidade. Nessa, cabe uma fiscalização mais atenta da atividade do particular e em caso de reincidência, a análise de uma punição mais severa.
Art. 3º. A advertência é o aviso por escrito emitido quando o fornecedor descumprir qualquer obrigação, sendo aplicada:
I – pelo Presidente da Comissão Permanente de Licitação ou pelo Pregoeiro, conforme o caso, quando o descumprimento da obrigação ocorrer no âmbito do procedimento licitatório; e
II – pela Autoridade Competente da Secretaria Municipal de Administração e Fazenda, se o descumprimento da obrigação ocorrer a partir da data da convocação para assinatura do instrumento contratual, na fase de sua execução, a qualquer tempo durante sua vigência.
Parágrafo único: A advertência será aplicada aos fornecedores que praticarem infrações leves, assim consideradas aquelas que não trouxerem prejuízos diretos aos cofres públicos, aos usuários e destinatários dos serviços públicos ou à execução do serviço ou obra, desde que o fornecedor já não tenha sido advertido em momento anterior pela Administração, no âmbito do mesmo instrumento contratual.

Portanto, diante da ausência de prejuízo relevante à Administração Pública e a fim de reprovar a conduta praticada pela notificada, bem como para desestimular a sua reincidência, determino a aplicação da penalidade de advertência por escrito à notificada.

IV. DA DECISÃO
Ante todo o exposto, após meticulosa e integral análise dos atos narrados no presente processo, com fulcro na Lei Federal nº 8666/93 e Decreto Municipal nº 3546/18, **APLICO À TRANSPORTES E LOGÍSTICA F & P LTDA, CNPJ Nº 11.177.343/0001-88, A PENALIDADE DE ADVERTÊNCIA.**
Publique-se e intime-se a notificada de todo o teor desta decisão, assinalando, na intimação, o prazo para apresentação de razões recursais, no prazo de 10 (dez) dias, nos termos do parágrafo primeiro do artigo 17 do Decreto 3546/2018, se for de seu interesse.
Intime-se. Publique-se.

Santa Bárbara, 13 de abril de 2023

SIMONE DO ROSÁRIO GERMANO
Secretária Municipal de Administração Pública

Publicado por:
Hanielly de Castro Rosa
Código Identificador:E62E62E9

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA
DECISÃO ADMINISTRATIVA – PROCESSO Nº 16/2019

Processo Licitatório nº: 259/2018
Concorrência nº: 01/2018
Processo Administrativo nº: 16/2019
Objeto: Execução de obras remanescentes de construção da creche do bairro São Bernardo.

I DOS FATOS
Trata-se de processo administrativo instaurado em desfavor da empresa CONSTRUTURA SOUZA & CIA LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 10.707.469/0001 – 19 com o intuito de averiguar o descumprimento das cláusulas estabelecidas no Contrato de nº 120/2018, firmado entre o Município de Santa Bárbara – MG, por intermédio da Secretaria de Infraestrutura e Urbanismo, e a empresa supramencionada.
Conforme consta dos autos, a fiscalização do contrato verificou diversas intercorrências na execução dos serviços, tais como: efetivo de funcionários abaixo do necessário; falta de materiais de mão de obra no local; acabamentos mal feitos; atividades que sequer foram iniciadas; dentre outras.
A fim de solucionar as pendencias, além de reunião realizada entre as partes, foram enviadas à contratada 03 (três) notificações extrajudiciais, sem êxito.
Isto posto, a unidade gestora encaminhou a esta Secretaria solicitação de aplicação de advertência escrita à contratada. Em Decisão Administrativa Cautelar exarada foi determinada a expedição de notificação na forma requerida à Construtora Souza & Cia para regularização do contrato, sob pena de aplicação de sanções mais gravosas previstas na Lei 8.666/93 e no Decreto Municipal nº 3546/2018. No entanto, mesmo sendo devidamente cientificada, a notificada manteve-se inerte.
Consoante o contexto fático posto, outra alternativa não restou à Administração a não ser a instauração do presente processo administrativo para investigação dos fatos narrados e eventual responsabilização da Construtora Souza & Cia.
Devidamente notificada para apresentar defesa, em suas alegações, a contratada tão somente se comprometeu a executar a obra na forma determinada no contrato, tendo inclusive apresentado novo cronograma para conclusão dos serviços.
À vista disso, foi designada por esta Secretaria audiência administrativa para apresentação da proposta de regularização da contratual. No ato conduzido pelo Assessor de Governança Marcos Eduardo de Carvalho Rodrigues Júnior e presentes o representante da contratante, Marcos José Felisberto, Secretário Municipal de Infraestrutura e Urbanismo à época dos fatos, bem como o representante legal da contratada Raimundo Nonato de Souza; e ainda as testemunhas Thiago Marques Viana e Adonias Tiago dos Apóstolos, foi apresentado novo cronograma e ainda a relação de todas as pendencias, tendo as partes firmado Termo de Compromisso para cumprimento efetivo do contrato.
No novo ajuste, a contratada se comprometeu a realizar a conclusão da obra no prazo e na forma solicitada pela Secretaria de Infraestrutura e Urbanismo, sob pena de multa diária em caso de descumprimento, sem prejuízo das aplicações das sanções previstas na legislação pertinente. Na assentada, definiu-se também pela suspensão do presente processo administrativo pelo prazo estipulado pela contratante para a conclusão dos serviços licitados.
Ocorre que, conforme consta das informações juntadas aos autos, mesmo após as diversas tentativas amigáveis de solução das demandas, a Construtora Souza & Cia permaneceu inerte e não realizou as obras na forma contratada.
Insta salientar que o retardamento da construção da Creche do bairro São Bernardo gerou a instauração de Inspeção nº 2807/2022, pela Controladoria-Geral do Município de Santa Bárbara-MG, sendo recomendado em relatório de inspeção complementar que as investigações realizadas neste procedimento fossem retomadas.
Assim sendo, em acatamento à recomendação supra, a Secretaria Municipal de Infraestrutura e Urbanismo foi intimada para dar andamento no processo. Em resposta, a unidade gestora requereu o prosseguimento do feito.
É o breve relato do estritamente necessário. Passo a decidir.

II DOS FUNDAMENTOS
Ao longo do procedimento, regular e legalmente conduzido, foram observados rigorosamente os princípios do Devido Processo Legal, da Ampla Defesa e do Contraditório.
Conforme Cláusula Sexta, do contrato nº 120/2018, juntado às fls. 95/100, constituem obrigações da contratada:

6.1 A pessoa física ou jurídica contratada para a execução dos serviços estará obrigada a:
6.1.1 Executar, com perfeição e segurança, todos os serviços descritos, indicados ou mencionados na Planilha Orçamentária, nesta Especificação e nos desenhos que compõem o Projeto, fornecendo todos os materiais, mão-de-obra e equipamentos necessários, sendo responsável pela existência de qualquer vício, irregularidade ou simples defeito de execução, mesmo após o recebimento da obra, obrigando-se a repará-lo de imediato.
6.1.2 Responsabilizar-se pelo fornecimento complementar de serviços e materiais indispensáveis ao pleno funcionamento da obra, mesmo que não expressamente indicado no Projeto, até o limite de 0,8% (zero vírgula oito por cento) do valor contratual da mesma.
6.1.3 Comunicar, por escrito, ao Contratante quaisquer erros ou incoerências verificadas no Projeto, não sendo a eventual existência de falhas neste, razão para a execução incorreta de serviços de qualquer natureza.
6.1.4 Utilizar equipamentos modernos e eficientes e ferramentas necessárias à boa execução dos serviços e empregar os métodos de trabalho mais eficientes e seguros.
6.1.5 Empregar profissionais devidamente habilitados na execução dos serviços, sendo-lhe vetado subempreitar totalmente os serviços, admitindo-se, porém, subempreitadas relativas a serviços especializados, uma vez comprovada a idoneidade técnica do subempreiteiro, a critério da Fiscalização.
6.1.6 Apresentar, por escrito, à Fiscalização, antes do início das obras, o profissional responsável pela execução dos serviços, caso este seja distinto do apresentado na licitação, devendo este ser Engenheiro Civil ou Arquiteto com a apresentação das mesmas competências técnicas comprovadas por meio da apresentação de atestado de capacidade técnica, registro no CREA ou CAU.
6.1.7 Apresentar, no primeiro dia de trabalho, relação do seu pessoal, em duas vias, constando nome completo e número da Carteira de Identidade de cada funcionário.
6.1.8 Excluir imediatamente de sua equipe qualquer integrante que a Fiscalização, no interesse da obra, julgue incompetente ou inadequado à consecução dos serviços, sem que se justifique, nesta situação, atraso no cumprimento dos prazos contratuais.
6.1.9 Cumprir as prescrições referentes às Leis Trabalhistas, de Previdência Social e de Seguro de Acidentes do Trabalho.
6.1.10 Efetuar o pagamento de impostos, taxas e outras obrigações financeiras que incidam ou venham a incidir sobre a execução dos serviços.
6.1.11 Encaminhar à Contratante cronogramas, quadros demonstrativos de produção, análise de materiais, corpos de prova e outros elementos informativos relativos aos serviços contratados.
6.1.12 Dar livre acesso a todas as partes do canteiro, sem exceção, à Fiscalização, mantendo em perfeitas condições, a critério desta, escadas, elevadores, andaimes e outros dispositivos necessários à vistoria da obra.
6.1.13 Fornecer e manter no canteiro o Diário de Obra, conforme modelo aprovado, tomando conhecimento, através dele, das observações e interpelações da Fiscalização e nele registrando, obrigatoriamente, as condições meteorológicas prejudiciais ao andamento dos serviços, as falhas nos serviços de terceiros não sujeitos à sua inferência, as consultas à Fiscalização, as datas de conclusão das etapas caracterizadas de acordo com o cronograma da obra, os acidentes de trabalho, as respostas às interpelações da Fiscalização e a eventual escassez de material que resulte em dificuldades para execução dos serviços em tempo hábil.
6.1.14 Transportar, manusear e armazenar com o maior cuidado possível, evitando choques, pancadas ou quebras, os vários materiais a empregar na obra, sendo que aqueles sujeitos a danos por ação da luz, calor, umidade ou chuva deverão ser guardados em ambientes adequados à sua proteção, até o momento de sua utilização.
6.1.15 Apresentar, com antecedência, à Fiscalização, amostras dos materiais a utilizar, que uma vez aprovadas, passarão a fazer parte do

mostruário oficial da obra para fins de confrontá-lo com partidas de fornecimento.
6.1.16 Retirar do canteiro da obra, o mais breve possível, os materiais não especificados ou rejeitados pela Fiscalização.
6.1.17 Transportar, para local do canteiro da obra indicado pela Fiscalização, os materiais aproveitáveis provenientes de demolições e dele retirar os materiais inservíveis, às suas expensas. Todo material aproveitável pertencerá ao Contratante, a menos que especificado em contrário.
6.1.18 Tomar as providências necessárias para que, sempre que a utilização da obra depender de aprovação de outras entidades (concessionárias de abastecimento elétrico, de água e de gás e de serviços de telefonia e saneamento, Corpo de Bombeiros etc.), esta aprovação seja obtida em tempo hábil, para não atrasar o início de utilização, que deverá coincidir com a entrega da obra, cabendo-lhe, ainda, providenciar as vistorias, testes e aprovações de materiais, equipamentos e instalações exigidos por aquelas entidades, quando for o caso, arcando com o pagamento das taxas e emolumentos correspondentes.
6.1.19 Todos os danos causados às instalações, revestimentos, pavimentações etc., em consequência das obras ou por necessidade delas, serão de inteira responsabilidade da Contratada, a qual deverá fazer os reparos necessários, sem ônus para o Contratante. Na execução dos reparos serão usados materiais novos, de primeira qualidade, iguais aos originais.
6.1.20 A aprovação por parte da Fiscalização ou da Contratante de detalhes elaborados pela Contratada não a exime de responsabilidade por erros ou falhas que os mesmos possam conter.
6.1.21 Em caso de dúvidas ou omissões do Projeto, caberá a Fiscalização fixar o que julgar mais indicado, comunicando à Contratada a solução adotada.
6.1.22 Todo serviço relacionado nestas especificações sobre os quais haja dúvidas, caberá à Contratada apresentar detalhes executivos, que serão submetidos à apreciação da Fiscalização e posterior aprovação, antes da execução dos mesmos, sem ônus para o Contratante.
6.1.23 Após o julgamento das propostas, a Administração se reserva o direito de eliminar itens mencionados nas planilhas, que, a seu critério, julgar não serem de necessidade imperiosa para a conclusão da obra.
6.1.24 As redes e tubulações de água, energia, esgotos sanitários, águas pluviais, telefônicas etc. que passem pelo local da obra deverão ser, se necessário à execução da mesma, desviadas convenientemente, sem que seja prejudicado ou interrompido o funcionamento dos sistemas de abastecimento e serviços correspondentes.
6.1.25 A não ser quando especificado em contrato, os materiais a serem empregados nos serviços serão todos nacionais, novos, de primeira qualidade (assim entendida a gradação de qualidade superior, quando existirem diferentes gradações de qualidade de um mesmo produto) e de acordo com as especificações da ABNT, sendo expressamente vetado o uso de material improvisado em substituição ao especificado, assim como não se admite adaptar peças, seja por corte ou por outro processo, a fim de usá-las em substituição a peças recomendadas e de dimensões adequadas.
6.1.26 A Fiscalização examinará todos os materiais recebidos no canteiro da obra antes de sua utilização e poderá impugnar o emprego daqueles que, a seu juízo, forem julgados inadequados. Neste caso, em presença do responsável pela execução da obra, serão retiradas amostras para a realização de ensaios de caracterização das qualidades dos materiais.
6.1.27 Quando houver motivos ponderáveis para a substituição de um material especificado por outro, a Contratada, em tempo hábil, apresentará, por escrito, à Fiscalização, a proposta de substituição, instruindo-a com as razões determinantes do pedido e orçamento comparativo, sendo que sua aprovação só poderá efetivar-se quando a Contratada:
a) Descriminar os motivos que a levaram a solicitar a substituição do produto;
b) Firmar declaração de que a substituição se fará sem ônus para o Contratante; e
c) Apresentar provas de equivalência técnica do produto proposto em substituição ao especificado, compreendendo, como peça fundamental, o laudo de exame comparativo dos materiais, efetuado por laboratório tecnológico idôneo, a critério do Contratante.
6.1.28 Quando no Projeto constar a marca, nome do fabricante ou tipo de material, estas indicações destinam-se a definir o tipo e o padrão de qualidade requeridos, podendo ser aceitos produtos equivalentes, devendo o pedido de substituição obedecer ao disposto no parágrafo anterior, mas tratando-se de materiais que se evidenciem no âmbito estético da obra (acabamentos em geral, esquadrias, ferragens e outros) os materiais propostos em substituição deverão harmonizar-se com os demais, a critério da Fiscalização.
6.1.29 A execução da obra deverá ser realizada com a adoção de todas as medidas relativas à proteção dos trabalhadores e de pessoas ligadas à atividade da Contratada, observadas as leis em vigor deverão ser considerados os requisitos de segurança com relação às redes elétricas, máquinas, andaimes e guinchos, presença de chamas e metais aquecidos, uso e guarda de ferramentas e aproximação de pedestres.
6.1.30 Compete à Contratada tomar as providências para a colocação, às expensas próprias, de placas e sinais luminosos de advertência ou orientação durante o dia e à noite.
6.1.31 A Fiscalização poderá exigir da Contratada a colocação de sinais correntes que julgar necessários para a segurança de veículos e pedestres.
6.1.32 O Contratante não assumirá responsabilidade por acidentes que ocorrerem nos locais da obra e nem atuará como mediador em conflitos que deles resultem. Todo acidente ou incidente no transcorrer dos serviços, acarretando danos pessoais ou materiais, será de inteira responsabilidade da Contratada.
6.1.33 A Contratada manterá Seguro de Acidentes do Trabalho para todos os seus empregados que exerçam atividades no canteiro da obra e responderá, nos termos da legislação vigente, por qualquer acidente ocorrido com o pessoal, material, instalações e equipamentos sob a sua responsabilidade, bem como de terceiros, durante a execução dos serviços.
6.1.34 A Contratada deverá assumir a garantia pela perfeita execução dos trabalhos que lhe foram adjudicados obrigando-se dentro do período de 5 (cinco) anos, contados a partir da data de entrega de seus trabalhos, a reparar ou refazer qualquer trabalho que apresente defeito advindo da má qualidade dos materiais empregados ou má execução dos serviços, assim como todo o equipamento fornecido, desde que não tenha sido usado imprópria ou abusivamente.
6.1.35 Todas as modificações, porventura necessárias, devidas a quaisquer imprevistos, deverão ser sugeridas pela Contratada após consulta aos autores do projeto, devendo apresentar todos os elementos de caráter técnico-administrativo, para análise e aprovação, sendo que as modificações só poderão ser realizadas mediante autorização da Fiscalização.

Como se pode notar, diversas foram as obrigações contraídas pela contratada, haja vista a complexidade envolvida na execução das obras remanescentes da Creche do bairro São Bernardo.
Manuseando os autos, verifico que poucos foram os encargos cumpridos pela Construtora Souza & Cia. Consoante Parece Técnico de fls. 02/09, fotografias e documentos anexos que o acompanham, a fiscalização exercida pela contratante constatou inúmeras incorreções na execução dos serviços. Dentre elas, número insuficiente de profissionais para desempenho das atividades laborativas, ausência de materiais, acabamentos mal feitos e obras que não foram iniciadas.
Mesmo após 03 (três) notificações extrajudiciais enviadas, a contrata continuou a descumprir o ajuste, o que ensejou o pedido de aplicação de advertência por escrito por Decisão Administrativa Cautelar proferida. Ainda assim, a empresa insistiu em violar as disposições contratuais atinentes às suas obrigações, não tendo a contratante outra alternativa a não ser solicitar a abertura de processo administrativo para apurar o demasiado atraso e possível responsabilização da contratada.
Notificada para apresentar defesa, a empresa limitou-se a solicitar novo prazo para realizar os serviços de forma correta, apresentando nova proposta de cronograma.
Levando em consideração a boa-fé da contratada, por meio de Termo de Compromisso firmado entre as partes, fora oportunizado à Construtora Souza & Cia novo prazo para a conclusão da construção da Creche do bairro São Bernardo.
Ocorre que, demonstrando mais uma vez o seu descaso e total desprezo à Administração Pública Municipal, a contratada descumpriu

as cláusulas entabuladas no acordo realizado e não entregou a obra no prazo e na forma estabelecida Termo de Compromisso de fls.56/57.
Nesse sentido, duvidas não restam quanto ao descumprimento do contrato nº 120/2018.
Prevê o instrumento convocatório que o descumprimento das regras previstas na licitação, enseja a aplicação das sanções previstas na legislação pertinente.
Assim sendo, o art. 87 da Lei Federal nº 8666/93 prevê as penalidades de advertência, multa, suspensão temporária de participar de licitação e contratar com a Administração, declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, bem como a rescisão unilateral do contrato, vejamos:
Art.87.Pela inexecução total ou parcial do contrato a Administração poderá, garantida a prévia defesa, aplicar ao contratado as seguintes sanções:
I-advertência;
II-multa, na forma prevista no instrumento convocatório ou no contrato;
III-suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração, por prazo não superior a 2 (dois)anos;
IV-declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que o contratado ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo da sanção aplicada com base no inciso anterior.

Nessa mesma linha, faz-se necessário a análise do Decreto Municipal nº 3546/18 que dispõe sobre a necessidade de se regulamentar a aplicação de penalidades a fornecedores e prestadores de serviços que descumprem as obrigações assumidas perante o Poder Público Municipal, como forma de se prevenir ocorrências danosas ao procedimento licitatório e à execução dos contratos administrativos.
A advertência trata-se de uma lesão mais leve, de menor gravidade. Nessa, cabe uma fiscalização mais atenta da atividade do particular e em caso de reincidência, a análise de uma punição mais severa.
Art. 3º. A advertência é o aviso por escrito emitido quando o fornecedor descumprir qualquer obrigação, sendo aplicada:
I – pelo Presidente da Comissão Permanente de Licitação ou pelo Pregoeiro, conforme o caso, quando o descumprimento da obrigação ocorrer no âmbito do procedimento licitatório; e
II – pela Autoridade Competente da Secretaria Municipal de Administração e Fazenda, se o descumprimento da obrigação ocorrer a partir da data da convocação para assinatura do instrumento contratual, na fase de sua execução, a qualquer tempo durante sua vigência.
Parágrafo único: A advertência será aplicada aos fornecedores que praticarem infrações leves, assim consideradas aquelas que não trouxerem prejuízos diretos aos cofres públicos, aos usuários e destinatários dos serviços públicos ou à execução do serviço ou obra, desde que o fornecedor já não tenha sido advertido em momento anterior pela Administração, no âmbito do mesmo instrumento contratual.

Todavia, diante dos fatos anteriormente narrados, não há que se falar em aplicação de advertência, tendo em vista que nenhum êxito foi logrado quanto às demandas expostas, não tendo a contratada atendido às solicitações estabelecidas.
Seguimos assim, à análise do art. 4º, do Decreto Municipal nº 3546/18, que estabelece as diretrizes quanto a aplicação de multa:
Art. 4º. O fornecedor que, injustificadamente, descumprir a legislação ou cláusulas dos instrumentos contratuais, der causa a atraso no cumprimento dos prazos neles previstos ou à sua inexecução total ou parcial, sujeitar-se-á à aplicação da penalidade de multa, a ser aplicada pela Autoridade Competente da Secretaria Municipal de Administração e Fazenda, sem prejuízo das demais sanções legais cabíveis, devendo ser observados os seguintes percentuais e diretrizes.
II - 0,66 % (sessenta e seis centésimos por cento) por dia de atraso, na entrega de material ou execução de serviços/obras, calculado, desde o primeiro dia de atraso, sobre o valor correspondente à parte inadimplente, em caráter excepcional, e a critério do órgão contratante, quando o atraso ultrapassar 30 (trinta) dias;
III - 5% (cinco por cento) sobre o valor total do contrato/nota de empenho, por descumprimento do prazo de entrega, sem prejuízo da aplicação do disposto nos incisos I e II deste artigo;
IV - 20% (vinte por cento), em caso de recusa injustificada do fornecedor em assinar o instrumento contratual dentro do prazo estabelecido pela Administração, recusa parcial ou total na entrega do material, recusa na conclusão do serviço ou etapa de obra, ou rescisão do instrumento contratual, calculado sobre a parte inadimplente.
VI - 25% (vinte e cinco por cento) sobre o valor do contrato/nota de empenho, pelo descumprimento de qualquer cláusula do contrato, exceto prazo de entrega.

Conforme anteriormente relatado, até o presente momento, a contratada não cumpriu com sua obrigação, resta, obviamente comprovado o descumprindo da Cláusula oitava, da Ata de Registro de Preços nº 64/2022, **incidindo a contratada em multa prevista no art. 4º, inciso VI do Decreto Municipal nº 3546/18.**
Ademais, analisando todas as faltas cometidas pela contrato no que se refere ao descumprimento do contrato firmado, cabe enfatizar o disposto no artigo 5º, inciso II, alíneas "m" e "o":
Art. 5º. A suspensão é sanção aplicada pela Autoridade Competente da Secretaria Municipal de Administração e Fazenda que impede temporariamente o fornecedor de participar de licitações e de contratar com a Administração, e, se aplicada em decorrência de licitação na modalidade pregão, também suspende o registro cadastral do fornecedor na Administração, de acordo com os prazos a seguir:
II – De 01(um) ano até 02 (dois) anos, quando o fornecedor:
(...)
m) Não atender às especificações técnicas relativas a bens, serviços ou obra previstas no instrumento contratual;
o) Prestar serviço de baixa qualidade ou fornecer de bens de baixa qualidade.

O procedimento licitatório tem como principal objetivo resguardar o interesse público, cujas diretrizes se concretizam na eficiência, economicidade e moralidade, sendo imprescindíveis a idoneidade, zelo e compromisso do contratado para com o ente público, tendo em vista que esse representa os interesses e anseios da sociedade.
A suspensão do direito de licitar, assim como as demais medidas punitivas, se fazem necessárias a fim de garantir o princípio da supremacia do interesse público em relação ao particular e uma vez descumpridas as cláusulas de execução do contrato, caberá ao contratado assumir e ser responsabilizado pela inexecução contratual.
Ante o exposto, **incorre a contratada em sanções previstas no art. 5º, inciso II, alíneas "m" e "o", do Decreto Municipal nº 3546/18.**

IV. DA DECISÃO

Ante todo o exposto, após meticulosa e integral análise dos atos praticados no presente processo, com fulcro na Lei Federal nº 8666/93 e Decreto Municipal nº 3546/18 e conforme com cálculo realizado pela contabilidade, **DETERMINO À CONTRATADA CONSTRUTORA SOUZA & CIA LTDA, CNPJ: 10.707.469/0001 – 19, A REALIZAÇÃO DO PAGAMENTO DE MULTA NO VALOR TOTAL DE R$ 131.260,36 (CENTO E TRINTA E UM MIL DUZENTOS E SESSENTA REAIS E TRINTA E SEIS CENTAVOS), BEM COMO SUSPENDO O DIREITO DE LICITAR DA EMPRESA PELO PRAZO MÁXIMO DE 02 (DOIS) ANOS,** a fim de resguardar o princípio da supremacia do interesse público.
Por derradeiro, observando os direitos constitucionalmente assegurados de contraditório, ampla defesa e do devido processo legal, fica neste ato, **INTIMADA** a empresa **CONSTRUTORA SOUZA & CIA LTDA,** a apresentar sua defesa, por si ou procurador legalmente constituído, no prazo de 10 (dez) dias.
Intime-se. Publique-se.

Santa Bárbara, 19 de maio de 2023

SIMONE DO ROSÁRIO GERMANO
Secretária Municipal de Administração Pública

Publicado por:
Hanielly de Castro Rosa
Código Identificador:BB5215B3

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA
DECISÃO ADMINISTRATIVA PROCESSO Nº 58/2022

Processo nº: 89/2022
Pregão nº: 52/2022
Processo Administrativo nº: 58/2022
Objeto: Registro de preços para locação de mesas, cadeiras e ombrelones, destinados à realização de eventos promovidos e apoiados pela Prefeitura Municipal de Santa Bárbara.

I DOS FATOS
Trata-se de processo administrativo instaurado em desfavor da empresa EVENTUAL LIVE MARKETING LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 04.433.214/0001 – 02.
Segundo informações da Secretaria Municipal de Cultura e Desenvolvimento do Turismo, a fornecedora deixou de entregar 30 (trinta) ombrelones, conforme ordem de execução de serviços nº 2890/2022 (fl.09), sem qualquer justificativa. Mesmo após diversas tentativas de contato via e-mail e telefone, bem como expedição de notificação extrajudicial, a notificada permaneceu inerte.
Nesse sentido, a fim de investigar os fatos para eventual responsabilização da promitente fornecedora, a Secretaria Municipal gestora da Ata de Registro de Preços nº 64/2022, requereu a instauração do presente processo administrativo.
Devidamente intimada, a fornecedora apresentou defesa, por meio de procuradora legalmente constituída, de forma tempestiva, aduzindo que, de fato, a ordem de compras de nº 2890/2022 foi parcialmente cumprida e que não houve tempo hábil para o total cumprimento da solicitação, haja vista a alta demanda de pedidos para realização de diversas festividades iniciadas a partir do mês de outubro de 2022. Ao final, requereu o recebimento da defesa e que nenhuma sanção seja imposta. Subsidiariamente, pugnou pela aplicação da penalidade de advertência (fls.25/27).
II DOS FUNDAMENTOS
Nos termos da Cláusula oitava, da Ata de Registro de Preços nº 64/2022, a locação dos bens deveria ser realizada mediante solicitação da secretaria interessada, no prazo máximo de 05 (cinco) dias, contados a partir do recebimento da ordem de serviço.
Manuseando os autos, verifico que o Secretário de Cultura e Desenvolvimento do Turismo, Alexandre Geraldo Mota, tentou por diversas vezes entrar em contato com a fornecedora a fim de obter informações acerca do atraso injustificado da entrega dos ombrelones. Contudo, obteve apenas respostas vagas, sem nenhum fundamento apto a esclarecer a controvérsia, não restando, portanto, outra alternativa a não ser solicitar a abertura de processo administrativo.
Verifico, outrossim, que os argumentos expostos pela notificada em defesa apresentada não merecem guarida. A própria empresa assumiu que não entregou o conjunto completo de mesas, cadeiras e ombrelones e tampouco apresentou justificativa plausível para o descumprimento parcial da ordem de serviços.
Nesse sentido, não há que se falar em procedência das teses defensivas, devendo a promitente fornecedora ser responsabilizada pelo tamanho descaso com esta Municipalidade.
Prevê o instrumento convocatório que o descumprimento das regras previstas na licitação, enseja a aplicação das sanções previstas na legislação pertinente.
Assim sendo, o art. 87 da Lei Federal nº 8666/93 prevê as penalidades de advertência, multa, suspensão temporária de participar de licitação e contratar com a Administração, declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, bem como a rescisão unilateral do contrato, vejamos:
Art.87.Pela inexecução total ou parcial do contrato a Administração poderá, garantida a prévia defesa, aplicar ao contratado as seguintes sanções:
I-advertência;
II-multa, na forma prevista no instrumento convocatório ou no contrato;
III-suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração, por prazo não superior a 2 (dois)anos;
IV-declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que o contratado ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo da sanção aplicada com base no inciso anterior.

Nessa mesma linha, faz-se necessário a análise do Decreto Municipal nº 3546/18 que dispõe sobre a necessidade de se regulamentar a aplicação de penalidades a fornecedores e prestadores de serviços que descumprem as obrigações assumidas perante o Poder Público Municipal, como forma de se prevenir ocorrências danosas ao procedimento licitatório e à execução dos contratos administrativos.
A advertência trata-se de uma lesão mais leve, de menor gravidade. Nessa, cabe uma fiscalização mais atenta da atividade do particular e em caso de reincidência, a análise de uma punição mais severa.
Art. 3º. A advertência é o aviso por escrito emitido quando o fornecedor descumprir qualquer obrigação, sendo aplicada:
I – pelo Presidente da Comissão Permanente de Licitação ou pelo Pregoeiro, conforme o caso, quando o descumprimento da obrigação ocorrer no âmbito do procedimento licitatório; e
II – pela Autoridade Competente da Secretaria Municipal de Administração e Fazenda, se o descumprimento da obrigação ocorrer a partir da data da convocação para assinatura do instrumento contratual, na fase de sua execução, a qualquer tempo durante sua vigência.
Parágrafo único: A advertência será aplicada aos fornecedores que praticarem infrações leves, assim consideradas aquelas que não trouxerem prejuízos diretos aos cofres públicos, aos usuários e destinatários dos serviços públicos ou à execução do serviço ou obra, desde que o fornecedor já não tenha sido advertido em momento anterior pela Administração, no âmbito do mesmo instrumento contratual.

Todavia, diante dos fatos anteriormente narrados, não há que se falar em aplicação de advertência, tendo em vista que nenhum êxito foi logrado quanto às demandas expostas, não tendo a contratada atendido às solicitações estabelecidas.
Seguimos assim, à análise do art. 4º, do Decreto Municipal nº 3546/18, que estabelece as diretrizes quanto a aplicação de multa:
Art. 4º. O fornecedor que, injustificadamente, descumprir a legislação ou cláusulas dos instrumentos contratuais, der causa a atraso no cumprimento dos prazos neles previstos ou à sua inexecução total ou parcial, sujeitar-se-á à aplicação da penalidade de multa, a ser aplicada pela Autoridade Competente da Secretaria Municipal de Administração e Fazenda, sem prejuízo das demais sanções legais cabíveis, devendo ser observados os seguintes percentuais e diretrizes.
II - 0,66 % (sessenta e seis centésimos por cento) por dia de atraso, na entrega de material ou execução de serviços/obras, calculado, desde o primeiro dia de atraso, sobre o valor correspondente à parte inadimplente, em caráter excepcional, e a critério do órgão contratante, quando o atraso ultrapassar 30 (trinta) dias;
III - 5% (cinco por cento) sobre o valor total do contrato/nota de empenho, por descumprimento do prazo de entrega, sem prejuízo da aplicação do disposto nos incisos I e II deste artigo;
IV - 20% (vinte por cento), em caso de recusa injustificada do fornecedor em assinar o instrumento contratual dentro do prazo estabelecido pela Administração, recusa parcial ou total na entrega do material, recusa na conclusão do serviço ou etapa de obra, ou rescisão do instrumento contratual, calculado sobre a parte inadimplente.
VI - 25% (vinte e cinco por cento) sobre o valor do contrato/nota de empenho, pelo descumprimento de qualquer cláusula do contrato, exceto prazo de entrega.

Conforme anteriormente relatado, até o presente momento, a contratada não cumpriu com sua obrigação, resta, obviamente comprovado o descumprindo da Cláusula oitava, da Ata de Registro de Preços nº 64/2022, **incidindo a contratada em multa prevista no art. 4º, inciso VI do Decreto Municipal nº 3546/18.**
IV. DA DECISÃO
Ante todo o exposto, após meticulosa e integral análise dos atos praticados no presente processo, com fulcro na Lei Federal nº 8666/93 e Decreto Municipal nº 3546/18 e conforme com cálculo realizado pela contabilidade, **DETERMINO À CONTRATADA EVENTUAL LIVE MARKETING LTDA, CNPJ: 04.433.214/0001 – 02, A REALIZAÇÃO DO PAGAMENTO DE MULTA NO VALOR**

TOTAL DE R$ 189,51 (CENTO E OITENTA E NOVE REAIS E CINQUENTA E UM CENTAVOS).
Por derradeiro, observando os direitos constitucionalmente assegurados de contraditório, ampla defesa e do devido processo legal, fica neste ato, **INTIMADA** a empresa **EVENTUAL LIVE MARKETING LTDA,** a apresentar sua defesa, por si ou procurador legalmente constituído, no prazo de 15 (dez) dias.

Intime-se. Publique-se.

Santa Bárbara, 11 de maio de 2023

SIMONE DO ROSÁRIO GERMANO
Secretária Municipal de Administração Pública

Publicado por:
Hanielly de Castro Rosa
Código Identificador:C6A3D46B

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SANTA BÁRBARA DO LESTE

COMISSAO DE LICITAÇAO
MUNICIPIO DE SANTA BARBARA DO LESTE
PUBLICAÇÃO DE RATIFICAÇÃO INEXIGIBILIDADE Nº 002/2023

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA BARBARA DO LESTE – Extrato da Ratificação - Processo Administrativo nº 103/2023 – Inexigibilidade n°. 002/2023 objetivando a Aquisição de Equipamentos do tipo (conjunto) aplicador de insulina e outros, conforme relação contida nos autos, em atendimento a Ordem Judicial para a paciente Ana Clara Ferreira. – Contratada: Meditronic Comercial Ltda - CNPJ 01.772.798/0002-33 – Valor R$ R$ 43.496,00 (quarenta e três mil, quatrocentos e noventa e seis reais). Dotações: 0207.1012200082.026.33909100000 – 148-15000001002.
Santa Barbara do Leste 25/05/2023

WILMA PEREIRA MAFRA RIBEIRO
Prefeita Municipal.

Publicado por:
Enilson Gonçalves Leite
Código Identificador:8D0737B5

COMISSAO DE LICITAÇAO
MUNICIPIO DE SANTA BARBARA DO LESTE
PUBLICAÇÃO DE HOMOLOGAÇÃO INEXIGIBILIDADE Nº 002/2023

Prefeitura Municipal de Santa Barbara do Leste – Extrato da Homologação - Processo Administrativo nº 103/2023 – Inexigibilidade n°. 002/2023 objetivando a Aquisição de Equipamentos do tipo (conjunto) aplicador de insulina e outros, conforme relação contida nos autos, em atendimento a Ordem Judicial para a paciente Ana Clara Ferreira. – Contratada: Meditronic Comercial Ltda - CNPJ 01.772.798/0002-33 – Valor R$ R$ 43.496,00 (quarenta e três mil, quatrocentos e noventa e seis reais). Dotações: 0207.1012200082.026.33909100000 – 148-15000001002. –

Santa Barbara do Leste 25/05/2023 –

WILMA PEREIRA MAFRA RIBEIRO -
Prefeita Municipal.

Publicado por:
Enilson Gonçalves Leite
Código Identificador:B06EBBCE

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SANTA MARGARIDA

SETOR DE LICITAÇÃO
HOMOLOGAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL 014/2023

Homologo a presente adjudicação, ao processo licitatório supra descrito, contratação de pessoa jurídica especializada para a promoção, organização e realização de rodeio na 10ª Exposição Agropecuária de Santa Margarida – EXPOSAM, nos dias 08, 09 e 10 de setembro de 2023, no Parque de Exposições Májolo Costa Machado (Agrovila), incluindo toda a infraestrutura, montagem, materiais, animais e equipamentos necessários para a satisfatória prestação dos serviços, visando o atendimento das necessidades da Secretaria Municipal de Administração e da Secretaria Municipal de Cultura de Santa Margarida/MG, conforme especificações qualitativas e quantitativas estabelecidas no Termo de Referência que integra o presente ato convocatório – Anexo I, o licitante: INOVA PRODUÇÕES DE FESTAS E EVENTOS LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 30.666.203/0001-82, com o valor Global de R$ 211.000,00 (duzentos e onze mil reais), por ter atendido todos os requisitos exigidos no edital.

Santa Margarida/MG, 23 de maio de 2023

ILBNELLE SANTANA OTONI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marcela Mendes de Oliveira
Código Identificador:92AAA3CB

SETOR DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO PROCESSO Nº 021/2023 DE 16/01/2023 INEXIGIBILIDADE 005/2023, CREDENCIAMENTO 002/2023

CONTRATADO: INTEGRAL MENDES SERVIÇOS pessoa-jurídica inscrita no CNPJ sob Nº. 49.523.007/0001-87, constante da categoria profissional de médico Ultrassonografista, registro no CRM/MG sob Nº. 05042-6, com endereço profissional à Rua Silas Pacheco, Nº. 580, Apto 705,Sala 01, Colina, na Cidade de Manhuaçu, Estado de Minas Gerais.

OBJETO: Contratação de pessoa física ou pessoa jurídica especializada na área de saúde para prestação de serviços técnicos profissionais por médicos especialistas, com as seguintes especialidades clínicas: Cirurgia Geral, Urologista, Ginecologista, Obstetrícia, Ortopedista e Ultrassonografista, a serem desempenhados conforme escala de trabalho definida pela Secretaria Municipal de Saúde de Santa Margarida/MG.

CONTRATANTE: Município de Santa Margarida – MG

VALOR: 200 (duzentos) exames mensais, no valor de 60,00 (sessenta reais) cada, sendo o valor global do contrato R$ 144.000,00 (cento e quarenta e quatro mil reais).

EXECUÇÃO: Secretaria Municipal de Saúde

VIGÊNCIA: 23/05/2023 Á 23/05/2024.

DOTAÇÃO ORÇ:

02.07.01.10.302.0052.2046.33903600.
Ficha 887. Fonte 1500
02.07.02.10.302.0052.2046.33903900.
Ficha 888. Fonte 1500
02.07.01.10.302.0052.2047.33903600.
Ficha 904. Fonte 1500
02.07.01.10.302.0052.2047.33903900.
Ficha 905. Fonte 1500
02.07.02.10.302.0052.2060.33903600.
Ficha 1045. Fontes 1600.1621.1659
02.07.02.10.302.0052.2060.33903900.
Ficha 1046. Fontes 1600.1621.1659
02.07.02.10.302.0052.2065.33903600.
Ficha 1058. Fontes 1600.1621.1659
02.07.02.10.302.0052.2065.33903900.
Ficha 1059. Fontes 1600.1621.1659

ILBNELLE SANTANA OTONI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marcela Mendes de Oliveira
Código Identificador:6DA0EC43

SETOR DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO PROCESSO Nº054/20233 DE 06/03/2023 PREGÃO PRESENCIAL 015/2023

CONTRATADO: MIX RACK PRODUÇÕES E EVENTOS LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob nº 17.353.118/0001-04, Inscrição Estadual sob nº 002127968.00-40, situada na Rua José Pedro Espechite, s/n, Quadra A, Lote 6, Bairro Bom Pastor, no município de Manhuaçu – MG, CEP 36.902-275.

OBJETO: concessão onerosa a pessoa jurídica para utilização do espaço público destinado à exploração comercial de praça de alimentação e parque de diversões na 10ª Exposição Agropecuária de Santa Margarida – EXPOSAM, nos dias 07, 08, 09 e 10 de setembro de 2023, no Parque de Exposições Májolo Costa Machado (Agrovila), incluindo toda a infraestrutura, montagem, desmontagem, materiais, equipamentos e mão de obra necessária para a satisfatória prestação dos serviços, visando o atendimento das necessidades da Secretaria Municipal de Administração e da Secretaria Municipal de Cultura de Santa Margarida/MG.

CONTRATANTE: Município de Santa Margarida – MG

VALOR: R$ 51.105,00 (cinquenta e um mil, cento e cinco reais).

EXECUÇÃO: Secretaria Municipal de Saúde

VIGÊNCIA: 23/05/2023 Á 31/12/2023

DOTAÇÃO ORÇ:

Código da receita: Ficha 27/Fonte 1501.

ILBNELLE SANTANA OTONI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marcela Mendes de Oliveira
Código Identificador:F5A85921

SETOR DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO PROCESSO Nº 065/2023 DE 06/06/2023 TOMADA DE PREÇOS 002/2023

CONTRATADO: Jânio Brum Vieira Júnior, pessoa jurídica de direito privado, sediada na Rua Emília Mendes Pereira n.º 33, Apto 101, Bairro Santa Margarida, na Cidade de Santa Margarida/MG, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 48.144.715/0001-44.

OBJETO: Contratação de pessoa jurídica especializada para a execução de obra de ampliação da Escola Municipal Májolo Costa Machado, localizada na Fazenda da Grama, através da construção de banheiros, incluindo o fornecimento de todos os materiais, equipamentos e mão de obra necessária para a satisfatória prestação dos serviços, para o fim de atender às necessidades da Secretaria Municipal de Educação e da Secretaria Municipal de Obras, Serviços Urbanos e Habitação de Santa Margarida/MG.

CONTRATANTE: Município de Santa Margarida – MG

VALOR: R$ 278.396,27 (duzentos e setenta e oito mil, trezentos e noventa e seis reais e vinte e sete centavos).

EXECUÇÃO: Secretaria Municipal de Educação e Secretaria Municipal de Obras, Serviços Urbanos

VIGÊNCIA: O presente contrato vigorará pelo prazo de 03 (três) meses, a contar da data da Ordem de Início, prazo este previsto para a execução das obras, podendo ser prorrogado de acordo com o artigo 57, da Lei 8.666/93.

DOTAÇÃO ORÇ:

02.04.03.12.361.0019.1058.44905100. Ficha 577. Fonte 1540.
02.04.02.12.361.0019.1028.44905100. Ficha 434. Fonte 1571/2571.
02.04.01.12.361.0019.1036.44905100. Ficha 315. Fonte 1500.

ILBNELLE SANTANA OTONI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marcela Mendes de Oliveira
Código Identificador:B2D96782

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SANTA MARIA DO SALTO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA MARIA DO SALTO
AVISO DE LICITAÇÃO PAL 32-2023 PP 005-2023

Processo: 032/2023
Pregão Presencial SRP: 005/2023

O MUNICÍPIO DE SANTA MARIA DO SALTO torna público que realizará P.A.L nº **032/2023**, Pregão Presencial **nº 005/2023**, Registro de Preços para futura e eventual aquisição de materiais didáticos, pedagógicos, expediente e higiene pessoal para atender as Secretarias Municipais de Santa Maria do Salto-MG ***ABERTURA: dia 07/06/2023, às 09 horas***. informações no e-mail licitacaostmaria@gmail.com, site https://www.santamariadosalto.mg.gov.br, ou na sala de Licitações na Pça Aurelina Mota Santos nº. 218 Centro - 24 de maio de 2023,

REINALDO FERREIRA FREIRE
Pregoeiro.

Publicado por:
Reinaldo Ferreira Freire
Código Identificador:8349F5D5

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SANTANA DA VARGEM

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
REALINHAMENTO DE PREÇO PROCESSO LICITATÓRIO N° 002/2021 PREGÃO N°001/2021

REALINHAMENTO DE PREÇO PROCESSO LICITATÓRIO N° 002/2021 PREGÃO N°001/2021

Objeto: Registro de Preço para aquisição de combustível para abastecimento da frota Municipal.
Contratante: Prefeitura Municipal de Santana da Vargem
Contratado (a): Auto Posto Santana LTDA, inscrita no CNPJ n° 18.658.732/0001-39, situada a Praça Teomara Maise Correa n°308, Centro – Santana da Vargem/MG.

ITEM	PREÇO PRATICADO	PREÇO RETIFICADO
DIESEL S500	R$ 5,51	R$ 5,22
DIESEL S10	R$ 5,61	R$ 5,26
GASOLINA COMUM	R$ 5,44	R$ 5,19

Autorização: José Elias Figueiredo – Prefeito Municipal.

Publicado por:
Roberta Grazielle Barbosa
Código Identificador:906935F5

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
EXTRATO CONTRATO Nº 53/2023 –PROCESSO Nº 62/2022 – INEXIGIBILIDADE Nº 22/2022.

Objeto: Chamamento público, para CREDENCIAMENTO de pessoa física ou jurídica para prestação de serviços de pedreiro, servente de pedreiro, pintor e marceneiro.
Contratante: Prefeitura Municipal de Santana da Vargem, CNPJ: 18.245.183/0001-70.
Contratado: PAULO HENRIQUE FREITAS, brasileiro, servente de pedreiro, portador(a) da Carteira de Identidade RG n° MG 12.303.060, inscrito no CPF sob o n° 067.709.316-05 , residente e domiciliado(a) à Rua Chico Reis, N° 120, Sao Domingos, Santana de Vargem tem sua escolha firmada, vigência: 25 de maio de 2023 à 10 de abril de 2024.
Autorização: José Elias Figueiredo – Prefeito Municipal.

Publicado por:
Roberta Grazielle Barbosa
Código Identificador:46AA4A2B

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
RATIFICACAO - PROCESSO Nº84/2023 / INEXIGIBILIDADE Nº 41/2023

José Elias Figueiredo, Prefeito de Santana da Vargem, no uso das atribuições que lhe confere a lei, em cumprimento ao que determina a lei 14.133/21 e suas alterações, e, conforme recomendação de parecer jurídico e vistas às justificativas contidas no Processo Licitatório nº 84/2023, RATIFICO a Inexigibilidade 41/2023, que visa a "Contratação de empresa especializada em serviço de manutenção periódica, preventiva e corretiva – nobreak sms atrium rack ar 2200s, com fornecimento e troca de baterias, da secretaria de administração do município de Santana da Vargem/MG".
Contratado: DINAMICA SISTEMAS ELETRONICOS-ME, inscrita no CNPJ n.° 02.621.028/0001/71, situada na Rua Wenceslau Braz, n.º 1348, Bairro Centro, no município de Varginha – Minas Gerais.
Objeto: Contratação de empresa especializada em serviço de manutenção periódica, preventiva e corretiva – nobreak sms atrium rack ar 2200s, com fornecimento e troca de baterias, da secretaria de administração do município de Santana da Vargem/MG
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
Dotação orçamentária n°.*02.031.04.122.0402.2005*
Elemento despesa n°*.3.3.90.39.00*
Ficha Financeira n°*.62*
VALOR TOTAL DA CONTRATAÇÃO: R$ 760,00 (Setecentos e sessenta reais).
Determino a publicação da presente ratificação, no Diário Oficial seguindo as normas vigentes de publicações oficiais.

Santana da Vargem/MG, 25 de Maio de 2023.

JOSÉ ELIAS FIGUEIREDO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Roberta Grazielle Barbosa
Código Identificador:58A0D664

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
EXTRATO CONTRATO Nº 54/2023 –PROCESSO Nº 71/2023 – INEXIGIBILIDADE N° 36/2023.

Objeto: "Contratação de Contação de Historias do artista Glauber Reis, com apresentação lúdica e didática sobre o dia "18 de maio- Dia Nacional de Combate ao Abuso e a Exploração Sexual de Crianças e Adolescentes".
Contratante: Prefeitura Municipal de Santana da Vargem, inscrita no CNPJ sob o n° 18.245.183/0001-70, com sede na Praça Padre João Maciel Neiva, nº 15, Centro, em Santana da Vargem – Minas Gerais,
Contratada: GLAUBER ADRIANO REIS, inscrita no CNPJ n.° 46.758.060/0001-79, com endereço á Rua Alcides Araujo, n.º 147, Bairro Vicentini, na cidade de Tres Pontas – Minas Gerais,
Valor da contratação: R$ 500,00 (quinhentos reais).
Dotação orçamentária: 02.081.08.244.0801.2043.3.3.90.39.00
Elemento Despesa nº: 3.3.90.39.00
Ficha Financeira nº: 313
Vigência: 25/05/2023 à 15/06/2023.

Publicado por:
Roberta Grazielle Barbosa
Código Identificador:1378AFE4

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SANTANA DE CATAGUASES

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 037/2023

PROCESSO Nº 075/2023
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 037/2023

OBJETO: A aquisição de tecidos, conforme especificações constantes na Intenção de Dispensa de Licitação publicada no site da Prefeitura Municipal de Santana de Cataguases-MG.

CONSULTAS A INTENÇÃO DE DISPENSA, DIVULGAÇÃO DE INFORMAÇÕES E ESCLARECIMENTOS:
No site do Município: www.santanadecataguases.mg.gov.br, no setor de licitações na sede da Prefeitura Municipal de Santana de Cataguases através do telefone: (32) 3425-1223, ou através do e-mail:licitasantanadecataguases@gmail.com.

Publicado por:
Ana Maria Pereira de Oliveira
Código Identificador:DD66A1D7

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SANTA VITÓRIA

DEPARTAMENTO DE ATOS E PUBLICAÇÕES
EXTRATO DO DECRETO PM/Nº 10.505 DE 17 DE MAIO DE 2023

EMENTA: "Dispõe sobre a permissão de Uso de Bem Público Municipal ao Sindicato Rural de Santa Vitória/MG".

A integra do decreto poderá ser consultada em: https://santavitoria.mg.gov.br/

Publicado por:
Nayane Cristina Alves Silva
Código Identificador:49B1F257

DEPARTAMENTO LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO CONTRATO Nº 035/2023

Extrato Contrato nº 035/2023, Processo Licitatório nº 062/2023, Dispensa Eletrônica nº 003/2023 (REGIME JURÍDICO: LEI 14.133/2021). Órgão Contratante: Prefeitura Municipal de Santa Vitória, CNPJ nº 18.457.226/0001-81. Contratada: Ferragista Santa Luzia LTDA., CNPJ nº 11.911.136/0001-70. Objeto do contrato: Contratação de empresa para aquisição de materiais para confecção de portões para atendimento do Programa "Moradia Social" do município de Santa vitória - MG. Valor R$45.282,64. Vigência: 25/05/2023 a 25/05/2024. Dotação Orçamentária: Ficha 680 – Fonte de Recurso 1.500. Publicação em acatamento à lei.

ISPER SALIM CURI –
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Marilucia Aparecida Lorena Binato
Código Identificador:B17D268D

DEPARTAMENTO LICITAÇÕES E CONTRATOS
RETIFICAÇÃO DE EDITAL E REDESIGNAÇÃO DE SESSÃO DE ABERTURA. PREGÃO ELETRÔNICO REGISTRO DE PREÇOS (REGIME JURÍDICO: LEI. 14.133/2021) Nº 003/2023 – PROCESSO LICITATÓRIO 064/2023

MUNICÍPIO DE SANTA VITÓRIA. RETIFICAÇÃO DE EDITAL E REDESIGNAÇÃO DE SESSÃO DE ABERTURA. PREGÃO ELETRÔNICO REGISTRO DE PREÇOS (REGIME

JURÍDICO: LEI. 14.133/2021) Nº 003/2023 – PROCESSO LICITATÓRIO 064/2023. O Município de Santa Vitória-MG, *retifica* o Edital do processo licitatório em epígrafe, para alteração das exigências editalícias quanto à qualificação técnica, sendo excluída a alínea "f", da Cláusula 7.1.3.1 do Edital e 8.6.1 do Projeto Básico, tendo sido retificadas e alteradas outras cláusulas. Fundamentado nos autos. Objeto: Futura e eventual contratação de empresa especializada visando a prestação de serviço de análises técnicas com amostragem e ensaios para o cumprimento do Programa de Automonitoramento da Licença Ambiental Simplificada Nº 1924/2021 do empreendimento do Município de Santa Vitória – Canalização do Córrego Santa Vitória/MG. À vista disso, fica redesignada a sessão de abertura para o dia 13 de junho de 2023 às 13:00 horas, republicando-se o edital com destaque para as alterações, com a devolução integral do prazo aos interessados.

Santa Vitória/MG, aos 26 dias do mês de maio de 2023.

DURVAL MARQUES FERREIRA.
Pregoeiro Municipal.

Publicado por:
Danilo Geovani de Souza
Código Identificador:AB6DFC3D

DEPARTAMENTO LICITAÇÕES E CONTRATOS
RETIFICAÇÃO DE EDITAL E REDESIGNAÇÃO DE SESSÃO DE ABERTURA. CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 003/2023 – PROCESSO LICITATÓRIO 060/2023

MUNICÍPIO DE SANTA VITÓRIA. RETIFICAÇÃO DE EDITAL E REDESIGNAÇÃO DE SESSÃO DE ABERTURA. CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 003/2023 – PROCESSO LICITATÓRIO 060/2023. O Município de Santa Vitória-MG, *retifica* o Edital do processo licitatório em epígrafe, para alterações no Edital e Projeto Básico. Fundamentado nos autos. Objeto: Contratação de empresa especializada para Construção de instalações para implantação das Estações de Tratamento de Esgoto no Distrito de Chaveslândia e Perdilândia e construção de Ponto de Entrega Voluntária no município de Santa Vitória, com recursos próprios do município, execução indireta, regime de empreitada por preço unitário. À vista disso, fica redesignada a sessão de abertura para o dia 13 de junho de 2023 às 13:00 horas, republicando-se o edital com destaque para as alterações, com a devolução integral do prazo aos interessados.
Santa Vitória MG, aos 26 dias do mês de maio de 2023.
ALAN NUNES ALCÂNTARA,
Presidente da Comissão Permanente de Licitação.

Publicado por:
Danilo Geovani de Souza
Código Identificador:A0B5B99A

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SANTO ANTONIO DO AVENTUREIRO

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
AVISO DE HOMOLOGAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DO AVENTUREIRO/MG. AVISO DE HOMOLOGAÇÃO. Processo Licitatório nº 053/2023, na modalidade Pregão Presencial nº 017/2023. Tipo: Menor Preço por Item. Objeto: Registro de Preço para aquisição de materiais de limpeza, higiene, utensílios domésticos e outros correlatos. Processo homologado e adjudicado nesta data. Gilson L. Lacerda Ribeiro - ME no valor total de R$ 86.226,15, Omega Distribuidora de Carmo Ltda. – ME no valor total de R$ 25.166,03, Magalhães Indústria e Comércio Eireli no valor total de R$ 12.595,25; Z e S Comercial Ltda. no valor total de R$ 11.616,70, Comercial P & L Ltda. no valor total de R$ 7.010,50; Gabryelle de Almeida Andrade Melo/MEI no valor total de R$ 3.985,97 e Farmácia do Campo Ltda. no valor total de R$ 417,38 (quatrocentos e dezessete reais e trinta e oito centavos).

Santo Antonio do Aventureiro, 25 de maio de 2023.

AMAURY DE SÁ FERREIRA –
Prefeito.

Publicado por:
Rodrigo da Costa Bittencourt
Código Identificador:74DAAA58

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DO AVENTUREIRO - AVISO DE LICITAÇÃO. Processo Licitatório nº 058/2023. Pregão Presencial nº 019/2023, pelo Menor Preço por Item. Participação Exclusiva de Microempresas e Empresas de Pequeno Porte Objeto: Registro de preço para serviços de recapagem de pneus de ônibus, caminhão e máquinas pesadas pertencentes ao Município, conforme Anexo I (Termo de Referência). **Legislação**: Lei 10.520/02, Lei 8.666/93 e Diplomas Complementares, pelos Decretos Municipais nº 001/2010 e 027/2013, pela Lei Complementar nº 123/2006 alterada pela Lei Complementar nº 147/2014. **Data para entrega dos documentos para credenciamento, da Declaração de que a proponente cumpre os requisitos de habilitação e dos Envelopes Proposta e Documentos de habilitação**: 07/06/2023, às 12h30min. **Local da realização da sessão pública do Pregão**: Prefeitura, situada à Rua José Antonio Senra, nº 15, Centro, na cidade de Santo Antonio do Aventureiro, Sala de Licitações, após recebimento dos envelopes e documentos exigidos para o certame. **Edital na íntegra**: à disposição dos interessados na Prefeitura, endereço acima, de 2ª a 6ª feira, das 11h30min. às 17h30min., ou pelo e-mail licitacao@pmsaa.mg.gov.br, até a data aprazada para o julgamento. 24/05/2023.

BRENDA APARECIDA REZENDE FÉLIX
Pregoeira.

Publicado por:
Rodrigo da Costa Bittencourt
Código Identificador:553D3457

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DO AVENTUREIRO/MG. AVISO DE LICITAÇÃO. PREGÃO ELETRÔNICO nº 004/2023. PROCESSO LICITATÓRIO nº 059/2023. Acha-se aberta, na Prefeitura de Santo Antonio do Aventureiro, situada à Rua José Antônio Senra, nº 15, Centro, nesta cidade de Santo Antonio do Aventureiro – MG, LICITAÇÃO NA MODALIDADE DE **PREGÃO**, na forma **ELETRÔNICA**, do tipo **MENOR PREÇO**, pelo modo de disputa aberto, com a finalidade de selecionar proposta objetivando a **AQUISIÇÃO DE 01 VEÍCULO TIPO VAN, 0KM. COM CAPACIDADE MÍNIMA DE 15 LUGARES + 1,** de acordo com as especificações do Anexo I do Edital. Regem a presente licitação, a Lei Federal nº 10.520/02, observadas as alterações posteriores, a Lei Federal nº 8.666/93, Lei Complementar nº 123/2006, com as alterações promovidas pela Lei Complementar nº 147/2014, Decreto Municipal nº 026/2020 e demais legislações aplicáveis. Serão observados os seguintes horários e datas: Recebimento das Propostas e Documentos de Habilitação: **das 16h00min. do dia 30/05/2023, às 10h00min. do dia 15/06/2023**; e, Início da Sessão de Disputa de Preços: **às 10h30min. do dia 15/06/2023**, no endereço eletrônico ***https://www.portaldecompraspublicas.com.br***, horário de Brasília - DF. Poderão participar da licitação pessoas jurídicas que atuam no ramo pertinente ao objeto licitado, observadas as condições constantes do edital. O **Edital Completo** poderá ser obtido na sede da prefeitura, em arquivo digital, mediante entrega de um pen-drive, de segunda a sexta-feira, no horário de 11h30min. às 17h30min ou pelo endereço eletrônico https://www.pmsaa.mg.gov.br/, ou ainda pelo e-mail licitacao@pmsaa.mg.gov.br. Quaisquer dúvidas contatar pelo telefone (32) 3286-1110.

Santo Antonio do Aventureiro/MG, 25/05/2023.

AMAURY DE SÁ FERREIRA -
Prefeito.

BRENDA APARECIDA REZENDE FÉLIX –
Pregoeira.

Publicado por:
Rodrigo da Costa Bittencourt
Código Identificador:427106D2

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SANTO ANTONIO DO ITAMBÉ

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO 3º PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 064/2022

Prefeitura Municipal de Santo Antônio do Itambé/MG torna público extrato de Ata de Registro de Preços gerado através do Processo Licitatório nº 0081/2022 – Pregão Eletrônico nº 0039/2022. PARTES: MUNICÍPIO DE SANTO ANTÔNIO DO ITAMBÉ X ADRIANA VILHA OLIVEIRA PADILHA. Ata no valor Global de: R$ 22.935,24 (vinte e dois mil e novecentos e trinta e cinco reais e vinte e quatro centavos). OBJETO: AQUISIÇÃO DE TROFÉUS E MEDALHAS PARA MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES E LAZER DO MUNICÍPIO DE SANTO ANTÔNIO DO ITAMBÉ/MG. ASSINATURA: 23/08/2022 – VIGÊNCIA: 23/08/2023.

Santo Antônio do Itambé/MG, 22 de Maio de 2023.

RONAM WESLEY SALES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jéssica Hellen da Lomba Figueiredo
Código Identificador:8A22C975

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO 3º PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 065/2022

Prefeitura Municipal de Santo Antônio do Itambé/MG torna público extrato de Ata de Registro de Preços gerado através do Processo Licitatório nº 0081/2022 – Pregão Eletrônico nº 0039/2022. PARTES: MUNICÍPIO DE SANTO ANTÔNIO DO ITAMBÉ X PREMIUM ARTIGOS PERSONALIZADOS LTDA. Ata no valor Global de: R$ 534,12 (quinhentos e trinta e quatro reais e doze centavos). OBJETO: AQUISIÇÃO DE TROFÉUS E MEDALHAS PARA MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES E LAZER DO MUNICÍPIO DE SANTO ANTÔNIO DO ITAMBÉ/MG. ASSINATURA: 23/08/2022 – VIGÊNCIA: 23/08/2023.

Santo Antônio do Itambé/MG, 22 de Maio de 2023.

RONAM WESLEY SALES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jéssica Hellen da Lomba Figueiredo
Código Identificador:3EE0500B

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO 2º PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 091/2022

Prefeitura Municipal de Santo Antônio do Itambé/MG torna público extrato de Ata de Registro de Preços gerado através do Processo Licitatório nº 0087/2022 – Pregão Eletrônico nº 0043/2022. PARTES: MUNICÍPIO DE SANTO ANTÔNIO DO ITAMBÉ X PERFIL HOSPITALAR LTDA. Ata no valor Global de: R$ 1.445,10 (mil e quatrocentos e quarenta e quatro reais e dez centavos). OBJETO: **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURAS E EVENTUAIS AQUISIÇÕES DE MATERIAIS DE CONSUMO ODONTOLÓGICOS E EQUIPAMENTOS PERMANENTES ODONTOLÓGICOS E DE LABORATÓRIO PARA MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS PRESTADOS PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE SANTO ANTÔNIO DO ITAMBÉ/MG**. ASSINATURA: 22/11/2022 – VIGÊNCIA: 22/11/2023.

Santo Antônio do Itambé/MG, 22 de maio de 2023.

RONAM WESLEY SALES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jéssica Hellen da Lomba Figueiredo
Código Identificador:860E2169

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO 1º TERMO DE APOSTILAMENTO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 073/2022

Celebrado entre o Município de Santo Antônio do Itambé/MG e a empresa DENTAL SUL AMERICA COMERCIAL LTDA, que tem como objeto o REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURAS E EVENTUAIS AQUISIÇÕES DE MATERIAIS DE CONSUMO ODONTOLÓGICOS E EQUIPAMENTOS PERMANENTES ODONTOLÓGICOS E DE LABORATÓRIO PARA MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS PRESTADOS PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE SANTO ANTÔNIO DO ITAMBÉ/MG, conforme Processo Licitatório Nº 087/2022, Pregão Eletrônico Nº 043/2022.

DO OBJETO: O presente instrumento tem como objeto restabelecer o equilíbrio econômico-financeiro inicial, bem como a relação entre os encargos da Contratada e a retribuição da Contratante, à **Ata de Registro de Preços nº 073/2022**, que, respectivamente, o **MUNICÍPIO DE SANTO ANTÔNIO DO ITAMBÉ/MG** e a empresa **DENTAL SUL AMERICA COMERCIAL LTDA,** pactuaram para a justa remuneração do fornecimento de **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURAS E EVENTUAIS AQUISIÇÕES DE MATERIAIS DE CONSUMO ODONTOLÓGICOS E EQUIPAMENTOS PERMANENTES ODONTOLÓGICOS E DE LABORATÓRIO PARA MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS PRESTADOS PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE SANTO ANTÔNIO DO ITAMBÉ/MG.**

Realiza-se através do presente termo, o Apostilamento relativo ao reequilíbrio financeiro, consequentemente reajuste/acréscimo de R$ 40.25 (quarenta reais e vinte e cinco centavos) ao valor total da Ata de Registro de Preços supracitada, verificados nos preços apresentados pela empresa através da Pesquisa de Preços realizada pelo Departamento de Licitações do município.

Descrição do Material/Serviço	Un.	Vlr. Anterior	Vlr. Reajustado
38212 - FLÚOR GEL ACIDULADO COM 200 ML	FRASCO	R$ 3,85	R$ 5,00

Fundamento Legal: Art. 65, II, d, c/c §8º do mesmo artigo da Lei 8.666/1993 e demais alterações e § 1º do artigo 25 da Lei Orgânica Municipal.

Santo Antônio do Itambé/MG, 19 de maio de 2023.

RONAM WESLEY SALES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jéssica Hellen da Lomba Figueiredo
Código Identificador:690BA6AE

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EDITAL PARA PUBLICAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 0025/2023

Processo Licitatório nº 0071/2023

Pregão Eletrônico nº 0025/2023

A Prefeitura Municipal de Santo Antônio do Itambé torna público que realizará o Processo Licitatório nº 0071/2023, Pregão Eletrônico nº 0025/2023. **Objeto**: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURAS E EVENTUAIS AQUISIÇÕES DE GRADES ARADORAS PARA MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS PRESTADOS PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA, MEIO AMBIENTE E DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL DO MUNICÍPIO DE SANTO ANTÔNIO DO ITAMBÉ/MG. **Lançamento das Propostas:** Até as 09:00:00 horas (horário de Brasília) do dia 19/06/2023. **Abertura das Propostas:** Às 09:00:00 horas (horário de Brasília) do dia 19/06/2023. **Informações:** (33) 3428-1301 horário das 07:00 hs às 16:00 hs, pelo e-mail: licitacao@santoantoniodoitambe.mg.gov.br, pelo site: www.santoantoniodoitambe.mg.gov.br ou diretamente pela plataforma de licitações – www.licitardigital.com.br > edital PE 0025/2023> esclarecimentos.

Santo Antônio do Itambé/MG, 25 de maio de 2023.

RONAM WESLEY SALES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Mateus do Nascimento
Código Identificador:2A06281F

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO 1° TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 026/2022

Processo Licitatório nº 038/2022, **Pregão Presencial nº 021/2022**. Partes **MUNICÍPIO DE SANTO ANTÔNIO DO ITAMBÉ** X **FREDERICO VICTOR RIBEIRO SOARES**. Objeto: **CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS ESPECIALIZADOS NA ÁREA DE PSIQUIATRIA PARA MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO ITAMBÉ/MG.** Fundamentação legal: Alínea d, inciso II do artigo 65 da Lei Federal 8.666/93. Acréscimo de valor do contrato: **R$ 89.988,00 (oitenta e nove mil e novecentos e oitenta e oito reais)**. **A vigência do contrato original fica prorrogada, com início a contar da data de 27/04/2023 e término em 26/04/2024**, nos termos do Art. 57 e 65 da Lei 8.666/93. Ficam mantidas as demais cláusulas do contrato.

Santo Antônio do Itambé/MG, 24 de abril de 2023.

RONAM WESLEY SALES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jéssica Hellen da Lomba Figueiredo
Código Identificador:4AE825D9

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SANTO ANTÔNIO DO MONTE

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DE RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE Nº 14/2023

PROCESSO 88/2023

INEXIGIBILIDADE Nº. 14/2023

Nos termos do disposto na Lei 14.133 de 1º de Abril de 2021, em seu Art. 74, inciso II, e, considerando as razões apresentadas na justificativa contida no Processo em epígrafe, RATIFICO o ato de Inexigibilidade de Licitação para contratação da empresa **ALEXANDRE AMORA DA MATA 07461544616** para prestação de serviço de apresentação musical, com todos os custos e encargos incluidos, compreendendo show da "Banda Jurassic Rock", a ser realizado com duração mínima de 01 (uma) hora e 30 (trinta) minutos no dia 03 de junho de 2023 em praça pública nesta Municipalidade, por ocasião do 12º Encontro de Motociclistas de Santo Antônio do Monte, atendendo a solicitação da Secretaria Municipal de Esportes e Lazer, pelo valor de R$5.900,00 (cinco mil e novecentos reais) e a despesa decorrente desta contratação será debitada à seguinte dotação orçamentária: 02.11.27.813.1201.2201.33.90.39 Ficha 1786 Fonte 1501.

Santo Antônio do Monte-MG, 25 de maio de 2023.

LEONARDO LACERDA CAMILO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Camila Natália Costa Pinto
Código Identificador:21A7E260

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
PROCESSO 83/2023 PREGÃO 54/2023

AVISO DE LICITAÇÃO

O Município de Santo Antônio do Monte comunica que irá realizar procedimento licitatório, modalidade Pregão Presencial, tipo menor preço global, cujo objeto é a contratação de empresa especializada para execução de obras de revitalização da atual pista de caminhada, criação de faixa adicional para cooper, criação da área de piquenique, criação de deck mirante, etc, na Praça Tereza Bolina de Oliveira, Bairro Retiro do Lago, Nesta, conforme projetos, planilhas de custos, memória de cálculo, memorial descritivo, cronograma físico financeiro e demais condições e especificações do Edital, Termo de Referência e seus anexos, atendendo a solicitação da Secretaria Municipal de Obras e Serviços Urbanos.

Entrega dos envelopes**: até às 08:30 horas do dia 07 de Junho de 2023.**

Informações/Edital: www.samonte.mg.gov.br ou santoantoniodomonte.atende.net ou Praça Getúlio Vargas, 18 – Centro em Santo Antônio do Monte – MG – Telefone (37) 3281 7328 Horário: 08:00 às 17:00 horas, e-mail: compras@samonte.mg.gov.br.

Santo Antônio do Monte, 25 de Maio de 2023.

MARIA APARECIDA DE OLIVEIRA
Diretora de Licitações e Contratos

Publicado por:
Camila Natália Costa Pinto
Código Identificador:1D6D4978

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DE RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE Nº 15/2023

PROCESSO 89/2023

INEXIGIBILIDADE Nº. 15/2023

Nos termos do disposto na Lei 14.133 de 1º de Abril de 2021, em seu Art. 74, inciso II, e, considerando as razões apresentadas na justificativa contida no Processo em epígrafe, RATIFICO o ato de Inexigibilidade de Licitação para contratação da empresa **GEORGE FELIPE SILVA BERNARDES 13615678648** para prestação de serviço de apresentação musical, com todos os custos e encargos incluidos, compreendendo show da "Banda Green Grass", a ser realizado com duração mínima de 01 (uma) hora e 30 (trinta) minutos no dia 02 de junho de 2023 em praça pública nesta Municipalidade, por ocasião do 12º Encontro de Motociclistas de Santo Antônio do Monte, atendendo a solicitação da Secretaria Municipal de Esportes e Lazer, pelo valor de R$2.000,00 (dois mil reais) e a despesa decorrente desta contratação será debitada à seguinte dotação orçamentária: 02.11.27.813.1201.2201.33.90.39 Ficha 1786 Fonte 1501.

Santo Antônio do Monte-MG, 25 de maio de 2023.

LEONARDO LACERDA CAMILO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Camila Natália Costa Pinto
Código Identificador:9A2A6895

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SÃO BENTO ABADE

SETOR DE LICITAÇÃO
PROCESSO LICITATÓRIO Nº.39/2023 CREDENCIAMENTO Nº. 12/2023 EXTRATO DE RATIFICAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº.39/2023
CREDENCIAMENTO Nº. 12/2023

EXTRATO DE RATIFICAÇÃO

Extrato de Ratificação. Eneias Machado de Souza, Prefeito de São Bento Abade – MG, no uso de suas atribuições, faz publicar o presente extrato quanto da ratificação do Processo Licitatório Nº 39/2023, CREDENCIAMENTO 12/2023 –, que tem como objeto **CONTRATAÇÃO DE EDUCADOR SOCIAL PARA DESENVOLVIMENTO DE ARTES E EXPRESSÃO CORPORAL JUNTO AOS USUÁRIOS DO CENTRO DE REFERÊNCIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE SÃO BENTO ABADE - MG, CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA de São Bento Abade – MG**, em face de LUCAS PEREIRA LODGERO inscrito no CNPJ nº 50.673.258/0001-27. Valor de R$ 10.938,00 (dez mil e novecentos e trinta e oito reais).

São Bento Abade, 22 de maio de 2023.

Este extrato foi publicado no site e no mural em 22/05/2023

EDIRLENE RODRIGUES

Publicado por:
Edirlene de Nazaré Rodrigues
Código Identificador:CDDAD03A

SETOR DE LICITAÇÃO
PROCESSO LICITATÓRIO Nº.39/2023 CREDENCIAMENTO Nº. 12/2023 EXTRATO DE RATIFICAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº.39/2023
CREDENCIAMENTO Nº. 12/2023

EXTRATO DE RATIFICAÇÃO

Extrato de Ratificação. Eneias Machado de Souza, Prefeito de São Bento Abade – MG, no uso de suas atribuições, faz publicar o presente extrato quanto da ratificação do Processo Licitatório Nº 39/2023, CREDENCIAMENTO 12/2023 –, que tem como objeto **CONTRATAÇÃO DE EDUCADOR SOCIAL PARA DESENVOLVIMENTO DE ARTES E EXPRESSÃO CORPORAL JUNTO AOS USUÁRIOS DO CENTRO DE REFERÊNCIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE SÃO BENTO ABADE - MG, CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA de São Bento Abade – MG**, em face de ALEX JOSÉ DOS SANTOS, inscrito no CNPJ sob o n.º27.199.441/0001-10. Valor R$ 15.624,00 (quinze mil e seiscentos e vinte e quatro reais). WELINGTON WILLIAN DE SOUZA, inscrito no CNPJ nº 46.000.807/0001-25. Valor de R$ 15.624,00 (quinze mil e seiscentos e vinte e quatro reais) e de GALEEDE ETELVINO DE SOUZA inscrito no CNPJ nº 49.796.700/0001-23. Valor de R$15.624,00 (quinze mil e seiscentos e vinte e quatro reais)).

São Bento Abade, 08 de março de 2023.

Este extrato foi publicado no site e no mural em 08/03/2023

EDIRLENE RODRIGUES

Publicado por:
Edirlene de Nazaré Rodrigues
Código Identificador:DEB86F76

SETOR DE LICITAÇÃO
PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 39/2023 CREDENCIAMENTO 012/2023 EXTRATO DE CONTRATO 059/2023

PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 39/2023
CREDENCIAMENTO 012/2023
EXTRATO DE CONTRATO 059/2023

O Prefeito Municipal de São Bento Abade – MG, Enéias Machado de Souza torna publico que formalizou o contrato 59/2023, referente ao processo Licitatorio 39/2023, Credenciamento 12/2023, conforme informaçoes que seguem: CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO BENTO ABADE-MG e CONTRATADA: ALEX JOSÉ DOS SANTOS, CNPJ nº 27.199.441/0001-10, situada na AV CASA, em SAO BENTO ABADE - MG, representada por ALEX JOSÉ DOS SANTOS, e CPF nº 077.849.476-40. Valor: R$ 15.624,00 (quinze mil e seiscentos e vinte e quatro reais).
Data de inicio da vigencia 08/03/2023 a 31/12/2023.
Eneias Machado de Souza- Prefeito Municipal.

São Bento Abade, 08 de março de 2023

ESTE EXTRATO FOI PUBLICADO NO SITE E MURAL EM 08/03/2023

EDIRLENE RODRIGUES

Publicado por:
Edirlene de Nazaré Rodrigues
Código Identificador:5CD0EE11

SETOR DE LICITAÇÃO
PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 39/2023 CREDENCIAMENTO 012/2023 EXTRATO DE CONTRATO 061/2023

PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 39/2023
CREDENCIAMENTO 012/2023
EXTRATO DE CONTRATO 061/2023

O Prefeito Municipal de São Bento Abade – MG, Enéias Machado de Souza torna publico que formalizou o contrato 59/2023, referente ao processo Licitatorio 39/2023, Credenciamento 12/2023, conforme informaçoes que seguem: CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO BENTO ABADE-MG e CONTRATADA: 49.796.700 GALEEDE ETELVINO DE SOUZA, CNPJ nº 49.796.700/0001-23, situada na 10AV JOSE ROBERTO REIS, 159, em SAO BENTO ABADE - MG, representada por GALEEDE ETELVINO DE SOUZA, CPF nº 132.646.796-47. Valor: R$ 15.624,00 (quinze mil e seiscentos e vinte e quatro reais).
Data de inicio da vigencia 08/03/2023 a 31/12/2023.
Eneias Machado de Souza- Prefeito Municipal.

São Bento Abade, 08 de março de 2023

ESTE EXTRATO FOI PUBLICADO NO SITE E MURAL EM 08/03/2023

EDIRLENE RODRIGUES

Publicado por:
Edirlene de Nazaré Rodrigues
Código Identificador:6423C68D

SETOR DE LICITAÇÃO
PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 39/2023 CREDENCIAMENTO 012/2023 EXTRATO DE CONTRATO 107/2023

PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 39/2023
CREDENCIAMENTO 012/2023
EXTRATO DE CONTRATO 107/2023

O Prefeito Municipal de São Bento Abade – MG, Enéias Machado de Souza torna publico que formalizou o contrato 107/2023, referente ao processo Licitatorio 39/2023, Credenciamento 12/2023, conforme informaçoes que seguem: CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO BENTO ABADE-MG e CONTRATADA: 50.673.258 LUCAS PEREIRA LODGERO, CNPJ nº 50.673.258/0001-27, situada na 10 R CANASTRA, 35, em SAO BENTO ABADE - MG, representada por LUCAS PEREIRA LODGERO, RG nº , e CPF nº 115.037.306-70.. Valor: R$ 10.938,00 (dez mil e novecentos e trinta e oito reais).
Data de inicio da vigencia 22/05/2023 a 31/12/2023.
Eneias Machado de Souza- Prefeito Municipal.

São Bento Abade, 22 de maio de 2023

ESTE EXTRATO FOI PUBLICADO NO SITE E MURAL EM 22/05/2023

EDIRLENE RODRIGUES

Publicado por:
Edirlene de Nazaré Rodrigues
Código Identificador:6C9AC0B7

SETOR DE LICITAÇÃO
PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 39/2023 CREDENCIAMENTO 012/2023 EXTRATO DE CONTRATO 060/2023

PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 39/2023
CREDENCIAMENTO 012/2023
EXTRATO DE CONTRATO 060/2023

O Prefeito Municipal de São Bento Abade – MG, Enéias Machado de Souza torna publico que formalizou o contrato 60/2023, referente ao processo Licitatorio 39/2023, Credenciamento 12/2023, conforme informaçoes que seguem: CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO BENTO ABADE-MG e CONTRATADA: WELINGTON WILLIAN DE SOUZA 13806552690, CNPJ nº 46.000.807/0001-25, situada na R RUA PADRE BENTO FERREIRA, 547 - CONJ, em SAO BENTO ABADE - MG, representada por WELINGTON WILLIAN DE SOUZA, CPF nº138.065.526-90. Valor: R$ 15.624,00 (quinze mil e seiscentos e vinte e quatro reais).

Data de inicio da vigencia 08/03/2023 a 31/12/2023.
Eneias Machado de Souza- Prefeito Municipal.

São Bento Abade, 08 de março de 2023

ESTE EXTRATO FOI PUBLICADO NO SITE E MURAL EM 08/03/2023

EDIRLENE RODRIGUES

Publicado por:
Edirlene de Nazaré Rodrigues
Código Identificador:1A2C4E73

SETOR DE LICITAÇÃO
AVISO DE EDITAL DE LICITAÇÃO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 089/2023 PREGÃO ELETRÔNICO 015/2023

A Prefeitura Municipal de São Bento Abade torna público aos interessados que até 10, do dia 7 de junho de 2023, o pregoeiro e a equipe de apoio realizarão conforme ditames do edital, a licitação na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO Nº 015/2023, do tipo menor preço unitário, autorizado nos autos do Processo 089/2023, tendo como objeto o registro de preços para possível e futura aquisição de insumos laboratoriais. Na mesma data e horário dará abertura à sessão de julgamento das propostas e documentação. Cópia do Edital e seus anexos poderão ser obtidos no Setor de Licitações, pelo e-mail licitacao@saobentoabade.mg.gov.br, no site http://www.saobentoabade.mg.gov.br/site/index.php/editais e na plataforma que será realizado o pregão eletrônico: https://www.portaldecompraspublicas.com.br/, a partir desta data, mais informações pelo telefone (035) 3236-1213 no horário compreendido das 08 às 17 horas.

São Bento Abade – MG, 25 de maio de 2023.

Este aviso foi publicado no site e no mural em 25/05/2023

Publicado por:
Edirlene de Nazaré Rodrigues
Código Identificador:9841414F

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SÃO FRANCISCO

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
EXTRATO DE CONTRATO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO/MG. EXTRATO DE CONTRATO. **Extrato do contrato da Tomada de Preço nº 002/2023 – Processo Licitatório nº 044/2023**. Objeto: Contratação de empresa especializada para execução de reforma da Praça da Jiboia **– por meio do contrato de Financiamento BDMG/BF Nº 334.245/21**. **Contratado**: **Bruno José Ferreira Rocha Construtora/ME** no valor de R$ 344.683,16 (trezentos e quarenta e quatro mil seiscentos e oitenta e três reais e dezesseis centavos). **Contratante: Município de São Francisco/MG**. Vigência: 150 (cento e cinquenta dias). Contrato assinado em 22 de maio de 2023.

São Francisco/MG, 25 de maio de 2023.

Ass.: Cézar Botelho Filho Secretario - Municipal de Obras Públicas e Gestão de Convênios.

Publicado por:
Roberto Eder Alves da Rocha
Código Identificador:07404E89

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
EXTRATO DE CONTRATO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO/MG. EXTRATO DE CONTRATO. **Extrato do contrato da Tomada de Preço nº 003/2023 – Processo Licitatório nº 045/2023**. Objeto: Contratação de empresa especializada para execução de reforma da quadra da Jiboia **–** por meio da Emenda Parlamentar nº **202141670006**. **Contratado**: **Bruno José Ferreira Rocha Construtora/ME** no valor de R$ 129.438,76 (cento e vinte e nove mil, quatrocentos e trinta e oito reais e setenta e seis centavos). **Contratante: Município de São Francisco/MG**. Vigência: 90 (noventa dias). Contrato assinado em 22 de maio de 2023.

São Francisco/MG, 25 de maio de 2023.

Ass.: Cézar Botelho Filho Secretario - Municipal de Obras Públicas e Gestão de Convênios.

Publicado por:
Roberto Eder Alves da Rocha
Código Identificador:70F7F3AF

PREFEITURA DE SÃO FRANCISCO
EXTRATO DE CONTRATO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO/MG. EXTRATO DE CONTRATO. **Extrato do Contrato da Adesão nº 008/2023 – Processo Licitatório nº 059/2023**. Objeto: a Aquisição de Veículos a ser destinada a atender as Secretarias Municipais de Saúde e de Desenvolvimento Social do Município de São Francisco/MG. **Contratadas: AMORIM E ALVES COMÉRCIO DE VEICULOS LTDA** – CNPJ Nº 12.661.958/0001-02 no valor de R$ 147.000,00 (cento e quarenta e sete mil reais); **RIO DOCE COMÉRCIO DE VEÍCULOS LTDA** - CNPJ Nº 13.426.763/0001-40 no valor de R$ 121.800,00 (cento e vinte e um mil e oitocentos reais) e **STRADA VEÍCULOS E PEÇAS LTDA** – CNPJ Nº 01.654.749/0001-15 no

valor de R$ 364.100,00 (trezentos e sessenta e quatro mil e cem reais).**Contratante: Município de São Francisco/MG**. Contrato assinado em 18 de Maio de 2023 com vigência até 31 de dezembro de 2023. São Francisco/MG, 25 de Maio de 2023. Ass.: **Secretário Municipal de Desenvolvimento Social Sr. João Herbber Gomes de Brito e pelo Secretário Municipal de Saúde, Senhor Lucas Maquiel De Almeida Paraíso.**

Publicado por:
Rafaela Rodrigues Freire
Código Identificador:B976E417

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SÃO FRANCISCO DO GLÓRIA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO (PREGÃO PRESENCIAL Nº. 026/2.023)

PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº. 052/2.023
PREGÃO PRESENCIAL Nº. 026/2.023
REGISTRO DE PREÇO Nº. 030/2023

A Prefeitura Municipal de São Francisco do Glória, torna público nos termos da Lei Federal nº 10.520/02 C/C Lei Federal nº 8.666/93 e a Pregoeira que realizarão o Processo de Licitação nº. 052/2023/Pregão Presencial nº. 026/2023/Registro de Preço nº. 030/2023, cujo objeto é o registro de preço e futura contratação de empresa especializada para fornecimento de pneus e câmara de ar novos, serviços de alinhamento, balanceamento, cambagem em veículos leves, semipesados e pesados, e serviços de vulcanização em veículos pesados (máquinas/caminhões), para manutenção da frota da Prefeitura Municipal de São Francisco do Glória, incluindo montagem e desmontagem dos pneus e câmaras. A sessão será realizada no dia 14 de junho de 2023, com início às 08h30min. Os licitantes interessados deverão encaminhar para o e-mail licitacao@saofranciscodogloria.mg.gov.br : cópia do CNPJ, última alteração contratual, telefone, inscrição Municipal/Estadual (se houver) e declaração de classificação do Porte da empresa. É necessário o cadastramento da empresa no sistema da Prefeitura para posteriormente ser encaminhado o Edital Convocatório, juntamente com o Programa Gerador de Proposta Eletrônica, tendo em vista que somente serão aceitas as propostas feitas através do referido programa. Melhores informações através do endereço eletrônico: licitacao@saofranciscodogloria.mg.gov.br, no horário das 8h às 16h e no site www.saofranciscodogloria.mg.gov.br .

São Francisco do Glória, 25 de maio de 2023.

FRANCIELE ALVES SANTANA RODRIGUES
Pregoeira

Publicado por:
Franciele Alves Santana Rodrigues
Código Identificador:F715E782

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO (PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 010/2023)

PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº. 053/2023
PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 010/2023
REGISTRO DE PREÇO Nº. 031/2023

A Prefeitura Municipal de São Francisco do Glória, por intermédio da Secretaria Municipal de Saúde, torna público para conhecimento de todos os interessados que fará realizar licitação na modalidade de **PREGÃO** na forma **ELETRÔNICA** com critério de julgamento **POR ITEM**, e o tipo de licitação será o de **MENOR PREÇO**, para registro de preço para contratação de empresa especializada para fornecimento de material odontologicos e de enfermagem destinados para manutenção da rede municipal de saúde de São Francisco do Glória, conforme descrição contida no Edital nº. 010 e seus anexos.

A realização está prevista para o dia **12 de junho às 08h30min** (horário de Brasília - DF). O Edital completo está à disposição dos interessados na Prefeitura Municipal de São Francisco do Glória, Setor de Licitações, nos dias úteis, das 08h às 11h e de 13h às 16h, sito à Rua Azarias Varella de Azevedo/esquina com a Praça São Francisco do Assis, nº. 32, Bairro Centro, São Francisco do Glória/MG, gratuitamente a ser disponibilizado através de mídia gravada em dispositivo do interessado ou em download nos seguintes sites: https://ammlicita.org.br/ e www.saofranciscodogloria.mg.gov.br.

São Francisco do Glória, 25 de maio de 2023.

FRANCIELE ALVES SANTANA RODRIGUES
Pregoeira

Publicado por:
Franciele Alves Santana Rodrigues
Código Identificador:AD7A337A

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO (PREGÃO PRESENCIAL Nº. 027/2.023)

PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº. 054/2.023
PREGÃO PRESENCIAL Nº. 027/2.023
REGISTRO DE PREÇO Nº. 032/2023

A Prefeitura Municipal de São Francisco do Glória, torna público nos termos da Lei Federal nº 10.520/02 C/C Lei Federal nº 8.666/93 e a Pregoeira que realizarão o Processo de Licitação nº. 054/2023/Pregão Presencial nº. 027/2023/Registro de Preço nº. 032/2023, cujo objeto é o registro de preço e futura contratação de empresa especializada para prestação serviços mecânicos em geral para manutenção preventiva e corretiva de veículos pesados do município de São Francisco do Glória (constante no termo de referência), com o fornecimento de peças genuínas da marca do veículo. A sessão será realizada no dia 12 de junho de 2023, com início às 13h30min. Os licitantes interessados deverão encaminhar para o e-mail licitacao@saofranciscodogloria.mg.gov.br : cópia do CNPJ, última alteração contratual, telefone, inscrição Municipal/Estadual (se houver) e declaração de classificação do Porte da empresa. É necessário o cadastramento da empresa no sistema da Prefeitura para posteriormente ser encaminhado o Edital Convocatório, juntamente com o Programa Gerador de Proposta Eletrônica, tendo em vista que somente serão aceitas as propostas feitas através do referido programa. Melhores informações através do endereço eletrônico: licitacao@saofranciscodogloria.mg.gov.br, no horário das 8h às 16h e no site www.saofranciscodogloria.mg.gov.br .

São Francisco do Glória, 25 de maio de 2023.

FRANCIELE ALVES SANTANA RODRIGUES
Pregoeira

Publicado por:
Franciele Alves Santana Rodrigues
Código Identificador:FBD9C582

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
TERMO DE RATIFICAÇÃO (INEXIGIBILIDADE Nº 007/2023)

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 055/2023
INEXIGIBILIDADE Nº 007/2023

O Prefeito Municipal de São Francisco do Glória, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais e nos termos do Artigo 25, inciso II c/c Artigo 13, inciso II e V da Lei Federal Nº 8.666/93, RATIFICA o presente certame licitatório, cuja finalidade é contratação da empresa **DECIO JOSE DA SILVA 45467412604**, pessoa jurídica de direito privada, com sede na Avenida Fazenda Palmeiras, s/nº, Bairro: Zona Rural, Rosário da Limeira, Estado de Minas Gerais, inscrito no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica sob o nº 15.135.800/0001-97, representado pelo sócio diretor DECIO JOSE DA SILVA, portador da Cédula de Identidade nº. 119846749IFPRJ, expedida pela Secretaria Segurança Publica do Estado do Rio de

Janeiro, CPF sob o nº 454.674.126-04, para apresentação musical dos artistas no Circuito Junino do corrente.

São Francisco do Glória, 25 de maio de 2023.

WALACE FERREIRA PEDROSA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Franciele Alves Santana Rodrigues
Código Identificador:B4C6B4FB

GABINETE DO PREFEITO
LEI Nº 1.365 DE 25 DE MAIO DE 2023. "INSTITUI O PROGRAMA DE RECUPERAÇÃO FISCAL DO MUNICÍPIO DE SÃO FRANCISCO DO GLÓRIA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

LEI Nº 1.365 DE 25 DE MAIO DE 2023.

"*Institui o Programa de Recuperação Fiscal do Município de São Francisco do Glória e dá outras providências."*

O prefeito Municipal de São Francisco do Glória/MG, Walace Ferreira Pedrosa, no exercício de suas atribuições legais, faz saber que a Câm4ara Aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte lei:

Art. 1º Esta Lei Complementar institui o Programa de Recuperação Fiscal de São Francisco do Glória – REFIS- SÃO FRANCISCO DO GLÓRIA, com o objetivo de possibilitar o pagamento, nas condições nela especificadas, de débitos relativos ao Imposto Predial e Territorial Urbano – IPTU, Imposto Sobre Serviços de Qualquer natureza – ISSQN e a Taxa de Alvará Para Localização e Funcionamento, bem como, a extinção de processos em trâmite na esfera administrativa ou judicial que tenham por objeto ou finalidade mediata ou imediata ver incluído no programa ora criado.

§1º O programa ora instituído abrange os débitos originários dos tributos especificados no *caput*, cujo fato gerador tenha ocorrido até 31 de dezembro de 2022, inscritos ou não em dívida ativa, ajuizados ou a ajuizar.

§2º O REFIS – SÃO FRANCISCO DO GLÓRIA será administrado pela Secretaria Municipal de Fazenda que será o órgão responsável pelo gerenciamento e implantação dos procedimentos necessários à execução do programa.

Art. 2º O ingresso no REFIS- SÃO FRANCISCO DO GLÓRIA dar-se-á por opção de pessoa física ou jurídica em débito com a Fazenda Municipal, que fará jus a regime especial de consolidação e parcelamento dos débitos fiscais a que se refere o artigo 1º desta Lei.

§ 1º A opção deverá ser formalizada até 30 de junho de 2023, através do "Termo de Adesão ao REFIS", conforme escala a ser elaborada por atividades econômicas (pessoa jurídica) e por contribuinte (pessoa física), objetivando a agilização do processo de opção pelo programa.

§ 2º Os débitos existentes em nome do optante poderão ser ou não consolidados, tendo por base a data da formalização do pedido de ingresso no REFIS.

§ 3º A consolidação abrangerá todos os débitos existentes em nome da pessoa jurídica ou física, na condição de contribuinte ou responsável, constituídos ou não, inclusive os acréscimos legais relativos à atualização monetária, multa de mora ou de ofício, a juros moratórios e demais encargos, determinados nos termos da legislação vigente à época da ocorrência dos respectivos fatos geradores, observando a redução disposta no art. 3º desta Lei e consolidando o valor final em R$ (REAIS) para efeito de cálculo das parcelas.

Art. 3º Os débitos poderão ser parcelados dentro do exercício de 2022, observando os prazos e descontos no parágrafo § 1º;

§ 1º Os valores referidos no caput deste artigo, correspondentes a multa e juros, receberão as seguintes reduções:

I – Pagos à vista, 100% (cem por cento) da multa e juros;
II – Até 03 parcelas 70% (setenta por cento) da multa e juros;
III – Até 06 parcelas 50% (cinquenta por cento) da multa e juros;
IV – 24 parcelas sem desconto de juros e multa;

§ 2º Apurado o número de parcelas, será emitido um termo de acordo que constará o número total de parcelas e os seus respectivos vencimentos que deverá ser assinado pelo contribuinte e pelo Secretário Municipal de Fazenda, para formalização do pedido.

§ 3º Em se tratando de devedor pessoa física, o valor de cada parcela não poderá ser inferior a R$ 50,00 (cinquenta reais).

§ 4º Em se tratando de devedor pessoa jurídica, o valor de cada parcela não poderá ser inferior a R$ 100,00 (cem reais).

Art. 4º A opção pelo REFIS sujeita o contribuinte a:

I – Confissão irrevogável e irretratável dos débitos existentes junto à fazenda municipal;

II – Aceitação plena e irretratável de todas as condições estabelecidas no programa, bem como a desistência de quaisquer defesas protocolada em processo judicial ou administrativo;

III – Pagamento regular das parcelas do débito consolidado, bem como dos tributos e das condições decorrentes de fatos geradores ocorridos até 31 de dezembro de 2021.

§ 1º – A opção pelo REFIS exclui qualquer outra forma de parcelamento de débitos relativos aos tributos e às contribuições referidos no art. 1º.

§ 2º - O pedido de parcelamento não importa em novação, transação ou no levantamento ou extinção da garantia ofertada em execução judicial, a qual ficará suspensa até o término do cumprimento do parcelamento requerido.

§ 3º - No caso de parcelamento de débito ajuizado deverão ser pagos custas e encargos devidos à Fazenda Estadual, em parcela única, até o término do parcelamento.

Art. 5º O Programa será administrado pela Secretaria Municipal de Fazenda, e, em se tratando de débito em execução fiscal, será ouvida a Procuradoria-Geral do Município e observado o disposto em regulamento.

Art. 6º Em caso de inadimplência consecutiva ou não de 03 (três) parcelas do acordo firmado, haverá a exigibilidade imediata de todo o saldo devedor do acordo com os acréscimos legais, cuja constituição e lançamento do crédito em dívida ativa deverá ser feita de forma sumária.

Paragrafo Único – A falta de recolhimento de qualquer parcela nas datas dos respectivos vencimentos, independente de procedimento tributário, importará na cobrança da multa de:

I – 10% (dez por cento) sobre o valor da parcela, quando o pagamento for efetuado com atraso igual ou inferior a 30 (trinta) dias;

II – 20% (vinte por cento) sobre o valor da parcela, quando o pagamento for efetuado com atraso de 30 dias.

Art. 7º A certidão de quitação fiscal definitiva da dívida – CND – Certidão Negativa de Débito – somente será concedida depois do pagamento da última parcela de amortização.

Art. 8º Os créditos inscritos em dívida ativa, iguais ou inferiores a R$ 3.000,00 (três mil reais), já reajustados na forma da legislação pertinente, não serão objeto de execução fiscal, salvo determinação

em contrário da Procuradoria-Geral do Município e/ou da Secretaria Municipal de Fazenda.

Art. 9º Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a editar os atos regulamentares que se fizerem necessários ao cumprimento desta Lei.

Art. 10 O Secretário Municipal de Fazenda é a autoridade competente para decidir sobre todos os atos relacionados com a aplicação desta Lei.

Art. 9º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

São Francisco do Glória (MG), 25 de maio de 2023.

WALACE FERREIRA PEDROSA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Diego Pedrosa Barbosa
Código Identificador:5025A8B6

GABINETE DO PREFEITO
RESOLUÇÃO - DISPÕE SOBRE A PUBLICAÇÃO DA RELAÇÃO FINAL DAS INSCRIÇÕES DEFERIDAS PARA PROCESSO DE ESCOLHA DE MEMBROS DO CONSELHO TUTELAR

Resolução nº 006 - de 24 de maio de 2023.

São Francisco do Glória/MG,24 de maio de 2023.

Dispõe sobre a Publicação da relação final das Inscrições deferidas para Processo de Escolha de membros do Conselho Tutelar.

O CMDCA - Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente do município de São Francisco do Glória – MG, no cumprimento de suas atribuições legais e considerando a necessidade de dar cumprimento ao disposto na Lei municipal nº 649 de 20 de novembro de 1995 que institui o CMDCA, resolve:
Artigo 1º: Aprovar a publicação da relação final das inscrições deferidas, pois não houveram inscrições indefridas, para o Processo de Escolha de Membros do Conselho Tutelar, a saber:

001	**Cleber Lúcio da Silva**
002	**Angélica Lourenço Guimaraes Silva**
003	**Luiz Antônio da Silva**
004	**Andrea de Sousa**
005	**Marciana da Silva Barbosa**
006	**Vanuza Silva Firmes da Silva**
007	**Thaís Santos Rosado**
008	**Thais Helena de Souza**
009	**Gisely Costa Andrade e Silva**
010	**Maria José Moreira Meireles**
011	**José Geraldo da Silva**

Artigo 2º: Esta Resolução entra em vigor na data da sua publicação, assinada pela (o) presidente e pela presidente da Comissão Especial.

ANTÔNIA MARIA MARTINS
Presidente do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente

GABRIELLY CHICARELI DA SILVA DIAS
Presidente da Comissão Especial

Publicado por:
Diego Pedrosa Barbosa
Código Identificador:BFE0A283

GABINETE DO PREFEITO
DISPÕE SOBRE A APROVAÇÃO DA REPROGRAMAÇÃO DOS SALDOS FINANCEIROS CONSTANTES NAS CONTAS DO MUNICÍPIO, PROVENIENTES DE REPASSES DO FUNDO NACIONAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL QUE FORAM TRANSFERIDOS PARA ENFRENTAMENTO DA COVID-19, PARA EXECUÇÃO ATÉ 31 DE DEZEMBRO D

Resolução nº 006/2023.

São Francisco do Glória, 24 de maio de 2023.

Dispõe sobre a aprovação da reprogramação dos saldos financeiros constantes nas contas do município, provenientes de repasses do Fundo Nacional de Assistência Social que foram transferidos para enfrentamento da covid-19, para execução até 31 de dezembro de 2023, conforme orientação na Portaria MDS nº 884 de 10 de maio de 2023.

O CMAS - Conselho Municipal de Assistência Social do município de São Francisco do Glória – MG, no cumprimento de suas atribuições legais e considerando a necessidade de dar cumprimento ao disposto na Lei municipal nº 649 de 20 de novembro de 1995 que institui o CMAS, resolve:
Artigo 1º: Aprovar a reprogramação dos saldos financeiros constantes nas contas do município, provenientes de repasses do Fundo Nacional de Assistência social que foram transferidos para enfrentamento das covid-19, para execução até 31 de dezembro de 2023, conforme orientação da Portaria MDS nº 884 de 10 de maio de 2023.
Artigo 2º: Esta Resolução entra em vigor na data da sua publicação.

BETINA MARINI CAMPOS DE SOUZA CRUZ
Presidente do Conselho Municipal de Assistência Social

Publicado por:
Diego Pedrosa Barbosa
Código Identificador:5444DEDF

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SÃO GERALDO

LICITAÇÕES E PREGÕES
PREGÃO ELETRONICO Nº 031/2023 PROCESSO LICITATORIO Nº 081/2023 – SRP Nº 022/2023

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GERALDO - AVISO DE LICITACAO – PREGÃO ELETRONICO Nº 031/2023 PROCESSO LICITATORIO Nº 081/2023 – SRP nº 022/2023 - A Administração Municipal de São Geraldo, através de sua pregoeira, torna público que fará Pregão Eletrônico, sistema registro de preço para contratação de empresa especializada no ramo, para composição do Quadro Geral de Registro de Preço, visando à prestação de serviço de publicidade volante para divulgação dos eventos e campanhas institucionais diversas, quando necessário. Edital disponível no endereço:www.saogeraldo.mg.gov.br - http://saogeraldo.pregaonet.com.br/ -

TAMIRES CRISTINA DA CRUZ FERREIRA
Pregoeira.

Publicado por:
Tamires Cristina da Cruz Ferreira
Código Identificador:51975BD3

LICITAÇÕES E PREGÕES
PREGÃO ELETRONICO Nº 032/2023 PROCESSO LICITATORIO Nº 082/2023 - SRP Nº 023

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GERALDO - AVISO DE LICITACAO – PREGÃO ELETRONICO Nº 032/2023 PROCESSO LICITATORIO Nº 082/2023 - SRP nº 023 –A Administração Municipal de São Geraldo, através de sua pregoeira, torna público que fará Pregão Eletrônico, sistema registro de preço Registro de preços para futura e eventual aquisição de **cascalho** para a manutenção das estradas vicinais do município de São Geraldo – MG, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste instrumento. Edital disponível no endereço:www.saogeraldo.mg.gov.br- http://saogeraldo.pregaonet.com.br/ -

TAMIRES CRISTINA DA CRUZ FERREIRA
Pregoeira.

Publicado por:
Tamires Cristina da Cruz Ferreira
Código Identificador:EC94E4C1

LICITAÇÕES E PREGÕES
PREGÃO ELETRONICO Nº 033/2023 PROCESSO LICITATORIO Nº 083/2023

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GERALDO - AVISO DE LICITACAO – PREGÃO ELETRONICO Nº 033/2023 PROCESSO LICITATORIO Nº 083/2023 –A Administração Municipal de São Geraldo, através de sua pregoeira, torna público que fará Pregão Eletrônico, para contratação de pessoa física ou jurídica, credenciada junto ao DETRAN-MG para prestação de serviço de despachante visando atender as demandas do Município de São Geraldo/MG. Edital disponível no endereço:www.saogeraldo.mg.gov.br - http://saogeraldo.pregaonet.com.br/ -

TAMIRES CRISTINA DA CRUZ FERREIRA
Pregoeira.

Publicado por:
Tamires Cristina da Cruz Ferreira
Código Identificador:49E825A3

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SÃO GONÇALO DO RIO PRETO

ASSESSORIA GABINETE
EXONERA SERVIDOR DO CARGO DE PROVIMENTO DE COMISSÃO DE COORDENADOR EDUCACIONAL.

PORTARIA N.º33, DE 17 DE MAIO DE 2023.

EXONERA SERVIDOR DO CARGO DE Provimento de comissão de Coordenador Educacional.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO DO RIO PRETO, Estado de Minas Gerais, no uso das atribuições que lhe confere a legislação em vigor,

RESOLVE:

Artigo 1.º Exonerar o servidor *Tulho Cesar Rocha* 1370, inscrito no CPF sob o registro de n.º 094.069.546-48 do cargo de provimento de comissão de Coordenador Educacional.

Artigo 2.º Esta portaria entrará em vigor na data de 17 de Maio, revogando as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO DO RIO PRETO, aos 17 dias do mês de Maio de 2023.

DILSON DE FÁTIMA MOREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ludmila Santos Leite
Código Identificador:218FC0A0

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 024/2023

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 024/2023
PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA DE MICROEMPRESA – ME, EMPRESA DE PEQUENO PORTE – EPP E MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL – MEI.

REGÊNCIA LEGAL DA LICITAÇÃO: A presente licitação será regida pela **Lei Federal nº 10.520 de 17 de julho de 2002**, e subsidiariamente, pela **Lei Federal nº 8.666 de 21 de junho de 1993** e suas alterações.

OBJETO: Contratação **microempresas – ME, empresas de pequeno porte – EPP e (ou) microempreendedor individual – MEI** para fornecimento de material hospitalar de consumo destinado ao atendimento de demanda da Secretaria Municipal de Saúde, conforme descrição, características, prazos e demais obrigações e especificações constantes no **Termo de Referência**. **TIPO:** Menor Preço. **DATA DA ENTREGA E ABERTURA DOS ENVELOPES DE PROPOSTA E HABILITAÇÃO:** dia 07 de junho de 2023, às 09:00 horas. **LOCAL DE ENTREGA DOS ENVELOPES E REALIZAÇÃO DA LICITAÇÃO:** Rua das Flores, n.º 215, Bairro Centro, São Gonçalo do Rio Preto, Minas Gerais; CEP 39185.000.

RETIRADA DO EDITAL E INFORMAÇÕES: Rua das Flores, n.º 215, no horário de 08:00 às 11:00 e 12:00 às 16:00 de segunda a sexta-feira. Contato: (38) 3546-1240 ou e-mail: licitacao@saogoncalodoriopreto.mg.gov.br

MÁRIO MARCIANO SOUZA
Pregoeiro
Portaria nº 002/2023

Publicado por:
Gleisimara Helida Lopes França
Código Identificador:E9680DA1

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SÃO GOTARDO

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DA RATIFICAÇÃO DO PROCESSO 64/2023 – INEXIGIBILIDADE 07/2023

A PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GOTARDO/MG, ATRAVÉS DA SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE, A SRA. DÉBORA THAIS SILVA ALVES ARAÚJO, TORNA PÚBLICO O EXTRATO DE RATIFICAÇÃO DA INEXIGIBILIDADE Nº07/2023, PROCESSO LICITATÓRIO Nº 64/2023 OBJETO: AQUISIÇÃO POR PROCESSO ADMINISTRATIVO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO PARA AQUISIÇÃO DE INSUMOS UTILIZADOS NAS SESSÕES DE HEMODIÁLISE NO CENTRO DE HEMODIÁLISE SANTA CASA DO MUNICÍPIO DE SÃO GOTARDO:VIVAX INDUSTRIA E COMERCIO DE EQUIPAMENTOS LTDA, COM O VALOR GLOBAL DE R$51.051.24(CINQUENTA E UM MIL, E CINQUENTA E UM REAIS E VINTE QUATRO CENTAVOS. DATA DA RATIFICAÇÃO: 24 DE MAIO DE 2023.

Publicado por:
Ana Caroline Oliveira
Código Identificador:084BCB24

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO N° 91/2023

A PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GOTARDO/MG, TORNA PÚBLICO O EXTRATO DO CONTRATO Nº.91/2023, PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 64/2023 INEXIGIBILIDADE Nº.07/2023 OBJETO: AQUISIÇÃO POR PROCESSO ADMINISTRATIVO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO PARA AQUISIÇÃO DE INSUMOS UTILIZADOS NAS SESSÕES DE HEMODIÁLISE NO CENTRO DE HEMODIÁLISE SANTA CASA DO MUNICÍPIO DE SÃO GOTARDO: VIVAX INDUSTRIA E COMERCIO DE EQUIPAMENTOS LTDA , COM O VALOR GLOBAL DE R$ 51.051,24 (CINQUENTA E UM MIL , CINQUENTA E UM REAIS E VINTE E QUATRO CENTAVOS). DATA DE ASSINATURA: 24/05/2023. VIGÊNCIA:24/05/2023 A 31/12/2023. PREFEITA: DENISE ABADIA PEREIRA OLIVEIRA. FREDERICO AUGUSTO LOBÃO DOS SANTOS E JORGE ALEXANDRE CUNHA DE BARROS FRANCO -REPRESENTANTES DA CONTRATADA.

Publicado por:
Ana Caroline Oliveira
Código Identificador:7FF7F3D0

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DAS ATAS DE REGISTRO DE PREÇO N° 038-039-040-041-042/2023

A PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GOTARDO/MG, TORNA PÚBLICO O EXTRATO DAS ATAS DE REGISTRO DE PREÇO N° 038-039-040-041-042/2023, PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 048/2023, PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 024/2023. OBJETO: "AQUISIÇÕES DE SORO, DILUENTES E ELETRÓLITOS PARA SUPRIR A DEMANDA NO HOSPITAL MUNICIPAL DE SÃO GOTARDO, PRONTO ATENDIMENTO, HEMODIÁLISE, AMBULATÓRIO (BLOCO MEDIA E ALTA COMPLEXIDADE) E UBS (UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE - BLOCO ATENÇÃO BÁSICA) DO MUNICÍPIO DE SÃO GOTARDO". CONTRATADA: GOLDENPLUS- COMERCIO DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA, COM O VALOR GLOBAL DE R$ 17.250,00 (DEZESSETE MIL, DUZENTOS E CINQUENTA REAIS); DBV MEDICAMENTOS DO BRASIL LTDA, COM O VALOR GLOBAL DE R$ 333.448,00, (TREZENTOS E TRINTA E TRÊS MIL, QUATROCENTOS E QUARENTA E OITO REAIS); ALFALAGOS LTDA, COM O VALOR GLOBAL DE R$ 547.000,00 (QUINHENTOS E QUARENTA E SETE MIL REAIS); DIMEBRAS COMERCIAL HOSPITALAR LTDA, COM O VALOR GLOBAL DE R$ 177.250,00 (CENTO E SETENTA E SETE MIL, DUZENTOS E CINQUENTA REAIS); HALEX ISTAR INDUSTRIA FARMACÊUTICA SA, COM O VALOR GLOBAL DE R$ 287.340,00 (DUZENTOS E OITENTA E SETE MIL, TREZENTOS E QUARENTA REAIS). DATA DE ASSINATURA: 24/05/2023. VIGÊNCIA: 24/05/2023 A 24/05/2024.

DENISE ABADIA PEREIRA OLIVEIRA.
Prefeita

Publicado por:
Rithelle Natanael Silva
Código Identificador:98716B7A

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 024/2023

A PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GOTARDO REPRESENTADA PELA SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE, DEBORA THAIS SILVA ALVES ARAUJO, VEM ATRAVÉS DESTA ADJUDICA E HOMOLOGA NA FORMA DA LEI, O PREGÃO ELETRÔNICO Nº 024/2023, PROCESSO LICITATÓRIO Nº 048/2023. OBJETO: "AQUISIÇÕES DE SORO, DILUENTES E ELETRÓLITOS PARA SUPRIR A DEMANDA NO HOSPITAL MUNICIPAL DE SÃO GOTARDO, PRONTO ATENDIMENTO, HEMODIÁLISE, AMBULATÓRIO (BLOCO MEDIA E ALTA COMPLEXIDADE) E UBS (UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE - BLOCO ATENÇÃO BÁSICA) DO MUNICÍPIO DE SÃO GOTARDO". CONTRATADA: GOLDENPLUS- COMERCIO DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA, COM O VALOR GLOBAL DE R$ 17.250,00 (DEZESSETE MIL, DUZENTOS E CINQUENTA REAIS); DBV MEDICAMENTOS DO BRASIL LTDA, COM O VALOR GLOBAL DE R$ 333.448,00, (TREZENTOS E TRINTA E TRÊS MIL, QUATROCENTOS E QUARENTA E OITO REAIS); ALFALAGOS LTDA, COM O VALOR GLOBAL DE R$ 547.000,00 (QUINHENTOS E QUARENTA E SETE MIL REAIS); DIMEBRAS COMERCIAL HOSPITALAR LTDA, COM O VALOR GLOBAL DE R$ 177.250,00 (CENTO E SETENTA E SETE MIL, DUZENTOS E CINQUENTA REAIS); HALEX ISTAR INDUSTRIA FARMACÊUTICA SA, COM O VALOR GLOBAL DE R$ 287.340,00 (DUZENTOS E OITENTA E SETE MIL, TREZENTOS E QUARENTA REAIS). DATA DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO 24/05/2023.

Publicado por:
Rithelle Natanael Silva
Código Identificador:99F0E9D7

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
AVISO DE 1ª RETIFICAÇÃO DE LICITAÇÃO: PROCESSO LICITATÓRIO N.º PMSG/CPL/ 58/2023. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 30/2023

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GOTARDO TORNA PUBLICO O AVISO DE **1ª RETIFICAÇÃO** DE LICITAÇÃO: PROCESSO LICITATÓRIO Nº **58/2023** , PREGÃO ELETRÔNICO DE REGISTRO DE PREÇO Nº **30/2023**. OBJETO: **"AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE LIMPEZA E HIGIENIZAÇÃO HOSPITALAR PARA ASSEPSIA DE MÃOS E HIGIENE PESSOAL DOS FUNCIONÁRIOS E PACIENTES DE TODOS OS SETORES DESTA SECRETARIA, BEM COMO O FORNECIMENTO DE DISPENSERS EM REGIME DE COMODATO PARA ATENDER AS EXIGÊNCIAS DA VIGILÂNCIA SANITÁRIA".** PROTOCOLO DOS ENVELOPES E CREDENCIAMENTO ATÉ DIA **06/06/2023** ÀS 12H30MIN NA PLATAFORMA DE LICITAÇÕES: HTTPS://WWW.LICITANET.COM.BR/. O EDITAL PODERÁ SER OBTIDO NO SITE: WWW.SAOGOTARDO.MG.GOV.BR E NA PLATAFORMA: HTTPS://WWW.LICITANET.COM.BR/. ESCLARECIMENTOS: (34)3671-7127. EMAIL: LICITACAO@SAOGOTARDO.MG.GOV.BR.

SÃO GOTARDO, 25 DE MAIO DE 2023.

DENISE ABADIA PEREIRA OLIVEIRA.
Prefeita Municipal

Publicado por:
Keilla Aparecida da Silva
Código Identificador:31E202E2

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, FAZENDA E PLANEJAMENTO
TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE MINAS GERAIS
254ª ZONA ELEITORAL - SÃO GOTARDO EDITAL Nº 010/2023

TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE MINAS GERAIS 254ª ZONA ELEITORAL - SÃO GOTARDO EDITAL Nº 010/2023 Excelentíssimo Sr. Dr. Miller Freire de Carvalho, MM. Juiz desta 254ª Zona Eleitoral de São Gotardo/MG, em pleno exercício de suas funções e na forma da lei, etc. FAZ SABER, a todos quantos o presente edital virem ou dele conhecimento tiverem que tendo em vista o que dispõe o Provimento nº 1/2023, da Corregedoria Regional Eleitoral e, considerando a Resolução nº 154 do Conselho Nacional de Justiça - CNJ -, de 13 de julho de 2012, torna pública a abertura do prazo de 40 (quarenta) dias para as entidades públicas ou privadas com finalidade social e sem fins lucrativos, que desenvolvam atividades de relevante interesse público nas áreas de assistência social, segurança pública, educação e saúde, solicitarem cadastro junto a este Juízo para o recebimento de eventuais recursos decorrentes de prestação pecuniária aplicada pela Justiça Eleitoral no âmbito desta 254ª Zona Eleitoral. Para o cadastramento, a entidade interessada deverá encaminhar à zona eleitoral, por e-mail, cópia dos seguintes documentos: I - estatuto ou contrato social da entidade devidamente registrado; II - ata de eleição da atual diretoria ou outro documento que identifique os dirigentes da entidade; III - número de inscrição no Cadastro de Pessoas Jurídicas do Ministério da Fazenda - CNPJ; IV - cédula de identidade, Cadastro de Pessoas Física - CPF -, comprovante de endereço do representante; V - comprovação, por meio idôneo, de que não possui fins lucrativos, tais como o certificado de Registro de Entidades de Fins Filantrópicos ou Registro no Conselho Nacional de Assistência Social - CNAS, por exemplo, quando for o caso; VI - declaração da instituição, firmada por seu representante legal, com a informação de que nenhuma das pessoas relacionadas no inciso II se enquadram na vedação prevista no inciso VII do art. 2º do Provimento CRE nº 1/2023 (entidades privadas dirigidas por agente político, membro do Poder Judiciário ou do

Ministério Público, servidor da respectiva zona eleitoral, representantes de órgão ou entidade da administração pública, de qualquer esfera governamental, ou os respectivos cônjuges ou companheiros, bem como parentes em linha reta, colateral ou por afinidade, até o segundo grau); VII - declaração de ciência do dever de prestar contas. As entidades cadastradas que preencherem os requisitos estabelecidos neste edital poderão ser contempladas, após escolha do Juízo Eleitoral, com a destinação direta de recursos decorrentes de prestação pecuniária, quando o montante fixado for inferior ou igual a 2 (dois) salários mínimos. Se o montante disponível for superior a 2 (dois) salários mínimos, as entidades interessadas serão convocadas a participar de seleção anual, para fins de recebimento da verba depositada a título de prestação pecuniária em conta vinculada deste Juízo Eleitoral. O processo de seleção se dará por meio de edital de convocação, e contemplará a(s) entidade(s) inscrita(s) cujo projeto ou programa oportunamente apresentado for escolhido vencedor, mediante decisão fundamentada do Juiz Eleitoral. E, para conhecimento, publica-se o presente edital. São Gotardo, 22 de maio de 2023. SEI/TRE-MG - 4175166 - Edital Zona Eleitoral https://sei.tre-mg.jus.br/controlador.php?acao=documento_imprimir_w... 1 of 2 24/05/2023, 12:32 Miller Freire de Carvalho Juiz Eleitoral Documento assinado eletronicamente por MILLER FREIRE DE CARVALHO, Juiz(a) Eleitoral, em 23/05/2023, às 18:29, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006. A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.tre-mg.jus.br /controlador_externo.php?acao=documento_conferir&acao_origem=documento_conferir& lang=pt_BR&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador 4175166 e o código CRC D48E4896. 0000004-77.2019.6.13.8254 417516

Publicado por:
Aline Gabriele Rodrigues
Código Identificador:4767D7F9

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SÃO JOÃO DA PONTE

ADMINISTRATIVO
PORTARIA Nº. 120/2023 DE 15 DE MAIO DE 2023.

"EXONERA GERENTE II DO MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO DA PONTE - MG E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

O Prefeito Municipal de São João da Ponte – MG, no uso de suas atribuições legais e nos termos da Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Art. 1º - Ficam exonerados os Srs. **EDER FERREIRA DE OLIVEIRA,** brasileiro, inscrito no CPF nº. 352.626.068-06; **GERALDO HELVECIO MENDES,** brasileiro, inscrito no CPF nº. 140.662.128-59; **ORLANDO DOS SANTOS SOUZA,** brasileiro, inscrito no CPF nº. 026.376.246-71**,** do cargo de **GERENTE II**, do Município de São João da Ponte – MG; nomeados conforme Portaria nº. 87/2023 de 27 de Março de 2023.
Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação retroagindo seus efeitos a partir do dia 01 de Maio de 2023.

Art. 3º - Ficam expressamente revogadas as disposições em contrário.

São João da Ponte - MG, 15 de Maio de 2023.

DANILO WAGNER VELOSO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Geraldo Ruas Cordeiro Júnior
Código Identificador:CE69B8C8

ADMINISTRATIVO
PORTARIA Nº. 121/2023 DE 15 DE MAIO DE 2023.

"NOMEIA GERENTE III DO MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO DA PONTE - MG E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

O Prefeito Municipal de São João da Ponte – MG, no uso de suas atribuições legais e nos termos da Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Art. 1º - Ficam nomeados os Srs. **EDER FERREIRA DE OLIVEIRA,** brasileiro, inscrito no CPF nº. 352.626.068-06; **GERALDO HELVECIO MENDES,** brasileiro, inscrito no CPF nº. 140.662.128-59; **ORLANDO DOS SANTOS SOUZA,** brasileiro, inscrito no CPF nº. 026.376.246-71, para exercerem, em comissão, o cargo de **GERENTE III,** do município de São João da Ponte - MG, com direitos e deveres inerentes ao cargo.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 02 de Maio de 2023.

Art. 3º - Ficam expressamente revogadas as disposições em contrário.

São João da Ponte - MG, 15 de Maio de 2023.

DANILO WAGNER VELOSO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Geraldo Ruas Cordeiro Júnior
Código Identificador:F1530CE7

ADMINISTRATIVO
PORTARIA Nº. 122/2023 DE 15 DE MAIO DE 2023.

"NOMEIA ASSESSOR III DO MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO DA PONTE - MG E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

O Prefeito Municipal de São João da Ponte – MG, no uso de suas atribuições legais e nos termos da Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Art. 1º - Fica nomeado o Sr. **RONALDO DE SIQUEIRA CORDEIRO,** brasileiro, inscrito no CPF Nº. 099.691.2666-52, para exercer, em comissão, o cargo de **ASSESSOR III** do município de São João da Ponte - MG, com direitos e deveres inerentes ao cargo.
Art. 2º- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 08 de Maio de 2023.

Art. 3º - Ficam expressamente revogadas as disposições em contrário.

São João da Ponte - MG, 15 de Maio de 2023.

DANILO WAGNER VELOSO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Geraldo Ruas Cordeiro Júnior
Código Identificador:32DF6C20

ADMINISTRATIVO
PORTARIA Nº. 123/2023 DE 15 DE MAIO DE 2023.

"NOMEIA GERENTE VI DO MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO DA PONTE - MG E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

O Prefeito Municipal de São João da Ponte – MG, no uso de suas atribuições legais e nos termos da Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Art. 1º - Fica nomeado o Sr. **REINALDO RODRIGUES DE JESUS,** brasileiro, inscrito no CPF Nº. 080.009.546-48, para exercer,

em comissão, o cargo de **GERENTE VI** do município de São João da Ponte - MG, com direitos e deveres inerentes ao cargo.
Art. 2º- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Ficam expressamente revogadas as disposições em contrário.

São João da Ponte - MG, 15 de Maio de 2023.

DANILO WAGNER VELOSO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Geraldo Ruas Cordeiro Júnior
Código Identificador:83A39A2C

ADMINISTRATIVO
PORTARIA Nº. 124/2023 DE 18 DE MAIO DE 2023.

"EXONERA SECRETÁRIO ESCOLAR DO MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO DA PONTE - MG E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

O Prefeito Municipal de São João da Ponte – MG, no uso de suas atribuições legais e nos termos da Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Art. 1º - Fica exonerado o Sr. **FLAVIO MOREIRA NIZA,** brasileiro, inscrito no CPF nº. 038.839.256-83**,** do cargo de **SECRETÁRIO ESCOLAR**, do Município de São João da Ponte – MG; nomeado conforme Portaria nº. 100/2023 de 17 de Abril de 2023.
Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Ficam expressamente revogadas as disposições em contrário.

São João da Ponte - MG, 18 de Maio de 2023.

DANILO WAGNER VELOSO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Geraldo Ruas Cordeiro Júnior
Código Identificador:6443D63E

ADMINISTRATIVO
PORTARIA Nº. 125/2023 DE 18 DE MAIO DE 2023.

"NOMEIA GERENTE VI DO MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO DA PONTE - MG E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

O Prefeito Municipal de São João da Ponte – MG, no uso de suas atribuições legais e nos termos da Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Art. 1º - Fica nomeado o Sr. **PEDRO HENRIQUE VIEIRA,** brasileiro, inscrito no CPF Nº. 124.263.216-60, para exercer, em comissão, o cargo de **GERENTE VI** do município de São João da Ponte - MG, com direitos e deveres inerentes ao cargo.
Art. 2º- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 15 de Maio de 2023.

Art. 3º - Ficam expressamente revogadas as disposições em contrário.

São João da Ponte - MG, 18 de Maio de 2023.

DANILO WAGNER VELOSO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Geraldo Ruas Cordeiro Júnior
Código Identificador:270769CB

ADMINISTRATIVO
PORTARIA Nº. 126/2023 DE 24 DE MAIO DE 2023.

"NOMEIA VICE-DIRETORES ESCOLARES DO MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO DA PONTE - MG E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

O Prefeito Municipal de São João da Ponte – MG, DANILO WAGNER VELOSO, no uso de suas atribuições legais, nos termos da Lei Orgânica Municipal e em adequação ao disposto na Lei Complementar nº 01/2018;
RESOLVE:

Art. 1º- Ficam nomeados para exercerem, em comissão, o cargo de **VICE-DIRETOR ESCOLAR,** no Município de São João da Ponte – MG, os servidores listados abaixo, com direitos e deveres inerentes aos cargos:

- LUCIANA PEREIRA DA CRUZ, brasileira, inscrita no CPF nº. 096.977.986-05;
- RICARDO FERREIRA DA SILVA, brasileiro, inscrito no CPF nº. 067.459.816-45.
Art. 2º- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Ficam expressamente revogadas as disposições em contrário.

São João da Ponte - MG, 24 de Maio de 2023.

DANILO WAGNER VELOSO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Geraldo Ruas Cordeiro Júnior
Código Identificador:03083B54

ADMINISTRATIVO
PORTARIA Nº. 127/2023 DE 25 DE MAIO DE 2023.

"NOMEIA CANDIDATOS APROVADOS EM CONCURSO PÚBLICO DO EDITAL Nº. 01/2021 E DEVIDAMENTE HABILITADOS A TOMAR POSSE NOS RESPECTIVOS CARGOS".

DANILO WAGNER VELOSO, Prefeito do Município de São João da Ponte - MG, no uso de suas atribuições legais e nos termos da Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR, em caráter efetivo e em virtude da aprovação em Concurso Público realizado por meio do Edital nº. 01/2021, homologado em 22/03/2022, através do Decreto nº. 07/2022 e convocados pelo Edital nº. 06/2023, os candidatos abaixo relacionados para os cargos de:

AUXILIAR DE SAÚDE BUCAL

CANDIDATO (A)	LOTAÇÃO
Otavio Silva e Santos	Município de São João da Ponte

AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS

CANDIDATO (A)	LOTAÇÃO
Elizangela Cordeiro de Castro	Município de São João da Ponte

ELETRICISTA

CANDIDATO (A)	LOTAÇÃO
Vinilson Dias de Almeida	Município de São João da Ponte

MOTORISTA DE VEÍCULOS LEVES

CANDIDATO (A)	LOTAÇÃO
Tharik Wandrey Antunes Dias	Município de São João da Ponte

SERVIÇAL ESCOLAR

CANDIDATO (A)	LOTAÇÃO
Janete Rodrigues da Costa	Município de São João da Ponte
Janice Oliveira da Silva	Município de São João da Ponte

ZELADOR – PORTADOR DE DEFICIÊNCIA

CANDIDATO (A)	LOTAÇÃO
Eliardo Gomes de Oliveira	Município de São João da Ponte

TÉCNICO DE ENFERMAGEM

CANDIDATO (A)	LOTAÇÃO
Geldia Rodrigues Moreira Barbosa	Município de São João da Ponte
Sandra Aparecida Andrade	Município de São João da Ponte

TÉCNICO EM RADIOLOGIA

CANDIDATO (A)	LOTAÇÃO
Gabriella Rodrigues Lima	Município de São João da Ponte

TÉCNICO EM SEGURANÇA DO TRABALHO

CANDIDATO (A)	LOTAÇÃO
Rita de Cassia Almeida Lima	Município de São João da Ponte

DENTISTA

CANDIDATO (A)	LOTAÇÃO
Bruno Alencar Mota	Município de São João da Ponte

Art. 2º - A posse se dará mediante a assinatura do respectivo termo no dia 29 (Vinte e Nove) de Maio de 2023, às 09:00 horas, na Sede da Prefeitura Municipal desta cidade, situada na Praça Olimpio Campos, 128, Centro, São João da Ponte – MG.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Ficam expressamente revogadas as disposições em contrário.

São João da Ponte - MG, 25 de Janeiro de 2023.

DANILO WAGNER VELOSO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Geraldo Ruas Cordeiro Júnior
Código Identificador:2FF27D1C

ASSESSORIA JURIDICA
DECRETO MUNICIPAL Nº 016/2023, DE 19 (DEZENOVE) DE MAIO DE 2023

"Declara de Utilidade Pública o Imóvel que menciona para fins de desapropriação e dá outras providências".

O Prefeito Municipal de São João da Ponte, Estado de Minas Gerais, **DANILO WAGNER VELOSO**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, notadamente o disposto no artigo 81, inciso I, alínea D, deste ordenamento; e considerando ainda os Princípios que regem a administração pública (artigo 37, caput, da Constituição da República);

CONSIDERANDO a necessidade de estabelecer um cemitério municipal para atendimento a comunidade e regiões circunvizinhas.

CONSIDERANDO a inexistência de área pública na Comunidade de "Barrigudas" e regiões circunvizinhas, de modo a atender a finalidade acima descrita;

DECRETA:

Artigo 1º - Fica declarado de utilidade pública, para fins de desapropriação, por via amigável ou judicial, o terreno rural abaixo descrito:

Inicia-se a descrição deste perímetro: com ponto inicial ponto 01 deste, segue confrontando com a Rua Principal da Comunidade de Barrigudas com distância de 18,00 metros, até interceptar com o ponto 02; deste, segue confrontando com o terreno de Sr. Dorgival da Cruz Muniz e com distância de 37,00 metros, até interceptar com o ponto 03; este segue confrontando com o terreno do Sr. Pedro de Alcântara Pereira com distância de 18,00 metros, até interceptar com o ponto 04; este segue confrontando com o terreno do Sr. Pedro de Alcântara Pereira com distância de 37,00 metros até o ponto inicial da descrição deste perímetro; situado na Comunidade de Barrigudas no Município de São João da Ponte – MG.

.

Artigo 2º - Fica declarado urgência para a desapropriação, para efeitos de imissão na posse do bem expropriado pelo Município de São João da Ponte - MG, na conformidade da Lei.

Artigo 3º -Haverá indenização ao proprietário do referido imóvel no importe de R$ 10.000,00 (dez mil reais), conforme avaliação proferida pelo município; bem como pela expressa concordância do proprietário/possuidor com o valor apontado.

Artigo 4º -As despesas decorrentes deste ato correrão pelas seguintes dotações orçamentárias:

• 021204.122.0007.1072 CONSTRUÇÕES, AMPLIAÇÕES E REFORMAS

3449061000000 AQUISIÇÃO DE IMÓVEIS 15000000 3989

Artigo 5º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação e revoga as disposições em sentido contrário.

São João da Ponte - MG, 19 de maio de 2023.

DANILO WAGNER VELOSO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Natalia Pereira Borges
Código Identificador:CCE49F08

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
PUBLICAÇÃO DE TERMO ADITIVO

1º TERMO ADITIVO – ACRESCIMO NO CONTRATO 185/2022 (UBS GERALDO PEREIRA DA SILVA), Processo Licitatório nº 076/2022, TOMADA DE PREÇO N° 009/2022 - CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DA PONTE - MG, CNPJ sob o nº 16.928.483/0001-29**. CONTRATADA: *MOLLDAR ENGENHARIA LTDA*,** pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob nº *40.614.822/0001-87*. OBJETO: Contratação de empresa especializada do ramo de engenharia civil para a prestação de serviços com fornecimento de material elétrico, hidráulico e de construção para manutenção e adequação de 14 (quatorze) UBS - Unidades Básicas de Saúde localizadas nas zonas rurais e urbanas do Município de São João da Ponte- MG, conforme detalhado no memorial descritivo, planilha orçamentária, cronograma físico-financeiro, projeto arquitetônico, em observância ainda ao projeto básico, em atendimento a solicitação da Secretaria Municipal de Infraestrutura. Fica acrescido no valor do contrato administrativo aproximadamente **42,10% (quarenta e dois vírgula dez por cento), totalizando o valor de R$ 17.274,13 (Dezessete mil duzentos e setenta e quatro reais e treze centavos), ou seja, o contrato após esse termo aditivo fica no valor de R$ 58.303,47 (Cinquenta e oito mil, trezentos e três reais e quarenta e sete centavos)**, passando a vigorar a partir da data de assinatura do presente termo aditivo, com fulcro no art. 65, inc. I, "a", combinado com o § 1º do mesmo dispositivo, todos da Lei Federal 8.666/93, permanecendo as demais cláusulas já existentes inalteradas.

Publique-se o resultado para conhecimento público.

São João da Ponte MG, 05 de maio de 2023.

DANILO WAGNER VELOSO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Camila Ruas Ferreira
Código Identificador:C32D2EF5

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
PUBLICAÇÃO DE TERMO ADITIVO

1º TERMO ADITIVO – ACRESCIMO NO CONTRATO 186/2022, Processo Licitatório nº 076/2022, Tomada de Preço N° 009/2022 - CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DA PONTE - MG, CNPJ sob o nº 16.928.483/0001-29. CONTRATADA: ***MOLLDAR ENGENHARIA LTDA,*** pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob nº *40.614.822/0001-87*. OBJETO: Contratação de empresa especializada do ramo de engenharia civil para a prestação de serviços com fornecimento de material elétrico, hidráulico e de construção para manutenção e adequação de 14 (quatorze) UBS - Unidades Básicas de Saúde localizadas nas zonas rurais e urbanas do Município de São João da Ponte-MG, conforme detalhado nos memoriais descritivos, planilhas orçamentárias, cronogramas físico-financeiros, projetos arquitetônicos, projetos básicos, em observância ainda ao projeto básico, em atendimento a solicitação da Secretaria Municipal de Saúde e Secretaria Municipal de Infraestrutura. Fica acrescido no valor do contrato administrativo aproximadamente **14,39% (Quatorze vírgula trinta e nove por cento), totalizando o valor de R$ 8.577,79 (Oito mil, quinhentos e setenta e sete reais, e setenta e nove centavos), ou seja, o contrato após esse termo aditivo fica no valor de R$ 68.166,71 (Sessenta e oito mil, cento e sessenta e seis reais e setenta e um centavos),** passando a vigorar a partir da data de assinatura do presente termo aditivo, com fulcro no art. 65, inc. I, "a", combinado com o § 1º do mesmo dispositivo, todos da Lei Federal 8.666/93, permanecendo as demais cláusulas já existentes inalteradas.

Publique-se o resultado para conhecimento público.

São João da Ponte MG, 05 de maio de 2023.

DANILO WAGNER VELOSO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Camila Ruas Ferreira
Código Identificador:EFC2247C

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SÃO JOSÉ DO GOIABAL

SETOR DE LICITAÇÕES
EXTRATO DO CONTRATO

Extrato de Contrato. Proc. Licitatório: 075/2023. Pregão Presencial: 038/2023. Objeto: Concessão de permissão remunerada de uso de espaço público, em caráter pessoal e precário, consistente da exploração de barracas para exercício de atividade econômica (comércio de bebidas, salgados, produtos alimentícios, água mineral, refrigerantes e congêneres) sujeita a previa licença e inspeção pela Prefeitura Municipal de São José do Goiabal, durante a realização do evento festivo denominado " 34 CAVALGADA'' a ser realizada nos dias 08,09, 10 e 11 de junho de 2023, no estádio Municipal de São José do Goiabal/MG. Contratada: YURI CAMPIDELLI DE ALMEIDA PIRES, CPF n.º 109.465.706-98, Valor: R$ 3.000,00, Contrato: 057/2023, Contratada: CINDY APARECIDA RODRIGUES VICENTE, CPF nº 081.812.126-22, Valor: R$ 3.000,00, Contrato: 058/2023 e Contratada: JOÃO PAULO ARLINDO MACHADO-ME, CNPJ nº 13.137.642/0001-07, Valor: 20.200,00, Contrato: 059/2023. Vigência: 23/05/2023 a 30/07/2023. São José do Goiabal/MG, 23 de maio de 2023.

Publicado por:
Luiz Henrique Miranda Moraes
Código Identificador:38797A6D

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SÃO LOURENÇO

LICITAÇÕES E COMPRAS
EXTRATO DE RATIFICAÇÃO - PROCESSO: 0226/2023
DISPENSA: 77/2023

Extrato de Ratificação – A Secretária Municipal de Saúde, no uso de suas atribuições, ratifica o processo nº 0226/2023, dispensa nº 77, artigo 24 inciso IV da lei 8666.93, licitante vencedor Drogaria Vita de Ubá Ltda - ME, com valor de R$ 2.040,00 (dois mil e quarenta reais) cujo objeto: Aquisição de medicamentos para pacientes atendidos pela Secretária Municipal de Saúde.

São Lourenço, 17 de maio de 2023.

SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE –
Patrícia Pereira Lessa

Publicado por:
Keila Cristina Palma Coelho
Código Identificador:39953B59

LICITAÇÕES E COMPRAS
EXTRATO DE RATIFICAÇÃO - PROCESSO: 0227/2023
DISPENSA: 78/2023

Extrato de Ratificação – A Secretária Municipal de Saúde, no uso de suas atribuições, ratifica o processo nº 0227/2023, dispensa nº 78, artigo 24 inciso IV da lei 8666.93, licitante vencedor Pouso Farma Hospitalar Ltda, com valor de R$ 768,00 (setecentos e sessenta e oito reais) cujo objeto: Aquisição de medicamentos para pacientes atendidos pela Secretária Municipal de Saúde. São Lourenço, 17 de maio de 2023.

PATRÍCIA PEREIRA LESSA
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Keila Cristina Palma Coelho
Código Identificador:F80C8D63

LICITAÇÕES E COMPRAS
EXTRATO DE RATIFICAÇÃO - PROCESSO: 0238/2023
DISPENSA: 82/2023

Extrato de Ratificação – A Secretária Municipal de Saúde, no uso de suas atribuições, ratifica o processo nº 0238/2023, dispensa nº 82, artigo 24 inciso V da lei 8666.93, licitante vencedor ELLO QUALIDADE E RADIOPROTECAO LTDA, com valor de R$ 5.600,00 (cinco mil e seiscentos reais) cujo objeto: Contratação de empresa para a prestação de serviços de assessoria em programa de controle de qualidade em radiodiagnóstico, com certificação dos equipamentos emissores de raios-x, realização de testes previstos na RDC 330 da ANVISA, elaboração de memorial descritivo e assessoria em programa de garantia de qualidade, segurança e proteção radiológica dos serviços de raios-x da Policlínica.

São Lourenço, 23 de maio de 2023.

PATRÍCIA PEREIRA LESSA
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Keila Cristina Palma Coelho
Código Identificador:B2525BEF

LICITAÇÕES E COMPRAS
EXTRATO DE RATIFICAÇÃO - PROCESSO: 0239/2023
DISPENSA: 83/2023

Extrato de Ratificação – A Secretária Municipal de Saúde, no uso de suas atribuições, ratifica o processo nº 0239/2023, dispensa nº 83, artigo 24 inciso IV da lei 8666.93, licitante vencedor Cardiocenter Especialidades Medicas LTDA-ME, com valor de R$ 350,00

(trezentos e cinquenta reais) cujo objeto: Contratação de exame Ecocardiograma Fetal para a paciente Ellen Mathias dos Santos Ricardo, encaminhado à Secretária Municipal de Saúde.

São Lourenço, 23 de maio de 2023.

PATRÍCIA PEREIRA LESSA
Secretária Municipal de Saúde –

Publicado por:
Keila Cristina Palma Coelho
Código Identificador:924E0C50

LICITAÇÕES E COMPRAS
EXTRATO DE RATIFICAÇÃO - PROCESSO: 0241/2023
DISPENSA: 84/2023

Extrato de Ratificação – O Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições, ratifica o processo nº 0241/2023, dispensa nº 84, artigo 24 inciso XVII da lei 8666.93, licitante vencedor Ideal Comércio de Veículos e Peças Ltda, com valor de R$ 319,62 (Trezentos e dezenove reais e sessenta e dois centavos) cujo objeto: Revisão em garantia dos 10.000 km do veículo Fiat Fiorino Endurance, placa RUN 6A97, conforme especificação do presente Termo de Referência. São Lourenço, 23 de maio de 2023.

WALTER JOSÉ LESSA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Keila Cristina Palma Coelho
Código Identificador:606021E9

LICITAÇÕES E COMPRAS
EXTRATO DE RATIFICAÇÃO - PROCESSO: 0242/2023
DISPENSA:85/2023

Extrato de Ratificação – O Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições, ratifica o processo nº 0242/2023, dispensa nº 85, artigo 24 inciso XVII da lei 8666.93, licitante vencedor Auto Gerais Distribuidora de Veículos Ltda, com valor de R$ 1.353,76 (Mil trezentos e cinquenta e três reais e setenta e seis centavos) cujo objeto: Revisão em garantia dos 30.000 km dos veículos Chev/Onix 10Mt Placa RNX 7J61, conforme especificação do presente Termo de Referência.

São Lourenço, 23 de maio de 2023.

WALTER JOSÉ LESSA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Keila Cristina Palma Coelho
Código Identificador:7A7A3ABD

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO LISTA DE CONVOCAÇÃO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 002/2021

FUNÇÃO: AUXILIAR DE CRECHE (2º RETORNO À LISTAGEM)
85 PRISCILA DA COSTA OLIVEIRA GUERRA
87 LUANA FRANCINE DA SILVA MARCONDES
96 MARCELA ALVES
97 VICTORIA DA SILVA RIBEIRO
101 MARILUCI COSTA CANDIDO
102 GISSELE CAMPOS OLIVEIRA
104 PALOMA FLORIANO RIBEIRO

FUNÇÃO: PROFESSOR I
222 TEREZA RAQUEL TEODORO BERALDO
223 SILVANA DE ANDRADE SILVA
224 LILIANE VITORIA PAULINO FERNANDES

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO LOURENÇO, EM 23/05/2023.

MARIANE SILVA PAPINI
Secretária Municipal de Educação
Decreto Municipal nº. 8.101

Publicado por:
Vera Lucia Barbosa Sanita
Código Identificador:0D96146C

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
DECRETO Nº. 9.184 - ERRATA - ALTERA O DECRETO 5.971 DE 20 DE JUNHO DE 2016, QUE REGULAMENTA OS SERVIÇOS PÚBLICOS DE ÁGUA, ESGOTO SANITÁRIO E DRENAGEM URBANA PRESTADOS PELO SAAE DE SÃO LOURENÇO/MG.

Onde se lê:
Art. 5º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Leia se:
Art. 2º. Fica revogado o Decreto nº. 9.177, de 05/05/2023.
Art. 3º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

DECRETO Nº. 9.184

Altera o Decreto 5.971 de 20 de junho de 2016, que regulamenta os serviços públicos de água, esgoto sanitário e drenagem urbana prestados pelo SAAE de São Lourenço/MG.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SÃO LOURENÇO - MG, no uso de suas atribuições e nos termos do que dispõe a Lei Municipal número 1.181, de 15 de outubro de 1979, consolidada pela Lei 3.158 de 09 de julho de 2.014;

DECRETA:

Art. 1º. Ficam acrescentados no artigo 80 do Decreto 5.971 de 20 de junho de 2016, os
seguintes parágrafos:

Art. 80 ...

...

§ 9º A conta poderá ser colocada em nome de terceiro, por meio de requerimento, no qual se comprove ser o mesmo o efetivo usuário do serviço. Nesse caso, o proprietário do imóvel e o terceiro serão corresponsáveis pela atualização das informações cadastrais da unidade usuária.

§ 10 A titularidade não poderá ser transferida para usuário com débito para com a autarquia.

§ 11 Será considerada legítima a cobrança realizada no nome da pessoa indicada no cadastro da autarquia.

Art. 2º. Fica revogado o Decreto nº. 9.177, de 05/05/2023.

Art. 3º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de São Lourenço, em 15 de maio de 2023.

WALTER JOSÉ LESSA
Prefeito Municipal

ALEXANDRE PAULINO LOPES
Secretário Municipal de Governo

WJL/APL/nfnc

Publicado por:
Vera Lucia Barbosa Sanita
Código Identificador:5863552E

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
DECRETO Nº 9.191 - ERRATA DISPÕE SOBRE A

CONSTITUIÇÃO DOS MEMBROS DO CONSELHO DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR.

DECRETO Nº 9.191 - ERRATA

Dispõe sobre a Constituição dos Membros do Conselho de Alimentação Escolar.

Onde se Lê:
Art. 2º. Revogadas as disposições em contrário, nomeadamente o Decreto nº. 7.489 de **15/05/2023**, este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Leia se:
Art. 2º. Revogadas as disposições em contrário, nomeadamente o Decreto nº. 7.489 de **15/05/2019**, este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

DECRETO Nº 9.191
Dispõe sobre a Constituição dos Membros do Conselho de Alimentação Escolar.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO LOURENÇO, no uso de suas atribuições legais constantes dos incisos IX, XII, XIII e XVII do art. 88 da Lei Orgânica Municipal - LOM; **considerando** os termos da Lei Municipal nº. 2.045 de 11/04/1996 e suas alterações, que dispõe sobre o Conselho de Alimentação Escolar; **considerando** os termos do Ofício nº 0389/2023, da Secretaria Municipal de Educação, datado de 16/05/2023; **considerando** o despacho do Chefe de Gabinete, datado em 17/05/2023; **considerando** que é dever do Poder Executivo zelar pela qualidade do fornecimento da merenda escolar ofertado aos alunos da Rede Municipal de Ensino, assim como realizar a fiscalização quanto à correta aplicação dos recursos disponibilizados pela União para tal finalidade; **considerando** que cabe ao Prefeito Municipal dispor sobre o funcionamento e a organização da Administração Pública, inclusive, constituir os conselhos no âmbito municipal;

DECRETA:

Art. 1º. O Conselho de Alimentação Escolar, para o quadriênio de **2023/2027**, de que trata o § 2º do artigo 2º, da Lei Municipal nº. 2.045 de 11/04/1996, ficará constituído pelos seguintes membros:

- Representantes do Poder Executivo:
Titular: Alexandre Paulino Lopes
Suplente: Roni Domingos Maciel

- Representantes de Docentes, Discentes e Trabalhadores da Educação:
Titular: Telma Elita Silva Carvalho
Suplente: Tatiana Silveira de Souza

Titular: Alcione de Almeida Carvalho
Suplente: Nilceni Silveira Vieira Pinto

- Representantes de Pais de Alunos:
Titular: Alini Bezerra Miguel
Suplente: Dayani Balbino dos Santos

Titular: Allan Mendes Pereira
Suplente: Alessandra Mendes Rangel

Continua folha 02
DECRETO Nº 9.191
Folha 02

- Representantes de Entidades Civis Organizadas:
Titular: Ana Cristina de Araújo
Suplente: Vanessa Aparecida Balbino

Titular: Valéria Cristina Rabello de Almeida
Suplente: Raquel Pereira Rocha

Art. 2º. Revogadas as disposições em contrário, nomeadamente o Decreto nº. 7.489 de 15/05/2019, este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de São Lourenço, em 18 de maio de 2023.

WALTER JOSÉ LESSA
Prefeito Municipal

ALEXANDRE PAULINO LOPES
Secretário Municipal de Governo

WJL/APL/nfnc

Publicado por:
Vera Lucia Barbosa Sanita
Código Identificador:D6C98CDA

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
PORTARIA Nº. 3.399 DISPÕE SOBRE AUTORIZAÇÃO DE USO DE BEM PÚBLICO A TÍTULO PRECÁRIO E CONTÉM OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

PORTARIA Nº. 3.399

Dispõe sobre autorização de uso de bem público a título precário e contém outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO LOURENÇO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 19, § 4º, combinado com o art. 88, incisos IX, X, XII e XVII, ambos da Lei Orgânica Municipal - LOM; **considerando** que compete a Secretaria Municipal de Turismo a autorização para a utilização dos bens públicos que se encontram sob sua responsabilidade; **considerando** a solicitação formulada através do Requerimento nº. 70.286, de 16/05/2023, protocolizado junto ao Setor de Protocolo da Prefeitura Municipal de São Lourenço, que obteve a autorização da Secretaria Municipal de Turismo através do despacho datado de 08/05/2023; **considerando** despacho da Fiscalização de Posturas sobre mudança de data, datado em 16/05/2023; **considerando** autorização de mudança de data através de despacho da Gerência de Turismo, datado em 17/05/2023; **considerando** que cabe ao Chefe do Poder Executivo dispor sobre a organização e o funcionamento da Administração Pública;

RESOLVE:

Art. 1º Fica concedido, a título precário, à pessoa jurídica **A B ARIAS EVENTOS CULTURAIS ME,** inscrita no CNPJ sob o nº. 32.561.613/0001-94, situada à Rua SN, 639 – Bairro Barreiro, Mariporã/SP, representada pela Srª. Alejandra Beatriz Arias, portadora do RG nº. V713570-B e CPF nº. 848448760-15, a autorização de uso de bem público de parte da área pertencente ao Parque Municipal Ilha Antônio Dutra, a ser delimitada pela Secretaria Municipal de Turismo, conforme despacho do Gerente de Turismo em 08/05/2023.

Art. 2º A pessoa jurídica autorizada utilizará a área mencionada no artigo anterior para montagem e apresentações do "Circo Miller", do dia 19/05 a 19/06 de 2023, das 20h30min às 22h00min.

Art. 3º As despesas decorrentes da presente autorização, tais como: ECAD, segurança, instalação de ligações provisórias e os valores atribuídos ao consumo de energia elétrica, contratadas junto a CEMIG, além dos alvarás da Polícia Militar e Corpo de Bombeiros etc., correrão por conta e expensas da referida pessoa física.

Art. 4º A pessoa jurídica autorizada deverá apresentar à Diretoria de Fiscalização e Regulação Urbana a guia de pagamento dos valores devidos ao ECAD, caso haja a exibição de obras fonográficas, os alvarás expedidos pela Polícia Militar e Corpo de Bombeiros, até o prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas antes da realização do evento, apurada a necessidade dos Órgãos Fiscalizadores.

§1º A pessoa jurídica autorizada deverá apresentar à Gerência de Fiscalização de Tributos as guias quitadas dos valores relativos ao Preço Público pela utilização do espaço e ao Imposto sobre Serviço de Qualquer Natureza - ISSQN, quando couber, de forma antecipada ao evento, conforme disposto nos Decretos nos. 7.506/2019 e 5.376/2014.

Continua folha 02

PORTARIA Nº. 3.399

Folha 02

§2º O não atendimento ao estabelecido neste artigo impedirá a emissão da Licença de Funcionamento do evento, implicando no cancelamento do mesmo, cabendo ao Poder Executivo Municipal revogar a presente autorização, através de Portaria.

§3º Cabe à Gerência de Fiscalização de Posturas a devida fiscalização do evento, impedindo ou interrompendo o mesmo até a devida regularização.

Art. 5º A pessoa jurídica autorizada responderá por todos os atos praticados por si mesma ou através de seus representantes e/ou prepostos, nos termos da Lei Civil e Penal, arcando, financeiramente, com possíveis danos causados ao bem público utilizado, devendo este ser entregue nas condições em que foi encontrado, inclusive quanto à limpeza do local, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas após a data prevista para encerramento de suas atividades.

Art. 6º A realização do evento e as medidas de prevenção de propagação do coronavírus deverão ser adequados conforme a situação da pandemia no município, observando eventual decreto expedido à época do mesmo.

Art. 7º. Fica revoga a Portaria nº. 3.393, de 10/05/2023.

Art.8º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de São Lourenço, em 17 de maio de 2023.

WALTER JOSÉ LESSA
Prefeito Municipal

ALEXANDRE PAULINO LOPES
Secretário Municipal de Governo

WJL/APL/nfnc

Publicado por:
Vera Lucia Barbosa Sanita
Código Identificador:3003F7E6

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
PORTARIA Nº. 3.400 DISPÕE SOBRE AUTORIZAÇÃO DE USO DE BEM PÚBLICO A TÍTULO PRECÁRIO E GRATUITO E CONTÉM OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

PORTARIA Nº. 3.400

Dispõe sobre autorização de uso de bem público a título precário e gratuito e contém outras providências.

O Prefeito Municipal de São Lourenço, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 19, § 4º, combinado com o art. 88, incisos IX, X, XII e XVII, ambos da Lei Orgânica Municipal - LOM; **considerando** que compete a Secretaria Municipal de Turismo a autorização para a utilização dos bens públicos que se encontram sob sua responsabilidade; **considerando** que o espaço em questão será utilizado para a realização de evento, visando o fomento do turismo e da economia locais; **considerando** a solicitação formulada através do Requerimento nº. 70.350, de 17/05/2023, protocolizado junto ao Setor de Protocolo da Prefeitura Municipal de São Lourenço, que obteve a autorização da Secretaria Municipal de Turismo, através de despacho datado de 18/05/2023; **considerando** os termos do processo nº 0187/2023, modalidade Inexigibilidade 0021/2023, implementado no âmbito do Poder Executivo Municipal; **considerando** os termos do despacho da Secretaria Municipal de Turismo, datado de 18/05/2023, pelo qual informa o interesse público quanto à realização do evento, se enquadrando nos termos do parágrafo único do Artigo 1º, do Decreto nº. 7.506 de 11/06/2019; **considerando** que cabe ao Chefe do Poder Executivo dispor sobre a organização e o funcionamento da Administração Pública;

RESOLVE:

Art. 1º. Fica concedida, a título precário e gratuito, à pessoa jurídica **MILTON FLORES FURTADO ME (nome fantasia PRODUCTION EVENTOS)**, inscrita no CNPJ sob o nº. 71.000.186/0001-27, situada à Rua Miguel, nº.138, Apt. 206, Belo Horizonte/MG, representada pelo Sr. Milton Flores Furtado, portador do RG nº. M-4.115.671 SSP/MG e inscrito no CPF nº. 664.874.20-20, a autorização de uso de bem público do estacionamento do Parque das Águas e Praça João Lage, a ser delimitada pela Secretaria Municipal de Turismo.

Art. 2º. A pessoa jurídica autorizada utilizará a área mencionada no artigo anterior para a realização do "Bike Fest São Lourenço", na data de 19 a 21 de maio de 2023, no horário das 10h00min às 00h30min.

Art. 3º. As despesas decorrentes da presente autorização, tais como: ECAD, segurança, instalação de ligações provisórias e os valores atribuídos ao consumo de energia elétrica, contratadas junto a CEMIG, além dos alvarás da Polícia Militar e Corpo de Bombeiros, etc., correrão por conta e expensas da referida pessoa jurídica.

Art. 4º. A pessoa jurídica autorizada deverá apresentar à Diretoria de Fiscalização e Regulação Urbana a guia de pagamento dos valores devidos ao ECAD, caso haja a exibição de obras fonográficas, os alvarás expedidos pela Polícia Militar e Corpo de Bombeiros, até o prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas antes da realização do evento, apurada a necessidade dos Órgãos Fiscalizadores.

Continua folha 02

PORTARIA Nº. 3.400

Folha 02

§ 1º. A realização do referido evento configura atividade fomentadora do turismo e da economia do município de São Lourenço, sendo um evento de caráter turístico e social, uma vez que gera empregos temporários, colocando o Município em destaque na mídia, o que, consequentemente, o enquadra no disposto no parágrafo único do Art. 1º do Decreto nº. 7.506 de 11/06/2019, tornando isenta a presente autorização de uso de espaço público da cobrança de Preço Público por parte desta Administração Municipal.

§ 2º. A pessoa jurídica autorizada deverá apresentar à Gerência de Fiscalização de Tributos as guias quitadas dos valores relativos ao Preço Público pela utilização do espaço e ao Imposto Sobre Serviço de Qualquer Natureza - ISSQN, quando couber, de forma antecipada ao evento, conforme disposto nos Decretos nos. 7.506/2019 e 5.376/2014.

§ 3º. O não atendimento ao estabelecido neste artigo impedirá a emissão da Licença de Funcionamento do evento, implicando no cancelamento do mesmo, cabendo ao Poder Executivo Municipal revogar a presente autorização, através de Portaria.

§ 4º. Cabe à Gerência de Fiscalização de Posturas a devida fiscalização do evento, impedindo ou interrompendo o mesmo até a devida regularização.

Art. 5º. A pessoa jurídica autorizada responderá por todos os atos praticados por si mesma ou através de seus representantes e/ou prepostos, nos termos da Lei Civil e Penal, arcando, financeiramente, com possíveis danos causados ao bem público utilizado, devendo este ser entregue nas condições em que foi encontrado, inclusive quanto à limpeza do local, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas após a data prevista para encerramento de suas atividades.

Art. 6º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de São Lourenço, em 18 de maio de 2023.

WALTER JOSÉ LESSA
Prefeito Municipal

ALEXANDRE PAULINO LOPES
Secretário Municipal de Governo

WJL/APL/nfnc

Publicado por:
Vera Lucia Barbosa Sanita
Código Identificador:7FDD214C

SERVIÇO AUTONOMO DE AGUA E ESGOTO
EXTRATO DA HOMOLOGAÇÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº030/2023

O Diretor Presidente do SAAE, no uso de suas atribuições, ratifica a adjudicação da Pregoeira à empresa:

G.A FIX CONSTRUÇÕES EIRELI - CNPJ: 31.139.940/0001-90
Valor Total de R$ 19.965,60 (dezenove mil, novecentos e sessenta e cinco reais e sessenta centavos)

E homologa o **Processo Licitatório nº 060/2023**, **Pregão Eletrônico nº 030/2023**, que tem como objeto: Aquisição de materiais para impermeabilização do poço de sucção de água tratada recentemente construído na ETA.

Eduardo Rodrigues da Silva, São Lourenço/MG, 25/05/2023.

Publicado por:
Fabiana Aparecida de Castro Brito
Código Identificador:32EAC476

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SÃO THOMÉ DAS LETRAS

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO THOMÉ DAS LETRAS
PREGÃO PRESENCIAL

O Município de São Tomé das Letras torna público o PAL n° 048/2023 Pregão Presencial n° 017/2023, tendo como objeto contratação da empresa para prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva, instalação e configuração de computadores, roteadores, periféricos e rede de internet, sem o fornecimento de peças, bem como que esteja apta a, para publicações e atividades desenvolvidas pelo município de São Tomé das Letras – MG.

No termos das decisões administrativas, como não há outras empresas habilitadas, nos termos do artigo 47, § 3º, será conferido o prazo de 8 (oito) dias úteis às empresas para que apresentem novamente a documentação de habilitação e propostas, momento em que será aberta nova fase de lances verbais.

O certame será dia no 07/06/2023, às 9h, no Departamento de Compras e Licitações, localizado na Praça barão de Alfenas, n° 100. Centro.

Informações pelo tel: (35) 3237-1086

LUDSON GUEDES FARIAS
Pregoeiro

Publicado por:
Ludson Guedes Farias
Código Identificador:4566E8D2

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SERRANIA

PREFEITURA DE SERRANIA
EXTRATO DE NOTIFICAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRANIA/MG. Extrato De Notificação. Notificada: Focus Equipamentos Eireli, CNPJ/MF sob o nº 42.579.294/0001-06. Diante da apuração de situação de inadimplemento contratual, consubstanciado no desatendimento à Autorização de Fornecimentos n.º 1089/2023, obrigações decorrentes da Ata de Registro de Preços n.º 274/2023, vinculada ao processo n.º 192/2022, Pregão Presencial n.º 79/2022, referente à prestação de serviços de forma insatisfatória consistentes na entrega de produto/material (acabamento em plástico em vez de inox) diverso daquele licitado e constantes nas AFs., ocasionando transtorno na ordem moral e risco de prejuízo à pessoas e ao erário público. Configurando, situação passível de sujeitar às penalidades previstas no art. 7º da Lei nº 10.520/02, de acarretar rescisão contratual unilateral (art. 77 c/c art. 78, inciso V), aplicação de multa, suspensão temporária no direito de participar de licitação e impedimento de contratar com a administração (art. 87, inciso III), declaração de inidoneidade (art. 87, IV), todos da lei federal n. 8666/93.Fica pelo presente mandado de notificação, NOTIFICADO, para, caso queira, imediatamente efetuar a entrega dos produtos constantes e poderá ainda, no prazo de 5 dias a partir do recebimento desta, manifestar a respeito da presente notificação e apresentar defesa ou justificativa, exercendo o direito constitucional do contraditório e ampla defesa.

Serrania, 25 de maio de 2023.

RODRIGO. SILVA CANDIDO
Diretor Departamento de Administração

Publicado por:
Frederico Holanda Csizmar
Código Identificador:FB4521EA

PREFEITURA DE SERRANIA
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRANIA. Extrato de Ata de Registro. Pregão n.º 28/2023. Processo n.º 88/2023. Objeto: registro de preços para a futura e eventual aquisição de uniformes, para serem utilizados em diversos departamentos do município de Serrania/MG Detentoras: A.R.P. 151/2023 - Jeferson de Oliveira Cabral-JC Empreendimentos CNPJ sob nº. 45.968.368/0001-86, valor R$ 22.320,70. A.R.P. 152/2023 - MTS Uniformes e Equipamentos Ltda, CNPJ n.º 08.244.526/0001-29 valor R$ 9.000,00. Vigência: 12 meses a partir da publicação.

Serrania, 25 de maio de 2023.

RODRIGO SILVA CANDIDO-
Diretor Departamento de Governo Administração e Planejamento.

Publicado por:
Frederico Holanda Csizmar
Código Identificador:3F6DAE5C

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SERRO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRO
TORNA PÚBLICO O EDITAL DO PROCESSO 096/2023, TOMADA DE PREÇOS 010/2023

Objeto: Substituição do telhado na UBS Adelmo Batista Lessa na Rua Velha. Entrega dos envelopes e credenciamento: Local: Setor de Compras e Licitações, Município de Serro/MG. Data limite: 13/06/2023. Horário limite: Até às 10h00m. Abertura dos envelopes: Data: 13/06/2023, Horário: 10h15m. Informações:(38) 3541-1369, email: licitacaoeditais@serro.mg.gov.br.

ELIANE DOS SANTOS FRANÇA
Presidente da CPL

Publicado por:
Carlota Araújo
Código Identificador:3AEFB4A8

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE TAPIRA

PREFEITURA MUNICIPAL DE TAPIRA
EXTRATO DE DESISTÊNCIA DO ITEM – ARP Nº 44/2023

EXTRATO DE DESISTÊNCIA DO ITEM – ARP Nº 44/2023
O MUNICÍPIO DE TAPIRA/MG TORNA PÚBLICO O SEGUINTE ATO:
DESISTÊNCIA DE ITEM DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 44/2023
- OBJETO DA ARP: Registro de Preços para Aquisição Futura e Eventual de Hortifrutigranjeiros para atender às diversas necessidades das Secretarias do Município de Tapira/MG.
- PROCESSO LICITATÓRIO Nº 25/2023
- PREGÃO ELETRÔNICO Nº 09.011/2023
- FORNECEDOR REGISTRADO: MINIMERCADO E HORTIFRUTI COISAS DA ROÇA – ME
- Desistência de item, conforme demonstrado abaixo:
Desistência do item 54 (OVO BRANCO DE GALINHA, DE 1ª QUALIDADE, TAMANHO PADRÃO, CATEGORIA EXTRA EM UNIDADE)
- DATA DA DESISTÊNCIA: 25 de Maio 2023
- Permanecem inalteradas as demais cláusulas contratuais.
Maiores informações poderão ser obtidas através do e-mail licitacao@tapira.mg.gov.br.

Tapira/MG, 25 de Maio de 2023.

MAURA ASSUNÇÃO DE MELO PONTES –
Prefeita Municipal de Tapira/MG

Publicado por:
Suellen Mary Ferreira
Código Identificador:E0D5C474

PREFEITURA MUNICIPAL DE TAPIRA
RESPOSTA AO PEDIDO DE DESISTÊNCIA DO ITEM PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 09.011/2023 PROCESSO LICITATÓRIO Nº 025/2023

Resposta ao pedido de desistência do item
Pregão eletrônico para registro de preços nº 09.011/2023
Processo licitatório nº 025/2023
Ilustríssimo Senhor Representante Legal da Empresa
MINIMERCADO E HORTIFRUTI COISAS DA ROÇA - ME
CNPJ Nº 45.958.281/0001-28
A/C Sr. Wesley Leandro Ferreira de Oliveira
Assunto: Resposta ao Pedido de Desistência do item 54 – Pregão Eletrônico para Registro de Preços nº 09.011/2023, Processo Administrativo 025/2023.
CONCLUSÃO
De acordo com os fatos, fundamentos e documentos que compõem a solicitação, esta Pregoeira decide por ACOLHER o Pedido de Desistência do item 54 do Pregão Eletrônico nº 09.011/2023, Processo Administrativo nº 025/2023, formulado pela empresa MINIMERCADO E HORTIFRUTI COISAS DA ROÇA - ME considerando que restou comprovada a inexequibilidade da proposta justificando o pedido de desistência.

Publicado por:
Suellen Mary Ferreira
Código Identificador:E8F894E6

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE TEÓFILO OTONI

CORREGEDORIA
PORTARIA 004 DE 24 DE MAIO DE 2023.

PORTARIA 004 DE 24 DE MAIO DE 2023.

Dispõe sobre abertura de Processo Administrativo Disciplinar.

O Corregedor Geral do Município de Teófilo Otoni – MG, no uso de suas atribuições legais delegadas pelo Prefeito Municipal conforme Decreto nº 7.742/2017 e tendo em vista o disposto no inciso V do art. 4º da Lei Municipal 6.209 de 16 de junho de 2011,
CONSIDERANDO a Comunicação Interna – 333/2023, datada de 12/05/2023 enviada pela Diretora de Divisão de Pessoal, a Senhora Lorena Oliveira Freire, a esta Corregedoria, encaminhando denúncia do Diretor Administrativo do Hospital Municipal Doutor Raimundo Gobira, o Senhor Ivan José Santana Figueira e da Coordenadora de Enfermagem no referido hospital, a Senhora Karyna Maciel Romão, onde estes relatam que **MARCELA SARMENTO DE SOUZA CAMPOS,** servidora pública municipal, efetiva no cargo de Enfermeira, matrícula 10.899-2, está ausente do serviço, desde o dia 12/02/2023, sem qualquer justificativa.
CONSIDERANDO que conforme demonstrado pelos documentos apresentados na denúncia as atitudes da servidora configuram abandono de cargo desde o dia 12/02/2023;

RESOLVE:

Art. 1º – Determinar a Instauração de Processo Administrativo Disciplinar – PAD, conforme artigo 49, para apurar possível infração disciplinar cometida por **MARCELA SARMENTO DE SOUZA CAMPOS,** servidora pública municipal, efetiva no cargo de Enfermeira, matrícula 10.899-2, está ausente do serviço, sem qualquer justificativa, desde 12/02/2023, sendo a ela imputada a suposta conduta de **infringência do art. 44, da Lei Municipal 6.209/11, qual seja abandono de cargo, estando a servidora supracitada sujeito à aplicação da penalidade de Demissão, conforme o inciso III do art. 33, c/c o inciso II do art. 38, ambos da Lei Municipal 6.209/11 e art. 91 da Lei Municipal 1.379/72,**
Art. 2º – O presente PAD será submetido ao **RITO SUMÁRIO,** nos termos do artigo 46, incisos I e II, e a Comissão constituída através do Decreto Municipal nº 7.927 de 2019, terá o prazo de 30 (trinta) dias, a partir da data da publicação desta Portaria, para cumprir a apuração dos fatos.
Art. 3º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º – Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Teófilo Otoni-MG, 24 de maio de 2023.

MANOEL MEDEIROS TEODORO
Corregedor Geral do Município

Publicado por:
Jose Marcos Nascimento Magalhaes
Código Identificador:A13BEF8F

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 097/2023

EXTRATO DO CONTRATO Nº 097/2023 – **Objeto: CREDENCIAMENTO DE PESSOAS JURÍDICAS NA ÁREA DA SAÚDE PARA PESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE PROCEDIMENTOS COM FINALIDADE DIAGNÓSTICA EXAMES LABORATORIAIS PARA ATENDER AOS PACIENTES DO SUS /PROGRAMAÇÃO PACTUADA INTEGRADA (PPI) NP GRUPO 0202** – contratada: **LABORATÓRIO KUMAIRA LTDA**, CNPJ 02.255.392/0001-65. **Referência**: Processo Licitatório nº. 019/2023 – Credenciamento nº. 003/2023. **Da Dotação Orçamentária:** 02.09.01.10.302.0010.2061.3.3.90.39.00 – Ficha: 1577 – Fonte: 1600. **Do valor**: O valor do presente Credenciamento, será de R$2.700.000,00 (Dois milhões e setecentos mil reais). **Da Vigência:** O prazo de vigência do Contrato será de 12 (doze) meses, contados a partir da data de assinatura do contrato. **Data da Assinatura**: 12/05/2023.

Teófilo Otoni/MG, 25/05/2023.

EDILÂNIO APARECIDO DE OLIVEIRA SOUZA
Secretário Municipal de Saúde.

Publicado por:
Almir Rodrigues dos Santos
Código Identificador:2344CECC

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 100/2023

EXTRATO DO CONTRATO Nº 100/2023 – **Objeto:** O presente Contrato tem por objeto a **"SERVIÇO TÉCNICO DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA EM CÂMARAS DE CONSERVAÇÃO (CÂMARA FRIA) DE IMUNOBIOLÓGICO, DA REDE DE FRIO MUNICIPAL (CENTRAL E SALAS DE VACINA)" Contratada:** GEETA GESTÃO E ENGENHARIA LTDA, CNPJ nº 87.389.086/0001-74 **Referência:** Processo nº 032/2023, na modalidade Pregão Eletrônico nº 014/2023. **Da Dotação Orçamentária:** 02.19.01.10.305.0012.2007.3.3.90.39.00 – Ficha: 1720 – Fonte: 2.621. **Do valor**: O valor total da Contrato é R$117.000,00 (cento e dezessete mil reais). **Da Vigência:** O presente contrato terá vigência de **12(doze) meses** contados a partir da data de assinatura. **Data da Assinatura**: 15/05/2023.

Teófilo Otoni/MG, 25/05/2023.

EDILANIO APARECIDO DE OLIVEIRA SOUZA –
Secretário Municipal de Saúde.

Publicado por:
Almir Rodrigues dos Santos
Código Identificador:C00D554B

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO – PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 032/2023

EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO – PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 032/2023 - Data da Sessão: 08/05/2023, 09:00h. **Objeto da licitação**: Registro de Preços para futura e eventual prestação de serviços de locação de veículos e maquinas pesadas com motorista/operador e combustível. Empresa Vencedora: **COOPERATIVA DE TRANSPORTES E SERVIÇOS URBANOS E RURAIS** foi considerada vencedora do item demonstrado no Relatório de Lances anexo ao processo, totalizando R$ 39.985.757,76.

Teófilo Otoni/MG, 25/05/2023.

KATIANE EMANUELE LEMOS NETO -
Secretária Municipal de Administração.

Publicado por:
Almir Rodrigues dos Santos
Código Identificador:3CC96F98

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DA RATIFICAÇÃO DA INEXIGIBILIDADE N° 018/2023

EXTRATO DA RATIFICAÇÃO DA INEXIGIBILIDADE N° 018/2023 – A Secretária Municipal de Administração, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com a legislação pertinente, **RATIFICA** a presente **INEXIGIBILIDADE**, processada com fundamento no artigo 25, III da Lei Federal nº 8.666/93 e ainda com base no Parecer da Controladoria Interna, para que se proceda a contratação da empresa **IVANIZE QUINTAL SENA**, inscrita no **CNPJ nº 46.885.276/0001-03** no valor global de **R$ 10.000,00 (dez mil reais),** tendo como objetivo a **"CONTRATAÇÃO DA DUPLA BRYANE E ALLAN PARA APRESENTAR-SE NO DIA 28 DE MAIO DE 2023 NO PROJETO ARTE NA PRAÇA, ATENDENDO AS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA."**. Teófilo Otoni/MG, 25/05/2023.

KATIANE EMANUELE LEMOS NETO
Secretária Municipal de Administração.

Publicado por:
Almir Rodrigues dos Santos
Código Identificador:71A1DA09

SECRETARIA DE GOVERNO
LEI MUNICIPAL Nº 7.709

LEI MUNICIPAL Nº 7.709

"Dispõe sobre denominação de logradouro público e, dá outras providências".

A CÂMARA MUNICIPAL DE TEÓFILO OTONI APROVOU E, O PREFEITO SANCIONA A SEGUINTE LEI:
Art. 1° Fica denominada Rua José dos Santos Neiva, atual logradouro público informalmente denominado Rua D, no local denominado Morada do Vale, perímetro urbano no Município de Teófilo Otoni.
Art. 2º O Município de Teófilo Otoni providenciará a fixação de colocação de placas indicativas da denominação de logradouro público.
Art. 3º Esta Lei entrará em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Teófilo Otoni MG, 25 de maio de 2023.

DANIEL BATISTA SUCUPIRA
Prefeito do Município de Teófilo Otoni

Publicado por:
Cristiano Lima de Freitas
Código Identificador:84553128

SECRETARIA DE GOVERNO
LEI MUNICIPAL Nº 7.710

LEI MUNICIPAL Nº 7.710

"Dispõe sobre denominação de logradouro público e, dá outras providências".

A CÂMARA MUNICIPAL DE TEÓFILO OTONI APROVOU E, O PREFEITO SANCIONA A SEGUINTE LEI:
Art. 1° Fica denominada Rua Paulo Ramalho Soares, atual logradouro público informalmente denominado Rua B, no local denominado Morada do Vale, perímetro urbano no Município de Teófilo Otoni.
Art. 2º O Município de Teófilo Otoni providenciará a fixação de colocação de placas indicativas da denominação de logradouro público.
Art. 3º Esta Lei entrará em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Teófilo Otoni MG, 25 de maio de 2023.

DANIEL BATISTA SUCUPIRA
Prefeito do Município de Teófilo Otoni

Publicado por:
Cristiano Lima de Freitas
Código Identificador:30442407

SECRETARIA DE GOVERNO
LEI COMPLEMENTAR 145

LEI COMPLEMENTAR Nº 145

Dispõe sobre alteração na Lei Complementar nº 123, de 16 de maio de 2018 que versa sobre normas e condições para parcelamento, ocupação e uso do solo urbano no Município de Teófilo Otoni e, dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE TEÓFILO OTONI APROVA E EU, PREFEITO EM EXERCÍCIO, SANCIONO A SEGUINTE LEI:
Art. 1º - Fica o disposto no artigo 37 da Lei Complementar nº 123, de 16 de maio de 2018 (*normas e condições para parcelamento,*

ocupação e uso do solo urbano no Município de Teófilo Otoni), acrescido do seguinte PARÁGRAFO ÚNICO E INCISOS, conforme redação abaixo:

"LC nº 123/2018:

***Art. 37** – (...)*

***Parágrafo Único**. Ao longo das faixas de domínio público das rodovias, ferrovias e das águas correntes e dormentes, será obrigatória a reserva de faixas não edificáveis, assim dimensionadas:*

***I** - ao longo das faixas de domínio público das rodovias, a reserva de faixa não edificável será de, no mínimo, 05 (cinco) metros de cada lado. (conforme permissivo da Lei Federal nº 13.913, de 25 de novembro de 2019);*

II - ao longo das águas correntes e dormentes (paradas) e, da faixa de domínio das ferrovias, será obrigatória a reserva de uma faixa não edificável de, no mínimo, 15 (quinze) metros de cada lado".

Art. 2º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Teófilo Otoni/MG, 25 de maio de 2023.

DANIEL BATISTA SUCUPIRA
Prefeito do Município de Teófilo Otoni

Publicado por:
Cristiano Lima de Freitas
Código Identificador:6D12BDF0

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE TRÊS CORAÇÕES

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO PREFEITURA MUNICIPAL DE TRÊS CORAÇÕES. AVISO DE LICITAÇÃO. PREGÃO PRESENCIAL SRP: N.º057/2023. PROCESSO: 0325/2023.

Prefeitura municipal de três corações. Aviso de licitação. Pregão presencial srp: n.º057/2023. Processo: 0325/2023. Objeto: aquisição de bobina térmica (57mmx150m) para relógio de ponto eletrônico. O município de três corações/prefeitura municipal de três corações, com sede na av. Brasil, n.º 225, bairro jardim américa, cep 37.410-900,torna pública a licitação na modalidade pregão presencial srp. Data de abertura dos envelopes: dia 13 de junho de 2023 as 09:30h. Endereço: av. Brasil, n.º 225 – jardim américa/ departamento de licitação. Sob a responsabilidade da secretaria municipal de desenvolvimento social e demais, conforme lei federal n.º 8.666 de 21.06.1993 e alterações, lei n.° 10.520/02 e pelas demais condições fixadas neste edital. O edital completo, seus anexos, impugnações, recursos, decisões e demais atos deverão ser acompanhados pelos interessados para ciência através do site www.trescoracoes.mg.gov.br ou no departamento de licitação das 09:00 às 11:00 e das 13:00 às 17:00 horas.

três corações, 24 de maio 2023.

ALZIRA ARAÚJO DE OLIVEIRA.
Pregoeira.

Publicado por:
Heitor de Paula Maia
Código Identificador:4927D237

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO PREFEITURA MUNICIPAL DE TRÊS CORAÇÕES. AVISO DE LICITAÇÃO. CONCORRÊNCIA SRP: N.º001/2023. PROCESSO: 0450/2023.

Prefeitura municipal de três corações. Aviso de licitação. Concorrência srp: n.º001/2023. Processo: 0450/2023. Objeto: contratação de empresa para construção e reparos de pequenos trechos de calçadas no município de três corações mg com fornecimento de mão de obra e materiais necessários. O município de três corações/prefeitura municipal de três corações, com sede na av. Brasil, n.º 225, bairro jardim américa, cep 37.410-900,torna pública a licitação na modalidade concorrência. Data de abertura dos envelopes: dia 29 de junho de 2023 as 09:30h. Endereço: av. Brasil, n.º 225 – jardim américa/ departamento de licitação. Sob a responsabilidade da secretaria municipal de obras e serviços publicos, conforme lei federal n.º 8.666 de 21.06.1993 e alterações, lei n.° 10.520/02 e pelas demais condições fixadas neste edital. O edital completo, seus anexos, impugnações, recursos, decisões e demais atos deverão ser acompanhados pelos interessados para ciência através do site www.trescoracoes.mg.gov.br ou no departamento de licitação das 09:00 às 11:00 e das 13:00 às 17:00 horas.

Três corações, 24 de maio 2023.

ALZIRA ARAÚJO DE OLIVEIRA.
Presidente da CPL

Publicado por:
Heitor de Paula Maia
Código Identificador:908777DD

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO PREFEITURA MUNICIPAL DE TRÊS CORAÇÕES. EXTRATO DAS ATAS DE REGISTRO DE PREÇOS DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00015/2023.

Prefeitura municipal de três corações. Extrato das atas de registro de preços do pregão eletrônico nº 00015/2023. Objeto: contratação de empresa para aquisição de materiais de construção, para atender as necessidades da secretarias municipais.termo: nº 000189/2023. Partes: prefeitura municipal de três corações x gabriela materiais para cosntrução ltda. Valor: r$ 320.955,45 (trezentos e vinte mil, novecentos e cinquenta e cinco reais e quarenta e cinco centavos) termo: nº 000193/2023. Partes: prefeitura municipal de três corações x ggv comercial ltda . Valor: r$ 12.608,91 (doze mil, seiscentos e oito reais e noventa e um centavos) termo: nº 000195/2023. Partes: prefeitura municipal de três corações x hericon felipe tristão nascimento.valor: r$ 1.374.139,20 (um milhão, trezentos e setenta e quatro mil, cento e trinta e nove reais e vinte centavos) termo: nº 000197/2023. Partes: prefeitura municipal de três corações x l.a. Comércio de materiais hidráulicos e elétricos ltda . Valor: r$ 103.908,48 (cento e três mil, novecentos e oito reais e quarenta e oito centavos) termo: nº 000199/2023. Partes: prefeitura municipal de três corações x lumen suprimental e locações ltda valor: r$ 879,90 (oitocentos e setenta e nove reais e noventa centavos) termo: nº 000200/2023. Partes: prefeitura municipal de três corações x szata comércio e serviços valor: r$ 18.342,88 (dezoito mil, trezentos e quarenta e dois reais e oitenta e oito centavos) o prazo destes termos serão de 12 (doze) meses. Publicado no quadro de avisos da prefeitura de três corações em 03/05/2023.

Três corações, 03 de maio de 2023.

Secretários.

Ordenadores

Publicado por:
Heitor de Paula Maia
Código Identificador:75D17A2A

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO PREFEITURA MUNICIPAL DE TRÊS CORAÇÕES. EXTRATO DA RESCISÃO AMIGÁVEL DO CONTRATO DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 00041/2020

Prefeitura municipal de três corações. Extrato da rescisão amigável do contrato do pregão presencial nº 00041/2020. Objeto: locação de plotter com serviço de manutenção preventiva e corretiva para atender a secretaria de planejamento. Contrato administrativo: nº 00227/2021 - partes:prefeitura municipal de três corações x copyuai locação de equipamento ltda. Publicado no quadro de avisos da prefeitura de três corações em 02/05/2023. Três corações, 02 de maio de 2023. Itamar procópio silva. Secretaria municipal de segurança pública e mobilidade urbana

Publicado por:
Heitor de Paula Maia
Código Identificador:D3EAF4BE

**SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
PREFEITURA MUNICIPAL DE TRÊS CORAÇÕES.
EXTRATO DO CONTRATO DA DISPENSA Nº 00015/2023.**

Prefeitura municipal de três corações. Extrato do contrato da dispensa nº 00015/2023. Objeto: aquisição de mesa de futmesa para atender as necessidades da secretaria municipal de esportes. Contrato nº 00083/2023 - partes: prefeitura municipal de três corações x genesis industria e comercio de artigos esportivos eireli. Valor: r$35.700,00(trinta e cinco mil e setecentos reais) o prazo deste termo será de 12(doze) meses. Publicado no quadro de avisos da prefeitura de três corações em 15/05/2023.

três corações, 15 de maio de 2023.

LUCAS EL HAUCHE NEVES PEREIRA.
Secretaria Municipal de Esportes

Publicado por:
Heitor de Paula Maia
Código Identificador:4D4948B9

**SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
PREFEITURA MUNICIPAL DE TRÊS CORAÇÕES.
EXTRATO DO CONTRATO DA INEXIGIBILIDADE Nº 00013/2023.**

Prefeitura municipal de três corações. Extrato do contrato da inexigibilidade nº 00013/2023. Objeto: contratação de empresa especializada na prestação de serviço de manutenção preventiva, corretiva e aquisição de reagentes do equipamento analisador hematológico diagno icounter 3d do laboratório municipal de análises clínicas.contrato: nº 00078/2023 - partes: prefeitura municipal de três corações x speedlabor diagnosticos ltda – epp. Valor: r$20.742,61 (vinte mil, setecentos e quarenta e dois reais e sessenta e um centavos). O prazo deste termo será de 12(doze) meses.

Publicado no quadro de avisos da prefeitura de três corações em 08/05/2023.

Três corações, 08 de maio de 2023.

SARAH MARIA ANDRADE GOMES.
Secretaria Municipal de Saúde

Publicado por:
Heitor de Paula Maia
Código Identificador:BD185E56

**SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
PREFEITURA MUNICIPAL DE TRÊS CORAÇÕES.
EXTRATO DO CONTRATO DA ADESÃO AO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00013/2022**

Prefeitura municipal de três corações. Extrato do contrato da adesão ao pregão eletrônico nº 00013/2022. Objeto: prestação de serviço móvel pessoal (smp – dados móveis e voz), festão de dispositivos móveis(mdm) e opção aparelhos móveis em comodato.contrato: nº 75/2023 - partes: prefeitura municipal de três corações x claro s.a. Valor: r$75.675,00(setenta e cinco mil, seiscentos e setenta e cinco reais). O prazo deste termo será de 12(doze) meses. Publicado no quadro de avisos da prefeitura de três corações em 02/05/2023.

três corações, 02 de maio de 2023.

ITAMAR PROCOPIO SILVA.
Secretaria Municipal de Segurança Pública e Mobilidade Urbana

Publicado por:
Heitor de Paula Maia
Código Identificador:CA2F6BD0

**SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
PREFEITURA MUNICIPAL DE TRÊS CORAÇÕES.
EXTRATO DO CONTRATO DO CREDENCIAMENTO Nº 00011/2021.**

Prefeitura municipal de três corações. Extrato do contrato do credenciamento nº 00011/2021. Objeto: credenciamento de pessoas físicas e jurídicas para prestação de serviços de consultas médicas especializadas para atender as necessidades da secretaria municipal de administração e recursos humanos, através do serviço especializado em engenharia de segurança e medicina do trabalho - sesmt, em favor dos servidores públicos municipais. Contrato 00088/2023. Partes: prefeitura municipal de três corações x scianni serviços medicos e odontologicos ltda - me. Valor: até r$21.600,00(vinte e um mil e seiscentos reais). O prazo deste termo será de 12(doze) meses. Publicado no quadro de avisos da prefeitura de três corações em 18/05/2023. Três corações, 18 de maio de 2023. Ediléa aparecida gomes.

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS

Publicado por:
Heitor de Paula Maia
Código Identificador:46A8848B

**SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
PREFEITURA MUNICIPAL DE TRÊS CORAÇÕES.
EXTRATO DO CONTRATO DA DISPENSA Nº 00010/2023.**

Prefeitura municipal de três corações. Extrato do contrato da dispensa nº 00010/2023. Objeto: contratação de associação/cooperativa de catadores de materiais recicláveis para prestação de serviço de coleta e transporte de resíduos sólidos recicláveis domicilares e de órgãos públicos no municipio de três corações. Contrato: nº 00076/2023 - partes: prefeitura municipal de três corações x associação dos catadores de material reciclável de três corações**.** Valor: r$159.860,00(cento e cinquenta e nove mil, oitocentos e sessenta reais). O prazo deste termo será de 12(doze) meses. Publicado no quadro de avisos da prefeitura de três corações em 05/05/2023.

três corações, 05 de maio de 2023.

NELSON DELU FILHO.
Secretaria Municipal do Meio Ambiente e Defesa Animal

Publicado por:
Heitor de Paula Maia
Código Identificador:FA8743ED

**SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
PREFEITURA MUNICIPAL DE TRÊS CORAÇÕES.
EXTRATO DO CONTRATO DA TOMADA DE PREÇOS Nº 00003/2023.**

Prefeitura municipal de três corações. Extrato do contrato da tomada de preços nº 00003/2023. Objeto: contratação de empresa especializada para execução de contratação de empresa especializada para urbanização e preparação para construção da quadra poliesportiva no bairro parque jussara. Contrato: nº 00085/2023 - partes: prefeitura municipal de três corações x inovação construtora ltda**.** Valor: r$142.853,45 (cento e quarenta e dois mil, oitocentos e cinquenta e três reais e quarenta e cinco centavos).o prazo deste termo será de 06(seis) meses. Publicado no quadro de avisos da prefeitura de três corações em 16/05/2023.

três corações, 16 de maio de 2023.

MARCIO HENRIQUE DE OLIVEIRA PEREIRA.
Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos

Publicado por:
Heitor de Paula Maia
Código Identificador:455FEBA4

**SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
PREFEITURA MUNICIPAL DE TRÊS CORAÇÕES.
EXTRATO DO CONTRATO DO CREDENCIAMENTO Nº 00003/2021.**

Prefeitura municipal de três corações. Extrato do contrato do credenciamento nº 00003/2021. Objeto: credenciamento de pessoas

físicas e jurídicas para prestação de serviços de procedimentos e exames médicos especializados nas unidades de saúde m unicipais e estaduais do município de três corações. Contrato: nº 00090/2023 - partes: prefeitura municipal de três corações x eudes kenedy de souza júnior. Valor: r$44.411,00(quarenta e quatro mil, quatrocentos onze reais).o prazo deste termo será de 12(doze) meses. Publicado no quadro de avisos da prefeitura de três corações em 19/05/2023.

três corações, 19 de maio de 2023.

SARAH MARIA ANDRADE GOMES.
Secretaria Municipal de Saúde

Publicado por:
Heitor de Paula Maia
Código Identificador:D54C93D2

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
PREFEITURA MUNICIPAL DE TRÊS CORAÇÕES.
EXTRATO DO CONTRATO DO CREDENCIAMENTO Nº 00003/2021.

Prefeitura municipal de três corações. Extrato do contrato do credenciamento nº 00003/2021. Objeto: credenciamento de pessoas físicas e jurídicas para prestação de serviços de procedimentos de exames médicos, sendo o atendimento nas unidades de saúde estaduais, municipais e consultórios do município de três corações/mg. Contrato nº 00091/2023 - partes: prefeitura municipal de três corações x caram e cardinelli serviços médicos ltda**.** Valor: até r$163.836,00(cento e sessenta e três mil, oitocentos e trinta e seis reais). O prazo deste termo será de 12(doze) meses. Publicado no quadro de avisos da prefeitura de três corações em 19/05/2023

.três corações, 19 de maio de 2023.

SARAH MARIA ANDRADE GOMES.
Secretaria Municipal de Saúde

Publicado por:
Heitor de Paula Maia
Código Identificador:FB12DC37

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
PREFEITURA MUNICIPAL DE TRÊS CORAÇÕES.
EXTRATO DO CONTRATO DO CREDENCIAMENTO Nº 00002/2021.

Prefeitura municipal de três corações. Extrato do contrato do credenciamento nº 00002/2021. Objeto: credenciamento de pessoas físicas e jurídicas para prestação de serviços de consultas médicas especializadas, sendo o atendimento nas unidades de saúde estaduais e municipais do município de três corações/mg. Contrato nº 00092/2023 - partes: prefeitura municipal de três corações x caram e cardinelli serviços médicos ltda**.** Valor: até r$648.000,00 (seiscentos e quarenta e oito mil reais). O prazo deste termo será de 12(doze) meses. Publicado no quadro de avisos da prefeitura de três corações em 22/05/2023.

Três corações, 22 de maio de 2023.

SARAH MARIA ANDRADE GOMES.
Secretaria Municipal de Saúde

Publicado por:
Heitor de Paula Maia
Código Identificador:876A4071

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
PREFEITURA MUNICIPAL DE TRÊS CORAÇÕES. AVISO DE REPUBLICAÇÃO. PREGÃO PRESENCIAL: N.º012/2023. PROCESSO: 032/2023.

Prefeitura municipal de três corações. Aviso de republicação. Pregão presencial: n.º012/2023. Processo: 032/2023. Objeto: aquisição de vasos de flores para secretaria municipal de educação. O município de três corações/prefeitura municipal de três corações, com sede na av. Brasil, n.º 225, bairro jardim américa, cep 37.410-900,torna pública a licitação na modalidade pregão presencial. Data de abertura dos envelopes: dia 14 de junho de 2023 as 09:30h. Endereço: av. Brasil, n.º 225 – jardim américa/ departamento de licitação. Sob a responsabilidade da secretaria municipal de educação , conforme lei federal n.º 8.666 de 21.06.1993 e alterações, lei n.° 10.520/02 e pelas demais condições fixadas neste edital. O edital completo, seus anexos, impugnações, recursos, decisões e demais atos deverão ser acompanhados pelos interessados para ciência através do site www.trescoracoes.mg.gov.br ou no departamento de licitação das 09:00 às 11:00 e das 13:00 às 17:00 horas.

Três corações, 25 de maio 2023.

ALZIRA ARAÚJO DE OLIVEIRA.
Pregoeira

Publicado por:
Heitor de Paula Maia
Código Identificador:048D9FF4

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE TRÊS MARIAS

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE PREGÃO PRESENCIAL DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 064/2023 - PROCESSO LICITATÓRIO Nº 108/2023

O Município de Três Marias/MG, através do Pregoeiro, torna público, a abertura de procedimento licitatório, do tipo **MENOR PREÇO LOTE,** objetivando o **Registro de preços para futura e eventual contratação de empresa para prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva com reposição de peças originais em aparelhos da Fisioterapia: Neurodin II, Thermopulse e Sonopulse, em atendimento á solicitação da Secretaria Municipal de Saúde, conforme especificações e quantitativos do Anexo I – Termo de Referência e Minuta da Ata de Registro de Preços, que integram o presente Edital. Recebimento e julgamento das propostas será dia 08/06/2023 às 15h30min na Secretaria Municipal de Administração – SEMAD, situada à Praça Castelo Branco, nº 03 – Centro - Três Marias.** O Edital completo está disponível no site: www.tresmarias.mg.gov.br ou ser adquirido na Divisão de Material e Patrimônio da Prefeitura Municipal, á Praça Castelo Branco, nº 03 –Centro – Três Marias/MG. Mais informações pelo Telefone: (38) 3754-8832/8929.

Prefeitura Municipal de Três Marias 25 de maio de 2023.

RAMON LÚCIO PIRES
Pregoeiro

Publicado por:
Marcos Pereira Pinto Filho
Código Identificador:4C9CC085

SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, ESPORTE E TURISMO
AVISO DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 017/2023 PROCESSO LICITATÓRIO Nº 098/2023

O Município de Três Marias/MG, através do Pregoeiro, torna público, que a partir do dia 26/05/2023 às 12:59h até dia 12/06/2023 às 13:00h estará recebendo propostas, objetivando **a aquisição de instrumentos musicais, para uso dos membros que fazem parte do Corpo Musical da Fanfarra do Município de Três Marias/MG lotados na Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico, Esporte, Turismo e Cultura, conforme especificações e quantitativos do Termo de Referencia**, do tipo **MENOR PREÇO ITEM,** pelo **MODO ABERTO,** através do site**:** www.licitanet.com.br. **Início da sessão dia 12/06/2023 ás 13h00min na Secretaria Municipal de Administração – SEMAD, situada à Praça Castelo Branco, nº 03 – Centro - Três Marias.** O Edital completo está disponível no site: www.licitanet.com.br /www.tresmarias.mg.gov.br. Mais informações pelo Telefone: (38) 3754-8832 ou (38) 3754-8929.

Prefeitura Municipal de Três Marias, 25 de maio de 2023.

RAMON LÚCIO PIRES
Pregoeiro

Publicado por:
Ramon Lucio Pires
Código Identificador:3C8618C8

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE TRÊS PONTAS

PREFEITURA DE TRÊS PONTAS
EXTRATO DE TERMO DE COLABORAÇÃO - INEXIGIBILIDADE DE CHAMAMENTO PÚBLICO 018/2023 – PROCESSO 043/2023.

Partes: **MUNICÍPIO DE TRÊS PONTAS -**CNPJ/MF sob n.º 18.245.167/0001-88 e **SOCIEDADE MUSICAL LIRA TRESPONTANA**, inscrita no CNPJ sob o n° 32.933.820/0001-22. **DO OBJETO:** aquisição de equipamentos e materiais permanentes essenciais à consecução do objeto e serviços de adequação de espaço físico, desde que necessários à instalação dos referidos equipamentos e materiais, nos termos do art. 46, IV, da Lei 13.019/14; Este projeto ainda prevê a entrega para a sociedade trespontana, de todo o resultado do trabalho, em forma de apresentações culturais, servindo inclusive a Secretaria de Cultura, Lazer e Turismo.A Sociedade Musical Lira Trespontana acredita que a música pode ser um agente transformador da sociedade, principalmente se trabalhada junto a crianças e adolescentes, uma vez que será meio para afastar os jovens das drogas e da ociosidade. Objetivamos aumentar oferta de aulas de música para jovens da periferia da cidade, além de apresentações culturais, as quais serão motor para impulsionar a cultura trespontana, levando arte e cultura, aumentando o número de alunos assistidos, formando uma rede. **VALOR:**R$ 42.000,00, em parcela única. **Vigência:**a partir da assinatura até 31/09/2023

Publicado conforme solicitado pelo controle interno.

Publicado por:
Leína de Oliveira Bessa Gomes
Código Identificador:B60ABFFE

PREFEITURA DE TRÊS PONTAS
AVISO – CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 006/2023

A Prefeitura Municipal de Três Pontas - MG, através da Comissão Permanente de Licitação, torna público o Chamamento Público para a celebração de Termo de Compromisso com Empresa de Serviços de Conservação de Energia (ESCO) objetivando a elaboração, para representação da Prefeitura de Três Pontas e proposição na forma e nos termos estabelecidos na Chamada Pública de Projetos da CEMIG; e execução do Projeto Proposto em regime Turn-key, caso venha a ser selecionado. O Edital completo e seus anexos poderá ser retirado pelo sítio: www.trespontas.mg.gov.br. Data e horário para envio da documentação: até às 08h30min do dia 02/06/2023.

TRÊS PONTAS (MG), 25 DE MAIO DE 2023.

GABRIELY CAROLINA MIRANDA –
Presidente da CPL.

Publicado por:
Leína de Oliveira Bessa Gomes
Código Identificador:720A729D

PREFEITURA DE TRÊS PONTAS
AVISO – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 062/2023 – PROCESSO Nº 125/2023

A Prefeitura Municipal de Três Pontas - MG, através do Pregoeiro, Márcio de Brito Carvalho, torna pública a abertura de procedimento licitatório na modalidade Pregão Eletrônico, do tipo MENOR PREÇO UNITÁRIO, para **Aquisição de Equipamento de Informática, Eletroeletrônico, Eletrodoméstico, Mobiliário Escolar, Mobiliário para Escritório e Ferramentas Elétricas.** O Edital completo e seus anexos estarão à disposição dos interessados junto à equipe de apoio, de segunda à sexta-feira, no horário compreendido das 08 às 17 horas, bem como nos sites: www.trespontas.mg.gov.br e www.portaldecompraspublicas.com.br. Data e horário de abertura das propostas comerciais: até às 08h30min do dia 07/06/2023. Início da Sessão de Lances: 07/06/2023 a partir das 08h30m.

TRÊS PONTAS (MG), 25 DE MAIO DE 2023.

MÁRCIO DE BRITO CARVALHO
Pregoeiro

Publicado por:
Leína de Oliveira Bessa Gomes
Código Identificador:740AE221

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE TUPACIGUARA

CONTROLE INTERNO
EXTRATO TERMO DE FOMENTO Nº 003/2023 – LEI 13.019/2014

Espécie: Transferência de recursos financeiros para o Conselho Comunitário de Segurança Pública de Tupaciguara, por meio de repasse de recurso para implantação de oficinas de ressocialização de indivíduos privados de liberdade em cumprimento de pena no presídio de Tupaciguara.
Formalização: Termo de Fomento nº 003/2023. Processo de chamamento público inexigível nº 001/2023 – nos termos da Lei 13.019/2014 em seu art. 31, II.
Objeto Proposto: Realizar a aquisição de máquinas, equipamentos e ferramentas em geral que serão utilizadas ne produção dos produtos e na adequação do espaço físico do presídio de Tupaciguara-MG, onde serão desenvolvidos programas de Ressocialização dos IPL's (indivíduo privado de liberdade), projeto este que contará com 03 oficinas de trabalho a serem desenvolvidas pelo IPL's, quais seja: oficina de produção de artefato em concreto diverso, oficina de fábrica de fraldas descartáveis e absorvente, oficina a ser implementada de produção de sacos de lixos, costura ou outra atividade de utilidade pública ou interesse social.
Justificativa: O CONSEP, entidade civil, sem fins lucrativos, de utilidade pública, adota os princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência, tem como finalidade geral a integração operacional das Polícias Militar e Civil e demais órgãos públicos do Município de Tupaciguara-MG, criando condições efetivas para que todos possam interagir, visando um perfeita articulação de planejamento, para que com visão e ações sistemáticas, os resultados se traduzem cada vez mais na melhoria da segurança pública e qualidade de vida da comunidade local.
Valor Total Do Repasse: R$100.000,00 (cem mil reais)

FRANCISCO LOURENÇO BORGES NETO
Prefeito Municipal de Tupaciguara

Publicado por:
Gustavo Cardoso Fernandes
Código Identificador:EB9E933A

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
RATIFICAÇÃO PROCESSO LICITATÓRIO Nº072/2023 INEXIGIBILIDADE Nº010/2023

RATIFICO a inexigibilidade de licitação para a CONTRATAÇÃO DA ARTISTA MUSICAL NAESSA PARA O DIA 02/06/203 EM COMEMORAÇÃO À EXPOCAPITU, com fundamento no parecer do departamento de licitação através da CPL, e no artigo 25, inciso III da Lei Federal nº 8.666/93. E autorizo o empenho da despesa, no valor de R$40.000,00 (quarenta mil reais), em favor da empresa Criei Raizes Produções Artisitcas Ltda - CNPJ: 47.060.247/0001-67 cuja proposta de preço foi considerada compatível com o interesse público.

BRUNO RODRIGUES MACHADO
Secretário de Administração e Finanças

Publicado por:
Gustavo Henrique de Oliveira Santos
Código Identificador:41E9E82B

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 068/2023 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 036/2023

O Município de Tupaciguara/MG torna público o processo licitatório nº. 068/2023, modalidade Pregão Eletrônico nº. 036/2023 nos termos da Lei nº. 8.666/93 objetivando o registro de preços para aquisição de produtos descartáveis para suprir as necessidades de diversas Secretarias e Fundos Municipais nas quantidades e especificações contidas no Termo de Referência. A sessão será realizada no dia 27/06/2023 às 09:00hs através do site WWW.licitanet.com.br . Demais informações poderão ser obtidas pelo telefone 34.3281-0057 ou pelo email licitacaogestao20212024@gmail.com. Edital encontra - se disponível aos interessados no site http://www.tupaciguara.mg.gov.br , na sede do departamento e no mural, gratuitamente e no site WWW.licitanet.com.br.

Publicado por:
Marivaine Pina Rodrigues
Código Identificador:D6140B0D

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO ATA DE JULGAMENTO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 029/2023

EXTRATO DA ATA - Processo Licitatório nº. 054/2023 - Pregão Eletrônico nº. 029/2023
Abertura: 25/05/2023 às 09:00hs
Objeto: Registro de preços para aquisição de cestas básicas para suprir as necessidades do Fundo Municipal de Assistência Social nas quantidades e especificações contidas no Termo de Referência
Empresas Participantes:
Super Cesta Básica de Alimentos Eireli
MF de S Neto Comércio e Serviço
Nutrilar Express Ltda
Amazonia Indústria e Comércio Ltda
Flexx Distribuidora de Alimentos Eireli
Santuário Serviços e Negócios Ltda
Cerealista Xique Xique Eireli
Vasconcelos Indústria, Comércio, Importação e Exportação Ltda
Augusto de Freitas Ltda

Empresa Vencedora:
Vasconcelos Indústria, Comércio, Importação e Exportação Ltda
Emerson Rosa de Paiva - Pregoeiro

Publicado por:
Marivaine Pina Rodrigues
Código Identificador:958398CA

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE UBAÍ

PROCURADORIA
PORTARIA Nº 45, DE 25 DE MAIO DE 2023

PORTARIA Nº 45, de 25 de maio de 2023.

DISPÕE SOBRE LICENÇA SEM VENCIMENTO A PEDIDO DO SERVIDOR.

Farley Vieira Ribeiro, Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições contidas no art. 79,VI da Lei Orgânica Municipal.

CONSIDERANDO
I – O Requerimento do servidor solicitando a Licença sem vencimento protocolado em 01 de março de 2023.
II – O disposto no Art. 89, inciso VI, da Lei 242, de 05 de Abril de 2011 – Estatuto do Servidor Público do Município de Ubaí. "Conceder-se-á licença ao servidor: VI – para tratar de interesses particulares".
III –O Art. 103 da Lei 242, de 05 de Abril de 2011 – Estatuto do Servidor Público do Município de Ubaí. "Ao servidor estável poderá ser concedida, a critério da Administração, licença sem remuneração, para tratar de interesses particulares, pelo prazo de até 02 (dois) anos consecutivos, prorrogável por igual período."

RESOLVE:
Art. 1º - Deferir o pedido de Licença Sem Vencimento do Servidor **Albery Adson Soares Silva**, ocupante do cargo de Agente Administrativo, a partir de 29 de maio de 2023.
Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

Prefeitura Municipal de Ubaí/MG, 25 de maio de 2023.

FARLEY VIEIRA RIBEIRO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Adão Fagner Queiroz Xavier
Código Identificador:A81B83F5

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE UNIÃO DE MINAS

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

MUNICÍPIO DE UNIÃO DE MINAS - PREGÃO PRESENCIAL RP Nº 35/2023 – MAIOR DESCONTO OFERTADO. O MUNICÍPIO DE UNIÃO DE MINAS-MG, ATRAVÉS DA PREGOEIRA OFICIAL, VEM TORNAR PÚBLICO A ABERTURA DO CERTAME PARA REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE PEÇAS, SUPRIMENTOS (FILTROS LUBRIFICANTES) E ACESSÓRIOS EM GERAL PARA MECÂNICA DAS MÁQUINAS PESADAS, COMPONENTES DA FROTA MUNICIPAL DE UNIÃO DE MINAS-MG E CONVENIADOS, DO TIPO MENOR PREÇO POR LOTE, OBTIDO POR MAIOR PERCENTUAL DE DESCONTO SOBRE OS PREÇOS FIXADOS NA TABELA DE PREÇOS DO FABRICANTE. CREDENCIAMENTO: 15/06/2023, A PARTIR DAS 08:00 HS. DATA/HORA DE ABERTURA DOS ENVELOPES: 15/06/2023, A PARTIR DAS 08:15 HS. INFORMAÇÕES: AV. CINCO, Nº 1.137, CENTRO, CEP 38288-000, UNIÃO DE MINAS/MG, TEL.: (034) 3456-1900 RAMAL 1904.**

UNIÃO DE MINAS/MG, 24 DE MAIO DE 2023.

ALCENIR ANTONIO DE FREITAS
Pregoeiro.

Publicado por:
Dinovan Queiroz de Almeida
Código Identificador:6BF857CE

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

EXTRATO DE TERMO ADITIVO - PROCESSO LICITATÓRIO: 036/2023, ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 22/2023. Contratante: MUNICIPIO DE UNIÃO DE MINAS – MG, CNPJ sob o n.º 01.051.819/0001-40, Contratada: **AUTO POSTO KAJUBI LTDA**. OBJETO: Altera o valor do preço unitário registrado pela contratada para o fornecimento de Diesel S10, passando de **R$ 5,55** (**cinco reais e cinquenta e cinco centavos**) para **R$ 5,15** (**cinco reais e quinze centavos**). Data de assinatura: 25/05/2023.

União de Minas/MG, 25 de maio de 2023.

REGINA MARIA SOARES FERREIRA -
Pregoeira

Publicado por:
Dinovan Queiroz de Almeida
Código Identificador:A0FB4DA7

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE URUCUIA

LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DE CONTRATO Nº 050/2023

Prefeitura Municipal de Urucuia/MG- Extrato de Contrato nº 050/2023, Pregão Presencial nº 008/2023, Partes: Prefeitura Municipal de Urucuia e a Empresa: **ALEXANDRE JOAQUIM GONÇALVES PEREIRA - ME,** inscrita no **CNPJ nº 11.476.044/0001-09.** Do Objeto: Contratação de empresa para prestação de serviços de Recarga de Oxigênio Medicinal para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde. Valor Global R$ 416.700,00 (quatrocentos e dezesseis mil e setecentos reais) Vigência: de 31/03/2023 até 30/03/2024. Urucuia-MG, 31 de Março de 2023.
(A) RUTÍLIO EUGÊNIO CAVALCANTI FILHO
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Ronan Francisco das Chagas
Código Identificador:F8D0D77B

LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DE CONTRATO Nº 137/2023

Prefeitura Municipal de Urucuia/MG- Extrato de Contrato nº 137/2023, Pregão presencial nº 017/2023, Partes: Prefeitura Municipal de Urucuia e a Empresa: **NET FARM LTDA,** inscrita no **CNPJ nº 42.029.188/0001-40.** Do Objeto: Contratação de empresa para prestação de serviços de Rastreamento e Monitoramento de Veículos via Satélite POR GPS/GSM/GPRS, compreendendo a instalação de módulos rastreadores em comodato e a disponibilização de software de gerenciamento com acesso via Web para gestão de frota da Prefeitura Municipal de Urucuia/MG, incluindo o fornecimento de equipamentos a título de comodato, componentes e licença de uso de software e os respectivos serviços de instalação, configuração, capacitação e suporte técnico e garantia de funcionamento. Valor Global R$ 26.300,00 (vinte e seis mil e trezentos reais)Vigência: de 17/05/2023 até 16/05/2024.
Urucuia-MG, 16 de Maio de 2023.
(A) RUTÍLIO EUGÊNIO CAVALCANTI FILHO
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Ronan Francisco das Chagas
Código Identificador:204D55B3

LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DE CONTRATO Nº 056/2023

Prefeitura Municipal de Urucuia/MG- Extrato de Contrato nº 056/2023, Pregão Presencial nº 016/2023, Partes: Prefeitura Municipal de Urucuia e a Empresa: **LABORATORIO GONÇALVES E SOUZA LTDA,** inscrita no **CNPJ nº 20.648.558/0001-95.** Do Objeto: contratação de empresa especializada para prestação de serviços de laboratório com realização de exames laboratoriais e análise clínica de rotina e urgência. Valor Global R$ 326.865,96 (trezentos e vinte e seis mil oitocentos e sessenta e cinco reais e noventa e seis centavos) Vigência: de 27/04/2023 até 26/04/2024.

Urucuia-MG, 27 de Abril de 2023.

(A) RUTÍLIO EUGÊNIO CAVALCANTI FILHO
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Ronan Francisco das Chagas
Código Identificador:26BE78FB

LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DE CONTRATO Nº 115/2023

Prefeitura Municipal de Urucuia/MG- Extrato de Contrato nº 115/2023, Dispensa nº 015/2023, Partes: Prefeitura Municipal de Urucuia e a Empresa: **PROTEG-ASSESSORIA EM PROTECAO RADIOLOGIA E GARANTIA DE QUALIDADE EIRELI,** inscrita no **CNPJ nº 07.739.026/0001-03.** Do Objeto: Contratação de empresa para prestação de serviços técnicos relativos ao Levantamento Radiométrico e Testes de Constância Anual de aparelhos emissores de raios-X conforme as normas da ANVISA (Agência Nacional de Vigilância Sanitária) para atendimento ao Hospital Municipal, junto à Secretaria Municipal de Saúde de Urucuia - MG. Valor Global R$ 2.500,00 (Dois mil e quinhentos reais), Vigência: de 02/05/2023 até 31/07/2023.

Urucuia-MG, 02 de Maio de 2023.

(A) RUTÍLIO EUGÊNIO CAVALCANTI FILHO
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Ronan Francisco das Chagas
Código Identificador:ED1AC9A6

LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DE CONTRATO Nº 132/2023

Prefeitura Municipal de Urucuia/MG- Extrato de Contrato nº 132/2023,Vinculado á Ata de registro de preços nº 042/2022, processo licitatório nº 016/2022 Pregão Eletrônico nº 007/2022, Partes: Prefeitura Municipal de Urucuia e a Empresa: **BAIA GC MIX EIRELI - ME,** inscrita no **CNPJ nº 42.377.469/0001-94.** Do Objeto: contrato para fornecimento de para futura e incerta prestação de serviços de fornecimento de impressos gráficos convencionais, de forma parcelada, para atender as necessidades da Administração Municipal. Valor Global R$ 24.171,2000 (Vinte e Quatro Mil e Cento e Setenta e Um Reais e Vinte Centavos).Vigência: de 12/05/2023 até 11/05/2024.

Urucuia-MG, 12 de Maio de 2023.

(A) RUTÍLIO EUGÊNIO CAVALCANTI FILHO
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Ronan Francisco das Chagas
Código Identificador:F45D36E9

LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DE CONTRATO Nº 133/2023

Prefeitura Municipal de Urucuia/MG- Extrato de Contrato nº 133/2023, Dispensa nº 017/2023, Partes: Prefeitura Municipal de Urucuia e a Empresa: **TELEFONICA BRASIL S.A.,** inscrita no **CNPJ nº 02.558.157/0001-62.** Do Objeto: Contratação de empresa especializada em serviços de telefonia, que possua outorga da ANATEL - Agência Nacional de Telecomunicações, para o fornecimento de pacotes telefônico móvel com ligações ilimitadas para móvel on, off net e fixos para qualquer operadora, gestão de Voz e dados via web, para atender as necessidades da Administração Municipal. Valor Global R$ 12.646,68 (doze mil seiscentos e quarenta e seis reais e sessenta e oito centavos). Vigência: de 16/05/2023 até 15/05/2024.
Urucuia-MG, 16 de Maio de 2023.
(A) RUTÍLIO EUGÊNIO CAVALCANTI FILHO
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Ronan Francisco das Chagas
Código Identificador:FF504B58

LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DE CONTRATO Nº 144/2023

Prefeitura Municipal de Urucuia/MG- Extrato de Contrato nº 144/2023, Credenciamento nº 005/2023 Inexigibilidade nº 008/2023, Partes: Prefeitura Municipal de Urucuia e a Empresa: **OG VILELA JUNIOR,** inscrita no **CNPJ nº 19.892.327/0001-43.** Do Objeto:

Prestação de serviços na área de saúde, para procedimentos cirúrgicos eletivos, consultas e exames na especialidade de Oftalmologia para Cirurgias de Catarata, aos usuários do Sistema Único de Saúde – SUS. Valor Global R$ 308.768,40 (trezentos e oito mil e setecentos e sessenta e oito reais e quarenta centavos). Vigência: de 22/05/2023 até 21/05/2024.

Urucuia-MG, 22 de Maio de 2023.

(A) RUTÍLIO EUGÊNIO CAVALCANTI FILHO
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Ronan Francisco das Chagas
Código Identificador:F9F0C8E0

LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DE CONTRATO Nº 143/2023

Prefeitura Municipal de Urucuia/MG- Extrato de Contrato nº 143/2023, Credenciamento nº 006/2023, Partes: Prefeitura Municipal de Urucuia e a Empresa: **JOSE CARLOS CARDOSO 05732592679,** inscrita no **CNPJ nº 33.369.843/0001-19.** Do Objeto: Contratação de Artista Solo e/ou Banda Musical, para realização de Shows musicais e instrumentalista(s), de renome local/regional/macrorregião para atender o evento denominado a "45ª Tradicional Festa do Distrito de Santa Cruz". Valor Global R$ 2.000,00 (dois mil reais).Vigência: de 22/05/2023 até 30/06/2023.
Urucuia-MG, 22 de Maio de 2023.
(A) RUTÍLIO EUGÊNIO CAVALCANTI FILHO
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Ronan Francisco das Chagas
Código Identificador:EB71F6FD

LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 055/2023

Prefeitura Municipal de Urucuia/MG- Extrato de Ata de Registro de Preços nº 055/2023, Processo Licitatório nº 061/2023, Pregão Eletrônico SRP nº 011/2023, Partes: Prefeitura Municipal de Urucuia e a Empresa: **PRIME CONSULTORIA E ASSESSORIA EMPRESARIAL LTDA,** inscrita no CNPJ/MF **05.340.639/0001-30**. Do Objeto: Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de gerenciamento do abastecimento de combustíveis automotivos, por meio da implantação de sistema informatizado e integrado, com utilização de cartão eletrônico (com chip), para abastecimento em rede credenciada de postos, localizados no Estado de Minas Gerais, Distrito Federal, Goiás e São Paulo para a frota de veículos e máquinas do Município de Urucuia – MG incluídos os veículos cedidos por outros órgãos da Administração Pública, conveniados e locados. Valor Global R$ 5.950.033,40 (cinco milhões novecentos e cinquenta mil e trinta e três reais e quarenta centavos),Vigência: de 16/05/2023 até 15/05/2024.

Urucuia-MG, 16 de Maio de 2023.

(A) RUTÍLIO EUGÊNIO CAVALCANTI FILHO
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Ronan Francisco das Chagas
Código Identificador:391E5697

LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE DISTRATO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS N° 153/2021.

Partes: **Prefeitura Municipal de Urucuia** e a empresa:

JJACKSON STANLEY FERREIRA DE ALMEIDA 14396596642, CNPJ: **41.732.071/0001-66**, com endereço na Rua Vicente Vieira, nº 61, Bairro Rutilante.

RESOLVEM:

As partes supra qualificadas tem entre si justo e acertada o presente **DISTRATO,** ao contrato de prestação de serviços pesados braçal VII, celebrado em 10 de Maio de 2023 e prorrogado conforme Termo Aditivo.

Urucuia-MG, 15 de Maio de 2023.

SILVANIO SILQUEIRA DA SILVA,
Presidente da Comissão Permanente de Licitação.

Publicado por:
Ronan Francisco das Chagas
Código Identificador:3D391A62

LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE DISTRATO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS N° 150/2021.

Partes: **Prefeitura Municipal de Urucuia** e a empresa:

JUSSARA DIAS CAVALCANTE 10847482669, CNPJ: **41.550.240/0001-47**, com endereço na Rua Vicente Vieira, nº 39, Bairro Rutilante.

RESOLVEM:

As partes supra qualificadas tem entre si justo e acertada o presente **DISTRATO,** ao contrato de Prestação de Serviço de atendimento ao público e apoio administrativo para organização e arquivamento de documentação, junto a Secretaria de Administração do Município, celebrado em 10 de Maio de 2021 e prorrogado conforme Termo Aditivo.

Urucuia-MG, 15 de Maio de 2023.

SILVANIO SILQUEIRA DA SILVA,
Presidente da Comissão Permanente de Licitação.

Publicado por:
Ronan Francisco das Chagas
Código Identificador:EDBF8607

LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE DISTRATO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS N° 167/2021.

Partes: **Prefeitura Municipal de Urucuia** e a empresa:

NATANAEL VINICIUS DE QUEIROZ ALVES 16321404624, CNPJ: **40.895.379/0001-60,** com endereço Avenida Avenida Tancredo Neves, nº 70, Bairro Centro.

RESOLVEM:

As partes supra qualificadas tem entre si justo e acertada o presente **DISTRATO,** ao contrato de Prestação de Serviços de apoio administrativo e controle de frotas, junto a Secretaria de Transporte do Município, celebrado em 11 de Maio de 2021 e prorrogado conforme Termo Aditivo.

Urucuia-MG, 15 de Maio de 2023.

SILVANIO SILQUEIRA DA SILVA,
Presidente da Comissão Permanente de Licitação.

Publicado por:
Ronan Francisco das Chagas
Código Identificador:61C45BCF

LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DE CONTRATO Nº 134/2023

Prefeitura Municipal de Urucuia/MG- Extrato de Contrato nº 134/2023, Inexigibilidade nº 010/2023, Partes: Prefeitura Municipal de Urucuia e a Empresa: **FULL TIME ENTRETENIMENTOS LTDA,** inscrita no **CNPJ nº 23.504.023/0001-39.** Do Objeto:

Apresentações artísticas/shows (MUSICAIS) do Cantor "ROGER SOM D'BOYS", sob a responsabilidade e representação exclusiva da CONTRATADA, acompanhado de todos os músicos e demais componentes da equipe (inclusive de natureza técnica e de produção), dentro das festividades da 45ª Tradicional Festa do Distrito de Santa Cruz, no Município de Urucuia/MG. Valor Global R$ 20.000,00 (vinte mil reais), Vigência: de 17/05/2023 até 31/05/2023.

Urucuia-MG, 17 de Maio de 2023.

(A) RUTÍLIO EUGÊNIO CAVALCANTI FILHO
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Ronan Francisco das Chagas
Código Identificador:E704F16B

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE VARZELÂNDIA

COMISSÃO DE PREGÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 077/2023 REF. AO P.L Nº 055/2023 – P.E Nº 09/2023

A Pref. torna público o extrato do contrato nº 077/2023 ref. ao P.L Nº 055/2023 – P.E Nº 09/2023 - **OBJETO**: Fornecimento de materiais esportivos para o PROGRAMA MELHOR GERAÇÃO, conforme Termo de Convênio nº 1481002616/2022, que entre si celebram o Estado de Minas Gerais por intermédio da Secretaria de Estado de Desenvolvimento Social (SEDESE) e a Prefeitura Municipal de Varzelândia/MG. - Contratada: **CENTRO NORTE COMERCIAL LTDA-ME - CNPJ:** 17.781.888/0001-40 - Valor **R$ 3.046,50.**

VALQUÍRIA RODRIGUES CARDOSO -
Prefeita Municipal.

Varzelândia/MG, 16 de maio de 2023;

Publicado por:
Fernanda Cristiano de Almeida Gomes
Código Identificador:6DFCF774

COMISSÃO DE PREGÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 078/2023 REF. AO P.L Nº 055/2023 – P.E Nº 09/2023

A Pref. torna público o extrato do contrato nº 078/2023 ref. ao P.L Nº 055/2023 – P.E Nº 09/2023 - **OBJETO**: Fornecimento de materiais esportivos para o PROGRAMA MELHOR GERAÇÃO, conforme Termo de Convênio nº 1481002616/2022, que entre si celebram o Estado de Minas Gerais por intermédio da Secretaria de Estado de Desenvolvimento Social (SEDESE) e a Prefeitura Municipal de Varzelândia/MG. - Contratada: **JOÃO RODRIGUES DA SILVA-ME - CNPJ:** 03.009.310/0001-65 - Valor **R$ 2.060,00.**

VALQUÍRIA RODRIGUES CARDOSO -
Prefeita Municipal.

Varzelândia/MG, 16 de maio de 2023;

Publicado por:
Fernanda Cristiano de Almeida Gomes
Código Identificador:FF559BAA

COMISSÃO DE PREGÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 079/2023 REF. AO P.L Nº 055/2023 – P.E Nº 09/2023

A Pref. torna público o extrato do contrato nº 079/2023 ref. ao P.L Nº 055/2023 – P.E Nº 09/2023 - **OBJETO**: Fornecimento de materiais esportivos para o PROGRAMA MELHOR GERAÇÃO, conforme Termo de Convênio nº 1481002616/2022, que entre si celebram o Estado de Minas Gerais por intermédio da Secretaria de Estado de Desenvolvimento Social (SEDESE) e a Prefeitura Municipal de Varzelândia/MG - Contratada: **MAIS ESPORTE COMERCIO DE ARTIGOS ESPORTIVOS LTDA-EPP - CNPJ:** 47.484.691/0001-00 - Valor **R$ 2.747,20.**

VALQUÍRIA RODRIGUES CARDOSO -
Prefeita Municipal.

Varzelândia/MG, 16 de maio de 2023;

Publicado por:
Fernanda Cristiano de Almeida Gomes
Código Identificador:A27443E8

COMISSÃO DE PREGÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 080/2023 REF. AO P.L Nº 055/2023 – P.E Nº 09/2023

A Pref. torna público o extrato do contrato nº 080/2023 ref. ao P.L Nº 055/2023 – P.E Nº 09/2023 - **OBJETO**: Fornecimento de materiais esportivos para o PROGRAMA MELHOR GERAÇÃO, conforme Termo de Convênio nº 1481002616/2022, que entre si celebram o Estado de Minas Gerais por intermédio da Secretaria de Estado de Desenvolvimento Social (SEDESE) e a Prefeitura Municipal de Varzelândia/MG - Contratada: **RICO ESPORTES LTDA-EPP - CNPJ:** 47.806.094/0001-54 - Valor **R$ 2.368,00.**

VALQUÍRIA RODRIGUES CARDOSO -
Prefeita Municipal.

Varzelândia/MG, 16 de maio de 2023;

Publicado por:
Fernanda Cristiano de Almeida Gomes
Código Identificador:CFD28D86

COMISSÃO DE PREGÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 081/2023 REF. AO P.L Nº 055/2023 – P.E Nº 09/2023

A Pref. torna público o extrato do contrato nº 081/2023 ref. ao P.L Nº 055/2023 – P.E Nº 09/2023 - **OBJETO**: Fornecimento de materiais esportivos para o PROGRAMA MELHOR GERAÇÃO, conforme Termo de Convênio nº 1481002616/2022, que entre si celebram o Estado de Minas Gerais por intermédio da Secretaria de Estado de Desenvolvimento Social (SEDESE) e a Prefeitura Municipal de Varzelândia/MG - Contratada: **START COMERCIO DE ARTIGOS ESPORTIVOS LTDA – EPP- CNPJ:** 49.912.909/0001-05 - Valor **R$ 2.951,00.**

VALQUÍRIA RODRIGUES CARDOSO -
Prefeita Municipal.

Varzelândia/MG, 16 de maio de 2023;

Publicado por:
Fernanda Cristiano de Almeida Gomes
Código Identificador:4D12F4EE

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
EXTRATO DO CONTRATO Nº 082/2023 REF. AO P.L Nº 46/2023 - TP Nº 04/2023

A Pref. torna público os extrato do contrato nº 082/2023 ref. ao P.L Nº 46/2023 - TP Nº 04/2023 - **OBJETO**: Prestação de serviços de reparos e manutenção de 08 (oito) UBS – Unidades Básicas de Saúde, conforme detalhado nos memoriais descritivos, planilhas orçamentárias, cronogramas físico-financeiros, projetos arquitetônicos, projetos básicos, em observância ainda ao projeto básico e RESOLUÇÃO SES-MG Nº 8429/2022 - Contratada: **CONSTRUDIAS ENGENHARIA E CONSTRUCOES LTDA – ME - CNPJ:** 43.840.161/0001-04- Vencedora do Lote 01 - Valor **R$ 31.461,17.**

VALQUÍRIA RODRIGUES CARDOSO
Prefeita Municipal.

Varzelândia/MG, 18 de maio de 2023;

Publicado por:
Fernanda Cristiano de Almeida Gomes
Código Identificador:1CBC103B

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
EXTRATO DO CONTRATO Nº 083/2023 REF. AO P.L Nº 46/2023 - TP Nº 04/2023

A Pref. torna público os extrato do contrato nº 083/2023 ref. ao P.L Nº 46/2023 - TP Nº 04/2023 - **OBJETO**: Prestação de serviços de reparos e manutenção de 08 (oito) UBS – Unidades Básicas de Saúde, conforme detalhado nos memoriais descritivos, planilhas orçamentárias, cronogramas físico-financeiros, projetos arquitetônicos, projetos básicos, em observância ainda ao projeto básico e RESOLUÇÃO SES-MG Nº 8429/2022 - Contratada: **CONSTRUDIAS ENGENHARIA E CONSTRUCOES LTDA – ME - CNPJ:** 43.840.161/0001-04- Vencedora do Lote 02 - Valor **R$ 41.420,00.**

VALQUÍRIA RODRIGUES CARDOSO -
Prefeita Municipal.

Varzelândia/MG, 18 de maio de 2023;

Publicado por:
Fernanda Cristiano de Almeida Gomes
Código Identificador:A4F02321

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
EXTRATO DO CONTRATO Nº 084/2023 REF. AO P.L Nº 46/2023 - TP Nº 04/2023

A Pref. torna público os extrato do contrato nº 084/2023 ref. ao P.L Nº 46/2023 - TP Nº 04/2023 - **OBJETO**: Prestação de serviços de reparos e manutenção de 08 (oito) UBS – Unidades Básicas de Saúde, conforme detalhado nos memoriais descritivos, planilhas orçamentárias, cronogramas físico-financeiros, projetos arquitetônicos, projetos básicos, em observância ainda ao projeto básico e RESOLUÇÃO SES-MG Nº 8429/2022 - Contratada: **CONSTRUDIAS ENGENHARIA E CONSTRUCOES LTDA – ME - CNPJ:** 43.840.161/0001-04- Vencedora do Lote 03 - Valor **R$ 74.300,00.**

VALQUÍRIA RODRIGUES CARDOSO -
Prefeita Municipal.

Varzelândia/MG, 18 de maio de 2023;

Publicado por:
Fernanda Cristiano de Almeida Gomes
Código Identificador:FEA0CF61

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
EXTRATO DO CONTRATO Nº 085/2023 REF. AO P.L Nº 46/2023 - TP Nº 04/2023

A Pref. torna público os extrato do contrato nº 085/2023 ref. ao P.L Nº 46/2023 - TP Nº 04/2023 - **OBJETO**: Prestação de serviços de reparos e manutenção de 08 (oito) UBS – Unidades Básicas de Saúde, conforme detalhado nos memoriais descritivos, planilhas orçamentárias, cronogramas físico-financeiros, projetos arquitetônicos, projetos básicos, em observância ainda ao projeto básico e RESOLUÇÃO SES-MG Nº 8429/2022 - Contratada: **CONSTRUDIAS ENGENHARIA E CONSTRUCOES LTDA – ME - CNPJ:** 43.840.161/0001-04- Vencedora do Lote 04 - Valor **R$ 60.000,00.**

VALQUÍRIA RODRIGUES CARDOSO
Prefeita Municipal.

Varzelândia/MG, 18 de maio de 2023;

Publicado por:
Fernanda Cristiano de Almeida Gomes
Código Identificador:8B61E176

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
EXTRATO DO CONTRATO Nº 086/2023 REF. AO P.L Nº 46/2023 - TP Nº 04/2023

A Pref. torna público o extrato do contrato nº 086/2023 ref. ao P.L Nº 46/2023 - TP Nº 04/2023 - **OBJETO**: Prestação de serviços de reparos e manutenção de 08 (oito) UBS – Unidades Básicas de Saúde, conforme detalhado nos memoriais descritivos, planilhas orçamentárias, cronogramas físico-financeiros, projetos arquitetônicos, projetos básicos, em observância ainda ao projeto básico e RESOLUÇÃO SES-MG Nº 8429/2022 - Contratada: **CONSTRUDIAS ENGENHARIA E CONSTRUCOES LTDA – ME - CNPJ:** 43.840.161/0001-04- Vencedora do Lote 05 - Valor **R$ 32.655,00.**

VALQUÍRIA RODRIGUES CARDOSO
Prefeita Municipal.

Varzelândia/MG, 18 de maio de 2023;

Publicado por:
Fernanda Cristiano de Almeida Gomes
Código Identificador:68687B8C

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
EXTRATO DO CONTRATO Nº 087/2023 REF. AO P.L Nº 46/2023 - TP Nº 04/2023

A Pref. torna público os extrato do contrato nº 087/2023 ref. ao P.L Nº 46/2023 - TP Nº 04/2023 - **OBJETO**: Prestação de serviços de reparos e manutenção de 08 (oito) UBS – Unidades Básicas de Saúde, conforme detalhado nos memoriais descritivos, planilhas orçamentárias, cronogramas físico-financeiros, projetos arquitetônicos, projetos básicos, em observância ainda ao projeto básico e RESOLUÇÃO SES-MG Nº 8429/2022 - Contratada: **CONSTRUDIAS ENGENHARIA E CONSTRUCOES LTDA – ME - CNPJ:** 43.840.161/0001-04- Vencedora do Lote 06 - Valor **R$ 31.969,90.**

VALQUÍRIA RODRIGUES CARDOSO -
Prefeita Municipal.

Varzelândia/MG, 18 de maio de 2023;

Publicado por:
Fernanda Cristiano de Almeida Gomes
Código Identificador:38F7251B

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
EXTRATO DO CONTRATO Nº 088/2023 REF. AO P.L Nº 46/2023 - TP Nº 04/2023

A Pref. torna público os extrato do contrato nº 088/2023 ref. ao P.L Nº 46/2023 - TP Nº 04/2023 - **OBJETO**: Prestação de serviços de reparos e manutenção de 08 (oito) UBS – Unidades Básicas de Saúde, conforme detalhado nos memoriais descritivos, planilhas orçamentárias, cronogramas físico-financeiros, projetos arquitetônicos, projetos básicos, em observância ainda ao projeto básico e RESOLUÇÃO SES-MG Nº 8429/2022 - Contratada: **CONSTRUDIAS ENGENHARIA E CONSTRUCOES LTDA – ME - CNPJ:** 43.840.161/0001-04- Vencedora do Lote 07 - Valor **R$ 38.635,50.**

VALQUÍRIA RODRIGUES CARDOSO -
Prefeita Municipal.

Varzelândia/MG, 18 de maio de 2023;

Publicado por:
Fernanda Cristiano de Almeida Gomes
Código Identificador:6D61FC8B

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
EXTRATO DO CONTRATO Nº 089/2023 REF. AO P.L Nº 46/2023 - TP Nº 04/2023

A Pref. torna público os extrato do contrato nº 089/2023 ref. ao P.L Nº 46/2023 - TP Nº 04/2023 - **OBJETO**: Prestação de serviços de reparos e manutenção de 08 (oito) UBS – Unidades Básicas de Saúde, conforme detalhado nos memoriais descritivos, planilhas orçamentárias, cronogramas físico-financeiros, projetos arquitetônicos, projetos básicos, em observância ainda ao projeto básico e RESOLUÇÃO SES-MG Nº 8429/2022 - Contratada: **CONSTRUDIAS ENGENHARIA E CONSTRUCOES LTDA – ME - CNPJ:** 43.840.161/0001-04- Vencedora do Lote 08 - Valor **R$ 116.810,00.**

VALQUÍRIA RODRIGUES CARDOSO -
Prefeita Municipal.

Varzelândia/MG, 18 de maio de 2023;

Publicado por:
Fernanda Cristiano de Almeida Gomes
Código Identificador:E3E8C891

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇAO - P. L Nº 072/2023 – TP Nº 09/2023

A Pref. torna público o P. L nº 072/2023 – TP nº 09/2023. Objeto: Contratação de empresa especializada para Construção de área de lazer e esportes no Distrito deCampoRedondo, em conformidade com Planilha Orçamentária, Memorial Descritivo, Cronograma Físico Financeiro, projetos e Plantas - Cred: 13/06/2023 às 08h30min. Abert. da sessão 13/06/2023 às 08h50min – Informações: www.varzelandia.mg.gov.br.

Publicado por:
Fernanda Cristiano de Almeida Gomes
Código Identificador:D8F80003

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE VESPASIANO

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
PL 184/2022 - TOMADA DE PREÇOS 09/2022

Homologo a licitação cujo objeto é a Contratação de empresa especializada para execução de ampliação da Escola Municipal Maria de Paula Santos, no Bairro Gávea com fornecimento de material, mão de obra e equipamentos necessários, e adjudico à JRL ENGENHARIA LTDA "ME" no valor de R$2.281.931,77.

MARCOS VINÍCIUS DE SOUZA LIMA.

Publicado por:
Carolina Charine Valadares
Código Identificador:B2AA44FD

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
PL 049/2023 - CONCORRÊNCIA PÚBLICA 02/2023

1ª RETIFICAÇÃO DE EDITAL. A CPL comunica e disponibiliza a primeira retificação do edital disponível no site http://www.vespasiano.mg.gov.br. **PROTOCOLO DOS ENVELOPES:** Até às 09h30m do dia 23/06/2023.

VANDERSON MARTINS,
Presidente da CPL.

Publicado por:
Carolina Charine Valadares
Código Identificador:890D8674

COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DO CONTRATO Nº 054/2023 – P.L. 101/2023 – ADES. 013/2023

DAS PARTES:MUNICÍPIO DE VESPASIANO e a empresa SUDESTE BRASIL COOPERATIVA DE TRANSPORTES. **OBJETO:** Contratação de empresa para a prestação de serviço de locação de veículos, conforme a solicitação do departamento de transporte e oficina vinculado à Secretaria Municipal de Administração, através da ADESÃO a Ata de Registro de Preços n° 042/2022, assinada pelo CONVALES – Consórcio de Saúde e Desenvolvimento dos Vales do Noroeste de Minas, e a empresa SUDESTE BRASIL COOPERATIVA DE TRANSPORTES, conforme condições expostas no Processo Administrativo n° 012/2022 - Pregão Eletrônico SRP nº 007/2022. **VIG:** 12 meses. **VLR:** R$ 6.884.006,40. **FDO:** 167, 571, 586, 593.

Publicado por:
Tharyk Victor Fagundes
Código Identificador:09C8D218

COMPRAS E LICITAÇÕES
ADITIVO 01 – CONTRATO 019/2022 – P.L. 028/2022 – DISP. 014/2022

DAS PARTES: MUNICÍPIO DE VESPASIANO e a CONECT BR TECNOLOGIA LTDA - EPP. **OBJETO**: Renovação do contrato de locação de Software para serviços de website para disponibilização e organização de informações, notícias e documentos devidamente acessível para rede municipal de computadores. **VIG:** 12 meses. **FDO:** 056.

Publicado por:
Tharyk Victor Fagundes
Código Identificador:DFE36583

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE VIRGEM DA LAPA

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
PUBLICAÇÃO EDITAL DE PREGÃO 32/2023.

O MUNICÍPIO DE VIRGEM DA LAPA, por intermédio de sua **CPL**, torna público que realizará PROCESSO ADMINISTRATIVO DE LICITAÇÃO 66/2023, PREGÃO 32/2023, Objeto: **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE TECIDOS E AVIAMENTOS**, abertura **dia 14 de Junho de 2023 às 08:00 hs** na Prefeitura Municipal, situada na Rua Governador Valadares, 72, Centro
Maiores esclarecimentos serão prestados no setor de compras e licitações da Prefeitura Municipal, situada na Rua Governador Valadares, 72, Centro, de 2a a 6a feira, de 07:00 às 11:00 e das 13 horas às 17:00 horas- Fone: (033) 3736 – 1820 , onde o Edital e todos os seus anexos poderão ser adquiridos.

DENISE FONSECA DE SOUZA
Diretora do Departamento de Licitações.

Publicado por:
Denise Fonseca de Souza
Código Identificador:AF48CDB0

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE VOLTA GRANDE

LICITAÇÕES E EXTRATOS
EXTRATO DO TERMO ADITIVO Nº 09 AO CONTRATO Nº 001/2023

Extrato de Termo Aditivo a Contrato

Município de VOLTA GRANDE
Termo aditivo n° 09/2023 **ao Contrato n°** 001/2023
Licitação n° 001/2023
Modalidade de Inexigibilidade n° 001
Contratado: POSTO ALTEZA COMÉRCIO E INDÚSTRIA LTDA
CNPJ/CPF: 00.502.875/0008-68 **Empresa localizada na** Estrada Volta Grande/Além Paraíba, s/nº - Bairro Fazenda Nossa Senhora da Conceição – VOLTA GRANDE - MG

Objeto: Constitui objeto do presente termo aditivo para restabelecer o equilíbrio econômico-financeiro contratual
- por acordo das partes:

para restabelecer a relação que as partes pactuaram inicialmente entre os encargos do contratado e a retribuição da administração para a justa remuneração da obra, serviço ou fornecimento, objetivando a manutenção do equilíbrio econômico-financeiro inicial do contrato, na hipótese de sobrevirem fatos imprevisíveis, ou previsíveis porém de consequências incalculáveis, retardadores ou impeditivos da execução do ajustado, ou, ainda, em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe, configurando álea econômica extraordinária e extracontratual, conforme art.65, II, "d" da lei federal nº 8.666/1993; ficando o contrato suprimido do valor de R$ 60.391,89, os quais representam os seguintes itens e valores:

Descrição	Und.	Quant.	Valor	Valor Total
Álcool-Etanol Comum	LT	18.257,76	0,35	6.390,22
Gasolina Comum	LT	95.217,34	0,30	28.565,20
Óleo Diesel S-10	LT	38.584,37	0,30	11.575,31
Óleo Diesel S500	UN	46.203,88	0,30	13.861,16

Valor do Contrato: 1.357.673,50
Valor do Aditivo: 60.391,89
Data da Vigência do Contrato: 02/01/2024
Data da Vigência do aditivo: 02/01/2024

Data da Assinatura: 22/05/2023

CELSO JOSÉ JUNQUEIRA VILLELA
Prefeito Municipal em Exercício

Publicado por:
Ana Paula dos Santos Albino
Código Identificador:0E950DB5

PUBLICAÇÃO
ATO DO PREFEITO ANA MARIA OLIVEIRA DUARTE

ATO DO PREFEITO MUNICIPAL DE VOLTA GRANDE-MG EM EXERCÍCIO

O PREFEITO EM EXERCÍCIO DO MUNICÍPIO DE VOLTA GRANDE, ESTADO DE MINAS GERAIS, no uso de suas atribuições legais e,

RESOLVE:

Art. 1º. DEFIRO o requerimento de concessão de férias-prêmio convertida em espécie realizado pela servidora Ana Maria Oliveira Duarte, matrícula 1910.

Art. 2º. A motivação deste ATO é a integralidade do Parecer da Procuradora Jurídica Nayara Marques de Oliveira, OAB/MG 201.537.

Art. 3º. Publique-se no Diário Oficial do Munícipio, intime-se e cumpra-se.

Volta Grande-MG, 25 de maio de 2023.

CELSO JOSÉ JUNQUEIRA VILLELA
Prefeito Municipal de Volta Grande-MG em Exercício

Publicado por:
João Victtor Elias da Silveira
Código Identificador:8440C77D

PUBLICAÇÃO
ATO DO PREFEITO SELMA MARIA ROCHA MORAIS

ATO DO PREFEITO MUNICIPAL DE VOLTA GRANDE-MG EM EXERCÍCIO

O PREFEITO EM EXERCÍCIO DO MUNICÍPIO DE VOLTA GRANDE, ESTADO DE MINAS GERAIS, no uso de suas atribuições legais e,

RESOLVE:

Art. 1º. DEFIRO o requerimento de concessão de 2 (dois) meses de férias-prêmio em afastamento realizado pela servidora *Selma Maria Rocha Morais, matrícula nº 81*.

Art. 2º. A motivação deste ATO é a integralidade do Parecer da Procuradora Jurídica Nayara Marques de Oliveira, OAB/MG 201.537.

Art. 3º. Publique-se no Diário Oficial do Munícipio, intime-se e cumpra-se.

Volta Grande-MG, 25 de maio de 2023.

CELSO JOSÉ JUNQUEIRA VILLELA
Prefeito Municipal de Volta Grande-MG em Exercício

Publicado por:
João Victtor Elias da Silveira
Código Identificador:3CF25608

PUBLICAÇÃO
ATO DO PREFEITO REGINA APARECIDA CASTRO NOGUEIRA

ATO DO PREFEITO MUNICIPAL DE VOLTA GRANDE-MG EM EXERCÍCIO

O PREFEITO EM EXERCÍCIO DO MUNICÍPIO DE VOLTA GRANDE, ESTADO DE MINAS GERAIS, no uso de suas atribuições legais e,

RESOLVE:

Art. 1º. DEFIRO o requerimento de concessão de férias-prêmio convertida em espécie realizado pela servidora *Regina Aparecida Castro Nogueira, matrícula nº 1925*.

Art. 2º. A motivação deste ATO é a integralidade do Parecer da Procuradora Jurídica Nayara Marques de Oliveira, OAB/MG 201.537.

Art. 3º. Publique-se no Diário Oficial do Munícipio, intime-se e cumpra-se.

Volta Grande-MG, 25 de maio de 2023.

CELSO JOSÉ JUNQUEIRA VILLELA
Prefeito Municipal de Volta Grande-MG em Exercício

Publicado por:
João Victtor Elias da Silveira
Código Identificador:0572179A

PUBLICAÇÃO
ATO DO PREFEITO WESSER DE OLIVEIRA LIMA

ATO DO PREFEITO MUNICIPAL DE VOLTA GRANDE-MG EM EXERCÍCIO

O PREFEITO EM EXERCÍCIO DO MUNICÍPIO DE VOLTA GRANDE, ESTADO DE MINAS GERAIS, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE:

Art. 1º. DEFIRO o requerimento de adicional por tempo de serviço (quinquênio) realizado pelo servidor *Wesser de Oliveira Lima*, matrícula 1918.

Art. 2º. A motivação deste ATO é a integralidade do Parecer da Procuradora Jurídica Nayara Marques de Oliveira, OAB/MG 201537.

Art. 3º. Publique-se no Diário Oficial do Munícipio, intime-se e cumpra-se.

Volta Grande-MG, 25 de maio de 2023.

CELSO JOSÉ JUNQUEIRA VILLELA
Prefeito Municipal de Volta Grande-MG em Exercício

Publicado por:
João Victtor Elias da Silveira
Código Identificador:52AAD5F5

PUBLICAÇÃO
ATO DO PREFEITO WESSER DE OLIVEIRA LIMA

ATO DO PREFEITO MUNICIPAL DE VOLTA GRANDE-MG EM EXERCÍCIO

O PREFEITO EM EXERCÍCIO DO MUNICÍPIO DE VOLTA GRANDE, ESTADO DE MINAS GERAIS, no uso de suas atribuições legais e,

RESOLVE:

Art. 1º. DEFIRO o requerimento de concessão de férias-prêmio convertida em espécie realizado pelo servidor *Wesser de Oliveira Lima*, matrícula 1918.

Art. 2º. A motivação deste ATO é a integralidade do Parecer da Procuradora Jurídica Nayara Marques de Oliveira, OAB/MG 201.537.

Art. 3º Publique-se no Diário Oficial do Munícipio, intime-se e cumpra-se.

Volta Grande-MG, 25 de maio de 2023.

CELSO JOSÉ JUNQUEIRA VILLELA
Prefeito Municipal de Volta Grande-MG em Exercício

Publicado por:
João Victtor Elias da Silveira
Código Identificador:E587A80B

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALPERCATA

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALPERCATA
AVISO DE LICITAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALPERCATA, Pregão Presencial para SRP nº 19/2023
Do tipo menor preço lote, abertura no dia 12/06/2023, as 08h:00min, na sede da Prefeitura Municipal, à Rua João Massoriol, n.55, B. Vila Eugenio. Objeto; Registro de preço para futuro e eventual aquisição de materiais de construção em geral. Informações: (33) 3236-1867.

RAFAEL AUGUSTO FRANÇA OLIVEIRA MACHADO
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Warley Wanderley Gomes da Rocha
Código Identificador:0280518E

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTEROSA

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTEROSA
INTERPOSIÇÃO DE RECURSO

INTERPOSIÇÃO DE RECURSO
PROCESSO DE COMPRAS: 89/2023
PREGÃO: 46/2023
Objeto: REGISTRO DE PREÇOS para a AQUISIÇÃO DE PEÇAS, ACESSÓRIOS E INSTRUMENTOS DE PERCUSSÃO ESPECÍFICOS PARA A FANFARRA DO DISTRITO DIVINO ESPÍRITO SANTO (PATRIMÔNIO INVENTARIADO) E DA FOLIA DE REIS (PATRIMÔNIO REGISTRADO)
Recurso ora apresentado pela empresa KEDMA ISABEL DE ASSIS ME, CNPJ: 25.099.482/0001-00, TEMPESTIVAMENTE, onde de pede:

"III – DO PEDIDO

Assim, diante de todo o exposto, demonstrado o inegável equívoco, e, invocando ainda, o elevado discernimento Jurídico do ínclito Relator, a quem couber o presente recurso administrativo, requer o recorrente, seja o presente recurso recebido, conhecido e provido, no sentido de determinar a desclassificação da empresa ***MARCELO ARAUJO SILVA E CIA LTDA*** *quanto aos itens 03 – CAIXA REPIQUE 14X10CM ALUMÍNIO[...], 04 – PARES DE PRATO [...], 10 – PELE HIDRÁULICA DE 22", 11 – BAQUETA MASTER [...] e 16*
– SURDO 24"X60 [...] do certame, pelas razões acima expostas.
Nestes termos,
Espera deferimento.
Goiânia, 24 de maio de 2023.

KEDMA ISABEL DE ASSIS ME
CNPJ: 25.099.482/0001-00
Representante Legal"

Abre-se o prazo de 03 (três) dias úteis para apresentação de contrarrazão das demais empresas participantes do certame.Sem mais para o momento.

SIMONE APARECIDA NOGUEIRA
Pregoeira

Publicado por:
Simone Aparecida Nogueira
Código Identificador:DF2B6AD8

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALVARENGA

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALVARENGA
RATIFICAÇÃO

DESPACHO DE RATIFICAÇÃO

Nos termos dos artigos 24, II, e 26, da Lei Federal 8.666/1993, e com âncora em parecer da Assessoria Jurídica, RATIFICO o processo 037/2023 – pela Dispensa de Licitação 009/2023, com a empresa RCD RAMOS CULTURA E DESENVOLVIMENTO LTDA, pessoa jurídica de direito privado, PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ELABORAÇÃO DE DOSSIÊ E MONTAGEM DE PROCESSO DE COMPROVAÇÃO DAS AÇÕES REFERENTES AO ICMS CULTURAL, PARA ENVIO AO ESTADO COM O OBJETIVO DE CAPTAÇÃO DE RECURSOS JUNTO AO ICMS CULTURAL E DE REPASSE PARA SUBSIDIAR NA MANUTENÇÃO E PRESERVAÇÃO DE BENS CULTURAIS TOMBADOS DO MUNICÍPIO DE ALVARENGA, DISPOSTO NA LEI ESTADUAL 18.030/2009.

As despesas, com a PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ELABORAÇÃO DE DOSSIÊ E MONTAGEM DE PROCESSO DE COMPROVAÇÃO DAS AÇÕES REFERENTES AO ICMS CULTURAL, avaliadas em R$ 14.000,00 ao todo, pela menor de três cotações de preços anexas, e dentro do limite legal para despesas diretas, ocorrerão pelas seguintes dotações orçamentárias, durante o exercício de 2023:

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA FICHA
FONTE
02.08.00.04.122.0053.2040-3.3.90.39.00 249 1.500.000.0000

Prefeitura Municipal de Alvarenga, 25 de Maio de 2023.

DIOCÉLIO FERNANDO RIBEIRO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cristiane Vieira de Souza
Código Identificador:D9846921

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALVARENGA
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO

O município de Alvarenga, inscrição no CNPJ 19.770.288/0001-01, torna público que foi **RATIFICADO** o **Processo 037/2023 – Dispensa de Licitação 009/2023**, de prestação de serviços pela empresa **RCD RAMOS CULTURA E DESENVOLVIMENTO LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, **PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ELABORAÇÃO DE DOSSIÊ E MONTAGEM DE PROCESSO DE COMPROVAÇÃO DAS AÇÕES REFERENTES AO ICMS CULTURAL, PARA ENVIO AO ESTADO COM O OBJETIVO DE CAPTAÇÃO DE RECURSOS JUNTO AO ICMS CULTURAL E DE REPASSE PARA SUBSIDIAR NA MANUTENÇÃO E PRESERVAÇÃO DE BENS CULTURAIS TOMBADOS DO MUNICÍPIO DE ALVARENGA, DISPOSTO NA LEI ESTADUAL 18.030/2009.** Data do contrato: **25**/**maio**/2023. Valor do contrato: R$ **14.000,00** (quatorze mil reais). Prazo de vigência: de **25 de maio de 2023** até **31 de Dezembro de 2023**.

Publicado por:
Cristiane Vieira de Souza
Código Identificador:2D039807

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALVARENGA
EXTRATO DE ADITIVO

PROCESSO 056/2022 – TOMADA DE PREÇOS 002/2022. OBJETO: OBRA CIVIL CONSTRUÇÃO DE CAPELA/VELÓRIO NA RUA WILLIAN RIBEIRO MENDES NO BAIRRO NOSSA SENHORA DAS GRAÇAS, MEDIANTE A UTILIZAÇÃO DE RECURSOS VINDOS DA RESOLUÇÃO SEGOV 21 DE 1º DE ABRIL DE 2022. CONTRATADO: AMERICAN STAR CONSTRUTORA E TERRAPLANAGEM LTDA, CNPJ 14.215.625/0001-85. ADIÇÃO: R$ 13.214,39. CONTRATO ATUALIZADO: R$ 289.469,90. DATA: 25/05/2023.

Publicado por:
Cristiane Vieira de Souza
Código Identificador:27F3E878

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALVARENGA
RATIFICAÇÃO

DESPACHO DE RATIFICAÇÃO

Nos termos dos artigos 24, X, da Lei 8.666/93, e com apoio em parecer da Assessoria Jurídica, RATIFICO o **Processo 036/2023 – Dispensa 008/2023** destinado à contratação do imóvel de propriedade do Sr. **JOSÉ MARTINS DORNELAS**, na Rua Silvério Ribeiro Portes, nº 85, Alvarenga/MG, **em função de receber e distribuir alimentos e atividades relacionadas a Secretaria de Agricultura**.

Prefeitura Municipal de Alvarenga, 23 de Maio de 2023.

DIOCELIO FERNANDO RIBEIRO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cristiane Vieira de Souza
Código Identificador:FDF523E8

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALVARENGA
EXTRATO DE CONTRATO

PROCESSO 036/2023 – DISPENSA 008/2023. OBJETO: LOCAÇÃO DE IMÓVEL PARA O BANCO DE ALIMENTOS DE ALVARENGA**,** EM FUNÇÃO DE RECEBER E DISTRIBUIR ALIMENTOS E ATIVIDADES RELACIONADAS A SECRETARIA DE AGRICULTURA, NA CIDADE DE ALVARENGA/MG. CONTRATADO: JOSÉ MARTINS DORNELAS, CPF 079.947.758-37. VALOR: R$ 15.840,00. VIGÊNCIA: 01/06/2023 À 31/05/2024.

Publicado por:
Cristiane Vieira de Souza
Código Identificador:C2A862BE

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE BORDA DA MATA

PREFEITURA MUNICIPAL DE BORDA DA MATA
ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 57/2023

ADJUDICAÇÃO
ADJUDICO o objeto desta licitação a(s) empresa(s):
MASCARELLO - CARROCERIAS E ONIBUS LTDA. Perfazendo o valor total de R$ 420.000,00 (quatrocentos e vinte mil reais). Perfazendo esta licitação o valor global de R$ 420.000,00 (quatrocentos e vinte mil reais).
Empresa(s) essa(s) devidamente classificada(s) no Processo Licitatório 122/2023, referente a escolha da proposta mais vantajosa para contratação de empresa especializada para CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS ESCOLARES 0 KM (ZERO QUILÔMETRO) COM O PRIMEIRO EMPLACAMENTO EM NOME DA PREFEITURA MUNICIPAL DE BORDA DA MATA.

Borda da Mata/MG, 25 de maio de 2023.

MARCO ANTONIO ROCHA VILLIBOR
Pregoeiro

HOMOLOGAÇÃO
Tendo em vista o que consta nos autos do Processo Licitatório 122/2023 e diante do resultado apresentado pela Comissão Permanente de Licitação, HOMOLOGO o presente certame, para todos os efeitos previstos em Lei.

Borda da Mata/MG, 25 de maio de 2023.

AFONSO RAIMUNDO DE SOUSA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Afonso Raimundo de Souza
Código Identificador:4D374A60

PREFEITURA MUNICIPAL DE BORDA DA MATA
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 127/2023

OBJETO: REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA FORNECIMENTO DE LUVAS DESCARTÁVEIS. **EMPRESA REGISTRADA:** POUSO FARMA HOSPITALAR LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 18.519.219/0001-67. **VALOR ESTIMADO:** R$ 6.076,00 (seis mil e setenta e seis reais). **. DATA DE ASSINATURA:** 25/05/2023. **PERÍODO DE VIGÊNCIA:** 25/05/2023 a 25/05/2024.

Borda da Mata – MG, 25 de maio de 2023.

JEFERSON JESSE DA SILVA
Secretaria Municipal de Saúde

Publicado por:
Afonso Raimundo de Souza
Código Identificador:F912CD69

PREFEITURA MUNICIPAL DE BORDA DA MATA
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 128/2023

OBJETO: REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA FORNECIMENTO DE LUVAS DESCARTÁVEIS. **EMPRESA REGISTRADA:** SAFRAMED HOSPITALAR LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 36.629.597/0001-85. **VALOR ESTIMADO:** R$ 1.120,00 (um mil, cento e vinte reais). **DATA DE ASSINATURA:** 25/05/2023. **PERÍODO DE VIGÊNCIA:** 25/05/2023 a 25/05/2024.

Borda da Mata – MG, 25 de maio de 2023.

JEFERSON JESSE DA SILVA
Secretaria Municipal de Saúde

Publicado por:
Afonso Raimundo de Souza
Código Identificador:B8C43536

PREFEITURA MUNICIPAL DE BORDA DA MATA
EXTRATO DO CONTRATO Nº 071/2023

OBJETO: Contratação de empresa especializada para aquisição de veículos escolares 0 km (zero quilômetro) com o primeiro emplacamento em nome da Prefeitura Municipal de Borda da Mata, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos. **EMPRESA REGISTRADA:** Mascarello Carrocerias e Ônibus Ltda, inscrita no CNPJ sob o nº 05.440.065/0001-72. Perfazendo o valor total de R$ 420.000,00 (quatrocentos e vinte mil reais). **DATA DE ASSINATURA:** 25/05/2023. **PERÍODO DE VIGÊNCIA:** 25/05/2023 a 25/05/2024.

Borda da Mata – MG, 25 de maio de 2023.

GLAUCIA BRANDÃO GUILHERME
Secretaria Municipal de Educação

Publicado por:
Afonso Raimundo de Souza
Código Identificador:30348B98

PREFEITURA MUNICIPAL DE BORDA DA MATA
EXTRATO DO 1º TERMO DE ADITIVO DE REEQUILÍBRIO – ARP Nº 036/2023

OBJETO: Contratação de empresa especializada para fornecimento de combustíveis a fim de atender os veículos da frota municipal. **CONTRATADA:** Auto Posto Estrela da Mata Ltda, inscrita no CNPJ sob o nº 05.369.249/0001-92. **REEQUILÍBRIO DE PREÇO DOS SEGUINTES ITENS:** 01) **Diesel S500** para R$ 5,45 (cinco reais e quarenta e cinco centavos) o litro; 02) **Diesel S10** para R$ 5,50 (cinco reais e cinquenta centavos) o litro. Os novos valores passam a vigorar a partir do dia 22 de maio de 2023**. DATA DE ASSINATURA:** 22/05/2023.

Borda da Mata/MG, 25 de maio de 2023.

AFONSO RAIMUNDO DE SOUZA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Afonso Raimundo de Souza
Código Identificador:474BAA99

PREFEITURA MUNICIPAL DE BORDA DA MATA
ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO - TOMADA DE PREÇO Nº 001/2023

ADJUDICAÇÃO
ADJUDICO o objeto desta licitação a(s) empresa(s):
D F D CONSTRUTORA LTDA.. Perfazendo o valor total de R$ 877.433,26 (oitocentos e setenta e sete mil, quatrocentos e trinta e três reais e vinte e seis centavos).. Perfazendo esta licitação o valor global de R$ 877.433,26 (oitocentos e setenta e sete mil, quatrocentos e trinta e três reais e vinte e seis centavos).
Empresa(s) essa(s) devidamente classificada(s) no Processo Licitatório 123/2023, referente a escolha da proposta mais vantajosa para contratação de empresa especializada para **CONTRATACAO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUCAO DE RECONSTRUCAO DO MURO DO CEMITERIO MUNICIPAL, COM FORNECIMENTO DE MAO DE OBRA, MATERIAIS, EQUIPAMENTOS NECESSARIOS E CONFORME MEMORIAL DE CALCULO, PLANILHA ORÇAMENTARIA, CRONOGRAMA FISICO FINANCEIRO E PROJETO.**

Borda da Mata/MG, 25 de maio de 2023.

DIEGO DE ANDRADE
Presidente da CPL

HOMOLOGAÇÃO
Tendo em vista o que consta nos autos do Processo Licitatório 123/2023 e diante do resultado apresentado pela Comissão Permanente de Licitação, HOMOLOGO o presente certame, para todos os efeitos previstos em Lei.

Borda da Mata/MG, 25 de maio de 2023.

AFONSO RAIMUNDO DE SOUSA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Afonso Raimundo de Souza
Código Identificador:5F4B0A67

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE CALDAS

PREFEITURA MUNICIPAL DE CALDAS-MG
RETIFICAÇÃO CREDENCIAMENTO Nº 06/2023

A Prefeitura Municipal de Caldas-MG através do Prefeito Municipal, Comissão Permanente de Licitações e Pregoeiro Municipal, vem Retificar o Edital do Processo Licitatório 067/2023, Credenciamento 06/2023, **ALTERANDO:**
- Altera a Clausula 09- DO CRITÉRIO DE CREDENCIAMENTO.
- Altera data inicial para entrega da documentação e proposta para o dia 12/07/2023.
Objeto: Credenciamento de LEILOEIROS PÚBLICOS OFICIAIS matriculados na Junta Comercial do Estado do Minas Gerais – JUCEMG, visando a prestação de serviços de alienação de BENS MÓVEIS pertencentes ao patrimônio da Administração Pública Direta e Indireta do Município de Caldas/MG, incluindo nesta contratação o levantamento dos bens, a avaliação, a elaboração e publicação do edital, a divulgação (propaganda e marketing) do leilão, a realização do leilão, bem como, todos os procedimentos decorrentes do mesmo, tais como: atas, relatórios e recibos de arrematação e conclusão do mesmo, tudo de conformidade com as especificações constantes no Edital e seus anexos.

-O Edital do Processo Licitatório está à disposição dos interessados na sede da Prefeitura Municipal de Caldas/MG, pelo site www.caldas.mg.gov.br ou pelo e-mail diretorialicitacaocaldas@gmail.com.

Caldas/MG, 25 de maio de 2023.

AILTON PEREIRA GOULART
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Aline Galdino
Código Identificador:AF79285A

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMBUÍ

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMBUÍ
PORTARIA N.º 270/2023

O PREFEITO MUNICIPAL DE CAMBUÍ, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE:

Art.1º- DESIGNAR as pessoas, abaixo relacionadas, para constituir a Comissão Temporária para análise e julgamento do Processo Seletivo Edital nº 13/2023, para o cargo de Médico Pediatra.

- Maria José Marques da Silva

- Geovanni Rech

- Rosiete Ramos da Silva

Art.2º- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Cambuí, aos 25 dias do mês de maio de 2023.

TALES TADEU TAVARES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Leonardo Fabrício da Rosa
Código Identificador:FC4BD290

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMBUQUIRA

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMBUQUIRA
SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO E PLANEJAMENTO

PAL 179/2023 – Dispensa 101/2023 – Contratação de empresa especializada em prestação de serviços de Engenharia de Segurança e Medicinado Trabalho, a fim de elaborar, atualizar e coordenar no Programa de Controle Médico de Saúde Ocupacional PCMSO; o Programa de Gerenciamento de Riscos PGR; o Laudo técnico das Condições Ambientais de Trabalho - LTCAT; PPP – Perfil Profissiográfico Previdenciário; Emissão de Comunicado de Acidente do Trabalho (CAT) e exames complementares, bem como o envio e monitoramento dos eventos obrigatórios do eSocial. Vencedor : Morais & Morais Consultoria Especializada LTDA. Valor: R$ 17.300,00

LUÍS SÉRGIO DE SOUZA REIS –
Secretária de Governo e Planejamento.

Publicado por:
Alann Santana Batista
Código Identificador:1C56ACC5

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMBUQUIRA
DIVERSAS SECRETARIAS

PAL 180/2023 – Dispensa 102/2023 - Contratação de Empresa Especializada em Fretamento para Transporte de Grupos de Folias de Reis de Cambuquira para o 5º Encontro de Folias de Reis na cidade de Serrania, a ser realizado no dia 28 de maio de 2023 em atendimento ao Requerimento: 1428/2023 e 1133/2023. Vencedor: Clóvis Transporte Turístico Ltda. Valor: R$ 6.900,00.
Regina Lúcia Gomes de Sá – Secretária de Cultura.
PAL 181/2023 – Dispensa 103/2023 – Participação de servidores da Secretaria Municipal de Educação, no XII Congresso de Educação, nos dias 23, 24 e 25 de maio de 2023 no município de Campanha – MG. Vencedor: Baldo Cursos Educacionais, Empresariais, Consultoria e Eventos Ltda. Valor: R$ 12.610,00.

DINÉA MARIA DE LIZ EDUARDO –
Secretária de Educação.

Cambuquira, 25/05/2023.

Publicado por:
Alann Santana Batista
Código Identificador:39DAAF23

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMBUQUIRA
DIVERSAS SECRETARIAS

PAL 178/2023 – Pregão Eletrônico 049/2023 – Contratação de empresa especializada em moto som equipada com aparelhagem apropriada para propaganda volante. Apresentação das propostas: até as 14h00min do dia 05/06/2023. Início dos lances: sob comando do pregoeiro após completar a análise das propostas.

ALANN SANTANA BATISTA –
Pregoeiro.

Cambuquira, 25/05/2023.

Publicado por:
Alann Santana Batista
Código Identificador:487E3645

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMBUQUIRA
DIVERSAS SECRETARIAS

PAL 132/2023 – Pregão Presencial 008/2023 – Contratação de empresa especializada em serviço de funilaria, pintura e mecânica de veículos para instalação de peças e conserto de avaria externa, em veículo Spin da Secretaria Municipal de Saúde. Vencedor: Luiz Carlos Ribeiro Braga Jr. Valor: R$ 30.020,00.
PAL Nº 163/2023 - Inexigibilidade nº 012/2023 - Credenciamento para contratação de pessoa jurídica especializada no tratamento de esclerosante não estético de varizes dos membros inferiores nos termos da Portaria nº 709 de março de 2017 do Ministério da Saúde baseado nos valores da tabela SIGTAP. Credenciado: Saúde Vascular Serviços Médicos Ltda. Valor: R$ 219.040,80.
Cimara Beatriz Arci Salgado Machado – Secretaria de Saúde.

AVISO DE RESULTADO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 032/2023
PAL Nº 127/2023
Objeto: Contratação de pessoa jurídica especializada em serviços de Marketing Digital para divulgação e desenvolvimento de ações publicitárias da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico e Sustentável.
Empresa vencedora: **THAIS LEMES PEREIRA**com o lote: 1 no valor total de R$ 30.000,00.

CAMBUQUIRA - MG, 25 de maio de 2023

ALANN SANTANA BATISTA
Condutor de Processos

Publicado por:
Alann Santana Batista
Código Identificador:F82AF50A

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMBUQUIRA
SETOR DE COMUNICAÇÃO

II Termo Aditivo ao Contrato 023/2021 firmado nos autos do PAL nº 083/2021 - Dispensa nº 055/2021 entre o município de Cambuquira e a empresa Sylvio Britto 30988330687. Vigência de: 18/05/2023 a 18/11/2023. Valor: R$ 8.640,00.

LUÍS SÉRGIO DE SOUZA REIS –
Secretário de Governo e Planejamento.

Cambuquira, 25/05/2023.

Publicado por:
Alann Santana Batista
Código Identificador:8CE11FA4

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO AZUL

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO AZUL
EXTRATO DO CONTRATO 053/2023

Torna público extrato do contr. 053/2023, proc. 036/2023, tp 003/2023, objeto: contratação de empresa especializada para prestação de serviços na execução de calçamento com blocos sextavados de concreto na vila são josé e pavimentação asfáltica com pmf (pré-misturado a frio) na sede do município de campo azul/mg - contrato de repasse nº: 916581/2021/mdr/caixa. Siconv nº: 027618/2021. Cont.

C&r engenharia e construções ltda cnpj: 18.666.391/0001-43 vlr: r$; 702.121,34 vig: 16/05/2023 a 12/11/2023,

OSEAS ALMEIDA JÚNIOR
Prefeito Municipal de Campo Azul- MG.

Publicado por:
Fagner Martins Jurgenfeld
Código Identificador:2AB93DA8

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO DO MEIO

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
AVISO DE ANULAÇÃO DE EDITAL DE PREGÃO - CAMPO DO MEIO MG

O Município de Campo do Meio-MG, torna público a ANULAÇÃO do Processo Licitatório 65/2023, Pregão Eletrônico 13/2023, cujo objeto é REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE 01 (UMA) MÁQUINA RETROESCAVADEIRA 0 (ZERO) KM, CONFORME CONVENIO Nº 937287/2022, EM ATENDIMENTO A SECRETARIA DE AGRICULTURA DA PREFEITURA MUNICIPA DE CAMPO DO MEIO-MG. O ato convocatório apresentou vícios insanáveis, não podendo prosseguir para a Abertura do Processo que seria realizado no dia 31/05/2023 as 09:00, atendendo os princípios básicos da Licitação. 25/05/2023.

CAIO MEGDA MORAIS.
Pregoeiro Municipal.

Publicado por:
Laís Reis Marques
Código Identificador:BFDE4709

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
AVISO DE DISPENSA - CAMPO DO MEIO MG

EXTRATO DE CONTRATO PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO DO MEIO - MG - Processo Licitatório: 73/2023 - DISPENSA 29 /2023- Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAR SERVÇOS DE FILMAGEM DO RODEIO DIGITAL, COBERTURA DO EVENTO E TRANSMISSÃO, TRANSMISSÃO PARA PAINEIS DE LED 4K. Contratados: AGENCIA RODEIO LTDA, inscrito no CNPJ: sob o nº 07.718.168/0001-86, contrato nº139 / 2023: R$40.000,00. Data da assinatura: 24/05/2023. Vigência: 31/12/2023.

SAMUEL AZEVEDO MARINHO –
Prefeito Municipal de Campo do Meio

Publicado por:
Laís Reis Marques
Código Identificador:4B95CD9C

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAÃ

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO

Extrato do primeiro termo aditivo que tem por objeto o realinhamento de preços registrados na Ata de Registro de Preços nº 001/2023, visando à manutenção do equilíbrio econômico e financeiro – Origem Processo Licitatório nº 003/2023 na Modalidade Pregão Eletrônico nº 001/2023 – Fornecedor: Auto Posto Canaense LTDA - CNPJ: 07.310.704/0001-00 - Gasolina comum passa de R$ 5,19 para R$ 5,60 - Óleo diesel comum passa de R$ 6,44 para R$ 5,94 - Óleo diesel S10 passa R$ 6,49 para R$ 5,99 – Data: 15/05/2023 -

JOSE IVANIR MIRANDA DUARTE-
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Elias Evandro de Carvalho
Código Identificador:65CECD38

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
AVISO DE CREDENCIAMENTO - INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 009/2023

O Município de Canaã/MG, torna público que fará Credenciamento de Artista Solo, Trio, Banda Musical e Locutor de eventos para apresentação em eventos culturais realizados pela Prefeitura Municipal de Canaã, conforme Processo nº 035/2023, Inexigibilidade de Licitação nº 009/2023.
O credenciamento iniciará no dia 19 de junho 2023, com vigência de 12 meses, podendo ser feito nos dias uteis nos horários de 8h00m às 11h00m e de 13h às 16h00m, no Sala de Licitações, situada na Praça Arthur Bernardes, 82 - Centro – Canaã/MG, CEP: 36.592-000.
A cópia integral do edital encontra-se a disposição dos interessados na Sala da Comissão de Licitações no endereço Praça Arthur Bernardes, 82 - Centro – Canaã/MG, CEP: 36.592-000 e no site oficial www.canaa.mg.gov.br – Maiores informações poderão serem obtidas no e-mail: licitacaocanaa01@gmail.com ou pelo telefone: (31) 3892-1154.

ALEX JUNIOR MACEDO
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

Publicado por:
Elias Evandro de Carvalho
Código Identificador:7E50B2DB

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE CARMO DO PARANAÍBA

SETOR DE COMPRAS
PREFEITURA DE CARMO DO PARANAÍBA - SEXTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N° 104/2019

PREFEITURA MUNICIPAL DE CARMO DO PARANAÍBA-MG - Torna público o extrato do **Sexto Termo Aditivo ao Contrato n.° 104/2019. Processo Licitatório nº 114/2019 e Inexigibilidade de Licitação-Chamada Pública n°002/2019**. **OBJETO:** Credenciamento de pessoas jurídicas, prestadoras dos seguintes serviços na área da saúde: 2.1. Contratação da prestação de serviços médicos na especialidade de ortopedia, com execução do contrato através de consultas ambulatoriais sem direito a retorno, sendo a quantidade estimada de 200 consultas mensais, totalizando 2.400 consultas no período de 12(doze) meses, para atender às necessidades da Secretaria de Saúde do Município de Carmo do Paranaíba. **2.2.** Contratação de Pessoa Jurídica para prestação de serviços de plantões médicos na clínica: ORTOPEDIA/TRAUMATOLOGIA/PEQUENA CIRURGIA ORTOPÉDICA AMBULATORIAL NA UPA – Unidade de Pronto Atendimento, sendo a quantidade estimada de 15(quinze) plantões mensais, totalizando 180 plantões, no período de 12 (doze) meses, para atender às necessidades da Secretaria Municipal de Saúde.CONTRATADO: **C & S SERVIÇOS MÉDICOS LTDA,** CNPJ nº 17.815.621/0001-26. **Objeto do Termo Aditivo:** Este aditamento aumentará no saldo do contrato inicial, totalizando-se o valor total de **R$ 225.000,00 (duzentos e vinte e cinco mil reais)**, sendo necessário conforme justificado no Pedido n.° 630/2023, sob responsabilidade da Secretaria Municipal de Saúde. **Data da assinatura do Termo Aditivo ao Contrato:10/04/2023**.

Carmo do Paranaíba, 29 de março de 2023.

CÉSAR CAETANO DE ALMEIDA FILHO,
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Simeire Silva Moreira Cunha
Código Identificador:EEA49634

SETOR DE COMPRAS
PREFEITURA DE CARMO DO PARANAÍBA-EXTRATO DO QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N° 027/2020

PREFEITURA MUNICIPAL DE CARMO DO PARANAÍBA-MG - Torna público o extrato do **Quarto Termo Aditivo ao Contrato n.° 027/2020. Processo Licitatório nº 012/2020 e Pregão Presencial nº 009/2020**. **OBJETO:** Contratação de empresa especializada em transporte terrestre, com o fornecimento de veículo com capacidade de no mínimo 15 lugares, para transporte diário dos pacientes psiquiátricos (transtornos mentais graves e/ou severos e em momentos de crises psíquicas) do CAPS I – Centro de Atenção Psicossocial.CONTRATADO: **AGNALDO RODRIGUES CASSIANO,** CNPJ nº 34.469.771/0001-44. **Objeto do Termo Aditivo:** Este aditamento aumentará na vigência do contrato inicial, estendendo-se seu prazo até o dia **01/07/2023**, sendo necessário conforme justificado no ofício n.°751/2023, sob responsabilidade da Secretaria Municipal de Saúde. **Data da assinatura do Termo Aditivo ao Contrato:31/03/2023**.

Carmo do Paranaíba, 31 de março de 2023.

CÉSAR CAETANO DE ALMEIDA FILHO,
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Simeire Silva Moreira Cunha
Código Identificador:B71D4D10

SETOR DE COMPRAS
PREFEITURA DE CARMO DO PARANAÍBA -EXTRATO DO SEXTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N° 030/2020

PREFEITURA MUNICIPAL DE CARMO DO PARANAÍBA-MG - Torna público o extrato do **Sexto Termo Aditivo ao Contrato n.° 030/2020. Dispensa de Licitação nº004/2020**. **OBJETO:** Constitui objeto da presente licitação a contratação do Consórcio Intermunicipal de Saúde do Alto Paranaíba, para realização de transporte de pacientes para outros municípios, para tratamento oncológico, hemodiálise e outras especialidades, conforme parágrafo primeiro, do Artigo 65, da Lei n.º 8666/93. CONTRATADO: **CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO ALTO PARANAÍBA,** CNPJ nº **02.319.394/0001-70. Objeto do Termo Aditivo:** Este aditamento aumentará na vigência do contrato inicial, estendendo-se seu prazo até o dia **08/04/2024,** sendo necessário conforme justificado no pedido n.º 772/2023, sob responsabilidade da Secretaria Municipal de Saúde.**Data da assinatura do Termo Aditivo ao Contrato:05/03/2023**.

Carmo do Paranaíba, 29 de março de 2023.

CÉSAR CAETANO DE ALMEIDA FILHO,
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Simeire Silva Moreira Cunha
Código Identificador:CF869305

SETOR DE COMPRAS
PREFEITURA DE CARMO DO PARANAÍBA -EXTRATO DO SÉTIMO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N° 30/2020

PREFEITURA MUNICIPAL DE CARMO DO PARANAÍBA-MG - Torna público o extrato do **Sétimo Termo Aditivo ao Contrato n.° 30/2020.Dispensa de Licitação n° 004/2020**. **OBJETO:** Constitui objeto da presente licitação a contratação do Consórcio Intermunicipal de Saúde do Alto Paranaíba, para realização de transporte de pacientes para outros municípios, para tratamento oncológico, hemodiálise e outras especialidades, conforme parágrafo primeiro, do Artigo 65, da Lei n.º 8666/93..CONTRATADO: **CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO ALTO PARANAÍBA,** CNPJ nº**02.319.394/0001-70**. **Objeto do Termo Aditivo:** Este aditamento aumentará no saldo do contrato inicial, totalizando-se o valor de **R$147.000,00 (cento e quarenta e sete mil reais)** na forma do § 1º, do art. 65, da Lei n.º 8.666/93, sendo necessário conforme justificado no Pedido n.º 824/2023, sob responsabilidade da Secretaria Municipal de Saúde. **Data da assinatura do Termo Aditivo ao Contrato:29/04/2023**.

Carmo do Paranaíba, 29 de abril de 2023.

CÉSAR CAETANO DE ALMEIDA FILHO,
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Simeire Silva Moreira Cunha
Código Identificador:11389911

SETOR DE COMPRAS
PREFEITURA DE CARMO DO PARANAÍBA -EXTRATO DO OITAVO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N° 26/2020

PREFEITURA MUNICIPAL DE CARMO DO PARANAÍBA-MG - Torna público o extrato do **Oitavo Termo Aditivo ao Contrato n.° 26/2020. Processo Licitatório n.°009/2020, Carta Convite Nº 001/2020**. **OBJETO:** Esta solicitação visa a contratação de empresa para prestação de serviços de assessoria, consultoria, acompanhamento, fiscalização e elaboração de Projetos Executivos de serviços ambientais e paisagísticos, a serem prestados de acordo com as informações e condições estabelecidas no presente Termo de Referência. CONTRATADA: **MACHADO E ARAÚJO ENGENHARIA LTDA,** CNPJ. sob o n.º 34.825.766/0001-27. **Objeto do Termo Aditivo:** Este aditamento reajustará no valor do contrato inicial 25%, valor inicial mensal de R$ 2.420,00(dois mil e quatrocentos e vinte reais) passando para R$ 3.025,00 (três mil e vinte e cinco reais), totalizando-se R$ 7.260,00(sete mil e duzentos e sessenta reais), sendo necessário conforme justificado no Pedido n.o 1425/2023, sob responsabilidade da Secretaria Municipal de Agricultura, Pecuária e Meio Ambiente. **Data da assinatura do Termo Aditivo ao Contrato:** 12 de abril de 2023.

Carmo do Paranaíba, 12 de abril de 2023.

CÉSAR CAETANO DE ALMEIDA FILHO,
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Simeire Silva Moreira Cunha
Código Identificador:33FC6BDB

SETOR DE LICITAÇÃO
PROCESSO LICITATÓRIO N° 061/2023 – PREGÃO ELETRÔNICO RP N° 017/2023

AVISO DE LICITAÇÃO

Torna-se público, para conhecimento dos interessados, que a Prefeitura Municipal de Carmo do Paranaíba, por meio do Setor de Compras e Licitações, sediado à Praça Misael Luiz de Carvalho, nº 84, bairro Centro, realizará licitação, na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO cujo objeto é o registro de preços para futura e eventual aquisição de material médico-hospitalar e medicamentos para utilização durante os atendimentos aos usuários do SUS – Sistema Único de Saúde. DATA DA SESSÃO: 14 de junho de 2023, às 13:00. SITE PARA REALIZAÇÃO DO PREGÃO: www.licitanet.com.br. CONSULTAS AO EDITAL E DIVULGAÇÃO DE INFORMAÇÕES: na internet, nos sites www.licitanet.com.br e https://carmodoparanaiba.mg.gov.br/editais-e-licitacoes/.

Carmo do Paranaíba, 25 de maio de 2023.

CÉSAR CAETANO DE ALMEIDA FILHO,
Prefeito.

Publicado por:
Simeire Silva Moreira Cunha
Código Identificador:246D18F4

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE COIMBRA

PREFEITURA MUNICIPAL DE COIMBRA
EXTRATO DE ADITIVO AO CONTRATO Nº 041/2022

EXTRATO DE ADITIVO AO CONTRATO

CONTRATO Nº 041/2022

Nº do Termo Aditivo:2º (Segundo)

Tipo de Termo Aditivo: Alteração da vigência do Contrato e Acréscimo de Valor.

Processo Licitatório nº:052/2022

Forma de Contratação: Pregão Presencial nº 033/2022

Contratante:PREFEITURA MUNICIPAL DE COIMBRA - CNPJ: 18.132.464/0001-17

Contratado:JPE SERVIÇOS MÉDICOS LTDA-CNPJ:40.083.542/0001-90

Objeto: Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de medicina do trabalho para atender a demanda do Setor de Recursos Humanos.

Data de Assinatura:25/05/2023

Valor do Aditamento:R$ 61.100,81

Vigência do Aditamento:26/05/2023 a 25/05/2024

MAURÍLIO DIAS MASSENSINI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Francisco José Silva Sant'anna
Código Identificador:0D14744B

PREFEITURA MUNICIPAL DE COIMBRA
PREGÃO PRESENCIAL Nº 082/2023

AVISO DE LICITAÇÃO - PROCESSO LICITATÓRIO Nº 105/2023 / PREGÃO PRESENCIAL Nº 082/2023

Órgão/Entidade:PREFEITURA MUNICIPAL DE COIMBRA - CNPJ: 18.132.464/0001-17

Processo Licitatório nº:105/2023

Pregão Presencial nº:082/2023

Objeto:O objeto desta licitação é o registro de preços para eventuais aquisições de **Óleo Diesel S10 e S500, para**, visando atender às necessidades das **Secretarias Municipais e Unidades Administrativas**, cujo destino é a manutenção das Máquinas, Caminhões e ônibus desta Prefeitura, conforme especificações e quantidades estabelecidas neste edital e no Termo de Referência (Anexo I).

Valor estimado:R$ 1.537.953,00 (um milhão, quinhentos e trinta e sete mil, novecentos e cinquenta e três reais).

Acolhimento de propostas: Até às 08:00h do dia 12/06/2023.

Abertura da sessão pública:08:00h do dia 12/06/2023.

Endereço: Rua Álvaro de Barros, nº 401, Centro, Coimbra - MG, CEP: 36.550-000.

Contato:licitacao.prefeituracoimbra@gmail.com- (32) 3555-1214

O certame será realizado presencialmente, estando o edital disponível no endereço **www.coimbra.mg.gov.br**.

Publicado por:
Francisco José Silva Sant'anna
Código Identificador:D6EF71F8

PREFEITURA MUNICIPAL DE COIMBRA
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO Nº 083/2023 E EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 072/2023

EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 083/2023
PREGÃO PRESENCIAL Nº 063/2023
OBJETO: Eventuais locações de rolos compactadores, os quais servirão para atender as necessidades do município de Coimbra/mg, para a realização de manutenção das estradas rurais e logradouros públicos no perímetro urbano e outros
O Chefe Geral de Infraestrutura e Obras da Prefeitura Municipal de Coimbra, no uso de suas atribuições legais, e com fundamento no art. 4º, XXII, da Lei nº 10.520/2002, acatando o resultado apresentado pelo Pregoeiro da Prefeitura Municipal, referente ao Processo Licitatório nº 083/2023 e Pregão Presencial nº 063/2023, e, não havendo óbice de ordem legal, administrativa ou judicial quanto à regularidade do processo, resolve HOMOLOGAR o resultado da presente licitação e ratificar a ADJUDICAÇÃO realizada pelo Pregoeiro Oficial.
Nos termos da Ata lavrada em sessão pública realizada no dia 24/05/2023, pelo Pregoeiro e Equipe de Apoio do Pregão, e conforme Termo de Adjudicação e o respectivo Mapa de Apuração, HOMOLOGO os resultados abaixo registrados:

Empresa: MECX- MINERAÇÃO, COMÉRCIO, SERVIÇOS E LOCAÇÕES LTDA-ME
CNPJ: 39.928.483/0001-24
Valor Total de **R$ 446.400,00 (Quatrocentos e quarenta e seis mil e quatrocentos reais)**
Considerando que as demais condições estão de acordo com o Edital e Proposta apresentada pelas licitantes, determino, então, que o setor competente comunique às vencedoras do referido processo para as providências necessárias.

Coimbra/MG, 24 de maio de 2023.

JOSÉ ROBERTO DOS SANTOS
Chefe Geral de Infraestrutura e Obras

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO

ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 072/2023

Processo Licitatório nº:083/2023

Forma de Contratação:Pregão Presencial nº 063/2023

Órgão/Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL DE COIMBRA - CNPJ: 18.132.464/0001-17

Detentora: MECX- MINERAÇÃO, COMÉRCIO, SERVIÇOS E LOCAÇÕES LTDA-ME

CNPJ: 39.928.483/0001-24

Objeto: Eventuais locações de rolos compactadores, os quais servirão para atender as necessidades do município de Coimbra/mg, para a realização de manutenção das estradas rurais e logradouros públicos no perímetro urbano e outros.

Lotes Vencidos: 2

Valor: R$ 446.400,00(Quatrocentos e quarenta e seis mil e quatrocentos reais)

Data de Assinatura: 24/05/2023

Vigência:24/05/2023 a 24/05/2024

A íntegra da Ata de Registro de Preços, com a discriminação dos valores unitários, está disponível para consulta no endereço www.coimbra.mg.gov.br.

JOSÉ ROBERTO DOS SANTOS
Chefe Geral de Infraestrutura e Obras

Publicado por:
Francisco José Silva Sant'anna
Código Identificador:EE13187A

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE CONFINS

PREFEITURA MUNICIPAL DE CONFINS
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DO CONTRATO Nº 077/2023

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: com fulcro na Lei Federal nº 8.666/93, na Lei nº 11.947/2009 e nasResoluções do FNDErelativas ao PNAE, nº 26de17 de junho de 2013, nº 20 de 02 de dezembro de 2020 e nº 21 de 16 de novembro de 2021
CONTRATANTE: Município de Confins/MG, CNPJ 01.006.232/0001-10, Secretária Municipal de Educação
CONTRATADA: ASSOCIAÇÃO DA AGROINDUSTRIA FAMILIAR DE PEDRO LEOPOLDO – AAFAPEL, inscrita no CNPJ sob nº 10.325.135/0001-80
OBJETO:"AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS POR MEIO DE CHAMADA PÚBLICA COM A CONTRATAÇÃO DE COOPERATIVAS DE AGRICULTORES E /OU ASSOCIAÇÕES E EMPREENDEDORES RURAIS FAMILIARES PARA O FORNECIMENTO DOS GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA ATENDIMENTO DAS DEMANDAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CONFINS/MG".
DATA DE ASSINATURA:15/05/2023
PERÍODO DE EXECUÇÃO E VIGÊNCIA :12 (doze) meses, contados a partir da assinatura
VALOR TOTAL: R$ 30.434,00 (trinta mil e quatrocentos e trinta e quatro reais)
SIGNATÁRIOS:
PELA CONTRATANTE:SecretáriaMunicipal de Educação,Sra. Márcia Cristina Ribeiro dos Reis Martins
PELA CONTRATADA: Sr. Luiz Carlos Campos, portador do RG nº M-4.892.909 e do CPF nº 735.987.806-30
DATA DA PUBLICAÇÃO:26/05/2023
LOCAL DA PUBLICAÇÃO:Órgão Oficial de Publicação– http://www.diariomunicipal.com.br/amm-mg

Publicado por:
Flávio Luis Damaso
Código Identificador:48D3C8DC

PREFEITURA MUNICIPAL DE CONFINS
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DO 8º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 009/2018

CONTRATANTE: Município de Confins/MG, CNPJ 01.006.232/0001-10, com interveniência na, Secretaria Municipal de Saúde
CONTRATADA:FRANCISCO DE PAULA COSTA FILHO, portador da CIno M - 568464 expedida pela SSP/MG do CPF no 152.034.336-15
OBJETO:"LOCAÇÃO DE IMÓVEL SITUADO DO IMÓVEL SITUADO À RUA GUSTAVO RODRIGUES, Nº 305, CENTRO, CONFINS - MG, PARA AS ATIVIDADES DO "CENTRO DE ESPECIALIDADES", CONSIDERANDO A NECESSIDADE DE UM AMBIENTE DE CONSULTAS SEPARADO DO ATENDIMENTO ÀS PESSOAS COM SUSPEITA DO COVID-19".
OBJETO DO TERMO ADITIVO: Por este termo aditivo, observada a fundamentação legal e as justificativas mencionadas acima, fica revisado o valor mensal do item 01 doInstrumento deContrato nº 009/2018.
VALOR TOTAL: R$ 15.567,68(quinze mil e quinhentos e sessenta e sete reais e sessenta e oito centavos)
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: A prorrogação em questão possui natureza dilatória, tendo amparo jurídico nos incisos II do art. 57, observado o § 2º do art. 57 e o art. 62 , §3º inciso I , todos da Lei 8.666/93e subsidiariamente a Lei Federal 8.245/91(Lei do Inquilinato). A revisão do valor contratual possui previsão legal no inciso I do, § 3º, art. 62, cumulado art. 18 e 19, da Lei Federal nº 8.245/1991, que dispõe sobre as locações de imóveis urbanos;
DATA DE ASSINATURA:23/05/2023
SIGNATÁRIOS:
PELA CONTRATANTE: Secretário Municipal de Saúde, Sr. Weslei Denis Ramos
PELA CONTRATADA:FRANCISCO DE PAULA COSTA FILHO, portador da CIno M - 568464 expedida pela SSP/MG do CPF no 152.034.336-15
DATA DA PUBLICAÇÃO:26/05/2023
LOCAL DA PUBLICAÇÃO:Órgão Oficial de Publicação– http://www.diariomunicipal.com.br/amm-mg

Publicado por:
Flávio Luis Damaso
Código Identificador:0A2BC206

PREFEITURA MUNICIPAL DE CONFINS
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DO 7º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 005/2018

CONTRATANTE: Município de Confins/MG, CNPJ 01.006.232/0001-10, com interveniência na, Secretaria Municipal de Educação
CONTRATADA:MARIA DE LOURDES OLIVEIRA ALVES, brasileira, casada, portadora da Cl no M-9.064.971 expedida pela SSP/MG e do CPF no 089.692.416-55
OBJETO:"LOCAÇÃO DE IMÓVEL SITUADO À AV. ANTÔNIO JOSÉ GONÇALVES, Nº 425, BAIRRO TAVARES, CONFINS/MG, COM FINALIDADE DE MANTER O PRÉDIO DA CMEI - CRIANÇA FELIZ (CRECHE MUNICIPAL DE TAVARES), CONFORME SOLICITAÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO".
OBJETO DO TERMO ADITIVO: Por este termo aditivo, observada a fundamentação legal e as justificativas mencionadas acima, fica revisado o valor mensal do item 01 doContrato nº 005/2018.
VALOR TOTAL: R$ 48.120,00(quarenta e oito mil e cento e vinte reais
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: A prorrogação em questão possui natureza dilatória, tendo amparo jurídico nos incisos II do art. 57, observado o § 2º do art. 57 e o art. 62 , §3º inciso I , todos da Lei 8.666/93e subsidiariamente a Lei Federal 8.245/91(Lei do Inquilinato). A revisão do valor contratual possui previsão legal no inciso I do, §3º, art. 62, cumulado art. 18 e 19, da Lei Federal nº 8.245/1991, que dispõe sobre as locações de imóveis urbanos;
DATA DE ASSINATURA:23/05/2023
SIGNATÁRIOS:
PELA CONTRATANTE: Secretaria Municipal de Educação, Sra. Márcia Cristina Ribeiro dos Reis Martins
PELA CONTRATADA:MARIA DE LOURDES OLIVEIRA ALVES, brasileira, casada, portadora da Cl no M-9.064.971 expedida pela SSP/MG e do CPF no 089.692.416-55
DATA DA PUBLICAÇÃO:26/05/2023
LOCAL DA PUBLICAÇÃO:Órgão Oficial de Publicação– http://www.diariomunicipal.com.br/amm-mg

Publicado por:
Flávio Luis Damaso
Código Identificador:307AD79F

PREFEITURA MUNICIPAL DE CONFINS
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DO 4º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 063/2019

CONTRATANTE: Município de Confins/MG, CNPJ 01.006.232/0001-10, com interveniência na, Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social
CONTRATADA:MOYSES DUARTE DE JESUS 07910483651, CNPJ nº 27.510.928/0001-72
OBJETO:"CREDENCIAMENTO DE PESSOA JURÍDICA VISANDO A CONTRATAÇÃO DE PROFISSINOAIS

PARATIVIDADES QUE INTEGRAM AO SERVIÇOS DE CONVIVÊNCIA E FORTALECIMENTO DE VÍNCULOS NO MUNÍCIPIO DE CONFINS-MG".
OBJETO DO TERMO ADITIVO: Por este termo fica renovado o prazo de vigência do contrato nº 063/2019, por mais 12 (doze) meses, a partir de 29 de maio de 2023, ATÉ 29 DE MAIO DE 2024, bem como o saldo proporcional para o referido período.
VALOR TOTAL: R$ 17.836,80(dezessete mil e oitocentos e trinta e seis reais e oitenta centavos)
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: A alteração em questão possui natureza dilatória e fundamento jurídico no inciso II, do art. 57 da Lei 8.666/93, observado o § 2º do art. 57 e o inciso I do art. 58, todos da Lei 8.666/93, bem como no item 2.1 na Cláusula Segunda do Contrato 063/2019.
DATA DE ASSINATURA:23/05/2023
SIGNATÁRIOS:
PELA CONTRATANTE: Secretária Municipal de Desenvolvimento Social, Sra. Raquel Andreza de Jesus
PELA CONTRATADA: Sr. Moyses Duarte de Jesus, RG nºMG-12.839.492 e CPF nº079.104.836-51
DATA DA PUBLICAÇÃO:26/05/2023
LOCAL DA PUBLICAÇÃO:Órgão Oficial de Publicação– http://www.diariomunicipal.com.br/amm-mg

Publicado por:
Flávio Luis Damaso
Código Identificador:F8803405

PREFEITURA MUNICIPAL DE CONFINS
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DO 8º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 006/2018

CONTRATANTE: Município de Confins/MG, CNPJ 01.006.232/0001-10, com interveniência na, Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social
CONTRATADA:LUIZ CESAR DA SILVA GONTIJO, brasileiro, portador da Cl no M-975365 expedida pela SSP/MG e CPF n° 249.323.966-00
OBJETO:"LOCAÇÃO DE IMÓVEL SITUADO À RUA JOSÉ RIBEIRO SOBRINHO, Nº 480, CENTRO, CONFINS - MG, CEP: 33.500-000, COM A FINALIDADE DE MANTER O "CONSELHO TUTELAR".
OBJETO DO TERMO ADITIVO: Por este termo fica prorrogado o prazo de vigência Contrato nº 006/2018, por mais 12 (doze) meses, a partir de 31 de maio de 2023, ATÉ 31 DE MAIO DE 2024,bem como renovado o saldo proporcional para o referido período.
VALOR TOTAL: R$ 22.052,76 (vinte e dois mil e cinquenta e dois reais e setenta e seis centavos)
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: A alteração em questão possui natureza dilatória e fundamento jurídico no inciso II, do art. 57 da Lei 8.666/93, observado o § 2º do art. 57 e o inciso I do art. 58, todos da Lei 8.666/93, bem como na Cláusula Segunda do Contrato 006/2018. O reajuste de preços possui fundamento legal no § 8º, artigo 65 da Lei 8.666/1993.
DATA DE ASSINATURA:24/05/2023
SIGNATÁRIOS:
PELA CONTRATANTE: Secretária Municipal de Desenvolvimento Social, Sra. Raquel Andreza de Jesus
PELA CONTRATADA:LUIZ CESAR DA SILVA GONTIJO, brasileiro, portador da Cl no M-975365 expedida pela SSP/MG e CPF n° 249.323.966-00
DATA DA PUBLICAÇÃO:26/05/2023
LOCAL DA PUBLICAÇÃO:Órgão Oficial de Publicação– http://www.diariomunicipal.com.br/amm-mg

Publicado por:
Flávio Luis Damaso
Código Identificador:822918A7

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE CORDISLÂNDIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE CORDISLÂNDIA
AVISO DE DESERTO - PROCESSO LICITATÓRIO Nº 057/2023 – PREGÃO PRESENCIAL Nº 011/2023

AVISO DE DESERTO - Processo Licitatório nº 057/2023 – Pregão Presencial nº 011/2023, tendo por critério de julgamento **Menor Preço por Item.** Objeto: registro de preços para futura e eventual contratação de empresa especializada para fornecimento de oxigênio medicinal para pronto atendimento e residenciais para pacientes atendidos nas unidades de saúde do município de Cordislândia-MG. Valor estimado de R$200.443,32. **Data 25/05/2023 às 10:00 horas.**

MATEUS HENRIQUE CRISPIM -
Pregoeiro Oficial.

Publicado por:
Marilda de Fátima Manso Mendes
Código Identificador:C88E48B9

PREFEITURA MUNICIPAL DE CORDISLÂNDIA
AVISO DE NOVA DATA DE LICITAÇÃO - PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 057/2023 – PREGÃO PRESENCIAL REGISTRO DE PREÇOS Nº. 011/2023.

AVISO DE NOVA DATA DE LICITAÇÃO - Processo Licitatório nº. 057/2023 – Pregão Presencial Registro de Preços nº. 011/2023. O Município de Cordislândia torna pública a abertura de procedimento licitatório, registro de preços para futura e eventual contratação de empresa especializada para fornecimento de oxigênio medicinal para pronto atendimento e residenciais para pacientes atendidos nas unidades de saúde do município de Cordislândia-MG, tendo por critério de julgamento "Menor Preço Por Item", com valor estimado em R$200.443,32, na data 07/06/2023 às 10:00hs. O edital completo e seus anexos estão à disposição dos interessados no site www.cordislandia.mg.gov.br ou pelo e-mail licitação@cordislandia.mg.gov.br. Mais informações pelo telefone (35) 3244 1098/1081 –

MATEUS HENRIQUE CRISPIM –
Pregoeiro Oficial.

Publicado por:
Marilda de Fátima Manso Mendes
Código Identificador:A01B0E98

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE FAMA

PREFEITURA MUNICIPAL DE FAMA
EXTRATO DE RATFICAÇÃO E CONTRATO PROCESSO 068/2023 – INEXIGIBILIDADE 023/2023

O Prefeito Municipal de Fama - MG, **OSMAIR LEAL DOS REIS**, tendo em vista o julgamento da Comissão Permanente de Licitação, RESOLVE, conforme artigo 26 da Lei 8666/1993:

1 – Ratificar a INEXIGIBILIDADE Nº 23/2023, que tem como objeto: aquisição de sistema integrado inteligente de infusão contínua de insulina para cumprimento de decisão judicial exarada no processo 5002163-98-2022.8.13.0472 que tramita na Comarca de Paraguaçu – MG.

2 – Contratar a Empresa, através do contrato 45/2023:
MEDTRONIC COMERCIAL LTDA - 01.772.798/0002-33, situada na EST VINHEDO VIRACOPOS KM 04 - DISTRITO INDUSTRIAL - VINHEDO – SP, com o valor total de R$ 57.620,00 (cinquenta e sete mil e seiscentos e vinte reais)

3 – Vigência: 22/05/2023 a 31/12/2023

Prefeitura Municipal de Fama, 22/05/2023

Este extrato foi publicado no mural e no site em 22/05/2023

FLÁVIA PIZANI JUNQUEIRA BERTOCCO

Publicado por:
Cristiane Paula Mendonça Nauderer
Código Identificador:2EF10DD8

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORESTAL

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PL 047/2023, PP 034/2023

Torna público aos interessados a realização do proc. licitatório para registro de preços. Objeto: Aquisição de refeição a quilo e marmitex para atendimento a diversos setores - Secretaria Municipal de Esporte Lazer e Turismo; Secretaria Municipal de Governo; Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Agricultura e Secretaria Municipal de Saúde - da administração municipal - com entrega parcelada. Tipo: Menor preço ítem. Entrega dos Envelopes: 12/06/2023 as 08:00h. Maiores informações tel: 31-35362233. Edital site www.florestal.mg.gov.br.

ANTÔNIO FERREIRA LEITE JÚNIOR.
Pregoeiro Municipal.

Publicado por:
Vanessa Antonia Paraizo
Código Identificador:8C3C8945

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUITINHONHA

PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUITINHONHA
EXTRATO DE TERMO DE APOSTILAMENTO

TERMO DE APOSTILAMENTO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 047/2023.
O presente instrumento tem como objeto Registro de Preços para Futura e Eventual Aquisição de Hortifrutigranjeiros, Gêneros Alimentícios e Produtos Perecíveis destinados ao atendimento das secretarias municipais e suprimento do Programa nacional de Alimentação Escolar - PNAE, bem como as Aquisição de Fórmulas Infantis, bem como a relação entre os encargos da KAIO VIANA PRATES, e a retribuição da CONTRATANTE, à Ata de Registro de Preços nº 047/2023, que, respectivamente, o Município de Jequitinhonha/MG e a empresa acima identificada, pactuaram para a justa remuneração do fornecimento conforme objeto do Processo Licitatório 024/2023. Consequentemente reajuste/acréscimo de R$ 109.850,00 (cento e nove mil oitocentos e cinquenta reais).

Jequitinhonha/MG, 23 de maio de 2023.

JULIMARA RAMOS BRITO
Secretaria Municipal Administração / Finanças.

Publicado por:
Thatiane Fernandes dos Santos
Código Identificador:1E4CAC33

PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUITINHONHA
EXTRATO DE CONTRATO

Partes: Prefeitura Municipal de Jequitinhonha – CNPJ: 18.083.659/0001-14
VALDEIR CORDEIRO DE OLIVEIRA - CNPJ: 45.901.172/0001-74
Processo Licitatório Nº 038/2023 - Pregão Presencial Nº 0086/2023
Objeto: Contratação empresa especializada na prestação de serviços de assessoria técnico Administrativa visando o planejamento, organização, acompanhamento, análise e planos com vistas para obtenção do ICMS cultural, esportivo e ecológico.
Data do Contrato: 22/05/2023
Número do Contrato: nº 077/2023.
Validade do Contrato: 24/05/2023 à 24/05/2024.
Valor Total: R$ 12.000,00 (doze mil reais).

NILO BARBUDA SOUTO
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Thatiane Fernandes dos Santos
Código Identificador:7B5656BB

PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUITINHONHA
EXTRATO DE CONTRATO

Partes: Prefeitura Municipal de Jequitinhonha – CNPJ: 18.083.659/0001-14
BRENO ANTUNES RODRIGUES 01294320670 - CNPJ: 27.799.159/0001-74
Processo Licitatório Nº 038/2023 - Pregão Presencial Nº 0086/2023
Objeto: Contratação empresa especializada na prestação de serviços de assessoria técnico Administrativa visando o planejamento, organização, acompanhamento, análise e planos com vistas para obtenção do ICMS cultural, esportivo e ecológico.
Data do Contrato: 22/05/2023
Número do Contrato: nº 078/2023.
Validade do Contrato: 24/05/2023 à 24/05/2024.
Valor Total: R$ 11.800,00 (onze mil e oitocentos reais).

NILO BARBUDA SOUTO
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Thatiane Fernandes dos Santos
Código Identificador:5213A897

PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUITINHONHA
LISTA DE CANDIDATOS DEFERIDOS(AS) PARA O PROCESSO DE ESCOLHA DOS MEMBROS DO CONSELHO TUTELAR DE JEQUITINHONHA-MG

A Comissão Organizadora do Processo de Escolha Unificada de Conselheiros Tutelares, constituída na forma da Resolução CMDCA nº 01/2023, no uso de suas atribuições legais, torna público a lista de candidatos (as) cujas as inscrições foram deferidas para a primeira etapa, de caráter eliminatório, do Processo de Habilitação do (a) pré-candidato (a)

N° INSCR.	CANDIDATO (A)
002	LUZIANE ANDRADE MARCIANO
005	JOSIANE CAMPOS
006	SANDRA ALVES PINTO ARAÚJO
007	ELIS RUBIA PIRES DE OLIVEIRA
008	IZABELA NUNES DE OLIVEIRA
009	CLAUDILENE RIBEIRO AGUIAR SOARES
010	MARTINHA ANTÔNIA DA SILVA PEREIRA
011	ELIEZER SILVA ALMEIDA
012	MAURO ALVES DE BRITO
013	ELIANE PEREIRA DOS SANTOS

Jequitinhonha-MG, 24 de maio de 2023

COMISSÃO ORGANIZADORA DO CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE – CMDCA/JEQUITINHONHA-MG

Publicado por:
Caio Mário Pinheiro Quaresma
Código Identificador:B126D5F4

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE LASSANCE

PREFEITURA MUNICIPAL DE LASSANCE
PREGÃO PRESENCIAL Nº 030/2023 - REGISTRO DE PREÇOS Nº 019/2023

A ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL DE LASSANCE/MG - torna público que no dia **15 DE JUNHO DE 2023 às 08:00** horas, estará realizando **PROCESSO LICITATÓRIO Nº 081/2023, PREGÃO PRESENCIAL Nº 030/2023, REGISTRO DE PREÇOS Nº 019/2023**, tendo como objeto **REGISTRO DE PREÇOS PARA**

FUTURA E EVENTUALCONTRATAÇÃO DE EMPRESA, PARA FORNECIMENTO DE MATERIAL GRÁFICO E INSTALAÇÃO DE PLACAS, DESTINADO AS SECRETARIAS MUNICIPAIS. O Edital na íntegra está disponível na Prefeitura Municipal de Lassance/MG, Rua Nossa Senhora do Carmo nº 726 – Centro – Tels. (38) 3759-1537 - 3759-1267 e nos endereços eletrônicos: **www.lassance.mg.gov.br - licitacao@lassance.mg.gov.br**.

Publicado por:
Sueli Cristina Rodrigues Prates
Código Identificador:3F213785

PREFEITURA MUNICIPAL DE LASSANCE
RATIFICAÇÃO E EXTRATO DE CONTRATO N°087/2023

TERMO DE RATIFICAÇÃO
Processo Licitatório nº: 077/2023

Modalidade Dispensa por Valor nº: 036/2023
PAULO ELIAS RODRIGUES, PREFEITO MUNICIPAL de Lassance, no uso de suas atribuições legais e, em conformidade com o disposto Art. 24, II, Lei 8666/93 e art. 26 da Lei 8.666/93, **RATIFICA** o **Processo Licitatório nº 077/2023, Dispensa de Licitação nº 036/2023**, tendo como objeto a **CONTRATAÇÃO DE PESSOA FISICA OU JURÍDICA, PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS INSTALAÇÃO DE CÂMERAS DE SEGURANÇA.**

Lassance, 25 de Maio de 2023.

PAULO ELIAS RODRIGUES
Prefeito Municipal

_____
EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº. 087/2023.

Processo Licitatório nº 077/2023, Dispensa de Licitação nº 036/2023.

Contratante:**MUNICÍPIO DE LASSANCE/MG**, **CNPJ nº 18.279.125/0001-68.**

Contratado:**EURICO JOSE SOARES INSCRITO NO CPF nº. 823.211.166-68 e RG nº 6121214 RESIDENTE A RUA MARECHAL DEODORO, 500, CENTRO, LASSANCE/MG.**

Objeto: **CONTRATAÇÃO DE PESSOA FISICA OU JURÍDICA, PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS INSTALAÇÃO DE CÂMERAS DE SEGURANÇA.**

Valor Global:**R$2.600,00 (Dois mil e seiscentos reais).**

Vigência:De 25/05/2023 a 25/07/2023.

Lassance/MG, 25 de Maio de 2023.

PAULO ELIAS RODRIGUES
Prefeito Municipal

_____

Publicado por:
Sueli Cristina Rodrigues Prates
Código Identificador:06549D70

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE LUMINÁRIAS

PREFEITURA MUNICIPAL DE LUMINÁRIAS
EXTRATO DE TERMO ADITIVO 01- PROCESSO 134/2022- DISPENSA 044/2022- CONTRATO 068/2022

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 068/2022, QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE LUMINÁRIAS/MG E A EMPRESA MARVAN CONTRUÇÃO E ADMINISTRAÇÃO IMOBILIARIA LTDA.

(Processo Licitatório nº 134/2022 – Dispensa nº 044/2022)

O **MUNICÍPIO DE LUMINÁRIAS/MG**, pessoa jurídica de direito público, com sede na Rua Coronel Francisco Diniz, 172, Centro, CEP 37.240-000, nesta cidade, inscrito no CNPJ sob o nº 18.244.301/0001-26, neste ato representado pelo Prefeito Municipal **Ecio Carvalho Rezende**, brasileiro, casado, Produtor Agropecuário, portador da Carteira de Identidade nº MG – 1.231.349, inscrito no CPF sob o nº 352.991.426-68, residente e domiciliado nesta cidade na Rua Coronel Francisco Diniz, nº185, Centro, de um lado, doravante denominado simplesmente **MUNICÍPIO,** e, de outro lado, a empresa **MARVAN CONSTRUCAO E ADMINISTRACAO IMOBILIARIA LTDA,** inscrita no CNPJ nº 36.701.550/0001-85, com endereço na AV. São Vicente de Paulo, 591, Bairro Bela Vista, em Luminárias/MG, CEP: 37240-000, neste ato representada pelo Sr. Marcos Luiz dos Santos Souza, portador da carteira de identidade nº MG16.856.512 e inscrito no CPF nº 023.408.826-56., doravante denominada **CONTRATADA,** firmam o presente instrumento, obedecidas as disposições da Lei nº 8666/93, suas alterações posteriores e as condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA FUNDAMENTAÇÃO
Fundamenta-se o presente aditamento no art.105, da Lei 14.133 de 1º de abril de 2021.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA ALTERAÇÃO
As partes, de comum acordo pactuam a prorrogação da vigência contratual, a partir do dia 28 de fevereiro de 2023 e término previsto para 28 de junho de 2023.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA JUSTIFICATIVA
A continuidade na prestação dos serviços já contratados minimiza custo, permite a continuidade sem tumulto dos serviços, o serviço tem natureza continua e são de conveniência e oportunidade para o município proporcionando economicidade e eficiência.

CLÁUSULA QUARTA– DA RATIFICAÇÃO
Permanecem inalteradas, ratificadas e em pleno vigor todas as demais cláusulas e condições do contrato original não alteradas pelo presente instrumento.
E, assim justas e avençadas, firmam este termo aditivo em 2(duas) vias de igual teor e forma, com 2(duas) testemunhas abaixo assinadas.

Prefeitura Municipal de Luminárias, 28 de fevereiro de 2023.

Município de Luminárias/MG
ECIO CARVALHO REZENDE
Prefeito Municipal

ANGÉLICA FERREIRA GARCIA
Procuradora Municipal
OAB/MG Nº 88.153

MARCOS LUIZ DOS SANTOS SOUZA
Marvan Construcao e Administracao Imobiliaria LTDA
Empresa Contratada

Testemunhas:

1)Nome:_____.
CPF:

2)Nome:_____.
CPF:

Publicado por:
Glener Lorans da Silva Carvalho
Código Identificador:2ADAD72C

PREFEITURA MUNICIPAL DE LUMINÁRIAS
AVISO DE DISPENSA 031/2023 – PROCESSO 071/2023

AVISO DE DISPENSA 031/2023 – PROCESSO 071/2023

A Prefeitura Municipal de Luminárias torna pública a abertura de dispensa de licitação conforme abaixo:

OBJETO:
O presente aviso tem por objeto a DISPENSA para contratação de empresa para prestação de serviço de perfuração de um poço artesiano para substituição do Poço localizado na Avenida São Vicente de Paula.
1.2. Valor total estimado: R$ 36.819,92 (trinta e seis mil, oitocentos e dezenove reais e noventa e dois centavos)

JUSTIFICATIVA:
2.1. Justifica-se o presente procedimento pela necessidade de perfuração do poço para substituição do Poço localizado na Avenida São Vicente de Paula.

JULGAMENTO:
3.1. O critério de julgamento será **Menor Preço Global.**

DO PRAZO:
4.1. O contrato tem por previsão de prazo de duração de 30 (trinta) dias contados da data de assinatura do mesmo;
4.2. O contrato poderá ser prorrogado na forma da Lei nº14.133/21, mediante conveniência e necessidade da administração.

DA ESPECIALIZAÇÃO:
5.1. Torna-se necessário que a empresa contratada detenha conhecimentos necessários e qualificação para o desenvolvimento dos serviços.

DA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS:
6.1. Os serviços solicitados serão realizados de acordo com as necessidades e orientação do Secretário Municipal de Desenvolvimento Urbano, Geraldo Galdino do Carmo.
6.2. O serviço deverá ser executado no prazo máximo de 30 (trinta) dias.
6.3. A perfuração do poço é de até 100 (cem) metros.

FISCALIZAÇÃO DA EXECUÇÃO DO SERVIÇO:
7.1. A fiscalização da execução dos serviços será monitorada pelo Secretário Municipal de Desenvolvimento Urbano, Geraldo Galdino do Carmo.

08. DO PAGAMENTO
8.1. O pagamento se dará mediante apresentação de Nota Fiscal e Relatório de Execução dos Serviços, a ser quitado em até 30 (trinta) dias da apresentação da Nota Fiscal.
8.2. O pagamento somente será efetuado após o recebimento dos serviços e cumprimento dos prazos, que será atestado por meio de manifestação do servidor responsável para acompanhar a execução do contrato.
8.3. Para efetivação do pagamento deverá ser apresentado relatório com fotos do serviço prestado e concluído.

9. FASE DE PROPOSTAS
9.1. Até das 17h do dia 31/05/2023, a sessão pública se iniciará através dos interessados, para análise da documentação apresentada.
9.2. Havendo propostas iguais ao menor já ofertado, prevalecerá aquele que for recebido e registrado primeiro.
9.3. Durante o procedimento, os fornecedores serão informados através de ata publicada.
9.4. As propostas deverão seguir os anexos divulgados juntamente com este aviso no site do Município: www.luminarias.mg.gov.br

Prefeitura Municipal de Luminárias/MG, 25 de maio de 2023.

GLENER LORANS DA SILVA CARVALHO
Agente de Contratação

GERALDO GALDINO DO CARMO
Secretário Municipal de Desenvolvimento Urbano,

Publicado por:
Cristiane Paula Mendonça Nauderer
Código Identificador:92508D97

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE MACHACALIS

PREFEITURA MUNICIPAL DE MACHACALIS
TERMO DE RATIFICAÇÃO DISPENSA E EXTRATO CONTRATO

Processo nº 041/2023 – Modalidade: Dispensa de Licitação nº 007/2023. Objeto: Contratação de serviços para realização de parcelamento de débitos, acompanhamento e atualização de certidões junto ou INSS, FGTS e Receita Federal do Município de Machacalis/MG. Contratado: VARDELI LEÔNIDAS TEIXEIRA, (CONTABILIDADE GERAL) CNPJ Nº. 10.992.474/0001-10, nos termos do artigo 75, inciso II da Lei 14.133 de 01 de abril de 2021. Data da Ratificação 25 de maio de 2023 – Extrato Contrato nº 044/2023 valor de R$ 25.165,00 (vinte e cinco mil cento e sessenta e cinco reais). A ser pago em 07 parcelas iguais de R$ 3.595,00 (três mil quinhentos e noventa e cinco reais)

Machacalis 25 de maio de 2023 –

MAURO ROBERTO FRANCISCO BATISTA
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Hudeilson Teixeira Braga
Código Identificador:CE67E08C

PREFEITURA MUNICIPAL DE MACHACALIS
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E EXTRATO ATA REGISTRO DE PREÇOS

O prefeito Municipal de Machacalis considerando a regularidade deste processo conforme parecer jurídico, HOMOLOGA o presente Processo Licitatório Nº 040/2023 Pregão Presencial Registro de Preços nº 013/2023 nos termos da lei 10.520/2002, lei nº8.666/93 alterada pela lei 8.883/94 Objeto: "Registro de Preço para a Futura e Eventual Aquisição de Salgados, Lanches, Pães, Sucos e Saladas, para atender às necessidades das Secretarias Municipais" para a Empresa: Zelma Caldeira dos Santos inscrita no CNPJ: 14.999.570/0001-41 - Valor global de R$ 145.534,50 (cento e quarenta e cinco mil quinhentos e trinta e quatro reais e cinquenta centavos) Ata de Registro de preços nº 003/2023.

Machacalis 25 de maio de 2023 –

MAURO ROBERTO FRANCISCO BATISTA –
Prefeito Municipal

Publicado por:
Hudeilson Teixeira Braga
Código Identificador:50846C3D

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIA DA FÉ

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO DA PREFEITURA DE MARIA DA FÉ
EXTRATO DE LICITAÇÃO

EXTRATO DE LICITAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 061/2023 – DISPENSA Nº029/2023

OBJETO: AQUISIÇÃO DE 04 UN DE TABELA PARA BASKETEBOL, COM ARO, EM ACRÍLICO, CHAPA PERFILADA DE 11 E 3/16 - SAE 1020", PARA 02 (DUAS) QUADRAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES.

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Maria da Fé, MG

CONTRATADO:
PRODUNOVA COMERCIAL LTDA - CNPJ: 32.317.905/0001-86
Valor Total de R$ 10.120,00 (dez mil e cento e vinte reais)

DATA: 23/05/2023
BASE LEGAL: Art.24, II da Lei nº8.666/93 (Atualizado pela Lei n° 14.039/2020) e suas alterações posteriores.

ADVº CARLOS ALBERTO LEMES
Presidente da Comissão de Licitação e Agente de Contratação

Publicado por:
Carlos Alberto Lemes
Código Identificador:ACC45E2A

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE MATIAS BARBOSA

PREFEITURA MUNICIPAL DE MATIAS BARBOSA
AVISO DE REMARCAÇÃO DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO
MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL : Nº 056/2023

Objeto: Contratação de empresa para prestação de serviço de locação de concentradores de oxigênio para pacientes que fazem uso domiciliar.

DECISÃO: Devido a alterações no edital fica redesignada a sessão de abertura das propostas e fase de lances para o dia 07/06/2023 às 09:00 horas.

ALEXEI VASSILI PAÇO ROSA
Pregoeiro Municipal

Publicado por:
Gabrielle Honório Mazzini
Código Identificador:6E5E70FE

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA RESENDE

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA RESENDE
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO DE ADESÃO
PRC 141/23 – ADESÃO AO PRC 1320.01.0064951/2022-78 DO GOV. ESTADUAL PREGÃO ELET. PARA REG. DE PREÇO 141/2022- **OBJETO:** ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 141/22, CUJO OBJETO É AQUISIÇÃO ESTADUAL DE MEDICAMENTOS, EM ATENÇÃO A POLÍTICA DA ESTRATÉGIA DA REGIONALIZAÇÃO DA ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA (ERAF) , PARA SUPRIR AS NECESSIDADES DA FARMÁCIA BÁSICA DO MUNICÍPIO.**ÓRGÃO GERENCIADOR:** MUNICÍPIO DE NOVA RESENDE PREFEITURA **CONTRATADAS:ACÁCIA COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS,** DEVIDAMENTE INSCRITA NO CNPJ 03.945.035/0001-91, SITUADA A AV. PRINCESA DO SUL,3303 BAIRRO JARDIM ANDERE, CEP. 37.062-180, VARGINHA M/G; **BH FARMA COMÉRCIO LTDA** , DEVIDAMENTE INSCRITA NO CNPJ 42.799.163/0001-26, SITUADA A RUA SIMÃO TAM ,257 BAIRRO CACHOEIRINHA, CEP.31.130-250, BELO HORIZONTE M/G ;**BIOHOSP PRODUTOS HOSPITALARES S/A**, DEVIDAMENTE INSCRITA NO CNPJ 18.269.125/0001-87, SITUADA A AV. SOCRATES MARIANI BITTENCOURT,1080 BAIRRO CINCO, CEP. 32.010-010, CONTAGEM M/G; **COMERCIAL CIRURGICA RIO CLARENSE** , DEVIDAMENTE INSCRITA NO CNPJ 67.729.178/0002-20, SITUADA A RUA PAULO COSTA,140 BAIRRO CENTRO, CEP. 32.669-712, BETIM M/G ; **COSTA CAMARGO COM DE PROD. HOSP. LTDA**, DEVIDAMENTE INSCRITA NO CNPJ 36.325.157/0002-15, SITUADA A RUA DULCE MARIA ,365 IPIRANGA , CEP 31.160-250,BELO HORIZONTE M/G; **GLOBAL HOSPITALAR IMPORTAÇÃO E COMÉRCIO LTDA** , DEVIDAMENTE INSCRITA NO CNPJ 12.047.164/0001-53, SITUADA A RUA JOSÉ MARIA DE LACERDA,1900, CIDADE INDUSTRIAL CONTAGEM /MG, CEP. 322.101-20 ; **MED CENTER**, DEVIDAMENTE INSCRITA NO CNPJ 00.874.929/0001-40, SITUADA A ROD. JUSCELINO KUBITSCHECK DE OLIVEIRA ,1234 BAIRRO JARDIM SANTA EDWIRGE , CEP. 37.552-484,CONTAGEM M/G; **Prazo de execução**: 15/05/2023 a 14/12/2023.

Publica-se.

JOSÉ ROBERTO RODRIGUES –
Prefeito Municipal,

LILIAN FÁVERA PEREIRA BRITO –
Presidente da CPL

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO
Processo Licitatório 134/2023 - PREGÃO PRESENCIAL 52/2023 RP: 96/23.
OBJETO: Cujo objeto é IMPLANTAÇÃO DE REGISTRO DE PREÇOS, PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE BRINQUEDOS, MÁQUINA DE ALGODÃO DOCE E MONITORES PARA REALIZAÇÃO DE EVENTO "RUA DE LAZER" NO MUNICÍPIO DE NOVA RESENDE-MG., visando solicitações futuras e parceladas pelo período de doze meses**.**
ÓRGÃO GERENCIADOR: MUNICÍPIO DE NOVA RESENDE – PREFEITURA
EMPRESAS VENCEDORAS:
MISLENE DA SILVA 08284223627, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o n.º 44.581.334/0001-71, no valor total de R$ 102.450,00 (cento e dois mil quatrocentos e cinquenta reais)
VIGÊNCIA: 24/05/2023 a 24/05/2024.

Publica-se.

JOSÉ ROBERTO RODRIGUES –
Prefeito Municipal,

LILIAN FÁVERA PEREIRA BRITO –
Presidente da CPL

EXTRATO DE EDITAL DE LICITAÇÃO
O Município de Nova Resende-MG, através do Prefeito Municipal e da Comissão Permanente de Licitação, torna pública a realização do seguinte processo licitatório:
PRC– 142/23 PREGÃO PRESENCIAL: 55/23
OBJETO: A presente licitação tem por objeto a implantação de registros de Preços para contratação de empresa especializada para contratação de equipe de segurança para uso em eventos municipais de Nova Resende/MG, conforme Termo de Referência - ANEXO IV deste Edital, pelo período de doze meses.
REALIZAÇÃO: 07/06/2023, na Prefeitura Municipal de Nova Resende, na Rua Cel. Jaime Gomes, 80,Fundos, centro, sendo a partir das 12h00min. O edital na íntegra será disponibilizado no site www.novaresende.mg.gov.bre para conhecimento dos interessados. Dúvidas poderão ser esclarecidas através do e-mail licitacao@novaresende.mg.gov.br ou pelo telefone (35) 3562-3750.

Publica-se.

JOSÉ ROBERTO RODRIGUES –
Prefeito Municipal,

LILIAN FÁVERA PEREIRA BRITO –
Presidente da CPL.

Publicado por:
Andréia Zilda Gomes
Código Identificador:9DEC2D4E

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE ORATÓRIOS

PREFEITURA DE ORATÓRIOS
DECRETO MUNICIPAL Nº 2445

DECRETO MUNICIPAL Nº 2445
DE 22 DE MAIO DE 2023.

Dispõe sobre a instituição do Comitê Técnico de Políticas de Promoção da Equidade em Saúde no Município de Oratórios-MG, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ORATÓRIOS, Estado de Minas Gerais, no uso das atribuições legais que lhe conferem a Lei Orgânica do Município de Oratórios;

CONSIDERANDO, a Lei no8.080, de 19 de setembro de 1990 e a Lei no8.142, de 28 de dezembro de 1990; o Decreto Presidencial no7.053, de 23 de dezembro de 2009; a Portaria de Consolidação no2, de 28 de setembro de 2017, Artigo 5 - Seção IV - Das Políticas de Promoção da Equidade em Saúde, especialmente os incisos I a IV; a Deliberação CIB-SUS/MG No3.202, de 14 de agosto de 2020; a Deliberação CIB-SUS/MG no3.475, de 21 de julho de 2021; a Resolução SES/MG no5.250, de 19 de abril de 2016; a Resolução SES/MG no7.610, de 21 de julho de 2021;

CONSIDERANDO, as recomendações da Nota Técnica no25/SES/SUBPAS-SAPS- DPS-/2021 para instituição do Comitê Técnico de Políticas de Promoção da Equidade, ou outra instância semelhante pelas Secretárias Municipais de Saúde;

CONSIDERANDO, que devido aos processos sócio históricos, a situação de exclusão e demais especificidades em saúde, os migrantes, refugiados e apátridas também são considerados públicos abrangidos pelas Políticas de Promoção da Equidade em Saúde;

CONSIDERANDO, o caráter transversal das questões relacionadas à saúde das populações abarcadas pelas Políticas de Promoção da Equidade em Saúde e a necessidade de envolver e escutar diferentes atores sociais para o aprofundamento

dos conhecimentos sobre o tema e delineamento de estratégias intra e intersetoriais de intervenção;

CONSIDERANDO, a equidade em saúde deve ser entendida em interface com os determinantes sociais de saúde e portanto pressupõe a compreensão de que diferentes características, como orientação sexual e identidade de gênero, raça/etnia, formas de vida, trabalho e produção, especificidades territoriais/regionais e a consequente construção histórica de valores culturais e sociais a elas atribuídas possibilitam diferentes formas de inserção social e influenciam no acesso aos direitos e políticas públicas diversas, gerando vulnerabilidades diferentes;

DECRETA:

Art. 1oO Comitê Técnico de Política de Promoção da Equidade constitui-se um espaço consultivo para a gestão municipal, com caráter participativo para a discussão de estratégias voltadas à implantação das Políticas Nacional e Estadual da Promoção da Equidade em Saúde com vistas a redução das barreiras de acesso das populações em situação de maior vulnerabilidade aos serviços de saúde e seu acesso à saúde integral.

Parágrafo único. Serão considerados como populações específicas em situação de maior vulnerabilidade social e em saúde, a saber: do campo, das florestas e das águas, em situação de rua, ciganas, Lésbicas, Gays, Bissexuais, Travestis, Transexuais, Queer, Intersexo, Assexual e Mais (LGBTQIA+), negra e quilombola, adolescentes em cumprimento de medida socioeducativa, migrante, refugiada e apátrida.

Art. 2oA Secretaria Municipal de Saúde será responsável pela condução, organização e infraestrutura necessária para os encontros e funcionamento do Comitê Técnico de Políticas de Promoção da Equidade.

Art. 3o O Comitê será composto por:

02 Representantes da Secretaria Municipal de Saúde
Elias de Paula Andrade
Rita de Cássia Aparecida Morais Silva
05 Representantes das Áreas Técnicas da Secretaria Municipal de Saúde (equipe multidisciplinar);
Nagila Lima de Almeida
Caio Cesar Amancio
Adrierelim Caetano da Silva
Douglas Candido Militão
Talles Ferreira Manoel
02 Representante da Atenção Primária a Saúde;

Renata Vieira Cabral Lacerda
Mariana Rocha Carvalho
01 Representante Secretaria Municipal de Assistencia/CRAS;
Angela Maria de Oliveira
01 Representante do Conselho Municipal de Saúde;
a) Elinete Aparecida Machado
01 Representante da Secretaria Municipal de Educação;
Dulcineia de Souza Castro Caetano
01 representantes da Sociedade Civil.
Mauro Marcio Serra Silva
§ 1o Todos os representantes terão suplentes.
§ 2oA participação no Comitê não ensejará remuneração de qualquer espécie aos servidores membros e será considerada como serviço público relevante.
§ 3oO Representante que deixar de comparecer a 02 (duas) sessões, sem motivo justificado por escrito, será desligado do Comitê, devendo o coordenador comunicar a secretaria ou a organização a qual o membro representava para substituição.

Art. 4o São atribuições do Comitê, dentre outras:

Acompanhar e avaliar as ações a serem desenvolvidas ao longo do ano, estabelecendo as prioridades e construindo estratégias para implantação das ações previstas na POEPS-MG (Política Estadual de Promoção da Saúde), em especial no que tange às ações propostas da implantação das Políticas de Promoção da equidade;
Colaborar na realização e atualização do diagnóstico situacional das populações presentes no território;
Apoiar o monitoramento das ações realizadas para o cumprimento do indicador 06 da POEPS e outras ações desenvolvidas;
Discutir as Políticas de Promoção da Equidade em Saúde e ações para sua implantação no município;
Acolher e encaminhar às principais necessidades de saúde apresentadas pelos grupos contemplados pelas Políticas de Promoção da Equidade em Saúde no território;
Acompanhar as ações executadas a cada quadrimestre;
Apresentar a população em geral, mas especialmente as diretamente correlacionadas, as Políticas de Promoção da Equidade em Saúde;
Propor ações de educação permanente em saúde e educação popular.

Art. 5o O Comitê terá um Coordenador responsavel indicado pelo Secretário Municipal de Saúde.

§ 1oO mandato terá período de um ano, sendo permitido a recondução.

§ 2o Obrigatoriamente o coordenador deverá estar vinculado a Secretaria Municipal de Saúde.
Art. 6oO Comitê Técnico será o espaço de planejamento, acompanhado e avaliação das ações de Políticas Públicas de Promoção da Equidade em Saúde, devendo reunir 02 vezes a cada quadrimestre.

Art. 7o No início de cada ano civil, o Comitê deverá:

Definir os objetivos e calendário de reuniões e encontros para deliberações, sugestões e avaliações;
Apoiar o planejamento de atividades anuais, com a elaboração de calendário de desenvolvimento das ações com público alvo a ser beneficiado, responsáveis pela ação;
Acompanhar e apoiar a elaboração e a revisão do diagnóstico situacional das populações presentes no território;
Este produto deve conter a identificação das populações específicas em situação de maior vulnerabilidade social e em saúde existentes no território e considerar os resultados do diagnóstico local e as demandas das populações alvo, contendo múltiplas fontes de informação.
Elaborar o planejamento de ações;
Acompanhar as ações executadas a cada quadrimestre;
Validar e sugerir o público-alvo a ser contemplado por cada ação desenvolvida.

Art. 8º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Oratórios, 22 de maio de 2023.

CARLOS JOSÉ DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rozeli Aparecida Irias Contarini
Código Identificador:B7032863

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PASSABÉM

PREFEITURA MUNICIPAL DE PASSABÉM
AVISO DE LICITAÇÃO

Extrato para publicação no diário eletrônico da AMM:
P.L nº 060/2023, Dispensa de licitação nº 033/2023. O objeto da presente dispensa eletrônica é CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE MADEIRA PARA REALIZAÇÃO DA TRADICIONAL FOGUEIRA DA FESTA DE AGOSTO DE 2023, QUE ACONTECERA NO DIA 19 DE AGOSTO, quantidades e exigências estabelecidas neste projeto básico.
DATA DE ABERTURA DE PROPOSTAS: 01 DE JUNHO DE 2023. ABERTURA DAS PROPOSTAS: 08:00 HORAS, LOCAL DA SESSÃO PÚBLICA: PLATAFORMA DE LICITAÇÕES LICITAR - DIGITAL – https://licitar.digital/

Publicado por:
Edilane Morais da Silva
Código Identificador:B94ACCB8

PREFEITURA MUNICIPAL DE PASSABÉM
AVISO DE LICITAÇÃO

Extrato para publicação no diário eletrônico da AMM:
P.L nº 058/2023, Dispensa de licitação nº 032/2023. O objeto da presente dispensa eletrônica é AQUISIÇÃO DE MANTA DE MICROFIBRA CASAL PARA DISTRIBUIÇÃO À PESSOAS CARENTES, quantidades e exigências estabelecidas neste projeto básico.
DATA DE ABERTURA DE PROPOSTAS: 01 DE JUNHO DE 2023. ABERTURA DAS PROPOSTAS: 08:00 HORAS, LOCAL DA SESSÃO PÚBLICA: PLATAFORMA DE LICITAÇÕES LICITAR - DIGITAL – https://licitar.digital/

Publicado por:
Edilane Morais da Silva
Código Identificador:90D10C0E

PREFEITURA MUNICIPAL DE PASSABÉM
AVISO DE LICITAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 059/2023
MODALIDADE PREGÃO ELETRÔNICO N° 014/2023

OBJETO: "REGISTRO DE PREÇOS, PELO PRAZO DE 12 (DOZE) MESES, PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE SUPLEMENTO ALIMENTAR E DIETA ENTERAL PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE SAÚDE DE PASSABÉM/MG."

TIPO: Menor Preço
MODO DE DISPUTA: Aberto
DATA DE ABERTURA DE PROPOSTAS: 07 DE JUNHO DE 2022
RECEBIMENTO DE PROPOSTAS: ATÉ AS 8:59 HORAS DE 07/06/2022
ABERTURA DAS PROPOSTAS: 09:00 HORAS
REFERÊNCIA DE TEMPO: Horário de Brasília.
LOCAL DA SESSÃO PÚBLICA: PLATAFORMA DE LICITAÇÕES LICITAR DIGITAL – **www.licitardigital.com.br.**

Não havendo expediente na data supracitada, a data limite para recebimento das propostas comerciais e a abertura da sessão estarão prorrogadas para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário.

CONSULTAS AO EDITAL:
Cópia do instrumento convocatório poderá ser solicitado pessoalmente na Secretaria Municipal de Administração do Município de Passabém por qualquer interessado, no departamento de compras e licitações, situado à Praça São José nº 300 - Centro, CEP - 35.810-000, até o último dia útil que anteceder a data do certame, ou poderá ser obtido através do e-mail licitacoes@passabem.mg.gov.br.

ESCLARECIMENTOS:
Através da plataforma **www.licitardigital.com.br**, pelo telefone (31) 3836-1130, ou pessoalmente no setor de licitações desta prefeitura.

Publicado por:
Edilane Morais da Silva
Código Identificador:93AEBCC3

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PATROCÍNIO

DEPARTAMENTO DE ÁGUA E ESGOTO DE PATROCÍNIO
QUARTO TERMO ADITIVO AO PROCESSO PROCESSO Nº: 03/2022 MODALIDADE: PREGÃO - PERP EDITAL Nº: 03/2022 TIPO: MENOR PREÇO POR ITEM

QUARTO TERMO ADITIVO AO PROCESSO

Processo nº: 03/2022
Modalidade: Pregão - PERP
Edital nº: 03/2022
Tipo: Menor Preço Por Item
Objeto: REGISTRO DE PREÇO, PARA FUTURAS E POSSÍVEIS AQUISIÇÕES DE COMBUSTÍVEIS PARA ABASTECIMENTO DOS VEÍCULOS, MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS DIVERSOS PARA ATENDER O SETOR OPERACIONAL E ADMINISTRATIVO DO DAEPA.

CONTRATANTE: DEPARTAMENTO DE ÁGUA E ESGOTO DE PATROCÍNIO, neste ato representado pelo Superintendente do DAEPA**, Sr: Ronaldo Correa de Lima**, brasileiro, agente político, inscrito no CPF sob o nº 183.306.496-87.

CONTRATADO: AUTO POSTO EXCALIBUR LTDA – devidamente inscrita no CNPJ sob o nº 05.749.673/0002-43, neste ato representado pelo seu responsável legal.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DOS FUNDAMENTOS
- O presente Termo Aditivo tem com fundamento legal o art. 65, II, "d" e § 1 da Lei de Licitações e Contratos Administrativos, sendo que esta alteração se dá pelo **decréscimo** à previsão do objeto do presente processo.
– Considerando que o reajuste nos valores do combustível é fato notório e regulado pela Petrobrás, bem como o prazo necessário para o trâmite do processo administrativo para realização do equilíbrio

econômico-financeiro, **aplica-se o presente decréscimo a partir desta data.**

CLÁUSULA SEGUNDA – DO EQUILÍBRIO ECONÔMICO-FINANCEIRO

2.1 – Fica ajustado o **decréscimo**, para a manutenção do equilíbrio-financeiro, o preço do seguinte item:

2.1.1 – Item 02 – 50.000 LTS **GASOLINA COMUM**. de **R$ 5,23 (Cinco reais e vinte três centavos), para R$ 4,80 (Quatro reais e oitenta centavos).**

2.1.2 – Item 03 – 100.000 LTS **OLEO DIESEL COMUM**, de **R$ 4,99 (Quatro reais e noventa nove centavos), para R$ 4,58 (Quatro reais e cinqüenta oito centavos).**

2.1.3 – Item 04 – 100.000 LTS **OLEO DIESEL TIPO S10**, de **R$ 5,27 (Cinco reais e vinte e sete centavos), para R$ 4,72 (Quatro reais e setenta dois centavos).**

E assim, por estarem justos e pactuados, assinam o presente termo em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para que possa surtir seus legais e jurídicos efeitos.

Patrocínio-MG, 25 de Maio de 2023.

RONALDO CORREA DE LIMA
Superintendente do DAEPA

LUCIANO VINICIUS NEVES
Diretor Administrativo do DAEPA

AUTO POSTO EXCALIBUR LTDA
CNPJ: 05.749.673/0002-43

Publicado por:
Emilynne Sofia Elias dos Santos Alves
Código Identificador:14AECACD

PROCURADORIA MUNICIPAL
PORTARIA Nº 12.861/2023 DESIGNA SERVIDOR PARA RESPONDER TECNICAMENTE PELO SETOR DE CONVÊNIOS E REVOGA A PORTARIA Nº 12.695/2022.

Portaria Nº 12.861/2023

designa servidor para responder tecnicamente pelO setor de convênios e revoga a portaria nº 12.695/2022.

O Prefeito Municipal de Patrocínio-MG, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município.
R E S O L V E
Art. 1º - Designar, o servidor **EDSON JOSÉ DE SOUZA NETO**, ocupante do cargo de provimento efetivo de Engenheiro Civil, Nível XIV-P4, para responder tecnicamente pelo setor de convênios no que tange a parte de engenharia civil, a partir de 25/05/2023.

Art. 2º - Fica revogada a Portaria nº 12.695/2022.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação

Patrocínio-MG, 25 de maio de 2023.

DEIRÓ MOREIRA MARRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Emilynne Sofia Elias dos Santos Alves
Código Identificador:975BDB33

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS E LICITAÇÕES PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO PROCESSO PROCESSO Nº: 32/2023 MODALIDADE: PREGÃO - RP 18 EDITAL Nº: 23/2023 TIPO: MENOR PREÇO POR ITEM

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO PROCESSO

Processo nº: 32/2023
Modalidade: Pregão - RP 18
Edital nº: 23/2023
Tipo: Menor Preço Por Item

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÕES DE MATERIAIS DE LIMPEZA, PARA ATENDER A ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL.

CONTRATANTE: Município de Patrocínio-MG, inscrita no CNPJ sob o nº 18.468.033/0001-26, neste ato representado pelo Prefeito Municipal Deiró Moreira Marra, brasileiro, agente político, inscrito no CPF sob o nº491.320.596-04.

CONTRATADO: **FAST CLEAN DISTRIBUIDORA LTDA,** pessoa jurídica de direito privada, devidamente inscrita no CNPJ sob o nº 43.782.859/0001-02, sediada na Rua Estrada do Jatobá, 95, loja 01, Bairro: Diamante Belo Horizonte/MG.
.

CLÁUSULA PRIMEIRA-DOS FUNDAMENTOS

- O presente Termo Aditivo tem como fundamento legal o art. 65,II, d, da Lei 8.666/93 e art. 14, III, a, do Decreto Municipal 2.764/2011.

CLÁUSULA SEGUNDA - EQUILÍBRIO ECONÔMICO-FINANCEIRO

2.1- Fica reajustado, para a manutenção do equilíbrio-financeiro, o preço dos seguintes itens:
2.1.1- , item n° 3 - – AGUA SANITARIA 5 L – MARCA – OXI cujo valor era de R$ 7,68 (sete reais e sessenta e oito centavos) o mesmo passará para o valor de R$ 8,83 (oito reais e oitenta e três centavos) item n° 4 - – AGUA SANITARIA 5 L – MARCA – OXI EXCLUSIVO PARA ME cujo valor era de R$ 7,68 (sete reais e sessenta e oito centavos) o mesmo passará para o valor de R$ 8,83 (oito reais e oitenta e três centavos) item n° 40 DESINFETANTE LIQUIDO 5 L – MARCA – BIO KRISS cujo valor era de R$ 8,05 (oito reais e cinco centavos) o mesmo passará para o valor de R$ 9,26 (nove reais e vinte e seis centavos) n° 105 SABONETE LIQUIDO 5 L – MARCA BIO KRISS cujo valor era de R$ 12,15 (doze reais e quinze centavos) o mesmo passará para o valor de R$ 13,97 (treze reais e noventa e sete centavos) tudo em conformidade.

As demais cláusulas continuam inalteradas.

E assim, por estarem justos e pactuados, assinam o presente termo em 02 (duas) vias de igual teor e forma, na presença de 02 (duas) testemunhas para que possa surtir seus legais e jurídicos efeitos.

Patrocínio/MG, 25 de maio de 2023.

PREFEITO MUNICIPAL
Contratante

Publicado por:
Emilynne Sofia Elias dos Santos Alves
Código Identificador:A2DBA36C

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS E LICITAÇÕES QUINTO TERMO ADITIVO AO PROCESSO PROCESSO Nº: 154/2022 MODALIDADE: PREGÃO - RP 99 EDITAL Nº: 121/2022 TIPO: MENOR PREÇO POR ITEM VALIDADE: ATÉ 21 DE SETEMBRO DE 2023.

QUINTO TERMO ADITIVO AO PROCESSO

Processo nº: 154/2022
Modalidade: Pregão - RP 99
Edital nº: 121/2022
Tipo: Menor Preço Por Item
Validade: até 21 de setembro de 2023.

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÕES DE COMBUSTÍVEIS PARA ABASTECIMENTO DA FROTA DE

VEÍCULOS E MÁQUINAS OFICIAIS OU LOCADOS, PARA ATENDER A ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL.

CONTRATANTE: Município de Patrocínio-MG, neste ato representado pelo Prefeito Municipal Deiró Moreira Marra, brasileiro, agente político, inscrito no CPF sob o nº 491.320.596-04.

CONTRATADO: **JAGUARA COMBUSTÍVEIS LTDA EPP,** pessoa jurídica de direito privada, devidamente inscrita no CNPJ sob o nº 23.129.560/0001-46, sediada na Av. Jacinto Barbosa, 800, São Francisco, Patrocínio/MG, neste ato representado pelo seu responsável legal.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DOS FUNDAMENTOS
- O presente Termo Aditivo tem como fundamento legal o art. 65, II, "d" e §1º da Lei de Licitações e Contratos Administrativos, sendo que esta alteração se dá pela redução do valor do objeto do presente processo.
- Considerando que a redução no valor do combustível é fato notório, bem como o prazo necessário para o trâmite do processo administrativo para realização do equilíbrio econômico - financeiro, **aplica-se a presente redução a partir desta data.**

CLÁUSULA SEGUNDA – DO EQUILÍBRIO ECONÔMICO-FINANCEIRO:
2.1- Fica reduzido, para a manutenção do equilíbrio-financeiro, o preço dos seguinte item:
2.1.1- - nº 003 ÓLEO DIESEL COMBUSTÍVEL AUTOMOTIVO TIPO COMUM - cujo o valor era R$ 4,99 (quatro reais e noventa e nove centavos), o mesmo passará para o valor R$ 4,58 (quatro reais e cinquenta e oito centavos), tudo em conformidade.

As demais cláusulas continuam inalteradas.

E assim, por estarem justos e pactuados, assinam o presente termo em 02 (duas) vias de igual teor e forma, na presença de 02 (duas) testemunhas para que possa surtir seus legais e jurídicos efeitos.

Patrocínio/MG, 24 de maio de 2023.

PREFEITO MUNICIPAL
Contratante

Publicado por:
Emilynne Sofia Elias dos Santos Alves
Código Identificador:37FB28AE

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS E LICITAÇÕES SEXTO TERMO ADITIVO AO PROCESSO PROCESSO Nº: 154/2022 MODALIDADE: PREGÃO - RP 99 EDITAL Nº: 121/2022 TIPO: MENOR PREÇO POR ITEM VALIDADE: ATÉ 21 DE SETEMBRO DE 2023.

SEXTO TERMO ADITIVO AO PROCESSO

Processo nº: 154/2022
Modalidade: Pregão - RP 99
Edital nº: 121/2022
Tipo: Menor Preço Por Item
Validade: até 21 de setembro de 2023.

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÕES DE COMBUSTÍVEIS PARA ABASTECIMENTO DA FROTA DE VEÍCULOS E MÁQUINAS OFICIAIS OU LOCADOS, PARA ATENDER A ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL.

CONTRATANTE: Município de Patrocínio-MG, neste ato representado pelo Prefeito Municipal Deiró Moreira Marra, brasileiro, agente político, inscrito no CPF sob o nº 491.320.596-04.

CONTRATADO: **AUTO POSTO EXCALIBUR LTDA,** pessoa jurídica de direito privada, devidamente inscrita no CNPJ sob o nº 05.749.673/0002-43, sediada na Av. Faria Pereira, n° 4460, Distrito Industrial, Patrocínio/MG, neste ato assinado por seu representante legal.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DOS FUNDAMENTOS
- O presente Termo Aditivo tem como fundamento legal o art. 65, II, "d" e §1º da Lei de Licitações e Contratos Administrativos, sendo que esta alteração se dá pela redução do valor do objeto do presente processo.
- Considerando que a redução no valor do combustível é fato notório, bem como o prazo necessário para o trâmite do processo administrativo para realização do equilíbrio econômico - financeiro, **aplica-se a presente redução a partir desta data.**

CLÁUSULA SEGUNDA – DO EQUILÍBRIO ECONÔMICO-FINANCEIRO:
2.1- Fica reduzido, para a manutenção do equilíbrio-financeiro, o preço do seguinte item:
2.1.1- os itens n° 002 GASOLINA TIPO COMUM , cujo valor era R$ 5,23 (cinco reais e vinte e três centavos) o mesmo passará para o valor de R$ 4,80 (quatro reais e oitenta centavos), item n° 004 – ÓLEO DIESEL COMBUSTIVEL AUTOMOTIVO TIPO S10, cujo valor era de R$ 5,27 (cinco reais e vinte e sete centavos) o mesmo passará para o valor de R$ 4,72 (quatro reais e setenta e dois centavos).

As demais cláusulas continuam inalteradas.

E assim, por estarem justos e pactuados, assinam o presente termo em 02 (duas) vias de igual teor e forma, na presença de 02 (duas) testemunhas para que possa surtir seus legais e jurídicos efeitos.

Patrocínio/MG, 24 de maio de 2023.

PREFEITO MUNICIPAL
Contratante

Publicado por:
Emilynne Sofia Elias dos Santos Alves
Código Identificador:8F1002C4

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS E LICITAÇÕES DECISÃO ADMINISTRATIVA ANULAÇÃO DO PROCESSO LICITATÓRIO PROCESSO Nº: 99/2023 MODALIDADE: TOMADA DE PREÇOS EDITAL Nº: 23/2023 TIPO: MENOR PREÇO GLOBAL

DECISÃO ADMINISTRATIVA
ANULAÇÃO DO PROCESSO LICITATÓRIO

Processo nº: 99/2023
Modalidade: Tomada de preços
Edital nº: 23/2023
Tipo: Menor Preço Global

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DE PAVIMENTAÇÃO E SARJETA, CONFORME MEMORIAL E NOS TERMOS DO CONTRATO DE REPASSE Nº 940108/2022/MDR/CAIXA, PARA PAVIMENTACAO DA AV. MARCIANO PIRES **TRECHO 1.**

Assunto: Anulação do Processo Licitatório por Ausência de Publicação no Diário Oficial da União.

Em conformidade com as disposições legais e regulamentares aplicáveis, tendo em vista a análise do processo licitatório em questão, verificou-se a existência de uma irregularidade que compromete a legalidade e transparência do referido processo.

Considerando que se trata de um processo com recursos federais e, portanto, sujeito às normas e exigências específicas estabelecidas para a administração pública federal, constatou-se que houve ausência de publicação do extrato do edital no Diário Oficial da União (DOU), exigência do art. 21, inciso I da Lei nº 8.666/1993.

A publicação no DOU é um requisito essencial para garantir a ampla divulgação do certame, assegurando a participação de potenciais interessados, bem como a transparência e isonomia no processo licitatório. A não observância dessa exigência acarretaprejuízo à competitividade, podendo comprometer a escolha da proposta mais vantajosa para a administração pública.

Nesse sentido, com base no poder discricionário conferido à autoridade competente para anular ou revogar atos administrativos viciados, com fundamento no art. 49 da Lei nº 8.666/1993, decido pela anulação do processo licitatório em questão devido à irregularidade mencionada.

Determino, portanto, as seguintes providências:

A publicação da presente decisão no Diário Oficial da União, a fim de dar publicidade à anulação do processo licitatório;
A comunicação formal aos interessados, fornecedores e demais partes envolvidas, informando sobre a anulação do certame;
A abertura de novo processo licitatório, observando estritamente as normas e procedimentos aplicáveis, incluindo a devida publicação do extrato do edital no Diário Oficial da União;
A adoção de medidas cabíveis visando garantir a prevenção de futuros descumprimentos das normas licitatórias.

Saliento que a anulação do processo licitatório não implica em qualquer julgamento sobre a idoneidade das propostas apresentadas ou sobre a conduta dos licitantes. A medida visa exclusivamente corrigir o vício identificado e assegurar a lisura e transparência no processo licitatório.

Os licitantes poderão exercer o direito ao contraditório e ampla defesa disposto no § 3º do art. 49 da Lei nº 8.666/1993, apresentando recurso administrativo à presente decisão, nos termos do art. 109 da Lei nº 8.666/1993.

Patrocínio, 24 de maio de 2023.

DEIRÓ MOREIRA MARRA
Prefeito de Patrocínio

Publicado por:
Emilynne Sofia Elias dos Santos Alves
Código Identificador:68F50BAC

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS E LICITAÇÕES DECISÃO ADMINISTRATIVA ANULAÇÃO DO PROCESSO LICITATÓRIO PROCESSO Nº: 100/2023 MODALIDADE: TOMADA DE PREÇOS EDITAL Nº: 24/2023 TIPO: MENOR PREÇO GLOBAL

DECISÃO ADMINISTRATIVA
ANULAÇÃO DO PROCESSO LICITATÓRIO

Processo nº: 100/2023
Modalidade: Tomada de preços
Edital nº: 24/2023
Tipo: Menor Preço Global

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DE PAVIMENTAÇÃO E SARJETA, CONFORME MEMORIAL E NOS TERMOS DO CONTRATO DE REPASSE Nº 940108/2022/MDR/CAIXA, PARA PAVIMENTACAO DA AV. MARCIANO PIRES **TRECHO 2.**

Assunto: Anulação do Processo Licitatório por Ausência de Publicação no Diário Oficial da União.

Em conformidade com as disposições legais e regulamentares aplicáveis, tendo em vista a análise do processo licitatório em questão, verificou-se a existência de uma irregularidade que compromete a legalidade e transparência do referido processo.

Considerando que se trata de um processo com recursos federais e, portanto, sujeito às normas e exigências específicas estabelecidas para a administração pública federal, constatou-se que houve ausência de publicação do extrato do edital no Diário Oficial da União (DOU), exigência do art. 21, inciso I da Lei nº 8.666/1993.

A publicação no DOU é um requisito essencial para garantir a ampla divulgação do certame, assegurando a participação de potenciais interessados, bem como a transparência e isonomia no processo licitatório. A não observância dessa exigência acarretaprejuízo à competitividade, podendo comprometer a escolha da proposta mais vantajosa para a administração pública.

Nesse sentido, com base no poder discricionário conferido à autoridade competente para anular ou revogar atos administrativos viciados, com fundamento no art. 49 da Lei nº 8.666/1993, decido pela anulação do processo licitatório em questão devido à irregularidade mencionada.

Determino, portanto, as seguintes providências:

A publicação da presente decisão no Diário Oficial da União, a fim de dar publicidade à anulação do processo licitatório;
A comunicação formal aos interessados, fornecedores e demais partes envolvidas, informando sobre a anulação do certame;
A abertura de novo processo licitatório, observando estritamente as normas e procedimentos aplicáveis, incluindo a devida publicação do extrato do edital no Diário Oficial da União;
A adoção de medidas cabíveis visando garantir a prevenção de futuros descumprimentos das normas licitatórias.

Saliento que a anulação do processo licitatório não implica em qualquer julgamento sobre a idoneidade das propostas apresentadas ou sobre a conduta dos licitantes. A medida visa exclusivamente corrigir o vício identificado e assegurar a lisura e transparência no processo licitatório.

Os licitantes poderão exercer o direito ao contraditório e ampla defesa disposto no § 3º do art. 49 da Lei nº 8.666/1993, apresentando recurso administrativo à presente decisão, nos termos do art. 109 da Lei nº 8.666/1993.

Patrocínio, 24 de maio de 2023.

DEIRÓ MOREIRA MARRA
Prefeito de Patrocínio

Publicado por:
Emilynne Sofia Elias dos Santos Alves
Código Identificador:CB058086

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PATROCÍNIO DO MURIAÉ

MUNICÍPIO DE PATROCÍNIO DO MURIAÉ
DISPENSA Nº 012/2023

PREFEITURA MUNICIPAL DE PATROCÍNIO DO MURIAÉ - Torna pública a RATIFICAÇÃO da Dispensa nº 012/2023. Objeto: Contratação EMERGENCIAL de pessoa jurídica especializada para realização de procedimento cirúrgico de **COLANGIOPANCREATOGRAFIA RETROGRADA ENDOSCÓPICA + PAPILOTOMIA + REMOÇÃO DE CÁLCULO DE COLÉDOCO**, incluso todas as despesas necessárias para a realização do procedimento, tais como: despesas hospitalares, honorários médicos, anestesista, conforme prescrição médica para a paciente R.A.S., e solicitação da Secretaria Municipal de Saúde do Município de Patrocínio do Muriaé - MG. Contratada: CASA DE CARIDADE DE MURIAÉ – HOSPITAL SÃO PAULO, CNPJ n° 22.780.498/0001-95, Contrato nº 019/2023, Valor: R$ 5.600,00. Prazo: 6 (seis) meses, iniciando-se em 25/05/2023 - Dotações Orçamentárias: 02.04.01.10.301.0017.2.024.33.90.39 e outras. Amparo no Artigo 24, Inciso IV da Lei nº 8.666/93 e suas alterações.

Patrocínio do Muriaé, 25 de Maio de 2023.

PAULO AZIZ DAHER –
Prefeito.

Publicado por:
Flaviane Avila Ferreira
Código Identificador:985DD038

MUNICÍPIO DE PATROCÍNIO DO MURIAÉ
DISPENSA Nº 013/2023

PREFEITURA MUNICIPAL DE PATROCÍNIO DO MURIAÉ - Torna pública a RATIFICAÇÃO da Dispensa nº 013/2023. Objeto: Contratação EMERGENCIAL de pessoa jurídica especializada para realização de procedimento de BIOPSIA RENAL, incluso todas as despesas necessárias para a realização do procedimento, tais como: despesas hospitalares, honorários médicos, anestesista, conforme prescrição médica para o paciente N.B.P., e solicitação da Secretaria Municipal de Saúde do Município de Patrocínio do Muriaé – MG. Contratada: SEDIM - SERVICOS DE DIAGNOSTICO POR IMAGEM MURIAE LTDA - CNPJ n° 00.812.837/0001-35, Contrato nº 020/2023, Valor: R$ 2.550,00. Prazo: 6 (seis) meses, iniciando-se em 25/05/2023 - Dotações Orçamentárias: 02.04.01.10.301.0017.2.024.33.90.39 e outras. Amparo no Artigo 24, Inciso IV da Lei nº 8.666/93 e suas alterações.

Patrocínio do Muriaé, 25 de Maio de 2023.

PAULO AZIZ DAHER
Prefeito.

Publicado por:
Flaviane Avila Ferreira
Código Identificador:E85F0387

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PINTÓPOLIS

PREFEITURA MUNICIPAL DE PINTÓPOLIS
PREGÃO PRESENCIAL Nº 028/2023

PREFEITURA MUNICIPAL DE PINTOPOLIS/MG, torna publico que realizará Pregão Presencial 028/2023. Objeto: registro de preços para futura e eventual contratação de empresa para aquisição parcelada de placas e postes para sinalização de trânsito. Data de abertura das propostas, dia 07/06/2023 às 08:00h. maiores informações pelo e-mail: licitacaopintopolis@yahoo.com.

NALDENE CORDEIRO PINTO
Pregoeiro.

Publicado por:
Naldene Cordeiro Pinto
Código Identificador:F0708BA6

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTE NOVA

PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTE NOVA
EXTRATO DE 4O TERMO DE PRORROGAÇÃO DE CONTRATO Nº 098/2019. PROCESSO LICITATÓRIO Nº 078/2019 – PREGÃO Nº056/2019

Extrato de 4o Termo de Prorrogação de Contrato nº 098/2019. Processo Licitatório Nº 078/2019 – Pregão nº056/2019. Objeto: Prorrogação do contrato para execução pela CONTRATADA, do serviço de divulgação oficial em jornal de grande circulação no Estado de Minas Gerais pela CONTRATANTE, pelo período de 12 (doze) meses, passando a vigorar até 24/05/2024 (vinte e quatro de maio de dois mil e vinte e quatro). Contratada: CONCEITO SOLUÇÃO EM PUBLICAÇÃO EIRELI-ME, CNPJ: 20.068.898/0001-47.

Publique-se.

WAGNER MOL GUIMARÃES
(Prefeito Municipal).

Publicado por:
Sandra Helena de Carvalho Lana
Código Identificador:372371F5

PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTE NOVA
TERMO DE COLABORAÇÃO QUE ENTRE SI CELERAM O MUNICÍPIO DE PONTE NOVA/MG E A ASSOCIAÇÃO DESPORTIVA, CULTURAL E ARTÍSTICA DE CAPOEIRA E CIDADANIA INTEGRADA.

O MUNICÍPIO DE PONTE NOVA, pessoa jurídica de Direito Público interno, devidamente inscrito no CNPJ/MF sob o nº 23.804.149/0001-29, sediado à Avenida Caetano Marinho, nº 306, no Centro de Ponte Nova/MG, CEP 35.430- 001, por intermédio da SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO DE PONTE NOVA e a **ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL ASSOCIAÇÃO DESPORTIVA, CULTURAL E ARTÍSTICA DE CAPOEIRA E CIDADANIA INTEGRADA,** na pessoa de seu representante legal Leandro Lelis da Costa, portador do RG-MG-12.140.834, inscrito no CPF sob o nº 070.784.506-80, residente e domiciliado na Rua Coronel Emílio Martins, nº 823-A, Bairro de Fátima, Ponte Nova/MG, resolvem celebrar o presente Termo de Colaboração, mediante as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO:

1.1 O presente Termo de Colaboração, decorrente do chamamento público nº 04/2023, cujo projeto visa trabalhar valores de integração, participação, inciativa, solidariedade, respeito, participação, presença, autoestima, inclusão social; integrar a criança e o adolescente a cultura brasileira, trabalhando os fundamentos e as tradiçoes da capoeira, além de praticar capoeira e os demais trabalhos relacionados à cultura afro-brasileira, desenvolvendo e proporcionando uma melhoria na capacidade cardiovascular e respiratória, oferecendo um melhor condicionamento físico e mental, aliviando os problemas relacionados ao estresse, diminuindo a tensão e a fadiga do corpo, tornando mais forte e flexível, dentre outros, tudo conforme detalhado no Plano de Trabalho em anexo, parte integrante e indissociável do presente Termo.

CLÁUSULA SEGUNDA - DAS OBRIGAÇÕES:

O presente termo de colaboração deverá ser executado fielmente pelos partícipes, de acordo com as cláusulas pactuadas e as normas de regência, respondendo cada uma pelas conseqüências de sua inexecução total ou parcial.

São ainda obrigações dos Partícipes:

<u>- DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL:</u>

Coordenar, supervisionar, acompanhar e avaliar a execução dos serviços prestados pela O.S.C. em decorrência desta Colaboração, em seus aspectos qualitativos e quantitativos;

Liberar os recursos por meio de transferência eletrônica e em obediência ao cronograma de desembolso, que guardará consonância com as metas, fases ou etapas de execução do objeto do termo de colaboração;

Notificar a O.S.C., por escrito, da ocorrência de quaisquer imperfeições ou irregularidades na execução dos serviços decorrentes desta colaboração, fixando prazo para a sua correção;

Informar acerca da verificação de vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução da parceria, opinando pela melhor forma de reparação, correção, remoção, reconstrução ou substituição do objeto;

Exigir o cumprimento das cláusulas da parceria e respectivos termos aditivos;

Transmitir à O.S.C. os recursos financeiros, na forma do cronograma de desembolso aprovado no Plano de Trabalho;

Analisar o Relatório de Execução do Objeto e o Relatório de Execução Financeira;

Fornecer, quando requisitados pelos órgãos de controle interno e externo e nos limites de sua competência especifica, informações relativas à parceria, independente de autorização judicial;

Receber e analisar as prestações de contas encaminhadas pela O.S.C., bem como notificá-la quando da sua não apresentação no prazo fixado e ainda quando constatada a má aplicação dos recursos, instaurando, se for o caso, a correspondente Tomada de Contas Especial;

Elaborar, quando for o caso, Relatório de Visita *in Loco* e Relatório Técnico de Monitoramento e Avaliação da execução do objeto;

- DA ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL:

disponibilizar formadores qualificados, bem como zelar pela boa qualidade das ações e serviços prestados, buscando alcançar eficiência, eficácia, efetividade social e qualidade em suas atividades;

permitir o livre acesso dos agentes da administração pública, do controle interno e do Tribunal de Contas correspondente aos processos, aos documentos e às informações relacionadas ao termo de colaboração, bem como aos locais de execução do respectivo objeto;

prestar contas dos recursos recebidos por meio deste termo de colaboração;

elaborar e encaminhar ao Município, para prestação de contas, relatório de execução do objeto, contendo as atividades ou projetos desenvolvidos já adaptados ao momento de pandemia, visando o cumprimento do objeto e o comparativo de metas propostas com os resultados alcançados;

elaborar e encaminhar ao Município relatório de execução financeira do termo de colaboração, com a descrição das despesas e receitas efetivamente realizadas e sua vinculação com a execução do objeto, na hipótese de descumprimento de metas e resultados estabelecidos no plano de trabalho;

manter e movimentar os recursos na conta bancária especifica, observado o disposto no art. 51 da Lei nº 13.019/2014;

manter escrituração contábil regular;

devolver ao Município o saldo financeiro remanescente, inclusive os obtidos das aplicações financeiras realizadas, por ocasião da conclusão, denúncia, rescisão ou extinção da parceria, no prazo improrrogável de 30 (trinta) dias do evento, sob pena de imediata instauração de Tomada de Contas Especial;

manter registros, arquivos e controles contábeis específicos para os dispêndios relativos a esta parceria;

responder exclusivamente pelo gerenciamento administrativo e financeiro dos recursos recebidos, inclusive no que diz respeito às despesas de custeio, de investimento e de pessoal;

responder exclusivamente pelo pagamento dos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais relacionados à execução do objeto previsto no termo de colaboração, não implicando responsabilidade solidária ou subsidiária da administração pública a inadimplência da organização da sociedade civil em relação ao referido pagamento, os ônus incidentes sobre o objeto da parceria ou os danos decorrentes de restrição à sua execução;

divulgar na internet e em locais visíveis de suas sedes sociais e dos estabelecimentos em que exerça suas ações todas as parcerias celebradas com o poder público, contendo, no mínimo, as informações requeridas no parágrafo único do art. 11 da Lei nº 13.019/2014.

CLÁUSULA TERCEIRA – DOS RECURSOS FINANCEIROS:

O montante total de recursos a serem empregados na execução do objeto do presente Termo de Colaboração é de R$ 12.100,00 (doze mil e cem reais), de acordo com o cumprimento de metas, cronograma de desembolso e as demais condições estabelecidas no Plano de Trabalho, parte integrante deste instrumento.

As despesas com a execução do Termo de Colaboração ocorrerão à conta da dotação orçamentária 02.11.03.13.392.0039.0063.3.3.50.43.00.

É vedado utilizar os recursos da parceria para:

I - finalidade alheia ao objeto da parceria;

II - pagamento de penalidades, tais como multas e juros;

III - pagar, a qualquer título, servidor ou empregado público, salvo nas hipóteses previstas em lei específica e na lei de diretrizes orçamentárias.

Os recursos somente poderão ser utilizados para pagamento das despesas mencionadas no Plano de Trabalho, em conformidade com os incisos do artigo 46 da Lei Federal nº 13.019/2014, observadas as vedações do artigo 45 do mesmo diploma legal.

No caso de aplicação indevida dos recursos transferidos em decorrência da parceria, os valores deverão ser restituídos, acrescido de juros legais e atualização monetária a partir da data do recebimento, na forma da legislação aplicável.

CLAUSULA QUARTA - DA LIBERAÇÃO DOS RECURSOS:

As parcelas dos recursos transferidos no âmbito da parceria serão liberadas em estrita conformidade com o cronograma de desembolso previsto no Plano de Trabalho anexo, exceto nos casos previstos no artigo 48 da Lei Federal nº 13.019/2014, as quais ficarão retidas até o saneamento das impropriedades.

Os recursos recebidos em decorrência da parceria serão depositados na conta corrente 00003616-0, operação 003, agência 0146, do Banco Caixa Econômica Federal, vinculada ao Termo de Colaboração.

Toda a movimentação de recursos no âmbito da parceria será realizada mediante transferência eletrônica sujeita à identificação do beneficiário final e à obrigatoriedade de depósito em sua conta bancária.

Os pagamentos deverão ser realizados mediante crédito na conta bancária de titularidade dos fornecedores e prestadores de serviços, somente sendo admitida a realização de pagamento em espécie caso demonstrada a impossibilidade física de pagamento mediante transferência eletrônica.

CLAUSULA QUINTA - DO ACOMPANHAMENTO E FISCALIZAÇÃO:

5.1. Cabe ao Município exercer as atribuições de monitoramento e avaliação do cumprimento do objeto da parceria, através de visitas, análise de documentos e outros instrumentos que julgar necessário, podendo valer-se de apoio técnico de terceiros, delegação de competência ou parceria com órgãos ou entidades.

5.2 O monitoramento ficará a cargo da Comissão de Monitoramento designada pela Portaria 02/2023, que se reunirá periodicamente a fim de avaliar a execução das parcerias, sem prejuízo da fiscalização de outros órgãos de controle.

CLÁUSULA SEXTA - DA VIGÊNCIA:

O presente Termo de Colaboração vigerá a partir do primeiro dia seguinte ao da publicação de seu extrato no sítio eletrônico da Prefeitura Municipal de Ponte Nova até 31/12/2023.

Será permitida a prorrogação da vigência da parceria nas seguintes hipóteses:

- mediante solicitação da organização da sociedade civil, devidamente formalizada e justificada, a ser apresentada à administração pública em, no mínimo, trinta dias antes do termo inicialmente previsto;

– de ofício, pela Administração Pública, quando ela der causa a atraso na liberação de recursos financeiros, limitada ao exato período do atraso verificado.

Toda e qualquer prorrogação deverá ser formalizada por termo aditivo, a ser celebrado pelos partícipes antes do término da vigência do Termo de Colaboração ou da última dilação de prazo, apenas produzindo efeitos após a sua regular publicação.

CLÁUSULA SÉTIMA - DA RESCISÃO:

Esta parceria poderá ser rescindida, após a prévia oitiva da parte contrária, quando:

I- ocorrer o descumprimento de qualquer das obrigações e condições previstas no Plano de Trabalho, na Lei Federal nº 13.019/2014, na legislação municipal específica e nas cláusulas deste Termo de Colaboração;

II - pela superveniência de normas legais ou razões de interesse público que a torne formal ou materialmente inexeqüível;

for denunciada, a qualquer tempo, por qualquer das partes, mediante prévio aviso com antecedência mínima de 60 (sessenta) dias;

a OSC não sanar as impropriedades apuradas pela Administração Pública, após a sua regular notificação.

Nas hipóteses dos incisos I e IV, aplicam-se as deposições previstas na cláusula 10 do presente Termo de Colaboração.

Na hipótese do inciso III, deverão ser apurados os possíveis prejuízos gerados ao Município.

Havendo constatação de prejuízo, a OSC deverá ressarci-lo sob pena de suspensão temporária da participação em chamamento público e impedimento de celebrar parceria ou contrato com órgãos e entidades da esfera de governo da administração pública municipal, por prazo não superior a dois anos.

Passado o prazo de dois anos e perdurando os motivos determinantes da punição, a OSC será declarada inidônea para participar de chamamento público ou celebrar parceria ou contrato com órgãos e entidades de todas as esferas de governo, até que ocorra o saneamento.

Por ocasião da conclusão, denúncia, rescisão ou extinção da parceria, os saldos financeiros remanescentes, inclusive os provenientes das receitas obtidas das aplicações financeiras realizadas, serão devolvidos à administração pública no prazo improrrogável de trinta dias, sob pena de imediata instauração de tomada de contas especial do responsável, providenciada pelo Município.

CLÁUSULA OITAVA - DA PRESTAÇÃO DE CONTAS:

A prestação de contas apresentada pela organização da sociedade civil deverá conter elementos que permitam ao gestor da parceria avaliar o andamento ou concluir que o seu objeto foi executado conforme pactuado, com a descrição pormenorizada das atividades realizadas e a comprovação do alcance das metas e dos resultados esperados, até o período de que trata a prestação de contas.

A prestação de contas relativa à execução do termo de colaboração dar-se-á mediante a análise dos seguintes documentos, sem prejuízo de outros que se mostrem necessários, a critério da Administração Pública:

I – extrato da conta bancária específica;

notas e comprovantes fiscais, com dato do documento, valor, dados da organização da sociedade civil;

material probatório do cumprimento do objeto em fotos, vídeos e outros suportes;

V- relação de bens adquiridos, produzidos ou construídos, quando for o caso;

VI- lista de presença do pessoal treinado ou capacitado, quando for o caso.

Deverá a entidade subvencionada prestar contas a cada 2 (dois) meses, com documentos hábeis e com relatório circunstanciado das atividades desenvolvidas no período, nos termos da Lei Municipal nº 4.647/2022.

Sem prejuízo do disposto acima, a organização da sociedade civil prestará contas da boa e regular aplicação dos recursos recebidos no prazo de até 20 (vinte) dias a partir do término da vigência da parceria.

Para fins de prestação final de contas, deverá a OSC apresentar, sem prejuízo no disposto no item 8.2:

I - relatório de execução do objeto, contendo as atividades ou projetos desenvolvidos para o cumprimento do objeto e o comparativo de metas propostas com os resultados alcançados, e

II- relatório de execução financeira do termo de colaboração, com a descrição das despesas e receitas efetivamente realizadas e sua vinculação com a execução do objeto, na hipótese de descumprimento de metas e resultados estabelecidos no plano de trabalho.

Quando constatada irregularidade ou omissão na prestação de contas, poderá a Administração Pública conceder prazo para a organização da sociedade civil sanar a irregularidade ou cumprir a obrigação.

Transcorrido o prazo para saneamento da irregularidade ou da omissão, não havendo o saneamento, a autoridade administrativa competente, sob pena de responsabilidade solidária, deve adotar as providências para apuração dos fatos, identificação dos responsáveis, quantificação do dano e obtenção do ressarcimento, nos termos da legislação vigente.

Poderá a Administração Pública Municipal promover a instauração de tomada de contas especial antes do término da parceria, ante evidências de irregularidades na execução do objeto.

A OSC fica obrigada a manter em seu arquivo, durante o prazo de 10 (dez) anos, contado do dia útil subsequente ao da prestação de contas, os documentos originais que compõem a prestação de contas.

Os rendimentos de ativos financeiros serão aplicados no objeto da parceria, estando sujeitos às mesmas condições de prestação de contas exigidas para os recursos transferidos.

CLÁUSULA NONA – DOS BENS REMANESCENTES:

São bens remanescentes os de natureza permanente adquiridos com recursos financeiros envolvidos na parceria, necessários à consecução do objeto, assim como aqueles que, em razão de sua execução, tenham sido produzidos ou transformados com recursos repassados pela administração pública.

9.2. Os bens remanescentes serão de propriedade da Organização da Sociedade Civil e gravados e com cláusula de inalienabilidade, sendo que a entidade se compromete a transferir a propriedade à administração publica, na hipótese de sua extinção.

CLÁUSULA DÉCIMA - DAS PENALIDADES:

Pela execução da parceria em desacordo com o plano de trabalho, com as normas da Lei Federal nº 13.019/2014, com legislação municipal e

com as cláusulas deste Termo de Colaboração, a administração pública poderá, garantida a prévia defesa, aplicar à organização da sociedade civil as seguintes sanções:

- advertência;

- suspensão temporária da participação em chamamento público e impedimento de celebrar parceria ou contrato com órgãos e entidades da esfera de governo da administração pública municipal, por prazo não superior a dois anos;

- declaração de inidoneidade para participar de chamamento público ou celebrar parceria ou contrato com órgãos e entidades de todas as esferas de governo, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a organização da sociedade civil ressarcir a administração pública pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo da sanção aplicada com base no inciso II.

Na hipótese de inexecução por culpa exclusiva da organização da sociedade civil, a administração pública poderá, exclusivamente para assegurar o atendimento de serviços essenciais à população, por ato próprio e independentemente de autorização judicial, a fim de realizar ou manter a execução das metas ou atividades pactuadas:

- retomar os bens públicos em poder da organização da sociedade civil parceira, qualquer que tenha sido a modalidade ou título que concedeu direitos de uso de tais bens;

- assumir a responsabilidade pela execução do restante do objeto previsto no plano de trabalho, no caso de paralisação, de modo a evitar sua descontinuidade, devendo ser considerado na prestação de contas o que foi executado pela organização da sociedade civil até o momento em que a administração assumiu essas responsabilidades.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DO FORO:

11.1. Fica eleito o foro da comarca de Ponte Nova para dirimir os conflitos decorrentes desta parceria, com renúncia expressa de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

Deverão as partes, obrigatoriamente, realizar prévia tentativa de solução administrativa, com a participação da Assessoria Jurídica de Ponte Nova.

E por estarem assim justos e pactuados, firmam este instrumento, que será assinado pelas partes que surja seus efeitos jurídicos e legais, em juízo e fora dele, sendo extraídas as respectivas cópias, que terão o mesmo valor do original.

Ponte Nova, 11 de maio de 2023.

WAGNER MOL GUIMARÃES
Prefeito Municipal de Ponte Nova

FERNANDA DE MAGALHÃES RIBEIRO
Secretária Municipal de Cultura e Turismo

ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL- ASSOCIAÇÃO DESPORTIVA, CULTURAL E ARTÍSTICA DE CAPOEIRA E CIDADANIA INTEGRADA

Publicado por:
Sandra Helena de Carvalho Lana
Código Identificador:5F520DA3

PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTE NOVA
TERMO DE COLABORAÇÃO QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE PONTE POVA/MG E A ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL CORPORAÇÃO MUSICAL SANTÍSSIMA TRINDADE

O MUNICÍPIO DE PONTE NOVA, pessoa jurídica de Direito Público interno, devidamente inscrito no CNPJ/MF sob o nº 23.804.149/0001-29, sediado à Avenida Caetano Marinho, nº 306, no Centro de Ponte Nova/MG, CEP 35.430- 001, por intermédio da SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO DE PONTE NOVA, e a **ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL CORPORAÇÃO MUSICAL SANTÍSSIMA TRINDADE,** na pessoa de seu representante legal João Mattos da Silva, inscrito no CPF sob o nº 401.555.446-91, com endereço na Avenida Francisco Vieira Martins, nº 1.065, Bairro Guarapiranga, Ponte Nova/MG, resolvem celebrar o presente Termo de Colaboração, mediante as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO:

1.1. O presente termo de colaboração, decorrente do chamamento público nº 03/2023, tem por objetivo, dentre outros, preservar o crescimento da cultura musical, através da música, aulas, ensaios e apresentações nas atividades religiosas, culturais e religiosas, culturais e sociais, tudo conforme detalhado no Plano de Trabalho em anexo, parte integrante e indissociável do presente Termo.

CLÁUSULA SEGUNDA - DAS OBRIGAÇÕES:

O presente termo de colaboração deverá ser executado fielmente pelos partícipes, de acordo com as cláusulas pactuadas e as normas de regência, respondendo cada uma pelas conseqüências de sua inexecução total ou parcial.

São ainda obrigações dos Partícipes:

- DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL:

Coordenar, supervisionar, acompanhar e avaliar a execução dos serviços prestados pela O.S.C. em decorrência desta Colaboração, em seus aspectos qualitativos e quantitativos;

Liberar os recursos por meio de transferência eletrônica e em obediência ao cronograma de desembolso, que guardará consonância com as metas, fases ou etapas de execução do objeto do termo de colaboração;

Notificar a O.S.C.,por escrito, da ocorrência de quaisquer imperfeições ou irregularidades na execução dos serviços decorrentes desta colaboração, fixando prazo para a sua correção;

Informar acerca da verificação de vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução da parceria, opinando pela melhor forma de reparação, correção, remoção, reconstrução ou substituição do objeto;

Exigir o cumprimento das cláusulas da parceria e respectivos termos aditivos;

Transmitir à O.S.C. os recursos financeiros, na forma do cronograma de desembolso aprovado no Plano de Trabalho;

Analisar o Relatório de Execução do Objeto e o Relatório de Execução Financeira;

Fornecer, quando requisitados pelos órgãos de controle interno e externo e nos limites de sua competência especifica, informações relativas à parceria, independente de autorização judicial;

Receber e analisar as prestações de contas encaminhadas pela O.S.C., bem como notificá-la quando da sua não apresentação no prazo fixado e ainda quando constatada a má aplicação dos recursos, instaurando, se for o caso, a correspondente Tomada de Contas Especial;

Elaborar, quando for o caso, Relatório de Visita in Loco e Relatório Técnico de Monitoramento e Avaliação da execução do objeto;

- DA ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL:

disponibilizar formadores qualificados, bem como zelar pela boa qualidade das ações e serviços prestados, buscando alcançar eficiência, eficácia, efetividade social e qualidade em suas atividades;

permitir o livre acesso dos agentes da administração pública, do controle interno e do Tribunal de Contas correspondente aos processos, aos documentos e às informações relacionadas ao termo de colaboração, bem como aos locais de execução do respectivo objeto;

prestar contas dos recursos recebidos por meio deste termo de colaboração;

elaborar e encaminhar ao Município, para prestação de contas, relatório de execução do objeto, contendo as atividades ou projetos desenvolvidos para o cumprimento do objeto e o comparativo de metas propostas com os resultados alcançados;

elaborar e encaminhar ao Município relatório de execução financeira do termo de colaboração, com a descrição das despesas e receitas efetivamente realizadas e sua vinculação com a execução do objeto, na hipótese de descumprimento de metas e resultados estabelecidos no plano de trabalho;

manter e movimentar os recursos na conta bancária especifica, observado o disposto no art. 51 da Lei nº 13.019/2014;

manter escrituração contábil regular;

devolver ao Município o saldo financeiro remanescente, inclusive os obtidos das aplicações financeiras realizadas, por ocasião da conclusão, denúncia, rescisão ou extinção da parceria, no prazo improrrogável de 30 (trinta) dias do evento, sob pena de imediata instauração de Tomada de Contas Especial;

manter registros, arquivos e controles contábeis específicos para os dispêndios relativos a esta parceria;
responder exclusivamente pelo gerenciamento administrativo e financeiro dos recursos recebidos, inclusive no que diz respeito às despesas de custeio, de investimento e de pessoal;

responder exclusivamente pelo pagamento dos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais relacionados à execução do objeto previsto no termo de colaboração, não implicando responsabilidade solidária ou subsidiária da administração pública a inadimplência da organização da sociedade civil em relação ao referido pagamento, os ônus incidentes sobre o objeto da parceria ou os danos decorrentes de restrição à sua execução;

divulgar na internet e em locais visíveis de suas sedes sociais e dos estabelecimentos em que exerça suas ações todas as parcerias celebradas com o poder público, contendo, no mínimo, as informações requeridas no parágrafo único do art. 11 da Lei nº 13.019/2014.

CLÁUSULA TERCEIRA – DOS RECURSOS FINANCEIROS:

O montante total de recursos a serem empregados na execução do objeto do presente Termo de Colaboração é de R$ 25.850,00 (vinte e cinco mil oitocentos e cinquenta reais), de acordo com o cumprimento de metas, cronograma de desembolso e as demais condições estabelecidas no Plano de Trabalho, parte integrante deste instrumento, bem como nos termos do artigo 289 da Lei Orgânica do Município de Ponte Nova que dispõe sobre a divisão igualitária de recursos públicos entre as bandas que cumprirem os requisitos da Lei, do edital e do termo de referência.

As despesas com a execução do Termo de Colaboração ocorrerão à conta da dotação orçamentária 02.11.03.13.392.0039.0063.3.3.50.43.00.

É vedado utilizar os recursos da parceria para:

I- finalidade alheia ao objeto da parceria;

II - pagamento de penalidades, tais como multas e juros;

III- pagar, a qualquer título, servidor ou empregado público, salvo nas hipóteses previstas em lei específica e na lei de diretrizes orçamentárias.

Os recursos somente poderão ser utilizados para pagamento das despesas mencionadas no Plano de Trabalho, em conformidade com os incisos do artigo 46 da Lei Federal nº 13.019/2014, observadas as vedações do artigo 45 do mesmo diploma legal.

No caso de aplicação indevida dos recursos transferidos em decorrência da parceria, os valores deverão ser restituídos, acrescido de juros legais e atualização monetária a partir da data do recebimento, na forma da legislação aplicável.

CLAUSULA QUARTA - DA LIBERAÇÃO DOS RECURSOS:

4.1. As parcelas dos recursos transferidos no âmbito da parceria serão liberadas em estrita conformidade com o cronograma de desembolso previsto no Plano de Trabalho anexo, exceto nos casos previstos no artigo 48 da Lei Federal nº 13.019/2014, as quais ficarão retidas até o saneamento das impropriedades.

Os recursos recebidos em decorrência da parceria serão depositados na conta corrente 2624-6, agência 0146, da Caixa Econômica Federal, vinculada ao Termo de Colaboração.

Toda a movimentação de recursos no âmbito da parceria será realizada mediante transferência eletrônica sujeita à identificação do beneficiário final e à obrigatoriedade de depósito em sua conta bancária.

Os pagamentos deverão ser realizados mediante crédito na conta bancária de titularidade dos fornecedores e prestadores de serviços, somente sendo admitida a realização de pagamento em espécie caso demonstrada a impossibilidade física de pagamento mediante transferência eletrônica.

CLAUSULA QUINTA - DO ACOMPANHAMENTO E FISCALIZAÇÃO:

5.1. Cabe ao Município exercer as atribuições de monitoramento e avaliação do cumprimento do objeto da parceria, através de visitas, análise de documentos e outros instrumentos que julgar necessário, podendo valer-se de apoio técnico de terceiros, delegação de competência ou parceria com órgãos ou entidades.

5.2 O monitoramento ficará a cargo da Comissão de Monitoramento designada pela Portaria 02/2023, que se reunirá periodicamente a fim de avaliar a execução das parcerias, sem prejuízo da fiscalização de outros órgãos de controle.

CLÁUSULA SEXTA - DA VIGÊNCIA:

O presente Termo de Colaboração vigerá a partir do primeiro dia seguinte ao da publicação de seu extrato no sítio eletrônico da Prefeitura Municipal de Ponte Nova até 31 de dezembro de 2023.

Será permitida a prorrogação da vigência da parceria nas seguintes hipóteses:

- mediante solicitação da organização da sociedade civil, devidamente formalizada e justificada, a ser apresentada à administração pública em, no mínimo, trinta dias antes do termo inicialmente previsto;

– de ofício, pela Administração Pública, quando ela der causa a atraso na liberação de recursos financeiros, limitada ao exato período do atraso verificado.

Toda e qualquer prorrogação deverá ser formalizada por termo aditivo, a ser celebrado pelos partícipes antes do término da vigência do Termo de Colaboração ou da última dilação de prazo, apenas produzindo efeitos após a sua regular publicação.

CLÁUSULA SÉTIMA - DA RESCISÃO:

Esta parceria poderá ser rescindida, após a prévia oitiva da parte contrária, quando:

I- ocorrer o descumprimento de qualquer das obrigações e condições previstas no Plano de Trabalho, na Lei Federal nº 13.019/2014, na legislação municipal específica e nas cláusulas deste Termo de Colaboração;

II - pela superveniência de normas legais ou razões de interesse público que a torne formal ou materialmente inexeqüível;

for denunciada, a qualquer tempo, por qualquer das partes, mediante prévio aviso com antecedência mínima de 60 (sessenta) dias;
a OSC não sanar as impropriedades apuradas pela Administração Pública, após a sua regular notificação.

7.2. Nas hipóteses dos incisos I e IV, aplicam-se as disposições previstas na cláusula 10 do presente Termo de Colaboração.

7.3. Na hipótese do inciso III, deverão ser apurados os possíveis prejuízos gerados ao Município.

7.4. Havendo constatação de prejuízo, a OSC deverá ressarci-lo sob pena de suspensão temporária da participação em chamamento público e impedimento de celebrar parceria ou contrato com órgãos e entidades da esfera de governo da administração pública municipal, por prazo não superior a dois anos.

Passado o prazo de dois anos e perdurando os motivos determinantes da punição, a OSC será declarada inidônea para participar de chamamento público ou celebrar parceria ou contrato com órgãos e entidades de todas as esferas de governo, até que ocorra o saneamento.

Por ocasião da conclusão, denúncia, rescisão ou extinção da parceria, os saldos financeiros remanescentes, inclusive os provenientes das receitas obtidas das aplicações financeiras realizadas, serão devolvidos à administração pública no prazo improrrogável de trinta dias, sob pena de imediata instauração de tomada de contas especial do responsável, providenciada pelo Município.

CLÁUSULA OITAVA - DA PRESTAÇÃO DE CONTAS:

A prestação de contas apresentada pela organização da sociedade civil deverá conter elementos que permitam ao gestor da parceria avaliar o andamento ou concluir que o seu objeto foi executado conforme pactuado, com a descrição pormenorizada das atividades realizadas e a comprovação do alcance das metas e dos resultados esperados, até o período de que trata a prestação de contas.

8.2. A prestação de contas relativa à execução do termo de colaboração dar-se-á mediante a análise dos seguintes documentos, sem prejuízo de outros que se mostrem necessários, a critério da Administração Pública:

I – extrato da conta bancária específica;

notas e comprovantes fiscais, com dato do documento, valor, dados da organização da sociedade civil;

material probatório do cumprimento do objeto em fotos, vídeos e outros suportes;

relação de bens adquiridos, produzidos ou construídos, quando for o caso;
VI- lista de presença do pessoal treinado ou capacitado, quando for o caso.
Deverá a entidade subvencionada prestar contas a cada 2 (dois) meses, com documentos hábeis e com relatório circunstanciado das atividades desenvolvidas no período, nos termos da Lei Municipal nº 4.647/2022.

Sem prejuízo do disposto acima, a organização da sociedade civil prestará contas da boa e regular aplicação dos recursos recebidos no prazo de até 20 (vinte) dias a partir do término da vigência da parceria.

Para fins de prestação final de contas, deverá a OSC apresentar, sem prejuízo no disposto no item 8.2:

I - relatório de execução do objeto, contendo as atividades ou projetos desenvolvidos para o cumprimento do objeto e o comparativo de metas propostas com os resultados alcançados, e

II- relatório de execução financeira do termo de colaboração, com a descrição das despesas e receitas efetivamente realizadas e sua vinculação com a execução do objeto, na hipótese de descumprimento de metas e resultados estabelecidos no plano de trabalho.

Quando constatada irregularidade ou omissão na prestação de contas, poderá a Administração Pública conceder prazo para a organização da sociedade civil sanar a irregularidade ou cumprir a obrigação.

Transcorrido o prazo para saneamento da irregularidade ou da omissão, não havendo o saneamento, a autoridade administrativa competente, sob pena de responsabilidade solidária, deve adotar as providências para apuração dos fatos, identificação dos responsáveis, quantificação do dano e obtenção do ressarcimento, nos termos da legislação vigente.

Poderá a Administração Pública Municipal promover a instauração de tomada de contas especial antes do término da parceria, ante evidências de irregularidades na execução do objeto.

A OSC fica obrigada a manter em seu arquivo, durante o prazo de 10 (dez) anos, contado do dia útil subsequente ao da prestação de contas, os documentos originais que compõem a prestação de contas.

Os rendimentos de ativos financeiros serão aplicados no objeto da parceria, estando sujeitos às mesmas condições de prestação de contas exigidas para os recursos transferidos.

CLÁUSULA NONA – DOS BENS REMANESCENTES:

São bens remanescentes os de natureza permanente adquiridos com recursos financeiros envolvidos na parceria, necessários à consecução do objeto, assim como aqueles que, em razão de sua execução, tenham sido produzidos ou transformados com recursos repassados pela administração pública.

Os bens remanescentes serão de propriedade da Organização da Sociedade Civil e gravados e com cláusula de inalienabilidade, sendo que a entidade se compromete a transferir a propriedade à administração publica, na hipótese de sua extinção.

CLÁUSULA DÉCIMA - DAS PENALIDADES:

10.1. Pela execução da parceria em desacordo com o plano de trabalho, com as normas da Lei Federal nº 13.019/2014, com legislação municipal e com as cláusulas deste Termo de Colaboração, a administração pública poderá, garantida a prévia defesa, aplicar à organização da sociedade civil as seguintes sanções:

- advertência;

- suspensão temporária da participação em chamamento público e impedimento de celebrar parceria ou contrato com órgãos e entidades da esfera de governo da administração pública municipal, por prazo não superior a dois anos;

- declaração de inidoneidade para participar de chamamento público ou celebrar parceria ou contrato com órgãos e entidades de todas as esferas de governo, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a organização da sociedade civil ressarcir a administração pública pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo da sanção aplicada com base no inciso II.

Na hipótese de inexecução por culpa exclusiva da organização da sociedade civil, a administração pública poderá, exclusivamente para

assegurar o atendimento de serviços essenciais à população, por ato próprio e independentemente de autorização judicial, a fim de realizar ou manter a execução das metas ou atividades pactuadas:

- retomar os bens públicos em poder da organização da sociedade civil parceira, qualquer que tenha sido a modalidade ou título que concedeu direitos de uso de tais bens;

- assumir a responsabilidade pela execução do restante do objeto previsto no plano de trabalho, no caso de paralisação, de modo a evitar sua descontinuidade, devendo ser considerado na prestação de contas o que foi executado pela organização da sociedade civil até o momento em que a administração assumiu essas responsabilidades.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DO FORO:

Fica eleito o foro da comarca de Ponte Nova para dirimir os conflitos decorrentes desta parceria, com renúncia expressa de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

Deverão as partes, obrigatoriamente, realizar prévia tentativa de solução administrativa, com a participação da Assessoria Jurídica de Ponte Nova.

11.3. E por estarem assim justos e pactuados, firmam este instrumento, que será assinado pelas partes que surja seus efeitos jurídicos e legais, em juízo e fora dele, sendo extraídas as respectivas cópias, que terão o mesmo valor do original.

Ponte Nova, 11 de maio de 2023.

WAGNER MOL GUIMARÃES
Prefeito Municipal de Ponte Nova

FERNANDA DE MAGALHÃES RIBEIRO
Secretária Municipal de Cultura e Turismo

_____
Corporação Musical Santíssima Trindade

Publicado por:
Sandra Helena de Carvalho Lana
Código Identificador:D49F8094

PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTE NOVA
TERMO DE COLABORAÇÃO QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE PONTE POVA/MG E ASSOCIAÇÃO CULTURAL E ARTÍSTICA VIVER COM ARTE

O MUNICÍPIO DE PONTE NOVA, pessoa jurídica de Direito Público interno, devidamente inscrito no CNPJ/MF sob o nº 23.804.149/0001-29, sediado à Avenida Caetano Marinho, nº 306, no Centro de Ponte Nova/MG, CEP 35.430- 001, por intermédio da SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO DE PONTE NOVA, e a **ASSOCIAÇÃO CULTURAL E ARTÍSTICA VIVER COM ARTE,** pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 37.717.392/0001-14, com sede na Rua Virgílio José de Almeida, nº 35, Bairro Triângulo, CEP 35430-160, em Ponte Nova/MG, na pessoa de seu representante Thiago de Souza Oliveira, portador do RG-MG-16.233.536 e incrito no CPF nº 095.630.396-02, residente e domiciliado na Rua Virgílio José de Almeida, nº 35, Bairro Triângulo Velho, resolvem celebrar o presente Termo de Colaboração, mediante as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO:

1.1. O presente termo de colaboração, decorrente do chamamento público nº 01/2023, tem por objetivo, dentre outros, aguçar a criatividade, promovendo a aproximação com a dramaturgia, estimulando a criatividade e o trabalho em equipe; trabalhar as artes cênicas como propulsora do desenvolvimento sociocultural; incentivar o surgimento de novos artistas e grupos teatrais na cidade; proporcionar meios que levem o participante a desenvolver suas capacidades coproporais e culturais, proporcionando o ensino-aprendizagem, dentre outros aspectos, tudo conforme detalhado no Plano de Trabalho em anexo, parte integrante e indissociável do presente Termo.

CLÁUSULA SEGUNDA - DAS OBRIGAÇÕES:

O presente termo de colaboração deverá ser executado fielmente pelos partícipes, de acordo com as cláusulas pactuadas e as normas de regência, respondendo cada uma pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.

São ainda obrigações dos Partícipes:

- DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL:

Coordenar, supervisionar, acompanhar e avaliar a execução dos serviços prestados pela O.S.C. em decorrência desta Colaboração, em seus aspectos qualitativos e quantitativos;

Liberar os recursos por meio de transferência eletrônica e em obediência ao cronograma de desembolso, que guardará consonância com as metas, fases ou etapas de execução do objeto do termo de colaboração;

Notificar a O.S.C.,por escrito, da ocorrência de quaisquer imperfeições ou irregularidades na execução dos serviços decorrentes desta colaboração, fixando prazo para a sua correção;

Informar acerca da verificação de vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução da parceria, opinando pela melhor forma de reparação, correção, remoção, reconstrução ou substituição do objeto;

Exigir o cumprimento das cláusulas da parceria e respectivos termos aditivos;

Transmitir à O.S.C. os recursos financeiros, na forma do cronograma de desembolso aprovado no Plano de Trabalho;

Analisar o Relatório de Execução do Objeto e o Relatório de Execução Financeira;

Fornecer, quando requisitados pelos órgãos de controle interno e externo e nos limites de sua competência especifica, informações relativas à parceria, independente de autorização judicial;

Receber e analisar as prestações de contas encaminhadas pela O.S.C., bem como notificá-la quando da sua não apresentação no prazo fixado e ainda quando constatada a má aplicação dos recursos, instaurando, se for o caso, a correspondente Tomada de Contas Especial;

Elaborar, quando for o caso, Relatório de Visita in Loco e Relatório Técnico de Monitoramento e Avaliação da execução do objeto;

- DA ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL:

disponibilizar formadores qualificados, bem como zelar pela boa qualidade das ações e serviços prestados, buscando alcançar eficiência, eficácia, efetividade social e qualidade em suas atividades;

permitir o livre acesso dos agentes da administração pública, do controle interno e do Tribunal de Contas correspondente aos processos, aos documentos e às informações relacionadas ao termo de colaboração, bem como aos locais de execução do respectivo objeto;

prestar contas dos recursos recebidos por meio deste termo de colaboração;

elaborar e encaminhar ao Município, para prestação de contas, relatório de execução do objeto, contendo as atividades ou projetos desenvolvidos para o cumprimento do objeto e o comparativo de metas propostas com os resultados alcançados;

elaborar e encaminhar ao Município relatório de execução financeira do termo de colaboração, com a descrição das despesas e receitas efetivamente realizadas e sua vinculação com a execução do objeto,

na hipótese de descumprimento de metas e resultados estabelecidos no plano de trabalho;

manter e movimentar os recursos na conta bancária especifica, observado o disposto no art. 51 da Lei nº 13.019/2014;

manter escrituração contábil regular;

devolver ao Município o saldo financeiro remanescente, inclusive os obtidos das aplicações financeiras realizadas, por ocasião da conclusão, denúncia, rescisão ou extinção da parceria, no prazo improrrogável de 30 (trinta) dias do evento, sob pena de imediata instauração de Tomada de Contas Especial;

manter registros, arquivos e controles contábeis específicos para os dispêndios relativos a esta parceria;
responder exclusivamente pelo gerenciamento administrativo e financeiro dos recursos recebidos, inclusive no que diz respeito às despesas de custeio, de investimento e de pessoal;

responder exclusivamente pelo pagamento dos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais relacionados à execução do objeto previsto no termo de colaboração, não implicando responsabilidade solidária ou subsidiária da administração pública a inadimplência da organização da sociedade civil em relação ao referido pagamento, os ônus incidentes sobre o objeto da parceria ou os danos decorrentes de restrição à sua execução;

divulgar na internet e em locais visíveis de suas sedes sociais e dos estabelecimentos em que exerça suas ações todas as parcerias celebradas com o poder público, contendo, no mínimo, as informações requeridas no parágrafo único do art. 11 da Lei nº 13.019/2014.

CLÁUSULA TERCEIRA – DOS RECURSOS FINANCEIROS:

O montante total de recursos a serem empregados na execução do objeto do presente Termo de Colaboração é de R$ 14.300,00 (quatorze mil e trezentos reais), de acordo com o cumprimento de metas, cronograma de desembolso e as demais condições estabelecidas no Plano de Trabalho, parte integrante deste instrumento.

As despesas com a execução do Termo de Colaboração ocorrerão à conta da dotação orçamentária 02.11.03.13.392.0039.0063.3.3.50.43.00.

É vedado utilizar os recursos da parceria para:

I- finalidade alheia ao objeto da parceria;

II - pagamento de penalidades, tais como multas e juros;

III- pagar, a qualquer título, servidor ou empregado público, salvo nas hipóteses previstas em lei específica e na lei de diretrizes orçamentárias.

Os recursos somente poderão ser utilizados para pagamento das despesas mencionadas no Plano de Trabalho, em conformidade com os incisos do artigo 46 da Lei Federal nº 13.019/2014, observadas as vedações do artigo 45 do mesmo diploma legal.

No caso de aplicação indevida dos recursos transferidos em decorrência da parceria, os valores deverão ser restituídos, acrescido de juros legais e atualização monetária a partir da data do recebimento, na forma da legislação aplicável.

CLAUSULA QUARTA - DA LIBERAÇÃO DOS RECURSOS:

4.1. As parcelas dos recursos transferidos no âmbito da parceria serão liberadas em estrita conformidade com o cronograma de desembolso previsto no Plano de Trabalho anexo, exceto nos casos previstos no artigo 48 da Lei Federal nº 13.019/2014, as quais ficarão retidas até o saneamento das impropriedades.

Os recursos recebidos em decorrência da parceria serão depositados na conta corrente 3762-0, agência 0146, da Caixa Econômica Federal, vinculada ao Termo de Colaboração.

Toda a movimentação de recursos no âmbito da parceria será realizada mediante transferência eletrônica sujeita à identificação do beneficiário final e à obrigatoriedade de depósito em sua conta bancária.

Os pagamentos deverão ser realizados mediante crédito na conta bancária de titularidade dos fornecedores e prestadores de serviços, somente sendo admitida a realização de pagamento em espécie caso demonstrada a impossibilidade física de pagamento mediante transferência eletrônica.

CLAUSULA QUINTA - DO ACOMPANHAMENTO E FISCALIZAÇÃO:

5.1. Cabe ao Município exercer as atribuições de monitoramento e avaliação do cumprimento do objeto da parceria, através de visitas, análise de documentos e outros instrumentos que julgar necessário, podendo valer-se de apoio técnico de terceiros, delegação de competência ou parceria com órgãos ou entidades.

5.2 O monitoramento ficará a cargo da Comissão de Monitoramento designada pela Portaria 02/2023, que se reunirá periodicamente a fim de avaliar a execução das parcerias, sem prejuízo da fiscalização de outros órgãos de controle.

CLÁUSULA SEXTA - DA VIGÊNCIA:

O presente Termo de Colaboração vigerá a partir do primeiro dia seguinte ao da publicação de seu extrato no sítio eletrônico da Prefeitura Municipal de Ponte Nova até 31 de dezembro de 2023.

Será permitida a prorrogação da vigência da parceria nas seguintes hipóteses:

- mediante solicitação da organização da sociedade civil, devidamente formalizada e justificada, a ser apresentada à administração pública em, no mínimo, trinta dias antes do termo inicialmente previsto;

– de ofício, pela Administração Pública, quando ela der causa a atraso na liberação de recursos financeiros, limitada ao exato período do atraso verificado.

Toda e qualquer prorrogação deverá ser formalizada por termo aditivo, a ser celebrado pelos partícipes antes do término da vigência do Termo de Colaboração ou da última dilação de prazo, apenas produzindo efeitos após a sua regular publicação.

CLÁUSULA SÉTIMA - DA RESCISÃO:

Esta parceria poderá ser rescindida, após a prévia oitiva da parte contrária, quando:

I- ocorrer o descumprimento de qualquer das obrigações e condições previstas no Plano de Trabalho, na Lei Federal nº 13.019/2014, na legislação municipal específica e nas cláusulas deste Termo de Colaboração;

II - pela superveniência de normas legais ou razões de interesse público que a torne formal ou materialmente inexequível;

for denunciada, a qualquer tempo, por qualquer das partes, mediante prévio aviso com antecedência mínima de 60 (sessenta) dias;
a OSC não sanar as impropriedades apuradas pela Administração Pública, após a sua regular notificação.

7.2. Nas hipóteses dos incisos I e IV, aplicam-se as disposições previstas na cláusula 10 do presente Termo de Colaboração.

7.3. Na hipótese do inciso III, deverão ser apurados os possíveis prejuízos gerados ao Município.

7.4. Havendo constatação de prejuízo, a OSC deverá ressarci-lo sob pena de suspensão temporária da participação em chamamento público e impedimento de celebrar parceria ou contrato com órgãos e entidades da esfera de governo da administração pública municipal, por prazo não superior a dois anos.

Passado o prazo de dois anos e perdurando os motivos determinantes da punição, a OSC será declarada inidônea para participar de chamamento público ou celebrar parceria ou contrato com órgãos e entidades de todas as esferas de governo, até que ocorra o saneamento.

Por ocasião da conclusão, denúncia, rescisão ou extinção da parceria, os saldos financeiros remanescentes, inclusive os provenientes das receitas obtidas das aplicações financeiras realizadas, serão devolvidos à administração pública no prazo improrrogável de trinta dias, sob pena de imediata instauração de tomada de contas especial do responsável, providenciada pelo Município.

CLÁUSULA OITAVA - DA PRESTAÇÃO DE CONTAS:

A prestação de contas apresentada pela organização da sociedade civil deverá conter elementos que permitam ao gestor da parceria avaliar o andamento ou concluir que o seu objeto foi executado conforme pactuado, com a descrição pormenorizada das atividades realizadas e a comprovação do alcance das metas e dos resultados esperados, até o período de que trata a prestação de contas.

8.2. A prestação de contas relativa à execução do termo de colaboração dar-se-á mediante a análise dos seguintes documentos, sem prejuízo de outros que se mostrem necessários, a critério da Administração Pública:

I – extrato da conta bancária específica;

notas e comprovantes fiscais, com dato do documento, valor, dados da organização da sociedade civil;

material probatório do cumprimento do objeto em fotos, vídeos e outros suportes;

relação de bens adquiridos, produzidos ou construídos, quando for o caso;
VI- lista de presença do pessoal treinado ou capacitado, quando for o caso.
Deverá a entidade subvencionada prestar contas a cada 2 (dois) meses, com documentos hábeis e com relatório circunstanciado das atividades desenvolvidas no período, nos termos da Lei Municipal nº 4.647/2022.

Sem prejuízo do disposto acima, a organização da sociedade civil prestará contas da boa e regular aplicação dos recursos recebidos no prazo de até 20 (vinte) dias a partir do término da vigência da parceria.

Para fins de prestação final de contas, deverá a OSC apresentar, sem prejuízo no disposto no item 8.2:

I - relatório de execução do objeto, contendo as atividades ou projetos desenvolvidos para o cumprimento do objeto e o comparativo de metas propostas com os resultados alcançados, e

II- relatório de execução financeira do termo de colaboração, com a descrição das despesas e receitas efetivamente realizadas e sua vinculação com a execução do objeto, na hipótese de descumprimento de metas e resultados estabelecidos no plano de trabalho.

Quando constatada irregularidade ou omissão na prestação de contas, poderá a Administração Pública conceder prazo para a organização da sociedade civil sanar a irregularidade ou cumprir a obrigação.

Transcorrido o prazo para saneamento da irregularidade ou da omissão, não havendo o saneamento, a autoridade administrativa competente, sob pena de responsabilidade solidária, deve adotar as providências para apuração dos fatos, identificação dos responsáveis, quantificação do dano e obtenção do ressarcimento, nos termos da legislação vigente.

Poderá a Administração Pública Municipal promover a instauração de tomada de contas especial antes do término da parceria, ante evidências de irregularidades na execução do objeto.

A OSC fica obrigada a manter em seu arquivo, durante o prazo de 10 (dez) anos, contado do dia útil subsequente ao da prestação de contas, os documentos originais que compõem a prestação de contas.

Os rendimentos de ativos financeiros serão aplicados no objeto da parceria, estando sujeitos às mesmas condições de prestação de contas exigidas para os recursos transferidos.

CLÁUSULA NONA – DOS BENS REMANESCENTES:

São bens remanescentes os de natureza permanente adquiridos com recursos financeiros envolvidos na parceria, necessários à consecução do objeto, assim como aqueles que, em razão de sua execução, tenham sido produzidos ou transformados com recursos repassados pela administração pública.

Os bens remanescentes serão de propriedade da Organização da Sociedade Civil e gravados e com cláusula de inalienabilidade, sendo que a entidade se compromete a transferir a propriedade à administração publica, na hipótese de sua extinção.

CLÁUSULA DÉCIMA - DAS PENALIDADES:

10.1. Pela execução da parceria em desacordo com o plano de trabalho, com as normas da Lei Federal nº 13.019/2014, com legislação municipal e com as cláusulas deste Termo de Colaboração, a administração pública poderá, garantida a prévia defesa, aplicar à organização da sociedade civil as seguintes sanções:

- advertência;

- suspensão temporária da participação em chamamento público e impedimento de celebrar parceria ou contrato com órgãos e entidades da esfera de governo da administração pública municipal, por prazo não superior a dois anos;

- declaração de inidoneidade para participar de chamamento público ou celebrar parceria ou contrato com órgãos e entidades de todas as esferas de governo, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a organização da sociedade civil ressarcir a administração pública pelos prejuízos resultantes e depois de decorrido o prazo da sanção aplicada com base no inciso II.

Na hipótese de inexecução por culpa exclusiva da organização da sociedade civil, a administração pública poderá, exclusivamente para assegurar o atendimento de serviços essenciais à população, por ato próprio e independentemente de autorização judicial, a fim de realizar ou manter a execução das metas ou atividades pactuadas:

– retomar os bens públicos em poder da organização da sociedade civil parceira, qualquer que tenha sido a modalidade ou título que concedeu direitos de uso de tais bens;

- assumir a responsabilidade pela execução do restante do objeto previsto no plano de trabalho, no caso de paralisação, de modo a evitar sua descontinuidade, devendo ser considerado na prestação de contas o que foi executado pela organização da sociedade civil até o momento em que a administração assumiu essas responsabilidades.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DO FORO:

Fica eleito o foro da comarca de Ponte Nova para dirimir os conflitos decorrentes desta parceria, com renúncia expressa de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

Deverão as partes, obrigatoriamente, realizar prévia tentativa de solução administrativa, com a participação da Assessoria Jurídica de Ponte Nova.

11.3. E por estarem assim justos e pactuados, firmam este instrumento, que será assinado pelas partes que surja seus efeitos jurídicos e legais, em juízo e fora dele, sendo extraídas as respectivas cópias, que terão o mesmo valor do original.

Ponte Nova, 17 de maio de 2023.

WAGNER MOL GUIMARÃES
Prefeito Municipal de Ponte Nova

FERNANDA DE MAGALHÃES RIBEIRO
Secretária Municipal de Cultura e Turismo

_____
ASSOCIAÇÃO CULTURAL E ARTÍSTICA VIVER COM ARTE

Publicado por:
Sandra Helena de Carvalho Lana
Código Identificador:B7E7D218

PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTE NOVA
TERMO DE COLABORAÇÃO DE QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE PONTE NOVA/MG E A ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL CORPORAÇÃO MUSICAL UNIÃO SETE DE SETEMBRO

O MUNICÍPIO DE PONTE NOVA, pessoa jurídica de Direito Público interno, devidamente inscrito no CNPJ/MF sob o nº 23.804.149/0001-29, sediado à Avenida Caetano Marinho, nº 306, no Centro de Ponte Nova/MG, CEP 35.430- 001,por intermédio da SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO DE PONTE NOVA, e a **ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL CORPORAÇÃO MUSICAL UNIÃO SETE DE SETEMBRO,** inscrita no CPNJ sob o nº 18.585.505/0001-20, com endereço na Rua Luiz Martins Soares, nº 191, Centro, CEP 35430-008, Ponte Nova/MG, na pessoa de seu representante Diego Albergaria Freire, inscrito no CPF sob o nº 015.101.996-75, residente e domiciliado na Rua Assad Zaidan, nº 71, apto 02, Centro, Ponte Nova/MG, resolvem celebrar o presente Termo de Colaboração, mediante as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO:

1.1. O presente termo de colaboração, decorrente do chamamento público nº 03/2023, tem por objetivo, dentre outros, a preservação e o crescimento da cultura musical e das artes em geral, prioritariamente através do ensino da música e apresentações em atividades religiosas, culturais e sociais, no Município de Ponte Nova e em outras localidades, quando em condições propícias; a expansão da cultura musical, através do ensino teórico e prático e apresentações em praças públicas, além de cursos e oficinas de música, com amestros e/ou professores convidados; tudo conforme detalhado no Plano de Trabalho em anexo, parte integrante e indissociável do presente Termo.

CLÁUSULA SEGUNDA - DAS OBRIGAÇÕES:

O presente termo de colaboração deverá ser executado fielmente pelos partícipes, de acordo com as cláusulas pactuadas e as normas de regência, respondendo cada uma pelas conseqüências de sua inexecução total ou parcial.

São ainda obrigações dos Partícipes:

- DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL:

Coordenar, supervisionar, acompanhar e avaliar a execução dos serviços prestados pela O.S.C. em decorrência desta Colaboração, em seus aspectos qualitativos e quantitativos;

Liberar os recursos por meio de transferência eletrônica e em obediência ao cronograma de desembolso, que guardará consonância com as metas, fases ou etapas de execução do objeto do termo de colaboração;

Notificar a O.S.C. por escrito, da ocorrência de quaisquer imperfeições ou irregularidades na execução dos serviços decorrentes desta colaboração, fixando prazo para a sua correção;

Informar acerca da verificação de vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução da parceria, opinando pela melhor forma de reparação, correção, remoção, reconstrução ou substituição do objeto;

Exigir o cumprimento das cláusulas da parceria e respectivos termos aditivos;

Transmitir à O.S.C. os recursos financeiros, na forma do cronograma de desembolso aprovado no Plano de Trabalho;

Analisar o Relatório de Execução do Objeto e o Relatório de Execução Financeira;

Fornecer, quando requisitados pelos órgãos de controle interno e externo e nos limites de sua competência especifica, informações relativas à parceria, independente de autorização judicial;

Receber e analisar as prestações de contas encaminhadas pela O.S.C., bem como notificá-la quando da sua não apresentação no prazo fixado e ainda quando constatada a má aplicação dos recursos, instaurando, se for o caso, a correspondente Tomada de Contas Especial;

Elaborar, quando for o caso, Relatório de Visita in Loco e Relatório Técnico de Monitoramento e Avaliação da execução do objeto;

- DA ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL:

disponibilizar formadores qualificados, bem como zelar pela boa qualidade das ações e serviços prestados, buscando alcançar eficiência, eficácia, efetividade social e qualidade em suas atividades;

permitir o livre acesso dos agentes da administração pública, do controle interno e do Tribunal de Contas correspondente aos processos, aos documentos e às informações relacionadas ao termo de colaboração, bem como aos locais de execução do respectivo objeto;

prestar contas dos recursos recebidos por meio deste termo de colaboração;

elaborar e encaminhar ao Município, para prestação de contas, relatório de execução do objeto, contendo as atividades ou projetos desenvolvidos para o cumprimento do objeto e o comparativo de metas propostas com os resultados alcançados;

elaborar e encaminhar ao Município relatório de execução financeira do termo de colaboração, com a descrição das despesas e receitas efetivamente realizadas e sua vinculação com a execução do objeto, na hipótese de descumprimento de metas e resultados estabelecidos no plano de trabalho;

manter e movimentar os recursos na conta bancária especifica observado o disposto no art. 51 da Lei nº 13.019/2014;

manter escrituração contábil regular;

devolver ao Município o saldo financeiro remanescente, inclusive os obtidos das aplicações financeiras realizadas, por ocasião da conclusão, denúncia, rescisão ou extinção da parceria, no prazo improrrogável de 30 (trinta) dias do evento, sob pena de imediata instauração de Tomada de Contas Especial;

manter registros, arquivos e controles contábeis específicos para os dispêndios relativos a esta parceria;

responder exclusivamente pelo gerenciamento administrativo e financeiro dos recursos recebidos, inclusive no que diz respeito às despesas de custeio, de investimento e de pessoal;
responder exclusivamente pelo pagamento dos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais relacionados à execução do objeto previsto no termo de colaboração, não implicando responsabilidade solidária ou subsidiária da administração pública a inadimplência da organização da sociedade civil em relação ao referido pagamento, os ônus incidentes sobre o objeto da parceria ou os danos decorrentes de restrição à sua execução;

divulgar na internet e em locais visíveis de suas sedes sociais e dos estabelecimentos em que exerça suas ações todas as parcerias celebradas com o poder público, contendo, no mínimo, as informações requeridas no parágrafo único do art. 11 da Lei nº 13.019/2014.

CLÁUSULA TERCEIRA – DOS RECURSOS FINANCEIROS:

O montante total de recursos a serem empregados na execução do objeto do presente Termo de Colaboração é de R$ 25.850,00 (vinte e cinco mil oitocentos e cinquenta reais), de acordo com o cumprimento de metas, cronograma de desembolso e as demais condições estabelecidas no Plano de Trabalho, parte integrante deste instrumento, bem como nos termos do artigo 289 da Lei Orgânica do Município de Ponte Nova que dispõe sobre a divisão igualitária de recursos públicos entre as bandas que cumprirem os requisitos da Lei, do edital e do termo de referência.

As despesas com a execução do Termo de Colaboração ocorrerão à conta da dotação orçamentária 02.11.03.13.392.0039.0063.3.3.50.43.00.

É vedado utilizar os recursos da parceria para:

I- finalidade alheia ao objeto da parceria;

II - pagamento de penalidades, tais como multas e juros;

III- pagar, a qualquer título, servidor ou empregado público, salvo nas hipóteses previstas em lei específica e na lei de diretrizes orçamentárias.

Os recursos somente poderão ser utilizados para pagamento das despesas mencionadas no Plano de Trabalho, em conformidade com os incisos do artigo 46 da Lei Federal nº 13.019/2014, observadas as vedações do artigo 45 do mesmo diploma legal.

No caso de aplicação indevida dos recursos transferidos em decorrência da parceria, os valores deverão ser restituídos, acrescido de juros legais e atualização monetária a partir da data do recebimento, na forma da legislação aplicável.

CLAUSULA QUARTA - DA LIBERAÇÃO DOS RECURSOS:

4.1. As parcelas dos recursos transferidos no âmbito da parceria serão liberadas em estrita conformidade com o cronograma de desembolso previsto no Plano de Trabalho anexo, exceto nos casos previstos no artigo 48 da Lei Federal nº 13.019/2014, as quais ficarão retidas até o saneamento das impropriedades.

Os recursos recebidos em decorrência da parceria serão depositados na conta corrente 3691-8, operação 003, agência 0146, da Caixa Econômica Federal vinculada ao Termo de Colaboração.

Toda a movimentação de recursos no âmbito da parceria será realizada mediante transferência eletrônica sujeita à identificação do beneficiário final e à obrigatoriedade de depósito em sua conta bancária.

Os pagamentos deverão ser realizados mediante crédito na conta bancária de titularidade dos fornecedores e prestadores de serviços, somente sendo admitida a realização de pagamento em espécie caso demonstrada a impossibilidade física de pagamento mediante transferência eletrônica.

CLAUSULA QUINTA - DO ACOMPANHAMENTO E FISCALIZAÇÃO:

5.1. Cabe ao Município exercer as atribuições de monitoramento e avaliação do cumprimento do objeto da parceria, através de visitas, análise de documentos e outros instrumentos que julgar necessário, podendo valer-se de apoio técnico de terceiros, delegação de competência ou parceria com órgãos ou entidades.

5.2 O monitoramento ficará a cargo da Comissão de Monitoramento designada pela Portaria 02/2023 que se reunirá periodicamente a fim de avaliar a execução das parcerias, sem prejuízo da fiscalização de outros órgãos de controle.

CLÁUSULA SEXTA - DA VIGÊNCIA:

O presente Termo de Colaboração vigerá a partir do primeiro dia seguinte ao da publicação de seu extrato no sítio eletrônico da Prefeitura Municipal de Ponte Nova até 31 de dezembro de 2023.

Será permitida a prorrogação da vigência da parceria nas seguintes hipóteses:

- mediante solicitação da organização da sociedade civil, devidamente formalizada e justificada, a ser apresentada à administração pública em, no mínimo, trinta dias antes do termo inicialmente previsto;

– de ofício, pela Administração Pública, quando ela der causa a atraso na liberação de recursos financeiros, limitada ao exato período do atraso verificado.

Toda e qualquer prorrogação deverá ser formalizada por termo aditivo, a ser celebrado pelos partícipes antes do término da vigência do Termo de Colaboração ou da última dilação de prazo, apenas produzindo efeitos após a sua regular publicação.

CLÁUSULA SÉTIMA - DA RESCISÃO:

Esta parceria poderá ser rescindida, após a prévia oitiva da parte contrária, quando:

I- ocorrer o descumprimento de qualquer das obrigações e condições previstas no Plano de Trabalho, na Lei Federal nº 13.019/2014, na legislação municipal específica e nas cláusulas deste Termo de Colaboração;

II - pela superveniência de normas legais ou razões de interesse público que a torne formal ou materialmente inexeqüível;

III- for denunciada, a qualquer tempo, por qualquer das partes, mediante prévio aviso com antecedência mínima de 60 (sessenta) dias;

a OSC não sanar as impropriedades apuradas pela Administração Pública, após a sua regular notificação.

7.2. Nas hipóteses dos incisos I e IV, aplicam-se as disposições previstas na cláusula 10 do presente Termo de Colaboração.

7.3. Na hipótese do inciso III, deverão ser apurados os possíveis prejuízos gerados ao Município.

7.4. Havendo constatação de prejuízo, a OSC deverá ressarci-lo sob pena de suspensão temporária da participação em chamamento público e impedimento de celebrar parceria ou contrato com órgãos e entidades da esfera de governo da administração pública municipal, por prazo não superior a dois anos.

7.5. Passado o prazo de dois anos e perdurando os motivos determinantes da punição, a OSC será declarada inidônea para participar de chamamento público ou celebrar parceria ou contrato com órgãos e entidades de todas as esferas de governo, até que ocorra o saneamento.

7.6. Por ocasião da conclusão, denúncia, rescisão ou extinção da parceria, os saldos financeiros remanescentes, inclusive os provenientes das receitas obtidas das aplicações financeiras realizadas, serão devolvidos à administração pública no prazo improrrogável de trinta dias, sob pena de imediata instauração de tomada de contas especial do responsável, providenciada pelo Município.

CLÁUSULA OITAVA - DA PRESTAÇÃO DE CONTAS:

A prestação de contas apresentada pela organização da sociedade civil deverá conter elementos que permitam ao gestor da parceria avaliar o andamento ou concluir que o seu objeto foi executado conforme pactuado, com a descrição pormenorizada das atividades realizadas e a comprovação do alcance das metas e dos resultados esperados, até o período de que trata a prestação de contas.

8.2. A prestação de contas relativa à execução do termo de colaboração dar-se-á mediante a análise dos seguintes documentos, sem prejuízo de outros que se mostrem necessários, a critério da Administração Pública:

I – extrato da conta bancária específica;

II - notas e comprovantes fiscais, com dato do documento, valor, dados da organização da sociedade civil;

III - material probatório do cumprimento do objeto em fotos, vídeos e outros suportes;

relação de bens adquiridos, produzidos ou construídos, quando for o caso;

- lista de presença do pessoal treinado ou capacitado, quando for o caso.

Deverá a entidade subvencionada prestar contas a cada 2 (dois) meses, com documentos hábeis e com relatório circunstanciado das atividades desenvolvidas no período, nos termos da Lei Municipal nº 4.647/2022.

Sem prejuízo do disposto acima, a organização da sociedade civil prestará contas da boa e regular aplicação dos recursos recebidos no prazo de até 20 (vinte) dias a partir do término da vigência da parceria.

Para fins de prestação final de contas, deverá a OSC apresentar, sem prejuízo no disposto no item 8.2:

I - relatório de execução do objeto, contendo as atividades ou projetos desenvolvidos para o cumprimento do objeto e o comparativo de metas propostas com os resultados alcançados, e

II- relatório de execução financeira do termo de colaboração, com a descrição das despesas e receitas efetivamente realizadas e sua vinculação com a execução do objeto, na hipótese de descumprimento de metas e resultados estabelecidos no plano de trabalho.

Quando constatada irregularidade ou omissão na prestação de contas, poderá a Administração Pública conceder prazo para a organização de a sociedade civil sanar a irregularidade ou cumprir a obrigação.

Transcorrido o prazo para saneamento da irregularidade ou da omissão, não havendo o saneamento, a autoridade administrativa competente, sob pena de responsabilidade solidária, deve adotar as providências para apuração dos fatos, identificação dos responsáveis, quantificação do dano e obtenção do ressarcimento, nos termos da legislação vigente.

Poderá a Administração Pública Municipal promover a instauração de tomada de contas especial antes do término da parceria, ante evidências de irregularidades na execução do objeto.

A OSC fica obrigada a manter em seu arquivo, durante o prazo de 10 (dez) anos, contado do dia útil subsequente ao da prestação de contas, os documentos originais que compõem a prestação de contas.

Os rendimentos de ativos financeiros serão aplicados no objeto da parceria, estando sujeitos às mesmas condições de prestação de contas exigidas para os recursos transferidos.

CLÁUSULA NONA – DOS BENS REMANESCENTES:

São bens remanescentes os de natureza permanente adquiridos com recursos financeiros envolvidos na parceria, necessários à consecução do objeto, assim como aqueles que, em razão de sua execução, tenham sido produzidos ou transformados com recursos repassados pela administração pública.

Os bens remanescentes serão de propriedade da Organização da Sociedade Civil e gravados e com cláusula de inalienabilidade, sendo que a entidade se compromete a transferir a propriedade à administração publica, na hipótese de sua extinção.

CLÁUSULA DÉCIMA - DAS PENALIDADES:

10.1. Pela execução da parceria em desacordo com o plano de trabalho, com as normas da Lei Federal nº 13.019/2014, com legislação municipal e com as cláusulas deste Termo de Colaboração, a administração pública poderá, garantida a prévia defesa, aplicar à organização da sociedade civil as seguintes sanções:

- advertência;

- suspensão temporária da participação em chamamento público e impedimento de celebrar parceria ou contrato com órgãos e entidades da esfera de governo da administração pública municipal, por prazo não superior a dois anos;

- declaração de inidoneidade para participar de chamamento público ou celebrar parceria ou contrato com órgãos e entidades de todas as esferas de governo, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a organização da sociedade civil ressarcir a administração pública pelos prejuízos resultantes e depois de decorrido o prazo da sanção aplicada com base no inciso II.

Na hipótese de inexecução por culpa exclusiva da organização da sociedade civil, a administração pública poderá, exclusivamente para assegurar o atendimento de serviços essenciais à população, por ato próprio e independentemente de autorização judicial, a fim de realizar ou manter a execução das metas ou atividades pactuadas:

- retomar os bens públicos em poder da organização da sociedade civil parceira, qualquer que tenha sido a modalidade ou título que concedeu direitos de uso de tais bens;

- assumir a responsabilidade pela execução do restante do objeto previsto no plano de trabalho, no caso de paralisação, de modo a evitar sua descontinuidade, devendo ser considerado na prestação de contas o que foi executado pela organização da sociedade civil até o momento em que a administração assumiu essas responsabilidades.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DO FORO:

Fica eleito o foro da comarca de Ponte Nova para dirimir os conflitos decorrentes desta parceria, com renúncia expressa de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

Deverão as partes, obrigatoriamente, realizar prévia tentativa de solução administrativa, com a participação da Assessoria Jurídica de Ponte Nova.

11.3. E por estarem assim justos e pactuados, firmam este instrumento, que será assinado pelas partes para que surta seus efeitos

jurídicos e legais, em juízo e fora dele, sendo extraídas as respectivas cópias, que terão o mesmo valor do original.

Ponte Nova, 17 de maio de 2023.

WAGNER MOL GUIMARÃES
Prefeito Municipal de Ponte Nova

FERNANDA DE MAGALHÃES RIBEIRO
Secretária Municipal de Cultura e Turismo

_____
Corporação Musical União Sete de Setembro

Publicado por:
Sandra Helena de Carvalho Lana
Código Identificador:6197957F

PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTE NOVA
RATIFICAÇÃO. PROCESSO Nº 073/2023 DISPENSA Nº 014/2023

Ratificação. Processo Nº 073/2023 Dispensa Nº 014/2023. Verificados todos os pressupostos legais e formais, Ratifica, com fulcro no artigo 75, inciso IV, alínea "a" da Lei Federal 14.133/2021, o Processo Nº 073/2023 – Dispensa Nº 014/2023, da referida lei, cujo objeto é Contratação de serviços para Revisão Programada de manutenção preventiva e corretiva de 10.000 KM dos veículos Renault Kwid placa RUB-0I74 e RUA-2D96, sendo contratada DIJON AUTOMOVEIS LTDA, inscrita no CNPJ sob Nº: 07.675.625/0003-64, no valor global de R$ 1.339,42 (um mil, trezentos e trinta e nove reais e quarenta e dois centavos).

Publique-se.

WAGNER MOL GUIMARÃES
(Prefeito Municipal).

Publicado por:
Sandra Helena de Carvalho Lana
Código Identificador:405F0CC0

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO FIRME

PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO FIRME
TOMADA DE PREÇO

Prefeitura Municipal de Porto Firme/MG. Tomada de Preço nº 006/2023. Torna público que fará realizar licitação na modalidade Tomada de Preço nº 006/2023, na data de 13/06/2023, às 14h00min, Processo Licitatório nº. 049/2023, objetivando a contratação de empresa especializada, para construção de Ponte com utilização de viga metálica na Comunidade do Ribeirão Minas, conforme planilha e projeto executivo. A obra será executada com recurso da Cessão Onerosa. O Edital poderá ser retirado no sítio: www.portofirme.mg.gov.br.Informações pelo telefone (0xx31) 3893-1456,

Porto Firme/MG, 24/05/2023.

Publicado por:
Renato Santana Saraiva
Código Identificador:F1C937C4

PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO FIRME
TOMADA DE PREÇO

Prefeitura Municipal de Porto Firme/MG. Tomada de Preço nº 005/2023. Torna público que fará realizar licitação na modalidade Tomada de Preço nº 005/2023, na data de 13/06/2023, às 09h00min, Processo Licitatório nº. 048/2023, objetivando a contratação de empresa na área de construção civil, objetivando a execução de reforma dos prédios das Unidades Básicas de Saúde José Maciel, Jacyra Bernardes Janotti e Porto Firme, tudo conforme planilha e projeto executivo a serem executados com recursos advindos da Resolução 8.429/2022/SES/MG. O Edital poderá ser retirado no sítio: www.portofirme.mg.gov.br.Informações pelo telefone (0xx31) 3893-1456,

Porto Firme/MG, 24/05/2023.

Publicado por:
Renato Santana Saraiva
Código Identificador:C349FF88

PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO FIRME
NOTIFICAÇÃO

NOTIFICAÇÃO DE PENALIDADE À EMPRESA J.M. CONSTRUÇÕES ELÉTRICAS DE SÃO JOÃO DEL REI LTDA

PORTO FIRME/MG, 24 DE MAIO DE 2023.

NOTIFICAÇÃO (FAZ)

À EMPRESA
J.M. CONSTRUÇÕES ELÉTRICAS DE SÃO JOÃO DEL REI LTDA
CNPJ: 03.703.636/0001-98.

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 042/2021 TOMADA DE PREÇO Nº 001/2021

O MUNICÍPIO DE PORTO FIRME/MG, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº 18.567.354/0001-88, sediado na Av. 18 de Agosto, nº 392, Centro, em Porto Firme /MG, vem, por meio do Departamento de Licitações e Secretaria Municipal de Administração, "NOTIFICAR" a empresa ora mencionada, pelos fatos e fundamentos a seguir, sob pena de rescisão unilateral do Contrato Administrativo nº 019/2021.

DOS FATOS:
O município realizou Processo Licitatório de nº 042/2021, na modalidade Tomada de Preço nº 001/2021, tendo por objeto a "Contratação de empresa para construção de rede de extensão elétrica e iluminação pública conforme planilha e projeto executivo, compreendendo serviços de extensão de rede e instalação de luminárias públicas conforme projeto técnico executivo e planilha orçamentária, tudo em conformidade com o anexo I. A obra será executada em conformidade ainda com a Resolução 011/2021/SEGOV. A referida obra será executada pelo tipo empreitada por preço global, com fornecimento de material posto no local do trabalho e mão-de-obra, em conformidade com a planta, memorial descritivo, cronograma físico-financeiro e projeto, partes integrantes do Edital e de acordo com as normas pertinentes da Associação Brasileira de Normas Técnicas (ABNT)".
Neste sentido, veio a empresa **J.M. CONSTRUÇÕES ELÉTRICAS DE SÃO JOÃO DEL REI LTDA,** sagrar-se vencedora do objeto, tendo inclusive, firmado Contrato Administrativo sob o nº 019/2021 na data de 10/06/2021, inclusive assinado "ORDEM DE SERVIÇO" na data de 29/06/2021.
Desta forma, nos termos do item 4.1 do edital, o prazo para execução da referida obra, é de 30 (trinta) dias a contar do recebimento da ordem de serviço, vejamos:
4.1 – Tratando-se da execução de extensão de rede elétrica e instalação de luminárias públicas, dentre outros serviços constantes na planilha orçamentária, **a referida OBRA deverá ser executadas de acordo com o respectivo cronograma físico-financeiro apresentado pela licitante, sendo considerado prazo máximo de 30 (trinta) dias corridos, contados a partir da data da ordem de início, por escrito, emitida pela Prefeitura Municipal de Porto Firme/MG**, podendo este prazo ser prorrogado por até igual período, a critério da Administração, desde que devidamente justificado pela contratada. Os serviços deverão ser executados conforme localização específica constante dos respectivos projetos básicos de engenharia, obedecendo às especificações contidas no **Anexo I** - Planilha de custos e cronograma de execução. **(grifo nosso).**
No mesmo sentido, a Cláusula Oitava do referido contrato administrativo nº 019/2021, firmado pelas partes, também prevê que o prazo de execução é de 30 (trinta) dias a contar do recebimento da ordem de serviço.

Insta ressaltar que o contrato encontra-se prorrogado mediante Termos Aditivos.
Ocorre que, mesmo após a prorrogação do contrato, até a presente data, a empresa não concluiu a execução da obra constante no contrato e termos aditivos.
Assim, diante dos fatos e fundamentos, resta indubitavelmente caracterizado o descumprimento de cláusulas e condições contratuais, visto que a empresa ao não cumprir com as determinações constantes no Edital e Contrato, infringindo ainda, a determinação constante nos artigos 77 e seguintes da Lei Federal 8.666/93, in verbis:

Art. 77. A inexecução total ou parcial do contrato enseja a sua rescisão, com as conseqüências contratuais e as previstas em lei ou regulamento.

Art. 78. Constituem motivo para rescisão do contrato:
[...]
II - o cumprimento irregular de cláusulas contratuais, especificações, projetos e prazos;
III - a lentidão do seu cumprimento, levando a Administração a comprovar a impossibilidade da conclusão da obra, do serviço ou do fornecimento, nos prazos estipulados;
[...]
V - a paralisação da obra, do serviço ou do fornecimento, sem justa causa e prévia comunicação à Administração;

Portanto, fixa-se desde já, o prazo de 05 (cinco) dias úteis para que a empresa **J.M. CONSTRUÇÕES ELÉTRICAS DE SÃO JOÃO DEL REI LTDA**, restabeleça, **imediatamente**, a regular execução dos serviços, conforme constante no contrato e termos aditivos, sob pena de rescisão unilateral do Contrato, aplicação da multa contratual e suspensão de direito de constar com este município pelo período de 02 (dois) anos.

Concede-se o prazo de 3 (três) dias úteis para a verificação da situação de restabelecimento do cronograma da obra.

Fica concedido ainda à empresa **J.M. CONSTRUÇÕES ELÉTRICAS DE SÃO JOÃO DEL REI LTDA**, o prazo de 05 (cinco) dias úteis, para que a mesma, caso queira, apresente defesa.

RENATO SANTANA SARAIVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Renato Santana Saraiva
Código Identificador:926F89EE

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PRADOS

PREFEITURA MUNICIPAL DE PRADOS
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO

Processo n.° 068/2023
Dispensa n.° 037/2023

O MUNICÍPIO DE PRADOS, por intermédio da Prefeitura Municipal, situado na Rua José Silva Filho, n.° 11, inscrita no CNPJ 18.5.57.538/0001-67, torna público a Dispensa de Licitação n.° 037/2023**. Objeto:** Aquisição de fita para impressora Matricial FX2190, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Administração do município de Prados. **Empresa:** RM – MÁQUINAS E SISTEMAS LTDA, inscrita no CNPJ 18.793.752/0001-12. **Valor:** O valor será de R$ 2.100,00 (dois mil e cem reais). Fundamento: Art. 24, Inciso V, da Lei 8.666/1993.

Prados, 25 de maio de 2023.

GIORDANA DO NASCIMENTO SILVA
Presidente da CPL

Publicado por:
Caroline Andrade Firmiano
Código Identificador:8D931C70

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PRATÁPOLIS

PREFEITURA MUNICIPAL DE PRATÁPOLIS
SERVIÇO AUTONOMO DE ÀGUA E ESGOTO DE PRATÁPOLIS-MG PREGÃO PRESENCIAL 008/2023

SAAE – Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Pratápolis, através de sua Comissão, torna público que realizará Licitação na modalidade de Pregão Presencial 008/2023 Registrar Preço para aquisição futura e parcelada de óleos Lubrificantes, filtros (combustível, óleo e ar), e bombas (combustível, óleo), para a manutenção da frota do Saae.**,** conforme discriminação constante deste instrumento e seus anexos, cujo critério de julgamento será o **MENOR PREÇO POR ITEM** A entrega dos envelopes de credenciamento e contendo a documentação e as propostas deverá ser efetuada até as 09:00 horas do dia 07 dia de junho de 2023. Os interessados poderão obter melhores informações no prédio do SAAE – Serviço Autônomo de Água e Esgoto, situado na Praça Castorino de Souza, 100, Sala do SAAE ou pelo email **compras@saaepratapolis.com.br no horário de 12:30 as 15:00**

Pratápolis,25 de maio de 2023 .

FERNANDO SOARES AUGUSTO –
Diretor SAAE.

Publicado por:
Tales Augusto Silva Mizael
Código Identificador:A8399589

PREFEITURA MUNICIPAL DE PRATÁPOLIS
SERVIÇO AUTONOMO DE ÀGUA E ESGOTO DE PRATÁPOLIS-MG CREDENCIAMENTOL 002/2023

SAAE – Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Pratápolis, através de sua Comissão, torna público que realizará credenciamento 002/2023, Credenciamento de empresas para prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva, compreendendo serviços mecânicos de veículos leves para manutenção de toda a frota do SAAE serviço de torno e soldagens e serviços de eletricista nas dependências do SAAE conforme discriminação constante deste instrumento e seus anexos. A entrega dos envelopes de credenciamento e contendo a documentação e as propostas deverá ser efetuada á partir do dia 29/05/2023 as 13:00 as 15:00. Os interessados poderão obter melhores informações no prédio do SAAE – Serviço Autônomo de Água e Esgoto, situado na Praça Castorino de Souza, 100, Sala do SAAE ou pelo telefone: **(35) 3533.1608** ou pelo email **compras@saaepratapolis.com.br no horário de 13:00 as 16:00**

Pratápolis, 25 de maio de 2023.

FERNANDO AUGUSTO SOARES –
Diretor SAAE.

Publicado por:
Tales Augusto Silva Mizael
Código Identificador:53F3B9C2

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PRUDENTE DE MORAIS

PREFEITURA MUNICIPAL DE PRUDENTE DE MORAIS
DECISÃO DE RECURSO ADMINISTRATIVO PROCESSO LICITATÓRIO N.º 41/2023 CREDENCIAMENTO N.º 11/2023

DECISÃO DE RECURSO ADMINISTRATIVO

Processo Licitatório n.º 41/2023
Credenciamento n.º 11/2023

I – DO HISTÓRICO

O Setor de Licitações e Contratos Administrativos instaurou o processo licitatório n° 41/2023 realizado na modalidade de Credenciamento Aberto nº 11/2023 cujo objeto é o credenciamento de Leiloeiros Oficiais, regularmente registrados na Junta Comercial do Estado de Minas Gerais – JUCEMG, para eventual realização de leilões de bens móveis e imóveis do Município de Prudente de Morais.

A sessão pública deste certame ocorreu em 09 de maio de 2023 mediante a presença de 01 licitante.

Conforme consta na ata da sessão pública, após análise da documentação apresentada/enviada pelos licitantes, a Comissão Permanente de Licitações deliberou no sentido de inabilitar o licitante EDUARDO SCHMITZ, em razão da apresentação de Certidão Negativa de Débitos Municipal com prazo de validade expirado.

O licitante, por sua vez, inconformado com a decisão, apresentou recurso administrativo, alegando em síntese que "em razão da informação incorreta constante do Aviso de Retificação do Edital, que indicava data de entrega dos documentos A PARTIR DE 09/05/2023, obviamente o envelope de habilitação do impugnante não chegou a tempo da realização da Sessão de Habilitação." Requereu, portanto, que "[...] seja recebida e julgada procedente a presente impugnação, pra o fim de suspender/anular a Sessão de Sorteio de Credenciamento n.º 009/2023, designada para a data 24/05/2023, uma vez que não houve o devido julgamento do Recurso Administrativo interposto pelo impugnante, em 15/05/2023, face à sua inabilitação no certame, de modo que não há falar em encerramento da fase de habilitações."

A peça de recurso foi protocolada de forma tempestiva.

II - DO MÉRITO

Analisando a tese recursal verifico que o recorrente, EDUARDO SCHMITZ, requereu o recebimento e a procedência de seu recurso para "suspender/anular a Sessão de Sorteio de Credenciamento n.º 009/2023, designada para a data 24/05/2023, uma vez que não houve o devido julgamento do Recurso Administrativo interposto pelo impugnante, em 15/05/2023, face à sua inabilitação no certame, de modo que não há falar em encerramento da fase de habilitações."

Compulsando os autos percebo que a Comissão Permanente de Licitações manteve a decisão de inabilitação do licitante proponente EDUARDO SCHMITZ proferida na sessão pública do dia 09 de maio de 2023.

Alegaram que:

"Inicialmente, cumpre esclarecer que as decisões tomadas no contexto deste processo licitatório, estão em perfeita consonância com a legislação vigente, tendo sido observada a submissão aos princípios que norteiam a Administração Pública, em especial ao princípio da vinculação ao instrumento convocatório.

Quanto ao mérito, em análise aos pontos discorridos na peça recursal, de acordo com a legislação pertinente e com os entendimentos doutrinários e jurisprudenciais correlatos, expõem-se abaixo as medidas adotadas e as ponderações formuladas que fundamentam a decisão final.

A Recorrente sustenta em suas razões recursais, que "em razão da informação incorreta constante do Aviso de Retificação do Edital, que indicava data de entrega dos documentos A PARTIR DE 09/05/2023, obviamente o envelope de habilitação do impugnante não chegou a tempo da realização da Sessão de Habilitação."

Entretanto, imperioso esclarecer que por se tratar de um Processo Licitatório na modalidade Credenciamento Aberto, o recebimento dos envelopes fica aberto por tempo indeterminado, iniciando o protocolo a partir da data 09/05/2023.

Ademais, referida publicação foi divulgada nos jornais em 25 de abril de 2023, ou seja, 15 dias corridos antes da Sessão de Habilitação. Tempo este, pacificado pelo entendimento jurisprudencial do Tribunal de Contas da União, e suficiente para que fosse protocolado questionamento ou impugnação solicitando esclarecimentos a respeito da questão em comento, o que de fato não ocorreu.

A clausula 5 do Instrumento Convocatório é clara ao indicar que:
"5. DA ENTREGA DA DOCUMENTAÇÃO
5.1 O envelope contendo toda a documentação deverá ser protocolado, devidamente fechado, impreterivelmente no endereço, dentro do prazo e horários especificados abaixo:
RUA PREFEITO JOÃO DIAS JEUNNON, 56, CENTO – PRUDENTE DE MORAIS/MG – DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E COMPRAS – DIA 09/05/2023 ÀS 09:00HORAS."

Não há o que se falar em "falha na comunicação" já que está previsto em Edital e nenhuma licitante solicitou esclarecimentos.

Requereu, portanto, que "[...] seja recebida e julgada procedente a presente impugnação, pra o fim de suspender/anular a Sessão de Sorteio de Credenciamento n.º 009/2023, designada para a data 24/05/2023, uma vez que não houve o devido julgamento do Recurso Administrativo interposto pelo impugnante, em 15/05/2023, face à sua inabilitação no certame, de modo que não há falar em encerramento da fase de habilitações."

Nesse sentido, por se tratar de Credenciamento Aberto, o licitante EDUARDO SCHMITZ será habilitado, envelope protocolado no dia 15/05/2023, às 12h:30min, conforme consta na clausula 6.14 do Edital, respeitando a ordem de classificação que será realizada por sorteio no dia 26/05/2023 às 09h:30min."

Logo, com base nestes entendimentos JULGO IMPROCEDENTE O MÉRITO DO RECURSO INTERPOSTO, motivo pelo qual mantenho a decisão de inabilitação do licitante proponente EDUARDO SCHMITZ proferida na sessão pública do dia 09 de maio de 2023.

O extrato desta decisão deverá ser publicado no Diário Oficial do Município.

Prudente de Morais/MG, 24 de maio de 2023.

JOCIMAR CESAR BRANDÃO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Márcia Xavier
Código Identificador:2D508389

PREFEITURA MUNICIPAL DE PRUDENTE DE MORAIS
EXTRATO DE TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 18/2022

EXTRATO DE TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 18/2022
A Prefeitura Municipal de Prudente de Morais, torna público o Extrato de Termo Aditivo ao Contrato Administrativo nº 18/2022 – Processo Licitatório 16/2022 – Objeto: O valor original por ponto de prestação dos serviços contratados, previsto no item 2.1.1 da Cláusula Segunda do Contrato Administrativo nº 18/2022, fica reajustado de R$ 2,81 (dois reais e oitenta e um centavos) para R$ 2,86 (dois reais e oitenta e seis centavos), conforme índice de correção monetária pactuado entre as partes, acumulado nos últimos doze meses (março/2022 a março/2023), no percentual de 1,910830% –

JOCIMAR CÉSAR BRANDÃO
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Márcia Xavier
Código Identificador:7D5DA103

PREFEITURA MUNICIPAL DE PRUDENTE DE MORAIS
PROCESSO LICITATÓRIO 48/2023 PREGAO ELETRONICO 008/2023

A PREFEITURA MUNICIPAL DE Prudente de Morais/MG TORNA PÚBLICO A NOVA DATA DE ABERTURA DO PROCESSO LICITATÓRIO 048/2023 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 0008/2023, - OBJETO: AQUISIÇÃO DE PRÓTESE AUDITIVA BILATERAL, CONFORME EXAMES DE AUDIOMETRIA APRESENTADO POR CADA PACIENTE, PARA ATENDER A DEMANDA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE PRUDENTE DE MORAIS/MG, CONFORME ESPECIFICAÇÕES CONSTANTES DO TERMO DE REFERÊNCIA DO EDITAL. Abertura/sessão: 07/06/2023, 09 h. Local: na plataforma eleterônica www.licitardigital.gov.br Informações: (31) 3711-1390 ramal- 108 e/ou licitacoes@prudentedemorais.mg.gov.br.

Prudente de Morais/MG, 25 de maio de 2023 –

CLAUDINEY ARAÚJO –
Pregoeiro

Publicado por:
Márcia Xavier
Código Identificador:09C9ACEC

PREFEITURA MUNICIPAL DE PRUDENTE DE MORAIS PROCESSO LICITATÓRIO 58/2023 PREGÃO ELETRONICO 011/2023

A PREFEITURA MUNICIPAL DE Prudente de Morais/MG TORNA PÚBLICO A ABERTURA DO PROCESSO LICITATÓRIO 058/2023 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 011/2023, - OBJETO: AQUISIÇÃO DE UMA CARRETA TANQUE 8.000 LITROS COM KIT INCÊNDIO, EM ATENDIMENTO A SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA DO MUNICÍPIO DE PRUDENTE DE MORAIS/MG, CONFORME ESPECIFICAÇÕES CONSTANTES DO TERMO DE REFERÊNCIA. Abertura/sessão: 07/06/2023, 13:30 h. Local: na plataforma eleterônica www.licitardigital.gov.br Informações: (31) 3711-1390 ramal- 108 e/ou licitacoes@prudentedemorais.mg.gov.br.

Prudente de Morais/MG, 25 de maio de 2023 –

CLAUDINEY ARAÚJO –
Pregoeiro

Publicado por:
Márcia Xavier
Código Identificador:60C1B111

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA BÁRBARA DO TUGÚRIO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA BÁRBARA DO TUGÚRIO – MG
052 - 2023 - T.P. 006 - 2023 - REFORMA DE ESCOLA

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA BÁRBARA DO TUGÚRIO - MG - Aviso de Licitação. P. Nº 052/2023, T.P. Nº 006/2023. OBJETO: Contratação de empresa especializada para execução de reforma da Escola Municipal Antônio Francisco da Silva no bairro Sagrado Coração de Jesus, conforme especificações em projeto anexo. Data das Propostas e Documentação: 13 de junho de 2023, às 14h00min. O Edital completo poderá ser obtido junto à Comissão de Licitação, na sede da Prefeitura na Rua Camilo Silvério Mendes, Nº 84, Centro, Santa Bárbara do Tugúrio - MG, nos dias úteis, das 12:00 às 16:00 horas. Maiores informações pelo telefone (32) 3365-1133/3365-131, e no e-mail licitacao@santabarbaradotugurio.mg.gov.br,

Santa Bárbara do Tugúrio – MG, 24 de maio de 2023 -

VINICIUS DA SILVA FERREIRA
Presidente da CPL.

Publicado por:
Diego Eduardo Soares Melquiades
Código Identificador:F946DF0F

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA BÁRBARA DO TUGÚRIO – MG
053 - 2023 - T.P. 007 - 2023 - REFORMA DA QUADRA

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA BÁRBARA DO TUGÚRIO - MG - Aviso de Licitação. P. Nº 053/2023, T.P. Nº 007/2023. OBJETO: Contratação de empresa especializada para execução de reforma da quadra poliesportiva localizada na comunidade do bom retiro no município de Santa Bárbara do Tugúrio, conforme especificações em projeto anexo. Data das Propostas e Documentação: 13 de junho de 2023, às 15h00min. O Edital completo poderá ser obtido junto à Comissão de Licitação, na sede da Prefeitura na Rua Camilo Silvério Mendes, Nº 84, Centro, Santa Bárbara do Tugúrio - MG, nos dias úteis, das 12:00 às 16:00 horas. Maiores informações pelo telefone (32) 3365-1133/3365-131, e no e-mail licitacao@santabarbaradotugurio.mg.gov.br,

Santa Bárbara do Tugúrio – MG, 24 de maio de 2023 -

VINICIUS DA SILVA FERREIRA –
Presidente da CPL.

Publicado por:
Diego Eduardo Soares Melquiades
Código Identificador:0AD23834

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA BÁRBARA DO TUGÚRIO – MG
054 - 2023 - P.E. 020 - 2023 - R.P. 020 - 2023 - MATERIAL PERMANENTE FISIOTERAPIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA BÁRBARA DO TUGÚRIO - MG - AVISO DE LICITAÇÃO P. Nº 054/2023, P.(E). Nº 020/2023, R.P. Nº 020/2023. OBJETO: Registro de preço para futura e eventual aquisição de material permanente para atender as necessidades da Secretaria de Saúde junto ao setor de fisioterapia, conforme quantidade e descrição em anexo. Por meio do endereço eletrônico de acesso http://santabarbaradotugurio.pregaonet.com.br, da plataforma de pregão eletrônico da SH3 informática na data: **14 de junho de 2023, às 09h00min**. O Edital completo poderá ser obtido junto à Comissão de Licitação, na sede da Prefeitura, na Rua Camilo Silvério Mendes, nº 84, Centro, Santa Bárbara do Tugúrio - MG, nos dias úteis, das 12:00 às 16:00 horas. Maiores informações pelo e-mail: licitacao@santabarbaradotugurio.mg.gov.br, e telefone (32)3365-1133/3365-131,

Santa Bárbara do Tugúrio – MG, 24 de maio de janeiro de 2023 -

VINICIUS DA SILVA FERREIRA
Pregoeiro.

Publicado por:
Diego Eduardo Soares Melquiades
Código Identificador:A26B982E

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA BÁRBARA DO TUGÚRIO – MG
051 - 2023 - P.P. 019 - 2023 - R.P. 019 - 2023 - MEDICINA DO TRABALHO E SAÚDE OCUPACIONAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA BÁRBARA DO TUGÚRIO - MG - Aviso de Licitação. P. Nº 051/2023, P.(P). Nº 019/2023, R.P. Nº 019/2023. OBJETO: REGISTRO DE PREÇO para contratação de empresa prestadora de serviços especializados de segurança e medicina do trabalho e saúde ocupacional, para a implantação e coordenação junto ao departamento pessoal do programa de segurança e medicina do trabalho e saúde ocupacional, a fim de elaborar Programa de Gerenciamento de Riscos - PGR e consequentemente o programa profissiográfico previdenciário – PPP, elaborar, implantar desenvolver e realizar o programa de controle médico de saúde ocupacional – PCMSO e seus possíveis desdobramentos (PPP, atestado de saúde ocupacional – ASOS, CID,

CAT periódicos e afastamentos) e do laudo técnico das condições ambientais no trabalho – LTCAT bem como assessorar e implantar a comissão interna de prevenção de acidentes – CIPA, todas elas nas unidades do município, conforme especificações constantes em anexo. Data das Propostas e Documentação: 07 de junho de 2023, às 09h00min. O Edital completo poderá ser obtido junto à Comissão de Licitação, na sede da Prefeitura na Rua Camilo Silvério Mendes, Nº 84, Centro, Santa Bárbara do Tugúrio - MG, nos dias úteis, das 12:00 às 16:00 horas. Maiores informações pelo telefone (32) 3365-1133/3365-131, e e-mail: licitacao@santabarbaradotugurio.mg.gov.br,

Santa Bárbara do Tugúrio – MG, 24 de maio de 2023 -

VINICIUS DA SILVA FERREIRA
Pregoeiro.

Publicado por:
Diego Eduardo Soares Melquiades
Código Identificador:8C51D3EA

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA BÁRBARA DO TUGÚRIO – MG
055 - 2023 - P.E. 021 - 2023 - R.P. 021 - 2023 - MATERIAL PERMANENTE UBS

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA BÁRBARA DO TUGÚRIO - MG - AVISO DE LICITAÇÃO P. Nº 055/2023, P.(E). Nº 021/2023, R.P. Nº 021/2023. OBJETO: Registro de preço para aquisição de equipamentos/material permanente para o Fundo Municipal de Saúde de Santa Bárbara do Tugúrio, conforme proposta nº 13273.199000/1210-13 do Ministério da Saúde, conforme especificação em anexo. Por meio do endereço eletrônico de acesso http://santabarbaradotugurio.pregaonet.com.br, da plataforma de pregão eletrônico da SH3 informática na data: **14 de junho de 2023, às 10h00min**. O Edital completo poderá ser obtido junto à Comissão de Licitação, na sede da Prefeitura, na Rua Camilo Silvério Mendes, nº 84, Centro, Santa Bárbara do Tugúrio - MG, nos dias úteis, das 12:00 às 16:00 horas. Maiores informações pelo e-mail: licitacao@santabarbaradotugurio.mg.gov.br, e telefone (32) 3365-1133/3365-131,

Santa Bárbara do Tugúrio – MG, 24 de maio de 2023 -

VINICIUS DA SILVA FERREIRA
Pregoeiro.

Publicado por:
Diego Eduardo Soares Melquiades
Código Identificador:BF855642

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA BÁRBARA DO TUGÚRIO – MG
056 - 2023 - P.E. 022 - 2023 - R.P. 022 - 2023 - AQUISIÇÃO DE VEÍCULO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA BÁRBARA DO TUGÚRIO - MG - AVISO DE LICITAÇÃO P. Nº 056/2023, P.(E). Nº 022/2023, R.P. Nº 022/2023. OBJETO: Registro de preço para aquisição de veículo oriundo da resolução nº 6985, recurso estadual, conforme especificação em anexo. Por meio do endereço eletrônico de acesso http://santabarbaradotugurio.pregaonet.com.br, da plataforma de pregão eletrônico da SH3 informática na data: **15 de junho de 2023, às 09h00min**. O Edital completo poderá ser obtido junto à Comissão de Licitação, na sede da Prefeitura, na Rua Camilo Silvério Mendes, nº 84, Centro, Santa Bárbara do Tugúrio - MG, nos dias úteis, das 12:00 às 16:00 horas. Maiores informações pelo e-mail: licitacao@santabarbaradotugurio.mg.gov.br, e telefone (32) 3365-1133/3365-131,

Santa Bárbara do Tugúrio – MG, 24 de maio de 2023 -

VINICIUS DA SILVA FERREIRA
Pregoeiro.

Publicado por:
Diego Eduardo Soares Melquiades
Código Identificador:D501F661

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA BÁRBARA DO TUGÚRIO – MG
057 - 2023 - P.E. 023 - 2023 - R.P. 023 - 2023 - AQUISIÇÃO DE VEÍCULO ATENÇÃO PRIMÁRIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA BÁRBARA DO TUGÚRIO - MG - AVISO DE LICITAÇÃO P. Nº 057/2023, P.(E). Nº 023/2023, R.P. Nº 023/2023. OBJETO: Registro de preço para aquisição de veículo oriundo de recurso estadual Co financiamento da atenção primária à saúde, conforme especificação em anexo. Por meio do endereço eletrônico de acesso http://santabarbaradotugurio.pregaonet.com.br, da plataforma de pregão eletrônico da SH3 informática na data: **15 de junho de 2023, às 10h00min**. O Edital completo poderá ser obtido junto à Comissão de Licitação, na sede da Prefeitura, na Rua Camilo Silvério Mendes, nº 84, Centro, Santa Bárbara do Tugúrio - MG, nos dias úteis, das 12:00 às 16:00 horas. Maiores informações pelo e-mail: licitacao@santabarbaradotugurio.mg.gov.br, e telefone (32) 3365-1133/3365-131,

Santa Bárbara do Tugúrio – MG, 24 de maio de 2023 -

VINICIUS DA SILVA FERREIRA
Pregoeiro.

Publicado por:
Diego Eduardo Soares Melquiades
Código Identificador:4359AA71

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA BÁRBARA DO TUGÚRIO – MG
058 - 2023 - P.E. 024 - 2023 - R.P. 024 - 2023 - AQUISIÇÃO RESOLUÇÃO 7.110-2020

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA BÁRBARA DO TUGÚRIO - MG - AVISO DE LICITAÇÃO P. Nº 058/2023, P.(E). Nº 024/2023, R.P. Nº 024/2023. OBJETO: Registro de preço para aquisição de material de insumo para o setor de fisioterapia de acordo com a resolução 7.110 de 2020, conforme especificação em anexo. Por meio do endereço eletrônico de acesso http://santabarbaradotugurio.pregaonet.com.br, da plataforma de pregão eletrônico da SH3 informática na data: **15 de junho de 2023, às 15h00min**. O Edital completo poderá ser obtido junto à Comissão de Licitação, na sede da Prefeitura, na Rua Camilo Silvério Mendes, nº 84, Centro, Santa Bárbara do Tugúrio - MG, nos dias úteis, das 12:00 às 16:00 horas. Maiores informações pelo e-mail: licitacao@santabarbaradotugurio.mg.gov.br, e telefone (32) 3365-1133/3365-131,

Santa Bárbara do Tugúrio – MG, 24 de maio de 2023 -

VINICIUS DA SILVA FERREIRA
Pregoeiro.

Publicado por:
Diego Eduardo Soares Melquiades
Código Identificador:F013427D

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA BÁRBARA DO TUGÚRIO – MG
059 - 2023 - T.P. 008 - 2023 - CONSTRUÇÃO DE DISPENSA

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA BÁRBARA DO TUGÚRIO - MG - Aviso de Licitação. P. Nº 059/2023, T.P. Nº 008/2023. OBJETO: Contratação de empresa especializada para execução de construção de dispensa na Secretaria Municipal de Educação localizada no centro de Santa Bárbara do Tugúrio, conforme especificações e projeto anexo. Data das Propostas e Documentação: 21 de junho de 2023, às 14h00min. O Edital completo poderá ser obtido junto à Comissão de Licitação, na sede da Prefeitura na Rua Camilo Silvério Mendes, Nº 84, Centro, Santa Bárbara do Tugúrio - MG, nos dias úteis, das 12:00 às 16:00 horas. Maiores

informações pelo telefone (32) 3365-1133/3365-131, e no e-mail licitacao@santabarbaradotugurio.mg.gov.br,

Santa Bárbara do Tugúrio – MG, 24 de maio de 2023 -

VINICIUS DA SILVA FERREIRA –
Presidente da CPL.

Publicado por:
Diego Eduardo Soares Melquiades
Código Identificador:AEDC8E6D

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DO GRAMA

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DO GRAMA
REPUBLICAÇÃO DE MATÉRIA

EXTRATO DE CONTRATO

PROCESSO: 020/2020
PREGÃO/REGISTRO DE PREÇO: 011/2020
CONTRATADO: H.O MEDEIROS EIRELI-ME, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ 22.295.507/0001-52, localizada na Rua Olívio Leão, nº 130, apto B, cep 35.388-000, Santo Antônio do Grama/MG.
OBJETO: Contratação de empresa para prestação de serviços de consultoria em gestão de saúde, contemplando diagnóstico situacional, elaboração de documentos, indicadores de acompanhamento de metas, otimização de recursos, educação continuada e treinamentos, conforme termo de referência.
CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Santo Antônio do Grama – MG.
VALOR: R$30.600,00 (trinta mil e seiscentos reais).
PRAZO DO CONTRATO: data da assinatura a 31/12/2023
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 020501 10 301 0014 2013 339039-322

CERTIDÃO Certifico que o Presente extrato foi publicado por afixação no quadro de aviso próprio, de livre acesso ao público no Paço Municipal de Santo Antônio do Grama/MG.p

Santo Antônio do Grama, 03 de janeiro de 2023

THAISA APARECIDA MONTEIRO CAETANO
Equipe de Apoio

Publique-se em Diário Oficial

Publicado por:
Leticia Maria Teixeira Pereira
Código Identificador:A4804AD8

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DO GRAMA
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO

PROCESSO: 062/2022
PREGÃO/REGISTRO DE PREÇO: 024/2022
CONTRATADO: EXATA INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA, inscrita no cadastro de pessoa jurídica sob o nº 17.591.262/0001-70.
OBJETO: Fica aditivado o objeto do Contrato Administrativo nº 054/2022, vinculado ao Processo de Licitação nº 062/2022 / Pregão nº 024/2022 , com acréscimo de 12,5%, correspondente ao valor de R$8,55 (oito reais e cinquenta e cinco centavos), perfazendo o valor total do produto com ajuste R$9,61(nove reais e sessenta e um centavos) referente ao item desodorizador de ar, cujo objeto destinado é registro de preços objetivando a futura e eventual aquisição parcelada de produtos de higiene e limpeza em geral para higienização dos diversos departamentos da administração municipal.
CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Santo Antônio do Grama – MG.

CERTIDÃO Certifico que o Presente extrato foi publicado por afixação no quadro de aviso próprio, de livre acesso ao público no Paço Municipal de Santo Antônio do Grama/MG

Santo Antônio do Grama, 08 de maio de 2023

Publique-se em Diário Oficial

Publicado por:
Leticia Maria Teixeira Pereira
Código Identificador:E7AFE93B

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DO GRAMA
OITAVO TERMO ADITIVO

OITAVO TERMO ADITIVO
CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 028/2022
PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 031/2022
PREGÃO Nº 016/2022

Pelo presente instrumento, por um lado, o MUNICÍPIO DE SANTO ANTÔNIO DO GRAMA, pessoa jurídica de direito público, por seu órgão PREFEITURA MUNICIPAL, com sede na Rua Padre João Coutinho, nº 121, Bairro Centro, nesta cidade de SANTO ANTÔNIO DO GRAMA, Estado de Minas Gerais, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica sob o nº 01.615.423/0001-89, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Senhor MARCOS AURELIO RAMINHO, doravante denominado CONTRATANTE, e a empresa POSTO GRAMENSE LTDA, inscrita no Cnpj: 16.800.252/0001-35, estabelecida na Rua Dr. Vicente Bretas Cupertino, nº 223, bairro Centro, Santo Antônio do Grama - MG, doravante denominada CONTRATADA, com fundamento no Edital de Licitações, Processo de Licitação nº 031/2022 Pregão nº 016/2022, Contrato Administrativo nº 028/2022 têm entre si justo e avençado o presente termo aditivo, mediante as cláusulas e condições seguintes:
CLÁUSULA PRIMEIRA: DO OBJETO
Fica aditivado o objeto do Contrato Administrativo nº 028/2022, vinculado ao Processo de Licitação nº 031/2022 / Pregão nº 016/2022, com decréscimo correspondente ao valor de R$6,39 (seis reais e trinta e nove centavos), perfazendo o valor total do produto com ajuste R$6,19 (seis reais e dezenove centavos) referente ao item óleo diesel comum;
Fica aditivado o objeto do Contrato Administrativo nº 028/2022, vinculado ao Processo de Licitação nº 031/2022 / Pregão nº 016/2022, com decréscimo correspondente ao valor de R$6,49 (seis reais e quarenta de nove centavos), perfazendo o valor total do produto com ajuste R$6,29 (seis reais e vinte e nove centavos) referente ao item óleo diesel s10.
Cujo objeto destinado é o registro de preços, objetivando a aquisição de combustíveis destinados a frota municipal e órgãos conveniados, conforme solicitação.

1.2. Fica fazendo parte do presente termo aditivo o parecer Jurídico.
CLÁUSULA SEGUNDA: DAS CONDIÇÕES
2.1. Ficam mantidas as demais cláusulas do contrato original.
CLÁUSULA TERCEIRA: DAS NORMAS LEGAIS
3.1. Aplica-se ao presente instrumento a Lei Federal nº. 8.666/93.
CLÁUSULA QUARTA: DO FORO
4.1. As partes elegem o Foro de Rio Casca, Estado de Minas Gerais para dirimir as questões resultantes do presente instrumento.
E, por estarem justas e acertadas as partes, assinam o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para um só efeito legal.

Santo Antônio do Grama, 03 de abril de 2023

MUNICÍPIO DE SANTO ANTÔNIO DO GRAMA	***POSTO GRAMENSE LTDA***
Contratante	Cnpj: 16.800.252/0001-35
	Contratado

TESTEMUNHAS:

1) _____
CPF Nº:_____
CI Nº:_____

2) _____
CPF Nº:_____
CI Nº:_____

Publicado por:
Leticia Maria Teixeira Pereira
Código Identificador:7DC49E0D

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DO GRAMA
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO

PROCESSO: 031/2022
PREGÃO/REGISTRO DE PREÇO: 016/2022
CONTRATADO: **POSTO GRAMENSE LTDA**, inscrita no Cnpj: 16.800.252/0001-35, estabelecida na Rua Dr. Vicente Bretas Cupertino, nº 223, bairro Centro, Santo Antônio do Grama – MG.
OBJETO: Fica aditivado o objeto do Contrato Administrativo nº 028/2022, vinculado ao Processo de Licitação nº 031/2022 / Pregão nº 016/2022, com **decréscimo** correspondente ao valor de R$6,39 (seis reais e trinta e nove centavos), perfazendo o valor total do produto com ajuste R$6,19 (seis reais e dezenove centavos) referente ao item óleo diesel comum; Fica aditivado com **decréscimo** correspondente ao valor de R$6,49 (seis reais e quarenta de nove centavos), perfazendo o valor total do produto com ajuste R$6,29 (seis reais e vinte e nove centavos) referente ao item óleo diesel s10.
Cujo objeto destinado é o registro de preços, objetivando a aquisição de combustíveis destinados a frota municipal e órgãos conveniados, conforme solicitação.

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Santo Antônio do Grama – MG.

CERTIDÃO Certifico que o Presente extrato foi publicado por afixação no quadro de aviso próprio, de livre acesso ao público no Paço Municipal de Santo Antônio do Grama/MG

Santo Antônio do Grama 03 de abril de 2023

Publique-se em Diário Oficial

Publicado por:
Leticia Maria Teixeira Pereira
Código Identificador:A44AD646

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DO GRAMA
NONO TERMO ADITIVO

NONO TERMO ADITIVO
CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 028/2022
PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 031/2022
PREGÃO Nº 016/2022

Pelo presente instrumento, por um lado, o MUNICÍPIO DE SANTO ANTÔNIO DO GRAMA, pessoa jurídica de direito público, por seu órgão PREFEITURA MUNICIPAL, com sede na Rua Padre João Coutinho, nº 121, Bairro Centro, nesta cidade de SANTO ANTÔNIO DO GRAMA, Estado de Minas Gerais, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica sob o nº 01.615.423/0001-89, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Senhor MARCOS AURELIO RAMINHO, doravante denominado CONTRATANTE, e a empresa POSTO GRAMENSE LTDA, inscrita no Cnpj: 16.800.252/0001-35, estabelecida na Rua Dr. Vicente Bretas Cupertino, nº 223, bairro Centro, Santo Antônio do Grama - MG, doravante denominada CONTRATADA, com fundamento no Edital de Licitações, Processo de Licitação nº 031/2022 Pregão nº 016/2022, Contrato Administrativo nº 028/2022 têm entre si justo e avençado o presente termo aditivo, mediante as cláusulas e condições seguintes:
CLÁUSULA PRIMEIRA: DO OBJETO
Fica aditivado o objeto do Contrato Administrativo nº 028/2022, vinculado ao Processo de Licitação nº 031/2022 / Pregão nº 016/2022, com decréscimo correspondente ao valor de R$6,19 (seis e dezenove), perfazendo o valor total do produto com ajuste R$5,79 (cinco reais e setenta e nove centavos) referente ao item óleo diesel comum;
Fica aditivado o objeto do Contrato Administrativo nº 028/2022, vinculado ao Processo de Licitação nº 031/2022 / Pregão nº 016/2022, com decréscimo correspondente ao valor de R$6,29 (seis reais e vinte e nove centavos), perfazendo o valor total do produto com ajuste R$5,89 (cinco reais e oitenta e nove centavos) referente ao item óleo diesel s10.
Cujo objeto destinado é o registro de preços, objetivando a aquisição de combustíveis destinados a frota municipal e órgãos conveniados, conforme solicitação.

1.2. Fica fazendo parte do presente termo aditivo o parecer Jurídico.
CLÁUSULA SEGUNDA: DAS CONDIÇÕES
2.1. Ficam mantidas as demais cláusulas do contrato original.
CLÁUSULA TERCEIRA: DAS NORMAS LEGAIS
3.1. Aplica-se ao presente instrumento a Lei Federal nº. 8.666/93.
CLÁUSULA QUARTA: DO FORO
4.1. As partes elegem o Foro de Rio Casca, Estado de Minas Gerais para dirimir as questões resultantes do presente instrumento.
E, por estarem justas e acertadas as partes, assinam o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para um só efeito legal.

Santo Antônio do Grama, 11 de maio de 2023

MUNICÍPIO DE SANTO ANTÔNIO DO GRAMA	***POSTO GRAMENSE LTDA***
Contratante	CNPJ: 16.800.252/0001-35
	Contratado

TESTEMUNHAS:

1) _____
CPF Nº:_____
CI Nº:_____

2) _____
CPF Nº:_____
CI Nº:_____

Publicado por:
Leticia Maria Teixeira Pereira
Código Identificador:B2AB2654

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DO GRAMA
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO

PROCESSO: 031/2022
PREGÃO/REGISTRO DE PREÇO: 016/2022
CONTRATADO: **POSTO GRAMENSE LTDA**, inscrita no Cnpj: 16.800.252/0001-35, estabelecida na Rua Dr. Vicente Bretas Cupertino, nº 223, bairro Centro, Santo Antônio do Grama – MG.
OBJETO: Fica aditivado o objeto do Contrato Administrativo nº 028/2022, vinculado ao Processo de Licitação nº 031/2022 / Pregão nº 016/2022, com decréscimo correspondente ao valor de R$6,19 (seis e dezenove), perfazendo o valor total do produto com ajuste R$5,79 (cinco reais e setenta e nove centavos) referente ao item óleo diesel comum; Fica aditivado com decréscimo correspondente ao valor de R$6,29 (seis reais e vinte e nove centavos), perfazendo o valor total do produto com ajuste R$5,89 (cinco reais e oitenta e nove centavos) referente ao item óleo diesel s10.
Cujo objeto destinado é o registro de preços, objetivando a aquisição de combustíveis destinados a frota municipal e órgãos conveniados, conforme solicitação.

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Santo Antônio do Grama – MG.

CERTIDÃO Certifico que o Presente extrato foi publicado por afixação no quadro de aviso próprio, de livre acesso ao público no Paço Municipal de Santo Antônio do Grama/MG

Santo Antônio do Grama 11 de maio de 2023

Publique-se em Diário Oficial

Publicado por:
Leticia Maria Teixeira Pereira
Código Identificador:B4CAC785

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DO GRAMA
DECIMO TERMO ADITIVO

DÉCIMO TERMO ADITIVO
CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 028/2022
PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 031/2022
PREGÃO Nº 016/2022

Pelo presente instrumento, por um lado, o MUNICÍPIO DE SANTO ANTÔNIO DO GRAMA, pessoa jurídica de direito público, por seu órgão PREFEITURA MUNICIPAL, com sede na Rua Padre João Coutinho, nº 121, Bairro Centro, nesta cidade de SANTO ANTÔNIO DO GRAMA, Estado de Minas Gerais, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica sob o nº 01.615.423/0001-89, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Senhor MARCOS AURELIO RAMINHO, doravante denominado CONTRATANTE, e a empresa POSTO GRAMENSE LTDA, inscrita no Cnpj: 16.800.252/0001-35, estabelecida na Rua Dr. Vicente Bretas Cupertino, nº 223, bairro Centro, Santo Antônio do Grama - MG, doravante denominada CONTRATADA, com fundamento no Edital de Licitações, Processo de Licitação nº 031/2022 Pregão nº 016/2022, Contrato Administrativo nº 028/2022 têm entre si justo e avençado o presente termo aditivo, mediante as cláusulas e condições seguintes:
CLÁUSULA PRIMEIRA: DO OBJETO
Fica aditivado o objeto do Contrato Administrativo nº 028/2022, vinculado ao Processo de Licitação nº 031/2022 / Pregão nº 016/2022, com decréscimo correspondente ao valor de R$5,79 (cinco reais e setenta e nove centavos), perfazendo o valor total do produto com ajuste R$5,49 (cinco reais e quarenta e nove centavos) referente ao item óleo diesel comum;
Fica aditivado o objeto do Contrato Administrativo nº 028/2022, vinculado ao Processo de Licitação nº 031/2022 / Pregão nº 016/2022, com decréscimo correspondente ao valor de R$5,89 (cinco reais e oitenta e nove centavos), perfazendo o valor total do produto com ajuste R$5,59 (cinco reais e cinquenta e nove centavos) referente ao item óleo diesel s10.
Fica aditivado o objeto do Contrato Administrativo nº 028/2022, vinculado ao Processo de Licitação nº 031/2022 / Pregão nº 016/2022, com decréscimo correspondente ao valor de R$5,92 (cinco reais e noventa e dois centavos), perfazendo o valor total do produto com ajuste R$5,69 (cinco reais e sessenta e nove centavos) referente ao item gasolina comum.

Cujo objeto destinado é o registro de preços, objetivando a aquisição de combustíveis destinados a frota municipal e órgãos conveniados, conforme solicitação.

1.2. Fica fazendo parte do presente termo aditivo o parecer Jurídico.
CLÁUSULA SEGUNDA: DAS CONDIÇÕES
2.1. Ficam mantidas as demais cláusulas do contrato original.
CLÁUSULA TERCEIRA: DAS NORMAS LEGAIS
3.1. Aplica-se ao presente instrumento a Lei Federal nº. 8.666/93.
CLÁUSULA QUARTA: DO FORO
4.1. As partes elegem o Foro de Rio Casca, Estado de Minas Gerais para dirimir as questões resultantes do presente instrumento.
E, por estarem justas e acertadas as partes, assinam o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para um só efeito legal.
Santo Antônio do Grama, 22 de maio de 2023

MUNICÍPIO DE SANTO ANTÔNIO DO GRAMA	***POSTO GRAMENSE LTDA***
Contratante	CNPJ: 16.800.252/0001-35
	Contratado

TESTEMUNHAS:

1) _____
CPF Nº:_____
CI Nº:_____

2) _____
CPF Nº:_____
CI Nº:_____

Publicado por:
Leticia Maria Teixeira Pereira
Código Identificador:A9D52DF9

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DO GRAMA
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO

PROCESSO: 031/2022
PREGÃO/REGISTRO DE PREÇO: 016/2022
CONTRATADO: **POSTO GRAMENSE LTDA**, inscrita no Cnpj: 16.800.252/0001-35, estabelecida na Rua Dr. Vicente Bretas Cupertino, nº 223, bairro Centro, Santo Antônio do Grama – MG.
OBJETO: Fica aditivado o objeto do Contrato Administrativo nº 028/2022, vinculado ao Processo de Licitação nº 031/2022 / Pregão nº 016/2022, com decréscimo correspondente ao valor de R$5,79 (cinco reais e setenta e nove centavos), perfazendo o valor total do produto com ajuste R$5,49 (cinco reais e quarenta e nove centavos) referente ao item óleo diesel comum; Fica aditivado com decréscimo correspondente ao valor de R$5,89 (cinco reais e oitenta e nove centavos), perfazendo o valor total do produto com ajuste R$5,59 (cinco reais e cinquenta e nove centavos) referente ao item óleo diesel s10; Fica com decréscimo correspondente ao valor de R$5,92 (cinco reais e noventa e dois centavos), perfazendo o valor total do produto com ajuste R$5,69 (cinco reais e sessenta e nove centavos) referente ao item gasolina comum.

Cujo objeto destinado é o registro de preços, objetivando a aquisição de combustíveis destinados a frota municipal e órgãos conveniados, conforme solicitação.

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Santo Antônio do Grama – MG.

CERTIDÃO Certifico que o Presente extrato foi publicado por afixação no quadro de aviso próprio, de livre acesso ao público no Paço Municipal de Santo Antônio do Grama/MG

Santo Antônio do Grama 22 de maio de 2023

Publique-se em Diário Oficial

Publicado por:
Leticia Maria Teixeira Pereira
Código Identificador:3C6CCC7B

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO DO SAPUCAÍ

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO DO SAPUCAÍ
EXTRATO DA JUSTIFICATIVA DE INEXIGIBILIDADE DE CHAMAMENTO PÚBLICO ENTRE AS ORGANIZAÇÕES DA SOCIEDADE CIVIL

EXTRATO DA JUSTIFICATIVA DE INEXIGIBILIDADE DE CHAMAMENTO PÚBLICO ENTRE AS ORGANIZAÇÕES DA

SOCIEDADE CIVIL (OSC) ABAIXO LISTADAS E O MUNICÍPIO DE SÃO GONCALO DO SAPUCAÍ-MG.

Proc. de Justificativa de chamamento pub. nº 15/2023.
I-OSC: ASSOCIAÇÃO DE CONGADEIROS JOÃO FLORA CNPJ: 09.035.316/0001-93. OBJ: Atividade de organizações associativas ligadas à cultura e a arte. VLR: R$ 36.000,00 (trinta e seis mil reais) PERÍODO: 10/05/2023 a 31/05/2023.

Proc. de Justificativa de chamamento pub. Aditivo nº 01-01/2023.
I – ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL: ASSOCIAÇÃO DE PAIS AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS - APAE, COM SEDE EM SÃO GONÇALO DO SAPUCAÍ-MG, inscrita no CNPJ sob o nº 17.417.569/0001-50.
OBJETO: a parceria entre a APAE e o Município de São Gonçalo do Sapucaí tem como objetivo beneficiar pessoas com deficiência intelectual múltipla e autismo que necessitam de apoio extensivo e generalizado. VALOR: R$ 4.413,41 (quatro mil, quatrocentos e treze reais e quarenta e um centavos)
PERÍODO 10/05/2023 a 31/08/2023.

Proc. de Justificativa de chamamento pub. Santa Casa De Misericórdia. Pub. ADITIVO nº 07/01
Santa Casa de Misericórdia de São Gonçalo do Sapucaí/MG, CNPJ:24.665.440/0001-26, VALOR:
R$ 5.118,80 (Cinco mil, cento e dezoito reais e oitenta centavos).
OBJETO: Atendimento Médico de Pronto Atendimento, Atendimento Médico do Corpo Clinico, Materiais e Medicamentos Hospitalares. 10/05/2023 a 31/08/2023.

A Prefeitura Municipal de São Gonçalo do Sapucaí – Minas Gerais torna pública a inexigibilidade de chamamento público, nos termos do art. 31, caput e inciso II, da Lei n.º 13.019/2014, com as Organizações da Sociedade Civil acima listadas, em razão da inviabilidade de competição por serem as únicas entidades instaladas no Município que executam atividades relacionadas ao Objeto,
A transferência de recursos está devidamente autorizada pelas Leis Municipais nº 3.518 e 3.519 de 09 de maio de 2023, na qual consta expressamente as entidades como beneficiadas.

Prefeitura Municipal de São Gonçalo do Sapucaí, 25 de maio de 2023.

BRIAN MENDES DRAGO
Prefeito Municipal de São Gonçalo do Sapucaí

Publicado por:
Ana Carolina Silva Azevedo
Código Identificador:2895D1EC

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO DO SAPUCAÍ
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO DE CONTRATO

PROCESSO 63/2023 – PREGÃO PRESENCIAL Nº 23/2023

EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO DE CONTRATO

O Departamento de Licitações da Prefeitura Municipal de São Gonçalo do Sapucaí, no uso de suas atribuições, torna público, HOMOLOGAÇÃO, através da modalidade PREGÃO PRESENCIAL. CONTRATANTE: **PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO DO SAPUCAÍ-MG**. CONTRATADO: **GABRIELA MATERIAIS PARA CONSTRUCAO LTDA,** CNPJ N° 04.184.646/0001-27.

VIGÊNCIA DA ATA: 30 DIAS.

VALOR DO CONTRATO: R$ 46.499,97

OBJETO: MANUTENÇÃO DO PRÉDIO DO SAMU PERTENCENTE A PREFEITURA MUNICIPAL, ABARCANDO A REDE ELÉTRICA, TELHADO E ESTRUTURA FÍSICA EM GERAL.

DESPACHO: PELO EXPOSTO E CONSIDERANDO OS DOCUMENTOS ACOSTADOS AOS AUTOS, BEM COMO O ANÁLISE DA CONSULTORIA JURIDICA DO MUNICÍPIO, CONSIDERO ESTAREM PRESENTES OS REQUISITOS PARA A CONTRATAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO, COM FUNDAMENTO NA LEI FEDERAL Nº 8.666/93, **HOMOLOGO** O PRESENTE PROCESSO DE PREGÃO. DEMAIS INFORMAÇÕES ATRAVÉS DO SITE: HTTPS://SAOGONCALODOSAPUCAI.ATENDE.NET/AUTOATENDIMENTO/ OU PELO TELEFONE (035) 3241-1500.

BRIAN MENDES DRAGO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ana Carolina Silva Azevedo
Código Identificador:FD4A8155

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DOS FERROS

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DOS FERROS REGÃO ELETRONICO PARA REGISTRO DE PREÇO 012/2023

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DOS FERROS/MG - EXTRATO DO EDITAL – PREGÃO ELETRONICO PARA REGISTRO DE PREÇO 012/2023 PRC 061/2023 - OBJETO: **REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE, PROPOSTA Nº 23411.997000/1210-03, SEGUNDO PORTARIA Nº 3.985 DE 28 DE DEZEMBRO DE 2021, PARA AS UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE SÃO PEDRO DOS FERROS/MG**. Estando disponível através do email:licitacao@saopedrodosferros.mg.gov.br. ou pelo site: www.saopedrodosferros.mg.gov.br ou www.licitardigital.com.br com a devida identificação. Tipo menor Preço por Item. Protocolo 07/06/2023 às 08:59 horas. A abertura às 09:00 horas do mesmo dia

São Pedro dos Ferros/MG, 25 de maio de 2023.

RODRIGO RIBEIRO DE OLIVEIRA -
Pregoeiro Municipal,

NEWTON GABRIEL AVELAR –
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Rodrigo Ribeiro de Oliveira
Código Identificador:21FFAA9B

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DOS FERROS AVISO DE LICITAÇÃO CREDENCIAMENTO 006/2023

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DOS FERROS - AVISO DE LICITAÇÃO CREDENCIAMENTO 006/2023 – PRC 064/2023 - Aviso de Licitação: A Prefeitura Municipal de São Pedro dos Ferros – MG, comunica que abrirá processo licitatório na modalidade CREDENCIAMENTO nº 006/2023, Objeto: Credenciamento de clinicas para exames de patologia clínica, para atendimento de cota complementar à cota sus, relacionados na tabela SUS, para a Secretaria Municipal de Saúde de São Pedro dos Ferros, conforme rotina adotada pelas Unidades Gestoras anteriormente especificadas, observados os prazos e procedimentos descritos neste instrumento. Período compreendido para credenciamento 26/05/2023 a 26/06/2023. Na Prefeitura Municipal de São Pedro dos Ferros, a Praça Prefeito Armando Rios, nº 186, Centro –

São Pedro dos Ferros – MG. 25 de maio de 2023.

PAULO MENDES GOMES-
Presidente da CPL.

NEWTON GABRIEL AVELAR-
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Rodrigo Ribeiro de Oliveira
Código Identificador:68B3035D

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO TOMÁS DE AQUINO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO TOMÁS DE AQUINO HOMOLOGAÇÃO

O Prefeito Municipal de São Tomás de Aquino/MG, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei, torna público a Homologação do procedimento licitatório modalidade Pregão Eletrônico nº.002/2023, cujo objeto é a **"Aquisição de Teste Ns1 Dengue Antígeno à Secretaria de Saúde da Prefeitura Municipal de São Tomás de Aquino"**, e a Adjudicação de acordo com a ata e parecer jurídico, em favor da empresa **VIDA BIOTECNOLOGIA LTDA - CPF/CNPJ: 11.308.834/0001-85,** foi considerada vencedora com o valor total de **R$ 5.000,00 (Cinco mil reais).**Em, 25 de maio de 2023.

DANIEL FERREIRA DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Silval Aparecido de Melo
Código Identificador:A17AB0D8

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO TOMÁS DE AQUINO EXTRATO DE CONTRATAÇÃO

Processo nº. 124/2023, Pregão Eletrônico nº 002/2023, Contratante: Prefeitura Municipal de São Tomás de Aquino/MG. Objeto: **"Aquisição de Teste Ns1 Dengue Antígeno à Secretaria de Saúde da Prefeitura Municipal de São Tomás de Aquino".** Contratadas: A empresa **VIDA BIOTECNOLOGIA LTDA - CPF/CNPJ: 11.308.834/0001-85,** foi considerada vencedora com o valor total de **R$ 5.000,00 (Cinco mil reais).** Dotação: 020401 10 305 1003 2.173 339030. Em 25/05/2023.

DANIEL FERREIRA DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Silval Aparecido de Melo
Código Identificador:F634A957

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE SENHORA DOS REMÉDIOS

PREFEITURA MUNICIPAL DE SENHORA DOS REMÉDIOS EXTRATO DE RATIFICAÇÃO

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO:

PREFEITURA MUNICIPAL DE SENHORA DOS REMÉDIOS-MG. EXTRATO DE RATIFICAÇÃO PL 63/2023, Inexigibilidade 08/2023. Obj: Contratação de empresa concessionária autorizada Marcopolo/Volare para prestação de serviços de revisão e manutenção preventiva durante o período de garantia, de 01 (um) ônibus, ano/fabricação 2022/2023, Chassi: 93PB54M31PC069428, pertencente à frota oficial do Município de Senhora dos Remédios, incluindo o fornecimento de peças e acessórios de reposição genuínos e lubrificante. Contratado: Agra Motors Comercio de Veículos Ltda, CNPJ 04.087.116/0001-60. Valor total previsto para a despesa é de R$ 3.369,90 (três mil, trezentos e sessenta e nove reais e noventa centavos).

Sra dos Remédios, 25/05/2023.

WILLIAN NUNES DORNELAS –
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cristiane Bruna de Souza
Código Identificador:800D6E1C

PREFEITURA MUNICIPAL DE SENHORA DOS REMÉDIOS AVISO DE LICITAÇÃO

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO:

PREFEITURA MUNICIPAL DE SENHORA DOS REMÉDIOS-MG. AVISO DE LICITAÇÃO. PL 64/2023, PREGÃO PRESENCIAL 37/2023. Objeto: Contratação de empresa para prestação de serviços de transporte de estudantes em atendimento à Secretaria Municipal de Educação. Abertura: 07/06/2023 às 08:00 h. Edital disponível no endereço: www.senhoradosremedios.mg.gov.br ou pelo email: licitacao.sraremedios@yahoo.com.br. Tel (32) 3343-1145.

CRISTIANE BRUNA DE SOUZA –
Pregoeira

Publicado por:
Cristiane Bruna de Souza
Código Identificador:DADBF653

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRANÓPOLIS DE MINAS

PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRANÓPOLIS DE MINAS AVISO DE LICITAÇAO

AVISO DE LICITAÇÃO

Pregão Eletrônico por Registro de Preços nº 008/2023
Processo nº 054/2023
Edital 017/2023
A Presidente da Comissão de Licitação do Município de Serranópolis de Minas, Estado de Minas Gerais, designada pela portaria nº 066/2022, comunica aos interessados que fará licitação na modalidade Pregão Eletrônico por Registro de Preços nº 008/2023, tipo MENOR VALOR ITEM, objetivando **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA AQUISIÇÃO DE COMBUSTIVEIS PARA ABASTECIMENTO DOS VEICULOS/MAQUINAS DA FROTA MUNICIPAL, CONFORME CONDIÇÕES, QUANTIDADES E EXIGÊNCIAS NO TERMO DE REFERENCIA E SEUS ANEXOS**, nos termos da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, do Decreto Federal nº 10.024, de 20 de setembro de 2019, do Decreto nº 7.746, de 05 de junho de 2012, da Lei Complementar N° 123, de 14 de dezembro de 2006, da Lei Nº 11.488, de 15 de junho de 2007, do Decreto N° 8.538, de 06 de outubro de 2015, Decreto nº 7.892, de 23 de janeiro de 2013 aplicando-se, subsidiariamente, a Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, Lei Municipal nº 560/2022 e demais condições fixadas neste edital e seus anexos. Início da Sessão de Disputa de Preços: às **09:15h do dia 12/06/2023**, no endereço eletrônico https://www.portaldecompraspublicas.com.br, horário de Brasília - DF. Para maiores informações que julgarem necessárias serão fornecidas na Prefeitura Municipal de Serranópolis de Minas – MG, ou pelo telefone (38) 3220-8620 – e-mail: licitação@serranopolisdeminas.mg.gov.br

Serranópolis de Minas/MG, 25 de Maio de 2023

ARLENE MARIA DIAS DA SILVA
Pregoeira

PUBLIQUE-SE!

Publicado por:
Arlene Maria Dias da Silva
Código Identificador:BF9840D9

PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRANÓPOLIS DE MINAS EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO Nº 060/2023

Modalidade : Pregão Eletrônico Por Registro de Preços nº 003/2022
Processo Nº 053/2023

Órgão Gestor: Prefeitura Municipal de Serranópolis de Minas/MG.
CNPJ: 01.612.501/0001-91
Empresa:

Auto Posto Aguiar Ltda	**CNPJ: 04.953.263/0001-76**	**R$ 143.000,00**

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA AQUISIÇÃO DE COMBUSTIVEIS PARA ABASTECIMENTO DOS VEICULOS/MAQUINAS DA FROTA MUNICIPAL.

ITEM	UND	QTD	DESCRIÇÃO	VALOR UNITÁRIO (R$)	VALOR TOTAL (R$)
001	Litros	6.400	Gasolina Aditivada	5,79	37.056,00
002	Litros	13.600	Óleo Diesel S10	7,79	105.944,00
VALOR TOTAL DO FORNECEDOR: R$ 143.000,00					

Validade: 03 (Três) meses.

Data da Assinatura: 25 de Abril de 2023.

Serranópolis de Minas/MG, 25 de Abril de 2023.

PUBLIQUE-SE!

ARLENE MARIA DIAS DA SILVA
Pregoeira

Publicado por:
Arlene Maria Dias da Silva
Código Identificador:C1FC736B

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE TAIOBEIRAS

PREFEITURA MUNICIPAL DE TAIOBEIRAS
DECRETO Nº 3.181, DE 25 DE MAIO DE 2023.

EXONERA SERVIDOR QUE MENCIONA.

O Prefeito de Taiobeiras, **DENERVAL GERMANO DA CRUZ**, no uso de suas atribuições estabelecidas pelo Art. 81, II, da Lei Orgânica Municipal e, nos termos das Leis Municipais nº 1.361, de 01 de março de 2019, nº 1.362, de 01 de março de 2019 e 1.363, de 01 de abril de 2019,

D E C R E T A

Art. 1º. Fica exonerada, a pedido, **CASSIA SANTOS DE OLIVEIRA,** do cargo efetivo de **AUXILIAR DE SECRETARIA ESCOLAR** e do cargo de provimento em comissão de **ASSESSOR ADMINISTRATIVO I,** com lotação na **Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos**, sigla **SEARH**, a partir do dia 31 de maio de 2023.

Art. 2º. Este decreto entra em vigor na data da sua publicação.

Prefeitura de Taiobeiras (MG), em 25 de maio de 2023.

DENERVAL GERMANO DA CRUZ
Prefeito do Município de Taiobeiras

Publicado por:
Rheugma Ferraz Moreira
Código Identificador:DB9983A2

PREFEITURA MUNICIPAL DE TAIOBEIRAS
DECRETO Nº 3.182, DE 25 DE MAIO DE 2023.

EXONERA SERVIDOR QUE MENCIONA.

O Prefeito de Taiobeiras, DENERVAL G**ERMANO DA CRUZ**, no uso de suas atribuições estabelecidas pelo Art. 81, II, da Lei Orgânica Municipal e, nos termos das Leis Municipais nº 1.361, de 01 de março de 2019, nº 1.362, de 01 de março de 2019 e 1.363, de 01 de abril de 2019,

D E C R E T A

Art. 1º. Fica exonerada, a pedido, **ANÁLIA JOSIELLE SILVA BARROS,** do cargo efetivo de **NUTRICIONISTA,** com lotação na **Secretaria Municipal de Educação**, sigla **SEDUC**, a partir do dia 26 de maio de 2023.

Art. 2º. Este decreto entra em vigor na data da sua publicação.

Prefeitura de Taiobeiras (MG), em 25 de maio de 2023.

DENERVAL GERMANO DA CRUZ
Prefeito do Município de Taiobeiras

Publicado por:
Rheugma Ferraz Moreira
Código Identificador:ADE0BF70

PREFEITURA MUNICIPAL DE TAIOBEIRAS
DECRETO Nº 3.183, DE 25 DE MAIO DE 2023.

DISPÕE SOBRE A CRIAÇÃO DO NÚCLEO INTERSETORIAL DE PREVENÇÃO DA VIOLÊNCIA E PROMOÇÃO DA PAZ E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO DE TAIOBEIRAS, no uso de suas atribuições legais;
CONSIDERANDO a Resolução SES/MG nº 7.417 de 18 de fevereiro de 2021 que altera a Resolução SES/MG nº 6.949, de 04 de dezembro de 2019, que instituiu o repasse de incentivo financeiro de forma complementar, para a implantação dos Núcleos Intersetoriais de Prevenção da Violência e Promoção da Paz em Minas Gerais e dá outras providências;
CONSIDERANDO a Resolução SES/MG nº 7.732 de 22 de setembro de 2021 que instituiu o repasse de incentivo financeiro, em caráter excepcional, para fortalecimento da Vigilância das Causas Externas (Violências e Acidente de Trânsito em Minas Gerais);
CONSIDERANDO a Resolução SES/MG nº 8.384 de 19 de outubro de 2022 que altera a Resolução SES/MG nº 7.732, de 22 de setembro de 2021, que institui o repasse de incentivo financeiro, em caráter excepcional, para fortalecimento da Vigilância das Causas Externas (Violências e Acidentes de Trânsito) em Minas Gerais.
CONSIDERANDO que o fenômeno da violência, por ser complexo, multicausal e que afeta toda a sociedade, constitui-se em um grave problema de saúde pública;
CONSIDERANDO a importância de ações municipais que busquem a redução da morbimortalidade e a vigilância das violências por meio do planejamento, monitoramento, acompanhamento e avaliação das ações;
CONSIDERANDO a necessidade de estimular uma cultura de prevenção das violências, promoção da cultura da paz por meio de ações intersetoriais e interinstitucionais no município;
CONSIDERANDO a Portaria nº 737/GM/MS, de 10 de maio de 2001, que aprova a Política Nacional de Redução da Morbimortalidade por Acidentes e Violências;
CONSIDERANDO a Portaria de Consolidação nº 4, de 28 de setembro de 2017, e a Portaria nº 204, de 17 de fevereiro de 2016, que Define a Lista Nacional de Notificação Compulsória de doenças, agravos e eventos de saúde pública nos serviços de saúde públicos e privados em todo o território nacional, nos termos do anexo, e dá outras providências,

D E C R E T A

Art. 1º. Fica instituído o Núcleo Intersetorial de Prevenção à Violência e Promoção da Cultura de Paz com o objetivo integrar as diferentes áreas técnicas e secretarias que trabalham com a temática da violência para discutir sobre formulação, regulação, planejamento,

avaliação e monitoramento das ações de Prevenção à Violência e Promoção da Cultura de Paz no município de Taiobeiras-MG.

Art. 2º. O Núcleo será composto por um membro e um suplente, da seguinte forma:
I. 06 (seis) representantes da Secretaria de Saúde (SS), dentre os quais:
a) 01 representante titular e 01 suplente da Vigilância em Saúde;
b) 01 representante titular e 01 suplente da Atenção Primária à Saúde;
c) 01 representante titular e 01 suplente da Atenção Secundária (Centro Estadual de Atenção Especializada – CEAE).
II. 01 representante titular e um suplente da Polícia Militar;
III. 01 representante titular e um suplente da Polícia Civil;
IV. 01 representante titular e 01 suplente do Hospital Santo Antônio;
V. 01 representante titular e 01 suplente da Secretaria Municipal de Esportes, Lazer e Juventude (SELJU);
VI. 01 representante titular e 01 suplente da Secretaria Municipal de Assistência Social (SEAS);
VII. 01 representante titular e 01 suplente da Secretaria Municipal de Educação (SEDUC);
VIII. 01 representante titular e 01 suplente do NUCA (Núcleo de Cidadania dos Adolescentes);
IX. 01 representante titular e 01 suplente do Conselho Municipal de Saúde;
X. 01 representante titular e 01 suplente do Conselho Municipal dos Direitos do Idoso;
XI. 01 representante titular e 01 suplente do Conselho Municipal da Criança e do Adolescente;
XII. 01 representante titular e 01 suplente do Conselho Tutelar.

§ 1º. Os Secretários titulares das Secretarias correspondentes e Presidentes dos Conselhos de Direitos indicarão seus representantes e respectivos suplentes, considerando a contribuição de sua área de atuação para o tema, no prazo máximo de 15 (quinze) dias contados da data da publicação do presente Decreto.

§ 2º. A coordenação do Núcleo ficará sob a responsabilidade conjunta da Secretaria de Saúde, órgãos de segurança pública e Assistência Social, em função da relevância de seus objetivos interinstitucionais, contando com o apoio administrativo, logístico e operacional dos demais órgãos/entidades que o integram.

Art. 3º. O Núcleo poderá convidar para participar de suas reuniões e atividades outros órgãos e entidades, tanto das esferas municipal, estadual ou federal, cujas funções tenham ligação com os objetivos do Núcleo Intersetorial de Prevenção da Violência e Promoção da Paz.

Art. 4º. O Núcleo tem como objetivos:
I. Articular a gestão e as ações de prevenção das violências e promoção da saúde e cultura de paz, mediante a definição de estratégias e intervenções intersetoriais;
II. Fortalecer o sistema de Vigilância de Violências e Acidentes (VIVA), visando promover a qualidade da informação para o planejamento de ações de enfrentamento das violências com as demais áreas e com os demais setores e instituições de promoção, proteção e defesa de direitos;
III. Qualificar e articular a rede de atenção integral às pessoas em situação de violência e desenvolver ações de prevenção e promoção para segmentos populacionais mais vulneráveis;
IV. Articular junto aos parceiros intersetoriais e interinstitucionais a atuação nas políticas de prevenção de forma integrada, organizando o fluxo da assistência a todas as pessoas envolvidas no evento de violência, de modo a inseri-las nas redes de atendimento;
V. Capacitar profissionais, movimentos sociais e conselhos de direitos, dentre outros, para o trabalho de prevenção às violências;
VI. Fomentar ações de produção de pesquisa e produção de inteligência sobre as violências;
VII. Realizar e acompanhar estudos e pesquisas sobre as violências, gerando conhecimento para auxiliar na tomada de decisão por parte dos gestores;
VIII. Integrar as informações relativas às violências nos sistemas oficiais, e produzir indicadores que subsidiem a elaboração de políticas públicas;
IX. Realizar parcerias visando discutir e atuar sobre questões relacionadas à vigilância das violências e promoção da cultura da paz, além de agregar outras fontes de informações sobre as violências; e,
X. Criar e fortalecer uma rede de intercâmbio de experiências, articulação e de formação nas grandes questões pertinentes Prevenção da Violência e Promoção da Saúde.

Art. 5º. São atribuições do Núcleo, dentre outras:
I. Contribuir para a implementação das diretrizes trazidas pela Resolução SES/MG nº 7.417 de 18 de fevereiro de 2021 e pela Resolução SES/MG n° 7.732 de 22 de setembro de 2021;
II. Contribuir para a estruturação, em âmbito municipal, de uma política intersetorial de prevenção às violências;
III. Promover e participar de políticas e ações intersetoriais e de redes sociais que tenham como objetivo a prevenção das violências e a promoção da saúde;
IV. Estabelecer os fluxos de atendimento das pessoas em vulnerabilidade às violências;
V. Garantir a implantação e implementação da notificação de violência interpessoal/autoprovocada, possibilitando melhoria da qualidade da informação e participação nas redes locais de atenção integral para populações estratégicas; e,
VI. Estimular o desenvolvimento de estudos epidemiológicos de situação das violências e pesquisas estratégicas.

Parágrafo único. As atribuições do Núcleo estarão em consonância com os respectivos Núcleos Estadual e Nacional, bem como com a realidade social local.

Art. 6º. As normas de funcionamento do Núcleo, local, horário das reuniões, formas de convocação de reuniões extraordinárias e funções dos representantes serão definidas em Regimento Interno, elaborado pelos seus membros e aprovado por meio de ato da autoridade competente.

Parágrafo único. As reuniões ordinárias do Núcleo ocorrerão uma vez por mês, resguardadas a possibilidade de reuniões extraordinárias.

Art. 7º. Os representantes do Núcleo exercerão mandato de 02 (dois) anos, sendo permitida a recondução.

Art. 8º. A participação dos membros no Núcleo será considerada como de relevante interesse público e não será remunerada.

Parágrafo único. Os produtos resultantes das atividades desenvolvidas pelo núcleo serão disponibilizados através dos canais oficiais de divulgação das publicações da SMS e compartilhado no âmbito da administração pública.

Art. 9º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura de Taiobeiras (MG), em 25 de maio de 2023.

DENERVAL GERMANO DA CRUZ
Prefeito do Município de Taiobeiras

Publicado por:
Rheugma Ferraz Moreira
Código Identificador:2054CE69

PREFEITURA MUNICIPAL DE TAIOBEIRAS
PORTARIA GAB-038/2023, DE 25 DE MAIO DE 2023.

NOMEIA MEMBROS PARA COMPOR O CONSELHO MUNICIPAL DE ESPORTE DE TAIOBEIRAS.

O Prefeito de Taiobeiras, no uso de suas atribuições que lhe conferem o Art. 81, inciso XIV da Lei Orgânica de Taiobeiras e com base na Lei Municipal nº 1073, de 05 de outubro de 2009, modificada pela Lei nº 1.466, de 01 de setembro de 2022 e no Regimento Interno do CME.

RESOLVE

Art. 1º. Nomear as pessoas que se seguem para composição do Conselho Municipal de Esporte de Taiobeiras, para o período de 03/07/2021 a 03/07/2023:
I. PODER PÚBLICO
a) Poder Executivo
1. Secretaria Municipal de Educação
Titular: Débora Melo dos Santos
Suplente: Ramon Santos M. Rodrigues
2. Secretaria Municipal de Esportes, Lazer e Juventude
Titular: Luiz Patrick Mendes Assunção
Suplente: Waleska Evelyn Barbosa Lopes
Titular: Ricardo BatistaCardoso
Suplente: Hugo Rodrigues Ferreira
3. Escolas públicas estaduais e federais e privadas em atividade no município
Titular: Raquel Alves de Oliveira
Suplente: Euclisdete Ferreira de Souza
4. Secretaria Municipal de Cultura
Titular: Marcelo de Jesus
Suplente: Welton Silveira Mendes
Titular: Thiago Matos Marques Mendes
Suplente: Cleomacia Pereira Brito
II. SOCIEDADE CIVIL
a) Entidades
1. Clubes Esportivos
Titular: Djessica Soares da Silva
Suplente: Luciano Miranda Mendes
2. Clubes recreativos e de lazer
Titular: Renato dos Santos
Suplente: Agnaldo Pereira Santos
3. Entidades do meio rural
Titular: Antônio Rodrigues da Silva
Suplente: Aelson Pereira Medina
4. Sindicato dos Trabalhadores Rurais de Taiobeiras
Titular: Edson Antônio da Rocha
Suplente: Rafael Ferreira Lucas
b) Profissionais de Educação Física
Titular: Daíra Pereira de Souza
Suplente: Érico Marques Ribeiro
Titular: Judith pinheiro Andrade
Suplente: Leonardo Neves de Souza

Art. 2º. Ao fim de seus mandatos os representantes da sociedade civil no Conselho Municipal de Esportes permanecerão em seus postos com direito a voz e voto, enquanto não forem *entregues* a *Presidência* do COMESP os ofícios com as*novas indicações*.

Art. 3º. Esta Portaria entrará em vigor na data da sua publicação, revogando inteiramente a Portaria GAB-046, de 21 de setembro de 2023.

Dê-se ciência e publique-se.

Prefeitura de Taiobeiras (MG), em 25 de maio de 2023.

DENERVAL GERMANO DA CRUZ
Prefeito do Município de Taiobeiras

Publicado por:
Rheugma Ferraz Moreira
Código Identificador:FE2B97AC

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE TIRADENTES

COMISSÃO DE SELEÇÃO (LEI 13.019/2014)
ERRATA DE PUBLICAÇÃO DO EDITAL CHAMAMENTO PÚBLICO001/2023 DA CULTURA/ ESPORTE Nº 001/2023

A prefeitura Municipal de Tiradentes torna publico a Errata referente à publicação feita neste veiculo na data 18/04/2023. Errata referente à Processo do Edital Chamamento Público001/2023 da CULTURA/ ESPORTE nº 001/2023

Onde se lê R$17.000,00 (dezessete mil reais)
Leia-se R$ 20.000,00 (VINTE MIL REAIS)
O restante da publicação permanece inalterado

Tiradentes, 25 de Maio de 2023.

LUZIA BATISTA DA SILVA
Presidente da Comissão de Seleção

Publicado por:
Luzia Batista da Silva
Código Identificador:734F1E4F

LICITAÇÃO TIRADENTES
PL_0063/2023

AVISO DE LICITAÇÃO

A PREFEITURA MUNICIPAL DE TIRADENTES-MG, ATRAVÉS DE SEU PREGOEIRO, VEM TORNAR PÚBLICO, QUE IRÁ LICITAR, SOB A MODALIDADE PREGÃO ELETRÔNICO, DO TIPO MENOR PREÇO, VISANDO Futura e eventual aquisição e instalação de Playgrounds Infantil e Juvenil, destinados às praças públicas do Município de Tiradentes/MG, por meio do sistema de Registro de Preços, de acordo com as especificações e quantidades estimadas, constantes do ANEXO I (Termo de Referência), que é parte integrante deste Edital**,** com o valor total estimado em R$ 229.970,42 (duzentos e vinte e nove mil e novecentos e setenta reais e quarenta e dois centavos).

EDITAL DE LICITAÇÃO N° 048/2023.
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 063/2023.
PREGÃO (ELETRÔNICO - SRP) Nº 039/2023.
TIPO: MENOR PREÇO.
JULGAMENTO: MENOR PREÇO POR ITEM.
DATA DE ABERTURA: **06 de JUNHO de 2023.**
HORÁRIO: 08:00 horas.
SITE DE REALIZAÇÃO DO PREGÃO: www.tiradentes.pregaonet.com.br.
MAIORES INFORMAÇÕES: (32) 3355-1412/2042; www.tiradentes.mg.gov.br.

Publicado por:
Luzia Batista da Silva
Código Identificador:76EC92FD

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE TOMBOS

LICITAÇÃO E CONTRATOS DO MUNICIPIO DE TOMBOS MUNICIPIO DE TOMBOS TERMO ADITIVO TORNA PÚBLICO 2º (SEGUNDO) TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º 124/2022 , PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 050/2022 – TOMADA DE PREÇOS N.º 009/2022

TERMO ADITIVO
Torna Público 2º (SEGUNDO) TErmo aditivo ao **Contrato n.º 124/2022 , Processo Administrativo n.º 050/2022 – Tomada de Preços n.º 009/2022.** Objeto: O Presente Termo Aditivo tem como objeto prorrogar o supra citado Contrato em 180 (cento e oitenta) dias, do dia 23 de maio de 2023 até 23 de novembro de 2023, de acordo com a solicitação, justificativa técnica e parecer juridico fundamentado no inciso II do § 1º do art. 57 da Lei 8.666/93, entre o **MUNICÍPIO DE TOMBOS** e a Empresa **CONSTRUTORA R B & LUCAS LTDA.**

Tombos/MG, 18/05/2023 >

***TIAGO PEDROSA LAZZARONI DALPERIO* –**
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Marcela Raimundo dos Santos
Código Identificador:1CF54AC6

LICITAÇÃO E CONTRATOS DO MUNICIPIO DE TOMBOS
PREFEITURA MUNICIPAL DE TOMBOS - AVISO DE LICITAÇÃO PROCESSO N.º 041/2023 - PREGÃO ELETRÔNICO N.º 017/2023

PREFEITURA MUNICIPAL DE TOMBOS - AVISO DE LICITAÇÃO PROCESSO N.º 041/2023 - PREGÃO ELETRÔNICO N.º 017/2023. Objeto: **Aquisição de material de consumo para atender às demandas do Programa de Apoio a Novas Turmas de Educação Infantil, para Participação Exclusiva de Microempresas, Empresas de Pequeno Porte e Equiparadas.** Disputa: 07 de junho de 2023 às 9h (nove horas). O edital completo está disponível no endereço eletrônico: https://licitanet.com.br/ e no site www.prefeituratombos.mg.gov.br. Informações complementares poderão ser obtidas à Pç. Cel. Quintão, 05, Centro ou pelo do telefone (32) - 3751 – 1595.

Tombos, 25/05/2023 >

SILVÂNIA MARIA ROSA DA CRUZ
< Pregoeira

Publicado por:
Silvânia Maria Rosa da Cruz
Código Identificador:3FD320CF

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE TURVOLÂNDIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE TURVOLÂNDIA
ADJUDICAÇÃO

Diante da análise e julgamento do procedimento licitatório na modalidade Tomada de Preço nº. 004/2023 – Processo Licitatório nº. 096/2023 – Cujo objeto é a Contratação de empresa de construção civil para realização de serviço em regime de empreitada global, para execução de pavimentação asfáltica das vias urbanas, no loteamento cidade nova e no Bairro Campo do Rosário no Município de Turvolândia/MG, **ADJUDICO** a **-empresa PAVIDEZ ENGENHARIA LTDA**, inscrita no cadastro nacional de pessoa jurídica do ministério da fazenda, (CNPJ/MF), sob o n.º 01.744.153/0001-06, com sede na Avenida Vereador Doutor Antero Veríssimo da Costa, n.º 420 – Bairro Jardim Altamira - Muzambinho/MG - CEP 37.890-000, para fornecimento referente ao objeto licitado, declara vencedora do certame, a qual apresentou melhor proposta para contratação no valor total de R$ 507.425,92 (Quinhentos e sete mil e quatrocentos e vinte e cinco reais e noventa e dois centavos). Turvolândia-MG, 25 de Maio de 2023.

JOSÉ NELSON MARTINS
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Paula Gerônima Pereira
Código Identificador:D75AE9BD

PREFEITURA MUNICIPAL DE TURVOLÂNDIA
HOMOLOGAÇÃO

Face aos resultados a que chegaram o Presidente da Comissão Permanente de Licitação Sr. Adilson Marciano Domingues e sua membros da Comissão, por mim designados, conforme Portaria nº. 002/2023, publicada em 03 de Janeiro de 2023, para conduzir os trabalhos dos procedimentos licitatórios no ano exercício de 2023; **HOMOLOGO** para efeitos legais os resultados obtidos na Licitação na modalidade Tomada de Preços nº. 004/2023 – Processo Licitatório nº. 096/2023, a que se refere a Contratação de empresa de construção civil para realização de serviço em regime de empreitada global, para execução de pavimentação asfáltica das vias urbanas, no loteamento cidade nova e no Bairro Campo do Rosário no Município de Turvolândia/MG, para o ano exercício de 2023. Turvolândia-MG, 25 de Maio de 2023.

JOSÉ NELSON MARTINS
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Paula Gerônima Pereira
Código Identificador:768D091A

PREFEITURA MUNICIPAL DE TURVOLÂNDIA
EXTRATO DO CONTRATO Nº 70

PROCESSO...: PRC 00096 23
EXTRATO DO CONTRATO Nº 70 LICITACAO: TP 000423
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE TURVOLANDIA - MG
CONTRATADA.: PAVIDEZ ENGENHARIA LTDA
OBJETO.....: CONTRATAÇAO DE EMPRESA DE CONSTRUÇAO CIVIL PARA RE
ALIZAÇAO DE SERVIÇO EM REGIME DE EMPREITADA GLOBAL
, PARA EXECUÇAO DE PAVIMENTAÇAO ASFALTICA DAS VIAS
URBANAS, LOTEAMENTO CIDADE NOVA E NO BAIRRO CAMPO
DO ROSARIO NO MUNICAPIO DE TURVOLANDIA/MG
VALOR.....: R$507.425,92
VIGENCIA...: 25/05/2023 a 31/12/2023
DOTACOES...:
0177 - 449051 - 1545100041.010 - MDR
0318 - 449051 - 1545100041.010 - FEP

Publicado por:
Paula Gerônima Pereira
Código Identificador:21816D1E

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE VAZANTE

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
PREFEITURA MUNICIPAL DE VAZANTE-AVISO PREGÃO ELETRÔNICO Nº33/2023

O Município de Vazante-MG torna público o Pregão Eletrônico nº 33/2023. Objeto: Registro de Preços para aquisição de Instrumentos para Fanfarra, vestuários, pedrarias e aviamentos; entre outros para desfile cívico de 7 de setembro; sendo o lote 02 de ampla concorrência e os lotes 01 e 03 destinados à participação exclusiva de Microempresas e/ou Empresas de Pequeno Porte. Data e horário de fim de recebimento das propostas: dia 12/06/2023 as 09 horas. Data e horário do início da disputa: dia 12/06/2023 às 09h10min. Local sessão pública: Plataforma Bolsa Nacional de Compras: www.bnc.org.br Consulta ao Edital e Divulgação de Informações: no site do Município: https://www.vazante.mg.gov.br/editais-e-licitacoes/. Mais informações pelo telefone (34) 3813-1015 ou e-mail: licitacao@vazante.mg.gov.br, de 08h as 11h e de 13h as 17h.

Vazante/MG, 25/05/2023.

***RENATA CRISTINA CAIXETA* –**
Pregoeira – Portaria 092/2023.

Publicado por:
Renata Cristina Caixeta
Código Identificador:38FFC23B

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
PREFEITURA MUNICIPAL DE VAZANTE-AVISO PREGÃO ELETRÔNICO Nº34/2023

O Município de Vazante-MG torna público o Pregão Eletrônico nº 34/2023. Objeto: Aquisição de máquinas e equipamentos, conforme Convênio MAPA nº 938163/2022; celebrado entre o Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento e Município de Vazante-MG, sendo os itens 01 e 03 para ampla concorrênciae os demais destinados à participação exclusiva de Microempresas e/ou Empresas de Pequeno Porte/Equiparados. Data e horário de fim de recebimento das propostas: dia 13/06/2023 as 09 horas. Data e horário do início da

disputa: dia 13/06/2023 às 09h10min. Local sessão pública: Plataforma Bolsa Nacional de Compras: www.bnc.org.br Consulta ao Edital e Divulgação de Informações: no site do Município: https://www.vazante.mg.gov.br/editais-e-licitacoes/. Mais informações pelo telefone (34) 3813-1015 ou e-mail: licitacao@vazante.mg.gov.br, de 08h as 11h e de 13h as 17h.

Vazante/MG, 25/05/2023.

RENATA CRISTINA CAIXETA –
Pregoeira – Portaria 092/2023.

Publicado por:
Renata Cristina Caixeta
Código Identificador:098E1D48

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE VISCONDE DO RIO BRANCO

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E CONTRATOS
AVISO DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO – PROCESSO LICITATÓRIO Nº 131/2023 – PREGÃO ELETRÔNICO N° 035/2023 - A Administração Municipal de Visconde do Rio Branco, através da sua Pregoeira, torna público a publicação da licitação na modalidade Pregão eletrônico, visando aquisição de plataforma móvel de circulação vertical para proporcionar acesso autônomo aos portadores de deficiência física nas instalações do prédio do CAEF no Município de Visconde do Rio Branco. (Ver maiores especificações no Edital) – **Término da fase de credenciamento: Dia 07/06/2023 às 11h00min**, quando será dado início aos trabalhos. Cópia do edital já se encontra disponível para os interessados, à Praça 28 de Setembro, Centro, ou pelo site: www.viscondedoriobranco.mg.gov.br. Informações: licitacoes1.caixa.gov.br, licitacaopmvrb@gmail.com **e** pelo Tel: (32) 3551-8177 – Ramal 227. **(Ass.) Jordana Teixeira da Luz – Pregoeira.**

Publicado por:
Luziane Aparecida Vieira
Código Identificador:FE0D8639

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DIOGO DE VASCONCELOS

DEPTO COMPRAS E CONTRATOS
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 010/2023

A Prefeitura de Diogo de Vasconcelos/MG, torna público o extrato de ARP, oriunda do PROCESSO ADMINISTRATIVO nº 048/2023, REGISTRO DE PREÇOS nº 013/2023 PREGÃO PRESENCIAL nº 006/2023, que possui por objeto o REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE REFEIÇÃO SELFSERVICE, por 12 (doze) meses, a partir da data da assinatura da ARP.

Empresa (s) Registrada (s): GABRIELLY MOREIRA MACHADO DE SOUZA - CNPJ: 37.572.288/0001-89

Valor registrado de R$ 32.121,60 (trinta e dois mil, cento e vinte e um reais e sessenta centavos).

Vigência: 10/05/2023 à 09/05/2024.

CÁSSIO S. SILVA
Pregoeiro

DOMINGOS A. DE FREITAS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marco Antonio Teixeira da Silva
Código Identificador:AF392A5E

DEPTO COMPRAS E CONTRATOS
EXTRATO DE CONTRATO Nº 069/2023

Prefeitura de Diogo De Vasconcelos – MG - Código UASG nº 984433 PL nº 049/2023 DISP nº 016/2023. Objeto: AQUISIÇÃO DE MESAS E CADEIRAS MULTIUSO, DE PLASTICO OU POLIPROPILENO. Empresa Contratada: DATLAN COMERCIAL LTDA - CNPJ: 01.446.704/0001-55. Valor Registrado de R$ 5.784,75 (cinco mil, setecentos e oitenta e quatro reais e setenta e cinco centavos). Vigência: 11/05/2023 à 10/05/2024. Para Mais informações; (31) 3886-1284.

CÁSSIO S. SILVA –
Pregoeiro.

DOMINGOS A. DE FREITAS -
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Marco Antonio Teixeira da Silva
Código Identificador:BA9E370E

SETOR DE LICITAÇÃO E CONTRATO
EXTRATO DE PRORROGAÇÃO DE CONTRATO.

A prefeitura de Diogo de Vasconcelos, torna público a segunda prorrogação do TERMO DE COLABORAÇÃO/CONTRATO 051/2022, pertinente ao Processo Administrativo nº 036/2022, INEX. nº 002/2022, que possui por objeto a SELEÇÃO DE PLANO DE TRABALHO VISANDO A CELEBRAÇÃO DE TERMO DE COLABORAÇÃO/PARCERIA, OBJETIVANDO O FOMENTO E PROMOÇÃO DO DESENVOLVIMENTO LOCAL, SOCIAL E FORTALECIMENTO INSTITUCIONAL, por mais 12 (doze) meses. Contratada: Associação Comunitária de Desenvolvimento Município de Diogo de Vasconcelos, no CNPJ nº 20.468.732/0001-18. Valor do contrato R$ 783.166,77 (setecentos e oitenta e três mil, cento e sessenta e seis reais e setenta e sete centavos). Vigência: 04/06/2023 até 03/06/2024.

DOMINGOS ANTUNES DE FREITAS –
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Cassio Santos Silva
Código Identificador:52E9E619

ESTADO DE MINAS GERAIS
SAAE DE ITAGUARA/MG

SAAE DE ITAGUARA/MG
6° APOSTILAMENTO AO CONTRATO 004/2023

Torna público o 6º apostilamento ao contrato nº004/2023 do Processo n.º 01/2023, Pregão Presencial n.º 01/2023 – Objeto: Aquisição de combustível. Apostilamento de redução no preço de óleo diesel S10 visando manter o equilíbrio econômico financeiro conforme contrato. Órgão Gerenciador: SAAE Itaguara/MG, CNPJ 20.898.672/0001-73. Detentor do contrato: Posto Itacema Eireli, CNPJ 02.969.559/0001-50. Marcos Tulio de Oliveira Freitas. Assistente Administrativo.

Publicado por:
Cristiane Maria das Dores Freitas
Código Identificador:F3738F04

SAAE DE ITAGUARA/MG
8° APOSTILAMENTO AO CONTRATO 001/2023

Torna público o 8º apostilamento ao contrato nº 001/2023 do Processo n.º 029/2022, Pregão Presencial n.º 024/2022 – Objeto: Aquisição de combustível. Apostilamento de redução nos preços do óleo diesel S10, do óleo diesel comum e da gasolina comum visando manter o equilíbrio econômico financeiro conforme contrato. Órgão Gerenciador: SAAE Itaguara/MG, CNPJ 20.898.672/0001-73. Detentor do contrato: Posto Itacema Eireli, CNPJ 02.969.559/0001-50.

MARCOS TULIO DE OLIVEIRA FREITAS.
Assistente Administrativo.

Publicado por:
Cristiane Maria das Dores Freitas
Código Identificador:08B29388

ESTADO DE MINAS GERAIS
SAAE - SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE CARMO DE MINAS/MG

SAAE - SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE CARMO DE MINAS/MG
PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº. 002/2023, FORNECIMENTO Nº. 001/2023, PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 027/2022, PREGÃO PRESENCIAL Nº. 010/2022.

O SAAE – Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Carmo de Minas publica o 1°. Termo Aditivo ao Contrato Administrativo nº. 002/2023, de Fornecimento nº. 001/2023, do Processo Licitatório nº. 027/2022, Pregão Presencial nº. 010/2022, entre esta Autarquia e a Empresa:

AUTO LUBRIFICANTE CARMO DE MINAS LTDA.

CNPJ: 37.470.992/0001-20.

OBJETO: Aquisição de Combustíveis destinados ao Abastecimento dos Veículos e Equipamentos do SAAE durante o ano de 2023.

ASSUNTO: Reequilíbrio Econômico Financeiro. Acréscimo do Valor Contratual do litro da Gasolina Comum em 12,15%.

PREÇO CONTRATUAL: R$ 4,28 (quatro reais e vinte e oito centavos).

PREÇO DO ADITIVO: R$ 4,80 (quatro reais e oitenta centavos).

ACRÉSCIMO DE VALOR NO SALDO: R$ 2.435,68 (dois mil, quatrocentos e trinta e cinco reais e sessenta e oito centavos).

VALOR CONTRATUAL TOTAL REAJUSTADO DO SALDO R$ 22.483,20 (vinte e dois mil, quatrocentos e oitenta e três reais e vinte centavos).

VIGÊNCIA: 25/05/2023 à 31/12/2023.

DIEGO ALVES RIBEIRO
Setor de Compras e Licitações.

Publicado por:
Diego Alves Ribeiro
Código Identificador:CDE57EDC

ESTADO DE MINAS GERAIS
SAAE - SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DO MUNICÍPIO DE LAMBARI

SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE LAMBARI
RESPOSTA AO PEDIDO DE ESCLARECIMENTOS

Processo N.º 029/2023
Referência: Pregão Eletrônico 017/2023
Peticionante: Hexis Científica Ltda- CNPJ 53.246.010/0001-10

Trata-se de pedido de esclarecimento, interposto por Hexis Científica Ltda- CNPJ 53.246.010/0001-10, doravante denominada PETICIONANTE, ao Edital do Pregão Eletrônico n.º 017/2023, objetivando a escolha da proposta mais vantajosa para futura e eventual aquisição de materiais e reagentes para laboratório, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no Edital e seus anexos.

DA ADMISSIBILIDADE

Nos termos do estatuído no item 24 do Edital de Licitação do Pregão Eletrônico n° 017/2023, é assegurado a qualquer cidadão ou licitante o direito de solicitar ao Pregoeiro esclarecimentos, providências ou até mesmo impugnar o ato convocatório, no prazo estabelecido, qual seja de até 03 (três) dias úteis antes da data fixada para a realização da sessão pública do Pregão.

Com efeito, observa-se a tempestividade do pedido de esclarecimento realizado pela PETICIONANTE, no dia 23/05/2023, às 14:26h. Neste sentido, conhecemos o requerimento de esclarecimento ao Edital de Licitação, ao qual passamos a apreciar e nos posicionar, dentro do prazo legal estabelecido no Instrumento Convocatório.

DA SOLICITAÇÃO E RESPOSTA

Os questionamentos suscitados pela PETICIONANTE e as correspondentes respostas são as seguintes:

"**Jundiaí, 23 de Maio de 2.023**

AO SAAE LAMBARI

Prezados Senhores,

A Empresa Hexis Científica Ltda., pessoa jurídica de direito privado estabelecida na cidade de Jundiaí, estado de São Paulo, na Avenida Antonieta Piva Barranqueiros, nº 385, Distrito Industrial, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas sob nº 53.246.010/0001-10, vem, muito respeitosamente, à presença de Vossa Senhoria, em atenção ao PREGÃO ELETRÔNICO 017/2023 solicitar o esclarecimento abaixo;

Referente ao ITEM 3 – Será aceito 10 caixas com 50 unidades?
Referente ao ITEM 5 – Qual a composição? Com ou sem arsenito de sódio?

No aguardo de um breve retorno.

HEXIS CIENTÍFICA LTDA."

RESPOSTAS:

Em atenção ao postulado pelo PETICIONANTE, esta administração realizou as diligências necessárias junto ao responsável do Setor solicitante do Material, senhor Kayo Vinycyus de Souza Oliveira, o qual retornou, em 24/05/2023 às 21:07, conforme segue:

"Prezados,

Em resposta aos questionamentos esclareço o seguinte:

Item 3: Pode sim ser aceito 10 (dez) caixas com 50 (cinquenta) unidades, desde que atendam as demais características do produto em questão.

Item 5: A Solução Spadans (Item 5) deve ser com arsenito de sódio.

Atenciosamente,

KAYO VINYCYUS DE SOUZA OLIVEIRA
Engº Químico"

Assim, por razões de interesse público e conveniência, e ainda observadas às normas de regência, entendemos que a solicitação **merece prosperar**, cabendo nova análise quanto às especificações dos materiais a serem adquiridos.

Isto posto, dê ciência à PETICIONANTE do conteúdo deste expediente, com a publicação do mesmo e continuidade dos trâmites relativos ao procedimento licitatório.

Lambari, 25 de maio de 2023.

ADALBERTO LUIZ DA SILVA
Pregoeiro

Publicado por:
Adalberto Luiz da Silva
Código Identificador:97389E77

ESTADO DE MINAS GERAIS
SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE PASSOS

SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE PASSOS
EXTRATO DO CONTRATO 019/2023

Partes: Serviço Autônomo de Água e Esgoto e GL Comércio em Geral. Objeto: Fornecimento de materiais de limpeza, higiene e de cozinha, lotes 16, 23 e 24 do Edital e conforme especificado no Termo de Referência. Valor: R$951,30 (novecentos e cinquenta e um reais e trinta centavos). Dotação Orçamentária: 17.122.0016.0126.3390-30. Processo: 067/2023 Pregão Eletrônico nº009/2023, conforme art. 24, inciso IV da Lei 8.666/93.

Passos, 22 de maio de 2023.

ESMERALDO PEREIRA SANTOS –
Diretor do SAAE.

Publicado por:
Rosa Cornélia Machado Baldini
Código Identificador:4075625C

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE ARAÚJOS

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAUJOS
TERMO DE ADJUDICAÇÃO

PROCESSO N.º 18/2023
MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL SRP 12/2023

Objeto: Aquisição de material de limpeza.

Dia 25 de maio de 2023, após análise e julgamento das propostas conforme processo em epígrafe, certificando a inexistência de recurso, a pregoeira Melissa Meireles Santos e Silva ADJUDICA os itens para a empresa abaixo relacionada:

3 PODERES COMERCIO LTDA						
ITEM	**DESCRIÇÃO DO PRODUTO**	**UND**	**QNT**	**VALOR UNIT.**	**VALOR TOTAL**	
2	ALCOOL ETÍLICO HIDRATADO 92,8% INPM, EMBALAGEM PLÁSTICA, INDICADO PARA LIMPEZA, CONSTAR NO RÓTULO INFORMAÇÕES DO PRODUTO, FABRICANTE, NÚMERO DO LOTE, SELO DO INMETRO, DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE, NÚMERO DO INOR, PRECAUÇÕES, C/ 01 LITROS. **DEVERÁ SER APRESENTADO REGISTRO OU NOTIFICAÇÃO DO PRODUTO JUNTO ANVISA.**	FRASCO	464	R$ 9,98	R$ 4.630,72	
3	ÁLCOOL EM GEL 70%, BACTERICIDA, LOÇÃO ALCOÓLICA DE CONSISTÊNCIA GELATINOSA, ISENTA DE PERFUME, COM ODOR CARACTERÍSTICO DE ÁLCOOL, HIPOALERGÊNICA E ATÓXICA, ACONDICIONADO EM REFIL DE 800 ML, RÓTULO CONTENDO Nº DE REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE, DADOS DO FABRICANTE, NOME DO RESPONSÁVEL TÉCNICO, Nº DO LOTE E VALIDADE MÍNIMA 12 MESES DA DATA DE RECEBIMENTO. **DEVERÁ SER APRESENTADO REGISTRO OU NOTIFICAÇÃO DO PRODUTO JUNTO ANVISA.**	FRASCO	786	R$ 10,58	R$ 8.315,88	
23	LIXEIRA PLÁSTICA EM POLIPROPILENO, COM PEDAL E ESTRUTURA PARA ABERTURA/FECHAMENTO DA TAMPA FABRICADOS EM AÇO, COM TRATAMENTO ANTI CORROSÃO OU COM PINTURA ELETROSTÁTICA. CAPACIDADE: 50 LITROS	UND	114	R$ 188,00	R$ 21.432,00	
38	SABÃO EM PÓ 1 KG BIODEGRADÁVEL LIMÉZA, EM CX DE PAPELÃO 01 KG. O PRODUTO DEVERÁ APRESENTAR: RÓTULO INDICANDO DATA DE VALIDADE, DADOS DO FABRICANTE, MARCA PRECAUÇÕES, COMPOSIÇÃO DO PRODUTO E PESO LÍQUIDO. PRODUTO COM REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE. **DEVERÁ SER APRESENTADO REGISTRO OU NOTIFICAÇÃO DO PRODUTO JUNTO ANVISA.**	PCTE	1608	R$ 10,67	R$ 17.157,36	
49	VASSOURA DE **PALHA DE COQUEIRO** ARMAÇÃO DA PALHA C/ ARAME, CABO MADEIRA MEDINDO APROX 1,5 M	UND	1619	R$ 12,20	R$ 19.751,80	
TOTAL ESTIMADO DOS ITENS					R$ 71.287,76	

BRUMALIMP MATERIAS DE LIPEZA E DESCARTAVEIS LTDA					
ITEM	**DESCRIÇÃO DO PRODUTO**	**UND**	**QNT**	**VALOR UNIT.**	**VALOR TOTAL**
20	LIMPA PEDRAS, SIMILAR OU SUPERIOR PEDREX, GALÃO 2 L. **DEVERÁ SER APRESENTADO REGISTRO OU NOTIFICAÇÃO DO PRODUTO JUNTO ANVISA.**	GALÃO	210	R$ 18,77	R$ 3.941,70
35	RODO PARA PUXAR ÁGUA, BASE PLÁSTICA COM DUAS BORRACHAS, DE ESPESSURA NÃO INFERIOR A 3 MM, CORRETAMENTE ESTICADAS E FIXAS À BASE DO RODO, COM O MESMO COMPRIMENTO DESTA, DEVENDO REMOVER A ÁGUA SOBRE A SUPERFÍCIE LISA E PLANA À PRIMEIRA PASSADA. O CABO DEVERÁ SER REFORÇADO, CONFECCIONADO EM MADEIRA RESISTENTE, PLASTIFICADO E PERFEITAMENTE ADAPTADO À BASE. DIMENSÕES: **40 CM**	UND	181	R$ 9,08	R$ 1.643,48
41	SABONETE SUAVE (PH ENTRE 5,5 A 8,5) CONTENDO EM SUA COMPOSIÇÃO GLICERINA E CLERETO DE SODIO, EMBALADO INDIVIDULAMETE UNIDADE DE 90 GRAMAS. **DEVERÁ SER APRESENTADO REGISTRO OU NOTIFICAÇÃO DO PRODUTO JUNTO ANVISA.**	GALÃO	186	R$ 2,48	R$ 461,28
TOTAL ESTIMADO DOS ITENS					R$ 6.046,46

COMERCIAL VENER LTDA					
Item	**Descrição do Produto**	**UND**	**QNT**	**VALOR UNIT.**	**VALOR TOTAL**
4	AMACIANTE DE ROUPAS, PERFUME SUAVE, PARA REGENERAÇÃO E AMACIAMENTO DE TECIDOS, AROMATIZADOS COM COMPOSIÇÃO E CONCENTRAÇÃO MÍNIMA DE QUARTENÁRIO DE AMÔNIO 1% (PP), PH DO PRODUTO PURO 3,0 A 6,0 – GALÕES DE 2 LITROS. DEVERÁ SER APRESENTADO REGISTRO OU NOTIFICAÇÃO DO PRODUTO JUNTO ANVISA.	UND	958	R$ 8,75	R$ 8.382,50
36	RODO PARA PUXAR ÁGUA, BASE PLÁSTICA COM DUAS BORRACHAS, DE ESPESSURA **NÃO INFERIOR A 3 MM**, CORRETAMENTE ESTICADAS E FIXAS À BASE DO RODO, COM O MESMO COMPRIMENTO DESTA, DEVENDO REMOVER A ÁGUA SOBRE A SUPERFÍCIE LISA E PLANA À PRIMEIRA PASSADA. CABO REFORÇADO, CONFECCIONADO EM MADEIRA RESISTENTE, PLASTIFICADO E PERFEITAMENTE ADAPTADO À BASE. DIMENSÕES: **60 CM** DE LARGURA DA DA BASE DO RODO E CABO COM 1,20 M DE COMPRIMENTO.	UND	309	R$ 13,69	R$ 4.230,21
40	SABONETE LÍQUIDO HIDRATANTE FRAGÂNCIA ERVA DOCE PEROLADO PARA HIGIENE DAS MÃOS E ROSTO, GALÃO DE 2 L. **DEVERÁ SER APRESENTADO REGISTRO OU NOTIFICAÇÃO DO PRODUTO JUNTO ANVISA.**	FRASCO	522	R$ 19,35	R$ 10.100,70
43	SACO PLÁSTICO PARA ACONDICIONAMENTO DE RESÍDUO COMUM, RESISTENTE, DE **COR PRETO**, CONFECCIONADO DE POLIETILENO DE BAIXA DENSIDADE, MEDINDO **59 CM** LARGURA X 62 CM ALTURA X 0,08MM ESPESSURA, SUPORTANDO 6 KG, TENDO SUA CAPACIDADE	PCTE	1553	R$ 7,75	R$ 12.035,75

	VOLUMÉTRICA 30 LITROS, TIPO (A) CLASSE I - COMUM DEVIDAMENTE IDENTIFICADO ATRAVÉS DE ETIQUETA DO FABRICANTE, OS SACOS DE LIXO DEVEM SER CONFECCIONADOS DE ACORDO COM AS NORMAS DA ABNT NBR. PACOTE COM 10 UNIDADES.				
51	VASSOURA **PIAÇAVA** – **BASE DE 20 CENTIMETROS** COM CERDAS DE PIAÇAVA; COM CABO DE MADEIRA.	UND	799	R$ 21,49	R$ 17.170,51
TOTAL ESTIMADO DOS ITENS					R$ 51.919,67

EXATA INDUSTRIA E COMERCIO LTDA					
ITEM	**DESCRIÇÃO DO PRODUTO**	**UND**	**QNT**	**VALOR UNIT.**	**VALOR TOTAL**
46	SACO PLÁSTICO PARA ACONDICIONAMENTO DE RESÍDUO COMUM, RESISTENTE, DE **COR PRETO**, CONFECCIONADO DE POLIETILENO DE BAIXA DENSIDADE, MEDINDO 75 CM LARGURA X 105 CM ALTURA X 0,12 MM ESPESSURA, SUPORTANDO 20 KG, TENDO SUA CAPACIDADE VOLUMÉTRICA **100 LITROS**, TIPO (A) CLASSE I - COMUM DEVIDAMENTE IDENTIFICADO ATRAVÉS DE ETIQUETA DO FABRICANTE, OS SACOS DE LIXO DEVEM SER CONFECCIONADOS DE ACORDO COM AS NORMAS DA ABNT NBR. PACOTE COM 100 UNIDADES, PESANDO NO MÍNIMO 10 KG. USADO NA LIMPEZA URBANA.	PCTE	2110	R$ 55,20	R$ 71.287,76

FAST CLEAN DISTRIBUIDORA LTDA					
ITEM	**DESCRIÇÃO DO PRODUTO**	**UND**	**QNT**	**VALOR UNIT.**	**VALOR TOTAL**
11	DETERGENTE, EMBALAGEM DE 500 ML, NEUTRO, BIODEGRADÁVEL; PARA LAVAR LOUÇAS, QUE CONTENHA TENSOATIVO BIODEGRADÁVEL. SOLUÇÃO AQUOSA DE TENSOATIVOS ANIÔNICOS COM COADJUVANTES. NEUTRO, CONCENTRADO, EM EMBALAGEM PLÁSTICA RECICLÁVEL; COM TAMPA DE BICO ECONÔMICO. PRODUTO DEVERÁ APRESENTAR DATA DE FABRICAÇÃO E DATA DE VALIDADE, DADOS DO FABRICANTE, MARCA PRECAUÇÕES, COMPOSIÇÃO DO PRODUTO E PESO LÍQUIDO. O PRODUTO DEVE SER DERMATOLOGICAMENTE TESTADO COM REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE. **DEVERÁ SER APRESENTADO REGISTRO OU NOTIFICAÇÃO DO PRODUTO JUNTO ANVISA.**	FRASCO	3738	R$ 2,22	R$ 8.298,36
42	SACO PLÁSTICO PARA ACONDICIONAMENTO DE RESÍDUO COMUM, RESISTENTE, DE **COR PRETO**, CONFECCIONADO DE POLIETILENO DE BAIXA DENSIDADE, MEDINDO 39 CM LARGURA X 58 CM ALTURA X 0,10MM ESPESSURA, SUPORTANDO 3 KG, TENDO SUA CAPACIDADE VOLUMÉTRICA **15 LITROS**, TIPO (A) CLASSE I - COMUM DEVIDAMENTE IDENTIFICADO ATRAVÉS DE ETIQUETA DO FABRICANTE, SACOS DE LIXO CONFECCIONADOS DE ACORDO C/ AS NORMAS DA ABNT NBR. PACOTE C/ 10 UNID.	UND	7168	R$ 7,10	R$ 50.892,80
44	SACO PLÁSTICO PARA ACONDICIONAMENTO DE RESÍDUO COMUM, RESISTENTE, DE **COR PRETO**, CONFECCIONADO DE POLIETILENO DE BAIXA DENSIDADE, MEDINDO 63 CM LARGURA X 80 CM ALTURA X 0,10MM ESPESSURA, SUPORTANDO 9 KG, TENDO SUA CAPACIDADE VOLUMÉTRICA **50 LITROS**, TIPO (A) CLASSE I - COMUM DEVIDAMENTE IDENTIFICADO ATRAVÉS DE ETIQUETA DO FABRICANTE, OS SACOS DE LIXO DEVEM SER CONFECCIONADOS DE ACORDO COM AS NORMAS DA ABNT NBR. PACOTE COM 10 UNIDADES.	PCTE	3000	R$ 6,25	R$ 18.750,00
45	SACO PLÁSTICO PARA ACONDICIONAMENTO DE RESÍDUO COMUM, RESISTENTE, DE **COR PRETO**, CONFECCIONADO DE POLIETILENO DE BAIXA DENSIDADE, MEDINDO 75 CM LARGURA X 105 CM ALTURA MÍNIMA, CAPACIDADE **100 LITROS**, QUE SUPORTA 20 QUILOS, TIPO (A) CLASSE I - COMUM DEVIDAMENTE IDENTIFICADO ATRAVÉS DE ETIQUETA DO FABRICANTE, OS SACOS DE LIXO DEVEM SER CONFECCIONADOS DE ACORDO COM AS NORMAS DA ABNT NBR. PACOTE COM 10 UNIDADES.	PCTE	1789	R$ 11,30	R$ 20.215,70
TOTAL ESTIMADO DOS ITENS					R$ 98.156,86

LOTTUS COMERCIO LTDA					
ITEM	**DESCRIÇÃO DO PRODUTO**	**UND**	**QNT**	**VALOR UNIT.**	**VALOR TOTAL**
5	AVENTAL SEM EMENDA, NA COR BRANCA, MEDINDO 60 CM X 90 CM; ÁREA LIMPA, CONFECCIONADO EM NO MÍNIMO 97% DE PVC IMPERMEÁVEL A LÍQUIDOS QUE NÃO SEJAM CORROSIVOS, COM TIRAS PARA FIXAÇÃO AO PESCOÇO E CINTURA, FIXADAS ATRAVÉS DE COSTURA REFORÇADA, MEDINDO 1,20X0,70 COM CERTIFICADO DE APROVAÇÃO EXPEDIDO PELO MINISTÉRIO DO TRABALHO. **DEVERÁ SER APRESENTADO REGISTRO OU NOTIFICAÇÃO DO PRODUTO JUNTO ANVISA.**	UND	350	R$ 21,35	R$ 7.472,50
21	LIXEIRA PLASTICA COM TAMPA COM CAPACIDADE DE 100 LITROS CONFECCIONADA EM MATERIAL PLASTICO POLIPROPILENO (PP) ALTURA APROXIMADA DE 70 CM E DIAMETRO APROXIMADO DE 52 CM NÃO VAZADA	UND	208	R$ 71,79	R$ 14.932,32
22	LIXEIRA COR BRANCA, CAPACIDADE PARA 20 LITROS. EM MATERIAL PLÁSTICO RESISTENTE, COM TAMPA E PEDAL REFORÇADO.	UND	388	R$ 55,25	R$ 21.437,00
37	SABÃO EM BARRA, NEUTRO, GLICERINADO; TESTADO DERMATOLOGICAMENTE; PESO DE 200 GRAMAS; PACOTE COM 05 UNIDADES. **DEVERÁ SER APRESENTADO REGISTRO OU NOTIFICAÇÃO DO PRODUTO JUNTO ANVISA.**	UND	381	R$ 14,80	R$ 5.638,80
39	SABÃO PASTOSO CONCENTRADO (PASTA PINHO) PARA LIMPEZA PESADA, NA COR AMARELA. EMBALADO EM FRASCO PLÁSTICO, 1 LT. **DEVERÁ SER APRESENTADO REGISTRO OU NOTIFICAÇÃO DO PRODUTO JUNTO ANVISA.**	PCTE	1.040	R$ 8,55	R$ 8.892,00
TOTAL ESTIMADO DOS ITENS					R$ 58.372,62

TREZE DISTRIBUIDORA LTDA						
ITEM	**DESCRIÇÃO DO PRODUTO**	**UND**	**QNT**	**VALOR UNIT.**	**VALOR TOTAL**	
8	BOTA DE BORRACHA VULCANIZADA CANO LONGO 340 MM, FACILITANDO NA HORA DA HIGIENIZAÇÃO E LIMPEZA E IMPEDINDO A AÇÃO DE BACTÉRIAS E FUNGOS. ABERTURA DO CANO EM "ÂNGULO", PROPORCIONANDO MAIOR CONFORTO AO USUÁRIO. BIQUEIRA E CALCANHAR COM FRISOS REFORÇADOS, MELHORANDO A SEGURANÇA E FACILITANDO O DESCALÇAR; SOLADO COM DESENHO ANTI-DERRAPANTE; NUMERAÇÃO: 35 A 44; COM CERTIFICADO DE APROVAÇÃO DE EQUIPAMENTO DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL - CAEPI EMITIDO PELO MINISTÉRIO DO TRABALHO E EMPREGO. **DEVERÁ SER APRESENTADO REGISTRO OU NOTIFICAÇÃO DO PRODUTO JUNTO ANVISA.**	PAR	265	R$ 71,00	R$ 18.815,00	
24	LUVAS DE PVC CONFECCIONADA COM SUPORTE TEXTIL 100% ALGODÃO COM REVESTIMENTO DE CLERETO DE POLIVINILA (PVC) NA COR VERDE PLAMA ANTIDERRAPANTE INTERIOR FLOCADO COMPRIMENTO APROXIMADO 31 CM EXPESSURA 50 MM **TAMANHOS P, M, G COM CERTIFICADO DE APROVAÇÃO DO MINISTÉRIO DO TRABALHO**	PAR	1.912	R$ 6,48	R$ 12.389,76	
25	LUVA PLÁSTICA DESCARTÁVEL PRODUZIDA EM POLIETILENO DE ALTA DENSIDADE, AMBIDESTRA, ATÓXICA, INODORA, TRANSPARENTE E DESCARTÁVEL. PACOTE COM 100 UNIDADES. **TAMANHO ÚNICO.**	PCTE	110	R$ 4,15	R$ 456,50	
26	LUVA P/ PROCEDIMENTO NÃO CIRÚRGICO, DE LÁTEX DE BORRACHA NATURAL, SUPERFÍCIE LISA, AMBIDESTRA, NÃO ESTÉRIL C/ PÓ BIOABSORVÍVEL. **TAMANHO MÉDIO E GRANDE**. EMBALAGEM C/ 100 UND. REGISTRO DA ANVISA E SELO DO INMETRO.	PCTE	112	R$ 46,40	R$ 5.196,80	
27	PANO DE CHÃO CONFECCIONADO EM TECIDO 100% ALGODÃO. ALVEJADO UNIFORMEMENTE, TAMANHO APROX DE 60 X 80 CM, COSTURADO /FECHADO TIPO SACO, MÍNIMO DE 20 BATIDAS.	UND	1310	R$ 7,26	R$ 9.510,60	
TOTAL ESTIMADO DOS ITENS					R$ 46.368,66	

MERCEARIA RARO LTDA					
ITEM	**DESCRIÇÃO DO PRODUTO**	**UND**	**QNT**	**VALOR UNIT.**	**VALOR TOTAL**
1	ÁGUA SANITÁRIA EM EMBALAGEM PLÁSTICA, COM BICO DOSADOR E TAMPA ROSQUEÁVEL, RÓTULO	LITRO	2556	R$ 10,12	R$ 25.866,72

	INDICANDO DATA DE VALIDADE, DADOS DO FABRICANTE, MARCA, PRECAUÇÕES, COMPOSIÇÃO DO PRODUTO E PESO LÍQUIDO. C/ 05 LITROS. **DEVERÁ SER APRESENTADO REGISTRO OU NOTIFICAÇÃO DO PRODUTO JUNTO ANVISA.**				
6	BALDE PLÁSTICO, CONFECCIONADO EM MATERIAL DE POLIPROPILENO, RESISTENTE OU POLESTIRENO RESISTENTE, NÃO RECICLADO, ATÓXICO, COR PRETA, CAPACIDADE 12 LITROS; COM ALÇA DE METAL GALVANIZADO. PRODUTO DEVE SER IDENTIFICADO ATRAVÉS DE ETIQUETA DO FABRICANTE. **DEVERÁ SER APRESENTADO REGISTRO OU NOTIFICAÇÃO DO PRODUTO JUNTO ANVISA.**	UND	234	R$ 11,97	R$ 2.800,98
7	BALDE PLÁSTICO CONFECCIONADO EM MATERIAL DE POLIPROPILENO, RESISTENTE OU POLESTIRENO RESISTENTE, NÃO RECICLADO, ATÓXICO, TRANSPARENTE, CAPACIDADE 12 LITROS; COM ALÇA DE METAL GALVANIZADO. PRODUTO DEVE SER IDENTIFICADO ATRAVÉS DE ETIQUETA DO FABRICANTE. **DEVERÁ SER APRESENTADO REGISTRO OU NOTIFICAÇÃO DO PRODUTO JUNTO ANVISA.**	UND	200	R$ 16,38	R$ 3.276,00
9	CESTO DE LIXO PLÁSTICO TELADO. CONFECCIONADO EM MATERIAL REFORÇADO, ATÓXICO, CAPACIDADE: 15 LITROS, REDONDO E SEM TAMPA.	UND	176	R$ 6,92	R$ 1.217,92
12	DESINFETANTE LÍQUIDO DEVE DESINFETAR LIMPAR E ELIMINAR BACTÉRIAS, GERMES E FUNGOS. EMBALAGEM PLÁSTICA VÁRIOS AROMAS DE 5 LITROS. **DEVERÁ SER APRESENTADO REGISTRO OU NOTIFICAÇÃO DO PRODUTO JUNTO ANVISA.**	GALÃO	1740	R$ 12,29	R$ 21.384,60
13	ESCOVA OVAL PARA LAVAR ROUPAS, FEITA EM MATERIAL SINTETICO, DESIGNER NO FORMATO DA MÃO, COM CERDAS DE NYLON COM PROXIMADAMENTE 2,2 CM DE ALTURA CADA, DE PRIMEIRA QUALIDADE, COM BASE PLÁSTICA.	UND	204	R$ 4,12	R$ 840,48
14	ESPONJA DE AÇO - LÃ DE FIO DE AÇO, ABRASIVIDADE MÉDIA PARA USO EM UTENSÍLIOS DE COZINHA. NA EMBALAGEM DEVEM CONSTAR DADOS DO FABRICANTE, MARCA ESPECIFICAÇÃO DO PRODUTO E PESO LÍQUIDO. FORMA DE FORNECIMENTO PACOTES COM 8 UNIDADES, PESANDO 60 GR. ECOLÓGICA E ANTIBACTERIAS.	PCTE	691	R$ 2,50	R$ 1.727,50
15	ESPONJA PARA LIMPEZA, DUPLA FACE, ESPUMA DE POLIURETANO, AGENTE BACTERIOSTÁTICO, EMBALADA INDIVIDUALMENTE, 110X75X20MM.	UND	2428	R$ 2,43	R$ 5.900,04
16	ESCOVA SANITÁRIA COM CABO PLÁSTICO DE MATERIAL RESISTENTE APROXIDAMANTE 25 CM DE COMPRIMENTO CERDAS DE NYLON DE 3 CM DE ALTURA BRANCAS FORMATO DO CORPO OVAL COM MEDIDAS APROXIMADAS DE 10 CM DE COMPRIMENTO POR 09 CM DE LARGURA COM SUPORTE PLÁSTICO MEDINDO APROXIMADAMENTE 10 CM DE ALTURA POR 09 CM DE COMPRIMENTO.	UND	262	R$ 6,99	R$ 1.831,38
17	FLANELA LARANJA 100% ALGODÃO MEDINDO 60 X 40 CM.	UND	2252	R$ 3,34	R$ 7.521,68
18	LIMPA ALUMÍNIO LÍQUIDO COM BRILHO INSTANTÂNEO, BICO DOSADOR. EMBALAGEM PLÁSTICA 500 ML. **DEVERÁ SER APRESENTADO REGISTRO OU NOTIFICAÇÃO DO PRODUTO JUNTO ANVISA.**	FRASCO	363	R$ 3,52	R$ 1.277,76
19	LIMPADOR MULTI-USO INSTANTÂNEO PARA LIMPEZA DE COZINHA, BANHEIRO, AZULEJO E ESMALTADOS, FOGÕES E SUPERFÍCIES, ETC. INDICADO PARA REMOVER GORDURAS FOLIGEM, POEIRA ENTRE OUTROS. EMBALAGEM PLÁSTICA DE 500 ML COM BICO DOSADOR. **DEVERÁ SER APRESENTADO REGISTRO OU NOTIFICAÇÃO DO PRODUTO JUNTO ANVISA.**	FRASCO	1.918	R$ 3,57	R$ 6.847,26
28	PANO DE PRATO EM ALGODÃO, NA COR BRANCA, MEDINDO APROXIMADAMENTE 46 X 62 CM, COM AS LATERAIS EMBANHADAS.	UND	1259	R$ 3,08	R$ 3.877,72
29	PÁ P/ LIXO C/ BASE PLÁSTICA DIMENSÕES APROX: LARG 24 CM COMPR 22 CM. C/ CABO DE MADEIRA PLASTIFICADO MEDINDO 60 CM PLASTIFICADO.	UND	353	R$ 9,30	R$ 3.282,90
30	PAPEL HIGIÊNICO PCTE C/ 4 ROLOS; BRANCO, MACIO E PICOTADO, FOLHA SIMPLES; NÃO RECICLADO; ALTA ABSORÇÃO; TESTADO DERMATOLOGICAMENTE; DIMENSÕES: 10 CM X 30 M. NEUTRO.	UND	6950	R$ 7,28	R$ 50.596,00
32	QUEROSENE PARA LIMPEZA ILUMINANTE (COMUM). EMBALAGEM EM LATA DE 900 ML. **DEVERÁ SER APRESENTADO REGISTRO OU NOTIFICAÇÃO DO PRODUTO JUNTO ANVISA.**	PCTE	60	R$ 24,98	R$ 1.498,80
33	REMOVEDOR DE SUJEIRA, LIMPA CERÂMICA E AZULEJOS, DE AÇÃO TOTAL, EMBALAGEM DE 1 LITRO, DEVERÃO CONSTAR NO RÓTULO INSTRUÇÕES DE USO, PRECAUÇÕES, COMPOSIÇÃO QUÍMICA, DATA DE VENCIMENTO 36 MESES A PARTIR DA DATA DE FABRICAÇÃO, CAIXA C/12 FRASCOS. **DEVERÁ SER APRESENTADO REGISTRO OU NOTIFICAÇÃO DO PRODUTO JUNTO ANVISA.**	LATA	77	R$ 8,19	R$ 630,63
34	RODO PARA PIA COM PEGADOR ERGONÔMICO COMPOSIÇÃO DE POLIPROPILENO MEDIDAS: **217 X160 X 45 MM**	FRASCO	205	R$ 3,89	R$ 797,45
47	SODA CÁUSTICA SÓLIDA, INCOLOR E EM ESCAMAS, DESINCRUSTANTE ALCALINO. EMBALAGEM PLÁSTICA DE 950 KG, SIMILAR OU SUPERIOR YARA COM REGISTRO NA ANVISA.	PCTE	180	R$ 15,69	R$ 2.824,20
48	VASSOURA DE **NYLON**, CERDAS MACIAS, PARA USO GERAL, COM ROSCA, CABO DE MADEIRA PLASTIFICADO, MEDINDO APROXIMADAMENTE 1,20 METROS.	PCTE	229	R$ 14,48	R$ 3.315,92
50	VASSOURA DE **PÊLO SINTÉTICO**, COM CORPO REVESTIDO EM PLÁSTICO RÍGIDO COM EXTREMIDADE ROSQUEADA E CERDAS EM PELO SINTÉTICO MEDINDO DE 26 A 30 CM DE COMPRIMENTO X 4,5 A 5 CM DE LARGURA. CABO EM MADEIRA COM 14 CM DE ALTURA.	UND	235	R$ 12,99	R$ 3.052,65
TOTAL ESTIMADO DOS ITENS					R$ 150.368,59

MELISSA MEIRELES SANTOS E SILVA
Pregoeira

Equipe de Apoio:

THAÍS MESQUITA RIBEIRO	***LUIS FERNANDO DUARTE***

Publicado por:
Thais Mesquita Ribeiro
Código Identificador:FCA7586E

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAUJOS
TERMO DE ADJUDICAÇÃO

TERMO DE ADJUDICAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO n.º 43/2.023
MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 28/2023
OBJETO: Registro de preços, para futuras e eventuais aquisições de materiais diversos.

Dia 19 de maio de 2023, após análise e julgamento das propostas conforme processo em epígrafe, certificando a inexistência de recurso, a pregoeira Melissa Meireles Santos e Silva ADJUDICA os itens para a empresa abaixo relacionada:

	MERCEARIA RARO LTDA ME				
	DESCRIÇÃO DO ITEM	**UND**	**QTDE**	**VALOR UNITÁRIO**	**VALOR TOTAL**
1	APARELHO DE BARBEAR DUAS LÂMINAS CABO PLÁSTICO EMBORRACHADO COM LUBRIFICANTE	UND	2.000	R$ 3,06	R$ 6.120,00
2	BASE P/ UNHA INCOLOR 8 ML.	UND	250	R$ 5,82	R$ 1.455,00
5	CADEADO Nº 30, SIMILAR OU SUPERIOR PADO.	UND	85	R$ 20,92	R$ 1.778,20
11	COLHERZINHA DE SORVETE DESCARTÁVEL, PACOTE COM 100UNID.	UND	100	R$ 5,40	R$ 540,00
15	COPO PLASTICO DESCARTÁVEL 200 ML, COMPOSIÇÃO POLIESTIRENO ATÓXICO, MAIOR RESISTÊNCIA ATE 100º c,	PCTE	2.798	R$ 6,25	R$ 17.487,50

16	CORDA DE VARAL, 100% POLIETILENO, 10 M, Nº 05.	UND	89	R$ 2,77	R$ 246,53
18	EBULIDOR ALUMÍNIO 270 MM, 1000 W 127 VOLTS.	UND	57	R$ 32,60	R$ 1.858,20
19	ESCOVA P/ LIMPEZA DE UNHAS C/ BASE PLÁSTICA	UND	150	R$ 5,20	R$ 780,00
20	ESPONJA DUPLA AÇÃO P/ BANHO, ESPUMA DE POLIURETANO, FIBRA SINTÉTICA, RESINA SINTÉTICA E MINERAL, DIMENSÕES APROX. 110 X 75 X 23 MM.	UND	150	R$ 5,10	R$ 765,00
21	FORMINHAS DE PAPEL PARA DOCINHO – PACOTE COM 100 UNIDADES	PCTE	155	R$ 4,29	R$ 664,95
23	FÓSFORO DE MADEIRA C/ 10 CX C/ 40 PALITOS.	PCTE	130	R$ 4,39	R$ 570,70
25	HASTES FLEXIVEIS PACOTE COM PONTAS DE ALGODÃO, COM 75 UNIDADES.	PCTE	150	R$ 4,40	R$ 660,00
26	ISQUEIRO MAXI ALT. CHAMA PRE-AJUSTADA, SELO HOLOGRÁFICO INMETRO.	UND	216	R$ 4,79	R$ 1.034,64
28	PALITO DE DENTE, ROLIÇO, DE MADEIRA, CAIXA C/ 100 UNID.	CX	82	R$ 1,09	R$ 89,38
35	PRENDEDOR DE ROUPA PLASTICO, EXTRA, 60 X 12 UNIDADES; EXTRA. PACOTE COM 12 UNIDADES.	PCTE	145	R$ 4,32	R$ 626,40
36	RALO GALVANIZADO PARA PIA	UND	84	R$ 4,42	R$ 371,28
38	SAQUINHO PLASTICO P/ SANDUICHE PCT C/ 1000.	PCTE	80	R$ 17,76	R$ 1.420,80
40	TORNEIRA AUTOMATICA PARA FILTRO	UND	174	R$ 5,43	R$ 944,82
42	VELA PARA FILTRO DE CERAMICA	UND	72	R$ 7,74	R$ 557,28
44	POTE DESCARTÁVEL, DE PLÁSTICO, COM TAMPA, 1.000 ML, PACOTE COM 25 UNIDADES	PCTE	152	R$ 25,40	R$ 3.860,80
46	SAQUINHO DE PLÁSTICO TRANSPARENTE, TAMANHO, 10X20 CM, PACOTE COM 100 UNIDADES	PCTE	40	R$ 5,02	R$ 200,80
47	SAQUINHO DE PLÁSTICO TRANSPARENTE, TAMANHO, 14X28 CM, KG	KG	20	R$ 30,20	R$ 604,00
48	SAQUINHO DE PLÁSTICO TRANSPARENTE, TAMANHO, 15X30 CM, KG	KG	20	R$ 30,20	R$ 604,00
49	SAQUINHO DE PLÁSTICO TRANSPARENTE, TAMANHO, 17X35 CM, KG	KG	20	R$ 30,20	R$ 604,00
50	SAQUINHO DE PLÁSTICO TRANSPARENTE, TAMANHO, 25X35 CM, KG	KG	23	R$ 30,20	R$ 694,60
57	SACO PARA PRESENTE METALIZADO NOS TAMANHOS 20X29 CM, PACOTE COM 50 UNIDADES	PCTE	52	R$ 18,96	R$ 985,92
58	SACO PARA PRESENTE METALIZADO NOS TAMANHOS 25x35 CM, PACOTE COM 50 UNIDADES	PCTE	52	R$ 24,55	R$ 1.276,60
59	SACO PARA PRESENTE METALIZADO NOS TAMANHOS 30x 44 CM, PACOTE COM 50 UNIDADES	PCTE	52	R$ 50,40	R$ 2.620,80
60	SACO PARA PRESENTE METALIZADO NOS TAMANHOS 35x53 CM, PACOTE COM 50 UNIDADES	PCTE	52	R$ 59,80	R$ 3.109,60
61	SACO PARA PRESENTE METALIZADO NOS TAMANHOS 43x59 CM, PACOTE COM 50 UNIDADES	PCTE	52	R$ 66,80	R$ 3.473,60
62	FITA DE TNT, 4,5 MM X 50 METROS, CORES VARIADAS	ROLO	87	R$ 32,00	R$ 2.784,00
63	FITA DE TNT, 3 MM X 50 METROS, CORES VARIADAS	ROLO	87	R$ 22,58	R$ 1.964,46
64	FITA DE TNT, 2 MM X 50 METROS, CORES VARIADAS	ROLO	85	R$ 21,35	R$ 1.814,75
67	SACOLA PLASTICA ALÇA VAZADA BRANCA, ESPESSURA 0,10 (BOCA DE PALHAÇO) 20X30	PCTE	30	R$ 15,90	R$ 477,00
68	SACOLA PLASTICA ALÇA VAZADA BRANCA, ESPESSURA 0,10 (BOCA DE PALHAÇO) 30X40	PCTE	10	R$ 22,30	R$ 223,00
69	SACOLA PLASTICA ALÇA VAZADA BRANCA, ESPESSURA 0,10 (BOCA DE PALHAÇO) 20X30	PCTE	30	R$ 23,30	R$ 233,00
TOTAL DA ESTIMATIVA (REFERÊNCIA):					**63.501,61**

	TREZE DISTRIBUIDORA LTDA				
ITEM	**DESCRIÇÃO DO ITEM**	**UND**	**QTDE**	**VALOR UNITÁRIO**	**VALOR TOTAL**
4	CADEADO Nº 20, SIMILAR OU SUPERIOR PADO.	UND	82	R$ 13,75	R$ 1.127,50
6	CADEADO Nº 40, SIMILAR OU SUPERIOR PADO.	UND	82	R$ 28,15	R$ 2.308,30
7	CADEADO Nº 45, SIMILAR OU SUPERIOR PADO.	UND	90	R$ 36,60	R$ 3.294,00
8	CADEADO Nº 50, SIMILAR OU SUPERIOR PADO.	UND	85	R$ 44,30	R$ 3.765,50
10	COLHER DESCARTAVEL PARA SOBREMESA, PLÁSTICO,	PCTE	156	R$ 4,20	R$ 655,20
12	COPO PLASTICO DESCARTAVEL 100 ML, COMPOSIÇÃO POLIESTIRENO ATÓXICO, MAIOR RESISTÊNCIA ATE 100º c, PACOTE COM 100 UNID.	PCTE	1.100	R$ 5,55	R$ 6.105,00
13	COPO PLASTICO DESCARTÁVEL 150 ML, COMPOSIÇÃO POLIESTIRENO ATÓXICO, MAIOR RESISTÊNCIA ATE 100º c, PACOTE COM 100 UNID.	PCTE	1.220	R$ 9,93	R$ 11.916,00
14	COPO PLASTICO DESCARTÁVEL 50 ML, COMPOSIÇÃO POLIESTIRENO ATÓXICO, MAIOR RESISTÊNCIA ATE 100º c, PACOTE COM 100 UNID.	PCTE	500	R$ 3,13	R$ 1.565,00
17	DESENTUPIDOR DE PIA COM CABO DE PLÁSTICO.	UND	54	R$ 8,70	R$ 469,80
24	GUARDANAPO DE PAPEL TAMANHO DOBRADO APROXIMADO 15 X 15 CM. PCTE C/ 100 UNIDADES	PCTE	385	R$ 7,38	R$ 2.841,30
27	PALITO PARA CHURRASCO DE MADEIRA, 4MM X 30 CM, PACOTE C/ 50 UNIDADES.	PCTE	150	R$ 7,13	R$ 1.069,50
29	PALITO DE PICOLE, PACOTE COM 50 UNIDADES	UND	120	R$ 3,74	R$ 448,80
34	COPO DESCARTÁVEL DE PLÁSTICO, PARA CALDO, 300 ML, PACOTE COM 100 UNIDADES.	PCTE	106	R$ 7,68	R$ 814,08
37	SAQUINHO PASTICO P/ CHUP-CHUP 05X23X03. COM 1.000	PCTE	82	R$ 11,08	R$ 908,56
39	SAQUINHO DE PIPOCA PACOTE C/ 100 UNIDADES	PCTE	805	R$ 4,67	R$ 3.759,35
41	TOUCA DESCARTAVEL PARA CABELO COM ELÁSTICO, GRAMATURA MÍNIMA DE 30 GR/M2. ELÁSTICO COM APROXIMADAMENTE 30 CM DE DIÂMETRO INTERNO E 27 CM DE DIÂMETRO EXTERNO, COR BRANCA, COM 100 UNIDADES.	UND	330	R$ 11,95	R$ 3.943,50
43	POTE DESCARTÁVEL, DE PLÁSTICO, COM TAMPA, 250 ML, PACOTE COM 25 UNIDADES	PCTE	150	R$ 13,65	R$ 2.047,50
45	POTE DESCARTÁVEL, DE PLÁSTICO, COM TAMPA, 500 ML, PACOTE COM 25 UNIDADES	PCTE	152	R$ 21,78	R$ 3.310,56
51	GARFO DESCARTÁVEL, DE PLÁSTICO, PACOTE COM 50 UNIDADES	PCTE	255	R$ 5,47	R$ 1.394,85
52	PRATO DESCARTÁVEL, RASO, DE PLÁSTICO, TAMANHO 15 CM, PACOTE COM 10 UNIDADES	PCTE	160	R$ 2,35	R$ 376,00
53	PRATO DESCARTÁVEL, RASO, DE PLÁSTICO, TAMANHO 18 CM, PACOTE COM 10 UNIDADES	PCTE	150	R$ 3,03	R$ 454,50
54	PRATO DESCARTÁVEL, RASO, DE PLÁSTICO, TAMANHO 21 CM, PACOTE COM 10 UNIDADES	PCTE	60	R$ 3,75	R$ 225,00
55	PRATO DESCARTÁVEL, FUNDO, DE PLÁSTICO, TAMANHO 15 CM, PACOTE COM 10 UNIDADES	PCTE	710	R$ 2,28	R$ 1.618,80
56	PRATO DESCARTÁVEL, FUNDO, DE PLÁSTICO, TAMANHO 18 CM, PACOTE COM 10 UNIDADES	PCTE	700	R$ 3,77	R$ 2.639,00
65	SACO DE PAPEL PARDO 2K	PCTE	30	R$ 33,57	R$ 1.007,10
66	SACO DE PAPEL PARDO 3K	PCTE	30	R$ 44,90	R$ 1.347,00
70	COLHER DESCARTÁVEL, PARA REFEIÇÃO, COMPOSIÇÃO: POLISTIRENO VIRGEM E PIGMENTOS DE ALTA PUREZA CONFORME RESOLUÇÃO 105/99 DA ANVISA, PRODUTO NÃO PERECÍVEL- ATÓXICO, PACOTE COM 50 UNIDADES.	PCTE	255	R$ 3,45	R$ 879,75
71	GARRAFA 500 ML PLÁSTICA (PEAD) TRANSLÚCIDA LEITOSA DA MELHOR QUALIDADE.	UND	5000	R$ 1,24	R$ 6.200,00
72	GARRAFA 300 ML PLÁSTICA (PEAD) TRANSLÚCIDA LEITOSA DA MELHOR QUALIDADE	UND	5000	R$ 1,03	R$ 5.150,00
73	GARRAFA 200 ML PLÁSTICA (PEAD) TRANSLÚCIDA LEITOSA DA MELHOR QUALIDADE.	UND	5000	R$ 0,87	R$ 4.350,00
TOTAL DA ESTIMATIVA (REFERÊNCIA):					**75.991,45**

	FERNANDO ROBERTO COELHO CORREIA 03746027608				
ITEM	**DESCRIÇÃO DO ITEM**	**UND**	**QTDE**	**PREÇO UNITÁRIO**	**VALOR TOTAL**
30	PILHA ALCALINA, PEQUENA 1,5V, AA. PACOTE COM 4 PILHAS.	PCTE	1.117	R$ 11,70	R$ 13.068,90
31	PILHA ALCALINA, MEDIA 1,5V. PACOTE COM 2 PILHAS.	PCTE	637	R$ 7,70	R$ 4.904,90
32	PILHA ALCALINA, GRANDE 1,5V. PACOTE COM 2 PILHAS.	PAR	212	R$ 11,50	R$ 2.438,00

33	PILHA PALITO ALCALINA 1,5V, AAA. PACOTE COM 4 PILHAS.	PCTE	1.217	R$ 13,00	R$ 15.821,00
TOTAL DA ESTIMATIVA (REFERÊNCIA):					**36.232,80**

MELISSA MEIRELES SANTOS E SILVA
Pregoeira

Equipe de Apoio:

THAÍS MESQUITA RIBEIRO	***LUIS FERNANDO DUARTE***

Publicado por:
Melissa Meireles Santos e Silva
Código Identificador:979E6E27

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE ARCOS

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
PREFEITURA DE ARCOS - PL 256/2023 - EXTRATO ADJUDICAÇÃO-HOMOLOGAÇÃO

AVISO DE ADJUDICAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 256/2023
EDITAL DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 117/2023

Adjudico o objeto do Processo Licitatório em epígrafe, com fundamento na legislação que rege a matéria, cujo objeto é Aquisição de kits didáticos para melhoria da proficiência em Língua Portuguesa e Matemática, orientados pelas Matrizes de Referência do Sistema Nacional de Avaliação da Educação Básica - Saeb e pelas habilidades definidas na Base Nacional Comum Curricular (BNCC), para alunos do Ensino Fundamental Anos Iniciais, contemplando assessoria pedagógica, plataforma de resultados e materiais manipulativos., à(s) licitante(s) vencedora(s), a(s) empresa(s) abaixo:

Fornecedor	Lote	Item	Vlr. Total
PRENOTARE COMERCIO E SERVIÇOS LTDA	1	1	59.500,00
PRENOTARE COMERCIO E SERVIÇOS LTDA	2	2	33.957,50
PRENOTARE COMERCIO E SERVIÇOS LTDA	3	3	43.056,00
PRENOTARE COMERCIO E SERVIÇOS LTDA	4	4	71.520,00

Classificação Geral	
Fornecedor	**Valor Total**
PRENOTARE COMERCIO E SERVIÇOS LTDA	208.033,50
Valor Total Adjudicado	**208.033,50**

Arcos, 19 de maio de 2023.

Viviane Cristina Guimarães Ramos
Pregoeira

HOMOLOGAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 256/2023
EDITAL DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 117/2023

Objeto: Aquisição de kits didáticos para melhoria da proficiência em Língua Portuguesa e Matemática, orientados pelas Matrizes de Referência do Sistema Nacional de Avaliação da Educação Básica - Saeb e pelas habilidades definidas na Base Nacional Comum Curricular (BNCC), para alunos do Ensino Fundamental Anos Iniciais, contemplando assessoria pedagógica, plataforma de resultados e materiais manipulativos.

Pelo presente termo, homologo o Procedimento Licitatório nº 256/2023 Pregão nº 117/2023, e seu julgamento, adjudicando-se o objeto desta licitação aos licitantes vencedores abaixo, para que produza seus efeitos jurídicos legais, na forma da lei.

Fornecedor	Lote	Item	Vlr. Unit.	Vlr. Total
PRENOTARE COMERCIO E SERVIÇOS LTDA	1	1	140,00	59.500,00
PRENOTARE COMERCIO E SERVIÇOS LTDA	2	2	79,90	33.957,50
PRENOTARE COMERCIO E SERVIÇOS LTDA	3	3	89,70	43.056,00
PRENOTARE COMERCIO E SERVIÇOS LTDA	4	4	149,00	71.520,00

Classificação Geral	
Fornecedor	**Valor Total**
PRENOTARE COMERCIO E SERVIÇOS LTDA	208.033,50

Arcos, 19 de maio de 2023.

CLAUDENIR JOSÉ DE MELO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Helen Cristina Batista
Código Identificador:0B063500

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
PREFEITURA DE ARCOS - PL 228/2023 - EXTRATO ADJUDICAÇÃO-HOMOLOGAÇÃO-ATAS

AVISO DE ADJUDICAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 228/2023
EDITAL DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 103/2023
SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 079/2023

Adjudico o objeto do Processo Licitatório em epígrafe, com fundamento na legislação que rege a matéria, cujo objeto é Prestação de serviço de impressão e distribuição do jornal institucional para atender às demandas da Secretaria Municipal de Governo, destinado às divulgações de projetos, eventos, campanhas em informações de interesse público, programas e ações da Administração Municipal., à(s) licitante(s) vencedora(s), a(s) empresa(s) abaixo:

Fornecedor	Lote	Item	Vlr. Total
SERVIÇOS GARCIA E MELO LTDA	4	4	16.379,10
SERVIÇOS GARCIA E MELO LTDA	5	5	16.560,00
SERVIÇOS GARCIA E MELO LTDA	6	6	5.170,00
RB FLEXO LTDA	1	1	225.000,00
RB FLEXO LTDA	2	2	310.500,00
RB FLEXO LTDA	3	3	412.200,00

Classificação Geral	
Fornecedor	**Valor Total**
SERVIÇOS GARCIA E MELO LTDA	38.109,10
RB FLEXO LTDA	947.700,00
Valor Total Adjudicado	**985.809,10**

Arcos, 23 de maio de 2023.

VIVIANE CRISTINA GUIMARÃES RAMOS
Pregoeira

HOMOLOGAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 228/2023
EDITAL DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 103/2023
SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 079/2023

Objeto: Prestação de serviço de impressão e distribuição do jornal institucional para atender às demandas da Secretaria Municipal de Governo, destinado às divulgações de projetos, eventos, campanhas em informações de interesse público, programas e ações da Administração Municipal.

Pelo presente termo, homologo o Procedimento Licitatório nº 228/2023 Pregão nº 103/2023, e seu julgamento, adjudicando-se o objeto desta licitação aos licitantes vencedores abaixo, para que produza seus efeitos jurídicos legais, na forma da lei.

Fornecedor	Lote	Item	Vlr. Unit.	Vlr. Total
SERVIÇOS GARCIA E MELO LTDA	4	4	181,99	16.379,10
SERVIÇOS GARCIA E MELO LTDA	5	5	184,00	16.560,00
SERVIÇOS GARCIA E MELO LTDA	6	6	235,00	5.170,00
RB FLEXO LTDA	1	1	2,50	225.000,00
RB FLEXO LTDA	2	2	3,45	310.500,00
RB FLEXO LTDA	3	3	4,58	412.200,00

Classificação Geral	
Fornecedor	**Valor Total**
SERVIÇOS GARCIA E MELO LTDA	38.109,10
RB FLEXO LTDA	947.700,00

Arcos, 23 de maio de 2023.

CLAUDENIR JOSÉ DE MELO
Prefeito Municipal

EXTRATO DE ATA Nº218/2023
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 228/2023
EDITAL DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 103/2023
SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 079/2023
Objeto: Prestação de serviço de impressão e distribuição do jornal institucional para atender às demandas da Secretaria Municipal de Governo, destinado às divulgações de projetos, eventos, campanhas em informações de interesse público, programas e ações da Administração Municipal.

Fornecedor	Valor Total		
SERVIÇOS GARCIA E MELO LTDA	38.109,10	194,50	29.175,00

Arcos, 23 de maio de 2023.

EXTRATO DE ATA Nº219/2023
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 228/2023
EDITAL DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 103/2023
SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 079/2023
Objeto: Prestação de serviço de impressão e distribuição do jornal institucional para atender às demandas da Secretaria Municipal de Governo, destinado às divulgações de projetos, eventos, campanhas em informações de interesse público, programas e ações da Administração Municipal.

Fornecedor	Valor Total		
RB FLEXO LTDA	947.700,00	194,50	29.175,00

Arcos, 23 de maio de 2023.

Publicado por:
Helen Cristina Batista
Código Identificador:38BFE5F2

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
PREFEITURA DE ARCOS - PL 226/2023 - EXTRATO ADJUDICAÇÃO-HOMOLOGAÇÃO-ATAS

AVISO DE ADJUDICAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 226/2023
EDITAL DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 101/2023
SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 077/2023

Adjudico o objeto do Processo Licitatório em epígrafe, com fundamento na legislação que rege a matéria, cujo objeto é Prestação de serviço de arbitragem em campeonatos esportivos diversos, para atender as demandas da Secretaria de Cultura, Esporte, Lazer e Turismo do Município de Arcos/MG., à(s) licitante(s) vencedora(s), a(s) empresa(s) abaixo:

Fornecedor	Lote	Item	Vlr. Total
MLG Serviços e Eventos Esportivos Eireli	1	1	64.160,00
MLG Serviços e Eventos Esportivos Eireli	1	2	24.840,00
MLG Serviços e Eventos Esportivos Eireli	2	1	28.000,00
MLG Serviços e Eventos Esportivos Eireli	2	2	30.400,00
MLG Serviços e Eventos Esportivos Eireli	2	3	30.400,00
MLG Serviços e Eventos Esportivos Eireli	2	4	10.700,00
MLG Serviços e Eventos Esportivos Eireli	2	5	38.400,00
MLG Serviços e Eventos Esportivos Eireli	2	6	42.000,00
MLG Serviços e Eventos Esportivos Eireli	2	7	21.000,00
MLG Serviços e Eventos Esportivos Eireli	2	8	16.000,00
MLG Serviços e Eventos Esportivos Eireli	3	1	49.200,00
MLG Serviços e Eventos Esportivos Eireli	3	2	8.880,00
MLG Serviços e Eventos Esportivos Eireli	3	3	35.920,00
MLG Serviços e Eventos Esportivos Eireli	3	4	6.000,00
MINEIA TAVARES DOS SANTOS BOTELHO 08526233645 - ME	6	1	42.220,00
MINEIA TAVARES DOS SANTOS BOTELHO 08526233645 - ME	6	2	14.770,00
42.935.389 THIAGO DE CASTRO CHAVES	4	1	38.090,00
42.935.389 THIAGO DE CASTRO CHAVES	4	2	11.150,00
42.935.389 THIAGO DE CASTRO CHAVES	4	3	38.110,00
42.935.389 THIAGO DE CASTRO CHAVES	4	4	11.150,00
ALEXANDRE DOS SANTOS RODRIGUES DE SOUZA ME	5	1	36.990,00
ALEXANDRE DOS SANTOS RODRIGUES DE SOUZA ME	5	2	11.910,00

Classificação Geral	
Fornecedor	**Valor Total**
MLG Serviços e Eventos Esportivos Eireli	405.900,00
MINEIA TAVARES DOS SANTOS BOTELHO 08526233645 - ME	56.990,00
42.935.389 THIAGO DE CASTRO CHAVES	98.500,00
ALEXANDRE DOS SANTOS RODRIGUES DE SOUZA ME	48.900,00
Valor Total Adjudicado	**610.290,00**

Arcos, 19 de maio de 2023.

MARCELO HEITOR DE SOUSA ANDRADE
Pregoeiro

HOMOLOGAÇÃO
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 226/2023
EDITAL DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 101/2023
SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 077/2023

Objeto: Prestação de serviço de arbitragem em campeonatos esportivos diversos, para atender as demandas da Secretaria de Cultura, Esporte, Lazer e Turismo do Município de Arcos/MG.

Pelo presente termo, homologo o Procedimento Licitatório nº 226/2023 Pregão nº 101/2023, e seu julgamento, adjudicando-se o objeto desta licitação aos licitantes vencedores abaixo, para que produza seus efeitos jurídicos legais, na forma da lei.

Fornecedor	Lote	Item	Vlr. Unit.	Vlr. Total
MLG Serviços e Eventos Esportivos Eireli	1	1	320,80	64.160,00
MLG Serviços e Eventos Esportivos Eireli	1	2	124,20	24.840,00
MLG Serviços e Eventos Esportivos Eireli	2	1	350,00	28.000,00
MLG Serviços e Eventos Esportivos Eireli	2	2	380,00	30.400,00
MLG Serviços e Eventos Esportivos Eireli	2	3	380,00	30.400,00
MLG Serviços e Eventos Esportivos Eireli	2	4	133,75	10.700,00
MLG Serviços e Eventos Esportivos Eireli	2	5	320,00	38.400,00
MLG Serviços e Eventos Esportivos Eireli	2	6	350,00	42.000,00
MLG Serviços e Eventos Esportivos Eireli	2	7	175,00	21.000,00
MLG Serviços e Eventos Esportivos Eireli	2	8	160,00	16.000,00
MLG Serviços e Eventos Esportivos Eireli	3	1	410,00	49.200,00
MLG Serviços e Eventos Esportivos Eireli	3	2	74,00	8.880,00
MLG Serviços e Eventos Esportivos Eireli	3	3	179,60	35.920,00
MLG Serviços e Eventos Esportivos Eireli	3	4	50,00	6.000,00
MINEIA TAVARES DOS SANTOS BOTELHO 08526233645 - ME	6	1	422,20	42.220,00
MINEIA TAVARES DOS SANTOS BOTELHO 08526233645 - ME	6	2	147,70	14.770,00
42.935.389 THIAGO DE CASTRO CHAVES	4	1	380,90	38.090,00
42.935.389 THIAGO DE CASTRO CHAVES	4	2	111,50	11.150,00
42.935.389 THIAGO DE CASTRO CHAVES	4	3	381,10	38.110,00
42.935.389 THIAGO DE CASTRO CHAVES	4	4	111,50	11.150,00
ALEXANDRE DOS SANTOS RODRIGUES DE SOUZA ME	5	1	369,90	36.990,00
ALEXANDRE DOS SANTOS RODRIGUES DE SOUZA ME	5	2	119,10	11.910,00

Classificação Geral	
Fornecedor	**Valor Total**
MLG Serviços e Eventos Esportivos Eireli	405.900,00
MINEIA TAVARES DOS SANTOS BOTELHO 08526233645 - ME	56.990,00
42.935.389 THIAGO DE CASTRO CHAVES	98.500,00
ALEXANDRE DOS SANTOS RODRIGUES DE SOUZA ME	48.900,00

Arcos, 24 de maio de 2023.

CLAUDENIR JOSÉ DE MELO
Prefeito Municipal

EXTRATO DE ATA Nº220/2023
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 226/2023
EDITAL DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 101/2023
SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 077/2023
Objeto: Prestação de serviço de arbitragem em campeonatos esportivos diversos, para atender as demandas da Secretaria de Cultura, Esporte, Lazer e Turismo do Município de Arcos/MG.

Fornecedor	Valor Total		
ALEXANDRE DOS SANTOS RODRIGUES DE SOUZA ME	48.900,00	194,50	29.175,00

Arcos, 24 de maio de 2023.

EXTRATO DE ATA Nº221/2023
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 226/2023
EDITAL DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 101/2023
SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 077/2023
Objeto: Prestação de serviço de arbitragem em campeonatos esportivos diversos, para atender as demandas da Secretaria de Cultura, Esporte, Lazer e Turismo do Município de Arcos/MG.

Fornecedor	Valor Total		
MLG Serviços e Eventos Esportivos Eireli	405.900,00	194,50	29.175,00

Arcos, 24 de maio de 2023.

EXTRATO DE ATA Nº222/2023
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 226/2023
EDITAL DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 101/2023
SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 077/2023
Objeto: Prestação de serviço de arbitragem em campeonatos esportivos diversos, para atender as demandas da Secretaria de Cultura, Esporte, Lazer e Turismo do Município de Arcos/MG.

Fornecedor	Valor Total		
MINEIA TAVARES DOS SANTOS BOTELHO 08526233645 - ME	56.990,00	194,50	29.175,00

Arcos, 24 de maio de 2023.

EXTRATO DE ATA Nº223/2023
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 226/2023
EDITAL DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 101/2023
SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 077/2023
Objeto: Prestação de serviço de arbitragem em campeonatos esportivos diversos, para atender as demandas da Secretaria de Cultura, Esporte, Lazer e Turismo do Município de Arcos/MG.

Fornecedor	Valor Total		
42.935.389 THIAGO DE CASTRO CHAVES	98.500,00	194,50	29.175,00

Arcos, 24 de maio de 2023.

Publicado por:
Helen Cristina Batista
Código Identificador:8BC16279

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CACHOEIRA DOURADA

CÂMARA MUNICIPAL DE CACHOEIRA DOURADA
PROPOSIÇÃO DE LEI Nº 893, DE 24 DE MAIO DE 2023.

Dispõe sobre a autorização para abertura de crédito adicional suplementar ao orçamento vigente e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL,
Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a abrir crédito adicional suplementar ao Orçamento do exercício corrente, no valor de **R$ 1.025.102,02 (hum milhão, vinte e cinco mil, cento e dois reais e dois centavos)**, destinado a construção da Escola Municipal Marechal Rondon:

Ficha	Fonte	Classificação Funcional Programática	Atividade	Elemento Despesa	Descrição	Valor
111	2.571	02.08.12.361.0003	1028- Estruturação da Rede de Ensino Fundamental	4.4.90.52	Obras e Instalações	1.025.102,22
Total						**1.025.102,22**

Art. 2º Como recurso à abertura dos créditos especificados no art. 1º, serão utilizado o superávit financeiro apurado no Balanço Patrimonial do exercício anterior, nas seguintes contas bancárias do CEF: C/C 3651/006/00071109-5 **(fonte 2.571)**.

Art. 3º Fica o Poder Executivo autorizado a abrir crédito adicional suplementar no valor de **R$ 2.926.701,29 (dois milhões, novecentos e vinte e seis mil, setecentos e um reais e vinte e nove centavos),** destinado a construção da Escola Municipal Marechal Rondon.

Ficha	Fonte	Classificação Funcional Programática	Atividade	Elemento Despesa	Descrição	Valor
111	1.571	02.08.12.361.0003	1028- Estruturação da Rede de Ensino Fundamental	4.4.90.52	Obras e Instalações	2.926.701,29
Total						**2.926.701,29**

Art. 4º Para dar cobertura ao Crédito Adicional Suplementar aberto no artigo 3°, serão utilizados como recursos o excesso de arrecadação previsto na **Fonte 1.571 - Transferências do Estado referentes a convênios e instrumentos Congêneres vinculados à Educação**, através de convênio firmado junto à Secretaria de Estado da Educação com registro no SIGCON-SAÍDA sob nº 1261002141/2022/SEE, conforme artigo 43 da Lei Federal n°. 4.320/1964, inciso II.

Art. 5º Fica o Poder Executivo autorizado a abrir crédito adicional suplementar ao Orçamento do exercício corrente, no valor de **R$ 10.900,00 (dez mil e novecentos reais)**, destinado a manutenção do transporte escolar:

Ficha	Fonte	Classificação Funcional Programática	Atividade	Elemento Despesa	Descrição	Valor
119	2.576	02.08.12.361.0003	2033– Programa de Transporte Escolar	3.3.90.39	Outros Serviços Terc. Pessoa Jurídica	10.900,00
Total						**10.900,00**

Art. 6º Como recurso à abertura dos créditos especificados no art. 5º, serão utilizados o superávit financeiro apurado no Balanço Patrimonial do exercício anterior, nas seguintes contas bancárias do CEF: C/C 3651/006/00071048-0 **(fonte 2.576)**.
Art. 7º Fica o Poder Executivo autorizado a abrir crédito adicional suplementar ao Orçamento do exercício corrente, no valor de **R$ 283.286,58 (duzentos e oitenta e três mil, duzentos e oitenta e seis reais e cinquenta e oito centavos)**, destinado a aquisição de veículos e manutenção das Unidades de Saúde do Município:

Ficha	Fonte	Classificação Funcional Programática	Atividade	Elemento Despesa	Descrição	Valor
333	2.601	02.08.10.301.0008	1.026 – Estruturação da Rede de Atenção Primaria	4.4.90.52	Equipamentos e Material Permanente	283.286,58
Total						**283.286,58**

Art. 8º Como recurso à abertura dos créditos especificados no art 7º, serão utilizados o superávit financeiro apurado no Balanço Patrimonial do exercício anterior, nas seguintes contas bancárias do Banco do Brasil:

MUNICIPIO	TIPO	MODALIDADE	BANCO	AGÊNCIA	CONTA	SALDO
C. DOURADA	BLATB	CUSTEIO	B. Brasil	7846	19.186-8	R$ 551,07
C. DOURADA	BLINV	INVESTIMENTO	B. Brasil	7846	22.342-5	R$ 39.358,08
C. DOURADA	BLINV	INVESTIMENTO	B. Brasil	1252	6624009-6	R$127.810,24
C. DOURADA	BLMAC	CUSTEIO	B. Brasil	7846	21.627-5	R$ 50,13
C. DOURADA	BLVGS	CUSTEIO	B. Brasil	7846	19.188-4	R$ 1.008,55
C. DOURADA	BLINV	INVESTIMENTO	B. Brasil	7846	23.557-1	R$ 114.508,51
Total.....						**R$ 283.286,58**

Art. 9º Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Cachoeira Dourada-MG, em 24 de maio de 2023.

PRISCILA BOMFIM SOARES SANTOS OLIVEIRA
Vereadora Presidente

PALOMA LUCAS FERNANDES
Vereadora Primeira Secretária

Publicado por:
Eduardo Bernardes dos Santos
Código Identificador:4F95A959

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CARNEIRINHO

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 040/2022

MUNICÍPIO DE CARNEIRINHO/MG – EXTRATO DE TERMO ADITIVO. **PRIMEIRO ADITIVO À ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 040/2022. PREGÃO PRESENCIAL DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 48/2022. PROCESSO LICITATÓRIO Nº 067/2022.** CONTRATANTE: Município de Carneirinho; FORNECEDOR: ALTINA ALVES DA COSTA OLIVEIRA-ME, inscrita no CNPJ n° 19.632.554/0001-30; Do Objeto: O presente termo aditivo tem como objeto a SUPLEMENTAÇÃO de quantitativo na Ata de Registro de Preços, firmado entre as partes em 26/05/2022, nos termos previstos em sua **Cláusula Sexta** da Ata originária, conforme abaixo:

Item	Item ref. da ARP	Quant. a suplementar	Unid.	Descrição	Percentual (%)	V. Unit.	Total
1	05	2	UN	**NOTEBOOK TIPO 1:** COM PROCESSADOR 2 NÚCLEOS E 4 THREADS, FREQUÊNCIA BASEADA EM PROCESSADORES DE 1,60 GHZ, FREQUÊNCIA TURBO DE 3,40 GHZ SIMILAR OU SUPERIOR, TELA DE 14 OU 15.6 POLEGADAS, MEMÓRIA RAM DE 8 GB DDR4 E HD SSD DE 240 GB. TECLADO EM PORTUGUÊS ABNT2. NÃO SERÃO ACEITOS MÁQUINAS COM PROCESSADORES DESCONTINUADOS. CARREGADOR BIVOLT AUTOMÁTICO. MOUSE WIRELESS 1000 DPI COM PILHAS, COM SISTEMA OPERACIONAL WINDOWS 10 PRO 64 BITS	25	R$ 5.837,00	R$ 11.674,00
	06	1	UN	**NOTEBOOK TIPO 2:** COM PROCESSADOR 4 NÚCLEOS E 8 THREADS, FREQUÊNCIA BASEADA EM PROCESSADORES DE 2,40 GHZ, FREQUÊNCIA TURBO DE 4.10 GHZ SIMILAR OU SUPERIOR, 8 MB DE CACHE, TELA DE 14 OU 15.6 POLEGADAS COM RESOLUÇÃO FULL HD 1920 X 1080, PLACA DE VÍDEO DEDICADA 4 GB DDR5, DIRECTX 11, MEMÓRIA RAM DE 8 GB DDR4 E HD SSD DE 480 GB. TECLADO EM PORTUGUÊS ABNT2. CARREGADOR BIVOLT AUTOMÁTICO. NÃO SERÃO ACEITOS NOTEBOOKS COM PROCESSADORES DESCONTINUADOS. MOUSE WIRELESS 1000 DPI COM PILHAS, COM SISTEMA OPERACIONAL WINDOWS 10 PRO 64 BITS	25	R$ 7.277,00	R$ 7.277,00
				Total Geral a Suplementar**: R$ 18.951,00**			

Data de Assinatura: 27/04/2023.

Carneirinho/MG, 22 de maio de 2023.

RICARDO CASARI LONGO-
Secretário Municipal de Administração. Gestor

Publicado por:
Luciano Sebastião de Menezes
Código Identificador:54FD4B63

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CATAS ALTAS

PROCURADORIA JURÍDICA
DECRETO Nº 351/2023

DECRETO Nº 351/2023

Abre Crédito Suplementar - Anulação de Dotação

O Prefeito Municipal de Catas Altas/MG, no uso de suas atribuições e com base no Art. 5º da Lei Orçamentária Anual nº 778/2022 e em conformidade com o Art. 176 da Consituição Federal e Lei Federal 4320/64, D E C R E T A:

Art. 1º - Fica aberto o Crédito Suplementar no Orçamento vigente do Poder Legislativo Municipal, no montante de R$ 222.000,00, conforme discriminações:

CRÉDITO SUPLEMENTAR - ANEXO I - SUPLEMENTAÇÃO					
R$ 1,00					
CÓDIGO	***ESPECIFICAÇÃO***	***NATUREZA***	***NR***	***DR***	***VALOR SUPL***
1	**1**				
1.01	**CÂMARA MUNICIPAL - CÂMARA MUNICIPAL**				
01.0031.0001.2.002.000	**MANUTENCAO DAS ATIVIDADES DA CAMARA**				
	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	3.1.90.11.00	8	1500	106.000,00
	Outros Auxílios Financeiros a Pessoas Físicas	3.3.90.48.00	13	1500	20.000,00
01.0031.0001.2.003.000	**MANUTENCAO ATIVIDADES DA CAMARA**				
	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	3.3.90.39.00	17	1500	96.000,00
Total Órgão 1					**222.000,00**
Total dos Créditos.....					**222.000,00**

Art. 2º - Os recursos utilizados serão os constantes do quadro abaixo:

CRÉDITO SUPLEMENTAR - ANEXO II - REDUÇÃO					
					R$ 1,00
CÓDIGO	*ESPECIFICAÇÃO*	*NATUREZA*	*NR*	*DR*	*VALOR RED*
1	**1**				
1.01	**CÂMARA MUNICIPAL – CÂMARA MUNICIPAL**				
01.0031.0001.2.002.000	MANUTENCAO DAS ATIVIDADES DA CAMARA				
	Contratação por Tempo Determinado	3.1.90.04.00	7	1500	15.000,00
	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	3.1.90.11.00	3	1500	122.000,00
	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	3.3.90.36.00	16	1500	40.000,00
	Obras e Instalações	4.4.90.51.00	1	1500	45.000,00
Total 1					**222.000,00**
Total das Reduções…….....					**222.000,00**

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 08/05/2023, revogadas as disposições em contrário.

Catas Altas, 18 de maio de 2023.

SAULO MORAIS DE CASTRO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ludimili Aparecida Guerra
Código Identificador:11CF89FB

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CORAÇÃO DE JESUS

COMISSÃP DE LICITAÇÃO
RATIFICAÇÃO PROCESSO Nº 01/2023 - DISPENSA POR VALOR 01/2023

No uso legal das atribuições que me são conferidas, Ratifico o posicionamento da CPL, **CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE ENGENHARIA DE SEGURANÇA DOTRABALHO PARA ELABORAÇÃO, TRANSMISSÃO DOS EVENTOS PARA O ESOCIAL E ASSESSORIA DE SAÚDE E SEGURANÇA DO TRABALHO PARA O INSTITUTO DE PREVIDENCIA SOCIAL DO MUNICIPIO DE CORAÇÃO DE JESUS**. Conforme tabela abaixo:

BMC SERVIÇOS ADMINISTRATIVO LTDA				**CNPJ: 49.940.816/0001-94**	
Item	**Qtd**	**Unid.**	**Descrição Material**	**Valor Unitário/Mês**	**Valor Total**
1	1	SERV	1) Elaboração do PGR (Programa de Gerenciamento de Riscos); 2) Elaboração do LTCAT (Laudo Técnico das Condições do Ambiente de Trabalho); 3) Elaboração do PPP (Perfil Profissiográfico Previdenciário) eletrônico; 4) Cadastro dos EPI (Equipamento de Proteção Individual); 5) Cadastro dos EPC (Equipamento de Proteção Coletiva); 6) Elaboração do Plano de Ação para o PGR; 7) Elaboração do Inventário de Riscos para o PGR.	R$ 900,00	**R$ 900,00**
2	12	MÊS	1) Treinamento EPI (preenchimento da ficha de entrega, NR 06); 2) Treinamento acidente de trabalho; 3) Assessoria jurídica sobre os assuntos de SST; 4) Orientações quanto à prevenção e combate a incêndios; 5) Palestra insalubridade/periculosidade; 6) Manutenção do PGR (Programa de Gerenciamento de Riscos); 7) Manutenção do LTCAT (Laudo Técnico das Condições do Ambiente de Trabalho); 8) Manutenção do PPP (Perfil Profissiográfico Previdenciário); 9) Manutenção dos EPI (Equipamento de Proteção Individual); 10) Manutenção dos EPC (Equipamento de Proteção Coletiva); 11) Manutenção do Plano de Ação para o PGR; 12) Manutenção do Inventário de Riscos para o PGR; 13) Elaboração PPPs anteriores à 01/01/2023 (manual); 14) Envio eventos S-2240, S-2210 e PPPs para o eSocial.	R$ 500,00	**R$ 6.000,00**

Base Legal: Art. 24, II, Lei 8666/93.

Coração de Jesus/MG, 25 de maio de 2023.

WENDELL ALMEIDA PRATES
Presidente da PREVCOR

Publicado por:
Tartalis Taligierisson Ribeiro Santos
Código Identificador:2A97528F

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE DIVINÓPOLIS

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SEMAS – EXTRATO DA ATA 107/2023 – PL 029/2023 – PREGÃO ELETRÔNICO 018/2023.

Empresa: Aliança Comércio e Distribuição Ltda, CNPJ 31.486.195/0001-55. Objeto: Registro de Preço para futuras e eventuais aquisições de itens de artesanato para atender aos Programas Socioassistenciais da SEMAS - Secretaria Municipal de Assistência Social, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações no Decreto 7.892, de 23 de janeiro de 2013. Prazo: 12 meses. Ass: 19/05/2023. Valor Total Estimado: R$ 78.986,75.

ITEM Licitação	ESPECIFICAÇÃO	UN.	Marca	Quant.	Valor Unitário	Valor Total
01	ADESIVO PVA EXTRA 1 KG – Para artesanato	KG	PIRATININGA	105	26,00	2.730,00
09	ARGOLA P/ CHAVEIRO C/ CORRENTE - Dimensões aproximadas: 25 mm de diâmetro com 30 mm de corrente - PACOTE COM 100 UNIDADES CADA	PC	NYBC	21	23,10	485,10
10	BALÃO LATEX Nº. 7 (PACOTE C/ 50 UNIDADES) – CORESVARIADAS	PC	JOY	400	11,55	4.620,00
11	BALÃO Nº 9 – Pacotes com 50 unidades – Cores variadas	PC	JOY	100	5,72	572,00
12	BARBANTE 16 FIOS – 1 KG – Linha de algodão fio 16 – Cores variadas	UN	CÍRCULO	252	15,60	3.931,20
13	BARBANTE 4 CRU – ROLO COM 156 M	RL	JAF	100	3,90	390,00
14	BARBANTE 4/10 CONE 700 GRAMAS CORES VARIADAS	UN	CÍRCULO	100	15,60	1.560,00
15	BARBANTE 4/10 CRU CONE 700 GRAMAS 423 METROS	UN	CÍRCULO	100	15,60	1.560,00
16	BARBANTE 4/8 CONE 465 M – CORES VARIADAS	UN	CÍRCULO	100	15,60	1.560,00
17	BARBANTE 4/8 CONE 503 M CRU	UN	JAF	100	14,30	1.430,00
18	BARBANTE 8 – ROLO COM 100 GR – CORES VARIADAS	UN	JAF	200	5,20	1.040,00
19	BARBANTE Nº. 10 – ROLOS COM 61 METROS	RL	AF	100	3,90	390,00
20	COLA PERMANENTE VIDRO 250 ML	UN	ACRILEX	14	26,00	364,00
21	CORANTE PARA TINTA LATEX 50 ML- Cores variadas	UN	XADREX	560	5,19	2.906,40
22	CORDA SISAL 6 MM – ROLO COM 100 METROS	RL	SISALANDIA	50	65,00	3.250,00
23	CORTADOR CORAÇÃO P/ BISCUIT (JOGO 8 PEÇAS) - Liso	JG	BLUE STAR	7	21,00	147,00
24	CORTADOR CÍRCULO P/ BISCUIT (JOGO 8 PEÇAS)	UN	BLUE STAR	7	21,30	149,10
25	CORTADOR QUADRADO P/ BIISCUIT (JOGO 8 PEÇAS)	UN	BLUE STAR	7	19,00	133,00
26	ELÁSTICO 1 MM – ROLO COM 100 METROS	RL	SÃO JOSÉ	7	19,50	136,50
27	ESTECA P/ BISCUIT (JOGO C/ 9 PEÇAS)	PC	BLUE STAR	35	28,25	988,75
29	FIO DE NYLON 0,12 MM COM 85 GRAMAS		MARAY	35	18,20	637,00
30	FITA CETIM 12 MM ROLO COM 50 METROS – Cores variadas	RL	GITEX	250	14,00	3.500,00
31	FITA CETIM 6 MM ROLO COM 100 METROS – Cores variadas	RL	GITEX	250	14,30	3.575,00
32	FITA CETIM 7 MM ROLO COM 100 METROS – Cores variadas	RL	GITEX	250	14,30	3.575,00
33	FITILHO 50 MT X 5 CM – COR A DEFINIR	RL	SÃO VITOR	450	2,34	1.053,00
34	GANCHO PARA CHAVEIRO PEQUENO (PACOTE COM 50 UNIDADES) – Mosquete – Medida aproximada: 40 mm	PC	NYBC	21	89,50	1.879,50
45	PINCEL 266 Nº. 0 CERDA BRASIL CABO MADEIRA	UN	CASTELO	210	1,36	285,60
46	PINCEL 395 Nº 1 1/2 CERDA BRASIL CABO DE MADEIRA	UN	CASTELO	210	6,18	1.297,80
47	PINCEL 815 Nº 2 CERDA BRASIL CABO MADEIRA	UN	CASTELO	210	1,61	338,10
48	PINCEL 815 Nº 6 CERDA BRASIL CABO MADEIRA	UN	CASTELO	210	2,10	441,00
49	PINCEL 815 Nº 8 CERDA BRASIL CABO MADEIRA	UN	CASTELO	210	2,29	480,90
50	PINCEL 815 Nº. 0 CERDA BRASIL CABO MADEIRA	UN	CASTELO	210	1,36	285,60
51	PINCEL 815 Nº. 10 CERDA BRASIL CABO MADEIRA	UN	CASTELO	210	2,47	518,70
52	PINCEL 815 Nº. 12 CERDA BRASIL CABO MADEIRA	UN	CASTELO	210	2,59	543,90
53	PINCEL 815 Nº. 14 CERDA BRASIL CABO MADEIRA	UN	CASTELO	210	3,21	674,10
54	PINCEL 815 Nº. 18 CERDA BRASIL CABO MADEIRA	UN	CASTELO	210	3,95	829,50
55	PINCEL 815 Nº. 4 CERDA BRASIL CABO MADEIRA	UN	CASTELO	210	1,85	388,50
56	PINCEL BROCHA 835 Nº. 0	UN	CASTELO	210	3,46	726,60
61	REFIL COLA QUENTE FINO	UN	IBEL	500	0,91	455,00
62	REFIL COLA QUENTE GROSSO	UN	IBEL	500	1,30	650,00
68	TESOURA PARA PICOTAR - Grande em aço inox – 24 cm	UN	LEOARTE	14	71,50	1.001,00
69	TINTA ACRÍLICA P/ ARTESANATO 100 ML - Brilhante – Cores variadas	UN	ACRILEX	336	13,00	4.368,00
70	TINTA GUACHE 250 ML – Cores variadas	UN	PIRA	160	4,55	728,00
71	TINTA PARA ROSTO 15 ML – Cores variadas	UN	COLOR MAK	70	5,18	362,60
72	TINTA PARA TECIDO POTE COM 250 ML – Cores variadas	PT	ACRILEX	420	19,50	8.190,00
73	TINTA PVA ARTESANATO 100 ML – Cores variadas	UN	ACRILEX	462	10,40	4.804,80

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:D9A8B218

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SEMAS – EXTRATO DA ATA 108/2023 – PL 029/2023

– Pregão Eletrônico 018/2023. Empresa: Parapel Comércio Atacadista Ltda, CNPJ 49.618.856/0001-14. Objeto: Registro de Preço para futuras e eventuais aquisições de itens de artesanato para atender aos Programas Socioassistenciais da SEMAS - Secretaria Municipal de Assistência Social, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações no Decreto 7.892, de 23 de janeiro de 2013. Prazo: 12 meses. Ass: 11/04/2023. Valor Total Estimado: R$ 47.038,00.

ITEM Licitação	ESPECIFICAÇÃO	Um.	Marca	Quant.	Valor Unitário	Valor Total
02	AGULHA DE CROCHÊ Nº. 2	UN	CÍRCULO	70	5,00	350,00
03	AGULHA DE CROCHÊ Nº. 3	UN	CÍRCULO	70	5,00	350,00
04	AGULHA DE CROCHÊ Nº. 4	UN	CÍRCULO	70	5,00	350,00
05	AGULHA DE CROCHÊ Nº. 5 – Para tapete	UN	CÍRCULO	105	5,00	525,00
06	AGULHA DE CROCHÊ Nº. 7 – Para tapete	UN	CÍRCULO	105	8,00	840,00
07	AGULHA DE MÃO Nº. 6 – Pacotes com 20 unidades cada	PC	CÍRCULO	280	6,35	1.778,00
08	AGULHA DE MÃO PARA TAPECEIRO – Kit com 06 unidades cada	KIT	CÍRCULO	140	12,90	1.806,00
28	FELTRO 50 CM X 1,40 MT – Cores variadas	UN	PB	126	8,05	1.014,30
35	GOMA LACA EM PÓ – Pacote 1 kg	KG	OVIMISUL	35	60,80	2.128,00
36	GOMA LACA TRANSPARENTE (CAIXA C/ 10 VIDROS C/ 100 ML CADA)	CX	ACRILEX	14	150,00	2.100,00
37	LÃ 8/2 (PACOTE C/05 NOVELOS DE 40 GRAMAS CADA) – Cores variadas	PC	CÍRCULO	147	33,00	4.851,00
38	LINHA ALGODÃO FIO 8/2 CORES VARIADAS (CONE 1000 MT)	UN	CÍRCULO	280	16,75	4.690,00
39	LINHA ALGODÃO MESCLADA FIO 8/2 (CONE 1000 METROS) CORES VARIADAS	UN	CÍRCULO	280	17,60	4.928,00

40	LINHA PARA COSTURA CONE COM 1300 METROS – Cores Variadas	UN	CÍRCULO	70	5,50	385,00
44	PALITO PARA CHURRASCO (PACOTE C/ 100 UN)	PC	THEOTO	35	7,00	245,00
57	PRIMER P/ METAL (CAIXA C/ 10 VIDROS 100 ML)	CX	ACRILEX	14	210,00	2.940,00
58	PRIMER PARA PET (CAIXA C/ 10 VIDROS 100 ML)	CX	ACRILEX	14	210,00	2.940,00
59	PURPURINA COBRE VIDRO COM 100 GR	UN	PB	35	60,00	2.100,00
60	PURPURINA DOURADA VIDRO COM 100 GR	UN	PB	35	60,00	2.100,00
63	RENDA BRANCA 10 MM ROLO COM 50 METROS	RL	TOTAL TECIDOS	70	15,10	211,40
64	TALAGARÇA FINA CRU TRAMA 3 MM X 3 MM – Medidas aproximadas: 50 x 1,40	UN	TOTAL TECIDOS	70	13,99	937,30
65	TALAGARÇA FINA CRU TRAMA 4 MM X 4 MM – Medidas aproximadas: 50 x 1,40	UN	ESTILOTEX	70	21,50	1.505,00
66	TECIDO ALVEJADO 50 M X 70 CM (PEÇA)	UN	AQUARELA	07	362,00	2.534,00
67	TECIDO MORIM PEÇA 50 X 70 CM LARGURA	PÇ	AQUARELA	07	250,00	1.750,00
76	TNT 1,40 X 50 MT 40 GRAMAS – Cores variadas	UN	NEW TNT	32	115,00	3.680,00
74	TINTA SPRAY DOURADA – Para artesanato – 350 ml	UN	TEK BOND	35	22,10	773,50
75	TINTA SPRAY PRATEADA – Para artesanato – 350 ml	UN	TEK BOND	35	22,10	773,50
78	VERNIZ CRISTAL (CAIXA C/ 10 VIDROS 100 ML)	UN	ACRILEX	21	162,50	3.412,50
79	VERNIZ GERAL (CAIXA C/ 10 VIDROS 100 ML)	UN	ACRILEX	21	195,00	4.095,00

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:16796260

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE INDIANÓPOLIS

PREFEITURA MUNICIPAL DE INDIANÓPOLIS
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS – PROCESSO Nº077/2023 - PREGÃO PRESENCIAL N° 027/2023 – REGISTRO DE PREÇO Nº 014/2023

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS – PROCESSO Nº077/2023 - PREGÃO PRESENCIAL N° 027/2023 – REGISTRO DE PREÇO Nº 014/2023 – OBJETO: registro de preços visando à aquisição de bens de consumo, (enxovais) para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social do Município de Indianópolis-MG. Data da assinatura: 24/05/2023. Parte: **MODAS JN LTDA,** inscrita no CNPJ sob nº **22.492.862/0001-11**

Seq.	Un	Qtde	Especificação	Valor Unit.	Valor Total
3	KIT	50	KIT ENXOVAL PARA BEBÊ COMPOSTO POR: 02(dois) conjunto de camisinhas pagão; Gola polo de linho, tamanho RN, cores rotativas, tecido fio 30/1 penteado e ribana canelado liso 2/1 100% algodão, com botão de pressão 02(dois) macacões com mangas; em malha 100% algodão, manga longa, com pés fechados, com gola, abertura frontal e entre as pernas, com botões de pressão, gên. unissex, tamanho P, cores variadas 02(dois) macacões sem mangas; em malha 100% algodão, com pés fechados, com gola, abertura frontal e entre as pernas, com botões de pressão, gên. unissex, tamanho P, cores variadas 02(duas) camisetas;100% algodão, med. aproximadas, comp.25cm x larg. 22cm - manga 05cm 01(um) conjunto de lã (macacão, casaco, touca, sapatinho);MACAÇÃO em lã trançado com abertura frontal e entre as pernas, 100%acrilica, tam único, tipo de comprimento e manga longo; CASACO em lã,100 % acrílica, tamanho único, med. aprox. 23cm, altura (pescoço até a barra) 25cm,comprimentoda manga (ombro até o pescoço)20cm; TOUCA de lã 100% acrílica, tamanho único, ajustável, unissex, SAPATINHO de lã 100% acrílica, tamanho até 15cm. Ambas antialérgicas 03(três) pares de meias; tipo soquete, curtas, composição algodão e poliamida cores variadas 01(um) cobertor para recém-nascido; produto hipoalergênico, medidas aprox. largura 75cm x altura 100cmx espessura 2cm, material poliéster. 02(dois) jogo de lençóis e fronhas; LENÇÕES liso c/elástico, 100% algodão, medidas aprox. 70 x 30 x 12cm, FRONHAS: 100 % algodão medidas aprox. 28 x 40 cm. 01(uma) dúzia de fraldas de pano; tecido duplo 100%algodão, medidas aprox. 70 x 68cm; com alta absorção. 01(uma) banheira para banho do recém-nascido; capacidadede20litros, material plástico resistente, durável, atóxico, com medidas aprox. 74 x40 x 24cm, cor lisa e variadas. 02(duas) mamadeiras materiais do bico silicone, material da mamadeira policarbonato BPA 0%, madeira/capacidade de 260ml, (bico N2-1m) e 125ml, (bico N1-0m).	R$700,00	R$35.000,00

Publicado por:
Derimar Borges da Silva
Código Identificador:8DE6E0E3

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE LAGOA SANTA

COORDENAÇÃO DE RECURSOS HUMANOS
05ª CONVOCAÇÃO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO DE PROVAS 002/2022

05ª CONVOCAÇÃO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO DE PROVAS 002/2022

FICAM CONVOCADOS OS CANDIDATOS ABAIXO RELACIONADOS, EM VIRTUDE DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO DE PROVAS 002/2022, PARA COMPARECIMENTO NO DIA **29/05/2023**, ÀS **13H**, À COORDENAÇÃO DE RECURSOS HUMANOS, LOCALIZADA NO CENTRO ADMINISTRATIVO MUNICIPAL DA PREFEITURA, SITUADA À AVENIDA ACADÊMICO NILO FIGUEIREDO, 2500/LOJA 28 - SANTOS DUMONT, **PARA ASSINATURA DE CONTRATO ADMINISTRATIVO DE PESSOAL E ENCAMINHAMENTO AO SETOR DE TRABALHO**.

CANDIDATOS APTOS EM EXAME ADMISSIONAL				
CLASS	**NOME**	**FUNÇÃO**	**DATA DE CONVOCAÇÃO**	**OBSERVAÇÕES**
3	MARIA JOSE DOS REIS FONSECA	EDUCADOR FÍSICO	25/05/2023	
4	LAÍS CRISTINA DE OLIVEIRA CAETANO	ENFERMEIRO SUPERVISOR DA FAMÍLIA E DA COMUNIDADE	25/05/2023	
13	SARA GABRIELE VIEIRA	MÉDICO DA FAMÍLIA E COMUNIDADE	25/05/2023	
14	JÉSSICA FERREIRA DE FREITAS	MÉDICO DA FAMÍLIA E COMUNIDADE	25/05/2023	
16	CAROLINA GONÇALVES BASTOS	MÉDICO DA FAMÍLIA E COMUNIDADE	25/05/2023	

18	CAROLINA CAMARGOS BRAICO GUIMARÃES	MÉDICO DA FAMÍLIA E COMUNIDADE	25/05/2023	
19	KARINA VIANA BRANDÃO MIO LISBOA	MÉDICO DA FAMÍLIA E COMUNIDADE	25/05/2023	
3	WAGNER JOSÉ RODRIGUES DE FREITAS	PSICÓLOGO - 40 HORAS	25/05/2023	

COORDENAÇÃO DE RECURSOS HUMANOS

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO

Publicado por:
Marcia Elaine Ferreira
Código Identificador:7405A95C

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 001/2023 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

EDITAL 001/2023 – 10ª CONVOCAÇÃO – ENTREGA DE DOCUMENTOS

FICAM CONVOCADOS OS CANDIDATOS LISTADOS ABAIXO PARA COMPROVAÇÃO DE DOCUMENTOS, CONFORME EDITAL 001/2023, PARA POSTERIOR EFEITO DE CONTRATAÇÃO.

Data da convocação: **26/05/2023**.
O comparecimento deverá ser no dia **29/05/2023** no horário definido na tabela abaixo, no Centro Administrativo Municipal desta Prefeitura, localizado à Av. Acadêmico Nilo Figueiredo, n.º 2.500, Bairro Santos Dumont, Lagoa Santa/MG, munidos dos seguintes documentosoriginais e cópias simples:

- 01 (uma) foto 3x4 (recente e colorida);
- Documento de identidade com fotografia;
- Título de eleitor e comprovante de votação na última eleição ou certidão de quitação emitida pela Justiça Eleitoral;
- Cadastro Nacional de Pessoa Física (CPF);
- Certidão de nascimento, casamento ou averbação da separação judicial/divórcio;
- Certificado de Reservista ou Dispensa da Incorporação, para candidatos do sexo masculino;
- Comprovante de residência, emitido nos últimos 60 (sessenta) dias;
- Certidão de Nascimento e CPF dos filhos menores de 21 anos;
- Carteira de Trabalho (folhas constando a foto e qualificação civil);
- Cartão PIS ou PASEP ou declaração de que não o possui;
- Comprovante de escolaridade conforme exigência da função pretendida;
- Carta de concessão do benefício de aposentadoria, caso seja aposentado;
- O candidato,possuindo outro vínculo empregatício, deverá apresentar declaração da empresa informando: vínculo, remuneração, contribuição previdenciária, função exercida e contracheque atualizado ou carteira de trabalho.
- Candidato autodeclarado deficiente, deverá apresentar Laudo médico original, o qual deverá atestar a espécie, grau ou nível de deficiência, com expressa referência ao Código de Classificação Internacional de Doença – CID.
- Declaração de contagem de tempo de experiência profissional, conforme informações prestadas no formulário de inscrição.

CLASS.	NOME	FUNÇÃO	DATA E HORÁRIO
AMPLA CONCORRÊNCIA			
39	RAIMUNDO ANDRÉ DE REZENDE	Professor B - Educação Física	29/05/2023 - Comparecimento às 08:15
40	ELIZABETE LUIZA DA SILVA CRISPIN	Professor B - Educação Física	29/05/2023 - Comparecimento às 08:15
192	NEUSA APARECIDA GUIMARÃES MARIANI	Agente de Serviços Escolares	29/05/2023 - Comparecimento às 08:15
193	ELIENE ALVES SOUZA	Agente de Serviços Escolares	29/05/2023 - Comparecimento às 08:15
194	TÁBATA FRANCIELE VIEIRA SANTOS	Agente de Serviços Escolares	29/05/2023 - Comparecimento às 08:15
195	ARLETE BARBOSA SILVA DE CARVALHO	Agente de Serviços Escolares	29/05/2023 - Comparecimento às 08:15
196	SORAIA ROSA DAS MERCES	Agente de Serviços Escolares	29/05/2023 - Comparecimento às 08:15
197	MIRIANE CRISTINA LELIS	Agente de Serviços Escolares	29/05/2023 - Comparecimento às 08:15
198	ANA FLAVIA VICENTE ALVES	Agente de Serviços Escolares	29/05/2023 - Comparecimento às 08:45
199	SILDIA MARIA MONTEIRO DE LIMA	Agente de Serviços Escolares	29/05/2023 - Comparecimento às 08:45
200	MAYARA KESELLEN GONCALVES	Agente de Serviços Escolares	29/05/2023 - Comparecimento às 08:45
201	GIRLENE DA SILVA LEITE	Agente de Serviços Escolares	29/05/2023 - Comparecimento às 08:45
202	ANGÉLICA HELENA BATISTA DA SILVA	Agente de Serviços Escolares	26/05/2023 - Comparecimento às 08:45
203	JOSILENE APARECIDA GONÇALVES FLORENTINO SILVA	Agente de Serviços Escolares	29/05/2023 - Comparecimento às 08:45
204	EMANUELLE DOS SANTOS FERNANDES	Agente de Serviços Escolares	29/05/2023 - Comparecimento às 08:45
205	GREICE ELEN FERREIRA SOUZA	Agente de Serviços Escolares	29/05/2023 - Comparecimento às 08:45
206	ELIZANGELA MÔNICA DOS SANTOS CANUTO	Agente de Serviços Escolares	29/05/2023 - Comparecimento às 13:15
207	AMANDA SOARES GARCIA	Agente de Serviços Escolares	29/05/2023 - Comparecimento às 13:15
208	SIMONE PEREIRA SOARES DE OLIVEIRA	Agente de Serviços Escolares	29/05/2023 - Comparecimento às 13:15
209	ANGELA APARECIDA DE OLIVEIRA	Agente de Serviços Escolares	29/05/2023 - Comparecimento às 13:15
210	GUSTAVO MARCIO DE PAULA AFONSO	Agente de Serviços Escolares	29/05/2023 - Comparecimento às 13:15
211	LUZIANE APARECIDA SOARES CARVALHO	Agente de Serviços Escolares	29/05/2023 - Comparecimento às 13:15
212	VANESSA JULIANE RAMOS	Agente de Serviços Escolares	29/05/2023 - Comparecimento às 13:15
213	ALINE APARECIDA RODRIGUES BRANDÃO	Agente de Serviços Escolares	29/05/2023 - Comparecimento às 13:15
214	SIMONE APARECIDA GONÇALVES DIAS	Agente de Serviços Escolares	29/05/2023 - Comparecimento às 13:45
215	NIVIA MARIA PEREIRA BARONEQUE	Agente de Serviços Escolares	29/05/2023 - Comparecimento às 13:45
216	AMANDA MARQUES DOS SANTOS	Agente de Serviços Escolares	29/05/2023 - Comparecimento às 13:45
217	EDSON DO ESPÍRITO SANTO	Agente de Serviços Escolares	29/05/2023 - Comparecimento às 13:45
218	TELMA ELIZABETH FERREIRA	Agente de Serviços Escolares	29/05/2023 - Comparecimento às 13:45
219	CLEIDE ALVES SANTANA	Agente de Serviços Escolares	29/05/2023 - Comparecimento às 13:45
220	NEUSA DE PEDRO	Agente de Serviços Escolares	29/05/2023 - Comparecimento às 13:45
221	ANGELA MARIA DE ALMEIDA LOPES	Agente de Serviços Escolares	29/05/2023 - Comparecimento às 13:45

Publicado por:
Ana Luiza de Almeida e Silva
Código Identificador:47003DA7

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 001/2023

EDITAL 001/2023 – 9ª CONVOCAÇÃO – ASSINATURA DE CONTRATO

FICAM CONVOCADOS OS CANDIDATOS ABAIXO RELACIONADOS, EM VIRTUDE DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO 001/2023, PARA COMPARECIMENTO CONFORME DATA E HORÁRIO DISCRIMINADOS NA TABELA À SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, LOCALIZADA NO CENTRO ADMINISTRATIVO MUNICIPAL DA PREFEITURA, SITUADA À AVENIDA ACADÊMICO NILO FIGUEIREDO, 2500/LOJA 28 - SANTOS DUMONT, PARA ASSINATURA DE CONTRATO ADMINISTRATIVO DE PESSOAL E ENCAMINHAMENTO AO SETOR DE TRABALHO.

DATA DA CONVOCAÇÃO: 25/05/2023

CLASS.	NOME	FUNÇÃO	DATA E HORÁRIO
AMPLA CONCORRÊNCIA			
36	ELIAS SIQUEIRA GONÇALVES	Professor B - Educação Física	26/05/2023 – Comparecimento às 08:30
37	RAPHAEL DANTAS SIMÕES	Professor B - Educação Física	26/05/2023 – Comparecimento às 08:30
20	MARIA DEUSELI SILVA FONSECA	Pedagogo	26/05/2023 – Comparecimento às 08:30
165	CARLA CRISTINA GONÇALVES DOS SANTOS	Agente de Serviços Escolares	26/05/2023 – Comparecimento às 08:30
166	JÉSSICA BATISTA DOS ANJOS	Agente de Serviços Escolares	26/05/2023 – Comparecimento às 08:30
167	DANIEL ANTÔNIO DOS SANTOS	Agente de Serviços Escolares	26/05/2023 – Comparecimento às 08:30
169	HELOÍSA BOAVENTURA GAVIÃO	Agente de Serviços Escolares	26/05/2023 – Comparecimento às 08:30
170	MARYANE MARTINS BERNARDO	Agente de Serviços Escolares	26/05/2023 – Comparecimento às 08:30
171	MARIA GABRIELA DAS CORREIA SILVA	Agente de Serviços Escolares	26/05/2023 – Comparecimento às 09:00
172	LORRAYNNE CARLA DE OLIVEIRA MOURA	Agente de Serviços Escolares	26/05/2023 – Comparecimento às 09:00
173	CAROLINA CAMINI SOUSA	Agente de Serviços Escolares	26/05/2023 – Comparecimento às 09:00
174	NAYARA EDUARDA DOS REIS	Agente de Serviços Escolares	26/05/2023 – Comparecimento às 09:00
175	ANA PAULA GONÇALVESDOS SANTOS COSTA	Agente de Serviços Escolares	26/05/2023 – Comparecimento às 09:00
176	IANNI BATISTA DE AZEVEDO	Agente de Serviços Escolares	26/05/2023 – Comparecimento às 13:15
177	LILIAN PEREIRA FERREIRA	Agente de Serviços Escolares	26/05/2023 – Comparecimento às 13:15
178	YARA RENNA ARAUJO DE NEGREIROS	Agente de Serviços Escolares	26/05/2023 – Comparecimento às 13:15
179	NATALIA COSTA RIBEIRO	Agente de Serviços Escolares	26/05/2023 – Comparecimento às 13:15
180	BRENDA MENDES DE OLIVEIRA	Agente de Serviços Escolares	26/05/2023 – Comparecimento às 13:15
182	GEISE BATISTA DOS ANJOS	Agente de Serviços Escolares	26/05/2023 – Comparecimento às 13:15
183	KYANNE BATISTA MELO FARIA	Agente de Serviços Escolares	26/05/2023 – Comparecimento às 13:15
184	RANY KAROLINE MARQUES DO CARMO	Agente de Serviços Escolares	26/05/2023 – Comparecimento às 13:45
186	CLEUZA APARECIDA SILVA FARIA	Agente de Serviços Escolares	26/05/2023 – Comparecimento às 13:45
187	SOLANGE DANIELE SILVA SOUZA CALDAS	Agente de Serviços Escolares	26/05/2023 – Comparecimento às 13:45
189	VANDA NEVES	Agente de Serviços Escolares	26/05/2023 – Comparecimento às 13:45
190	LEILA FLÁVIA SANTOS DAMASCENO	Agente de Serviços Escolares	26/05/2023 – Comparecimento às 13:45
191	MICHELLE MARTINS DE OLIVEIRA	Agente de Serviços Escolares	26/05/2023 – Comparecimento às 13:45

Publicado por:
Ana Luiza de Almeida e Silva
Código Identificador:53E883F4

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE LARANJAL

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
DECRETO DE Nº495 DE 23 DE MAIO DE 2023

Insere no Orçamento vigente a natureza de despesa que menciona e da outras providências. O Prefeito de Laranjal, no uso de suas atribuições, e devidamente autorizado pelo disposto na Lei n° 1314, 23 de Dezembro de 2022

Decreta:
Art. 1 - Fica inserido no orçamento vigente, conforme discriminação abaixo, a(s) seguinte(s) Natureza(s) de despesa(s): abrindo-se para este fim

Orgão 02 - PREFEITURA MUNICIPAL DE LARANJAL Unidade 02 - SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS	
Sub-Unidade 00 - Secretaria Municipal de Finanças	
2.02.00.04.123.0023.2.0007-2.500.000 - 3.2.90.25.00 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES SEC. MUN. FINANÇAS---------- R$	80.000,00
2.02.00.04.123.0023.2.0007-2.500.000 - 4.6.90.71.00 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES SEC. MUN. FINANÇAS---------- R$	95.836,59
Total da Sub-Unidade 00---------- R$	175.836,59
Total da Unidade 02---------- R$	175.836,59
Unidade 08 - SECRETARIA DE AGRICULTURA E PECUÁRIA	
Sub-Unidade 00 - SECRETARIA DE AGRICULTURA E PECUÁRIA	
2.08.00.20.122.0002.2.0012-2.501.000 - 3.3.90.30.00 MANUTENÇÃO DAS ATIV. SEC. AGRICULTURA E PECUÁRIA---------- R$	36.500,00
2.08.00.20.122.0002.2.0012-2.501.000 - 3.3.90.39.00 MANUTENÇÃO DAS ATIV. SEC. AGRICULTURA E PECUÁRIA---------- R$	7.500,00
Total da Sub-Unidade 00---------- R$	44.000,00
Total da Unidade 08---------- R$	44.000,00
Total da Instituição 02---------- R$	219.836,59
Total Geral Acrescido---------- R$	**219.836,59**

Art. 2 - Para atender o que prescreve o artigo anterior, será utilizada como fonte de recurso: SUPERÁVIT FINANCEIRO na forma do paragrafo 1°, inciso I a IV do artigo 43 da Lei Federal 4.320.

Total Geral Anulado - - - - - - - - R$ 0,00

Art. 3 - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Laranjal, 23 de Maio de 2023

Assinado de forma digital por

MUNICIPIO DE MUNICIPIO DE LARANJAL:17947615000122 LARANJAL:17947615000122

Dados: 2023.05.25 13:12:46 -03'00'

FERNANDO GONCALVES DOS SANTOS
Prefeito Municipal
CPF: 568.776.337-68

Publicado por:
Araci Silva de Mello Paula
Código Identificador:FEC46CE0

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE LUZ

GABINETE DO PREFEITO
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO, EDITAL Nº 001/2023 - RESULTADO GERAL

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO DE PROVAS PARA SELEÇÃO DE CANDIDATOS PARA CRIAÇÃO DE CADASTRO DE RESERVA PARA CONTRATOS EVENTUAIS E TEMPORÁRIOS. EDITAL Nº 001/2023

RESULTADO GERAL

FUNÇÃO: AGENTE DE SAÚDE 3 – AGENTE DE COMBATE AS ENDEMIAS

NOME	DATA NASCIMENTO	PROVA OBJETIVA	CLASSIFICAÇÃO
JEAN CARLOS DA SILVA XAVIER	14/10/1977	**80**	**1º**
RUBIANE OLIVEIRA CHAVES	03/05/1978	**80**	**2º**
BRUNO ÍTALO CAETANO CARVALHO	03/09/2004	**80**	**3º**
VICTOR MANOEL PEREIRA CAETANO	30/11/1999	**75**	**4º**
ROGÉRIO JOSÉ DA SILVA	01/10/1980	**70**	**5º**
RAFAELA PINTO LACERDA	22/02/2001	**70**	**6º**
RAFAELA DUARTE OLIVEIRA	11/07/2003	**70**	**7º**
JOSÉ GABRIEL CABRAL RODRIGUES FIDELES	07/04/2004	**70**	**8º**
IVONICE SOUZA COSTA CARVALHO	30/05/1971	**65**	**9º**
NIKOLAS FELIPE DE SOUSA	14/09/1995	**65**	**10º**
FELIPE COSTA SOARES	30/10/2000	**65**	**11º**
KATLYN CAMARGOS RESENDE	16/10/2003	**65**	**12º**
LEONARDO GABRIEL SANTOS LACERDA	25/02/2005	**65**	**13º**
SÉRGIO HENRIQUE COSTA	17/05/1976	**60**	**14º**
LILIAN APARECIDA ROSA	18/02/1981	**60**	**15º**
WAGNER COUTO BAHIA	23/05/1983	**60**	**16º**
EDUARDA OLIVEIRA REIS	26/11/2002	**60**	**17º**
SILVANA MARIA DE ANDRADE	06/08/1979	**55**	**18º**
ANGÉLICA SOUSA ALVES CORREIA	11/12/1980	**55**	**19º**
LEANDRO CRISTINO PALHANO	08/05/1984	**55**	**20º**
MAGNA CALDAS TEIXEIRA	27/03/1986	**55**	**21º**
TALITA TAIS ANDRADE	28/05/1988	**55**	**22º**
ANGÉLICA OLIVEIRA CRUZ	16/09/1988	**55**	**23º**
CAMILA PACHECO SILVA FERREIRA	08/09/1990	**55**	**24º**
JEANE ARAUJO DOMINGOS	02/02/1993	**55**	**25º**
WELIDA CRISTINE CAMARGOS LACERDA	21/12/1994	**55**	**26º**
WILSON SILVA OLIVEIRA	21/05/1996	**55**	**27º**
PAMELA FERREIRA CARVALHO	31/07/1997	**55**	**28º**
EDUARDA ALVES SANTOS	26/02/2005	**55**	**29º**
PAULO AFONSO DE OLIVEIRA	27/05/1963	**50**	**30º**
MIRIAN SILVA VIEIRA BARBOSA	29/01/1976	**50**	**31º**
GRAZIELA VIEIRA CALIXTO	22/05/1980	**50**	**32º**
ELIANE APARECIDA DA CRUZ MIRANDA	05/11/1980	**50**	**33º**
EVANDRO LUIZ NOBRE ALVES	04/03/1986	**50**	**34º**
QUESIA CRISTINA COSTA	28/08/1987	**50**	**35º**
MAIARA ANGELA SANTOS	19/09/1990	**50**	**36º**
DAPHNE KATHERINE AMARAL SIQUEIRA	18/08/1991	**50**	**37º**
JÉSSICA PEIXOTO SILVA	21/09/1992	**50**	**38º**
JAQUELINE PEREIRA SOUSA XAVIER	13/11/1993	**50**	**39º**
GABRIELE SILVA AMARAL	12/11/1998	**50**	**40º**
JOAO VITOR SILVA OLIVEIRA	11/01/2000	**50**	**41º**
KAMILLE REGINA BARBOSA CAMARGOS	08/06/2004	**50**	**42º**
MARIA APARECIDA PEREIRA FILHA	07/12/1960	**45**	**DESCLASSIFICADO**
VERA LÚCIA DE FARIA RESENDE	15/01/1966	**45**	**DESCLASSIFICADO**
IARA ARAUJO FONSECA	14/01/1974	**45**	**DESCLASSIFICADO**
DENISE DE SOUSA SILVA VASCONCELOS	16/05/1983	**45**	**DESCLASSIFICADO**
ELIAS GENILTON PEREIRA	17/04/1984	**45**	**DESCLASSIFICADO**
LARYSSA CANDIDA SILVA	08/02/1986	**45**	**DESCLASSIFICADO**

MICHELLE VIEIRA MESQUITA PEREIRA	25/03/1986	**45**	**DESCLASSIFICADO**
LORENA OLIVEIRA RAMOS ANDRADE SANTOS	13/01/1987	**45**	**DESCLASSIFICADO**
GRAYZE KELLE DE CAMARGOS PEREIRA	10/03/1987	**45**	**DESCLASSIFICADO**
BRUNA APARECIDA DIAS	09/09/1995	**45**	**DESCLASSIFICADO**
CAROLINE TEIXEIRA SILVA	07/02/1996	**45**	**DESCLASSIFICADO**
ADRIELEN CAMARGOS COSTA	28/10/1997	**45**	**DESCLASSIFICADO**
ELAINE APARECIDA GARCIA MESQUITA	11/09/1998	**45**	**DESCLASSIFICADO**
CHARLES SOUZA PEREIRA	30/04/1999	**45**	**DESCLASSIFICADO**
LETICIA OLIVEIRA DA SILVA	29/07/1999	**45**	**DESCLASSIFICADO**
LUCAS TEODORO RIBEIRO COSTA	18/09/2000	**45**	**DESCLASSIFICADO**
CID PHILIPE MARQUES SANTIAGO	25/10/2000	**45**	**DESCLASSIFICADO**
TAMARA MESQUITA DE OLIVEIRA	04/05/2001	**45**	**DESCLASSIFICADO**
CAROLINA RODRIGUES SILVA GONÇALVES	30/04/2003	**45**	**DESCLASSIFICADO**
EMANUELLE CRUZ CARVALHO COUTO	13/04/2005	**45**	**DESCLASSIFICADO**
ANA REGINA DOS SANTOS	23/06/1965	**40**	**DESCLASSIFICADO**
ANTONIO CEZAR BRITO	10/08/1965	**40**	**DESCLASSIFICADO**
ADRIANA MIRANDA ARAUJO	12/07/1969	**40**	**DESCLASSIFICADO**
REOMAR VINHAL DOS SANTOS	29/09/1974	**40**	**DESCLASSIFICADO**
ADRIANA MARQUES ALVES	02/05/1975	**40**	**DESCLASSIFICADO**
ELIZABETE DOS SANTOS FERREIRA	02/05/1976	**40**	**DESCLASSIFICADO**
ELIANE MORAIS GAMA PINTO	19/01/1978	**40**	**DESCLASSIFICADO**
JULIANA APARECIDA SANTOS FERREIRA	24/11/1987	**40**	**DESCLASSIFICADO**
ANA PAULA DOMINGOS DA SILVA	13/11/1988	**40**	**DESCLASSIFICADO**
GISELE MOREIRA ALVES FIUZA	17/08/1992	**40**	**DESCLASSIFICADO**
DALINE BONIFÁCIO ARAUJO SILVA	05/02/1996	**40**	**DESCLASSIFICADO**
RICHARLISSON COSTA MORAIS	28/05/1998	**40**	**DESCLASSIFICADO**
RAILÂINY VICTÓRIA PEDROSO BELETTI PEREIRA	15/04/2003	**40**	**DESCLASSIFICADO**
KAYLAINE MARIA BARBOSA CAMARGOS	08/06/2004	**40**	**DESCLASSIFICADO**
RAPHAEL GONÇALVES MOREIRA	08/06/2004	**40**	**DESCLASSIFICADO**
FRANCISCA APARECIDA SOARES GONÇALVES	09/05/1965	**35**	**DESCLASSIFICADO**
RICARDO PEREIRA DA FONSECA	26/06/1973	**35**	**DESCLASSIFICADO**
CRISTIANE AFONSO MIZAEL OLIVEIRA	21/11/1977	**30**	**DESCLASSIFICADO**
REGINALVA SILVA BENTO SANTOS	08/09/1980	**35**	**DESCLASSIFICADO**
SILAS DE PAULO GUEDES	29/05/1986	**35**	**DESCLASSIFICADO**
LEANDRO DONIZETTI CORREA	18/04/1987	**35**	**DESCLASSIFICADO**
WELLYDA RIBEIRO MARIANO	23/10/1987	**35**	**DESCLASSIFICADO**
EMANUELLE COSTA OLIVEIRA	10/05/1989	**35**	**DESCLASSIFICADO**
MICHELE APARECIDA FERREIRA SILVA	29/09/1992	**35**	**DESCLASSIFICADO**
PAULA APARECIDA DE ÁZARA	29/09/1992	**35**	**DESCLASSIFICADO**
RAYNA EVELEN ROCHA MATOS	06/02/1994	**35**	**DESCLASSIFICADO**
WILLIAN GABRIEL SILVA SOUSA	08/07/1995	**35**	**DESCLASSIFICADO**
GILVAN ATILA DO COUTO FERREIRA	03/01/1998	**35**	**DESCLASSIFICADO**
GABRIELA SILVA GIORDANI	03/08/1999	**35**	**DESCLASSIFICADO**
ERICA MARQUES SILVA LEITE	05/10/2002	**35**	**DESCLASSIFICADO**
PAULO RICARDO AMARAL FERREIRA	24/06/2003	**35**	**DESCLASSIFICADO**
KAUÃ ANDRADE DE SÁ	06/09/2004	**35**	**DESCLASSIFICADO**
MANOEL GASPAR PEREIRA	24/04/1966	**30**	**DESCLASSIFICADO**
ALOISIO FERREIRA SANTOS	11/12/1973	**30**	**DESCLASSIFICADO**
JUSCELIA VERÍSSIMO SILVA CARVALHO	19/12/1977	**30**	**DESCLASSIFICADO**
ELISANGELA MOREIRA BERTOLINO	06/03/1978	**30**	**DESCLASSIFICADO**
MELISSA MOARA MICOL NASCIMENTO	24/03/1978	**30**	**DESCLASSIFICADO**
REGINA RODRIGUES OLIVEIRA	20/10/1980	**30**	**DESCLASSIFICADO**
ALESSANDRO SOUSA PEREIRA	10/09/1982	**30**	**DESCLASSIFICADO**
CÁTIA DOS SANTOS PEREIRA MARTINS	17/10/1984	**30**	**DESCLASSIFICADO**
IOLANDA COSTA SILVA	25/03/1985	**30**	**DESCLASSIFICADO**
CAROLINE ALCÂNTARA RIBEIRO	22/06/1989	**30**	**DESCLASSIFICADO**
DANIELA MARQUES CAMPOS	11/06/1990	**30**	**DESCLASSIFICADO**
MARIANE MACHADO DUARTE	18/05/1992	**30**	**DESCLASSIFICADO**
CAMILA SILVA SANTOS	14/07/1992	**30**	**DESCLASSIFICADO**
PIETRA DE PAULA RIBEIRO	03/10/1997	**30**	**DESCLASSIFICADO**
JÉSSICA CRISTINA ASSUNÇÃO COSTA	31/07/1998	**30**	**DESCLASSIFICADO**
BRUNO SOARES COIMBRA DE ABREU	26/03/1999	**30**	**DESCLASSIFICADO**
GISELLE MESQUITA SILVA	06/10/2000	**30**	**DESCLASSIFICADO**
ISABELA SILVA RIBEIRO	29/06/2001	**30**	**DESCLASSIFICADO**
TULIO PAIM VILELA PAES	10/10/2002	**30**	**DESCLASSIFICADO**
TAINÁ VITOR RESENDE	03/04/2003	**30**	**DESCLASSIFICADO**
NEUZILENE MACEDO DA SILVA ALENCAR	14/01/1981	**25**	**DESCLASSIFICADO**
KELLY TATIANE PEDROSA SILVA COSTA	07/12/1986	**25**	**DESCLASSIFICADO**
DENILSON PACHECO LACERDA	15/05/1990	**25**	**DESCLASSIFICADO**
ANA LUIZA DE OLIVEIRA COSTA	05/01/1998	**25**	**DESCLASSIFICADO**
NÁTALI STÉFANE GONTIJO PEREIRA	12/04/2000	**25**	**DESCLASSIFICADO**
VANESSA AVELAR SILVA	04/03/2004	**25**	**DESCLASSIFICADO**
ANA PAULA GOMES DA SILVA ALMEIDA	26/11/1979	**20**	**DESCLASSIFICADO**
ROBERTA DOMINGOS DA SILVA	03/04/1987	**20**	**DESCLASSIFICADO**
LETICIA SILVA OLIVEIRA	06/01/2000	**20**	**DESCLASSIFICADO**
JOSIANE SOARES SANTOS	23/07/2002	**20**	**DESCLASSIFICADO**
SILVANA MARIA FERREIRA	21/01/1968	**15**	**DESCLASSIFICADO**
FABIANA SOUZA SANTOS	23/04/1996	**5**	**DESCLASSIFICADO**
ALANA DE FÁTIMA SILVA FERREIRA	04/02/1995	**AUSENTE**	**DESCLASSIFICADO**
ALESSANDRA CAETANO DINIZ SILVA	01/09/1970	**AUSENTE**	**DESCLASSIFICADO**
ALESSANDRA SILVA ROMANO	03/12/1992	**AUSENTE**	**DESCLASSIFICADO**
ALEX SILVA VIEIRA BARBOSA	27/12/2002	**AUSENTE**	**DESCLASSIFICADO**
ALEXANDRA MENDES VILAÇA	04/01/1999	**AUSENTE**	**DESCLASSIFICADO**
ALEXANDRE GABRIEL REZENDE AZEVEDO	06/07/1993	**AUSENTE**	**DESCLASSIFICADO**
ALINE BATISTA MOURA	19/08/1998	**AUSENTE**	**DESCLASSIFICADO**
AMANDA FERREIRA FREITAS SANTOS	15/12/1998	**AUSENTE**	**DESCLASSIFICADO**
ANA CARLA DA SILVA	05/03/1987	**AUSENTE**	**DESCLASSIFICADO**
ANA LUISA ALMEIDA CAETANO DE SOUZA	31/01/2001	**AUSENTE**	**DESCLASSIFICADO**
ANA PAULA ARAUJO FERREIRA	03/05/1988	**AUSENTE**	**DESCLASSIFICADO**

ANA PAULA NUNES	20/06/1985	**AUSENTE**	**DESCLASSIFICADO**
ANALICE BEATRIZ PEREIRA SANTOS	15/05/2003	**AUSENTE**	**DESCLASSIFICADO**
APARECIDA MILENE DA CUNHA	21/01/1985	**AUSENTE**	**DESCLASSIFICADO**
ARTUR HENRIQUE GOMES	25/01/2001	**AUSENTE**	**DESCLASSIFICADO**
BÁRBARA GRAZIELLY SILVA OLIVEIRA	07/10/1988	**AUSENTE**	**DESCLASSIFICADO**
BRUNA SUELLEM DE SOUSA SILVA	28/03/1995	**AUSENTE**	**DESCLASSIFICADO**
CAMILA DE CASTRO BARBOSA	25/04/1984	**AUSENTE**	**DESCLASSIFICADO**
CAMILA FERREIRA SILVA	18/12/2001	**AUSENTE**	**DESCLASSIFICADO**
CAROLINA ZICA ROCHA AMARAL	24/01/2000	**AUSENTE**	**DESCLASSIFICADO**
CECÍLIA OLIVEIRA REIS	09/02/2005	**AUSENTE**	**DESCLASSIFICADO**
CESAR NONATO ALMEIDA NERI	03/10/1979	**AUSENTE**	**DESCLASSIFICADO**
CHARLES AUGUSTO DUARTE	03/10/1992	**AUSENTE**	**DESCLASSIFICADO**
CINTIA ANDREA PEREIRA CAETANO	06/08/1972	**AUSENTE**	**DESCLASSIFICADO**
CLAUDIELE SILVA MOREIRA	16/10/1996	**AUSENTE**	**DESCLASSIFICADO**
CRISTIANE DANIELLE CAMILO DIAS	20/01/2000	**AUSENTE**	**DESCLASSIFICADO**
CYNTHIA CAMARGOS SILVA PEREIRA	24/07/1982	**AUSENTE**	**DESCLASSIFICADO**
DANIELA CRISTINA RODRIGUES CAMARGOS GUIMARÃES	21/11/1975	**AUSENTE**	**DESCLASSIFICADO**
DÉBORA PINHEIRO FIUZA	28/01/2000	**AUSENTE**	**DESCLASSIFICADO**
DIOGO FARIA FERREIRA JÚNIOR	19/12/2002	**AUSENTE**	**DESCLASSIFICADO**
DOUGLAS MACIEL SILVA SALGADO	20/11/1997	**AUSENTE**	**DESCLASSIFICADO**
ELILDA DA CONCEIÇÃO MOREIRA	03/08/1980	**AUSENTE**	**DESCLASSIFICADO**
ELIZANGELA CARNEIRO DOS SANTOS SILVA	20/06/1982	**AUSENTE**	**DESCLASSIFICADO**
ENRICO MOREIRA RIBEIRO	20/11/2003	**AUSENTE**	**DESCLASSIFICADO**
FABIANA DIAS DAS DORES RIBEIRO	19/12/1981	**AUSENTE**	**DESCLASSIFICADO**
FABIANA RITA DA COSTA SOUZA	23/03/1993	**AUSENTE**	**DESCLASSIFICADO**
FABIANO BARBOSA DA SILVA	13/03/1994	**AUSENTE**	**DESCLASSIFICADO**
FÁBIO ARAUJO FERREIRA	11/01/1991	**AUSENTE**	**DESCLASSIFICADO**
FELIPE DUARTE BARBOSA	04/01/2002	**AUSENTE**	**DESCLASSIFICADO**
FERNANDA SILVA XAVIER RESENDE	23/05/1990	**AUSENTE**	**DESCLASSIFICADO**
FRANCIELE CRISTINA MONTEIRO	12/07/1995	**AUSENTE**	**DESCLASSIFICADO**
FRANCIELE MARIA OLIVEIRA DA SILVA	16/07/1992	**AUSENTE**	**DESCLASSIFICADO**
GABRIEL ALMEIDA PEREIRA	26/04/1989	**AUSENTE**	**DESCLASSIFICADO**
GABRIEL OLIVEIRA CARVALHO	28/04/1997	**AUSENTE**	**DESCLASSIFICADO**
GABRIELLY CUNHA CARDOSO XAVIER	14/03/2005	**AUSENTE**	**DESCLASSIFICADO**
GEOVANA XAVIER BATISTA	12/06/2003	**AUSENTE**	**DESCLASSIFICADO**
GLEICIANE XAVIER BATISTA	22/03/1998	**AUSENTE**	**DESCLASSIFICADO**
HELIA NOGUEIRA RODRIGUES	21/09/1988	**AUSENTE**	**DESCLASSIFICADO**
ISABELLA CRISTINA DIAS SILVA	10/07/2003	**AUSENTE**	**DESCLASSIFICADO**
JACSON SILVA GONÇALO	19/03/1995	**AUSENTE**	**DESCLASSIFICADO**
JANAINA OLIVEIRA VIEIRA	30/04/1994	**AUSENTE**	**DESCLASSIFICADO**
JANIO CLECIO INACIO DA SILVA	17/11/1984	**AUSENTE**	**DESCLASSIFICADO**
JAQUELINE DA COSTA SOUZA SILVA	05/08/1994	**AUSENTE**	**DESCLASSIFICADO**
JHULLY KELLY PACHECO	01/02/2005	**AUSENTE**	**DESCLASSIFICADO**
JOÃO VICTOR CAETANO SANTOS	06/07/1998	**AUSENTE**	**DESCLASSIFICADO**
JORDANA AMARAL CAMARGOS	26/01/1998	**AUSENTE**	**DESCLASSIFICADO**
JUAREZ SILVA GONÇALVES	26/06/1989	**AUSENTE**	**DESCLASSIFICADO**
JÚLIA ASSIS BORGES	03/08/2004	**AUSENTE**	**DESCLASSIFICADO**
JULIANA DO CARMO GONÇALVES	15/01/2002	**AUSENTE**	**DESCLASSIFICADO**
JÚNIOR SANTOS ANDRADE	10/11/1982	**AUSENTE**	**DESCLASSIFICADO**
KARINA SILVA FIUZA	15/03/1996	**AUSENTE**	**DESCLASSIFICADO**
KAUÃ DE ALCÂNTARA COSTA	21/07/2004	**AUSENTE**	**DESCLASSIFICADO**
KENATH ARIELLY APARECIDA ALVES FERREIRA	06/07/2004	**AUSENTE**	**DESCLASSIFICADO**
KETLEY NAUANE SILVA ACACIO	18/03/2001	**AUSENTE**	**DESCLASSIFICADO**
KIMBERLY KETONY RODRIGUES DA SILVA	10/06/2002	**AUSENTE**	**DESCLASSIFICADO**
LAYSLA VITÓRIA BASÍLIO	13/03/2005	**AUSENTE**	**DESCLASSIFICADO**
LÁZARO HENRIQUE DA COSTA	06/11/1972	**AUSENTE**	**DESCLASSIFICADO**
LÉIA FERRY DE ARAUJO	16/02/1968	**AUSENTE**	**DESCLASSIFICADO**
LOURENÇO SANTOS COIMBRA	15/11/1999	**AUSENTE**	**DESCLASSIFICADO**
LUCIANA DO CARMO DOS SANTOS RIBEIRO	30/10/1982	**AUSENTE**	**DESCLASSIFICADO**
LUCINEIDE ALEXANDRE NUNES	10/04/1965	**AUSENTE**	**DESCLASSIFICADO**
LUIS PAULO FERREIRA SILVA	30/07/1989	**AUSENTE**	**DESCLASSIFICADO**
MARCOS VINICIUS PEREIRA	03/04/1989	**AUSENTE**	**DESCLASSIFICADO**
MARIA DAS DORES NASCIMENTO SILVA	07/07/1985	**AUSENTE**	**DESCLASSIFICADO**
MARIANA VIEIRA SANTOS	15/03/2002	**AUSENTE**	**DESCLASSIFICADO**
MARIANE SOUSA SILVA	09/06/2002	**AUSENTE**	**DESCLASSIFICADO**
MARTA BARBOSA DORIA	27/04/1975	**AUSENTE**	**DESCLASSIFICADO**
MATEUS MARQUES BATISTA DUARTE	15/06/1998	**AUSENTE**	**DESCLASSIFICADO**
MATEUS MEIRELES CAMARGOS	10/06/2005	**AUSENTE**	**DESCLASSIFICADO**
MATHEUS ZANARDI BURAKOWSKI	07/11/1997	**AUSENTE**	**DESCLASSIFICADO**
MILENE PEREIRA	22/06/1981	**AUSENTE**	**DESCLASSIFICADO**
MIRIAM LEITE OLIVEIRA	19/07/1976	**AUSENTE**	**DESCLASSIFICADO**
MIRIAN APARECIDA TIBURCIO	23/02/1994	**AUSENTE**	**DESCLASSIFICADO**
MONIQUE MENDES LAMOUNIER SILVA	08/10/2003	**AUSENTE**	**DESCLASSIFICADO**
PAOLA SILVA AMARAL	29/01/2004	**AUSENTE**	**DESCLASSIFICADO**
PETERSON JONATHAN SANTOS MIRANDA	15/09/1998	**AUSENTE**	**DESCLASSIFICADO**
RAFAELA RAISSA ALVES DE SOUSA	22/04/1997	**AUSENTE**	**DESCLASSIFICADO**
RAFAELA SOUSA ARAUJO SILVA	26/11/1995	**AUSENTE**	**DESCLASSIFICADO**
RAIANE MÔNICA SILVA FERRAZ	08/05/1999	**AUSENTE**	**DESCLASSIFICADO**
RENATA PEREIRA SILVEIRA	15/05/1984	**AUSENTE**	**DESCLASSIFICADO**
ROSICLEIA APARECIDA BORGES	13/06/1992	**AUSENTE**	**DESCLASSIFICADO**
SEBASTIANA DA COSTA FERREIRA	27/10/1983	**AUSENTE**	**DESCLASSIFICADO**
SUELLEN APARECIDA SILVA DE MORAIS	15/03/1996	**AUSENTE**	**DESCLASSIFICADO**
THAIANI JENIFER FAGUNDES DE ARAUJO DUARTE	07/01/1998	**AUSENTE**	**DESCLASSIFICADO**
THALITA VICTORIA VIEIRA GUIMARAES	05/04/1998	**AUSENTE**	**DESCLASSIFICADO**
VINICIUS VELOSO SILVA	09/11/1999	**AUSENTE**	**DESCLASSIFICADO**
VIVANE GRACIANO PEREIRA	06/11/1983	**AUSENTE**	**DESCLASSIFICADO**
WALLACE XAVIER FERREIRA	19/10/1994	**AUSENTE**	**DESCLASSIFICADO**
WANDERSON GABRIEL FERREIRA CARVALHO	14/12/2004	**AUSENTE**	**DESCLASSIFICADO**
YAN DERICK PEREIRA SILVA	30/01/2006	**AUSENTE**	**DESCLASSIFICADO**

YOYINE YVELICE RODRIGUEZ TROCONIS	16/06/1991	**AUSENTE**	**DESCLASSIFICADO**

FUNÇÃO: ASSISTENTE DE SERVIÇOS URBANOS II – OPERADOR DE MAQUINA PESADA

NOME	DATA NASCIMENTO	PROVA OBJETIVA	PROVA PRATICA	TOTAL	CLASSIFICAÇÃO
JOSÉ GONÇALVES FILHO	09/07/1970	**45**	**48**	**93**	**1º**
TIAGO TADEU DE OLIVEIRA	19/02/1987	**42,5**	**49**	**91,5**	**2º**
MAURO SILVA DOMINGOS	22/09/1988	**35**	**48**	**83**	**3º**
ANDRÉ LUIS DOS SANTOS	11/10/1976	**32,5**	**45**	**77,5**	**4º**
MARLON DOMINGOS CARDOSO	05/12/1994	**32,5**	**39**	**71,5**	**5º**
NELITO NUNES DA SILVA	20/10/1960	**22,5**	**48**	**70,5**	**DESCLASSIFICADO**
JESUS LEONCIO DE ARAUJO	18/12/1951	**17,5**	**48**	**65,5**	**DESCLASSIFICADO**
MARCOS VINICIUS BERNARDES GONDIM	12/08/1989	**7,5**	**48**	**55,5**	**DESCLASSIFICADO**
JOSÉ FERNANDO LOURENÇO JUNIOR	07/09/1998	**45**	**0**	**45**	**DESCLASSIFICADO**
MARCUS VINICIUS SILVA FERREIRA	08/02/1994	**AUSENTE**	**AUSENTE**	**AUSENTE**	**DESCLASSIFICADO**
DALMO DE SOUZA	26/10/1970	**AUSENTE**	**AUSENTE**	**AUSENTE**	**DESCLASSIFICADO**
EDISON FELICÍSSIMO RODRIGUES DA SILVA	12/03/1953	**AUSENTE**	**AUSENTE**	**AUSENTE**	**DESCLASSIFICADO**
JOÃO HERCULES COUTO	07/10/1977	**AUSENTE**	**AUSENTE**	**AUSENTE**	**DESCLASSIFICADO**
WELLINGTON APARECIDO PINTO MARCIANO	28/02/1982	**AUSENTE**	**AUSENTE**	**AUSENTE**	**DESCLASSIFICADO**

FUNÇÃO: AUXILIAR DE SERVIÇOS URBANOS II – AUXILIAR DE COLETA DE LIXO

NOME	DATA NASCIMENTO	PROVA OBJETIVA	CLASSIFICAÇÃO
RONALDO ALVES DE MOURA	30/07/1968	95	1º
MAYCON ANANIAS MACIEL CASTRO	25/12/1997	90	2º
RAPHAEL OLIVEIRA LEITE SILVA	23/04/2002	85	3º
MARCIA MARTINS PEREIRA	23/09/1973	75	4º
JAKSON GOMES DE OLIVEIRA	10/02/1998	75	5º
TACIANA CALACIO CRUZ	23/10/1991	65	6º
MATEUS ALVES SILVA	25/07/1992	45	**DESCLASSIFICADO**
JEFERSON MARTINS DA SILVA	05/10/1996	40	**DESCLASSIFICADO**
ANA CLAUDIA SILVA ALVES	26/11/1990	**AUSENTE**	**DESCLASSIFICADO**
ANA PAULA LUISA SILVA ROSA	26/08/1999	**AUSENTE**	**DESCLASSIFICADO**
APARECIDA ESTEVES DA SILVA SANTOS	17/07/1988	**AUSENTE**	**DESCLASSIFICADO**
BRUNA MEIRELES	10/06/1987	**AUSENTE**	**DESCLASSIFICADO**
DHEINE RIBEIRO AQUINO	03/02/1995	**AUSENTE**	**DESCLASSIFICADO**
EDUARDO OLIVEIRA SILVA	21/09/1981	**AUSENTE**	**DESCLASSIFICADO**
FELIPE LUCAS MARTINS DE FREITAS	07/01/2005	**AUSENTE**	**DESCLASSIFICADO**
GABRIELA APARECIDA DOMINGOS OLIVEIRA	09/03/1989	**AUSENTE**	**DESCLASSIFICADO**
JANAINA DO CARMO DE SOUZA	05/02/1984	**AUSENTE**	**DESCLASSIFICADO**
JOÃO PEDRO BRAGA SILVA	05/03/2005	**AUSENTE**	**DESCLASSIFICADO**
KUEURULIY RODRIGUES SILVA	20/09/2005	**AUSENTE**	**DESCLASSIFICADO**
LORENA FRANCISCA OLIVEIRA SANTOS	25/01/1991	**AUSENTE**	**DESCLASSIFICADO**
LUIS GUSTAVO MEIRELES GONÇALVES	19/02/2003	**AUSENTE**	**DESCLASSIFICADO**
MARCELO SILVA VERÍSSIMA	04/01/1979	**AUSENTE**	**DESCLASSIFICADO**
MARILENE CRISTINA LIBERATO MARIANO	18/12/1991	**AUSENTE**	**DESCLASSIFICADO**
SHANAINA APARECIDA DOS SANTOS	15/10/1980	**AUSENTE**	**DESCLASSIFICADO**
SUZANA GOMES SILVA	11/03/2002	**AUSENTE**	**DESCLASSIFICADO**

FUNÇÃO: PROCURADOR

NOME	DATA NASCIMENTO	PROVA OBJETIVA	CLASSSIFCAÇÃO
GRAZIELE APARECIDA OLIVEIRA AZEVEDO	23/06/1999	**65**	**1º**
STEFANE RODRIGUES LACERDA	03/01/1999	**60**	**2º**
ANDREZA ROSARIO SILVA	09/01/1995	**55**	**3º**
BRUNA GABRIELA CAMARGOS SILVA	21/09/1999	**55**	**4º**
FLÁVIO CARVALHO FILHO	09/09/1994	**45**	**DESCLASSIFICADO**
ANTONIO MARCOS DE SOUSA	29/03/1992	**40**	**DESCLASSIFICADO**
PATRICIA FARIA SOUSA	16/06/1985	**30**	**DESCLASSIFICADO**
UEDER INACIO DE PAULO	20/06/1993	**30**	**DESCLASSIFICADO**
EDUARDO BRITO LACERDA	08/03/1994	**AUSENTE**	**DESCLASSIFICADO**
HEBERT DOS REIS MOREIRA	12/10/2000	**AUSENTE**	**DESCLASSIFICADO**
MARTA APARECIDA LUCAS BAIA	27/04/1971	**AUSENTE**	**DESCLASSIFICADO**
PEDRO HENRIQUE BATISTA	28/06/1997	**AUSENTE**	**DESCLASSIFICADO**
PRISCILA VALADÃO CARVALHO	25/04/1992	**AUSENTE**	**DESCLASSIFICADO**
RITA DE CASSIA CONDE GUIMARÃES COELHO	02/12/1975	**AUSENTE**	**DESCLASSIFICADO**
RODRIGO FERREIRA DOS REIS SOUZA	19/06/1980	**AUSENTE**	**DESCLASSIFICADO**
TAINÁ PAULA PINTO BARRA	16/10/1997	**AUSENTE**	**DESCLASSIFICADO**

FUNÇÃO: PROFESSOR DA EDUCAÇÃO BÁSICA – PEB 2 - MATEMÁTICA

NOME	DATA NASCIMENTO	PROVA OBJETIVA	CLASSIFICAÇÃO
ANDREIA COSTA NOGUEIRA SILVA	26/12/1984	**80**	**1º**
LORENNA TURBINO TONACO SILVA	20/07/1989	**80**	**2º**
TANIA MAGNA CALDAS TEIXEIRA	22/07/1966	**70**	**3º**
DARGEVAN CHAVES BASÍLIO	02/07/1971	**70**	**4º**
RAYSSA MANOELA GONTIJO DE SOUZA	03/05/1994	**65**	**5º**
JOSÉ EUCLIDES PESSOA FERREIRA	19/10/1975	**60**	**6º**
ALEXANDRA MOREIRA VENTURA	03/03/1974	**55**	**7º**
ROSILAINE LOPES DE OLIVEIRA	12/04/1977	**AUSENTE**	**DESCLASSIFICADO**

Prefeitura Municipal de Luz, 26 de maio de 2023.

Publicado por:
Rosangela Silva
Código Identificador:FF104E51

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE MURIAÉ

COMUNICAÇÃO INSTITUCIONAL
EDITAL N. 03, DE 25 DE MAIO DE 2023

EDITAL N. 03, DE 25 DE MAIO DE 2023

Edital de Processo Seletivo Simplificado para Contratação Temporária por Excepcional Interesse Público para funções da Secretaria Municipal de Saúde.

A Secretaria Municipal de Saúde do Município de Muriaé, **TORNA PÚBLICO** o Processo Seletivo Simplificado destinado à futura e eventual contratação por tempo determinado para atender a necessidade temporária de excepcional interesse público para as funções abaixo colacionadas, nos termos do art. 37, inciso IX, da Constituição Federal e demais instrumentos legais, mormente a Lei Municipal n.º 5.940/2019, mediante as condições estabelecidas neste Edital.
As funções, nível de escolaridade, número de vagas, remuneração e jornada são as apresentadas abaixo:

N.º DA FUNÇÃO	FUNÇÃO PÚBLICA	NÍVEL DE ESCOLARIDADE EXIGIDO	NÚMERO DE VAGAS	REMUNERAÇÃO MENSAL BRUTA	JORNADA SEMANAL
01	Enfermeiro ESF	Superior Bacharelado em Enfermagem e Inscrição no Conselho Profissional	CR*	R$ 4.146,23	40h
02	Auxiliar de Enfermagem ESF	Nível Médio Curso de Auxiliar de Enfermagem	CR*	R$ 1.479,87	40h
03	Cirurgião Dentista ESF	Superior Bacharelado em Odontologia e Inscrição no Conselho Profissional	CR*	R$ 2.393,51	40h
04	Auxiliar de Saúde Bucal ESF	Nível Médio e Curso de Auxiliar de Saúde Bucal	CR*	R$ 1.302,00	40h
05	Fisioterapeuta eMulti**	Superior Bacharelado em Fisioterapeuta e Inscrição no Conselho Profissional	CR*	R$ 2.524,17	25h
06	Terapeuta Ocupacional eMulti**	Superior Bacharelado em Terapia Ocupacional e Inscrição no Conselho Profissional	03 + CR*	R$ 2.524,17	25h
07	Psicólogo eMulti**	Superior Bacharelado em Psicologia e Inscrição no Conselho Profissional	CR*	R$ 2.470,79	25h
08	Fonoaudiólogo eMulti**	Superior Bacharelado em Fonoaudiologia e Inscrição no Conselho Profissional	03 + CR*	R$ 2.659,75	25h
09	Nutricionista eMulti**	Superior Bacharelado em Nutrição e Inscrição no Conselho Profissional	CR*	R$ 2.353,04	25h
10	Assistente Social eMulti**	Superior Bacharelado em Serviço Social e Inscrição no Conselho Profissional	CR*	R$ 2.470,79	30h
11	Profissional de Educação Física eMulti**	Superior Licenciatura em Educação Física e Inscrição no Conselho Profissional	CR*	R$ 2.019,37	20h
12	Farmacêutico eMulti**	Superior Bacharelado em Farmácia e Inscrição no Conselho Profissional	01 + CR*	R$ 2.470,79	25h
13	Médico Pneumologista	Superior Bacharelado em Medicina com especialidade em Pneumologia e Inscrição no Conselho Profissional	CR*	R$ 3.066,61	10h
14	Médico Otorrinolaringologista	Superior Bacharelado em Medicina com especialidade em Otorrinolaringologia e Inscrição no Conselho Profissional	CR*	R$ 3.066,61	10h
15	Médico Neurologista	Superior Bacharelado em Medicina com especialidade em Neurologia e Inscrição no Conselho Profissional	CR*	R$ 3.066,61	10h
16	Médico Angiologista	Superior Bacharelado em Medicina com especialidade em Angeologia e Inscrição no Conselho Profissional	CR*	R$ 3.066,61	10h
17	Médico Hematologista	Superior Bacharelado em Medicina com especialidade em Hematologia e Inscrição no Conselho Profissional	CR*	R$ 3.066,61	10h
18	Médico Infectologista	Superior Bacharelado em Medicina com especialidade em Infectologia e Inscrição no Conselho Profissional	CR*	R$ 3.066,61	10h
19	Médico Pediatra	Superior Bacharelado em Medicina com especialidade em Pediatria e Inscrição no Conselho Profissional	CR*	R$ 3.066,61	10h

* Cadastro de Reserva
** Equipes Multiprofissionais na Atenção Primária à Saúde - eMulti.

DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES:
O período de inscrições será de **29 de maio a 07 de junho de 2023** e serão realizadas **presencialmente** na sede da Secretaria Municipal de Saúde, localizada no Centro Administrativo Municipal Tancredo Neves, sito à Av. Maestro Sansão, n. 236, 1º andar, Centro, Muriaé/MG, das 09:00 às 11:00 horas e das 14:00 às 16:30 horas.
O prazo de inscrições poderá ser prorrogado por ato do Presidente da Comissão de Seleção ou do Secretário Municipal de Saúde.
As inscrições serão realizadas presencialmente na sede da Secretaria Municipal de Saúde, localizada no Centro Administrativo Municipal Tancredo Neves, sito à Av. Maestro Sansão, n. 236, 1º andar, Centro, Muriaé/MG**.**
Os candidatos às funções públicas deverão encaminhar os documentos relacionados a seguir:
Ficha de Inscrição, constante do Anexo I deste Edital, devidamente preenchida e assinada;
Cópia do comprovante de residência atualizado (últimos noventa dias);
Cópia da documentação necessária para a Qualificação Técnica, nos termos dispostos no item 3 do Edital;
Cópia digital de laudo médico e declaração de Pessoa com Deficiência, quando for o caso.

A declaração falsa sujeitará o candidato às sanções previstas em lei, aplicando-se, ainda, o disposto no parágrafo único do art. 10 do Decreto Federal n.º 83.936, de 06 de setembro de 1979.
A documentação encaminhada deve estar em qualidade satisfatória para a correta identificação e visualização pela comissão de seleção.
Não será admitido o encaminhamento de documentação via fax, Correios ou por outra via não especificada neste edital.
Toda a documentação deverá ser encaminhada uma única vez, não se admitindo complementação, inclusão e/ou substituição de documentos, sob pena de eliminação do processo seletivo.
Havendo mais de um envelope de inscrição do mesmo candidato, prevalecerá o primeiro encaminhado, ou seja, o de número de protocolo mais antigo.
Os candidatos que deixarem de encaminhar qualquer documentação exigida ou que a referida documentação estiver ilegível, serão eliminados do certame.
Não haverá cobrança de taxa de inscrição.
É vedada a inscrição condicional, a extemporânea, bem como a realizada via postal, via fax ou via requerimento administrativo.
Será admitida apenas uma inscrição por candidato para cada função.

DAS VAGAS DESTINADAS ÀS PESSOAS COM DEFICIÊNCIA:

Das vagas que surgirem durante a validade do presente processo seletivo, 5% (cinco por cento) serão reservadas aos candidatos com deficiência.
O candidato que se julgar amparado pelo Decreto Federal n.º 5.296/04, de 02 de dezembro de 2004, deverá, **no ato da inscrição** e conforme disposto no subitem 1.5, alínea "e", declarar sua condição, de forma a concorrer às vagas reservadas às pessoas com deficiência, condicionada sua contratação à comprovação mediante realização de perícia médica oficial.
O candidato com deficiência participará do processo seletivo em igualdade de condições com os demais candidatos.

DO PROCESSO DE SELEÇÃO:

O processo seletivo simplificado constará de etapa única de seleção denominada Análise Curricular: Formação e Experiência.
Os candidatos às funções públicas deverão enviar, por ocasião da inscrição, os documentos relacionados a seguir:
currículo padronizado, conforme modelo apresentado no Anexo II deste Edital;
cópia da carteira de identidade ou de documento único equivalente, de valor legal, com fotografia;
cópia do CPF, quando não constar do documento de identidade, ou do Comprovante de Inscrição no CPF, emitido a partir do endereço eletrônico da Secretaria da Receita Federal do Brasil, ou pela entidade conveniada;
cópia dos documentos que comprovem a escolaridade mínima exigida para a função pretendida;
cópia do registro perante o órgão competente para as funções que possuam regulamentação específica;
outros documentos que poderão ser analisados para classificação do currículo na etapa de Análise Curricular.
A ausência de quaisquer documentos listados nas alíneas "a" a "e" do item anterior implicará na eliminação do candidato.
A documentação listada na alínea "f" do item anterior é de entrega facultativa e será avaliada conforme disposto no item 4 deste Edital.
Toda a documentação mencionada deverá ser encaminhada em envelope liso, tipo pardo, lacrado com cola e rubricado no fecho principal, de forma a garantir a inviolabilidade do envelope, devendo ser identificado pelo candidato com caneta preta ou azul, conforme o modelo a seguir.

Será emitido recibo atestando exclusivamente a entrega do envelope pelo servidor municipal que o receber, não sendo realizada, em hipótese alguma, qualquer conferência relacionada ao seu conteúdo.
O conteúdo do envelope é de responsabilidade integral e exclusiva do candidato.
No recibo constarão nome, número de inscrição, data e horário de entrega e o nome da função pleiteada.
Os candidatos que, mesmo tendo preenchido o Formulário de Inscrição, deixarem de entregar a documentação exigida, estarão eliminados do certame.

DA ETAPA DE ANÁLISE CURRICULAR:

Para a realização da Etapa Única de Análise Curricular: Formação e Experiência, realizada em caráter classificatório, a Comissão de Seleção analisará a documentação disposta no Anexo III deste Edital.
A comprovação da qualificação técnica somente será computada como válida mediante a apresentação de frente e verso de todos os documentos referentes à qualificação, desde que estejam em conformidade com os critérios a seguir:
Apresentação mediante digitação legível, sendo que somente serão computados como válidos os títulos pertinentes à função para a qual concorre e realizados durante ou após a conclusão do curso exigido como requisito para o Processo Seletivo Simplificado.
O comprovante de conclusão de curso deverá ser expedido por instituição oficial de ensino, devidamente reconhecida pelo MEC, somente sendo aceitas certidões ou declarações nas quais conste nome da instituição de ensino, do curso, a data de conclusão, carga horária, acompanhado de histórico, carimbo e identificação da instituição e do responsável pela expedição do documento, à sua perfeita avaliação.
O curso deverá estar integralmente concluído para ser pontuado.
Para exercício de atividade em empresa/instituição privada: será necessária a entrega, cumulativamente, de três documentos:
1– Diploma do curso de ensino médio, graduação e/ou pós-graduação conforme a área de conhecimento a que concorre, a fim de se verificar qual a data de conclusão do curso, apenas para as profissões que dependem de formação específica para sua atuação conforme determinação de conselhos de classe e/ou órgãos regulamentadores.
2– Cópia da carteira de trabalho e previdência Social (CTPS), contendo as páginas: identificação do trabalhador; registro do empregador que informe o período (com início e fim, se for o caso) e qualquer outra página que ajude na avaliação, por exemplo, quando há mudança na razão social da empresa.
3– Declaração assinada pelo representante do empregador de sua área de departamento de pessoal ou recursos humanos com o período (com início e fim, se for o caso), atestando a escolaridade do cargo/emprego/função, apenas para as profissões que dependem de formação específica para sua atuação conforme determinação de conselhos de classe e/ou órgãos regulamentadores, a espécie do serviço de nível médio ou superior realizado e a descrição das atividades desenvolvidas para o emprego público.
Para exercício de atividade/instituição pública (inclusive emprego público): será necessária a entrega, cumulativamente, de dois documentos:
1– Diploma do curso de ensino médio, graduação e/ou pós-graduação conforme a área de conhecimento a que concorre, a fim de se verificar qual a data de conclusão do curso, apenas para as profissões que dependem de formação específica para sua atuação conforme determinação de conselhos de classe e/ou órgãos regulamentadores.
2– Declaração/certidão de tempo de serviço, emitida pelo setor de recursos humanos da instituição, que informe o período (com início e fim, até a data da expedição da declaração), atestando a escolaridade do cargo/emprego/função, apenas para as profissões que dependem de formação específica para sua atuação conforme determinação de conselhos de classe e/ou órgãos regulamentadores, a espécie do serviço de nível médio ou superior realizado e a descrição das atividades desenvolvidas.
Para exercício de atividade/serviço prestado por meio de contrato de trabalho: será necessária, cumulativamente, a entrega de três documentos:

1– Diploma de ensino médio, graduação e/ou pós-graduação conforme a área de conhecimento a que concorre a fim de se verificar qual a data de conclusão do curso, apenas para as profissões que dependem de formação específica para sua atuação conforme determinação de conselhos de classe e/ou órgãos regulamentadores.
2– Contrato de prestação de serviço/atividade entre as partes, ou seja, o candidato e o contratante.
3– Declaração do contratante que informe o período (com início e fim, se for o caso), atestando a escolaridade do cargo/emprego/função, apenas para as profissões que dependem de formação específica para sua atuação conforme determinação de conselhos de classe e/ou órgãos regulamentadores, a espécie do serviço de nível médio ou superior realizado e a descrição das atividades desenvolvidas.
Para exercício de atividade/serviço prestado como autônomo: será necessária a entrega de três documentos:
1– Diploma do curso de ensino médio, graduação e/ou pós-graduação conforme a área de conhecimento a que concorre, a fim de se verificar qual a data de conclusão do curso, apenas para as profissões que dependem de formação específica para sua atuação conforme determinação de conselhos de classe e/ou órgãos regulamentadores.
2– Recibo de pagamento autônomo (RPA), sendo pelo menos o primeiro e o último recibos do período trabalhado como autônomo;
3– Declaração do contratante/beneficiário que informe o período (com início e fim, se for o caso), atestando a escolaridade do cargo/emprego/função, apenas para as profissões que dependem de formação específica para sua atuação conforme determinação de conselhos de classe e/ou órgãos regulamentadores, a espécie do serviço de nível médio ou superior realizado e a descrição das atividades realizadas.
Quando o nome do candidato for diferente do constante dos documentos apresentados, deverá ser anexado comprovante de alteração do nome (por exemplo: certidão de casamento).
O candidato será responsável pela veracidade dos documentos apresentados assim como por todas as informações prestadas no preenchimento do currículo, sujeitando-se, no caso de inveracidade das informações ali constantes, às devidas sanções legais, inclusive à rescisão do Contrato Administrativo no caso de eventual aprovação e contratação.
Em caso de diligência, fica reservado à Comissão de Seleção, a qualquer tempo, o direito de exigir a apresentação dos documentos originais para conferência.
Comprovada, em qualquer tempo, irregularidade ou ilegalidade na obtenção dos títulos apresentados, a respectiva pontuação do candidato será anulada.
Em nenhuma hipótese serão devolvidas ou disponibilizadas cópias, aos candidatos, dos documentos entregues referentes aos títulos.
Serão recusados pela Comissão, liminarmente, os títulos que não atenderem às exigências deste Edital.
Na hipótese de igualdade de pontos entre 02 (dois) ou mais candidatos serão utilizados, sucessivamente, os seguintes critérios de desempate:
o de maior idade;
sorteio público.
Para efeito de pontuação referente à experiência profissional, será considerado o mínimo de 06 (seis) meses e não será considerada fração de dias nem sobreposição de tempo.
Para efeito de pontuação de experiência profissional, às profissões que dependem de formação específica para sua atuação, conforme determinação de conselhos de classe e/ou órgãos regulamentadores, somente será considerada após a conclusão da escolaridade estabelecida como pré-requisito à função pretendida.
Não serão considerados como experiência profissional estágios, monitorias ou trabalhos voluntários.
Se a certidão ou a cópia da Carteira de Trabalho e Previdência Social - CTPS e do Cartão da Previdência Social - CPS estiver rasurada, ilegível, danificada, sem assinatura da autoridade responsável pelo órgão emissor ou apresentar outro defeito que a invalide ou impeça a análise precisa, não será considerada no cômputo dos pontos.

DA DIVULGAÇÃO DO RESULTADO E DOS RECURSOS

O resultado do processo seletivo será divulgado no sítio eletrônico <http://www.muriae.mg.gov.br> e no Diário Oficial dos Municípios <http://www.diariomunicipal.com.br/amm-mg/>, sendo de inteira responsabilidade do candidato tomar ciência dos atos publicados, não sendo obrigatório à Secretaria Municipal de Saúde qualquer comunicação por outros meios (via e-mail, telefone, whatsapp, etc.).
O prazo para interposição de recurso será de **02 (dois) dias úteis**, contados da publicação dos resultados no Diário Oficial dos Municípios, **a ser protocolado presencialmente na sede da Secretaria Municipal de Saúde, das 09:00 às 11:00 horas e das 14:00 às 16:30 horas.**

DA CONTRATAÇÃO:

O candidato aprovado no Processo Seletivo Público Simplificado de que trata este Edital, quando convocado, será contratado se atendidas as seguintes exigências:
ser brasileiro nato ou naturalizado;
ter completado 18 (dezoito) anos de idade;
estar em gozo dos seus direitos políticos;
estar quite com as obrigações militares;
gozar de boa saúde física e mental e não ser pessoa com deficiência incompatível com o exercício da atividade ou função;
possuir habilitação/escolaridade exigida para o exercício da função;
ter sido aprovado em processo seletivo para o exercício da função, nos termos deste Edital;
não ser aposentado por invalidez;
não estar em acumulação de cargos, empregos ou função pública vedada pelo artigo 37, inciso XVI, da Constituição Federal;
firmar Contrato Administrativo nos termos da Lei Municipal n.º 5.940/2019;
ser aprovado em perícia médica oficial;
apresentar os seguintes documentos, à época da contratação:
original e fotocópia da carteira de identidade ou de documento único equivalente, de valor legal, com fotografia;
original e fotocópia do CPF ou do Comprovante de Inscrição, impresso a partir do endereço eletrônico da Secretaria da Receita Federal do Brasil, ou emitido pela entidade conveniada, no ato da inscrição, desde que acompanhado de documento de identificação do inscrito;
01 (uma) fotografia colorida 3x4 recente;
original e fotocópia do título de eleitor com comprovante de votação na última eleição dos dois turnos, quando houver, ou comprovante de quitação com a Justiça Eleitoral, disponível no endereço eletrônico *www.tse.gov.br*;
original e fotocópia do certificado de reservista ou documento equivalente, se do sexo masculino;
original e fotocópia de certidão de casamento ou escritura pública de união estável, se for o caso;
original e fotocópia do PIS ou PASEP ou documento equivalente, caso seja cadastrado;
original e fotocópia do comprovante de residência atualizado (água, energia ou telefone);
original e fotocópia da identidade profissional (inscrição no órgão competente), se for o caso;
comprovante de abertura de conta individual junto ao Banco Bradesco S.A., conforme formulário próprio a ser apresentado pelo Município, no ato da contratação;
declaração de Bens e Valores, conforme formulário próprio apresentado pelo Município;

O candidato devidamente aprovado deverá comparecer ao local indicado no Ato de Convocação, publicado no Diário Oficial dos Municípios, para obtenção de orientações e procedimentos previstos no subitem 6.1, em até 05 (cinco) dias úteis, sob pena de eliminação do certame.
Para ser contratado, o candidato convocado deverá apresentar a documentação exigida, bem como realizar todos os demais procedimentos exigidos, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, contado da publicação do Ato de Convocação.
A falta de comprovação de qualquer um dos requisitos especificados no item 6 e seus subitens, assim como a reprovação em perícia médica oficial, impedirá a contratação do candidato.
O candidato contratado nos termos deste Edital será segurado do Regime Geral de Previdência Social, conforme o disposto no §13, do art. 40 da Constituição da República de 1988.

DA VALIDADE DO PROCESSO SELETIVO:

O processo seletivo regido por este Edital terá validade de 01 (um) ano, podendo ser prorrogado por igual prazo.
Os candidatos aprovados e integrantes do cadastro de reserva serão convocados, à medida que forem surgindo vagas e dentro do prazo de validade do processo seletivo, observada a conveniência e oportunidade da Administração Pública.
O candidato aprovado que não cumprir o disposto no Edital, bem como apresentar irregularidade na documentação apresentada ou qualquer outra restrição não justificada, será eliminado do processo seletivo, hipótese em que poderá ser convocado o candidato subsequente a ele na classificação, se houver.

DO PRAZO DE CONTRATAÇÃO

O prazo da contratação será pelo prazo de 06 (seis) meses podendo ser prorrogado no limite estipulado pelo Art. 4º, da Lei Municipal n.º 5.940/2019.
O contrato firmado em razão do Processo Seletivo Simplificado regido por este Edital extinguir-se-á, sem direito a indenizações:
pelo término do prazo contratual;
por iniciativa do contratado;
pela extinção da causa transitória justificadora da contratação;
pelo cometimento de infração por parte do contratado, apurada em regular processo administrativo;
se o contratado faltar ao trabalho por 05 (cinco) dias consecutivos ou 15 (quinze) intercalados em um período de 90 (noventa) dias, mesmo com justificativa, ressalvadas as faltas abonadas por motivo de doença;
por conveniência motivada da Administração Pública contratante;
afastamento por motivo de doença do contratado por prazo superior a 15 (quinze) dias consecutivos;
por motivo de convocação para o serviço militar;
assumir mandato eletivo que implique afastamento do serviço.
A extinção do contrato, na hipótese da alínea b, deverá ser comunicada formalmente pelo contratado, com antecedência mínima de 30 dias, para contratos com vigência igual ou superior a 06 meses.
O prazo de comunicação disposto fica reduzido para 15 dias, em contratos com vigência inferior a 06 meses.
O contratado que estiver em gozo de auxílio-doença concedido pelo Regime Geral de Previdência Social, terá seu contrato mantido e o término prorrogado, caso ultrapasse sua vigência, pelo estrito prazo de duração do benefício previdenciário.
No caso de afastamento da contratada em razão de licença maternidade, aplica-se o disposto no subitem anterior.

DA COMISSÃO DE SELEÇÃO:

Caberá à Comissão de Seleção a Análise Curricular e o julgamento dos eventuais recursos interpostos, retificação do Edital e Resultados Preliminares de Ofício (de forma justificada) bem como a publicação de todos os atos praticados no sítio oficial da Prefeitura de Muriaé e no Diário Oficial dos Municípios Mineiros.
A Comissão de Seleção será composta pelos seguintes membros:
I – Joice Aparecida Clemente Elias - Presidente da Comissão;
II – Leiliane Andrade de Avila Marchese - Membro;
III – Willian de Oliveira Secunho – Membro; e
IV – Ana Palmira Belga Rodrigues Pereira – Membro.

DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:

A Secretaria Municipal de Saúde, a seu critério e por ato justificado da autoridade competente, poderá revogar no todo ou em parte esta seleção, se for considerada inoportuna ou inconveniente ao interesse público, sem que disso resulte direito a ressarcimento ou indenização para qualquer interessado.
Este procedimento de seleção não implica direito à contratação dos participantes classificados, importando, entretanto, na irrestrita e irretratável aceitação pelo candidato dos termos e condições deste Edital e a obrigação de cumprir com os termos estabelecidos em eventual contratação.
Os candidatos selecionados serão contratados por tempo determinado pelo Município de Muriaé, sob regime previsto na Lei Municipal nº 5.940/2019.
Os candidatos aprovados no Processo Seletivo Simplificado regido por este Edital serão lotados pela Secretaria Municipal de Saúde, em qualquer uma de suas unidades, e redistribuídos conforme a necessidade.
A contratação fruto do Processo Seletivo Simplificado regido por este Edital não importa em continuidade de serviços por tempo indeterminado e, em nenhuma hipótese, gera estabilidade contratual com os órgãos administrativos da esfera municipal.
Os candidatos classificados comporão o quadro selecionado para contratação temporária e serão convocados observando a pontuação obtida na respectiva avaliação, de acordo com a necessidade da Administração Pública Municipal.
As publicações dos resultados do processo seletivo deverão ser acompanhadas no sítio oficial <http://www.muriae.mg.gov.br> e no Diário Oficial dos Municípios Mineiros <http://www.diariomunicipal.com.br/amm-mg/>.
O acompanhamento das publicações dos resultados, avisos e comunicados relacionados ao processo seletivo é de responsabilidade exclusiva do candidato, não obrigando a Prefeitura de Muriaé realizar qualquer comunicação por outros meios (via e-mail, telefone e whatsapp etc).
A Comissão de Seleção, quando necessário, poderá convocar outros agentes para executar ou prestar apoio na realização do Processo Seletivo.
Os casos omissos serão analisados e deliberados pela Comissão de Seleção, com anuência do Secretário Municipal de Saúde.
A realização da inscrição implica na concordância do candidato com as regras estabelecidas neste Edital, com renúncia expressa a quais quer outras

DOS ANEXOS

ANEXO I – FICHA DE INSCRIÇÃO
ANEXO II – CURRÍCULO PADRONIZADO
ANEXO III – ANÁLISE CURRICULAR: FORMAÇÃO E EXPERIÊNCIA – PONTUAÇÃO
ANEXO IV – ATRIBUIÇÕES

Muriaé, 25 de maio de 2023.

LUIZA AGOSTINI DE ANDRADE
Secretária Municipal de Saúde

ANEXO I
FICHA DE INSCRIÇÃO

(Campo de preenchimento exclusivo da Comissão de Seleção) **Inscrição n.º:**	**(Campo de preenchimento exclusivo da Comissão de Seleção)** **Data:**
EDITAL DE SELEÇÃO PÚBLICA **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**	
Nome Completo:	
Função Pública Escolhida:	
E-mail:	
Telefone:	**Celular:**
Relação de documentos que acompanham a inscrição, conforme descrito no item 1.4 do Edital de Seleção Pública:	
( ) Ficha de Inscrição, constante do Anexo I deste Edital, devidamente preenchida e assinada; ( ) Cópia do comprovante de residência atualizado (últimos noventa dias); ( ) Cópia da documentação necessária para a Qualificação Técnica, nos termos dispostos no item 3 do Edital; ( ) Cópia digital de laudo médico e declaração de Pessoa com Deficiência, quando for o caso.	
Deseja concorrer às vagas destinadas às pessoas com deficiência, conforme item 2 do Edital de Seleção Pública?	
( ) SIM ( ) NÃO	
Muriaé, _____ de _____ de 2023 _____ **Assinatura do Candidato**	

ANEXO II
CURRÍCULO PADRONIZADO

Eu,_, candidato(a) à função pública de (Função n.º_), apresento e declaro ser de minha exclusiva responsabilidade o preenchimento das informações e que os títulos, declarações e documentos a seguir relacionados são verdadeiros e válidos na forma da Lei, sendo comprovados mediante cópias encaminhadas no Envelope de Inscrição, numeradas e ordenadas, num total de folhas, que compõem este Currículo Padronizado, para fins de atribuição de pontos e cumprimento da escolaridade exigida através da análise curricular pela banca examinadora.

Formação Acadêmica – Identificação de comprovante de escolaridade/formação mínima exigida:

_____

Formação Acadêmica – Títulos Complementares (Doutorado; Mestrado; Residência; Especialização) correlatos com respectivos certificados em anexo:

_____

c) Experiência Profissional

_____

Muriaé_de_de 2023.

_____

Assinatura do Candidato

ANEXO III
ANÁLISE CURRICULAR
FUNÇÕES DE MÉDICO ESPECIALISTA, ENFERMEIRO, CIRURGIÃO-DENTISTA, FISIOTERAPEUTA, TERAPEUTA OCUPACIONAL, PSICÓLOGO, FONOAUDIÓLOGO, NUTRICIONISTA, ASSISTENTE SOCIAL, PROFISSIONAL DE EDUCAÇÃO FÍSICA, FARMACÊUTICO

FORMAÇÃO - PONTUAÇÃO				
Item	**Títulos**	**Pontuação atribuída**	**Quantidade Máxima de Títulos considerada**	**Número máximo de Pontos por Item**
A	Pós-Graduação Lato Sensu em Saúde Pública ou Saúde da Família, com carga horária mínima de 360 horas, e o respectivo histórico escolar.	04 pontos	02	08
B	Residência Médica ou Multiprofissional credenciada, respectivamente, pela Comissão Nacional de Residência Médica (CNRM) ou Comissão Nacional de Residência Multiprofissional em Saúde (CNRMS) somente para a função de médico em área diversa daquela pretentida.	05 pontos	02	10
C	Mestrado na área de saúde	06 pontos	01	06
D	Doutorado na área de saúde	10 pontos	01	10
E	Diploma de Graduação	CONDIÇÃO DE APROVAÇÃO (REQUISITO OBRIGATÓRIO)		
F	Residência Médica na Especialidade Pretendida	CONDIÇÃO DE APROVAÇÃO (REQUISITO OBRIGATÓRIO) PARA AS ESPECIALIDADES MÉDICAS DE PNEUMOLOGISTA, OTORRINOLARINGOLOGISTA, NEUROLOGISTA, ANGIOLOGISTA, HEMATOLOGISTA, INFECTOLOGISTA E PEDIATRA.		

FUNÇÕES DE AUXILIAR DE ENFERMAGEM

Item	**Documentos apresentados – itens avaliados**	**Pontuação**	**Pontuação Máxima**
1	Diploma ou Certificado de Conclusão de Curso de Nível Médio.	10 pontos	10
2	Diploma ou Certificado de Conclusão de Curso de Nível Superior.	10 pontos	10
3	Diploma ou Certificado de Conclusão de Curso de Aperfeiçoamento, compatível com a descrição da Função Temporária que está concorrendo, com carga horária mínima de 20 horas.	01 pontos por curso	10
4	Exercício Profissional na Função Temporária que está concorrendo; (mínimo de 06 meses, comprovados por certidão ou declaração fornecida pelo ente especificcando o cargo/função e período de atuação).	01 ponto por cada ano	10
5	Diploma de Curso de Auxiliar ou técnico em enfermagem	CONDIÇÃO DE APROVAÇÃO (REQUISITO OBRIGATÓRIO)	

FUNÇÕES DE AUXILIAR EM SAÚDE BUCAL

Item	Documentos apresentados – itens avaliados	Pontuação	Pontuação Máxima
1	Diploma ou Certificado de Conclusão de Curso de Nível Médio.	10 pontos	10
2	Diploma ou Certificado de Conclusão de Curso de Nível Superior.	10 pontos	10
3	Diploma ou Certificado de Conclusão de Curso de Aperfeiçoamento, compatível com a descrição da Função Temporária que está concorrendo, com carga horária mínima de 20 horas.	01 pontos por curso	10
4	Exercício Profissional na Função Temporária que está concorrendo; (mínimo de 06 meses, comprovados por certidão ou declaração fornecida pelo ente especificcando o cargo/função e período de atuação).	01 ponto por cada ano	10
5	Diploma de Curso de Auxiliar de Saúde Bucal	CONDIÇÃO DE APROVAÇÃO (REQUISITO OBRIGATÓRIO)	

EXPERIÊNCIA
TODAS AS FUNÇÕES

EXPERIÊNCIA - PONTUAÇÃO				
Item	Títulos	Pontuação atribuída	Quantidade Máxima de Tempo considerada	Número máximo de Pontos por Item
A	Tempo de serviço de atendimento em Saúde Pública, Saúde da Família ou Hospitalar exercido por meio de contrato de trabalho ou como autônomo na função pleiteada **(semestre completo trabalhado)**	01 ponto	05	05
B	Tempo de serviço de atendimento em Saúde Pública, Saúde da Família ou Hospitalar exercido junto a empresa/instituição privada na função pleiteada **(semestre completo trabalhado)**	01 ponto	05	05
C	Tempo de serviço de atendimento em Saúde Pública, Saúde da Família ou Hospitalar exercido junto a instituição pública, inclusive como emprego público na função pleiteada **(semestre completo trabalhado)**	01 ponto	05	05

ANEXO IV
ATRIBUIÇÕES DAS FUNÇÕES PÚBLICAS
ENFERMEIRO ESF
Realizar atenção à saúde aos indivíduos e famílias vinculadas às equipes e, quando indicado ou necessário, no domicílio e/ou nos demais espaços comunitários (escolas, associações entre outras), em todos os ciclos de vida;
Realizar consulta de enfermagem, procedimentos, solicitar exames complementares, prescrever medicações conforme protocolos,diretrizes clínicas e terapêuticas, ou outras normativas técnicas estabelecidas pelo gestor federal, estadual, municipal ou do Distrito Federal, observadas as disposições legais da profissão;
Realizar e/ou supervisionar acolhimento com escuta qualificada e classificação de risco, de acordo com protocolos estabelecidos;
Realizar estratificação de risco e elaborar plano de cuidados para as pessoas que possuem condições crônicas no território, junto aos demais membros da equipe;
Realizar atividades em grupo e encaminhar, quando necessário, usuários a outros serviços, conforme fluxo estabelecido pela rede local;
Planejar, gerenciar e avaliar as ações desenvolvidas pelos técnicos/auxiliares de enfermagem, ACS e ACE em conjunto com os outros membros da equipe;
Supervisionar as ações do técnico/auxiliar de enfermagem e ACS;
Implementar e manter atualizados rotinas, protocolos efluxos relacionados a sua área de competência na UBS; e
Exercer outras atribuições conforme legislação profissional,e que sejam de responsabilidade na sua área de atuação.
Respeitar a ética profissional;
Guardar sigilo das atividades inerentes ao cargo, levando ao conhecimento do superior hierárquico informações e notícias do serviço público;
Realizar práticas relacionadas ao enfrentamento da emergência de saúde pública de importância internacional decorrente do Novo Coronavírus, conforme protocolos próprios; e
Exercer outras atribuições que sejam de responsabilidade na sua área de atuação.
AUXILIAR DE ENFERMAGEM ESF
Participar das atividades de atenção à saúde, realizando procedimentos regulamentados no exercício de sua profissão na UBS, quando indicado ou necessário, no domicílio e/ou nos demais espaços comunitários (escolas, associações, entre outros);
Realizar procedimentos de enfermagem, como curativos, administração de medicamentos, vacinas, coleta de material para exames, lavagem, preparação e esterilização de materiais, entre outras atividades delegadas pelo enfermeiro, de acordo com sua área de atuação e regulamentação;
Exercer outras atribuições que sejam de responsabilidade na sua área de atuação;
Respeitar a ética profissional;
Guardar sigilo das atividades inerentes ao cargo, levando ao conhecimento do superior hierárquico informações e notícias do serviço público;
Realizar práticas relacionadas ao enfrentamento da emergência de saúde pública de importância internacional decorrente do Novo Coronavírus, conforme protocolos próprios; e
Exercer outras atribuições que sejam de responsabilidade na sua área de atuação.

CIRURGIÃO DENTISTA ESF

Realizar a atenção em saúde bucal (promoção e proteção da saúde, prevenção de agravos, diagnóstico, tratamento, acompanhamento, reabilitação e manutenção da saúde) individual e coletiva a todas as famílias, a indivíduos e a grupos específicos, atividades em grupo na UBS e, quando indicado ou necessário, no domicílio e/ou nos demais espaços comunitários (escolas, associações entre outros), de acordo com planejamento da equipe, com resolubilidade e em conformidade com protocolos, diretrizes clínicas e terapêuticas, bem como outras normativas técnicas estabelecidas pelo gestor federal, estadual, municipal ou do Distrito Federal, observadas as disposições legais da profissão;
Realizar diagnóstico com a finalidade de obter o perfil epidemiológico para o planejamento e a programação em saúde bucal no território;
Realizar os procedimentos clínicos e cirúrgicos da AB em saúde bucal, incluindo atendimento das urgências, pequenas cirurgias ambulatoriais e procedimentos relacionados com as fases clínicas de moldagem, adaptação e acompanhamento de próteses dentárias (elementar, total e parcial removível);
Coordenar e participar de ações coletivas voltadas à promoção da saúde e à prevenção de doenças bucais;
Acompanhar, apoiar e desenvolver atividades referentes à saúde com os demais membros da

equipe, buscando aproximar saúde bucal e integrar ações de forma multidisciplinar;
Realizar supervisão do técnico em saúde bucal (TSB) e auxiliar em saúde bucal (ASB);
Planejar, gerenciar e avaliar as ações desenvolvidas pelos ACS e ACE em conjunto com os outros membros da equipe;
Realizar estratificação de risco e elaborar plano de cuidados para as pessoas que possuem condições crônicas no território, junto aos demais membros da equipe; e
Exercer outras atribuições que sejam de responsabilidade na sua área de atuação.

AUXILIAR DE SAÚDE BUCAL ESF

Realizar ações de promoção e prevenção em saúde bucal para as famílias, grupos e indivíduos, mediante planejamento local e protocolos de atenção à saúde;
Executar organização, limpeza, assepsia, desinfecção e esterilização do instrumental, dos equipamentos odontológicos e do ambiente de trabalho;
Auxiliar e instrumentar os profissionais nas intervenções clínicas,
Realizar o acolhimento do paciente nos serviços de saúde bucal;
Acompanhar, apoiar e desenvolver atividades referentes à saúde bucal com os demais membros da equipe de Atenção Básica, buscando aproximar e integrar ações de saúde de forma multidisciplinar;
Aplicar medidas de biossegurança no armazenamento, transporte, manuseio e descarte de produtos e resíduos odontológicos;
Processar filme radiográfico;
Selecionar moldeiras;
Preparar modelos em gesso;
Manipular materiais de uso odontológico realizando manutenção e conservação dos equipamentos;
Participar da realização de levantamentos e estudos epidemiológicos, exceto na categoria de examinador; e
Exercer outras atribuições que sejam de responsabilidade na sua área de atuação.

FISIOTERAPEUTA EMULTI

Participar de equipes multiprofissionais destinadas a planejar, implementar, controlar e executar políticas, programas, cursos, pesquisas ou eventos em Saúde Pública;
Contribuir no planejamento, investigação e estudos epidemiológicos;
Promover e participar de estudos e pesquisas relacionados a sua área de atuação;
Integrar os órgãos colegiados de controle social;
Participar de câmaras técnicas de padronização de procedimentos em saúde coletiva;
Participar de equipes multiprofissionais destinadas ao planejamento, a implementação, ao controle e a execução de projetos e programas de ações básicas de saúde;
Participar do planejamento e execução de treinamentos e reciclagens de recursos humanos em saúde;
Promover ações terapêuticas preventivas a instalações de processos que levam a incapacidade funcional laborativa;
Analisar os fatores ambientais, contributivos ao conhecimento de distúrbios funcionais laborativos;
Desenvolver programas coletivos, contributivos à diminuição dos riscos de acidente de trabalho;
Integrar a equipe de Vigilância Sanitária;
Cumprir e fazer cumprir a legislação de Vigilância Sanitária;
Encaminhar às autoridades de fiscalização profissional, relatórios sobre condições e práticas inadequadas à saúde coletiva e/ou impeditivas da boa prática profissional;
Integrar Comissões Técnicas de regulamentação e procedimentos relativos a qualidade, a eficiência e aos riscos sanitários dos equipamentos de uso em Fisioterapia;
Verificar as condições técnico-sanitárias das empresas que ofereçam assistência fisioterapêutica à coletividade.

TERAPEUTA OCUPACIONAL

Realizar atividades clínicas pertinentes a sua responsabilidade profissional;
Apoiar as ESF na abordagem e no processo de trabalho referente aos casos de transtornos mentais severos e persistentes, uso abusivo de álcool e outras drogas, pacientes egressos de internações psiquiátricas, pacientes atendidos nos CAPS, tentativas de suicídio, situações de violência intra familiar;
Discutir com as ESF os casos identificados que necessitam de ampliação da clínica em relação a questões subjetivas;
Criar, em conjunto com as ESF, estratégias para abordar problemas vinculados à violência e ao abuso de álcool, tabaco e outras drogas, visando à redução de danos e a melhoria da qualidade do cuidado dos grupos de maior vulnerabilidade;
Ampliar o vínculo com as famílias, tornando-as como parceiras no tratamento e buscando constituir redes de apoio e integração;
Possibilitar a integração dos agentes redutores de danos aos núcleos de apoio à saúde da família.

PSICÓLOGO EMULTI

Realizar atividades clínicas pertinentes a sua responsabilidade profissional;
Apoiar as Equipes PSF na abordagem e no processo de trabalho referente aos casos de transtornos mentais severos e persistentes, uso abusivo de álcool e outras drogas, pacientes egressos de internações psíquicas, pacientes atendidos nos CAPS, tentativas de suicídio, situações de violência intra familiar;
Discutir com as Equipes PSF os casos identificados que necessitam de ampliação da clínica em relação a questões subjetivas;
Criar em conjunto com as Equipes PSF, estratégias para abordar problemas vinculados à violência e ao abuso de álcool, tabaco e outras drogas, visando á redução de danos e á melhoria da qualidade do cuidado dos grupos de maior vulnerabilidade;

Evitar práticas que levem aos procedimentos psiquiátricos e medicamentos à psiquiatrização e à medicalização de situações individuais e sócias, comuns à vida cotidiana;
Fomentar ações que visem à difusão de uma cultura de atenção não-manicomial, diminuindo o preconceito e a segregação em relação à loucura;
Desenvolver ações de mobilização de recursos comunitários, buscando constituir espaços de reabilitação psicossocial na comunidade, como oficinas comunitárias, destacando a relevância da articulação intersetorial - conselhos tutelares, associações de bairro, grupos de auto-ajuda etc;
Priorizar as abordagens coletivas, identificando os grupos estratégicos para que a atenção em saúde mental se desenvolva nas unidades de saúde e em outros espaços na comunidade;
Possibilitar a integração dos agentes redutores de danos aos Núcleos de Apoio à Saúde da Família;
Ampliar o vínculo com as famílias, tornando-as como parceiras no tratamento e buscando construir redes de apoio e integração;
Outras atividades inerente à função.

FONOAUDIÓLOGO EMULTI
Realizar atividades clínicas pertinentes a sua responsabilidade profissional;
Participar de reuniões com profissionais das ESF, para levantamento das reais necessidades da população adscrita;
Planejar ações e desenvolver educação permanente;
Acolher os usuários e humanizar a atenção;
Trabalhar de forma integrada com as ESF;
Realizar visitas domiciliares necessárias;
Desenvolver ações intersetoriais;
Participar dos Conselhos Locais de Saúde;
Realizar avaliação em conjunto com as ESF e Conselho Local de Saúde do impacto das ações implementadas através de indicadores pré-estabelecidos;
Avaliar aspectos do desenvolvimento da fala e da linguagem em adultos e crianças como forma preventiva e, se necessário realizar reabilitação;
Realizar triagem auditiva nos usuários com suspeita ou de risco à perda auditiva;
Desenvolver ações coletivas preventivas através de palestras abordando situações ou patologias que interfiram na fala, linguagem, voz, audição, deglutição, aprendizagem, etc..;
Integrar-se na rede de serviços oferecidos, realizando referência e contra referência, seguindo fluxo pré-estabelecido, mantendo vínculo com os pacientes encaminhados;
Realizar visitas domiciliares em conjunto com as ESF dependendo das necessidades.

NUTRICIONISTA EMULTI

Realizar atividades clínicas pertinentes a sua responsabilidade profissional;
Participar de reuniões com profissionais das ESF, para levantamento das reais necessidades da população adscrita;
Planejar ações e desenvolver educação permanente;
Acolher os usuários e humanizar a atenção;
Trabalhar de forma integrada com as ESF;
Realizar visitas domiciliares necessárias;
Desenvolver ações intersetoriais;
Participar dos Conselhos Locais de Saúde;
Realizar avaliação em conjunto com as ESF e Conselho Local de Saúde do impacto das ações implementadas através de indicadores pré-estabelecidos;
Desenvolver ações coletivas de educação nutricional, visando a prevenção de doenças e promoção, manutenção e recuperação da saúde;
Planejar, executar, coordenar e supervisionar serviços ou programas de alimentação e nutrição de acordo com o diagnóstico nutricional identificado na comunidade;
Desenvolver ações educativas em grupos programáticos;
Priorizar ações envolvendo as principais demandas assistenciais, especialmente as doenças e agravos não transmissíveis e nutrição materno infantil;
Prestar atendimento nutricional, elaborando diagnóstico, com base nos dados clínicos, bioquímicos, antropométricos e dietéticos, bem como prescrição de dieta e evolução do paciente;
Promover articulação intersetorial para viabilizar cultivo de hortas e pomares comunitários, priorizando alimentos saudáveis regionais;
Integrar-se na rede de serviços oferecidos, realizando referência e contra referência, seguindo fluxo pré estabelecido, mantendo vínculo com os pacientes encaminhados;
Realizar visitas domiciliares em conjunto com as ESF dependendo das necessidades.

ASSISTENTE SOCIAL EMULTI

Realizar atividades clínicas pertinentes a sua responsabilidade profissional;
Participar de reuniões com profissionais das ESF, para levantamento das reais necessidades da população adscrita;
Planejar ações e desenvolver educação permanente;
Acolher os usuários e humanizar a atenção;
Trabalhar de forma integrada com as ESF;
Realizar visitas domiciliares necessárias;
Desenvolver ações intersetoriais;
Participar dos Conselhos Locais de Saúde;
Realizar avaliação em conjunto com as ESF e Conselho Local de Saúde do impacto das ações implementadas através de indicadores pré-estabelecidos;
Desenvolver ações coletivas, utilizando os espaços públicos para fortalecimento da cidadania, trabalho comunitário e prevenção de violência, abuso de álcool e outras drogas;
Desenvolver ações intersetoriais, mantendo a integração com a rede de suporte social, fortalecendo e implementando as ações na comunidade;
Realização de ações preventivas e promocionais pertinentes à área, junto aos grupos programáticos desenvolvidos pelas ESF;
Desenvolver ações de caráter social junto às ESF, elaborar processos de solicitação de procedimentos de média e alta complexidade;
Integrar-se na rede de serviços oferecidos, realizando referência e contra referência, seguindo fluxo pré estabelecido, mantendo vínculo com os pacientes encaminhados;
Realizar visitas domiciliares em conjunto com as ESF dependendo das necessidades.

PROFISSIONAL DE EDUCAÇÃO FÍSICA EMULTI

Realizar atividades clínicas pertinentes a sua responsabilidade profissional;
Participar de reuniões com profissionais das ESF, para levantamento das reais necessidades da população adscrita;
Planejar ações e desenvolver educação permanente;
Acolher os usuários e humanizar a atenção;
Trabalhar de forma integrada com as ESF;
Realizar visitas domiciliares necessárias;
Desenvolver ações intersetoriais;
Participar dos Conselhos Locais de Saúde;
Realizar avaliação em conjunto com as ESF e Conselho Local de Saúde do impacto das ações implementadas através de indicadores pré-estabelecidos;
Formar grupos de atividade física com crianças com sobrepeso e obesidade utilizando os espaços públicos já existentes;
Formar grupos de ginástica, caminhada, Tai Chi Chuan e Yoga para adultos e idosos utilizando os espaços públicos já existentes;
Formar grupos de dança, luta e capoeira com adolescentes utilizando os espaços públicos já existentes;
Avaliar e acompanhar os casos encaminhados pelas ESF;
Oferecer orientações que promovam o auto cuidado e a prevenção de riscos em todas as suas ações;
Mobilizar a comunidade para participar da comemoração do dia mundial da atividade física;
Integrar-se na rede de serviços oferecidos, realizando referência e contra referência, seguindo fluxo pré-estabelecido, mantendo vínculo com os pacientes encaminhados.

FARMACÊUTICO

Realizar atividades clínicas pertinentes a sua responsabilidade profissional;
Participar de reuniões com profissionais das ESF, para levantamento das reais necessidades da população adscrita;
Planejar ações e desenvolver educação permanente;
Acolher os usuários e humanizar a atenção;
Trabalhar de forma integrada com as ESF;
Realizar visitas domiciliares necessárias;
Desenvolver ações intersetoriais;
Participar dos Conselhos Locais de Saúde;
Realizar avaliação em conjunto com as ESF e Conselho Local de Saúde do impacto das ações implementadas através de indicadores pré-estabelecidos;
Treinar, capacitar e supervisionar recursos humanos da atenção básica/saúde da família para execução das atividades de assistência farmacêutica;
Participar de grupos programáticos abordando questões pertinentes à área;
Desenvolver ações coletivas de educação em saúde em creches, escolas, conselhos locais de saúde e outros equipamentos públicos visando acesso e uso racional de medicamentos;
Integrar-se na rede de serviços oferecidos, realizando referência e contra referência, seguindo fluxo pré estabelecido, mantendo vínculo com os pacientes encaminhados;
Realizar visitas domiciliares em conjunto com as ESF dependendo das necessidades.

MÉDICO PNEUMOLOGISTA

Tratar das afecções broncopulmonares, empregando meios clínicos, para promover a proteção, recuperação ou reabilitação da saúde;
Diagnosticar broncopneumopatias, valendo-se de meios clínicos e outros meios auxiliares, para estabelecer o plano terapêutico;
Promover juntamente com a equipe multiprofissional, a prevenção da tuberculose, elaborando programas de diagnóstico precoce e tratamento e de controle dos focos, para promover a saúde da comunidade;
Promover atividades de sua especialização, desenvolvendo terapia intensiva e outros programas de saúde, para tratar ou controlar o tratamento de pacientes com insuficiência respiratória;
Fazer perícia nos portadores de moléstias profissionais do sistema respiratório, examinando-os e emitindo laudos, para atender as finalidades judiciais, previdenciárias e outros afins;
Atender as urgências clínicas;
Atender as normas de segurança e higiene do trabalho;
Executar outras atividades similares por demanda de seu chefe imediato.

MÉDICO OTORRINOLARINGOLOGISTA

Tratar das afecções dos ouvidos, nariz e garganta, empregando meios clínicos ou cirúrgicos, para recuperar ou melhorar as funções desses órgãos;
Examinar os ouvidos, nariz ou garganta, utilizando otoscópio, laringoscópio e outros instrumentos e aparelhos para estabelecer o diagnóstico;
Realizar cirurgias desses órgãos, seguindo as técnicas indicadas para cada caso, para restabelecer ou melhor a função dos mesmos ou eliminar processo patológico;
Indicar ou encaminhar pacientes para fonoaudiologia, realizando entrevistas ou orientando-o para possibilitar o tratamento adequado nos casos de cirurgia da laringe e cordas vocais;
Realizar exames otoneurológicos, empregando técnicas especializadas, para verificar as funções próprias do ouvido interno;
Realizar tratamentos clínicos, prescrevendo medicação especializada, para recuperar os órgãos afetados;
Atender as urgências clínicas e cirúrgicas;
Atender as normas de segurança e higiene do trabalho;
Executar outras atividades similares por demanda de se chefe imediato.

MÉDICO NEUROLOGISTA

Diagnosticar doenças e lesões orgânicas do sistema nervoso, realizando exames clínico e subsidiário, para estabelecer o plano terapêutico;
Realizar punções ou infiltrações no canal raqueano, ventrículo, nervos e troncos nervosos, utilizando seringas e agulhas especiais, para possibilitar a descompressão dos mesmos, introduzir medicamentos para outros fins;

Indicar e/ou executar cirurgia neurológica, empregando aparelhos e instrumentos especiais, para preservar ou restituir a função neurológica;
Interpretar resultados de exames de líquor e de neurofisiologia clínica, comparando-os com os dados normais, para complementar diagnósticos;
Realizar exames radiográficos, injetando substâncias radiopacas em veias, artérias e outros órgãos, para localizar o processo patológico;
fazer exame eletromiográfico, empregando aparelhagem especial, para diagnosticar as afecções do sistema nervoso periférico;
Planejar e desenvolver programas educativos com relação ao epilético, orientando o paciente e a sociedade, para reduzir a incidência ou os efeitos da moléstia e promover a integração do paciente em seu meio;
Planejar e desenvolver programas de prevenção de infestações, especialmente cicticerose, moléstia de chagas, icticereose, meningite e outras, realizando campanhas de orientação, para diminuir a incidência destas moléstias ou minorar seus efeitos;
Atender as urgências clínicas e cirúrgicas;
Atender as normas de segurança e higiene do trabalho;
Executar outras atividades similares por demanda de seu chefe imediato.

MÉDICO ANGIOLOGISTA

Diagnosticar doenças e lesões dos sistema vascular, realizando exames clínicos e subsidiários, para estabelecer o plano terapêutico;
Realizar exames radiográficos, injetando substâncias radiopacas em veias, artérias e linfáticos, para localizar o processo patológico;
Realizar punções ou infiltrações nos troncos nervosos simpáticos e nervos periféricos, utilizando seringas e agulhas especiais, para possibilitar o diagnóstico;
Fazer exames instrumentais, utilizando diversos aparelhos, como oxilômetro, termômetro elétrico e outros similares, para estabelecer o diagnóstico;
Interpreta resultados de exames de laboratório, comparando-os com os dados normais,para complementar o diagnóstico;
Indicar e / ou executar cirurgia vascular, adotando recursos, técnicas e equipamentos adequados para preservar ou restituir a função vascular;
Prescrever tratamento indicando medicamentos e medidas gerais, para obter a melhora da função vascular nos casos em que está indicada a cirurgia;
Planejar e desenvolver programas educativos, promovendo palestras e dando orientações, para possibilitar a profilaxia das moléstias arteriais;
Emitir atestados de saúde, sanidade e aptidão física e mental e de óbito, para atender a determinações legais e administrativas;
Atender às normas de higiene e segurança do trabalho;
Executar atividades afins que lhe forem atribuídas pela chefia imediata.

MÉDICO HEMATOLOGISTA

Supervisionar e examinar atividades relacionadas com a transfusão de sangue, controlando todo o processo hemoterápico, para propiciar a recuperação da saúde dos pacientes;
Rever a tipagem sanguínea feita pelo auxiliar de banco de sangue, refazendo ou observando as provas pelo sistema ABO e Rh, para evitar erros e oferecer maior segurança;
Proceder à seleção do sangue a ser transfundido e à prova cruzada, misturando na lâmina uma amostra do sangue do doador com a do receptor,para verificar a compatibilidade sanguínea;
Separar os glóbulos sanguíneos do plasma, empregando sistema de aspiração do sangue total decantado, para aplicar isoladamente esses elementos de acordo com as necessidades específicas do paciente;
Fazer flebotomia e cateterismo venoso, empregando os processos da dissecção ou punção venosa, para suprir a dificuldade de veias aparentes, principalmente em casos de punções frequentes, pesquisa anticorpos anti-Rh em gestantes, fazendo prova de Coombs, para verificar a sensibilidade ao fator Rh positivo;
Trata de eventuais rações pirogênicas, alérgicas ou infecciosas, determinando o desligamento imediato da transfusão, para examinar o paciente e prescrever a conduta terapêutica;
Supervisionar o registro de dados sobre o doador e receptor de sangue, verificando livros e fichas, para manter o controle dos pacientes de retorno e prevenir complicações;
Fazer pesquisa de genes e outros fatores sanguíneos, empregando antígenos específicos, para a verificação pericial da compatibilidade paterna e materna;
Aplicar exasanguíneo-transfusão no recém nascido que apresenta sinais clínicos de incompatibilidade materno-fetal ao fator Rh, efetuando-a por via umbilical,para preservar a vida do mesmo;
Atender as normas de segurança e higiene do trabalho;
Executar atividades afins que lhe forem atribuídas pela chefia imediata.

MÉDICO INFECTOLOGISTA

Especialista no diagnóstico, tratamento e acompanhamento dos pacientes acometidos por doenças infecciosas;
Prestar assistência médica à comunidade, examinando os pacientes, diagnosticando e prescrevendo medicamentos ou tratamentos próprios da medicina terapêutica ou preventiva e acompanhando os pacientes acometidos por doenças infecciosas;
Requerer exames clínicos laboratoriais; analisá-los e avalia-los para fins de diagnósticos e tratamento de doenças infecciosas;
Manter em arquivo os registros dos pacientes, de acordo com procedimento previsto;
Efetuar atendimento em casos de urgências clínicas e cirúrgicas;
Encaminhar pacientes de doenças infecciosas, para tratamento especializado;
Colaborar em programas de fiscalização sanitária; Responsabilizar-se pela emissão de laudos médicos para fins diversos;
Participar do planejamento de assistência à saúde, articulando-se com outras instituições para implementação de ações integradas;
Participar do planejamento e executar programas de treinamento, na área de saúde;
Realizar ou participar de reuniões com a comunidade para desenvolver ações de melhoria das condições de saúde;
Participar de programas de saúde pública e de medicina preventiva, integrando equipe multiprofissional, interagindo, de forma sistemática com os demais elementos da equipe e promovendo a operacionalização dos serviços para assegurar o efetivo atendimento às necessidades da população;
Atender as normas de segurança e higiene do trabalho;
Executar outras atividades similares.

MÉDICO PEDIATRA

Prestar assistência médica específica às crianças até a adolescência, examinando-as e prescrevendo cuidados pediátricos ou tratamentos, para avaliar, preservar ou recupera sua saúde;

Examinar a criança, auscultando-a, executando palpações e percussões, por meio de estetoscópio e de outros aparelhos específicos, para verificar a presença de anomalias e malformações congênitas do recém -nascido, avaliar as condições de saúde e estabelecer diagnóstico;
Avaliar o estágio de crescimento e desenvolvimento da criança até a adolescência, comprando-o com os padrões normais, para orientar a alimentação, indicar exercícios, vacinação e outros cuidados;
Estabelecer o plano médico terapêutico-profilático, prescrevendo medicação, tratamento e dietas especiais, para solucionar carências, anorexias, desidratação, infecções, parasitoses e prevenir a tuberculose, tétano, difteria e outras doenças;
Tratar lesões, doenças ou alterações orgânicas infantis, indicando ou realizando cirurgias, prescrevendo pré-operatório e acompanhando o pós-operatório, para possibilitar a recuperação da saúde;
Participar do planejamento, execução e avaliação de planos, programas e projetos de saúde pública, enfocando os aspectos de sua especialidade, para cooperar na promoção, proteção e recuperação da saúde física e mental das crianças

Publicado por:
Leonor Marcos Soares Dias
Código Identificador:30C70A0B

COMUNICAÇÃO INSTITUCIONAL
EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 07, DE 25 DE MAIO DE 2023

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 07, DE 25 DE MAIO DE 2023

Convoca os candidatos classificados no Edital n.º 07, de 04 de abril de 2023, para a realização de atos necessários para a contratação de voluntários que atuarão como Assistentes de Alfabetização, no âmbito do Programa Tempo de Aprender do Ministério da Educação (MEC).

O Município de Muriaé, por intermédio da Secretaria Municipal de Educação, convoca os candidatos classificados no Processo Seletivo Simplificado de que trata o Edital nº 07, de 04 de abril de 2023, destinado à formação cadastro de reserva de voluntários que atuarão como Assistentes de Alfabetização, no âmbito do Programa Tempo de Aprender do Ministério da Educação (MEC).

1. DO DIA, LOCAL E HORÁRIO DA CONVOCAÇÃO

A convocação será realizada na Secretaria Municipal de Educação no endereço: **Av. Maestro Sansão nº 236 – 1º andar – Sala Nadia Lipus.**
O candidato aprovado deverá comparecer no endereço acima na data **26/05/2023.**
O horário da convocação será às 13:30h e todos os candidatos aprovados e interessados deverão estar presentes de forma pontual.

2. DA DOCUMENTAÇÃO A SER APRESENTADA NO ATO DA CONVOCAÇÃO

2.1. Os candidatos classificados e convocados deverão comparecer munido de cópias dos seguintes documentos, acompanhadas dos respectivos originais, para conferência:

Ficha de Inscrição constante do Anexo I deste Edital, impressa, datada e assinada;
Termo de compromisso e adesão de voluntário constante do Anexo II deste Edital, impressa, datada e assinada;
b) Carteira de Identidade (frente e verso);
c) Cadastro de Pessoa Física (CPF), quando não constar na Carteira de Identidade, ou do Comprovante de Inscrição no CPF, retirado a partir do endereço eletrônico da Secretaria da Receita Federal do Brasil ou emitido por entidade conveniada;
d) Comprovante de residência emitido nos últimos 90 (noventa) dias;
e) Comprovante de quitação com as obrigações militares (candidatos do sexo masculino) e eleitorais;
f) 01 (uma) fotografia 3x4;
g) Certificado comprovando ter participado integralmente e com aproveitamento do Curso Online de Práticas de Alfabetização do Programa Tempo de Aprender, disponível através do endereço eletrônico *https://avamec.mec.gov.br/#*;
h) Documentos que comprovem a formação acadêmica, conforme especificado no item 4.2 do Edital nº 07, de 04 de abril de 2023; e
i) Laudo Médico, conforme item 3.2 do Edital nº 07, de 04 de abril de 2023, caso tenha optado por participar do Processo Seletivo Simplificado na condição de candidato com deficiência.

2.2. No momento da convocação, será analisada a correspondência da documentação apresentada com as informações prestadas quando da inscrição.

2.2.1. Constatando-se incongruências e inconformidades que beneficiam o candidato quanto a sua colocação, omissão ou inveracidade de quaisquer dos documentos/informações prestadas, será o candidato automaticamente excluído do processo seletivo regido por este Edital.

2.3. A Secretaria Municipal de Educação informará o período de trabalho do candidato no ato da convocação.

3. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

3.1 As publicações que regem esta convocação estarão disponíveis no endereço eletrônico *https://digiescola.com.br/tempodeaprender/*, sendo de responsabilidade exclusiva do candidato o seu acompanhamento.

3.2 Os casos omissos deste Edital serão analisados pela Secretaria Municipal de Educação.

Muriaé/MG, 25 de maio de 2023

MARIA CRISTINA NAVARRO DE AQUINO RIBEIRO
Secretaria Municipal de Educação

ANEXO I
FICHA DE INSCRIÇÃO

PROGRAMA TEMPO DE APRENDER **Assistente de Alfabetização – Seleção de Voluntários**	
Nome Completo:	
Data de Nascimento:	CPF:
E-mail:	
Telefone:	Celular:
Endereço/Bairro:	
Município/UF:	CEP:
PRÉ-REQUISITOS – item 1.5 do Edital **(assinalar aqueles que declara possuir)**	
( ) Ser brasileiro nato ou naturalizado, ou cidadão português a quem foi conferida igualdade, nas condições previstas no Art. 12, inciso II, §1º, da Constituição Federal de 1988; ( ) Ter idade mínima de 18 (dezoito) anos completos; ( ) Estar em dia com as obrigações eleitorais; ( ) Estar quite com o serviço militar, quando do sexo masculino; ( ) Ter participado integralmente e com aproveitamento do Curso Online de Práticas de Alfabetização do Programa Tempo de Aprender, disponível através do endereço eletrônico *https://avamec.mec.gov.br/#.*	
FORMAÇÃO ACADÊMICA – item 4.2 do Edital **(assinalar e preencher aquela que declara possuir)**	
( ) Diploma/Certificado de Conclusão de Curso Normal Superior; Instituição de Ensino emissora:_____ ( ) Diploma/Certificado de Conclusão de Curso Superior de Pedagogia; Instituição de Ensino emissora_____ ( ) Diploma/Certificado de Conclusão de Curso Superior de Letras: Instituição de Ensino emissora _____ ( ) Regularmente matriculado no Curso Superior de Pedagogia; Período/Semestre Cursando: _____ ( ) Regularmente matriculado no Curso Superior de Letras; Período/Semestre Cursando: _____ Instituição de Ensino: _____ ( ) Diploma/Certificado de Conclusão de Curso Normal em Nível Médio (Magistério). Instituição de Ensino emissora:_____	
Deseja concorrer às vagas reservadas às pessoas com deficiência? – item 3 do Edital	
( ) SIM ( ) NÃO	
Declaro que são verdadeiras e exatas as informações por mim inseridas na presente Ficha de Inscrição, a serem comprovadas documentalmente no ato de eventual convocação. Declaro, ainda, estar ciente de que qualquer declaração falsa estará sujeita às sanções penais, sem prejuízo de penalidades e medidas administrativas pertinentes. Declaro, por fim, estar ciente de que a falsidade de quaisquer declaração e/ou documentação apresentada ensejará as providências cabíveis.	
Muriaé/MG, ____ de _____ de 2023. Assinatura do Candidato:	

ANEXO II

TERMO DE ADESÃO E COMPROMISSO DE VOLUNTÁRIO

____ (nome completo), _____ (nacionalidade), _____ (estado civil), residente e domiciliado na _____ (Rua/Avenida), _____ (N.º/Complemento), _____ (Bairro), _____ (Município/ES), CPF n.º _____, carteira de identidade n.º _____, _____ (órgão expedidor/UF), pelo presente instrumento, **formaliza adesão e compromisso em prestar, a contento, serviço voluntário**, nos termos da Lei n.º 9608, de 18 de fevereiro de 1988, em Escolas Públicas definidas em Resolução do Conselho Deliberativo do Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação – CD/FNDE, que dispõe sobre os procedimentos e as formas de execução e prestação de contas do Programa Dinheiro Direto na Escola – PDDE, cônscio de que fará jus ao ressarcimento das despesas com transporte e alimentação decorrentes da prestação do referenciado serviço e que tal serviço não será remunerado e não gerará vínculo empregatício, nem obrigação de natureza trabalhista, previdenciária ou afim.

Muriaé/MG, _____ de _____ de 2023.

_____

Assinatura do Voluntário

ANEXO III

VOLUNTÁRIOS QUE ATUARÃO COMO ASSISTENTES DE ALFABETIZAÇÃO NO PROGRAMA TEMPO DE APRENDER DO MEC

LOCAL: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - SALA NADIA LIPUS

DATA: 26/05/2023

HORÁRIO: 13h30

CLASS	NOME
24	IONE LACERDA MOITINHO
25	MARIAAPARECIDA SILVA MOREIRA
26	ADELLY CRISTINE FIGUEIREDO DOS SANTOS NOGUEIRA
27	BIANCA CRISTINA PIRES DE MELLO
28	RENATA VIEIRA DA CUNHA
29	ELISANGELA RIBEIRO OLIVEIRA LOURES

Publicado por:
Leonor Marcos Soares Dias
Código Identificador:04DEF3A2

DEMSUR - DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE SANEAMENTO URBANO
PREGÃO ELETRÔNICO 027/2023 - CONTRATO

O DEMSUR - DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE SANEAMENTO URBANO TORNA PÚBLICO O CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 013/2023 REFERENTE AO PROCESSO DE LICITAÇÃO NA MODALIDADE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 027/2023 - OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA INSTALAÇÃO, CONFIGURAÇÃO E MANUTENÇÃO DE CÂMERAS E DVR'S, PARA GARANTIR A SEGURANÇA E GUARDA DO PATRIMÔNIO PÚBLICO CONTRA AÇÕES LESIVAS DE TERCEIROS, COMO ATENTADOS ÀS INSTALAÇÕES, ROUBO OU FURTO DE EQUIPAMENTOS E INSTRUSÕES VOLTADAS PARA A PERTURBAÇÃO DA ORDEM. O SERVIÇO VAI ATENDER A DIVERSOS SETORES DESTA AUTARQUIA - **CONTRATADA: SEGPLAM EQUIPAMENTOS DE SEGURANÇA DE MURIAE LTDA - ME , CNPJ N° 07.846.026/0001-02** - VALOR TOTAL: R$87.993,15 (OITENTA E SETE MIL, NOVECENTOS E NOVENTA E TRÊS REAIS E QUINZE CENTAVOS) – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA Nº: 03.01.01-3390.39.00-

17.122.0001-2.224 (1833), 03.01.05-3390.39.00-17.452.0044-2.282 (1926), 03.01.02-3390.39.00-17.512.0057-2.283 (1879), 03.01.04-3390.39.00-17.512.0059-2.284 (1905), 03.01.05-3390.39.00-17.452.0044-2.233 (1916) – PRAZO: 12 MESES, INICIANDO-SE EM 25/05/2023 E ENCERRANDO-SE EM 25/05/2024 - DATA: 24/05/2023 - MARIA DA CONSOLAÇÃO TANUS PAMPOLINI FREITAS - DIRETORA GERAL DO DEMSUR.

Seq.	Item	Descrição/Especificação	UN	Quant.	Unitário	Total
1	12665	SERVIÇO DE INSTALAÇÃO E CONFIGURAÇÃO DE CÂMERAS	SERV	104	R$ 119,16	R$ 12.392,64
2	12666	SERVIÇO DE INSTALAÇÃO E CONFIGURAÇÃO DE DVRS	SERV	17	R$ 234,51	R$ 3.986,67
3	12664	SERVIÇO DE MANUTENÇÃO CORRETIVA E PREVENTIVA DO SISTEMA CFTV DO DEMSUR, CONTEMPLANDO: - - SERVIÇOS DE VISTORIA, LIMPEZA, AJUSTE, INSPEÇÃO E REGULAGEM DAS CÂMERAS.- MANUTENÇÃO CORRETIVA DAS CÂMERAS, MANUTENÇÃO E INSPEÇÃO NOS CABOS QUE LIGAM AS CÂMERAS NOS DVR'S E SUBSTITUIÇÃO DOS MESMOS EM CASO DE NECESSIDADE.-INCLUSO VEÍCULOS E MATERIAIS NECESSÁRIOS PARA MANUTENÇÃO (ESCADA, EPI, ESCADA MAGIRUS E TÉCNICOS CAPACITADOS DE COM AS NORMAS NR35 E NR10)ATUALMENTE O SISTEMA CFTV DO DEMSUR É COMPOSTO POR: 07 DVRS, 68 CÂMERAS, COM PREVISÃO DE INSTALAÇÃO DE 17 DVRS, 104 CÂMERAS, SENDO OS LOCAIS ESPECIFICADOS NO TERMO DE REFERÊNCIA.	MEN	12	R$ 5.967,82	R$ 71.613,84

Publicado por:
Brenda Lacerda Bertussi
Código Identificador:7031183D

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE PIRAPORA

SECRETARIA DE GOVERNO
DECRETO 060 DE 24 DE MAIO DE 2023

DECRETO 060 DE 24 DE MAIO DE 2023

Abre Crédito Suplementar na importancia de R$ 78.000,00 (Setenta e Oito Mil Reais) e da outras providências.

ALEXANDRO COSTA CESAR, PREFEITO MUNICIPAL DE PIRAPORA, MG, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com a Lei Municipal 2578
Art 1. - Fica aberto Crédito Suplementar na importância de R$78.000,00 (Setenta e Oito Mil Reais) sob a econômica e programática seguinte classificação

3000 - ADM INDIRETA - SERVIÇO AUTÔNOMO AGUA E ESGOTO 3001 - SERV. AUT. AGUA E ESGOTO 2172 - MANUTENÇÃO SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS SAAE 3.3.9.0.36.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física 15010000 - OUTROS RECURSOS NAO VINCULADOS (7917)	29.774,00
3000 - ADM INDIRETA - SERVIÇO AUTÔNOMO AGUA E ESGOTO 3001 - SERV. AUT. AGUA E ESGOTO 2174 - OPER. MAN.SIST. LIMP. MANEJ.RES. SÓLIDOS 3.3.9.0.30.00.00.00 - Material de Consumo 15010000 - OUTROS RECURSOS NAO VINCULADOS (7901)	40.226,00
3000 - ADM INDIRETA - SERVIÇO AUTÔNOMO AGUA E ESGOTO 3001 - SERV. AUT. AGUA E ESGOTO 3097 - MODERNIZAÇÃO E INVEST. DOS SERVIÇOS ADM. 4.4.9.0.14.00.00.00 - Diarias - Civil 15010000 - OUTROS RECURSOS NAO VINCULADOS (7959)	8.000,00
	78.000,00

Art 2. - Para cobertura do Crédito aberto de acordo com o Art 1., será usado como recurso as seguintes reduções orçamentárias:

3000 - ADM INDIRETA - SERVIÇO AUTÔNOMO AGUA E ESGOTO 3001 - SERV. AUT. AGUA E ESGOTO 2175 - OPERAÇÃO E MANUTENÇÃO SISTEMA DE ÁGUA 3.3.9.0.36.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física 15010000 - OUTROS RECURSOS NAO VINCULADOS (7853)	1.000,00
3000 - ADM INDIRETA - SERVIÇO AUTÔNOMO AGUA E ESGOTO 3001 - SERV. AUT. AGUA E ESGOTO 2175 - OPERAÇÃO E MANUTENÇÃO SISTEMA DE ÁGUA 3.3.9.0.39.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica 15010000 - OUTROS RECURSOS NAO VINCULADOS (7854)	76.250,00
3000 - ADM INDIRETA - SERVIÇO AUTÔNOMO AGUA E ESGOTO 3001 - SERV. AUT. AGUA E ESGOTO 2178 - PRESERVAÇÃO AMBIENTAL. 3.3.9.0.36.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física 15010000 - OUTROS RECURSOS NAO VINCULADOS (7888)	750,00
	78.000,00

Art 3. - Revogam-se as disposições em contrário.

Art 4. - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Publicado por:
Diogo Pacheco Alves
Código Identificador:530500AB

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE POUSO ALEGRE

CHEFIA DE GABINETE
LEI Nº 6.810, DE 25 DE MAIO DE 2023

Dispõe sobre a criação vagas para contratação temporária de profissionais a fim de atuarem na implantação dos Núcleos Intersetoriais de Prevenção da Violência e Promoção da Paz.

Autor: Poder Executivo

A Câmara Municipal de Pouso Alegre, Estado de Minas Gerais, aprova e o Chefe do Poder Executivo sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º. Ficam criadas vagas para contratação temporária, no quadro da Administração Direta, junto a Secretaria Municipal de Saúde, que são para os cargos de 01 (um) Gerente de Serviços de Saúde, 06 (seis) Psicólogos, 02 (dois) Assistentes Sociais, 01 (um) Auxiliar Administrativo e 01 (um) Motorista.

Art. 2º As contratações serão feitas por prazos definidos em lei, não excedendo o máximo de dois anos.

Art. 3º O recrutamento de pessoal a ser contratado nos termos desta Lei se operará mediante processo seletivo simplificado.

Art. 4º A extinção do contrato temporário poderá ocorrer nos seguintes casos:

I - término do prazo contratual;
II - a pedido do contratado mediante comunicação prévia com antecedência mínima de 30 (trinta) dias;
III - prática de falta grave, dentre as enumeradas no art. 482 da Consolidação das Leis do Trabalho - CLT, sendo a justa causa devidamente motivada e presente os requisitos obrigatórios para sua configuração;
IV - por interesse da administração pública.

Art. 5º As despesas decorrentes da aplicação desta Lei correrão à conta da dotação orçamentária própria.

Art. 6º O Anexo I contendo tabela com número de vagas, escolaridade, salário, carga horária e códigos, fazem parte integrante desta Lei.

Art. 7º. Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entra em vigor na data de sua publicação,

Pouso Alegre - MG, 25 de maio de 2023.

JOSÉ DIMAS DA SILVA FONSECA
Prefeito Municipal

RENATO GARCIA DE OLIVEIRA DIAS
Chefe de Gabinete Interino

Anexo I

VAGAS	CARGOS	ESCOLARIDADE	SALÁRIO	CARGA HORÁRIA	CÓDIGO
01	Gerente de Serviços de Saúde	Graduação em curso superior em Enfermagem, Psicologia ou Serviço Social e registro no respectivo conselho de classe	R$3.784,15	40 horas semanais	Nível 47 Padrão 00
06	Psicólogo	Graduação em Psicologia e registro no respectivo conselho de classe	R$3.740,56	20 horas semanais	Nível 92 Padrão 01
02	Assistente Social	Graduação em Serviço Social e registro no respectivo conselho de classe	R$3.087,45	20 horas semanais	Nível 41 Padrão 00
01	Auxiliar Administrativo	Ensino Médio Completo	R$2.049,03	40 horas semanais	Nível 30 Padrão 00
01	Motorista	Ensino Médio Completo	R$1.524,30	30 horas semanais	Nível 21 Padrão 00

Publicado por:
Evandro Luiz Gouvêa
Código Identificador:68A1D2F2

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE RODEIRO

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO
PUBLICAÇÃO DE RESULTADO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 057/2023 PREGÃO PRESENCIAL Nº 033/2023 REGISTRO DE PREÇOS Nº 031/2023 EDITAL DE LICITAÇÃO Nº 041/2023

RESULTADO
Processo Licitatório nº 057/2023
Pregão Presencial nº 033/2023
Registro de Preços nº 031/2023
Edital de Licitação nº 041/2023

Informamos o resultado da Sessão referente ao Processo Licitatório 057/2023, Pregão Presencial 033/2023, Registro de Preços nº 031/2023, referente Registro de Preços para aquisição estimada de armação e lentes para correção visual em atendimento a Secretaria Municipal de Saúde, conforme as especificações dos anexos e edital, com as seguintes empresas vencedoras:

IDENTIFICACAO DO PROPONENTE VENCEDOR							
RAZÃO SOCIAL		ALMEIDA SARMENTO & CIA LTDA, CNPJ 12.681.342/0001-01				TOTAL	R$ 205.115,00
ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	QTDE	UND	MARCA	V.UNIT	V.TOT.

1	399996	ARMAÇÃO EM ACETATO (MATERIAL INDICADO PARA LONGE, PERTO, MULTIFOCAL E INFANTIL COM GRAUS ELEVADOS POSITIVOS E NEGATIVO E CRIANÇAS E ADULTOS ESPECIAIS.	200	UNID.	marca VIP, fabricante: Universal Optical	R$ 38,95	R$ 7.790,00
2	399995	ARMAÇÃO EM METAL (PARA LONGE, PERTO, MULTIFOCAL E INFANTIL).	100	UNID.	marca VIP, fabricante: Universal Optical	R$ 78,50	R$ 7.850,00
3	396811	ARMAÇÃO EM ÓCULOS EM ACETATO DE CELULOSE, INFANTIL/JUVENIL/ADULTO, UNISEX, ARO INTEIRO, HASTE FLEXÍVEL COM MOLA E PONTA ANATÔMICA. TAMANHOS REFERENCIAIS DE LENTES: 5 CM, HASTES 13,3 CM E PONTE 2,0 CM (TODOS OS VALORES DE REFERENCIA PODENDO TER DIFERENÇA DE ATÉ + 2 OU - 2 CM) (PADRÃO QUALIDADE MILANO/FILPARIS)	200	UNID.	marca VIP, fabricante: Universal Optical	R$ 96,00	R$ 19.200,00
4	396818	LENTES ALTO INDICE 1,67 COM ANTIRREFLEXO, DE ESFÉRICO ACIMA DE -4,00 OU +4,00 CILINDRO ACIMA DE 2,00 (PADRÃO QUALIDADE TRIO EASY CLEAN)	30	PAR	Lentes multifocais ou progressivas, resina, policarboanto / trivex da marca smart 17 e smart HD. Lentes Visão Simples Resina e Policarbonato Antirreflexo da marca: Ophorganic. Fabricante: Ophbrás – Cia. Brasileira de Produtos Oftálmicos	R$ 220,50	R$ 6.615,00
5	396819	LENTES BIFOCAIS RESINA, ESFERA DE -2,00 A +7,00 CILINDRO DE -4,00(PADRÃO QUALIDADE ULTEX/PANOPTK)	150	PAR	Lentes multifocais ou progressivas, resina, policarboanto / trivex da marca smart 17 e smart HD. Lentes Visão Simples Resina e Policarbonato Antirreflexo da marca: Ophorganic. Fabricante: Ophbrás – Cia. Brasileira de Produtos Oftálmicos	R$ 239,00	R$ 35.850,00
6	396824	LENTES MULTIFOCAIS POLICARBONATO, ALTURAS VARIADAS ENTRE 14 E 22 MM, ESFÉRICO DE +3,00/-2,00 COM ADIÇÃO DE 3,00 (PADRÃO QUALIDADE DIGITAL/FREEFORM) GRATIS AR.	30	PAR	Lentes multifocais ou progressivas, resina, policarboanto / trivex da marca smart 17 e smart HD. Lentes Visão Simples Resina e Policarbonato Antirreflexo da marca: Ophorganic. Fabricante: Ophbrás – Cia. Brasileira de Produtos Oftálmicos	R$ 296,00	R$ 8.880,00
7	396823	LENTES MULTIFOCAIS POLICARBONATO/ TRIVEX, ALTALTURAS VARIADAS ENTRE 14 E 22 MM, ESFÉRICO DE -10,00 A +7,00 CILINDRO DE -4,00 COM ADIÇÃO DE 3,50 (PADRÃO QUALIDADE DIGITAL/FREEFORM) GRATIS AR, COM GARANTIA DE ADAPTAÇÃO DE 3 MESES.	30	PAR	Lentes multifocais ou progressivas, resina, policarboanto / trivex da marca smart 17 e smart HD. Lentes Visão Simples Resina e Policarbonato Antirreflexo da marca: Ophorganic. Fabricante: Ophbrás – Cia. Brasileira de Produtos Oftálmicos	R$ 356,00	R$ 10.680,00
8	396821	LENTES MULTIFOCAIS POLICARBONATO/TRIVEX,ALTURAS VARIADAS ENTRE 14 E 22 MM, ESFÉRICO DE - 4,75 A +7,00 E CILINDRO -4,00. (PADRÃO QUALIDADE DIGITAL/FREEFORM).	30	PAR	Lentes multifocais ou progressivas, resina, policarboanto / trivex da marca smart 17 e smart HD. Lentes Visão Simples Resina e Policarbonato Antirreflexo da marca: Ophorganic. Fabricante: Ophbrás – Cia. Brasileira de Produtos Oftálmicos	R$ 369,00	R$ 11.070,00
9	396820	LENTES MULTIFOCAIS RESINA ALTURAS VARIADAS ENTRE 14 E 22 MM, ESFÉRICO DE +3,00/-2,00 ADIÇÃO DE 3,00 (PADRÃO QUALIDADE DIGITAL/FREEFORM) GRATIS AR.	100	PAR	Lentes multifocais ou progressivas, resina, policarboanto / trivex da marca smart 17 e smart HD. Lentes Visão Simples Resina e Policarbonato Antirreflexo da marca: Ophorganic. Fabricante: Ophbrás – Cia. Brasileira de Produtos Oftálmicos	R$ 312,50	R$ 31.250,00
10	396822	LENTES MULTIFOCAIS RESINA ALTURAS VARIADAS ENTRE 14 E 22 MM, ESFÉRICO DE -10,00 A +7,00 CILINDRO DE -4,00, ADIÇÃO DE 3,50 (PADRÃO QUALIDADE DIGITAL/FREEFORM) GRATIS AR, COM QUALIDADE DE ADAPTAÇÃO DE 3 MESES.	30	PAR	Lentes multifocais ou progressivas, resina, policarboanto / trivex da marca smart 17 e smart HD. Lentes Visão Simples Resina e Policarbonato Antirreflexo da marca: Ophorganic. Fabricante: Ophbrás – Cia. Brasileira de Produtos Oftálmicos	R$ 386,00	R$ 11.580,00
11	396816	LENTES POLICARBONATO, ESFÉRICO -6,00 A +6,00 CILINDRO DE ATÉ -2,00. LENTES IDEAIS PARA PERTO OU GRAUS MAIS ALTO. (PADRÃO DE QUALIDADE DIGITAL/FREEFORM)	100	PAR	Lentes multifocais ou progressivas, resina, policarboanto / trivex da marca smart 17 e smart HD. Lentes Visão Simples Resina e Policarbonato Antirreflexo da marca: Ophorganic. Fabricante: Ophbrás – Cia. Brasileira de Produtos Oftálmicos	R$ 129,00	R$ 12.900,00
12	396815	LENTES POLICARBONATO, ESFÉRICO DE -6,00 A +6,00 CILINDRO DE ATÉ -4,00. LENTES IDEAIS PARA PERTO OU GRAUS MAIS ALTO. (PADRÃO QUALIDADE DIGITAL/FREEFORM).	100	PAR	Lentes multifocais ou progressivas, resina, policarboanto / trivex da marca smart 17 e smart HD. Lentes Visão Simples Resina e Policarbonato Antirreflexo da marca: Ophorganic. Fabricante: Ophbrás – Cia. Brasileira de Produtos Oftálmicos	R$ 142,50	R$ 14.250,00
13	396812	PARES DE LENTES VISÃO SIMPLES ANTIREFLEXO COM ESFÉRICO 00 A + OU - 6,00 CILINDROS -0,25 A -4,00. LENTES INDICADAS PARA CRIANÇA, ADULTO, LONGE OU PERTO, POIS POSSUE PROTEÇÃO UVA E UVB E ELIMINA REFLEXOS.(PADRÃO QUALIDADE TRIO EASY CLEAN)	200	PAR	Lentes multifocais ou progressivas, resina, policarboanto / trivex da marca smart 17 e smart HD. Lentes Visão Simples Resina e Policarbonato Antirreflexo da marca: Ophorganic.	R$ 136,00	R$ 27.200,00

					Fabricante: Ophbrás – Cia. Brasileira de Produtos Oftálmicos		

Rodeiro, 25 de maio de 2023.

FERNANDA DE ALCANTARA CHAGAS
Pregoeira

AMANDA COSTA CRUZ
Membro da Comissão

Publicado por:
Fernanda de Alcantara Chagas
Código Identificador:336F10B8

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SANTA BARBARA

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
RESULTADO DA LICITAÇÃO TOMADA DE PREÇOS 003/2023

Processo: 043/2023
Tomada de Preços: 003/2023
Objeto: Contratação de empresa especializada para execução da reforma e conclusão da Creche São Bernardo, situada na rua Raimundo Júlio de Ramos, bairro São Bernardo em Santa Bárbara – MG.

Licitante Vencedor			Construtora Luta Ltda				
Lote	**Item**	**Cód. Int.**	**Descrição**	**Unidade**	**Quantidade**	**Valor Unitário**	**Valor Total**
1	1	30576	Contratação de empresa especializada para execução da obra de reforma e conclusão da Creche São Bernardo, situada na rua Raimundo Júlio de Ramos, bairro São Bernardo em Santa Bárbara – MG, conforme projetos, planilha orçamentária e documentos complementares	SV	1	R$1.590.013,02	R$1.590.013,02

Valor Total: **R$1.590.013,02** (um milhão quinhentos e noventa mil, treze reais e dois centavos)

Santa Bárbara, 25 de maio de 202

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

Publicado por:
Sandra de Jesus Rocha
Código Identificador:3BE470DF

CONTABILIDADE
DECRETO Nº 005580/2023

DECRETO Nº 005580, de 24/05/2023
DECRETO Nº 005580/2023

Abre Crédito Suplementar - Superávit Financeiro

O Prefeito Municipal de Santa Barbara/MG, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a autorização contida no Art. 6º da Lei Orçamentária Anual nº 2.073 de 23 de dezembro de 2022.
D E C R E T A:
Art. 1º - Fica aberto ao orçamento do Município para o exercício de 2023, os seguintes créditos suplementares para reforço das dotações orçamentárias detalhadas abaixo no valor de R$ 189.230,59 (Cento e Oitenta e Nove Mil Duzentos e Trinta Reais e Cinquenta e Nove Centavos)

CRÉDITO SUPLEMENTAR - ANEXO I - SUPLEMENTAÇÃO					
					R$ 1,00
CÓDIGO	**ESPECIFICAÇÃO**	**NATUREZA**	**NR**	**DR**	**VALOR SUPL**
2	**PODER EXECUTIVO**				
2.01	**GOVERNANÇA PÚBLICA - GABINETE DO PREFEITO**				
04.0122.0015.2.038.000	**MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADE DO GABINETE DO PREFEITO**				
	Material de Consumo	3.3.90.30.00	10031	2500	20.000,00
2	**PODER EXECUTIVO**				
2.07	**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**				
12.0392.0009.2.020.000	**MANUT DAS ATIVIDADES DA ESCOLA DE MUSICA**				
	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	3.3.90.39.00	9996	2708	39.230,59
2	**PODER EXECUTIVO**				
2.09	**SECRET. MUNIC. MEIO AMBIENTE, AGRICULTURA E**				
	DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL				
18.0541.0033.2.075.000	**GESTÃO DE ÁREAS VERDES E PROTEGIDAS**				
	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	3.3.90.39.00	9771	2500	80.000,00
2	**PODER EXECUTIVO**				
2.10	**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**				
10.0305.0061.2.193.000	**MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DA VIGILÂNCIA EM SAÚDE**				
	Material de Consumo	3.3.90.30.00	9762	2621	50.000,00

		Total Órgão PODER EXECUTIVO	**189.230,59**
Total dos Créditos.....			**189.230,59**

Art. 2º - Constitui fonte de recursos para fazer face ao crédito de que trata o artigo anterior, de acordo com o § 1º do art. 43, da Le i Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964.

RECURSOS(S)	
SUPERÁVIT FINANCEIRO	**189.230,59**

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Santa Barbara, 24/05/2023.

ALCEMIR JOSÉ MOREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Amanda Luíza Araújo Casita
Código Identificador:231D8BFB

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SÃO FRANCISCO

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
EXTRATO DE TERMO DE APOSTILA

Terceiro Termo de Apostila a Ata de Registro de Preços nº 039/2023
Pregão Eletrônico Nº 001/2023 – Registro de Preços

Cláusula Primeira – Das Partes

O MUNICIPIO DE SÃO FRANCISCO/MG com sede na Av. Montes Claros, nº 243, Centro, inscrito sob o CNPJ nº: 22.679.153/0001-40, isento de Inscrição estadual e denominado de **CONTRATANTE,** neste ato por Delegação, através do Decreto nº. 021/2022, representado por **RONALDO ALVES SILVA,** Secretário Municipal de Administração e Finanças**,** brasileiro, casado, residente na Rua U, nº 812 – Vila do Morro no Município de São Francisco/MG, portador da Cédula de Identidade MG-11.035.325 - SSP/MG e do CPF Nº 849.656.146-15 e a empresa **CEVAN EMPREENDIMENTOS LTDA**, localizado na Avenida Oscar Caetano Gomes, n° 1186 – Bairro Centro, nesta cidade de São Francisco/MG, estado de Minas Gerais cujo CNPJ é 05.639.764/0001-45, neste ato representado por **Claudevan Almeida Rocha**, portador da Carteira de Identidade nº MG-6.315.388, expedida pela SSP/MG e CPF nº 840.018.366-53, tem entre si justo e contratado, lastreado no artigo 65, inciso II, "d" da Lei Federal 8.666/93, o presente **TERMO DE APOSTILA PARA SUPRESSÃO DE VALOR.**

Cláusula Segunda – Do objeto

Altera o valor unitário do **item: 003** constante na Ata de Registro de Preços nº 039/2023 em virtude da redução dos preços praticados no mercado no seguinte patamar:

Item	**Unid**	**Quantidade Remanescente**	**Descrição**	**Valor Unitário Anterior**	**Valor Unitário Atual Reajustado**	**Valor Total**
003	Litro	123.022,53	GASOLINA COMUM (C) AUTOMOTIVA, DE ACORDO COM A PORTARIA ANP. **MARCA PETROBRÁS**	R$ 5,74	**R$ 5,44**	**R$ 669.242,56**
VALOR TOTAL:						**R$ 669.242,56**

Cláusula Terceira – Do prazo de vigência

O presente Termo de Apostila entra em vigor a partir da data de sua assinatura, até o vencimento da Ata de Registro de Preços a que se refere.

Cláusula Quarta – Da Ratificação

Permanecem inalteradas as demais cláusulas da Ata de Registro de Preços a que se refere o presente Termo de Apostila.

São Francisco/MG, 24 de Maio de 2.023.

RONALDO ALVES SILVA
Secretário Municipal de Administração e Finanças
Contratante

Cevan Empreendimentos LTDA
CLAUDEVAN ALMEIDA ROCHA
CPF nº 840.018.366-53
Contratada

Publicado por:
Rayane Mendes dos Santos
Código Identificador:2C4391F6

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
EXTRATO DE TERMO DE APOSTILA

Terceiro Termo de Apostila a Ata de Registro de Preços nº 040/2023
Pregão Eletrônico Nº 001/2023 – Registro de Preços

Cláusula Primeira – Das Partes

O MUNICIPIO DE SÃO FRANCISCO/MG com sede na Av. Montes Claros, nº 243, Centro, inscrito sob o CNPJ nº: 22.679.153/0001-40, isento de Inscrição estadual e denominado de **CONTRATANTE,** neste ato por Delegação, através do Decreto nº. 021/2022, representado por **RONALDO ALVES SILVA,** Secretário Municipal de Administração e Finanças**,** brasileiro, casado, residente na Rua U, nº 812 – Vila do Morro no Município de São Francisco/MG, portador da Cédula de Identidade MG-11.035.325 - SSP/MG e do CPF Nº 849.656.146-15 e a empresa **POSTO SCHUMACKER**, localizado na avenida Montes Claros, n°672 no bairro Centro, na cidade de São Francisco, estado de Minas Gerais, cujo CNPJ é 01.273.485/0001-50, neste ato representado Schumacker Fraga Nascimento, portador da Carteira de Identidade nº MG-13.277.505, expedida pela PC/MG e CPF nº 058.806.636-20, tem entre si justo e contratado, lastreado no artigo 65, inciso II, "d" da Lei Federal 8.666/93, o presente **TERMO DE APOSTILA PARA SUPRESSÃO DE VALOR.**

Cláusula Segunda – Do objeto

Altera o valor unitário dos **itens: 001 e 002** constante na Ata de Registro de Preços nº 040/2023 em virtude da redução dos preços praticados no mercado no seguinte patamar:

Item	Unid	Quantidade Remanescente	Descrição	Valor Unitário Anterior	Valor Unitário Atual Reajustado	Valor Total
001	Litro	137.434	ÓLEO DIESEL COMUM, INTERIOR DE ACORDO COM RESOLUÇÃO ANP. **MARCA: ALESAT.**	R$ 5,69	**R$ 5,39**	**R$ 740.769,26**
002	Litro	168.599,41	ÓLEO DIESEL S-10. **MARCA: ALESAT.**	R$ 6,05	**R$ 5,49**	**R$ 925.610,76**
VALOR TOTAL:						**R$ 1.666.380,02**

Cláusula Terceira – Do prazo de vigência

O presente Termo de Apostila entra em vigor a partir da data de sua assinatura, até o vencimento da Ata de Registro de Preços a que se refere.

Cláusula Quarta – Da Ratificação

Permanecem inalteradas as demais cláusulas da Ata de Registro de Preços a que se refere o presente Termo de Apostila.

São Francisco/MG, 24 de Maio de 2.023.

RONALDO ALVES SILVA
Secretário Municipal de Administração e Finanças
Contratante

Posto Schumacker LTDA
SCHUMACKER FRAGA NASCIMENTO
CPF nº 058.806.636-20
Contratada

Publicado por:
Rayane Mendes dos Santos
Código Identificador:F2931566

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE VOLTA GRANDE

LICITAÇÕES E EXTRATOS
EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 02 AO CONTRATO Nº 013/2023

Extrato de Termo Aditivo a Contrato

Município de VOLTA GRANDE
Termo aditivo n° 02/2023 **ao Contrato n°** 013/2023
Licitação n° 007/2023
Modalidade de Pregão Presencial n° 002/2023
Contratado: GABRIEL MONÇÃO REGAZIO 11623027632
Endereço: Rua Vinte e Sete de Maio, nº 48, Bairro: São Geraldo; Cidade de Volta Grande – MG Cep.: 36.720-000.
CNPJ/CPF: 35.040.873/0001-02

Objeto:
1º) Os contratos regidos por esta Lei poderão ser alterados, com as devidas justificativas, nos seguintes casos- unilateralmente pela Administração,quando necessária a modificação do valor contratual em decorrência de acréscimo ou diminuição quantitativa de seu objeto, nos limites permitidos por esta Lei, conforme art.65, II, inciso I, alínea "b", c/c § 1º da lei federal nº8666/1993; passando o contrato original a vigorar acrescido do valor total de R$ 8.433,60 os quais representam os seguintes itens e valores:

Número	Nome Prod/Serv	Unidade	Quantidade	Valor	Total
1	TRANSPORTE ESCOLAR - Rota 04 - veículo com condutor para o transporte escolar dos alunos na Escola Municipal São Geraldo . Em veículo com capacidade mínima de 09 lugares. Com percurso de 217 km por dia. Com início do itinerário às 05:00h e entrega dos alunos nas escolas até às 07:00h e entrega dos alunos com início às 12:00h até às 14:00h; Início do itinerário às 10:00h com entrega dos alunos nas escolas até às 12:00h e entrega dos alunos com início às 17:00h até às 19:00h. Fazendo o percurso Sítio Sr. Elmo, Sítio Juarez, Fazenda São Geraldo (Fernando Reis) , Sítio Dalmo, Fazenda Santo Antônio, Sítio São João, Sítio Renatinho, Fazenda São João,	Km	3.360	2,51	8.433,60

	Fazenda Trindade e Sítio Chácara Paraíso. - Quilômetro				

Valor do Contrato da Rota: 108.934,00
Valor do Aditivo: 8.433,60
Data da Vigência do Contrato: 31/12/2023
Data da Vigência do aditivo: 31/12/2023

Data da Assinatura: 22/05/2023

CELSO JOSÉ JUNQUEIRA VILLELA
Prefeito Municipal em Exercício

Publicado por:
Ana Paula dos Santos Albino
Código Identificador:DDB8DD30

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMBUÍ

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMBUÍ
DECRETO Nº 076/2023

ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR

O Prefeito Municipal de Cambuí - MG, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a autorização contida no art. 02 da Lei Municipal nº 3088 de 13 de dezembro de 2022.

Art. 1º - Fica aberto no orçamento do Município para o exercício de 2023 o seguinte crédito suplementar para reforço das seguintes dotações orçamentárias , no valor de R$ 55.000,00 (cinquenta e cinco mil reais)

CRÉDITO(S)				
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMBUI (MG) - CLASSIFICAÇÃO	**FICHA**	**FONTE**	**DR**	**VALOR**
02.02.01.04.122.0001.4.075 - MANUTENCAO SECRETARIA DE GOVERNO				
339039 - Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica	19		1500000	10.000,00
02.05.02.18.541.0005.4.159 - PRESERVACAO MATINHA, HORTO FLORESTAL E AFINS				
339030 - Material de Consumo	116		2500000	40.000,00
02.06.03.10.302.0006.4.052 - MANUTENCAO ATIVIDADES ATENCAO SECUNDARIA-FNS				
339049 - Auxilio Transporte	586	CAPS	1600000	5.000,00
TOTAL DE CRÉDITOS	**55.000,00**			

Art. 2º - Constitui fonte de recursos para fazer face ao crédito de que trata o artigo anterior, a anulação parcial de dotações e o Superavit Financeiro do Exercício Anterior conforme §1º do art 43 da Lei Federal 4.320/64.

RECURSO(S)				
ANULAÇÃO DE DOTAÇÕES				
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMBUI (MG) - CLASSIFICAÇÃO	**FICHA**	**FONTE**	**DR**	**VALOR**
02.02.02.13.392.0002.4.167 - MANUTENCAO FUNDO MUNICIPAL DE CULTURA				
339030 - Material de Consumo	46		1500000	5.000,00
02.02.02.13.392.0002.4.167 - MANUTENCAO FUNDO MUNICIPAL DE CULTURA				
339039 - Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica	49		1500000	5.000,00
02.06.03.10.302.0006.4.052 - MANUTENCAO ATIVIDADES ATENCAO SECUNDARIA-FNS				
319004 - Contratacao por Tempo Determinado	197	CAPS	1600000	5.000,00
TOTAL DE ANULAÇÃO	**15.000,00**			
SUPERÁVIT FINANCEIRO	**40.000,00**			
TOTAL DE RECURSOS	**55.000,00**			

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Cambui, 23 de maio de 2023.

TALES TADEU TAVARES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Leonardo Fabrício da Rosa
Código Identificador:C6D46109

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE CHIADOR

PREFEITURA MUNICIPAL DE CHIADOR
RESULTADO FINAL DA PROMOÇÃO POR PROGRESSÃO VERTICAL PARA DOCENTES DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO – EDITAL N.º 15/2023

RESULTADO FINAL DA PROMOÇÃO POR PROGRESSÃO VERTICAL PARA DOCENTES DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO – EDITAL N.º 15/2023

	SOLICITANTE	REQUERIMENTO	SITUAÇÃO DO REQUERIMENTO	OBSERVAÇÃO
1.	FULANO DE TAL	· Progressão Vertical Nível I · Progressão Vertical Nível II	DEFERIDO	-
2.	BELTRANO DE TAL	· Progressão Vertical Nível I · Progressão Vertical Nível II	INDEFERIDO	Requerimento em desacordo com o item 1,5 do Edital n.º 15/2023.
3.		·		
4.		·		
5.		·		
6.		·		
7.		·		
8.		·		
9.		·		
10.		·		

Município de Chiador, 26 de maio de 2023.

CECÍLIA DOMINGOS NASCIMENTO
Coordenadoria de Pessoal e Recursos Humanos

Publicado por:
Maria Regina Costa de Souza Reis
Código Identificador:36BE0D58

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE CÓRREGO DO BOM JESUS

MUNICÍPIO DE CÓRREGO DO BOM JESUS
LEI N° 1.521 DE 25 DE MAIO DE 2023

Autoriza o Poder Executivo a abrir crédito adicional suplementar ao orçamento vigente e dá outras providências.

A **PREFEITA DO MUNICÍPIO DE CÓRREGO DO BOM JESUS,** Estado de Minas Gerais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ela sanciona a seguinte Lei:

Art. 1° Fica o Poder Executivo autorizado a abrir crédito adicional suplementar no valor de **R$ 1.185.400,00 (um milhão, cento e oitenta e cinco mil e quatrocentos reais),** destinado a suplementar as seguintes dotações orçamentárias do exercício corrente:

ÓRGÃO 02.00.00 – EXECUTIVO MUNICIPAL
UNIDADE 02.02 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS

01	02.02.04.122.0001.2.003	MANUT. DAS ATIVIDADES DA SEC DE ADMINISTRAÇÃO	
	319004.0014 DR 100	Contratação por tempo determinado	R$ 17.000,00

02	02.02.04.122.0001.2.003	MANUT. DAS ATIVIDADES DA SEC DE ADMINISTRAÇÃO	
	319013.0016 DR 100	Obrigações patronais	R$ 2.400,00

UNIDADE 02.03 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER

03	02.03.27.812.0010.2.095	MANUT. DAS ATIVIDADES DO DESPORTO E LAZER	
	319004.0034 DR 100	Contratação por tempo determinado	R$ 31.000,00

UNIDADE 02.04 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
SUBUNIDADE 02.04.01 – EDUCAÇÃO BÁSICA

04	02.04.01.12.361.0002.2.007	MANUT. DAS ATIVIDADES DO ENSINO - FUNDEB	
	319004.0066 DR 118 FEB.70	Contratação por tempo determinado	R$ 355.000,00

SUBUNIDADE 02.04.02 – EDUCAÇÃO BÁSICA – ENSINO INFANTIL – CRECHE

05	02.04.02.12.365.0003.2.078	MANUT. DAS ATIVIDADES DO ENSINO INFANTIL CRECHE	
	319004.0094 DR 118 FEB.70	Contratação por tempo determinado	R$ 30.000,00

UNIDADE 02.05 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
SUBUNIDADE 02.05.01 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

06	02.05.01.10.301.0004.2.019	MANUT. ATENDIMENTO BÁSICO SAÚDE	
	319004.0125 DR 102 SAÚDE	Contratação por tempo determinado	R$ 300.000,00

07	02.05.01.10.301.0004.2.019	MANUT. ATENDIMENTO BÁSICO SAÚDE	
	319011.0127 DR 102 SAÚDE	Vencimentos e vantagens fixas – Pessoal civil	R$ 200.000,00

08	02.05.01.10.301.0004.2.019	MANUT. ATENDIMENTO BÁSICO SAÚDE	
	319004.0324 DR 159 BLATB	Contratação por tempo determinado	R$ 100.000,00

SUBUNIDADE 02.05.02 – ATENÇÃO BÁSICA EM SAÚDE

09	02.05.02.10.301.0004.2.088	MANUT. DAS EQUIPES DA ESTRATÉGIA SAÚDE DA FAMILIA - ESF	
	319004.0154 DR 159 BLATB	Contratação por tempo determinado	R$ 100.000,00

10	02.05.02.10.301.0004.2.089	MANUT. DOS AGENTES COMUNITARIOS DE SAÚDE - ACS	
	319004.0158 DR 159 BLATB	Contratação por tempo determinado	R$ 50.000,00

TOTAL	**R$ 1.185.400,00**

Art. 2° Os recursos utilizados para a abertura do crédito adicional suplementar previsto no artigo 1° serão provenientes de anulação das seguintes dotações orçamentárias:

ÓRGÃO 02.00.00 – EXECUTIVO MUNICIPAL
UNIDADE 02.02 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS

01	02.02.04.122.0001.2.003	MANUT. DAS ATIVIDADES DA SEC DE ADMINISTRAÇÃO	
	319011.0015 DR 100	Vencimentos e vantagens fixas – Pessoal civil	R$ 19.400,00

UNIDADE 02.03 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER

02	02.03.27.812.0010.2.095	MANUT. DAS ATIVIDADES DO DESPORTO E LAZER	
	319011.0035 DR 100	Vencimentos e vantagens fixas – Pessoal civil	R$ 31.000,00

UNIDADE 02.04 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
SUBUNIDADE 02.04.01 – EDUCAÇÃO BÁSICA

03	02.04.01.12.361.0002.2.007	MANUT. DAS ATIVIDADES DO ENSINO - FUNDEB	
	319011.0068 DR 118 FEB.70	Vencimentos e vantagens fixas – Pessoal civil	R$ 143.000,00

04	02.04.01.12.361.0002.2.007	MANUT. DAS ATIVIDADES DO ENSINO - FUNDEB	
	319013.0069 DR 119 FEB.30	Obrigações patronais	R$ 11.500,00

05	02.04.01.12.361.0002.2.007	MANUT. DAS ATIVIDADES DO ENSINO - FUNDEB	
	319013.0070 DR 118 FEB.70	Obrigações patronais	R$ 24.000,00

06	02.04.01.12.361.0002.2.007	MANUT. DAS ATIVIDADES DO ENSINO FUNDEB	
	319016.0071 DR 119 FEB.30	Outras despesas variáveis – Pessoal civil	R$ 10.000,00

07	02.04.01.12.361.0002.2.007	MANUT. DAS ATIVIDADES DO ENSINO FUNDEB	
	339030.0073 DR 119 FEB.30	Material de consumo	R$ 80.000,00

08	02.04.01.12.361.0002.2.007	MANUT. DAS ATIVIDADES DO ENSINO FUNDEB	
	449052.0074 DR 119 FEB.30	Equipamento e material permanente	R$ 50.000,00

09	02.04.01.12.367.0002.2.094	MANUT. DA EDUCAÇÃO ESPECIAL	
	319011.0089 DR 118 FEB.70	Vencimentos e vantagens fixas – Pessoal civil	R$ 21.500,00

10	02.04.01.12.367.0002.2.007	MANUT. DA EDUCAÇÃO ESPECIAL	
	319013.0090 DR 118 FEB.70	Obrigações patronais	R$ 10.000,00

11	02.04.01.12.367.0002.2.007	MANUT. DA EDUCAÇÃO ESPECIAL	
	319016.0091 DR 118 FEB.70	Outras despesas variáveis – Pessoal civil	R$ 5.000,00

SUBUNIDADE 02.04.03 – EDUCAÇÃO BÁSICA – ENSINO INFANTIL – PRÉ-ESCOLA

12	02.04.03.12.365.0003.2.086	MANUT. DAS ATIVIDADES DO ENSINO INFANTIL CRECHE	
	319004.0108 DR 118 FEB.70	Contratação por tempo determinado	R$ 30.000,00

UNIDADE 02.05 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
SUBUNIDADE 02.05.01 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

13	02.05.01.10.301.0004.1.006	AQUISIÇÃO VEICULOS E EQUIPAMENTOS PARA SAÚDE	
	449052.0121 DR 102 SAÚDE	Equipamento e material permanente	R$ 120.000,00

14	02.05.01.10.301.0004.1.008	AMPLIAÇÃO DA SECRETARIA DE SAÚDE	
	449051.0124 DR 102 SAÚDE	Obras e instalações	R$ 30.000,00

15	02.05.01.10.301.0004.2.019	AMPLIAÇÃO DA SECRETARIA DE SAÚDE	
	319011.0126 DR 159 BLATB	Vencimentos e vantagens fixas – Pessoal civil	R$ 30.000,00

SUBUNIDADE 02.05.02 – ATENÇÃO BÁSICA EM SAÚDE

16	02.05.02.10.301.0004.2.089	MANUT. DAS EQUIPES DA ESTRATÉGIA SAÚDE DA FAMILIA - ESF	
	319011.0155 DR 159 ACS	Vencimentos e vantagens fixas – Pessoal civil	R$ 150.000,00

UNIDADE 02.06 – SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO E CULTURA

17	02.06.13.695.0005.1.042	REVITALIZAÇÃO DE ESPAÇOS TURISTICOS	
	449051.0196 DR 100	Obras e instalações	R$ 50.000,00

UNIDADE 02.07 – SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS

18	02.07.15.451.0006.1.009	CONSTRUÇÃO E PAVIMENTAÇÃO DE RUAS E MEIO-FIO	
	449051.0220 DR 100	Obras e instalações	R$ 200.000,00

19	02.07.15.452.0006.2.035	MANUT DAS ATIVIDADES DIV DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS	
	319011.0230 DR 100	Vencimentos e vantagens fixas – Pessoal civil	R$ 100.000,00

TOTAL	**R$ 1.185.400,00**

Art. 3° Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Município de Córrego do Bom Jesus, aos 25 de maio de 2023

ELIANA DE FÁTIMA ALVES E SILVA
- Prefeita Municipal -

Publicado por:
Otaviano Jesus de Oliveira Souza
Código Identificador:011AEFD3

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PATROCÍNIO

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO CONTRATO TERMO DE CREDENCIAMENTO PROCESSO Nº: 234/2022 MODALIDADE: CREDENCIAMENTO POR INEXIGIBILIDADE EDITAL Nº: 8/2022

EXTRATO CONTRATO TERMO DE CREDENCIAMENTO

Processo nº: 234/2022
Modalidade: Credenciamento por Inexigibilidade
Edital nº: 8/2022

Objeto: CREDENCIAMENTO DE PESSOAS JURÍDICAS PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ATENDIMENTO EM ODONTOLOGIA ESPECIALIDADES; ATENDIMENTO MÉDICO ELETIVO E PLANTÕES; PROCEDIMENTOS MÉDICOS AMBULATORIAIS E CIRÚRGICOS; PARA OS USUÁRIOS DOS SUS – SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE.

CONTRATANTE: Município de Patrocínio-MG, neste ato representado pelo Prefeito Municipal Deiró Moreira Marra, brasileiro, agente político, inscrito no CPF sob o nº 491.320.596-04.

CONTRATADO: LETICIA FATIMA DE AVILA, inscrita no CNPJ sob n.º45.549.907/00001-42.

Especificação dos serviços:

Item	Quant. Mensal	Quant. Anual	Unidade medida	Especificações	Valor unitário	Valor mensal	Valor anual
01	300	3600	HORAS	Atendimento Eletivo em odontologia especialidades	35,00	10.500,00	126.000,00
28	300	3600	HORAS	Plantão Médico, Presencial em tempo integral no Pronto Socorro em Odontologia -Tipo horizontal - Valor hora das 19:00 de sexta-feira às 07:00 de segunda-feira/feriado/sábado e Domingo	29,25	8.775,00	105.300,00

Vigência: 12(doze) meses.

Data: 22 de maio de 2023.

DEIRÓ MOREIRA MARRA –
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Emilynne Sofia Elias dos Santos Alves
Código Identificador:7BE50D98

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO CONTRATO TERMO DE CREDENCIAMENTO PROCESSO Nº: 234/2022 MODALIDADE: CREDENCIAMENTO POR INEXIGIBILIDADE EDITAL Nº: 8/2022

EXTRATO CONTRATO TERMO DE CREDENCIAMENTO

Processo nº: 234/2022
Modalidade: Credenciamento por Inexigibilidade
Edital nº: 8/2022

Objeto: CREDENCIAMENTO DE PESSOAS JURÍDICAS PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ATENDIMENTO EM ODONTOLOGIA ESPECIALIDADES; ATENDIMENTO MÉDICO ELETIVO E PLANTÕES; PROCEDIMENTOS MÉDICOS AMBULATORIAIS E CIRÚRGICOS; PARA OS USUÁRIOS DOS SUS – SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE.

CONTRATANTE: Município de Patrocínio-MG, neste ato representado pelo Prefeito Municipal Deiró Moreira Marra, brasileiro, agente político, inscrito no CPF sob o nº 491.320.596-04.

CONTRATADO: OFTALCOM – SERVIÇOS AMBULATORIAIS EXAMES COMPLEMENTARES LTDA, inscrita no CNPJ sob n.º16.836.142/0001-23.

Especificação dos serviços:

Item	Quant. Mensal	Quant. Anual	Unidade medida	Especificações	Valor unitário	Valor mensal	Valor anual
17	1440	17280	HORAS	Plantão Médico, Presencial em tempo integral no Pronto Socorro em Clínica Geral-segunda a sexta/dia	99,37	143.092,80	1.717.113,60
18	1200	14400	HORAS	Plantão Médico, Presencial em tempo integral no Pronto Socorro em Clínica Geral-Valor hora das 19:00 de sexta-feira às 07:00 de segunda-feira/feriado/sábado e Domingo	109,25	131.100,00	1.573.200,00

Vigência: 12(doze) meses.

Data: 25 de maio de 2023.

DEIRÓ MOREIRA MARRA –
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Emilynne Sofia Elias dos Santos Alves
Código Identificador:60E9D210

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE SENHORA DOS REMÉDIOS

PREFEITURA MUNICIPAL DE SENHORA DOS REMÉDIOS
EXTRATO DE ADJUDICAÇÃO

Processo n° 054/2023

Tomada de preço n° 004/2023

Objeto: Contratação de empresa para realização de recuperação e reforço de estrutura em tubo Armco, situada na Avenida XII de Dezembro de Senhora dos Remédios, em atendimento a Secretaria Municipal de Obras.

Adjudicação

O Prefeito do Município de Senhora dos Remédios, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com a Lei Federal n 8.666/93 ADJUDICA o Processo Licitatório e seu objeto conforme segue:

LUCIANO JOSE DO NASCIMENTO 10762407638 - CNPJ: 30.471.108/0001-23

Número	Descrição	Marca	Unid.	Qtd.	Vlr Unit.	Vlr Desc.	Vlr Total
1	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS - Contratação de empresa para realização de recuperação e reforço de estrutura em tubo Armco, situada na Avenida XII de Dezembro de Senhora dos Remédios, em atendimento a Secretaria Municipal de Obras.	-	UN	1,0000	124.176,3100	-	124.176,31

Valor Total Adjudicado R$ 124.176,31

SENHORA DOS REMÉDIOS, 18 de Maio de 2023.

CRISTIANE BRUNA DE SOUZA
Pregoeiro

Publicado por:
Cristiane Bruna de Souza
Código Identificador:2A2FDB68

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRANÓPOLIS DE MINAS

PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRANÓPOLIS DE MINAS
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO Nº 077/2023
Modalidade : Pregão Eletrônico Por Registro de Preços nº 003/2022
Processo Nº 053/2023

Órgão Gestor: Prefeitura Municipal de Serranópolis de Minas/MG.

CNPJ: 01.612.501/0001-91
Empresa:

RAMIRO RIBEIRO NETO ME	**CNPJ: 08.482.665/0001-90**	**R$ 105.870,00**

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA AQUISIÇÃO DE COMBUSTIVEIS PARA ABASTECIMENTO DOS VEICULOS/MAQUINAS DA FROTA MUNICIPAL.

ITEM	UND	QTD	DESCRIÇÃO	VALOR UNITÁRIO (R$)	VALOR TOTAL (R$)
004	Litros	5.600	Gasolina Comum	5,70	31.920,00
005	Litros	10.200	Óleo Dieses S500	7,25	73.950,00
VALOR TOTAL DO FORNECEDOR: R$ 105.870,00					

Validade: 03 (Três) meses.

Data da Assinatura: 17 de Maio de 2023.

Serranópolis de Minas/MG, 17 de Maio de 2023.

PUBLIQUE-SE!

ARLENE MARIA DIAS DA SILVA

Pregoeira

Publicado por:
Arlene Maria Dias da Silva
Código Identificador:DCDA24B8

ESTADO DE MINAS GERAIS
SAAE - SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DO MUNICÍPIO DE LAMBARI

SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE LAMBARI
TERMO DE RE-RATIFICAÇÃO

Pelo presente, retifico o edital de Pregão Eletrônico 017/2023 de 16 maio de 2023, publicado em 17 de maio de 2023, que compõe o Processo Administrativo 029/2023, cujo objeto é a escolha da proposta mais vantajosa para futura e eventual aquisição de materiais e reagentes para laboratório, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no Edital e seus anexos.
CONSIDERANDO a resposta ao pedido de esclarecimentos da empresa **Hexis Científica Ltda- CNPJ 53.246.010/0001-10**;
CONSIDERANDO o interesse público e a conveniência;
Fica **RETIFICADO** o edital de licitação supracitado, passando o mesmo a vigorar com as seguintes disposições:

ONDE SE LÊ, NO TERMO DE REFERÊNCIA:

ITEM	UNIDADE DE MEDIDA	CÓD.	QTD.	DESCRIÇÃO/ ESPECIFICAÇÃO	VALOR UNITÁRIO MÁXIMO ACEITÁVEL
03	Cx	1711	05	Petrifilm AC para contagem de bactérias heterotróficas, caixa com 100 unidades, validade mínima 12 meses, com no mínimo 90% disponível para uso	R$ 1.249,50
05	Fr	1960	20	Solução SPADNS para fluoreto – 500ml. Validade mínima de 12 meses, com no mínimo 90% disponível para uso	R$ 306,67

LEIA-SE:

ITEM	UNIDADE DE MEDIDA	CÓD.	QTD.	DESCRIÇÃO/ ESPECIFICAÇÃO	VALOR UNITÁRIO MÁXIMO ACEITÁVEL
03	Cx	1711	05	Petrifilm AC para contagem de bactérias heterotróficas, caixa com 50 ou 100 unidades, validade mínima 12 meses, com no mínimo 90% disponível para uso	R$ 1.249,50
05	Fr	1960	20	Solução SPADNS para fluoreto, com arsenito de sódio – 500ml. Validade mínima de 12 meses, com no mínimo 90% disponível para uso	R$ 306,67

RATIFICAM-SE os demais termos do edital que não foram alterados por este termo, alterando-se a data da sessão pública para o dia 07/06/2023 às 08:31.

Edital consolidado com as devidas alterações está disponível para download no site oficial da autarquia www.saaelambari.mg.gov.br e através do e-mail compras1@saaelambari.mg.gov.br.

Lambari, 25 de maio de 2023.

PABLO LUIZ LOPES
Diretor

Publicado por:
Adalberto Luiz da Silva
Código Identificador:3212D702

ESTADO DE MINAS GERAIS
CÂMARA MUNICIPAL DE PATROCÍNIO

ATOS NORMATIVOS
RGF 1º QUADRIMESTRE 2023

	Relatório de Gestão Fiscal
	Câmara de Vereadores de Patrocínio - MG (Poder Legislativo)
	Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
	CNPJ:
	Exercício: 2023
	Período de referência: 1º quadrimestre

RGF-Anexo 01 | Tabela 1.0 - Demonstrativo da Despesa com Pessoal

Despesa com Pessoal	Despesa Executada com Pessoal													
	DESPESAS EXECUTADAS (Últimos 12 Meses)													
	LIQUIDADAS													
	<MR-11>	<MR-10>	<MR-9>	<MR-8>	<MR-7>	<MR-6>	<MR-5>	<MR-4>	<MR-3>	<MR-2>	<MR-1>	<MR>	TOTAL (ÚLTIMOS 12 MESES) (a)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (b)
Despesa com Pessoal (Últimos 12 Meses)	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
DESPESA BRUTA COM PESSOAL (I)	470.214,19	478.857,83	489.433,00	502.714,38	471.165,10	474.093,71	505.913,30	1.044.172,44	496.921,57	505.902,33	508.524,20	514.449,41	6.462.361,46	
Pessoal Ativo	470.214,19	478.857,83	489.433,00	502.714,38	471.165,10	474.093,71	505.913,30	1.044.172,44	496.921,57	505.902,33	508.524,20	514.449,41	6.462.361,46	
Vencimentos, Vantagens e Outras Despesas Variáveis	393.956,21	402.748,21	413.334,26	425.685,03	395.705,56	398.335,63	428.958,56	894.067,94	418.256,84	425.567,87	426.336,34	431.977,83	5.454.930,28	
Obrigações Patronais	76.257,98	76.109,62	76.098,74	77.029,35	75.459,54	75.758,08	76.954,74	150.104,50	78.664,73	80.334,46	82.187,86	82.471,58	1.007.431,18	
Pessoal Inativo e Pensionistas														
Aposentadorias, Reserva e Reformas														
Pensões	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Outras Despesas de Pessoal decorrentes de Contratos de Terceirização ou de contratação de forma indireta (§ 1º do art. 18 da LRF)														
Despesa com Pessoal não Executada Orçamentariamente														
DESPESAS NÃO COMPUTADAS (§ 1º do art. 19 da LRF) (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Indenizações por Demissão e Incentivos à Demissão Voluntária e Deduções Constitucionais														
Decorrentes de Decisão Judicial de Período Anterior ao da Apuração														
Despesas de Exercícios Anteriores de Período Anterior ao da Apuração														
Inativos e Pensionistas com Recursos Vinculados														
DESPESA LÍQUIDA COM PESSOAL (III) = (I - II)	470.214,19	478.857,83	489.433,00	502.714,38	471.165,10	474.093,71	505.913,30	1.044.172,44	496.921,57	505.902,33	508.524,20	514.449,41	6.462.361,46	

	Relatório de Gestão Fiscal
	Câmara de Vereadores de Patrocínio - MG (Poder Legislativo)
	Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
	CNPJ:
	Exercício: 2023
	Período de referência: 1º quadrimestre

RGF-Anexo 01 | Tabela 1.0 - Demonstrativo da Despesa com Pessoal

DTP e Apuração do Cumprimento do Limite Legal	DTP e Apuração do Cumprimento do Limite Legal	
	Valor	**% sobre a RCL Ajustada**
DTP e Apuração do Cumprimento do Limite Legal	-	-
RECEITA CORRENTE LIQUIDA - RCL (IV)	486.645.658,60	
(-) Transferências Obrigatórias da União relativas às Emendas Individuais (art. 166-A, §1º, da CF) (V)	0,00	
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas de bancada (art. 166, § 16, da CF) e ao vencimento dos agentes comunitários de saúde e de combate às endemias (CF, art. 198, §11) (VI)	0,00	
= RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DA DESPESA COM PESSOAL (VII) = (IV - V - VI)	486.645.658,60	
DESPESA TOTAL COM PESSOAL - DTP (VIII) = (III a + III b)	6.462.361,46	1,33

LIMITE MÁXIMO (IX) (incisos I, II e III, art. 20 da LRF)	29.198.739,52	6,00
LIMITE PRUDENCIAL (X) = (0,95 x IX) (parágrafo único do art. 22 da LRF)	27.738.802,54	5,70
LIMITE DE ALERTA (XI) = (0,90 x IX) (inciso II do §1º do art. 59 da LRF)	26.278.865,57	5,40

RGF-Anexo 01 | Tabela 1.0 - Demonstrativo da Despesa com Pessoal

Notas Explicativas	**Valores**
	30/04/2023
Notas Explicativas	-
Notas Explicativas	

	Relatório de Gestão Fiscal
	Câmara de Vereadores de Patrocínio - MG (Poder Legislativo)
	Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
	CNPJ:
	Exercício: 2023
	Período de referência: 1º quadrimestre

RGF-Anexo 01 | Tabela 1.2 - Trajetória de Retorno ao Limite da Despesa Total com Pessoal

Trajetória de Retorno ao Limite da Despesa Total com Pessoal	**Trajetória de Retorno ao Limite da Despesa Total com Pessoal**								
	Exercício em que Excedeu o Limite			**Exercício do Primeiro Período Seguinte**			**Exercício do Segundo Período Seguinte**		
	No Quadrimestre/Semestre			**Primeiro Período Seguinte**			**Segundo Período Seguinte**		
	Limite Máximo (a)	**% DTP (b)**	**% Excedente (c) = (b-a)**	**Redutor Mínimo de 1/3 do Excedente (d) = (1/3*c)**	**Limite (e) = (b-d)**	**% DTP (f)**	**Redutor Residual (g) = (f-a)**	**Limite (h) = (a)**	**% DTP (i)**
Trajetória de Retorno ao Limite da Despesa Total com Pessoal	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Valores Percentuais									

Parâmetros para Redução do Excedente de DTP (art. 15 da LC 178/2021)	**Percentual**
	Percentual
Parâmetros para Redução do Excedente de DTP (art. 15 da LC 178/2021)	-
Limite Máximo (IX) (%) (LRF, art. 20)	
DTP em 2021 (XII) (%)	
Excedente em 2021 (XIII) = (XII - IX) (%)	
Redutor anual (XIV) = (0,10 x XIII) (%)	

	Relatório de Gestão Fiscal
	Câmara de Vereadores de Patrocínio - MG (Poder Legislativo)
	Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
	CNPJ:
	Exercício: 2023
	Período de referência: 1º quadrimestre

RGF-Anexo 01 | Tabela 1.2 - Trajetória de Retorno ao Limite da Despesa Total com Pessoal

Trajetória de Retorno ao Limite da Despesa Total com Pessoal (art. 15 da LC 178/2021)	**Apuração da Trajetória de Retorno ao Limite da DTP (art. 15 da LC 178/2021)**											
	2021	**2022**	**2023**	**2024**	**2025**	**2026**	**2027**	**2028**	**2029**	**2030**	**2031**	**2032**
Trajetória de Retorno ao Limite da Despesa Total com Pessoal (art. 15 da LC 178/2021)	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DA DESPESA COM PESSOAL (VII)												
DESPESA TOTAL COM PESSOAL - DTP (VIII)												
% DTP (VIII / VII)												
LIMITE CONFORME ART. 15 DA LC 178/2021 (%)												

Notas Explicativas	**Valores**
	30/04/2023
Notas Explicativas	-
Identificação do Quadrimestre em que Excedeu o Limite e dos Períodos de Retorno	

Notas Explicativas	

Lista de Assinaturas

Assinatura: 1

Digitally signed by LEANDRO MAXIMO CAIXETA:06258717667 Date: 2023.05.25 14:55:08 BRT
Perfil: Titular do Poder Legislativo
Instituição: Câmara de Vereadores de Patrocínio - MG
Assinatura: 2

Assinatura: 3

Assinatura: 4

Assinatura: 5

Assinatura: 6

As assinaturas digitais podem ser verificadas no arquivo PDF.

Publicado por:
Claudio Jose de Arvelos
Código Identificador:110341F2

